Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2002 | Terça-feira - 24 de Maio de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce ... 3
Anchieta ... 5
Antônio Carlos ... 11
Arabutã ... 12
Ascurra ... 14
Balneário Piçarras ... 26
Balneário Rincão ... 27
Barra Bonita ... 28
Barra Velha ... 30
Benedito Novo ... 31
Biguaçu ... 33
Blumenau ... 35
Bom Jesus do Oeste ... 74
Bom Retiro ... 75
Braço do Trombudo ... 77
Brunópolis ... 123
Brusque ... 124
Caçador ... 126
Campo Alegre ... 133
Campo Erê ... 135
Campos Novos ... 136
Canoinhas ... 139
Capinzal ... 140
Catanduvas ... 141
Caxambu do Sul ... 142
Chapadão do Lageado ... 143
Chapecó ... 144
Cocal do Sul ... 255
Concórdia ... 257
Cordilheira Alta ... 271
Coronel Freitas ... 272
Correia Pinto ... 273
Corupá ... 274
Curitibanos ... 276
Dionisio Cerqueira ... 277
Doutor Pedrinho ... 279
Ermo ... 282
Faxinal dos Guedes ... 283
Flor do Sertão ... 284
Forquilhinha ... 286
Fraiburgo ... 290
Frei Rogério ... 292
Garopaba ... 293
Garuva ... 301
Gaspar ... 302
Governador Celso Ramos ... 306
Grão Pará ... 307
Guaraciaba ... 308
Guaramirim ... 309
Guarujá do Sul ... 313
Herval d'Oeste ... 314
Ibiam ... 316
Ilhota ... 349
Imarui ... 351
Imbituba ... 352
Indaial ... 358
Irineópolis ... 375
Itá ... 377
Itapema ... 378
Itapiranga ... 380
Itapoá ... 383
Ituporanga ... 386
Jaraguá do Sul ... 388
Joaçaba ... 616
Lacerdópolis ... 713
Lages ... 714
Laguna ... 719
Lauro Muller ... 723
Luzerna ... 724
Mafra ... 741
Maracajá ... 742
Maravilha ... 743
Massaranduba ... 751
Meleiro ... 754
Modelo ... 755
Mondaí ... 756
Monte Carlo ... 757
Navegantes ... 758
Nova Trento ... 779
Novo Horizonte ... 780
Ouro ... 781
Ouro Verde ... 782
Palhoça ... 783
Palmitos ... 787
Papanduva ... 788
Paraíso ... 789
Passo de Torres ... 792
Passos Maia ... 793
Paulo Lopes ... 794
Penha ... 795
Peritiba ... 796
Petrolândia ... 797
Pinheiro Preto ... 798
Planalto Alegre ... 806
Pomerode ... 807
Ponte Serrada ... 808
Porto Belo ... 843
Porto União ... 845
Presidente Castello Branco ... 849
Presidente Nereu ... 850
Rio das Antas ... 861
Rio dos Cedros ... 866
Rio do Sul ... 862
Rio Fortuna ... 867
Romelândia ... 868
Santa Cecilia ... 872
Santa Rosa do Sul ... 874
São Bento do Sul ... 875
São Domingos ... 886
São João do Oeste ... 890
São João do Sul ... 903
São Joaquim ... 906
São José ... 907
São Lourenço do Oeste ... 911
São Miguel da Boa Vista ... 913
São Miguel do Oeste ... 914
São Pedro de Alcântara ... 916
Schroeder ... 917
Seara ... 929
Serra Alta ... 930
Sombrio ... 934
Sul Brasil ... 937
Tigrinhos ... 938
Timbé do Sul ... 939
Timbó ... 941
Três Barras ... 945
Treze Tílias ... 949
Trombudo Central ... 951
Tunápolis ... 952
Turvo ... 953
Urussanga ... 955
Vargeão ... 985
Videira ... 986
Vitor Meireles ... 988
Xanxerê ... 989
Xavantina ... 992
Xaxim ... 1016

Consórcios

ARIS ... 1017
CIGA ... 1019
CIS/AMOSC ... 1019

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.05.24 14:40:37 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2002 | Terça-feira - 24 de Maio de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

CISAM 1022
CIASAMREC 1022

Editais de Notificação

Água Doce 1023
Anchieta 1028
Antônio Carlos 1029
Arroio Trinta 1030
Ascurra 1031
Atalanta 1032
Aurora 1033
Barra Bonita 1035
Barra Velha 1036
Bela Vista do Toldo 1039
Benedito Novo 1040
Biguaçu 1041
Blumenau 1044
Bom Retiro 1086
Braço do Trombudo 1088
Brusque 1088
Caçador 1099
Camboriú 1103
Campo Alegre 1107
Campo Erê 1109
Campos Novos 1110
Canelinha 1114
Canoinhas 1114
Capinzal 1119
Catanduvas 1122
Chapadão do Lageado 1124
Chapecó 1124
Cocal do Sul 1170
Concórdia 1172
Coronel Freitas 1181
Correia Pinto 1183
Corupá 1184
Curitibanos 1186
Dionisio Cerqueira 1193
Erval Velho 1195
Faxinal dos Guedes 1196
Forquilhinha 1196
Fraiburgo 1199
Garopaba 1202
Garuva 1206
Gaspar 1207
Governador Celso Ramos 1221
Grão Pará 1222
Guaraciaba 1224
Guaramirim 1225
Guarujá do Sul 1229
Herval d'Oeste 1230
Ibiam 1233
Ilhota 1235
Imbituba 1237
Indaial 1242
Iomerê 1248
Ipumirim 1249
Irineópolis 1249
Itá 1250
Itaiópolis 1251
Itapiranga 1253
Itapoá 1254
Ituporanga 1256
Jacinto Machado 1262
Jaraguá do Sul 1263
Joaçaba 1307
José Boiteux 1315
Lacerdópolis 1316
Lages 1316
Laguna 1341
Lajeado Grande 1345
Lauro Muller 1347
Lebon Regis 1348
Leoberto Leal 1349
Lindóia do Sul 1350
Luzerna 1352
Mafra 1353
Maracajá 1357
Maravilha 1358
Marema 1361
Massaranduba 1362
Modelo 1363
Monte Carlo 1364
Morro da Fumaça 1365
Navegantes 1366
Nova Trento 1371
Orleans 1373
Ouro 1377
Ouro Verde 1378
Palhoça 1379
Palmitos 1388
Papanduva 1390
Passo de Torres 1393
Paulo Lopes 1394
Penha 1396
Peritiba 1400
Petrolândia 1400
Pinheiro Preto 1401
Planalto Alegre 1403
Pomerode 1404
Ponte Serrada 1410
Porto Belo 1412
Porto União 1415
Presidente Castello Branco 1420
Rio do Sul 1420
Rio dos Cedros 1428
Rio Fortuna 1430
Santa Rosa do Sul 1430
Santa Terezinha do Progresso 1432
São Bento do Sul 1433
São Carlos 1442
São Cristóvão do Sul 1443
São Domingos 1444
São João do Oeste 1445
São João do Sul 1446
São Joaquim 1448
São José 1450
São José do Cedro 1465
São Lourenço do Oeste 1467
São Miguel do Oeste 1470
São Pedro de Alcântara 1476
Schroeder 1476
Seara 1479
Serra Alta 1480
Siderópolis 1481
Sombrio 1482
Tigrinhos 1486
Timbé do Sul 1487
Timbó 1488
Timbó Grande 1495
Três Barras 1496
Treze Tílias 1498
Tunápolis 1503
Turvo 1503
Urussanga 1505
Videira 1507
Vitor Meireles 1513
Xanxerê 1513
Xavantina 1521
Xaxim 1522

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 054/2016

DECRETO Nº 054/2016 - DE 20 DE MAIO DE 2016

"ANULA PARCIALMENTE, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para atender manutenção do departamento.

Art. 2º. Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.00.0679/174 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

16 DEFESA CIVIL
01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DE DEFESA CIVIL
4.4.90.00.00.0679/174AplicaçõesDiretas.....
R$ 10.000,00
TOTAL .....
..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica autorizado a anular o seguinte elemento despesa:

16 DEFESA CIVIL
01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DE DEFESA CIVIL
3.3.90.00.00.0679/126 Aplicações Direta .....
.....R$ 10.000,00
TOTAL .....
..... R$ 10.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de maio de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2016

DECRETO Nº 055/2016 – DE 20 DE MAIO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.588,43 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação do superávit educação.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de despesas 4.4.90.00.0197/163-175 e 176 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MÓVEIS P/SECRETARIA E SEGMENTOS
4.4.90.00.00.0197/163 Aplicações Diretas .....
..... R$ 3.810,00
4.4.90.00.00.0696/175 Aplicações Diretas .....
..... R$ 1.678,43

12.365.0013.1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.0696/176 Aplicações Diretas .....
..... R$ 100,00
TOTAL .....
..... R$ 5.588,43

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado superávit exercício anterior educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de maio de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056/2016

DECRETO Nº 056/2016 – DE 23 DE MAIO DE 2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 27 de maio de 2016 – Sexta-feira, durante o qual não haverá expediente nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de maio de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057/2016

DECRETO Nº 057/2016 - DE 23 DE MAIO DE 2016

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 970/96 de 08/10/96 e Lei Municipal nº 1.000/97 de 02/09/97 e demais normas legais aplicáveis à matéria:

DECRETA:
Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE fica assim constituído:

Representantes do Governo e Prestadores de Serviços:
Titular: ANDREIA TURRA (Prefeitura Municipal de Água Doce)
Suplente: LUCIANI CRISTINA ALVES (Prefeitura Municipal de Água Doce)

Titular: DANIELA ROSA PUTTON (Hospital Nossa Senhora da Paz)
Suplente: JUCELI ANTUNES ZANATTA (Hospital Nossa Senhora da Paz)

Titular: MIRIAM FERRETTI MENDES (Laboratório Mirinha)
Suplente: PAULA PADILHA (Laboratório Mirinha)

Titular: GLAUCIO GRANDO GALLI (Laboratório Pasteur)
Suplente: ELISANDRA RIBEIRO (Laboratório Pasteur)

Representantes dos Profissionais da Saúde:
Titular: ROSEMARY HEBERLE (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: ALAN ADALBERTO TOIGO (Secretaria Municipal de Saúde)

Titular: CAROLINE LAMPERT (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: JAQUELINE TEREZINHA SILVA (Secretaria Municipal de Saúde)

Titular: MARÍLIA VIEIRA (APAE)
Suplente: MARIANA DANDOLINE TISKOSKI (APAE)

Representantes dos Usuários:
Titular: SEBASTIANA ANDRADE (Bairro Bom Jesus)
Suplente: ALCIDEZ LOPES ANDRADE (Bairro Bom Jesus)

Titular: CECÍLIA ZANATTO (Grupo da Terceira Idade)
Suplente: ANTÔNIO ZANATTO (Grupo da Terceira Idade)

Titular: ROGÉRIO HEBERLE (CDL)
Suplente: RAFAELY MARIA HEBERLE (CDL)

Titular: RENITO TORTELLI (Comunidade de Santo Antônio)
Suplente: LINDOMIR TORTELLI (Comunidade de Santo Antônio)

Titular: ELEANDRA LUCI RIBEIRO (Bairro Vila Nova)
Suplente: NILVO PELEGRINI (Bairro Vila Nova)

Titular: DULCENI APARECIDA RIBAS DE MOURA
Suplente: MARLENE TRENTO CORREA

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal são definidas nas leis municipais que fundamentam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de maio de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Anchieta

Prefeitura

LEI 2.257/2016

LEI 2.257/2016

DESAFETA A EDIFICAÇÃO DE ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL, AUTORIZA A REUTILIZAÇÃO DOS MATERAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado De Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido o desafetamento da edificação da Escola Isolada Municipal localizada na Linha Nova Seara, interior do município de Anchieta, Estado de Santa Catarina em virtude da sua desativação.

Art. 2º Com a desativação da edificação de que trata o caput do artigo anterior deste ato, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição e o reaproveitamento dos materiais para a construção de novas edificações destinadas aos serviços públicos da municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em, 19 de maio de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 19 de maio de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 091/2016, de 11 de maio de 2016

DECRETO Nº. 091/2016, de 11 de maio de 2016
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAIS PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos constitucionais e legais;

Considerando a aplicação das provas objetiva e a necessidade de trabalhos na fiscalização do Concurso Público 001/2016;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores públicos municipais descritos no anexo único deste ato, para desempenharem a função de fiscal durante a aplicação das provas do concurso público 001/2016;

Art. 2º - A escala dos fiscais dar-se-á conforme anexo único;

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão se fazer presente às 07hs:15Min, do dia 21/05/2016 (sábado), nas dependências do Colégio Professor Osni Paulino da Silva apresentando-se a comissão organizadora para controle e orientações;

Art. 4º - Em caso de impossibilidade, os nomeados terão prazo até a data de 19/05/2016 às 11hs30min, para possíveis justificativas. Para apresentação da justificativa, deverá encaminhar sua solicitação ao Secretário da Pasta e este encaminhar ao Prefeito Municipal até às 14hs:00min da mesma data, havendo assim tempo hábil para nova convocação.

Art. 5º - Como forma de ressarcimento os nomeados terão direito a folga de um dia de trabalho em acordo com o Secretário da Pasta a exemplo de procedimentos anteriores com a mesma finalidade adotados pela administração.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
11 de maio de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 11/05/2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

SALA 01
· ZENAIDA TELLES
· CERLEI PREVEDELLO

SALA 02
· CELIA STANGA
· TAIS IZOTON

SALA 03
· GREICI BRATZ
· ELIANE DOS SANTOS ORTOLAN

SALA 04
· MÁRCIA CÂMARA
· MAIRA KOSMANN

SALA 05
· JOSEMIR FORGIARINI
· LILIANA LENHARDT

SALA 06
· CLAUDETE WATTE
· CLEIDIANA WATTE

SALA 07
· CLEUSA DIDOMÊNICO
· DARIO SIGNOR

FISCAIS DE CORREDOR

· RAFAEL SCHENKEL
· LUIZA BAGGIO

DECRETO Nº. 092/2016, de 11 de maio de 2016

DECRETO Nº. 092/2016, de 11 de maio de 2016

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTABEIS PATRIMONIAIS, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA PORTARIA – STN Nº. 548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis, e com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida no art. 51, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o atendimento das determinações do inciso II, do art. 1° da Portaria-STN n. 184/2008, para a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas e padronizada com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entres da Federação;

CONSIDERANDO a observância obrigatória por todos os entes da Federação dos prazos finais de implantação dos procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, conforme disposto no art. 13 da Portaria-STN n. 634/2013.

CONSIDERANDO as determinações da Portaria n. 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que dispõem sobre os prazos- limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual;

CONSIDERANDO proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN n. 548, de 24 de setembro de 2015, estabelecer o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos pelos arts. 6º e 7ºda Portaria STN n. 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:

ITEM	Prazos máximos – Município com até 50 mil habitantes
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Créditos a Receber	
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Preparação de sistemas e outras providências de implantação até 31/12/2021. ---------- Obrigatoriedade dos registros contábeis a partir de 01/01/2022. ----------Verificação pelo Siconfi a partir de 2023 (Dados de 2022).
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. (Não se aplica)	Preparação: até 31/12/2021. ---------- Registros 01/01/2022. ---------- Siconfi - 2023.
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Preparação: até 31/12/2018. ---------- Registros 01/01/2019. ---------- Siconfi - 2020.
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Preparação de sistemas e outras providências de implantação Imediato. ----------Obrigatoriedade dos registros contábeis Imediato. ----------Verificação pelo Siconfi a partir de 2016 (Dados de 2015).
Provisões, Ativos Contingentes, Passivos Contingentes, dívida por competência	
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Preparação: até 31/12/2020. ---------- Registros 01/01/2021. ---------- Siconfi - 2022
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Preparação: até 31/12/2020. ---------- Registros 01/01/2021. ---------- Siconfi- 2022
Bens Móveis e Imóveis e Respectiva Depreciação, Amortização ou Exaustão	

7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Preparação: até 31/12/2020. ---------- Registros 01/01/2021. ---------- Siconfi – 2022.
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Preparação: até 31/12/2023. ---------- Registros 01/01/2024. ---------- Siconfi - 2025.
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP) (apenas os que forem usados como bens de uso especial)	Preparação : até 31/12/2023. ---------- Registros 01/01/2024. ---------- Siconfi – 2025.
Obrigações por Competência	
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Preparação 31/12/2020. ---------- Registros 01/01/2021. ---------- Siconfi - 2022
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	Preparação 31/12/2018. ----------Registros 01/01/2019. ----------Siconfi- 2020
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. (Não se aplica) - RPPS	Preparação Imediata. ---------- Registros Imediato. ---------- Siconfi - 2017
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Preparação 31/12/2015. ---------- Registros 01/01/2016. ---------- Siconfi- 2017
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.
Ativo Intangível e sua Respectiva Amortização	
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Preparação até 31/12/2021. ---------- Registros 01/01/2022. ---------- Siconfi - 2023
16. Outro ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.
Investimentos Permanentes	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Preparação até 31/12/2020. ---------- Registros 01/01/2021. ---------- Siconfi - 2022
Estoques	
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Preparação até 31/12/2022. ---------- Registros 01/01/2023. ---------- Siconfi-2024
Demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPAS, NBC TSP e MCASP	
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPAS, NBC TSP e MCASP	A ser definido em ato normativo específico.

Art. 2º Os Procedimentos Contábeis referidos neste Decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica revogado na Integra o Decreto nº. 048, de 28 de março de 2012.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
11 de maio de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 11/05/2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 093/2016, de 19 de maio de 2016.

DECRETO Nº. 093/2016, de 19 de maio de 2016.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E ANEXAÇÃO DE PARTE DOS LOTES URBANOS Nº 243 E 244, DE PROPRIEDADE DO SR. OSVALDO ALBINO TOMAZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar n. 026/2010, em seu art. 55 e seguintes;

Considerando o projeto de desmembramento e anexação de parte dos lotes urbanos nº 243 e 244, com o respectivo memorial descritivo e ART, aprovado pela área técnica do Município e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de parte dos lotes urbanos nº 243 e 244, com áreas respectivas de 340,00 m2 e 160,00 m2, totalizando assim 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), com uma residência em madeira de 110,00 m2, de propriedade do Sr. OSVALDO ALBINO TOMAZI, com CPF nº 165.450.799-72, sito na Rua Kennedy no centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 4.900.

§1º Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 160,00 m2 (Cento e sessenta metros quadrados), e outra área com 340,00 m2 (trezentos e quarenta metros quadrados).

I - SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA 2.171: Parte do lote nº 243 e parte do lote nº 244, totalizando uma extensão de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), sendo 340,00 m2 de parte do lote nº 243 e 160,00 m2 de parte do lote nº 244 com uma residência em madeira de 110,00 m2. Segue abaixo as confrontações:

Ø Norte: Em duas linhas secas, ambas com 20,00 metros com parte dos mesmos lotes nº 243 e 244.
Sul: Em duas linhas secas, ambas com 20,00 metros com parte dos mesmos lotes nº 243 e 244.
Oeste: Em duas linhas,a primeira com 17,00 metros com a Rua Kennedy e a segunda com 3,96 metros com parte do mesmo lote nº 243.
Leste: Em duas linhas, a primeira com 12,96 metros com parte do mesmo lote nº 244 e a segunda com 8,00 metros com parte do lote nº 245.

II- APÓS O DESMEMBRAMENTO:

a) Área desmembrada: A área desmembrada totaliza uma extensão de 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados), de parte do lote nº 244 sem benfeitorias. Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

Norte: Com 20,00 metros com parte do lote nº 244.
Sul: Com 20,00 metros com parte do lote nº 244.
Oeste: com 8,00 metros, com parte do lote nº 243.
Leste: com 8,00 metros, com o lote nº 245.

OBS: ESTA ÁREA SERA ANEXADA A ÁREA DA MATRICULA 4.574.

b) Área Remanescente: A área Remanescente totaliza uma extensão de 340,00 m2 (trezentos e quarenta metros quadrados), de parte do lote nº 243 com uma residência em madeira de 110,00 m2. Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

Norte: Com 20,00 metros com parte do lote nº 243.
Sul: Com 20,00 metros com parte do lote nº 243.
Oeste: Com 17,00 metros com a Rua Kennedy.
Leste: Com 17,00 metros, parte do lote nº 244.

*As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

III - ANEXAÇÃO

a) Área Primitiva: Parte do lote nº 243 e parte do lote nº 244, com uma área de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), sendo 289,60 m2 de parte do lote nº 243 e 210,40 m2 de parte do lote nº 244 com uma edificação residencial com 93,76 m2, de propriedade do Sr. JOEL CASSOL com CPF nº 045.102.509-16, sito na Rua Kennedy no centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 4.574. Segue abaixo as confrontações da área:

Norte: Em duas linhas secas, ambas com 20,00 metros com parte dos mesmos lotes nº 243 e 244.
Sul: Com 40,00 metros com parte dos mesmos lotes nº 243 e 244.
Oeste: Com 14,48 metros com a Rua Kennedy.
Leste: Em duas linhas, a primeira com 3,96 metros com parte do mesmo lote nº 244 e a segunda com 10,52 metros com parte do lote nº 245.

b) Área a ser anexada: A área para a anexação totaliza uma extensão de 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados), de parte do lote nº 244 sem benfeitorias. Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

Norte: Com 20,00 metros com parte do lote nº 244.
Sul: Com 20,00 metros com parte do lote nº 244.
Oeste: com 8,00 metros, com parte do lote nº 243.
Leste: com 8,00 metros, com o lote nº 245.

OBS: ESTA ÁREA FOI DESMENBRADA DA A ÁREA DA MATRICULA 4.900.

c) Área com a anexação: Parte do lote nº 243 e parte do lote nº 244, com uma área de 660,00 m2 (Seiscentos e sessenta metros quadrados), sendo 289,60 m2 de parte do lote nº 243 e 370,40 m2 de parte do lote nº 244 com uma edificação residencial com 93,76 m2. de propriedade do Sr. JOEL CASSOL com CPF nº 045.102.509-16, sito na Rua Kennedy no centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 4.574. Segue abaixo as confrontações da área:

Norte: Em duas linhas secas, ambas com 20,00 metros com parte dos lotes nº 243 e nº 244.
Sul: Com 40,00 metros com parte dos mesmos lotes nº 243 e 244.
Oeste: Em duas linhas, a primeira com 4,04 metros com parte do lote nº 243e a segunda, com 14,48 metros com a Rua Kennedy.
Leste: Com 18,52 metros com parte do lote nº 245.

*As disposições dos lotes antes e após a anexação podem ser observadas no mapa em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 19 de maio de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei
em 19 de maio de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

EXTRATO AVISO PREGÃO FMS - 011_2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 011/2016

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, Material de Informatica, materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Anchieta-SC, conforme recurso Ministério da Saúde, Proposta nº 11243.552000/1140-01. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 09/06/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.
Anchieta, 24 de maio de 2016.
Magli Gisele Roscete – Gestora do FMS

EXTRATO AVISO PREGÃO FMS - 012_2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 012/2016

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, computadores, materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Anchieta-SC, conforme recurso Ministério da Saúde, Proposta nº 11243.552000/1140-07. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 09/06/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.
Anchieta, 24 de maio de 2016.
Magli Gisele Roscete – Gestora do FMS

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 024_2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 024/2016

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para o Registro de Preço visando à Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxa (óleo lubrificante somente serão aceitos de companhia) para veículos e máquinas das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Educação Cultura e Esportes, por um período de até 12 (doze) meses após a data da homologação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 08/06/2016, e a abertura dos envelopes e início da Sessão será as 08:00 horas do mesmo dia. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.
Anchieta, 24 de maio de 2016.
Ari Prestes de Oliveira - Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO N 040/2016

DECRETO Nº 000040/16 de 20 de Maio de 2016

Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.

DE CRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.099.134,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.365.0004.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.099.134,11

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Convênio 1.099.134,11

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N 041/2016

DECRETO Nº 000041/16 de 23 de Maio de 2016

Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.

DE CRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.391.0005.2.012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 20.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO Nº. 1887/2016

DECRETO Nº 1887, DE 16 MAIO DE 2016
Abre crédito adicional suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 348,75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "a" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão:	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade:	1	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo		
Projeto Atividade:	1028	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana - Mobilidade		
Modalidade: 0.1.0342	178	44900000000000	Aplicações Diretas	348,75
	TOTAL ..... R$			348,75

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta do excesso de arrecadação:

Fonte Financiadora: Excesso de Arrecadação
Descrição da Fonte: 0.1.0342 – Recursos Vinculados – Operações de Crédito 348,75
TOTAL .....R$ 348,75

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 16 de maio de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 16 de maio de 2016

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

DECRETO Nº. 1888/2016

DECRETO Nº 1888, DE 16 DE MAIO DE 2016.
Abre crédito suplementar adicional por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 no valor de R$ 6.173,04.

O PREFEITO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "b" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares:

Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Projeto Atividade	2.074	Atividades Gerais de Atenção Básica		
Modalidade	61	3390000000000000030346	Aplicações Diretas	6.015,19
Modalidade	62	3390000000000000030817	Aplicações Diretas	157,85
TOTAL				6.173,04

Art. 2° Os créditos suplementares adicionais constantes do art. 1º deste Decreto será aberto por conta das seguintes fontes de recursos:

Fonte Financiadora: Superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício de 2015

Descrição da Fonte: 0.3.0346 – SUS Estado - Outras Rec.SUS - Sup. Financeiro 6.015,19
0.3.0817 – SUS Estado - Cirurgias Eletivas 157,85
TOTAL .....R$ 6.173,04
Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 16 de Maio de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 16 de Maio de 2016.

Greici Sonntag
Responsável Pela Publicação

Ascurra

Prefeitura

ATA DE JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE ITEM PREGÃO 2-2016 FMS

ATA DE JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE ITEM
PREGÃO 2/2016 FMS

Às 10 horas, do dia 23/5/2016, reuniram-se na Sala de Compras e Licitações a Comissão de Pregão, para analisar o pedido de cancelamento de fornecimento dos itens 37 (Cinarizina 75MG) e 58 (Prometazina 25mg) do pregão n. 2/2016 FMS, pela empresa Mauro Marciano Distribuidora de Medicamentos, conforme os documentos juntados a licitação.

De acordo com o pedido, o medicamento "Cinarizina" está com a fabricação suspensa junto ao fornecedor RANBAXY, informação essa confirmada pelo laboratório (doc. em anexo), que afirmou não ter previsão de regularização para o fornecimento do mesmo. Já o medicamento "Prometazina" está me falta no estoque do laboratório Teuto, também sem previsão para fornecimento, conforme atestado por este laboratório nos documentos anexos ao pedido.

Considerando o caso fortuito ocorrido nesta situação, a Comissão de Pregão decide acatar o pedido da licitante contratada, no sentido de cancelar os itens 37 e 58 do contrato administrativo n. 13/2016, com base no art. 48, inciso XVII C/C art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, que acarretará em uma supressão de R$ 927,50 no valor do contrato.

A decisão será encaminhada para Autoridade Superior ratifica-la, caso entenda da mesma forma.

Nada mais havendo a tratar apos ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Ascurra, 23 de maio de 2016.
RENATO MOSER
Presidente

THADEU BADALOTTI
Secretário

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Membro

ELAINE G. D. COELHO
Membro

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2838, de 10/05/2016

DECRETO Nº 2838, de 10 de Maio de 2016.
Abre de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 1433, de 02/12/2015 e Lei n.º 1453 de 10/05/2016.
DECRETA:
Art. 1º - È aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 350.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	R$
15.451.0030.1012	MELHORAMENTO DA PATRULHA MECANIZADA	
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
16401	Transf. Convênio – Estado/Outros	350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	R$

15.451.0030.1008	REURBANIZAÇÃO URBANA	
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
16401	Transf. Convênio – Estado/Outros	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, 10 de Maio de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na forma regulamentar,
Município de Ascurra em, 10 de Maio de 2016.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições homologadas para o Concurso Público 01/2016.

017 - PSICOLOGO	
ALINE INES HENDGES	1259-9
ALINE STRINGARI	1657-8
ANA FLAVIA DIAS	1453-2
ANA PAULA KLAUMANN	1559-8
ANGELA MARIA DOS SANTOS VENERAL	1205-0
BIANCA ROSENFELDER	1218-1
CESAR CINI	1261-0
CLEUSA FURLAN DE OLIVEIRA	1234-3
CRISLAINE ROZA	1618-7
CRISTIANE LORENZI	1344-7
CRISTIANE LUMI NAKAZAWA	1530-0
DAIANE ANTUNES SOUZA	1271-8
DIANA SCHMIDT	1404-4
DIONE SCHATTENBERG	1169-0
DOUGLAS DA CUNHA ROCHA	1656-0
FELIPE FERREIRA DE JESUS	1187-8
FERNANDA GRACA DE GASPER	1677-2
FERNANDO ANTONIO PORTELA JAEPELT	1509-1
FERNANDO CERCENA LEVENTI	1379-0
FREDY RICHARD EICHSTAEDT	1196-7
GUSTAVO ANGELI	1673-0
HUMBERTO DOUGLAS ALVES	1333-1
JAMILA KARINE BUSNELLO	1365-0
JANAINA BUSARELLO	1291-2
JANAINA TAPPARO BRAIER	1452-4
JAQUELINE BIANCA GOMES	1496-6
JESSICA CESCO	1620-9

JUCIMARA SEIFERT	1655-1
JULIANO RIBEIRO MARQUES	1347-1
KETELYN LUNELLI SCHUH	1594-6
LEILA PATRICIA CIPRIANI	1668-3
LEONIR TROSCKI	1659-4
LETICIA CRISTINA SCHENATTO	1676-4
LETICIA DE AMORIM CINI	1230-0
LILIAN MAZUREK MEYER	1428-1
LILIANE PINTO DA SILVA	1183-5
LORENCIO GILMAR URNAU	1297-1
MARCIANA MARIA GALDINO DA SILVA	1299-8
MARCIO CORREA DOS SANTOS	1675-6
MONICA SARAH SALOMON	1481-8
NATALY SCHROEDER BRUNNQUELL	1475-3
OLDEMAR NUNES	1487-7
PAOLA CAROLINE DA SILVA	1665-9
RAFAELA SCHULZE	1546-6
REGIANE PAULA TEIXEIRA SUMENSARI	1202-5
ROBIANA TEREZA LOCH PASQUALI	1679-9
SABRINA RAMOS MAURER	1283-1
SANDRA DA CUNHA ALVES	1149-5
TALYA PEDRON ALVES	1378-1
TANIA MARISA JANSEN DE CORDOVA	1515-6
THAIS NILES DE LIMA	1498-2
VANESSA POLASTRI	1367-6
VENERANDA SENES DO CARMO	1320-0
036 - PROCURADOR	
ADRIANA STRENNER	1181-9
ALEXANDRE FISTAROL	1457-5
AMAURI ALVARO LANDMANN JUNIOR	1574-1
ANA CAROLINE GAMBORGI VALLIM LEHMANN	1358-7
ANDERSON CORREA DE NEGREDO	1214-9
ANDERSON DENIS PERIN	1166-5
ANDERSON ELI RODRIGUES	1247-5
ANDRESSA LUIZA REBLIN ZONTA	1254-8
ARI DE ARAUJO MARQUES	1596-2
CARLA BEATRIZ JUNG SCHLOSSER	1366-8
CASSIO GABOARDI LUCAS	1257-2
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	1589-0
DIEGO LUNARDI	1538-5
ELISABETH MAIER	1644-6
ENRIKE LUBAWSKY	1186-0
FERNANDA RADEL MARTINS	1231-9
FERNANDA TESSAROLO ESPINDOLA	1690-0
FRANCIELI CAROLINE PINHEIRO	1270-0
FRANCISCO ANTONIO HEINZEN	1171-1
GIANNA THALITA GIRARDI	1276-9
GILBERT DA SILVA	1252-1
GILIANI COELHO NUNES	1178-9

GLADIMIR MURER JUNIOR	1410-9
GLAUBER LUIZ DE SOUZA	1631-4
JEAN CARLOS PONTES SCHULZE	1235-1
JERUSA SCHAUFFLER LEHMKUHL	1180-0
JONATAN BRAGA RIBEIRO	1570-9
JOSEANE EMANUELA BLAESE FLORIANO	1193-2
JULIA FERNANDA PERINI	1192-4
KARINA ADAMI	1150-9
KARINA KRAUSS	1282-3
KAROLINE YHASMINI KLOCK	1399-4
LISIANE PERINI FIEBES	1595-4
LIVIA SOLANA PFUETZENREITER DE LIMA TEIXEIRA	1528-8
LUISE PETRY	1305-6
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	1532-6
LUIZ HENRIQUE DUTRA MOLINO	1313-7
MANOELA BUENO CONINCK	1170-3
MARIANA SANTANNA THIESEN	1681-0
MICHEL LUIS DA COSTA	1199-1
MICHELI LUCI TILLMANN	1693-4
MIRACI SEVERO VIEIRA	1161-4
MORGANA MACHADO	1268-8
PATRICIA OIIVEIRA	1540-7
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PRATES JUNIOR	1519-9
RAFAEL PEDRO MARIOTTO	1408-7
RAFAELA SCHNEIDER DA SILVA	1409-5
REGIANE MITIE TEZUKA YAMAZAKI	1314-5
RODRIGO DE PAULA STADLER	1533-4
RODRIGO RIBEIRO MELO	1658-6
RODRIGO VELTER	1518-0
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	1345-5
SHEILA GONCALVES FLORENTINO MIRANDA	1697-7
SIDNEI CARDOSO	1331-5
SUSANA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	1188-6
TARCISIO OECKSLER	1182-7
THADEU BADALOTTI	1541-5
THAIS EBERT POLEZA	1695-0
TIAGO MURILO DE SOUZA	1155-0
039 - ANALISTA FINANCEIRO	
ALEXANDRA SHIRATA TOSTA	1575-0
ALEXANDRE WILLIAN ZOMER	1696-9
BRUNA POSSAMAI	1645-4
BRUNO CESAR BONETTI	1303-0
CLEYTON RICARDO SAIS	1647-0
CRISTIANO DOS SANTOS	1319-6
DAIANA LUCIANI	1172-0
DANIEL HIAGO MORESCO	1629-2
DANIEL SANTANA	1375-7
DANIELE VOIGT	1280-7
DIEGO EGIDIO CONZATI	1256-4

EDMARA DE SOUZA CARVALHO	1342-0
EDUARDO FELIPE REZENA COSME	1607-1
ERICH ANTHONY PROCHNOW	1210-6
EVERTON ZERMIANI	1157-6
GABRIEL LUIZ MANRIQUE URSINI	1499-0
GUILHERME BASSANI	1159-2
JORGE LUIZ DE BARCELOS	1439-7
JOSEMARA GRIPPA	1269-6
JULIANA FISTAROL	1692-6
MAICON ZICO POFFO	1451-6
MARCELO BARCELAR BASTOS	1569-5
MICHELE VANESSA ALVES URNAU	1298-0
MIRIAN MONTEIRO DE SOUZA TORRES	1407-9
MONICA CECHELERO	1348-0
NEIDE MARIA DE SOUZA RAMIRES	1664-0
NYCHOLAS VAHLDICK	1306-4
PATRICIA CORREIA DE AMORIM	1432-0
PATRICIA DE OLIVEIRA	1471-0
PRISCILLA MENDES CASSIANO	1295-5
RAFAEL ANTONIO DE MELLO	1578-4
RICARDO BAGGIO	1190-8
ROBERTO CARDOSO STRUVE	1427-3
ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	1610-1
SABINE HELOISE TILLMANN	1184-3
SILVIA IMME	1329-3
SOLANGE MARIA LOURENCO	1194-0
THIAGO ANTONIO FUCHT	1228-9
THIAGO PEGORETTI MOSER	1459-1
TIAGO BAGATTOLI PEREIRA	1396-0
VALDINEI WEISS	1582-2
VALQUIRIA DOMBROSKI	1290-4
WILSON ROBERTO MIRANDA CARDOSO	1343-9
043 - MEDICO PEDIATRA	
MARCEU FLORES PINTO	1568-7
057 - TECNICO EM ENFERMAGEM	
ANA PAULA SESTARI	1334-0
CATIA CRISTINA KROEGER	1523-7
ELAINE HEINZSCHUVEDLER	1552-0
ITIENE IOLANDA MARTINI	1312-9
LUIS FERNANDO DE MENEZES MARTINS	1567-9
072 - ATENDENTE DE EDUC INFANTIL	
ALINE AKEMY TANAKA	1158-4
AMANDA TAUANA SOFKA	1397-8
ANA DOS SANTOS MOREIRA SILVA	1175-4
ANA KAROLINA DALFOVO	1374-9
ANA PATRICIA BADALOTTI	1245-9
ANGELICA MORETTO	1678-0

ARIELE DUTRAS DE OLIVEIRA WEISS	1423-0
ARLETE TEREZA MACHADO	1241-6
CAROLAINE CONSTANTE	1316-1
CRISTIANE FOSSA STALOCH	1581-4
DENISE BISSONI	1606-3
DORACI DE NOVAIS CUCO	1623-3
ELLIN GARCIA SOARES	1249-1
FRANCINE THAIS PATRICIO	1388-9
IVANGELA CLAUDINO FLAIT	1384-6
JAQUELINE DIAS	1542-3
JULIA GRASIELA DA SILVA	1179-7
LEILA JUCARA MARTINS TOBIAS	1563-6
MARIA FERNANDA PAZELLO CHICON MARTIN	1336-6
MARISE PIAZERA NEVES MOREIRA	1332-3
MARISETE MADEIRA	1440-0
MARY SANDRA HOEPERS KRETZER	1420-6
MONICA CRISTIANE DEMARCH	1353-6
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	1507-5
PATRICIA PAULA KARDAUKE	1168-1
PRISCILA MACHADO	1211-4
ROBERTA MARGARIDA ULLER	1526-1
SABRINA BISSONI	1648-9
SILVANIA FAUST BONACOLSI	1370-6
SIMONE CARNIEL	1493-1
TALITA VIVIANI MANFRINI	1443-5
VANESSA APARECIDA DA SILVA	1373-0
VERA LUCIA TAMIOSSO MOELLMANN	1224-6
074 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADRIANA MACHADO	1383-8
ARACI BUNDE	1414-1
BARBARA ALEXANDRE RODRIGUES CAMPOS LORENZI	1560-1
BERNARDETE BASSANI	1605-5
CRISTIANA RAMOS PINHO	1217-3
DIANA APARECIDA WOLFF	1240-8
ELVIRA KLABUNDE POFFO	1566-0
IVONETE LUZIA VENTURA DEGRACIA	1275-0
JACIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	1284-0
JACQUELINE NALZIRA DA SILVA TOMELIN	1189-4
JADIANE RODRGUES DO NASCIMENTO	1285-8
JENNYFER DAIANI CABRAL	1544-0
JOSE DENIVAL DE JESUS	1400-1
LUZIA BORGES DE CHAVES	1534-2
MARA REJANE HEUER	1564-4
MARIA DE SOUZA	1281-5
MARLISA KOPSCH CATTONI	1473-7
MAYCKA APARECIDA CAETANO	1576-8
MERI LUCI MORI	1422-2
ROSANE DE FATIMA CEZAR	1277-7
SANDRA MARI POSSELT	1545-8

TAIRINE SILVANO	1207-6
VANESSA GONCALVES	1597-0
ZELAIDE DA SILVA BUNDE	1489-3
075 - AUXILIAR DE EDUCACAO	
DANUBIA MABA	1480-0
DIOGO DE OLIVEIRA BROD	1669-1
ERICA CARINE PICKLER	1500-8
JOICE GRIMM	1477-0
MARLENE DE OLIVEIRA VOIGT	1450-8
QUEZIA DIAS RODOLFO	1255-6
SAMARA FONSECA	1394-3
SONIA DOMINGOS DOS SANTOS VIEIRA	1628-4
VANESSA CAMPOS KUHN	1492-3
082 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	
ADOLFO STEINHAUSER	1321-8
ANDERSOM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1174-6
ANDRE STORTTI	1258-0
ANTONIO FAGUNDES	1387-0
CARLOS DA ROSA	1185-1
CLAUDINEI ANDRE TAIS	1233-5
CLEVERSON BATISTA DA SILVA	1176-2
EDERSON ROWEDER	1418-4
EDSON CARVALHO VIEIRA	1391-9
EVERSON FRANCISCO CARVALHO VIEIRA	1630-6
FABIO RODRIGUES	1601-2
GILSON FRANZEM	1318-8
JAIRO ALVES VELHO	1649-7
JEAN CARLOS GONCALVES	1382-0
JEFFERSON LUIZ NUNES	1355-2
JEFFERSON PEREIRA CESAR	1322-6
JEVERSON RIBAS	1603-9
JOAO PAULO FLORIANO DA COSTA	1572-5
JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA	1461-3
JONATAS MOSER	1640-3
JONATHAS DJILLYGUER BORDIN	1482-6
LEONARDO SCHINADER	1389-7
MARCOS AURELIO DE MENEZES	1381-1
MAVI MARCIEL FIAMONCINI	1219-0
NLTON DA CRUZ	1465-6
RAFAEL DJONATAN VENANCIO	1604-7
RENATO MIRANDA PERES	1226-2
RUI GIUILHERME RAZINI	1206-8
VALDEMIRO DE SOUZA	1376-5
084 - AGENTE OPERACIONAL	
CANCIO JUAREZ LORENZI	1386-2
CLAUDINEI NUNES DE MELLO	1203-3
EVARISTO ANTONIO VENAMSIO	1520-2

IVO CECHELERO	1222-0
JULIANO PAQUER	1421-4
LEONARDO ANTONIO DE SOUZA	1279-3
086 - OFICIAL DE MANUT E CONSERVACAO	
ADILSON STREY	1441-9
CLAUDINEI MACHADO	1221-1
CLEITON STEINHAUSER	1438-9
DECASSIO SERPA	1650-0
ELGUISON DOMINGOS DOS SANTOS	1398-6
GENUARES FERREIRA	1627-6
GERSON HUMBERTO DA ROSA	1454-0
GILMAR FERRARI	1543-1
WENDEL DE ALBUQUERQUE	1200-9
100 - PROFESSOR I	
ADRIANA DE FATIMA BUENO	1330-7
ADULCE MARIA MOSER	1266-1
ANDREZA GENTILA FILIPINI	1401-0
GISELE HOPPE DA CUNHA	1339-0
MARIA ODETE CORREIA POSSAMAI	1162-2
VANESSA CAMPOS KUHN	1491-5
VANESSA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA	1586-5
102 - PROFESSOR II	
ADAYHANE APARECIDA PIMENTEL PEREIRA	1248-3
ADRIANA DOS SANTOS	1637-3
ANDREIA FERETTI SCHMITZ	1337-4
CHARLINE DAIANA DE LIMA	1686-1
DANIELA PRADE	1272-6
EDILAINE FERNANDES TOBIAS	1267-0
ELIANE LERCILIA PEREIRA FURTADO	1699-3
ELISANGELA MAHLSTEDT KLUG FABICHASKI	1413-3
FABIANE MOSER	1288-2
FERNANDA CRISTINA BEGALKE RADDATZ	1307-2
GIOVANA THIARA POFFO	1462-1
GUSTAVO ADOLFO STANKE GONCALVES GOMES	1580-6
IRES COSTA	1626-8
IVETE MARIA MATTIUZZI SAIS	1151-7
JOANITA MARCHEVSKY	1377-3
JULITE ANDREONI TAMBOSI	1327-7
LILIAN CORDULA MACHADO	1551-2
LILIANE GOMES ROCHA	1324-2
LUCI MARIA DE OLIVEIRA	1346-3
MARIA CAROLINA BILK	1430-3
MELISSA MANDEL	1371-4
NILVA MARIA MIGUEL	1416-8
PATRICIA PAHL MORBACH	1663-2
REGINA APARECIDA GOMES	1662-4
ROSLEINE BASSANI TOMIO	1593-8

SANDRA MARIA DIAS ZIMATH	1406-0
SILVIA ROSITA POFFO MOSER	1251-3
SIMONE POLI FERRARI	1425-7
VANIA PESSOTTI DIAS	1634-9
104 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	
CRISTIANE FLORIANO CHAVES	1424-9
KARLA MAISA PEDROSO	1579-2
MARIA DE NAZARE PINHEIRO SERRAO	1456-7
NESIA ALVES THEISS	1602-0
RENATA MARIA MILDEMBERGER	1617-9
SOLANGE OLIANO VILHALVA DE CAMPOS	1591-1
SOLANGE VELWOCK DE FRANCA	1238-6

Ascurra, 23 maio de 2016.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2016 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2016 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 01/2016.

072 - ATENDENTE DE EDUC INFANTIL	
ALINE DOS SANTOS MACHADO	1392-7
ANA PATRICIA BADALOTTI	1243-2
MARISE PIAZERA NEVES MOREIRA	1262-9
MARY SANDRA HOEPERS KRETZER	1419-2
SANDRA MARIA DIAS ZIMATH	1405-2
TALITA VIVIANI MANFRINI	1263-7
VANESSA APARECIDA DA SILVA	1372-2
074 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
JADIANE RODRGUES DO NASCIMENTO	1286-6
JOSIVALDO DA EXALTACAO REIS	1164-9
MARA REJANE HEUER	1565-2
MARIA JUCILENA DE OLIVEIRA	1467-2
ROSA CORADINI KUBIACK	1278-5
TEREZINHA FAUSTINO MOSER	1635-7
075 - AUXILIAR DE EDUCACAO	
ADULCE MARIA MOSER	1265-3
DANUBIA MABA	1479-6
ELOISE ZIMATH	1225-4
082 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	
EDERSON ROWEDER	1220-3

JEFFERSON LUIZ NUNES	1356-0
JONATAS MOSER	1638-1
LEONARDO SCHINADER	1390-0
MARCOS AURELIO DE MENEZES	1380-3
084 - AGENTE OPERACIONAL	
CLAUDINEI NUNES DE MELLO	1204-1
IVO CECHELERO	1223-8
RICHARD ADRIANO MELLO KERSCHNER	1352-8
085 - GUARDA PATRIMONIO PUBLICO	
CLEBER RIBEIRO DE JESUS	1165-7
ELIANE DE FATIMA MARIANO	1562-8
IACRI JORGE MICHEL	1293-9
PEDRO DA SILVEIRA	1212-2
RODRIGO CONSTANTINO	1577-6
086 - OFICIAL MANUT CONSERVACAO	
WENDEL DE ALBUQUERQUE	1201-7
100 - PROFESSOR I	
MARIA ANGELITA BERRI MOSER	1244-0
102 - PROFESSOR II	
ADAYHANE APARECIDA PIMENTEL PEREIRA	1191-6
ADRIANA DOS SANTOS	1636-5
CHARLINE DAIANA DE LIMA	1684-5
ELISANGELA MAHLSTEDT KLUG FABICHASKI	1411-7
FABIANE MOSER	1289-0
GIOVANA THIARA POFFO	1460-5
JULITE ANDREONI TAMBOSI	1323-4
LILIANE GOMES ROCHA	1325-0
SILVIA ROSITA POFFO MOSER	1250-5
SIMONE POLI FERRARI	1357-9
VANIA PESSOTTI DIAS	1633-0
103 - PROFESSOR II	
BARBARA ALESSANDRA PINTARELLI	1301-3
CINARA MACHADO	1402-8
EDILAINE FERNANDES TOBIAS	1229-7
IRES COSTA	1237-8
JOSE NANTAN PEREIRA CRISPIM	1468-0
LILIAN CORDULA MACHADO	1550-4
MARIA CAROLINA BILK	1429-0
MELISSA MANDEL	1369-2
REGINA APARECIDA GOMES	1661-6
SOLANGE VELWOCK DE FRANCA	1236-0

Ascurra, 23 de maio de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2016 DE CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 02/2016 DE CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições homologadas para o Concurso Público (Emprego Público) 02/2016.

079 - ENFERMEIRO PSF	
ALINE MOTA DOS SANTOS	1707-8
AMANDA CRISTINA MAYER MARTINS	1708-6
ANA LUISA PEDRON BONA	1723-0
ANA RITA OBREGON MARTINS	1710-8
ARQUIMINO DA ROCHA NEVES	1702-7
BRUNA BERTELLI FAVERO	1712-4
BRUNA COELHO	1713-2
CLENI FLORES PILAR	1720-5
DANIELA GRACIOSA SALVADOR	1704-3
DANIELA NOTARI DE OLIVEIRA	1734-5
DJONATAN CESAR CORREA	1732-9
ELISANGELA SANTOS DOS ANJOS	1701-9
GRACIELA KELLER	1735-3
JAMES ANDREAS VETSCH	1703-5
JANIA INEZ ULER	1730-2
JOAO RICARDO PALHANO	1714-0
JULIANA BARTH	1722-1
KATIA SUELEN PERINI	1729-9
LUANA FURTADO DELFES	1736-1
MILENA CAMILA MOSER	1706-0
RAFAEL MEYER	1700-0
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	1721-3
THEAN CARLOS MOSER	1726-4

Ascurra, 23 de maio de 2016.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N. 39/2016 - DELTA INFORMÁTICA LTDA ME

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato do credenciamento n. 39/2016
Contratante: Município de Ascurra
Contratado: Delta Informática LTDA ME
CNPJ: 10.416.546/0001-81
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de informática para todas as Secretárias do Município de Ascurra (com exceção do FMS), que consiste na execução de serviços de manutenção nos computadores da Prefeitura Municipal de Ascurra.
Pela prestação de serviços de manutenção aos computadores da Prefeitura, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 65,00 a hora quando os serviços forem prestados diretamente na Prefeitura ou em suas unidades, ou R$ 32,50 a hora quando os serviços forem prestados de forma remota.
Vigência: até 31/12/2016.

Ascurra, 24 de maio de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N. 6-2016 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato do credenciamento n. 6/2016
Contratante: Município de Ascurra
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Contratado: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: O objeto deste contrato consiste na arrecadação, pela Instituição, de tributos municipais, da competência do Município, em documentos não compensáveis, no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, numa estimativa anual de 10.000 (dez mil) documentos, conforme especificações contidas no Credenciamento nº 6 e seus anexos.
Vigência: até 16/2/2017

Ascurra, 24 de maio de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

DATA: 30/05/2016 - HORÁRIO: 16h
Local: Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA 137/2016

PORTARIA N.º 137/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 Fórmula 85/95 e Art. 64 da Lei Complementar nº 331/2013, considerando o que consta no Processo nº 658/2016.
RESOLVE:
Art. 1 Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Senhora MARIA ROCHA DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível G 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade de acordo com a Legislação, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 01 de abril de 2016
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 159/2016

PORTARIA N.º 159/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 315/2015 de 03 de agosto de 2015, a conseguinte EXONERAÇÃO do cargo em comissão de CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL II E INCLUSÃO, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação a Senhora JAQUELINE BAO DOS SANTOS, brasileira, maior, inscrito no CPF nº 076.177.379-71, CI nº 54175909SSP-SC, com a imediata revogação e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneárias Piçarras (SC), 18 de maio de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 160/2016

PORTARIA N.º 160/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES o servidor, Sr. JAIR NORBERTO DA SILVEIRA, brasileiro, maior, casado, portador do C.I nº 4/R.1209.842 SSP/SC, CPF nº 564.653.359-72, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Fazendário, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº 010, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras com início em 20 de maio de 2016 .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneárias Piçarras (SC), 20 de maio de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda,
Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - FMS
Fundamento:Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por global, para locação de impressoras, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica (exceto papel), para a informatização dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde. Recebimento dos Envelopes até: 08/06/2016 às 14h. Data da Sessão Pública: 08/06/2016 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 16 de maio de 2016. Lígia Soares– Secretaria de Saúde.

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO/GP/Nº 392/2016

DECRETO/GP/Nº 392/2016
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA DE BALNEÁRIO RINCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui as bases para o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o Decreto nº 5.300, de 7 de setembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o disposto na Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União e o Decreto Estadual nº 3.077, de 20 de abril de 2005, que Institui a Comissão Estadual para o Desenvolvimento do Projeto Orla no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os seminários, as oficinas e reuniões realizadas nos anos de 2014 e 2015 pelo órgão gestor do município de Balneário Rincão, em conjunto com os membros da sociedade civil organizada e com a supervisão da Coordenação Técnica Estadual do Projeto ORLA do Estado de Santa Catarina (CTE/PO/SC), procedimentos estes necessários para início da implementação da metodologia do Projeto Orla,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os representantes a seguir relacionados, para compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA DE BALNEÁRIO RINCÃO:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: Adiana Garlini - Suplente: Luciana Borges de Medeiros.

b) Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Rosângela Bittencourt - Suplente: Osana de Oliveira Gonçalves.

c) Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Valberto Berkenbrock - Suplente: Alberto de Souza.

d) Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Carlos Rosso Netto; Suplente: Valdir Damiani Alves.

e) Representantes da Secretaria de Pesca, Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Paulo Henrique Moliner Amboni – Suplente: Roberto Carlos Grillo Ragagnin.

f) Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Liene Silveira – Suplente: Morgana Crispim Sávio.

g) Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Angélica Zenato Rocha – Suplente: André Serafim Gabriel.

h) Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Renata Corneo Zaccaron – Suplente: Julia Fontana Tasca.

i) Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:
Titular: Renata Darós Torres – Suplente: Pricila Noveli Joaquim.

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da Associação de Moradores do Balneário Rincão – AMBAR:
Titular: Gilberto Taraskevicius – Suplente: José do Nascimento.

b) Representantes da Associação de Moradores do Balneário Barra Velha – AMBAV:
Titular: Juceli Eufrázio – Suplente: Antônio dos Santos Sebastião.

c) Representantes da Associação de Moradores da Zona Sul:
Titular: Miguel Estevão Philippi – Suplente: Ademar Darolt.

d) Representantes da Plataforma de Pesca de Praia do Rincão:
Titular: Ivan Daniel Lopes – Suplente: Roberto Plujjilar.

e) Representantes da ONG Sociedade Ecológica:
Titular: Francisco Carlos Martins – Suplente: Vidal da Silva Santos.

f) Representantes da Liga Esportiva Sul Catarinense – LESC:
Titular: Rogério Marques – Suplente: Fabrício da Luz Margotti.

g) Representantes do Clube da Terceira Idade Mensageiros da Amizade:
Titular: Damares dos Santos Taraskevícius – Suplente: Marlene da Silva Pescador.

h) Representantes da Colônia de Pesca Z-33:
Titular: João Picollo – Suplente: Zeli Geraldo.

i) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: Fernando Germano Selinger – Suplente: Ramires Lino.

Art. 2º - As funções desempenhadas pelos membros nomeados caracterizam-se por serviço relevante e de interesse público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 19 de maio de 2016.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 19 de maio de 2016.

Barra Bonita

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 14/2016 CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 14/2016
CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Convocar os aprovados no Concurso Público Edital 001/2014, de 30 de julho de 2014, cujo resultado foi homologado pelo decreto nº720, de 22 de outubro de 2014, a seguir relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome		Classif.
Isalete Bueno		9º

Técnico em Enfermagem

Nome		Classif.
Neiva Schonardie Gattermann		5º

Art.2º Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, até o dia 21de julho de 2016, durante o horário de expediente munidos da seguinte documentação:

Carteira de Identidade
CPF
Título eleitoral e comprovante da ultima votação
Certidão de Casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Nº do PIS, encontrado na Carteira de Trabalho
01 Foto 3x4
Quando em cargos que exigem formações: (certificados e registros)
Certificado de reservista (terceira)
Comprovante de Escolaridade
CNH valida na categoria exigida (cargos específicos)
Alvará de Folha Corrida (obtida na Distribuição no Fórum)
Declaração de Bens feita junto a Prefeitura Municipal
Declaração de ter sofrido ou não penalidades
Declaração de Conta bancaria para deposito salarial. (Sicoob ou Banco do Brasil)
Declaração nepotismo
Declaração de não acúmulos de cargos

Art.3º O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos até a data aprazada ou não havendo justificativa para tal falta, importara em renuncia tácita do candidato a vaga que se classificou.

Barra Bonita-SC em 23 de maio de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita/SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1° Convocar Audiência Pública para prestação de contas do 1° quadrimestre de 2016.
Art. 2° A audiência pública será realizada no dia 31 de maio de 2016, às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. Buenos Aires, 600, centro de Barra Bonita/SC.

Barra Bonita/SC, 23 de maio de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

036/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 047/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição/fornecimento de gás de cozinha e água mineral para diversas Secretarias do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 07/06/2016 às 10:00 horas. Data da Sessão Pública: 07/06/2016 às 10:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 24 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PP 035/2016

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 046/2016 – Pregão Presencial nº 035/2016
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição/fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para uso nos veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 07/06/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 07/06/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 24 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PP 037/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 048/2016 – Pregão Presencial nº 037/2016
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de papel A4 para diversas Secretarias do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 07/06/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 07/06/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 24 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

PP 038/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 049/2016 – Pregão Presencial nº 038/2016
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de café, leite e açúcar para diversas Secretarias do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 07/06/2016 às 15:30 horas. Data da Sessão Pública: 07/06/2016 às 15:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 24 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

TP 006/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 050/2016
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2016
O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço global, para pavimentação de diversas ruas em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. Cadastro na Prefeitura: até 15/06/2016. Data/horário recebimento envelopes: 20/06/2016 até 08:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 20/06/2016 às 08:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 24 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

Benedito Novo

Prefeitura

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/2015
ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EM DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EMPRESA FORNECEDORA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora no item 1, totalizando a quantia de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/01/2016 a 25/01/2017
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 25/01/2016
Jean Michel Grundmann - Prefeito

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA VEICULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
EMPRESA FORNECEDORA: DYSPEF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 01, 09 e 13, totalizando a quantia de R$ 27.225,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).
EMPRESA FORNECEDORA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 02, 04, 07, 08, 014 e 015, totalizando a quantia de R$ 28.599,80 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
EMPRESA FORNECEDORA: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 03, 05, 06 e 10, totalizando a quantia de R$ 29.764,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27/01/2016 a 27/01/2017
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 27/01/2016
Jean Michel Grundmann - Prefeito

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE A Á Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO
EMPRESA FORNECEDORA: FARMAHAAS DROGRARIA LTDA EPP
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora com o lance de 28%.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 10/12/2015 a 10/12/2016
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Benedito Novo (SC), 13 de janeiro de 2016.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
EMPRESA FORNECEDORA: POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 01 02 e 03, totalizando a quantia de R$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais).
EMPRESA FORNECEDORA: ZUMMCAR EIRELI EPP
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 04 05 e 06, totalizando a quantia de R$ 846.650,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
EMPRESA FORNECEDORA: AUTO POSTO DAS NAÇÕES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora nos itens 08 09 e 10, totalizando a quantia de R$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 01/01/2016 a 01/01/2017
VALIDADE DA ATA: 12 meses
Benedito Novo (SC), 13/01/2016.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

ATA PP 28/2016 - LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 23/05/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 38/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DO MOTOR, TORQUE, COMANDO E CHASSIS DA MAQUINA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D41A.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2016, com a presença do Pregoeiro JOÃO ULLER e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, nomeados pela Portaria nº 003/2016. Aberta a sessão, verificou-se que não houve qualquer interessado em participar do certame, restando-se, portanto, o mesmo deserto. Em seguida lavrou-se a presente Ata. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Remete-se os autos à Autoridade Superior para as providências de estilo. Benedito Novo, 23/05/2016, às 09h20m.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOÃO ULLER Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 41/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2016

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h00m do dia 08/06/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h05m do dia 08/06/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15m do dia 08/06/2016. LOCAL: www.bllcompras.org.br. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br e no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 23 de maio de 2016.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PP 42/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DO MOTOR, TORQUE, COMANDO E CHASSIS DA MAQUINA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D41A. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 09 de junho de 2016. ABERTURA: às 09:05h do dia 09 de junho de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 24 de maio de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 074/2016

DECRETO N° 074/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de credores que menciona.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, que despesas com água, luz, telefone, publicação dos atos oficiais do Município, serviço de disponibilização da legislação municipal para consulta pública, provedores, serviços de internet, links de fibra ótica, serviços de comunicação eletrônica e ouvidoria jurídica podem ser consideradas despesas líquidas e certas, imprescindíveis ao perfeito funcionamento da administração;

Considerando, que eventuais atrasos nos pagamentos de obrigações dessa natureza podem levar os fornecedores não só cobrar encargos moratórios, mas também à suspensão dos serviços, com sérios transtornos à administração;

Considerando, tratar-se de despesas mensais e de pequena monta, portanto, de pouco impacto na ordem cronológica de pagamento das faturas;

Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 90 dias no pagamento das obrigações assumidas pelo Município;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de corte de despesas para restabelecer a normalidade nos pagamentos já nos próximos meses de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

DECRETA:
Art. 1° Fica o Secretario Municipal de Fazenda, através da Gerência Financeira, autorizado a quebrar a ordem cronológica de vencimento das faturas para pagar na data de vencimento, as despesas com água, luz, telefone, publicação de atos oficiais, serviço de disponibilização da legislação municipal para consulta pública, provedores, serviços de internet, links de fibra ótica, serviços de comunicação eletrônica e ouvidoria pública sempre que o fluxo de caixa impor atraso superior a 30 (trinta) dias aos seus fornecedores.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 19 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 075/2016

DECRETO N° 075/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de merenda escolar.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, a dificuldade de caixa, decorrente da queda da arrecadação nos últimos meses em razão do cenário político e econômico que vive o Brasil e também da dificuldade de reduzir ou suspender serviços considerados essenciais;

Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 60 dias no pagamento das obrigações assumidas;

Considerando, que a Prefeitura vive um processo de corte de despesas para restabelecer a normalidade nos pagamentos;

Considerando, que o fornecimento dos alimentos é essencial para confecção da merenda escolar;

Considerando, que os contratados formalizaram suas dificuldades de manter o fornecimento com esse atraso no pagamento;

Considerando, que o fornecimento de merenda escolar não pode ser interrompido, sob pena de prejudicar tão importante programa;

Considerando, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, através do serviço de tesouraria, autorizada a efetuar o pagamento das obrigações vencidas até esta dada, relativo ao fornecimento de merenda escolar pelas empresas: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ N° 18.555.113/0001-19 e BRUTHAN COMERCIAL LTDA., CNPJ n° 02.625.813/0001-00, quebrando assim, a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 19 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 076/2016

DECRETO N° 076 /2016 DE: 23 DE MAIO DE 2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 27 de maio (sexta-feira), sucede ao dia em que se comemora CORPUS CHRISTI, Feriado;

DECRETA:
Art.1° Em complemento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 07/2016, de 21 de janeiro de 2016, excepcionalmente no dia 27 de maio de 2016 (sexta feira), será considerado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 23 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.778/2015

DECRETO Nº 10.778 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,
de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.060, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, no valor de
R$ 1.094.673,00 (um milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Atividade 02.01.04.122.0002.2003 – Manut. Ativ. Junta Militar
Modalidade 3.1.90 (8) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0202 – Diretoria de Controle Interno
Atividade 02.02.04.124.0002.2006 – Manut. Ativ. Controle Interno
Modalidade 3.1.90 (13) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0405 – Fundo de Reap. Procuradoria Geral do Município
Atividade 04.05.03.091.0002.2015 – Manut. Ativ. Fundo Reap. Progem
Modalidade 3.3.90 (679) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0406 – Fundo de Defesa dos Direitos Difusos
Atividade 04.06.14.422.0002.2016 – Man. Ativ. Fundo Def. Direitos Difusos
Modalidade 3.3.90 (653) Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501 – Administrativo do Gabinete
Atividade 05.01.04.122.0002.2017 – Manut. Ativ. Adm. Sedead
Modalidade 3.1.90 (50) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Manut. Ativ. Guarda e Conserv. Pat.
Modalidade 3.1.90 (60) aplicações diretas R$ 755,00
Fonte de Recursos 0100.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 – Diretoria de Receita
Atividade 06.02.04.129.0002.2023 – Manut. Ativ. Receita
Modalidade 3.1.90 (80) Aplicações Diretas R$ 80.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
0701 – Administrativo do Gabinete
Atividade 07.01.04.121.0002.2271 – Manut. Ativ. Administr. Segg
Modalidade 3.1.90 (91) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Modalidade 3.3.91 (94) aplicações diretas R$ 69,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 09.01.12.122.0004.2035 – Manut. Ativ. Administr. Semed
Modalidade 3.1.90 (129) Aplicações Diretas R$ 424.700,00
Modalidade 3.3.90 (131) Aplicações Diretas R$ 79.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.365.0004.2044 – Manut. Ativ. Educação Infantil
Modalidade 3.1.91 (181) Aplicações Diretas R$ 43.949,00
Fonte de Recursos 0101.00000

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1001 – Diretoria de Defesa Civil
Atividade 10.01.04.122.0002.2067 – Man. Ativ. Corpo de Bomb. Conv. Est.
Modalidade 4.4.90 (203) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0164.00000
Atividade 10.01.04.122.0002.2302 – Manut. Ativ. Adm. Sedeci
Modalidade 3.1.90 (204) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETAREIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1201 – Diretoria de Regularização Fundiária
Atividade 12.01.16.482.0005.2283 – Manut. Ativ. Regul. Fundiária
Modalidade 3.1.90 (393) Aplicações diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1204 – Diretoria Proteção Básica
Atividade 12.04.08.244.0010.2293 – Manut. Ativ. Proteção Básica
Modalidade 3.3.90 (413) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1205 – Diretoria da Criança e do Adolescente
Atividade 12.05.08.243.0004.2299 – Manut. Ativ. Conselhos Tutelares
Modalidade 4.4.90 (427) Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1206 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Manut. Ativ. Adm. Financeira Semudes
Modalidade 3.1.90 (430) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Modalidade 3.3.90 (432) Aplicações Diretas R$ 165.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1301 – Administrativo do Gabinete
Projeto 13.01.15.451.0006.1163 – Estudos e elaboração de Projetos
Modalidade 3.3.90 (463) Aplicações Diretas R$ 28.200,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1404 – Diretoria de Iluminação Pública e sinal. Viária
Atividade 14.04.15.452.0005.2278 – Man. Ativ. Ilum. Pub. e Sin. Viária

Modalidade 4.4.90 (525) Aplicações Diretas R$ 45.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Atividade 02.01.04.122.0002.2003 – Manut. Ativ. Junta Militar
Modalidade 4.4.90 (10) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0202 – Diretoria de Controle Interno
Atividade 02.02.04.124.0002.2006 – Manut. Ativ. Controle Interno
Modalidade 4.4.90 (15) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0405 – Fundo de Reapar. Procuradoria Geral do Município
Atividade 04.05.03.091.0002.2015 – Manut. Ativ. Fundo Reap. Progem
Modalidade 4.4.90 (44) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0406 – Fundo de Defesa dos Direitos Difusos
Atividade 04.06.14.422.0002.2016 – Man. Ativ. Fundo Def. Direitos Difusos
Modalidade 4.4.90 (664) Aplicações Diretas R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501 – Administrativo do Gabinete
Atividade 05.01.04.122.0002.2017 – Manut. Ativ. Adm. Sedead
Modalidade 3.1.91 (51) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Man. Ativ. Guarda e Cons. Patrimônio
Modalidade 3.3.90 (61) aplicações diretas R$ 755,00
Fonte de Recursos 0100.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 – Diretoria de Receita
Atividade 06.02.04.129.0002.2023 – Manut. Ativ. Receita
Modalidade 3.1.91 (81) Aplicações Diretas R$ 80.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
0701 – Administrativo do Gabinete
Atividade 07.01.04.121.0002.2271 – Manut. Ativ. Administr. Segg
Modalidade 3.1.91 (92) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Modalidade 4.4.90 (95) aplicações diretas R$ 69,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo – Financeira
Atividade 09.01.12.122.0004.2035 – Manut. Ativ. Administr. Semed
Modalidade 3.1.90 (129) Aplicações Diretas R$ 79.000,00
Modalidade 3.1.91 (130) Aplicações Diretas R$ 424.700,00
Fonte de Recursos 0101.00000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.365.0004.2044 – Manut. Ativ. Educação Infantil
Modalidade 3.3.90 (183) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Modalidade 4.4.90 (186) Aplicações Diretas R$ 38.949,00
Fonte de Recursos 0101.00000

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1001 – Diretoria de Defesa Civil
Atividade 10.01.04.122.0002.2067 – Man. Ativ. Corpo Bomb. Convenio Estado
Modalidade 3.3.90 (201) Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0164.00000
Atividade 10.01.04.122.0002.2302 – Manut. Ativ. Adm. Sedeci
Modalidade 3.1.91 (205) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETAREIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1201 – Diretoria de Regularização Fundiária
Atividade 12.01.16.482.0005.2283 – Manut. Ativ. Reg. Fundiária
Modalidade 4.4.90 (395) Aplicações diretas R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1204 – Diretoria Proteção Básica
Atividade 12.04.08.244.0010.2293 – Manut. Ativ. Proteção Básica
Modalidade 3.1.90 (412) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1205 – Diretoria da Criança e do Adolescente
Atividade 12.05.08.243.0004.2299 – Manut. Ativ. Conselhos Tutelares
Modalidade 3.3.90 (426) Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

1206 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Manut. Ativ. Adm. Financeira Semudes
Modalidade 3.1.91 (431) Aplicações Diretas R$ 265.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1301 – Administrativo do Gabinete
Projeto 13.01.15.451.0006.1163 – Estudos e elaboração de Projetos
Modalidade 4.4.90 (464) Aplicações Diretas R$ 28.200,00
Fonte de Recursos 0100.00000

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1404 – Diretoria de Iluminação Pública e sinal. Viária
Atividade 14.04.15.452.0005.2278 – Man. Ativ. Ilum. Pub. e Sin. Viária
Modalidade 3.3.90 (521) Aplicações Diretas R$ 45.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de novembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.686/2016

PORTARIA Nº 19.686, DE 02 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE
BLUMENAU – ISSBLU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte no art. 61, caput, incisos I a V e §3º da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR,

sem ônus para o Município, para o Conselho de Administração do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, juntamente com os demais:

EDER ANTÔNIO BORON e CLEYTON LUIS GRIESHABER, representantes titular e suplente do Poder Executivo Municipal, em substituição a ANA MARIA DA SILVA e JULIO AUGUSTO SOUZA FILHO, nomeados pela Portaria nº 17.024, de 11 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PROCESSOS DISPENSA NºS 08-49/16; 08-37/16; 08-30/16; 08-033/16; 08-34/16; 08-32/16 E 08-27/16

Processo de Dispensa: 08-49/16
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - PROEB
Artigo: Inciso 24, VIII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU. (CNPJ: 82.669.037/0001-71).
VALOR: R$ 585.555,74

Processo de Dispensa: 08-37/16
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SESUR
Artigo: Inciso 24, VIII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU. (CNPJ: 82.669.037/0001-71).
VALOR: R$ 1.521.054,96

Processo de Dispensa: 08-30/16
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SESUR
Artigo: Inciso 24, XI da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A. (CNPJ:16.670.085/0001-55).
VALOR: R$ 232.480,00

Processo de Dispensa: 08-33/16
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - SETERB
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA. (CNPJ:08.158.865/0001-92).
VALOR: R$ 6.750,00

Processo de Dispensa: 08-34/16
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SEMED
Artigo: Inciso 24, X da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: INCORPORADORA LEME LTDA. (CNPJ:78.822.350/0001-20).
VALOR: R$ 110.080,68

Processo de Dispensa: 08-32/16
Objeto: REVISÃO EM TRATOR AGRÍCOLA - SEDIVI
Artigo: Inciso 24, XVII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: AGROWERNER COM. DE MAQ. E IMP. AGRÍCOLAS LTDA. (CNPJ:86.430.576/0001-04).
VALOR: R$ 1.445,00

Processo de Dispensa: 08-27/16
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL- FAEMA
Artigo: Inciso 24, X da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: KOREZA EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ:10.271.533/0001-61).
VALOR: R$ 159.060,00

PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE/2016

Processo de Dispensa: 08-36/16
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SEMUS
Artigo: Inciso 24, XXVI da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI. (CNPJ: 03.269.695/0001-08)
VALOR: R$ 225.148,04

Processo de Inexigibilidade: 09-40/16
Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA - SETERB.
Artigo: 25 II da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.(CNPJ: 11.985.753/0001-10).
VALOR: R$ 39.900,00

Processo de Inexigibilidade: 09-36/16
Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - FMAS
Artigo: 25 CAPUT da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. (CNPJ:54.360.523/0047-87)
VALOR: R$ 32.777,00

Processo de Inexigibilidade: 09-42/16
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE - SEMED
Artigo: 25 caput - Caput da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: SOLANGE DE FÁTIMA GABRE. (CNPJ: 13.004.093/0001-74).
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00

Processo de Inexigibilidade: 09-48/16
Objeto:CURSO DE CAPACITAÇÃO - SEDECI
Artigo: 25 caput - Caput da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: PROWAY INFORMÁTICA EIRELI - EPP. (CNPJ: 00.799.308/0001-49).
VALOR TOTAL: R$ 842,00

Processo de Inexigibilidade: 09-46/16
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - PROGEM
Artigo: 25 INCISO I, da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: PSJ BANCO DE DADOS LTDA - ME (CNPJ: 08.169.186/0001-91).
VALOR TOTAL: R$ 14.864,52

Processo de Inexigibilidade: 09-47/16
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTANDE - SECTUR
Artigo: 25 caput - Caput da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - EPP(CNPJ: 00.376.660/0001-71).
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00

Processo de Inexigibilidade: 09-18/16
Objeto: ASSINATURA DO JORNAL SANTA CATARINA - VARIAS SECRETARIAS.
Artigo: 25 caput da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: RBS ZERO HORA E. JORNALÍSTICA S/A. (CNPJ: 92.821.701/0046-01).

VALOR TOTAL: R$ 13.748,83

Processo de Inexigibilidade: 09-37/16
Objeto: TAXA DE ANUIDADE DE ATLETAS DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL - FMD
Artigo: 25 CAPUT, da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL. (CNPJ: 00.604.100/0001-27).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00

Processo de Inexigibilidade: 09-39/16
Objeto: SUPORTE DE SOFTWARE HARDWARE - SEGG
Artigo: 25 INCISO I da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA. (CNPJ: 61.797.924/0002-36).
VALOR TOTAL: R$ 29.921,08

Processo de Inexigibilidade: 09-41/16
Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS P/CAMINHÃO MUNCK - SESUR
Artigo: 25 INCISO I da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: VIEIRA & VIEIRA MANUTENÇÃO LTDA ME. (CNPJ: 08.969.639/0001-91).
VALOR TOTAL: R$ 12.800,96

PORTARIA SEDEAD Nº 30.274/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.274/2016

CEDE O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL GRACIELLE FARIA DE AQUINO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER

com ônus para o Município, o(a) servidor(a) público(a) municipal GRACIELLE FARIA DE AQUINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, à Fundação Municipal de Desportos – FMD, a contar de 10 de março de 2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016/04/003065.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 12 de maio de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.278/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.278/2016

CEDE O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL RAULI AMORIM À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER

com ônus para o Município, o(a) servidor(a) público(a) municipal RAULI AMORIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, à Fundação Municipal de Desportos – FMD, a contar de 10 de março de 2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016/04/003069.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 12 de maio de 2016.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.277/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.277/2016
AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NELSON HOFFER LINS JUNIOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

AUTORIZAR

o retorno do servidor público municipal NELSON HOFFER LINS JUNIOR, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 26 de abril de 2016, conforme Processo Administrativo nº 2016/04/003844.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 12 de maio de 2016.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.286/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.286/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 8.615, de 01 de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo	Período	
				Inicio	Fim
21187-7	ROSEMARI TERESINHA HOFSCHNEIDER	IDIGG	2016/431	18.04.2016	16.06.2016
22858-9	JANDIRA COELHO RAUSCH	SEMED	2016/430	18.04.2016	29.04.2016
22837-7	ISABEL CESCON	SEMUS	2016/436	20.04.2016	27.04.2016
19497-2	ISABEL CESCON	SEMUS	2016/436	20.04.2016	27.04.2016
20086-7	DALVA MARIA ARAUJO	SEMED	2016/449	24.04.2016	23.05.2016
22948-5	MARA HELENA DA SILVA	SEMED	2016/452	27.04.2016	06.05.2016
23073-5	ALESSANDRA MELIM DIAS	SEMED	2016/445	24.04.2016	03.05.2016
22941-2	THAYSE REGINA FUCK SCHMITT	SEMED	2016/451	26.04.2016	02.05.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 18 de maio de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2016

RESOLUÇÃO CMDCA N°16/2016
APROVA REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003 e,

CONSIDERANDO:
- que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento a crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

- que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA assegura, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária;

- que o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA se propõe a incentivar ações que de acolhimento para crianças e adolescentes;

- o ofício nº. 60/2016/Semudes-GAB de 26/05/2016 que solicita a indicação de um (a) conselheiro (a) do CMDCA para compor a Comissão Municipal de Implantação do Serviço Família Acolhedora;

- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária Ordinária, realizada em 19/05/2016, conforme consta na Ata Nº. 03/2016, que aprovou a referida representação;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar a Conselheira Sra. Vanessa Raquel Cardoso para representar o CMDCA na Comissão Municipal de Implantação do Serviço Família Acolhedora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de maio de 2016.
MARCELO ALTHOFF
Coordenador do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2015- 2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2016

RESOLUÇÃO CMDCA N° 17/2016

APROVA O REGISTRO DA ENTIDADE SOCIEDADE CASA DA ESPERANÇA E INSCRIÇÃO DO PROGRAMA "APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO" DA ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003; no Decreto Nº. 9.823, de 11 de Outubro de 2012, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a deliberação da Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:
- a Lei Municipal Complementar Nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações, que dispõe sobre os Princípios da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e dá outras providências;

- a Resolução nº 017/2013, alterada pela Resolução nº 023/2013, que dispõe sobre o registro de Entidades Não-Governamentais; a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de Entidades Governamentais e Não Governamentais a inscrição de projetos para obtenção de financiamento através de editais específicos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos de atendimento à criança e ao adolescente;

- o Relatório de Visita Técnica de Monitoramento de 03/05/2016;

- a análise da Comissão de Normas e Registros – CNR, realizada em reunião dia 18 de Maio de 2016;

- a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Registro e inscrição do Programa Apoio Socio-educativo em Meio Aberto da Entidade Sociedade Casa da Esperança, em Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de Maio de 2016, conforme consta na Ata CMDCA Nº. 03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro e Inscrição do Programa "Apoio Socioeducativo em Meio Aberto" da Entidade Sociedade Casa da Esperança, sob nº69/2016, a contar de 19 de Maio de 2016 e término em 19 de Maio de 2020, conforme resolução CMDCA Nº17/2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de Maio de 2016.

Marcelo Althoff
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- 2015-2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2016

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO ANO 2016 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e com base no seu Regimento Interno, aprovado através do Decreto Municipal nº 7.556, de 24 de novembro de 2003,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, que dispõe sobre os Princípios da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 7.556, de 24, de novembro de 2003, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o art. 7º, V, da Lei Municipal Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, em formular as prioridades a serem incluídas no Planejamento Integrado e Orçamentário do Município, no que se refere ou possa afetar as condições de vida de crianças e adolescentes;

- a Resolução N. TC-077/2013, que dispõe sobre a alteração dos arts. 20 e 25 que tratam da remessa das demonstrações contábeis das unidades municipais e consolidadas dos municípios e acrescenta o art. 104-A à Resolução n. TC-16/94, em especial do envio que trata o art. 1º, parágrafo 2º - "item b Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n° 8. 069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos";
- a aprovação da Comissão de Finanças e Captação – CFC, em reunião do dia 13 de maio de 2016;

- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária Ordinária, realizada em 19 de maio de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação, referente ao exercício 2016 (anexo), no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, dentro dos eixos: I- Atividades de Incentivo a Guarda e Adoção: com valor previsto de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); II - Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: com valor previsto de R$ 791.000,00 (setecentos e e noventa e um mil reais); III - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: com valor previsto de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de maio de 2016.

Marcelo Althoff
Coordenador do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2016

RESOLUÇÃO CMDCA N° 19/2016

APROVA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2016, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BLUMENAU – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações no Regimento Interno, Deliberação da Plenária Ordinária de 18 de fevereiro de 2016 e CONSIDERANDO:

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- o parecer favorável da Comissão de Finanças e Captação – CFC, conforme consta no relatório da reunião, realizada em 13 de maio de 2016, que analisou as movimentações financeiras dos meses de março e abril de 2016;

- a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Plenária Ordinária, realizada em 19 de maio de 2016, conforme consta na Ata CMDCA Nº. 03/2016 que aprovou as referidas movimentações financeiras;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Movimentações Financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA dos meses de março e abril de 2016 como segue:

I – Mês de março de 2016, com saldo total de R$ 2.134.443,82 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) sendo R$ 732.885,71 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), reservado para ações de incentivo a guarda, defesa dos direitos de crianças/adolescentes e atividades do FIA e saldo livre de R$ 1.331.615,55 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos);

II – Mês de abril de 2016, com saldo total de R$ 2.154.689,14 (Dois milhões, cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) sendo R$ 682.619,98 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), reservado para ações de incentivo a guarda, defesa dos direitos de crianças/adolescentes e atividades do FIA, e saldo livre de R$ 1.346.966,60 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de maio de 2016.

Marcelo Althoff
Coordenador do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
2015 - 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2206/16 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2206/2016
Objeto: Aquisição de esquadrias de alumínio com instalação (janelas, portas e divisórias) para ETA II e Comercial.
Empresa(s):
DIFERENÇA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS E VIDROS LTDA - ME
CNPJ: 19.389.129/0001-61
Valor total R$ 3.500,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Blumenau, 09 de Maio de 2016.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2209/16 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2209/2016
Objeto: Registro de preços para serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 01 ano, para atendimento ao SAMAE.
Empresa(s):
TW TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
CNPJ:78.982.949/0001-21
Valor total R$ 44.100,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

BLumenau, 23 de Maio de 2016.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 302/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 302/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Sercompe Computadores Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de switches de distribuição (camada 3), com instalação, treinamento, garantia e suporte técnico, para atender às necessidades da rede de computadores da Universidade (RedeFURB).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 148/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 129/2015 firmado em 27 de novembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	36564	5	Peça	Switch de distribuição, com serviço de garantia lifetime padrão (conforme condições do fabricante) e suporte técnico de 1 (um) ano do fabricante.	15.777,51	78.887,54
2	36570	4	Peça	Módulo Mini-GBIC de 10Gbps 10Km	3.964,25	15.857,01
3	36571	8	Peça	Módulo Mini-GBIC de 1Gbps 10Km	1.071,42	8.571,35
4	36572	2	Peça	Módulo Mini-GBIC de 1Gbps 40Km	2.142,84	4.285,68
5	36573	5	Metro	Cabo stack para switch de acesso (curto)	419,61	2.098.06
6	36993	1	Serviço	Serviços de treinamento local de 16 (dezesseis) horas para instalação e configuração dos equipamentos	4.500,36	4.500,36
Marca/Modelo Item 02 – Marca: HP – Modelo: JD094B HP X130 10G SFP+ LC LR Transceiver Item 03 – Marca: HP – Modelo: JD119B HP X120 1G SFP LC LX Transceiver Item 04 – Marca: HP – Modelo: JD061B HP X125 1G SFP LC LH40 1310nm XCVR Item 05 – Marca: HP – Modelo: JD095C HP X240 10G SFP+ SFP+ 0.65m DAC Cable Item 06 – Marca: Sercompe – Modelo: Sercompe				Item 01 - Marca: HP – Modelo: JG311A – HP HI 5500-24G-4SFP w/2 Intf Slts Switch		
Garantia (em meses)				12 (doze) meses		
Preço Global (em R$)				R$ 114.200,00		
Preço Global (em reais, por extenso)				Cento e quatorze mil e duzentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga, instalação e quando for o caso, treinamento de usuários) dos equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados

pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 303/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 303/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
RSUL LTDA. ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA "AGENDA ETEVI" E "REVISTA ESCOLHA CERTA" PARA A UNIVERSIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 184/2015 e Contrato nº. 133/2015 firmado em 01 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	34618	500	Exemplares	Agenda ETEVI - Capa dura - Tamanho fechado 13,5 x 9,5cm - Laminação fosca - Acabamento wire-o duplo - Miolo padrão gráfica com inserção da logo ETEVI, páginas especiais. Descrição Complementar: Capa dura 4x0 cores, laminação fosca, em papelão 1,5mm revestido em couchê fosco 150g/m2 e folha de guarda em couchê fosco 170g/m2 Miolo: 368 páginas (184 folhas), miolo padrão da gráfica com inserção de logomarca ETEVI, papel offset 56g/m2, impressão 1x1 (cinza) Páginas especiais no miolo (além das 368 citadas anteriormente): 24 páginas iniciais (12 folhas – informações acadêmicas) e 16 páginas finais (8 folhas – anotações e mapas), em papel offset 56g/m2, impressão 1x1 (cinza), bolsa plástica transparente tipo canguru, tamanho 13x9cm Artes da capa e páginas especiais produzidas pela FURB Acabamentos: wire-o duplo anel 13cm na cor preta, fitilho em cetim marcador de página de 20cm na cor preta, ilhós e elástico 20cm envolvente com ponteiras metálicas, na cor preta Aprovação através de apresentação de amostra impressa	10,96	5.480,00
Preço Total (em reais, por extenso)				Cinco mil quatrocentos e oitenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das agendas/revistas, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 304/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 304/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Tipotil Indústria Gráfica LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA "AGENDA ETEVI" E "REVISTA ESCOLHA CERTA" PARA A UNIVERSIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 184/2015 e Contrato nº. 134/2015 firmado em 01 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	34611	20.000	Exemplares	Revista Escolha Certa - Tamanho fechado 20,2x26,6cm - Miolo em papel couchê fosco 115g - Capa em papel couchê fosco 230g - 4x4 cores - Uma dobra-vinco. Descrição Complementar: Tamanho: fechado 20,2 x 26,6 cm, aberto 40,4 x 26,6cm Capa 4x4 cores em papel couchê fosco 230g/m2: 1 lâmina Miolo 4x4 cores em papel couchê fosco 115g/m2: 56 páginas (14 lâminas) Acabamento: corte reto, vinco e dobra, grampo Aprovação através de prova digital Acondicionadas em caixas de papelão contendo no máximo 50 exemplares.	1,575	31.500,00
Preço Total (em reais, por extenso)				Trinta e um mil e quinhentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das agendas/revistas, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 305/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 305/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Enerblu Soluções em Energia LTDA. – ME

OBJETO: Aquisição de baterias não automotivas (estacionárias) de 45Ah para o Nobreak TOP2430 da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 204/2015 e Contrato nº. 135/2015 firmado em 30 de novembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 204/2015, especialmente quanto a Proposta de folha 3, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo estes os preços unitários e as descrições dos itens:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	30557	24	Peça	Bateria selada estacionária (não automotiva) 12V de 45A/h, livre de manutenção, com temperatura de operação de 15 à 45ºC.	200,00
Preço Total (em R$)				4.800,00	
Preço Final (em reais, por extenso)				Quatro mil e oitocentos reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga e substituição) das baterias, desde que as mesmas estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao recebimento definitivo das baterias ou, alternativamente, ao término do respectivo exercício financeiro, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 306/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 306/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
AM Santos Assistência Técnica De Equipamentos Odontológicos Ltda. – ME

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos utilizados pelo Departamento de Odontologia da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 145/2015 e Contrato nº. 136/2015 firmado em 03 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço unitário de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	31083	600	Hora	Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos da Universidade, com mão de obra treinada e capacitada para tanto, pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e exigências dispostas no Edital e seus respectivos anexos.	46,00	27.600,00

Preço Total do Item (em reais, por extenso)				Vinte e sete mil e seiscentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) devidamente atestada pela Gestão Contratual, a qual deverá conter os valores correspondentes às horas efetivamente trabalhadas no mês anterior, por meio de depósitos bancários (hipótese na qual a NFS-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NFS-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com duração limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 307/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 307/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
OPERSAN RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 179/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 139/2015 firmado em 02 de dezembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	30658	800	Metro Cúbico	Serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade, em conformidade com as normas ambientais vigentes.	65,00	52.000,00
Preço Total do Item (em reais, por extenso)				Cinquenta e dois mil reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE, sigam acompanhados dos Certificados de Garantia dos serviços prestados, emitidos pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, cópia da Licença Ambiental de Operação (LAO) do local onde os resíduos foram tratados (devidamente válida), do(s) Controle(s) de Quantidade de Resíduo Coletado e da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 308/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 308/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
AM SANTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de peças para manutenção de equipamentos odontológicos instalados nos laboratórios do Departamento de Odontologia da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 194/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 140/2015 firmado em 07 de dezembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 1						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição dos Materiais	Preço Unitário do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	36638	50	Mt	Mangueira atóxica 3,3mm para equipamento odontológico Dabi Atlante / código do fabricante 16400103/0.	6,80	340,00
2	31812	100	Mt	Mangueira para esgoto da unidade auxiliar de equipamento Dabi Atlante / cor cinza / diâmetro 12,7 mm (1/2") / modelo SVL / código do fabricante 16400-079/3.	7,22	722,00
3	31116	800	Mt	Tubo de 2 dutos / diâmetro 3,3 mm / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 16400-083/6.	13,00	10.400,00
4	31291	600	Mt	Tubo de 2 dutos / tamanho 1,5x3,24 mm / cor cinza claro / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 16400-087/5.	13,60	8.160,00
5	36298	150	Mt	Mangueira para sistema de vácuo / diâmetro 38,50 mm (1 1/2") / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 16400-111/2.	13,26	1.989,00
6	26939	50	Pç	Separador de detritos para mangueira do sugador -Dabi atlante/cód. Fabricante 41639001/1	22,69	1.134,50
7	31113	80	Pç	Conexão de mangueira de 3 dutos (oblate) para torneira fixa / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 43001-002/9.	73,00	5.840,00
8	31151	8	Mt	Mangueira de alta pressão / para uso no assento das cadeiras odontológicas Croma Plus MIllenium e Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26164.046/5.	58,57	468,56
9	31152	6	Mt	Mangueira de média pressão / para uso em cadeiras odontológicas modelos Croma Plus Millenium e Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26028-113/0.	61,03	366,18
10	36299	17	Pç	Capa para suporte de pontas para equipamento odontológico Dabi Atlante / código do fabricante 20902-201/4	55,50	943,50
11	31293	100	Pç	Terminal AMP fêmea / 6,3 DA com isolador / para uso no refletor modelo Reflex da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26030.003/6	0,85	85,00
12	31294	100	Pç	Terminal AMP macho / 6,3 DA com isolador / para uso no refletor modelo Reflex da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26030.034/2.	0,85	85,00
13	31292	50	Pç	Borracha adaptadora para cânula do sugador de saliva / aplicação na unidade auxiliar marca Dabi Atlante / cor cinza clássico / código do fabricante 26560-003/0.	5,53	276,50

14	31119	10	Pç	Cano da cuspideira / para uso na unidade auxiliar versátil 2007 da marca Dabi Atlante / código do fabricante 51643-001/9.	71,40	714,00
15	36301	10	Pç	Capa inferior do braço do equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26582-014/0.	27,20	272,00
16	36302	12	Pç	Válvula dupla de embolo de equipamento odontológico Dabi Atlante / código fabricante 41309-023/0	253,30	3.039,60
17	31112	20	Pç	Torneira fixa para equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 42001-005/9.	151,22	3.024,40
18	31133	8	Pç	Seringa tríplice / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41701-200/0.	365,00	2.920,00
19	36303	12	Pç	Suporte de pontas redondo, pneumático / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código fabricante 45200-251/9.	160,31	1.923,72
20	36304	17	Pç	Etiqueta adesiva da unidade assistente e equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código fabricante 26645-008/5.	14,96	254,32
21	27132	20	Kit	Corpo da peça de mão / para uso em fotopolimerizador modelo Ultralux da marca Dabi Atlante / código do fornecedor 26928-017/9.	73,95	1.479,00
22	36305	15	Pç	Etiqueta adesiva para equipamento odontológico Hasteflex da marca Dabi Atlante / código fabricante 20905-001/7.	18,02	270,30
23	36306	15	Pç	Filtro de luz do equipamento odontológico Ultralux da marca Dabi Atlante / código fornecedor 45200-756/2.	231,00	3.465,00
24	31145	30	Pç	Válvula de ar / cor azul / para uso em seringa tríplice da marca Dabi Atlante / código do fabricante 42590-002/9.	32,90	987,00
25	31146	30	Pç	Válvula para água / cor verde / para uso em seringa tríplice da marca Dabi Atlante/ código do fabricante 42590-001/1.	32,90	987,00
26	31147	8	Pç	Mola de retorno do encosto da cadeira com sistema hidráulico / para cadeira odontológica da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26028.102/7.	24,56	196,48
27	31148	4	Pç	Reservatório de óleo com filtro / para uso em cadeira odontológica da marca Dabi Atlante / código do fabricante 51136-001/5.	186,49	745,96
28	31149	3	Pç	Pistão de elevação para cadeira odontológica / para uso em cadeiras modelos Croma Plus Millenium e Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41090-012/0.	626,28	1.878,84
29	31150	3	Pç	Pistão de inclinação de cadeira odontológica / para uso em cadeiras modelo Croma Plus Millenium e Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41028.106/9.	626,28	1.878,84
30	27584	9	Pç	Bobina solenóide 12 W - 220 VAC / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus Millenium da marca Dabi Atlante / código do fornecedor 26990-671/5.	60,6	545,4
31	24102	3	Pç	Placa de circuito impresso / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus Millenium da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41698.018/6.	1.294,55	3.883,65
32	31153	10	Pç	Micro switch miniatura / referencia KAP MV5D1CA1 / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26028-116/2.	10,33	103,30

33	31154	10	Pç	Micro switch / referencia KAP MV5G8CA1 / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26073-111/1.	10,33	103,30
34	31155	1	Pç	Bomba de óleo vertical / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus Millenium e Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41164-031/5.	878,90	878,90
35	31156	10	Pç	Válvula piloto para suporte de pontas redondo / para uso em equipamentos odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 42558.001/3.	73,82	738,20
36	31157	8	Pç	Sugador modelo Venturi / com separador de detritos / para uso na unidade auxiliar da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200-360/3.	136,00	1.088,00
37	31136	3	Pç	Capa do encosto sem botoneira / para uso em cadeira odontológica Croma Plus Millenium da marca Dabi Atlante / código do fabricante 20073-100/7.	120,70	362,10
38	31132	2	Pç	Microventilador para fotopolimerizador modelo Ultraz da marca Dabi Atlante / código do fabricante 21842-001/7.	102,98	205,96
39	31135	8	Pç	Capa do pedal Joystick / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus Millenium da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26873-205/1.	82,19	657,52
40	31126	8	Pç	Corpo superior da unidade assistente sem copo e sem fotopolimerizador / para uso em equipamento da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41648-003/5.	115,52	924,16
41	31137	8	Pç	Tampa da articulação do cabeçote do refletor / para uso em refletor Reflex LD da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26760-004/3.	6,80	54,40
42	31138	4	Pç	Capa do encosto de cadeira / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus Millenium da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26721-024/6.	68,42	273,68
43	31139	15	Pç	Suporte adaptador padrão para sugador de saliva / para uso em unidade auxiliar da marca Dabi Atlante / código do fabricante 20302-013/8.	54,40	816,00
44	24107	12	Pç	Adaptador para sugador de saliva / com alavanca / em alumínio / aplicação na unidade auxiliar da bomba de vácuo em equipamento Dabi Atlante / código do fabricante 41741-002/9.	202,60	2.431,20
45	7934	35	Pç	Ralo da cuspideira / para uso na unidade auxiliar da marca Dabi-Atlante / código do fornecedor 26302-012/1.	32,30	1.130,50
46	31140	5	Pç	Cano da cuspideira / para uso na unidade auxiliar versátil 2007 da marca Dabi Atlante / código do fabricante 21307-214/0.	51,40	257,00
47	31102	10	Pç	Suporte de pontas / para uso em equipo modelo Hasteflex da marca Dabi Atlante / código do fornecedor 20902-020/9.	51,64	516,40
48	31142	10	Pç	Suporte para fotopolimerizador / para uso em unidade assistente da marca Dabi Atlante / código do fabricante 20645-003/8.	200,60	2.006,00
49	31144	20	Pç	Protetor do refletor / para uso em refletor modelo Reflex LD da marca Dabi Atlante / código do fabricante 21760-003/7.	27,03	540,60
50	26383	17	Pç	Capa pedal do comando elétrico 3 furos de cadeira odontológica / para uso com a cadeira modelo Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fornecedor 21698.200/0.	250,75	4.262,75
51	27448	3	Pç	Placa circuito impresso do fotopolimerizador para equipo Dabi Atlante (referência 928)	417,98	1.253,94
52	31117	17	Pç	Capa do encosto de cabeça convencional / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante36653-001/0.	43,78	744,26

53	31118	20	Pç	Capa da alavanca sanfonada / cor cinza clássico / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200-228/0.	49,30	986,00
54	31120	6	Pç	Corpo da unidade auxiliar versátil com alta potência / sem copo / branco / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41648-005/0.	206,55	1.239,30
55	31121	50	Pç	Parafuso de aço com cabeça modelo PAN FD - Philips 1/8 x 5/16 / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 20350-008/7.	2,63	131,50
56	31122	10	Pç	Botão do pedal / para uso em cadeira odontológica modelo Croma Plus da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200-114/0.	39,86	398,60
57	31123	20	Pç	Tampa para equipo / para uso no modelo Flex Cart 3T da marca Dabi Atlante / código do fabricante 20558-002/5.	293,75	5.875,00
58	31124	10	Pç	Base do equipo / para uso no modelo Flex Cart 3T da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26919-004/1.	64,20	642,00
59	31125	17	Pç	Etiqueta de painel para unidade assistente sem copo e sem fotopolimerizador / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26648-001/8.	12,45	211,65
60	31127	5	Pç	Chave geral para fotopolimerizador modelo Ultrax / para uso em equipamento odontológico modelo Cart da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41559-002/3.	26,18	130,90
61	31128	5	Pç	LED para fotopolimerizador modelo Ultrax / para uso em equipamento odontológico modelo Cart da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41559-004/8.	10,33	51,65
62	31129	5	Pç	Placa de circuito impresso sem fio de alimentação / para fotopolimerizador Ultrax do equipamento odontológico modelo Cart da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41559-006/2.	21,25	106,25
63	31130	5	Pç	Chicote de alimentação para fotopolimerizador modelo Ultrax / para equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41559-005/5.	14,02	70,10
64	31131	5	Pç	Prensa cabo rosca / longo / referência PG7 CC P / cor cinza / para uso em equipamento odontológico marca Dabi Atlante / código do fabricante 26559-002/0.	10,20	51,00
65	36622	17	Pç	Adaptador do sugador comum com borracha da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200726/3.	58,90	1.001,30
66	36618	17	Kit	Rodízio para equipo marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200153/8.	51,00	867,00
67	31821	20	Kit	Kit anel e tampa do pedal / cor cinza classico / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200-180/5	20,91	418,20
68	36626	6	Pç	Suporte de pontas elétrico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200395/9.	114,56	687,36
69	36627	3	Pç	Caixa de comando da cadeira odontológica da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45721000/4.	569,92	1.709,76
70	36629	30	Pç	Válvula pneumática para equipamento Dabi Atlante / código do fabricante 43211100/9.	98,09	2.942,70
71	28336	5	Pç	Pegador (puxador) para equipo articulado Croma Plus / com alojamento para botão acionador da válvula arm-lock (marca Dabi Atlante)	113,13	565,65
72	31100	8	Pç	Placa de circuito impresso (PCI) do comando / para uso em cadeira modelo Personal Digital da marca Dabi Atlante / código fabricante 26719-012/8.	1.642,0	13.137,60

73	31099	2	Pç	Placa de circuito impresso (PCI) do comando refletor / para uso na cadeira odontológica modelo Personal Digital da marca Dabi Atlante / código do fornecedor 26719-019/9.	459,22	918,44
74	31096	2	Pç	Placa de circuito integrado (PCI) do controle do display / para uso em cadeira odontológica modelo Personal Digital da marca Dabi Atlante / código fabricante 26719-024/9.	503,80	1.007,60
75	36636	15	Pç	Conexão de terminal bordem de equipamento Dabi Atlante / código do fabricante 45200234/8.	69,92	1.048,80
76	31434	8	Pç	Kit conjunto de moldura do cabeçote do refletor Reflex LD da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26760-001/1.	137,70	1.101,60
77	31817	5	Pç	Conjunto espelho do refletor Versa / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26953-003/1.	262,15	1.310,75
78	31818	17	Pç	Fixador da lâmpada do refletor Reflex LD / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 21216-001/8.	8,03	136,51
79	31822	15	Pç	Knob plástico / marca branco platinun / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26514-003/0.	10,71	160,65
80	31823	50	Pç	Parafuso allen sem cabeça / em aço / medidas 3,17x9,525 mm (1/8" x 3/8") / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante.	5,95	297,50
81	31824	5	Kit	Kit de trafo para refletores modelos Reflex LS, Versa Plus e Versa / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 41779-001/9.	122,18	610,90
82	33772	20	Pç	Borracha adaptadora do sugador de saliva / para uso em sugador da bomba de vácuo de equipamento da marca Dabi Atlante / código do fornecedor 26741-006/5.	5,78	115,60
83	33773	60	Pç	Adaptador da câmara para instalação da bomba de vácuo de equipamento da marca Dabi Atlante / código do fornecedor 26157-003/8.	10,20	612,00
84	33781	17	Pç	Etiqueta do visor do negatoscópio para equipamento da marca Dabi Atlante / código fornecedor 26006-205/8.	7,65	130,05
85	33787	12	Pç	Copo separador para bomba de vácuo de cadeira odontológica da marca Dabi Atlante / código fornecedor 26066-008/0.	61,42	737,04
86	35208	3	Pç	Placa de circuito impresso com 4 reles de 30A / para uso em cadeira odontológica modelo Personal-Prestige da marca Dabi-Atlante.	1.657,50	4.972,50
87	36625	3	Pç	Peça de mão completa do Fotopolimerizador Ultralux da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26928002/6.	579,70	1.739,10
88	33777	10	Pç	Injetor Venturi para sugador de cadeira odontológica da marca Dabi Atlante / código fornecedor 42951-001/2.	72,25	722,50
89	30014	5	Pç	Torneira menor 5/16" x 3/16" / aplicação em unidade auxiliar Versátil da marca Dabi Atlante.	84,23	421,15
90	31115	150	Mt	Mangueira para sugador de saliva / cinza / diâmetro 19,05 mm (3/4) / para uso em equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 16400-124/0.	7,65	1.147,50
91	36639	300	Mt	Mangueira PU de 10mm para equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 16400-129/7	10,20	3.060,00
92	36300	6	Pç	Capa superior do braço do equipamento odontológico da marca Dabi Atlante / código do fabricante 45200-513/4.	40,54	243,24
93	36619	200	Kit	Rodízio para mocho Dabi Atlante / código do fabricante 45200277/5.	51,00	10.200,00

94	30017	17	Pç	Chicote para comando do refletor / para uso em refletores modelos Reflex LD e Versa da marca Dabi Atlante / código do fabricante 26353-202/9.	20,68	351,56
95	36651	9	Pç	Capa acabamento encosto mocho Dabi Atlante	90,95	818,55
96	36650	2	Pç	Injetor venturi Dabi Atlante	63,75	127,50
97	31158	20	Pç	TE de derivação 1,6 / para uso em equipamento odontológico Gnatus / código do fabricante 804001140.	19,47	389,40
98	14072	600	Mt	Tubo PVC cinza para sugador / dimensões 10,2 x 7 mm (diâmetro externo e interno).	4,16	2.496,00
99	27908	20	Pç	Adaptador de saída de esgoto bomba a vácuo para mangueiras e tubos de ¾"	6,46	129,20
100	24106	8	Peça	Placa circuito impresso temporizador (código 41646.001-1) (COD NOVO 41090.102-9)	307,02	2.456,16
101	25935	8	Pç	Puxador unidade assistente	249,06	1.992,48
102	25662	20	Pç	Protetor do refletor Versa S / código do fabricante 20758-001/3.	18,44	368,80
103	31432	10	Pç	Botões do pedal Joystick / para uso em cadeira odontológica.	42,21	422,10
104	26815	100	Pç	Lâmpada halógina/24V-150W/para refletor odontológico	27,20	2.720,00
105	26382	100	Pç	Frasco PET (reservatório) / petalóide / capacidade 500 ml / para uso em equipamento odontológico.	5,27	527,00
106	33775	16	Pç	Tampa do copo separador de detritos do sugador de cadeira odontológica / cor cinza / código do fornecedor 26298-017/5.	7,99	127,84
107	33774	2	Kit	Abraçadeira 5x13 para uso em equipamento odontológico / código do fornecedor 27450-004/3. Kit com 50 pçs	97,75	195,50
108	27902	30	Pç	Tela separadora de detritos / clássico	10,62	318,60
Preço Total dos Itens (em R$)				R$ 153.981,56		
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das peças, desde que as mesmas estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 309/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 309/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
João Paulo de Maçaneiro

OBJETO: Prestação de serviços profissionais como Engenheiro Florestal, Convênio nº 016/2014 firmado entre a Fundação Universidade Regional de Blumenau e a Prefeitura Municipal de Timbó (SC), que tem como objeto o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 123/2015 e Contrato nº. 142/2015 firmado em 03 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 123/2015, especialmente quanto a Proposta de folhas 35, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço total dos itens descritos:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1		1	Serviço	Realização dos seguintes serviços para levantamento fitossociológico para o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freimund Germer: implantar parcelas estabelecidas, mensurar as espécies e identificar, analisar parâmetros fitossociológicos, entregar dados e informações e apresentar relatórios.	2.500,00
Preço Total dos Itens (em R$)				2.500,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				Dois mil e quinhentos reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais/relatórios, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 310/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 310/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Laio Zimmermann Oliveira

OBJETO: Prestação de prestação de serviços profissionais, como Engenheiro Florestal, Convênio nº 016/2014 firmado entre a Fundação Universidade Regional de Blumenau e a Prefeitura Municipal de Timbó (SC), que tem como objeto o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 123/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 123/2015 e Contrato nº. 143/2015 firmado em 03 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 123/2015, especialmente quanto a Proposta de folhas 101, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço total dos itens descritos:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1		1	Serviço	Realização dos seguintes serviços para levantamento fitossociológico para o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freimund Germer: implantar parcelas estabelecidas, mensurar as espécies e identificar, analisar parâmetros fitossociológicos, entregar dados e informações e apresentar relatórios.	2.500,00
Preço Total dos Itens (em R$)				2.500,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				Dois mil e quinhentos reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais/relatórios, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 311/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 311/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis EIRELI – EPP

OBJETO: Aquisição de móveis e cadeiras para a Divisão de Tecnologia da Informação da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 174/2015 e Contrato nº. 144/2015 firmado em 04 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais) constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Lote 1						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
01	36532	20	Peça	Mesa de escritório com tampo reto, fabricada em madeira de MDF de espessura 25mm, no tamanho de 1200x750mm e altura de 730mm, com pés em metal e gaveteiro fixo de duas gavetas, sendo no mínimo uma com chave.	224,00	4.480,00
02	36533	20	Peça	Painel divisório lateral para mesa de escritório, fabricado em MDF de espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas em ABS 2mm, fixado à mesa através de chapas de metal parafusadas na divisória e na face interna do tampo das mesas.	68,00	1.360,00
Marca e Modelo				Dismacenter		
Garantia (em meses)				12 (doze)		
Preço do Total do Lote (em R$)				5.840,00		
Preço do Total do Lote (em reais, por extenso)				Cinco mil, oitocentos e quarenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) do(s) móvel(is) e cadeira(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá vigência até o término deste exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 312/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 312/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Adam Distribuidora LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação dos ambientes da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 183/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 151/2015 firmado em 14 de dezembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 26: iluminação de emergência							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	35010	70	Peça	Bloco autônomo de iluminação de emergência, com no mínimo faróis reguláveis de LED, com as seguintes características: - Autonomia, definida conforme norma ABNT NBR 10898, mínima de 2,0 horas. - Tensão de alimentação de 220Vac 60 Hz , que aceite uma variação de 10%. - Bateria selada 12Vcc 7A/h. Não automotiva, Tipo Eletrólito absorvido (AGM), Livre de manutenção. Suportar temperatura de operação de -15 a 45ºC. Não requerer carga de equalização. - Permitir ser instalada em qualquer posição. Alta densidade de energia. Baixa resistência interna. Baixa auto descarga. Comprimento de 149 á 155mm, largura de 64 á 66mm e altura de 99 á 101mm. Peso de 2kg. Formato UP1270 - Fluxo luminoso mínimo de 1400 lumens. - Sistema de manutenção da carga por flutuação de tensão. - Proteção dos circuitos de entrada e saída. - Tempo de recarga máximo de 24 horas, no caso de descarga da bateria até o nível mínimo. - Circuito para proteção contra descarga excessiva da bateria. - Acendimento automático em caso de falta de energia. - Sinalização de "Alimentação Presente" através de LED em local de fácil visualização. - Acompanhar suportes para fixação.	Luxpryme	299,00	20.930,00
2	37236	150	Peça	Bloco autônomo de iluminação de emergência, com as seguintes características: - Difusor frontal em acrílico. - Autonomia, definida conforme norma ABNT NBR 10898, mínima de 1,5 horas. - Tensão de alimentação de 220Vac 60 Hz , que aceite uma variação de 10%. - Bateria selada não automotiva, deve suportar temperatura de operação de -15 a 45ºC. Não requerer carga de equalização. Permitir ser instalada em qualquer posição. Alta densidade de energia. Baixa resistência interna. Baixa auto descarga. - Fluxo luminoso nominal, definido conforme a NBR 10898, de no mínimo 200 lumens. - Lâmpada a LED. Temperatura de cor de no mínimo 4000K. - Possuir botão teste. - Produzido com material anti chamas, alumínio ou em chapa de aço tratadas e pintadas pelo processo eletrostático a pó na cor branca. - Circuito para proteção contra descarga excessiva da bateria. - Acendimento Automático em caso de falta de energia. - Sinalização de "Alimentação Presente" através de LED em local de fácil visualização. - Instalação em qualquer posição.	Luxpryme	74,00	11.100,00
3	37237	50	Peça	Luminária para iluminação de emergência, alimentada em 24VCC, com as seguintes características: - Tensão de alimentação de 24VCC, que aceita uma variação de 10%. - Lâmpada de LED com no mínimo 500 Lumens de fluxo luminoso e temperatura de cor de 4000K, - Drive de controle da corrente constante no LED não visível externamente. - Base de fixação em poliestireno, alumínio ou chapa de aço, tratadas e pintadas pelo processo eletrostático a pó na cor branca. - Grau de proteção IP 20.	Luxpryme	39,00	390,00

4	37238	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face dupla / sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens. (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP20. Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	36,00	360,00
5	37239	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face simples / seta para a direita / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP 20. Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	36,00	360,00
6	37240	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face simples / seta para a esquerda / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho - tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP20 . Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	36,00	360,00
7	37241	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face simples / sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP20. Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	36,00	360,00
8	37242	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face dupla sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 220Vca / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	58,00	1.160,00
9	37243	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face simples e seta para a direita / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 220Vca / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	54,00	1.080,00
10	37244	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face simples e seta para a esquerda / em acrílico branca/vermelha com LED - tensão 220Vca / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	54,00	1.080,00
11	37245	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face simples sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 220Vca /fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	54,00	1.080,00
Preço Total do Lote (em R$)				40.750,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Quarenta mil setecentos e cinquenta reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 140/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 140/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU e a empresa
PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº. 39/2012 - TERMO ADITIVO Nº. 015/2016

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de primeiro nível, segundo nível e terceiro nível nos extintores de incêndio e mangueiras de combate a incêndio da FURB, com treinamento de funcionários.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº. 039/2012 e contrato nº. 078/2012, firmado em 10 de maio de 2012..

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 078/2012 fica prorrogado por mais um mês, a contar de 1º de maio de 2016 até 31 de maio de 2016, totalizando 49 (quarenta e nove) meses contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais que não conflitarem com as cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 078/2012 e nos Termos Aditivos nos. 01 a 14.

DATA: 20/05/2016.

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS - 1

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal no 9452/96 de 20 de março de 1996, notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste município, que a Caixa Econômica Federal efetuou no dia 19/08/2015, liberação de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00, (cem mil reais) a este município, liberação do Ministério da Justiça, para operar do Termo de Convênio nº. 802085/2014, sendo que os recursos foram depositados na agência 0411-1, c/c 321-6, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Blumenau-SC, em 17 de maio de 2016.

Publique-se:
No Diário Oficial do Município e,
No Jornal de Santa Catarina.

JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

GILMAR SCHNEIDER
Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS - 2

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal no 9452/96 de 20 de março de 1996, notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste município, que a Caixa Econômica Federal efetuou no dia 11/05/2016, liberação de recursos financeiros no valor de R$ 2.956.547,79, (dois milhões novecentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) a este município, liberação do Ministério das Cidades, para operar o Programa PAC ENCOSTAS, sendo que os recursos foram depositados na agência 0411, c/c 250-3, da Caixa Econômica Federal.

Blumenau-SC, em 16 de maio de 2016.

Publique-se:
No Diário Oficial do Município e,
No Jornal de Santa Catarina.

JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

GILMAR SCHNEIDER
Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS - 3

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal no 9452/96 de 20 de março de 1996, notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste município, que a Caixa Econômica Federal efetuou no dia 19/08/2015, liberação de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00, (cem mil reais) a este município, liberação do Ministério da Justiça, para operar do Termo de Convênio nº. 802076/2014, sendo que os recursos foram depositados na agência 0411-1, c/c 328-3, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Blumenau-SC, em 17 de maio de 2016.

Publique-se:
No Diário Oficial do Município e,
No Jornal de Santa Catarina.

JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

GILMAR SCHNEIDER
Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS - 4

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS FEDERAIS

O município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal no 9452/96 de 20 de março de 1996, notifica a População em Geral, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste município, que a Banco do Brasil efetuou no dia 30/11/2015, liberação de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00, (duzentos mil reais) a este município, liberação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para operar do Termo de Convênio nº. 787403/2013, sendo que os recursos foram depositados na agência 0095-7, c/c 27.303-1, do Banco do Brasil SA.

Blumenau-SC, em 17 de maio de 2016.

Publique-se:
No Diário Oficial do Município e,
No Jornal de Santa Catarina.

JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

GILMAR SCHNEIDER
Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO SUPERATIV - HSA - 2014/2015

FUNDAÇÃOHOSPITALARDEBLUMENAU-HOSPITALSANTOANTÔNIO
Blumenau-SC

DEMONSTRAÇÃODOSUPERÁVITDOEXERCÍCIOEM31DEDEZEMBRO
(EmReais)

Nota		2015	2014 Reapresentado
RECEITABRUTA		87.270.591	72.708.686
Serviçosparaconvênios		60.482.819	56.312.074
Doações		3.863.160	3.153.034
Subvençõeseauxílios		16.703.636	12.700.758
Outrasreceitasoperacionais	23	6.220.976	542.820
DEDUÇÕESDARECEITABRUTA		(122.195)	(144.082)
RECEITALÍQUIDA		87.148.396	72.564.604
CUSTODOSSERVIÇOSPRESTADOS		(74.569.339)	(61.222.808)
SUPERÁVITBRUTO		12.579.057	11.341.796
DESPESASOPERACIONAIS		(8.096.936)	(4.639.063)
Despesasadministrativasegerais	26	(8.052.206)	(4.625.933)
Outrasdespesasoperacionais		(44.730)	(13.130)
SUPERÁVITANTESDORESULTADOFINANCEIRO		4.482.121	6.702.733
RESULTADOFINANCEIRO		336.226	193.872
Receitasfinanceiraslíquidas		886.830	827.542
Despesascomjuroseatualizaçõesdetributos/REFIS		(550.603)	(633.670)
SUPERÁVITDEPOISDORESULTADOFINANCEIRO		4.818.347	6.896.605
Reversãodecontingênciastributáriasecíveis	21	152.968	41.481.063
SUPERÁVITLÍQUIDODOPERÍODO		4.971.315	48.377.668

Asnotasexplicativasintegramoconjuntodasdemonstraçõescontábeis

RELATORIO DOS AUDITORES - HSA - 2016
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

BLUMENAU – SC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015

Blumenau (SC), 23 de fevereiro de 2016.

Aos
Conselheiros e Diretores da
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

Em conclusão aos trabalhos de auditoria independente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, seguem anexos para sua apreciação as respectivas Demonstrações Contábeis comparadas com as do exercício anterior, compreendendo:

- RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

- BALANÇO PATRIMONIAL

- DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Atenciosamente,

NUSS & STEINBACH
Auditores Independentes

Tarcísio Schwanz

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Em Reais)

1. OBJETIVO SOCIAL

A Fundação Hospitalar de Blumenau, mantenedora do Hospital Santo Antônio, localizada na cidade de Blumenau (SC) é uma Entidade filantrópica, de caráter beneficente de assistência social e de promoção de saúde, sem fins lucrativos que tem por objetivo preponderante, a prestação de serviços médico-hospitalares, assim como o desenvolvimento de atividades que visam o aperfeiçoamento de seu corpo clínico de enfermagem e outros profissionais de saúde. A Entidade vem usufruindo os seguintes benefícios fiscais: I) imunidade do imposto de renda e contribuição social; II) isenção da COFINS. Em 07/12/2007, através da Lei Complementar de Blumenau-SC, nº 663, publicada no Diário Oficial do Município, em 10/12/2007, foi aprovada e sancionada e promulgada a reestruturação da Fundação Hospitalar de Blumenau e outras providências, entrando em vigor em 180 dias após sua publicação.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração o que dispõe a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros e NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A data para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 08 de fevereiro de 2016 autorizado pela Gerente Geral – Izabel Cristina Casarin.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 estão reapresentadas em função da reclassificação efetuada nas contas de custos dos serviços prestados e despesas administrativas e gerais, na Demonstração do Superávit do Exercício.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As receitas e despesas são apuradas pelo Princípio da Realização da Receita e da Confrontação das Despesas no Exercício (Regime de Competência);

b) As aplicações financeiras estão registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado;

c) Os títulos e contas a receber estão registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de

financiamento, líquido da estimativa de créditos de liquidação duvidosa;

d) Os estoques são demonstrados ao custo médio das aquisições, inferior ao custo de reposição ou ao valor líquido de realização;

e) Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado;

f) Os ativos imobilizados estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações e amortizações acumuladas computadas pelo método linear, levando em consideração os critérios fiscais;

g) No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos;

h) Os demais ativos circulantes e não circulantes, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos valores prováveis de realização;

i) Os empréstimos e financiamentos são registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base;

j) A provisão para causas cíveis e trabalhistas é constituída para processos considerados como de perdas "prováveis" e "possíveis" de acordo com a avaliação da administração apoiados em pareceres de seus assessores jurídicos;

k) Os demais passivos são demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas;

l) O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais e índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base os serviços realizados até a data do balanço;

m) As subvenções estão sendo registradas conforme regulamenta o NBC TG 07, ou seja, ao resultado do exercício, sendo que as subvenções e doações destinadas a investimentos patrimoniais, não efetivamente aplicadas até a data base de 31 de dezembro de 2015, foram registradas como obrigações no passivo circulante;

4. BANCOS CONTA MOVIMENTO

Esta rubrica apresenta os saldos disponíveis em contas bancárias, que estão assim compostos:

	2015		2014
Banco do Brasil - Besc 787.696	-		205
Banco do Brasil – Besc 12.297-1	1		25
Banco do Brasil 4.863-1	-		35
Blucredi 50.440-8	-		7.000
Sant. Banespa 45.000.002-7	1.574		7.535
Bradesco 123.502-8	1		1
Concredi 5490-9	-		703
Caixa Econômica Federal 2003-5	4.437		3.571
Viacredi 372.178-7	-		1
SICREDI 43598-8	-		100
SICREDI 33404-9	-		10
Total	6.013		19.186

5. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

A Entidade possui valores de aplicações divididos nas seguintes instituições financeiras:

	2015		2014
Banco do Brasil	4.019.776		2.458.276
Blucredi	52		6.260.011
Sicredi	166.606		623.917
Concredi	-		200.919
Viacredi	1.816.202		1.476.815
Unicred	5.275.668		1.476.815

Bradesco	64		1.881
Total	11.278.368		11.021.819

6. TÍTULOS E CONTAS A RECEBER

Estão registrados neste grupo os saldos a receber de convênios/particulares em função da prestação de serviços da Entidade, conforme segue:

	2015		2014
SUS - Sistema Único de Saúde	4.982.249		3.081.858
DPVAT	525.329		527.341
Unimed	346.771		576.418
Particulares	60.195		97.906
Saúde Bradesco	107.449		34.325
Servmed	509.844		414.610
Seguro	638.913		669.722
APAC	-		814.687
Associação Congregação de Santa Catarina	273.275		-
Outros Convênios	619.962		409.023
Total	8.063.987		6.625.890

7. ESTIMATIVA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Com base em análise da administração, a estimativa foi constituída de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 340 do RIR/99, exceto para os créditos com o Fundo Municipal de Saúde. Em 31 de dezembro de 2015 a ECLD – Estimativa para Créditos de Liquidação Duvidosa possuía saldo de R$ 1.237.671 – (R$ 1.147.252 em 2014).

8. ESTOQUES

Os estoques de mercadorias foram avaliados pelos custos de aquisição, que não superam os preços de mercado. As quantidades em estoque foram consideradas com base em controle permanente auxiliar, levantados por inventário físico na data do balanço cuja composição é:

	2015		2014
Farmácia	543.458		514.743
Material de uso e consumo	272.387		284.095
Nutrição e cozinha	44.482		28.487
Gasoterapia e quimioterapia	776.742		843.953
Ortopedia	3.626		1.330
Agencia transfusional	-		523
TOTAL	1.640.695		1.673.131

9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Representam ativos restritos da Entidade cujo montante, em 31 de dezembro de 2015, é de R$ 31.428 (R$ 49.708 em 2014). Estão relacionados a quantias bloqueadas por ações de natureza cível e trabalhista e mantidas em juízo até a solução dos litígios a que estão relacionadas.

10. INVESTIMENTOS

Referem-se às contas de capital que a Entidade possui nas seguintes cooperativas:

	2015		2014
Blucredi	55.539		55.539
Unicred	47.549		43.997
Viacredi	14.334		7.738
Sicredi	7.839		4.241

Concredi	-		100
Total	125.261		111. 615

11. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/96.

As depreciações foram calculadas pelo método linear considerando os critérios fiscais, com as seguintes taxas anuais: Edificações 4%; Móveis e Utensílios, Instalações, Equipamentos e Direitos de Uso de Telefone 10%; e Veículos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Telefônicos 20%.

a) Quadro Resumo das Movimentações do Ativo Imobilizado

	2014								2015
Custo corrigido	Saldo		Adições		Baixas		Transf.		Saldo
Edificações	9.327.924		3.128		-		175.824		9.506.876
Equipamentos	7.694.852		1.546.524		69.828		1.707.805		10.879.353
Equip. de informática	946.975		382.897		2.264		-		1.327.608
Veículos	59.360		-		-		-		59.360
Móveis e utensílios	2.666.343		369.188		11.273		216.844		3.241.102
Instalações	437.263		11.993		787		-		448.469
Equip. telefônicos	48.219		3.802		-		-		52.021
Imobilizado em andamento	3.878.740		4.803.025		-		(2.003.085)		6.678.680
Total custo corrigido	25.059.676		7.120.557		84.152		97.388		32.193.469
Depreciação Acumulada									
Edificações	(3.595.797)		(373.984)		-		-		(3.969.781)
Equipamentos	(5.456.235)		(525.623)		(66.204)		-		(5.915.654)
Equip. de informática	(532.464)		(156.225)		(1.352)		-		(687.337)
Veículos	(3.001)		(11.872)		-		-		(14.873)
Móveis e utensílios	(1.596.397)		(238.195)		(9.327)		-		(1.825.265)
Instalações	(324.782)		(26.501)		(505)		-		(350.778)
Equip. telefônicos	(31.226)		(4.448)		-		-		(35.674)
Total depr. acumulada	(11.539.906)		(1.336.848)		(77.388)		-		(12.799.362)
Imobilizado líquido	13.519.770								19.394.107

Todos os ativos acima são de propriedade da Entidade, porém alguns bens foram utilizados como garantia em processos. Como por exemplo, gerador, respiradores, monitores cardíacos, incubadoras, berços aquecidos, arco cirúrgico, computadores entre outros. A Entidade também utiliza-se de bens públicos – edificações através de comodato com o Município de Blumenau.

A Entidade não adotou no exercício de 2015 os procedimentos para atendimento às Resoluções nº 1.177/09, 1.263/09 e 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, sobre adequação das taxas de depreciação pela vida útil do ativo, a aplicação inicial ao ativo imobilizado, e quanto a redução do valor recuperável dos ativos do imobilizado e intangível, que se refere a uma análise da possibilidade de desvalorização dos bens do ativo imobilizado.

12. INTANGÍVEL

				2015				2014
		Custo corrigido		Amortização acumulada		Saldo		Saldo
Direito de Uso de Softwares		442.690		(160.617)		282.073		228.449

Conforme mencionado na nota explicativa 11, não foram adotados os procedimentos quanto a redução do valor recuperável dos ativos intangíveis.

13. FORNECEDORES

Do saldo a pagar de R$ 4.214.956 (R$ 3.595.618 em 2014), R$ 17.837 (R$ 115.510 em 2014) referem-se a valores vencidos em exercícios anteriores com processo de cobrança. Os valores são atualizados de acordo com o valor informado no relatório da assessoria jurídica. O restante do saldo é composto por fornecedores de materiais de uso e consumo e fornecedores (clínicas) que possuem contrato de prestação de serviços com a Entidade.

14. EMPRÉSTIMOS

O saldo dos empréstimos a pagar está assim composto:

Circulante

		2015		2014
Empréstimo Santander Banespa - Cédula de crédito para capital de giro com encargos remuneratórios pré-fixados em 1,07% a.m. - Operação sem avalistas, tendo como garantia o contrato com o SUS. - Vencimento do contrato em Abril/2017		973.744		973.744
(-) Juros a apropriar		(104.003)		(209.276)
Total		869.741		764.468

Não circulante

Descrição	2015		2014
Empréstimo Santander Banespa	324.581		1.298.325
(-) Juros a apropriar	(8.612)		(112.616)
Total	315.969		1.185.709

15. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

A composição destes tributos está demonstrada no quadro a seguir:

		2015		2014
IRRF sobre salários e serviços de terceiros		373.912		336.398
INSS		150.848		156.404
FGTS		253.626		233.169
INSS retido na fonte sobre serviços de terceiros		3.029		5.944
Parcelamento Lei 11.941/2009		484.746		719.024
ISS retido na fonte		7.396		5.203
Pis, Cofins e CS retido na fonte		99.352		30.987
Funrural		119		93
Total		1.373.028		1.487.222

Pis sobre a folha

Com fundamento na Constituição Federal, que garante a imunidade das contribuições sociais às entidades beneficentes de assistência social, a Entidade ingressou com medida judicial buscando a declaração de inexigibilidade da contribuição para o PIS (1% sobre a folha salarial). O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, através da Apelação Cível nº 2005.72.00.005970-9 apresentado pela Entidade, determinou a inexigibilidade do PIS e a restituição dos valores quitados nos últimos 10 anos, a título de PIS, devidamente atualizados, porém a União apresentou recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal. Em 15 de abril de 2014, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região negou seguimento ao recurso extraordinário. Ocorreu o trânsito em julgado em 28/05/2014, tornando definitiva a decisão que afastou a exigência do PIS, anulou todas as cobranças de créditos tributários advindos do PIS e determinou a restituição dos valores do PIS indevidamente quitados.

16. REPASSES FORNECEDORES MÉDICOS/CLÍNICAS/DIVERSOS

Estes débitos referem-se às obrigações de repasses que a Entidade possui com os prestadores de serviço (médico e clínicas) e estão assim compostos:

	2015		2014
Fornecedores repasses médicos	41.076		73.492
Fornecedores repasses clínicas	546.890		701.768
Fornecedores repasses diversos	75.485		27.606
Total	663.451		802.866

17. OBRIGAÇÕES COM SUBVENÇÕES

As subvenções (federal, estadual, municipal e doações PRONON), contabilizadas como obrigações, referem-se a recursos recebidos do Ministério da Saúde para aplicação em imobilizado, porém até a data base de 31 de dezembro de 2015 não haviam sido integralmente aplicados, e neste contexto tal operação é registrada contabilmente como uma obrigação até que os recursos sejam aplicados efetivamente e a Entidade preste contas desta utilização.

		2015		2014
Subvenção Municipal		2.211.841		2.212.026
Subvenção Municipal Psiquiatria		43.303		40.014
Subvenção Estadual		4.581.426		2.542.227
Subvenção Federal		553.433		230.149
Doações PRONON 13849-5		1.033.413		781.060
Doações PRONON 13850-9		65.654		60.430
Total		8.489.070		5.865.906

18. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS

Em 10/12/2004, foi publicada a portaria CG/REFIS nº 777, na qual consta a exclusão da Entidade do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, em decorrência de inadimplência consecutiva com relação aos pagamentos do INSS corrente. A Entidade, por meio de sua assessoria jurídica especializada, ajuizou medida o fim de ver declarada a inexigibilidade das contribuições previdenciárias patronais incluídas no REFIS. Os pedidos da medida judicial foram julgados procedentes (trânsito em julgado em 24 de fevereiro de 2014) e as contribuições previdenciárias patronais, anteriormente incluídas no REFIS, foram declaradas extintas. Os débitos remanescentes do REFIS, oriundos da contribuição previdenciárias dos empregados e autos de infração, foram parcelados pela Fundação, nos termos da lei 11.941/2009. Atualmente, a Fundação mantém o pagamento do parcelamento.

19. PROVISÕES PARA CAUSAS CÍVEIS E TRABALHISTAS E CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A Entidade está sujeita às contingências trabalhistas e cíveis. A administração analisou e revisou individualmente cada contingência conhecida considerando a opinião de seus assessores jurídicos e demais dados disponíveis na data de encerramento das demonstrações contábeis.

	2015		2014
Provisão para ações trabalhistas	803.038		260.909
Provisão para ações cíveis	3.522.036		3.271.636
Total	4.325.074		3.532.545

a) Ações Trabalhistas

Processo		Vara		Perda		Valor total da ação		Valor da Provisão
01468-2006-039-12-00-9		3ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		10.000		10.000
0002259-65.2014.5.12.0018		2ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		42.514		42.514
0003032-74.2015.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		50.000		50.000
0004172-80.2014.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		30.000		30.000
0003820-75.2014.5.12.0002		1ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		29.500		29.500
0003694-74.2014.5.12.0018		2ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		22.514		22.514
0006757-44.2014.5.12.0039		3ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		40.000		40.000
0000538-76.2014.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		50.000		50.000
0007000-85.2013.5.12.0018		2ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		100.000		100.000
0003896-15.2015.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Provável		33.300		33.300
0001016-91.2011.5.12.0018		2ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		30.000		15.000
0001014-24.2011.5.12.0018		2ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		15.028		7.514
0001015-07.2011.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		30.000		15.000
03627-2005-002-12-00-2		1ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		2.818		1.409
0001950-42.2014.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		30.000		15.000
0003587-28.2014.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		30.000		15.000
0006269-53.2014.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		31.000		15.500
0004021-19.2015.5.12.0039		3ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		32.000		16.000
0004661-83.2015.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		50.000		25.000
0004209-12.2015.5.12.0039		3ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		50.000		25.000
0004747-07.2015.5.12.0002		1ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		50.000		25.000
0002181-71.2015.5.12.0039		3ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		94.574		47.287
0002120-77.2015.5.12.0051		4ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		35.000		17.500
0006173-40.2014.5.12.0018		2ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		30.000		15.000
0006060-37.2014.5.12.0002		1ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		50.000		25.000
0004186-17.2014.5.12.0002		1ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		30.000		15.000
0003579-19.2015.5.12.0018		2ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		200.000		100.000
0005404-80.2014.5.12.0002		1ª Vara do Trabalho de Blumenau		Possível		-		-
								803.038

Todas as ações onde a perda foi classificada como "PROVÁVEL", pelos assessores jurídicos, foram provisionadas pela Fundação. Adicionalmente a Entidade efetuou, por prudência, a provisão de 50% do montante total das perdas consideradas "POSSÍVEIS", nas ações

trabalhistas. O montante da provisão para ações trabalhistas em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 803.038 (R$ 260.909 – 2014).

b) Ações Cíveis

Processo		(*) Vara		Perda		Valor total da ação		Valor total da provisão
008.02.012733-0		(a)		Provável		24.038		24.038
008.01.003844-0		(a)		Provável		47.821		47.821
0303927-43.2014.8.24.0008		(a)		Provável		1.500		1.500
0311422-7.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
0307012-03.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
0309395-51.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
0305746-78.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.500		1.500
0306420-56.2015.8.24.0008		(a)		Provável		500		500
0301682-25.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
0307691-03.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
0315869-38.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
0309689-06.2015.8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
0313542-23.2015-8.24.0008		(a)		Provável		1.000		1.000
008.11.011024-0		(b)		Possível		300		75
0306980-95.2015.8.24.0008		(a)		Possível		1.000		250
008.08.001830-8		(a)		Possível		1.000		250
008.11.008028-6		(a)		Possível		1.000		250
008.13.024467-5		(b)		Possível		1.000		250
008.12.003040-0		(b)		Possível		1.000		250
008.06.007684-1		(a)		Possível		1.000		250
008.11.011024-0		(a)		Possível		1.000		250
008.12.013409-5		(a)		Possível		1.000		250
008.13.019660-3		(a)		Possível		1.000		250
008.09.024457-2		(a)		Possível		1.000		250
008.12.004559-9		(a)		Possível		1.000		250
008.12.003597-6		(a)		Possível		1.000		250
008.09.005158-8		(b)		Possível		1.000		250
008.11.008554-7		(a)		Possível		1.000		250
008.09.012909-9		(a)		Possível		2.000		500
008.12.004362-6		(a)		Possível		5.000		1.250
008.00.019041-9		(a)		Possível		6.082		1.520
0018933-14.2014.8.21.008		(a)		Possível		8.688		2.172
008.09.011074-6		(a)		Possível		10.000		2.500
008.13.020168-2		(b)		Possível		10.000		2.500
008.11.007977-6		(a)		Possível		10.000		2.500
008.14.601524-7		(a)		Possível		10.000		2.500
008.13.501430-9		(a)		Possível		11.000		2.750
008.04.011042-4		(a)		Possível		11.700		2.925
025.13.002368-4		2ª Vara – Gaspar		Possível		13.000		3.250
008.05.026316-9		(a)		Possível		15.274		3.818
008.08.010479-4		(a)		Possível		16.600		4.150
0013270-49.2008.8.24.0008		(b)		Possível		17.678		4.419
073.06.003645-4		2ª Vara Cível de Timbó		Possível		20.000		5.000
008.09.002573-0		(a)		Possível		21.000		5.250
0701677-06.2013.8.24.0008		1º Juizado Especial Cível Blumenau		Possível		28.000		7.000
008.10.016388-0		(b)		Possível		28.000		7.000
008.12.026899-7		(a)		Possível		30.000		7.500
008.12.503289-4		(b)		Possível		30.000		7.500
0313505-93.2015.8.24.0008		(d)		Possível		30.000		7.500

008.11.020509-7		(a)		Possível		32.710		8.178
008.06.023979-1		(a)		Possível		35.000		8.750
008.13.020170-4		(a)		Possível		35.000		8.750
008.12.009355-0		(a)		Possível		38.000		9.500
008.13.013161-7		(a)		Possível		40.000		10.000
008.08.008138-7		(a)		Possível		41.500		10.375
008.11.008411-7		(a)		Possível		48.574		12.144
008.13.003060-8		(a)		Possível		50.000		12.500
008.11.004264-3		(b)		Possível		50.000		12.500
008.11.000216-1		(a)		Possível		50.000		12.500
008.10.003455-9		(a)		Possível		50.000		12.500
008.11.007672-6		(a)		Possível		50.000		12.500
008.13.002901-4		(a)		Possível		50.000		12.500
0303561-04.2014.8.24.0008		2ª Vara Cível de Blumenau		Possível		51.051		12.763
008.12.027891-7		(a)		Possível		55.000		13.750
008.07.025474-2		(b)		Possível		57.000		14.250
008.07.033990-0		(a)		Possível		60.000		15.000
008.06.001801-9		(b)		Possível		60.000		15.000
008.12.011265-2		(b)		Possível		62.200		15.550
008.13.504077-6		(a)		Possível		67.800		16.950
025.13.005462-8		2ª Vara de Gaspar		Possível		67.800		16.950
008.09.027716-0		(a)		Possível		83.700		20.925
008.09.010435-5		(a)		Possível		93.000		23.250
008.12.001383-2		(a)		Possível		100.000		25.000
008.12.018881-0		(a)		Possível		100.000		25.000
008.12.013424-9		(a)		Possível		100.000		25.000
008.12.001383-2		(a)		Possível		100.000		25.000
008.07.006901-5		(b)		Possível		110.000		27.500
008.03.008456-0		(b)		Possível		120.000		30.000
008.06.003946-6		(a)		Possível		124.300		31.075
008.14.603404-7		(a)		Possível		128.000		32.000
008.13.000067-9		(a)		Possível		150.000		37.500
008.12.019445-4		(a)		Possível		150.000		37.500
008.03.008531-1		(a)		Possível		150.000		37.500
008.03.012707-3		(a)		Possível		168.000		42.000
008.06.014958-0		(a)		Possível		180.000		45.000
008.12.501807-7		(a)		Possível		200.000		50.000
008.12.027193-9		(a)		Possível		200.000		50.000
008.07.017702-0		(a)		Possível		200.000		50.000
008.07.003576-5		(a)		Possível		200.300		50.075
0017996-56.2014.8.24.0008		(a)		Possível		201.200		50.300
008.08.007578-6		(a)		Possível		202.298		50.575
008.10.021267-8		(a)		Possível		204.000		51.000
008.08.017503-9		(a)		Possível		210.820		52.705
008.12.016199-8		(a)		Possível		250.000		62.500
008.10.013686-6		(a)		Possível		250.000		62.500
008.06.027166-0		(b)		Possível		251.000		62.750
008.10.014596-2		(a)		Possível		255.000		63.750
008.09.016840-0		(a)		Possível		279.000		69.750
008.07.025895-0		(a)		Possível		300.000		75.000
008.11.007577-0		(a)		Possível		315.000		78.750
008.14.602156-5		(a)		Possível		475.000		118.750
008.11.017438-8		(a)		Possível		566.000		141.500
008.10.014037-5		(a)		Possível		573.320		143.330

008.06.024763-8		(a)		Possível		1.000.000		250.000
008.11.006824-3		(a)		Possível		2.932.260		733.065
0304391-33.215.8.24.0008		(a)		Possível		100		25
0312621-64.2015.8.24.0008		(a)		Possível		500		125
0305931-19.2015.8.24.0008		(a)		Possível		15.000		3.750
0305721-24.2015.8.24.0054		2ª Vara Cível de Rio do Sul		Possível		100.000		25.000
008.04.011042-4		(a)		Possível		117.000		29.250
0311422-7.2015.8.24.0008		(a)		Possível		264.768		66.192
0303899-41.215.8.24.0008		(a)		Possível		393.990		98.498
008.13.022042-3		(a)		Possível		-		-
5006181.13.2011.4.04.7205		(b)		Possível		310.751		77.688
5006181.13.2011.4.04.7205		(b)		Possível		230.447		57.612
008.96.600983-8		(a)		Possível		-		-
								3.522.036

(*) Vara
(a) 1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trabalho e Registro Público de Blumenau
(b) 1ª Vara da Fazenda Pública de Blumenau

Todas as perdas consideradas "PROVÁVEIS" estão consideradas na contabilidade e 25% das "POSSÍVEIS", conforme orientação da assessoria jurídica. O montante da provisão para ações cíveis em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 3.522.036 (R$ 3.271.636 – 2014).

c) Odebrech Ambiental

A Entidade não efetuou o pagamento do tratamento de esgoto à empresa Odebrech Ambiental entendendo estar desobrigada no período de março de 2012 a julho de 2015. No exercício de 2015 foi tomada a decisão de reconhecer o débito e foram iniciadas as negociações para seu pagamento. O montante de R$ 246.827 referente ao valor principal da dívida foi provisionado na conta "Outros débitos", no passivo circulante.

As multas e juros não foram contabilizadas considerando que ainda estão em negociação, cujo montante, em 31 de dezembro de 2015, é de R$ 101.770.

20. CONTINGÊNCIAS ATIVAS

A Entidade, com intuito de dar efetividade à imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, "c", da Constituição Federal, ajuizou demanda judicial visando a declaração de inexigibilidade do IPI, nas aquisições de produtos industrializados. Apesar do recolhimento do IPI ficar a cargo do vendedor do produto, é a Fundação Hospitalar de Blumenau que sofre o ônus financeiro e deve pagar o citado imposto. Em sendo julgados procedentes os pedidos formulados, a Entidade ficará desonerada do IPI e poderá restituir-se dos valores indevidamente pagos, respeitados os prazos prescricionais. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 2007 não reconheceu o direito à imunidade do IPI em favor da Fundação Hospitalar de Blumenau, no entanto, destaca-se que não há entendimento pacificados sobre a matéria, foi apresentado recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal. Em 25 de junho de 2010 o ministro relator deu provimento ao recurso extraordinário, reconhecendo a imunidade tributária postulada. A União interpôs agravo regimental, com intuito de afastar o direito à imunidade do IPI.

Foi proferida decisão, em outubro de 2011, reconsiderando o provimento ao recurso extraordinário, concedido em 2010. Os autos foram devolvidos ao TRF da origem, sendo que se aguarda o julgamento. O montante dos valores pagos a título de IPI não foi apurado.

A Entidade também é autora de demanda judicial visando a restituição de diferenças quitadas pelo SUS – Sistema Único de Saúde. A Fundação Hospitalar de Blumenau já obteve êxito na demanda, inclusive com trânsito em julgado. O poder judiciário determinou a restituição das quantias não pagas ou quitadas em atraso. Os valores ganhos em precatório foram utilizados para amortizar os débitos dos parcelamentos da Lei 11.941/2009 no montante de R$ 305.004.

21. REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E CÍVEIS

Está composta pela reversão contábil dos seguintes valores:

		2015		2014
Refis INSS cota patronal		-		37.919.220
Pis sobre folha de pagamento		-		3.131.535
Contingências cíveis		152.968		430.308
Total		152.968		41.481.063

A reversão do INSS cota patronal, cujo processo foi transitado em julgado em 24 de fevereiro de 2014 com ganho de causa pela Entidade do processo mencionado na nota explicativa 18, não representaram ingresso de recursos, mas tão somente a baixa contábil de um passivo

exigível contabilizado de longa data, que se extinguiu.

A reversão do Pis sobre folha de pagamento, da mesma forma do INSS cota patronal, teve o processo transitado em julgado em 28 de maio de 2014, conforme nota explicativa 15, com ganho de causa pela Entidade. Não representou ingresso de recursos, mas tão somente a baixa contábil de um passivo exigível contabilizado de longa data, que ora se extingue

A reversão das contingências cíveis ocorreu em função da revisão técnica dos processos em andamento. Não representou ingresso de recursos, mas tão somente a baixa e ajuste do saldo contábil do passivo exigível.

22. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

O saldo está assim composto:

		2015		2014
Contribuição previdenciária		3.920.092		3.920.092
Mercadorias de terceiros		48.440		195.400
Crédito de cauções		76.219		51.071
Seguros		30.765.000		32.950.000
Total		34.809.751		37.116.563

As contas de compensação compreendem as contribuições ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, referente a parcela denominada "quota patronal", desconsiderando a imunidade constitucional garantida às Entidades filantrópicas referentes aos exercícios de 2006 e 2007 ainda sob judice. Estão registradas também as mercadorias de terceiros que estão sob propriedade da Fundação, crédito de cauções de pacientes e o valor de cobertura das apólices de seguro.

A cobertura de seguros é determinada de acordo com a orientação obtida de especialistas, segundo a natureza de grau e risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas relevantes em bens do ativo imobilizado e estoques.

23. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Esta rubrica está composta pelos seguintes valores:

		2015		2014
Invest Capitalização		4.188.521		-
Precatórios		1.068.491		161.838
Bazar		392.055		-
Aluguéis		257.094		213.435
Venda de imobilizado		-		23.960
Outras		314.815		143.587
Total		6.220.976		542.820

24. SEGREGAÇÃO DAS RECEITAS E DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIO FISCAL

		2015		2014
Serviços para convênios		60.482.819		56.312.074
Auxílios, subvenções e doações		20.566.796		15.853.792
Outras receitas operacionais		6.220.976		542.820
Glosas		(122.195)		(144.082)
Total das receitas		87.148.396		72.564.604
Benefícios fiscais gozados		2.614.452		2.176.938
COFINS 3%		2.614.452		2.176.938
Receitas financeiras		468.342		-
Benefícios fiscais gozados		18.734		-
COFINS 4%		18.734		-
Total de benefícios fiscais gozados		2.633.186		2.176.938

25. SUBVENÇÕES E DOAÇÕES

As subvenções e doações recebidas no exercício de 2015, para custeio da Entidade, foram aplicadas em materiais de consumo e contabilizadas como receitas de subvenções e doações, conforme segue:

		2015		2014
Prêmio Incentivo Hospitalar		1.606.915		472.622
Subvenções Estaduais		7.203.062		5.016.000
Subvenções Municipais		7.893.659		7.212.136
Doações Mat./Med. - SES		3.581.975		2.835.316
Doações através de Companha (CELESC)		118.013		123.978
Doações Pessoas Físicas		18.516		37.874
Doações Pessoas Jurídicas		84.656		155.866
Subv. Municipal c/ recursos Câmara de Vereadores		60.000		-
Total		20.566.796		15.853.792

26. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

O saldo está assim composto:

		2015		2014
Energia elétrica		1.657.870		1.058.643
Depreciação e amortização		1.396.623		1.199.565
Serviços administrativos		1.281.064		1.076.986
Provisões (i)		978.591		176.890
Material de expediente e impressos		508.137		381.637
Honorários advocatícios – precatórios (ii)		506.476		-
Serviços de manutenção (iii)		472.876		-
Água e esgoto (iv)		324.011		4.512
Bens não imobilizáveis		172.986		137.668
Serviços de assessoria jurídica		145.114		126.881
Aluguel / Condomínios		126.613		44.385
Assessoria de comunicação		87.901		78.087
Telefone		82.483		100.886
Outras		311.461		239.793
Total		8.052.206		4.625.933

(i) Compreende a constituição das provisões para causas cíveis e trabalhistas conforme detalhado na nota explicativa 19, constituição de estimativa de créditos de liquidação duvidosa e reversão de atualização tributária.
(ii) Honorários pagos referente a precatórios recebidos pela entidade referente ao período de 2008 a 2013.

(iii) Relacionado a reformas realizadas no decorrer do exercício de 2015 que não contribuíram para aumento da vida útil dos imóveis.

(iv) Reconhecimento dos débitos junto a empresa Odebrech Ambiental referente ao tratamento de esgoto. Até o exercício de 2014 a Entidade não efetuava o pagamento do tratamento de esgoto. No exercício de 2015, com a mudança da diretoria, foi tomada a decisão de reconhecer o débito e foram iniciadas as negociações para seu pagamento.

27. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS SE A ENTIDADE NÃO GOZASSE DE ISENÇÃO

Em conformidade com a legislação previdenciária, a Entidade gozou benefício total de R$ 7.736.109 no ano de 2015 (R$ 6.452.469 em 2014) referente à contribuição previdenciária, conforme demonstrado a seguir:

Mês		2015				2014		
		Base de cálculo		Isenção usufruída		Base de cálculo		Isenção usufruída
Janeiro		1.945.506		560.306		1.511.903		435.428
Fevereiro		1.900.270		547.278		1.492.560		429.857
Março		1.966.330		566.303		1.526.484		441.627
Abril		2.012.130		579.493		1.538.034		442.954
Maio		2.062.831		594.095		1.602.932		461.644
Junho		2.048.959		590.100		1.708.743		492.118
Julho		2.337.043		673.068		1.788.698		515.145
Agosto		2.196.944		632.720		1.940.987		559.004
Setembro		2.116.310		609.497		1.954.773		562.975

Outubro		2.156.497		621.071		1.999.525		575.863
Novembro		2.182.649		628.603		1.947.933		561.005
Dezembro		2.226.197		641.145		2.007.902		578.276
13º Salário		1.709.828		492.430		1.376.993		396.573
Total		26.861.494		7.736.109		22.397.467		6.452.469

28. ATENDIMENTOS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O S.U.S

No ano de 2015, a Fundação Hospitalar de Blumenau, mantenedora do Hospital Santo Antônio, superou os 60% de atendimentos necessários ao SUS – Sistema Único de Saúde, sendo considerado para o cálculo as diárias por paciente/dia, conforme demonstrativos:

		2015				2014		
		Quantidade paciente/dia		%		Quantidade paciente/dia		%
SUS		47.689		88,75%		46.531		89,56%
UNIMED		2.916		5,43%		2.088		4,02%
Particulares		399		0,74%		513		0,99%
Outros convênios		2.733		5,08%		2.826		5,44%
Total		53.737		100,00%		51.958		100,00%

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

30. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Demonstração Contábeis foram auditadas pela NUSS & STEINBACH Auditores Independentes.

João Wolfgang Rausch					Izabel Cristina Casarin
Presidente					Gerente Geral
Sergio Pintarelli					Jair Pacheco
Tesoureiro					Contador
					CPF nº 018.036.299/24
					CRC/SC nº 028.799-O-0

* * *

CONSELHO FISCAL PARECER 001/2016

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº 001/2016

O Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio, reunido ordinariamente em 29 de março de 2016, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou o Balanço Geral de 2015, contendo o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração do Patrimônio Social e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício, as sínteses das contas de receitas e despesas, e a documentação contábil e financeira, depois de apreciar o parecer da Nuss & Steinbach Auditores Independentes e, ouvidas as explicações necessárias, tendo analisado e encontrado os aspectos Administrativos e Financeiros de forma satisfatória, RESOLVE: Apresentar parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas das atividades do exercício de 2015 da Diretoria Executiva da Instituição, e recomendar ao Conselho Curador, como dispõe o artigo 47, inciso II, do Estatuto da Instituição, a homologação da prestação de contas de 2015, constante do Balanço Geral do exercício de 2015 da Fundação Hospitalar de Blumenau, conforme apresentado pelo Conselho Fiscal.

Blumenau, 29 de março de 2016.

Câmara Municipal

MD 2495

RESOLUÇÃO MD Nº 2.495
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM EVENTO TÉCNICO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador Mário Hildebrandt, no II Seminário Preparatório Eleições 2016 – "Cidades Inclusivas", em Brasília (DF), de 5 a 7 de maio de 2016, sem ônus financeiro para a Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação no evento técnico.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 2 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2496

RESOLUÇÃO MD Nº 2.496
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, a pedido, em 4 de maio de 2016, o servidor público Dênio Alexandre Scottini, ocupante do cargo de Procurador Geral, de provimento em comissão, lotado na Procuradoria Geral, do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2497

RESOLUÇÃO MD Nº 2.497
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM REUNIÕES COM PARLAMENTARES NO CONGRESSO NACIONAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação dos Vereadores Ivan Naatz e Fábio Allan Fiedler, em reuniões com o Deputado Federal João Paulo Kleinubing e o Senador Dalírio Beber no Congresso Nacional, em Brasília (DF), de 11 a 13 de maio de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta e de duas diárias "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, a cada um dos Vereadores participantes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação nas reuniões.

Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 6 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2498

RESOLUÇÃO MD Nº 2.498
AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA VIAGEM DE VEREADORES MIRINS A FLORIANÓPOLIS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização de despesa, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para transporte e alimentação de Vereadores Mirins, da Câmara Municipal de Blumenau, em viagem a Barra Velha (SC), no dia 22 de junho de 2016, para participar do Encontro Regional de Vereadores Mirins.

§ 1º As despesas previstas neste artigo serão comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, pelo Regime de Adiantamento, previsto na Lei Municipal nº 4.313, de 17 de dezembro de 1993.

§ 2º O numerário fixado neste artigo será entregue ao servidor público Diogo Leonardo Roedel de Souza.

§ 3º Os Vereadores Mirins serão acompanhados pelos servidores públicos Diogo Leonardo Roedel de Souza, Sandra Nóbrega

Kuchenbecker e Ramsés Oliveira Costa, para os quais fica autorizado o pagamento de uma diária "B", conforme tabela própria, para cada servidor.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução da Mesa Diretora correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 6 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2499

RESOLUÇÃO MD Nº 2.499

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 932, DE 18 DE JULHO DE 2014, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do disposto no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 932, de 18 de julho de 2014, para efeito de concessão de reajuste, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Blumenau, de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), correspondente à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre maio de 2015 e abril de 2016, incidente sobre a remuneração do mês de abril de 2016, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2016, a título de revisão geral anual das remunerações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 6 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1° Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2500

RESOLUÇÃO MD Nº 2.500

DESIGNA DIRETOR FINANCEIRO PARA RESPONDER, TEMPORARIAMENTE, POR ATOS DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É designado, em caráter excepcional, no período de férias do titular, de 9 a 20 de maio de 2016 e sem qualquer acréscimo remuneratório, o Diretor Financeiro Júlio Cesar Pereira, para responder pelas atribuições do Diretor Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 9 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2501

RESOLUÇÃO MD Nº 2.501

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É atualizado, para R$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado, o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar nº 893, de 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 9 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2502
RESOLUÇÃO MD Nº 2.502

ALTERA AS REDAÇÕES DOS INCISOS I, II E III, DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO MD Nº 1.461, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os incisos I, II e III, do artigo 2º, da Resolução MD nº 1.461, de 12 de novembro de 2009, que "Institui comissão permanente de avaliação funcional", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º .....

I – Dulcenéia de Sousa Roepke; (NR)

II – Marjori Simone Tschoeke; (NR)

III – Cleudir Ivete Bortolotto de Assis. (NR)

..."

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 12 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 10 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO ANTONIO WANROWSKY
1º Secretário 2º Secretário

MD 2508
RESOLUÇÃO MD Nº 2.508

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O USO DE SERVIDOR PÚBLICO EM ATIVIDADES ESTRANHAS À FUNÇÃO PÚBLICA E A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PELO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o uso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão junto ao Poder Executivo, em atividades estranhas à função pública, em propriedade privada situada no Bairro Salto Weissbach – itens 1 a 5 - bem como a aquisição de bem imóvel pelo Vice-Prefeito Municipal – item 7 - nos termos do Requerimento de CPI nº 2/2016.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) será composta de 5 (cinco) membros, assim definida:

I – Jefferson Forest, do PT (1º signatário do Requerimento de CPI nº 2/2016 e pela Minoria Parlamentar em conjunto):

II – Fábio Fiedler, do PSD (Bloco Parlamentar PSD, SD, PR e PP);

III – Célio Dias, do PR (Bloco Parlamentar PSD, SD, PR e PP);

IV - Jens Juergen Mantau, do PSDB (Bloco Parlamentar PSDB e DEM);

V - Oldemar Becker, do DEM (Bloco Parlamentar PSDB E DEM).

Parágrafo único. Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito elegerão, entre si, o Presidente e o Relator e comunicarão imediatamente a instalação da CPI ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º A CPI terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua instalação, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Fica autorizada a realização de despesas decorrentes dos trabalhos da CPI para contratação de assessorias técnicas e especializadas necessárias ao pleno desempenho de suas funções, conforme Lei de Licitações.

Art. 5º Ficam designados 3 (três) servidores públicos efetivos lotados na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, a serem indicados pela Diretora Legislativa, para o assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos da CPI.

Art. 6º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 4886/2016

DECRETO Nº 4886/16 DE 23 DE MAIO DE 2016.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 987/15 de 28.10.2015 (LDO), 988/15 de 28.10.2015 (LOA) e a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de r$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento da Pré-Escola.
Proj/Ativ.: 1236500212.063 – Manutenção da Creche Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas (1671).
Valor r$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Fonte: 01.37 – Outras Transferências de FNDE.
Desdobramento: 1041 – Brasil Carinhoso.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme Termo de Compromisso nº 201404719, firmado com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Governo Federal, Ministério da Educação, objetivando aquisição de ônibus escolar.
.
Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 23 de maio de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

492.05.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FERNANDA R. GORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 492/16 de 20.05.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 17 de maio com término no dia 20 de maio de 2016, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, ocupante do cargo de Recepcionista – Padrão I – Nível 03, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

493.05.16 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE IVONE NEUHAUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 493/16 de 20.05.16

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 31 de agosto de 2016, a funcionária a funcionária Ivone Neuhaus, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

494.05.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. NAIARA L. DEINANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 494/16 de 20.05.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 19 de maio de 2016, a funcionária Naiara Luci Deinani, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

495.05.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. MARILU ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 495/16 de 20.05.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 19 de maio de 2016, a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

496.05.16 - P. LIC. LUTO SANDRA M. ROSSINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 496/16 de 20.05.16
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 45/16 de 16 de maio de 2016 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento sua irmã Sirlei Rossini Nunes, a contar do dia 16 de maio de 2016 com término no dia 23 de maio de 2016 a funcionária Sandra Maria Rossini, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município com exercício Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

497.05.16 - P. DESLIGAMENTO SIRLEI R. NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 497/16 de 20.05.16

DESLIGA SERVIDORA POR MOTIVO DE FALECIMENTO

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 35 Inciso VII da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando o falecimento da Servidora Sr. Sirlei Rossini Nunes, ocorrido em 16 de maio de 2016, conforme certidão de óbito nº 107524 01 55 2016 4 00069 162 0045495 23, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Retiro, SC;
Considerando que a servidora falecida era ocupante do cargo efetivo de professora e ora ocupava o Cargo em Comissão Secretária Adjunta de Saúde;

Resolve:

Desligar do Serviço Público Municipal, por morte, Sirlei Terezinha Rossini Nunes - ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, e ora exercendo o cargo em Comissão de Secretaria Adjunta de Saúde exercido na Secretaria Municipal do Bem Estar Social a contar da data de 16 de maio de 2016, nomeada através da Portaria Municipal nº 208/05 de 04 de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

498.05.16 - P. PONTO FACULTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 498/16 de 23.05.16

Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:

Declarar Ponto Facultativo aos Funcionários e Secretários Municipais, no dia 27 de maio de 2016, por considerar inexpressivo para as atividades internas e externas das repartições públicas municipais.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
23 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo lubrificante multiviscoso para motores movidos a diesel de alta potencia, classificação API - CI - 4 SAE 15W40. (4932)	LTS	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	8,3684	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	PETRONAS	0	8,5654	2
2	Óleo lubrificante multiviscoso sintético de alta performance para motores movidos a gasolina, álcool, classificação API - SL SAE 5W30 (4933)	LTS	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	20,4737	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	PETRONAS	0	21,1747	2
3	Óleo lubrificante multiviscoso mineral para motores movidos a gasolina, álcool, classificação API - SJ-SAE 20W50 (4934)	LTS	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	9,6271	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	PETRONAS	0	9,9363	2
4	Filtro lubrificante PEL-119 (4935)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	23,6354	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	24,7586	2
5	Filtro lubrificante PSL - 55 (4937)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	14,6020	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,1649	2
6	Filtro lubrificante PSL - 619 (4936)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	14,6020	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,1649	2
7	Filtro Lubrificante PSL - 156 (4938)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	52,7167	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	55,6435	2
8	Filtro Lubrificante PSL - 311 (4939)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	18,2153	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	19,0024	2
9	Filtro Combustível GI-04/7 (4940)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	17,6604	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	18,4131	2
10	Filtro Combustível PC947 (4941)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	35,7467	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	37,6210	2
11	Filtro Combustível PSC - 881 882 (4942)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	TEC-FIL	0	159,9698	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	169,5481	2
12	Filtro de ar ARL - 4154 (4943)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	26,8229	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	28,1438	2
13	Filtro de ar ARL - 8834 (4944)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	14,8407	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,4184	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Filtro de ar ARL - 5137 (4945)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	65,3765	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	69,0884	2
15	Filtro de ar ARL-4152 (4946)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	23,8225	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	24,9573	2
16	Filtro de ar ARL-5310 (4947)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	51,8973	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	54,7732	2
17	Filtro de ar ARL - 4147 (4948)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	15,0536	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	15,6446	2
18	Filtro de ar condicionado ACP 131 (4949)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	29,9395	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	31,4536	2
19	Filtro de ar condicionado ACP 906 (4950)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	TEC-FIL	0	22,2159	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	23,2510	2
20	Filtro de ar condicionado ACP 003 (4951)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	21,0544	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	22,0175	2
21	Filtro de ar condicionado ACP 600 (4952)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	39,0826	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	41,1638	2
22	Filtro de ar condicionado ACP 103 (4953)	UND	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	MANN FILTER	0	23,5386	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (6812)	TECFIL	0	24,6558	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

Número do Registro de Preços: 8/2015 **Data do Registro: 24/08/2015** **Válido até: 24/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de filtros de combustível, de ar e óleo lubrificante para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2015

PROCESSO Nº 16/2015

(6158) - RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT

(6812) - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Braço do Trombudo, 24 de Agosto de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2016

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Materiais para pavimentação de área de estacionamento em frente a sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Meio fio em concreto 100x30x10x6 cm (17703)	PC	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	16,9000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	17,0000	2
2	Lajota sextavada com dimensões de 8x25 cm Classe 35 MPA (17704)	M2	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	33,9500	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	34,0000	2
3	Paver na cor cinza, com dimensões de 8x10x20 cm Classe 35 MPA (17705)	M2	CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	42,9000	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	42,9500	2
4	Paver Podotátil direcional, com dimensões de 6x20x20cm (17706)	PC	CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	6,4900	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	6,5000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	11,5000	3
5	AREIA MEDIA (7)	M3	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	89,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	90,0000	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2016

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Materiais para pavimentação de área de estacionamento em frente a sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Deschamps	0	95,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2016

Número do Registro de Preços: 8/2016 **Data do Registro: 24/02/2016** **Válido até: 24/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Materiais para pavimentação de área de estacionamento em frente a sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016
PROCESSO Nº 10/2016

(6859) - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(9478) - CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Braço do Trombudo, 24 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cordão paralelo 2x4mm (8981)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	3,8882	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	3,4971	2
2	conector para cabo de rede (14633)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FURUKAWA	0	2,2022	2
3	Soquete para fluorescente (par) (14639)	PAR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	foxlux	0	1,7945	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	3,3473	2
4	Lâmpada econômica 20 wts (14640)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	11,2655	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	9,9539	2
5	LÀMPADA ECONOMICA 25 W (11351)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	13,1298	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	11,6011	2
6	Lâmpada econômica 30 wts (14641)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	18,1445	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	16,0319	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Lâmpada econômica 45 wts (13234)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	39,9477	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	35,2966	2
8	Lampada economica 55 WTS (11677)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	56,9258	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	50,2979	2
9	Tomada Sobrepor x 20 apm (14642)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec- tronic	0	7,1082	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,2806	2
10	Tomada embutir 10 apm (14643)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	7,1082	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,2806	2
11	Tomada embutir 20 amp (14644)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	8,4741	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	7,4874	2
12	Interruptor + tomada sobrepor x 10 amp (14645)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,0960	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,8041	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Interruptor + tomada embutir 10 amp (14646)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	10,9963	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,7160	2
14	Tomada dupla sobrepor x 10 amp (14647)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,5646	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	10,2181	2
15	Tomada dupla embutir 10 amp (14648)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	10,6674	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,4254	2
16	Interruptor duplo sobrepor x (14649)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,1658	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,8658	2
17	Interruptor duplo embutir (14650)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	11,3353	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	10,0155	2
18	Canaleta 20x10 com fita adesiva (14651)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	7,5170	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUMBRA	0	6,6418	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Plafon com soquete de porcelana (14652)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	5,3137	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BLUMENAU	0	4,6951	2
20	Poste padronizado 6 metros (14653)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	173,7981	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	329,7375	2
21	Pino para extensão 2p + t 20 amp (14654)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,8092	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	6,0164	2
22	Pino para extensão 2p+t 10 amp (14655)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,8122	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	5,1355	2
23	Pino femea para extensão 2p +t 20amp (14656)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,8092	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	6,0164	2
24	Pino femea para extensão 2p + t 10 amp (14657)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	4,1573	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	3,6732	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Conecção para canaleta (11793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	1,3213	2
26	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm (14658)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,1196	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	0,1057	2
27	Mangueira corrugada ¾ reforçada (14659)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	1,4887	2
28	Conector de porcelana 2 polos 10 mm (14660)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iteli	0	2,4226	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	3,9023	2
29	Roldana de porcelana (14661)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,2631	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	3,7613	2
30	ISOLADOR OLHAL (428)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	4,8448	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Abraçadeira tipo U ¾ (14662)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	0,7278	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	0,6430	2
32	Abraçadeira tipo cunha ¾ (14663)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,3658	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCESA	0	1,2068	2
33	Soquete de porcelana (14664)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,6619	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	4,1137	2
34	Cx montada c/ tomada e disjuntor (14665)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	33,5673	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	29,6590	2
35	Caixa para medidor monofásica (7964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	35,8902	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUBHETOL	0	67,6952	2
36	Abraçadeira para caixa medidor (12812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taff	0	7,9756	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MGKJ	0	16,1200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Cx provisória padrão (14666)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taff	0	44,7929	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TAF	0	39,5777	2
38	Campainha cigarra embutir (14667)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	16,1207	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	14,2437	2
39	Campainha cigarra sobrepor (14668)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	9,9695	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	12,7991	2
40	Interruptor de campainha (17200)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,1803	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	5,4526	2
41	Canaleta ventilada 30x30 (14670)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	15,2035	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DUTOPLAS	0	13,4333	2
42	Chave para ventilador embutir 3 velocidades (14671)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	25,2228	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TECHNA	0	22,2861	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Chave para ventilador embutir deslizante (14672)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	26,3892	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TECHNA	0	23,3167	2
44	Disjuntor Din tripolar 32 amp (14673)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	43,1878	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	38,1595	2
45	Disjuntor Din tripolar 25 amp (14674)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	48,1726	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	42,5638	2
46	Placa cega 4x2 (14675)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	2,8214	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	2,4929	2
47	Exaustor residencial 25 cm (14676)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	145,8237	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITC	0	128,8454	2
48	Exaustor industrial 30 cm (14677)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	165,1645	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITC	0	145,9344	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Exaustor industrial 40 cm (8967)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	175,4630	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITC	0	173,2415	2
50	Resistência para chuveiro 7.700 wts (14695)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	17,2472	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HYDRA	0	15,2391	2
51	Torneira elétrica de bancada (14678)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	135,2560	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	HYDRA	0	119,5082	2
52	Ventilador de teto c/ lâmpada (14679)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	136,2530	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TRON	0	120,3890	2
53	Ventilador de parede 60cm (14680)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	213,0180	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TRON	0	188,2163	2
54	Spot aletado nylon c/01 lâmpada (14681)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	10,9664	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LUSTER	0	12,8872	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Spot aletado nylon c/ 02 lampada (14682)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	19,9390	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LUSTRE	0	21,1145	2
56	Cantoneira 6x8 (14683)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ORION	0	3,9639	2
57	Cantoneira 8x10 (14684)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	orion	0	3,5890	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ORION	0	6,6946	2
58	Placa de saída luminosa (14685)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	segurimax	0	95,0092	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SETON	0	83,9473	2
59	Luminária de emergência 2x55 (14686)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	segurimax	0	398,5302	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	352,1294	2
60	Caixa de luz universal 4x2 (14687)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	1,3259	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CEMAR	0	1,1716	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Parafuso chip 4,0 x50 (14688)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	metalbo	0	0,1795	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRACO FERR	0	0,1586	2
62	Parafuso chip 3,0 x30 (14689)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	metalbo	0	0,1296	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRACO FERR	0	0,1145	2
63	Parafuso chip 5,0 x70 (14690)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	metalbo	0	0,2791	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRACO FERR	0	0,2466	2
64	Silicone 280gr (7947)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	unifix	0	12,9404	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TYTAN	0	11,4337	2
65	Caixinha de luz 4x2 (8989)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	1,3259	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CEMAR	0	1,1716	2
66	Foto célula (11108)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	exatron	0	32,5304	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	28,7429	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Placa modular 4x2 (14691)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	1,8942	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	3,1976	2
68	Tomada modular 10 amp (14692)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	2,8912	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	5,6640	2
69	Tomada modular 20 amp (14693)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	2,8912	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	7,3377	2
70	Interruptor modular (14694)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fame	0	2,8912	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	5,0386	2
71	Emenda para cabo de rede (12432)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	3,9878	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FURUKAWA	0	3,5235	2
72	Cabo multiplexado duplex 10mm (7950)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	3,1603	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,7924	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Cabo multiplexado quadriplex 10mm (14696)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	5,7823	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	6,5889	2
74	Cabo multiplexado quadriplex 16mm (14697)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	7,7762	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	8,6326	2
75	Eletroduto ¾ (14698)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	8,4741	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	7,4874	2
76	Eletroduto 1 (14699)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cotubos	0	10,4680	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,9933	2
77	Curva eletroduto ¾ 180 graus (14700)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	2,7915	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	3,2945	2
78	Curva eletroduto 1 - 180 graus (14701)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	3,2899	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,6246	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	Cordão de led 200 leds (14702)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g light	0	76,3164	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LEDMAX	0	67,4309	2
80	Cordão de led 100 leds (14703)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	48,7707	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	LEDMAX	0	43,0924	2
81	Cordão de micro lâmpada 100 lâmpada (14704)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g- light	0	27,9146	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	24,6645	2
82	Paraf+armaçao plástica (14705)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taf	0	11,0661	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MGEKJ	0	9,7777	2
83	Disjuntor trifásico nema de 40 amp (14706)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	73,1760	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	64,6561	2
84	Base para rele (14707)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fox fux	0	10,1390	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	8,9585	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Ducha eletrônica 7.700 wts (14708)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	termo sytem	0	100,3628	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ND	0	88,6776	2
86	Chuveiro 4 temperaturas (11678)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	44,4539	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SINTEX	0	39,2782	2
87	Haste para chuveiro (14709)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	7,9756	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DURIN	0	24,7526	2
88	Fita veda rosca 10x18 (14710)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	durin	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	2,5810	2
89	Fita isolante 10 metros branca (14711)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	3,1803	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	2,8100	2
90	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,7976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	0,7047	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,1764	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,0394	2
92	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,9440	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,7177	2
93	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,7615	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,4400	2
94	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	4,8551	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	4,2899	2
95	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,7347	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,5327	2
96	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,7217	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,4048	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	furucawa	0	2,3428	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FURUKAWA	0	2,0701	2
98	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	6,1512	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	5,4350	2
99	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	alumbra	0	6,1512	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	5,4350	2
100	Starter 20 wts (6784)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	0,7976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	1,1716	2
101	Starter 40 wts (6785)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	0,7976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	1,1716	2
102	Lâmpada econômica 26 wts (6786)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	8,9725	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	11,4514	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
103	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	9,1420	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	16,8864	2
104	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	14,9542	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	24,0743	2
105	Lâmpada vapor mercurio 400 wts (6790)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	44,1349	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANPLEX	0	38,9963	2
106	Reator convencional 20 wts (6791)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	11,9634	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	14,6401	2
107	Reator convencional 40 wts (6792)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	11,9634	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	14,6401	2
108	Reator eletrônico 20wts (6793)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	18,1046	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	15,9967	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Reator eletrônico 40wts (6794)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	22,6008	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	19,9694	2
110	Reator eletrônico 2x20 wts (6795)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	26,3494	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	23,2815	2
111	Reator eletrônico 2x40 wts (6796)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	rcg	0	30,0281	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ECP	0	26,5319	2
112	Tomada universal sistema X (6797)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	7,2777	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,4304	2
113	Canaleta 20x40 2,20mts (6799)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	13,4389	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUMBRA	0	11,8742	2
114	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	12,7809	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	11,2928	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	Disjuntor dim 10/16/32 amp (14712)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	8,5738	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	7,5755	2
116	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	15,3530	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	13,5655	2
117	Soquete fixo (6803)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,4195	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUZ	0	3,0214	2
118	Soquete pendente (6804)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,4195	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	3,0214	2
119	Poste padronizado 7 mts (6805)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	214,0150	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	365,2720	2
120	Poste padronizado 8 mts (6806)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	292,3751	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	434,5087	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Torneira elétrica articulada (6811)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	141,5667	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	125,0841	2
122	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inca	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,3213	2
123	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	8,3046	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	7,3377	2
124	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	20,9060	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	18,4719	2
125	FITA ISOLANTE 10 M (2020)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manplex	0	3,2201	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	2,8452	2
126	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,9487	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	6,1397	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	47,8535	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	62,3923	2
128	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	39,8779	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	48,5978	2
129	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	38,8810	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	41,6653	2
130	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	28,9115	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	33,6670	2
131	Pino para extensão (6821)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,1542	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	4,5541	2
132	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,4832	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PEZZI	0	4,8448	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	5,9817	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	5,2852	2
134	Luminária para poste com braço (6825)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	manpex	0	52,6688	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	46,5366	2
135	Refletor 250 wts (6826)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	44,5636	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	G20	0	39,3751	2
136	Filtro de linha 5 saidas (6827)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	29,1807	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FOXLUX	0	25,7832	2
137	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	pr	0	265,8563	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PR	0	254,2819	2
138	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	13,9573	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	12,3322	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
139	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	13,9573	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	12,3322	2
140	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mantac	0	3,6887	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANTAC	0	3,2592	2
141	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	exatron	0	40,1770	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	35,4992	2
142	Lâmpada econômica 40 wts (6833)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	20,9359	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EMPALUX	0	38,6968	2
143	Haste terra 1 metro (7210)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	incesa	0	14,0869	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	OLIVO	0	12,4467	2
144	Presilha p/ haste terra (7941)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	incesa	0	2,9908	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CONIMEL	0	2,6426	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Luminária de emergência 2x8wts (7942)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	34,2252	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	30,2404	2
146	Chuveiro elétrico 700W (7943)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	37,8840	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORPETO	0	87,2065	2
147	Roldana PVC 36x36 (7944)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,4985	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	IPCL	0	0,4404	2
148	Filtro de linha ADSL (7945)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	10,8966	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FOXLUX	0	9,6280	2
149	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	adere	0	11,7640	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TESA	0	10,3943	2
150	FIO TELEFONE FE 100 (424)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,9670	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	STE	0	0,8544	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
151	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (754)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	1,3301	2
152	Caixa luz PVC 2x4 (7948)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	krona	0	1,3259	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CEMAR	0	1,1716	2
153	Cabo Coaxial (7949)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,6979	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	START	0	0,9866	2
154	Sensor de presença (7951)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	exatron	0	50,8444	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EXATRON	0	44,9246	2
155	Reator vapor mercúrio 400wts (7952)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	65,3001	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	RCG	0	57,6972	2
156	Eletro-boia 15 amperes (7953)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	kits brasil	0	35,8602	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	NACIONAL	0	31,6850	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Temporizador digital (7954)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fox lux	0	68,4106	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FOXLUX	0	60,4456	2
158	Grampo fixa fio (7955)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ribeiro	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	RIBEIRO	0	1,3213	2
159	Disjuntor Trifásico 40 amperes (11107)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	soprano	0	73,1760	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SOPRANO	0	64,6561	2
160	Mangueira luminosa led (7957)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g- light	0	11,0661	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	9,7777	2
161	Cabo de força para mangueira luminosa led. (14713)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	16,6989	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	14,7546	2
162	Lâmpada incandescente 40 wts (7959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	silvania	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EMPALUX	0	3,5235	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
163	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	afix	0	14,9542	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TYTAN	0	19,7580	2
164	ELETRODUTO PVC 3/4 (419)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	8,8031	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	7,7781	2
165	Eletroduto PVC 1" (7962)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cortubos	0	9,9695	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,9933	2
166	Caixa para medidor trifásico (7963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	olipe	0	85,7376	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ALUBETHOL	0	144,4633	2
167	Conector porcelana 10mm (7965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	4,7355	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	4,1842	2
168	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt (7966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fc	0	34,2252	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	30,2404	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	Cabo P.P 2x1,5mm (7967)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,1933	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,9379	2
170	Cabo P.P 2x2,5mm (7968)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	3,3298	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,9421	2
171	Cabo P.P 3x2,5mm (7969)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,6619	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	4,1137	2
172	Lâmpada econômica 16wts cores (7970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	12,9603	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	20,4803	2
173	Lâmpada vapor metálica 400wts cores (7971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	34,8932	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	84,1235	2
174	Isolador de porcelana 72x72 (7972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,4924	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	3,9639	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
175	Cinta inox 1mt (14714)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cordeiro	0	3,6688	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FECHOMETAL	0	3,2416	2
176	Presilha para cinta inox (7974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cordeiro	0	1,2661	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FECHOMETAL	0	1,1187	2
177	Tubo galvanizado NBR 5598'6mt (14715)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	216,3379	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FEHRMANN	0	279,6775	2
178	Fita auto fusão 10 mts (7478)	PC	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	intelbras	0	15,3331	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	AVANT	0	13,5478	2
179	Mangueira luminosa cores (7977)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g-light	0	9,5707	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	8,4564	2
180	Cabo força para mangueira luminosa (7978)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	g- light	0	12,2126	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	10,7907	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	Lâmpada par 20 colorida 50 wts (8959)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taschibra	0	10,9664	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GLIGHT	0	19,0533	2
182	Tomada sistema x 20 amp (8960)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	10,5976	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MEC TRONIC	0	9,3637	2
183	Alça pré-formada (8961)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	cordeiro	0	3,1603	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	2,7924	2
184	Bucha plástica 6mm (8963)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iv plasti	0	0,1097	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ROMEPLAST	0	0,0969	2
185	Bucha plástica 8mm (8964)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iv plasti	0	0,1196	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ROMEPLAST	0	0,1057	2
186	Bucha plástica 10mm (8965)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	iv plasti	0	0,1695	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ROMEPLAST	0	0,1497	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
187	Ventilador teto c/ luz (8966)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ventisol	0	142,8926	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VENTISOL	0	126,2557	2
188	Extenção cabo pp 3 metros (8968)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fc	0	24,8938	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	21,9954	2
189	Extenção cabo pp 5 metros (8969)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fc	0	29,2405	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	25,8360	2
190	Chave bipolar liga e desliga 10 amp (8970)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec- tronic	0	35,0527	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PRELAU	0	30,9715	2
191	Isolador olhal de porcelana (8971)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,3628	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	GERMER	0	4,7303	2
192	Soquete fixo de porcelana curvo (8972)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	germer	0	2,1235	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	5,3998	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	Caixa de aterramento pequena (8973)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	taf	0	5,8122	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	10,4207	2
194	Haste terra padrão celesc (8974)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	inteli	0	65,9681	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	OLIVO	0	58,2874	2
195	Conector para haste padrão celesc (8975)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	incesa	0	12,1329	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CONIMEL	0	10,7202	2
196	Fio sólido 1,5mm (8976)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,5982	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	0,7223	2
197	Fio sólido 2,5mm (8977)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,0394	2
198	Fio sólido 4mm (8978)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	1,4954	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	1,6120	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
199	Fio sólido 6mm (8979)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,3927	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	2,3079	2
200	Fio sólido 10mm (8980)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	3,9579	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	3,4971	2
201	Contador de potência 1-16A (8982)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	brasiltec	0	112,2265	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MAGNUS	0	99,1600	2
202	Chave magnetica 10 cv (8983)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	brasiltec	0	109,6644	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MAGNUS	0	240,6107	2
203	Cabo sentenax 1-kv 10mm (8985)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	2,8612	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	5,1707	2
204	Cabo sentenax 1 kv 16mm (8986)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	sil	0	4,1074	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORFIO	0	8,0336	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Capacitor para ventilador 2 fios (8987)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	lorenzetti	0	5,2838	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VENTISOL	0	10,2446	2
206	Pino adaptador (T) (7939)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mec-tronic	0	6,6496	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DECORLUX	0	5,8754	2
207	Mangueira corrugada 1 (8988)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	mamplex	0	0,9969	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CORTUBO	0	1,4094	2
208	Poste com 1caixa. monofásica 7m/100DAN. (17194)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	1.674,8737	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	1.479,8682	2
209	Poste com 1caixa. polifásica 8m/150DAN. (17195)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	fronza	0	2.384,3722	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	2.106,7597	2
210	Serviço de mão-de-obra elétrica (7120)	HR	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Grilo Instalaco	0	42,2008	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	WEISS	0	37,2874	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2015

Número do Registro de Preços: 40/2015 **Data do Registro: 24/11/2015** **Válido até: 24/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO Nº 63/2015

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Braço do Trombudo, 24 de Novembro de 2015.

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 19/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 24/2016 – Edital de Pregão Presencial n° 16/2016
Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 08/06/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 052/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 052/2016

ESPÉCIE: aquisição de ferramentas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.2293.333930420000000 .02000000; VIGÊNCIA: até 22/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016; VALOR: R$ 6.102,96. CONTRATADA: Luminare Comércio de Lustres EIRELI. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 23 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 053/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 053/2016

ESPÉCIE: aquisição de ferramentas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.2293.333930420000000 .02000000; VIGÊNCIA: até 22/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016; VALOR: R$ 3.480,70. CONTRATADA: Kammers Materiais de Construção e Construtora Ltda EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 23 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 054/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 054/2016

ESPÉCIE: aquisição de ferramentas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.2293.333930420000000 .02000000; VIGÊNCIA: até 22/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016; VALOR: R$ 14.510,00. CONTRATADA: JRC Produtos Diamantados Ltda EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 23 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 055/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 055/2016

ESPÉCIE: aquisição de ferramentas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.2293.333930420000000 .02000000; VIGÊNCIA: até 22/08/2016. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016; VALOR: R$ 1.324,75. CONTRATADA: Kafer Comércio Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 23 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2016
Pregão Presencial nº 034/2016
OBJETO: Aquisição e Recarga/Manutenção de Extintores de Incêndio para a Administração Pública.
Recorrente: COMERCIAL BRUSQUE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, recebo o recurso apresentado pela empresa COMERCIAL BRUSQUE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, para no mérito considerá-lo IMPROCEDENTE, com fundamento nos artigo 37, XXI e artigo 41 da Lei 8.666/.
18/05/2016
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 SAMAE

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2016
PREGÃO nº 036/2016
OBJETO: Aquisição e instalação de pisos laminados, rodapés, mantas acrílicas e perfis, para atender a demanda da Administração Municial.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública no horário definido no edital e, observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública declarou-se deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.
23/05/2016.
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeira da Administração Pública Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05 – 12 DE MAIO DE 2016 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05 – 12 DE MAIO DE 2016/ PG 01

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial Temporária para análise e deliberação do valor concedido a título do Benefício Eventual Emergencial de Auxílio Aluguel Social, no âmbito do SUAS do Município de Brusque/SC, conforme disposto na Resolução n.º 10, de 10 de setembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada na data de 12 de maio de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 56, de 02 de janeiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Brusque – CMAS e,

CONSIDERANDO: O Código Civil Brasileiro, constituido pela Lei nº10.406 de 10 Janeiro de 2002, no Capitulo II, Art.53º, o qual declara que constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

CONSIDERANDO: A Lei Organica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 2003, Artigo 3º, onde estabelece que consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos

CONSIDERANDO: A Resolução 191 de 10 de novembro de 2005 do Conselho Nascional de Assistência Social no Artigo 1º Consideram-se características essenciais das entidades e organizações de assistência social para os devidos fins: Inciso I – ser pessoa jurídica de direito privado, associação ou fundação, devidamente constituída, conforme disposto no art.53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da LOAS;

CONSIDERANDO: A Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial Temporária com a finalidade de analisar, deliberar e retificar o valor a ser concedido a título do Benefício Eventual Emergencial de Auxílio Aluguel Social no âmbito do SUAS do Município de Brusque/SC, de acordo com o que prevê a Resolução n.º 10, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão Especial Temporária, as conselheiras abaixo:
a) Tania Mara Coelho;
b) Ivana Lúcia Meiring Deichmann;
c) Sonia Maria da Silva;
d) Suzana Marcia Machado Mafra.

Art. 3º A Comissão Especial Temporária ora constituída será responsável pela emissão de parecer sobre o valor a ser concedido a título do Benefício Eventual Emergencial de Auxílio Aluguel Social no âmbito do SUAS do Município de Brusque/SC, disposto na Resolução n.º 10, de 10 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Helena Dias
Presidente/CMAS/Brusque

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.798

DECRETO Nº 6.798, de 20 de maio de 2016.

Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância total de R$ 77.033,60 (setenta e sete mil, trinta e três reais e sessenta centavos):

4001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.8.2.185 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.0045 (203) – Aplicações Diretas ..... R$ 77.033,60

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 77.033,60 (setenta e sete mil, trinta e três reais e sessenta centavos), do Recurso 345 - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.858

PORTARIA Nº 26.858, de 29 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DE JESUS SOUZA, matrícula 1725, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, 44 (quarenta) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
04/03/2009 a 04/03/2014	01/03/2016 a 01/06/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de abril de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.908

PORTARIA Nº 26.908, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, com pagamento no mês de maio de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
10179	Carlos Alberto Machado	Auxiliar Serviços e Obras Públicas	003	1/3	03/05/2010 a 03/05/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
23 de maio de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.909

PORTARIA Nº 26.909, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
2610	Cladimir Torezan	Odontólogo	05	17/05/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de maio de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.910

PORTARIA Nº 26.910, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal EDINA FERREIRA LOPES, matrícula 10766, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 35 (trinta e cinco) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
09/03/2011 a 09/03/2016	31/05/2016 a 31/07/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de maio de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.912

PORTARIA Nº 26.912, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 1003, cargo de Operador Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
03/10/2004 a 03/10/2009	02/05/2016 a 02/08/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de maio de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.913

PORTARIA Nº 26.913, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal SANDRA MARA MOSCHETA DA SILVA, matrícula 6961, cargo de Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º) ano, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em exercício na EMEB Walsin Nunes Garcia, 40 (quarenta) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
01/08/2006 a 01/08/2011	27/06/2016 a 27/09/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de maio de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.914

PORTARIA Nº 26.914, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal ISABEL BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 1840, cargo de Servente Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
02/08/2004 a 02/08/2009	01/06/2016 a 01/09/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de maio de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.916

PORTARIA Nº 26.916, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, com pagamento no mês de maio de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
2628	Rui Mattana	Operador Máquinas Pesadas	003	1/3	01/06/2001 a 01/06/2006

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
23 de maio de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.917

PORTARIA Nº 26.917, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, com pagamento no mês de maio de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
1210	Ivanir Baseggio	Operador de Máquinas	030	1/3	05/03/2008 a 05/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
23 de maio de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.918

PORTARIA Nº 26.918, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, com pagamento no mês de maio de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
504	Antonio Carlos Castilho	Auxiliar de Contabilidade	002	1/3	03/10/2004 a 03/10/2009

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
23 de maio de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.919

PORTARIA Nº 26.919, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, para pagamento no mês de maio de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
5059	Márcia Alves de Oliveira Hahn	Secretário Escolar	005	1/3	01/11/2009 a 01/11/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
23 de maio de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Câmara Municipal

CONTRATOS 32 A 35
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 32/2016
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Contratada...: AX COM. E REPRESENTAÇOES LTDA
Valor ..... : 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 25/05/2016 Término: 24/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 221.511,50 Objeto ..... : Contratação de empresa para a prestação do serviço de cópias reprográficas e correlatos em preto e branco, mediante a locação de fotocopiadoras novas a serem instaladas na sede da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de
Referência (ANEXO I) do edital
Caçador, 18 de Maio de 2016
Ricardo Pelegrinello
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Aditivo Nº ..... : 34/2016 - Contrato Nº: 24/2013
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Contratada...: LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA EIRELI - EPP
Valor ..... : 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais)
Vigência ..... : Início: 24/05/2016 Término: 23/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 196.148,48 Objeto ..... : 3º aditamento ao contrato administrativo nº 24/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias reprográficas e correlatos, com disponibilização de máquina copiadora laser colorida. Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de execução e concessão de reajuste.
Caçador, 18 de Maio de 2016
Ricardo Pelegrinello
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Aditivo Nº ..... : 35/2016 - Contrato Nº: 04/2013
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Contratada...: ROSANES SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME
Valor ..... : 51.965,64 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Vigência ..... : Início: 11/05/2016 Término: 05/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Saldo: 204.052,48 Objeto ..... : 5º aditamento ao contrato administrativo nº 04/2016, cujo objeto é a contratação da empresa ROSANES SERVICOS DE LIMPEZA LTDA para execução do serviço de limpeza e higienização da sede da
Câmara Municipal, com área total de 2.236,00 m², situada na Rua Fernando Machado, 139 - Centro - Caçador/SC, com disponibilização e duas funcionárias, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Objeto do aditamento: concessão de revisão do reajuste.
Caçador, 18 de Maio de 2016
Ricardo Pelegrinello
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Contrato Nº..: 33/2016
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Contratada...: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - FILIAL CHAPECÓ
Valor ..... : 7.990,92 (sete mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 24/05/2016 Término: 23/05/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016

Recursos ..... : Dotação: 1.191.3.3.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 126.236,06
Objeto ..... : Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei 8666/93, para a contratação da empresa Thyssenkrupp Elevadores SA para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 01 (um) elevador marca Thyssenkrupp localizado na Câmara Municipal.
Caçador, 18 de Maio de 2016
Ricardo Pelegrinello
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.776 DE 23 DE MAIO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.776 DE 23 DE MAIO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, nos Incisos VII e IX do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. DARIO MUNHOZ, Registro no Sistema sob nº 955611, para exercer o Cargo Público de Motorista, exercer a Função de Motorista da Saúde, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 1.136,17 (um mil cento e trinta e seis reais, dezessete centavos) mensais, pelo período de 23 de maio de 2016 à 19 de agosto de 2016, em substituição ao Servidor Público Municipal Claudio Athayde, matrícula funcional nº 000819, Registro no Sistema sob nº 955488.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2015, em 3º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 23 de maio de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.053 DE 23 DE MAIO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.053 DE 23 DE MAIO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, LUIZ ERNANDES WESCHE, Matrícula Funcional nº 000569, Registro no Sistema sob nº 954726, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração a disposição da Delegacia de Polícia Civil, neste Município, referente ao periodo aquisitivo 26 de janeiro de 2015 a 26 de janeiro de 2016.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 30 de maio de 2016 á 08 de junho de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo sob nº 2384 em data de 08 de maio de 2016.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de maio de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.054 DE 23 DE MAIO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.054 DE 23 DE MAIO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ANDRÉ CARLOS STEFANES, Matrícula Funcional nº 000660, Registro no Sistema sob nº 955087, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional II, exercendo a Função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – As férias de que trata o Caput deste artigo, refere-se aos seguintes periodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 = 06 (zero seis) dias; 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 = 14 (quatorze) dias.

Art.2º) Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art.3º) O Servidor gozará as férias no período de 30 de maio de 2016 á 18 de junho de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo sob nº 2352 em data de 23 de maio de 2016.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
23 de maio de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 24/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FMS 23/2016
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 1103/2016
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 23/2016
Registro de Preços
EXTRATO DE EDITAL
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Ere - SC, através de sua Gestora Sra. DALCI M. APPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até às 08 horas do dia 06 de Junho de 2016, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados para o Pregão Presencial FMS 23/2016 - Ata de Registro de Preços para a Aquisição de materiais odontológicos, conforme especificado no Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal, Rua 1º de Maio, 736 - Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs. às 11:30hs e das 13:15 ás 17:15hs. ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br , Campo Ere - SC, 23 de Maio de 2016. DALCI M. B. APPIO - Gestora do FMS.

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº 7.503/2016 DE 23/05/2016 INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 7.503/2016 DE 23/05/2016

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1°. Fica instituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Mairi Suzana Ribeiro
Mércia Regina Pegoraro Silvestrin

• Representantes do Fórum Municipal de Educação
Denise Siqueira Brandão
Grazieli Aparecida Cordeiro Correia Mai

• Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Sonia Bernadete Gris Santos
Maria Eliane Simon Lazzari

• Representantes da Comissão de Serviços Públicos da Câmara de Vereadores:
Adavilson Telles
Dirceu José Kaiper

Art. 2º. O coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos Novos será eleito entre seus membros.

Art. 3º. Á Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação compete:

I- Realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação, juntamente com a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será considerada serviço relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campos Novos, 23 de maio de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.504/2016 DE 23/05/2016 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7.504/2016 DE 23/05/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE MENIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 27/05/2016 (sexta-feira), na sede da Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundações e Autarquia, permanecendo em funcionamento a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de maio de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216/16

PORTARIA Nº 1216/16 de 17/05/16
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) TAYANARA XAVIER ALVES DO AMARAL do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de maio de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1217/16

PORTARIA Nº 1217/16 de 17/05/16
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR IVONEI PARISSENTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor IVONEI PARISSENTI do cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de maio de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218/16

PORTARIA Nº 1218/16 de 17/05/16
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EVA LENI MASSON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora EVA LENI MASSON do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de maio de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1219/16

PORTARIA Nº 1219/16 DE 17/05/16
EXONERA POR FALECIMENTO O (A) APOSENTADA (A) TEREZINHA MACHADO BECKER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por falecimento a aposentada TEREZINHA MACHADO BECKER, conforme certidão de óbito nº 098954 01 55 2016 4 00233 120 0069828 16, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de maio de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1224/16

PORTARIA Nº 1.224/2016 DE 23/05/2016
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica; e considerando o instituído pelo Decreto n° 5.781/09, de 26/05/2009,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

• Representante da Educação:
Elenice Aparecida de Oliveira Fornara

• Representante do Ministério Público:
Fernando Wiggers

• Representante do Conselho Tutelar:
Karin Lazarotto

• Representante do Sindicato dos Professores Públicos Municipais:
Jane Aparecida Carvalho

• Reresentante dos Trabalhadores Rurais:
Afonso Rosseto

• Representante da Associação Comercial- ACIRCAN
Luiz Angelo Fornara

• Representante do Conselho do FUNDEB:
Angela Maria Dalberto

• Representante da SME (Equipe Pedagógica):
Sinclair Aparecida Pisani Zotti

• Representante de Pais de Alunos:
Grazieli Aparecida Cordeiro Correia Mai

• Representante de Alunos:
Jane Lopes Pimentel

• Representante de Agremiação Religiosa
Gesiel Ribeiro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 23 de maio de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1225/16

PORTARIA Nº. 1. 225/2016 DE 23/05/2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica; e considerando o instituído pelo Decreto n° 7.494/2016 de 06/05/2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear para compor o Fórum Municipal de Educação as pessoas a seguir relacionadas:

• Secretário Municipal de Educação (membro nato - coordenador):
Elenice Aparecida de oliveira Fornara
• Representante da Secretaria Municipal de Educação –Coordenação do Ensino Fundamental:
Titular -Mairi Suzana Ribeiro
Suplente- Vera Lucia de Vargas
• Representante da Secretaria Municipal de Educação -Coordenação

da Educação Infantil:
Titular- Sinclair Aparecida Pisani Zotti
Suplente- Miguela Aparecida de Souza
• Gerente Regional de Educação (membro nato):
Patrícia Tomazoni Pelentir
• Representante - Gerente Regional de Ensino – GERED:
Titular: Denise Siqueira Brandão
Suplente – Jozelene Delavi de Souza
• Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato):
Sonia Bernadete Gris Santos
• Representante de Escolas Particulares:
Titular – Rosana de Fátima Cordeiro
Suplente – Jane Bagatini
• Representantes de Instituições de Ensino Superior:
Titular – Diego Gadler
Suplente – Maria Heliani Gomes de Oliveira
• Representante de Profissionais de Educação da Rede Municipal:
Titular – Rosângela Schuster Luft
Suplente – Antonio Salvador Marques

• Representante da Comissão De Serviços Públicos da Câmara de Vereadores:
• Titular – Adavilson Telles
• Suplente- Dirceu José Kaiper
• Representante de Entidades/Associações que atendam Pessoas com Deficiências ou Transtornos Globais do Desenvolvimento:
Titular – Zilma Pereira Menegazzo
Suplente – Terezinha Lurdes Mazzuco Mouro
• Representante da Associação Empresarial de Campos Novos – ACIRCAM:
Titular- Marcos André Pereira
Suplente – Gustavo Ernesto Zortéa
• Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos- CDL:
Titular- Ediná Terezinha Gomes de Oliveira Thibes
Suplente- Zeide Delavy Gris
• Representante da Associação de Pais e Professores das Escolas das Redes Públicas:
Titular – Grazieli Aparecida Cordeiro Correia Mai
Suplente- Inara Salete Durigon Surdi
• Representante da Associação de Bairros:
Titular – Maria Padilha
Suplente- Ivori Nunes
• Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular – Bruno Constantino Rech
Suplente – Ana Paula da Silva Roveda
• Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Titular – Vonecy Darold Franzen
Suplente – Evandra Aparecida Fiorin Vieira
• Representante do Conselho Acompanhamento do FUNDEB – CACAS – FUNDEB:
Titular – Angela Maria Dalberto
Suplente – Ivo Dalpiva
• Representante da Saúde;
Titular – Mayara da Silva Antunes Serena
Suplente – Marcilene Delfino Titon
• Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular – Magdolna Carlesso de Lima
Suplente – Maria de Lurdes Faedo Da Silva
• Representante de Conselho Tutelar:
Titular – Taiane Aparecida Almeida
Suplente – Karin Lazarotto
• Representante do Sindicato – representando os profissionais da educação do Município:
Titular – Simone Terezinha Rupp Almeida
Suplente- Rosane Aparecida Pereira Pires
• Representante de alunos (com idade mínima de 18 anos):
Titular – Mercedes Chuiquer Gardini
Suplente – Jusani Severo Gomes
• Representante da Fundação Municipal Cultural:
Titular – Eliamar Terezinha Antunes Mayer
Suplente – Vanir de Fátima Ribeiro
• Representante da Fundação Municipal do Meio-ambiente-FUNDEMA:
Titular – Paulo Eduardo Maffioletti Fachin
Suplente – Sibeli Wrubel
• Representante do Movimento Social do Campo:
Titular- Afonso Rossetto
Suplente – Vilson Gilioli
• Representante do Movimento Social – Quilombolas;:
Titular – Edson Lopes Camargo
Suplente – Elizabete Aparecida de Lima
• Representante do Sistema "S" – (SENAI):
Titular – Silvana Meneghini
Suplente - Ana Paula Masson
• Representante do Conselho Municipal Anti-Drogras - COMAD:
Titular – Gilberto Antônio Scussiato
Suplente – Ana Carla Wolff Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campos Novos (SC), 23 de maio de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

PORTARIA 054/2016

PORTARIA SAMAE CNO 054/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar n° 12/2011, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Conceder adicional por titulação, em nível de pós - graduação, a partir desta data, ao servidor Antônio Carlos Gomes da Silva, Vigilante, Padrão 3.1.C por concluir o Curso Pós – Graduação em Gestão Pública.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 496/2016

PORTARIA Nº. 496/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº. 462/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, no artigo 22, §1º da Lei Complementar Municipal nº 54/2016;
Considerando o disposto nos artigos 24 e 25, ambos da Lei Complementar n 054/2016, bem como a inexistência atual de servidor, ativo ou inativo, no quadro de servidores abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Canoinhas, e, ainda, por se tratar de tempo de transição para implantação do novo regime previdenciário; Resolve:".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de maio de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/05/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº PMC 01/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
ALTERAÇÃO
A Prefeitura do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 83.102.380/0001-80, torna público torna público, que alterou o edital descrito acima, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE (PORTAL OU SITE) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O edital está aberto a todos os interessados e, após a publicação deste, entrarão em vigor as alterações realizadas. Informações e esclarecimentos serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e 13h30min ás 15h30min, através do telefone n. º (47) 3621-7705, ou ainda diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 17/2016 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECANOINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 22/2016
Edital de Pregão n.º FMS 17/2016 (ELETRÔNICO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/06/2016, às 10h00min, licitação REGISTRO DE PREÇO PARA A COMPRA PARCELADA DO MEDICAMENTO OMNITROPE 10MG AMP 1,5ML, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ABRAHÃO CARLOS KOSCJANSKI ADUR COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 13/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0159/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0159/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Valor ..... : 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 23/05/2016 Término: 23/06/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2016 Processo_Licitatório....: 00071 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da cobertura sobre a rampa do Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, conforme projeto estabelecido. Com Recursos Federais e Municipais

Capinzal, 23 de Maio de 2016

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.165 DE 20 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 2.165, de 20 de maio de 2016.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o próximo dia 26 de maio de 2016, é Feriado Nacional de Corpus Christi, data em que as religiões cristãs celebram a presença do corpo e sangue de Cristo, mistério da Eucaristia;

CONSIDERANDO, que o referido Feriado, celebrado sempre às quintas-feiras, deixa a sexta-feira como o único dia que separa o Feriado do final de semana; e;

CONSIDERANDO, que em tais ocasiões, já é de praxe a paralisação das atividades em outros órgãos públicos, mesma situação deste ano, o que torna improdutiva a manutenção do expediente normal,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais, retornando ao expediente normal no dia 30 de maio, segunda-feira.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá orientar os usuários da manutenção especial das suas atividades neste período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 20 de maio de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita

Davi Pecinato
Resp. Secretaria de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2016 - DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 001/2016 - Dispensa por Limite nº 001/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Favorecido: LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 84.590.900/0001-26.
Valor: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 20.05.2016
Autorização e Ratificação: Monalisa Ruaro, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 030/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.

RESOLUÇÃO N. 030/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREVISTA NA RESOLUÇÃO N. 029/2015.

MONALISA RUARO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MÔNIA KITIANE TONIAL como membro da Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o exercício 2016, em substituição à servidora Maria Alice Castagnaro.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
Catanduvas – SC, 19 de maio de 2016.

MONALISA RUARO
Presidente da Câmara

Registrado em Secretaria em 19.05.2016

MONALISA RUARO	CHEILA ADRIANA GUERRA FABRIS
Presidente	Primeira Secretária

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO 54/2016

DECRETO Nº 054/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 71, IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando encaminhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do oficio 014/2016 de 20/05/2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração e construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do município de Caxambu do Sul - SC, conforme segue:

MEMBRO	SECRETARIAS/ENTIDADES
Ana Carmelinda Rodegheri Santin	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Vito Francisco Marangoni	Conselho Municipal de Assistência Social.
Terezinha Miotto Mucelini	Conselho Municipal de Saúde.
Neusa da Silva	Conselho Municipal de Cultura
Ivete Aparecida Brandão Munerol	Conselho Municipal de Educação
Alcides Burtet	Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Titular: Vanessa Zancanaro Suplente: Micheli de Lima	Criança e Adolescente
Elenice Zamban Gnoatto	Conselho Tutelar
Titular: Fabiane Ribeiro Suplente: Ivana Maria Cavalli	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leandra Rohr Suplente: Nelides Eva Filippin	Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Cleonice do Carmo Schneider Zambam. Suplente: Siumara Giacomelli Mucelini.	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 20 de Maio de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO 55/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

DECRETO Nº 000055/16 de 23 de Maio de 2016

Outros no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de CAXAMBU DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº
001379/16 de 20 de Maio de 2016.
DECRETA :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 527.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 - Departamento de Educação	
04.01.12.361.0006.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	382.000,00
04.01.12.365.0006.2.013-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	145.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 - Departamento de Educação	
04.01.12.361.0006.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	377.000,00
04.01.12.365.0006.2.013-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00
04.01.12.361.0006.2.014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
04.01.12.365.0006.2.013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2016
VILMAR FOPPA
PREFEITO

Chapadão do Lageado

Prefeitura

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 06 de junho de 2016, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, conforme características e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência do presente edital. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 24 de maio de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

ATO 009/CP/ED/002/16

Ato 009/CP/ED/002/16

DIVULGA A DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS, APLICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGA O GABARITO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 002/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, com base nos pareceres da banca julgadora do Instituto o Barriga Verde, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital nº. 002/2016, resolve:

1. Tornar público o extrato do julgamento dos recursos contra as questões da prova escrita conforme decisões exaradas nos pareceres completos que constam divulgados por cargo na área restrita do candidato no site www.iobv.org.br;

1.1. Cargos de Ensino Médio

Nº da questão	Cargo	Disciplina	Resultado
41	Todos	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
42	Todos	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
43	Todos	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
44	Todos	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
45	Todos	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

1.2. Cargos de Ensino Superior

Nº da questão	Cargo	Disciplina	Resultado
02	Todos	Língua Portuguesa	DEFERIDO QUESTÃO ANULADA
07	Todos	Língua Portuguesa	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
25	Todos	Informática	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
39	Todos	Legislação	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
50	Instrutor de Artes Visuais Desenho Artístico/ Expressão Visual/Pintura	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
62	Instrutor de Artes Visuais Desenho Artístico/ Expressão Visual/Pintura	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
64	Instrutor de Artes Visuais Desenho Artístico/ Expressão Visual/Pintura	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
73	Instrutor de Artes Visuais Desenho Artístico/ Expressão Visual/Pintura	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
54	Instrutor de Artes Cênicas: Balé Clássico/ Teoria da Dança	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
46	Instrutor Música: Piano Clássico/Teclado – Violoncelo/Violino	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
49	Instrutor Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Músical/História da Música – Violão Popular – Regênci Coral/Arranjo/Piano	Conhecimentos Específicos	DEFERIDO QUESTÃO ANULADA
52	Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado – Violão Popular	Conhecimentos Específicos	DEFERIDO QUESTÃO ANULADA
56	Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
57	Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
60	Instrutor de Música: Violoncelo/Violino	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
62	Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
63	Instrutor de Música: Violoncelo/Violino	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
67	Instrutor de Música: Violão Popular	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
68	Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música – Piano Clássico/Teclado – Violão Popular	Conhecimentos Específicos	DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

77	Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
79	Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música	Conhecimentos Específicos	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

2. De acordo com as decisões acima o gabarito definitivo é o que segue:

Médio
Instrutor de Música

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	C	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	D	B	A	B	D	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	C	B	A	C	D	D	C	B	B	A	D	B	C	A	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	D	A	C	B	B	A	B	D	C	C	B	D	C	D	A	D	B	A	D

Superior
Instrutor de Música

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	X	C	B	C	B	D	A	B	C	D	A	D	B	A	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	B	C	A	X	D	A	X	C	B	B	C	D	A	B	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	C	D	A	B	C	C	X	D	B	D	A	B	A	A	B	D	D	C	A

Instrutor de Artes Cênicas - Dança

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	X	C	B	C	B	D	A	B	C	D	A	D	B	A	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	B	C	C	D	A	C	B	D	D	C	B	A	C	A	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	B	A	C	B	B	D	D	C	C	A	C	B	A	D	D	C	D	B	A

Instrutor de Artes Cênicas - Teatro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	X	C	B	C	B	D	A	B	C	D	A	D	B	A	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	C	C	A	D	B	C	B	A	C	B	A	B	D	C	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	A	B	D	D	B	A	C	B	D	A	C	A	B	D	C	A	C	D

Instrutor de Artes Visuais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	X	C	B	C	B	D	A	B	C	D	A	D	B	A	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	C	C	B	A	D	C	C	A	B	B	A	C	D	B	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	B	A	A	C	D	C	D	B	D	C	A	D	A	C	B	B	D	A	B

X – Anulada

Chapecó (SC), 20 de maio de 2016.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

COMUNICA PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES E GABARITO DEFITIVIVO CONCURSO PÚBLICO DE CHAPECÓ – EDITAL 001/2016 E 002/2016

COMUNICA PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES E GABARITO DEFITIVIVO CONCURSO PÚBLICO DE CHAPECÓ – EDITAL 001/2016 E 002/2016

O Instituto o Barriga Verde comunica que a divulgação do Julgamento dos Recursos e o Gabarito Definitivo, fica prorrogada para o dia 20/05/2016, após as 17 horas.
A banca julgadora solicitou tempo adicional para revisão e finalização dos pareceres dos recursos, o que foi concedido com base nos termos do edital, especialmente o item:
1.5 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

Esta prorrogação não afeta a data de divulgação da Classificação Preliminar prevista para o dia 23/05/16, permanecendo inalterado os demais itens do cronograma.

Chapecó (SC), 19 de maio 2016.
Caroline Puehler
Presidente IOBV

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIM 2016

C O N V I T E
O Prefeito de Chapecó-SC, no uso de suas atribuições legais, convida o Ministério Público, membros da Câmara de Vereadores, bem como os representantes das Entidades da Sociedade Civil organizada e os cidadãos chapecoenses para a Audiência Pública, destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n.º 101/00, Art. 9º § 4º e Art. 48.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
End.: Av. Getulio Vargas, 957S
Dia: 30/05/2015
Horário: 16:30h

Chapecó, 20 de maio de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito de Chapecó

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO
CHAPECÓ – SC

Prezados Senhores,

Encaminhamos para sua apreciação e arquivo o relatório de julgamento dos recursos, exarado pela Banca Julgadora com análise das alegações dos candidatos e das respostas dos professores elaboradores, bem como a decisão proferida para cada questão.

Informamos que este relatório destina-se apenas para fins de arquivo desta comissão, segue ato 011/2016, com extrato resumido dos pareceres para a devida publicação.

Os candidatos terão acesso ao inteiro teor dos pareceres, conforme consta nesse relatório, através da área do candidato, onde poderão

acessar o arquivo por cargo.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS
DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

1. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

1.1. Prova de Conhecimentos Básicos
1.1.1. Língua Portuguesa – Não houve recursos
1.1.2. Matemática:

Questão 34- Matemática
Inscrição: 342013
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão induz ao erro, solicitando a anulação da questão.
Decisão: Em análise aos recursos, verificamos que os recursos não procedem. Cabe ressaltar que a interpretação do enunciado faz parte da sua resolução. Quando o enunciado se refere "desconto de R$ 90,00", o mesmo já deixa claro que o desconto é em valor em reais e não em percentual. Segue resolução:
Dados do enunciado:
Valor da compra = R$ 380,00
Valor do desconto = R$ 90,00
Valor a ser pago = Valor da compra – Valor do desconto
Valor a ser pago = 380 – 90
Valor a ser pago = 290
Portanto a alternativa CORRETA é a alternativa "D) R$ 290,00". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

2. CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Prova de Conhecimentos Básicos
Cargos: Auxiliar de Serviços Externos, Encanador, Mecânico Ajustador Pedreiro e Vigia

2.1.1. Língua Portuguesa

Questão 11- Língua Portuguesa
Inscrição: 344450
Alegação: Em síntese o candidato afirma que lhe pareceu que as três primeiras alternativas estavam erradas e que assinalou a alternativa \"D\", a única escrita \"princeSa\", com \"S\".
Decisão: O candidato não esclarece o que requer no recurso, não apresentou fundamentação, resta indeferido seu recurso. A questão apresenta-se correta sendo que a única alternativa que atende o enunciado é a letra "B".
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

2.1.2. Matemática

Questão 24- Matemática
Inscrição: 314056
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a alternativa "B".
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. O candidato não apresentou nenhuma fundamentação teórica. Porém segue a resolução:
Dados do enunciado:
Cateto a = 10 cm
Cateto b = dobro Cateto a = 2*10 = 20 cm
Área do triângulo retângulo = (Cateto a) * (Cateto b) / 2 = 10 * 20 / 2 = 200 / 2 = 100 cm²
Portanto a alternativa CORRETA é a alternativa "A) 100 cm²". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 26- Matemática
Inscrições: 345040 – 314056
Alegações: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a alternativa "B".
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. Os candidatso não apresentaram nenhuma fundamentação teórica. Porém segue a resolução:

Portanto a alternativa CORRETA é a alternativa "C) 10". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

2.1.3. Legislação

Questão 40 - Legislação
Inscrições: 320987 – 344749 - 339629

Alegação: Candidatos alegam que a resposta está incorreta e solicitam troca de Gabarito da Letra C para a D.
Decisão: INDEFERIDO: Aos candidatos não assiste razão, analisando o que prevê a Constituição Federal em seu artigo 14 parágrafo 1º in verbis, O alistamento eleitoral e o voto são:
II - facultativos para:
a) os analfabetos;
b) os maiores de setenta anos;
c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
A questão solicitava para assinalar àquilo que estava em desacordo com a Constituição, ou seja, a letra C, pois aos maiores de dezoito anos o voto não é facultativo e sim obrigatório.
QUESTÃO MANTIDA

2.2. Prova de Conhecimentos Específicos

2.2.1. Específicos comuns a todos os cargos de Ensino Fundamental (41 a 55)

Questão 41- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 317108 – 314436 - 339146
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que esta deve ser anulada diante do fato de que há dubiedade de respostas. Em síntese, argumentaram que esta não foi bem elaborada, pois não apresentou em que lei, regra ou estatuto foi fundamentada.

Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Os candidatos não apresentaram de forma objetiva e direta em quais pontos estariam presentes a dubiedade de informações ou qualquer outro ponto relevante que manifestasse informações incorretas ou conflituosas.
Em um primeiro momento, destaca-se que a questão foi redigida com base nas regras de comportamento no ambiente de trabalho – tema este devidamente previsto no edital de abertura do concurso público, e não em normas de cunho ético ou textos de lei. Nesta mesma oportunidade há de se deixar esclarecido que não há qualquer obrigatoriedade de o elaborador da questão fornecer o material bibliográfico ou de pesquisa que utilizou para a elaboração da questão, até porque se veda a consulta por ocasião da realização das provas.
Quanto à matéria da questão, a alternativa "A" realmente está correta, pois o servidor público em seu local de trabalho deve evitar "se recusar a realizar determinada atividade por não saber ou não conseguir fazer". Neste caso sequer seria aplicável o artigo 319 do Código Penal, matéria específica não prevista no edital para este cargo. Esta alternativa realmente trata-se de um comportamento que deve ser evitado pelo servidor público ou até mesmo por um trabalhador de uma empresa privada, pois se deve fugir do derrotismo e não utilizar "frases do tipo: 'não dou conta de fazer' ou 'é muito difícil'. Em vez de encarnar de antemão o derrotismo, aposte na capacitação para enfrentar desafios profissionais. 'Pegue a tarefa difícil, pesquise e dedique-se porque certamente sairá mais capacitado depois disso', diz Maria Aparecida (item 4 das referências bibliográficas)".
A alternativa "B", "não dar gargalhadas e não falar alta demais" por si só já demonstra que este é um comportamento a ser evitado no ambiente de trabalho. Destaca-se aqui o "não" utilizado no decorrer da frase, o que torna a alternativa incorreta para o gabarito. A mesma situação estende-se às alternativas "C" e "D", que já representam situações que não devem ser postas em prática no ambiente profissional e que na conjugação com o cabeçalho da questão a sua interpretação restaria incorreta.
Ao analisar a questão, o candidato deveria atentamente analisar o seu cabeçalho em conjugação com a alternativa a ser assinalada. Não há dubiedade de respostas e, neste sentido, somente a alternativa "A" está correta. Vejamos: É um comportamento que o servidor público deve evitar no ambiente de trabalho: recusar-se a realizar determinada atividade por não saber ou não conseguir fazer.
Agora, com a alternativa "B": É um comportamento que o servidor público deve evitar no ambiente de trabalho: NÃO dar gargalhadas e NEM falar alto demais. Nota-se aqui que o comportamento a ser evitado é dar gargalhadas e falar alto demais. Nesta mesma lógica incorrem as alternativas "C" e "D".
Diante destes fatos e fundamentos a questão está correta e deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
1) 10 COMPORTAMENTOS MAIS INADEQUADOS NO TRABALHO. Disponível em: > https://br.noticias.yahoo.com/os-10-comportamentos-mais-inadequados-no-trabalho.html?page=all <. Acesso em 13/5/2016.
2) SAIBA QUAIS SÃO OS 10 COMPORTAMENTOS MAIS INADEQUADOS NO TRABALHO. Disponível em: > http://www.infomoney.com.br/mercados/noticia/2209598/saiba-quais-sao-comportamentos-mais-inadequados-trabalho <. Acesso em 13/5/2016.
3) COMPORTAMENTO NO AMBIENTE PROFISSIONAL. Disponível em: > http://itforum365.com.br/blogs/post/113569/comportamento-no-ambiente-profissional<. Acesso em 13/5/2016.
4) 12 REGRAS DE ETIQUETA QUE FACILITAM A VIDA NO TRABALHO. Disponível em: > http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/12-regras-de-etiqueta-que-facilitam-a-vida-no-trabalho<. Acesso em 13/5/2016.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 42- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 338680.
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, no entanto fundamentou sua controvérsia com base na questão 41. Disse que a questão foi mal formulada, pois deixa em dúvida qual resposta seria correta. Argumentou que, "porque deve ser evitado isso, se eu não sei ou não consigo, como poderei fazer a tarefa dada?". Fundamentou seu recurso com base no artigo 102, inciso XVIII, do Estatuto do Servidor Público do Município de Chapecó.

Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, pois não apresentou qualquer erro ou controvérsia em relação à questão 42 do Caderno de Provas – na qual dirigiu o presente recurso.
No entanto, passo à análise da questão 41 na qual o recorrente apresenta seu inconformismo. Em um primeiro há de se destacar que a questão em tela foi formulada tendo por base o comportamento do servidor público no local de trabalho – matéria devidamente prevista no edital de abertura do concurso, e não no Estatuto do Servidor Público municipal.

A alternativa "A" realmente está correta, pois o servidor público em seu local de trabalho deve evitar "se recusar a realizar determinada atividade por não saber ou não conseguir fazer". Esta alternativa realmente trata-se de um comportamento que deve ser evitado pelo servidor público ou até mesmo por um trabalhador de uma empresa privada, pois se deve fugir do derrotismo e não utilizar "frases do tipo: 'não dou conta de fazer' ou 'é muito difícil'. Em vez de encarnar de antemão o derrotismo, aposte na capacitação para enfrentar desafios profissionais. 'Pegue a tarefa difícil, pesquise e dedique-se porque certamente sairá mais capacitado depois disso', diz Maria Aparecida (item 4 das referências bibliográficas)".
Por outro lado, a afirmação de que o servidor público deve ser recusar a realizar determinada atividade para a qual não recebeu treinamento também não é argumento hábil para ensejar a anulação da questão muito embora o recorrente tenha fundamentado seu inconformismo com base no artigo 102, inciso XVIII, do Estatuto do Servidor Público do Município de Chapecó. Isso porque para tomar posse em um cargo público, o indivíduo além de ser previamente aprovado em um concurso público deverá de igual forma preencher os requisitos presentes no edital – o que o torna capaz de exercer as atividades inerentes do seu cargo. Outro fato: ao tomar posse o servidor público irá desempenhar as atividades inerentes ao seu respectivo cargo público, de acordo com as suas atribuições que foram previstas no edital do concurso público.
No mais, ao alisar a questão o candidato deve se apegar tão somente às informações constantes no texto, e não criar situações hipotéticas. Em momento algum a alternativa "A" da questão 41 informou que o servidor deveria realizar todas as atividades que lhes foram ordenadas, mesmo não sendo compatíveis para o seu cargo.
Diante destes fatos e fundamentos a questão está correta e deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
1) 10 COMPORTAMENTOS MAIS INADEQUADOS NO TRABALHO. Disponível em: > https://br.noticias.yahoo.com/os-10-comportamentos-mais-inadequados-no-trabalho.html?page=all <. Acesso em 13/5/2016.
2) SAIBA QUAIS SÃO OS 10 COMPORTAMENTOS MAIS INADEQUADOS NO TRABALHO. Disponível em: > http://www.infomoney.com.br/mercados/noticia/2209598/saiba-quais-sao-comportamentos-mais-inadequados-trabalho <. Acesso em 13/5/2016.
3) COMPORTAMENTO NO AMBIENTE PROFISSIONAL. Disponível em: > http://itforum365.com.br/blogs/post/113569/comportamento-no-ambiente-profissional<. Acesso em 13/5/2016.
4) 12 REGRAS DE ETIQUETA QUE FACILITAM A VIDA NO TRABALHO. Disponível em: > http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/12-regras-de-etiqueta-que-facilitam-a-vida-no-trabalho<. Acesso em 13/5/2016.
INDEFERIDO-QUESTÃO MANTIDA

Questão 44- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 342561
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando ambigüidade e falta de clareza. Disse que a alternativa "A" está totalmente correta, não podendo desta forma ser a questão a ser assinalada; que as alternativas "B" e "C" estão de acordo com o gabarito; e que a alternativa "D" é ambígua, pois o servidor público pode fumar nos horários de intervalo inclusive os destinados às refeições.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Em um primeiro momento há de se destacar que o candidato deveria assinalar a alternativa CORRETA, ou seja, a que contém a afirmação verdadeira. Neste sentido, como bem afirmou o próprio recorrente, a alternativa "A" está de fato correta. Isso porque a questão foi formulada com base nas noções de higiene pessoal e higiene no ambiente de trabalho – assuntos devidamente previstos no edital de abertura do concurso. Muito embora que as regras de higiene não ditam que o servidor deve tomar banho toda vez que se dirigir ao local de trabalho, sabe-se que lá deve comparecer devidamente higienizado e com roupas limpas.
Ao fundamentar o seu recurso o recorrente faz uma série de suposições. No entanto, ao analisar a questão o candidato deve se apegar tão somente às informações constantes no texto, e não criar situações hipotéticas que normalmente geram dúvidas desnecessárias.
A alternativa "B" está incorreta, pois se deve evitar utilizar cremes ou perfumes com fragrâncias fortes já que está atitude pode gerar desconforto nos próprios colegas de trabalho, principalmente naqueles que possuem problemas respiratórios. A alternativa "C" de igual forma está incorreta, pois a necessidade de lavar as mãos é após utilizar o sanitário e não necessariamente antes.
Por fim, quanto à alternativa "D" está realmente apresenta um erro material, pois onde há uma vírgula deveria constar "e", ou seja, "é permitido fumar no horário de intervalo e durante as refeições. Ocorre que mesmo assim a alternativa não se encontra ambígua e tão pouco apresenta elementos que possam fundamentar a sua anulação sendo que mesmo da forma como está é possível a sua interpretação, feita com a devida atenção.
Neste sentido a alternativa "D" realmente está incorreta quanto à sua segunda parte, ou seja, não é um bom hábito de higiene fumar durante as refeições.
Diante destes fatos e fundamentos a questão está correta e deve ser mantida.
Referência Bibliográfica:
Banco de alimentos e colheita urbana: Higiene e Comportamento Pessoal. Rio de Janeiro: SESC/DN, 2003. 14 p. (Mesa Brasil Sesc - Segurança Alimentar e Nutricional). Programa Alimentos Seguros. Convênio CNC/CNI/SENAI/ANVISA/SESI/SEBRAE.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 45- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 324300
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando que está incorreta, pois no cabeçalho deveria constar o procedimento correto para a lavagem das mãos e o antebraço, e não somente referir-se às mãos. Fundamentou o seu recurso colacionando texto extraído da internet com todos os passos da operação.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque a alternativa solicitou tão somente que o candidato assinalasse qual a alternativa que exemplificava o procedimento correto na lavagem das mãos. O fato de não constar no cabeçalho o antebraço não é argumento hábil para ensejar a anulação da questão, pois de forma alguma a torna incorreta.
A alternativa "A" está incorreta ao afirmar que devem ser ensaboados tão somente as mãos e os dedos, pois deve ser lavado e higienizado também o local do antebraço – o que torna a alternativa "B" desde já correta.
As alternativas "C" e "D" também estão incorretas, pois na lavagem das mãos deve-se utilizar juntamente com a água de preferência detergente ou sabonete líquido, e não somente álcool em gel. Da mesma forma, para a secagem utiliza-se de preferência o papel toalha e não somente uma toalha de algodão.

Diante destes fatos e fundamentos a questão está correta e deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
1) Banco de alimentos e colheita urbana: Higiene e Comportamento Pessoal. Rio de Janeiro: SESC/DN, 2003. 14 p. (Mesa Brasil Sesc - Segurança Alimentar e Nutricional). Programa Alimentos Seguros. Convênio CNC/CNI/SENAI/ANVISA/SESI/SEBRAE.
2) http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/tecnicas.htm.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 48- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 337092 – 338680- 324300 - 322240
Alegação: Os candidato impetraram recurso sobre a questão mencionada alegando para tanto que há mais de uma alternativa correta: além da alternativa "A", conforme divulgado no Gabarito Preliminar, também a alternativa "B estaria correta. Alegaram ainda que a alternativa "C" estaria correta. E ainda alegam que adultos devem ser vacinados contra a Hepatite B e não contra a febre amarela
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a questão em análise possui mais de uma alternativa a ser assinalada, isso porque de acordo com informações do próprio Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – DATASUS, a vacina adulta da tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) irá ocorrer quando da ausência de comprovação da respectiva vacina. Vejamos:
vacina sarampo, caxumba e rubéola – SCR(VTV): Administrar 1 (uma) dose em mulheres de 20 (vinte) a 49 (quarenta e nove) anos de idade e em homens de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) anos de idade que não apresentarem comprovação vacinal.
Desta forma, somente a alternativa "A" da questão em análise está correta.
E ainda não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a alternativa "C" também estaria correta, isso porque a vacina contra o HPV seria somente no tocante às mulheres sendo que até o momento somente adolescentes estão sendo vacinadas. De acordo com informações do próprio Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – DATASUS, a vacina contra o HPV ainda não consta no calendário anual de vacinas.
E ainda não assiste razão ao alegar que adultos devem ser vacinados scontra a Hepatite B, isso porque de acordo com informações do próprio Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – DATASUS, adultos devem ser vacinados tanto contra a febre amarela quanto contra a Hepatite B, fato que torna a alternativa "A" da questão em análise correta.
Desta forma, o gabarito da questão 48 deve ser mantido.
Referência Bibliográfica
1) http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Calendario_descritivo_imunizacao_texto_13122013.pdf;
2) http://bvsms.saude.gov.br/bvs/dicas/51vacinacao.html;
3) http://sipni.datasus.gov.br/si-pni-web/faces/estatico/calendarioVacinacao/adultoIdoso.jsf.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 50- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 324300 - 339629
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada alegando para tanto que a questão é muito abrangente e teria mais de uma alternativa correta. Colacionou a definição de "face", que abrangeria tanto o nariz, os olhos, a boca e as bochechas.
Alegaram ainda que o equipamento de proteção individual para a proteção da face contra respingos de produtos químicos é a viseira, opção esta que não se fez presente entre as alternativas elencadas. Disse ainda que em nenhum livro consta a previsão de que nestes casos o equipamento de proteção individual a ser utilizado é o protetor facial, mas sim a viseira.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, por em tese conter mais de uma alternativa correta, pois, como bem informou o gabarito preliminar, tão somente a alternativa C da questão em análise é a resposta correta. Isso porque a utilização dos equipamentos de proteção individual está prevista na Norma Regulamentadora n. 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Esta norma dispõe de uma listagem acerca dos equipamentos de proteção individual e os divide em várias séries de classes, cada qual com suas especificações particularidades quanto ao seu uso, a saber:
A – Proteção da cabeça;
B – Proteção dos olhos e da face;
C – Proteção auditiva;
D – Proteção respiratória;
E – Proteção do Tronco;
F – Proteção dos membros superiores;
G – Proteção dos membros inferiores;
H – Proteção do corpo inteiro;
I – Proteção contra quedas com diferença de nível.
A Questão 50 do caderno de provas solicitou aos candidatos que assinalassem o equipamento de proteção individual utilizado para a proteção do rosto contra o respingo de produtos químicos. De acordo com a Norma Regulamentadora n. 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, em seu anexo I, B.2, para a proteção da face utiliza-se o protetor facial, e, em especial, nas seguintes hipóteses:
B.2 - Protetor facial
a) protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes;
b) protetor facial para proteção da face contra radiação infravermelha;
c) protetor facial para proteção dos olhos contra luminosidade intensa;
d) protetor facial para proteção da face contra riscos de origem térmica;
e) protetor facial para proteção da face contra radiação ultravioleta.
Levando em consideração o disposto no cabeçalho da questão, o capuz não é o equipamento de proteção individual adequado para o caso em apreço, porque objetiva proteger principalmente o crânio e o pescoço. Já os óculos, por sua vez, protegem especificamente os olhos.
Referência Bibliográfica
1) http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr6_anexoI.htm. Acesso em 17/5/2016.
2) http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf. Acesso em 17/5/2016.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 53- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 318578 – 338680 – 346007 – 324300 - 344749
Alegação: O candidato impetraram recurso sobre a questão mencionada alegando em síntese que esta comporta duas alternativas corretas, pois a embalagem da caixa de pizza seria material orgânico e desta forma insuscetível de ser reciclada.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque o óleo porventura presente nas caixas de pizza não torna em todo o material inadequado para o processo de reciclagem bastando separar tão somente partes da embalagem impregnadas com pedaços de queijo ou restos da comida.
No mais, o celofane é um derivado da celulose e desta forma também é considerado um tipo de papel.
Referência Bibliográfica
1) http://www.reciclaveis.com.br/noticias/00602/0060207complicado.htm. Acesso em 17/5/2016.
2) http://www.ecycle.com.br/component/content/article/35-atitude/1817-saiba-por-que-caixas-de-pizza-nao-sao-reciclaveis.html. Acesso em 17/5/2015.
3) http://celomax.com.br/blog/o-que-e-celofane/. Acesso em 17/5/2016.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 54- Comuns Específicas a todos os cargos de Nível Fundamental
Inscrição: 338683 /314474 /338687/ 342387/ 320811/ 327704/ 347047/ 347983.
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que esta deve ser anulada diante do fato de que no dia da realização das provas do concurso público em tela, dentro do horário da realização da prova objetiva, mais especificamente na sede da instituição de ensino Unochapecó, diversos concursandos pediram autorização para dirigirem-se até o banheiro com vistas a examinar as cores das lixeiras localizadas no corredor próximo ao banheiro.
Decisão: Razão assiste aos recorrentes ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Mesmo não apresentando qualquer contradição ou erro, tendo em vista os fatos narrados e os muitos recursos que foram interpostos fundamentados na mesma situação de fato, está claro que deve ser anulada a questão 54 do Caderno de Provas com base principalmente no princípio da igualdade entre os concursandos e evitando-se, por conseguinte, prejuízo aos demais candidatos dos respectivos cargos já que se veda a consulta a quaisquer materiais informativos durante a realização das provas.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

2.2.2. Específicos de cada cargo de Ensino Fundamental

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Questão 60- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300 / 326774
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma está em desacordo com o conteúdo programático. 2) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando, em suma, que a mesma deveria mencionar guindaste ao invés de grua móvel, ou o mesmo em parênteses.
Decisão: Não assistem razão ao recorrentes ao alegarem pois no edital nº001/2016 do concurso público do município de Chapecó (administração geral) consta nos conhecimentos específicos inerentes ao cargo de auxiliar de serviços externos: a) ferramentas de trabalho; b) consertos de máquinas e motores.
O equipamento citado em questão se refere a grua móvel utilizada em oficinas mecânicas para manter suspensa parte de um equipamento (máquinas e motores) a ser reparado. Desta forma, trata-se de um pequeno guindaste (ferramenta de trabalho) utilizado em consertos de máquinas e motores, o que está de acordo com o edital deste concurso. O fato de denominar o aparelho como grua móvel ao invés de guindaste não interfere no teor da resposta.
Referência Bibliográfica
http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/584/edital-001-2016-versao-publicacao-pdf_50.pdf
https://img.olx.pt/images_olxpt/830322247_1_1000x700_ferramenta-auto-grua-hidrulica-oficina-2-ton-beja_rev001.jpg
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 62- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 318578/ 324300.
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta (A e D), o que anularia a questão. 2) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a alternativa "A".
Decisão: Assiste razão ao recorrente ao alegar que o micrômetro também realiza medições profundidades. Para tanto, é utilizado um micrometro especial para tal.
Referência Bibliográfica
http://www.joinville.udesc.br/portal/professores/veriano/materiais/04_Micrometros.pdf
DEFERIDO -QUESTÃO ANULADA

Questão 65- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300.
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta (B e C), o que anularia a questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegarem pois no edital nº001/2016 do concurso público do município de Chapecó (administração geral) consta nos conhecimentos específicos inerentes ao cargo de auxiliar de serviços externos: a) conserto de pneus e câmaras de ar. Entende-se que para a realização do conserto de pneus é necessário conhecer o tipo do pneu, uma vez que podem ser empregados diferentes métodos para o conserto conforme o tipo deste pneu.

Referência Bibliográfica:
http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/584/edital-001-2016-versao-publicacao-pdf_50.pdf
http://www.advanceempresarial.com.br/arquivos/oqtadp0u2.pdf
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 66- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300.
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não possui alternativa passível de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegarem. Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda.
Referência Bibliográfica
http://www.advanceempresarial.com.br/arquivos/oqtadp0u2.pdf
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 72- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300.
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta (A e D), o que anularia a questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar areia, brita e cascalho são utilizados para drenagem de solo por possuírem alta porosidade, enquanto a matéria orgânica possui como característica a absorção de água, mantendo o solo úmido por mais tempo. Desta forma, como a areia facilita a drenagem do solo a alternativa "A" não condiz com o que pede o enunciado, e, portanto, não é passível de resposta.
Referência Bibliográfica
FÍSICA do solo. Viçosa, MG: SBCS, 2010. 298p.
http://www.ufac.br/portal/programas-de-bolsas-estudantis/programa-de-educacao-tutorial-pet/grupos-pet/pet-agronomia-1/apoio-didatico/genese-e-morfologia-do-solo/unidade-7-b-fisica-de-solo-pratica
http://agronomiadigital.blogspot.com.br/2015/07/textura-do-solo.html
https://viveirosabordefazenda.wordpress.com/2014/02/18/drenagem-em-vasos/
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 73- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300.
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o Ficus lyrata também pode ser propagado por estaquia, o que tornaria a questão com duas alternativas passíveis de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois a questão solicita a espécie que não se consegue obter propagação pelo método de estaquia. Como o Ficus lyrata pode ser propagado por estaquia (assim como o candidato salienta em sua fundamentação do recurso) não cabe como resposta. Desta forma, a única alternativa passível de resposta é a alternativa "B", e, portanto, o gabarito deve ser mantido.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 76- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300.
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que ácido abscísico também é um hormônio vegetal, de forma que as alternativas "A" e "D" são passíveis de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois a questão é clara em solicitar qual o hormônio utilizado para facilitar o enraizamento de mudas (reprodução por estaquia), enquanto o candidato alega que o ácido abscísico também é um hormônio. O ácido abscísico é sim um hormônio vegetal, entretanto não é utilizado para tal fim. Sendo assim, como a única alternativa passível de resposta é a que contém o hormônio vegetal auxina a questão deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
KERBAUY, Gilberto B. Fisiologia vegetal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431 p.
TAIZ, Lincoln; ZEIGER, Eduardo. Fisiologia vegetal. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719 p.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 77- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300.
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o erro de português – "plantio" horizontal ao invés de "plano" horizontal – incorre em impossibilidade de resposta para a questão.

Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois a troca de "plano" por "plantio" não interfere no teor da reposta, uma vez que, o solicitado na questão é exposto na oração seguinte. A questão solicita que seja assinalada a alternativa que apresenta a ferramenta utilizada para realização de nivelamento. A alternativa correta é a "A", que consta como resposta mangueira de nível.
Referência Bibliográfica
COMASTRI, José Anibal.; TULER, José Cláudio. Topografia : altimetria. 3.ed. Viçosa, MG: UFV, 2005. 200p.
REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2010. 134 p.
SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. 2. ed. rev. São Paulo: Érica, 2009. 320 p.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 80- Auxiliar de Serviços Externos
Inscrição: 324300.

Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em suma que a alternativa "B" é a que mais se aproxima de uma resposta correta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, pois o traço se refere a relação de materiais utilizados em concretos e argamassas. A relação, posteriormente, pode ser transferida para quantidades, por exemplo: o traço "1 : 3 : 5 : 0,5" (cimento : areia : brita : água) se refere a relação das partes dos materiais a serem utilizadas para a fabricação do concreto, esta relação pode ser transferida para quantidade, por exemplo, para cada duas latas de cimento deve ser utilizada seis latas de areia.
Referência Bibliográfica
http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17310/material/01.%20Defini%C3%A7%C3%B5es%20fundamentais,%20Consumo%20de%20cimento,%20Tra%C3%A7os%20e%20corre%C3%A7%C3%B5es.pdf
REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2010. 134 p.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

MECANICO AJUSTADOR

Questão 78- Mecânico Ajustador
Inscrição: 338680.
Alegação: Candidato alega que o enunciado não especifica corretamente o que é solicitado na questão e que a questão apresenta duas respostas corretas:
Decisão: Não assiste razão ao recorrente a alegar, pois não há necessidade de maior especificação na questão mencionada, levando em conta que a ferramenta "macho" serve exclusivamente na usinagem de roscas e nenhuma outra função mais. Considerando ainda que o 'macho' 3/8 convertido em milímetros tem a medida equivalente a 9,525 mm, sendo assim, a alternativa com medidas 9,9 mm citada pelo candidato como também correta, já tem diâmetro superior ao da ferramenta em questão. Portanto há somente uma alternativa a ser assinalada na questão que é a alternativa C.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

VIGIA

Questão 71- Vigia
Inscrição: 344450
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta, sendo "B" e "C".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois no enunciado da questão consta: "I - O acesso de empregados só será permitido com o porte de crachá, na falta deste, deverá ser comunicado o setor responsável pelo funcionário, e após liberação de seu encarregado, fornecer crachá provisório, fazendo constar as anotações no livro."
A alternativa "B" cita exatamente isto, salientando que o empregado poderá entra após a liberação do responsável, aonde deve ser feita a anotação no livro de ocorrências, portanto esta alternativa é passível de resposta.
A alternativa "C" cita exatamente o contrário, afirmando que o empregado que se apresentar sem o crachá não poderá, em hipótese alguma, entrar na instituição. Uma vez que ele pode ser liberado pelo seu responsável esta afirmação se torna incorreta, e, portanto, não é passível de resposta.
Diante do exposto, a questão não possui duas alternativas passíveis de resposta e deve ser mantida.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 77- Vigia
Inscrição: 319086 /327118/ 332227
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que nenhuma das alternativas apresenta patrimônio cultural do município de Chapecó.
Decisão: De acordo com a Lei Municipal de Chapecó nº 3.531/1993, em seu artigo 1º, os patrimônios culturais do município devem ser tombados. Como a questão não apresenta em suas alternativas bens tombados, todas a alternativas são passíveis de resposta, e, portanto, a questão deve ser anulada.
Referências:
https://leismunicipais.com.br/a1/sc/c/chapeco/lei-ordinaria/1993/354/3531/lei-ordinaria-n-3531-1993-dispoe-sobre-a-acao-de-protecao-do-patrimonio-cultural-do-municipio-com-outras-%20providencias?q=patrim%F4nio%20hist%F3rico
DEFERIDO -QUESTÃO ANULADA

3. CARGOS DE ENSINO MÉDIO

3.1. Prova de Conhecimentos Básicos

3.1.1. Língua Portuguesa

Questão 10- Língua Portuguesa
Inscrição: 334710
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando a existência de mais de um ditongo na opção '4'. Tal condição tornaria a opção apontada no gabarito (letra C) incorreta, uma vez que esta diz: "Em cada uma das séries há apenas um (1) ditongo incluído".
Decisão: Assiste razão ao recorrente ao alegar a existência de mais de um ditongo em uma das séries (série 4). Os ditongos são: poeira (ditongo oral decrescente) – série (ditongo oral crescente) – meeiro (ditongo oral decrescente). Na elaboração da questão, o autor apenas considerou os hiatos encontrados em 'poeira' e 'meeiro'.
Referência Bibliográfica

Cegalla (2008, pp. 25-27). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional
DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

3.1.2. Matemática

Questão 19- Matemática
Inscrição: 336005
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que há duas alternativas corretas, sendo as alternativas "C" e "D".
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. O candidato além de não apresentar o embasamento teórico, está equivocado. Segue a resolução:

a) = 3,33
b) = 83,25
c) = 3,33
d) = 33,3
Portanto a única alternativa CORRETA é a alternativa "D) ". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 21- Matemática
Inscrição: 344187
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que um retângulo não representa a classificação dos triângulos em relação aos ângulos, pedindo a anulação da questão.

Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. Cabe ressaltar que a interpretação do enunciado da questão, faz parte da sua resolução. O candidato não percebeu que o enunciado se refere a classificação dos triângulos em relação aos ângulos e que uma das classificações e o triângulo retângulo, conforme segue:
Quando a classificação de triângulos é feita em relação às medidas dos ângulos internos, são nomeados da seguinte forma: triângulo acutângulo, triângulo retângulo e triângulo obtusângulo.

Portanto, retângulo é uma classificação dos triângulos em relação a medida dos seus ângulos e portanto a alternativa que NÃO corresponde a esta classificação é a alternativa "A) Escaleno". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 25- Matemática
Inscrição: 322150
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que há duas alternativas idênticas, sendo as alternativas "A" e "C".
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. O candidato está equivocado, pois as unidades de medidas das duas alternativas são diferentes, sendo que a alternativa "A" está em m^3 e a alternativa "C" em cm^3. De acordo com o enunciado da questão a resposta correta está apresentada em cm^3. Segue a resolução:
Sendo um cubo, temos que seu volume é dado pela medida da aresta ao cubo, como a medida da aresta é igual a 25 cm, temos:
Volume cubo = 25^3 = 15625
Como a unidade de medida da aresta está em cm, logo a unidade de medida do volume é em cm^3.
Portanto a única alternativa CORRETA é a alternativa "C) 15.625 cm^3". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

3.1.3. Informática

Questão 26- Informática
Inscrição: 338222 /346138/ 321946/ 345040
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando a existência de duas respostas como correta.
Decisão: A questão afirma que ao pressionar a combinação de tecla CRTL + ESC no Windows 7 o resultado é a abertura do menu iniciar. Conforme a imagem abaixo, esse é o resultado na combinação de teclas da questão:

Já para abrir o menu para encerramento do sistema como na questão "C" exige que o usuário clique na seta abaixo para abertura do menu. Logo a combinação de teclas do enunciado somente abrirá o menu iniciar.

INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 28- Informática
Inscrição: 322150
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando a não existência de resposta correta pois o resultado seria 7,5 e não 7 como afirma a resposta correta.
Decisão: Conforme a imagem abaixo do Microsoft Excel:

Nota-se que a coluna A2 está selecionada e sua fórmula aparece na barra de fórmulas, conforme a resposta correta "C".
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

3.1.4. Legislação

Questões 30 a 50
Candidato: 318870
Alegação: Candidato insurge-se contra as questões de 30 a 50, alegando que o Edital previa que seriam 10 questões de Legislação e 40 específicas.
Decisão: Conforme Edital: haveria para os cargos de nível Médio: 10 Questões de Legislação e 40 questões de Conhecimentos Inerentes ao Cargo, e ainda: Dentro dos Conhecimentos inerentes ao Cargo o Edital previa os seguintes conteúdos:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
Ética do Servidor na Administração Pública–Noções de Direito Administrativo (COMUM A TODOS OS CARGOS):
Ética e moral. Princípios constitucionais de natureza ética; Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça e crimes contra as finanças públicas. Lei Complementar 101/00 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).
Sugestões Bibliográficas:
1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil -Com as Emendas Constitucionais.
2. BRASIL, Lei Complementar nº 101/00 –Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm
3. BRASIL, Lei de Improbidade Administrativa nº 8429/92 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Da Ordem Social - Art. 196 a 200).
(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas
Portanto, foi devidamente previsto em Edital, que dentro do Conteúdo de Conhecimentos Inerentes aos cargos, haveriam questões de Ética do Servidor na Administração Pública e Noções de Direito Administrativo, questões estas comuns a todos os cargos de Nível Médio.
O recurso resta indeferido, pois constou expressamente em Edital a previsão das referidas questões dentro do Conteúdo Específico inerente ao Cargo.
INDEFERIDO - QUESTÕES MANTIDAS

Questão 31- Legislação
Candidato: 334359
Alegação: Candidato alega que conforme consta da Lei Orgânica todas as alternativas estariam corretas.
Decisão: Ao candidato, não assiste razão, pois o enunciado da questão solicita que se assinale a alterativa que está em desacordo com o previsto na Lei Orgânica, e a alternativa B é a única alternativa que apresenta-se incorreta de acordo com a Redação da Lei segue abaixo a comparação entre o texto da lei e o texto da alternativa a ser assinalada:
Art. 13 parágrafo 4º: no ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista na legislação federal, sem prejuízo da ação penal cabível.
Enquanto a alternativa B cita o seguinte: no ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista na legislação federal, caso em que não caberá ação penal.
Fazendo essa comparação entre a alternativa B e o texto da Lei, é perceptível que a alternativa B apresenta-se em desacordo com o previsto na Lei Orgânica pois prevê que não caberia a ação penal, contrariando a Lei que prevê além do ressarcimento ao erário a ação penal cabível.
Portanto a única alternativa que corresponde ao enunciado da questão é a Alternativa B apontada no Gabarito Preliminar.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 36- Legislação
Candidato: 314225
Alegação: Candidato alega que em tese a alternativa A também estaria incorreta.
Decisão: A questão referia-se tão somente a Lei Complementar nº 498 de 2012
E de acordo com o previsto na referida Lei a única alternativa incorreta é a D, conforme Gabarito Preliminar divulgado. O fato de Decretos Municipais que sequer faziam parte do Conteúdo Programático citado pelo Edital, contrariarem o disposto na alternativa em comento, não a torna incorreta.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

3.2. Prova de Conhecimentos Específicos

3.2.1. Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo (comum a todos os cargos de ensino médio)

Questões 41 a 50
Candidato: 334710 – 333002 -
Alegação: Candidatos insurgem-se contra as questões de 41 a 50, alegando que não eram de conhecimento específico.
Decisão: Conforme Edital: haveria para os cargos de nível Médio: 10 Questões de Legislação e 40 questões de Conhecimentos Inerentes ao Cargo, e ainda: Dentro dos Conhecimentos inerentes ao Cargo o Edital previa os seguintes conteúdos:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
Ética do Servidor na Administração Pública–Noções de Direito Administrativo (COMUM A TODOS OS CARGOS):
Ética e moral. Princípios constitucionais de natureza ética; Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça e crimes contra as finanças públicas. Lei Complementar 101/00 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).
Sugestões Bibliográficas:
5. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil -Com as Emendas Constitucionais.

6. BRASIL, Lei Complementar nº 101/00 –Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm
7. BRASIL, Lei de Improbidade Administrativa nº 8429/92 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
8. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Da Ordem Social - Art. 196 a 200).
(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas
Portanto, foi devidamente previsto em Edital, que dentro do Conteúdo de Conhecimentos Inerentes aos cargos, haveriam questões de Ética do Servidor na Administração Pública e Noções de Direito Administrativo, questões estas comuns a todos os cargos de Nível Médio.
O recurso resta indeferido, pois constou expressamente em Edital a previsão das referidas questões dentro do Conteúdo Específico inerente ao Cargo.
INDEFERIDO - QUESTÕES MANTIDAS

Questão 42- Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo
Inscrição: 336005 - 321946- 332582- 342503 – 332109 -
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada alegando que todas as alternativas elencadas na questão estariam incorretas, inclusiva a alternava B que foi divulgada pelo gabarito preliminar como sendo a resposta correta.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque a alternativa B da questão em análise de fato está correta, pois foi formulada de acordo com o artigo 312 do Código Penal, a saber:
Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:
Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.
§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.
No mais, o fato de a alternativa ter apresentado omissão em relação à parte do artigo em que foi fundamentada não é argumento hábil para ensejar a anulação da questão, pois os elementos ali apresentados não invalidam e tão pouco apresenta contradições com o texto de lei em que extraída.
Referência Bibliográfica
1) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em 17/5/2016.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 44 - Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo
Inscrição: 331952 – 344033 – 319178 – 347512 – 346138 – 336114 – 314225 – 329503 - 348007
Alegação: Os candidatos em síntese alegam que a questão possui mais de uma alternativa correta, pois, além da alternativa D, a alternativa C também estaria incorreta.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque de fato a questão somente comporta uma alternativa incorreta, a saber, a letra D assim como foi divulgado pelo gabarito preliminar.
Isso porque, a teor do artigo 2º da Lei de Improbidade Administrativa, como bem colacionou o recorrente em seu recurso, para fins desta lei aquele exerce sua função mesmo que sem remuneração também é considerado servidor público – daí que a alternativa C está correta.
Referência Bibliográfica
http://www.normaslegais.com.br/legislacao/tributario/lei8429.htm. Acesso em 17/5/2016.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 45 - Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo
Inscrição: 344033 – 313915 – 346004 – 333002 – 340319 - 339518
Alegação: Alegam em síntese que a alternativa divulgada pelo gabarito preliminar como correta, estaria na verdade incorreta e que que a perda dos direitos políticos não tem nada haver com a suspensão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque de acordo com o seu cabeçalho, o candidato deveria assinalar a resposta correta de acordo com as disposições penais previstas na Lei de Improbidade Administrativa.
A alternativa A de fato está correta, pois está de acordo com o artigo 20 da referida norma legal, tanto a suspensão dos direitos políticos quanto a perda da função pública somente serão efetivadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória.
Referência Bibliográfica
http://www.normaslegais.com.br/legislacao/tributario/lei8429.htm. Acesso em 17/5/2016.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

3.2.2. Conhecimentos Específicos (Questões 46 a 50) comuns aos cargos de Agente de Defesa Civil| Agente Municipal de Trânsito| Fiscal de Obras e Posturas I| Fiscal de Serviços Públicos Concedidos| Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática| Técnico em Administração| Técnico em Segurança do Trabalho| Telefonista| Técnico em Vigilância Sanitária|

Questão 47
Candidatos: 317279/ 331952/ 322150/ 346138/ 334359/ 340957
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando em síntese que haveria mais de uma alternativa correta, mas precisamente as alternativas "B" e "C".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque a definição presente na alternativa "C" refere-se em sentido estrito ao memorando como observa-se da definição dada pelo Manual de Redação da Presidência da República: "O memorando é a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente. Trata-se, portanto, de uma forma de comunicação eminentemente interna".
Já a circular, "é a comunicação oficial, interna ou externa, expedida para diversas unidades administrativas ou determinados funcionários". Têm por característica também a unicidade textual e a simultaneidade da remessa de seu conteúdo.

Referência Bibliográfica
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

3.2.3. Conhecimentos Específicos (Questões 46 a 50) comuns aos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Enfermagem

Não foram interpostos recursos contra as referidas questões.

3.2.4. Específicos de cada Cargo

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Questão 67- Agente de Defesa Civil
Inscrição: 315024/ 337341
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a alternativa "D) Socorro".
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que os recursos apresentados, bem como seus embasamentos, devem ser deferidos, pois o resgate e a busca por desaparecidos tratasse de uma ação de socorro aos atingidos pelo desastre. Portanto a alternativa CORRETA é a alternativa "D) Socorro".
Desta forma, alteramos o gabarito, sendo a alternativa correta a alternativa "D) Socorro".
DEFERIDO- TROCA DE GABARITO PARA LETRA D

AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO

Questão 52- Agente Municipal de Trânsito
Inscrição: 336005
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando QUESTÃO 52, ESTA CONFUSA, ONDE A QUESTÃO MENCIONA O SEGUINTE: Conforme Art. 61, A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito. As vias rurais se dividem em RODOVIAS (definidas pelo CTB como vias rurais pavimentadas) E ESTRADAS (vias rurais não pavimentadas (existem exceções).
§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:
I - nas vias urbanas:
Esta questão descreve sobre as rodovias e estradas, mas no final pede i - nas vias urbanas:. a velocidade máxima nas vias urbanas é de 80km e não tem essa alternativa
Decisão: houve um erro na digitação, a questão deveria mencionar NAS RODOVIAS, onde lê-se: I – NAS VIAS URBANAS:
Referência Bibliográfica: Art. 61, Código de Trânsito Brasileiro- CTB
DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Questão 57- Auxiliar de Consultório Dentário
Candidato:346628.
Alegação: O candidato impetrou recurso contra a questão, alegando que há outras opções corretas na questão e que sarampo e hepatite não são as únicas doenças virais que podem ser adquiridas com maior frequência na clínica odontológica.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que há outras opções corretas, uma vez que a ÚNICA alternativa em que as DUAS doenças eram de origem VIRAL, era a letra B (Sarampo e Hepatite). Em todas as outras alternativas, existiam doenças de origem BACTERIANA e não VIRAL(a- tuberculose: bacteriana; b- sífilis- bacteriana; D- tuberculose- bacteriana). O candidato também afirmou que as doenças não são as únicas doenças virais que podem ser adquiridas com maior frequência na clínica odontológica, porém a questão não pediu as ÚNICAS e sim as mais frequentes, e ambas as doenças podem ser encontradas na literatura como as mais frequentes, portanto DANDO RAZÃO para o gabarito original da questão, que é a letra C- sarampo e hepatite, ambas as doenças que são de origem VIRAL e que podem ser adquiridas com maior frequência na clínica odontológica.
Sugestão bibliográfica: Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de Aids. Manual de Condutas, Ministério da Saúde. 2000. Pagina 61
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 68- Auxiliar de Consultório Dentário
Candidato: 338802
Alegação: O candidato impetrou recurso contra a questão alegando má elaboração da mesma e que utilizava marcas comerciais para a identificação e não o tipo do material. O candidato solicita anulação da questão.
Decisão: Assiste razão ao recorrente ao alegar que a mesma utilizou marcas comerciais ao invés de citar o tipo de material odontológico a ser utilizado. Isso poderia gerar confusão entre os candidatos, uma vez que as marcas comerciais podem variar muito e nem sempre todas as marcas citadas na questão estão disponíveis no trabalho de saúde pública. Assim sendo, o mais correto seria citar a) cimento de ionômero de vidro b) resina composta c) cimento endodôntico e d) adesivo dentinário.
DEFERIDA - QUESTÃO ANULADA.

Questão 72- Auxiliar de Consultório Dentário
Candidato: 346628
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão, alegando que a afirmativa de número II está incorreta, baseado na literatura científica, afirma que o profissional deve retirar a máscara após retirar as luvas e lavar as mãos.
Decisão: Ao candidato assiste razão em partes, devendo ser alterado o gabarito da questão, porém a não deve ser anulada. Apenas a

alternativa II está incorreta. Segundo recomendação de GUANDALINI, em BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA- CONTROLE DA INFECÇÃO, item 10 das recomendações quanto ao uso de máscara: "10) RETIRAR A MÁSCARA SOMENTE APÓS A RETIRADA DAS LUVAS E LAVAGEM DAS MÃOS".
Referência: Sergio Luiz Guandalini, BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA- CONTROLE DA INFECÇÃO.
Disponível em: http://gnatus.com.br/2005/mars/downloads/biosseguranca.pdf. Visto em 10/05/2016.
Anulação INDEFERIDA
QUESTÃO MANTIDA. ALTERAÇÃO DO GABARITO DA LETRA D para A LETRA C (somente I e III)

Questão 76- Auxiliar de Consultório Dentário
Candidato: 328819 - 338802
Alegação: Alegam que o sistema de refrigeração a ser utilizado poderia ser a água comum ou água filtrada e que a questão deveria ser anulada.
Decisão: Segundo SANT'ANNA, Rute M. de F. et al.2001, "o biofilme formado pode ser o responsável pelas chamadas infecções cruzadas entre aqueles que recebem tratamento odontológico. Quando a alta rotação tem o seu uso interrompido, ocorre o refluxo da água contaminada da boca para o interior das peças de mão e mangueiras da unidade dental, com os microorganismos (entre eles, eventualmente, os vírus da Hepatite B e AIDS) podendo se aderir ao biofilme, ficando aptos para serem transferidos ao próximo paciente (Mills et al., 1993). O problema da contaminação da água nos consultórios é agravado, segundo Goetti & Jardim (1997), em face do pequeno interesse dispensado ao assunto pelo clínico em geral." PORTANTO, este mesmo trabalho RECOMENDA utilizar água estéril ou, ao menos, destilada nos reservatórios. A utilização da água comum, nem sempre significa que esta água é FILTRADA ou esterilizada, indicando-se assim como melhor medida de segurança, e em vista das consequências acima citadas, o uso de água estéril ou destilada. A alternativa C, contempla a medida necessária em questão.
BIBLIOGRAFIA
SANTA'ANNA, Rute M. de F. et al 2001. Avaliação bacteriológica do biofilme formado em equipos odontológicos. Salusvita, Bauru, v. 20, n. 1, p. 159- 166, 2001,
INDEFERIDA - QUESTÃO MANTIDA.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Questão 59 – Auxiliar de Enfermagem
Candidato: 324871
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando não haver resposta correta, já que todas as alternativas contem agentes infecciosos envolvidos na transmissão através de ferimentos com material perfuro-cortante contaminado.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois mesmo que seja de conhecimento científico que a Sífilis pode estar envolvida e deve ser investigada após acidente com material perfuro cortante, a questão é clara ao solicitar dentre os "gentes infecciosos MAIS envolvidos são os vírus causadores de, EXCETO"; Então as alternativas apresentadas deveria-se assinalar qual não esta entro os mais envolvidos, e em nenhum momento a questões questiona qual NÃO esta envolvido. E segundo alguns autores, apresentados abaixo, os mais envolvidos são VHB, VHC e HIV: "Os ferimentos com agulhas e materiais perfurocortantes são considerados, em geral, extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir vários patógenos, sendo os vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), da Hepatite B e da Hepatite C os agentes infecciosos mais comumente envolvidos" (SBPC/ML, S.A., P.2 E BRASIL, 2006, p. 7)
"Os acidentes envolvendo sangue ou outros fluidos orgânicos potencialmente contaminados correspondem às exposições mais comumente relatadas. Os ferimentos com material pérfuro-cortante em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 50 tipos de patógenos diferentes. Sendo que, os agentes infecciosos mais frequentemente relatados são o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e os vírus das hepatites B (HBV) e C (HCV). O risco de adquirir infecção pós-exposição ocupacional é variável e depende de diversos fatores como o tipo de acidente, tamanho e gravidade da lesão, presença e volume de sangue envolvido, condições clínicas do paciente-fonte e seguimento adequado pós-exposição." (UNIFESP, s.a. p.1)
"Por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 20 TIPOS DE PATÓGENOS DIFERENTES, sendo que, entre eles, os agentes infecciosos mais envolvidos são os vírus causadores de: · Imunodeficiência Humana (HIV) · Hepatite tipo B (VHB) · Hepatite tipo C (VHC)" (ANVISA, 2004, p.3)
Referência Bibliográfica
SBPC/ML. Prevenção por acidentes por material perfurocortante. S.a. Disponível em: http://www.sbrafh.org.br/site/public/temp/4f7baaa733121.pdf
BRASIL, M.S. Exposição a Materiais biológicos. 2006, Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_expos_mat_biologicos.pdf
ANVISA. Módulo 5: Risco ocupacional e medidas de precauções e isolamento. Curso infecção relacionado a Assistência a Saúde. São Paulo – SP. 2004. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4525890047458b0794c3d43fbc4c6735/M%C3%B3dulo+5+-+Risco+Ocupacional+e+Medidas+de+Precau%C3%A7%C3%B5es+e+Isolamento.pdf?MOD=AJPERES
UNIFESP. Acidentes de trabalho com material biológico e/ou Perfurocortantes entre os profissionais de saúde. S.a., s.p. Disponível em: http://www2.unifesp.br/home_diadema/labgrad/pdfs/protocolo_acidentes_material_biologico_06052013.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Questão 52 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 347512
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência observação do Princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar inobservância ao instrumento convocatório se a questão abordada está claramente descrita no item 04 das sugestões bibliográficas como matéria a ser cobrada no presente certame, além de que seria incoerente que o fiscal de defesa do consumidor, não tivesse conhecimento sobre a lei que institui os órgãos de defesa do consumidor no município, conhecimento que é obviamente inerente ao cargo.

Sugestões Bibliográficas:
4. CHAPECÓ, LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 02 DE JUNHO DE 1998. DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - (Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 6904/1999 e nº 8525/2000)
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 54 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 347512
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando conteúdo programático que extrapola o instrumento convocatório.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar inobservância ao instrumento convocatório se a questão abordada está claramente descrita no item 04 das sugestões bibliográficas como matéria a ser cobrada no presente certame, além de que seria incoerente que o fiscal de defesa do consumidor, não tivesse conhecimento sobre a lei que institui os órgãos de defesa do consumidor no município, conhecimento que é obviamente inerente ao cargo.
Sugestões Bibliográficas: 4. CHAPECÓ, LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 02 DE JUNHO DE 1998. DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - (Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 6904/1999 e nº 8525/2000)
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 61 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 318472
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de opção a ser marcada como resposta
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de resposta, visto que a Lei nº 8078/90 em seu artigo 39 ressalta considerações onde é vedado ao fornecedor exercer práticas abusivas, contudo no " inciso III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço" não sendo explícito no ordenamento jurídico o envio solicitado pelo consumidor.
Referência Bibliográfica: Lei nº 8078/1990, art. 39, inciso III.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 69 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 314375 / 317279
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de opção a ser marcada como resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de resposta, visto que mesmo não sendo explicita a cobrança do ordenamento jurídico referente a Lei nº 8078/90 no enunciado da questão esta deixou claro que se tratava de atribuições do Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico (MJ), ou órgão federal que venha substituí-lo, sendo estritamente constante no Instrumento convocatório a referida Lei supra citada.
Referência Bibliográfica: Lei nº 8078/90
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 70 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 326689 /344033
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de previsão de cobrança de conteúdo do Código Civil
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de previsão, pois o tema abordado no instrumento convocatório diz respeito ao referido ordenamento jurídico. Sendo que a simples ausência da citação do Código Civil no Edital não configura nenhum ato arbitrário ou ilegal por parte do Banca, até mesmo porque, além de se encontrar implícita a sua exigência, quando no conteúdo está explicito: "lugar de pagamento". Ao buscar conhecimento sobre o assunto abordado no Edital, o candidato encontra respaldo no Direito Civil que é regrado através do Código Civil onde consta tal assunto (citado no conteúdo programático). Além de que consta também no edital que "(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 71– Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 326689 /344033
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de previsão de cobrança de conteúdo do Código Civil
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de previsão, pois o tema abordado no instrumento convocatório diz respeito ao referido ordenamento jurídico. Sendo que a simples ausência da citação do Código Civil no Edital não configura nenhum ato arbitrário ou ilegal por parte do Banca, até mesmo porque, além de se encontrar implícita a sua exigência, quando no conteúdo está explicito: "tempo de pagamento". Ao buscar conhecimento sobre o assunto abordado no Edital, o candidato encontra respaldo no Direito Civil que é regrado através do Código Civil onde consta tal assunto (citado no conteúdo programático). Além de que consta também no edital que "(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 72 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 326689/ 344033
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de previsão de cobrança de conteúdo do Código Civil
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de previsão, pois o tema abordado no instrumento convocatório diz respeito ao referido ordenamento jurídico. Sendo que a simples ausência da citação do Código Civil no Edital não configura nenhum ato arbitrário ou ilegal por parte do Banca, até mesmo porque, além de se encontrar implícita a sua exigência, quando no conteúdo está explicito: "novação".

Ao buscar conhecimento sobre o assunto abordado no Edital, o candidato encontra respaldo no Direito Civil que é regrado através do Código Civil onde consta tal assunto (citado no conteúdo programático). Além de que consta também no edital que "(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 73 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 327259 /344033/ 347512
Alegação: Alegam que o gabarito correto seria outro por se aproximar mais do texto da lei, contudo pedem a anulação da questão. Alegam ainda não haver alternativa a ser assinalada.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a alternativa A como sendo a indicada pois a esta é divergente ao disposto no Código Civil art. 368 in verbis: "Art. 368. Se duas pessoas forem ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extinguem-se, até onde se compensarem". Sendo, portanto, o gabarito explícito no artigo 370, deste, senão vejamos: Art. 370 C.C in verbis: Art. 370. Embora sejam do mesmo gênero as coisas fungíveis, objeto das duas prestações, não se compensarão, verificando-se que diferem na qualidade, quando especificada no contrato.
Referência Bibliográfica: Lei nº 10.406/2002.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 74 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 326689/344033
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de previsão de cobrança de conteúdo no instrumento convocatório
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de previsão, pois o tema abordado no instrumento convocatório diz respeito ao referido ordenamento jurídico. Sendo que a simples ausência da citação do Código Civil no Edital não configura nenhum ato arbitrário ou ilegal por parte do Banca, até mesmo porque, além de se encontrar implícita a sua exigência, quando no conteúdo está explicito: "prescrição". Ao buscar conhecimento sobre o assunto abordado no Edital, o candidato encontra respaldo no Direito Civil que é regrado através do Código Civil onde consta tal assunto (citado no conteúdo programático). Além de que consta também no edital que "(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 75 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 326689/344033
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de previsão de cobrança de conteúdo no instrumento convocatório.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de previsão, pois o tema abordado no instrumento convocatório diz respeito ao referido ordenamento jurídico. Sendo que a simples ausência da citação do Código Civil no Edital não configura nenhum ato arbitrário ou ilegal por parte do Banca, até mesmo porque, além de se encontrar implícita a sua exigência, quando no conteúdo está explicito: "decadência". Ao buscar conhecimento sobre o assunto abordado no Edital, o candidato encontra respaldo no Direito Civil que é regrado através do Código Civil onde consta tal assunto (citado no conteúdo programático). Além de que consta também no edital que "(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 76 – Fiscal de Defesa do Consumidor
Candidato: 344033
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ausência de previsão de cobrança de conteúdo no instrumento convocatório
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a ausência de previsão, pois o tema abordado no instrumento convocatório diz respeito ao referido ordenamento jurídico. Sendo que a simples ausência da citação do Código Civil no Edital não configura nenhum ato arbitrário ou ilegal por parte do Banca, até mesmo porque, além de se encontrar implícita a sua exigência, quando no conteúdo está explicito: "atos ilícitos". Ao buscar conhecimento sobre o assunto abordado no Edital, o candidato encontra respaldo no Direito Civil que é regrado através do Código Civil onde consta tal assunto (citado no conteúdo programático). Além de que consta também no edital que "(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Questão 51 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 346138
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa apresenta a palavra precária em vez de precário e, por esta razão, prejudica o entendimento da questão.
O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa INCORRETA seria a letra B.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a grafia da palavra precária prejudica o entendimento, pois não altera em nada o sentido da afirmativa, não causando dúvidas ou contradições.
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.987/1995
Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a alternativa B estaria INCORRETA pois o Manual de Redação Oficial assim prescreve:
2.3. Identificação do Signatário
Excluídas as comunicações assinadas pelo Presidente da República, todas as demais comunicações oficiais devem trazer o nome e o cargo da autoridade que as expede, abaixo do local de sua assinatura.
A alternativa INCORRETA é a letra D:
e) texto: nos casos em que não for de mero encaminhamento de documentos, o expediente deve conter a seguinte estrutura:

desenvolvimento, no qual o assunto é detalhado; se o texto contiver mais de uma ideia sobre o assunto, elas devem ser tratadas em parágrafos distintos, o que confere maior clareza à exposição;
Referência Bibliográfica: Manual de Redação Oficial da Presidência da República
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 54 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 322150
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa INCORRETA seria a letra B.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a alternativa B estaria INCORRETA pois o Manual de Redação Oficial assim prescreve:
2.3. Identificação do Signatário
Excluídas as comunicações assinadas pelo Presidente da República, todas as demais comunicações oficiais devem trazer o nome e o cargo da autoridade que as expede, abaixo do local de sua assinatura. (alternativa B correta). A alternativa INCORRETA é a letra D:
e) texto: nos casos em que não for de mero encaminhamento de documentos, o expediente deve conter a seguinte estrutura:
desenvolvimento, no qual o assunto é detalhado; se o texto contiver mais de uma ideia sobre o assunto, elas devem ser tratadas em parágrafos distintos, o que confere maior clareza à exposição;
Referência Bibliográfica: Manual de Redação Oficial da Presidência da República
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 55 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 314225
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa A também estaria correta e responde ao Enunciado da questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a a alternativa A está correta, uma vez que a referida alternativa fere diretamente a legislação que rege o processo administrativo no âmbito público:
Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 9.784/1999
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 58 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 314225
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa A, em seu entendimento, não seria uma hipótese de prejuízo ao erário público.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois a legislação apresenta EXPRESSAMENTE, que o ato de improbidade apresentado na alternativa A importa em prejuízo ao erário público, enquanto que as demais alternativas importam em Enriquecimento Ilícito ou atentam contra os Princípios da Administração Pública:
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário
V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.429/1992
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 64 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 322150
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa C Distribuidores de produtos de limpeza poderia ser enquadrado na condição de congêneres para a necessidade de exame do local e aprovação da autoridade competente para seu funcionamento.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que não a legislação Municipal de Chapecó não prevê expressamente a necessidade de vistoria para Distribuidoras de Produtos de Limpeza, caracterizando uma suposição do Candidato.
Referência Bibliográfica: Lei Municipal nº 4/1990
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 65 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 314225/ 322150/ 346004
Alegação: Os candidatos impetraram recursos sobre a questão mencionada, alegando que as alternativas A e D poderiam funcionar em qualquer horário do dia, segundo a legislação Municipal.
Decisão: Assiste razão aos recorrentes uma vez que a legislação Municipal de Chapecó permite o funcionamento em horário extraordinário das seguintes atividades:
Art. 126. Em qualquer dia será permitido o funcionamento sem restrição de horário, dos estabelecimentos que se dediquem às seguintes atividades:
VII - serviço de transporte coletivo ou de passageiros individuais;
VIII - agência de passagens; lavagem, lubrificação e borracheiros;
XI - agências funerárias; farmácias e drogarias;
Referência Bibliográfica: Lei Municipal nº 4/1990
DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

Questão 68 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 322150
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não existe previsão legal para a resposta da questão.

Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois o art. 28 da Lei Complementar Municipal de Chapecó nº 467/2011 abrange a referida situação:
Art. 28 Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, a Administração Pública poderá intervir na operação do serviço.
Parágrafo Único. A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Concedente, que deverá constar:
I - os motivos da intervenção e sua necessidade;
II - o prazo de intervenção será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;
III - as instruções e regras que orientarão a intervenção;
IV - o nome do interventor que, representando a Administração Pública, coordenará a intervenção.
Referência Bibliográfica: Lei Complementar Municipal nº 467/2011
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA
Questão 79 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 322150/346138
Alegação: Os candidatos impetraram recursos sobre a questão alegando que a legislação Municipal não seria suficiente para a resolução da questão.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes uma vez que o Edital solicitava aos Candidatos "Legislação e normas de Acessibilidade. A Lei Federal nº 10.098/ 2000 que 'Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências" assim determina:
CAPÍTULO V
DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS DE USO PRIVADO
Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:
I – percurso acessível que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;
II – percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;
III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.
Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 10.098/2000
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 80 – Fiscal de Serviços Públicos Concedidos
Candidato: 346004
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão alegando que a legislação não seria suficiente para a resolução da questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que o Edital solicitava aos Candidatos "Legislação e normas de Acessibilidade. A Lei Federal nº 10.098/ 2000 que 'Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências" assim determina:
CAPÍTULO II
DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO
Art. 3o O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)
Parágrafo único. O passeio público, elemento obrigatório de urbanização e parte da via pública, normalmente segregado e em nível diferente, destina-se somente à circulação de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano e de vegetação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)
Art. 4o As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível. (Incluído pela Lei nº 11.982, de 2009)
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 10.098/2000
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

MOTORISTA

Questão 50 – Motorista
Candidato: 331253
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando conteúdo cobrado fora do edital
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, segue cópia do edital que cita o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
[...] Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. [...] Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 56 – Motorista
Candidato: 314673 /348152

Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando conforme o código de trânsito brasileiro a questão solicita a resposta da velocidade permitida em vias urbanas sendo que segundo o código as alternativas não estão corretamente.
Decisão: houve um erro na digitação, a questão deveria mencionar RODOVIA, onde lê-se: VIAS URBANAS
Referência Bibliográfica: Art. 61, Código de Trânsito Brasileiro- CTB
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 61 – Motorista
Candidato: 320913
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão deve ser anulada por não apresentar resposta certa
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois está muito claro que as outras opções estão erradas, sobrando apenas a opção D como certa, até porque se sua moto não estiver em perfeito estado, com o farol funcionando, por exemplo, você não será visto. É obrigatório o uso de roupas especiais, e se você se posicionar nos pontos cegos dos carros, também não será visto. É uma questão de lógica
Referência Bibliográfica: Manual de 1º habilitação – Tecnodata Educacional
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 62 – Motorista
Candidato: 331253
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, Conteúdo cobrado na questão diferente do cobrado no edital.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, segue cópia do edital que cita o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
[…] Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. […] Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 71 – Motorista
Candidato: 340034
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando erro no preenchimento do seu cartão resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, que marcou certo em seu caderno de prova e assinalou a resposta errada no gabarito. Nada há nada a ser feito. Senão vejamos o que prevê o Edital a respeito:
10.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preferencialmente preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
10.9 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão- resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.
10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
Referência: Edital de Concurso Público 001/2016.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Questão 60 – Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática
Candidato: 315926
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando formulação incorreta do enunciado da questão para a alternativa correta ou gabarito incorreto.
Decisão: Conforme abaixo: RAID 10 (ou RAID 1+0) – Mirroring e Striping
Em uma implementação RAID 1+0, os dados são segmentados através de grupos de discos espelhados, isto é, os dados são primeiro espelhados e para depois serem segmentados como demonstrado na figura abaixo:

Na figura acima vemos que o discos 1 e 2 formam um RAID 1 e os discos 3 e 4 também sendo após segmentados em RAID 0, formando assim RAID 0 sobre RAID 1. Além de ser uma configuração que proporciona o mesmo nível de performance proporcionado pelo RAID 01, o RAID 10 proporciona mais tolerância à falhas que o RAID 01 porque poderíamos ter uma falha simultânea dos discos 1 e 3 e ainda assim o conjunto estaria intacto, pois teríamos os espelhos em perfeito funcionamento. No meu ponto de vista, este conjunto é o mais indicado nos casos onde necessitamos aliar performance e redundância, como é o caso, por exemplo, de bancos de dados Oracle de alta performance.
Segundo site da Microsoft:
Nível 10 (1+0)
Este nível também é conhecido como espelhamento com distribuição. RAID 10 usa uma matriz distribuída de discos que são espelhados em outro conjunto idêntico de discos distribuídos. Por exemplo, uma matriz distribuída pode ser criada usando-se cinco discos. A matriz distribuída de discos é, então, espelhada usando-se outro conjunto de cinco discos distribuídos. RAID 10 oferece o benefício de desempenho da distribuição de disco com redundância ou espelhamento de disco. O RAID 10 fornece o maior desempenho de leitura e gravação de qualquer dos outros níveis de RAID, porém usando duas vezes mais discos.
Os níveis de RAID maiores que 10 (1 + 0) podem oferecer tolerância a falhas adicional ou aprimoramentos de desempenho. Esses níveis geralmente são sistemas proprietários. Para obter mais informações sobre esses tipos de sistemas RAID, contate o fornecedor de hardware.
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 77 – Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática
Candidato: 315926
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o tema da questão não está de acordo com o

conhecimento técnico especifico do cargo.
Decisão: Conhecimentos específicos que o tema da questão está de acordo: manipulação de arquivos, configurações básicas, Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Questão 51 – Técnico em Administração
Candidato: 316585/ 340319
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa A também estaria Incorreta.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a alternativa A estaria Incorreta, uma vez que os ensinamentos dos Professores Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua Obra Direito Administrativo Descomplicado apresentam o conceito de Ato Administrativo Vinculado com liberdade mínima ou inexistente para a administração.
Referência Bibliográfica: Direito Administrativo Descomplicado – 21º Edição – Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 55– Técnico em Administração
Candidato: 331803/ 342503
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa B também estaria Incorreta.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que a alternativa A estaria Incorreta, uma vez que os ensinamentos dos Professores Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua Obra Direito Administrativo Descomplicado apresentam o conceito de Objeto do Ato Administrativo em perfeita harmonia com o Enunciado da questão.
Referência Bibliográfica: Direito Administrativo Descomplicado – 21º Edição – Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 57– Técnico em Administração
Candidato: 331803/ 334359/ 341464/ 342503
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que as alternativas B e D estariam corretas.

Decisão: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que as alternativas B e D estão corretas, , uma vez que o Enunciado solicitava a alternativa que apresentava característica da Permissão de serviços públicos, no caso de delegação por tempo determinado somente tem validade para concessão de serviços públicos e não Permissão, vejamos o texto legal:
Art. 2o Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;
II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.987/1995
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 58- Técnico em Administração
Candidato: 334359
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o Conteúdo não constava no Edital do Concurso.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que constava EXPRESSAMENTE no Edital do Concurso o tema serviços Públicos, senão vejamos:
Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos; Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Manual de Redação da Presidência da República disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei- Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei 8.666/93 Lei de Licitações; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico; Correspondência Oficial; -; Técnica Legislativa; Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).
Referência Bibliográfica: Edital do Concurso par ao Cargo de Técnico em Administração
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 64- Técnico em Administração
Candidato: 331803
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o Enunciado estava confuso e não seria possível resolver a questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que o Enunciado foi claro ao solicitar os requisitos para que o poder Público conceda isenção, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:
Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº 101/2000
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 66- Técnico em Administração
Candidato: 334478
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o Enunciado não apresentou a expressão "valor até".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que o Enunciado solicitou, CLARAMENTE, o valor máximo para que uma licitação seja realizada na modalidade Convite, tornando desnecessária a palavra "até o valor de"
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.666/1993
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 67- Técnico em Administração
Candidato: 328415
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o Enunciado solicitava a única hipótese de dispensa em licitação, mas na legislação existem diversas hipóteses.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que o Enunciado solicitou a única hipótese de dispensa de licitação dentre as alternativa apresentadas, ou seja, somente a alternativa B poderia ser contratada mediante dispensa de licitação, não mencionando que a legislação apresenta somente uma hipótese de dispensa.
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.666/1993
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 71- Técnico em Administração
Candidato: 332582
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o Assunto deveria constar na parte do documento denominada desenvolvimento.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que a parte denominada desenvolvimento deve apresentar as ideias e demais informações detalhadas que versam sobre o assunto, de modo que a indicação do assunto deve constar na parte inicial do documento: desenvolvimento, no qual o assunto é detalhado; se o texto contiver mais de uma idéia sobre o assunto, elas devem ser tratadas em parágrafos distintos, o que confere maior clareza à exposição
Referência Bibliográfica: Manual de Redação Oficial da Presidência da República Federativa do Brasil
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 73- Técnico em Administração
Candidato: 340957
Alegação: Candidato alega que a questão foi anulada de ofício, porém requer que ela seja reintegrada ao Concurso.
Decisão: Ao candidato não assiste razão, a questão foi anulada de ofício por conter erro material na alternativa B, sendo que o enunciado solicitava para assinalar a incorreta e tendo em vista que por conter erro a alternativa B também estaria incorreta e seria passível de ser assinalada, decidiu-se pala anulação de ofício da referida questão de forma a evitar prejuízo aos candidatos.
INDEFERIDO -QUESTÃO ANULADA DE OFÍCIO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Questão 65- Técnico em Segurança do Trabalho
Candidato: 323880
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que esta teria duas alternativas corretas, letras A e C.
Decisão : Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a letra C está correta, pois esta alternativa não condiz com o item 4.9 da NR 4. E principalmente o que pede a questão. Ela solicita ao candidato marcar a alternativa que contenha o MÍNIMO de horas por dia que o engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho deverão dedicar para as atividades no SESMT.
Referência Bibliográfica:
- Site do Ministério do Trabalho e Previdência Social: http://www.mtps.gov.br/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 71- Técnico em Segurança do Trabalho

Candidato: 321053
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o que está descrito na mesma não é de competência do Técnico de Segurança do Trabalho, pois estes não podem emitir laudos técnicos.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que, esta não é da competência de técnico de segurança do trabalho pois este não pode emitir laudos técnicos, porque a questão não fala em emitir laudo técnico e sim em realizar avaliação ambiental. Como mencionado pelo recorrente, o técnico de segurança do trabalho pode elaborar programas e parecer técnico. Conforme o item 9.3.1 da NR 9, o PPRA, que é o PROGRAMA de Prevenção de Riscos Ambientais, deverá conter as seguintes etapas: a) antecipação e reconhecimentos dos riscos; b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; e) monitoramento da exposição aos riscos; f) registro e divulgação dos dados. Desta forma considerando que técnico pode elaborar programas e que as etapas de avaliação e monitoramento dos riscos fazem parte do PPRA, o que trata a questão referida é competência do Técnico de Segurança do Trabalho.
Referência Bibliográfica:
- Site do Ministério do Trabalho e Previdência Social: http://www.mtps.gov.br/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 73- Técnico em Segurança do Trabalho
Candidato: 323880
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que Em nenhum item da NR-15, principalmente o ANEXO nº1 (LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE), possui limites de tolerâncias conforme as alternativas A,B e C.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que não há alternativa correta, levando em consideração a o Anexo I da NR15. Entretanto conforme anexo citado: Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações: C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 _____ + Cn/Tn exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.
Exceder a unidade nada mais é do que ser maior a um. Portanto como a questão pede o valor da soma para estar dentro do limite de segurança, a resposta correta é menor ou igual a um.
Referência Bibliográfica:
- Site do Ministério do Trabalho e Previdência Social: http://www.mtps.gov.br/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

TELEFONISTA

Questão 57- Telefonista
Candidato: 336405
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando em síntese que a questão não ficou clara, havendo várias interpretações.
Decisão: Assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque a alternativa correta deveria constar chamada em conferência, e não chamada em espera. É a chamada em conferência que possibilita a conversação ao telefone entre duas e mais pessoas ao mesmo tempo.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

4. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

4.1. Prova de Conhecimentos Básicos

4.1.1. Língua Portuguesa (Questões de 1 a 10 – Comuns a todos os cargos de Ensino Superior):

Questão 02
Candidato: 314010
Alegação: Em síntese alega que a letra C também está correta".
Decisão: Não assiste razão ao candidato, no enunciado da questão: pedia-se para apontar a única opção que deixa de receber corretamente o hífen. Portanto, a única falsa. O candidato confundiu o enunciado. A única alternativa que não está de acordo com as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa quanto ao uso do hífen é a letra A.
Referências:
SACCONI, Luiz Antonio. Novíssima gramática ilustrada Sacconi. 23 ed. rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 07
Candidato: 330939
Alegação: Em síntese alega que a questão não possui nenhuma alternativa a ser assinalada, solicitando anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão ao candidato, Sacconi na novíssima gramática, faz a distinção entre cacofonia e cacófato. Segundo o autor (p. 489): "Todo som obsceno resultante da união de sílabas de palavras diferentes provoca um cacófato." Portanto conforme apresentado na questão, é uma expressão desagradável, que gera, portanto, embaraço e mal-estar. Já cacofonia seria uma manifestação de "menor importância".
SACCONI, Luiz Antonio. Novíssima gramática ilustrada Sacconi. 23 ed. rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA.

Questão 09

Candidato: 317367- 332771- 335401
Alegação: Os candidatos em síntese alegam que há duas alternativas corretas (B e D), ou ainda solicitam troca de gabarito para letra D.
Decisão: Assiste razão aos candidatos uma vez que no contexto do poema, nenhuma das opões é condizente, pois a frase em outras palavras seria: "em meio à humana ´multidão em desordem´, excitada/entusiasmada/extasiada/com furor repentino/impulsiva e inquieta, só ele é simples e tranquilo.". De acordo com o Dicionário Michaelis, pg. 80 – Arrebatar: tirar com violência; arrancar, arrastar ou transportar com força; No entanto, nem força e nem precipitada, estão no contexto do poema.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 10
Candidato: 314010
Alegação 1: O candidato alegou que a partir da citação "lei aprovada depois de amplo debate na sociedade e que é referencial internacional", apontariam para o erro dos itens III e IV que cito agora:
III) Há o temor que o acesso a filmes, séries, informações em geral e o livre modo de se expressar venham a sofrer censura com a nova lei que pode ser aprovada na Câmara dos Deputados.
IV) A navegação na internet, como algo controlado, na visão do jornalista, está longe de se concretizar através das leis a serem votadas no Congresso Nacional.
O candidato pede para que se considere incorretos os itens III e IV.
INDEFERIDO: As leis a que se refere a questão nos itens III e IV não é a lei do Marco Civil da Internet, considerada internacionalmente como um avanço em todos os sentidos, mas sim uma nova legislação de tendência retroativa e obscurantista. Ou seja, um grande retrocesso. Por isso, o item III é verdadeiro e o IV é falso.
Candidato: 331069
Alegação 2: O candidato alegou que: " Na questão 10 a resposta III. Há o temor que o acesso a filmes, séries, informações em geral e o livre modo de se expressar venham a sofrer censura com a nova lei que pode ser aprovada na Câmara dos Deputados.NA PARTE QUE PODE SER APROVADA contradiz com a parte final do texto que fala que: a LEI APROVADA depois de amplo debate na sociedade e que é referência internacional. O candidato pede anulação da questão.
INDEFERIDO: Não há contradição. Há uma lei já aprovada e bem vista pelo jornalista, a do Marco Civil da Internet, que foi aprovada na Câmara Federal. Por outro lado, existem projetos de lei a serem votados também no Congresso que conjunto de leis que estão para ser aprovadas e que querem trazer a censura a internet. Por tudo isso, o item III, está correto.
Candidato: 315039
Alegação 3: A questão de número 10 da prova para procurador municipal deve ser cancelada, pois o gabarito preliminar acusou como correto os itens II, III e V, mas o item III da questão está incorreto. Ocorreu o erro chamado EXTRAPOLAÇÃO na interpretação objetiva, advindo da diferença entre o que se afirma na assertiva e o que está no texto base." Cita para reforçar sua tese Bechara, autor citado na bibliografia. Usa como exemplo (único) de extrapolação o item III: "Há o temor que o acesso a filmes, séries, informações em geral e o livre modo de se expressar venham a sofrer censura com a nova lei que pode ser aprovada na Câmara dos Deputados."
INDEFERIDO: Não há extrapolação, pois as informações contidas no item III são as que estão em consonância ao pensamento do autor, no caso o jornalista Jonas Valente. Quando ele faz a afirmação de que "outros conteúdos não oficiais" (o candidato trocou a expressão do autor com a da questão), nada mais natural do que pensar em filmes, séries e informações em geral, que abre uma perspectiva para diversos assuntos, da esfera íntima à coletiva, que pode ser afetada pela nova legislação do Congresso Nacional. Por outro lado, há linguistas que, contrariamente a Bechara e aos formalistas de caráter mais estrito, vão além de uma perspectiva centrada na informação denotativa, vendo na interpretação, no olhar nas entrelinhas, nova via para teorização. Assim a Análise de Discurso de Pêcheux e Eni P. Orlandi, para quem a linguagem não é transparente, mas marcada pela opacidade, necessitando da interpretação. Assim: Não há sentido sem interpretação." (ORLANDI, 1996, p. 9) Ou: "Porque há muitos modos de
significar e a matéria significante tem plasticidade, é plural." (Idem, p. 12) Há ainda tendências como o Pós-estruturalismo de Barthes, em que a presença do intertexto, ou seja, de outros textos fomentando determinado texto, enriquecendo-o e constituindo-o de sentido. Ou como nos diz Ingedore Villaça Koch: "...todo texto é um objeto heterogêneo, que revela uma relação radical de seu interior com seu exterior..." (KOCH, 2011, p. 59)
ORLANDI, Eni P. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis: Vozes, 1996.
KOCH, Ingedore Villaça. O texto e a construção do sentido. 10ª ed. São Paulo: Contexto, 2011.
Candidato: 327849 - 324448
Alegação 4: O candidato alegou que nenhuma das alternativas corresponde ao que está no texto. Pede por isso que seja anulada a questão, por não haver alternativas corretas. Cita subi (2014) para referenciar o ponto de vista de que deve haver leitura colada e estrita ao texto. O candidato reivindica que seja anulada a questão.
Decisão: Há três alternativas que estão de acordo com o texto de Jonas Valente. Para dirimir o contraditório, utilizo a mesma argumentação e bibliografia da alegação 3, ou seja, não há extrapolação. O que pode haver é uma leitura nas entrelinhas, já que o texto, para alunos que detém o ensino superior, não pode ser apenas o denotativo, mas tem que ser objeto de interpretação. Assim, faz-se referência a alguns linguistas como Eni Orlandi (1996) para quem a linguagem não é transparente, mas sim marcada pela opacidade. Além disso, há também a contribuição de outros linguistas como I. V. Koch (2011), que afirmam que todo texto remete a um contexto discursivo, portanto, a outros textos, ou o que se convencionou chamar de intertexto.
Referências:
ORLANDI, Eni P. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis: Vozes, 1996.
KOCH, Ingedore Villaça. O texto e a construção do sentido. 10ª ed. São Paulo: Contexto, 2011.
Candidato: 330149
Alegação 5: O candidato alegou que apenas o item III está correto, de forma que os de n° II e V são incorretos devido a não corresponderem ao que diz o autor. O candidato pede assim que a questão seja anulada.
Decisão: Conforme já exposto na alegação n° 4 desta questão: "Há três alternativas que estão de acordo com o texto de Jonas Valente. Não há extrapolação. O que pode haver é uma leitura nas entrelinhas, já que o texto, para alunos que detém o ensino superior, não pode ser apenas o denotativo, mas tem que ser objeto de interpretação. Assim, faço referência a alguns linguistas como Eni Orlandi (1996) para quem a linguagem não é transparente, mas sim marcada pela opacidade. Além disso, há também a contribuição de outros linguistas como I. V. Koch (2011), que afirmam que todo texto remete a um contexto discursivo, portanto, a outros textos, ou o que se convencionou chamar

de intertexto.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

4.1.2. Língua Portuguesa (Questões de 11 a 15 – Cargos: Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;

Questão 11
Candidatos: 330939 – 327416 - 345288
Alegação: Em síntese os candidatos ora alegam que a alternativa correta é letra "A', ou ainda que não há alternativa correta.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, a questão está correta, assim como o gabarito, a própria referência bibliográfica da questão já reporta à sua resposta, ou seja, conforme Sacconi, na frase em questão, a vírgula está sendo utilizada para separar palavras e expressões explicativas, retificativas ou continuativas (Exemplos: a saber, por exemplo, isto é, ou melhor, aliás, além disso etc.).
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 15
Candidatos: 323804 - 336821
Alegação: Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito apontado como correto e ainda alegam que o conteúdo não consta do edital ou ainda que a questão refere-se a conteúdo de matemática.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos: Uma que "numerais" é conteúdO língua portuguesa, o qual pode ser encontrado em qualquer gramática: Numeral é a palavra que indica os seres em termos numéricos, isto é, que atribui quantidade aos seres ou os situa em determinada sequência. Quanto a classificação dos numerais os Multiplicativos: expressam ideia de multiplicação dos seres, indicando quantas vezes a quantidade foi aumentada. Por exemplo: dobro, triplo, quíntuplo, etc. Portanto a única resposta correta é a alternativa "A". A alternativa "B" refere-se aos Ordinais: indicam a ordem ou lugar do ser numa série dada. Por exemplo: primeiro, segundo, centésimo, etc. portanto é incorreta.
Não assiste razão alegar que não cosnta do conteúdo pois o assunto "numerais" faz parte do item 3 do conteúdo: (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes;
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

4.1.3. Matemática (questões 11 a 20) cargos de Ensino Superior com prova de matemática:

Questão 13
Candidato: 346428
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que das alternativas estão corretas, solicitando a anulação da questão.
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. O candidato se equivocou na resolução da questão, sendo que há uma soma e não é possível passar o divisor de um dos termos para multiplicar o valor após o sinal de igualdade sem antes realizar o MMC. Segue a resolução:

Portanto a alternativa CORRETA é a alternativa "D) 4". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 14
Candidato: 319891- 317559, 334631 e 327205
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o enunciado está mal elaborado, levando o candidato ao erro, solicitando a anulação da questão.
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. Cabe ressaltar que a interpretação do enunciado faz parte da sua resolução. Quando o enunciado se refere "a soma do sexto termo AO décimo segundo termo", o mesmo faz referência a soma de todos os termos entre os termos citados, inclusive com os extremos. Segue resolução:

6	7	8	9	10	11	12	soma
38	43	48	53	58	63	68	371

Portanto a alternativa CORRETA é a alternativa "A) 371". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 19
Candidato: 331009
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que das alternativas estão corretas, solicitando a anulação da questão.
Decisão: Em análise ao recurso, verificamos que o recurso não procede. O candidato se equivocou na montagem da função que representa o lucro da fábrica. Segue a resolução:
Dados do enunciado:
Custo por unidade produzida = R$ 300,00
Custo Fixo = R$ 32.000,00
Valor de venda por unidade = R$ 550,00

Função Custo :

Função Venda :

Função Lucro :

Portanto a alternativa CORRETA é a alternativa "B)
". Assim, mantemos a questão.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

4.1.4. Informática (questões 16 a 25) cargos: Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal.

Questão 16 – Informática
Candidato: 324407 - 335601- 324448 – 331738 -

Alegação: Em síntese os candidatos alegam que não existe no Excel 2013 o "menu função". Solicitando anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, pois conforme consta no site da Microsoft:

Portanto, a caixa de diálogo que aparece é consequência da ação do acionamento do menu em questão.

Fonte:http://windows.microsoft.com/pt-br/windows/using-menus-buttons-bars-boxes#1TC=windows-7
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 18 – Informática
Candidato: 338924 – 315511 - 321194
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que não há alternativa a ser assinalada, pois todas as extensões apresentadas nas respostas são suportadas pelo PowerPoint 2013. Solicitando anulação da questão.
Decisão: Assiste razão aos candidatos, a questão não apesenta alternativa a ser assinalada, pois de fato a extensão .MKV, é suportada pelo PowerPont 2013, existindo sim compatibilidade, resta a questão anulada.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 21 – Informática
Candidato: 335103
Alegação: Em síntese a candidata alega que não está especificado a versão do Excel e que o assunto requer estudo específico na área, o que não é condizente com o cargo escolhido.
Decisão: Não assiste razão ao candidato, no anexo II do edital, no enunciado á diz: "Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado." , portando não há necessidade de especificar a versão. No mais o conteúdo refere-se a informática básica, ao qual o conhecimento mínimo de excel é exigido.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 24 – Informática
Candidato: 323103, 346438, 328291, 321125,
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o item III deveria se referir como "servidor proxy" e não somente "proxy".
Decisão: Ao buscar a definição de proxy nos sites de tecnologias conceituados, como Microsoft, Terra e canaltech por exemplo se refere proxy como servidor proxy, não sendo necessária o uso da palavra servidor para definir seu conceito.

Candidato: 314010
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o protocolo HTTP é unicamente destinado a transferir dados na internet e não entre computadores.
Decisão: HTTP é sigla de HyperText Transfer Protocol que em português significa "Protocolo de Transferência de Hipertexto". É um protocolo de comunicação entre sistemas de informação que permite a transferência de dados entre redes de computadores, principalmente na World Wide Web (Internet).
A Internet é uma rede mundial que interliga milhões de computadores em todo o mundo, de vários tipos e tamanhos, marcas e modelos e com diferentes sistemas operacionais.
Portanto podemos afirmar que o protocolo HTTP é utilizado para transferência de dados entre computadores.
Fonte: http://www.significados.com.br/http/
http://www.significados.com.br/internet/
http://www.ufpa.br/dicas/net1/int-apl.htm
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 25 – Informática
Candidato: 315716, 324246, 328315, 339602, 339727 - 331738
Alegação: Em síntese o candidato alega que o protocolo SMTP também é utilizado no envio e recebimento de mensagens, porém entre servidores. Ou ainda que a questão possui duas respostas corretas.
Decisão: Conforme definição da Microsoft:
Servidores SMTP manipulam o envio de suas mensagens de email para a Internet. O servidor SMTP manipula email de saída e é usado em

conjunto com um servidor de email de entrada IMAP.
A alternativa B afirma que: SMTP é um protocolo utilizado para o envio e recebimento de mensagens.
Portanto, o protocolo SMTP trata somente do envio e não do recebimento de mensagens.
Fonte: http://windows.microsoft.com/pt-br/windows-vista/pop3-smtp-and-other-e-mail-server-types
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

4.1.5. Informática (questões 21 a 30) demais cargos (com matemática):

Questão 21 –Informática
Candidato: 325203, 327293, 324631, 318049,
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o não existe um menu no Microsoft Excel 2013 para inserir função e sim uma caixa de diálogo.
INDEFERIDO: Conforme consta no site da Microsoft:

Portanto, a caixa de diálogo que aparece é consequência da ação do acionamento do menu em questão.
Fonte:http://windows.microsoft.com/pt-br/windows/using-menus-buttons-bars-boxes#1TC=windows-7
QUESTÃO MANTIDA

Questão 23 – Informática
Candidato: 329982, 327293, 347775,
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que não há alternativa a ser assinalada, pois todas as extensões apresentadas nas respostas são suportadas pelo PowerPoint 2013. Solicitando anulação da questão.
Decisão: Assiste razão aos candidatos, a questão não apesenta alternativa a ser assinalada, pois de fato a extensão .MKV, é suportada pelo PowerPont 2013, existindo sim compatibilidade, resta a questão anulada.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 27 – Informática
Candidato: 323287
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a extensão SWF não se trata de uma extensão de vídeo e sim um arquivo multimídia.
Decisão: A extensão de arquivo ".lib" trata-se de biblioteca de dados para linguagens de programação.
Arquivos LIB são Arquivos de dados primariamente associados ao AS/400 Physical File Library (IBM).
LIB é uma biblioteca de informação utilizada por um programa específico de dados genéricos; muitas vezes contém funções e constantes referenciados por um programa. Ele também pode conter objetos reais, tais como recortes de texto, imagens, ou outros meios de comunicação, e é tipicamente referenciado por aplicações. Não deve ser aberto manualmente. Looking for how to open lib files? Checkout
Fonte: https://msdn.microsoft.com/pt-br/library/ba1z7822.aspx
https://www.oficinadanet.com.br/post/8669-o-que-e-extensao-de-arquivo
http://www.openthefile.net/pt/extension/lib
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 29 – Informática
Candidato: 320954, 320852, 333494
Alegação: Os candidatos alegam em síntese que o item III deveria se referir como "servidor proxy" e não somente "proxy".
INDEFERIDO: Ao buscar a definição de proxy nos sites de tecnologias conceituados, como Microsoft, Terra e canaltech por exemplo se refere proxy como servidor proxy, não sendo necessária o uso da palavra servidor para definir seu conceito.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 30 – Informática
Candidato: 315694
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão possui duas respostas correta.
Decisão: Conforme definição da Microsoft:
Servidores SMTP manipulam o envio de suas mensagens de email para a Internet. O servidor SMTP manipula email de saída e é usado em conjunto com um servidor de email de entrada IMAP.
A alternativa B afirma que: SMTP é um protocolo utilizado para o envio e recebimento de mensagens.
Portanto, o protocolo SMTP trata somente do envio e não do recebimento de mensagens.
Fonte: http://windows.microsoft.com/pt-br/windows-vista/pop3-smtp-and-other-e-mail-server-types
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

4.1.6. Legislação (questões 26 a 40) cargos: Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;

Questão 32
Inscrições: 314039 – 322914
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que a resposta da alternativa "C" considerada como correta, altera o sentido literal do texto constitucional.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, tendo em vista que para se compreender àquilo que diz a norma legal, não é necessário reproduzi-la ipsis litteris, com a devida interpretação é possível compreender o texto constitucional que diz:

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I – {...}
II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
Ou seja, no inciso II, pode-se dizer que é direito fundamental do cidadão ser compelido a fazer ou deixar de fazer alguma coisa somente em virtude da lei. Ou seja, é apenas questão de interpretação e de uso de sinônimos. Portanto a letra "C" é a única alternativa a ser assinalada, pois as demais estão em desacordo com o texto constitucional.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 33
Inscrição: 314661
Alegação: Em síntese o candidato alega que a alternativa A também está correta e solicita anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão ao candidato, a alterativa "A" está incorreta exatamente pelo fato de não apontar o Distrito Federal, o texto constitucional diz:
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 34
Inscrições: 336809 - 317367- 328924 – 322293 – 324156 – 332950 -
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que a questão apresenta duas alternativas corretas (A e D) e solicitam anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos a alternativa "D" está incorreta, pois não é somente na hipótese apresentada, pois mesmo tendo adquirido a estabilidade, a partir da EC nº. 19/1998 a Constituição Federal passou a permitir a perda do cargo público e extinção do direito do servidor â permanência no serviço público em três hipóteses: i) sentença judicial transitada em julgado; ii) processo administrativo em que lhe seja assegurada a ampla defesa; iii) avaliação periódica de desempenho, assegurada a ampla defesa.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 39
Inscrição: 335003 – 346115 – 330939 – 327849 – 330149 – 315511 - 318516 - 317093 – 324246 – 329477 – 342965 – 345167 - 348636
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que a questão não aponta o diploma legal a que se refere.
Decisão: Assiste razão aos candidatos, mesmo que a questão se refira ao conteúdo de Legislação, previsto no edital, neste caso a Lei 498/2012 e que a alternativa correta a ser assinalada seria letra "C": Art. 86 Ao Prefeito é facultado, através de Decreto, deslocar a sede do Governo Municipal, temporariamente, para localidades municipais, com o objetivo de realizar atividades do Poder Executivo Municipal. (Lei 498/2012). Este artigo conflita com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal que compete ao Legislativo a transferência de sede temporária do governo, conforme art.34, inciso XIV – transferência temporária da sede do governo municipal; No caso de conflito, prevalece a Lei Orgânica que é hierarquicamente superior às demais leis municipais. Não havendo referência da legislação no enunciado da questão, opta-se pela anulação da mesma.
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 40
Inscrição: 347688 – 322914 – 331661 - 345218
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que há erro na elaboração da questão, solicitando anulação da mesma. Alegando que a lei de que trata o assunto não consta no conteúdo.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, sendo apenas uma questão de interpretação, ou seja, toda competência destinada a Gerência de Benefícios é exclusiva da mesma. Não sendo se tratando de uma atividade exclusiva da Gerência de Benefícios apenas a letra "B", pois é de competência da Gerência Administrativa e Financeira.
O Assunto se refere ao conteúdo de Legislação, previsto no edital, neste caso a Lei 498/2012.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

4.1.7. Legislação (questões 31 a 40) demais cargos (com matemática):

Questão 32
Inscrições:
319083, 321192, 325103, 328220, 329982, 340512, 341527, 342989, 344284, 345292, 346906, 317559, 323287, 331630, 347775, 318049, 314039, 332428, 316616, 319891, 339590, 346428, 326639, 322797, 324454, 325061, 335401, 348308, 315694, 315798, 321377, 333494, 334549, 334863, 334889, 337978, 338313, 340032, 342686, 347812, 326661.
Alegações: Em síntese os candidatos solicitam anulação alegando que a questão possui duas alternativas corretas (D e B).
Decisão: Assiste razão aos candidatos, a alternativa B é item constante do Estatuto do servidor de Chapecó, portando há duas alternativas corretas o que anula a questão
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 35
Inscrição: 326661
Alegação: Em síntese o candidato alega não concordar com a resposta dada no gabarito preliminar, solicitando anulação ou alteração para letra "A".
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, tendo em vista que para se compreender àquilo que diz a norma legal, não é necessário reproduzi-la ipsis litteris, com a devida interpretação é possível compreender o texto constitucional que diz:
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I – {...}
II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
Ou seja, no inciso II, pode-se dizer que é direito fundamental do cidadão ser compelido a fazer ou deixar de fazer alguma coisa somente em virtude da lei. Ou seja, é apenas questão de interpretação e de uso de sinônimos. Portanto a letra "C" é a única alternativa a ser assinalada, pois as demais estão em desacordo com o texto constitucional.
A alternativa "A", resta incorreta pois de acordo com o texto constitucional IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 36
Inscrição: 328113 – 334889
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que há mais de uma alternativa correta, alegando ainda que a questão não indica a legislação.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos a alternativa "D" está incorreta, pois não é somente na hipótese apresentada, pois mesmo tendo adquirido a estabilidade, a partir da EC nº. 19/1998 a Constituição Federal passou a permitir a perda do cargo público e extinção do direito do servidor â permanência no serviço público em três hipóteses: i) sentença judicial transitada em julgado; ii) processo administrativo em que lhe seja assegurada a ampla defesa; iii) avaliação periódica de desempenho, assegurada a ampla defesa.
Ademais, é intrínseco que a questão se refere ao estatuto dos servidores municipais, tendo em vista que os concursados neste certame serão regidos por tal lei.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 38
Inscrição: 334631 - 315694
Alegação: Em síntese os candidatos alegam não concordar com a resposta data como correta no gabarito preliminar.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, a única alternativa a ser assinalada é letra "D- o aviso", pois o mesmo não pode ser enquadrado em: X - outros determinados na forma da lei., uma vez que dentro da Técnica Legislativa, de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República a definição e finalidade do aviso é: Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficial praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares. Portanto o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, não sendo ato municipal.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 40
Inscrição: 347775, 346428, 322797, 315694, 333494, 334863
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que a questão não aponta o diploma legal a que se refere, apresentando ainda outras fundamentações.
Decisão: Assiste razão aos candidatos, mesmo que a questão se refira ao conteúdo de Legislação, previsto no edital, neste caso a Lei 498/2012 e que a alternativa correta a ser assinalada seria letra "C": Art. 86 Ao Prefeito é facultado, através de Decreto, deslocar a sede do Governo Municipal, temporariamente, para localidades municipais, com o objetivo de realizar atividades do Poder Executivo Municipal. (Lei 498/2012). Este artigo conflita com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal que compete ao Legislativo a transferência de sede temporária do governo, conforme art.34, inciso XIV – transferência temporária da sede do governo municipal; No caso de conflito, prevalece a Lei Orgânica que é hierarquicamente superior às demais leis municipais. Não havendo referência da legislação no enunciado da questão, opta-se pela anulação da mesma.
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

4.2. Prova de Conhecimentos Específicos

4.2.1. Ética e outros (Questão 41 a 45) – Todos os cargos de Ensino Superior

Questões 41 a 45
Inscrições: 315159 - 317688 - 322914 - 343238 - 320812 – 317688 – 324407 – 348217 – 334336 – 320303 – 328076 -
Alegações: Alegam em síntese que: - As questões não eram de conhecimentos específicos;
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, pois conforme edital, dentro dos Conhecimentos inerentes ao Cargo havia previsão dos seguintes conteúdos:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
Ética do Servidor na Administração Pública–Noções de Direito Administrativo (COMUM A TODOS OS CARGOS):
Ética e moral. Princípios constitucionais de natureza ética; Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça e crimes contra as finanças públicas. Lei Complementar 101/00 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).
Sugestões Bibliográficas:
9. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil -Com as Emendas Constitucionais.
10. BRASIL, Lei Complementar nº 101/00 –Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm
11. BRASIL, Lei de Improbidade Administrativa nº 8429/92 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. In http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm

12. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Da Ordem Social - Art. 196 a 200).
(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas
Portanto, foi devidamente previsto em Edital, no anexo III, Conteúdo de Conhecimentos Inerentes aos cargos, haveriam questões de Ética do Servidor na Administração Pública e Noções de Direito Administrativo, questões estas comuns a todos os cargos de Ensino Superior.
O recurso resta indeferido, pois constou expressamente em Edital a previsão das referidas questões dentro do Conteúdo Específico inerente ao Cargo. Edital este que o candidato declarou concordar no momento da inscrição..
INDEFERIDO QUESTÕES MANTIDAS

Questão 41
Inscrições: - 324407 - 348636
Alegações: Em síntese o candidato alega que a alternativa "B" também está correta.
Decisão: Não assiste razão ao candidato. A alternativa "B" está incorreta quando afirma que a moralidade não é um princípio fundamental, quando:
Princípio da moralidade
A Constituição Federal elegeu como um de seus princípios fundamentais a moralidade como um todo, abrindo o caminho para a superação da vergonhosa impunidade que campeia na Administração Pública, podendo-se confiar em uma nova ordem administrativa baseada na confiança, na boa-fé, na honradez e na probidade. O princípio da moralidade pública contempla a determinação jurídica da observância de preceitos éticos produzidos pela sociedade, variáveis segundo as circunstâncias de cada caso. É possível zelar pela moralidade administrativa, por meio da correta utilização dos instrumentos para isso existentes na ordem jurídica, entre os quais merece posição de destaque exatamente o processo administrativo, pela extrema amplitude de investigação que nele se permite, chegando mesmo ao mérito do ato ou da decisão, ao questionamento de sua oportunidade e conveniência.
(http://www.jusbrasil.com.br/topicos/290007/principio-da-moralidade)
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 43
Inscrições: 336821 - 348636
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que alternativas A e C estão corretas solicitando anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão em alegar que "A" também está correto, visto que a alternativa afirma "sempre com auxílio direto do Tribunal de Contas", enquanto a norma legal diz: Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas…" (grifo nosso).
INDEFERIDO QUSTÃO MANTIDA

Questão 42
Inscrições: - 338924 – 317688 – 331630 – 314918 - 336809
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que as alternativas A e D também constituem crime contra a fé pública.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, a alternativa "A" trata-se de crime de peculato e a alternativa "D" trata-se de crime de corrupção ativa. Ambos constituem crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral e não contra a fé pública.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 44
Inscrições: 317367 – 346428 - 333494
Alegações: Alega em síntese que a questão apresenta duas alternativas incorretas (B e D), solicitando anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão ao candidato. A alternativa "B", apesar de não reproduzir ipsis litteris o texto legal, não deixa de estar correta, pois tudo que nela consta faz parte do inciso II do artigo 21.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 45
Inscrições: 321143 - 345125
Alegações: Alega em síntese que a falta de vírgula na afirmativa "D", altera o sentido da norma legal.
Decisão: Não assiste razão ao candidato. A alternativa "D", apesar de não reproduzir ipsis litteris o texto legal, não deixa de estar correta, pois tudo que nela consta faz parte do inciso II do artigo 21. É uma questão de interpretação, o que não a torna incorreta a ponto de anular a questão. Sendo a única alternativa a ser assinala a letra "A".
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

4.2.2. Conhecimentos Específicos (questões 46 a 50 – SUS) comuns aos cargos de: Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquimico, Fisioterapeuta, Médicos, Nutricionista e Psicólogo

Questão 46
Inscrições: 317367 – 317548 – 329451 – 335047 – 340266 – 341476 – 335601 - 320193-
Alegação: Candidatos solicitam o cancelamento da questão alegando que há mais de uma alternativa incorreta, alternativa C (apresentada no gabarito) e D, pois na portaria do pacto pela saúde de 2006, os conteúdos Hepatite, AIDS não são descritos dentro da prioridade do Pacto pela vida no que tange o fortalecimento da capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, pois desde 2008, com a publicação da portaria 325 que estabelece prioridades (BRASIL, 2008), objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação;
"Resolve:
Art. 1º. Estabelecer as seguintes prioridades do Pacto pela Vida para o ano de 2008: I - atenção à saúde do idoso; II - controle do câncer de colo de útero e de mama; III - redução da mortalidade infantil e materna; IV- fortalecimento da capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite, aids; V - promoção da saúde; VI - fortalecimento da atenção básica; VII - saúde do trabalhador; VIII - saúde mental; IX - fortalecimento da capacidade de resposta do sistema

de saúde às pessoas com deficiência; X - atenção integral às pessoas em situação ou risco de violência; e XI - saúde do homem"
Desta forma, todas as "atualizações" na legislação devem ser consideradas, e desta forma, mantem-se apenas a alternativa C como não sendo uma prioridade do Pacto pela Vida.
Referência Bibliográfica
BRASIL, MS. Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Disponível em: http://www.saude.rj.gov.br/docman/gestao-do-pacto-pela-saude/portarias-1/6819-portaria-n-325-gm-21-02-2008/file.html.
BRASIL. MS. Diretrizes operacionais de vigilância em saúde. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf
SANTA CATARINA. Prioridades do pacto pela vida. Disponível em: http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1275&Itemid=417
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 47
Inscrições: 327288 -
Alegação: Alega em síntese que há duas questões idênticas e com a mesma resposta, não apresentando quais são.
Decisão: Não assiste razão ao candidato. Esta banca deduz que refere-se às questões 47 e 53, que embora tenham a mesma resposta, não são idênticas, porém ambas são corretas e não diminuem a capacidade de interpretação e conhecimento do candidato e não ocasiona dano algum, visto que aumenta as chances de acertos do candidato.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 49
Inscrições: 321125
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que todas as alternativas são atividades descritas com a Lei 8080/90, pois a alternativa B saúde da criança esta condita nas atividades de alimentação e nutrição.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, pois o Art. 13.(LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.) A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades: I - alimentação e nutrição; II - saneamento e meio ambiente; III - vigilância sanitária e farmacoepidemiologia; IV - recursos humanos; V - ciência e tecnologia; e VI - saúde do trabalhador.
Pode-se observar que as atividades descritas não são divididas em ciclos de vida, patologias, ou gênero, pois estes podem ser englobados em todas as atividades.
Com base nas atividades "de alimentação e nutrição" descritas nestes artigos, foi criada a Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN: "a PNAN apresenta como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição. Para tanto está organizada em diretrizes que abrangem o escopo da atenção nutricional no SUS com foco na vigilância, promoção, prevenção e cuidado integral de agravos relacionados à alimentação e nutrição; atividades, essas, integradas às demais ações de saúde nas redes de atenção, tendo a atenção básica como ordenadora das ações."
Sendo assim, não é apenas voltada a saúde da criança, mas da população em geral.
Referência Bibliográfica
BRASIL, MS. PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição; 2012 http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pnan2011.pdf;
BRASIL, MS. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 50
Inscrição: 314010
Alegação: Candidato solicita troca de gabarito, de D para C, pois de acordo com sua interpretação, a valorização profissional não é uma das cinco diretrizes da PNH.
INDEFERIDO: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, já que do acordo com o Caderno HumanizaSUS – Vol.1 (BRASIL, 2010, p. 66-67):

Desta forma, a única alternativa que não condiz com a diretriz da PNH é a alternativa D.
Referência Bibliográfica
BRASIL, MS. Caderno HumanizaSUS – Vol. 1. 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

4.2.3. Conhecimentos Específicos (questões 51 a 60) comuns aos cargos de comuns aos cargos de:
Médicos Endocrinologista, Infectologista, Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico ESF, Hematologista, Neuropediatra, Ortopedista, Pediatra, Proctologista, Psiquiatra e Reumatologista.

Questão 52
Inscritos: 320812 - 347440- 336042- 345125
Alegações: Alegam em síntese que há mais de uma alternativa correta (B e D), ou ainda que todas as alternativas estão corretas.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, cancelando-a, uma vez que e enunciado não foi claro ao solicitar qual a causa mais comum de Síndrome de Cushing endógena, desta forma, trazendo mais de uma alternativa correta,
Referência Bibliográfica
AZEVEDO, M.F. et al. Síndrome de Cushing Endógena: característica Clinico-laboratoriais em 73 casos. Rev. Brasileira de endocrinologia e metabolismo. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302007000400010
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 53

Inscritos: 320812
Alegações: Candidato solicita troca de gabarito, de alternativa D para alternativa A, uma vez que o marcador sorológico o Anti-Hbc reagente diz que o paciente teve contato com o vírus.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, pois avaliando os exames laboratoriais do paciente e o quadro abaixo de interpretação dos resultados sorológicos (BRASIL, 2005, p.18), podemos observar de não se tratar de Hepatite Cronica, pois os únicos exames que tem como resultado reagente são o Anti-Hbs e o Anti-HBc IgG, para ser considerado Hepatite crônica deveria conter resultado reagente para HBsAg e não ser reagente para Anti-HBs.
Resultado laboratoriais descritos no enunciado: "AST = 105; ALT = 152; anti-HBs reagente; HBsAg não reagente; anti-HBc IgG reagente; anti-HCV reagente; PCR para vírus C 2.000.000; HIV não reagente e VDRL não reagente"

FONTE: BRASIL, 2005, p. 18
Referência Bibliográfica
BRASIL, MS. Hepatites Virais: Fique atento. 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hepatites_virais_brasil_atento.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 56
Inscritos: 320812
Alegações: Candidato cancelamento da questão, alegando haver duas alternativas corretas, a alternativa A (do gabarito) e alternativa D pois o produto citado nesta alternativa deve ser evitado apenas nos primeiros 3 meses de gestação, podendo ser indicado após.
Decisão: recurso indeferido, pois conforme ANVISA, não há qualquer impedimento para a utilização de repelentes de insetos por gestantes, desde que devidamente registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sendo assim, o uso de Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxylate é reconhecidamente seguro para uso, inclusive, em gestante independente da fase gestacional. Embora não tenham sido encontrados estudos de segurança realizados em gestantes, também não existem estudos que comprovem o que o mesmo deve ser evitado no período do 1º trimestre gestacional, sendo assim o produto citado está em acordo com os critérios de segurança para o uso em gestantes.
Prevenção individual:
A proteção individual por meio do uso de repelentes na pele exposta e nas roupas, e ainda utilizar roupas que minimizem a exposição da pele durante o dia quando os mosquitos são mais ativos podem proporcionar alguma proteção contra as picadas dos mosquitos e podem ser adotadas principalmente durante surtos ou locais com presença de focos e grande população de alados. Recomendado utilizar repelentes na dose descrita pelo fabricante, existem produtos que têm duração curta, sendo necessário reutilizar o produto várias vezes durante o dia. A utilização de repelentes em gestantes é possível, e para maior esclarecimento recomenda-se a leitura das orientações do Ministério da Saúde. http://production.latec.ufms.br/modulos/zika/res/u1/repelentes_e_saneantes.pdf
Sobre o uso de repelentes de inseto durante a gravidez
Produtos repelentes de uso tópico podem ser utilizados por gestantes desde que estejam devidamente registrados na ANVISA e que sejam seguidas as instruções de uso descritas no rótulo. Estudos conduzidos em humanos durante o segundo e o terceiro trimestre de gestação e em animais durante o primeiro trimestre, indicam que o uso tópico de repelentes a base de n,n-Dietil-meta-toluamida (DEET) por gestantes é seguro. Produtos à base de DEET não devem ser usados em crianças menores de 2 anos. Em crianças entre 2 e 12 anos, a concentração dever ser no máximo 10% e a aplicação deve se restringir a 3 vezes por dia. Concentrações superiores a 10% são permitidas para maiores de 12 anos. Além do DEET, no Brasil são utilizadas em cosméticos as substâncias repelentes Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxylate (Icaridin ou Picaridin) e Ethyl butylacetylaminopropionate (EBAAP ou IR3535), além de óleos essenciais, como Citronela. Embora não tenham sido encontrados estudos de segurança realizados em gestantes, estes ingredientes são reconhecidamente seguros para uso em produtos cosméticos conforme compêndios de ingredientes cosméticos internacionais. Nos Estados Unidos, os produtos repelentes são regularizados pela United States Enviromental Protection Agency (EPA). As seguintes substâncias estão presentes em produtos regularizados pela EPA: Catnip oil, Óleo de citronela; DEET; IR 3535; p-Menthane-3,8-diol e 2-undecanone ou methyl nonyl ketone. Portanto, os ativos utilizados no Brasil estão dentre os utilizados nos Estados Unidos. O Center for Disease Control e Prevention (CDC), também nos Estados Unidos, recomenda o uso de produtos repelentes por gestantes uma vez que a EPA não estabelece nenhuma restrição nesse sentido.
Estudos, segundo o Ministério da Saúde (MS), demonstraram também segurança em gestantes no uso de cosméticos à base de EBAAP ou IR3535 (Ethyl butylacetylaminopropionate) e de Icaridin ou Picaridin (Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxylate).

"O alerta é principalmente para as grávidas, considerando que microcefalia está relacionada à zika. As medidas de proteção pessoal são importantes para minimizar a exposição aos mosquitos", destaca a chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica da SES, Renata Guida Caldeira.
Referências:
http://production.latec.ufms.br/modulos/zika/res/u1/repelentes_e_saneantes.pdf
http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/vigilancia-em-saude-orienta-quanto-ao-uso-de-repelentes/
http://www.unasus.gov.br/cursos/zika
INDFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

4.2.4. Conhecimentos Específicos (46 a 80) demais cargos:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Questão 55 – Analista Administrativo
Candidato: 346906
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a resposta ao enunciado seria FORMA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS, segundo o Manual de Redação Oficial da Presidência da República.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a resposta correta seria padronização de documentos, uma vez que o Manual de Redação Oficial da Presidência da República define EXPRESSAMENTE o conceito de padronização, vejamos abaixo:

"1.3. Formalidade e Padronização
A clareza datilográfica, o uso de papéis uniformes para o texto definitivo e a correta diagramação do texto são indispensáveis para a padronização"
Referência Bibliográfica: Manual de Redação Oficial da Presidência da República Federativa do Brasil
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 59 – Analista Administrativo
Candidato: 327984
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que as alternativas a e c respondem corretamente ao enunciado da questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a afirmativa a responde ao enunciado que pedia ao candidato a alternativa FALSA sobre o tema licitações, vejamos abaixo o que diz a legislação:
Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; (alternativa a correta)
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência (alternativa c FALSA – Exatamente o que pedia o Enunciado da questão).
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.666/1993
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 62 – Analista Administrativo
Candidato: 326437
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que as hipóteses de empenho e liquidação poderiam se enquadrar nas exceções do Decreto nº 93.872, ensejando anulação do empenho.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que o Decreto trata de casos específicos de despesa não liquidada, mas a questão versava sobre restos a pagar, importando tão somente se a despesa está empenhada ou não, independente se a mesma foi liquidada ou não e se enquadra-se nas hipóteses de anulação ou não, vejamos abaixo o que diz a legislação:
Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.
Desta forma, despesa empenhada (R$ 2.300.000,00) menos a quantia paga (R$ 450.000,00) apresenta o total dos Restos a Pagar do Ente (R$ 1.850.000,00), não importando se a despesa foi liquidada ou não.
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 63 – Analista Administrativo
Candidato: 345292
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa B estaria de acordo com a legislação e responderia ao Enunciado da questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que a legislação permite EXPRESSAMENTE a realização de despesa sem a emissão da Nota de Empenho, conforme transcrito abaixo:
Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.
Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 67 – Analista Administrativo
Candidato: 327984
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada solicitando anulação uma vez que o saldo não consta em nenhuma alternativa.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que as operações resultam em um saldo de R$ 5.550,00, conforme será demonstrado abaixo:
O candidato apresentou a saída pelo preço da última compra mas o PEPS representa exatamento contrário, Primeiro que Entra, Primeiro que Sai:
1º saída 30 x 65 e 45 x 70 = 5.100,00
2º saída 30 x 70 = 2.100,00
Saldo em estoque:
15 unidades da primeira compra (valor unitário R$ 70,00) = 1.050,00
60 unidades da segunda compra (valor unitário R$ 75,00) = 4.500,00
Total R$ 5.550,00 (alternativa B)
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

Questão 69 – Analista Administrativo
Candidato: 319083, 321192, 325103, 327984, 332555, 341527, 345008, 345292
Alegação: Os candidatos impetraram recursos alegando que as alternativas A, B e D responderiam ao Enunciado da questão.
Decisão: Assiste razão aos recorrentes uma vez que as alternativas A, B e D correspondem a situações em que o estoque ficaria com valor inferior ao do sistema e como o Enunciado pedia a alternativa que NAO apresenta uma hipótese em que o Estoque físico estaria superior ao Sistema, as três afirmativas estaria corretas.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 73 – Analista Administrativo
Candidato: 327984
Alegação: O candidato impetrou recurso solicitando alteração do gabarito para a letra B pois entende que o enunciado apresenta o Conceito de Planejamento.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que o Enunciado da questão apresenta LITERALMENTE o conceito de Estratégia segundo Idalberto Chiavenato em sua obra: Teoria Geral da Administração.
Referência Bibliográfica: Teoria Geral da Administração
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA
Questão 78 – Analista Administrativo
Candidato: 327984, 329982 e 344284
Alegação: Os candidatos impetraram recurso solicitando alteração do gabarito para a letra B pois entendem que o enunciado apresenta o Conceito de Liderança.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente uma vez que o Enunciado da questão apresenta LITERALMENTE o conceito de Influência segundo Idalberto Chiavenato em sua obra: Teoria Geral da Administração.
Referência Bibliográfica: Teoria Geral da Administração
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA

ARQUITETO

Questão 47 – Arquiteto
Inscritos: 314506 – 316668 – 320954 - 327205
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que há duas alternativa incorretas (B e D).
Decisão: Assiste razão aos candidatos, houve erro na formulação das alternativas restando a questão anulada.
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 51– Arquiteto
Inscritos: 317559 – 323011 – 331009
Alegações: Em síntese os candidatos alegam que: - há mais uma alternativa correta;- alegando que a ABNT não definia o nome do tipo de letra, mas apenas sua grafia e baseou sua defesa somente na norma NBR 6492.;
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, as regras de escrita técnica são fixadas pela NBR 8402/1994, porém a NBR 6492/1994 apresenta no anexo os tipos de letras e números para o desenho de arquitetura. A única fonte se adequa a todas as normas é a fonte de tipo bastão, conforme o próprio exemplo apresentado na norma. As fontes de tipo algerian, romano e gótico inglês não cumprem aos requisitos técnicos das duas normas, portanto estão incorretas.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 53 – Arquiteto
Inscritos: 327293
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a poderiam ser assinaladas duas alternativas, A e B, e que ficou confuso para ela o fato de não incluir as palavras "dos ambientes" ao fim da alternativa A. Não justificou que incluindo essas palavras, ou não, a alternativa poderia ser assinalada como incorreta.
Decisão: A única alternativa incorreta realmente era a B, pois não se faz cota horizontal em cortes, somente cotas verticais. A alternativa A, mesmo que sendo redigida como sugerido pela candidata, trás a mesma conotação, e não uma nova interpretação que pudesse confundir o candidato. A alternativa A está correta, portanto não poderia ser assinalada.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 59 – Arquiteto
Candidato: 323011
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa D poderia ter dupla interpretação.
Decisão: A única alternativa incorreta é a D, e não existe dupla interpretação para tal. De acordo com as normas da ABNT, especificamente a NBR 9050, as alternativas A, B,C não poderiam ser assinaladas, por estarem todas corretas. Tinha que assinalar a afirmação incorreta, e a alternativa D estava incorreta pois dizia as demais alternativas estavam todas incorretas quando não estavam.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 62 – Arquiteto
Candidato: 317004 – 323011 -
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que todas as alternativas poderiam ser assinaladas. OU que poderia também ser assinalada a alternativa D.
Decisão: Não assiste razão aos candidatos, de acordo com a Norma NBR 9050, as alternativas B, C e D estão de acordo com a norma, enquanto a alternativa A não obedece a mesma. Por tal motivo, apenas a alternativa A deveria ser assinalada, pois não deve haver circulação em vagas de estacionamento. A norma é clara quanto às vagas de estacionamento e sua localização quando menciona que devem estar localizadas de forma a NÃO ter a circulação entre veículos. Verifique a Norma NBR 9050/2015, pag 82 item 6.14.1.2.
De acordo com a Norma NBR 9050/2015, na página 82, segue a norma referente às Condições das vagas:
6.14.1.2 As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas
com deficiência devem:
a) ter sinalização vertical conforme 5.5.2 e [19] da Bibliografia;
b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas
da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas,
no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio;
c) estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração;

d) estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos;
e) ter piso regular e estável;
f) o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo
A) 50 m.
De acordo com a norma acima destacada a alternativa D. não poderia ser assinalada.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 63 – Arquiteto
Candidato: 314443 - 314506
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que a questão possui duas alternativas corretas.
Decisão: Na realidade o candidato deve perceber que o que se pede é a informação incorreta, portanto todas as outras afirmações estão sim corretas, havendo apenas uma alternativa incorreta, a alternativa B, de acordo com a NBR 9050/2015, a partir da pág. 83, em "7. Sanitários, banheiros e vestiários".
Veja que em desacordo com a afirmação feita na alternativa B, a norma diz:
"7.3.2 Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até
o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m."
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 65 – Arquiteto
Candidato: 334631
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão aborda reformas de sanitários acessíveis, conteúdo abrangido e explicado na NBR9050/2015. No entanto o edital cita a NBR9050/2004, onde o assunto não é abordado.
Decisão: O candidato deve conhecer a norma de 2004 e suas alterações, sendo assunto inerente ao cargo.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 69 – Arquiteto
Candidato: 347775
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando ambiguidade de entendimento.
Decisão: Verifique a norma NBR 9050, pags.120, conforme segue:
"9.4.1 Equipamentos de controle de acesso
9.4.1.1 Quando houver equipamentos de controle de acesso através de catracas ou outras formas
semelhantes de bloqueio, devem ser previstos dispositivos, passagens, portas ou portões com vão
livre mínimo de 0,80 m de largura e atender 4.3.2."
Também veja a norma 4.3.2, da página 9, que segue abaixo:
"4.3.2 Largura para transposição de obstáculos isolados
A Figura 5 mostra dimensões referenciais para a transposição de obstáculos isolados por pessoas
em cadeiras de rodas.
A largura mínima necessária para a transposição de obstáculo isolado com extensão de no máximo
0,40 m deve ser de 0,80 m, conforme Figura 5. Quando o obstáculo isolado tiver uma extensão acima
de 0,40 m, a largura mínima deve ser de 0,90 m."
Veja que a pergunta foi clara, não se comentou de haver obstáculo maior que 0,40m, e inclusive não havia alternativa com a opção de 0,90m. Portanto a única resposta para a pergunta é a alternativa B.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 71 – Arquiteto
Inscrições: 314443 -314506 -314918 -316668 -317004 -317559 -317729 -319058 -320892 -320954 -
321378 -323011 -323287 -324816 -326848 -327205 -327293 -328462 -331009 -331289 -334433 -334631 -335423 -340035 -341542 -342140 -347775 -
Alegações: Em síntese os candidatos alegam não concordar com o gabarito divulgado e que e que a alternativa correta é outra. Oi ainda que há duas alternativas corretas.
Decisão: Analisando a questão dá-se provimento aos recursos dos candidatos, uma vez que a questão é confusa e dá margem para várias interpretações uma vez que não foi citado bibliografia e referência de localização no enunciado da questão, portanto há possibilidade de duas alternativas estarem corretas, neste caso anule-se a questão.
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 73 – Arquiteto
Inscrições: 320892 – 323011 – 327293 – 331289 – 335423 - 347775
Alegações: Em síntese os candidatos não concordam com o gabarito divulgado alegando ser outra a alternativa correta.
Decisão: Conforme bibliografia mencionada no edital: NEUFERT, Ernest – "Arte de Projetar em Arquitetura", 12a edição São Paulo: G. Gili do Brasil, 1997, a única alternativa que pode ser assinalada é a D. Verificar em Localização e Orientação.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 74 – Arquiteto
Candidato: 323287 - 331009
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando não poder exigir a medida mínima de um roupeiro, alegam ainda dúvida se é um roupeiro infantil ou padrão.
Decisão: Um roupeiro não pode ter profundidade qualquer, deve respeitar pelo menos a medida padrão de um cabide de roupas somado a medida necessária para instalar as portas, portanto a resposta é a alternativa A.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 79– Arquiteto
Candidato: 334631
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando erro no enunciado da questão.
Decisão: A pergunta trata de medidas padrão de mercado, amplamente divulgado. De qualquer maneira, a menor porta das medidas todas apresentadas era a de 60cm, alternativa C.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

ARQUIVISTA

Questão 68 – Arquivista
Candidato: 318111
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que fita adesiva dupla neutra não é um material de acondicionamento. O mesmo pede anulação da questão.
Decisão: Não existe razão ao recorrente ao afirmar que fita adesiva dupla neutra não é um material de acondicionamento.
Os principais e mais utilizados materiais de acondicionamento são:
Papéis e cartões neutros ou alcalinos das mais variadas gramaturas;
Papelões de diversas gramaturas;
Filmes de poliéster (marca Melinex ou marca Therfane/Rodhia);
Fita adesiva dupla neutra;
Tiras ou cadarços de algodão;
Tubos de PVC;
Tecido de linho, etc,"
Referência Bibliográfica (Conforme Sugestões Bibliográficas - IOBV)
1. CASSARES, Norma Cianflone (em colaboração com Claudia Moi) Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas. 1ª ed. São Paulo: Arquivo do Estado, 2000. 78p.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 69 – Arquivista
Candidatos: 331215, 318049, 318111
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que nenhuma das alternativas apresenta o número correto. Os mesmos pedem anulação da questão.
Decisão: Considerando a atualização da Legislação Arquivistica, em 2016, citada pelos candidatos.
Referência Bibliográfica
1. CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos. Legislação Arquivistica Brasileira. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 76 – Arquivista
Candidato: 318111
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão afirma que os documentos "judiciais" são de valor primário, o que é errado. O mesmo pede anulação da questão.
Decisão: A questão afirma que o documento jurídico tem "valor primário". Não está tratando de documentos judiciais.
Valor primário - Valor atribuído aos documentos em função do interesse que possam ter para o gerador do arquivo, levando-se em conta a sua utilidade para fins administrativos, legais e fiscais.
Valor secundário - Valor atribuído aos documentos em função do interesse que possam ter para o gerador do arquivo, e para outros usuários, tendo em vista a sua utilidade para fins diferentes daqueles para os quais foram originalmente produzidos.
Referência Bibliográfica (Conforme Sugestões Bibliográficas - IOBV)
1. BELLOTTO, Heloisa Helena Liberalli. Arquivos Permanentes: tratamento documental. 4ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004, 198p.
2. PAES, Marilene Leite. Arquivo. Teoria e Prática. Rio de janeiro: Editora FGV, 2005.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

ASSISTENTE SOCIAL

Questão 57 – Assistente Social
Candidato: 333491
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que as informações não condizem e não estão presentes nos documentos oficias que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), solicitando anulação.
Decisão: Ressaltamos que o edital é claro ao destacar que as sugestões bibliográficas destinam-se a orientar os candidatos, outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas. A resposta questionada está no site do MDS, http://www.mds.gov.br/suas/conheca/conheca09.asp. O MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é o responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania no país. Conforme orientações do referido site, O MDS apresentou proposta para a NOB 2005 em evento que reuniu 1200 gestores e assistentes sociais de todo o Brasil, em Curitiba (PR). O texto foi debatido em seminários municipais e estaduais, apoiados pelo Ministério e sua versão final foi aprovada no dia 14 de julho.
A RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005, nos diz que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2005, Aprovam a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, porém ela só entra em vigor no dia 15/072005, após sua publicação. A questão se refere na data de aprovação e não publicação.
Referência Bibliográfica: http://www.mds.gov.br/suas/conheca/conheca09.asp. RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 61 – Assistente Social
Candidato: 333491
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a referida questão apresenta duas alternativas corretas sendo a letra (a) e a letra (d), solicitando anulação da mesma.
Decisão: Ressaltamos que a questão elaborada deixa claro que a resposta seria de acordo com o Título II: As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes, e a letra a, pertence para o TÍTULO I, CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, destacando os princípios e diretrizes gerais da seguridade social e não específicos da Saúde, conforme solicitado.
Referência Bibliográfica: Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Título II.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

BIÓLOGO

Questão 52 – Biólogo
Candidato: 340229
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa D também estaria incorreta, considerando que as zonas descritas nesta alternativa constavam no Título VI, seção II, art. 363 da Lei complementar número 4 de 1990, parte da Lei que foi revogada pela Lei complementar número 202 de 2004 de Chapecó. Ou seja, o candidato coloca que a Lei complementar 202/2004 revoga parte da Lei complementar 4/1990, incluindo as zonas descritas na alternativa D.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a alternativa D esteja também incorreta, visto que, ainda que a Lei complementar no4 de 1990 tenha tido parte dela revogada, o que se pede nessa questão é para os candidatos elencarem a alternativa incorreta no que se refere ao conteúdo da Lei de 1990 e não da Lei Complementar 202 de 2004 a qual ele se refere. Além da questão averiguar o conhecimento do candidato, ela também é uma questão que demanda sua devida interpretação.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 53 – Biólogo
Candidato: 327040
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que uma espécie é endêmica quando ocorre em uma determinada área ou região geográfica, além do que menciona que uma espécie endêmica pode ser autóctone ou alóctone. Portanto, em seu entender uma espécie alóctone também pode ser dita como uma espécie endêmica. O termo "dita", como ele afirma pode abranger outras respostas e outra interpretação.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente visto que o candidato confunde definições simples e bem delimitadas no que diz respeito à definição dos termos alóctone e espécie endêmica.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 61 – Biólogo
Candidato: 320303
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que conforme o Edital 001/2016 para Prefeitura Municipal de Chapecó para o cargo de Biólogo, são delimitados os assuntos que serão abordados na prova objetiva e que esta questão (61) está em desacordo com o que está expresso no Edital como conhecimentos específicos para a profissão Biólogo. O candidato alega que por se tratar de uma questão sobre a Lei Orgânica do Município de Chapecó esta deveria ser encontrada na área de questões sobre Legislação, onde este conteúdo estava previsto.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente. Há uma divisão na prova, sendo que existe uma parte em que há apenas questões de Legislação e Administração Pública, no entanto, o Edital prevê legislação também no Conteúdo Específico, onde o Conteúdo do Edital previa tal assunto. Retirado das páginas 76 e 77 do Edital que cita a legislação usada para elaboração da questão dentro do conteúdo específico: "LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICÍPIO".
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 64 – Biólogo
Candidato: 320303
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que Conforme o Edital 001/2016 para Prefeitura Municipal de Chapecó para o cargo de Biólogo, onde são delimitados quais os assuntos serão abordados na prova objetiva, esta questão (64) está em desacordo com o que está expresso no Edital (em anexo) como conhecimentos específicos para a profissão Biólogo. Por se tratar de uma questão sobre a Lei Orgânica do Município de Chapecó esta deveria ser encontrada na área de questões sobre Legislação, onde este conteúdo estava previsto.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente. Há uma divisão na prova, sendo que existe uma parte em que há apenas questões de Legislação e Administração Pública, no entanto, o Edital prevê legislação também no Conteúdo Específico, onde o Conteúdo do Edital previa tal assunto. Retirado das páginas 76 e 77 do Edital que cita a legislação usada para elaboração da questão dentro do conteúdo específico: "LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICÍPIO".
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 71 – Biólogo
Candidato: 340229
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que teve dúvida de interpretação. Agroecologia foi tratada como ciência emergente (citado no item III) em meados de 1990, como se pode perceber na definição feita por Altieri (1989),\" a agroecologia é uma ciência emergente que estuda os agroecossistemas integrando conhecimentos de agronomia, ecologia, economia e sociologia. Para outros, trata-se apenas de uma nova disciplina científica\'\'. O candidato alega que bibliografias atuais não tratam como uma ciência

emergente.
De acordo com ele, há dúvidas com a afirmação do item III, resultando na alternativa D como correta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente, uma ciência emergente está em franco desenvolvimento e/ou tem grande potencial de crescer, o que é a realidade da Agroecologia como ciência.
De acordo com o Grupo de Trabalho em Agroecologia da Embrapa, a Agroecologia procura reunir e organizar contribuições de diversas ciências, como a Agronomia, a Ecologia e as Ciências Humanas e não descarta os conhecimentos gerados pelas ciências estabelecidas, mas procura incorporá-los dentro de uma lógica integradora e mais abrangente que a apresentada pelas disciplinas isoladas. Deste modo: A Agroecologia é considerada como Ciência emergente, orientada por uma nova base epistemológica e metodológica.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 74 – Biólogo
Candidato: 340229
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa D seria incorreta também, pois tendo registro na Anvisa e seguindo as recomendações da ficha técnica do produto, não há motivos em não usar produtos químicos.
Ele cita abaixo links de fichas técnicas de exemplos de produtos regulamentados:
http://www.insetimax.com.br/site/FICHAS/FICHA_TEC_LESMAX.pdf
Decisão: Não assiste razão ao recorrente, visto que, apesar dele apresentar uma ficha técnica do veneno moluciscida, divulgada pela empresa produtora do referido veneno, as orientações do que preconizam os órgãos de saúde deve preponderar. Elas disseminam amplamente o não uso de venenos no controle do referido molusco, visto o alto potencial de envenenamento de animais e crianças, além da interferência em espécies nativas como a do caracol nativo brasileiro (Megalobulimus sp.).
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

CIRURGIÃO DENTISTA

Questão 53- Cirurgião Dentista
Candidato: 345731
Alegação: O candidato impetrou recurso contra a questão, pedindo sua anulação, por considerar que a mesma não possui alternativa verdadeira.
Decisão: A questão baseou-se em séria literatura para a sua elaboração, onde todas as afirmativas que foram consideradas FALSAS, fazem parte da época em que ainda não se tinha um consenso acerca da indicação adequada para o uso de selantes e onde a afirmativa considerada VERDADEIRA, baseia-se no momento em que houve uma padronização na indicação de selantes. Segue-se a afirmação fiel de onde foi extraída a questão.
Segundo Antonio Carlos Pereira e Cols, capítulo 16, Selantes de Fissuras, página 289,item INDICAÇÕES:
"A ADA, em 1985, preconizou o uso de selantes oclusais em dentes com menos de quatro anos de erupção, sem presença de restaurações, e em dentes que não apresentassem cáries nas superfícies proximais. Em 1987, a instituição complementou o protocolo das indicações de uso de selantes, preconizando o seu uso em dentes recém erupcionados, em fóssulas e em fissuras profundas e em pacientes com alto risco à cárie. Em 1997, houve a padronização na indicação de selantes para pacientes considerados de alto risco, os quais devem apresentar fóssulas e fissuras estreitas e profundas e dente suficientemente erupcionado com fossulas e fissuras suscetíveis, admitindo o uso do selante em dentes com cárie incipiente (limitada ao esmalte)."
A afirmação contempla a alternativa correta da questão, que pede a indicação padronizada do material odontológico citado.
BIBLIOGRAFIA: PEREIR. A, A.C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando e promovendo saúde.Porto Alegre: Artmed, 2004, 440p.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

Questão 55
Candidatos: 322004, 330706, 347688, 347876
Alegação 1 (candidato 322004): O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que na primeira assertiva da questão o gabarito dizia estar como VERDADEIRA.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar esta afirmação, pois conforme o gabarito preliminar, a alternativa dizia ser FALSA (letra D- F-V-F-V).
Alegação 2 (candidato 330706): O candidato impetrou recurso sobre a questão alegando que, na segunda assertiva da questão, o movimento correto durante abertura máxima da boca é de transrotação e não de translação.
Decisão: A questão trata a respeito de desordens da articulação temporomandibular. Segundo JEFFREY P. OKESON, em O TRATAMENTO DAS DESORDENS TEMPOROMANDIBULARES E OCLUSÃO, (...) "se a boca continuar aberta, chega-se a um ponto onde o movimento condilar muda de rotação para translação. De abertura máxima, a mandíbula pode ser deslocada para frente e para cima, isto é, movimentos de protrusão e elevação, assim a mandíbula alcança sua posição mais protrusiva".
Bibliografia : OKESON, JP. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusao. Ed. Elsevier, Rio de Janeiro.2008.
"O movimento de rotação ocorre entre o côndilo e o disco durante os 20mm iniciais de abertura da boca. A partir desse ponto, para que estruturas cervicais não sejam comprimidas ou lesadas, ocorre o movimento de translação". Costa et al Biosci. J., Uberlândia, v. 22, n. 3, p. 105-111, Sept./Dec. 2006
ALEGAÇÕES 3 e 4: (candidato 347688):
Alegação 3: O candidato impetrou recurso sobre a questão alegando que na primeira assertiva a afirmação está incompleta.
Decisão: A afirmação vai de encontro ao que MOYERS afirma na seguinte frase "Durante a postura mandibular, o dorso toca o palato levemente e a ponta da língua está em geral em repouso na fossa lingual ou nas fissuras dos incisivos inferiores", pgs 172-173, o que torna a frase VERDADEIRA e não passível de anulação.
Bibliografia :MOYERS, RE Ortodontia 4ª edição Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2009. Páginas 172-173.
Alegação 4:O candidato também impetrou recurso contra a segunda assertiva, afirmando que a mesma estaria incompleta devido ao fato da abertura máxima da boca também sofrer movimento de transrotação e não somente translação.
Decisão: O fato de a afirmação não ter citado a transrotação não a torna FALSA, uma vez que o que foi citado é um fato VERDADEIRO e a questão pedia para tão somente julgar se durante a abertura máxima de boca estava envolvido ou não o movimento de translação. Em

nenhum momento foi afirmado que a abertura máxima de boca envolve somente este movimento, o que então sim tornaria FALSA a afirmação.
ALEGAÇÕES 4 e 5 : (candidato 347876)
Alegação 4: O candidato impetrou recurso contra a primeira assertiva da questão, dizendo a mesma estar verdadeira, pois durante a postura mandibular, o dorso toca o palato levemente e a ponta da língua está em geral em repouso na fossa lingual ou nas fissuras dos incisivos inferiores.
Decisão: Assiste razão ao recorrente alegar tal fato, uma vez que conforme bibliografia mencionada a assertiva torna-se verdadeira.
"Durante a postura mandibular, o dorso toca o palato levemente e a ponta da língua está em geral em repouso na fossa lingual ou nas fissuras dos incisivos inferiores."
Bibliografia: MOYERS, RE Ortodontia 4ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2009. Paginas 172-173.
Alegação 5: O recorrente impetrou recurso contra a terceira assertiva da questão, alegando a mesma ser verdadeira e não falsa.
Decisão: Assiste razão ao recorrente alegar tal afirmação, uma vez que conforme consagrada literatura no ramo "a articulação com o disco deslocado funcionalmente sem redução não permite a completa translação do côndilo, enquanto a outra articulação funciona normalmente. Portanto, quando o paciente abre a boca de forma ampla , a linha média da mandíbula é defletida para o lado afetado" OKESON, 2008.
Bibliografia OKESON, JP. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. Ed.Elsevier, Rio de Janeiro. 2008.
Diante de tais alegações, o recorrente solicita CORREÇÃO do gabarito para alternativa a) V-V-V-V.
DEFERIDO- QUESTÃO COM GABARITO ALTERADO PARA A LETRA A: V-V-V-V
Questão 56- Cirurgião Dentista
Candidato: 328617
Alegação: O recorrente impetrou recurso contra a questão mencionada, alegando que tanto o diclofenaco sódico quanto o paracetamol pertencem à mesma categoria de risco B/D e que não há portanto distinção entre eles quanto ao risco durante a gestação e que ambos pertencem a classes farmacológicas diferentes, e a indicação de um não pode ser substituída pelo outro.
Decisão: Embora ambas as medicações pertençam à mesma categoria de risco, a questão se referia a tipos de medicações que pudessem estar associadas a malformações ou complicações em doses convencionais durante a prática clínica, independente das classes farmacológicas a que pertençam. Quanto à classe dos analgésicos,Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, em seu livro Farmacologia Clínica para dentistas, 3ª edição, cap. 41 citam : "Ácido acetilsalicílico e PARACETAMOL, analgésicos comuns, não se associam a malformações em doses convencionais". Porém quanto à classe dos Antiinflamatórios, Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, em seu livro Farmacologia Clínica para dentistas, 3ª edição, cap.41, citam: "O uso desses agentes durante a gestação não é recomendado. Sendo bloqueadores da síntese de prostaglandinas, podem constringir o ducto arterioso intra-útero, causar hipertensão pulmonar sustentada no recém nascido e prolongar a gestação e o trabalho do parto. Devem ser usados nas menores doses eficazes e retirados 8 semanas antes do parto previsto." O paracetamol, na condição de analgésico não possui indicação de suspensão de uso; ao contrário do diclofenaco sódico, que na condição de antiinflamatório não esteróide, 08 semanas antes do parto, possui; tornando o seu uso mais cauteloso e restrito.
BIBLIOGRAFIA: Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, em seu livro Farmacologia Clínica para dentistas, 3ª edição,2007.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 57- Cirurgião Dentista
Candidato: 326853
Alegação: O recorrente impetrou recurso contra o gabarito da questão, alegando que a denominação Actinobacillus Actinomycetemcomitans se trata de um termo científico ultrapassado, podendo levar o candidato ao erro.
Decisão: o fato de o termo científico ter sido modificado, não anula a existência do microrganismo, uma vez que Actinomycetemcomitans, é considerado o MEMBRO mais importante do gênero Aggregatibacter o que também NÃO ANULA a sua importância individual na patogênese das doenças periodontais, como uma espécie anaeróbia Gram negativa, conforme o que pedia a questão. A nomenclatura não anula o objetivo principal da questão que é identificar os microrganismos que participam desse processo, tendo seus gêneros sido recentemente modificados ou não. Não tornando assim ERRADO afirmar que o microrganismo, antes pertencente a um gênero diferente, pertence a uma ESPÉCIE anaeróbia gram negativa, que era o foco principal da questão e que NÃO se modificou com o passar do tempo (quanto a nomenclatura de espécie), pela importância de seu papel individual em ambos os gêneros.
"Do gênero Aggregatibacter, o A. actinomycetemcomitans é o membro mais importante, sendo a maior parte dos isolados do tipo alfa-hemolíticos, muito semelhantes aos do gênero Haemophilus"(NISENGARD & NEWMAN, 1994; ÁVILA-CAMPOS et al, 2000).
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA.

Questão 58- Cirurgião Dentista
Candidato: 322980
Alegação 1: O recorrente impetrou recurso contra o gabarito da questão, alegando que a assertiva I estaria incorreta e pedindo a ANULAÇÃO da questão.
Decisão: Assiste razão ao candidato ao afirmar que a assertiva I está correta, uma vez que segundo bibliografia citada, realmente as resinas de macropartículas são muito resistentes mecanicamente. Porém NÃO SE JUSTIFICA a ANULAÇÃO da questão e sim, mudança de gabarito de letra B para letra C, contemplando então a contra-argumentação citada acerca do conteúdo exposto na assertiva de número I.
Candidatos: 314301, 328617, 330907, 338311
Alegação 2: Os recorrentes impetraram recurso contra o gabarito da questão, alegando que deveria ser modificado o gabarito para a alternativa "C" e não "B", uma vez que a assertiva I, estaria errada, todos afirmam, conforme bibliografias citadas, que as resinas de macropartículas não possuem baixa resistência ao desgaste oclusal e sim alta resistência a forças oclusais.
DEFERIDO: Assiste razão aos recorrentes ao alegarem que a assertiva I está incorreta, uma vez que conforme respeitosa bibliografia do ramo, as resinas de macropartículas são altamente resistentes ao desgaste oclusal, e NÃO POSSUEM baixa resistência, conforme foi citado na assertiva I. Conforme ANUSAVICE e cols, 2013, as resinas de macropartículas são indicadas para áreas de alto grau de estresse oclusal, devido ao fato de as mesmas terem alta resistência a forças oclusais.
Do exposto acima, considera-se como FALSOS os itens I e II e verdadeiro SOMENTE o item III.
BIBLIOGRAFIA:
ANUSAVICE, Kenneth J; SHEN, Chiayi, RAWLS, H. Ralph. Phillips. Materiais dentários 12. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2012, xvii,
QUESTÃO COM GABARITO ERRADO. ALTERADO PARA LETRA C : Somente III.

QUESTÃO 59- Cirurgião Dentista
Candidatos: 314301, 337921, 338311, 347688, 347876
Alegação: Os recorrentes impetraram recurso contra a questão alegando não encontrarem alternativa que contemplasse as citações bibliográficas estudadas e citadas por ele, sendo considerado incorreto utilizar como gabarito a alternativa D, que citava como níveis ótimos de Flúor as concentrações de Flúor de 0,5 – 0,7ppm, que conforme candidato 314301, esses níveis oscilam muito, devendo se considerar a média de temperatura nos locais aonde ela será disponibilizada, discordando baseado em referências (Baratieri e BIGHETTI 2008) que estes níveis ótimos estariam predominantemente de 0,6 a 0,8 ppmF. O candidato 337921 afirma que os níveis citados na alternativa correta estariam mais relacionados à tolerância no Brasil em relação a fluoretação nas águas, mas que não seria a concentração ótima de Flúor,porém não cita bibliografias que corroborem sua afirmação. Os candidatos numero 338311, 347688, 347876 impetraram recurso alegando que o nível citado na questão estaria equivocado baseados na referência "Guia de Recomendação de Fluoretos no Brasil" onde afirma-se que o teor ótimo de flúor nas águas na maior parte do território brasileiro é de 0,7 ppmF (considerados isofluoradas) e 0,84 ppmF (consideradas hiperfluoradas).
Todos os candidatos citados acima solicitaram, por razões similares, anulação da questão.
Decisão: Considerando a grande variabilidade dos níveis ótimos de concentração que podem ser encontrados em diferentes bibliografias e o fato disso ter gerado confusão nos candidatos, defiro como questão ANULADA. Os candidatos se basearam também em referências bibliográficas consagradas na área, tais como as citadas abaixo, defendendo que os níveis ótimos de Flúor para as águas de abastecimento publico estão em desacordo com o citado na questão. As mesmas foram consultadas e corroboram as defesas citadas e impetradas pelos recorrentes.
Referências :
BARATIERI, Luiz Narciso. Odontologia restauradora :fundamentos & técnicas. São Paulo: Santos, 2010
Brasil. Lei nº 6.050, de 24 de maio de 1974. Dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretação das águas em sistemas de abastecimento. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 jul. 1975.
Climas que ocorrem no Brasil, Machado, M. Disponível em: http://www.brcactaceae.org/clima.html#norte. Acesso em :11/05/2016.
_____ . Decreto nº 76.872, de 22 de dezembro de 1975. Regulamenta a Lei n.º 6.050/74, que dispõe sobre a fluoretação da água. Coleção das Leis de 1975, Brasília, DF, v. 8, p. 687- 688, 1976.
Fundação Nacional da Saúde FUNASA. Manual de fluoretação da água para consumo humano, DF, 2012. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/site/ ou < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/mnl_fluoretacao_2.pdf > Acesso em: 11/05/2016.
Ministério da Saúde. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no brasil (GFB), DF, 2009. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/. Acesso em: 11/05/2016.
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Proposta de programa de vigilância e controle de qualidade de águas para o Brasil. Brasília: Opas, 1998 c.
_____ . Ministério da Saúde. Portaria nº2.914/2011, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Diário Oficial da União, Poder Executivo, DF, 14 dez. 2011.
_____ . Ministério da Saúde. Portaria nº 518, de 25 de março de 2004. Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, DF, 16 mar. 2004. Seção 1, p. 266-70.
Narvai, P. C.; Bighetti, T. I. Fluorose dentária: aspectos epidemiológicos de vigilância à saúde. In: Pinto, V. G (Org.). Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Santos, 2008. p. 228-243.
_____ . Portaria nº 635, de 26 de dezembro de 1975. Aprova normas e padrões sobre a fluoretação da água de sistemas públicos de abastecimento. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 dez. 1975.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA.

Questão 60- Cirurgião Dentista
Candidatos: 314301,322980,324277,330907,333528,338311,343250,346115,346223, 347075, 347688, 347876
Alegação 1 (candidatos 314301,330907,346115): O recorrentes impetraram recurso contra a questão alegando que a assertiva I estaria errada, pois consideram que deveria ser explícito que apenas alguns anestésicos e vasoconstritores podem ser utilizados, e que da maneira como foi escrita parece que qualquer uma delas pode ser utilizada.
Decisão: esta afirmação foi extraída da obra FARMACOLOGIA CLINICA PARA DENTISTAS, Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, página 175, "uso de anestésicos locais e vasoconstritores em situações clínicas específicas" em que afirma-se: "Anestésicos locais e vasoconstritores usados em Odontologia podem ser administrados com segurança em puérperas, sendo categorizados pela FDA como risco gestacional B (lidocaína e prilocaína) ou C (mepivacaína, bupivacaína, articaína e altas doses de epinefrina). Ou seja, em nenhum momento foi afirmado que QUAISQUER desses anestésicos, devidamente categorizados, poderiam ser administrados em grávidas e puérperas. Além disso, foi afirmado que eles podem ser administrados COM SEGURANÇA e NÃO que eles SÃO SEGUROS, ou seja , eles PODEM ser administrados seguramente SE RESPEITADAS devidamente suas categorias. Os candidatos pediram anulação da questão. A questão foi anulada por outras razões referentes a outro item.
Alegação 2 (candidatos 314301,324277,333528,346223,347075): Os recorrentes impetraram recurso contra a assertiva I da questão, afirmando que o termo VISITA ao cirurgião dentista estaria errado, pois segundo os candidatos o período ideal seria de 4 a 6 meses seria para procedimentos e não apenas para visitas e que as visitas deveriam ser realizadas SEMPRE e não apenas no segundo trimestre da gravidez.
Decisão: Em nenhum momento a assertiva deixou explicito, de forma categórica, que a visita ao cirurgião dentista deveria ocorrer SOMENTE no segundo trimestre e sim que o período ideal para isto seria neste período, pois uma VISITA se refere à IDA ao dentista, seja uma visita ESPONTÂNEA ou uma visita AGENDADA e após o paciente comparecer no consultório é que o atendimento vai se consolidar podendo abranger PROCEDIMENTOS OU NÃO. Nem sempre procedimentos serão agendados para o segundo trimestre, pois no início da gravidez eles podem não ser necessários e depois podem acabar se tornando necessários. Portanto, o ideal seria o paciente visitar o profissional neste período, quando podem acabar sendo necessários ou não os procedimentos e se estes forem necessários, a grávida poderá ter menos riscos. Considerando claro, que o item não afirmou que somente neste período que a grávida deve procurar o profissional. Os candidatos pediram anulação da questão. A questão foi anulada por outras razões referente a outro item.
Alegação 3 (candidatos 322980, 330907,338311,347876): os candidatos impetraram recurso contra o item II da questão alegando que o valor de radiação ao qual a grávida estaria exposta está citado de forma errônea, pois esta dose estaria muito abaixo de uma dose periapical

que seria de 0,1 rad a 0,8 rad e não de 0,01mrad.
Decisão: conforme bibliografia exposta pelos recorrentes e após revisão bibliográfica citada, assiste razão aos recorrentes ao alegarem que a dose citada está muito abaixo, de fato, ao valor de uma dose periapical. Segundo obra recomendada pelo edital "RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA", FREITAS e cols., em uma radiografia periapical a exposição varia de 0,0001mSv= 0,1 rem= 0,1 rad a 0,008 mSv=0,8rem=0,8rad, estando equivocada a dose de exposição citada na assertiva, ou seja, de 0,01 mrad que equivale a uma exposição ABAIXO da dose de uma radiografia periapical de forma DEMASIADA.
Bibliografia: FREITAS, A. e cols. Radiologia Odontológica, 4ª edição São Paulo. Artes Médicas, 1998, página 79.
Alegação 4 (candidatos 343250,347688): os candidatos impetraram recurso contra o item III , afirmando que o período de formação das papilas gustativas não estaria de acordo com outras referências, gerando controvérsias e que não há consenso na literatura com relação ao período de formação das papilas gustativas no feto e que na Segundo candidato 3432250, também estaria ambígua a afirmação , pelo texto não ter esclarecido se a 14² semana se trata da semana intra-uterina.
Decisão: devido ao fato do assunto em questão gerar muitas controvérsias em relação ao que foi citado no item, optou-se por deferir tais recursos. Principalmente devido ao fato de que determinadas referências confirmam que formação dessas papilas pode ocorrer por volta do sétimo e oitavo semanas e vida intra-uterina.
Referência sugerida: BEAUCHAMP, G.K; MENELLA. J.A. Periodos sensíveis no desenvolvimento da percepção dos sabores e na sua escolha pelo ser humano. Anais Nestle, v 57, p.21-34, 1999.
DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA.

Questão 63- Cirugião Dentista
Candidatos:314301,315300,317367,321800,326853,328540,328552,328617,330907,333246,333516, 333528,337921,339271,341214,346223,347876,348540.
Alegação: os candidatos supracitados impetraram recurso contra a questão, alegando o gabarito estar incorreto e não haver uma alternativa correta para a mesma, uma vez que, baseados em correta bibliografia, não há indicação plausível discorrida na questão. Alegam que, segundo diversos autores considerados autoridades na área, há sim indicação de restauração classe III para de ionômero de vidro, justificativa esta que contraria a resposta da questão, que afirma ser uma contra-indicação. Todos os candidatos recorrentes solicitaram a anulação da questão.
Decisão: Assiste razão aos recorrentes ao alegaram que a alternativa B está INCORRETA, uma vez que, conforme literatura odontológica pesquisada, o cimento de ionômero de vidro é indicado sim para restaurações de classe III e NÃO contra-indicado, conforme afirmação do gabarito cita. São indicações para cimento de ionômero de vidro: classe I conservadoras, classe II tipo túnel e "slot" horizontal, classe III e V- lesões cariosas, classe V- erosão, abrasão e abfração, forramento, cimentação de bandas e colagem de acessórios ortodônticos, cimentação de coroas totais, parciais (inlays e onlays) e próteses parciais fixas.
BIBLIOGRAFIA:
- José Mondelli e Cols. Dentística- Procedimentos Pré-clinicos. 2003. Editora Santos
- ANUSAVICE, Kenneth J, SHEN, RAWLS, H. Ralph. Phillips materiais dentários 12, ed. Rio de Janeiro. Elsevier. C2013, XVII, 572p.
- BARATIERI, Luiz Narciso. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas.São Paulo:Santos, 2010.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA.

Questão 65- Cirurgião Dentista
Candidatos: 314039, 314683, 326853, 338924, 342919.
Alegação: Os recorrentes impetraram recurso contra a questão, alegando que tanto a alternativa B quanto a alternativa D estariam corretas, pois ambas teriam o mesmo sentido.
Decisão: Indefiro o recurso, uma vez quem a questão foi aplicada baseada em texto de lei. A alternativa "B" não atende ao solicitado e apresenta-se em desacordo com o solicitado. O enunciado da questão 65 é claro e taxativo ao tratar EXCLUSIVAMENTE do art. 9º , do capítulo III – "Dos Deveres Fundamentais" do código de ética odontológica,de forma que a resposta adequada é aquela apontada , na letra "D"que faz referência ao inciso XVII, do aludido artigo. A alternativa "B", faz referência ao art. 5º, inciso II, do capítulo II- "Dos direitos fundamentais", de forma que não poderá ser considerada correta, haja vista não atender ao pretendido na descrição da questão em apreço.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questao 68- Cirurgião Dentista
Candidatos : 322980, 333528, 335165,338311.
Alegação: Os candidatos impetraram recurso contra a questão, pois entendem (exceto candidato 335165) que a alternativa correta não deve ser a letra C e sim a letra D, pois afirmam que o epitélio sulcular deve ser incluído no espaço biológico ou distância biológica. O candidato de número 322980, pede anulação da questão , pois segundo o mesmo há controvérsias quanto ao que compõe a distância biológica, uma vez que os autores do ramo divergem quanto a isso, considerando as alternativas C e D corretas.
Decisão: Indefiro o recurso impetrado pelos recorrentes. A questão baseou-se em bibliografia consagrada, não citada pelos recorrentes, de uma das autoridades mais respeitadas da Periodontia, Jan Lindhe, em sua obra Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Quinta Edição, página 66. Afirma: "Em uma publicação de Gargiulio et al. (1961) chamada "Dimensions and relations of the dentogingival junction in humans", secções de bloco de autópsia que exibiam diferentes graus de "erupção passiva do dente" (i.e., tecido periodontal doente) foram examinadas. Avaliações histométricas foram feitas para descrever o comprimento do sulco (NÃO FAZ PARTE DA INSERÇÃO) , a inserção epitelial (hoje chamada epitélio juncional) e do tecido conjuntivo de inserção.-IMAGEM ABAIXO. (...) . Conforme representado na imagem o autor afirma logo abaixo: "A COMBINAÇÃO DO COMPRIMENTO DO EPITELIO JUNCIONAL (INSERÇÃO EPITELIAL) E DA INSERÇÃO DO TECIDO CONJUNTIVO É CONSIDERADA PARA REPRESENTAR O ESPAÇO BIOLÓGICO DA INSERÇÃO DO TECIDO MUCOSO. NOTE QUE O SULCO GENGIVAL NÃO FAZ PARTE DA INSERÇÃO.

Embora as referências bibliográficas citadas pelos candidatos estejam em divergência com a citada acima, a questão concorda com uma literatura consagrada no ramo da periodontia, o que não ANULA A RAZÃO DA QUESTAO. Além disso, conforme citado no edital do concurso público, a sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas. A questão aborda um tema que se enquadra no programa e concorda seu gabarito com respeitada literatura.
Laskaris & Scully, também em sua obra "Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas" também afirmam em sua obra : "A

distância biológica consiste da soma do comprimento do epitélio juncional (inserção epitelial) e do comprimento da inserção do tecido conjuntivo localizado apicalmente ao epitélio juncional e coronal à crista alveolar.
BIBLIOGRAFIA:
- JAN LINDHE, Nicklaus P. Lang, Thorkild Karring. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral . Quinta edição. Editora Guanabara Koogan, 2011, pg. Cap. 03, pagina 66. Texto e imagem.
- LASKARIS G, SCULLY C. Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas. Atlas Colorido. Editora Santos. 2005.capítulo 01, pg 06.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.
QUESTÃO 72- Cirurgião Dentista
Candidatos: 329451,330706,346223.
Alegação: os recorrentes impetraram recurso contra a questão, alegando que a segunda afirmativa é FALSA, e não VERDADEIRA, conforme o gabarito. Todos sugeriram a mudança da alternativa C para a alternativa B, pois segundo os candidatos a afirmação no segundo item de que o "lado de balanceio" permanece em repouso é falsa, pois ocorre um movimento de balanceio.
Decisão: defiro a legação dos recorrentes, uma vez que a bibliografia corrobora as afirmações citadas pelos candidatos e contraria a afirmação tida como falsa na questão. Segundo bibliografia , "o movimento de balanceio ocorre quando levamos a mandíbula para um lado e este côndilo excursiona bem ao lado de translação, assim no movimento de balanceio o côndilo dirige-se para inferior, anterior e medialmente." Ainda segundo literatura, durante o movimento de balanceio, no lado oposto ao lado de trabalho, a musculatura orofacial bilateral atua em sincronia para que haja a movimentação do côndilo da mandíbula para anterior e para baixo ao longo da parede mediana da fossa articular. Não caracterizando, portanto, um estágio de repouso no lado de balanceio.
BIBLIOGRAFIA:
-MOLINA, O.F. Fisiopatologia craniomandibular. São Paulo, Pancast, 1989, 595p.
- DOUGLAS, C.R. Patofisiologia oral. São Paulo. Pancast, 1998, 657p.
- Texeira, Lucilia Maria de Souza/ Reher, Peter/ Reher, Vanessa Goulart Sampaio, Anatomia aplicada à Odontologia, 454p.
DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA LETRA B (V-F-V).

QUESTAO 77- Cirurgião Dentista
Candidatos: 314301, 315300,333516,339271,342919,347688
Alegação: Os candidatos impetraram recurso contra a questão , alegando que a assertiva de número III estaria incorreta, pelo fato de a técnica de ART dispensar a aplicação de ácido poliacrílico como pré-tratamento dentinário. Todos os candidatos solicitaram mudança de gabarito, da alternativa D para a alternativa A (somente I e II).
Decisão: O ART realmente é uma técnica que tem como filosofia a intervenção mínima,conquistando maior abrangência, e ampliando a sua indicação. Porém, o material de escolha para o ART continua sendo o cimento de ionômero de vidro e a aplicação de ácido poliacrílico PODE SIM ser realizada como pré tratamento dentinario, é o conceito atual que se tem de ART modificado , sendo realizado em consultório odontológico (ISSÁO, GUEDES-PINTO 2013). Porém , como a questão cita o material a ser utilizado em saúde pública e da impossibilidade de atendimento odontológico convencional, optou-se por deferir os recursos dos recorrentes, assistindo razão aos mesmos, pelo fato de citarem diversas referências em que dispensa o uso do pré-tratamento dentinário. Não que este preparo não possa ser típico do tratamento restaurador atraumático, porém, respeitando o enunciado na questão, o item III pode ser considerado inconveniente para saúde pública, uma vez que o preparo dentinário compõe um pré tratamento que pode ser realizado em consultório na técnica de ART modificado e não o citado no enunciado da questão.
REFERÊNCIAS:
-FRENCKEN, J.; MAKONI, F.; SITHOLE, W. Atraumatic Restorative Treatment and Glass-Ionomer Sealants in a School Oral Health Programme in Zimbabwe: Evaluation after 1 year. Caries Res. Basel, Suíça 1996
-Prado, Marcos Paulo Monteiro. ART – Tratamento Restaurador Atraumático: uma opção de prevenção em odontologia de baixo custo e ampla cobertura /. - Prado, Marcos Paulo Monteiro. - Rio de Janeiro, 2008
- ISSÁO, M; GUEDES-PINTO, A.C. Manual de Odontopediatria, 2013. Editora Santos.
DEFERIDO- ALTERAÇÃO DE GABARITO. DA LETRA D PARA A LETRA A (somente I e II).

QUESTÃO 78- Cirurgião Dentista
Candidato: 348540.
Alegação: O candidato alegou que não existe indicação de digluconato de clorexidina para o tratamento de ulcerações aftosas, sugerindo a busca em várias literaturas e que não há embasamento científico na questão.
Decisão: Indefiro recurso impetrado pelo recorrente, uma vez que na obra de um dos autores mais consagrados e respeitados da Periodontia (Jan Lindhe-Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral- Quinta edição) no item "usos clínicos de clorexidina" afirma-se: "vários estudos mostraram que os enxaguatórios e géis de clorexidina reduzem a incidência, a duração e a gravidade de ulcerações aftosas menores recorrentes."
Nelson,em tratado de pediatria: Vol. 1, Por Hal B. Jenson, Robert M. Kliegman, Richard E. Behrman,HAL B. JENSON,ROBERT M. KLIEGMAN sugerem que o "o uso do colutório de digluconato de clorexina aquoso a 0,2% ajuda a manter a higiene oral durante o tratamento de estomatite aftosa."
Tratamento de ulcerações aftosas recorrentes: uma revisão bibliográfica" UEPG Ci.Biol. Saúde, 11(3/4): 39-45, set/dezembro de 2005, afirma-se : "Antissépticos locais: Entre vários, o sugerido para o tratamento das úlceras aftosas recorrentes (UAR) é o uso de clorexidine a 0,2% para bochechos ou gel a 1%. Sua vantagem está em reduzir o tempo do ciclo de evolução da úlcera e aumentar o intervalo entre uma lesão e outra. Além de prevenir o paciente de infecções bacterianas ou micótica"(Porter et al., 2000; Kerr et al., 2003).
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

ENFERMEIRO

Questão 54 – Enfermeiro
Candidato: 314010
Alegação: sem subjetividade em recurso.

Candidato: 315159
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que tema de questão não consta no conteúdo programático dos conhecimentos específicos para estudo.
Candidato: 317688
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que não há alternativa INCORRETA, pois nas RAS é indispensável uma gestão voltada a saúde pública.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois a questão foi retirada de bibliografia sugerida em edital (ver pg 81 do edital, referência nº 33) e compreende os temas descritos no conteúdo programático: (ver pg. 79 edital) "Organização dos serviços de saúde no Brasil; Modelos de Atenção e cuidados em saúde". (resposta alegação 1).
Conforme o enunciado da questão que afirma que "as RASs constituem-se de três elementos fundamentais", dado esse retirado da integra da obra de Mendes (2012, p. 49),no qual engloba: "uma população e as regiões de saúde, uma estrutura operacional e um modelo de atenção à saúde";
Sendo assim, apenas a alternativa C não condiz com os três elementos solicitados, sendo ela a única alternativa incorreta.
Referência Bibliográfica
MENDES, E.V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012., Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 55 – Enfermeiro
Candidato: 324156/322546
Alegação: Candidatos solicitam cancelamento da questão alegando que todas as alternativas estão corretas.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois o enunciado é claro ao solicitar qual alternativa não contem um tributo da APS nas redes de atenção à saúde – RAS's, sendo a alternativa C a única que caracteriza-se como função da APS nas RAS's, como mostra a figura abaixo:

FONTE: BRASIL, 2012, p. 59

Referência Bibliográfica
MENDES, E.V O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012., Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 57 – Enfermeiro
Candidato: 324411
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando não há alternativa correta, que o conceito apresentado indica Hipertensão arterial estagio I, não abordado na alternativa.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois o conceito apresentado é um conceito geral, no que tange toda a HAS, e não apenas 1 dos estágios, não podendo abranger apenas HAS estágio I, pois classifica os níveis elevados da PA em ≥140x90mmhg, e onde o estagio I (como a literatura e a própria candidata afirma), é considerada valores pressóricos entre "sistólica" 140-159mmHg e "diastólica" 90-99mmHg.
Cabe destacar que o conceito foi retirado na integra do Caderno de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica (BRASIL, 2013, p. 19) e esta informação foi disponibilizada ao candidato na questão.
Referência Bibliográfica
BRASIL, MS. Caderno de Atenção Básica nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica 2013, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 58 – Enfermeiro
Candidato: 318765/ 327288
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que a alternativa B esta incompleta, e que a alternativa D a complete, desta forma, há duas alternativas corretas, pois nenhuma internação pode ser realizada sem laudo médico.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois de acordo com a própria portaria citada, no "Art. 6o A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos", então independe do tipo de internação que ocorre, isso é, ou deveria ser, claro a todo e qualquer profissional da saúde, e a questão é clara, ao querer a interpretação do que se entende uma internação involuntária:
"Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica:
I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;
II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e
III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça."
Sendo assim, mesmo com indicação e laudo médico, se não houver consentimento do usuário ela será considerada involuntária.
Referência Bibliográfica
BRASIL, Presidência da República.. LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001.. 2001, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 60 – Enfermeiro
Candidatos: 318084/ 324407

Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando não há alternativa correta, pois o Caderno de Atenção Básica nº 18 (2006, p.155) apresenta o período de incubação do vírus de hepatite B de 15 a 180 dias.
Candidato: 331069
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão que a questão foi vaga, pois o período de incubação varia de autor para autor.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois não foi citado autores no enunciado da questão e, na grande maioria dos estudos a média varia, mas o tempo se mantém o mesmo, de 30 a 180 dias, inclusive para o própria DIVE que é a diretoria da vigilância epidemiológica do estado de Santa Catarina. E nenhuma das alternativas apresenta o tempo citado pelos recursos, portanto não cabe anulação da questão. Conforme fundamentado nos autores abaixo:
· Qual o período de incubação da hepatite B? O período de incubação, intervalo entre a exposição efetiva do hospedeiro suscetível ao vírus e o início dos sinais e sintomas da doença varia de 30 a 180 dias (média de 70 dias) (BRASIL, 2010)
· Agente etiológico - Vírus da Hepatite B (VHB). É um vírus DNA, família Hepadnaviridae. Período de incubação - De 30 a 180 dias (média em torno de 60 a 90 dias). (SMS paraná, s.a., s.p)
· Principais características dos vírus que causam a hepatite. Agente etiológico: HBV; Genoma: DNA; Modo de transmissão: Sexual, parenteral, percutânea, vertical; Período de incubação: 30-180 dias (média de 60 a 90 dias); Período de transmissibilidade: Duas a três semanas antes dos primeiros sintomas, se mantendo durante a evolução clínica da doença. O portador crônico pode transmitir o HBV durante anos (BRASIL, 2007)
· Qual o período de incubação da hepatite B? O período de incubação, intervalo entre a exposição efetiva do hospedeiro suscetível ao vírus e o início dos sinais e sintomas da doença varia de 30 a 180 dias (média de 70 dias). (BRASIL, 2005)
· Período de incubação – Entre o contato com a fonte de infecção até o aparecimento de sintomas – Média 70 dias (30-180). (DIVESC, s.a.)
· O período de incubação, ou seja, o tempo entre o contágio e o aparecimento dos sintomas, varia de 30 a 180 dias (média de 70 dias). Quanto ao período de transmissão, este ocorre duas a três semanas antes dos primeiros sintomas, até o desaparecimento dos mesmos (forma aguda) ou enquanto persistir o antígeno de superfície do vírus B – HBsAg (forma crônica e portador). (SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, s.a)
Referência Bibliográfica
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 100 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde);
SMS PARANÁ, Hepatite B. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=518

BRASIL, MS. Hepatites Virais. 2007, Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0044_M2.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de aconselhamento em hepatites virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 52 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
DIVESC. Hepatite B – papel da atenção primaria em saúde. Disponível em: http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/dst_aids/apresentacoes/Hepatite%20B.pdf
SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. Hepatite B. Disponível em: http://www.infectologia.org.br/hepatite-b/
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 61 – Enfermeiro
Candidato: 316116/ 319934/ 331595/
Alegação 1: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que não há alternativa correta. Pois na alternativa A apresenta a afirmação de "lentificação da marcha" e o candidato alega que este termo não é apresentado no caderno de atenção básica, que no caderno o tempo usado é "Diminuição da velocidade da marcha".
Candidato: 318084
Alegação 2: Candidato solicita cancelamento da questão alegando mais de uma alternativa correta, e acha que devido poucos dados disponíveis na literatura, ficando difícil delimitar algumas características para obter um diagnóstico.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois de acordo com caderno de atenção básica que dispõe sobre o envelhecimento e saúde da pessoa idosa, (BRASIL, 2006), menciona de forma clara as seguintes respostas que configure o diagnóstico da Síndrome da Fragilidade:
1. perda de peso não intencional
2. fadiga
3. diminuição da força de preensão
4. baixo nível de atividade física
5. diminuição da velocidade da marcha
Cabe destacar que as respostas não necessitam ser cópias/colas exatas dos referenciais, mas que tenham o mesmo significado, e os termos usados tanto na alternativa quanto no caderno citado, pode ser muito bem correlacionadas por profissionais de ensino superior habilitados, já que:
"A lentificação psicomotora consiste num estado de diminuição dos movimentos que se tornam mais pobres e mais lentos com inexpressividade mímica aumento do tempo de latência nas respostas verbais e motoras, lentificação do pensamento e redução da actividade motora, que pode ir mesmo até à imobilidade. Pode conhecer diferentes graus de intensidade desde uma lentificação psicomotora ligeira até à inibição psicomotora". (SIMÃO, 2012)
Sendo portanto lentificação sinônimo de diminuição de velocidade.
Para justificar a alegação 2, a questão mantem-se, pois estes dados não foram retirados de conceitos dessa banca, e sim de uma literatura referencia na saúde pública e para profissionais da área da sáude.
O termo fragilidade é utilizado para descrever o idoso com maior risco de incapacidades, institucionalização, hospitalização e morte. Fried (2001) definiu algumas exigências para o diagnóstico de síndrome de fragilidade, baseadas na presença de três ou mais dos seguintes critérios: Perda de Peso; Fadiga (exaustão); Fraqueza (redução da força muscular); Baixo nível de atividade física; e Lentificação da marcha. (UNASUS)
Referência Bibliográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)
SIMÂO, I. Lentificação psicomotora. 2012. Disponível em: http://inessimao-psicologia.blogspot.com.br/2012/04/lentificacao-psicomotora.html
UNASUS, Avaliação global da pessoa idosa.: Unidade I – A identificação de risco. Disponível em: https://ufc.unasus.gov.br/curso/spi/avaliacao_global/unid_01/top_01/06.html
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA
Questão 62 – Enfermeiro
Candidatos: 331115/392979
Alegação 1: Candidatos solicitam troca de gabarito, de alternativa D para C, pois em fonte do Ministério da Saúde, a iluminação deverá permitir a visualização desde o princípio da esta até o seu fim, assim como as áreas de desembarque.
Alegação 2: Candidatos solicitam cancelamento das questões alegando que a questão ficou confusa por não indicar uma bibliografia base.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois a questão pede para apontar qual das alternativas a seguir não apresenta uma das principais medidas preventivas a serem tomadas:
D) Utilização de pisos que reflitam os focos de luz e escadas com iluminação frontal.
Quadro 8: Riscos domésticos para quedas: Escadas com iluminação frontal.
O fato da alternativa conter descrição de utilização de pisos que reflitam os focos da luz, indicam que esse piso pode ou deverá ser liso, tornando um risco para o idoso.
O restante das alternativas se enquadram em medidas preventivas. Questão elaborada por base do Caderno de Atenção básica 19 – Envelhecimento e saúde da pessoa idosa, este indicado no conteúdo programático, como bibliografia sugeridas, e também sendo um documento base para os profissionais de saúde, principalmente da área pública.
Referência Bibliográfica
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 64 – Enfermeiro
Candidatos: 315716
Alegação 1: Candidatos solicitam troca de gabarito, de alternativa B para A, ou anulação da questão, uma vez que para a candidata autonomia é "ser capaz de executar suas tarefas e independência é "ter livre arbítrio".
Candidatos: 326570
Alegação 2: recurso sem subjetividade.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois bem-estar e funcionalidade são equivalentes. Representam a presença de autonomia (capacidade individual de decisão e comando sobre as ações, estabelecendo e seguindo as próprias regras) e independência (capacidade de realizar algo com os próprios meios), permitindo que o indivíduo cuide de si e de sua vida.
AUTONOMIA = DECISÃO: É a capacidade individual de decisão e comando sobre as ações, estabelecendo e seguindo as próprias regras.
INDEPENDÊNCIA = EXECUÇÃO: Refere-se à capacidade de realizar algo com os próprios meios.
Referência Bibliográfica:
Moraes, Edgar Nunes Atenção à saúde do Idoso: Aspectos Conceituais. / Edgar Nunes de Moraes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 98 p.: il. 1. Gestão em saúde 2. Atenção à saúde 3. Modelo de Atenção à Saúde 4. Envelhecimento. 5. Saúde do Idoso I. Organização Pan-Americana da Saúde. II. Título
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 66 – Enfermeiro
Candidatos: 314010/318982/341476/ 343238
Alegação 1: Candidatos solicitam cancelamento da questão, alegando que não há alternativa correta, pois a literatura não apresenta padrão quando ao uso ou não de torniquete.
Alegação 2: Tema não abordado no conteúdo programático.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, cancelando-a, pois aceita que não existe uma bibliografia padrão para o uso ou não de torniquete, então é uma questão de avaliação clínica do profissional na hora do atendimento, e a escolha da conduta conhecendo os risco e benefícios da técnica empregada.
A bibliografia encontrada dão parâmetros distintos sobre como usar o torniquete, deixando a questão sem credibilidade cientifica.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 67 – Enfermeiro
Candidatos: 314010
Alegação 1: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que já duas alternativas corretas, B (do gabarito) e C.
Candidatos: 315716
Alegação 2: Candidato solicita droga de gabarito, de alternativa B para C.
Candidatos: 322914
Alegação 2: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que não há alternativa correta.
Candidatos: 326570
Alegação 2: Candidato solicita cancelamento da questão ou troca de gabarito de alternativa B para C, alegando que a alternativa C esta mais completa.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois A questão em si, não fala somente dos sintomas do Zika Virus e sim de como se caracteriza um caso suspeito do Zika vírus.
Para que seja caracterizado como caso suspeito de Zika vírus: Considera-se caso suspeito de Zika Vírus o paciente que apresentar exantema

maculopapular, frequentemente pruriginoso, e/ou febre acompanhado de pelo menos um dos seguintes sinais e sintomas: hiperemia conjuntival sem secreção purulenta ou prurido, artralgia, mialgia, cefaleia, mal-estar ou edema de extremidades. A febre, quando presente, frequentemente é de até 38,5º C.
Definição de caso suspeito
Zika: paciente que apresente exantema maculopapular pruriginoso ou não, acompanhado de pelo menos um dos seguintes sinais ou sintomas: febre OU hiperemia conjuntival sem secreção/prurido OU poli/artralgia OU edema periarticular.

Quanto as respostas de B e C são diferentes, observa-se as respostas abaixo sublinhado:
B) Define-se caso suspeito de zika o paciente que apresentar exantema maculopapular, acompanhado de, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia, febre e conjuntivite.
C) Define-se caso suspeito de zika o paciente que apresentar exantema maculopapular, febre, mialgia, conjuntivite e dor intensa nas articulações.

Referência Bibliográfica:
SES RS. RX contra o Aedes Guia médico de enfrentamento ao Aedes aegypti para serviços de Atenção Primária à Saúde no Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em:
https://www.ufrgs.br/rscontraaedes/materiais/protocolo_manual_aedes_medicos_20160128_ver009_link_lft.pdf
PARANA, G.E. NOTA TÉCNICA NT 02 /DVDTV / 2016: DENGUE – CHIKUNGUNYA – ZIKA. Disponível em: http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/NTARBOVIROSESOficial_12_02.pdf
UNASUS. Curso Zika: Abordagem clínica na atenção básica. Disponível em: http://www.unasus.gov.br/cursos/zika
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 70 – Enfermeiro
Candidatos: 318084/ 322558/ 322995/ 324156/ 324407
Alegação 1: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando não há alternativa correta, uma vez que publicações do MS não apresentam a transmissão sexual como forma de transmissão do zika vírus.
Alegação 2: Candidato solicita cancelamento da questão ou troca de gabarito de alternativa B para C, alegando que a alternativa C esta mais completa.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois de acordo com publicações importantes nacional e mundialmente, há sim descrição da literatura cientifica sobre a ocorrência sobre a transmissão do Zika vírus por via perinatal e sexual. E mesmo que a transmissão mais comum seja através do vetor, o conhecimento das outras vias, principalmente para prevenção de infecção durante gestação é importantíssimo para minimizar as consequências.
Achados bibliográfico atuais:
* Como é transmitida? O principal modo de transmissão descrito do vírus é por vetores. No entanto, está descrito na literatura científica, a ocorrência de transmissão ocupacional em laboratório de pesquisa, perinatal e sexual, além da possibilidade de transmissão transfusional. (BRASIL, s.a.)
* O vírus é possivelmente transmitido pelo sexo, o que torna recomendável a adoção de práticas sexuais mais seguras entre pessoas infectadas e não infectadas ou que estiveram em locais atingidos pela zika. A zika pode ser transmitida pelo sexo? Possivelmente. O vírus zika é primariamente transmitido pelo mosquito Aedes aegypti, mas alguns casos do que parece ser transmissão pelo sexo também foram registrados. (AONUBR, 2016)
* Como Zika propagação do vírus? vírus Zika é transmitida através da picada de um mosquito infectado gênero Aedes, o mesmo transmissor da dengue, chikungunya e febre amarela. Além disso, este vírus pode ser transmitido através de relações sexuais. Constatou-se o vírus no sangue, urina, fluido amniótico, sémen, saliva e fluido que banha o cérebro e na medula espinal. (OMS, 2016)

FONTE: OMS, 2016
* Modo de transmissão
Vetorial
O vírus Zika é usualmente transmitido ao homem pela picada de mosquitos do gênero Aedes, dentre eles, o Ae. africanus, Ae. apicoargenteus, Ae. vitattus, Ae. furcifer, Ae. luteocephalus, Ae. hensilli, e Ae. aegypti. A espécie Ae. hensilii foi a predominante na Ilha de Yap durante a epidemia de 2007.
Transmissão perinatal
Há evidências de que a mãe infectada com o vírus Zika nos últimos dias de gravidez pode transmitir o vírus ao recém-nascido durante o parto. Detectaram o vírus no soro de dois recém-nascidos, utilizando a técnica de reação em cadeia da polimerase via transcriptase reversa (RT-PCR), encontraram evidências de infecção pelo vírus Zika nos recém-nascidos.
Adicionalmente, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em dezembro de 2015, emitiu um alerta epidemiológico após evidenciar um aumento no número de casos de microcefalia no Brasil. O vírus Zika foi detectado no líquido amniótico de duas mulheres grávidas cujos fetos apresentaram danos neurológicos sérios.
Transmissão sexual
Mencionaram evidências clínicas e sorológicas de transmissão do vírus Zika por contato direto pessoa-pessoa. Trata-se de um cientista dos Estados Unidos (estado de Colorado) que contraiu o vírus em 2008, trabalhando na Vila de Bandafassi, região endêmica localizada em Senegal e que, posteriormente, ao voltar para casa transmitiu o vírus para a esposa provavelmente por contato sexual. Duvida-se da possível transmissão do vírus pela picada de mosquito considerando-se que a esposa adoeceu após 9 dias do marido ter voltado para casa e, o período de incubação extrínseca é superior a 15 dias. Espécie Aedes vexans, do subgênero Aedimorphus, e os vetores do vírus Zika são, principalmente, do subgênero Stegomyia.
Da mesma forma, demonstraram a presença do vírus em sêmen de paciente de Taiti que apresentou sintomas compatíveis com infecção pelo Zika além de hematospermia (presença de sangue no esperma). O resultado sugere replicação viral no trato genital e a possibilidade de transmissão pela via sexual.
Recentemente o CDC (Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos da América) publicou recomendações para prevenir a transmissão do vírus por via sexual, baseado no relato de contaminação sexual pelo vírus.

Referência Bibliográfica
BRASIL, MS. Perguntas e respostas sobre o Zika Vírus. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika
ONUBR- Nações Unidas no Brasil. OMS esclarece dúvidas sobre a transmissão do vírus zika por relações sexuais. Publicado em 03.03.16. Disponível em: https://nacoesunidas.org/oms-esclarece-duvidas-sobre-a-transmissao-do-virus-zika-por-relacoes-sexuais/
OMS. Preguntas y respuestas sobre el virus de Zika y sus complicaciones. Publicação 18 de abril de 2018. Disponível em: http://www.who.int/features/qa/zika/es/
CDC. Interim Guidelines for Prevention of Sexual Transmission of Zika Virus — United States, 2016. Disponível em: http://www.cdc.gov/mmwr/volumes/65/wr/mm6505e1.htm
UNASUS. Curso Zika: Abordagem clínica na atenção básica. Disponível em: http://www.unasus.gov.br/cursos/zika e http://production.latec.ufms.br/modulos/zika/u1.html
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 71 – Enfermeiro
Candidato: 314010
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que não há alternativa incorreta.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, a alternativa C descreve:
"Após sua adesão, se inicia a primeira fase do programa, que é o momento de desenvolvimento das estratégias relacionadas aos compromissos com a melhoria do acesso e da qualidade. É estruturada em quatro dimensões consideradas centrais na indução dos movimentos de mudança da gestão, do cuidado e da gestão do cuidado, produzindo melhorias contínuas da qualidade na Atenção Básica, quais sejam: autoavaliação, monitoramento, educação permanente e apoio institucional."
De acordo com o manual do AMAQ (BRASIL, 2013, p. 11), "A primeira fase do PMAQ consiste na adesão ao programa."
" A segunda fase do programa é o momento de desenvolvimento das estratégias relacionadas aos compromissos com a melhoria do acesso e da qualidade", "A terceira fase do PMAQ consiste na avaliação externa"
"A quarta e última fase do programa é o momento de recontratualização com a gestão municipal e as EAB, a partir das realidades evidenciadas na avaliação externa"
Desta forma, a primeira fase do programa é a adesão, a segunda o desenvolvimento, tornando a alternativa C INCORRETA.
Referência Bibliográfica
BRASIL, MS. AMAQ – Autoavaliação para melhoria do acesso e da qualidade, 2013, Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/amaq2013.pdf
INDEFERIDO -QUESTÃO MANTIDA
Questão 72 – Enfermeiro
Candidato: 317688
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que leu diversos livros e perguntou a especialistas em feridas e não encontrou resposta correta.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois além da candidata não apresentar referencial bibliográfico para contrapor questão, a banca avaliou que enunciado esta claro, já que TUNEL é um tipo de lesão cutânea primária, e queremos saber qual alternativa contenha uma característica deste tipo de lesão.
E de acordo com Swart (2015, p.96), lesão do tipo túnel é considerada uma lesão cutânea primária especial, caracterizada por ser menor que 10mm, em túnel elevado, conforme apresenta imagem abaixo retirada do livro:

FONTE: SWART (2015, p.96),

Referência Bibliográfica
SWART, M. H. Tratado de semiologia médica: história e exame clinico. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2015.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 75 – Enfermeiro
Candidato: 313936
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando não existe alternativa correta, pois se a prescrição de insulina e de 22UI deve-se aplicar o que esta prescrito, independente da concentração da insulina.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois a concentração da insulina importa sim, como também a tipo de seringa a ser utilizada, para tal deve-se fazer a regra básica de 3. Pode ser que não haja no mercado a concentração de insulina descrita no enunciado, mas não abstêm o candidato da necessidade de conhecimento e realização do cálculo antes da administração da insulina.
Sendo assim, para resolver a questão:

Referência Bibliográfica
http://luizcarlosfarmaceutico.webnode.com/news/calculos-com-insulina/
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 79 – Enfermeiro
Candidato: 324407 /326570
Alegação 1 : Candidato solicita cancelamento da questão alegando que de acordo com alguns autores, a frequência respiratória em crianças de 8 anos ou mais varia de 25 a 30mrpm.
Alegação 2: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que o enunciado não é claro.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, o enunciado solicita os parâmetros utilizados pela OMS, e estes estão presentes no Caderno de Atenção Básica nº 33 sobre saúde da criança (BRASIL, 2012, p.37), não sendo dados aleatórios trazidos por esta banca. Abaixo tabela que demonstra os parâmetros utilizados pela OMS e apresentado em bibliografia.

FONTE: BRASIL, 2012, p.37

Cabe ressaltar, que esta bibliografia que a banca utilizou como base para elaboração e avaliação da questão, esta no conteúdo programático em sugestão de bibliografias.
Referência Bibliográfica
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 80 – Enfermeiro
Candidatos: 314010/ 314061 /319934/ 316116 /324407/ 326070/ 326570/ 342979/ 331595/ 326070
Alegação : Candidatos solicitam cancelamento da questão alegando que todas as alternativas indicam uma situação de risco e vulnerabilidade a saúde do recém-nascido, de acordo com a bibliografia solicitada.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois como os próprios candidatos abordaram em seus recursos, é uma situação reconhecida de vulnerabilidade o aleitamento materno ausente ou não exclusivo, a alternativa B indica uma "dificuldade com a amamentação", e não aborda que esta criança não esteja recebendo o aleitamento materno ou que ele não seja exclusivo.
Cabe destacar, que o diagnóstico de dificuldade com amamentação é importante e deve ser trabalhado para melhora-lo, a fim de evitar a situação de vulnerabilidade tratada em questão (aleitamento materno ausente ou não exclusivo). Abaixo imagem contendo trecho do texto do caderno de atenção básica 33 que fala sobre as situações de risco e vulnerabilidade à saúde do recém-nascido (BRASIL, 2013, p. 50-51)

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Questão 75 – Engenheiro Agrônomo
Candidato: 343148
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta, sendo as alternativas "A" e "B".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, conforme segue nos livros manual de herbicidas e ação dos herbicidas:
"- Herbicidas seletivos: são aqueles que quando aplicados conforme instruções de uso, não causam danos a cultura para as quais são recomendados.
- Herbicidas de contato: são aqueles que atuam fitotoxicamente nos locais onde atingiram a planta.
- Herbicidas seletivos de contato: são aqueles que não causam danos a cultura e são fitotóxicos às plantas daninhas. "
Diante do exposto, a alternativa passível de resposta para esta questão é somente a de letra "B" e, portanto, a questão deve ser mantida.
Para maiores esclarecimentos consultar a bibliografia recomendada.
Referência Bibliográfica
VIDAL, Ribas Antonio. Ação dos herbicidas. Porto Alegre: Evangraf, 2002. 89p.
HERTWIG, Kurt von; FORSTER, Reinaldo. Manual de herbicidas desfolhantes, dessecantes, fitorreguladores e bio-estimulantes. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Agronomica Ceres, 1983. 669p.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Questão 49 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 346428
Alegação: Na questão 49 consta como correto o item "IV" que diz : "O fermento, através de seu complexo enzimático transforma a glicose em gás carbônico e álcool pela ação das enzimas zimase e invertase, que atuam sobre a sacarose, transformando-a em açúcar invertido e glicose." Segundo Brandão e Lira (2011), as enzimas zimase e invertase atuam sobre a sacarose transformando-a em açúcar invertido, glicose e frutose tornando o item IV incorreto.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar o item IV está incorreto, pois, o item IV afirma que o complexo enzimático do fermento transforma a glicose em gás carbônico e álcool pela ação das enzimas zimase e invertase, que atuam sobre a sacarose, transformando-a em açúcar invertido e glicose, afirmação esta, totalmente CORRETA pois NÃO afirma que as enzimas zimase e invertase atuam sobre a sacarose, transformando-a SOMENTE EM açúcar invertido e glicose. Entende-se que desta forma o item IV não exclui outros açúcares do processo de fermentação.
BRANDÃO, S.S.; LIRA, H.L. Tecnologia de Panificação e Confeitaria. Recife: EDUFRPE, 2011.
BOBBIO, F.O. E BOBBIO, P.A. Introdução à Química de Alimentos. 3.ed., São Paulo: Livraria Varela, 2003.
BOBBIO, P.A.; BOBBIO, F. O. Química do processamento de alimentos. São Paulo: Livraria Varela,1992.
R. CARL HOSENEY, Principios de Ciencia y tecnologia de los cereales. Zaragoza, Esnpaña, 1991.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 50 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 316616
Alegação: O item II da questão 50 leva a dupla interpretação. Quando descreve: \"A pasteurização pode ter duas finalidades distintas: destruição de todos os microrganismos causadores de doenças (ex.: pasteurização do leite), ou destruição dos deteriorantes (pasteurização sucos).\"
Dá a entender que a pasteurização no leite é feita exclusivamente para eliminação de microrganismos patogênicos, quando TAMBÉM elimina os deteriorantes.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a dupla interpretação da questão, visto a clareza ao mencionar os principais objetivos da pasteurização, dando como exemplos o leite e o suco de frutas: "A pasteurização pode ter duas finalidades distintas: destruição de todos os microrganismos causadores de doenças (EXEMPLO: Pasteurização do leite), ou destruição dos deteriorantes (EXEMPLO: Pasteurização

de sucos). Também, é consenso na literatura da área em estudo, que o objetivo principal da pasteurização em alimentos como o leite É A ELIMINAÇÃO DE PATÓGENOS, devido a sua composição química e pH (pH>4,5) e como objetivo secundário a destruição de enzimas e microrganismos deterioradores. Também, cabe ressaltar que em nenhum momento a questão afirma como objetivo da pasteurização do leite é SOMENTE a destruição de patógenos e do suco de frutas SOMENTE a destruição de deteriorantes.
FRANCO, B.D.G. DE M.; LANDGRAF, M. Microbiologia de alimentos. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 182p.
SILVA, J.A. Tópicos da Tecnologia de Alimentos. São Paulo: Varela, 2000.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 51 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 337855
Alegação: O enunciado da questão 51 afirma que "alimentos secos, desidratados ou com baixa umidade são os que apresentam, geralmente, teor de umidade inferior a 25% E atividade de água inferior a 0,60." Diz ainda que: \"O principal objetivo da desidratação dos alimentos é a prevenção do crescimento microbiano.\" Porém, considera errônea a afirmativa que a desidratação inibe completamente o crescimento microbiano. Segundo dados da literatura (GAVA, 2004; SILVA, 2000), não se encontra nenhum micro-organismo com capacidade de se desenvolver em alimentos, quando a atividade de água encontra-se abaixo de 0,61. Segundo Franco & Landgraf (2007), "considera-se o valora de 0,60 como o valor de atividade de água limitante para a multiplicação de qualquer micro-organismo". Dessa forma, o item V está correto, pois o enunciado DEFINE "alimentos secos, desidratados ou com baixa umidade são os que apresentam, geralmente, teor de umidade inferior a 25% E atividade de água inferior a 0,60." Como a afirmativa inclui a atividade de água inferior a 0,60 à descrição de alimentos secos desidratados ou com baixa umidade, subentende-se que o item V "inibição completa do crescimento microbiano" é verdadeiro, pois com atividade de água abaixo de 0,60 não há multiplicação microbiana.
No entanto a resposta fornecida para a questão considera essa afirmativa falsa e contradiz as informações contidas na literatura supracitada e sugeridas para estudo, no edital Nº 001/2016. Dentre as alternativas, uma delas deveria apontar \"Todas as alternativas estão corretas\".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a anulação da questão visto que, Conforme Celestino 2010, Aa próximo a 0,6, tem-se pequeno ou nenhum crescimento de microrganismos e somente Aa < 0,3, onde se atinge a zona de absorção primária, leva as reações terem velocidades próximas de zero e o não desenvolvimento de microrganismos. Um exemplo, são as frutas secas, com Aa que segundo alguns autores, pode variar de 0,51 a 0,89 (...) e que são atacadas por bolores. O próprio enunciado menciona que um dos principais objetivos da desidratação é "prevenção" do crescimento microbiano. Além disso, o enunciado é claro quando usa o termo "GERALMENTE teor de umidade inferior a 25% e atividade de água inferior a 0,60" e não "SOMENTE". Inúmeros são os alimentos secos e desidratados que possuem Aa superior 0,60. Desta maneira, como afirmar que o processo de desidratação elimina totalmente o desenvolvimento microbiano sem especificar o valor de Aa? O item V da questão 51 não especifica valor de Aa. Apenas o enunciado apresenta uma breve definição de alimentos desidratados "GERALMENTE teor de umidade inferior a 25% e atividade de água inferior a 0,60".
FRANCO, B.D.G. DE M.; LANDGRAF, M. Microbiologia de alimentos. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
CELESTINO, S.M.C. Embrapa Cerrados. Planaltina, DF. 2010.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 52 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 346428
Alegação: Na questão 52 – O item IV diz que: " Como os esporos de C. botulinum não germinam ou produzem toxina em alimentos com pH inferior a 4,6, tal conceito se aplica para alimentos com pH superior a esse valor". Como os esporos de C. botulinum não germinam ou produzem toxina em alimentos com pH inferior a 4,5 e não 4,6 como descrito, o item IV torna-se incorreto.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a anulação da questão visto que conforme FRANCO, referência sugerida no EDITAL menciona: " Como esporos de C. botulinum não germinam ou produzem toxina em alimentos com pH inferior a 4,6, tal conceito só é valido para alimentos com pH superior a esse valor". Vale ressaltar que a referência utilizada para a elaboração da questão é a mesma referência sugerida no EDITAL, e que os valores de pH 4,5 e 4,6 são consenso na literatura, ou seja, ambos estão corretos.
FRANCO, B.D.G. DE M.; LANDGRAF, M. Microbiologia de alimentos. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 58 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 346428
Alegação: De acordo com a PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 que aprova as normas gerais de inspeção de ovos e derivados tem-se no capítulo 1 que: "\"OVO\" - pela designação \"ovo\" entende-se o ovo de galinha em casca, sendo os demais acompanhados da indicação da espécie de que procedem (Art.709)." No item I da questão 58 está descrito que "...é o ovo de galinha submetido apenas a uma limpeza mecânica..." o que torna a afirmação incorreta pois a portaria citada não faz menção a limpeza mecânica.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a anulação da questão visto que em nenhum momento a questão menciona a PORTARIA N° 1 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990, e nem pede sua definição conforme esta Portaria. A alternativa I – "Ovo, sem outra especificação, é o ovo de galinha submetido apenas a uma limpeza mecânica. Os demais ovos devem ser designados acrescentando-se o nome da espécie da qual procedeu" apresenta duas proposições distintas. A primeira, explícita define que "ovo" é o ovo de galinha, e que demais ovos, devem acompanhar o nome da espécie em sua definição. Já a segunda parte, de forma implícita sugere que somente poderá ser submetido ao consumo ovos devidamente limpos e obviamente por uma limpeza mecânica. O Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal – RIISPOA define que os ovos devem ser limpos de forma clara e objetiva nos Art. 706, 709, 710, 713. Como a questão não solicita ao recorrente que defina o ovo conforme a Portaria n° 1 de 21 de fevereiro de 1990, não motiva de forma alguma a anulação.
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA – Inspeção Industrial e Sanitária dos Ovos e Derivados – Capítulo 1.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 61 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 346428
Alegação: Alega em síntese que a questão não é inédita e que consta de sites na internet, citando os sites.
Decisão: O exemplo dado no exercício é amplamente utilizado na academia para ensinar aos acadêmicos o ajuste da acidez do leite na

tecnologia de fabricação de doce de leite. Quanto as alegações de que a questão é encontrada em diversos sites na internet, em verificação aos endereços eletrônicos apontados pelos candidatos, em nenhum deles se encontrou questão idêntica, todos os sites mostram artigos acadêmicos em que é citado o assunto utilizado na elaboração da questão, ou seja não há nenhuma questão "ipsis litteris". A questão foi elaborada com base na interpretação de texto, que não só é encontrado em sites na internet, como em diversas outras publicações. Sobre o assunto consideramos o seguinte:
A elaboração das questões deve se dar a partir do conteúdo programático descrito no edital, vedado, por óbvio a cópia de questões de outros concursos (plágio). Nos dias atuais a maioria, senão a totalidade, dos temas abordados estão disponíveis a todos, indistintamente, na internet. Há inclusive livros que são postados na rede.
Na elaboração de questões deve-se buscar avaliar o candidato através de conteúdos que digam respeito às atribuições que desempenharão nos respectivos cargos. Assim, diante da infinidade de informações que constam da internet é praticamente impossível elaborar questões para as quais não se encontre solução em alguma página da internet. Então, é plenamente possível que mesmo a questão sendo extraída de algum livro impresso, o conteúdo esteja disponível na rede. No caso em apreço não se trata de reprodução, cópia, plágio de questões. Tem-se que o conteúdo da questão encontra-se na internet, algo absolutamente normal. Ademais, seria completamente ilícito e irrazoável elaborar questões cujo o conteúdo os candidatos não pudessem ter conhecimento, não pudessem ter acesso, algo fora do alcance. Aí sim não se estaria avaliando o conhecimento para o exercício do cargo. A título de exemplo, em concursos para ministério público, magistratura, etc, os conteúdos estão na maioria das vezes acessíveis à todos na internet, quais sejam, as leis. Se considerarmos inválidas tais questões os concursos para juízes e promotores não poderiam ter como objeto as leis, porque estas estão disponíveis à todos na internet, e consequentemente o conhecimento que devem demonstrar possuir não poderá ser avaliado.
Com a máxima vênia, e sempre dispostos a esclarecimento, entendemos que o apontamento do candidato não macula a questão indicada, pois não houve cópia, apenas elaborou-se a questão a partir de um texto que está acessível a todos, assim como várias questões.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 63 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 346428
Alegação: O tipo de tratamento térmico utilizado em pescados enlatados é definido pelo tipo de produto e embalagem utilizada tornando assim a alternativa c) incorreta.
Decisão: É incoerente a argumentação utilizada pelo recorrente. A questão não pede ao recorrente para definir qual o tipo de processo será utilizado na conservação do pescado e sim traz uma introdução ao tema "esterilização" dando como exemplo pescados enlatados e conservados por tal processo e pede ao recorrente para avaliar o processo de esterilização. Cabe ao recorrente interpretar corretamente o enunciado. É consenso na literatura que no processo de esterilização em autoclaves, o tempo de tratamento térmico é influenciado pela velocidade com que o calor atinge o centro da embalagem, deixando incorreta a alternativa I, mantendo a veracidade da questão.
SILVA, J.A. Tópicos da Tecnologia de Alimentos. São Paulo: Varela, 2000.
EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos, 2. Ed. São Paulo : Atheneu, 1992.
GAVA, A.J.; SILVA, C.A.B.; FRIAS, J.R.G. Tecnologia de alimentos -princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2009.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 65 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 346428
Alegação: O item IV considerado como correto na questão 65 é incorreto e nenhuma das alternativas propostas contem a combinação adequada de itens verdadeiros.
Na reação de hidrogenação a literatura traz que o catalizador utilizado é níquel, e não níquel reduzido como sugerido pelo item IV considerado correto (CAMPBELL-PLATT, 2015; PHILIPPI, 2015). O uso de catalisador metálico como a platina também vem sendo muito utilizado na indústria por possibilitar o uso de temperaturas menores além de reduzir a formação de ácidos graxos trans (PHILIPPI, 2015).
Diante do exposto, solicito anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a anulação da questão. Primeiramente, não está em discussão a forma de apresentação do Níquel (Reduzido = forma reativa). Também, a literatura faz menção ao uso do Níquel em sua forma Reduzida (BLOCK, ARELLANO, 2009). Em nenhum momento a questão afirma que no processo de hidrogenação é utilizado SOMENTE níquel reduzido e sim NORMALMENTE utiliza níquel reduzido. Afirmação facilmente comprovada nas indústrias de processamento de óleos e gorduras no Brasil. O termo "normalmente" deixa claramente exposto que existem outros tipos de catalizadores utilizados no processo, como por exemplo: Platina, Paladio, etc., contudo, não é o objetivo da questão.
MORETTO E. Tecnologia de óleos e gorduras vegetais na indústria de alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 1998;
BLOCK J.M; BARRERA-ARELLANO D. Temas Selectos em Aceites y Grasas. Volume 1. Ed. Blucher, 2009.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 69 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 337855
Alegação: A questão 69 considera incorreta a alternativa \"A\" pois a mesma afirma que a adição de sacarose não interfere na formação de gel na produção de geleias. No entanto é correto afirmar que a adição de sacarose não interfere na produção de géis, caso contrário, seria impossível a produção de gelatinas dietéticas. A fundamentação teórica encontra-se descrita abaixo.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a anulação da questão. Primeiramente, não está em discussão a fabricação de geleias diet. Inclusive o próprio requerente afirma "Segundo Silva (2000), a sacarose não interfere na produção de geleias, quando as mesmas são produzidas com finalidade dietética" Para a produção de geleias diet, são utilizados outros componentes na formulação em substituição ao açúcar para possibilitar a formação de gel e estrutura à geleia (Íons de Cálcio p.ex.). Na elaboração de geleias convencionais, com pectinas de alto grau de metoxilação (ATM) o ácido e o açúcar participam da formação do gel através "protonação" do grupo carboxílico ionizado e a desidratação da micela da pectina (efeito do açúcar). Conforme (Bobbio e Bobbio), o teor de açúcar necessário para se obter o efeito desidratante desejado é aproximadamente 60-70% do peso total da geleia.
BOBBIO, F.O. E BOBBIO, P.A. Introdução à Química de Alimentos. 3.ed., São Paulo: Livraria Varela, 2003.
BOBBIO, P.A.; BOBBIO, F. O. Química do processamento de alimentos. São Paulo: Livraria Varela,1992.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 71 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 346428
Alegação: A questão 71 que trata sobre a umidade de grãos apresenta duas alternativas incorretas: letras "c" e "d".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a anulação da questão. Como mencionado pelo recorrente, Lorini, et at. (2015) afirma que com teor de umidade de 12% a 13% é possível evitar a infestação por insetos. Ou seja, qualquer valor abaixo de 13-12% EVITARÁ DA MESMA MANEIRA A INFESTAÇÃO POR INSETOS, tornando a alternativa "d" perfeitamente verdadeira. Caso a alternativa "d" sugerisse valores superiores a 13% de umidade, aí sim impetraria em recurso.
LORINI, I.; et al. Manejo Integrado de Pragas de Grãos e Sementes Armazenadas. Brasília, DF: Embrapa, 2015.
HOSENEY, R. C. Princípios de ciência y tecnologia de los cereales. Ed. Acribia, S.A. Zaragoza – España, 1991.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 79 – Engenheiro de Alimentos
Candidato: 316616, 319891 e 346428
Alegação: A questão solicita que assinalemos a alternativa que NÃO corresponde com uma penalidade para a infração descrita. Entretanto todas as alternativas são exemplos de penalidades.
Decisão: Ao avaliar a Lei n° 6.437 de 20 de agosto de 1977, constatou-se equívoco na elaboração da questão.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Questão 48 – Engenheiro de Segurança do Trabalho
Candidato: 326584
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o gabarito não é condizente com a legislação vigente e abre margem para contestação.
Decisão: Assiste razão ao recorrente ao alegar que o gabarito não é condizente com a legislação vigente, pois o trabalhador em questão atendeu aos itens 35.3.2 e 35.4.1.1, portanto ele estaria capacitado e autorizado. Como o enunciado Alternativa correta letra D

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

35.4.1.1 Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa.
Referência Bibliográfica:
- Site do Ministério do Trabalho e Previdência Social: http://www.mtps.gov.br/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras
QUESTÃO COM TROCA DE GABARITO PARA LETRA D

Questão 57 – Engenheiro de Segurança do Trabalho
Candidato: 326584
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o item I da referida questão tem o mesmo sentido do que está escrito na NR 4 em seu item 4.12 alínea a, pois a retirada da palavra "eliminar" não a caracterizaria como falsa.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que o item I da questão não a caracteriza como falsa, pois retirando a expressão "até eliminar" e não somente a palavra "eliminar", como mencionado pelo requerente, a frase tem seu teor modificado. O que item 4.12 alínea a da NR 4 quer dizer é, que os conhecimentos de engenharia de segurança e medicina do trabalho devem ser aplicados para reduzir até eliminar os riscos. Retirando a expressão "até eliminar" o significado da frase ficaria diferente do que diz na referida norma, como demostrado a seguir: os conhecimentos de engenharia de segurança e medicina do trabalho devem ser aplicados para reduzir os riscos. Reduzir não tem mesmo sentido de eliminar, portanto a ocultação da expressão torna o significado da proposição diferente do que está grafado na norma.
Referência Bibliográfica:
- Site do Ministério do Trabalho e Previdência Social: http://www.mtps.gov.br/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 60 – Engenheiro de Segurança do Trabalho
Candidato: 326639
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão possui duas respostas corretas, letra B e letra D.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a letra D está correta, pois no anexo I do decreto diz que terá direito a majoração de 25% de seu benefício o aposentado por invalidez que perder um membro superior E outro inferior, quando a prótese for impossível. E a letrada D fala perda de um membro superior OU outro inferior, quando a prótese for impossível.
Referência Bibliográfica:
- Site da Presidência da República: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Questão 55 – Engenheiro de Trânsito
Candidato: 327627
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma está em desacordo com o conteúdo

programático.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois no edital nº001/2016 do concurso público do município de Chapecó (administração geral) consta nas referências bibliográficas inerentes ao cargo de engenheiro de trânsito: a) ABNT. NBR 15570:2009 - Transporte - Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros.
Nesta referência consta: 7.4 Para a determinação e aplicação da carga total; 7.4.2 "O peso médio por pessoa deve ser considerado igual a 640 N. O ponto de aplicação da carga correspondente a cada passageiro deve ser sobre a respectiva posição de assento definida pelo fabricante do veículo. No caso de existirem passageiros em pé, deve-se considerar a carga correspondente a todos esses passageiros, aplicada no baricentro da área disponível S1."
Referência Bibliográfica
http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/584/edital-001-2016-versao-publicacao-pdf_50.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 80 – Engenheiro de Trânsito
Candidato: 327627
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma está em desacordo com o conteúdo programático.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois no edital nº001/2016 do concurso público do município de Chapecó (administração geral) consta nos conhecimentos específicos inerentes ao cargo de engenheiro de trânsito: a) topografia.
Para a projeção esquemática de vias em "mapas", o projeto técnico deve ser atrelado a um datum. O datum ED50 se refere ao European Datum 50, o qual é um datum geodésico especifico para a europa. Diante do exposto, a questão deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
http://gestoreditais.com.br/midias/edital/25/584/edital-001-2016-versao-publicacao-pdf_50.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Questão 50 – Engenheiro Eletricista
Candidato: 317690; 322797; 324454; 325061; 325749; 328113; 335401; 337523; 347112; 348308.
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não fornece todos os dados necessários para a sua resolução.

Decisão: Os candidatos assistem de razão ao alegar que faltam dados para a resolução da questão. O enunciado peca em não fornecer o valor da resistividade do material em questão. Para o resultado apresentado pela questão o cálculo deveria ser o seguinte:
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 51 – Engenheiro Eletricista
Candidato: 317690; 322292; 322797; 324454; 325061; 325749; 328113; 332433; 335401; 335550; 337523; 341610; 347112; 348214; 348308.
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não fornece todos os dados necessários para a sua resolução.
Decisão: Os candidatos assistem de razão ao alegar que faltam dados para a resolução da questão. O enunciado peca em não fornecer o valor da potência dissipada por cada lâmpada. Para o resultado apresentado pela questão o valor da potência dissipada por cada lâmpada deveria ser de 5 watts.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 52 – Engenheiro Eletricista
Candidato: 322797; 332433; 332771.
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não fornece todos os dados necessários para a sua resolução.
Decisão: Não assiste razão aos recorrentes, pois entende-se que não é possível encontrar resposta para a questão caso fosse interpretada que o sistema fosse em série, somente em paralelo, conforme segue cálculo:

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 53 – Engenheiro Eletricista
Candidato: 325061; 332771; 335401; 347112;
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não fornece todos os dados necessários para a sua resolução.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois não faltam informações para a resolução da questão. O valor de fator de resistência é considerado como um em sua ausência. Segue resolução:

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 54 – Engenheiro Eletricista
Candidato: 332771; 335401
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não possui alternativa passível de resposta. 2) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o fator de potência é adimensional.

Decisão: Não assistem razão aos recorrentes. O fator de potência é um valor de 0 a 1, o que pode ser expresso em porcentagem, como o

enunciado informa um fator de potência de 90% o seu correspondente seria 0,9, o qual deveria ser utilizado para resolução.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 70 – Engenheiro Eletricista
Candidato: 322797; 332771
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passiveis de resposta.
Decisão: Os candidatos assistem de razão ao alegarem, pois, o enunciado peca em não salientar sua especificidade à instalações elétricas para iluminação de emergência, o que torna nula a questão.
Referência Bibliográfica
https://leismunicipais.com.br/codigo-de-obras-chapeco-sc
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 72 – Engenheiro Eletricista
Candidato: 324454
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passiveis de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois apenas a alternativa de letra "B" é passível de resposta, conforme segue explicação. A construção de edificações sobre área loteada é permitida quando: a) integralmente implantadas as redes de água ou energia; b) em parte do loteamento se encontra integralmente implantado, desde que esteja conforme o cronograma físico-financeiro.
Desta forma, a construção de edificações sobre área loteada, no município de Chapecó, não é permitida quando a implantação de rede de água ou energia esteja parcialmente implantado, ou seja, na área aonde for construído obrigatoriamente as redes de água e energia já devem estar implantadas por completo, entretanto, nas demais áreas, aonde não ocorre construção a implantação não necessita, no momento, ser integral.
Referência Bibliográfica
https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-chapeco-sc
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

FARMACÊUTICO

Questão 52 – Farmacêutico
Candidato: 331693
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa é referente a medicamentos que tratam as crises epilépticas e de maneira nenhuma as causam, solicitando a anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente já que o Caderno de Atenção Básica – Acolhimento a demanda espontânea, Queixas mais comuns na Atenção Básica traz em sua página 42, os fármacos que podem causar crises epilépticas, incluindo os Barbitúricos.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 58 – Farmacêutico
Candidato: 331693 - 337753
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão contém assunto que não consta no conteúdo programático do edital.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar conteúdo divergente ao proposto no edital, já que a questão é referente às interfaces da Farmacologia. Dessa forma, a questão está adequada ao conteúdo programático da norma editalícia, e não há qualquer reparo a fazer. (4) Farmacologia.)
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 65 – Farmacêutico
Candidato: 331693
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão contém que não consta no conteúdo programático do edital.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar conteúdo divergente ao proposto no edital, já que a questão é referente às interfaces da Farmacologia. Dessa forma, a questão está adequada ao conteúdo programático da norma editalícia, e não há qualquer reparo a fazer. (4) Farmacologia.)
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 66 – Farmacêutico
Candidato: 331693
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão contém que não consta no conteúdo programático do edital.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar conteúdo divergente ao proposto no edital, já que a questão é referente às interfaces da Farmacologia. Dessa forma, a questão está adequada ao conteúdo programático da norma editalícia, e não há qualquer reparo a fazer. (4) Farmacologia.)
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 67 – Farmacêutico
Candidato: 316451
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a referida questão possui dupla interpretação.

Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar dupla interpretação, já que a interpretação do enunciado faz parte da resolução da questão.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 69 – Farmacêutico
Candidato: 331693
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão contém que não consta no conteúdo programático do edital.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar conteúdo divergente ao proposto no edital, já que a questão é referente às interfaces da Farmacologia. Dessa forma, a questão está adequada ao conteúdo programático da norma editalícia, e não há qualquer reparo a fazer. (4) Farmacologia.)
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 79 – Farmacêutico
Candidato: 321336
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que intoxicação aguda não é um transtorno mental segundo a Organização Mundial da Saúde.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente já que a intoxicação aguda é o estado conseqüente ao uso de uma substância psicoativa e compreendendo perturbações da consciência, das faculdades cognitivas, da percepção, do afeto ou do comportamento, ou de outras funções e respostas psicofisiológicas. As perturbações estão na relação direta dos efeitos farmacológicos agudos da substância consumida, e desaparecem com o tempo, com cura completa, salvo nos casos onde surgiram lesões orgânicas ou outras complicações, segundo o CID 10.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/ANALISTA CLÍNICO

Questão 51 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 321143 – 328291 – 330432 – 335601 -
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a Emenda Constitucional nº 90, de 2015, dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social.
Decisão: Assiste razão aos candidatos, a questão apresenta erro em sua formulação não havendo alternativa incorreta.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 52 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 321143 – 328291 – 330432 - 335601 – 339245 -
Alegação: Em síntese os candidatos alegam existe duas alternativas corretas (B e D) ou que o assunto não consta do edital, ou ainda não concordando com a resposta apresentada como correta.
Decisão 1: candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que existem duas alternativas (B- flumazenil e D- carvão ativado) que apresentam antídotos que não são indicados pelo Ministério da Saúde para serem utilizados nas intoxicações por betabloqueadores e bloqueadores dos canais de cálcio e solicita a anulação da questão. Não assiste razão ao recorrente ao alegar que o flumazenil não é indicado pelo Ministério da Saúde, já que no Caderno de Atenção Básica, Acolhimento a demanda espontânea – Queixas mais comuns na Atenção Básica, na sua página 141 traz o flumazenil como indicado para utilização no caso de intoxicações.
Decisão 2: candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando não haver alternativa correta e desconhecimento da restrição na sua experiência profissional tanto como desconhecimento por material produzido pelo Ministério da Saúde que aponte esta restrição. Não assiste razão ao recorrente já que a restrição é indicada pelo Ministério da Saúde, em seu Caderno de Atenção Básica, Acolhimento a demanda espontânea – Queixas mais comuns na Atenção Básica, na sua página 141.
Decisão 3: candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o assunto não foi abordado no edital. Não assiste razão ao recorrente ao alegar conteúdo divergente ao proposto no edital, já que a questão é referente às interfaces da bioclínica química. Dessa forma, a questão está adequada ao conteúdo programático da norma editalícia, e não há qualquer reparo a fazer. (7)bioqímica clínica).
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 58 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 339245
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando a não vinculação com o conteúdo do edital.
Desisão: Não assiste razão ao recorrente alegar divergência com o instrumento convocatório considerando a interface dos assuntos relacionados à Microbiologia Clínica citada em edital.
Candidato: 340317
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a referida questão possui mais de uma alternativa correta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente solicitar a anulação da referida questão. Ainda que considerarmos a referência apresentada pelo candidato, a alternativa A, estaria incompleta.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 61 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 340317
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que como não foi especificado em qual superfície o agente químico de controle microbiano seria aplicado, a questão deveria ser anulada.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente alegar falta de informações para conclusão da alternativa incorreta. A resolução da questão depende exatamente da interpretação do candidato.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 63 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 332099 - 340317
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que o enunciado sugeria alternativa divergente daquela apontada como correta ou ainda que a questão mencionada, alegando que a questão se refere a causas de resultados discrepantes no hemograma e a postura do paciente é causa de alterações irrelevantes e não discrepantes no hemograma.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que o enunciado sugeria alternativa divergente do divulgado como correta, considerando que a interpretação do enunciado é de responsabilidade do candidato. E ainda, não assiste razão ao alegar alteração irrevelante e anulação da questão, uma vez que a bibliografia referente ao edital traz como causas de alterações discrepantes para o hemograma a postura do paciente no momento da coleta.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 67 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 340317
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que todas as alternativas estão corretas, pois todas as doenças referenciadas fazem parte da Lista Nacional de Notificação Compulsória conforme a Portaria 1271/2014.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente, já que a questão era referente à doença, agravo ou evento de notificação imediata, e não somente a presença da notificação compulsória.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 68 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 321143 – 328291 – 328291 – 330432 - 340317
Alegação: Impetram recurso sobre a questão mencionada, alegando que existem duas alternativas incorretas, a apresentada pela banca e também a alternativa B apresenta um erro ao afirmar de maneira generalizada que leucocitose é a elevação do número total de leucócitos acima de 9000/mm³. Alegando ainda que eosinofilia, na maioria das vezes, é reacional a processos inflamatórios, tais como reação a medicamentos, inflamação inespecífica, infecção por vírus, fungos ou bactérias, infestações parasitárias, doenças auto-imunes, afecções endocrinológicas, tumores e reações alérgicas. Tornando a alternativa C correta.
Decisão: O leucograma (nele incluída a contagem global de leucócitos) apresenta valores de referência distintos de acordo com o sexo, a idade e até mesmo a etnia do paciente. Não se podendo afirmar que todos os valores acima de 9000/mm³ considera-se leucocitose. Verifica-se que a questão dá margem para várias interpretações, visto ter bibliografias divergentes, neste caso a fim de manter a isonomia aos candidatos anule-se a questão.
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 71 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 328291 – 355601 – 339245 – 340317
Alegação: Em síntese os candidatos alegam não concordar com a resposta apresentada como correta, alegando ainda que o assunto não consta do conteúdo do edital, solicitando anulação.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente alegar divergência com o instrumento convocatório considerando a interface dos assuntos relacionados com a Portaria 7508/2011 e Legislação do SUS citadas no edital.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 74 – Farmacêutico/Bioquímico/Analista Clínico
Candidato: 321143
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa B apresentada como correta está afirmando que todas as bactérias que têm capacidade de movimento o fazem exclusivamente por meio de flagelo, e que tal afirmação torna a alternativa incorreta. Solicita a anulação da questão.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a presença de outras estruturas presentes na bactéria que permitem o seu deslocamento, tornem a alternativa incorreta, até porque a alternativa não traz afirmação "de caráter excludente", tampouco foi utilizada a palavra exclusivamente.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Questão 46 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 329572
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando em síntese que esta deve ser anulada, pois o vocativo a ser utilizado aos chefes do Poder Executivo é "Excelentíssimo Senhor, seguido do respectivo cargo".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada, isso porque o enunciado da questão solicitou o pronome de tratamento a ser utilizado para os chefes do Poder Executivo, e não seu respectivo vocativo. Neste sentido, a alternativa C da questão em análise está correta sendo inviável a sua anulação.
Referência Bibliográfica
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm. Acesso em 17/5/2016.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 49 e 50 - Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: Por decisão da Banca Avaliadora dos Recursos
Decisão: Embora não haja recurso por parte dos candidatos, esta banca avaliadora decide pela anulação das questões, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÕES ANULADAS

Questão 52 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 334030
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando nenhuma indicação/sugestão de estudo referente a esta questão é fornecida pelo edital.
DECISÃO: Não assiste razão a alegação do recorrente, pois consta no edital, dentro do conteúdo programático o estudo de Endemia e Epidemia. A questão está correta.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 53 – Fiscal Vigilância Sanitária
Candidato: 315694
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando não existir questão correta.
DECISÃO: Não assiste razão ao recorrente, pois a assertiva III está incorreta, pois, o correto seria: estudo da distribuição, FREQUÊNCIA E DETERMINATES de um problema de saúde na população e a investigação das razões desta distribuição
Referência Bibliográfica
http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_07/index.html
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questões 54-57-58-60-63-64-67-69-72-74 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 343573
Alegação: O candidato alega que na área de alimentos não caiu nada na prova, apenas no que diz respeito a enfermagem. Alegando nenhuma indicação/sugestão de estudo referente a esta questão é fornecida pelo edital. Incluindo as questões 54,57,58,60,63,64,67,69,72,74 que valerá esta mesma decisão.
DECISÃO: As questões de prova foram elaboradas a partir do conteúdo programático que consta no edital. Não assiste razão ao recorrente. Se trata de uma prova de Vigilância Sanitária onde todas as questão tem relação com o tema e estão corretas.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questões 55-59-60-67-69-71-74-75-80 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 334030
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando nenhuma indicação/sugestão de estudo referente a esta questão é fornecida pelo edital.
DECISÃO: Não assiste razão ao recorrente, pois se trata de uma prova de Vigilância Sanitária onde a questão tem relação com o tema e está em conformidade. Recurso impetrado igualmente nas questões 55,59,60,67,69,71,74,75,80 que fica valendo a mesma decisão.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 59 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidatos: 317331; 332868; 334549
Alegação: Em síntese os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que as alternativas A e C estão corretas.
DECISÃO: Assiste razão aos recorrentes, pois houve erro de formulação da questão, faltando informações no enunciado.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 63 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidatos: 333494; 342200; 348052
Alegação: Em síntese os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que todas as alternativas estão corretas, sendo assim pede a alteração do gabarito para letra A, ou ainda afirmam que não há alterantiva a ser assinalada
Decisão: a formulação da questão não deixou claro em seu enunciado a que tipo de limpeza se refere dando margem para outras interpretações com referência aos processos de limpeza a serem utilizados ou de desinfecção e higienização. A fim de cumprir a isonomia entre os candidatos, decide-se pela anulação da questão.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 65 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 334030
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando nenhuma indicação/sugestão de estudo referente a esta questão é fornecida pelo edital.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente, pois se trata de uma prova de Vigilância Sanitária onde a questão tem relação com o tema e está correta.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questões 67
Candidato: Por decisão da Banca Avaliadora dos Recursos
Decisão: Embora não haja recurso por parte dos candidatos, esta banca avaliadora decide pela anulação das questões, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo.
QUESTÕES ANULADAS

Questão 69 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 342686
Alegação 01: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa C está correta.
Decisão 01: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois o grupo com maior chance de contaminação são pessoas comunicantes de bacilíferos, sendo que qualquer pessoa em qualquer faixa etária que esteja em contato com pessoas portadoras corre o risco de contaminação.

Candidato: 347812
Alegação 02: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não é uma questão inédita.
Decisão 02: Assiste razão ao recorrente esta banca avaliadora decide pela anulação das questões, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 71 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 340032 - 347812
Alegação: alegam em síntese não haver distinção geográfica no enunciado da questão e de não se tratar de uma questão inédita.
Decisão: Esta banca avaliadora decide pela anulação das questões, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 74 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidatos: 315694, 315798, 348052, 317331, 320852, 321377, 323645, 329572, 330465, 332868, 333494, 334549, 334863, 337978, 338313, 338480, 342200, 332557, 342686, 334549, 346989, 347812, 348052.
Alegação: Em síntese, os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a letra A.
Decisão: A quimioprofilaxia envolve todas as ações preventivas inclusive controle do vetor, sendo a medida fundamental, porém o controle do vetor também é fundamental, o que ocasiona duas alternativas passiveis de ser consideradas correta. Sendo assim anula-se a questão.
DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Questão 75 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 333494 – 347812
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que a alternativa "A" é correta e ainda que a questão não é inédita.
Decisão: Esta banca avaliadora decide pela anulação das questões, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 76 – Fiscal de Vigilância Sanitária
Candidato: 338313 – 340032 - 315694, 334030 - 333494
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que há duas alternativas corretas, ou que não há nenhuma alternativa a ser assinalada, ou que houve troca de gabarito da letra D para letra C.
Decisão: Esta banca avaliadora decide pela anulação das questões, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Questão 47 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, uma vez que, o ato administrativo deve ser unilateral e é uma espécie de ato jurídico. Desta forma, apenas a alternativa de letra "A" é passível de resposta.
Referência Bibliográfica
http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/direito-administrativo/atos-administrativos
http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=7027
OLIVEIRA, R.F. de. Ato Administrativo. 6ºed. Revista dos Tribunais. 2014
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 48 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa correta é a de letra "B".
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, pois, a discricionariedade deve ser sempre parcial e relativo, ou seja, não é totalmente livre, pois sob os aspectos de competência, forma e finalidade a lei impõe limitações, portanto, o correto é dizer que a discricionariedade implica liberdade de atuação nos subordinado aos limites da lei. O administrador para praticar um ato discricionário deverá ter competência legal para praticá-lo, deverá obedecer à forma legal para realizá-la e deverá atender a finalidade que é o interesse público. O ato se tornará nulo se nenhum destes requisitos for respeitado. Diante do exposto a alternativa de letra "B" não é passível de resposta, e, portanto, a questão deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2635/Poder-discricionario-da-Administracao-Publica
http://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2535265/poderes-discricionario-e-vinculado
BORGES, A.W. Direito para concursos. Universo dos livros editora Ltda. 2014. 167p.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 53 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar. Conforme cartilha do ministério do meio ambiente: A licença prévia possui extrema importância no atendimento ao princípio da precaução (inciso IV do artigo 225 da Constituição Federal), pois é nessa fase que: • são levantados os impactos ambientais e sociais prováveis do empreendimento; • são avaliados tais impactos, no que tange à magnitude e

abrangência; • são formuladas medidas que, uma vez implementadas, serão capazes de eliminar ou atenuar os impactos; • são ouvidos os órgãos ambientais das esferas competentes; • são ouvidos órgãos e entidades setoriais, em cuja área de atuação se situa o empreendimento; • são discutidos com a comunidade (caso haja audiência pública) os impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras e • é tomada a decisão a respeito da viabilidade ambiental do empreendimento, levando em conta a sua localização e seus prováveis impactos, em confronto com as medidas mitigadoras dos impactos ambientais e sociais.
O levantamento dos impactos ambientais e sociais causados pelo empreendimento é realizado durante a licença de instalação e operação, e não na licença prévia. Portanto, distante do exposto, a questão possui somente uma alternativa passível de resposta e o gabarito deve ser mantido.
Referência Bibliográfica
http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/cart_tcu.PDF
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 54 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma possui duas alternativas passíveis de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, conforme segue em cartilha do ministério do meio ambiente: "Para a obtenção da licença prévia de um empreendimento, o interessado deverá encaminhar solicitação ao órgão ambiental competente, ainda na fase preliminar de planejamento do empreendimento. O pedido deverá ser acompanhado dos documentos definidos pelo órgão ambiental. Nessa fase, ainda não é apresentado o projeto básico, que somente será elaborado depois de expedida a licença prévia. "
Diante do exposto, a alternativa de letra "B" não é passível de resposta, restando apenas a alternativa de letra "A" como resposta da questão, e, portanto, a questão deve ser mantida.
Referência Bibliográfica
http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/cart_tcu.PDF
http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res87/res0687.html
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 63 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a mesma não possui alternativa passível de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, pois é correto afirmar que todos os vidros são recicláveis, entretanto, para que isto seja possível eles devem estar limpos e secos, pois resíduos impossibilitam o processo de reciclagem do mesmo. Desta forma, a alternativa de letra "C" esta incorreta, e, portanto, passível de reposta.
Referência Bibliográfica
http://www.mma.gov.br/informma/item/8521-como-e-porqu%C3%AA-separar-o-lixo
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 64 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661; 339752
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa passível de resposta é a de letra "C".
2) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não há alternativa passível de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, pois a Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Conforme o ministério do meio ambiente o governo brasileiro protege as áreas naturais por meio de Unidades de Conservação (UC) - estratégia extremamente eficaz para a manutenção dos recursos naturais em longo prazo. Para atingir esse objetivo de forma efetiva e eficiente, foi instituído o Sistema Nacional de Conservação da Natureza (SNUC), com a promulgação da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. A Lei do SNUC representou grandes avanços à criação e gestão das UC nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), pois ele possibilita uma visão de conjunto das áreas naturais a serem preservadas. Além disso, estabeleceu mecanismos que regulamentam a participação da sociedade na gestão das UC, potencializando a relação entre o Estado, os cidadãos e o meio ambiente.
Diante do exposto a única alternativa passível de resposta é a de letra "D", e, portanto, o gabarito deve ser mantido.
Referência Bibliográfica
http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao?tmpl=component&print=1
http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 67 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não há alternativa passível de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois de acordo com o Art. 8, da resolução ANTT nº 3.665/2011 o transporte de produtos perigosos deve ser realizado em veículos classificados como "de carga" ou "misto", conforme define o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, salvo os casos previstos nas instruções complementares a este Regulamento. Nas instruções complementares não é possível encontrar os tipos de veículos citados nas demais alternativas, o que não torna a questão incompleta, e, portanto, a questão possui como alternativa correta a de letra "C", e, portanto, o gabarito deve ser mantido.
Referência Bibliográfica:
http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/4961/Produtos_Perigosos.html
www.antt.gov.br/html/objects/_downloadblob.php?cod_blob=6096
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 69 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661; 339752

Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não há alternativa passível de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois não ocorre necessidade de licença/autorização específica para realizar o transporte de produtos perigosos, isto é, desde que a empresa possua a licença/autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos, ela pode transportar qualquer tipo de produto perigoso por rodovia.
Referência Bibliográfica
www.ibama.gov.br/.../autorizacao-ambiental-para-transporte-de-produtos-perigosos
http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/4961/Produtos_Perigosos.html
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 75 – Fiscal do Meio Ambiente
Candidato: 326661
Alegação: 1) O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que não há alternativa passível de resposta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, pois de acordo com o inciso 4º do Art. 12 da Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o poder público poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), para fins de recomposição, quando o Município tiver mais de 50% (cinquenta por cento) da área ocupada por unidades de conservação da natureza de domínio público e por terras indígenas homologadas.
Diante do exposto, a alternativa "C" é passível de resposta, e, portanto, o gabarito deve ser mantido.
Referência Bibliográfica
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO ESF

Questão 64– Médico Clínico Gerla e Médico ESF
Candidato: 325538
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que há 2 alternativas corretas, B e C, onde apresenta bibliografia afirmando que a alternativa C esta correta, pois deve-se estimular a amamentação desde a primeira hora de vida.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, o enunciado é claro, deve-se assinalar a alternativa CORRETA, e alternativa C diz "que deve-se EVITAR a amamentação na primeira hora de vida". Desta forma, como o próprio candidato afirmar, isto é ERRONEO.
Referência Bibliográfica
UNASUS e MS, ZIKA: Abordagem clínica na Atenção Básica. 2016 Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/3117/Zika%20-%20Abordagem%20cl%C3%ADnica%20na%20aten%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica.pdf?sequence=1&isAllowed=y.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 69– Médico Clinico Geral e MÉDICO ESF
Candidato: 347440
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que não há alternativa correta, pois o candidato relata que o conceito de capacidade funcional apresentado em questão é errôneo, e foi encontrado apenas em curso do UNASUS, e que não tem relação com outras bibliografias encontradas.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, uma vez que a bibliografia base utilizada, foi sim do curso UNASUS sobre avaliação global da pessoa idosa, este disponível a todos os profissionais de saúde inscritos no SUS, e elaborado por diversos profissionais competentes. Abaixo a parte que apresenta no site do UNASUS, os conceitos importantes no tema do cuidado da pessoa idosa:

Outros conceitos de capacidade funcional:
"Capacidade funcional pode ser definida como o potencial que os idosos apresentam para decidir e atuar em suas vidas de forma independente, no seu cotidiano" (ALMEIDA, et al, 2014). Este conceito podemos relacionar com o apresentado no curso do UNASUS, pois se e definida como o POTENCIAL (ou seja, capacidade máxima) que o idoso apresenta para decidir e atuar na sua vida com independência, (este em relação aos agravos de vida, sejam eles pertinentes ao envelhecimento, patológico ou emocional).
"A capacidade funcional refere-se à condição que o indivíduo possui de viver de maneira autônoma e de se relacionar em seu meio"
"A capacidade funcional é definida como a habilidade física e mental do indivíduo em manter seu autocuidado de forma a preservar sua autonomia e independência na realização de suas atividades cotidianas" (BARRO, et.al, s.a.).
Sendo assim, todas as referências utilizadas, descrevem de forma diferentes, mas tem relação com o conceito apresentado, e a bibliografia utilizada para elaboração da questão é de referência na saúde pública atual.
Referência Bibliográfica
UNASUS, Avaliação global da pessoa idosa.: Unidade I – A identificação de risco. Disponível em: https://ufc.unasus.gov.br/curso/spi/avaliacao_global/unid_01/top_01/06.html
ALMEIDA, et. Al. Avaliação da capacidade funcional dos idosos
e fatores associados à incapacidade. Rev. Ciência e saúde coletiva, 2014. disponível em: http://www.scielosp.org/pdf/csc/v19n8/1413-8123-csc-19-08-03317.pdf
BARROS, P. S. et al. Avaliação da capacidade funcional de idosos cadastrados nas unidades de saúde da família do município de jataí-go. disponível em: http://www.sbpcnet.org.br/livro/63ra/conpeex/pibic/trabalhos/MAUR__CI.PDF
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA
Questão 70 – Médico Clinico Geral e MÉDICO ESF
Candidato: 320812
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que a duas alternativas CORRETAS, C e D.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, uma vez o enunciado é claro ao solicitar dentre as alternativas, qual contem a PRIMEIRA alteração encontrada no ECG em indivíduos com IAM. Em imagem abaixo, parte da bibliografia de TOY e PATLAN JR (2014, p. 22) tratando sobre a interpretação e ECG durante IAM:

Sendo clara que a PRIMA alteração são ondas T hiperagudas altas e positivas no território vascular isquêmico, as alterações de onda Q ocorrem no fim, representando necrose miocárdica significativa e substituição por tecido cicatricial.
Ainda segundo a Sociedade Brasileira de Cardiologia há uma sequência de eventos eletrocardiográficos que se seguem a uma oclusão da artéria coronária: 1) minutos iniciais: ondas T amplas, positivas, pontiagudas e de base simétrica, com elevação > 0,1 mV; 2) após 20 minutos: supradesnivelamento do segmento ST, que morfologicamente tende a ser convexo; 3) horas após: aparecimento de ondas Q patológicas e corte nas ondas R; 4) após alguns dias: retorno do segmento ST à linha de base, onda T negativa, profunda e simétrica. Se o supradesnivelamento do segmento ST permanecer após seis semanas do evento agudo, pode haver a presença de aneurisma ventricular; 5) meses após o evento agudo: eventual positivação da onda T" (APUD, CURY, et al, 2006)
Referência Bibliográfica
TOY, E.C.; PATLAN JR, J. Casos clínicos em Medicina interna. 4.ed. Porto Alegre – RS: Artmed. 2014.
CURY, L. K. P. et al. Análise de registros eletrocardiográficos associados ao infarto agudo do miocárdio. Ver. Brasi. De Cardiologia, v.87, n.2. São Paulo, aug 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2006001500007
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 73 – Médico Clinico Geral e MÉDICO ESF
Candidato: 320812
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que a duas alternativas INCORRETAS, A e D, onde D deveria ser "Obesidade abdominal que o homem é a circunferência da cintura ≥ 90cm e na mulher ≥80cm", e alternativa A não apresenta o valor de referência do TG.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, cancelando-a, uma vez que a alternativa A faltam dados importantes para estabelecimento de parâmetros, onde deveríamos ler: "Triglicerídeos ≥ 150mg/dl ou em tratamento de medicação para TG altos" ao invés de "Triglicerídeos ≥ ou em tratamento de medicação para TG altos."
Abaixo quadro que contém todos os fatores de risco descritos no Projeto Diretrizes sobre Terapia Nutricional para Pacientes com Obesidade Extrema:

FONTE: PROJETO DIRETRIZES, 2011, p. 4
Referência Bibliográfica
PROJETO DIRETRIZES. Terapia Nutricional para Pacientes com Obesidade Extrema. 2011. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/terapia_nutricional_para_pacientes_com_obesidade_extrema.pdf
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 74 – Médico Clinico Geral e MÉDICO ESF
Candidato: 320812 / 347440/ 328503/ 336042
Alegação: Candidato solicitam cancelamento da questão devido erro de digitação existente na alternativa D: "Em regiões com aporte suficiente em IDOSO apresentam incidência muito maior em carcinoma papilifero, e em áreas que apresentam-se insuficientes em IDOSO, o carcinoma folicular é mais comum" onde aparece a palavra IDOSO deveria ler-se IDOSO, uma vez que o enunciado solicita qual é incorreta sobre os fatores de predisposição ao câncer diferencial de tireoide, o erro de grafia pode levar prejuízo de interpretação.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, cancelando-a, o erro de digitação em questão, em uma alternativa que deveria ser correta, pode levar a prejuízo de interpretação.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 77 – Médico Clinico Geral e MÉDICO ESF
Candidato: 325538 / 345125
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que existe duas alternativas que não são contraindicação para o uso de carvedilol, a alternativa B (do gabarito) e D, pois de acordo com sua pesquisa, a contraindicação de uso do medicamento em questão para pacientes com DPOC é relativa e não absoluta.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, pois o enunciado não classifica o tipo de contraindicação (RELATIVA OU ABSOLUTA, É UMA CONTRAINDICAÇÃO), e também de acordo com a própria bula do medicamento:

FONTE: ROCHE, p.4
A própria bula traz:

FONTE: ROCHE, p. 4
Sendo assim, o carvedilol tem contraindicações relativas em paciente com DPOC, mas continua sendo uma contraindicação (avaliar custo -benefício).
Referência Bibliográfica
ROCHE, Coreg (carvedilol). Disponível em:http://www.dialogoroche.com.br/content/dam/dialogo/pt_br/Bulas/C/Coreg/Bula-Coreg-Profissional.pdf
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 79 – Médico Clinico Geral e MÉDICO ESF
Candidato: 320812 / 347440/ 325538/ 336042
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que à duas alternativas CORRETAS, C e D.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, trocando resposta do gabarito de alternativa D para C. pois, nota-se claramente no ECG um traçado apresentando supradesnivelamento de ST em V1V2V3, menos proeminente em V4, configurando infarto anterior-septal, ou anterosseptal. De acordo com o Manual de Cardiologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia na sua diretriz em análises e laudos em eletrocardiografia mostra a classificação topográfica das manifestações isquemicas em parede anterior-septal: "derivações V1V2v3; em parede posterior V5,V6, V8, sendo mais comum o infradesnivelamento em v2 e v3". Portanto no traçado da prova percebe-se que há supradesnivelamento

de V1 a V3, e um pouco menos em V4 caracterizando Infarto Anterior Septal
Referência Bibliográfica
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. O valor do ECG na identificação da Ateria culpada no IAM. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado do rio Grande do Sul, Ano XIX, nº 21, jan a abr. 2011. Disponível em: www.socergs.org.br/site/_files/view.php/download/pasta/14/53fcc139f379f.pdf
DEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA -TROCA GABARITO PARA LETRA C

MÉDICO PEDIATRA

Questão 62 – Médico Pediatra
Candidato: 337908
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que não há alternativa correta, uma vez que todas as alternativas expostas, de acordo com vários autores de referência, são classificação de desidratação leve ou moderada, e não desidratação grave e choque hipovolêmico, como solicitava no enunciado.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, cancelando-a, uma vez que ´s evidente que nenhuma alternativa encontra-se correta, já que a alternativa B em questão (pelo gabarito tida como correta), deveria-se ler "fontanelas MUITO deprimidas" e não fontanelas deprimidas.
Abaixo imagens que contenham quadro de classificação de desidratação:

FONTE: BRASIL. 2012, p. 57

FONTE: OLIVEIRA, 2005, p. 316
Referência Bibliográfica
BRASIL, Caderno de atenção básica nº 28 – Acolhimento a demanda espontânea: Queixas mais comuns na AB – Vol II. 2012.Disponivel em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf
OLIVEIRA, blanckbook pediatria, ed. 3, 2005.
DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Questão 73 – Médico Pediatra
Candidato: 337908
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão, alegando que a questão baseada na Bibliografia do Ministério da Saúde esta desatualizada, uma vez que o Protocolo Clinico e Diretrizes terapêuticas de Asma baseia-se no FINA do ano de 2010, é em 2016 foi publicada outras definições para asma controlada. Desta forma, para o candidato há literatura mais atual que define asma do que a apresentada no enunciado, trazendo desta forma, erroneamente todas as alternativas.
Decisão: Banca avalia recuso e questão, mantendo-a, uma vez que as bibliografias do MS são norteadoras da nossa clínica e estes são parâmetros utilizados de acordo Protocolo Clinico e Diretrizes terapêuticas, até não haver atualização da legislação referente a este protocolo, para o MS a "asma é dita CONTROLADA quando todos os seguintes são observados:
- Não há sintomas diários (ou dois ou menos/semana).
- Não há limitações para atividades diárias (inclusive exercícios).
- Não há sintomas noturnos ou despertares decorrentes de asma.
- Não há necessidade de uso de medicamentos de alívio.
- A função pulmonar é normal ou quase normal.
- Não ocorrem exacerbações."

Outro aspecto importante para a banca manter a questão, é a indicação no enunciado, sobre a literatura correspondente, se não houve indicação do autor utilizado, e até se fosse uma bilbiografia desconhecida ou de dicifil acesso, esta banca poderia considerar o cancelamente da questão. Mas não é esta a situação de fato.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

MÉDICO PSIQUIATRA

Questão 61
Candidatos: 334336
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que devido a existência de outro conceito de temperamento, sendo este atualmente o conceito mais moderno no tema. E este modelo não condiz com nenhuma alternativa.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois apesar de reconhecer a existência deste novo modelo conceitual sobre temperamento, o conceito mais disseminado no Brasil ainda é o Cloninger et al, e o profissional psiquiatra, que vem a dominar o tema temperamento saberia diferenciar e identificar os traços principais do conceito de temperamento de Cloninger et al (já que nenhuma abrange outros autores).
Bibliografias
KAY, J; TASMAN, A. Psiquiatria: Ciência comportamental e fundamentos clínicos. São Paulo: Malone, 2002.
NATRIELLI FILHO, D. G. Neurobiologia da Personalidade. Rev. Temas e práticas do Psiquiatra. V.32, n.62-62. Jan/dez, 2002. São Paulo. Disponível em: http://www.psiquiatriageral.com.br/psicopatologia/Neurobiologia_da_Personalidade.htm
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 62
Candidatos: 348081
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando não há alternativa correta, uma vez que pela sua pesquisa, o transtorno unipolar tem mais relação com a historia familiar do que o transtorno bipolar.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois das alternativas apresentadas, somente a alternativa A tem mais frequentemente história familiar positiva.

O texto abaixo ainda nos traz uma perspectiva interessante sobre a genética no caso de transtorno bipolar e unipolar (RIO e FERNANDES, 2008):
"Como referido anteriormente, existem evidências de que os distúrbios do humor têm uma maior incidência em indivíduos com história familiar destas perturbações. Ainda, tanto a Depressão Unipolar como Doença Bipolar estão presentes em familiares de doentes com Doença Bipolar o que sugere algum grau de sobreposição genética entre elas. No entanto, e considerando que ambas as depressões são distintas, esperaríamos uma diferença na predisposição genética dos dois distúrbios. A melhor forma de investigar a contribuição genética será efetuando um estudo de gémeos. Assim, verificou-se que a concordância da Doença Bipolar era superior em monozigóticos, aproximadamente 70%, comparativamente com os dizigóticos, cerca de 30% (Kelsoe, 2003). McGuffin et al. (2003) testaram modelos de hereditariedade onde encontraram um modelo onde melhor se adequa os seus resultados – Modelo de Labilidade Correlacionada. Neste modelo, a vulnerabilidade genética para a Mania e para a Depressão estão correlacionadas mas são separadas. A hereditariedade estimada para a Mania é de 0,85 e para a Depressão é de 0,72. A variância genética responsável comum à Mania e à Depressão é de 0,25; por isso a variância especifica para a Mania é de 0,60. Assim, aproximadamente 71% da variância genética é especifica para a Mania e não partilhada com a Depressão. Foi encontrada ainda uma clara sobreposição genética para a Depressão Unipolar e Depressão Bipolar, concluindo-se então que as duas depressões não são geneticamente independentes. Kelsoe (2003) refere também que há evidência de que alguns genes sejam responsáveis pelo desenvolvimento de ambas as doenças mas a manifestação de Doença Bipolar ou Unipolar dependerá das influências ambientais. Esta expressão genética indica a falta de correspondência direta entre o genótipo e o fenótipo que é característica dos distúrbios não-Mendelianos. Ainda, a interação entre combinações de genes aumenta o risco de doença ou a sua severidade;"
Bibliografias
RIO, C. M. C. F. M; FERNANDE, A. F. S. L. Depressão unipolar e depressão bipolar: um espectro da doença depressiva?. Artigo para mestrado em medicina. Instituto de ciências Biomédicas Abel Salaza – Universidade do Porto, 2008. Disponível em: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/21008/2/Depresso%20Unipolar%20e%20Depresso%20Bipolar.pdf
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 63
Candidatos: 334336
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando esta não é inédita, pois semelhante foi publicada.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois a nossa esta mais completa, e as bibliografias utilizadas foram as explicitas abaix:

FONTE: CHAVES, 1992, p. 171

FONTE: ABDALLA-FILHO, CHALUB, TELLES, 2016.
Bibliografias
Ocampo, M. L. S.; Arzeno, M. E. G. e Piccolo, E. G. (1981). O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas. São Paulo: Martins Fontes;
CHAVES, j. Compreensão da pessoa: psicologia da personalidade. São Paulo: Editora Ágora ltda. 1992.
ABADALLA-FILHO, E. CHALUB, M. TELLES, L E.B. Psiquiatria Forense de Taborda, 3ºed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 64
Candidatos: 348081
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que a questão já foi publicada, não sendo inédita. E quem tem acesso ao livro que a foi publicada, tem certa vantagem sobre os demais.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a. Há semelhanças entre a questão e àquela apontada pelo requerente, porém não são idênticas, uma solicita para assinalar a alternativa incorreta, enquanto a questão em apreço solicita qual é correta, além de que as alternativas são basicamente direrentes. ou seja não está "ipsis litteris". Assim, diante da infinidade de informações que constam da internet é praticamente impossível elaborar questões para as quais não se encontre solução em alguma página da internet ou livro/apostila já publicados. Então, é plenamente possível que mesmo a questão sendo extraída de algum livro impresso, o conteúdo esteja disponível na rede. No caso em apreço não se trata de reprodução, cópia, plágio de questões. Tem-se que o conteúdo da questão encontra-se na internet, algo absolutamente normal. Ademais, seria completamente ilícito e irrazoável elaborar questões cujo o conteúdo os candidatos não pudessem ter conhecimento, não pudessem ter acesso, algo fora do alcance. Aí sim não se estaria avaliando o conhecimento para o exercício do cargo. A título de exemplo, em concursos para ministério público, magistratura, etc, os conteúdos estão na maioria das vezes acessíveis à todos na internet, quais sejam, as leis. Se considerarmos inválidas tais questões os concursos para juízes e promotores não poderiam ter como objeto as leis, porque estas estão disponíveis à todos na internet, e consequentemente o conhecimento que devem demonstrar possuir não poderá ser avaliado.
Com a máxima vênia, e sempre dispostos a esclarecimento, entendemos que o apontamento do candidato não macula a questão indicada, pois não houve cópia, apenas semelhança
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 65
Candidatos: 334336
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão alegando que a questão há duas alternativa corretas, A e C.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a mas troca gabarito, de alternativa A para alternativa C, pois o enunciado solicita qual crise psicossocial INICIA-SE na referida idade.
A crise psicossocial "iniciativa versus culpa" inicia-se por volta dos 3 anos de idade, podendo durar até 6 anos de idade (para a maioria dos autores pesquisados).
A crise psicossocial "produtividade versus inferioridade" inicia-se por volta dos 6 anos (alguns autores citam 5 anos) e podem durar até os 13 anos de idade.

FONTE: VERISSIMO, 2002, p.18

FONTE: VERISSIMO, 2002p.16

FONTE: BEE, BOYD, 2011, p. 54
Bibliografia
Veríssimo R. Desenvolvimento psicossocial (Erik Erikson). Porto: Faculdade de Medicina do Porto, 2002. Disponível em: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/9133/2/76586.pdf
BEE, H; BOYD, D. A criança em desenvolvimento. Porto Alegre: Editora Artmed. 2011
DEFERIDO - TROCA DE GABARITO, DE ALTERNATIVA A PARA C

Questão 71
Candidatos: 345283
Alegação: Candidato solicita cancelamento da questão pois anedonia não é um sintoma típico da esquizofrenia, ou a troca de gabarito para alternativa C, por ser típico desta patologia.
Decisão: Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, pois de acordo com Nardi e Silva (2015, p. 38 e 40), os sintomas típicos NEGATIVOS de esquizofrenia são embotamento afetivo, anedonia, hipobulia, pensamento empobrecido e déficit de atenção, ou seja, os demais apresentados nas outras alternativas são sintomas típicos POSITIVOS, como mostra a tabela abaixo:

Bibliografia
NARDI, A. E.; SILVA, A.G. Esquizofrenia: teoria e clínica. Porto Alegre: Artmed, 2015.
INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

MÉDICO VETERINÁRIO

Questão 49 – Médico Veterinário
Candidatos: 327849- 330149- 343476
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que nenhuma alternativa está correta em relação a espermatogênese eqüina.
Decisão: Assiste razão aos recorrentes ao alegar pois houve um erro de digitação no momento da Elaboração da questão onde constou o número 55, deveria constar 57, dessa forma, a questão deve ser anulada por não apresentar nenhuma alternativa a ser assinalada.
DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

Questão 61 – Médico Veterinário
Candidatos: 317636-318718-324183-327849-332299-343476-347394- 347414
Alegação: Os candidatos alegam que a alternativa correta é a Letra B e não D conforme Gabarito Preliminar.
Decisão: Aos candidatos assiste razão, houve uma troca de Gabarito, sendo que a alternativa correta a ser assinalada é a Letra B) 3,0%. Tal fato não é motivo para anulação da questão, apenas troca de Gabarito.
DEFERIDO- QUESTÂO MANTIDA. ALTERA-SE O GABARITO PARA LETRA B.

Questão 62 – Médico Veterinário
Candidatos: 318718-347414
Alegação: Impetram recurso sobre a questão mencionada alegando erro na alternativa do gabarito
Decisão: Assiste razão ao recorrente todas as respostas estão corretas. Portanto o gabarito deve ser a letra "D".
Referência Bibliográfica
http://pt.slideshare.net/Juankordfer/farmacologia-antibioticos-de-uso-frequente-veterinaria
DEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA (COM ALTERAÇÂO DE GABARITO PARA LETRA D)

Questão 63 – Médico Veterinário
Candidatos: 318718- 327849 – 330149 - 347414
Alegação: Em síntese os candidatos alegam não concordar com o gabarito divulgado, alegando que não nenhuma alternativa a ser assinalada.
Decisão: Assiste razão aos recorrentes houve erro na formulação da questão a qual não apresenta resposta a ser assinalada.
E ainda: esta banca avaliadora decide pela anulação da questâo, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÃO ANULADA

Questão 64 – Medico Veterinário
Candidato: 318718- 327849-330149-343476-347394-347414
Alegação: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada alegando erro na alternativa apontada como correta, e ainda que a questão não seria inédita.
Decisão: Não assiste razão aos recorrente ao alegar segundo a bibliografia usada para realizar a edição desta questão a alternativa correta é a presente no gabarito (D). Quanto à alegação referente ao ineditismo da questão, não assiste razão ao recorrente ao alegar pois se trata de questão elaborada com base no livro abaixo referenciado.
Referência Bibliográfica:
Atlas Colorido de Anatomia Veterinária do Cão e do Gato – (DONE, GOODY, EVANS, STICKLAND)
E ainda: esta banca avaliadora decide pela anulação da questâo, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÃO ANULADA

Questão 65 – Medico Veterinário
Candidato: 327849- 330149-332299-332775-343476-347394-347414

Alegação: Em síntese os candidatos alegam que há um erro na alternativa A, apontada como correta pelo Gabarito preliminar.
Decisão: Aos candidatos assiste razão, pois conforme Bibliografia sobre o assunto, o correto seria Paramyxovírus e não Orthomyxoviridae como citado na Alternativa A, não restando outra alternativa a ser assinalada, defere-se os recursos e anula-se a questão.
E ainda: esta banca avaliadora decide pela anulação da questâo, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÃO ANULADA

Questão 66 – Medico Veterinário
Candidato: 327849-330149-347394-347414
Alegação: Em síntese os candidatos alegam que o Botulismo está associado a falta de fósforo e não cálcio como descrito na alternativa apontada como correta pelo Gabarito Preliminar.
Decisão: Aos candidatos assiste razão, houve um equívoco na elaboração da questão, onde deveria constar fósforo, constou cálcio, o que a torna incorreta. Senão vejamos:

Em regiões com acentuada deficiência de fósforo e sulementação mineral inadequada, os bovinos tem tendências a ingerir ossos ou restos de cadáveres. Se estes estiverem contaminados com as toxinas botulínicas, pode ocorrer o botulismo epízoótico. http://www.merial.com.br/pecuaristas/doencas/clostridioses/Pages/clostridioses5.aspx

Portanto, Defere-se o recurso e anula-se a questão.
E ainda: esta banca avaliadora decide pela anulação da questâo, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÃO ANULADA

Questão 69 – Medico Veterinário
Candidato: 317636-318718-324183-327849-330149-332299-332775-343476-344559-347394-347414
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando erro na alternativa do gabarito
Decisão: Assiste razão ao recorrente ao alegar pois houve um erro de digitação havendo mais de uma alternativa correta
Referência Bibliográfica
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-736X2000000300007&script=sci_arttext
E ainda: esta banca avaliadora decide pela anulação da questâo, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÃO ANULADA

Questão 71 – Médico Veterinário
Candidato: 324183
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando não ser inédita.
Decisão: esta banca avaliadora decide pela anulação da questâo, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÃO ANULADA

Questões 75 e 76
Embora não haja recursos contra estas questões, esta banca avaliadora decide pela anulação da questâo, tendo em vista que a banca elaboradora feriu o ineditismo das questões.
QUESTÃO ANULADA

Questão 77 – Médico Veterinário
Candidato: 317636
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada alegando não estar de acordo com a legislação.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar pois a questão foi confeccionado pelo autor com referencial abaixo citado, sendo que é claro no enunciado que se pede a alternativa correta, sendo apenas a letra A passível de ser assinalada.
Referência Bibliográfica
agricultura.gov.br/arq_editor/file/Aniamal/MercadoInterno/Requisitos/RegulamentoInspecaoIndustrial.pdf
QUESTÃO MANTIDA

MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

Questão 48 – Monitor Social Desportivo
Candidato: 322347
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese que não concorda com a resposta apresentada como correta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:
- a resposta esperada (e certa) é a alternativa "C".
- a presente questão se trata da correlação do objetivo de aprendizagem X temática. Nesse sentido, a mesma apresenta um objetivo de aprendizagem específico, a saber, "...analisar a esportivização da capoeira constitui uma habilidade a ser adquirida pelos alunos..." e, de tal modo, cabe apenas a assertiva da alternativa "C".
- A alternativa "A" se correlaciona à temática "Esportes"; a alternativa "B" se correlaciona à temática "Saúde e Nutrição Esportiva" e já a alternativa "D" se correlaciona à temática "Ginástica.
Referência Bibliográfica:
Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação física / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 49- Monitor Social Desportivo

Candidato: 323712
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese que não concorda com a resposta apresentada como correta.
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:
- a resposta esperada (e certa) é a alternativa "B".
- entendemos que o livro oficial de regras da Confederação Brasileira de Basquetebol endossa a proposição I como verdadeira ao citar o seguinte, "art. 25 andar. 25.1 definição. 25.1.1 andar é o movimento ilegal de um ou ambos os pés, em qualquer direção, enquanto estiver segurando uma bola viva dentro da quadra de jogo, além dos limites definidos nesse artigo."
De tal forma, para caminhar (andar) "... com a bola em mãos por mais de dois passos..." (como é proposto) é preciso plantar os dois pés (alternadamente), o que vai contra as disposições das regras do basquete como descrito na presente proposição, não podendo se esquecer que para "...deslocamentos maiores com a bola devem ser feitos quicando-a continuamente."
Referência Bibliográfica:
REGRAS OFICIAIS DE BASQUETEBOL 2010. Disponível em http://sge.esumula.com.br/Arquivos/LIVRO_DE_REGRAS.pdf. Acesso em 17.mai de 2016.
BASQUETE. Disponível em http://regrasdoesporte.com.br/regras-do-basquete-da-fiba-e-nba-fundamentos-quadra-e-historia.html. Acesso em 17.mai de 2016.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 57- Monitor Social Desportivo
Candidato: 328076, 332547,
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese que não concorda com a resposta apresentada como correta.
Decisão: Assiste razão aos recorrentes, sendo que:
- as imagens I e II apresentadas na presente questão representam um atleta (masculino) executando exercícios barras paralelas e, dentre as alternativas A,B, C,D essa prova (tipicamente executada por homens) não é apresentada. Logo, optamos pela anulação da questão.
Referência Bibliográfica:
GINÁSTICA ARTÍSTICA. Disponível em http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/olimpiadas/modalidades/ginastica-artistica.Acesso em 17.mai 2016
GINÁSTICA ARTÍSTICA. Disponível em http://www.cbginastica.com.br/. Acesso em 17.mai 2016.
DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

Questão 64- Monitor Social Desportivo
Candidatos: 323712, 328076,
ALEGAÇÃO: Alegam em síntese que não concordam com a resposta apresentada como correta; Decisão: NÃO assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:
- a resposta esperada (e certa) é a alternativa "C".
- o comando da questão explicita e solicita a estimulação especifica para o desenvolvimento infantil, a saber, "...esta brincadeira é indicada para estimular especificamente..".
- Já a alternativa "B"se faz inadequada como resposta da presente questão, uma vez que para desenvolvimento das habilidades ora apresentadas os brinquedos de primeira infância, brinquedos de montar são os mais indicados. Ademais, as habilidades desta alternativa são inexpressivas nesta brincadeira e/ou não são o foco da mesma.
Referência Bibliográfica:
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.
Brasil. Ministério da educação e do desporto. Secretaria educação fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil - Brasília: MEC,SEF, 1998. Volume 1: introdução; volume 2: formação pessoal e social; volume 3: conhecimento de mundo
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 70- Monitor Social Desportivo
Candidato: 322347
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando em síntese que não concorda com a resposta apresentada como correta.
INDEFERIDO: NÃO assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:
- a resposta esperada (e certa) é a alternativa "C".
- a presente questão é especifica quando em seu enunciado solicita atenção ao marco de desenvolvimento relacionado ao "comportamento e adaptação social" e, mais, determina uma faixa etária, a saber, "... criança aos quatro anos". Cabe, pois, assinalar apenas a alternativa "C", uma vez que as demais alternativas se correlacionam ao sinal de alarme (risco) no desenvolvimento infantil no âmbito da postura e motricidade global.
Referência Bibliográfica:
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.
Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.: il.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

PORTUGAL. DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE. SAÚDE INFANTIL E JUVENIL: PROGRAMA NACIONAL/DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE. LISBOA, 2012. Disponível em .http://www.maemequer.pt/desenvolvimento-infantil/desenvolvimento-fase-a-fase/desenvolvimento/parametros-de-avaliacao-aos-4-anos/, acesso em 17.Mai 2016
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

PSICÓLOGO

Questão 64 – Psicólogo
Candidato: 321125
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, pedindo a anulação da questão, pois não há nenhum item incorreto.
Decisão: A questão era de acordo com o Caderno de atenção básica nº 34 sobre Saúde Mental. E a questão está com seu início incorreto, pois deveria estar escrito: "Não deve ser menosprezada a importância de conversar diretamente com a criança, por menor que ela seja, pois ela sempre tem o que dizer".
Referência Bibliográfica
Brasil. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Mental. Brasília: Editora MS, 2013.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Questão 67 – Psicólogo
Candidato: 321125
Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, pedindo a anulação da questão.
Decisão: O próprio enunciado da questão diz que há vários critérios de normalidade e anormalidade, assim como o próprio candidato apresenta em seu recurso e entre os vários existentes foram escolhidos quatro para a realização da questão. As palavras utilizadas não interferem na resolução da questão.
Referência Bibliográfica
DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2º ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

PROCURADOR MUNICIPAL

Questão 46 – Procurador Municipal
Candidato: 318911 - 321382
ALEGAÇÃO: Os candidato impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que o conteúdo exigido não está previsto no edital.
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes posto que a questão versa sobre os Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT's, os quais fazem parte da Constituição Federal, portanto, tema devidamente proposto no edital.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 46 – Procurador Municipal
Candidato: 322567
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, pedindo sua anulação, alegando que o enunciando da questão versava sobre efetividade, e as alternativas sobre estabilidade.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A interpretação das questões faz parte da avaliação, e portanto, a diferença na natureza jurídica dos termos estabilidade e efetividade não afetam a indicação da alternativa, pois em qualquer caso, a lei seria inconstitucional, como descrito no "item b".
QUESTÃO MANTIDA

Questão 46 – Procurador Municipal
Candidato: 324448
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando sua anulação, uma vez que o tema proposto não estaria previsto no edital.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O tema é direito constitucional, afeto aos servidores públicos, matéria prevista no edital. Ademais, do candidato esperava-se que soubesse que as ADCT's fazem parte do corpo do texto constitucional.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 47 – Procurador Municipal
Candidato: 315245 – 316009 – 317374 – 318910 – 319417 - 320192
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, que a alternativa prevista no gabarito "C" não é adequada, devendo ser indicada por sua vez, a alternativa "B".
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O tema é de direito administrativo, e encontra-se inserido na parte de licitações e na parte de Administração Pública. De acordo com o art. 4º do Decreto-Lei Federal 200/67, regramento que organiza a Administração, resta evidente que as organizações sociais não fazem parte da administração pública direta ou indireta. E conforme o art. 37, XXI, da CRFB/88 verifica-se a ausência de determinação para que tais entidades realizem processo licitatório. No mais, corroborando a este entendimento, o STF no julgamento da ADI 1864/2007, desde o ano de 2008, compreendeu que a obrigação de obediência aos procedimentos licitatórios não se estende às entidades privadas que atuam em colaboração com o Estado. Ressalta-se que a questão refere-se a uma Organização Social que recebeu recursos de um Município, e o Decreto Federal 5.504/05 aplica-se, quando for o caso, somente às entidades que recebam recursos públicos federais.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 47 – Procurador Municipal
Candidato: 321496 – 322235 - 327416

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo que seja considerada como correta a alternativa "B", ao invés da alternativa "C", por compreender que as Organizações Sociais devem realizar processo licitatório.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O tema é de direito administrativo, e encontra-se inserido na parte de licitações e também na parte de Administração Pública. De acordo com o art. 4º do Decreto-Lei Federal 200/67, regramento que organiza a Administração, resta evidente que as organizações sociais não fazem parte da administração pública direta ou indireta. E conforme o art. 37, XXI, da CRFB/88 verifica-se a ausência de determinação para que tais entidades realizem processo licitatório. No mais, corroborando a este entendimento, o STF no julgamento da ADI 1864/2007, desde o ano de 2008, compreendeu que a obrigação de obediência aos procedimentos licitatórios não se estende às entidades privadas que atuam em colaboração com o Estado. Não há no ordenamento jurídico nenhuma lei que exija a aplicação de procedimentos licitatórios para as Organizações Sociais. Vale inferir que a discussão gira em torno do uso de verba pública por estas entidades, por intermédio ou não de licitação. Contudo, estas entidades também podem sobreviver de doações privadas, e a alternativa "c" sequer mencionava o uso de recursos públicos.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 47 – Procurador Municipal
Candidato: 328315 – 331320 – 336404 – 339387 - 340479
ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, requerendo que a alternativa "B" seja considerada correta no lugar da alternativa "C", uma vez que compreende que as Organizações Sociais estariam sujeitas às regras de licitação.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O tema é de direito administrativo, e encontra-se inserido na parte de licitações e também na parte de Administração Pública. De acordo com o art. 4º do Decreto-Lei Federal 200/67, regramento que organiza a Administração, resta evidente que as organizações sociais não fazem parte da administração pública direta ou indireta. E conforme o art. 37, XXI, da CRFB/88 verifica-se a ausência de determinação para que tais entidades realizem processo licitatório. No mais, corroborando a este entendimento, o STF no julgamento da ADI 1864/2007, desde o ano de 2008, compreendeu que a obrigação de obediência aos procedimentos licitatórios não se estende às entidades privadas que atuam em colaboração com o Estado. Não há no ordenamento jurídico nenhuma lei que exija a aplicação de procedimentos licitatórios para as Organizações Sociais, nem na Lei n. 9.637/98 tampouco na 13.019/2014. Vale inferir que a discussão gira em torno do uso de verba pública por estas entidades, por intermédio ou não de licitação. Contudo, estas entidades também podem sobreviver de doações privada, e a alternativa "c" sequer mencionava o uso de recursos públicos. Ressalta-se ainda que a refere-se a uma Organização Social que recebeu recursos de um Município, e o Decreto Federal 5.504/05 aplica-se, quando for o caso, somente às entidades que recebam recursos públicos federais.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 47 – Procurador Municipal
Candidato: 345407 - 345795
ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, requerendo a sua anulação, uma vez que as Organizações Sociais a seu ver deveriam licitar.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O tema é de direito administrativo, e encontra-se inserido na parte de licitações e também na parte de Administração Pública. De acordo com o art. 4º do Decreto-Lei Federal 200/67, regramento que organiza a Administração, resta evidente que as organizações sociais não fazem parte da administração pública direta ou indireta. E conforme o art. 37, XXI, da CRFB/88 verifica-se a ausência de determinação para que tais entidades realizem processo licitatório. No mais, corroborando a este entendimento, o STF no julgamento da ADI 1864/2007, desde o ano de 2008, compreendeu que a obrigação de obediência aos procedimentos licitatórios não se estende às entidades privadas que atuam em colaboração com o Estado. Não há no ordenamento jurídico nenhuma lei que exija a aplicação de procedimentos licitatórios para as Organizações Sociais, em destaque, nem na Lei n. 9.637/98 tampouco na 13.019/2014. Vale inferir que a discussão gira em torno do uso de verba pública por estas entidades, por intermédio ou não de licitação. Contudo, estas entidades também podem sobreviver de doações privada, e a alternativa "c" sequer mencionava o uso de recursos públicos. Ressalta-se ainda que a situação hipotética refere-se a uma Organização Social que recebeu recursos de um Município, e o Decreto Federal 5.504/05 aplica-se, quando for o caso, somente às entidades que recebam recursos públicos federais. O Decreto Federal 5055/05 indicado pelo recorrente trata do SAMU, não tendo qualquer relação com esta questão.
QUESTÃO MANTIDA
Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 314439 – 314449 – 314661 – 315039 - 315091 – 315245 – 315324 – 315511-315994 – 316009 – 316326 – 316804 – 317374 – 317813 – 318516 – 318706 – 318776 - 318910 – 318911 – 319251 – 319417 – 319425 – 320178 – 320192 – 321079 – 321382 – 321496 – 321533 – 322060 - 322235 – 322567 – 323804 – 323912 – 324246 – 324540 – 324761 - 325199 – 326060 – 326261 – 327344 – 327416 – 328176 – 328315 – 329477 – 329575 – 329756 – 329776 – 331380 – 331658 – 331661 - 332232 – 332393 – 333097 - 334345 – 334656 – 334922 -335105 – 335453 – 335496 - 335828- 336309- 336404- 336821 - 338207 - 338487 - 339387 - 339585 - 339602 - 339727 - 339857 - 340479 – 342835 – 342965 - 343683 - 344124 - 344219 - 344368 - 345167 - 345407 - 345686 - 345795 – 348593 – 348636 - 348696
ALEGAÇÃO: Os candidato impetraram recurso sobre a questão mencionada, requerendo a sua anulação, ou a modificação do gabarito para letra D, por compreender que a alternativa indicada no gabarito como verdadeira, qual seja, a "C", não se adequa, uma vez que o item I seria uma premissa inverídica.
DEFERIDO: Assiste razão aos recorrentes. A alternativa I é uma alternativa incorreta, não havendo resposta possível a ser assinalada, pois restaram como verdadeiras apenas as alternativas III e IV.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 317093
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a troca do gabarito para letra "D" por compreender que a alternativa indicada no gabarito como verdadeira, qual seja, a "C", não se adequa, uma vez que o item I seria uma premissa inverídica.
DEFERIDO: Assiste parcial razão ao recorrente. A alternativa I é uma alternativa incorreta, não havendo resposta possível a ser assinalada, pois restaram como verdadeiras apenas as alternativas III e IV. A alternativa "D" não é viável, pois indica que todas estão incorretas, o que não é o caso.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 325136
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a alteração do gabarito para a alternativa "B", por considerar que a alternativa I está incorreta, e que as demais estão corretas.
DEFERIDO: Assiste razão parcial ao recorrente. A alternativa I, de acordo com a legislação, é de fato uma frase incorreta. Contudo, a alternativa "B" não pode ser indicada como verdadeira, pois o item II é inverídico, uma vez que a sanção de suspensão de direitos políticos não depende sempre do elemento subjetivo advindo do dolo, podendo ser aplicada em caso de culpa grave. Assim, não houve resposta possível a ser assinalada, pois restaram como verdadeiras apenas as premissas III e IV.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 325161
ALEGAÇÃO: Prejudicada. Não vieram argumentos.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 331738
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo, a priori, a sua anulação, por compreender que a alternativa indicada no gabarito como verdadeira, qual seja, a "C", não se adequa, uma vez que o item I seria uma premissa inverídica.
DEFERIDO: Assiste razão parcial ao recorrente. A alternativa I, de acordo com a legislação, é de fato uma frase incorreta, não havendo resposta possível a ser assinalada, pois restaram como verdadeiras apenas as premissas III e IV. Vale ressaltar ainda que o item IV trata de eventual foro privilegiado para ações de improbidade administrativa, não se relacionando em nada com matéria penal, como arguiu o Recorrente em suas alegações.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 341517
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo, a priori, a sua anulação, por compreender que a alternativa indicada no gabarito como verdadeira, qual seja, a "C", não se adequa, uma vez que o item I seria uma premissa inverídica.
DEFERIDO: Assiste razão ao recorrente. A alternativa I, de acordo com a legislação, é de fato uma frase incorreta, não havendo resposta possível a ser assinalada, pois restaram como verdadeiras apenas as premissas III e IV. Ad argumentandum tantun, sobre a defesa trazida pelo Recorrente com referência à aplicação de foro especial por prerrogativa de função nas ações por improbidade administrativa, a mesma não se confirma, pois o STF na Reclamação n. 18603 de 2014 reiterou que a ação de improbidade administrativa, pela natureza não penal, não se inclui na competência do Supremo Tribunal Federal, mesmo quando ajuizada contra autoridade com foro específico no órgão, incluído o parlamentar federal, citando como precedentes.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 343540
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo, a priori, que seja indicado no gabarito como correta a alternativa "D", ou seja, que nenhuma premissa é correta.
DEFERIDO: Assiste razão parcial ao recorrente. A alternativa I, de acordo com a legislação, é de fato uma frase incorreta, assim como também é a premissa II. Contudo, as premissas III e IV são verdadeiras, mas não há tal alternativa no gabarito para ser assinalada. Indefere-se o pedido de alteração do gabarito, mas anula-se a questão com efeito erga omnes.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 49 – Procurador Municipal
Candidato: 348255
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo, a priori, alteração do gabarito para letra "D" por compreender que a alternativa indicada no gabarito como verdadeira, qual seja, a "C", não se adequa, pois a seu ver todos os itens estão incorretos.
DEFERIDO: Assiste razão parcial ao recorrente. A alternativa I, de acordo com a legislação, é de fato uma frase incorreta, não havendo resposta possível a ser assinalada no gabarito, pois restaram ainda como verdadeiras apenas as premissas III e IV. Ad argumentandum tantun, sobre a defesa trazida pelo Recorrente com referência à aplicação de foro especial por prerrogativa de função nas ações por improbidade administrativa, a mesma não se confirma pois o STF na Reclamação n. 18603 de 2014 reiterou que com base em inúmeros outros precedentes que a ação de improbidade administrativa, pela sua natureza não penal, não se inclui, em exemplo, na competência do Supremo Tribunal Federal, mesmo quando ajuizada contra autoridade com foro específico no órgão, incluído o parlamentar federal, citando como precedentes. E ressalta-se, diferentemente do que arguiu o Recorrente, que os atos de ilegalidade somente serão considerados improbidade administrativa se vierem acompanhados do elemento subjetivo do dolo, ainda que genérico, pois ao contrário, serão meros atos ilícitos.
QUESTÃO ANULADA.

Questão 50 – Procurador Municipal
Candidato: 335496
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo, a sua anulação, por compreender que não há inconstitucionalidade na hipotética norma.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A alternativa que deveria ser assinala reporta-se pontualmente ao expresso na CFRB/88 em seu art. 23, III. Uma vez que a responsabilidade para a proteção de sítios arqueológicos é comum entre os três entes federais, a lei estadual não pode impor, como no caso apresentado, que a responsabilidade seja exclusiva de um Município. A jurisprudência do STF, ADI

2544/2006, trazida pelo próprio Recorrente está completamente de acordo com o gabarito, pois expõe o entendimento aqui esposado de que União ou os Estados não podem demitirem-se "dos encargos constitucionais de proteção dos bens de valor arqueológico para descarregá-los ilimitadamente sobre os Municípios".
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 50 – Procurador Municipal
Candidato: 345218
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo, a sua anulação, por compreende que o item tido como correto não abarcou também o Distrito Federal.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A alternativa que deveria ser assinala reporta-se pontualmente ao expresso na CFRB/88, em seu art. 23, III. A interpretação da questão faz parte da avaliação do candidato. A alternativa correta não expressou termos como "só" ou "somente", de modo que não excluiu o Distrito Federal. O candidato presumiu equivocadamente a restrição da competência comum em análise.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 51 – Procurador Municipal
Candidato: 314661 - 315245 – 315511 – 316804 - 317374 – 318776 – 319425 - 322060 – 324540 – 327416 – 329477 - 329776 - 334922 - 336404 - 340479 - 342835 - 342965 - 343683 -
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, indicando que a mesma possuiria duas respostas corretas, uma vez que a alternativa "B" também estaria incorreta, pois considera que as Autarquias não poderiam contratar empregados públicos.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado da letra "B" é verdadeiro, uma vez que uma autarquia municipal pode ter empregados públicos pelo regime celetista, se o Município a que tiver vinculado também nos moldes da exigência de regime jurídico único, previsto no art. 39 da CRFB/88. No mais, o enunciado da questão não indicava se as autarquias e os empregos públicos foram criados antes ou depois do julgamento da ADI 2135 em 2007, a qual foi modulada apenas com efeito ex nunc, ou seja, de forma prospectiva. A contratação de empregados públicos para as Autarquias já existentes antes de declaração de inconstitucionalidade de parte da EC n. 19/98 pelo STF no ano de 2007 mantém-se constitucional, e regula-se em parte pela ainda vigente Lei 9962/2000.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 51 – Procurador Municipal
Candidato: 321382
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, pedindo a anulação da questão, alegando que o tema nela tratado não faz parte do edital.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O edital prevê expressamente a necessidade de estudo sobre o regime jurídico dos servidores públicos dentro da temática de Direito Administrativo.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 314439
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, indicando que a questão incorreta seria ao seu ver, a letra "A", uma vez que compreende que com a redação original do art. 39 da CRFB/88, o plano de cargos e salários não é mais um direito constitucional para servidores de autarquias e fundações, mas somente da administração direta.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado vigente do art. 39 da CRFB/88 e seus parágrafos prevê o direito a uma organização em carreira dos servidores. Ainda que tenham autonomia financeira, nos moldes do art. 61, §1º, II 'a' da CRFB/88, a criação de cargos, funções, empregos ou aumento de remuneração para a administração autárquica, depende de lei, cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo. Ressalta-se ainda que o art. 40 da CRFB/88 corrobora com a necessidade de paridade previdenciária entre os entes públicos e suas autarquias e fundações.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 315091 – 315324 – 315994 – 316326 - 327344 - 328315 – 331658 – 332232 – 332393 -334922 - 335453 - 335496 - 339727 - 342965 - 345686 - 348696 -
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação, pois a seu ver todas as questões estariam corretas.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A questão "B" é incorreta. O art. 142, §3º, IV da CFRB/88 veda expressamente a greve por parte dos servidores das forças armadas. Desta forma é inverídica a premissa de que todos os servidores têm direito à realização de greve. O STF ao julgar a Reclamação n. 6568/2009 ainda estendeu a aplicação deste dispositivo constitucional aos servidores da polícia civil e da polícia militar.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 318776
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação, pois a seu ver a questão "D" também seria inverídica, uma vez que a "estabilidade da servidora não é provisória".
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O art. 10, II, 'b' dos ADCT's expressamente prevê o direito à estabilidade provisória da empregada gestante, sem fazer qualquer tipo de distinção.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 318910

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação, pois a seu ver a questão "D" também seria inverídica, uma vez que ainda seria controverso a estabilidade provisória para as gestantes.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O art. 10, II, 'b' dos ADCT's expressamente prevê o direito à estabilidade provisória da empregada gestante, sem fazer qualquer tipo de distinção. A questão limitava-se a falar sobre as servidoras comissionadas e efetivas, não mencionando contratações de caráter eminentemente temporário pela administração. No mais, a jurisprudência trazida pelo Recorrente, embora não apresente a referência da fonte, corrobora assiduamente como o entendimento aqui esposado.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 320178
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação, pois a seu ver todas as alternativas estariam corretas.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A questão "B" é completamente incorreta. O art. 142, §3º, IV da CFRB/88 veda expressamente a greve por parte dos servidores públicos das forças armadas. Desta forma, é inverídica a premissa de que todos os servidores têm direito à realização de greve. O STF ao julgar a Reclamação n. 6568/2009 ainda estendeu a aplicação deste dispositivo constitucional aos servidores da polícia civil e da polícia militar.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 321382
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação, pois a seu ver o assunto entabulado não faria parte do conteúdo programático.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. Todos os assuntos elencados nas alternativas estão totalmente imbricados às temáticas previstas no edital, dentro da esfera do direito administrativo e do direito constitucional.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 322235
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação, pois a seu ver a questão "D" também seria inverídica, uma vez que compreende que a estabilidade a servidora efetiva não detém estabilidade provisória, mas definitiva, quando gestante.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O art. 10, II, 'b' dos ADCT's expressamente prevê o direito à estabilidade provisória da empregada gestante, sem fazer qualquer tipo de distinção. A questão limitava-se a falar sobre as servidoras comissionadas e efetivas, não mencionando as contratações de caráter eminentemente temporário pela Administração. As servidoras quando efetivas possuem também o direito a mesma estabilidade, sendo que a sua efetividade abarca a provisoriedade, não tornando a questão errada. Do candidato esperava-se também o conhecimento do art. 169, §4º da CRFB/88, o qual prevê em seus termos que uma servidora pública ainda que efetiva, poderá vir a ser dispensada para que a Administração cumpra metas de responsabilidade fiscal, inferindo-se assim que toda estabilidade tem suas limitações, mas que diante de uma interpretação constitucional sistemática, manteria a proteção à gestante.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 324540 - 328176
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação, pois a seu ver a questão "D" também seria inverídica, uma vez que compreende pela inexistência dos termos "justa causa" e "dispensa arbitrária" pela Administração Pública.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O art. 10, II, 'b' dos ADCT's da CRFB/88 expressamente prevê o direito à estabilidade a toda empregada, sem qualquer distinção entre as esferas públicas e privadas, salvo nos caso de "dispensa arbitrária ou sem justa causa". O próprio texto constitucional trás as expressões que o Recorrente tenta afastar.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 52 – Procurador Municipal
Candidato: 334345
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão n. 52, mas apontou argumentos em relação a questão n. 58.
INDEFERIDO: Prejudicado por incoerência na fundamentação.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal
Candidato: 314661 - 315324
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo anulação pois a seu ver a alternativa "B" também seria incorreta.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A CRFB/88, em seu art. 37 § 10 veda pontualmente acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do vínculo com a Administração, com a remuneração de outro cargo efetivo, salvo nas situações em que a própria Constituição admite a acumulação, mas nenhuma deles se enquadra o caso hipotético trazido no enunciado da questão.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal
Candidato: 315245
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo anulação pois a seu ver a alternativa "B" também seria incorreta.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente, pois a própria fundamentação que apresenta corrobora com a regra do art. 37 § 10 da

CRFB/88 que veda a acumulação de proventos de aposentadoria com a remuneração de outro cargo efetivo, salvo nos casos em que a própria Constituição admite a acumulação, mas que em nenhum deles se enquadra o caso hipotético trazido no enunciado da questão.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal
Candidato: 317813 – 318776 – 317093 - 315511 – 315994 -316326 – 316804 – 317374 – 318706 -
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo anulação pois a seu ver a alternativa "B" também seria incorreta, e não poderia ser assinalada, ou então, que se indique como correta a letra "A".
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A CRFB/88, em seu art. 37 § 10 veda pontualmente a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do vínculo com a Administração, com a remuneração de outro cargo efetivo, salvo nas situações em que a própria Constituição admite a acumulação, mas nenhuma deles se enquadra o caso hipotético trazido no enunciado da questão. O candidato equivoca-se em sua fundamentação, pois apresentou argumentos em relação a cumulação de dois cargos públicos, de servidor na ativa, o que não se adéqua ao caso em epígrafe, onde trata-se de aposentadoria (inativo), que não é um cargo, mais um cargo público, frente à mesma Administração. Infere-se ainda que a alternativa "A" não pode ser tida como verdadeira, pois contraria expressamente o citado art. 37 § 10 da CRFB/88.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal
Candidato: 321382 – 321614 – 322235 – 324246 – 324540 – 325136 – 326261 - 326555
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo anulação pois a seu ver a alternativa "B" também seria incorreta, e não poderia ser assinalada.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A CRFB/88, em seu art. 37 § 10 veda pontualmente a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do vínculo com a Administração, em conjunto com a remuneração de outro cargo efetivo, salvo nas situações em que a própria Constituição admite a acumulação, mas nenhuma delas se enquadra o referido caso hipotético trazido no enunciado da questão. O candidato equivoca-se em sua fundamentação, pois apresentou argumentos em relação a cumulação de dois cargos públicos, de servidor na ativa, o que não se adéqua à discussão em epígrafe, a qual trata de aposentadoria (inativo), que não é um cargo, mais um cargo público, frente à mesma Administração. E nesta senda, o art. 40, § 6º da CRFB/88, veda a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do mesmo regime de previdência. Portanto, a servidora não poderia estar aposentada como professora e posteriormente como enfermeira, sendo remunerada pelo mesmo ente público. A alternativa "D" também não poderia ser indicada, como pleiteou o Requerente, por ferir os regramentos constitucionais acima elencados.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal
Candidato: 325161
ALEGAÇÃO: Não apresentada.
INDEFERIDO: Impugnação inepta.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal
Candidato: 325199 – 326060 – 327416 – 328067 – 328176 – 329756 – 331320 – 339727 – 341517 – 342835 – 328315 – 343683 – 345686 – 345795 – 324761 – 318911 – 318910 – 318911- 319251 – 335453 - 348696
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a sua anulação. E outro que a seu ver a alternativa "B" também seria incorreta, e não poderia ser assinalada.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A CRFB/88, em seu art. 37 § 10 veda pontualmente a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do vínculo com a Administração, em conjunto com a remuneração de outro cargo efetivo, salvo nas situações em que a própria Constituição admite a acumulação, mas nenhuma delas se enquadra o referido caso hipotético trazido no enunciado da questão. O candidato equivoca-se em sua fundamentação, pois apresentou argumentos em relação a cumulação de dois cargos públicos, de servidor na ativa, o que não se adéqua à discussão em epígrafe, a qual trata de aposentadoria (inativo), que não é um cargo, mais um cargo público, frente à mesma Administração. E nesta senda, o art. 40, § 6º da CRFB/88, veda a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do mesmo regime de previdência. Portanto, a servidora não poderia estar aposentada como professora e posteriormente como enfermeira, sendo remunerada pelo mesmo ente público.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal
Candidato: 332232 – 332393 – 334922 – 335105 – 335496 – 336821 - 331658
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a alteração do gabarito para a alternativa "A" ou sua anulação. Candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a alteração do gabarito para a letra "C"..
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A CRFB/88, em seu art. 37 § 10 veda pontualmente a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do vínculo com a Administração, em conjunto com a remuneração de outro cargo efetivo, salvo nas situações em que a própria Constituição admite a acumulação, mas nenhuma delas se enquadra o referido caso hipotético trazido no enunciado da questão. O candidato equivoca-se em sua fundamentação, pois apresentou argumentos em relação a cumulação de dois cargos públicos, de servidor na ativa, o que não se adéqua à discussão em epígrafe, a qual trata de aposentadoria (inativo), que não é um cargo, mais um cargo público, frente à mesma Administração. E nesta senda, o art. 40, § 6º da CRFB/88, veda a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do mesmo regime de previdência. Portanto, a servidora não poderia estar aposentada como professora e posteriormente como enfermeira, sendo remunerada pelo mesmo ente público. A alternativa "C" não pode ser tida como verdadeira, pois não está de acordo com os regramentos constitucionais acima propostos.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 53 – Procurador Municipal

Candidato: 342965 - 343540
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação ou alteração para a alternativa "D" .
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A CRFB/88, em seu art. 37 § 10 veda pontualmente a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do vínculo com a Administração, em conjunto com a remuneração de outro cargo efetivo, salvo nas situações em que a própria Constituição admite a acumulação, mas nenhuma delas se enquadra o referido caso hipotético trazido no enunciado da questão. O candidato equivoca-se em sua fundamentação, pois apresentou argumentos em relação a cumulação de dois cargos públicos, de servidor na ativa, o que não se adéqua à discussão em epígrafe, a qual trata de aposentadoria (inativo), que não é um cargo, mais um cargo público, frente à mesma Administração. E nesta senda, o art. 40, § 6º da CRFB/88, veda a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do mesmo regime de previdência. Portanto, a servidora não poderia estar aposentada como professora e posteriormente como enfermeira, sendo remunerada pelo mesmo ente público. O item "D" não pode ser tido como verdadeiro, pois não está de acordo com os preceitos constitucionais acima citados.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 54 – Procurador Municipal
Candidato: 314449 – 314661 - 316009
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação.Outro requerendo alteração do gabarito, para que considere o item I como falso. Outro requerendo a alteração do gabarito para letra "D", para que se considere o item I como falso.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A doutrina trazida pelo Recorrente, na realidade, se adequa aos temas propostos nos enunciados dos itens. A premissa I refere-se à análise de mérito feita pela Administração e não pelo judiciário, a qual deve sempre estar presente em suas decisões. O recorrente confunde apreciação de mérito administrativo com a possibilidade de aferição judicial da legalidade ou legitimidade dos atos discricionários.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 54 – Procurador Municipal
Candidato: 315324 - 315994
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo anulação da questão, para que se considere os itens I e III como falsos.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A doutrina trazida pelo Recorrente, na realidade, se adequa aos temas propostos nos enunciados dos itens. A premissa I refere-se à análise de mérito feita pela Administração e não pelo Judiciário como invocou o Recorrente, o qual confunde apreciação de mérito administrativo com a possibilidade de aferição judicial da legalidade ou legitimidade dos atos discricionários. O item III por sua vez é correto, pois a veracidade e fundamentação do ato administrativo estão imbricados com sua legitimidade, como aduziu o enunciado.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 54 – Procurador Municipal
Candidato: 317093
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a alteração do gabarito para a letra "D", a fim de que seja considerado o item I como falso.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A doutrina trazida pelo Recorrente, na realidade, se adequa aos temas propostos nos enunciados dos itens. A premissa I refere-se à análise de mérito feita pela Administração e não pelo Judiciário como invocou o Recorrente, o qual confunde apreciação de mérito administrativo com a possibilidade de aferição judicial da legalidade ou legitimidade dos atos discricionários. A Administração em análise de mérito revoga seus atos e em controle de legalidade os anula, conforme aduz inclusive a Súmula 473 do STF.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 54 – Procurador Municipal
Candidato: 318516 - 331658 - 335828
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação. Alega a inveracidade da premissa II.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A Administração em análise de mérito revoga seus atos e em controle de legalidade os anula, conforme aduz inclusive a Súmula 473 do STF. O Poder Judiciário não adentra ao mérito administrativo pois tal atuação ofenderia o princípio constitucional da separação de poderes, limita-se assim a controlar a legalidade do exercício da discricionariedade pela Administração, mas jamais substitui-la na apreciação da conveniência ou oportunidade, ou seja, no juízo de mérito. O controle de mérito resulta sempre de revogação ou não do ato administrativo. O Poder Judiciário no exercício de suas funções, quando provocado poderá anular o ato, mas não revoga-lo. A revogação é um ato que somente a própria autoridade ou órgão e onde emanou a ação pode fazê-lo.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 54 – Procurador Municipal
Candidato: 317374 - 318706 – 319417 – 320192- 321382- 322567- 324761 - 325199 - 327344 - 327416 - 328315 - 332232 - 334922 - 336821 - 342835 - 343683 - 345167 - 348636 -
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a alteração do gabarito para a letra "D", a fim de que seja considerado o item I como falso.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A premissa I refere-se à análise de mérito feita pela Administração e não pelo Judiciário como invocou o Recorrente, o qual confundiu a apreciação de mérito administrativo, com a possibilidade de aferição judicial da legalidade ou legitimidade dos atos discricionários, situações diferentes. A Administração em análise de mérito revoga seus atos e em controle de legalidade os anula, conforme aduz inclusive a Súmula 473 do STF. O Poder Judiciário não adentra ao mérito administrativo pois tal atuação ofenderia o princípio constitucional da separação de poderes. Limita-se assim a controlar a legalidade do exercício da discricionariedade pela Administração, mas jamais substitui-la na apreciação da conveniência ou oportunidade, ou seja, no juízo de mérito.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 54 – Procurador Municipal

Candidato: 324246
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo sua anulação. Aduz que a assertiva n. III não pode ser considerada correta. Não apresentou doutrina ou jurisprudência.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A Lei Federal 4717/65 trata da Ação Popular e não limita-se em seu itens a designar taxativamente os requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos. Do candidato aguardava-se habilidade analítica para interpretar o enunciado e nele reconhecer a sua veracidade. A utilização de sinônimos trazidos pelo Recorrente não altera a estrutura matriz do enunciado. Os requisitos de validade ou elementos dos atos administrativos são adjetivos que compõem o ato e estão imbricados aos seus atributos.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 55 – Procurador Municipal
Candidato: 315511 – 318776 – 321614 – 322060 – 327416 – 329756 - 339602 – 339727 -343540
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação do gabarito. Considera que a alternativa "B" também estaria errada.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A alternativa "B" está correta. A interpretação da questão faz parte da avaliação. Os adjetivos referentes à livre nomeação e exoneração se referem aos cargos em comissão e não aos de provimento efetivo.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 55 – Procurador Municipal
Candidato: 324540
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação do gabarito. Considera que a alternativa "D" também estaria errada. Apresentou doutrina, ausente jurisprudência.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A alternativa "D" está correta. A interpretação da questão faz parte da avaliação. O Recorrente apresentou doutrina que inclusive corrobora com o entendimento da banca ao exprimir que o provimento originário pode ser tanto do servidor novo nos quadros da Administração, quanto do que já ocupava um outro cargo, e por concurso passa a assumir outro.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 55 – Procurador Municipal
Candidato: 331738 - 336821
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação do gabarito. Considera que a alternativa "B" também estaria errada.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A alternativa "B" está correta. A interpretação da questão faz parte da avaliação. Os adjetivos referentes à livre nomeação e exoneração se referem aos cargos em comissão e não aos de provimento efetivo. Como bem explicitado pela Recorrente em seus próprios argumentos, não foi utilizado o conectivo "E", mas sim o "OU", como termo exclusivo, determinando que o verbo seguinte passa a concordar com o último substantivo.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 55 – Procurador Municipal
Candidato: 338207 -339251 – 339387 -344124 – 344219 – 345167 – 348255 - 348636
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação do gabarito. Considera que a alternativa "B" também estaria errada. Não apresentou doutrina, ausente também a jurisprudência.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. A alternativa "B" está correta. A interpretação da questão faz parte da avaliação. Os adjetivos referentes à livre nomeação e exoneração se referem aos cargos em comissão e não aos de provimento efetivo. Na frase não foi utilizado o conectivo "E", mas sim o "OU", como termo exclusivo, determinando que o verbo seguinte passe a concordar com o último substantivo, que também está no plural.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 56 – Procurador Municipal
Candidato: 314661-315994-316009-318776
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação ou alteração do gabarito, pois a seu ver o item I estaria errado.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado I está correto. O Estado deve oportunizar ao particular a defesa de seus interesses diante dos atos administrativos que o afetem, não havendo ressalvas legislativas ou constitucionais entre atos positivos ou negativos. No corpo do acórdão trazido pelo Recorrente, RE 594296 de 2012, consta frase muito parecida com o próprio conceito que de forma equivocada impugnou: "qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa".
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 56 – Procurador Municipal
Candidato: 318910
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação ou alteração do gabarito, pois a seu ver o item I estaria errado..
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado I está correto. O Estado deve oportunizar ao particular a defesa de seus interesses diante dos atos administrativos que o afetem, não havendo ressalvas legislativas ou constitucionais entre estes atos, se positivos ou negativos. A própria fundamentação trazida pelo Recorrente pontualmente afirma que em exemplo, o ato de concessão de aposentadoria admite contraditório e ampla-defesa, embora somente após a manifestação do Tribunal de Contas, por tratar-se de ato complexo. O STF junto ao RE 594296 de 2012, em manifestação semelhante com a própria assertiva impugnada, assim aduziu na ementa "qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa".
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 56 – Procurador Municipal
Candidato: 315324
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação ou alteração do gabarito, pois a seu ver o item II estaria errado. Apresentou doutrina, embora sem a correta citação bibliográfica. Ausente a jurisprudência.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado II está correto. A própria doutrina citada pelo candidato corrobora a premissa sobre a nulidade do ato administrativo: " (...) é nulo e, portanto, de convalidação impossível, mas a autoridade percebe a possibilidade de substitui-lo retroativamente por ato de categoria distinta e para o qual a nulidade deixaria de existir". Um ato administrativo nulo pode então ser convalidado de forma excepcional, como estabelecido então na alternativa, por vício relativo à competência quanto à pessoa, quando não se trate de competência exclusiva, e também por vício de forma, quando a lei não considere a forma o elemento essencial à validade daquele ato.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 56 – Procurador Municipal
Candidato: 344863
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação ou alteração do gabarito, pois a seu ver o item II estaria errado. Apresentou jurisprudência, ausente a doutrina.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado II está correto. A autoridade administrativa competente se perceber a possibilidade de substituir o ato nulo, retroativamente, por ato de categoria distinta e para o qual a nulidade deixaria de existir, valida o ato. Um ato administrativo nulo pode então ser convalidado de forma excepcional, como estabelecido na alternativa, por vício relativo à competência quanto à pessoa, quando não se trate de competência exclusiva, e também por vício de forma, quando a lei não considere a forma o elemento essencial à validade daquele ato.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 56 – Procurador Municipal
Candidato: 319251 -321194 – 322060
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação ou alteração do gabarito, pois a seu ver o item I estaria errado.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado I está correto e contextualizado, pois refere-se a ato da administração que produza efeitos concretos ao administrado. O Estado deve oportunizar ao particular a defesa de seus interesses diante de todos e quaisquer atos administrativos que o afetem, não havendo ressalvas legislativas ou constitucionais entre estes atos, se positivos ou negativos. O STF junto ao RE 594296 de 2012, com repercussão geral, em manifestação semelhante à própria assertiva ora impugnada, assim aduziu que" qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa". A questão tratou de Ato da Administração, assim como o julgado mencionado pelo Recorrente.
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 56 – Procurador Municipal
Candidato: 323804- 328176-329477-329575 - 331658 – 322567 - 332393 – 333097 - 334656 - 335105 - 335453 - 336309 - 336404 - 340479 - 345795 - 348696 – 328315 -331380 - 332232 - 335828 - 336821 - 339857 - 341517 – 348255.

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação ou alteração do gabarito, pois a seu ver o item I estaria errado.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado I está correto e contextualizado, pois referiu-se expressamente a ato da administração que produza efeitos concretos ao administrado, ou seja, não é qualquer ato, mas aquele que repercute de alguma maneira sobre a vida do particular. A Súmula Vinculante n.03 se refere a um ato complexo, que é a concessão ou não de benefícios previdenciários e sua homologação pelo Tribunal de Contas, situação que também permite em momento oportuno o exercício de defesa .O Estado deve por sua obrigação constitucional oportunizar ao particular a defesa de seus interesses diante de todos e quaisquer atos da administração que o afetem, não havendo ressalvas legislativas ou constitucionais entre estes atos, se positivos ou negativos. O STF junto ao RE 594296 de 2012, com repercussão geral, em manifestação semelhante à própria assertiva ora impugnada, aduziu que" qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa".
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 56 – Procurador Municipal
Candidato: 342835 - 342965
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, requerendo a anulação ou alteração do gabarito, pois a seu ver o item I estaria errado. Indicou sem transcrever jurisprudência. Ausente a doutrina.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado I está correto e contextualizado, pois referiu-se expressamente a ato da administração, por ela emanado no exercício e suas prerrogativas, que produza efeitos concretos ao administrado, ou seja, não é qualquer ato, mas aquele Estatal que repercute de alguma maneira sobre a vida do particular. As sanções decorrentes do poder de polícia também permitem ao particular apresentar em tempo oportuno sua manifestação. O Estado deve por conta de sua obrigação constitucional, oportunizar ao particular a defesa de seus interesses diante de todos e quaisquer atos da administração que o afetem, não havendo ressalvas legislativas ou constitucionais entre estes atos, se positivos ou negativos. O STF junto ao RE 594296 de 2012, com repercussão geral, também mencionado pelo Recorrente, em manifestação semelhante à própria assertiva ora impugnada, aduziu que" qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa".
QUESTÃO MANTIDA.

Questão 57– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 318706 - 331661
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese apresentando que o tema abordado não faz parte do edital
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, dentro do instrumento convocatório está a previsão de questões do Código Civil
Referência Bibliográfica: Código Civil
QUESTÃO MANTIDA

Questão 58– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 317093 - 318516 - 318706 - 318776 - 321194 -322567 -328315 -331661 -335496 - 339585 - 341517 - 342965 - 345218 - 348696 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese apontando equívoco no gabarito
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, a questão condiz com temas abordados por doutrinadores do Direito Administrativo brasileiro.
Referência Bibliográfica
Direito Administrativo
QUESTÃO MANTIDA

Questão 59– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 314661 - 315091 - 315324 - 316009 - 317374 - 318706 - 318776 - 318911 - 314661 - 321382 - 322235 - 324246 - 324540 - 325161 - 328176 - 328315 - 329575 - 331658 - 331661 - 331738 - 332393 - 339602 - 339727 - 343540 -344219 - 345686 - 345795 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese apontando falta de apontamento do conteúdo no Edital
DEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, uma vez que a questão trata de assunto previsto na Lei 8.666/93, inclusive sobre as preferências às microempresas consta na referida lei nos seguintes artigos:
Art. 5o-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
Art. 3º […]
. § 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
Não sendo sequer necessário, conhecimento da LC 123/2006, visto que a Lei de Licitações, citada no edital, possui subsídios suficientes para a resolução da questão.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 60– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 314661 - 322235 - 323804 - 324761 - 328315 - 335496 - 336821 - 339602 - 339727 - 342835 - 343683 - 345218 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese apontando que a alternativa C também está incorreta
DEFERIDO: Assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, a alternativa C trata de rescindir de forma amigável o contrato o que é cabível só em casos de interesse da Administração, portanto existe mais de uma alternativa incorreta.
Referência Bibliográfica
Lei nº 8666/93, art. 78, art. 79 e incisos
QUESTÃO ANULADA

Questão 61– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 315091- 315324 - 318706 - 319251 - 321079 - 322060 - 326060 - 329575 - 331320 - 331738 - 343540 - 345288 - 345795 - 314661 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
INDEFERIDO: não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o conteúdo abordado encontra-se previsto no edital dentro dos Bens Públicos e as assertivas correspondem ao ordenamento jurídico vigente.
Referência Bibliográfica : Lei nº 10406/2002
QUESTÃO MANTIDA
Questão 62– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 344219 - 348636
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem em a anulação da questão
DEFERIDO: Assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o conteúdo abordado encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, não citado no Edital convocatório.
Referência Bibliográfica
Decreto-Lei nº 3.365/1941
QUESTÃO ANULADA

Questão 63– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:315324 - 316326 - 318706 - 321382 - 322567 - 325161 - 326060 - 331661 - 331738 - 335828 - 345218 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
DEFERIDO: Assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o conteúdo abordado encontra-se previsto no Código Civil, contudo não está descrito no edital como matéria a ser cobrada neste certame.
Referência Bibliográfica
Código Civil, Título X
QUESTÃO ANULADA

Questão 64– PROCURADOR MUNICIPAL

Candidato:320192 - 342965
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o gabarito está em acordo com a legislação vigente não cabendo, portanto, anulação nem mesmo alteração de gabarito.
Referência Bibliográfica
Código Processo Civil
QUESTÃO MANTIDA

Questão 65– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:315324 - 317093 - 320192 - 325161 - 326060 - 331658 - 332232 - 332393 - 338487 - 342835 - 345218 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem anulação da questão
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o gabarito está em acordo com a legislação vigente não cabendo, portanto, anulação nem mesmo alteração de gabarito.
Referência Bibliográfica
CTN art.187
QUESTÃO MANTIDA

Questão 66– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 317093 – 321079 – 331658 – 334345 - 344002
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem anulação da questão
DEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes, o fato da intimação ter sido por carga, remessa ou meio eletrônico não altera a contagem do prazo

Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:
(...)
V - o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica;
(...) (se considerarmos essa hipótese o prazo inicia segunda-feira dia 23/05 e 30 dias será 05 de julho)

VIII - o dia da carga, quando a intimação se der por meio da retirada dos autos, em carga, do cartório ou da secretaria. (Conforme Art. 224 CPC, Art. 224. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. Portanto a contagem do prazo também inicia segunda-feira 23/05, não alterando o prazo de 05 de julho)
Portanto a única resposta correta é Alternativa "C".
QUESTÃO MANTIDA

Questão 67– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:331661 - 335828
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o gabarito não corresponde a legislação vigente não cabendo, portanto, a anulação da referida questão.
Referência Bibliográfica
Código Processual Civil, Lei 13105/2015
QUESTÃO MANTIDA

Questão 68– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato: 314661 - 316804 - 318776 - 321496 - 322235 - 324246 - 324540 - 324761 - 331658 - 332393 - 335496 - 339727 - 342965 - 343540 - 348636
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o gabarito não corresponde a legislação vigente não cabendo, portanto, a anulação da referida questão.
Referência Bibliográfica
Cf, art. 31, § 2º
QUESTÃO MANTIDA

Questão 69– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:314661- 315091 - 317374 - 322567 - 323804 - 324540 - 324761 - 326555 - 327344 - 328176 - 328315 - 334345 - 334656 -336821 - 339050 -339727 - 340479 - 347653 - 348593 - 348636 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o gabarito não corresponde a legislação vigente não cabendo, portanto, a anulação da referida questão.
Referência Bibliográfica
CF, art. 37, § 6º
QUESTÃO MANTIDA

Questão 70– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:315039 - 320192 - 321194 - 331380 - 332232 - 334345 - 335105 - 315039 - 345218 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem, pois, o gabarito não corresponde a legislação vigente não cabendo, portanto, a anulação da referida questão.

Referência Bibliográfica
CTN, ART. 175, II
QUESTÃO MANTIDA

Questão 71– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:314439 - 315324 - 316326 - 318776 - 319417 - 320192 - 325161 - 331658 - 322232 - 339387 - 344219 - 345218 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar a falta do conteúdo no instrumento convocatório, visto que o a Lei nº 5452/1943 está explicitamente descrita nos conteúdos a serem a bordados.
Referência Bibliográfica
CONSOLIDAÇÃO DAS LEI DO TRABALHO Nº 5452/1943
QUESTÃO MANTIDA

Questão 72– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:318910- 321194 - 322235 - 325136 - 325199 - 326060 - 328315 - 331661 - 334656 - 334922 - 336404 - 339585 - 339602 - 339727 - 340479 - 342965 - 348255 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão.
DEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes, a questão refere-se a lei processual civil em vigência, senão vejamos:
Indique a alternativa que está errada, conforme a lei processual civil em vigência:
A) A citação e a intimação do Município em uma ação judicial são atos realizados perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial, sendo este representado em juízo ativa e passivamente pelo prefeito ou pelo procurador municipal.
(Correta de acordo com:
Art. 242. {...}
§ 3o A citação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público será realizada perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial.
Art. 75. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:
III - o Município, por seu prefeito ou procurador;)
B) Os procuradores municipais perceberão honorários advocatícios de sucumbência, na forma da lei.
C) O Procurador Municipal será civil e regressivamente responsável quando agir com culpa, dolo ou fraude no exercício de suas funções. (Incorreta de acordo com
Art. 184. O membro da Advocacia Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções)
D) Está sujeita à remessa necessária, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo Tribunal, a sentença proferida contra o Município, exceto quando a condenação ou o proveito econômico obtido na causa for de valor certo e líquido inferior a cem salários mínimos.
Referência Bibliográfica
LEI Nº 13105/2015
QUESTÃO MANTIDA

Questão 73– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:316302 – 325136 – 331661 – 334345 - 316804
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar o pedido de anulação da questão, visto que, a alternativa apontada como incorreta está correta conforme o CTN
Referência Bibliográfica
LEI Nº 5172/1966
QUESTÃO MANTIDA

Questão 74– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:318706 – 316804 – 324540 – 331661 – 334345 -348255
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão.
DEFERIDO: Assiste razão ao recorrente ao alegar o pedido de anulação da questão, visto que há divergência na jurisprudência a respeito da cobrança de imposto territorial de áreas de preservação permanente, resultando em interpretações diversas, podendo a questão ter duas alternativas a serem assinaladas. A fim de garantir a isonomia, decide-se pela anulação da questão.
QUESTÃO ANULADA

Questão 75– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:314449 - 314661 - 315039 - 315091 - 315324 - 315994 - 316009 - 318706 - 318776 - 319251 - 321382 - 321496 - 322060 - 322567 - 323804 - 325161 - 326261 - 328315 - 329575 - 331658 - 331661 - 331738 - 334345 - 334922 - 335105 - 335453 - 335496 - 338207 - 339387 - 339585 - 339602 - 339727 - 342835 - 342965 - 344219 - 345167 -
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem a anulação da questão.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar o pedido de anulação da questão, visto que, a mesma fundamenta-se nas disposições referentes ao ISSQN em nosso ordenamento jurídico.
Referência Bibliográfica
ADCT
QUESTÃO MANTIDA

Questão 76– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:318911 – 320192 - 327416
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem endo a anulação da questão.

INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar o pedido de anulação da questão, visto que, a questão encontra-se pautado no Código Tributário Nacional contido como sugestões bibliográficas, não sendo passível de anulação.
Referência Bibliográfica
Código Tributário Nacional
QUESTÃO MANTIDA

Questão 78– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:339387 – 344219 - 345218
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem endo a anulação da questão.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar o pedido de anulação da questão, visto que, a questão encontra-se pautado no Código Tributário Nacional contido como sugestões bibliográficas, não sendo passível de anulação.
Referência Bibliográfica
DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÕES CORRELATAS
QUESTÃO MANTIDA

Questão 79– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:314661 - 316009 - 317093 - 317813 - 318706 - 318910 - 320178 - 321382 - 324540 - 326060 - 326261 - 326555 - 331658 - 336821 - 338207 - 339387 - 344219 - 346781 - 348636
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem endo a anulação da questão.
DEFERIDO: Assiste razão ao recorrente ao alegar o pedido de anulação da questão, visto que, a questão apresenta mais de uma alternativa a ser marcada, ou seja, a alternativa B encontra-se também incorreta cabendo assim anulação da questão.
Referência Bibliográfica
LC 101/00 , ART. 19 - Lei de responsabilidade fiscal
QUESTÃO ANULADA

Questão 80– PROCURADOR MUNICIPAL
Candidato:318706 – 318911 - 345795
ALEGAÇÃO: Impetram recurso sobre a questão mencionada, em síntese requerem endo a anulação da questão.
INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar o pedido de anulação da questão, visto que a alternativa está em concordância com a doutrina, não sendo a questão passível de anulação
Referência Bibliográfica
Doutrinas e Fontes do Direito
QUESTÃO MANTIDA

Chapecó (SC), 20 de maio de 2016.

IOBV

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS DO EDITAL Nº 002/2016 DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO
CHAPECÓ – SC

Prezados Senhores,

Encaminhamos para sua apreciação e arquivo o relatório de julgamento dos recursos, exarado pela Banca Julgadora com análise das alegações dos candidatos e das respostas dos professores elaboradores, bem como a decisão proferida para cada questão.

Informamos que este relatório destina-se apenas para fins de arquivo desta comissão, segue ato 009/2016, com extrato resumido dos pareceres para a devida publicação.

Os candidatos terão acesso ao inteiro teor dos pareceres, conforme consta nesse relatório, através da área do candidato, onde poderão acessar o arquivo por cargo.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS
DO EDITAL Nº 002/2016 DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Questão 41, 42, 43, 44 e 45 – Específicas Ensino Médio
Candidato: 339300, 319701, 343612 e 347239

ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre as questões mencionadas alegando em síntese que a matéria abordada não pertence à bibliografia exigida na prova.

DECISÃO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegarem que as questões em análise devem ser declaradas nulas, isso porque de acordo com o edital de abertura do concurso público há previsão para o cargo do recorrente da matéria de legislação, em especial dos conteúdos

que fundamentaram as questões 41-42-43-44 e 45.
INDEFERIDO- QUESTÕES MANTIDAS

Questão 2 – Língua Portuguesa Superior
Candidato: 324856

ALEGAÇÃO: o candidato alegou que houve ambiguidade na formulação da questão. Eis o que diz na alegação: "A questão 2 denomina-se: \"Em se tratando das palavras que devem omitir o hífen, segundo o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinale a única opção em que todas deixam de receber corretamente este sinal.\" Na parte em que o exercício se refere a todas as palavras que DEIXAM DE RECEBER CORRETAMENTE este sinal dá sentido de ambiguidade na frase."

DECISÃO: embora pelo bom senso, poder-se-ia entender que o intento era o de assinalar a única questão correta quanto à omissão do hífen, concede-se ao alegante o mérito da sua observação. Há, realmente, ambiguidade na formulação da questão n° 2. Por isso, defiro o pedido.

DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

Questão 7 – Língua Portuguesa Superior
Candidato: 331021

ALEGAÇÃO: a candidata alegou que foi prejudicada em inúmeras questões da disciplina de Língua Portuguesa e outras, mesmo com o apoio de um professor de Libras, já que tais questões tinham explícita ou implicitamente alguma referência ao aspecto sonoro da língua. Assim citamos o que foi dito pela alegante: "Pode-se citar como exemplo, o disposto na questão nº 7, que assim dispõe: \"Sobre os vícios de linguagem, \"é comum ouvirmos\", na linguagem do dia a dia, expressões desagradáveis como "preciso ir-me já" ou "boca dela". Nestes casos, diga a que vício de linguagem corresponde tais exemplos\". A questão aborda exclusivamente expressões que são comumente \"ouvidas\", o que certamente não pertence à realidade da pessoa portadora de deficiência auditiva." Na fundamentação a candidata cita a Constituição, mencionando que todos somos iguais perante a Lei e remetendo aos direitos especiais das pessoas portadoras de deficiência.

DECISÃO: apesar de reconhecer as limitações da candidata, acredito que ela deveria ter se antecipado e tomado uma possível atitude, que era a de solicitar que questões ligadas ao aspecto fônico/sonoro da linguagem não fosse abordado na prova. Em nenhum momento fui, enquanto elaborador da prova de Línguas Portuguesa do Concurso de Chapecó, avisado de que uma aluna com deficiência auditiva profunda faria parte do concurso. Mas como ela não se antecipou, o ônus não cabe ao Instituto o Barriga Verde nem ao elaborador da prova, nem muito menos a todos os outros candidatos que acertaram as questões reivindicadas pela alegante que tem por intento a sua anulação. Acredito que a alegante foi tratada com igualdade e respeito, diante das circunstâncias acima expostas, sendo que foi disponibilizado um Professor de Libras para ela. A competência deste é outra questão... Diante do exposto, nega-se o pedido, indeferindo-o.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 25 – Informática Superior
Candidato: 333862

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que o tema da questão não estava contido no conteúdo programático do cargo

DECISÃO: O edital apresenta duas seções que pode abordar o conteúdo da questão: Outlook e Correio Eletrônico. A questão trata sobre o protocolo IMAP. IMAP é uma configuração básica na configuração de uma conta para receber e enviar e-mails. Quando configurado uma conta de e-mail no Outlook, o usuário deve optar entre os protocolos POP ou IMAP para gerenciar seus e-mails.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 39 – Legislação Superior
Candidato: 333862

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a alternativa "C", assim como as demais, também estaria incorreta sendo que conforme solicitado pelo cabeçalho da questão uma das assertivas deveria estar correta. Para tanto, argumentou que de acordo com o artigo 86 da Lei Complementar n. 498/2012, para que haja o deslocamento da sede do governo municipal impõe-se que a decisão seja motivada através de um decreto.

DECISÃO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a questão em análise deve ser anulada. Isso porque, de fato, a alternativa "C" está correta ao contrário do que alega o recorrente. Em momento algum a alternativa contrariou o disposto no artigo 86 da Lei Complementar municipal n. 498/2012, mas foi formulada dentro do contexto do texto legal em que foi fundamentada.
No mais, o fato de não se ter feito menção de que o ato normativo a ser utilizado pelo chefe do executivo, determinando a transferência temporária da sede do governo é o decreto, não é argumento hábil a ensejar a anulação da questão. A omissão deste fato não torna a alternativa incorreta tão pouco manifesta alguma contradição, situações essas que poderiam ensejar a anulação da questão.
Tendo em vista que a controvérsia do recorrente reside única e exclusivamente na alternativa "C" da questão em tela, tendo afirmado que as demais de fato estão incorretas, deixo de examinar as alternativas "A", "B" e "D".
Referência Bibliográfica
Lei Complementar n. 498, de 17 de dezembro de 2012. Disponível em:
>https://leismunicipais.com.br/a1/sc/c/chapeco/lei-complementar/2012/50/498/lei-complementar-n-498-2012-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-do-poder-executivo-municipal-e-da-outras-providencias?q=498%2F2012<. Acesso em: 13/5/2016.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 50 – Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura Superior
Candidato: 333862

ALEGAÇÃO: o candidato alega que o conteúdo da questão não está em edital, solicitando que a mesma seja anulada.

DECISÃO: o edital pontua o estudo referente a ARTES, numa conceituação geral. Muito embora sinalize no final da ementa para a questão do DESENHO ARTÍSTICO, a arte é concebida em sua acepção como uma totalidade. Evidenciando-se em todos os aspectos, conforme apresenta MEDEIROS (2014) "a arte antes de ser visual é sentida na emoção e manifesta em todas as suas possibilidades."

QUESTÃO MANTIDA

Questão 62 – Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura Superior
Candidato: 333862

ALEGAÇÃO: o candidato afirma que o conteúdo da questão não consta no conteúdo programático do edital, por este motivo pede sua anulação.

DECISÃO: o edital pontua o estudo referente a ARTES, numa conceituação geral. Muito embora sinalize no final da ementa para a questão do DESENHO ARTÍSTICO, a arte é concebida em sua acepção como uma totalidade. Evidenciando-se em todos os aspectos, conforme apresenta MEDEIROS (2014) "a arte antes de ser visual é sentida na emoção e manifesta em todas as suas possibilidades."

QUESTÃO MANTIDA

Questão 64 – Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura Superior
Candidato: 333862

ALEGAÇÃO: o candidato pede a anulação da questão, por afirmar que o conteúdo não está previsto no conteúdo programático do cargo.

DECISÃO: a ementa prevê um amplo estudo sobre ARTES e todo e qualquer candidato sabe o quão as bancas avaliadoras consideram os conteúdos inerentes à região que contratará o candidato. A História da Arte não se refere SOMENTE ao que se sabe em nível de humanidade, sendo assim a questão está mantida.
QUESTÃO MANTIDA

Questão 73 – Instrutor de Artes Visuais: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura Superior
Candidato: 333862

ALEGAÇÃO: o candidato alega que o enunciado da questão está elaborado de forma inadequada em relação ao conteúdo exposto nas alternativas.

DECISÃO: ainda que ausente nos três dias de apresentações, são muitos os fios que ligam a modernização do teatro brasileiro à Semana de 22. A própria construção do Teatro Municipal de São Paulo, iniciada em 1903 e concluída em 1911, inseria-se em uma perspectiva mais abrangente de alinhar as manifestações artísticas brasileiras às vanguardas europeias, projeto levado a cabo pela elite paulista que desembocará, décadas mais tarde, nas manifestações do Teatro Brasileiro de Comédia e do Teatro Oficina. Este artigo visa colocar em evidência as múltiplas manifestações teatrais na cidade no período da Semana e indicar as linhas de desenvolvimento engendradas a partir desse evento singular da história cultural no país.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 54 – Instrutor de Artes Cênicas: Balé Clássico/Teoria da Dança Superior
Candidato: 330628 e 346217
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando:
Decisão: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:
A resposta esperada (e certa) é a alternativa "D";
A imagem da alternativa "A" há uma indicação, apresentação de um "Rond de jambe". Neste movimento, a bailarina se prepara para rodar a perna, que pode ser feito à terre ou en l'air, no chão ou no ar. Se for feita no chão, a perna tem de desenhar no chão um semi-círculo ou a letra D. Pode ser feito de trás para frente ou ao contrário. Se for feito no ar, a perna sai para for e faz um círculo, em que a coxa aparentemente não se mexe;
A imagem da alternativa "B" há uma indicação, apresentação de um "Grand Battement". É um movimento da perna e do pé sob a forma de batida, sendo que "...com o tronco e as pernas esticadas, afasta-se a perna de trabalho da perna de base, com um movimento vigoroso, para a frente e para o alto.", podendo ser realizado em qualquer direção;
A alternativa "C" apresenta uma imagem que indica a execução do "Plié". Feito na barra, este movimento "...consiste numa flexão do joelho ou joelhos, que serve para tornar os músculos mais flexíveis e maleáveis e os tendões mais elásticos", e;
A alternativa "D" apresenta uma imagem que indica a execução do "Tendu", uma vez que "neste movimento uma das pernas fica esticada ao lado, à frente ou atrás do corpo. Afasta-se a perna na direção pretendida, arrastando também o respetivo pé. Levanta-se primeiro o calcanhar e, de seguida a planta do pé, mantendo a ponta do pé apoiada no chão."
Referência Bibliográfica:

NOMES DE PASSOS DE BALLET. Disponível em http://artes.umcomo.com.br/articulo/nomes-de-passos-de-ballet-7034.html. acesso em 17. mai 2016.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 46 – Instrutor Música: Piano Clássico/Teclado – Violoncelo/Violino Superior
Candidato: 324273, 334739 e 347239

ALEGAÇÃO: os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada, alegando que a resposta correta para a questão deveria ser (C) Classicismo ou (A) Renascimento e não a alternativa (B) Barroco como consta em gabarito.

Decisão: Não existe razão ao recorrente ao alegar que a resposta correta seria Classicismo. Também que o único livro pedido é o de Donald Grout, pois se verificar irá encontrar no final das bibliografias sugeridas a seguinte observação: "A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas."
Referência Bibliográfica:
Miranda, Clarice A música e sua relação com outras artes/ Clarice Miranda, Liana Justus. – Curitiba - Expoente, 2010. 176 p., 2v. : il. – (Coleção História da Música).

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 49 – Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música – Violão Popular – Regência Coral/Arranjo/Piano Superior
Candidato: 325973, 343362 e 343612
Alegação: a resposta da questão 49 deveria ser a letra (A) ou então anulada.
Decisão: Por compreender que a questão pode ter gerado dúvidas ou equívocos, considera-se melhor anular a questão.
DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

Questão 52 – Instrutor de Música: Piano Clássico/Teclado – Violão Popular
Candidato: 334739 e 343362

ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recurso sobre a questão mencionada alegando que não há alternativa correta.

DECISÃO: o candidato assiste razão ao alegar que a alternativa apontada pelo gabarito (letra D) possui, na indicação de cifra gradual, o símbolo i3 e não i6. As demais alternativas estão incorretas.
Referência Bibliográfica: não houve necessidade

DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

Questão 56 – Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco
Candidato: 324856

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada afirmando que a resposta correta é a alternativa B, e não a alternativa C, como consta no gabarito. Justifica assim, pois, que há erro de prosódia na palavra "tanta" e não há erro de prosódia na palavra "você".

Decisão: Prosódia designa "pronúncia regular das palavras, com a devida acentuação" (CUNHA, 2010. p. 526). O termo vem do latim derivado do grego prós, que significa "relativo a"; e óde, que significa "canto"; no latim corresponde a acento: ad + cantus (RIBEIRO, 1964). A alegação do candidato não assiste razão pois, como consta no próprio enunciado da questão – "o correto emprego da prosódia em música pode ser definido como a colocação adequada de sílabas tônicas em tempos fortes dos compassos [..])". Ora, a sílaba tônica "tan", de "tanta", está, conforme figura 2, localizada no tempo forte do compasso e, só por isso, já justifica a correta utilização da prosódia em música. Já na sílaba átona "vo", de "você", está localizada também no tempo forte, porém, para que a prosódia do trecho estivesse correta, a sílaba que deveria estar no tempo forte é a sílaba tônica "cê", de "você. O enunciado solicita que o candidato assinale apenas a alternativa correta, dentre as 3 (três) afirmações. Ora, apenas a afirmação III (existe erro de prosódia na palavra "você") está correta. Portanto, a resposta correta continua sendo a alternativa C.
Referência Bibliográfica:
CUNHA, A. G. Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.
RIBEIRO, Joaquim. Estética da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: J. Ozon Editor, 1964.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 57 – Instrutor de Música: Violino/Viola de Arco
Candidato: 324856
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada afirmando que a alternativa correta é a B e não a D pois, segundo ele, a primeira afirmativa, dentre as quatro elencadas, é falsa porque as palavras "exigência" e "consciência" "não são rimas pobres, (...) ambas são paroxítonas terminadas em cia (ditongo)".
Decisão: a alegação do candidato não assiste razão pois, segundo Cavalcante e Silva (2013, p. 72), a definição de "rima pobre" é quando duas palavras rimadas possuem a mesma categoria gramatical. Ora, as rimas consoantes "exigência" e "consciência" são, segundo o dicionário online Priberam (https://www.priberam.pt), substantivos, e por isso são classificadas como rimas pobres. Rimas ricas são quando duas palavras rimadas possuem classes gramaticas diferentes, por exemplo: partiste (verbo) e triste (adjetivo).
Referências Bibliográficas:

CAVALCANTE, Ilane Ferreira; SILVA, Girlene Moreira (orgs.). Para Ler Poesia: ensaios de análise poética. Natal: editora IFRN, 2013. Disponível em http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editora/livros-para-download Acesso em: 13 de maio de 2016.
CONSCIÊNCIA. In: DICIONÁRIO da língua portuguesa. Lisboa: Priberam Informática, 1998. Disponível em: http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx. Acesso em: 13 maio 2016.
EXIGÊNCIA. In: DICIONÁRIO da língua portuguesa. Lisboa: Priberam Informática, 1998. Disponível em: http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx. Acesso em: 13 maio 2016.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 60 – Instrutor de Música: Violoncelo/Violino
Candidato: 347239
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada afirmando que "possui uma afirmação errônea com relação a alternativa considerada correta, quando refere-se que o aluno deva parar de cantar no momento de mudança vocal".
Decisão: a alegação do candidato não assiste razão pois a questão solicita que seja assinalada a única alternativa INCORRETA. A fundamentação de recurso é prudente, mas não procede à questão.
Referências Bibliográficas: não há necessidade

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 62 – Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música
Candidato: 325973
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada afirmando que a resposta correta é a alternativa D (Forma ternária) e não a C (Forma minueto e trio). É possível depreender, através da descrição dos fatos e da fundamentação alegada pelo candidato, que o "minueto e trio", enunciado na questão 62, não é uma forma, mas sim um gênero musical.
Decisão: a alegação do candidato não procede pois, segundo Little (s/d) e Schoenberg (1991), dentre muitos outros teóricos da música, "minueto e trio" é uma forma musical e, na própria questão encontra-se explícita suas principais características históricas e morfológicas, respectivamente:
• "Na música francesa do século XVII, em especial na corte de Luís XIV [...];
• "[...] música [...] geralmente escrita em duas seções, sendo que a segunda delas, contrastante com a primeira, era tocada em três instrumentos. A estrutura dessa dança é ternária posto que a primeira seção retorna após a segunda".

A última frase dá a entender que a música é ternária, de fato é, mas "minuto e trio" possui características específicas, particulares, comparado à forma ternária (geral), que denotam muito bem cada uma de suas seções (minueto – trio – minueto), como nas palavras negritadas acima e como exemplificado a seguir. E ainda, caso não existissem essas informações no corpo da questão, negritadas acima, a alternativa correta seria a letra D.

Forma Minueto e trio:

Minueto			Trio		
A	B	A	C	D	C
			Menuetto D.C.		

Por essas razões, consideramos o pedido indeferido.
Referências Bibliográficas:
LITTLE, Meredith Ellis. Minuet. In: Grove Music Online. Disponível em: http://www.oxfordmusiconline.com/public/book/omo_gmo Acesso em: 14 maio 2016.
SCHOENBERG, A. Fundamentos da Composição Musical. São Paulo: Edusp, 1991.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 63 – Instrutor de Música: Violoncelo/Violino
Candidato: 347239
ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada afirmando que a mesma não está clara a ponto de não ter conseguido compreender corretamente qual a qualidade (maior, menor, aumentada, diminuta) da sobreposição de terças solicitadas.
Decisão: a alegação do candidato não assiste razão pois, a questão claramente desafia o candidato a conhecer quais são os acordes (no caso, pêntades) formados na sobreposição de terças a partir do emprego das notas da escala. Ora, os acordes maiores, menores, aumentados e diminutos são formados a partir das escalas desenvolvidas no sistema tonal e, não teria sentido algum enunciar a qualidade das terças na questão sendo que, o principal desafio foi justamente avaliar a capacidade do candidato em definir o acorde resultante, a partir das notas da escala apresentada Por exemplo: se, na escala 2, em Eb (figura 3b), primeira nota negritada (mi bemol), sobrepormos terças (com as notas da escala), ou como consta no próprio enunciado da questão – "[...] Se adicionarmos 4 (quatro) terças em cada um dos graus dessas escalas [...]" – obteríamos as seguintes notas, em intervalo harmônico: mi bemol, sol, si bemol, ré e fá, formando, destarte, o acorde Eb7M(9).
Referências Bibliográficas: não houve necessidade.
INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 67 – Instrutor de Música: Violão Popular
Candidato: 343362

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada afirmando que a alternativa C) O acorde do c. 9 pode ser substituído por sua respectiva relativa alterada: D#m(b5) – está correta. Nas suas próprias palavras: "ele [o acorde] poderia ser substituído mantendo

a mesma função. Logo, essa alternativa está CORRETA (enquanto que a questão quer saber qual é a INCORRETA)". O candidato pede para mudar o gabarito da alternativa C para a D pois, segundo ele, esta última é a única INCORRETA.

Decisão: a alegação do candidato não assiste razão pois, a alternativa C (o acorde do compasso 9 [B7/F#] pode ser substituído por sua relativa alterada: D#m(b5)), não está integralmente correta em sua afirmação. O correto seria: "O acorde do c. 9 pode ser substituído por sua respectiva dominante sem fundamental: D#m(b5)", ou seja, este acorde não é uma relativa alterada, mas sim uma dominante sem fundamental. O próprio candidato constata isso em seu pedido de recurso: "O acorde de D#m(b5) é o viiº do acorde de Em, e também [sic] tem função de dominante". Caro candidato, somente por esta razão – de que consta "relativa alterada" ao invés de "dominante sem fundamental" – a alternativa C é considerada como a única INCORRETA.
Continuando: segundo o candidato a alternativa D (O acorde do c. 7 pode ser substituído por uma sexta aumentada [Fr6]: Abb7(b5)), seria a INCORRETA. É notório que, no trecho entre os compassos 6 a 8, ocorre um encadeamento de acordes em modulações cromáticas. Segundo Mattos (s/d), acordes de sexta aumentada, substitutos da subdominante, funcionam como dominantes, ou melhor, como acordes de Sub-V da dominante (ou, dominante da dominante, ou ainda, dominante da dominante alterada, como preferir).
O fato de o candidato creditar que "a cifra sugerida \Abb7(b5)\ sequer possui discriminado o intervalo de 6ª, [...] então a cifra está errada", não procede. A cifra está correta nesse contexto, e também pode ser escrita desta forma: Fr6, conforme Mattos (s/d). Verifique a transformação do acorde na ilustração abaixo, que parte do II° da escala menor harmônica, até sua formação como substituto do acorde no compasso 7, por meio de transposição enarmônica:

A sexta aumentada pode ser conferida no acorde de C#7(b5)/G#, ou seja, sol natural e mi sustenido formam o intervalo de sexta aumentada.
Por último, quando o candidato escreve que "O acorde Fr6+ tem função de subdominante", cuidado, acordes de sexta aumentada são substitutos da subdominante, mas têm função de dominante (BORDINI, 2015).
Por estas razões, não há como alterar o gabarito.
Referências Bibliográficas:
BORDINI, Ricardo M. Resposta Tonal. Disponível em https://respostatonal.com/8/o-que-e-um-acorde-de-sexta-aumentada Último acesso em: 14 maio 2016.
MATTOS, Fernando L. Ampliação dos Processos Harmônicos na Música Tonal. Disponível em http://www.4shared.com/account/dir/5686079/bbfadc47/sharing.html#dir=qZ1C4Cao Último acesso em: 14 maio 2016.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 68 – Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música – Piano Clássico/Teclado – Violão Popular
Candidato: 325973, 334739 e 343362

ALEGAÇÃO: Os candidatos impetraram recursos sobre a questão alegando que não há alternativa correta. Todos os três candidatos acima foram unânimes em afirmar que os movimentos entre soprano e contralto, nos compassos 5 a 6; e entre tenor e baixo, nos compassos 8 a 9, não são movimentos paralelos, mas sim "movimentos estáticos". O candidato 343362, também apontou falha na hipótese de resposta da afirmação 3, dada como verdadeira, alegando que não ocorre "nem movimento direto de quinta, nem de oitava. Para ser uma quinta ou oitava direta é preciso ter salto no soprano, algo que não acontece nos compassos 3-4".

Decisão: os candidatos assistem razão em suas alegações.
Em relação às afirmações 2 e 5, as denominações "movimento paralelo" ou "movimento estático" são ambíguas, por mais que esta última expressão, correntemente empregada pelos norte-americanos, denote um total paradoxo. Pode-se optar, substituindo tal expressão, por "ausência de movimento" (SAMPAIO, 2014), e mesmo assim, pode-se questionar sua validade. Talvez, como sugere Bordini (2016), "movimento linear", ou ainda "movimento retilíneo", seria o mais apropriado... Por outro lado, se analisarmos a definição de movimento paralelo como um movimento que "ocorre quando duas vozes melódicas se movem em uma mesma direção com um intervalo fixo" (SAMPAIO, 2014), certamente os movimentos dos compassos 5 a 6 e 8 a 9, configuram-se também como paralelos. Porém, pela inexistência de uma definição mais consistente, e porque as existentes apresentam-se como ambíguas, decide-se pela anulação da questão. Prosseguindo...
Quanto ao questionamento do candidato 343362, sobre a firmação 3: no estudo de contraponto tradicional, a afirmação estaria correta se um dos movimentos diretos fossem a duas vozes. Como o excerto foi apresentado a quatro vozes, sendo que a voz mais aguda se movimenta por grau conjunto, a afirmação de que "ocorrem movimentos diretos de quinta e oitava ocultas nos compassos 3 a 4" é falsa, e não verdadeiro como consta no gabarito.
Assim, a ordem de respostas, em verdadeiro (V) ou falso (F), deveria ser a seguinte: V, F, F, F, F. Como não há opção de resposta a esta sequência, partindo das alegações acima, a questão deve ser anulada.
Referências Bibliográficas:
BORDINI, Ricardo M. Movimento Paralelo. Mensagem recebida por este avaliador em 16 de maio de 2016.
SAMPAIO, Marcos. Resposta Tonal. Respondido em 23 dez 2014. Disponível em: https://respostatonal.com/2/o-que-e-movimento-paralelo

DEFERIDO- QUESTÃO ANULADA

Questão 77 – Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música
Candidato: 325973

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão alegando que a mesma está "obscura e desordenada", em especial os primeiros dois itens de preenchimento. O mesmo pede anulação da questão.

DECISÃO: o candidato não assiste razão em suas alegações. Vejamos:
Segundo o candidato, "a frase do enunciado [...este gênero possuía dois tipos principais...] indica incoerência e confusão, pois as palavras [dois tipos principais] não definem corretamente a mensagem desejada". Se lermos a frase a partir daí, não tem sentido algum, no entanto

existe uma frase anterior a esta "No Período Barroco surge um gênero instrumental denominado...". Ora, o étimo da palavra "tipo", define "modelo, exemplo, símbolo" (CUNHA, 2010, p. 636) e, por esta razão, não estaria em desacordo com o sentido das frases. A opção de troca dessa expressão por "dois conjuntos de instrumentos" ou "dois grupos instrumentais", [eu diria também, dois modelos de composição instrumental] fornecida pelo candidato, poderia evidenciar a resposta (ou como o próprio candidato profere em seu recurso – "facilitar o entendimento"), porém, o objetivo era fazer o candidato refletir a partir das alternativas (falsas e verdadeira).
Quanto ao item II, portanto, não vejo confusão, mas sim, interpretação.
Leia o texto a seguir:
"O concerto (do italiano concerto) apareceu na Itália no século XVII. Em sua forma antiga, apresenta-se sob dois tipos:
• o concerto grosso, no qual um grupo de instrumentos (concertino) opõe-se individualmente à orquestra (ripieno);
• o concerto para um mais solistas" (MASSIN, 1997, p. 89).

Portanto, o parágrafo correto ficaria deste modo:
"No Período Barroco surge um gênero instrumental denominado CONCERTO. Em sua forma antiga, este gênero possuía dois tipos principais: o CONCERTO GROSSO, em que um grupo de solistas, denominado CONCERTINO opõe-se à orquestra, denominada RIPIENO; e outro chamado de CONCERTO SOLISTA, onde um solista interage com toda a orquestra, demonstrando plenamente suas habilidades técnicas e expressivas no instrumento".
Referências Bibliográficas:
GROUT, Donald; PALISCA, Claude. História da Música Ocidental. Lisboa: Gradiva, 2007.
MASSIN, Jean & Brigitte. História da Música Ocidental. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Questão 79 – Instrutor de Música: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/História da Música
Candidato: 325973

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão pedindo que a mesma seja anulada "por mostrar ambiguidade nas respostas [entre as alternativas C e D]".

Decisão: o candidato não assiste razão em suas alegações:
Diferencia versus chacona:
1) Ambas têm origem na Espanha, porém a chacona, segundo afirma SILBIGER (s/d), foi, primeiramente, trazida da américa para Espanha "having reputedly been introduced from the New World".
2) As informações constantes na própria questão tais como "escritas para [vihuela]" são confirmadas em SISMAN (s/d) – "The earliest published sets of variations, or diferencias, appeared in Spanish works for vihuela by Luis de Narváez", em 1538.
3) Há indicação na questão contestada de que as diferenciais desses compositores "consistiam em variar a melodia de uma determinada canção conhecida com base no mesmo baixo de acompanhamento"; ao contrário da chacona. Segundo SILBIGER (s/d), "in chaconnes there is generally no underlying melodic theme tying the variations together but at most a harmonic-rhythmic or bass formula, which tends to be treated rather freely or may even be abandoned altogether". Isto é, enquanto nas diferencias, historicamente, há uma predominância de variações sobre a melodia, na chacona as variações podem ocorrer com base em uma progressão harmônica ou, até mesmo, através de um padrão melódico do baixo.
4) Corrobora o próprio candidato, ao trazer uma definição do autor Joaquín Zamacois (1960): "Chacona es uma pieza instrumental construída, lo mismo que el Pasacalle, em forma de Variación sobre um 'basso ostinato" (p. 144). No entanto, não há indicação explícita, na questão contestada, dos termos baixo ostinato, nem passacalha.
5) As diferencias "eram realizadas a partir do baixo de acompanhamento de uma canção conhecida. Isso gerava variedade em relação à melodia e, ao mesmo tempo, por ser embasado no mesmo baixo, mantinha os aspectos mais importantes do tema, através das técnicas de contraponto, de controle das consonâncias e dissonâncias" (UFRGS, 2008).

Portanto, estas informações dão indício da resposta correta, que coube ao candidato, raciocinar com cautela e escolher pela alternativa mais adequada ao contexto enunciado.
Referências Bibliográficas:
SILBIGER, Alexander. Chaconne. In: Grove Music Online. Disponível em: http://www.oxfordmusiconline.com/public/book/omo_gmo Acesso em: 16 maio 2016.
SISMAN, Elaine. Variations [about diferencias]. In Grove Music Online. Disponível em: http://www.oxfordmusiconline.com/public/book/omo_gmo Acesso em: 16 maio 2016.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). Moodle. Sistemas de Organização Sonora. Unidade de Estudo 26, do curso de Licenciatura em Música, modalidade EAD – PROLICENMUS, vinculado ao Programa Pro-Licenciaturas do MEC (2005), produzida por Fernando Lewis de Mattos. Porto Alegre: UFRGS, 2008. Disponível em: http://prolicenmus.ufrgs.br/repositorio/moodle/material_didatico/sistemas_organizacao_sonora/turma_abcd/un26/sis_org_son_un26_conteudo.pdf Acesso em 16 maio 2016.

INDEFERIDO- QUESTÃO MANTIDA

Chapecó (SC), 20 de maio de 2016.

IOBV

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 11 DE MAIO DE 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

Resolução nº. 005 de 11 de maio de 2016.
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de janeiro a março de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.565 de 27 de março de 2014, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016,

Resolve:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de janeiro a março de 2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 11 de maio de 2016.
Cristiane Regina Seben
Presidente do CMAS

ATO 011/CP/ED/001/16

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Ato 011/CP/ED/001/16

DIVULGA A DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVAS, APLICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGA O GABARITO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, com base nos pareceres da banca julgadora do Instituto o Barriga Verde, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital nº. 001/2016, resolve:

1. Tornar público o extrato do julgamento dos recursos contra as questões da prova escrita conforme decisões exaradas nos pareceres completos que constam divulgados por cargo na área restrita do candidato no site www.iobv.org.br;

1.1. Cargos de Nível Alfabetizado

Nº da questão	Cargo	Disciplina	Resultado
34	Operador de Máquinas	Matemática	**INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA**

1.2. Cargos de Ensino Fundamental

Nº da questão	Cargo	Disciplina	Resultado
11	Todos	Língua Portuguesa	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
24	Todos	Matemática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
26	Todos	Matemática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
40	Todos	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
41	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
42	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
44	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
45	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
48	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
50	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
54	Todos	Conhecimentos Específicos comuns	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
60	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
62	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
65	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
66	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
72	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
73	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
76	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
77	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
80	Auxiliar de Serviços Externos	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
78	Mecânica Ajustador	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Vigia	Conhecimentos Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
77	Vigia	Conhecimentos Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

1.3. Cargos de Ensino Médio

Nº da questão	Cargo	Disciplina	Resultado
10	Todos	Língua Portuguesa	DEFERIDO QUESTÃO ANULADA
19	Todos	Matemática	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
21	Todos	Matemática	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
25	Todos	Matemática	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
26	Todos	Informática	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
28	Todos	Informática	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
30 à 50	Todos	Legislação	INDEFERIDO QUESTÕES MANTIDAS
31	Todos	Legislação	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
36	Todos	Legislação	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
41 a 50	Todos	Específicas (Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo)	IMPROCEDENTE
42	Todos	Específicas (Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo)	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
44	Todos	Específicas (Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo)	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
45	Todos	Específicas (Ética do Servidor na Administração Pública- Noções de Direito Administrativo)	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
47	Agente de Defesa Civil| Agente Municipal de Trânsito| Fiscal de Obras e Posturas I| Fiscal de Serviços Públicos Concedidos| Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática| Técnico em Administração| Técnico em Segurança do Trabalho| Telefonista| Técnico em Vigilância Sanitária|	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
67	Agente de Defesa Civil	Específicas	TROCA DE GABARITO PARA LETRA D
52	Agente Municipal de Trânsito	Específicas	DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA
57	Auxiliar de Consultório Dentário	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
68	Auxiliar de Consultório Dentário	Específicas	DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA
72	Auxiliar de Consultório Dentário	Específicas	TROCA DE GABARITO PARA LETRA C
76	Auxiliar de Consultório Dentário	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
59	Auxilair de Enfermagem	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
52	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
54	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
61	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
69	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
70	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
71	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
72	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
73	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
74	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
75	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
76	Fiscal de Defesa do Consumidor	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
51	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA
54	Fiscal de Serviços Públicos	Específicas	INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

	Concedidos		
55	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
65	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
68	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
79	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
80	Fiscal de Serviços Públicos Concedidos	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
50	Motorista	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
56	Motorista	Específicas	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
61	Motorista	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
62	Motorista	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Motorista	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
60	Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
77	Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
51	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
55	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
57	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
66	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Técnico em Administração	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
73	Técnico em Administração	Específicas	**QUESTÃO ANULADA DE OFICIO**
65	Técnico em Segurança do Trabalho	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Técnico em Segurança do Trabalho	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
73	Técnico em Segurança do Trabalho	Específicas	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
57	Telefonista	Específicas	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**

1.4. Cargos de Ensino Superior

Nº da questão	Cargo	Disciplina	Resultado
02	Todos	Língua Portuguesa	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
07	Todos	Língua Portuguesa	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
09	Todos	Língua Portuguesa	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
10	Todos	Língua Portuguesa	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
11	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social	Língua Portuguesa	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

	Desportivo; Procurador Municipal;		
15	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;	Língua Portuguesa	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
13	Cargos de Ensino Superior com prova de matemática.	Matemática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
14	Cargos de Ensino Superior com prova de matemática.	Matemática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
19	Cargos de Ensino Superior com prova de matemática.	Matemática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
16	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal.	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
18	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal.	Informática	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
21	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal.	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
24	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal.	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
25	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

	Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal.		
21	Cargos com prova de matemática (questões 21 a 30)	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
23	Cargos com prova de matemática (questões 21 a 30)	Informática	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
27	Cargos com prova de matemática (questões 21 a 30)	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
29	Cargos com prova de matemática (questões 21 a 30)	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
30	Cargos com prova de matemática (questões 21 a 30)	Informática	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
32	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
33	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
34	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
39	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;	Legislação	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
40	Bibliotecário; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Médicos; Assistente Social; Biólogo; Médico Veterinário; Monitor Social Desportivo; Procurador Municipal;	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
32	Cargos com prova de matemática	Legislação	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

	(questões 31 a 40)		
35	Cargos com prova de matemática (questões 31 a 40)	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
36	Cargos com prova de matemática (questões 31 a 40)	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
38	Cargos com prova de matemática (questões 31 a 40)	Legislação	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
40	Cargos com prova de matemática (questões 31 a 40)	Legislação	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
41 a 45	Todos	Específicos Comuns (ética e administração pública)	**IMPROCEDENTE**
41	Todos	Específicos Comuns (ética e administração pública)	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
42	Todos	Específicos Comuns (ética e administração pública)	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
43	Todos	Específicos Comuns (ética e administração pública)	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
44	Todos	Específicos Comuns (ética e administração pública)	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
45	Todos	Específicos Comuns (ética e administração pública)	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
46	Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquimico, Fisioterapeuta, Médicos, Nutricionista e Psicólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
47	Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquimico, Fisioterapeuta, Médicos, Nutricionista e Psicólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
49	Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquimico, Fisioterapeuta, Médicos, Nutricionista e Psicólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
50	Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquimico, Fisioterapeuta, Médicos, Nutricionista e Psicólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
52	Médicos Endocrinologista, Infectologista, Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico ESF, Hematologista, Neuropediatra, Ortopedista, Pediatra, Proctologista, Psiquiatra e Reumatologista.	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
53	Médicos Endocrinologista, Infectologista, Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico ESF, Hematologista, Neuropediatra, Ortopedista, Pediatra,	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

	Proctologista, Psiquiatra e Reumatologista.		
56	Médicos Endocrinologista, Infectologista, Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico ESF, Hematologista, Neuropediatra, Ortopedista, Pediatra, Proctologista, Psiquiatra e Reumatologista.	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
55	Analista Administratico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
59	Analista Administratico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
62	Analista Administratico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
63	Analista Administratico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Analista Administratico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Analista Administratico	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
73	Analista Administratico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
78	Analista Administratico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
47	Arquiteto	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
51	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
59	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
62	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
63	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
65	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Arquiteto	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
73	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
74	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
79	Arquiteto	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
68	Arquivista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Arquivista	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
76	Arquivista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
57	Assistente Social	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
61	Assistente Social	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
52	Biólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Biólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
61	Biólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Biólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Biólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
74	Biólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Cirurgião Dentista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
55	Cirurgião Dentista	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA A**
56	Cirurgião Dentista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
57	Cirurgião Dentista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Cirurgião Dentista	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA C**
59	Cirurgião Dentista	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
60	Cirurgião Dentista	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
63	Cirurgião Dentista	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
65	Cirurgião Dentista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
68	Cirurgião Dentista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
72	Cirurgião Dentista	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA B**
77	Cirurgião Dentista	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA A**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

78	Cirurgião Dentista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
54	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
55	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
57	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
60	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
61	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
62	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
66	Enfermeiro	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
67	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
70	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
72	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
75	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
79	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
80	Enfermeiro	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
75	Engenheiro Agrônomo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
49	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
50	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
51	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
52	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
61	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
63	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
65	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
71	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
79	Engenheiro de Alimentos	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
48	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA D**
57	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
60	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
55	Engenheiro de Trânsito	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
80	Engenheiro de Trânsito	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
50	Engenheiro Eletricista	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
51	Engenheiro Eletricista	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
52	Engenheiro Eletricista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Engenheiro Eletricista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
54	Engenheiro Eletricista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
70	Engenheiro Eletricista	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
72	Engenheiro Eletricista	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
52	Farmacêutico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Farmacêutico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
65	Farmacêutico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
66	Farmacêutico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Farmacêutico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Farmacêutico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
79	Farmacêutico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
51	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

52	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
61	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
63	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
68	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
71	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
74	Farmacêutico/bioquimico	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
46	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
49	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
50	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
52	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
59	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
63	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
65	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
69	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
71	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
74	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
75	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
76	Fiscal de Vigilância Sanitária	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
47	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
48	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
54	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
63	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
75	Fiscal de Meio Ambiente	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Médico Clínico Geral e ESF	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Médico Clínico Geral e ESF	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
70	Médico Clínico Geral e ESF	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
73	Médico Clínico Geral e ESF	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
74	Médico Clínico Geral e ESF	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
77	Médico Clínico Geral e ESF	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
79	Médico Clínico Geral e ESF	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA C**
62	Médico Pediatra	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
73	Médico Pediatra	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
61	Médico Psiquiatra	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
62	Médico Psiquiatra	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
63	Médico Psiquiatra	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Médico Psiquiatra	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
65	Médico Psiquiatra	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA C**
71	Médico Psiquiatra	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
49	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
61	Médico Veterinário	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA B**
62	Médico Veterinário	Específicos	**TROCA DE GABARITO PARA LETRA D**
63	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
64	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

65	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
66	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
69	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
71	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
75	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
76	Médico Veterinário	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
77	Médico Veterinário	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
48	Monitor Social Desportivo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
49	Monitor Social Desportivo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
57	Monitor Social Desportivo	Específicos	**DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**
64	Monitor Social Desportivo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
70	Monitor Social Desportivo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
64	Psicólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Psicólogo	Específicos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
46	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
47	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
49	Procurador Municipal	Especificos	**DEFERIDO ANULADA**
50	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
51	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
52	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
53	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
54	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
55	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
56	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
57	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
58	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
59	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
60	Procurador Municipal	Especificos	**DEFERIDO ANULADA**
61	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
62	Procurador Municipal	Especificos	**DEFERIDO ANULADA**
63	Procurador Municipal	Especificos	**DEFERIDO ANULADA**
64	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
65	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
66	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
67	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
68	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
69	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
70	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
72	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
73	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
74	Procurador Municipal	Especificos	**DEFERIDO ANULADA**
75	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
76	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
78	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**
79	Procurador Municipal	Especificos	**DEFERIDO ANULADA**
80	Procurador Municipal	Especificos	**INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

2. Tornar público o julgamento dos recursos apresentados contra a aplicação da prova escrita objetiva conforme segue:

2.1. Candidatos insurgem-se contra a aplicação das provas questionando horários de fechamento dos portões, sinalização do local e alegando diversos motivos pelo atraso e impedimento de realizar a prova.
Candidatos: 348982 – 335271 – 324411 - 338800

Quanto às fundamentações dos candidatos referente a chegarem atrasados no horário de fechamento dos portões, a Banca apresenta as seguintes considerações:

Ao se inscrever o candidato concordou com os termos e condições estabelecidas no edital de Concurso Público, como menciona o item 4.2 do edital:

> *4.2 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.*

É de responsabilidade dos candidatos a identificação dos locais e horários de prova antes do dia e hora marcado para fechamento dos blocos de acesso, evitando transtornos desnecessários, como regra o item 11.6 do edital:

> *11.6 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.*

Preocupando-se com a alocação de vários candidatos no mesmo local, o edital alerta para a chegada no local divulgado com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, ou seja, se o candidato tivesse comparecido na UNOCHAPECO com a sobra de uma hora para o início da prova, certamente haveria tempo hábil para encontrar seu bloco e sala, pois haviam várias indicações ao longo da Universidade, vejamos o que regra o itens 11.7 e 11.8, respectivamente:

> *11.7 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as **portas de blocos**, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **1 (uma) hora com relação ao horário de fechamento dos portões,** para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.*
>
> *11.8 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, eliminado do Concurso Público.*

Em todos os Blocos (R, R1, G e G3) haviam atas de fechamento dos portões de acesso ao local de provas, os quais foram lavrados na presença de 03 (três) testemunhas exatamente nos horários expressos e divulgados.

Verificou-se que no dia das provas, alguns candidatos que chegaram atrasados foram descorteses e ofensivos com a equipe de aplicação de provas, e ainda ficaram perturbando a ordem dos trabalhos, pois ficaram gritando, enquanto os candidatos que chegaram no horário estavam realizando a prova, descumprindo as regras estabelecidos no edital, item 11.22, alíneas “e” e “g”:

11.22 É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:

e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

Constatou-se que o percentual de candidatos que chegaram sem atrasos foi muito maior que os atrasados. No período vespertino, onde a aplicação das provas era de cargos de nível fundamental e médio e havia praticamente a mesma quantidade de candidatos os atrasos foram mínimos em comparação com o período matutino dos cargos de nível superior.

Quanto à devolução do valor da taxa da inscrição, o edital regra, claramente, que só acontecerá em se tratando de anulação plena do Concurso Público, e não por eventuais atrasos, vejamos item 4.28:

4.28 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

Dessa forma, decide a Banca Examinadora que não haverá outra possibilidade de aplicação de provas para os candidatos que chegaram atrasados. INDEFERINDO OS REQUERIMENTOS.

2.1.2 – Inscrição: 324411 – Em síntese reclama que o barulho dos candidatos atrasados atrapalhou a concetração apra realização da prova na sala 101.

Resposta: De fato obarulho foi constrangedor, porém estava fora do alcance dessa banca, uma vez que era fora dos portões e de candidatos atrasados, mesmo assim foi chamada a Guarda Municipal e Policia Militar para discipar as pessoas.

Não há como alegar que os candidatos não tiveram tempo hábil para resolução da prova e/ou que foram prejudicados, pois conforme consta da ata de apliacação de provas da sala 101, a prova encerrou com os tres ultimos candidatos às 11h35 da manhã, e entre os três ultimos não consta o nome da requerente, e que certamente, ela se retirou antes desse horário. Neste caso, todos os candidatos se ainda desejassem poderim seguir em sala até o término da prova que estava previsto para as 12 horas, como todos sairam com antecedência de 25 minutos, conclui-se que houve tempo suficiente e de sobra para a realização da prova não acarretando nenhum prejuízo aos candidatos.

2.2. Referente erro material sanável no cartão-respostas

Candidatos: 342589 – 333002
A reclamação trata-se de um erro material sanável, de impressão no cartão resposta, que, no entanto, não interferiu na identificação das alternativas a serem assinaladas. O cabeçalho da coluna apenas trata-se de um dado informativo que não serve como parâmetro de correção da alternativa escolhida pelo candidato. Os fiscais de sala receberam a orientação de que, caso houvesse reclamação deste quesito, essa reclamação deveria ser registrada em ata, e que a orientação a ser dada para os candidatos era que esse erro material não afetaria a correção de suas opções escolhidas.
Por se tratar apenas de um erro material de impressão, que não prejudicou nenhum candidato, inclusive a própria reclamante não alega que foi prejudicada, a Banca decide que este não é motivo para o cancelamento do concurso.

3. De acordo com as decisões acima o gabarito definitivo é o que segue:

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

GABARITO DEFINITIVO

X – Questão Anulada
Vermelho: Troca de gabarito

Alfabetizado

Operador de Máquinas (retroescavadeira)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	C	D	B	C	A	B	C	C	A	D	B	D	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	C	A	C	D	B	A	D	D	B	C	B	D	A	D	A	C	B	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
D	A	C	A	B	C	C	D	A	B	C	D	C	B	A	C	D	C	B	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	A	C	B	D	B	A	D	A	D	C	B	A	C	B	D	C	A	B	D

Fundamental

Auxiliar de Serviços Externos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	B	C	A	D	C	D	B	A	B	C	D	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	B	A	D	C	A	C	B	D	C	D	A	B	A	D	B	A	C	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	A	B	C	D	A	B	C	B	A	C	**X**	B	C	D	A	B	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	**X**	C	B	C	B	D	A	A	B	C	D	B	D	C	D	A	C	D	A

Encanador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	B	C	A	D	C	D	B	A	B	C	D	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	B	A	D	C	A	C	B	D	C	D	A	B	A	D	B	A	C	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	A	B	C	D	A	B	C	B	A	C	**X**	B	A	B	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	D	C	B	B	A	D	C	B	A	D	C	A	B	D	A	D	B	C

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Mecânico Ajustador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	B	C	A	D	C	D	B	A	B	C	D	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	B	A	D	C	A	C	B	D	C	D	A	B	A	D	B	A	C	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	A	B	C	D	A	B	C	B	A	C	X	B	B	D	D	A	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	B	D	A	C	B	B	C	A	D	C	C	D	A	B	D	C	A	B

Pedreiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	B	C	A	D	C	D	B	A	B	C	D	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	B	A	D	C	A	C	B	D	C	D	A	B	A	D	B	A	C	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	A	B	C	D	A	B	C	B	A	C	X	B	A	B	C	D	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	B	A	C	B	C	A	B	D	D	C	A	C	B	A	D	A	C	B	D

Vigia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	B	C	A	D	C	D	B	A	B	C	D	C	A	B	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	B	A	D	C	A	C	B	D	C	D	A	B	A	D	B	A	C	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	A	B	C	D	A	B	C	B	A	C	X	B	B	D	B	A	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	C	C	D	A	C	A	C	D	B	B	D	C	B	A	D	X	D	A	C

Médio

Agente de Defesa Civil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	B	A	D	D	C	B	B	A	C	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	C	D	A	B	D	B	D	D	C	A	A	B	B	C	A	D	C	A

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Agente Municipal de Trânsito

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	C	X	B	B	D	C	C	B	D	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	C	A	B	C	B	A	D	A	C	A	C	B	B	D	D	D	D	C	B

Auxiliar de Consultório Dentário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	A	B	D	D	A	C	B	B	A	C	C	D	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	B	A	C	C	B	B	X	B	C	B	C	A	C	A	C	C	D	B	A

Auxiliar de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	A	B	D	C	A	C	B	D	D	A	A	C	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	D	B	D	B	B	A	C	C	D	B	D	A	B	C	D	C	A	B	C

Cuidador Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	A	B	D	C	D	A	B	B	C	D	A	D	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	D	C	A	C	B	A	D	C	B	C	A	B	D	B	C	C	A	B

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Fiscal de Defesa do Consumidor

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	D	A	C	B	C	B	A	C	B	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	B	C	A	D	C	A	D	C	D	A	B	B	C	A	B	D	C	A	B

Fiscal de Obras e Posturas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	D	B	C	A	D	C	C	A	B	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	A	C	A	D	D	C	A	B	B	A	C	D	B	D	A	C	A	B	D

Fiscal de Serviços Públicos Concedidos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	D	B	A	D	C	C	B	A	D	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	B	D	X	A	D	C	D	C	B	A	C	B	D	C	D	B	A	B

Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	B	C	A	B	D	A	C	D	C	X	C	B	D	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	B	C	A	D	C	A	B	D	B	A	C	D	D	B	D	C	A	A	B

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Técnico em Laboratório

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	B	D	B	D	C	B	C	A	C	D	C	B	B	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	C	B	A	D	D	C	B	A	D	B	A	D	D	C	D	B	C	A	C

Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	C	B	C	B	D	A	D	B	C	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	A	C	B	D	A	D	B	C	D	B	A	B	A	B	C	C	A	D	C

Técnico em Administração

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	D	B	C	A	C	B	D	A	B	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	D	A	B	D	C	B	B	D	A	D	C	X	B	A	C	D	C	A	B

Questão 73- Anulada de Ofício por conter erro material.

Técnico em Agropecuária

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	B	C	C	A	B	D	D	A	B	D	A	B	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	B	B	D	C	C	A	C	A	D	D	B	A	C	B	D	D	C	D	B

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Técnico em Segurança do Trabalho

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	C	D	B	C	D	A	D	B	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	C	C	A	A	B	D	D	C	A	B	C	C	B	A	D	B	A	B

Técnico em Vigilância Sanitária

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	C	D	A	B	D	B	C	A	C	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	A	A	D	C	B	D	D	A	C	C	A	B	C	A	D	B	B	C	B

Telefonista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	A	C	D	A	X	B	D	A	C	D	B	A	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	A	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D	B	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	C	D	A	C	A	B	B	D	C	X	A	D	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	A	B	D	C	B	D	C	D	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	A

Superior

Analista Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A	C	D	B	A	C	D	B	A	C	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	D	C	A	C	B	B	D	X	A	C	B	D	C	B	B	D	A	C	A

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Arquiteto

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	X	D	B	C	A	C	B	B	D	A	B	C	D	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	B	C	D	A	C	C	B	B	X	A	D	A	B	A	C	A	D	C

Arquivista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A	C	B	D	B	B	C	C	A	D	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	C	A	C	B	D	A	D	X	C	B	D	A	D	A	D	C	B	C	A

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	B	A	D	C	D	B	A	D	C	B	B	A	C	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	A	B	D	C	B	C	B	A	D	C	D	A	B	C	C	A	D	A	B

Bibliotecário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A	C	B	D	A	C	A	C	B	D	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	C	B	B	C	A	C	D	D	A	B	C	D	A	D	B	A	C	B	D

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Biólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	C	A	C	B	D	B	A	A	D	D	B	B	C	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	D	A	C	B	D	C	B	D	A	D	D	C	A	C	B	A	B	C	D

Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	C	B	A	C	A	A	B	C	X	X
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	X	C	D	C	A	C	B	C	A	B	B	D	B	A	A	D	C	A

Enfermeiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	D	A	C	C	D	A	B	C	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	D	A	B	C	X	B	B	A	C	C	D	B	D	A	B	C	A	D	B

Engenheiro Agrônomo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	A	B	C	D	B	D	D	A	D	C	B	C	B	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	C	A	A	C	D	C	B	B	C	A	D	A	B	D	A	D	B	C

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Engenheiro de Alimentos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	D	D	C	A	B	D	B	C	A	C	D	A	D	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	C	A	B	B	D	D	C	A	D	C	C	B	A	C	B	B	D	X	C

Engenheiro Eletricista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	C	D	B	X	X	C	A	D	C	C	A	D	C	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	B	B	C	A	D	C	D	X	A	B	D	C	B	D	A	D	B	A

Engenheiro de Segurança do Trabalho

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	A	D	D	C	D	A	B	C	D	C	C	A	B	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	C	B	A	C	D	B	D	A	D	A	D	B	A	C	C	B	C	D	B

Engenheiro de Trânsito

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	D	B	A	B	B	C	D	A	C	B	C	D	A	D	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	A	C	C	D	C	B	A	D	A	D	B	B	C	D	A	C	A	B	C

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Farmacêutico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	A	B	C	A	D	A	B	C	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	B	D	B	C	A	B	D	A	C	A	D	B	A	C	A	C	B	D	D

Farmacêutico Bioquímico / Analista Clínico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	X	D	A	B	B	D	A	D	C	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	C	D	B	A	B	D	X	A	B	A	B	C	C	A	D	A	C	B	D

Fiscal de Meio Ambiente

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	A	C	D	B	D	C	C	A	B	B	D	D	A	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	B	C	D	A	D	C	A	D	B	B	A	C	D	C	B	C	D	A	B

Fiscal de Vigilância Sanitária

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	X	D	A	B	C	A	C	D	A	X	B	B	C	A	C	D	A	X
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	C	B	X	X	B	B	D	A	C	D	A	D	X	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	C	X	B	A	C	X	A	X	C	X	A	C	X	X	X	A	D	D	B

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Fisioterapeuta

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	C	B	A	D	C	B	D	A	A	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	D	B	D	C	A	B	C	D	A	C	C	B	A	C	A	D	D	B	D

Médico Clínico Geral – Médico ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	D	A	B	D	A	B	A	D	C	B	C	X	X	C	A	B	C	C	B

Médico Infectologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	A	D	C	C	A	B	D	C	D	A	B	B	C	A	D	B	D	A	C

Médico do Trabalho

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	A	B	C	C	D	A	D	B	C	A	D	A	D	D	B	C	B	D	A

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Médico Hematologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	B	B	A	C	D	A	B	C	A	D	B	D	C	A	C	B	C	D	A

Médico Neuropediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	A	C	B	D	D	A	B	C	A	C	D	A	B	B	C	D	A	B	C

Médico Ortopedista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	B	D	A	C	C	A	D	B	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	B

Médico Pediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	X	C	A	C	A	D	B	C	C	B	A	D	D	A	B	C	A	C	A

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.° 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Médico Psiquiatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	A	D	C	C	B	B	A	D	B	D	D	A	C	A	B	D	C	D

Médico Reumatologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	B	X	D	A	B	A	C	D	A	C
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
A	B	B	C	D	D	A	C	B	A	B	D	C	A	C	D	B	D	A	C

Médico Veterinário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	A	D	B	X	C	D	A	B	C	C	D	B	D	B	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	X	X	X	X	B	C	X	D	X	C	C	B	X	X	A	D	C	B

Monitor Social Desportivo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	D	C	B	A	D	C	A	B	C	D	X	B	C	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	B	C	B	A	B	A	C	C	A	D	A	C	A	D	D	C	B	D

Estado de Santa Catarina
Município de CHAPECÓ
Edital n.º 001/2016 de CONCURSO PÚBLICO

Nutricionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	A	C	C	D	C	A	B	D	B	D
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
C	A	B	D	B	A	C	A	B	D	C	A	B	B	A	D	C	D	A	B

Procurador Municipal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	B	C	D	X	A	D	B	B	A	C	B	C	D	D	X
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	X	X	D	D	C	A	C	B	B	A	C	D	X	C	B	A	D	X	A

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	B	C	D	A	C	D	C	B	D	A	B	B	D	B	A	C	B	B	A
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
D	B	C	D	D	A	C	A	B	D	A	D	C	A	C	C	D	A	B	C

Chapecó (SC), 20 de maio de 2016.

Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/FMS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/FMS/2016

Objeto: Aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO POPULARES, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta nº 10423.151000/1140-01 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 09/06/2016.
Abertura: Dia 09/06/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 23 de maio de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/FMS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/FMS/2016

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta nº 10423.151000/1140-01 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 13h30min do dia 09/06/2016.
Abertura: Dia 09/06/2016, às 13h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 23 de maio de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/FMS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/FMS/2016

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta nº 10423.151000/1140-01 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 10/06/2016.
Abertura: Dia 10/06/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 23 de maio de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/FMS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/FMS/2016

Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta nº 10423.151000/1140-01 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 13h30min do dia 10/06/2016.
Abertura: Dia 10/06/2016, às 13h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 23 de maio de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/PMCS/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/PMCS/2016 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de Fraldas Geriátricas e Infantis, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 21/06/2016.
Abertura: Dia 21/06/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 23 de maio de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 74/FUNDAC/2015

CONTRATO Nº: 209/2013
ADITIVO Nº: 74/2015
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T. A. - PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COCAL DO SUL/FUNDAC.
CONTRATADA: RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2013
CARTA CONVITE: 01/2013

Objeto do contrato: Contratação de empresa do ramo pertinente em locação e manutenção de software de sistema de gestão ambiental, no atendimento a Fundação do Meio Ambiente de Cocal do Sul. – FUNDAC.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em mais 12 (doze) meses, nos termos previsto em sua cláusula quarta – da vigência do contrato.
Assinatura: 10/09/2015
Vigência: Início: 10/09/2015 Término: 17/09/2016
Valor: R$ 5.844,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Concórdia

Prefeitura

APLICAÇÃO DE SANÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2015-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2015-1

Processo Licitatório nº 312/2015
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2015
Ata de Registro de Preço nº 12/2016
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA - ME.

Ficam APLICADAS à empresa GRAMS & GRAMS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolumi, nº 361-sala 01, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, representada neste ato, pela sua sócia administradora Senhora INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Cédula de Identidade nº 1580701-6 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 240674909-68, pelo inadimplemento contratual, a sanção de:

- Pagamento de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual não cumprido de R$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais), correspondendo ao valor ordinário de R$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais), conforme previsto no item 8.1.1.3. da Cláusula Oitava do Contrato 112/2015;

Concórdia, SC, 23 de maio de 2016

Angelo Benini Fantin
Gestor de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 – PMC

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, orientação e acompanhamento das atividades necessárias à organização, descarte, eliminação e transporte de documentos dos arquivos da Secretaria Municipal de Administração.
Tipo: Menor preço por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 07/06/2016.
Abertura: dia 07/06/2016 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 23 de maio de 2016.

BEATRIZ FATIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N° 403/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 403/2016, DE 9 DE MAIO DE 2016.
Concede promoção vertical à servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, designada pelo Decreto nº 90/2015, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida às servidoras de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionadas, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Marcia Aparecida de Souza Comelli	Secretário Escolar
2	Nadir Sirlei Bloch	Agente de Serviços Gerais
3	Sandra Miwa Wronka Vaz	Arquiteto
4	Solange Almeida Bastos	Auxiliar de Creche

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de maio de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 404/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 404/2016, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Revoga a gratificação, pelo exercício da função de direção, concedida à servidora DIVANIA INEZ BOTEGA CASADEI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando a CI SEMED 802, de 9 de maio de 2016, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 16 de maio de 2016, a gratificação pelo exercício da função de direção, concedida à servidora DIVANIA INEZ BOTEGA CASADEI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 81647-07 e 81647-09, pelos Decretos nºs. 37/2016, de 20 de janeiro de 2016 e 365/2016, de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 405/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 405/2016, DE 9 DE MAIO DE 2016.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor VALDOMIRO TAFAREL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2016, ao servidor VALDOMIRO TAFAREL, ocupante do cargo de Motorista, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de agosto de 1995 a 8 de agosto de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 408/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 408/2016, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designa o servidor JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO, ocupante do cargo de Encarregado da Seção Legislativa, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo, no período de 3 a 10 de maio de 2016, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 409/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 409/2016, DE 9 DE MAIO DE 2016.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IVONE MARXREITER BEDIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2016, à servidora IVONE MARXREITER BEDIN, ocupante dos cargos de Professor, quatro meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração dos cargos efetivos, na forma abaixo:

I – código 10.10, matrícula 91650-00:

a) um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010;
b) um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015;

II – código 10.12, matrícula 91650-01:

a) um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010;
b) um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2010 a 2 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2016.	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 410/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 410/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 883/2010, de 5 de outubro de 2010 e alterações, que constituem e designam Comissão Especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs. 883/2010, de 5 de outubro de 2010; 301/2011, de 31 de março de 2011 e 404/2012, de 3 de abril de 2012, que constituem e designam Comissão Especial com a incumbência de acompanhar e coordenar a Revisão do Plano Diretor e Implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG, em Concórdia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2016.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 411/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 411/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Interrompe licença para acompanhar cônjuge, concedida à servidora VANIA CARBONERA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença para acompanhar cônjuge, concedida pelo Decreto nº 415/2014, de 20 de maio de 2014, à servidora VANIA CARBONERA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104272-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2016.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 412/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 412/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Altera dispositivos do inciso I do art. 1º do Decreto nº 865/2015, de 18 de setembro de 2015 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alterações e no Decreto nº 6.107, de 5 de maio de 2016.
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 865/2015, de 18 de setembro de 2015 e alteração, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o item 2 da alínea "a" passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Transporte Escolar;" (NR)

II – o item 4 da alínea "a" passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. VILSON ANIVO HAEFLIGER, ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h;" (NR)

III – o item 2 da alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. JUCELINA ESCARSO DA SILVA, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público da Policlínica Concórdia;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2016.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 413/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 413/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora DERCELI MARIA BISOLO ALLIEVI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora DERCELI MARIA BISOLO ALLIEVI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 92282-00 e 92282-02, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Regina Piola, com dedicação exclusiva, a partir de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2016.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6110

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.110, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, I, "e", c/c o disposto no art. 5º, "i" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 12.899,93m2, necessária para instalação de equipamentos públicos e ou empreendimentos dos ramos industrial, comercial e serviço, caracterizada como: lote rural nº 2.305, da Colônia Rancho Grande, situado em Canhada Funda, nesta cidade, de propriedade da empresa BRF S/A., registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 12.418, Livro nº 2 – "BB".

Parágrafo único. A área de terras de 12.899,93 m2 possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRJ-M-0341, de coordenadas N 6.985.873,76m e E 405.161,30m; situado no limite do imóvel de matrícula nº 578, código INCRA 802.026.020.966-3 de propriedade de Luis Bison, Ivone Warken Bison, Selvino Bison e Lucia Lourdes Bison, e do imóvel de matrícula nº 636, código INCRA 874.067.061.557-5 de propriedade de Antenor Roman, Gessi Lucia Roman, Osorio Roman e Sueli Maria Vivan Roman, deste, segue confrontando o imóvel de matrícula nº 636 com o seguinte azimute e distância: 173°51'19" e 234,84 m até o vértice FRJ-M-0342, de coordenadas N 6.985.640,27m e E 405.186,44m; deste, segue confrontando o imóvel de matrícula nº 636 com o seguinte azimute e distância: 261°12'31" e 58.76 m até o vértice FRJ-M-0343, de coordenadas N 6.985.631,29m e E 405.128,37m; situado no limite do imóvel de matrícula nº636 e a Granja Suruvi – Gleba 1, matrícula nº 9.337, código INCRA 814.067.048.542-6 de propriedade da BRF S/A, CNPJ 01.838.723/0338-07, deste, segue confrontando a Granja Suruvi – Gleba 1 com o seguinte azimute e distância: 353°56'41" e 206,04 m até o vértice FRJ-V-5384, de coordenadas N 6.985.836,18m e E 405.106,64m; situado no limite da Granja Suruvi – Gleba 1 e o imóvel de matrícula nº 578, código INCRA 802.026.020.966-3 de propriedade de Luis Bison, Ivone Warken Bison, Selvino Bison e Lucia Lourdes Bison, deste, segue confrontando o imóvel de matrícula nº 578 com os seguintes azimute e distância: 55°29'12" e 66,34 m até o vértice FRJ-M-0341, de coordenadas N 6.985.873,76m e E 405.161,30m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo com o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2016.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 6111
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.111, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Estabelece Escala de Plantão das Farmácias do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 280 da Lei Complementar nº 188, de 11 de maio de 2001 e alterações e na Lei nº 3.629, de 15 de abril de 2005 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a Escala de Plantão das Farmácias do Município de Concórdia, para o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2016, na forma do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado, a partir de 1º de junho de 2016, o Decreto nº 6.049, de 17 de dezembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	ALESSANDRO VERNIZE Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício
ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS – Da 0h (zero hora) às 7h (sete horas)

Período: 1º de junho a 31 de dezembro de 2016.

DIA	JUN/2016 Farmácia	JUL/2016 Farmácia	AGO/2016 Farmácia	SET/2016 Farmácia	OUT/2016 Farmácia	NOV/2016 Farmácia	DEZ/2016 Farmácia
1º	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	São João – Rua Marechal Deodoro, 952
2	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769
3	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914
4	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua do Comércio, 336	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826
5	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364
6	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244

DIA	JUN/2016 Farmácia	JUL/2016 Farmácia	AGO/2016 Farmácia	SET/2016 Farmácia	OUT/2016 Farmácia	NOV/2016 Farmácia	DEZ/2016 Farmácia
7	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000
8	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
9	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969
10	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	SESI – Rua do Comércio, 336
11	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua do Comércio, 336	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364
12	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	São João – Rua Anita Garibaldi, 16
13	SESI – Rua do Comércio, 336	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3
14	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
15	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1
16	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2
17	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451
18	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364
19	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	São João – Rua Marechal Deodoro, 952
20	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769
21	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914

DIA	JUN/2016 Farmácia	JUL/2016 Farmácia	AGO/2016 Farmácia	SET/2016 Farmácia	OUT/2016 Farmácia	NOV/2016 Farmácia	DEZ/2016 Farmácia
22	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua do Comércio, 336	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826
23	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364
24	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua do Comércio, 336	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244
25	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000
26	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	São João – Rua Anita Garibaldi, 16	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949
27	Santa Luzia – Rua do Comércio, 244	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969
28	Brasil – Rua Marechal Deodoro, 1.000	São João – Rua Marechal Deodoro, 952	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	SESI – Rua do Comércio, 336
29	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 949	Moderna – Rua Marechal Deodoro, 769	Oeste Farma – Rua 29 de Julho, 185, Sala 1	SESI – Rua do Comércio, 336	Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364
30	SESI – Rua Marechal Deodoro, 969	Concórdia – Rua Marechal Deodoro, 914	Vittal Farma – Rua Marechal Deodoro, 799, Loja 2	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	Concórdia – Rua 29 de Julho, 364	São João – Rua Anita Garibaldi, 16
31		Popular – Rua Marechal Deodoro, 826	RAIA S.A. – Rua Dr. Maruri, 451		Santa Luzia – Rua do Comércio, 244		Farmais – Rua 29 de Julho, 444, Sala 3

DECRETO Nº 6112

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.112, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 4.264, de 5 de outubro de 2000, que institui servidão pública de uso e acesso à área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando o Termo de Rescisão do Termo de Servidão Pública nº 003/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 13 de maio de 2016, o Decreto nº 4.264, de 5 de outubro de 2000, que instituiu servidão pública de uso e acesso à área de terras de 100,00m2 (cem metros quadrados), parte dos lotes rurais nºs. 291 e 292, da Colônia Uvá, com a área de 372.500,00m2, sitos em Terra Vermelha, neste Município, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 10.472, livro nº 2 "AQ", de propriedade de Hilário Noll e sua esposa, senhora Siria Isabel Noll.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2016.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 2/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 – PMC
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para execução de uma edificação para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil visando ao atendimento do Bairro Petrópolis e região, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: FORMATTO ENGENHARIA LTDA representada pelo Senhor Vanderlei Roberto Frare, KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, representada pelo Senhor Eduardo Luis Emmert, F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP representada pelo senhor Everton Antônio Schwarz, BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP representada pelo senhor Paulo Antônio Balbinot, FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA representada pelo senhor Neodi Spagnol e IACC PRÉ MOLDADOS LTDA sem representante para o ato. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, os envelopes apresentados pelas licitantes foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro dos prazos fixados no Edital. As empresas F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP, KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA e BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP comprovaram através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, documento este, exigido no subitem 5.1.1 do Edital, que são Microempresas (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes legais presentes constatando-se que as licitantes FORMATTO ENGENHARIA LTDA, F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP, BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e IACC PRÉ MOLDADOS LTDA apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim foram julgadas HABILITADAS. De destacar que a licitante FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA apresentou documento exigido no item 5.1 "g", ou seja, "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente" com o objeto apresentado nela e em seu contato social consolidado, divergentes, conforme segue: Em seu contrato social apresenta as informações "Construção de Edifícios e Serviço de Beneficiamento de Vidros"', não constando estas em sua certidão do CREA que por sua vez apresenta "Empreiteira de Mão de Obra na Construção Civil", não estando esta em seu contrato social, tornando assim, essa certidão invalida, conforme disposição prevista na própria certidão, ou seja: "A certidão perdera a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos", por todo o exposto, declara-se a licitante INABILITADA. Já a licitante KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS apresentou Balanço Patrimonial, exigido no item 5.1, alínea "k", ou seja: "Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante" relativo ao exercício social de 2014, contrariando o que prevê o edital, quando exige que seja apresentado "relativo ao último exercício social encerrado", o que no caso, após trinta de abril do corrente ano, deveria ser do exercício social de 2015, restando, desta forma, INABILITADA. De destacar que o representante legal da licitante FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA argumentou sobre a informação de que "alteração posterior" invalidaria sua Certidão do CREA/SC, sendo que alega que sua alteração foi anterior, o que não acarretaria prejuízo. A Presidente informou que procede à análise dos documentos apresentados em sessão, havendo, neste caso, a divergência de informações. Questionou ainda que nas Certidões de Registro de Pessoa Jurídica das licitantes F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP e IACC PRÉ MOLDADOS LTDA consta em "Registro Aprovado para atividades de..." com informações divergentes do objetivo social da empresa. A Presidente destacou que essa informação é uma informação privativa do CREA/SC e acrescida por ele, não sendo exigida a mesma em seu contrato social, não sendo, portanto, motivo de inabilitação das licitantes. Acrescentou ainda que a parcela de maior relevância da obra é a estrutura e telha metálica, com o valor de 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) e que as empresas F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP, KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e IACC PRÉ MOLDADOS LTDA não apresentaram atestado nem acervo para cobertura metálica. A Presidente informou que os atestados foram objeto de análise pela Diretoria de Obras, estando todos de acordo com o exigido em edital. Ainda, destaca que a licitante KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA questionou que a apresentação do balanço patrimonial do exercício seria devida somente após 30/06/2016 (trinta de junho de dois mil e dezesseis). Em diligência foi verificado que a Instrução Normativa que prevê a entrega em 30/06/2016, tem somente fins fiscais e previdenciários conforme dispõe o artigo 1º da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013, não sendo válida para o processo licitatório em questão, sendo válido, para tanto o artigo 1.078 do Código Civil, que estabelece que: "Art. 1078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;". Ressalva-se que os documentos de Acervo Técnico das licitantes foram analisados e aprovados pela Arquiteta e Urbanista, a Senhora TAMYRA HACK CREA 105.392-6 pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal. Devido à ausência do representante legal da licitante IACC PRÉ MOLDADOS LTDA a Presidente solicitou que fosse registrado que o resumo do julgamento da fase de habilitação deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida publicação. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nas web sites dos respectivos órgãos emissores. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, as proponentes habilitadas ficam desde já convocadas, a comparecerem na Sala de Licitações, às 14:00 (catorze) horas do próximo dia 02 (dois) de junho de 2016, para participar da sessão de abertura e julgamento

de sua proposta de preço (Envelope 2).

Concórdia, SC, 23 de maio de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

LEI ORDINARIA Nº 4863
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.863, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Denomina vias públicas dos Loteamentos Adelino Simioni e Vital Simioni, do Bairro dos Estados.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Adelino Simioni, no Bairro dos Estados, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Gema Graciosa Slongo à Rua A;

II – Rua Joanna Josephina Grando à Rua B;

III – Rua Santina Andolfato Simioni à Rua D;

IV – Rua Avelino Simioni à Rua E.

Art. 2º A Rua B localizada no Loteamento Vital Simioni, no Bairro dos Estados, passa a denominar-se de Rua Lucila Pradella Simioni.

Art. 3º A Rua C do Loteamento Adelino Simioni e a Rua A do Loteamento Vital Simioni, do Bairro dos Estados, passam a denominar-se de Rua Antônio Simioni.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	MAURÍ MARAN Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2016.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 88/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 88/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

I – com efeitos retroativos a 1º de abril de 2016:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	100595-07	Rosane Fatima da Conceição Branco	Professor, código 10.12
2	92703-09	Silvana de Vargas	Professor, código 10.12

II – com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	994383-01	Adriani Fischer Kronbauer	Professor, código 10.12
2	44261-05	Dirce Luzia Nilson da Rosa	Professor, código 10.12
3	44261-06	Dirce Luzia Nilson da Rosa	Professor, código 10.12
4	411256-01	Ducineia Schneberger Batista	Professor, código 10.12
5	52620-03	Elisandra Gozzi	Professor, código 10.12
6	86096-02	Emanuele Peccin Soares	Professor, código 10.12
7	17388-08	Madalena Modolon Ferri	Professor, código 10.12
8	53457-07	Marisa Aparecida Cavalli Pozzo	Professor, código 10.12
9	91600-01	Nilvete Dalmaso Segala	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 89/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 89/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 6233/2016, em 5 de abril de 2016, acerca do desaparecimento de uma câmera digital, 14,1 megapixels, com visor LCD de 2,7 polegadas, cadastrada no Patrimônio sob nº 53413, utilizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Delfina Joana Frigo Saretta;
- o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia Geral da Polícia Civil sob nº 00008-2016-01926, em 4 de abril de 2016;
- o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Sindicância;
- que a conservação do patrimônio é dever do servidor público, se apurada eventual negligência, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 165 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações, sem prejuízo do ressarcimento ao Erário Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no processo protocolizado sob nº 6233/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I – presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretário: ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogais:

a) FABIELE MAIER DUARTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) MARCOS ANTONIO MIOR, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 90/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 90/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE :
Art. 1º Conceder licença aos servidores abaixo relacionados, para o desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região:

I – IVETE APARECIDA BATISTA DELGADO RAHMEIER, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas semanais, no período de 1º de junho de 2016 a 29 de abril de 2017.

II – TAYSON SANDER BASEGGIO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 101249-03, 20 (vinte) horas semanais, no período de 16 de maio de 2016 a 29 de abril de 2017;

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de junho de 2016, o inciso II do art. 1º da Portaria nº 85/2014, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a cedência do servidor VALDOMIRO TAFAREL, ocupante do cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, ao Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 91/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 91/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – MARIANA ZOLET RIGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de maio de 2016;

II – MONICA PIVOTTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, nos dias 30 e 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 92/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 92/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 7673/2016, em 27 de abril de 2016, do qual se extrai que o servidor ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA ausentou-se do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando abandono de cargo, nos termos do art. 172, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- que o servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 152, XIII, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 168, III e XIV, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, Grupo Ocupacional Especialista – GE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretária: DARLINE NEUMANN, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogal: FERNANDO SVILLEN, servidor estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 93/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 93/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT do Centro de Referência da Assistência Social Diva Aurora Tagliari Crippa – CRAS I;

- o LTCAT do Centro de Referência da Assistência Social Delfina Joana Frigo Saretta – CRAS II;

- o Adendo nº 195/2016, ao LTCAT da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

- as CIs DRH 301 e 311/2016, emitidas pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I – DEIZEL DAINARA VOSS, ocupante do cargo de Assistente Social, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2016;

II – DEOMAR DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 9 de maio de 2016;

III – JOSIANE WIERZYNSKI PIOVEZAN, ocupante do cargo de Psicólogo, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2016;

IV – MARGARET TEREZINHA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Social, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2016;

V – ROZANA ORSOLIN, ocupante do cargo de Psicólogo, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 94/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 94/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ALEXANDRE MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Operação Aeroportuária, a partir de 17 de maio de 2016;

II – LIDIANE DAL PRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE SERVIDÃO PÚBLICA Nº 003/2000

Termo nº 2/2016
Processo nº 2767-03/2000

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE SERVIDÃO PÚBLICA Nº 003/2000

Aos 13 dias do mês de maio de 2016, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO, e o senhor HILÁRIO NOLL, inscrito no CPF sob nº 195.015.369-04, e sua mulher, senhora SIRIA ISABEL NOLL, inscrita no CPF sob nº 021.828.819-05, residentes e domiciliados em Terra Vermelha, neste Município, doravante denominados SERVIENTES, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICÍPIO e os SERVIENTES resolvem, de comum acordo, rescindir, amigavelmente, a partir de 13 de maio de 2016, o Termo de Servidão Pública nº 003/2000, celebrado em 26 de setembro de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, em qualquer tempo ou a qualquer título, acerca do Termo ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 13 de maio de 2016.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

- Servientes –

HILÁRIO NOLL
SIRIA ISABEL NOLL

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

Câmara Municipal

DECRETO 2662/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.662, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia para a Legislatura 2017/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Concórdia, art. 24, IV, c/c o disposto no art. 10, XVIII da LOM e consoante deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica fixado em treze o número de Vereadores para comporem a Câmara Municipal de Concórdia na Legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Concórdia, 19 de maio de 2016.
Mauro Mendes
Presidente

RESOLUÇÃO 432/2016

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 20 DE MAIO DE 2016.
Concede licença ao Vereador Edilson Massocco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 30 (trinta) dias ao Vereador Edilson Massocco, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 1º de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de maio de 2016.
Mauro Mendes
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 326/2016
DECRETO N. 326/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir do dia 23 de maio de 2016, a Sra. THAIS HELENA TRABUCO, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de Maio de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

CONCORRÊNCIA N° 03/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Nº 03/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE 9 (NOVE) PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS PROCESSO N° 59050.000680/2015-11 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelope: até as 09:00 horas do dia 27/06/2016
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 27/06/2016

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 23 de maio de 2016
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 15/2016 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E VANS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por lote. Abertura dos envelopes: 07/06/2016 às 14:30 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 18:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 24 de maio de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, dentro do que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 em seu Artigo 9º, § 4º e parágrafo único do Artigo 48, que dispõe sobre as Audiências Públicas Municipais, convida a Sociedade Corupaense para participar da Audiência Pública que realizar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Pe. Vicente Nº 45, no dia 31 de Maio de 2016 às 09:00 horas, para participarem da apresentação da Demonstração e Avaliação ao Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016.

Corupá, 19 de Maio de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2219 / 2016

LEI Nº 2219 / 2016
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A REALIZAR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ DE INÚMEROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM SALVAMENTO CONFORME ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Corupá/SC autorizado a proceder doação, sem encargos, os seguintes bens de sua propriedade:

12 (Doze)Cintos Tirantes Modelo Aranha – Marca Marimar
05 (Cinco) Colar Cervical – Tamanho Médio
03 (Três) Colar Cervical – Tamanho Neo
04 (Quatro) Colar Cervical – Tamanho PP
08 (Oito) Colar Cervical – Tamanho Pequeno
05 (Cinco) Colete de Imobilização Adulto – KED – Marca Marimar
06 (Seis) Estabilizador de Cabeça Impermeável
06 (Seis) Mangueiras para Combate a Incêndio com 15 metros
03 (Três) Mangueiras para Combate a Incêndio com 15 metros – Marca
06 (Seis) Balaclavas para Combate a Incêndio
05 (Cinco) Colete de Imobilização Infantil – KED

Art. 2º -A doação de que trata o artigo anterior se efetuará por simples tradição.

Art. 3ºOs equipamentos doados por esta Lei serão utilizados exclusivamente nas atividades da Associação dos Bombeiros Voluntários de Corupá.

Parágrafo Único - Em caso de encerramento das atividades ou extinção da entidade no prazo estabelecido no caput deste artigo, os veículos voltarão ao patrimônio do Município de Corupá, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
19 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezenove dias do mês de maio de 2016.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

LEI Nº 2220 / 2016

LEI Nº 2220 / 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Corupá, aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária;

Art.1º – Fica, autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal de Bocha – Edição de 2016, na forma do Anexo Único integrante desta Lei:

Parágrafo Único: A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos a contabilidade, que procederá ao competente empenho e pagamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
19 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezenove dias do mês de maio de 2016.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA

EDIÇÃO 2016

PREMIAÇÃO – CHAVE OURO

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R$ 1.000,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 600,00
3º LUGAR	R$ 500,00
4º LUGAR	R$ 400,00

PREMIAÇÃO – CHAVE PRATA

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	R$ 500,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 400,00
3º LUGAR	R$ 350,00
4º LUGAR	R$ 250,00

Todas as Equipes Campeãs receberão ainda 01 Troféu + 4 Medalhas

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezenove dias do mês de maio de 2016.
Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3754/16

PORTARIA Nº 3754/16
NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal n° 2199 de 26 de novembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros da equipe técnica de monitoramento e avalição do Plano Municipal de Educação:

CARIN KRÜGER GESSNER;
CAROLINA NEVES DE SOUZA;
DARCI RUTSATZ;
DILVANE KÜHL KLABUNDE;
HELOÍSA CRISTINA VANIN VASQUES;
JAQUELINE PSCHEIDT;
LANE ANNEGRET KROBOT WEIDNER.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 18 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3755/16

PORTARIA Nº 3755/16

NOMEIA O SERVIDOR SENHOR HILARIO SEIDEL PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO DE FROTA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Frota, o servidor Sr. HILARIO SEIDEL, percebendo a remuneração prevista no fator 34, conforme Lei Complementar nº 055/15 de 04 de maio de 2015 e suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
20 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 006/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO 006/15
Processo Licitatório nº 008/15
Pregão Presencial nº 001/15
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.539.684/0001-21, com sede na rua Padre Vicente Schmitz, 45 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 00.456.865/0001-67 e inscrição Estadual nº 253.086.027 estabelecida na RUA João Pessoa, nº 134, município de Criciúma (SC)
Objeto: locação de sistemas de gestão pública nas seguintes áreas: contabilidade pública, compras, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, bem como conversão de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico operacional após implantação, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, se houverem, destinados a Câmara de Vereadores de Corupá.
Data da Assinatura: 02/05/2016
Data da Vigência: 30/05/2017– 12 meses

CLÁUDIO FINTA
PRESIDENTE

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930/3 DE USO DA FROTA DO SETOR DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 08/06/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 08/06/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 23 de Maio de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e a empresa REX REDATORES LTDA, com o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR E COMEDIANTE REINALDO BATISTA FIGUEIREDO, RAZÃO SOCIAL REX REDATORES, PARA ATRAÇÃO NO DIA 10/06/2016 DURANTE A III SEMANA LITERÁRIA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 A 12/06/2016. O PÚBLICO ALVO SERÃO OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. NA FORMA DO ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 20 de maio de 2016
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro
Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Art. 25 o inciso II dou como aprovada.
Curitibanos, 20 de maio de 2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 20 de maio de 2016.
Amaury Silva
Presidente do Fundo

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2016
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CURITIBANENSE A PAULO CARAMURU FERREIRA.

A Câmara de Vereadores de Curitibanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Paulo Caramuru Ferreira, o Título de Cidadão Curitibanense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Curitibanos/SC.

Art. 2º A placa de homenagem será entregue em Sessão Solene especialmente marcada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de maio de 2016.
Márcio Damiani Poletto de Souza
Presidente

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5561 2016 CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

DECRETO Nº 5561/2016.

CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma Constitucional e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO, a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estado e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, a transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes; e,
CONSIDERANDO, o interesse público municipal na questão,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:
I -Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Marilene Limberger, Jaquelina Lolato.
II -Secretaria Municipal de Saúde:
Deniz da Rocha.
III - Secretaria Municipal de Educação;
Vera Lucia Thies, Priscila Jaroseski Giron
IV –Secretaria Municipal de Administração:
Jair Barbosa, Estefani Doss;
V – Departamento Municipal de Esporte;
Armando Roberto Urban, Jair Natalio Ganzer;
VI – Estratégia Saúde da Família – ESF:
Diego Lopes e Daiana Pit Paz;
VII – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF:
Elsa de Paula dos Santos e Édina Serafini;
VIII - Centro de Atenção PsicoSocial – CAPS:
Angelita Poletto e Carla da Rocha;
IX – Hospital:
Fabiane Rontani Chiele, Jussamara Cristina Gonçalves;
X – Conselho Tutelar:
Vendelino Vendrusculo e Jandara Abadi;
XI – Corpo de Bombeiros:
Nolan Rafael Volkveis e LuizBerto Hercilio Costa;
XII - Consorcio Intermunicipal da Fronteira – CIF
Ivan de Marco e Keila Marques
XIII – Agencia de Desenvolvimento Regional – ADR
Ana Paula Gonçalves e Tania Gasperin dos Santos
XIV – Poder Judiciário:
Geani Ester Rippel e Cleneci Pereira Dias
XV – Policia Militar:
Deiber Haefliger e Everaldo Gonçalves;
XVI – Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS
Lizandra Righi, Vanessa de Bortolli e Jessica Cesco
XVII – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS:
Priscila Lopes Ferreira e Fabiane Cassol da Rocha
XVIII – Centro de Referencia em Politica Publicas para Mulheres:
Sonia Guaresi e Glaucia Simioni;
XIX - Abrigo Beija Flor:
Nair Schneider e Daniela Santos
XX – Projeto Resgatando Vidas:
Roseli Egger Barrichello e Jeferson Ávila
XXI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Taíse Maria Bortoluzzi Piasecki;

Art. 2° O Comitê ora instituído será presidido mediante eleição realizada entre os participantes na primeira reunião do mesmo.
Art. 3º O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I - Elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Acompanhar a implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e adolescentes do Município, dentro de suas atribuições.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 20 DE MAIO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5562 2016 DECRETA PONTO FACULTATIVO 27.06

DECRETO Nº 5562/2016.
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE MAIO DE 2016, PONTO FACULTATIVO, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art.1° Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de Maio de 2016, com exceção do Hospital Municipal por se tratar de saúde pública.

Art.2° As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE MAIO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br
Data 23/05/2016.

JAIR BARBOSA
Secretario Municipal

LICITAÇÕES 2016

PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o LEILÃO N. 073/2016. PROCESSO: 073/2016 Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Dionísio Cerqueira SC. Entrega da documentação e propostas até as 10:00 horas do dia 10/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 23/05/2016
Altair Rittes - – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberto a Licitação PREGÃO nº 074/2016, Objeto: Aquisição de veículos para serviços de extensão rural na Agricultura Familiar no Município de Dionísio Cerqueira/SC. recursos -MDA- Programa Estruturação ATER – Aquisição - convênio Siconv nº 830.902/2016. Contrato de repasse nº 1.031.685-59/2016. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 08/06/2016. no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio. Cerqueira, 23/05/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 055/2016 PMDC Concorrência nº 054/2016, Objeto: Alienação (venda) bens imóveis da Administração Municipal. com abertura prevista para o dia 17/05/2016 ...Foi considerado DESERTO.
Dionísio Cerqueira 20/05/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 063/2016 PMDC PREGÃO nº 063/2016, Objeto: aquisição de cartuchos de tonner para impressoras da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de AssistenciaSocial.Vencedores: Jacson Ubiratan Vargas -ME - Valor R$ 1.043,00 – HD Com. e serviços de Equipamentos e Suprim Ltda – Valor R$ 392,00 Dionísio Cerqueira 20/05/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do PREGÃO nº 022/2016, Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira Vencedores: Amarildo Baséggio Cia Ltda -ME - ME. Valor R$ 21.678,90 – Damedi Dambrós Comercio de Medicamentos Ltda EPP Valor R$ 13.518,72– Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda – Valor R$ 10.788,00 – A.G Kienem Cia Ltda – Valor R$ 10.788,00 - Dimaster Com. e Prod. Hospit. Ltda. Valor R$ 13.844,50 Dental Oeste - EIRELLI – Valor R$ 10.463,90 – Possato & Possato Ltda -ME – Valor R$ 3.198,00 .
Dionísio Cerqueira 20/05/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 013/2016 PMDC PREGÃO nº 013/2016, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais de segurança para adequação da edificação do centro de referencia de Assistência Social - CRAS nas normas de segurança contra incêndio conforme normas de segurança exigidas pelo Bombeiro Militar..VencedorCosta Instalações –Eirelli -ME: Valor R$ 1.200,00 - Dionísio Cerqueira 23/05/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 37/2016

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC, com sede à Rua Brasília, 02, Centro, CEP 89.126-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, HARTWIG PERSUHN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, CNPJ nº 83.052.191/0038-54, com endereço à Rua Braz Wanka, 238, Vila Nova, CEP 89035-160, Blumenau – SC, neste ato representada (em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da EPAGRI) por seu Gerente Regional de Blumenau MARCOS CESAR NOULAS, CPF nº 563.205.159-53 e RG nº 1.625.085, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O presente instrumento está fundamentado na Lei nº 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2016 do CONTRATANTE, tendo origem no Plano Anual de trabalho – PAT para o ano de 2016 elaborado pela CONTRATADA.

A despesa decorrente do presente processo correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa Anual do CONTRATANTE (Município de Doutor Pedrinho - SC), na forma que segue:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TURISMO
0701 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TURISMO
2026 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
33903999 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de trabalho – PAT para o ano de 2016 (Maio a Dezembro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de trabalho – PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano Anual de trabalho – PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

II - São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento;
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços; e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado do contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2016, facultando-se a posterior continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, na forma do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 20.006,00 (vinte mil e seis reais), dividido em 04 parcelas, repassadas no período de vigência desse contrato:

N º Parcela	Data Vencimento	Valor Total R$
01	30/06/2016	R$ 5.497,63
02	29/07/2016	R$ 5.490,00
03	31/08/2016	R$ 5.490,00
04	30/09/2016	R$ 5.490,00

Parágrafo Único - Dos valores acima especificados será descontado/retido o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 da Tabela de serviços da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, mediante emissão de boleto bancário, com vencimento no último dia de cada mês, conforme acima especificado. A quitação do pagamento será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Único - A nota fiscal pela prestação do serviço deverá ser emitida até o último dia útil de cada mês de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado, correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato, cabendo multa pela parte que der motivo, ao equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA poderá suspender a prestação de serviço, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Timbó - SC, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo Único - A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao CONTRATANTE, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Doutor Pedrinho, 17 de Maio de 2016.
HARTWIG PERSUHN MARCOS CESAR NOUALS
PREFEITO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
CONTRATANTE

GERENTE REGIONAL – EPAGRI
EMPRESA CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 21/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2016

Trata-se de procedimento instaurado para avaliar a dispensa de licitação para contratação dos serviços da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, para o exercício de 2016, na forma abaixo:

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016, DA DOTAÇÃO, DA IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR, DA RAZÃO DE ESCOLHA, DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços ao Município de Doutor Pedrinho - SC pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a assistência técnica e extensão rural para o ano de 2016, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste procedimento correrá a conta do Orçamento-Programa 2016 do Município de Doutor Pedrinho - SC, na seguinte dotação:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TURISMO
0701 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TURISMO
2026 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
33903999 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI
CNPJ nº 83.052.191/0038-54
Endereço: Rua Braz Wanka, 238, Vila Nova, CEP 89035-160, Blumenau – SC
Representante legal: Gerente Regional de Blumenau, Marcos Cesar Nouals, CPF nº 563.205.159-53 e RG nº 162.508-5.

04 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Segundo o art. 2º, Inciso I, da Lei nº 12.188/2010, a Assistência Técnica de Extensão Rural - ATER é serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização de serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.

Neste aspecto, a EPAGRI é empresa pública estadual constituída com finalidade própria de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, com longa experiência de atendimento aos agricultores e presença no Município com equipe de pessoal técnico, inclusive já apresentando experiência anterior nesta área no próprio Município, de forma que sua contratação possibilitará a continuidade dos serviços até então desenvolvidos.

05 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total pela prestação dos serviços para o exercício de 2016 (Maio a Dezembro) corresponde a R$ 21.967,63 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), com pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais, como segue:

N º Parcela	Data Vencimento	Valor Total R$
01	30/06/2016	R$ 5.497,63
02	29/07/2016	R$ 5.490,00
03	31/08/2016	R$ 5.490,00
04	30/09/2016	R$ 5.490,00

Dos valores especificados será descontado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme legislação municipal, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

06 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor estabelecido para a prestação dos serviços está compatível com os valores cobrados dos demais Municípios da região, e segue o mesmo parâmetro de valor aplicado no exercício anterior. Além disso, o custo de manutenção da equipe técnica própria seria bem maior do que este estabelecido para contratação da EPAGRI/SC.

07 – DA PUBLICAÇÃO:

LOCAL PUBLICAÇÃO DATA PUBLICAÇÃO
Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC conforme arquivo

Doutor Pedrinho/SC, 17 de Maio de 2016.
Neuza Fatima Girelli Odete Girelli Marcarini Mario Benício Viviani
Presidente Secretário Membro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2016

PARECER:

Analisado os autos, identifica-se que o objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, VIII (para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei) ou XX (na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal), da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presentes nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

Da mesma forma, tratando-se de relação jurídica que se estenderá por prazo razoável, necessária a formalização de instrumento contratual, sendo que a minuta apresentada atende aos ditames da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, nosso parecer é pelo enquadramento legal declinado e pela aprovação da minuta contratual a ser firmada.

Doutor Pedrinho/SC, 17 de Maio de 2016.

Luiz Claudio Kades
OAB/SC 17692

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2016

DA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO:

Diante das informações e/ou justificativas presente nos autos, e na forma da Lei, ratifico o procedimento de dispensa de licitação, autorizando a contratação.

Publique-se.

Doutor Pedrinho/SC, 17 de Maio de 2016.
Hartwig Persuhn
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 033, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DECRETO N.º 033, de 23 de maio de 2016.

Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira), em virtude do feriado de 26 de maio, Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho de seus servidores, para que os serviços não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 23 de maio de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EDITAL 00332016
Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0021/2016
Processo licitatório nº: 0033/2016
Objeto: Aquisição de marmitas (almoço) para funcionários em trabalho no interior do município de Faxinal dos Guedes
Data do Recebimento: 07/06/2016 as 09h00 min.
Data da abertura: 07/06/2016 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a
Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e
Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida
Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 23 de maio de 2016
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 39/2016

DECRETO nº. 039/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Flor do Sertão, no dia 27 de Maio de 2016, Sexta-Feira, pós-feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este decreto se estende também aos Conselheiros Tutelares do Município, que deverão trabalhar em forma de plantão nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Maio de 2016.
ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 132/2016

	PORTARIA Nº 132/2016
	EXONERA PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria FRANCIELY MARIA BALDO GENZ, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura Especifica, ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A devida exoneração da-se pelo fato de a funcionaria ter seu período de licença maternidade findado na data de 24/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de Maio de 2016.
ROGÉRIO PERIN Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 133/2016

	PORTARIA Nº 133/2016
	EXONERA PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria JAQUELINE STEFANELLO GIGLIOLI, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura Especifica, ACT substituta, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de Maio de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/PMF/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 86/PMF/2016;
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades de diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de junho de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/
Forquilhinha, 23 de maio de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2016. (REPUBLICADO)
DECRETO Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, c/c Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Caso o servidor em estágio probatório apresente no instrumento de avaliação, em quaisquer dos requisitos de avaliação, contidos no § 1º do art. 1º da presente Lei, nota igual ou inferior a 2,9 (dois vírgula nove) a Comissão Avaliadora proporá ao titular do órgão a exoneração do servidor";

CONSIDERANDO que a servidora THAIS BEZ MEDEIROS, matrícula 4692, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 154, de 24 de dezembro de 2014, em exercício desde 05/02/2015, em sua primeira avaliação, apresentou desempenho insuficiente nos quesitos 2.1 (Frequência) e 2.2 (Pontualidade) do Requisito Assiduidade, não alcançando a pontuação mínima disposta no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015, dispõe que: "Verificando-se a qualquer fase da avaliação, resultado da avaliação de desempenho "NÃO APTO ENCAMINHAR PARA EXONERAÇÃO", este deverá ser remetida à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, acompanhada das avaliações anteriores do servidor, da sua ficha funcional e do relatório circunstanciado elaborado e subscrito por todos os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, para instauração do respectivo processo de exoneração";

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de dar prosseguimento à apuração e apresentar relatório final, com relação indicação pela exoneração em virtude de desempenho insuficiente da servidora THAIS BEZ MEDEIROS, matrícula 4692, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos quesitos 2.1 (Frequência) e 2.2 (Pontualidade) do Requisito Assiduidade, apontado no Relatório Circunstanciado da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 137, de 04 de agosto de 2015.
Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:
I - Daniele Berti Dalmolim, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 3179;
II - Luciana Dondossola Bonfante, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3046;
III - Silvana Goulart Padoin, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2439.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, e da Lei Municipal nº 2.143, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 18 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de maio de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 108, DE 18 DE MAIO DE 2016.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRA LOCALIZADA, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE HIDEBRANDO JOÃO DA ROSA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Forquilhinha e com fundamento pelo disposto no art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941, e, considerando o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o imóvel abaixo relacionado, descrito e caracterizado conforme planta topográfica e memorial descritivo, anexos, para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, as áreas de terras abaixo relacionadas:

01. – EE 14 - Área com 408,00m2 (quatrocentos e oito metros quadrados), destinada à instalação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EE-14, de propriedade de Hidebrando João da Rosa, situada na Rua Gabriel Eyng, bairro Santa Ana, neste Município de Forquilhinha, Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, matrícula nº 5.254, com as seguintes medidas e confrontações: Poligonal fechada, tem início no ponto P-01 (coordenadas UTM – N:6818551.380m e E:648474.016m); deste segue por linha seca com distância de 24.00m até o ponto P-02 (coordenadas UTM – N:6818534.599.m e E:648491.174m), formando o lado Norte que extrema com a AVICOLA ELIANE; deste segue por linha seca com distância de 17.00 até o ponto P-03 (coordenadas UTM – N:6818522.470 e E:648479.262m), formando o lado Leste que extrema com a RUA GABRIEL EYNG; deste que segue por linha seca com distância de 24.00m até o ponto P-04 (coordenadas UTM-N:6818539.252m e E:648462.105m), formando o lado Sul que o Lote Nº 6; deste segue por uma linha seca com distância de 17.00m até o ponto P-01 (coordenadas UTM - N:6818551.380m e E:648474.016m), formando o lado que extrema com o terreno da AVÍCOLA ELIANE, fechando a poligonal da área com 408,00m².

Art. 2º A área referida nos artigo anterior destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgotos do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Forquilhinha/SC.

Art. 3º Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, autorizada a tomar as providências decorrentes de ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes das presentes medidas que se fizerem necessárias para aquisição da citada área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 18 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de junho de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 109, DE 18 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 109, DE 18 DE MAIO DE 2016.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRA LOCALIZADA, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE SERGIO MARTINELLO MACHADO OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Forquilhinha e com fundamento pelo disposto no art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941, e, considerando o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o imóvel abaixo relacionado, descrito e caracterizado conforme planta topográfica e memorial descritivo, anexos, para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, as áreas de terras abaixo relacionadas:

01. – EE 15 - Área com 188,04m2 (cento e oitenta e oito metros quatro centímetros quadrados), destinada à instalação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EE-15, de propriedade de Sergio Martinello Machado, situada na Rua José Algelice Rabelo, bairro Santa Isabel, neste Município de Forquilhinha, Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, matrícula nº 39.660, com as seguintes medidas e confrontações: Poligonal fechada, tem início no ponto P-01 (coordenadas UTM – N: 6818654.456m e E:648031.980m); deste segue por uma linha seca com distância de 15,10m até o ponto P-02 (coordenadas UTM – N:6818665.282m e E:648042.513m), formando o lado que extrema com a RUA ANITA GARIBALDE; deste segue por linha seca com distância de 12,50m até o ponto P-03 (coordenadas UTM – N:6818656.522m e E:648051.430m), formando o lado que extrema com a RUA JOSÉ ALGELICE RABELO; deste que segue por linha seca com distância de 14,98m até o ponto P-04 (coordenadas UTM-N:6818645.748m e E:648041.018m), formando o lado que extrema com o terreno do SR. ISAIR SCARPARI; deste segue por uma linha seca com distância de 12,50m até o ponto P-01 (coordenadas UTM - N:6818654.456m e E:648031.980m), formando o lado que extrema com o terreno do SR. SÉGIO MARTINELLO MACHADO; fechando a poligonal da área com 188,04m².

Art. 2º A área referida nos artigo anterior destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgotos do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Forquilhinha/SC.

Art. 3º Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, autorizada a tomar as providências decorrentes de ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes das presentes medidas que se fizerem necessárias para aquisição da citada área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 18 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de junho de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 102 DE 02 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº. 102 DE 02 DE MAIO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 324.558,75 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais, setenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2.010 – Manutençãoda Secretaria de Administração e Finanças
251 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 23.164,98

Órgão 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1.021 – Implantação do Centro Cultural
249 – 4490.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 118.217,04
2.040 – Implantação e Manutenção da Seção de Eventos
150 – 4490.00.01.95 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
229 – 3390.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 170.176,73

Órgão 14 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.042 – ManutençãoFundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
233 – 3390.00.06.77 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00
252 – 3350.00.06.77 – Aplicações Diretas .....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 324.558,75

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, segue descrição das fontes abaixo:

. na despesa 251 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta nº 24.021-0 e da conta 27.323-6, ambas do Banco do Brasil;

. na despesa 249 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta nº 26.431-8 do Banco do Brasil;
. na despesa 150 será utilizado como fonte de recursos os créditos do Convênio nº 2016TR00570, firmado entre o Município de Forquilhinha e o Estado de Santa Catarina, na conta bancária nº 29.700-3, do Banco do Brasil;

. na despesa 229 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta nº 27.323-6 do Banco do Brasil;

. nas despesas233 e 252 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta nº 88.877-0 do SICREDI;

TOTAL .....R$ 324.558,75

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 278.087,94 (duzentos e setenta e oito mil, oitenta e sete reais, noventa e quatro centavos) distribuídos na seguinte conta:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.051 – Manutençãodos Programas de Saúde Mental - CAPS
099 – 4490.00.06.71 – Aplicações Diretas .....R$ 2.929,18
100 – 4490.00.06.65 – Aplicações Diretas .....R$ 257,26
1.050 – Aquisição Área, Const. Ampliação Adap. Reequip. Unidades de Saúde/CAPS
002 – 4490.00.02.98 – Aplicações Diretas .....R$ 274.901,50

TOTAL .....R$ 278.087,94

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, segue descrição das fontes abaixo:

. nas despesas 099 e 100 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta nº 23.612-8, do Banco do Brasil;

. na despesa 002 será utilizado como fonte de recursos os créditos do Contrato de Repasse nº 815306/2014, firmado entre o Município de Forquilhinha e o Ministério da Saúde/União, na conta bancária nº 36-5, da Caixa Econômica Federal;

TOTAL .....R$ 278.087,94

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de maio de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA - TERMO ADITIVO FMS Nº 04/2016

ERRATA

TERMO ADITIVO FMS Nº 04/2016

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta retificar o Termo Aditivo Nº 04/FMS/2016 do Contrato nº. 49/FMS/2015, assinado em 24/03/2016.
A retificação se dá no valor e quantitativo do item 04, como se segue:

Onde se lê: Fica acrescido o valor de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Multifuncional A4 colorida (7 máquinas)	MÊS	02	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
09	Cópias excedentes	CÓPIA	180	R$ 0,40	R$ 72,00

Leia-se: Fica acrescido o valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinat e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Multifuncional A4 colorida (1 máquina)	MÊS	02	R$ 180,00	R$ 360,00
09	Cópias excedentes	CÓPIA	180	R$ 0,40	R$ 72,00

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 20 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA	ALPHA LASER COM. E SERVIÇOS EIRELI
VANDERLEI ALEXANDRE – Contratante	Aurélio Cesconeto - Contratada

Testemunha	Testemunha

EXTRATO DE CONTRATO PMF 67/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/PMF/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADA – LEILOEIRO PÚBLICO, a Sra. Simone Wenning.

OBJETO – O CONTRATANTE, neste ato, coloca à disposição do CONTRATADO para leilão, a ser realizado no dia 31.05.2016, às 09:00 horas, na cidade de Forquilhinha/SC.

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA – A prestação do serviço de venda de móveis e imóveis por leilão pelo CONTRATADO será precedida de Autorização de Venda, formalizada pelo CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Chamamento Nº 186/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 09 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 27/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 27/2016
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 88/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CONFER – CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

DO OBJETO – Prestação de serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em 06 (seis) ruas municipais dos Bairros Centro, Vila Franca e Ouro Negro, por meio da Proposta nº. 7036, Programa de Transferência nº. 2013000640, firmados entre o Município de Forquilhinha e o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM.

DO VALOR – O valor global do Contrato nº. 88/PMF/2014 sofrerá um reajuste de 2,064%, correspondente a R$ 60.067,56 (sessenta mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme reequilíbrio econômico e financeiro.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 02 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016_2016-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0156/2016 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2016
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de substituição da localização de janelas de um dos quartos nas 36 (trinta e seis) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, que está em execução no Bairro São Miguel no Município de Fraiburgo, conforme alteração de projeto, a fim de viabilizar a concessão de habite-se das referidas unidades habitacionais de interesse social, nos termos do TACs assinados entre o Município, Cresol, Cohab e Mutuários (relação anexa) o qual o município comprometeu-se a regularização (ofício 119/2016), cumprindo assim o disposto na Lei Federal 11.977/2009, regulamentada pelo Decreto Federal 7.499/2011, portarias interministeriais 547/2011, 228/2012, 235/2012 e 610/2011, todas do Ministério das cidades, com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com o projeto(ANEXO AO PAL). Contratada: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.403.261/0001-88. Valor Total e pagamento: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), equivalente a R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) por unidade habitacional, incluindo material e mão de obra, e será pago no término dos serviços . Vigência: 23.05.2016 a 22.07.2016. Fundamento legal: Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93; Fraiburgo(SC), 23 de maio de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035_2016-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0155/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Despesa com inscrições das Servidoras Públicas Municipais: Luciana Cordeiro Frozza e Daiane Spolti, curso sobre "Licitações e Contratos Administrativos" que será realizado entre os dias 11 e 12 de julho de 2016, na cidade de São Miguel do Oeste/SC. Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL – EGEM, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90. Valor Total e pagamento: R$ 700,00 (setecentos reais), que será pago em uma parcela. Vigência: 11.07.2016. Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93; Fraiburgo(SC), 23 de maio de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0006_2016-DOM

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, zero km, para uso na Secretaria de Infraestrutura. Julgamento: Menor Preço por ITEM. Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 25/05/2016 até as 08:00 horas do dia 10/06/2016. Abertura E Julgamento das Propostas: das 08:00horas até as 09:45 horas do dia 10/06/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 10/06/2016. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF) Local: www.bllcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 23 de maio de 2016
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0007_2016-DOM

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova, para uso da Secretaria de Infraestrutura. Julgamento: Menor Preço por ITEM. Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 25/05/2016 até as 08:00 horas do dia 10/06/2016. Abertura E Julgamento das Propostas: das 08:00horas até as 09:45 horas do dia 10/06/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 10/06/2016. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF) Local: www.bllcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 23 de maio de 2016
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082_2016-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0082/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de toldo e conserto da estrutura metálica e mão de obra para troca, no Centro de Educação Municipal Fundamental Antônio Porto Burda. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 08.06.2016 no protocolo geral do município junto a Secretaria-Executiva na sede da prefeitura, localizada a Avenida Rio das Antas, 185, Centro. Credenciamento: Até às 09:15 horas do mesmo dia no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 23 de maio de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

PORTARIA Nº 0968/2016

PORTARIA Nº 0968, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de RONALDO MASSENO, brasileiro,

solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 073.555.769-17, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de maio de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 21.05.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
20.05.2016	CONVENIO ESTADO	TR 511 – ESTRADAS VICINAIS	71.428,58

Secretaria de Finanças

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002_2016-SF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação de redes de coleta de esgoto sanitário nos bairros Liberata, Macieira no Município de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos e Quantitativos (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA; TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA, enquadrada como Microempresa; ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI, enquadrada como Microempresa e D.L TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, foram INABILITADAS pela Comissão as empresas: ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI, pela não apresentação do documento do item 4.2.2.2 do Edital, D.L TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA, pela apresentação do Acervo Técnico em nome da Licitante não compatível com o objeto da licitação, não cumprindo o item 4.2.3.2. Restando então HABILITADAS as empresas: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA; TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA e ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Desta forma, transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 23 de maio de 2016.
João Albino Barros – Presidente da SANEFRAI.

Frei Rogério

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2016
RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2016

Atendimentos de Atenção Básica, e referencia de Média e Alta Complexidade para realizarem tratamento de Saúde aos usuários.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI ROGÉRIO
Uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as necessidades de cumprir as determinações do ministério da saúde de acordo com as normas operacionais de saúde em vigor, resolve:

Art. 1º - Os residentes do Município de Frei Rogério terão direito aos serviços de Atenção Básica somente com o documento que comprovara a residência no município, será o cartão ESF.

Art. 2º - A partir de maio de 2016 será realizado uma nova forma de identificação dos usuários do SUS, serão confeccionado cartões e distribuído pelas Agentes comunitárias de Saúde que serão usados para identificar os moradores do território com cobertura do ESF.

Art. 3º - Integrantes de família que possuam residência fixa em Frei Rogério que possuam residência provisória em outro município para fins de estudo terão direito integral na UBS de Frei Rogério, mesmo que este esteja trabalhando. Perde-se o direito aquele que constituir nova família (casamento civil ou união estável) ou aquele que parar de estudar. Para solicitar atendimento deverá ser apresentado atestado de matricula.

Art. 4º - Os usuários que residem em outro município que trabalham 40horas semanais no município de Frei Rogério e contribuintes do Bloco de Notas terão direito aos serviços básicos. Perde-se o direito aos demais da família.

Art. 5º - Foram decididos critérios de atendimento as pessoas de divisas, histórico de prontuário, distancia da divisa.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Rogério, 03 de maio de 2016.
Isabel Terezinha Vezaro de Moraes
Presidente do CMS

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, em conformidade com o artigo IV da Lei nº 8.66/93, e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº.67/2016; DL n°. 014/2016; Contratada: CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA ME; CPF: 17.917.525/0001-28; Objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de internação de pacientes para atender a mandado judicial 167.2016/000047-1 deste Município; Valor: R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais). Data da Assinatura: 12/05/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PE027/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega única, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pretendendo a contratação de empresa para fornecimento de saibro para aplicação em trecho da Rod GRP 010 não pavimentada. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 07/06/2016. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 07/06/2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 23 de maio de 2016.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2016
PMG

Ata nº. 30/2016; Processo n°.34/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de sacos de asfalto com aplicação a frio, para uso da Secretária de Infra Estrutura e Serviços Urbanos na manutenção de ruas e estradas não pavimentadas do Município; Data da Assinatura: 23/05/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2016
FMS

Ata nº. 31/2016; Processo n°.36/2016; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ALSEMIR LUIZ WILHELMS ME; Objeto: Registro de preço para aquisição de Kit de saúde bucal infantil para o Programa de Saúde na Escola, da Secretaria de Saúde de Garopaba; Data da Assinatura: 23/05/2016.

PORTARIA N.º 417/2016

PORTARIA N.º 417, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) REGINA BASILIO.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) REGINA BASILIO, matrícula funcional n.º 4689, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/05/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.624.476,49	0,00
Pessoal Ativo	1.624.476,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.699,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.699,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.621.776,98**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.792.881,91**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.621.776,98**	**3,01**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.227.572,91**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.066.194,27**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.904.815,62**	**5,40**

FONTE:

Signature Not Verified
Digitally signed by LUIZ BERNARDO:57859574934
Date: 2016.05.23 14:12:37 BRT

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**17.941,74**	**28.077,63**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	17.941,74	28.077,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-17.941,74**	**-28.077,63**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	137,89	137,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	210.979,06	185.746,01	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**6.622,10**	**6.609,52**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 4

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 5

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.979,06	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	17.941,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.941,74	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.941,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.941,74	210.979,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.941,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.941,74	210.979,06	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	6.622,10	(6.622,10)	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	53.792.881,91

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.621.776,98	3,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.227.572,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.066.194,27	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.941,74	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.834.434,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.606.861,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.765.501,73	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	210.979,06	17.941,74

FONTE:

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FUMREBOM Nº 003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FUMREBOM nº 003/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATEN DER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GARUVA.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 09/06/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 20 de maio de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 012/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tela de arame ondulada e galvanizada, co m serviços de instalação, a ser executada na Escol a Municipal Vicente Vieira conforme especificações técnicas contidas nas planilhas descritivas.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 08/06/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 20 de maio de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.987, DE 20 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 6.987, DE 20 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA EMERSON MAURICIO COSTODIO BARTH PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de maio de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor EMERSON MAURICIO COSTODIO BARTH, CPF nº 043.087.669-75, para o exercício de cargo em comissão de Superintendente de Agricultura e Aquicultura, ref. 70, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de maio de 2016.

Gaspar, 20 de maio de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Dispensa de Licitação Nº 124/2016
OBJETO: Locação de bem imóvel com área total locada de 450 m², localizado na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, n° 230, Bairro Coloninha, deste Município, destinado a abrigar as instalações da Unidade de Saúde do Coloninha. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADO: MARELI VANSUITA (CPF nº 181.637.429-68). BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 23 de maio de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS VAGAS TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GASPAR - EDITAL Nº. 04/2016

Prefeitura de Gaspar

Processo Seletivo de Caráter Temporário de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, para Contratação imediata e Formação de Quadro de Reserva Edital Nº 004/2016.

O Prefeito de Gaspar – SC, Sr. Pedro Celso Zuchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO, do Processo Seletivo destinado a Contratação imediata e formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar- Edital nº. 004/2016, dos cargos e nomes dos candidatos que segue anexo.

GABINETE DO PREFEITO

Aos 23 dias do mês de maio de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito de Gaspar

Registre-se e Publique-se

COLOCAÇÃO	Nº INSC.	NOME	SEMESTRE EM CURSO	CURSO	TÍTULO	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
1°	11	Roberto Basei	Graduado	4	8	12	11/9/1969	DEFERIDO
2°	10	Alminda Ribeiro de Oliveira	Graduado	0	8	8	23/2/1957	DEFERIDO

3°	5	Marcos Facchetti de Matos	8º Semestre	2	0	2	18/10/1968	DEFERIDO
4°	3	Valmira Baruffi	3º Semestre	4	0	4	4/9/1976	DEFERIDO
5°	9	Wilson Edson Pires	3º Semestre	0	0	0	4/10/1970	DEFERIDO
	13	Alexandre Schweitzer		0	0	0	11/3/1976	INDEFERIDO
	14	Emanuela Francisca Wenning		0	0	0	19/6/1990	INDEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 004/2016

CARGO Professor de Geografia

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 004/2016

CARGO Arte Educador Dança

COLOCAÇÃO	Nº INSC.	NOME	SEMESTRE EM CURSO	CURSO	TÍTULO	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
1°	1	Ariel Neves de Oliveira	Graduado	0	0	0	17/4/1989	DEFERIDO
2°	8	Renan Batschauer	4º Semestre	0	0	0	28/4/1991	DEFERIDO
3°	12	Cristiano Machado Leocadio		0	0	0	26/11/1987	INDEFERIDO
4°	7	Magno Rodrigues de Souza		0	0	0	21/8/1989	INDEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 004/2016

CARGO Arte Educador Teatro

COLOCAÇÃO	Nº INSC.	NOME	SEMESTRE EM CURSO	CURSO	TÍTULO	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
1°	2	Carla Cristina Donner	Graduada	4	0	4	6/7/1963	DEFERIDO
2°	4	Jaqueline Tomio	Graduada	1	0	1	15/9/1988	DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 004/2016

CARGO Professor (a) de Inglês

COLOCAÇÃO	Nº INSC.	NOME	SEMESTRE EM CURSO	CURSO	TÍTULO	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES
1°	6	Julia Maba	5º Semestre	4	0	4	29/5/1995	DEFERIDO

INEXIGIBILIDADE Nº 112/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 112/2016
OBJETO: Contratação do cantor Leonardo Tafarel do Nascimento, para se apresentar durante o Sábado na Praça Especial Dia das Mães, a realizar-se no dia 07 de maio do corrente ano, às 09h: 30min (com duração de aproximadamente 02 horas), na Praça Getúlio Vargas, Centro de Gaspar. CONTRATADO: LEONARDO TAFAREL DO NASCIMENTO (066.290.449-40). Valor Total Julgado: R$ 500,00 (quinhentos reais). BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 05 de maio de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº 113/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 113/2016
OBJETO: Contratação de apresentação artística do Beto Malabares, para se apresentar durante o Sábado na Praça Especial Dia das Mães, a realizar-se no dia 07 de maio do corrente ano, às 09h: 30min (com duração de aproximadamente 03 horas), na Praça Getúlio Vargas, Centro de Gaspar. CONTRATADO: ROSINHA WALTER 68525265934 (18.100.391/0001-81). Valor Total Julgado: R$ 500,00 (quinhentos reais). BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 05 de maio de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº 118/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 118/2016
OBJETO: Contratação de palestrante para apresentação de abertura da semana "Faça Bonito – Proteja Nossas Crianças e Adolescentes", a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano, às 15h (com duração de aproximadamente noventa minutos), na Praça do Centro de Esportes Unificado – CEU, na Rua Novo Horizonte, n° 130, bairro Gaspar Mirim. CONTRATADO: VALDAIR MAURO DEBUS (526.159.369-72). Valor Total Julgado: R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 12 de maio de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA RH 26/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 26/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ELOISA CRISTINA SPENGLER REINERT, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/10/1998 a 05/11/2003, devendo folgar a partir de 23/05/2016 a 20/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de maio de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 27/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 27/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ROZANGELA APARECIDA ALVES ELIAS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2003 a 12/02/2008, devendo folgar a partir de 23/05/2016 a 20/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de maio de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA SEMED Nº. 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED N° 02/2016
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS.

MARLENE ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação do município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto n. 6.931 de 25 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a realização de até 75 (setenta e cinco) horas mensais de serviço extraordinário, para o servidor Almir Nunes, de até 50 (cinquenta) horas para o servidor Claudiomiro Mendonça, de até 50 (cinquenta) horas para o servidor Charles Volnei Zabel, e de até 50 (cinquenta) horas para o servidor Everton Batista, conforme escala.

§ 1º Ficam autorizadas as horas de serviço extraordinário em decorrência da necessidade dos motoristas atenderem o transporte escolar e agendas da Secretaria de Educação, pelo período de 15 de maio de 2016 a 14 de junho de 2016.

§ 2º As horas extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de maio de 2016.

Gaspar, 23 de maio de 2016.

MARLENE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL 116/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos nos Postos de Saúde do Município de Gaspar, com fornecimento de peças. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13hs30min do dia 07/06/2016, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro. ABERTURA: a partir das 13hs-30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras ou no site www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 23/05/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 120/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 120/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamento Motor de Popa e Compressor de ar para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar. ENTREGA dos envelopes até às 13hs30min do dia 08/06/2016, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA a partir das 13hs30min. Integra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 23/05/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 02-2016

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA NO BAIRRO GANCHOS DO MEIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC ATRAVÉS DO CONVÊNIO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2016005102 REVITALIZAÇÃO DA ORLA – GOV. CELSO RAMOS ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE SANTA CATARINA.

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público NOVA data para a SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS:

DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2016 ás 16h00min.

Observação: Tendo em vista a suspensão da sessão pública em decorrência da manifestação de interposição de recurso por parte de um dos licitantes após a habilitação/inabilitação de todas as empresas e a apresentação do recurso pela mesma e de contra recurso por outra e não provimento de um e provimento de outro, resta remarcar a data para a abertura das propostas das empresas habilitadas. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura na hora e data marcada para a sessão. Qualquer informação pode ser solicitada na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com .

Governador Celso Ramos, 20 de Maio de 2016.
Valmor Kair Antônio Filho
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 03-2016

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA RUA ANTÔNIO MARCOLINO BENTO NO BAIRRO DE PALMAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público NOVA data para a SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS:

DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2016 ás 17h00min.

Observação: Tendo em vista a suspensão da sessão pública em decorrência da manifestação de interposição de recurso por parte de um dos licitantes após a habilitação/inabilitação de todas as empresas e a apresentação do recurso pela mesma e de contra recurso por outra e não provimento de um e provimento parcial do outro, resta remarcar a data para a abertura das propostas das empresas habilitadas. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura na hora e data marcada para a sessão. Qualquer informação pode ser solicitada na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com .

Governador Celso Ramos, 20 de Maio de 2016.
Valmor Kair Antônio Filho
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 04-2016

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DESMONTE DE ROCHA EM ZONA URBANA, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM PLUVIAL E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SERVIDÃO DO POÇO FRIO, BAIRRO GANCHOS DO MEIO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público NOVA data para a SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS:

DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2016 ás 18h00min.

Observação: Tendo em vista a suspensão da sessão pública em decorrência da manifestação de interposição de recurso por parte de um dos licitantes após a habilitação/inabilitação de todas as empresas e a apresentação do recurso pela mesma e de contra recurso por outra e não provimento de um e provimento parcial do outro, resta remarcar a data para a abertura das propostas das empresas habilitadas. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura na hora e data marcada para a sessão. Qualquer informação pode ser solicitada na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com .

Governador Celso Ramos, 20 de Maio de 2016.
Valmor Kair Antônio Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 52
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Anesio Volpato ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; considerando-se que vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará o fornecimento dos medicamentos pelo fornecedor, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: ANESIO VOLPATO ME
Empenho: 426/16

Valor: R$ 3.908,36

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 23 de maio de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA 02.16 CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº02/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Leis Municipais 1.490/99 de 21/05/99 e alterações, promove Processo Licitatório nº 90/16, Edital de Concorrência Nº 02/16, Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Sala na Incubadora Industrial; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 27/06/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 27/06/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 20 de maio de 2016.
Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 11.16 AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA SCFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2016.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 15/16, Edital de Pregão Presencial Nº 11/16. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para SCFV; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 07/06/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 07/06/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 23 de maio de 2016.

MARIA INÊS SCALCO,
Ordenadora do FMAS

Guaramirim

Prefeitura

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão: 14/2016 – FMS Processo Licitatório: 14/2016 – FMS Tipo: Registro de Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E DIETAS ESPECIAIS GENÉRICAS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC). COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão de Registro de Preço nº 14/2016, para análise de questionamentos e, para uma possível alteração do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 23 de maio de 2016.
LAURO FROHLICH PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 12 40 2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 40/2012- PMG
Processo de Licitação: 79/2012 - FMS

Modalidade:Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação:Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche no bairro Amizade, no Município de Guaramirim, em parceria com o convênio do Ministério da Educação.
Contratante:Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o
no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Rocha Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.711/0001-60, com sede na Rod. BR 280, nº 4.517, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo:O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de execução e do contrato até 13/12/2015;
b) prorrogar o prazo de vigência do contrato até 13/01/2016;

Data da Assinatura: 09/10/2015 Vigência 13/01/2016.

GUARAMIRIM (SC), 09/10/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

BALANCO BIMESTRAL ORÇAMENTÁRIO

CAMARA DE VEREADORES DE GUARAMIRIM - Poder Legislativo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pag: 1/2

CAMARA DE VEREADORES DE GUARAMIRIM - Poder Legislativo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1ºI)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	630.794,86	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	630.794,86	0,00	630.794,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro		0,00			0,00		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Março à Abril	Até Abril(f)		Março à Abril	Até Abril(h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	2.997.000,00	2.997.000,00	311.683,00	630.794,86	2.366.205,14	311.683,00	630.794,86	2.366.205,14	628.775,29
DESPESAS CORRENTES	2.940.000,00	2.940.000,00	311.683,00	628.294,86	2.311.705,14	311.683,00	628.294,86	2.311.705,14	626.275,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.701.000,00	1.701.000,00	264.453,85	533.021,34	1.167.978,66	264.453,85	533.021,34	1.167.978,66	533.021,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.239.000,00	1.239.000,00	47.229,15	95.273,52	1.143.726,48	47.229,15	95.273,52	1.143.726,48	93.253,95
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	0,00	2.500,00	54.500,00	0,00	2.500,00	54.500,00	2.500,00
INVESTIMENTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	2.500,00	54.500,00	0,00	2.500,00	54.500,00	2.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	311.683,00	630.794,86	2.369.205,14	311.683,00	630.794,86	2.369.205,14	628.775,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.000.000,00	3.000.000,00	311.683,00	630.794,86	2.369.205,14	311.683,00	630.794,86	2.369.205,14	628.775,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	311.683,00	630.794,86	-	311.683,00	630.794,86	-	628.775,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			Março à Abril	Até Abril(f)		Março à Abril	Até Abril(h)		
DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2016, Hora de emissão 10h e 33m.

EVALDO JOÃO JUNCKES
PRESIDENTE

AURELIO TADEU TOMASELLI
Contador
CPF: 310.558.009-30
CRC: 14.558

Pag: 2/2

DEMONSTRATIVO DE DESPESA

CAMARA DE VEREADORES DE GUARAMIRIM - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2015 a Abril/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.614.430,66	0,00
Pessoal Ativo	1.558.086,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.343,80	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.614.430,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.614.430,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	97.996.505,50
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,65
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(06,00%)	5.879.790,33
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(05,70%)	5.585.800,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	5.291.811,30

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 11/05/2016, Hora de emissão 10h e 25m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

EVALDO JOÃO JUNCKES
PRESIDENTE

AURELIO TADEU TOMASELLI
Contador
CPF: 310.558.009-30
CRC: 14.558

Pag: 1/1

Guarujá do Sul

Prefeitura

78/2016
DECRETO Nº 78/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.106,54 (dois mil, cento e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a suplementação do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
Atividade: 0407.04.122.0002.2.029
3.3.90.00-00.00.3084- Aplicações Diretas ..... R$ 2.106,54

Soma ..... R$ 2.106,54

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2015, referente aos recursos do Convênio Federal para Pavimentação Asfáltica, no valor de R$ 2.106,54.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
23 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

CONVITE AUDIÊNCIA
COMUNICADO

Ao apresentar nossos especiais cumprimentos, comunicamos a todos ou a quem possa interessar que a Administração Municipal de Guarujá do Sul realizará audiência pública que tem o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro Quadrimestre de 2016 e discutir propostas para elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, às 15h00min do dia 31 de maio de 2015 nas dependências do Centro de convivência de idosos.

Guarujá do Sul, em 23 de Maio de 2016,

Atenciosamente;

Jose Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 651/2016

PORTARIA Nº 651/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 23 de maio de 2016, do servidor WILLIAN CÉSAR GAVASSO (Matr. 2751), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "C", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Maio de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/2016

PORTARIA Nº 652/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora EUGÊNIA BUCCO (Matr. 1358), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador de Saúde Pública, Nível – 12/1, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de março de 2014 e 15 de março de 2015, para serem gozadas a partir de 23 de maio de 2016 a 22 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Maio de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2016

PORTARIA Nº 653/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIALVA PEREIRA DE OLIVEIRA (Matr. 2831), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2014 e 30 de junho de 2015, para serem gozadas a partir de 23 de maio de 2016 a 22 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Maio de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/2016

PORTARIA Nº 654/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, de Coordenador de Núcleos de Atividade - FG- 02, à Servidora DÉBORA RIBEIRO DA SILVEIRA (Matr. 2874), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência – 8/2/C, anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 23 de Maio de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2016

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 072/2016

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D´OESTE (SC), POR OCASIÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI DO ANO DE 2016"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Herval d'Oeste – SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Herval d´Oeste (SC), o dia 27 (vinte e sete) de maio de 2016, (Sexta-feira), no período integral, por ocasião do Dia de Corpus Christi do ano de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 23 de maio de 2016.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

ATA 005-2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º005/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016
SRP Nº 003/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 21 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. GILMAR FONTANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 422.402.559-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.300.506, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.885, de 16 de Fevereiro de 2009, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 008/2016, Processo Licitatório 017/2016, SRP 003/2016. RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), Lanchonete e Panificadora Festpan Ltda – ME de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para eventual possíveis aquisições futuras, com pedidos parcelados de:

Item	Quantidade Estimada	Valor Máximo por item/un	Objeto	Unidade
2	2	14,50	Agua mineral embalagem com 500 ml, em pacotes com 12 unidades cada.	PCT
11	50	26,96	Calzone recheado com frango	kg
16	300	1,43	Cuquinha sovada, com cobertura, peso aprox. 100 gramas.	UN
17	250	41,96	Enroladinho com salsicha	kg
20	30	30,63	Esfirras recheadas com queijo e presunto e com carne de gado, e com carne de frango. peso por unidade 120 gramas.	kg
22	100	16,10	Grostoli doce	kg
23	50	27,63	Bolo confeitado, com 2 recheios(o sabor dos recheios serão escolhidos pela secretaria de assistência social), com cobertura	kg
28	250	3,33	Mini pizza assada, pronta para servir, recheio de presunto e queijo, e queijo e frango. peso de 100g cada	UN
30	15	10,40	Pão francês, peso mínimo de cada unidade 50g	kg
31	2500	0,62	Pasteizinhos sortidos, sabores variados.	UN
37	800	3,33	Sanduiches de pão recheados com queijo e presunto.	UN
38	55	17,76	Sonho com recheio (sabor do recheio conforme solicitado), peso mínimo de cada unidade 100g. Data de fabricação: no máximo o dia anterior ao dia da entrega.	kg

41	35	25,30	Torta salgada, prepara no dia da entrega, devidamente acondicionada em embalagem adequada, na qual deve constar data de fabricação, validade e procedência.	kg
49	25	40,30	Risolis – recheio conforme pedidos	kg

Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Ibiam reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibiam. Após decorridos os doze meses os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao fornecedor, qualquer direito de indenização. Conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA E EM SEU ANEXO I, e proposta vencedora que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

a) - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Secretário Solicitante do item, conforme conste no respectivo Termo de Referencia, anexo ao processo.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ibiam.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ibiam, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ibiam, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduzido	Detalhamento		Comp. do Detalhamento
95	339000000000000	MANUT. DO FUNDO MUN. DO IDOSO	33903007000000
10	339000000000000	MANUT. PROGRAMA SOCIAIS/ESTADO	33903007000000

8. DO PAGAMENTO

8.1. Ao critério do Município de Ibiam, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

8.2. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3. Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 48(Quarenta e oito) horas, para fornecer, no Município de Ibiam(Secretaria de Assistência Social de Ibiam), conforme AF os itens solicitados. Para cada dia de atraso no fornecimento dos itens, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 20(vinte) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4. Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

9.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.7 – A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo 017/2016, Pregão Presencial 008/2016, SRP 003/2016 será exercida pelos Secretários de Educação e pelo Secretário de Saúde do Município de Ibiam, conforme Portaria 0185/2011, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

10.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias.

10.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.

10.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

11.2. Fornecer os itens obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão n. 008/2016 e Ata do respectivo processo.

11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

11.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

11.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n. 008/2016.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) multa de R$ 300,00(Trezentos reais), nos termos do item 11.7 do edital;
c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta)dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente

pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor (es) e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Estado de Santa Catarina;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 017/2016; o Edital do Pregão n. 008/2016, SRP 003/2016 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibiam/SC 21, de Março de 2016.

GILMAR FONTANA	LANCHONETE E PAN. FESTPAN
Prefeito Municipal em exercicio	CNPJ: 21.234.038/0001-07.
CONTRATANTE	Gerente: Ademir Oneda
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Eudes Vilmar Trindade	Rosinei Ceron
CPF: 509.352.839-00	CPF: 004.918.899-25

Henrique Grassi Rossato
Procurador Geral – OAB/SC 34.173

ATA 006-2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016
SRP Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

em exercicio Sr. Gilmar Fontana, brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF/MF sob nº 422.402.559-00 e CI 1.300.506, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1351/2005 e Decreto Municipal n. 1.885, de 16 de Fevereiro de 2009, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 009/2016, Processo Licitatório 022/2016, SRP 003/2016, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s),S.A Luza Sistemas de Impressões e Copiadoras Ltda de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que é parte integrante este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para possíveis futuras locações de copiadoras, com pedidos parcelados, conforme segue:

Item	Quant. Estimada de cópias/folhas	Unidade	Descrição do objeto	Valor
1	400.000	un	14 Impressora preto e branco, multifuncional(cópia, fax, scanner), com fornecimento de peças para manutenção, assistência técnica e cartuchos de toner e cilindro. Velocidade mínima de cópia 16 copias por minuto. Resolução 600dpi. Zoom 50/200%. Capacidade papel 1 bandeja para 250 folhas. Formato papel A5 A4. Protocolo de rede tcp/ip. Scaner preto de branco 600 dpi color 600 dpi. Copia múltipla ate 99. Processo de cópia digitalização por laser e impressão electrofotogrfica. Tempo de aquecimento inferior a 10 segundos. Velocidade primeira copia inferior a 7.5 segundos. Volume Máximo de Ciclo Mensal 20.000 páginas, Manuseio de papel Capacidade da Bandeja de Papel, Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas, Capacidade de Bandeja Adicional N/A, Capacidade de Saída do Papel 150 folhas, Tamanhos do Papel A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Oficio, Folio. Tipos de Papel Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel, Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF 35 folhas, Digitalização Color e Mono Sim, Velocidade de Digitalização Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi), Capacidade Máxima do ADF 50 folhas. Digitalização Duplex Automática Não, Resolução Óptica do Scanner 600 x 2400 dpi, Digitaliza para Email / Arquivo / FTP / USB (Pen Drive), Formatos de Arquivo PDF Versão 1.7, JPEG, Secure PDF (digitalização), XPS.	R$ 0,05
2	150.000	un	2 Impressora preto e branco, multifuncional com duas bandejas(uma para folhas brancas e outra para folhas timbradas). Com fornecimento de peças para manutenção, assistência técnica e cartuchos de toner e cilindro. Velocidade de cópia mínima 16 copias por minuto. Resolução 600dpi Zoom 50/200%. Capacidade papel bandeja para 250 folhas(2 bandejas). Formato papel A5 A4. Protocolo de rede tcp/ip. Scaner preto de branco 600 dpi color 600 dpi. Copia múltipla até 99. Processo de cópia digitalização por laser e impressão electrofotográfica. Tempo de aquecimento inferior a 10 segundos. Velocidade primeira copia inferior a 7.5 segundos. Volume Máximo de Ciclo Mensal 20.000 páginas, Manuseio de papel Capacidade da Bandeja de Papel, Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas, Capacidade de Bandeja Adicional N/A, Capacidade de Saída do Papel 150 folhas, Tamanhos do Papel A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Oficio, Folio Tipos de Papel Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel, Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF 35 folhas, Digitalização Color e Mono, Velocidade de Digitalização até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi), Capacidade Máxima do ADF 50 folhas. Digitalização Duplex Automática Não, Resolução Óptica do Scanner 600 x 2400 dpi, Digitaliza para Email / Arquivo / FTP / USB (Pen Drive), Formatos de Arquivo PDF Versão 1.7, JPEG, Secure PDF (digitalização), XPS.	R$ 0,05

Conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA, SEUS ANEXOS E PROPOSTA VENCEDORA, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

a) - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao(s) secretário(os) solicitante(s), a saber: Secretário de Administração, Secretário de Agricultura e Secretário de Educação, do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ibiam.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ibiam, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ibiam, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduzido	Destinação	Complemento do Detalhamento
13	Secretaria de Administração	339039830000
55	Secretaria de infraestrutura e Obras	339039830000
34	Secretaria de Agricultura	339039830000
76	Secretaria de Educação	339039830000

8. DO PAGAMENTO

8.1. Ao critério do Município de Ibiam, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

8.2. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado por Decreto Municipal, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de relatório de folhas impressas(por copiadora), assinado pelo secretário onde a máquina esta instalada e mediante

apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita pelo secretário responsável. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br e nfe@ibiam.sc.gov.br.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

8.7. Após a solicitação formal por parte do Município de Ibiam, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para fornecer os itens que foi vencedor. A empresa fica obrigada a substituir itens com defeito ou que não atendam as exigências do município, sem custos adicionais para o município, devendo fazê-lo no prazo de até 24 horas. Para cada dia de atraso no fornecimento do item, poderá o Município de Ibiam cobrar multa de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias, sem justificativa devidamente comprovada e aceita pela Administração, a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

8.8. A Administração não efetuara pagamento de itens não autorizados pela administração municipal e em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão n. 009/2016, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4 consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

9.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

9.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.7 – A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo 022/2016, Pregão Presencial 009/2016, SRP 003/2016 será exercida pelos Secretários de: Agricultura, Educação e Secretário de Administração(conforme o Item) do Município de Ibiam, conforme Portaria 0185/2011, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

10.2. consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias.

10.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.

10.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

10.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

11.2. fornecer os itens obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão n. 009/2016 e Ata do respectivo processo.

11.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

11.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

11.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n. 009/2016

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues com atraso, e decorridos 5 (cinco) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
g) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta)dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser a plicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo

que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DA REGISTRO

14.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor (es) e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 022/2016; o Edital do Pregão n. 009/2016, SRP 003/2016 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibiam/SC, 04 de Maio de 2016.

GILMAR FONTANA	S.A. Luza Sist. De Imp. e Copiaidoras Ltda
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.801.978/0002-57
CONTRATANTE	Gerente: Naiane Nunes Luza
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Elcir A. Barthe da Costa
CPF: 004.918.899-25	CPF: 894.407.069-53

Henrique Grassi Rossato
Advogado – OAB/SC 34.173

ATA 007-2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016
SRP Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercicio Sr. Gilmar Fontana, brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF/MF sob nº 422.402.559-00 e CI 1.300.506, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1351/2005 e Decreto Municipal n. 1.885, de 16 de Fevereiro de 2009, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 009/2016, Processo Licitatório 022/2016, SRP 003/2016, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) Grasiela de Souza Ricardo de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que é parte integrante este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para possíveis futuras locações de copiadoras, com pedidos parcelados, conforme segue:

Item	Quant. Estimada de cópias/folhas	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unit. Máximo por folha
3	60.000	un	3 Impressora colorida, com fornecimento de peças para manutenção, assistência técnica e cartuchos de toner e cilindro. Velocidade mínima de impressão 31 paginas por minuto em cores p/b. Velocidade mínima da primeira impressão cores 15 segundos / p e b 10 segundos. Bandeja de alimentação manual 100 folhas. Duplex automático Memoria ram 256 mb de ram. Interfaces 10/100 base – tx ethernet, usb 2.0. Protocolo de rede tcp/ip de detectaçao automática Tamanho papel carta, A4, A5.	R$ 0,38

Conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA, SEUS ANEXOS E PROPOSTA VENCEDORA, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

a) - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao(s) secretário(os) solicitante(s), a saber: Secretário de Administração, Secretário de Agricultura e Secretário de Educação, do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ibiam.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ibiam, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ibiam, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduzido	Destinação	Complemento do Detalhamento
13	Secretaria de Administração	339039830000
55	Secretaria de infraestrutura e Obras	339039830000
34	Secretaria de Agricultura	339039830000
76	Secretaria de Educação	339039830000

8. DO PAGAMENTO

8.1. Ao critério do Município de Ibiam, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

8.2. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado por Decreto Municipal, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de relatório de folhas impressas(por copiadora), assinado pelo secretário onde a máquina esta instalada e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita pelo secretário responsável. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br e nfe@ibiam.sc.gov.br.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

8.7. Após a solicitação formal por parte do Município de Ibiam, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para fornecer os itens que foi vencedor. A empresa fica obrigada a substituir itens com defeito ou que não atendam as exigências do município, sem custos adicionais para o município, devendo fazê-lo no prazo de até 24 horas. Para cada dia de atraso no fornecimento do item, poderá o Município de Ibiam cobrar multa de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias, sem justificativa devidamente comprovada e aceita pela Administração, a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

8.8. A Administração não efetuara pagamento de itens não autorizados pela administração municipal e em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão n. 009/2016, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4 consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

9.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

9.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.7 – A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo 022/2016, Pregão Presencial 009/2016, SRP 003/2016 será exercida pelos Secretários de: Agricultura, Educação e Secretário de Administração(conforme o Item) do Município de Ibiam, conforme Portaria 0185/2011, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

10.2. consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias.

10.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.

10.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

10.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

11.2. fornecer os itens obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão n. 009/2016 e Ata do respectivo processo.

11.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

11.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

11.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n. 009/2016

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues com atraso, e decorridos 5 (cinco) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
g) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no

contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta)dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser a plicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DA REGISTRO

14.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor (es) e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 022/2016; o Edital do Pregão n. 009/2016, SRP 003/2016 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibiam/SC, 04 de Maio de 2016.

GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Grasiela de Souza Ricardo
CNPJ: 05.801.978/0002-57
Gerente: Grasiela de Souza Ricardo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Elcir A. Barthe da Costa
CPF: 894.407.069-53

Henrique Grassi Rossato
Advogado – OAB/SC 34.173

ATA 008-2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2015
SRP Nº 020/2015

Aos Vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob nº01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. GILMAR FONTANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 422.402.559-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.300.506, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.885, de 16 de Fevereiro de 2009, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 031/2015, Processo Licitatório 043/2015, SRP 020/2015, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s),NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS, situada Rua Olavo Bilac, nº1842- Jardim América Chapecó- Sc, Cep:89.803.426, representada neste ato pela sua Sócia Adm. Gisele dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 4.193.480, inscrito no CPF:037.326.939-02 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

A presente ata tem por objeto REGISTRAR PREÇO para eventual possíveis contratações em contratações futuras, com pedidos parcelados de :

Item	Quantidade estimada	Valor Unitário	Objeto	Unidade
04	30	12,47	Alvejante sem cloro, galão com 5 litros.	UN
07	44	11,30	Detergente neutro para louça, capacidade 10 litros.	UN
25	31	11,30	Sabonete liquido cremoso suave para as mãos, embalagem com 2 litros	UN

Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Ibiam reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibiam. Após decorridos os doze meses os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao fornecedor, qualquer direito de indenização. Conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA E EM SEU ANEXO I, e proposta vencedora que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por um período de 03(três) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

a) - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.
b) A licitante vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de 25% (vinte cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Secretario Solicitante do item, conforme conste no respectivo Termo de Referencia, anexo ao processo.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ibiam.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ibiam, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ibiam, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Reduzido	Detalhamento		Comp. do Detalhamento
09	33900000000000	MANUT. SECRET. DE SAÚDE	33903022000000
71	33900000000000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903022000000

8. DO PAGAMENTO

8.1. Ao critério do Município de Ibiam, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

8.2. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3. Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 48(Quarenta e oito) horas, para fornecer, no Município de Ibiam(Secretaria de Educação ou Unidade Básica de Saúde de Ibiam), conforme AF os itens solicitados. Para cada dia de atraso no fornecimento dos itens, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 20(vinte) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4 consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

9.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

9.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.7 – A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo 043/2015, Pregão Presencial 031/2015, SRP 020/2015 será exercida pelos Secretários de Educação e pelo Secretário de Saúde do Município de Ibiam, conforme Portaria 0185/2011, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

10.2. consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias.

10.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas.

10.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

10.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

11.2. fornecer os itens obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão n. 031/2015 e Ata do respectivo processo.

11.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

11.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

11.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n. 031/2015

11.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n. 031/2015, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(ns) entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso

o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
g) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre juízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta)dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTA – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DA REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor (es) e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Estado de Santa Catarina;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 043/2015; o Edital do Pregão n. 031/2015, SRP 020/2015 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibiam/SC 28, de Abril de 2016.

GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CPF:037.326.939-02

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Sócia Adm.:Gisele dos Santos
TESTEMUNHAS: CONTRATADA

Elcir A. B. da Costa
CPF: 894.407.069-53

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Henrique Grassi Rossato
Procurador Geral – OAB/SC 34.173

CONTRATO 35/2016
CONTRATO- 035-2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL No 011/2016

Que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Ibiam-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.126.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiam - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr GILMAR FONTANA, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 422.402.559-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.300.506, de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado a empresa, ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELLI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 95.811.790/0001-00, com sede na Rua Dr. Maruri, 568, centro, Concórdia – SC , CEP : 89700-000, neste ato representado por seu Gerente o Sr. Adair Lindner, CPF: 582.689.019-34, CI 1.876.812-1, de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 025/2016 e Pregão Presencial nº 011/2016, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionador de ar instalados no Centro Educacional Eliziane Titon e na Delegacia de Policia no Município de Ibiam, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	Valor máximo	DESCRIÇÃO
1	01	UNIDADE	R$ 1.540,00	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H TIPO DE CONDICIONADOR SPLIT. UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA; CICLO: QUENTE/ FRIO; OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO. SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR; MSISTEMA DE FILTRAGEM; VELOCIDADE: 03 DE VENTILAÇÃO; TEMPERATURA DE 17° A 30° C, CONTROLEREMOTO; PAINEL DIGITAL, COM LEDS INDICATIVOS DE FUNÇÃO E RECEPTOR INFRAVERMELHO; COMPRESSOR ROTATIVO; TIMER: LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICO; SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, COM AJUSTE DE DIREÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; POTÊNCIA MINIMA: 790 WATTS; CAPACIDADE: 9000 BTU/H; TENSÃO 220V/1F/60HZ; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALADOS.

02	7	UNIDADE	R$ 1.820,00	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU/H, TIPO DE CONDICIONADOR SLIP. UNIDADE INTERNA E NUNIDADE EXTERNA; CIICLO: QUENTE / FRIO; OPÇÕES DE RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; TEMPERATURA DE 17° A 30°C; PAINEL DIGITAL COM LEDS INDICATIVOS DE FUNÇÃO DE RECEPTOR INFRAVERMELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO TIMER LIGAR E DESLIGAR AUTOMÁTICO; SAÍDA DE AR: FRONTAL HORIZONTAL, COM AJUSTE DE DIREÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS;POTÊNCIA MINÍNA: 1130 WATTS; CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; TENSÃO 220V/1F/60HZ;BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A). INSTALADOS.
03	1	UNIDADE	R$ 2.480,00	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H TIPO DE CONDICIONADOR: SPLIT. UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA; CICLO: QUENTE / FRIO; OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO. SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR;SISTEMA DE FILTRAGEM; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; TEMPERATURA: DE 17 A 30°C; CONTROLE REMOTO; PAINEL: DIGITAL, COM LEDS INDICATIVOS DE FUNÇÃO E RECEPTOR INFRAVERMELHO; COMPRESSOR: ROTATIVO; TIMER: LIGAR E DESLIGAR AUTOMÁTICO; SAÍDA DE AR: FRONTAL HORIZONTAL, COM AJUSTE DE DIREÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL;ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 1500 WATTS; CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; TENSÃO 220V/1F/60HZ; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

A proponente vencedora, tem prazo de 24(vinte e quatro) horas após o envio da Autorização de Fornecimento, no e-mail indicado pela empresa em sua proposta vencedora, para entregar todos os itens que compõem o Objeto, no Centro Educacional Eliziane Titon e na Delegacia de Polícia no Município de Ibiam, sem custos adicionais, e um prazo de até 48(quarenta e oito horas, após a entrega, para instalar os itens do Objeto. Para cada dia de atraso, na entrega ou na instalação, será cobrado multa de R$ 1.000,00(Mil Reais). A proponente dará garantia total dos itens que compõem o objeto, por um período mínimo de 1(um) ano, repondo as peças que apresentarem defeito, sem custos adicionais para o município de Ibiam.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Comissão Especial conforme portaria 185/2011, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para contestação de multas ou penalidades aplicadas em razão de atraso na entrega da mercadoria ou em desacordo com o solicitado nas respectivas A. Fs.

O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE EMISÃO DA RESPECTIVA AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE IBIAM.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro de 2016, conforme segue:

Reduzido	Projeto/Atividade	C. do detalhamento
89	Manutenção da Educação Infantil	4490523400000
80	Manutenção das Atividades do Educação fundamental	4490523400000

117 Manutenção atividades administrativas 4490523400000
121 Manutenção convênio secretaria da Segurança Pública 4490523400000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total ajustado para o fornecimento dos itens que compõem o objeto é de R$ 16.760,00 O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Processo Licitatório será liberado conforme decreto municipal 2880/2015, mediante apresentação de nota fiscal impressa e eletrônica devidamente liquidada pelo Secretário responsável, e apresentação de todas as Certidões negativas de débito exigidas na habilitação, item 8.1 e 8.2 letra "a" deste edital. A empresa vencedora deve encaminhar o arquivo XML no seguinte endereço eletrônico: nfe@ibiam.sc.gov.br. O pagamento somente será liberado mediante transferência bancaria conforme indicado na proposta da empresa vencedora(nº de Banco, agencia, conta corrente), não será impresso pelo Município de Ibiam Boleto Bancário, somente será aceito se vir impresso junto com a nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

A empresa vencedora deve fornecer garantia total para todos os itens que compõem o objeto, por um período mínimo de 1(um) ano, repondo as suas custos as peças que apresentem defeito, sob pena de aplicação multa de R$ 500,00(quinhentos reais), por dia de atraso na assistência técnica e na substituição dos itens com problema. Bem como aplicação das demais sanções e penalidades constantes neste contrato e no respectivo edital.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências

de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 011/2016, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta,

não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação

através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 011/2016, Processo Licitatório nº 025/2016, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 02 de Maio de 2016.

GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 95.811.790/0001-00
Gerente: ADAIR LINDNER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Fátima Fontana Gonzatto
CPF – 304.863.359-68

_____
Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Henrique Grassi Rossato
Procurador Gera- OAB- 34.173

CONTRATO 36/2016

CONTRATO 036-2016

Processo Licitatório nº 026/2016 – Tomada de Preço nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE IBIAM/SC, sito a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, CEP: 89.652-000, CNPJ Nº: 01.612.745/0001-74, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Fontana, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 442.402.550-00 e portador da Carteira de Identidade nº 11R/ 1.300.506 de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa, Martini e Franciscatto Engenharia Ltda, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 23.108.271/0001-60, com sede na Rua Dolores Duran, nº 393, Itoupava Norte, Blumenau-SC, CEP: 89.052.020 neste ato representado por seu Administrador o Sr. Ulysses Martini, CPF:073.024.809-74, CI 4.584.982, de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 026/2016 de acordo com o disposto no Artigo 54 de Lei 8.666/93 com alterações subsequentes, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2016, sujeitando-se as normas da Lei 8666/93 e alterações, e LC 123/06, 147/14 tem entre si ajustado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1 – O presente contrato tem por objeto a Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiam e substituição da rede elétrica, com recursos próprios do Município de Ibiam, do orçamento financeiro de 2016, Conforme especificado no Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Plantas, Orçamento Quantitativo e Cronograma Físico-Financeiro, e proposta da empresa vencedora. Conforme Segue:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Total Orçado
1	1	GLO	Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiam e substituição da rede elétrica, conforme projeto, plantas, memorial descritivo, BDI, orçamento e cronograma físico - financeiro da obra.	R$ 114.935,50

1.1.1 - Responder pela solidez e segurança de toda construção (obra), após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no artigo 618, do Código Civil ("..o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA.

2.1 – O objeto deste contrato deve ser entregue conforme cronograma –físico-financeiro da obra(anexo ao edital). Devendo ser dado inicio a construção da obra em no máximo até 7(sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento pelo setor de compras no e-mail indicado pela empresa vencedora, conforme esta tenha indicado em sua proposta. Para cada dia de atraso na execução de cada parcela da obra, poderá o Município cobrar multa de R$ 500,00(Quinhentos reais) por dia de atraso. Combinado com as demais sanções constantes no edital e contrato deste processo.

2.1.2 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de termo aditivo.

2.1.3 - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura de Ibiam e serão considerados quando forem anotados no relatório dos serviços prestados.

O FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO FEITA POR ESCRITO PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE LIQUIDADE PELA SECRETARIA COMPETENTE.

2.2 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2.2.1 - A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Contrato sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela Prefeitura de Ibiam.

2.2.2 - O diário de obra deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à Prefeitura de Ibiam(Setor de Licitações) de Ibiam e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visitado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável pela Fiscalização.

2.2.3 - O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de Ibiam, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

2.2.4 – A forma de execução é por preço unitário, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas às normas técnicas e especificações contidas nos Anexos deste Edital.
CLAUSULA TERCEIRA - PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1 – A Prefeitura de Ibiam pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados no período, obedecendo rigorosamente o constante no cronograma físico financeiro da obra, de acordo com os preços correspondentes na planilha apresentada. Não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados. O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 114.935,50, sendo com custos e despesas com material R$ 68.961,30 custo com pessoal de R$ 45.974,20, BDI aplicado á obra 25%. Será descontado no ato do pagamento o I.S.S. correspondendo a 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, exceto se o proponente for empresa cadastrada no município e já contribui com I.S.S.Q.N.; 11% de INSS sobre serviços. Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme boletim de medição expedido pelo engenheiro da AMARP e conforme Decreto 2.880/2015 mediante liquidação da correspondente nota fiscal pelo Secretário de Obras, sendo indispensável a apresentação de Diário de Obra(Os Diários de Obra deverão ser fornecidos ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ibiam obrigatoriamente até 27 de cada mês, ou caso este dia seja em final de semana, deve-se considerar o último dia útil anterior ao dia 27, devidamente assinado pelo Engenheiro responsável pela Execução e pelo Engenheiro responsável pela Fiscalização, caso falte alguma assinatura não serão aceitos, sob pena de aplicação das penalidades constantes neste edital). O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, CNDT e Falência e concordata. A empresa vencedora deverá apresentar folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente. No ato do pagamento a contratada deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma. A Contratada deverá apresentar ainda, declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil. Nos aspectos previdenciários serão observados o que dispõe a legislação vigente. Caso o vencimento do prazo de liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período OBS: O último pagamento fica condicionado a apresentação da Certidão Negativa de Débitos referente ao numero da CEI cadastrado no INSS no inicio da obra.

3.2 - De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

3.3 - Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento anexo a este edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

3.4 - Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados;

3.5 - As Medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro responsável pela Fiscalização, e pela Secretária de Educação do Município.

3.6 - Os serviços serão aferidos mensalmente e a data da medição será a do dia 27 de cada mês, caso seja final de semana considerar-se-á o último dia útil anterior ao dia 27.

3.7 - Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos serão realizados conforme Decreto Municipal 2.880/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, ficando reservado a CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.

4.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

– Os recursos financeiros deste processo são próprios do Município de Ibiam, na seguinte rubrica orçamentária:

Reduzido	Valor	Descrição	Complemento do Detalhamento
117	R$ 114.935,50	REFORMA	44905107000000

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Contratante,
- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- Suspensão do direito de licitar junto à Administração por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DAS MULTAS E DAS SANÇÕES

7.1 Os preços que regerão o Contrato serão os constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora.

7.2 Constará no contrato a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas por esta licitação.
7.3 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

7.4 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

7.5 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

7.6 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

7.7 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.8- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

7.9 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.10- Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

7.11 - A Prefeitura Municipal de Ibiam aplicará as seguintes multas:
Multa de 500,00(Quinhentos reais) por dia de atraso ou serviços executados em desacordo com o edital, projeto, memorial descritivo, cronograma-físico-financeiro e outros anexos deste edital.

7.12 - Multa de 0,02% (dois centésimo por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços, caso não houver justificativa aceitável pelo referido atraso.

7.13 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:
7.14 - Advertência escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido, das demais sanções ou multas;
7.15 - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério da Administração de Ibiam quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;

7.16 - 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

7.17 Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de Ibiam, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;
7.18 - Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com o Município de Ibiam, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

7.19 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º - A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na Cláusula Oitava deste contrato.

§ 3º - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

8.2 – A CONTRATADA não poderá sub-empreitar o total dos serviços a ela adjudicados.

8.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

8.4 - A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

8.5 - A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

8.6 – Manter em local visível ao público, placa de identificação da obra.

8.7 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos da, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.8 - A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

8.9 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

8.10 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

8.11 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

8.12 - São também obrigações da empresa CONTRATADA, visando à execução dos serviços objeto deste edital:
8.13- Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, memoriais descritivos, planilhas e especificações, Anexos do edital, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

8.14 - Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

8.15 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.16 - Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

8.17 - Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato.

8.18 - A Contratada se obriga a fornecer as "ARTs" complementares.

8.19 - Manter Diário de Obra em local de fácil acesso da fiscalização da contratante.

8.20 - Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços.

8.21 - Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, Diário de Obras, ARTs, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas.

8.22 - Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo.

8.23 - Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente contrato e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.24 - Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.

8.25 - A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades sobre as obrigações especificadas no Contrato.

8.26 - A CONTRATADA fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro Fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

8.27 – Encaminhar Relatório/Diário de Obras com os registros da execução da obra, ao Setor de Licitações do Município de Ibiam(DEVIDAMENTE ASSINADO), localizado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam - SC, até o dia 27 de cada mês.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - Fiscalizar e Emitir Laudo comprovando a execução dos Serviços para a Prefeitura de Ibiam.

9.2 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

9.3 - Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DECIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura Municipal de Ibiam/SC., a título de Garantia de Execução, o recolhimento de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

10.2 A Garantia de Execução deverá ser feita em dinheiro;

10.3 Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, desistência ou paralisação da obra, não será devolvida a Garantia de Execução, a não ser que a rescisão e/ou a paralisação decorra de acordo com o Município de Ibiam – SC.

10.4 A Garantia de Execução somente será levantada 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. No caso de rescisão do contrato por inadimplência da contratada ou atraso na execução dos serviços (o prazo de execução é conforme cronograma físico-financeiro da obra) não será devolvida a Garantia de Execução, que será apropriada pelo Município de Ibiam/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre mediante formalização de Termo Aditivo.

11.2 - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Prefeitura e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

11.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - A fiscalização da obra será efetuada pela Prefeitura de Ibiam, através do Secretário de Obras e pelo Engenheiro responsável pela

fiscalização, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos, o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

12.2 - A fiscalização se efetivará no local da obra.

12.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo da Prefeitura de Ibiam e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

12.4 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

12.5 - A Contratada fica obrigada a manter a obra e serviço por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
12.6 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 003/2016, Processo Licitatório n. 026/2016 da Prefeitura do Município de Ibiam/SC, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

13.2 – A Administração Municipal de Ibiam providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco) do mês subsequente a data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, LC 123/06 e LC 147/14.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

Ibiam/SC, 03 de Maio de 2016.

Gilmar Fontana	Martini e Franciscatto Engenharia Ltda
Prefeito Municipal	CNPJ: 23.108.271/0001-60
CONTRATANTE	Gerente: Ulysses Martini
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Luiz Lizot Elcir	A. B. da Costa
CPF: 568.246.299-87	CPF: 894.407.069-53

Henrique Grassi Rossato
Procurador Geral: OAB 34.173

CONTRATO 37/2016
CONTRATO 37/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATÍCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIAM, E PATRICIA SIMONE KASTELLER.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Ibiam, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam – SC, CNPJ n. 01.612.745/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Fontana, brasileiro casado, residente e domiciliado em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 422.402.559-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.300.506, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e a empresa Patrícia Simone Kasteller estabelecida na Rua Alexandre Gregorio, Centro, município de Calmon – SC, CEP: 89.430-00, inscrito no CNPJ: 15.422.119/0001-20, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. Patrícia Simone Kasteller, portadora do CPFnº: 006.942.129-38, documento de identidade n. 3.588.112, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo Licitatório n. 027/2016, na Modalidade de Pregão Presencial n. 012/2016, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
I - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I - Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços abaixo especificados, durante o ano de 2016, conforme segue:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor máximo por item
1	Contratação de pessoa jurídica, para ministrar aulas de Educação Física, em oficinas, para grupo de idosos, adolescentes e crianças. Trabalho através de diferentes práticas e expressões corporais e lúdicas. Os Grupos terão diversas atividades extras, planejadas ao longo do ano, jogos, ensaiar coreografias para ser apresentado em festival regional, teatro, dança com grupo de idosos, adolescentes e crianças. Os exercícios e atividades desenvolvidas serão, na maioria das vezes, práticos em que predomina a ludicidade. Em relação ao horário, as aulas deverão ser realizadas em oito horas semanais, todas às quintas-feiras ou a combinar. O valor pago será mensalmente.	Mês	9	R$ 1.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

I - Das Condições da Prestação de Serviços

a) Os serviços deverão ser prestados utilizando-se as dependências físicas do Centro Educacional Elisiane Titon de Ibiam e Centro de Educação Infantil José Atílio Grassi no Município de Ibiam/SC, em dias a serem definidos pelo Secretario de Educação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

I - Da Vigência do Contrato – A contagem do prazo passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 30/12/2016.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O Preço total ajustado para prestação dos serviços constante neste contrato é de R$ 11.250,00. O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica acompanhada de relatório das atividades realizadas no período, devidamente assinado pelo profissional, e pelo Secretário de solicitante, e das certidões negativas de débito: Federal, União e INSS, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT, e Falência e Concordata. O pagamento será efetuado conforme fixado em Decreto Municipal (cronograma de pagamento), através de crédito em conta no banco indicado pela contratada na respectiva proposta. A contratada deverá encaminhar para a Prefeitura o arquivo XML da nota eletrônica, no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov,br. E compras@ibiam.sc.gov.br.
II - A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações do objeto, conforme itens, deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos serviços, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, no mínimo os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE IBIAM
TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, Nº 20, IBIAM - SC.
CNPJ – 01.612.745/0001-74
Banco, Conta corrente, e-mail, Secretaria de Educação, Processo Licitatório, nº de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

I - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
II - por acordo das partes:
(...);
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...).

II - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO EVENTUAL ATRASO POR PARTE DO MUNICÍPIO
I - Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
I - As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016:

Reduzido	Elementos	Descrição	Complemento do detalhamento
99	33900000000000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS	33903005000000

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento à Contratada de acordo as condições estabelecidas no Edital e as efetivas retenções de acordo com as legislações vigentes.

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

III - Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato.

IV - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato, e deverá iniciar os serviços no ato da assinatura do contrato e término no dia 30 de dezembro de 2016.
II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
III - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências da Secretaria de Saúde, de maneira a atender as necessidades.
IV - A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
V - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
VI - Permitir que os Prepostos do Município inspecionem, a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços.
VII - Fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
VIII - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com a contratada.
IX - É da contratada a obrigação do pagameto de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES

I - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe

deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Educação do Município de Ibiam, nos termos do Art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, c/c Portaria 0185/2011.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIBERAÇÃO
I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na cláusula nona, deste contrato.
Parágrafo Segundo - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

I - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste Edital;

c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da empresa;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
Parágrafo Quarto - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

Parágrafo Quinto - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, à respectiva comunicação deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão

resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I - Este Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n. 027/2016, Pregão Presencial n. 012/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 1.351, de 07 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA PUBLICAÇÃO

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
II – A Administração municipal, providenciará à publicação do extrato do presente contrato, até o dia 5(cinco) do mês subseqüente a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
I - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibiam - (SC),03 de Maio de 2016.

Gilmar Fontana Prefeito Municipal CONTRATANTE	Patrícia Simone Kasteller CNPJ: 15.422.119/0001-20 Soc. Adm. Patrícia Simone Kasteller CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fátima Fontana Gonzatto CPF – 304.863.359-68	Rosinei Ceron CPF: 004.918.899-25

Henrique Grassi Rossato
Procurador Geral – OAB/SC 34.173

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA - ILHOTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Ilhota através do Gabinete do Prefeito, em atendimentos às disposições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do projeto que versa sobre A PROPOSTA para o PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, o qual se constitui em um instrumento-meio da política urbana municipal, capaz de propiciar à população acessibilidade universal eficaz a bens e serviços públicos, através de infraestrutura viária adequada, meios de transportes e modos de locomoção eficientes e seguros, e apto ao cumprimento das funções social, econômica, ambiental e cultural que integram a cidade, conforme estudos existentes, contendo os seguintes tópicos:

1 LEITURA SÓCIO ESPACIAL
2 DIAGNÓSTICO
3 PROGNÓSTICOS
4 PRINCÍPIOS
5 PROPOSTAS
6 MINUTA DO PROJETO DE LEI

A Audiência Pública será realizada no dia 06 de junho de 2016, com instalação da sessão marcada para início às 19h00, na Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, Ilhota – SC (no prédio da Prefeitura Municipal de Ilhota, na sala da Fundação Cultural) e será presidida pelo Engenheiro Antonio S. Filho.

Para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Ilhota, 23 de maio de 2016.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal de Ilhota

AVISO LICITAÇÃO PRG 017 - 2016 FMS - MÓVEIS PLANEJADOS UBS MINAS

PROCESSO N°. 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016 – FMS Fundo Municipal de Saúde	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO MINAS, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 08/06/16 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/06/16 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	

MAIORES INFORMAÇÕES:
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.
Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 24 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 421/2016

PORTARIA Nº 421/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª IVONETE ZIMMERMANN MERLO, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 19 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 20 de maio de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 422/2016

PORTARIA Nº 422/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª IVONETE ZIMMERMANN MERLO, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 19 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 20 de maio de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 423/2016

PORTARIA Nº 423, de 20 de MAIO DE 2016.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MANDATO DE 20/04/2016 A 20/04/2018.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei,

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, eleitos para o mandato de 20 de abril de 2016 a 20 de abril de 2018:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Silas Rafael Darós
Suplente: Alvarilda Aparecida de Souza

Gabinete do Prefeito

Titular: Tiago C.B. Junio
Suplente: Alisson Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mirela Brokveld
Suplente: Rosilene Fronza Zimmermann

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Lucia de Alencar Zimmermann
Suplente: MARCIA Denise da Cunha

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Carolina Hoffmann
Suplente: Adriana Antunes da Silva

Fundação Municipal de Esportes

Titular: Paulo Eduardo Pereira
Suplente: Diego Zeferino

Entidades Não Governamentais

APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Raquel Santos da Silva
Suplente: Juliana Tives Roncaglio Michel

APP Professora Giana

Titular: Fernanda Leticia dos Santos
Suplente: Mariana Correa Schuambach

Associação de Bombeiros Voluntários

Titular: Maria Liliane Ferracioli
Suplente: Maury Miglioli

AACADI – Associação Acadêmica de Ilhota

Titular: Robson Paes de Faria
Suplente: Aline Estéfani Roden

Art. 2º. Registre-se e publique-se.

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424/2016

PORTARIA Nº 424/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr VALDEMAR DE AZEVEDO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 16 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 20 de maio de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 425/2016

PORTARIA Nº 425/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª JULIA MABA, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 23 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 23 de maio de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

AVISO DE CONVITE PMI Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Imaruí/SC, através do Setor de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará no dia 06/06/2016 às 09h00min, licitação na modalidade de Convite, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo visa à contratação de empresa especializada para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Imaruí/SC. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua José Inácio da Rocha, Nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770- 000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0213.

Imaruí, 24 de Maio de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Imaruí – SC, através do Setor de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará no dia 07/06/2016 às 09h00min, Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob sistema de registro de preço, Menor Preço por Item, cujo objetivo visa à aquisição de botijões e abastecimento de gás P-13. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação, situado na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770- 000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0213.
Imaruí, 23 de Maio de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Imaruí – SC, através do Setor de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará no dia 08/06/2016 às 09h00min, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço do Tipo Menor Preço por Item, cujo objetivo visa à aquisição de materiais elétricos. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação, situado na Rua José Inácio da Rocha, Nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770- 000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0213.

Imaruí, 24 de Maio de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção da SEAPI		
15.451.0007-2.017		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0088)	Aplicações Diretas	15.000,00
Total		15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção da SEAPI		
15.451.0007-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0086)	Aplicações Diretas	15.000,00
Total		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de maio de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

ERRATA - EXTRATO: FUNREBOM 2016/04 – A/00

ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2016/04 – A/00
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO
CNPJ: 11.055.891/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor: R$ 12.741,43. Prazo: 31/12/2016
Fundamento: Processo nº 01/2016. Pregão: 01/2016.
Imbituba, 20 de Abril de 2016.

Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Imbituba
Contratante

Livraria e papelaria Figueiredo Ltda
Representante Legal
Contratada

ONDE SE LÊ:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
CNPJ: 11.055.891/0001-08

DEVE-SE LER:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIRO DE IMBITUBA.
CNPJ: 79.883.435/0001-81

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 09/2016
DISPENSA Nº 01/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática nos computadores, impressoras, acessórios e periféricos da guarnição especial da polícia militar de Imbituba.
Contratada: D E M INFORMATICA LTDA - ME
Valor Total: R$ 14,000 (Quatorze mil Reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, V da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 24 de Maio de 2016.
Jean Carlos de Brida e Silva
Tenente Coronel PM

EXTRATO: PMI SEAPI 2016/50 – A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2016/50 – A/01
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA ME
CNPJ: 10.981.399/0001-92
Objeto: prorrogação do prazo da execução da obra do contrato para até 01 de Julho de 2016.
Prazo: 01/07/2016.
Fundamento: Processo nº 38/2016. Carta convite nº 03/2016.
Imbituba, 29 de Abril de 2016.

Juliana da Silva Ignácio
Secretária Municipal da SEAPI
Contratante

Empreiteira de Mão de Obra Roça Grande Ltda ME
Representante legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDES 58/2016 – A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 58/2016 – A/00
Contratada: BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME
CNPJ: 00.875.563/0002-04
Objeto: Aquisição de material gráfico para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SEDES).
Valor: R$ 3.105,00. Prazo: 31/12/2016.
Fundamento: Processo nº 56/2016. Pregão nº 39/2016.
Imbituba, 16 de Maio de 2016.

Cláudia Libania Medeiros Costa
Secretária Municipal da SEDES
Contratante

Bernadete da Silva Rodrigues ME
Representante legal
Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.725, DE 20 DE MAIO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.725, DE 20 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre a regularização de obras de construção, modificação ou acréscimo já executados em edificações que contrariem as normas urbanísticas e edilícias vigentes, na forma e nas condições que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As obras já executadas, comprovadamente através da Ortofotocarta Digital Municipal de 2014, existentes até a data de outubro de 2014, que apresentem parâmetros em desconformidade com o disposto na legislação municipal vigente, poderão ser regularizadas pelo Poder Público, desde que o interesse público não exija ou justifique sua adequação ou demolição e atenda aos dispositivos da presente Lei.
§1º Serão consideradas obras executadas e com condições mínimas de habitabilidade, a edificação que apresentar estrutura completa: vedação, cobertura, instalação hidráulica, sanitária e elétrica.
§2º Os responsáveis ou proprietários deverão requerer a regularização prevista no caput deste artigo à Prefeitura Municipal de Imbituba.
§3º Para a regularização prevista no caput deste artigo, o Poder Público dispensará ou reduzirá as limitações administrativas estabelecidas no Plano Diretor e no Código de Obras, bem como nos demais diplomas legais pertinentes, desde que:
I - Tenha por finalidade a Inclusão Social dos beneficiários;
II - Não cause danos ao meio ambiente e/ou ao patrimônio cultural;
III - Não afetem a ordem urbanística em geral;
IV - Não estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;
V - Não estejam situadas em zonas de usos diferentes dos permitidos na Legislação de Uso e Ocupação vigente, e já registradas e homologadas em áreas com restrições pelo Cartório de Imóveis, excetuadas aquelas para as quais se comprove que, na época da instalação da atividade, o uso era permitido;
VI - Não estejam situadas em faixas não edificáveis junto lagos, lagoas, córregos, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão;
VII - Não estejam situadas em área de risco;
VIII - Não estejam situadas em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;
IX - Tenha por finalidade a manutenção e a geração de empregos e renda, quando o requerido for Alvará de Funcionamento;
X - Obedeçam aos requisitos mínimos de adequação desta lei.
§4º Para a regularização prevista no caput deste artigo, os imóveis, construções ou benfeitorias poderão ser objeto de alterações, de acordo com as medidas mitigatórias adotadas, através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) específico com o Poder Público, no qual estará consubstanciado o comprometimento quanto à estrita observância do que dispõe o respectivo Alvará, e o cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pelo Poder Público, com cronograma de obra, quando houver previsão desta.

Art. 2º Para a regularização de obras executadas após a data prevista no artigo 1°, o Poder Público somente poderá regularizar obras de acordo com o estabelecido no Plano Diretor e no Código de Obras vigente, bem como nos demais diplomas legais pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º - O requerimento de Alvará de licença para regularizar deverá ser instruído, através de Processo Administrativo, com os seguintes documentos:
I - Requerimento padrão;
II - Comprovante de propriedade do imóvel;
III - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – Regularização de obra; que deverá atestar juntamente com o proprietário que o imóvel não se enquadra nas restrições previstas no artigo 1o desta Lei, ficando ambos responsáveis pelas informações que fornecerem;
IV - Plantas de situação (escala 1:200) e localização do terreno (escala 1:2000), em 2 vias, em que constem as indicações – Anexo I,:
a) Da orientação Norte;
b) Dos elementos que definem a forma do terreno e da construção, a posição desta no terreno, com todos os afastamentos das divisas indicados;
c) Nome das ruas que o definem, com suas medidas;
d) Das dimensões dos passeios públicos;
e) Dos lindeiros;
f) Das cotas de nível do terreno, do meio-fio, da soleira, árvores, postes e hidrantes da via pública;
g) Dos índices urbanísticos do imóvel – COT, CAT, CSA, H, RA, RF, RL;
h) Da área construída.
V - Plantas baixas, cortes e fachada, em duas vias, nas escalas de 1:50 e 1:100 (para prédios de grandes dimensões), que indiquem claramente o destino, forma, área e dimensões de cada compartimento ou espaço ao ar livre, bem como representem, especifiquem e dimensionem todos os elementos que são objetos de requisitos específicos ou projetos, no Código de Obras Municipal;
VI - Parecer técnico descritivo das condições do sistema hidrossanitário existente, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
VII - Alvará dos Bombeiros e Sanitário, exceto nas residências unifamiliares;
VIII - Quando a infração atingir afastamentos com abertura de vãos, deverá o requerente apresentar autorização escrita do proprietário do imóvel vizinho.
IX - Termo de Concordância da Vizinhança, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação;
X - Comprovação do início da atividade ou construção do imóvel;
XI - Anuência do órgão ambiental competente, quando for o caso;
XII - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando exigido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação - SEDURB;

XIII - A SEDURB poderá exigir outros documentos complementares.
Parágrafo Único - A autorização do vizinho prevista neste artigo poderá ser substituída por declaração do requerente de inexistência de ação judicial ou qualquer outro litígio a respeito dos afastamentos com abertura de vãos, sendo tal declaração de inteira responsabilidade do requerente sob as penas da Lei.

Art. 4º Analisado o processo administrativo e estando o mesmo apto ao deferimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação emitirá o Alvará requerido com dispensa ou redução das limitações dispostas no Plano Diretor e no Código de Obras, bem como nos demais diplomas legais pertinentes, conforme o caso.
§1º - As obras irregulares serão classificadas em duas categorias:
a) Obras sem documentação: Obras de acordo com os padrões urbanísticos e técnicos, porém sem alvará de construção ou habite-se ou ambos; as quais estarão sujeitas ao pagamento de multa, conforme o capítulo III;
b) Obras em desacordo com os padrões urbanísticos e técnicos: Obras que, além da irregularidade documental, apresentam itens em desacordo com o Plano Diretor ou o Código de Obras ou ambos; caso em que, além da multa, poderá ser firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e aplicado medidas compensatórias, conforme o capítulo IV.

Art. 5º Será recolhida uma taxa de regularização, por metro quadrado de obra a regularizar, a ser paga na arrecadação do Município, quando da instrução do processo, cujo valor é de 0,60 UFM/m² para edificações residenciais e comerciais, e 0,40 UFM/m² para edificações industriais e portuárias.

Art. 6º Para fins desta lei, regularização de obra existente, implica no reconhecimento desta, exclusivamente para fins cadastrais e tributários do Município.

Art. 7º Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação, que versarem sobre matéria regulada nesta Lei, caberá recurso junto ao Conselho da Cidade de Imbituba – CONCIDADE/Imbituba.

CAPÍTULO III
DAS OBRAS SEM DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º Atendido o disposto no Capítulo II desta Lei; e estando a obra de acordo com os padrões urbanísticos e técnicos, porém sem projeto aprovado ou alvará de construção ou ambos; o Poder Público emitirá uma multa única sobre a área a regularizar, calculada por metro quadrado, pela seguinte fórmula:

M = A x UFM x mA x mB

Onde:
M = Valor da Multa;
A = Área a Regularizar;
UFM = Unidade Fiscal Municipal;
mA = Modificador do grupo A;
mB = Modificador do grupo B.

§1º Nos casos de multa previstos nesta Lei, serão aplicados modificadores de valor, simultaneamente, sobre o valor da multa, podendo incidir um único modificador de cada grupo, conforme a tabela:

1 - Tabela de modificadores de valor

Grupo	Situação prevista	Modificador m
A	Existe projeto aprovado	0,50
	Não existe projeto aprovado	1,00
B	Imóvel de padrão construtivo baixo	0,50
	Imóvel de padrão construtivo médio	1,00
	Imóvel de padrão construtivo alto	1,50

§2º A aplicação da multa prevista no caput deste artigo não exclui eventual penalidade anteriormente já aplicada.

Art. 9º Para a regularização, nos termos desta Lei, das residências unifamiliares, com área máxima de 80 (oitenta) metros quadrados, serão isentos de cobrança de multa, desde que o interessado comprove não possuir outro imóvel urbano.
Parágrafo único. Serão também isentos de cobrança de multa as edificações comprovadamente executadas antes de 16 de dezembro de 1974.

CAPÍTULO IV
DAS OBRAS EM DESACORDO COM OS PADRÕES URBANÍSTICOS E TÉCNICOS

Art. 10. Atendido o disposto nos Capítulos II e III desta Lei; e estando a obra em desacordo com os padrões urbanísticos (Exigências do Plano Diretor) ou técnicos (Exigências do Código de Obras) ou ambos; o Poder Público, além da multa anteriormente prevista, poderá firmar, com o interessado em regularizar o imóvel, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pelo Poder Público, com cronograma de obras sempre que houver previsão destas e aplicação de medidas compensatórias.

Art. 11. As medidas mitigatórias referidas nesta lei são todas as alterações, acréscimos, reformas ou demolições, que necessitem ser efetuadas no imóvel com a finalidade de aproximá-lo ao máximo dos padrões exigidos pelo código de obras e também com a finalidade de enquadramento nos índices urbanísticos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único As medidas mitigatórias serão determinadas pelo Corpo Técnico do Departamento de Urbanismo, e constarão do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Art. 12. É medida mitigatória, a ser proposta pelo requerente e previamente aceita pelo Município, a demolição da obra em desconformidade, ou de parte dela, a ser realizada pelo proprietário do imóvel irregular, com cronograma a ser definido entre o Poder Público e o proprietário, a ser ajustado em TAC.

Art. 13. As medidas compensatórias a serem aplicadas pelo Poder Público, serão:
I - reversão ao Município de Imbituba do valor correspondente a 10 UFM/m2 da área construída em desconformidade com a legislação, calculada sobre o metro quadrado, conforme:
a) extrapolação do coeficiente de aproveitamento total;
b) extrapolação do coeficiente de ocupação do terreno;
c) extrapolação da altura máxima permitida;
d) extrapolação dos recuos determinados; ou
e) outras definidas por normas legais pertinentes;
II - reversão ao Município de Imbituba do valor correspondente a cada item obrigatório para construção não observado, calculado da seguinte forma:
a) para edificações de 80 (setenta) metros quadrados até 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, o valor determinado como compensação será de 12,5 UFM por item;
b) para edificações de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados até 300 (trezentos) metros quadrados, o valor determinado como compensação será de 25 UFM por item;
c) para edificações de 300 (trezentos) metros quadrados até 500

(quinhentos) metros quadrados, o valor determinado como compensação será de 50 UFM por item;
d) para edificações de 500 (quinhentos) metros quadrados até 1000 (mil) metros quadrados, o valor determinado como compensação será de 100 UFM por item; e
e) para edificações com área superior ao limite máximo disposto no item anterior deste inciso, será determinada como compensação 100 UFM por item a mais a cada 1000 (mil) metros quadrados construídos acima do referido limite;
III - investimento em obras públicas tais como praças, parques, avenidas e outras que tenham como escopo melhoria do espaço urbano; ou
IV - imóvel urbano a ser revertido ao patrimônio do município.
§1º As medidas previstas nas alíneas a, b, c, d e e, do inciso I deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente se verificadas as ocorrências das mesmas no mesmo imóvel.
§2º As medidas previstas nos incisos I e II, deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente se verificadas as ocorrências das mesmas no mesmo imóvel.
§3º Quando a Medida Compensatória for uma das previstas nos incisos III e IV, deste artigo, estas não poderão ter valor inferior ao equivalente ao previsto nos incisos I e II do referido artigo.
§4º Na regularização de obras comprovadamente executadas entre junho de 2011 e outubro de 2014 será aplicada a Medida Compensatória em dobro do previsto no presente artigo.

Art. 14. Para a regularização, nos termos desta Lei, das residências unifamiliares, com área máxima de 80 (oitenta) metros quadrados, não serão estipuladas medidas compensatórias, desde que o interessado comprove não possuir outro imóvel urbano.

CAPÍTULO V
DA REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E/OU MITIGATÓRIAS

Art. 15. É condição para a regularização das atividades, nos termos desta Lei, a regularização do imóvel junto ao Poder Público Municipal.

Art. 16. Constatada a proibição do uso para a zona na qual é realizada a atividade, serão considerados os critérios abaixo elencados para fixação das medidas mitigatórias:
I - eliminação ou minoração do transtorno causado na vizinhança; e
II - adoção de medidas previstas em lei para sanar o impacto ambiental negativo quando comprovada a existência do mesmo.

Art. 17. São Medidas Compensatórias com vistas à regularização de atividades:
I - reversão ao Município de Imbituba do correspondente a área ocupada pela atividade em desconformidade com a legislação, calculada sobre o metro quadrado, conforme segue:
a) até 1000 metros quadrados, 5 UFM por metro quadrado;
b) acima de 1000 metros quadrados, 10 UFM por metro quadrado.
II - investimento em obras públicas tais como praças, parques, avenidas e outras que tenham como escopo melhoria do espaço urbano.
§ 1º As medidas previstas neste artigo são alternativas e excludentes entre si.
§ 2º Quando a Medida Compensatória for uma daquelas previstas no inciso II deste artigo, a mesma não poderá ter valor inferior ao equivalente ao previsto no inciso I.
§ 3º Não serão objeto de fixação das medidas estabelecidas no caput as microempresas, assim definidas em lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os valores arrecadados em razão desta Lei serão destinados para conta bancária específica para serem aplicados na área de desenvolvimento urbano.

Art. 19. Aqueles que não tomarem as medidas necessárias para a devida regularização, não poderão ser beneficiados por qualquer tipo de benefícios ou incentivos fiscais da parte do Poder Público Municipal.

Art. 20. Aqueles que não tomarem as medidas necessárias para a devida regularização, dando entrada com o processo administrativo de regularização de obras no protocolo da Prefeitura Municipal ficarão sujeitos às penalidades do Código de Obras e Posturas do Município.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba,20 de maio de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.726, DE 20 DE MAIO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.726, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei Complementar n° 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI - e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 73-A da Lei Complementar n° 2.623, de 19 de março de 2005, os Incisos IX, X e XI com a seguinte redação:
"IX - o pavimento destinado ao uso exclusivo de garagem, desde que não ultrapasse a um pavimento por edificação, sendo que este benefício será aplicado apenas na Zona Residencial Uni e Pluri Familiar 1 (ZRUP1);
X - o pavimento destinado ao uso exclusivo de garagem, desde que não ultrapasse a dois pavimentos por edificação, sendo que este benefício será aplicado apenas na Zona Centro (ZC), Zona Residencial Mista (ZRM) e Zona Residencial Uni e Pluri Familiar 1a e 2a (ZRUP1a e ZRUP2a);
XI - construções em terraços de cobertura destinados ao uso comum de recreação, desde que sua área fechada não ultrapasse 40% (quarenta por cento) da área do pavimento tipo".

Art. 2º Fica alterado o artigo 73-B da Lei Complementar n.° 2.623, de 19 de Março de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 73-B. Para efeito de cálculo do Coeficiente de Ocupação do Terreno não serão considerados os elementos constantes nos Incisos II, III, IV, VI, VII e VIII do artigo anterior, e para efeito de cálculo da Altura da edificação não serão considerados os elementos constantes nos Incisos IX e X do artigo os elementos constantes nos Incisos IX, X e XI para efeito de cálculo da Altura da edificação".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de maio de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.727, DE 20 DE MAIO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.727, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Altera a redação da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que Instituiu o Código de Obras do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação do artigo 4º, da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As salas de residências ou de prédios destinados a escritório terão superfície mínima de 8 m² (oito metros quadrados).
§1º Os armários fixos não são computados no calculo da superfície.
§2º A forma das salas será tal que permita a inscrição de um círculo de 2,4 m (dois metros e quarenta centímetros) de diâmetro, entre os lados opostos e concorrentes".

Art. 2º Altera a redação do artigo 5º, da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º A área mínima dos dormitórios será:
a) 12m² (doze metros quadrados), nos apartamentos, quando se tratar der economia habitacional mínima, isto é tratando-se de unidade constando de sala, sanitário e cozinha.
b) 10m² (dez metros quadrados), quando se trata do único dormitório da habitação, existindo sala de habitação.
c) 8m² (oito metros quadrados), um, e 7 m² (sete metros quadrados), o outro, quando a habitação dispuser de um dormitório dimensionado de acordo com o disposto no item anterior".

Art. 3º Altera a redação do artigo 12, da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Os corredores obedecerão as seguintes larguras mínimas:
a) 90 cm (noventa centímetros), quando forem internos e uma economia;
b) 1,20 m (um metro e vinte centímetros), quando forem comuns a mais de uma economia".

Art. 4º Altera a redação do artigo 20, da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. As edificações destinadas a apartamentos, além das disposições do presente Código que lhe forem aplicáveis, deverão:
a) quando com mais de dois pavimentos, serem construídos de material incombustível;
b) possuírem local destinado a despejo de lixo (lixeiras), perfeitamente vedado, com a boca de fechamento, localizado na parte frontal do lote;
c) possuírem caixas coletivas de correspondência de acordo com as normas de ECT.
§1º As áreas para garagem nos subsolos não serão consideradas áreas construídas, para fins de coeficiente de aproveitamento, não podendo ultrapassar o coeficiente de ocupação.
§2º Para fins desta lei, considera-se garagem de subsolo aquelas que possuam laje de teto igual ou menor que 1,5 (um vírgula cinco) metros acima do coroamento do meio fio.
§3º A caixa dos reservatórios de água não será computada na altura do gabarito da edificação."
Art. 5º Altera a redação do artigo 82, da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 82. A ventilação de compartimentos de utilização transitórias ou especiais, tais como: banheiros, lavabos, corredores, escadas, despensas, depósitos, lavanderias, etc., poderá ser feito através de poço".

Art. 6º Altera a redação do artigo 83, da Lei Complementar nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 83. Os poços de ventilação, admitidos nos casos expressos neste Código, deverão:
a) ser visitados na base;
b) ter largura mínima de 1m (um metro), devendo os vãos localizados em paredes opostas e pertencentes a economias distintas ficarem afastados, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
c) ter área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados).
§1º Será admitida a ventilação e iluminação artificiais, nos compartimentos de banheiros e lavabos, desde que seja executado dispositivo técnico gerador de renovação e graduação da ventilação e iluminação artificiais.
§2º Quando utilizados poços para ventilação forçada, estes compartimentos de ventilação deverão possuir área mínima de 0,40m²."

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de maio de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

PORTARIA PMI/GGP Nº 288/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 288, de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CAROLINE MIRANDA FLORIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 067.561.699-98, para exercer o cargo de Assessora IV junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de maio de 2016.

Imbituba, 20 de maio de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1964/16

. DECRETO Nº 1964/16
. De 23 de maio de 2016

Altera Decreto nº 1750/2016 – Que dispõe sobre a forma de pagamento e isenções do iptu e taxas que compreendem o carne do exercício 2016 e dá outras providências.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 79/2007 – Código Tributário Municipal, suas alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 1750/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os pedidos para isenções deverão ser requeridos, na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal, a partir do dia 07 de março de 2016 até o dia 24 de maio de 2016."

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1750/2016 não alterados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 23 de maio de 2016.

Município de Indaial, 23 de maio de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

MÁRCIO ANTÔNIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 1965/16

. DECRETO Nº 1965/16
. De 23 de maio de 2016

Cancelamento de restos a pagar

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Município, não realizadas e/ou não pagas, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

ENTIDADE	Nº EMPENHO	ESPÉCIE	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR A CANCELAR	MOTIVO
MUNICÍPIO DE INDAIAL	10736/2015	ORDINÁRIO	ENGEBRAS S/A INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	R$ 67.031,25	R$ 42.031,25	ANULAÇÃO PARCIAL: VALOR SERÁ REEMPENHADO NO VINCULO LIVRE – 1000000, DEVIDO INSUFICIÊNCIA DE SALDO NO VINCULO 1000004, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua reinscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto

Federal nº 20.910/32.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de maio de 2016.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1966/16

. DECRETO Nº 1966/16
. De 23 de maio de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5261, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2466	MANUT ATIVIDADES DO CAPS
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
03385700	CAPS - E.A.
	Valor: (30.000,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, 23 de maio de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1967/16

. DECRETO Nº 1967/16
. De 23 de maio de 2016

REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Do Município de Indaial, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 92, VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 6º, 250, 251 e 277 da Lei Complementar Municipal 79/2007 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto, a partir de sua publicação, passa a regulamentar a obrigatoriedade da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devidas pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como, as empresas de consórcio, todas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§1º - Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previsto neste regulamento que consiste em:
I - apresentar uma declaração para cada estabelecimento situado no Município de Indaial/SC;
II - conservar os recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional;
III - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
IV - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
V - guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§2º - A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF deverá ser feita e enviada a partir de junho/2016, correspondente ao fato gerador de maio/2016 e dependerá de senha de acesso ao sistema que deverá ser solicitado através do site www.indaial.sc.gov.br.

§3º - A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF deverá ser declarada"on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura www.indaial.sc.gov.br onde terá o link - empresas, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

§4º - A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, Versão 2.3 - ficando resguardado ao fisco municipal promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento as normas e preceitos da legislação do Município.

§5º - A indicação da versão atual a ser informada na Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF estará disponível na opção utilizada para importação do arquivo.

§6º - A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras, e a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;
c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas

vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.
d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;
d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III – Módulo Demonstrativo Contábil:
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;
d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

§7º - Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:
I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e quando houver alteração, sempre até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente ou em até 15 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;
II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até o dia 10 de cada mês;
III - Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o dia 15 de Julho e o do segundo semestre até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente.

§8º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 2º - As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, ficam obrigadas:
I - a manter à disposição do fisco municipal:
a) os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
b) todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.
II - declarar através do sistema disponibilizado através do site www.indaial.sc.gov.br os dados referente a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e tomados.
III - A declaração deverá ser realizada individualmente por estabelecimento que possua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.
IV - As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agencia bancaria a que ele pertença ou esteja vinculado.
V - A obrigação de declarar os serviços prestados somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria de Administração e Finanças do município, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.

Art. 3º - O módulo da DES-IF relacionado a apuração do ISSQN (Módulo de Apuração Mensal do ISSQN) deverá ser transmitida mensalmente e gerado o respectivo protocolo via sistema até o dia 10 do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere este regulamento são aquelas previstas na Lei Complementar 79/2007, CTM.

Art. 5º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

Art. 6º - As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF - ficam dispensadas de emitir Nota Fiscal de Serviços, desde que mantenham à disposição do fisco municipal "Razão Analítico", elaborado com histórico elucidativo dos fatos registrados em conta de resultado credora, de forma a possibilitar a verificação e comprovação de ocorrência de fato gerador do imposto.

Art. 7º - Além da obrigação de declarar os serviços prestados, as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, ficam obrigadas a declarar também os serviços tomados, cuja informação deverá ser prestada através de importação de arquivo, por meio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições financeiras – DES-IF.

Parágrafo único. Os serviços tomados deverão ser declarados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no site www.indaial.sc.gov.br, na forma, prazo e demais condições estabelecidos neste decreto.

Art. 8º - Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para Inscrição em Dívida Ativa do município, com acréscimos legais devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do exercício fiscal a que se refere o crédito.

§1º - A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos neste regulamento, e outros que achar necessário, referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária

municipal.

§2º - A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais previstas no Código tributário Municipal e legislações pertinentes.

Art. 9º - Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, será aplicado, de ofício ao contribuinte, as multas previstas na Lei Complementar 79/2007 e legislações posteriores.

Parágrafo único. As multas de que tratam este artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 10 - Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 11 - As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação.

Art. 12 - A retificação de dados ou informações constantes na DES -IF já transmitida ou apresentada é permitida somente dentro do exercício e antes do início de qualquer medida de fiscalização relacionada à verificação ou apuração do imposto devido, salvo quando autorizada pelo fisco.

Art. 13 - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 14 - O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto, bem como na legislação vigente, não exime o Contribuinte de prestar quaisquer informações relativas aos fatos geradores não alcançados pela prescrição ao Fisco Municipal visando a apuração de eventuais créditos a favor da Fazenda Municipal.

Art. 15 - A Secretaria da Fazenda, através da Coordenadoria Tributária, poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 1539/15 e demais disposições em contrário.

Município de Indaial, 23 de maio de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

MÁRCIO ANTÔNIO FERRARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1968/16

. DECRETO Nº 1968/16
. De 23 de maio de 2016

Este decreto regulamenta o Capítulo XI, da Lei Complementar 161/2014, que trata da Criação da Sala do Empreendedor, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 161/2014, e demais dispositivos legais em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Sala do Empreendedor, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:
Capítulo I
Das disposições gerais da Sala do Empreendedor

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Indaial, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I – De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
e) Proceder a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;
f) emissão do alvará de licença;
g) emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa;
h) outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II – De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
b) disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
c) encaminhamento via sistema, da viabilidade de instalação ao Microempreendedor Individual;
d) emissão das guias de pagamento DAS;
e) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
g) emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
h) orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§1º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§2º - A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I – Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com

o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

II – Agente Operacional e facilitador, junto a JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Art. 2º – A Sala do Empreendedor:

I – Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II – estará subordinada formalmente à Secretaria de Administração e Finanças, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III – poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II
Do Atendimento na Sala do Empreendedor

Seção I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º – A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I – do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II – das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.

§1º – A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I – a legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;

III – a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV – a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V – orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas.

§2º – Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I – orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II – orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III – orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

Seção II
Da Pesquisa Prévia

Art. 4º – Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia de viabilidade pela Sala do Empreendedor.

§1º – Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento.

§2º – Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§3º – Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI
NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º – Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§1º – No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I – tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;

II – tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§2º – Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§3º – Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§4º – A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º – Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo único - O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO
DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 7º – A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§1º – A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III – Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

IV – Providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;

V - Emissão do alvará de licença;

§2º – É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, §1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 8º – A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 9º – A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 11 – O Agente Fiscal de Tributos que estiver a disposição da Sala do Empreendedor, fica garantida sua gratificação por produtividade constante da Lei Complementar 39/2003.

Parágrafo único – O Agente Fiscal de Tributos receberá 75 parcelas dia a título de produção, limitado a 1.500 parcelas, enquanto estiver a disposição da Sala do Empreendedor, conforme o que dispõe a Lei Complementar 39/2003.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, 23 de maio de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publiques-se na forma da Lei.

MÁRCIO ANTÔNIO FERRARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde de Indaial
Processo Licitatório nº 066/2016
Pregão Presencial nº 003/2016-19208
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.
Entrega dos envelopes: 07/06/2016 as 13:45h.
Abertura das propostas: 07/06/2016 as 14:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 067/2016
Pregão Presencial nº 023/2016-10430
Objeto: Aquisição de móveis em geral.
Entrega dos envelopes: 08/06/2016 as 13:45h.
Abertura das propostas: 08/06/2016 as 14:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 068/2016
Pregão Presencial nº 024/2016-10430
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos.
Entrega dos envelopes: 09/06/2016 as 13:45h.
Abertura das propostas: 09/06/2016 as 14:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016
MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 069/2016
Concorrência nº 004/2016-10430
Objeto: Concessão dos sserviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município.
Entrega dos envelopes: 11/07/2016 as 14:15h.
Abertura das propostas: 11/07/2016 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1834/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1834/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IHL1961	55723965E	5010/0	22/12/2015	R$ 574,61	162 * I
IHL1961	55723966E	6599/2	22/12/2015	R$ 191,54	230 * V
IHL1961	55723968E	5061/0	22/12/2015	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
IHL1961	55723972E	5274/1	22/12/2015	R$ 1.915,38	175
LYQ1982	55724013E	6599/2	26/12/2015	R$ 191,54	230 * V
LYU7075	55723593E	5010/0	23/12/2015	R$ 574,61	162 * I
LZB9090	55724009E	6610/2	22/12/2015	R$ 127,69	230 * VII
LZG6383	55722850E	6599/2	01/12/2015	R$ 191,54	230 * V
MAD7966	55723962E	6912/0	22/12/2015	R$ 53,20	232
MAE4975	55723676E	6599/2	26/12/2015	R$ 191,54	230 * V
MAG4693	55724011E	6599/2	26/12/2015	R$ 191,54	230 * V
MAG4693	55724012E	5010/0	26/12/2015	R$ 574,61	162 * I
MAW7911	55489159E	5010/0	29/12/2015	R$ 574,61	162 * I
MBP7679	55489169E	6580/0	04/01/2016	R$ 191,54	230 * IV
MBP7679	55489170E	6599/2	04/01/2016	R$ 191,54	230 * V
MBP7679	55489173E	6912/0	04/01/2016	R$ 53,20	232
MBP7679	55489174E	6637/1	04/01/2016	R$ 127,69	230 * IX
MBP7679	55489175E	6653/1	04/01/2016	R$ 127,69	230 * XI
MEP2139	55723955E	5010/0	20/12/2015	R$ 574,61	162 * I
MEP2139	55723956E	5061/0	20/12/2015	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEP2139	55723960E	6556/1	20/12/2015	R$ 191,54	230 * I
MIH3802	55489282E	5029/2	10/02/2016	R$ 957,69	162 * II
MJA9395	55723674E	6599/2	26/12/2015	R$ 191,54	230 * V
MLM0579	55489139E	7340/0	23/12/2015	R$ 85,13	252 * IV
MLM0579	55489140E	5037/1	23/12/2015	R$ 574,61	162 * III
MLM0579	55489141E	6599/2	23/12/2015	R$ 191,54	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLM0579	55489144E	5134/1	23/12/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * III
MMM6969	55489165E	6599/2	30/12/2015	R$ 191,54	230 * V
QDB9270	55724167E	5169/1	31/01/2016	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1835/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1835/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGT7473	55724067E	5525/0	16/01/2016	R$ 85,13	181 * XV
MGT7921	55489179E	5185/1	06/01/2016	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JAISON CARDOSO DE AGUIAR

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1838/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1838/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CES5936	55724064E	5118/0	16/01/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CES5936	55724065E	5010/0	16/01/2016	R$ 574,61	162 * I
CES5936	55724066E	6599/2	16/01/2016	R$ 191,54	230 * V
IJL9647	55724305E	6599/2	06/02/2016	R$ 191,54	230 * V
LXW9877	55724306E	6408/0	08/02/2016	R$ 85,13	221
LXW9877	55724357E	6912/0	08/02/2016	R$ 53,20	232
LYA8990	55723699E	6408/0	30/01/2016	R$ 85,13	221
LZB8288	55724076E	5045/0	18/01/2016	R$ 191,54	162 * V
MLU6157	55724406E	5010/0	14/02/2016	R$ 574,61	162 * I
MLZ3816	55724296E	5010/0	09/02/2016	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1839/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1839/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJT0555	55488925E	5550/0	11/01/2016	R$ 85,13	181 * XVIII
MBW2318	55489214E	5460/0	19/01/2016	R$ 85,13	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JAISON CARDOSO DE AGUIAR

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 343/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 343/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CWF7067	8789059223	7455/0	29/01/2016	R$ 85,13	218 * I
MDG8973	54101869N	5002/0	22/01/2016	R$ 85,13	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JAISON CARDOSO DE AGUIAR

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1836/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1836/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHR1402	55722376E	5045/0	02/04/2016	162 * V
AMD5508	55489461E	7340/0	23/03/2016	252 * IV
DGI8364	55724412E	5010/0	29/03/2016	162 * I
DGI8364	55724413E	5118/0	29/03/2016	164 c/c 162 * I
DUB8581	55489493E	7340/0	01/04/2016	252 * IV
IEJ0514	55722014E	6599/2	08/03/2016	230 * V
IIC3181	55723528E	6599/2	02/04/2016	230 * V
IIC3181	55723529E	6912/0	02/04/2016	232
JUY5489	55723532E	7340/0	03/04/2016	252 * IV
JUY5489	55723533E	6912/0	02/04/2016	232
JUY5489	55723534E	6637/2	02/04/2016	230 * IX
LXK9864	55489400E	6726/1	08/03/2016	230 * XVIII
LXM2859	55724455E	6599/2	31/03/2016	230 * V
LXM2859	55724456E	5010/0	31/03/2016	162 * I
LXM2859	55724457E	5118/0	31/03/2016	164 c/c 162 * I
LXM2859	55724458E	6556/1	31/03/2016	230 * I
LZU0579	55724039E	5029/2	27/02/2016	162 * II
LZZ7954	55722373E	6599/2	02/04/2016	230 * V
MBD0083	55723521E	6599/2	27/03/2016	230 * V
MBD0083	55723522E	5010/0	27/03/2016	162 * I
MBF2405	55723524E	5010/0	30/03/2016	162 * I
MBF2405	55723526E	7340/0	30/03/2016	252 * IV
MBF2405	55723527E	6599/2	30/03/2016	230 * V
MDE6434	55723520E	6912/0	17/03/2016	232
MEC7399	55724246E	6599/2	05/04/2016	230 * V
MEC7399	55724247E	5010/0	05/04/2016	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC7399	55724249E	5274/2	05/04/2016	175
MHG6515	55724098E	7579/0	27/02/2016	277
MIC0741	55489494E	6912/0	01/04/2016	232
MIC0741	55489496E	6602/0	01/04/2016	230 * VI
MIC0741	55489497E	6726/1	01/04/2016	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1837/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1837/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LOT0397	55488737E	5185/1	16/03/2016	167
LXE1478	55724389E	5525/0	05/03/2016	181 * XV
MAZ9383	55724650E	7366/2	02/04/2016	252 * VI
MEC7399	55724248E	5835/0	05/04/2016	195
MFU3509	55489456E	7366/2	22/03/2016	252 * VI
MFU3509	55489457E	5185/1	22/03/2016	167
MFY2663	55489471E	5185/2	28/03/2016	167
MGT4119	55724187E	7366/2	26/02/2016	252 * VI
MHP7347	55489468E	5819/2	28/03/2016	193
MIM9993	55722017E	5185/1	23/03/2016	167
MJO0741	55489479E	5185/1	29/03/2016	167
MKJ7594	55724704E	7366/2	10/03/2016	252 * VI
QHC6055	55489404E	5185/1	08/03/2016	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JAISON CARDOSO DE AGUIAR

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 343/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 342/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCR7302	8789059678	7455/0	26/02/2016	218 * I
MDG8600	8789059681	7455/0	26/02/2016	218 * I
MDV0107	8789059661	7455/0	24/02/2016	218 * I
MFQ8404	8789059713	7455/0	29/02/2016	218 * I
MGF4570	8789059650	7455/0	23/02/2016	218 * I
MGI6972	8789059685	7455/0	27/02/2016	218 * I
MIO4241	8789059684	7455/0	27/02/2016	218 * I
MLB0135	8789059671	7455/0	25/02/2016	218 * I
MMM0915	8789059719	7455/0	29/02/2016	218 * I
QHH0114	54114351N	5002/0	08/03/2016	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 5 DE MAIO DE 2016

JAISON CARDOSO DE AGUIAR

DIRETOR DE TRANSITO

Irineópolis

Câmara Municipal

PORTARIA Nº13 /2016

Câmara Municipal de Irineópolis
Rua Guanabara, 288, Fone/Fax – (47) 3625-1260 / 3625-1619
e-mail: cmirineopolis@yahoo.com.br site: www.camaradeirineopolis.com.br
89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Portaria Nº 13/2016

"PORTARIA DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE MAIO DE 2016"

SANDRA RENATE PIEKARZEWICZ MAYDL, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 13, inciso IIl item a) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Irineópolis-SC.
Art. 2º - Ficam ressalvados do quanto disposto no art. 1º os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento previamente estipulado pela Secretaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de Maio de 2016.

Sandra Renate Piekarzewicz Maydl
Presidente da Mesa

Hospital Bom Jesus

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2015.
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N° 06/2015.

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratada: Imagem – Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços especializados de Raio X, Ultrassonografia e Ressonância Magnética.
Valor: os valores pagos pela execução do contrato será mediante produção decorrente dos exames realizados durante o mês, no montante de valores líquidos que lhe forem devidos, conforme valor da Tabela CBHPM, pelos atendimentos realizados.
Vigência: 03/06/2015 a 03/06/2016.
Base legal: Processo Licitatório 05/2015 – Inexigibilidade de Licitação n° 02/2015.
Lei n° 8.666/93, consolidada, art. 24, inciso XXIII.

Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Presidente HMBJ

ATA DESERTA Nº 02/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2015 - TP
CNPJ: 83.145.375/0001-77 RUA PARANÁ, 168 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	Processo Administrativo: 10/2015 Processo de Licitação: 10/2015 Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 010/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 10/2015, Licitação nº. 2/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 10/2015, Tomada de Preços n° 02/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra.Cleci Moreira - Presidente, Silvana Rodrigues da Silva , Cristiane Kruger - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 012/2015, Nenhuma empresa enviou envelopes e não houve nenhum participante, sendo então redigida essa Ata na forma Deserta.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 3 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

CLECI MOREIRA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTIANE KRUGER - ..... - ENFERMEIRA

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, para contratação da FEDERAÇÃO DAS ASSOSSIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC, CNPJ nº. 78.354.636/0001-29, para Assessoria na Implantação de Estratégias no Programa de Desenvolvimento Econômico Local de Itá - SC. O valor a ser pago pelo serviço é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Itá SC., 23 de maio de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 72 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.047.2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 72 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.047.2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Entrega dos envelopes: Até às 10:00(dez) horas do dia 07 de junho de 2016.
Abertura do Pregão: 07 de junho de 2016, às 10:00(dez) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – 04.047.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 23 de maio de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
A 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Decreto nº 309 de 19 de fevereiro de 2016, do Prefeito Municipal de Itapema, pela Portaria nº 024/2015 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa n° 19 de 18, de setembro de 2015, do Ministério das Cidades, será realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e terá os seguintes objetivos e finalidades:
Art.1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade Itapemense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização das conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, e Municípios;

V - avançar na construção e consolidação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Art.2º - A Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Poder Executivo Municipal terá as seguintes finalidades:
I - indicar prioridades de atuação ao Município, Estado, ao Conselho Estadual das Cidades, Conselho Nacional das Cidades e ao Ministério das Cidades;
II – Criar o Conselho das Cidades e definição das entidades que irão compor o Conselho.
III - eleger e indicar 7 delegados de Itapema à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO
Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".
Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.
Art. 5º - Cabe ao CONCIDADES/SC deliberar, sobre documentos e textos de apoio, que subsidiarão as discussões das conferências municipais.
Art. 6º - Cabe a comissão preparatória definir os eixos de debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 7° - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, será aberta a toda a população de Itapema, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Municipais.

CAPÍTULO lV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 8º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um (a) Conselheiro (a), integrante da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 9º - A organização e realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades será conduzida pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência, com apoio e participação da Secretaria de Planejamento Urbano.
Art. 10 - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I – Adotar o Regimento da 6º Conferencia Estadual das Cidades, no que se refere ao âmbito Municipal, contendo critérios de participação, eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos.
II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, que serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadã.
III – elaborar cópia do decreto municipal de convocação da Conferência, quando convocado pelo Executivo, ou edital de convocação, se pela sociedade civil, bem como a comprovação de ampla divulgação nos meios de comunicação local e regional.
IV – produzir ato administrativo (resolução, portaria ou edital) que institui a comissão Preparatória Municipal conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 do Regimento Estadual.
V – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades.
VI – A Comissão Preparatória Municipal deverá prever na

programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura.
VII- Preencher o formulário disponibilizado pela coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da mesma.
§ 1º As Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I ao IV para o CONCIDADES/SC, no máximo, até 10 dias úteis após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário Estadual e Nacional.

CAPITULO V
DA COMISSÃO RECURSAL E DE VALIDAÇÃO
Art. 11 - A comissão recursal e de validação terá a mesma formação da Comissão Preparatória e terá como competência:
I - elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
II - elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - estimular, apoiar e acompanhar a Conferência Municipal.
IV – Preparar o relatório da Conferência Municipal.
V - definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa municipal;
VI - designar facilitadores e relatores;
VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - mobilizar as entidades e órgãos membros para preparação e participação na Conferência Municipal.
Art.12 – Os recursos referentes às etapas Municipais serão apresentados e analisados pela Comissão Municipal Recursal, que deverá comunicar suas decisões aos envolvidos, sobre os recursos impetrados até 30 (trinta) dias após a Conferência Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES
Art. 13 - A participação na 6ª Conferência Municipal das Cidades é aberta a todos os cidadãos do Município de Itapema, devidamente inscritos.
Art. 14 - Serão eleitos na Conferencia Municipal 7 delegados para representar o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades:
§ 1º – A eleição de delegados municipais será por segmentos, obedecendo à proporcionalidade da representação, conforme art. 15. Serão 7 (sete) delegados, 3 (três) representarão o Poder Público e 4 (quatro) representarão a sociedade civil.
§ 2º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.
Art. 15 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;
II - movimentos populares, 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
VI – ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.
§ 1º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o legislativo, 32,3% para o Executivo Municipal.
§ 2º – Para os fins do disposto no caput deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - Poder Público Executivo: Estão enquadradas as secretarias, empresas de economia mista, autarquias e fundações. Poder Público Legislativo: estão enquadrados os vereadores e deputados estaduais.

II - Movimentos sociais e populares: Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimento por moradia, movimento de luta por terra e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

III - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.

IV - Entidades representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais;

VI - ONGs: Estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

§ 3º – Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos e conselhos municipais e estaduais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Planejamento Urbano e Secretária de Governo e Planejamento Estratégico que poderá receber apoio de outros segmentos.

CAPÍTULO VIII
ENVIO DOS RESULTADOS

Art. 17 - Os resultados das Conferências devem ser impressos, contendo a assinatura do executivo municipal e remetidos ao CONCIDADES/SC, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído, via internet, pelo Ministério das Cidades.
Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes, deverão ser direcionados pelas Comissões Preparatórias Municipais cabendo recurso a Comissão Preparatória Estadual.
Art. 19 – Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 63, DE 12 DE MAIO DE 2016

Reedita o
DECRETO N° 63, DE 12 DE MAIO DE 2016.
Publicado na edição DOM n. 1998, pg. 217, em 18 de maio de 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga SC, exercício de 2016, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.021 de 01 de março de 2016;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2016 do Município de Itapiranga SC, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação", na fonte de Recurso 104 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 29.346,00 (vinte nove mil trezentos e quarenta seis reais):

03.03 - Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos - Urbanismo
15.451.0076.1006 - Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento, Passeio Públicos
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 29.346,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 12 de maio de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016
PARTES: Município de Itapiranga e Abastecedora Líder Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2016.
OBJETO: Aquisição de combustível para uso das maquinas e caminhões de propriedade do Município de Itapiranga, para recuperação das estradas vicinais no interior do município, conforme programa transferência nº 2016004709.
VALOR: R$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
Itapiranga – SC., 23 de maio de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 066/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONTRATOS – PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2016
PARTES: Município de Itapiranga e Secretaria De Estado Da Segurança Pública
OBJETO: Termo de cessão de uso de área de terra para viabilizar a cooperação para abrigar a sede destinada a instalação de um cubículo e ao funcionamento de uma antena de comunicação da Secretaria de Segurança Pública no município.
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2036..
Itapiranga – SC. 20 de maio de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e TAIS CRISTINE MEURER VOGEL.
ORIGEM: Chamamento Público
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 105/2016 onde o prazo de vigência de 13/05/2016 para 14/12/2016 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Artes.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 14/12/2016
Itapiranga – SC, 13 de maio de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JANAINA DEWES.
ORIGEM: Edital de Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 17/05/2016 a 14/12/2016
Itapiranga – SC, 17 de maio de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 84/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2016

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto da retroescavadeira 4CX, marca JCB, à disposição da secretaria da Agricultura, desta municipalidade.
Contratada: Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Valor: R$: 8.459,50
Vigência: Imediata
Fundamento: caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Itapiranga – SC., 23 de maio de 2016
Milton Simon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2016
Portaria nº 52 de 19 de maio de 2016.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora municipal Deise Aline S. Wuitschik matrícula nº 14804/05, a partir de 19/5/2016, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Itapiranga SC., 19 de maio de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 53/2016
Portaria nº 53 de 23 de maio de 2016

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 23 de maio de 2016, Pedro Reinoldo Gagliari matrícula nº 15068/01, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 23 de maio de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 54/2016
Portaria nº 54 de 23 de maio de 2016.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 2/2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acréscimo de 5% (cinco por cento) incorporado no vencimento base, da servidora municipal Camila Fassbinder matrícula nº 7355/05, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública, em conformidade com o Art. 18 da Lei Complementar nº 2 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/5/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 23 de maio de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 55/2016
Portaria nº 55 de 24 de maio de 2016.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora municipal Ereni Caspers Staub matrícula nº 14155/02, a partir de 24/5/2016, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Itapiranga SC., 24 de maio de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 89/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 89/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 89/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da terraplanagem de 18.130,90 m³ para construção de Escola e Creche padrão FNDE, na Linha Santa Fé, interior do município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2016. Maiores informações bem como

cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone: (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga - SC., 19 de maio de 2016
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO 32/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI e KARINA JUSSARA DOS SANTOS, nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº32/2016, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TINTA E DEMAIS MATERIAIS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
SINCO - SINALIZACAO E COMUNICACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SERGIO MAIA DE OLIVEIRA
MADEVIA LTDA EPP	WILSON BAIER
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA	PHILIPPE DE OLIVEIRA VARGAS
ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA EPP	PATRICIA FERNANDA EV
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA	AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme, com exceção da empresa MM2 SINALIZAÇÃO VIARIA E TINTAS LTDA, que não atendeu ao item 6.2.1 "c" marca do produto cotado, julgada desclassificada. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/ Lotes	Valor Total
MADEVIA LTDA EPP	1	R$ 13.660,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 23 de maio de 2016.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
KARINA JUSSARA DOS SANTOS Membro	VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI Membro

Licitantes:

GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	MADEVIA LTDA EPP WILSON BAIER
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA PHILIPPE DE OLIVEIRA VARGAS	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA EPP PATRICIA FERNANDA EV
SINCO - SINALIZACAO E COMUNICACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SERGIO MAIA DE OLIVEIRA	

PREFEITURA CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 REFERENTE AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONVITE

A Prefeitura de Itapoá, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, convida todos os munícipes a participarem da audiência pública do 1º. Quadrimestre de 2016, referente ao Relatório de Gestão Fiscal:
Data: 31 de maio de 2016
Local: Sede da Câmara de Vereadores

Rua Mariana Michels, 1115 – Itapoá – SC.
Horário: 12horas

Itapoá, 23 de maio de 2016
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA: CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 012/2016

Classificação das candidatas do Processo Seletivo Edital 012/2016.

Itapoá, 23 de maio de 2016.

Alessandra Silveira de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2016 DO EDITAL Nº 46/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 105/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 24/05/2016, às 10h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
05	30	Ciências	Carolina Pereira	30/05/2016	09/07/2016

Itapoá, 20 de maio de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2016 DO EDITAL Nº 46/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 106/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 25/05/2016, às 11h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
06	30	Ciências	Gabriela de Paula Nascimento	31/05/2016	09/07/2016

Itapoá, 23 de maio de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2016 DO EDITAL Nº 46/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 107/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 25/05/2016, às 8h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
40	40	Educação Infantil	Estela Benkendorf	30/05/2016	04/06/2016

Itapoá, 23 de maio de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2016 DO EDITAL Nº 46/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 108/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 25/05/2016, às 8h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
08	30	Artes	Camila Sampaio de Oliveira	31/05/2016	15/07/2016

Itapoá, 23 de maio de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 REFERENTE AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO SUS

CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, em atendimento a Lei Complementar 141/2012, convida a todos os munícipes a participarem da audiência publica do 1º Quadrimestre de 2016, referente ao Relatório de Gestão do SUS.
Data: 31 de maio de 2016
Local : Sede da Camara de Vereadores
Rua Mariana Michels,115 – Itapoá-SC
Horario: 12:15 horas

Itapoá, 23 de maio de 2016

Antonio Paulo Terczianу
Secretário Municipal de Saúde

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 537, de 19 de maio de 2016

DECRETO Nº 537, de 19 de maio de 2016

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e de acordo com a Lei n° 2.648, de 19 de maio de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências.
DECRETA:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2016 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2015 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.636, de 07 de dezembro de 2015 e LEI Nº 2.639, de 22 de dezembro de 2015) de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), na dotação orçamentária conforme relatório ANEXO I.
Art. 2º. Fica alterada as dotações Orçamentárias constantes da Lei n° 2.639, de 22 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual, passando a viger conforme o ANEXO I, da presente Lei, do qual passará a fazer parte integrante.
Art. 3º. Os recursos para a realização da abertura de Crédito Adicional Especial, ficarão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º - III da Lei 4.320/64.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 19 de maio de 2016
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito de Ituporanga

DECRETO Nº 538, de 19 de maio de 2016

DECRETO Nº 538, de 19 de maio de 2016

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e de acordo com a Lei n° 2.649, de 19 de maio de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências.
DECRETA:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2016 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2015 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.636, de 07 de dezembro de 2015 e LEI Nº 2.639, de 22 de dezembro de 2015) de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na dotação orçamentária conforme relatório ANEXO I.
Art. 2º. Fica alterada as dotações Orçamentárias constantes da Lei n° 2.639, de 22 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual, passando a viger conforme o ANEXO I, da presente Lei, do qual passará a fazer parte integrante.
Art. 3º. Os recursos para a realização da abertura de Crédito Adicional Especial, ficarão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º - III da Lei 4.320/64.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 19 de maio de 2016
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito de Ituporanga

DECRETO Nº 539, de 19 de maio de 2016

DECRETO Nº 539, de 19 de maio de 2016

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e de acordo com a Lei n° 2.650, de 19 de maio de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências.
DECRETA:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2016 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2015 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.636, de 07 de dezembro de 2015 e LEI Nº 2.639, de 22 de dezembro de 2015) de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), na dotação orçamentária conforme relatório ANEXO I e ANEXO II.
Art. 2º. Fica alterada as dotações Orçamentárias constantes da Lei n° 2.639, de 22 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual, passando a viger conforme o ANEXO I e ANEXO II, da presente Lei, do qual passará a fazer parte integrante.
Art. 3º. Os recursos para a realização da abertura de Crédito Adicional Especial, ficarão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º - III da Lei 4.320/64.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 19 de maio de 2016
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito de Ituporanga

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016/ FMS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RESTAURAR O VEÍCULO JUMPER, PLACA: MJZ-5655 DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº08/2016
Processo: 08/2016/FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RESTAURAR O VEÍCULO JUMPER, PLACA: MJZ-5655 DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 07 de junho de 2016 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 07 de junho de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das

07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 24 de maio de 2016
Walter Reichmuth Day - Secretário da Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO MOTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: MIF-8651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº22/2016
Processo: 30/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO MOTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: MIF-8651. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 08 de junho de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 08 de junho de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 24 de maio de 2016
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 108/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 108/2015
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Concorrência acima, que após suspensão do processo licitatório por motivo de Impugnação, está promovendo as seguintes alterações e inclusões como segue: Fica alterado a Planilha de Formação de Custo no Anexo V do Edital; a quantidade de serventes no Anexo VI e VIII do Edital; o valor máximo global da contratação no Extrato e item 2.2 do Edital; a data de início dos serviços no item 11.1 do Edital e item 5.1 do Anexo VIII – Minuta de Contrato e fica incluso a Polícia Militar através da Secretaria de Urbanismo nos Anexos III, IV, V, VI, VIII e XI do Edital. O conteúdo integral das alterações e inclusão estará contemplado no Edital Versão II que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal a partir do dia 25/05/2016. Sendo assim, e por força do §4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista as alterações modificar a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados, que está prorrogando a data para entrega e abertura dos Envelopes, conforme segue:
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 24 de junho de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sob a coordenação da Comissão Especial de Licitação.

Jaraguá do Sul (SC), 16 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de caminhão "chassi ¾" de pequeno porte (para trabalhos em locais isolados e/ou de difícil acesso), equipado com guindaste hidráulico articulado (munck) com capacidade mínima de 05 (cinco) toneladas; com acessórios compostos de cesto duplo; alcance vertical de 20 metros; alcance horizontal de 17 metros; com carroceria aberta com comprimento máximo de 4,5 metros, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, para prestação de serviços ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar nº 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 08 de junho de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 09 de maio de 2016.

ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 51/2016 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 51/2016
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 1053 – Arduíno Perine no Jaraguá 99, com extensão de 695,61m (seiscentos e noventa e cinco vírgula sessenta e um metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 09 de junho de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativa), deverão ser retirados na Gerência de

Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço acima nos seguintes horários: Segunda-feira (das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs; terça, quarta e quinta-feira (das 8:00 às 12:30hs; sexta-feira (das 8:00 às 12:00hs).

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 816.603,53 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e três reais e cinqüenta e três centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 52/2016 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 52/2016
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua 636 – Cecília Planincheck Marquardt no Bairro Rau, com extensão de 347,24m (trezentos e quarenta e sete vírgula vinte e quatro metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 09 de junho de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativa), deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço acima nos seguintes horários: Segunda-feira (das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs; terça, quarta e quinta-feira (das 8:00 às 12:30hs; sexta-feira (das 8:00 às 12:00hs).

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 360.809,31 (trezentos e sessenta mil oitocentos e nove reais e trinta e um centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 53/2016 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 53/2016
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 287 – Adão Noroschny, no Bairro Vila Lenzi, com extensão total de 90,00 m (noventa metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 10 de junho de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativa), deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço acima nos seguintes horários: Segunda-feira (das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs; terça, quarta e quinta-feira (das 8:00 às 12:30hs; sexta-feira (das 8:00 às 12:00hs).

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 99.311,24 (noventa e nove mil trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 54/2016 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 54/2016
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para recapeamento asfáltico, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 209 – Francisco Hruschka, no Bairro São Luís, com extensão total de 520,00 m (quinhentos e vinte metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 10 de junho de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativa), deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço acima nos seguintes horários: Segunda-feira (das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs; terça, quarta e quinta-feira (das 8:00 às 12:30hs; sexta-feira (das 8:00 às 12:00hs).

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 250.358,15 (duzentos e cinqüenta mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quinze centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

FC - CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 006/2016-FC PROGRAMA INCENTIVANDO TALENTOS – BOLSAS DE ESTÍMULO A CULTURA

CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 006/2016-FC
PROGRAMA INCENTIVANDO TALENTOS – BOLSAS DE ESTÍMULO A CULTURA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do seu Presidente, em conformidade com a Lei 1.016/1985, de 04 de abril de 1985 e Lei Complementar nº 72/2007, de 09 de outubro de 2007, em parceria com o Conselho Municipal de Cultural de Jaraguá do Sul, com fundamento na Lei Municipal nº 4.845/2007 e suas alterações e em obediência às disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 25, caput, da Lei 8.666/93, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS para de concessão de bolsas culturais do Programa Incentivando Talentos – Bolsas de Estímulo a Cultura, de acordo com as normas e regras do Edital e seus anexos.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: Os interessados poderão retirar a Ficha de Inscrição (Anexo I), na sede da Fundação Cultural ou no site http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/fundacaocultural, e entregá-la, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos documentos relacionados no item 7, do Edital de Seleção de Alunos nº 006/2016-FC, na sede da Fundação Cultural, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 405, Centro, no período de 25/05/2016 a 20/06/2016.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos na sede da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul ou através dos telefones (47) 2106-8718 | 2106-8702, até o dia 31/05 nos seguintes horários: 2ª feira – das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, de 3ª a 5ª feira – das 7h30min às 13h e na 6ª feira – das 7h30min às 12h30min e, a partir de 1º de junho de 2016 das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h ou através do e-mail projetos.cultura@jaraguadosul.sc.gov.br, com Valdívia G. Moreira ou Laci Felippi.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do presente Edital e seus anexos, poderão ser solicitados gratuitamente através do e-mail projetos.cultura@jaraguadosul.sc.gov.br ou obtido através do site www.jaraguadosul.sc.gov.br/fundacaocultural.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de maio de 2016.
Sidnei Marcelo Lopes
Presidente da Fundação Cultural

FC - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016-FC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2016-FC

Tendo analisado a Ata de Disputa e Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços, nº 04/2016/FC efetuada pelo Pregoeiro Edson William Piotto e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto 10.069/2014, alterada pela portaria 10.393/2015 constatei total regularidade no procedimento da Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão, tanto no que se refere ao julgamento como nas decisões apresentadas, considerando os seguintes vencedores:

Item	Qtde	Descrição dos serviços	Valor R$	Vencedor
01 Sonorização Tipo 01 (Praças; ruas; pequenos eventos)	03	01 Mesa de som de no mínimo 24 canais com 8 Mandadas de Auxiliar 04 Caixas de som 02 Vias com potência e cabos 02 Caixas de Graves com potência e cabos 08 Microfones Dinâmicos 02 Microfones sem fio UHF 08 Pedestais tipo Girafa para Microfone 01 CD/DVD Player 01 Notebook 02 Monitores de voz Ativos de no mínimo 200w cada Cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito.	R$ 1.215,00	EDSON LUIZ KAMER – ME

02 Sonorização Tipo 02 (Shows Médios; Parque de eventos; Schützenfest	13	01 Mesa de som de o mínimo 24 canais com 8 Mandadas de Auxiliar 01 Equalizador de no mínimo 31 bandas estéreo 01 Processador com no mínimo 06 vias 04 Caixas de som 02 Vias com potência e cabos 04 Caixas de Graves com potência e cabos 01 CD/DVD Player 01 Notebook 04 Monitores chão (retorno) com no mínimo 02 potências e cabos 02 Microfones sem fio e pedestais 10 Microfones Dinâmicos com pedestais 01 Kit de microfones para bateria/percussão 01 Bateria 07 peças completa e devidamente montada 01 Amplificador de Baixo de no mínimo 150w 02 Amplificadores de Guitarra de no mínimo 100w Cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito. Iluminação 12 Lâmpadas par 64 foco 5 24 Par led 1 watt 4 Mini brutes 04 Moving head 250 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 01 Dimmer de 12 canais de 4kw 01 Máquina de fumaça com ventilador Estrutura metálica necessária para a iluminação e sonorização acima descrita. Alimentação e cabeamento necessário para os equipamentos acima descritos.	R$ 1.500,00	BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP
03 Sonorização & Iluminação Tipo 03 (Eventos médios; Parque de eventos; Schützenfest)	13	01 Mesa de som digital de no mínimo 24 canais e 08 auxiliares 01 Multicabo de no mínimo 24 vias e 45 m 02 Processadores Digitais com 02 entradas e 06 saídas 01 CD/DVD Player 01 Notebook 03 Microfones sem fio UHF 14 Microfones Dinâmicos com pedestais 01 Kit de microfones para bateria/percussão 02 Amplificadores de no mínimo 100w (cabeçote) com caixa para guitarra 01 Amplificador de no mínimo 200w (cabeçote) com caixa para contrabaixo 01 Amplificador para teclado 01 Bateria 07 peças completa e devidamente montada 06 Monitores (retorno) 1x15 + driver 08 Caixas de subgraves com 02 falantes de 18" 08 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12 + driver 02 Multicabos com medusa para palco Sistema de amplificação e alimentação que atenda a demanda do equipamento acima e cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito. ILUMINAÇÃO 12 Lâmpadas par 64 foco 5 24 Par led 1 watt 4 Mini brutes 04 Moving head 250 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 01 Dimmer de 12 canais de 4kw 01 Máquina de fumaça com ventilador Estrutura metálica necessária para a iluminação e sonorização acima descrita. Alimentação e cabeamento necessário para os equipamentos acima descritos	R$ 2.940,00	COMERCIAL MULTISOM LTDA-ME

04 Sonorização & iluminação Tipo 04 (Grandes Eventos)	02	01 Mesa de som digital de no mínimo 48 canais com 16 auxiliares 01 Multicabo de 48 vias com 60m + spliter 02 Processadores Digitais 01 Cd/DVD Player 01 Notebook 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18" 16 Caixas de alta frequencia Line Array com 2x12" + 4x6 + 02 Drivers em guias de onda Sistema de amplificação e alimentação que atenda a demanda do equipamento acima e cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito MONITOR (Palco) 01 Mesa de som digital de no mínimo 48 canais com 16 auxiliares 01 Processador Digital para o sidefill 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave com 02x18" e 02 caixas de 03 vias com 1x15+1x10+driver ou 02 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver para cada lado (direito e esquerdo) 10 monitores 2x12 + driver 02 monitores tipo Drumfill com 2x15 +driver 04 Muticabos 12 vias Sistema de amplificação e alimentação que atenda a demanda do equipamento acima e cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito MICROFONES E ACESSÓRIOS 8 Microfones sem fio UHF 24 Microfones dinâmicos 04 Microfones tipo condensador 01 Kit de microfones para bateria/percussão 12 Direct Box 28 Pedestais tipo Girafa para microfones 12 Garras para instrumentos Sistema de amplificação e alimentação que atenda a demanda do equipamento acima e cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito BACKLINES 02 Amplificadores de no mínimo 100w (cabeçote) com Caixa para guitarra 01 Amplificador de no mínimo 200w (cabeçote) com caixa para contrabaixo 01 Amplificador para teclado 01 Bateria 07 peças completa e devidamente montada 04 Praticáveis 2,0x1 Sistema de comunicação intercom com 02 pontos ILUMINAÇÃO 24 Lâmpadas par 64 24 par de led de 3w 8 mini brutes 8 moving heads spot 575w 01 Máquina de fumaça 16 Set light 1000 watts 01 Canhão seguidor 01 mesa de luz digital de 2048 canais dmx divididos em 04 universos 01 sistema de dimmer digital DMX 36 canais 4kw Alimentação e cabeamento necessário para os equipamentos acima descritos Estrutura metálica necessária para a iluminação e sonorização acima descrita 01 canhão de luz tipo Sky Walker com no mínimo 5000wats de potência 01 Máquina de fumaça 16 Set light 1000 watts 01 Canhão seguidor 01 mesa de luz digital de 2048 canais dmx divididos em 04 universos 01 sistema de dimmer digital DMX 36 canais 4kw Alimentação e cabeamento necessário para os equipamentos acima descritos Estrutura metálica necessária para a iluminação e sonorização acima descrita 01 canhão de luz tipo Sky Walker com no mínimo 5000wats de potência	R$ 6.650,00	COMERCIAL MULTISOM LTDA-ME
05 Desfiles Sonorização (ruas, desfiles)	06	01 Mesa de som de no mínimo 24 canais com 6 Mandadas de Auxiliar 24 Caixas amplificadas de no mínimo 400w cada com pedestal ativas ou passivas com amplificadores. 24 pedestais de caixa ou andaimes 06 Microfones Dinâmicos 02 Microfones sem fio UHF 08 Pedestais tipo Girafa para Microfone 01 CD/DVD Player 01 Notebook 02 Monitores de voz Ativos de no mínimo 200w cada Cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito e acompanhamento técnico.	R$ 2.990,00	COMERCIAL MULTISOM LTDA-EPP
06 Caminhão de Som Sonorização Tipo 01 e 06 (desfile carnaval)	01	Caminhão de Som, com sistema de som para os 4 lados. Caminhão tipo trio elétrico para acompanhar na avenida dos blocos de carnaval. Sistema de som contendo: 01 mesa de som 24 canais 10 microfones com fio sm 58 04 microfones sem fio de mão 04 direct box 04 vias de monitor	R$ 8.130,00	BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA-ME
07 Gerador	05	Gerador 01 (um) Grupo Gerador de energia, trifásico, tensão 380 volts, 60 Hz, de 212 KVA, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado, montado em contêiner. 2-Incluso: O transporte do equipamento. A instalação e desinstalação do equipamento. 04 lances de cabos de 30 m para interligação do grupo ao sistema. O combustível para o funcionamento do gerador. Operador durante todo o período da locação	R$ 1.690,00	COMERCIAL MULTISOM LTDA-EPP

08 Estrutura de palco coberto	02	Estrutura de palco coberto Locação de palco coberto (lona) 8x8x6 em estrutura de alumínio q30, com fechamento nas laterais e no fundo, tablado em compensado naval 18 mm, sendo 0,80 ou 1,30 de altura e 01 escada.	R$ 4.030,00	COMERCIAL MULTISOM LTDA-EPP
09 Grades de Contenção para eventos	600 metros	Grades de contenção para eventos 2m x 1,10m	R$ 12,00	COMERCIAL MULTISOM LTDA-EPP
10	10	Estrutura de piso de palco Locação, Montagem e Desmontagem de Piso de palco 10 x 8 x 1,30, em compensado naval de 18 mm e 01 escada	R$ 850,00	COMERCIAL MULTISOM LTDA-EPP
11	04	Kit microfones para coral ELETRETO 2 microfones profissionais condensadores para gravação em estúdios e aplicações ao vivo; • Vendido somente em par – ideal para gravações estereofônicas; • Diafragma de baixa densidade para uma resposta de frequência super ampla e uma reprodução de áudio de última geração; • Ideal para utilização com instrumentos acústicos, overhead, piano, etc; • Padrão de captação cardioide para eliminação de retorno; • Atenuação de entrada de sinal em-10dB e rolagem de baixas frequências selecionável; • Adaptadores para suporte para microfones customizados, tela de visualização, barra estéreo e case pra transporte já inclusos; • Entrada FET para eliminação das distorções nas baixas frequências; • Conector XLR de 3 pinos banhado a ouro para máxima integridade de sinal. Locação 05 pares	R$ 590,00	EDSON LUIZ KAMER-ME

ISTO POSTO, H O M O L O G O o procedimento licitatório realizado, por oportuno e conveniência, tipo menor preço por item às empresas. Autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência aos participantes.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de maio de 2016.

Sidnei Marcelo Lopes – Presidente da Fundação Cultural

ISSEM - PORTARIA Nº 266/2016

PORTARIA Nº 266/2016 – ISSEM
De 16.05.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELFI BACHMANN, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 10.05.2016 a 09.06.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 267/2016

PORTARIA Nº 267/2016 – ISSEM
De 16.05.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIMAR ZIMMERMANN DE FREITAS, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 14.05.2016 a 14.06.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 268/2016

PORTARIA Nº 268/2016 – ISSEM
De 17.05.2016.
Instaura Processo de Sindicância

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA em razão da correspondência remetida pelo Sr. Carioni Mees Pavanello, recebida por este Instituto em 28.04.2016 e protocolada sob número 329/2016.

Art. 2º Intimar o citado acima para que ratifique a autenticidade do documento supracitado e especifique os fatos geradores da reclamação, objeto dos referidos autos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 269/2016

PORTARIA Nº 269/2016-ISSEM
De 18.05.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 719/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. GRACIOSA OTILIA FOCK, inscrita no CPF sob nº 947.770.209-91, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, matriculada sob o nº 2370-1, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "J", triênios equivalentes a 54% (cinquenta e quatro por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 270/2016

PORTARIA Nº 270/2016-ISSEM
De 18.05.2016
Concede Benefício de Pensão por Morte

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - Issem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 40, § 7º Inc. I e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, Inc. I, Art. 56 e 58 todos da Lei Complementar nº 33/2003 e ainda tendo em vista o contido no processo de Pensão por Morte nº 792,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE à Sra. MARCIA REGINA CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 576.608.839-68, esposa do Ex-servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 330.775.419-04, aposentado na data de 06.07.2015, conforme Portaria nº 377/2015-Issem de 01.07.2015, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo de Fiscal Tributarista, Classe 9, Letra "I", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento).

Art. 2º A cota do beneficio de Pensão por Morte devida à beneficiaria será na ordem de 100% (cem por cento) sobre os proventos da aposentadoria concedida ao servidor, com aplicação do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o Art. 201 da CF/88, acrescido de 70 % (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, à conta do Issem, nos termos do art. 45, II, "a" da Lei Complementar Municipal nº 33/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do falecimento da servidora, ou seja 01.05.2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 271/2016

PORTARIA Nº 271/2016 – ISSEM
De 18.05.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ROBERT BROTZKE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 10.05.2016 a 14.06.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 272/2016

PORTARIA Nº 272/2016 – ISSEM
De 18.05.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 140 da Lei Complementar nº 154/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. KATIA CRISTINA PUCCINI RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 13.05.2016 a 09.09.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 273/2016

PORTARIA Nº 273/2016 – ISSEM
De 18.05.2016.
Concede Licença Maternidade

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 140 da Lei Complementar nº 154/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. PATRICIA OCHNER HORN, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 16.05.2016 a 12.09.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 274/2016

PORTARIA Nº 274/2016 – ISSEM
De 19.05.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CLAUDETE SAUNER, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 11.05.2016 a 20.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 275/2016

PORTARIA Nº 275/2016 – ISSEM
De 19.05.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIANE TERESINHA ROPELATTO DAL-RI, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.05.2016 a 20.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.05.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 276/2016

PORTARIA Nº 276/2016 – ISSEM
De 19.05.2016.
Normatiza horário de expediente

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações; CONSIDERANDO as disposições da Lei 138/2013, de 15 de outubro 2013; e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.968, de 06 de junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º NORMATIZAR o horário de expediente e o controle de registro de frequência dos servidores do Issem.

Art. 2° O horário de expediente do Issem será das 07:20 às 17:00.
I - Os horários entre 7:20 às 7:30 e 16:00 às 17:00, será de expediente interno;
II - O horário de expediente interno compreendido entre as 7:20 e as 7:30 será adotado exclusivamente para os servidores da área de atendimento do Issem-FMASA.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores do Issem deverá constar em relatório devidamente arquivado na área de Recursos Humanos do Issem, contendo nome completo do servidor, cargo, carga horária, o horário inicial e o final de cada turno.

Parágrafo único. Os Superintendentes de Previdência e Assistência e Saúde serão os responsáveis por manter atualizado o relatório de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º O registro de frequência diária dos servidores do Issem respeitará a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, legalmente prevista, e se dará da seguinte forma:

I - Entre 07:06 até 07:20: deverá cumprir horário das 07:20 às 11:30 e das 12:30 às 16:20; ou 07:20 às 12:00 e das 13:00 às 16:20; ou 07:20 às 12:30 e das 13:30 às 16:20;

II - Entre 07:16 até 07:30: deverá cumprir horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00; ou 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30;

III - Entre 07:46 até 08:00: deverá cumprir horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2016, revogando-se a Portaria Nº 632/2015, de 05.10.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

PORTARIA Nº 392/2016

PORTARIANº 392/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 38 a 40, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012, 121/2012, de 23/03/2012, 127/2012, de 25/06/2012, 164/2015, de 20/08/2015, 167/2015, de 15/10/2015, e 172/2016, de 28/03/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 351/2016/Semed, de 12/05/2016, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 12/05/2016, MARCIA LAURA SCHEMMER SEVERO, matrícula 8065, ocupante do cargo efetivo de Recreadora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "APOLÔNIA STÄHLIN JUNKS" - Semed, da Secretaria Municipal da Educação, do Poder Executivo do

Município, em razão de tratamento de saúde da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 393/2016

PORTARIANº 393/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no artigo 127, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 15210/2016;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR A LICENÇA, sem remuneração, da servidora pública municipal CLÁUDIA RICHTER TUBBS, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de maio de 2016, encerrando-se em 11 de maio de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 394/2016

PORTARIANº 394/2016
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 111/2016/FC, de 17/05/2016, da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 16/05/2016, LEONE SILVA, como conselheiro suplente, em substituição a Fábio Alexandre Baptista, para representar as Entidades Organizadas na Área Teatral no Município, na qualidade de Representante da Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Cultura.

Art.2º DESIGNAR, a partir de 16/05/2016, MARIA ISABEL DA COSTA BANDEIRA, como conselheira suplente, para representar as Entidades Organizadas na Área de Literatura, na qualidade de Representante da Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Cultura.

Art.3º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 973/2015, de 28/07/2015, no que se refere a designação de Fábio Alexandre Baptista.
Art.4º O mandato encerrar-se-á em 07/08/2017.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 395/2016
PORTARIANº 395/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90-K, II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Jaraguá do Sul, o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o Ministério Público Federal, referente ao Rio da Luz;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do referido Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Rio da Luz;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização da execução do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Rio da Luz devem ser feitas de modo interdisciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade e importância da participação das Secretarias e Fundações Municipais no cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

RESOLVE :

Art.1º Fica criado GRUPO DE TRABALHO para Gestão e Fiscalização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Rio da Luz, com as seguintes atribuições:
I - promover o levantamento das ações necessárias para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Rio da Luz;

II - definir as atribuições dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta nas ações, programas e projetos que envolvam a área de tombamento e seu entorno;
III - estabelecer as demais ações referentes ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Rio da Luz.

Art.2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
- Sidnei Marcelo Lopes - Presidente
- Carlos Baratto

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO (Semur)
- Ronis Roberto Bosse
- Ariano José Toassi

III - REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE JARAGUÁ DO SUL (Instituto Jourdan)

- Ronaldo de Lima
- Juliana Reu Junqueira

Parágrafo único. As atividades serão coordenadas pelos representantes da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul.

Art.3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Município (Progem) a consultoria e assessoramento jurídico ao Grupo de Trabalho (vide entendimento previsto no Oficio Nº 1331/2015/PGM-DCA, de 24/08/2015 - anexo), sendo representada pelos seguintes Procuradores:
- Eduardo Marquardt
- Benedito Carlos Noronha

Art.4º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Grupo de Trabalho são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.5º O Grupo de Trabalho poderá ter novos membros acrescidos à sua composição caso haja necessidade ao longo do processo.

Art.6º A duração do Grupo de Trabalho será determinada de acordo com o grau dos estudos necessários à consecução dos seus objetivos e sua extinção se dará, automaticamente, com a conclusão dos trabalhos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 863/2013, de 14/05/2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SEMAG - PORTARIA Nº 001/2016/SEMAG – DE 23/05/2016

PORTARIA Nº 001/2016/Semag – de 23/05/2016
Instaura Sindicância Administrativa.

Publicada na forma do artigo 91, §1º, da LOM.

SEMED - PORTARIA Nº 0194/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0194/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VIVIANE PETRY SCHAPPO, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 19/04/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Anélia Enke Karsten	40

Jaraguá do Sul, 20 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0195/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0195/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, RUTE CANDIDA DE ARAUJO, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 18/04/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Albano Kanzler	40

Jaraguá do Sul, 20 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0196/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0196/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, PRISCILA BETÂNIA STONOGA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 19/04/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Anélia Enke Karsten	40

Jaraguá do Sul, 18 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0197/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0197/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, IEDA DEMARCHI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 20/04/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Waldir Edson Theilacker	40

Jaraguá do Sul, 20 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0198/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0198/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ADRIANA SAPLINSKI SPEZIA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 02/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 23 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0199/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0199/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LUCIANE BERTOLI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 02/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0200/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0200/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, DENIELLE SOARES DE SENE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 02/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0201/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0201/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARCICLEIDE MARIA DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 02/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0202/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0202/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARCOS ROBERTO JOLY, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de Arte, a partir de 02/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEF Guilherme Hanemann	8	3	19
EMEF Pe Alberto Jacobs	8		

Jaraguá do Sul, 02 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0203/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0203/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SOLANGE ANGÉLICA MULLER KRAHL, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 03/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEF Adelino Francener	40

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0204/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0204/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ELIANE TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 02/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0205/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0205/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SILVIA HELENA DE SOUZA, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 05/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Cecilia Satler Karsten	40

Jaraguá do Sul, 04 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0206/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0206/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, DILCE FERNANDES DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 10/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Jader Marcola	40

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0207/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 207/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, DANIELLE DE LIMA REIS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 19/04/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI GUILHERME TRIBESS	40

Jaraguá do Sul, 18 de abril de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0208/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, KAROLINA ZANGHELINI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 20/04/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Jader Marcolla	40

Jaraguá do Sul, 20 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0209/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0209/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, DORALICE FUSSI RIBEIRO, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 02/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Onélia Muller Ersching	40

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0210/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0210/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, IRENE RIBEIRO DA CRUZ, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 05/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEF Machado de Assis	40

Jaraguá do Sul, 05 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0212/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0212/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ELENIR CABRAL DO AMARAL TRAINOTI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 05/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0213/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0213/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ADRIANE DOS SANTOS CAMARGO NARDELLI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 04/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 03 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0214/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0214/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VALDILEIA MARA STEILEN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 03/05/2016 até 18/06/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Rui Kroeger	20

Jaraguá do Sul, 02 de maio de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO - MAIO 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2274/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEV6371	54138041F	6769/2	09/11/2015	R$ 85,13	230 * XXII
AEV6371	54140431F	5010/0	09/11/2015	R$ 574,61	162 * I
AEV6371	54140432F	5118/0	09/11/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AFI7078	54737729E	6599/2	01/11/2014	R$ 191,53	230 * V
AHY6668	54132501F	6610/2	09/12/2015	R$ 127,69	230 * VII
AHY6668	54134851F	7340/0	09/12/2015	R$ 85,13	252 * IV
AKU9236	54744420E	7340/0	20/01/2015	R$ 85,12	252 * IV
APM2343	54742776E	6670/0	14/11/2014	R$ 127,69	230 * XIII
COR3695	54131913F	7340/0	16/07/2015	R$ 85,12	252 * IV
COR3695	54131914F	6610/2	16/07/2015	R$ 127,69	230 * VII
COR3695	54131915F	6963/0	16/07/2015	R$ 127,69	237
HAK2216	54745951E	6637/2	29/01/2015	R$ 127,69	230 * IX
HAK2216	54745952E	7340/0	29/01/2015	R$ 85,12	252 * IV
LYC7904	54739815E	6602/0	22/09/2014	R$ 191,53	230 * VI
LYC7904	54739816E	6637/1	22/09/2014	R$ 127,69	230 * IX
LYC7904	54739817E	6637/2	22/09/2014	R$ 127,69	230 * IX
LYH2470	54743695E	6637/1	04/12/2014	R$ 127,69	230 * IX
MCH7901	54745354E	6637/2	26/01/2015	R$ 127,69	230 * IX
MDQ6843	54736789E	5274/1	10/08/2014	R$ 191,53	175
MEB6232	54142095F	6599/2	10/12/2015	R$ 191,54	230 * V
MEB6232	54142097F	5010/0	10/12/2015	R$ 574,61	162 * I
MEB6232	54142099F	6912/0	10/12/2015	R$ 53,20	232
MEB6232	54142100F	6556/1	10/12/2015	R$ 191,54	230 * I
MFR9548	54139417F	6599/2	10/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MFR9548	54139419F	6637/2	10/11/2015	R$ 127,69	230 * IX
MIF1037	54139189F	6599/2	11/11/2015	R$ 191,54	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIF1037	54139190F	6912/0	11/11/2015	R$ 53,20	232
MIV3006	54738587E	6670/0	02/02/2015	R$ 127,69	230 * XIII
MJG1153	54140902F	6602/0	11/11/2015	R$ 191,54	230 * VI
QHG0508	54138284F	7340/0	11/11/2015	R$ 85,13	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2016

URIEL RIBEIRO

DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2275/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACN0515	54140626F	5452/1	10/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
AFL5370	54316934F	5541/2	09/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AFV2844	54138701F	5185/1	05/11/2015	R$ 127,69	167
AHY6668	54134844F	5835/0	09/12/2015	R$ 127,69	195
AJK2117	54140339F	5452/1	13/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
AKM1772	55180235C	6130/0	15/11/2015	R$ 191,54	214 * II
AMQ7411	54139951F	6122/0	17/11/2015	R$ 191,54	214 * I
AOF4474	54141083F	5541/1	12/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AQG4303	54141157F	5550/0	14/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
AST0556	54317707F	5541/2	30/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AST0556	54317748F	5541/2	01/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AST0556	54317762F	5541/2	01/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
ATN0236	54316997F	5541/2	11/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AVC1718	54140535F	5568/0	11/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
AXJ0550	54316686F	5541/2	03/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
BEN2311	54140395F	5541/5	10/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
CSF0730	54140488F	5541/6	07/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
DJB3701	54142488F	5541/5	10/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
DQA0947	54141155F	5550/0	14/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
DSL3518	54133566F	5380/0	21/08/2015	R$ 85,13	181 * I
FAD6630	54141002F	5541/5	11/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
FYW4545	54141234F	5541/3	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IFL0377	54130711F	5380/0	08/07/2015	R$ 85,12	181 * I
IMX2460	54140450F	5541/6	13/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
JPO5515	54140519F	5541/1	10/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
JSZ7236	54139476F	5550/0	07/12/2015	R$ 85,13	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KZX2824	54317606F	5541/2	27/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LXH9041	54316736F	5541/2	04/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LZG2001	54143215F	5568/0	09/12/2015	R$ 127,69	181 * XIX
LZL5828	54313562F	5541/2	24/07/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LZN7263	54317713F	5541/2	30/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LZO2012	54140321F	5550/0	10/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
LZR6834	54143136F	5568/0	08/12/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MAT9363	54315846F	5541/2	10/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MAU6493	54143161F	5541/5	08/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MBT3379	54318040F	5541/2	07/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCF4305	54316681F	5541/2	03/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCL7756	54312784F	5541/2	30/06/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCM1948	54317886F	5541/2	03/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCO8824	54130782F	6270/0	26/08/2015	R$ 127,69	220 * II
MCS3264	54317839F	5541/2	03/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCU0665	54143185F	5541/4	09/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MDI2832	54141171F	5568/0	15/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MDP2556	54141227F	5541/3	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MDU3074	54141063F	5452/1	11/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MEB1642	54140863F	5525/0	13/11/2015	R$ 85,13	181 * XV
MED6556	54317007F	5541/2	11/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MEH2424	55992148C	6050/1	14/11/2015	R$ 191,54	208
MEK8691	54316779F	5541/2	05/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MEM9138	54142918F	5185/1	08/12/2015	R$ 127,69	167
MEN6244	54316707F	5541/2	03/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MFB4154	54133199F	5541/2	11/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MFG9343	54138925F	5665/0	12/11/2015	R$ 85,13	182 * X
MGR1469	54315677F	5541/2	07/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MGW3188	54140763F	5185/2	11/11/2015	R$ 127,69	167
MGY2716	54317992F	5541/2	05/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MGZ8600	54139670F	5185/1	13/11/2015	R$ 127,69	167
MHC1616	54140486F	5550/0	07/12/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
MHD2807	54316748F	5541/2	04/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MHM6918	54133201F	5541/2	11/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MHO0079	54316558F	5541/2	29/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MHW2040	54317999F	5541/2	05/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIE5924	54316827F	5541/2	06/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIS5972	54313817F	5541/2	04/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIV7077	54139861F	5541/1	30/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIX0749	54140688F	5541/6	08/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ6731	54138196F	5185/1	10/11/2015	R$ 127,69	167
MIZ9391	54316846F	5541/2	06/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJA2155	54132272F	5924/1	16/08/2015	R$ 957,69	203 * I
MJM3497	54141070F	5452/3	11/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MJP9249	54139442F	5541/3	14/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJS3157	54140616F	5452/1	10/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MJZ9065	54143182F	5452/1	09/12/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MKC8636	54316482F	5541/2	28/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKI5961	54316881F	5541/2	07/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKK3406	54140591F	5541/6	10/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKO1076	54317054F	5541/2	12/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKO8349	54133447F	5541/1	09/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKO8983	54141093F	5541/1	16/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKT4161	54316770F	5541/2	05/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKZ4487	54140671F	5460/0	08/11/2015	R$ 85,13	181 * IX
MLY9479	54140315F	5550/0	06/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
MMH0465	54140232F	5541/6	07/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MMK4873	54141113F	5568/0	17/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
OKE1172	54316941F	5541/2	09/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
OKF0212	54316561F	5541/2	29/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
OQY7141	54312929F	5541/2	03/07/2015	R$ 53,20	181 * XVII
PUC9734	54316539F	5541/2	29/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
PUC9734	54316559F	5541/2	29/10/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHB3006	54141045F	5541/1	16/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHK3246	54080610N	5002/0	04/11/2015	R$ 53,20	257 § 8º
QIC0418	54140351F	5568/0	12/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2276/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AVF0008	P00QZ0002M	5274/1	31/01/2016	175
IES6534	55491940F	6599/2	22/12/2015	230 * V
IES6534	55491942F	5045/0	22/12/2015	162 * V
IES6534	55491944F	6726/1	22/12/2015	230 * XVIII
LWX3652	P00KC0002J	5010/0	30/01/2016	162 * I
LWX3652	P00KC0002K	7579/0	30/01/2016	277
LXP7743	54142866F	5010/0	28/01/2016	162 * I
LXP7743	54142867F	5118/0	28/01/2016	164 c/c 162 * I
LXP7743	54142868F	6599/2	28/01/2016	230 * V
LXP7743	54142869F	6556/1	28/01/2016	230 * I
LXP7743	54142870F	6912/0	28/01/2016	232
LXP7743	P00R90004E	6599/2	30/01/2016	230 * V
LXP7743	P00R90004F	5010/0	30/01/2016	162 * I
LXP7743	P00R90004G	5118/0	30/01/2016	164 c/c 162 * I
LXP7743	P00R90004H	6556/1	30/01/2016	230 * I
LXP7743	P00R90004I	6637/2	30/01/2016	230 * IX
LXP7743	P00R90004J	6653/2	30/01/2016	230 * XI
LXP7743	P00R90004K	6602/0	30/01/2016	230 * VI
LZI6179	P00R90003G	6599/2	25/01/2016	230 * V
LZJ3901	P00RE00032	7579/0	31/01/2016	277
LZJ3901	P00RE00036	6912/0	31/01/2016	232
MAT4442	P00QZ00024	5118/0	26/01/2016	164 c/c 162 * I
MAT4442	P00QZ00026	7340/0	26/01/2016	252 * IV
MBD1733	P00Q30001M	5010/0	29/01/2016	162 * I
MBD1733	P00Q30001N	6912/0	29/01/2016	232
MBD1733	P00Q30001P	6599/2	29/01/2016	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBE0160	P00RE0002H	5010/0	29/01/2016	162 * I
MBE0160	P00RE0002I	5118/0	29/01/2016	164 c/c 162 * I
MBE0160	P00RE0002J	6599/2	29/01/2016	230 * V
MCE2468	P00QX0001S	5010/0	13/01/2016	162 * I
MCE2468	P00QX0001U	6599/2	14/01/2016	230 * V
MCE2468	P00QX0001V	6580/0	14/01/2016	230 * IV
MCE2468	P00QX0001W	5118/0	14/01/2016	164 c/c 162 * I
MCE2468	P00QX0001Y	6769/1	14/01/2016	230 * XXII
MCE2468	P00QX0001Z	6769/2	14/01/2016	230 * XXII
MCI9735	P00QZ0002D	5010/0	31/01/2016	162 * I
MCI9735	P00QZ0002E	5118/0	31/01/2016	164 c/c 162 * I
MCO1475	54143084F	6599/2	30/12/2015	230 * V
MCO1475	54143085F	6726/1	30/12/2015	230 * XVIII
MCO1475	54143086F	6912/0	30/12/2015	232
MCO1475	54143087F	6653/1	30/12/2015	230 * XI
MCO1475	54143088F	5045/0	30/12/2015	162 * V
MCO1475	54143089F	5096/0	30/12/2015	163 c/c 162 * V
MCO1475	54143090F	7579/0	30/12/2015	277
MCS8869	P00QV00060	5010/0	27/01/2016	162 * I
MCS8869	P00QV00061	5118/0	27/01/2016	164 c/c 162 * I
MCS8869	P00QV00062	6599/2	27/01/2016	230 * V
MCS8869	P00QV00063	7340/0	27/01/2016	252 * IV
MCS8869	P00QV00064	6637/2	27/01/2016	230 * IX
MCS8869	P00QV00065	6610/2	27/01/2016	230 * VII
MCY4860	P00R00004Y	6599/2	01/02/2016	230 * V
MDJ9272	P00Q30001I	5010/0	29/01/2016	162 * I
MDJ9272	P00Q30001J	5118/0	29/01/2016	164 c/c 162 * I
MDJ9272	P00Q30001K	6912/0	29/01/2016	232
MDJ9272	P00Q30001L	6599/2	29/01/2016	230 * V
MDQ6033	P00R000052	5118/0	01/02/2016	164 c/c 162 * I
MDQ6033	P00R000056	6769/2	01/02/2016	230 * XXII
MDS2745	P00RE0002P	5010/0	30/01/2016	162 * I
MDS2745	P00RE0002Q	5118/0	30/01/2016	164 c/c 162 * I
MDS2745	P00RE0002R	7579/0	30/01/2016	277
MDS2745	P00RE0002S	6599/2	30/01/2016	230 * V
MFL9818	P00R00004D	5169/1	27/01/2016	165
MHC4657	P00QZ0002I	5045/0	31/01/2016	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHC4657	P00QZ0002J	6599/2	31/01/2016	230 * V
MHC4657	P00QZ0002K	6912/0	31/01/2016	232
MHC4657	P00QZ0002L	6408/0	31/01/2016	221
MIM2310	P00KC0002M	6599/2	31/01/2016	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2016

URIEL RIBEIRO

DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2277/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY2966	54318658F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
ADH0555	54318732F	5541/2	28/12/2015	181 * XVII
ADT0954	54318634F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
AFM5800	54318698F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
AFW0343	54318375F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
AGF5848	54142183F	5568/0	04/01/2016	181 * XIX
AIG4987	54318458F	5541/2	18/12/2015	181 * XVII
AJH1034	P00RE0002X	5185/2	31/01/2016	167
AJH1034	P00RE0002Y	5819/7	31/01/2016	193
AJZ4814	54318809F	5541/2	30/12/2015	181 * XVII
ALG8816	P00RE0002A	5185/1	28/01/2016	167
ANC5213	54319165F	5541/2	15/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ANS6007	P00QV0006W	5541/6	28/01/2016	181*VII c/ Lei13146
ARI6718	54319303F	5541/2	20/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ASO3296	54318793F	5541/2	30/12/2015	181 * XVII
ASO3296	54318798F	5541/2	30/12/2015	181 * XVII
AUL0075	54318598F	5541/2	22/12/2015	181 * XVII
AVB6413	54318545F	5541/2	21/12/2015	181 * XVII
AXE3504	54318773F	5541/2	29/12/2015	181 * XVII
BAL0865	P00Q30001Z	5541/1	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
BDG0921	P00QV0006I	5525/0	28/01/2016	181 * XV
BME8880	54319078F	5541/2	12/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
BOJ0053	P00R90005M	5185/1	01/02/2016	167
CEI1373	54318968F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
CEU4893	P00R90004L	5967/0	30/01/2016	203 * V
COT3504	54319338F	5541/2	20/01/2016	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSA9543	P00Q30001W	5185/1	30/01/2016	167
DDN0356	54319288F	5541/2	19/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
DPM7316	54319270F	5541/2	19/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
DZD0152	54318371F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
EBS9202	54318642F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
EUE6167	54095150N	5002/0	05/01/2016	257 § 8º
FSR2280	54319349F	5541/2	21/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
FSR2280	55573310F	5541/2	21/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
GZW9069	54318460F	5541/2	18/12/2015	181 * XVII
HBS2118	54319105F	5541/2	13/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
HMC2682	54318690F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
HMC3874	54318682F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
IFB8156	P00QZ0002C	5185/1	29/01/2016	167
IGI0425	P00Q30001V	5185/1	30/01/2016	167
IRX1492	P00R00004U	5185/1	29/01/2016	167
JQB8844	54319310F	5541/2	20/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
KDZ1257	P00Q30001F	5185/1	28/01/2016	167
KQB5688	55573404F	5541/2	23/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LWU5651	54318621F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
LWX3652	P00KC0002L	5185/1	30/01/2016	167
LXF5952	54318347F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
LXU4833	54318482F	5541/2	19/12/2015	181 * XVII
LYE4804	54318575F	5541/2	22/12/2015	181 * XVII
LYH1251	54318350F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
LYL7432	P00QX0004L	5541/5	26/01/2016	181*VII c/ Lei13146
LYY3663	P00QV0006E	5525/0	28/01/2016	181 * XV
LZI6179	P00R90003F	5185/1	25/01/2016	167
LZJ2581	P00QZ0002N	5452/3	02/02/2016	181 * VIII
LZJ3901	P00RE00034	5185/2	31/01/2016	167
LZJ3901	P00RE00035	6858/0	31/01/2016	231 * VII
LZQ2486	54142180F	5568/0	04/01/2016	181 * XIX
LZV3580	P00R90004A	5185/1	30/01/2016	167
MAF9044	P00SC0001D	5185/1	21/01/2016	167
MAI0081	54319070F	5541/2	12/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MAJ3348	P00QV00073	5568/0	28/01/2016	181 * XIX
MAM0890	55573369F	5541/2	22/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MAR6761	P00R90005D	5525/0	01/02/2016	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAS6455	54318808F	5541/2	30/12/2015	181 * XVII
MAT4442	P00QZ00027	5207/0	26/01/2016	169
MAY7543	54318810F	5541/2	30/12/2015	181 * XVII
MBE0160	P00RE0002F	5835/0	29/01/2016	195
MBE0160	P00RE0002G	6050/1	29/01/2016	208
MBX0224	P00QX0004R	5541/1	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MCB1939	54318739F	5541/2	28/12/2015	181 * XVII
MCF9872	P00RE00025	5185/1	28/01/2016	167
MCJ3955	54319238F	5541/2	18/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MCV1478	54319052F	5541/2	12/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MCZ8710	P00R900043	5614/4	30/01/2016	182 * V
MDD6171	P00QV0006D	5525/0	28/01/2016	181 * XV
MDD8007	P00RE0002D	5185/1	28/01/2016	167
MDF5096	P00R90003K	5185/1	25/01/2016	167
MDF5597	P00R00004S	7366/2	29/01/2016	252 * VI
MDH4984	54318436F	5541/2	18/12/2015	181 * XVII
MDM6725	P00R90005Q	5185/1	01/02/2016	167
MDP9364	P00Q300022	5541/1	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDQ6033	P00R000054	5207/0	01/02/2016	169
MDR1398	P00R00004O	5185/1	29/01/2016	167
MDS4997	54142181F	5568/0	04/01/2016	181 * XIX
MDU2766	P00R900042	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDW5352	P00QZ0002B	5614/1	28/01/2016	182 * V
MEA3769	P00QX0004K	5452/2	26/01/2016	181 * VIII
MEA6371	P00KC0002C	7366/2	27/01/2016	252 * VI
MEE2170	54318654F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
MEN6244	54318406F	5541/2	17/12/2015	181 * XVII
MEQ9903	54318358F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
MEY0605	54318084F	5541/2	08/12/2015	181 * XVII
MEY0605	54318173F	5541/2	10/12/2015	181 * XVII
MEY3790	P00R00004J	5185/2	29/01/2016	167
MFK2504	P00RE00021	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFN0645	P00QV00077	5746/3	29/01/2016	187 * I
MFP0848	54319108F	5541/2	13/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFS3007	54318712F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MFT2035	54318394F	5541/2	17/12/2015	181 * XVII
MFU7331	54318280F	5541/2	14/12/2015	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGJ5974	54138820F	5207/0	04/01/2016	169
MGK4147	54318609F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
MGO9096	P00QV0006K	5452/1	28/01/2016	181 * VIII
MGQ0194	P00Q300023	5541/6	30/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MGU5241	P00R00004Q	5185/1	29/01/2016	167
MGV6933	54318691F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MGW4680	P00RE00023	5207/0	28/01/2016	169
MGW6804	P00QV0006X	5541/6	28/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MHA5461	54142182F	5568/0	04/01/2016	181 * XIX
MHB5295	54319296F	5541/2	19/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MHB7832	P00R900061	5541/6	01/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MHC4657	P00QZ0002H	6068/1	31/01/2016	209
MHG3085	54318815F	5541/2	30/12/2015	181 * XVII
MHJ5719	P00RE0001U	5746/3	28/01/2016	187 * I
MHK1247	54318816F	5541/2	30/12/2015	181 * XVII
MHS0287	54318704F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MHW9279	54319202F	5541/2	15/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MHZ5022	P00QP0005N	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIA3597	54318266F	5541/2	14/12/2015	181 * XVII
MIA3597	54318316F	5541/2	15/12/2015	181 * XVII
MIC4629	55491890F	5380/0	18/12/2015	181 * I
MIF1131	54318356F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
MIG5719	P00RE00024	7366/2	28/01/2016	252 * VI
MIT8658	P00RE0002C	5185/1	28/01/2016	167
MIX8707	P00RE0002W	6041/2	31/01/2016	207
MJE0971	54318708F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MJI7541	54318379F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
MJJ2898	54318692F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MJK1873	54319248F	5541/2	18/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJN1971	54318694F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MJN3671	P00R90005V	5525/0	01/02/2016	181 * XV
MJP2475	54096806N	5002/0	05/01/2016	257 § 8º
MJP8255	54318559F	5541/2	22/12/2015	181 * XVII
MJQ3065	55573385F	5541/2	23/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKB2131	54318225F	5541/2	11/12/2015	181 * XVII
MKB4222	54318645F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
MKH7464	54318403F	5541/2	17/12/2015	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKM5267	54319240F	5541/2	18/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKM6493	54319343F	5541/2	21/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKN0039	54318487F	5541/2	19/12/2015	181 * XVII
MKX2381	54318763F	5541/2	29/12/2015	181 * XVII
MKY0791	P00QV0007O	5550/0	01/02/2016	181 * XVIII
MKY9827	54318725F	5541/2	28/12/2015	181 * XVII
MKZ1237	54318644F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
MLA0059	54318710F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MLA7194	54318511F	5541/2	21/12/2015	181 * XVII
MLB3116	54318612F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
MLI2408	55573325F	5541/2	21/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLM4342	P00QP0005Z	5185/1	01/02/2016	167
MLM4342	P00R00004W	5185/1	29/01/2016	167
MLN5089	54318701F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII
MLN6515	54143864F	5541/6	20/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MLQ5054	P00Q30001E	5452/1	28/01/2016	181 * VIII
MLX4538	P00QV0006U	5541/6	28/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MLX6550	P00RE00027	5185/1	28/01/2016	167
MMA0640	54319178F	5541/2	15/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MMB3143	P00R90005I	5185/1	01/02/2016	167
MMF4153	54318438F	5541/2	18/12/2015	181 * XVII
MMM8327	54318365F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
MXF2949	54318357F	5541/2	16/12/2015	181 * XVII
NDK6602	54318971F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
OKG4277	54319340F	5541/2	21/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
OKH7022	55491807F	5185/1	18/12/2015	167
OQB2396	54319199F	5541/2	15/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
QHB1829	54318228F	5541/2	11/12/2015	181 * XVII
QHJ6044	54143910F	5541/6	06/01/2016	181*VII c/ Lei13146
QHJ9225	54318601F	5541/2	22/12/2015	181 * XVII
QHJ9225	54318770F	5541/2	29/12/2015	181 * XVII
QHO1807	P00RE00029	5185/1	28/01/2016	167
QIE5555	54318706F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2278/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJA2038	54139490F	5169/1	20/12/2015	R$ 1.915,38	165
MFS9839	54141110F	6726/1	16/11/2015	R$ 127,69	230 * XVIII
MKM4928	54745560E	6637/2	24/01/2015	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

URIEL RIBEIRO

DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2279/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHF4501	54143247F	5541/1	10/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AHF4501	54317609F	5541/2	27/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AHF4501	54317895F	5541/2	04/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AHF4501	54317921F	5541/2	04/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AHF4501	54318237F	5541/2	12/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AHF4501	54318250F	5541/2	12/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AJG8895	54316903F	5541/2	07/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AJY5290	54317828F	5541/2	02/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AMC4599	54138946F	5541/3	12/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
ARD9982	54318076F	5541/2	08/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
BEN1112	54317850F	5541/2	03/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
CXT9577	54141601F	5452/1	23/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
FKO5337	55900997B	6041/2	14/12/2015	R$ 127,69	207
HMZ5704	54141720F	5541/1	20/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IKZ2586	54140687F	5541/1	08/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
ILA4870	54136716F	6173/3	02/10/2015	R$ 127,69	215 * I * b
JPK6450	55900972B	5380/0	14/12/2015	R$ 85,13	181 * I
KWC2983	54138098F	5568/0	16/12/2015	R$ 127,69	181 * XIX
LXV8327	54131942F	5568/0	20/07/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MBC4687	54140297F	5185/1	12/11/2015	R$ 127,69	167
MCG7704	54318341F	5541/2	15/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCO8824	54133701F	5835/0	26/08/2015	R$ 127,69	195
MCU2516	54141244F	5541/3	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MDF4631	54141675F	5185/1	19/11/2015	R$ 127,69	167
MDM3268	54137835F	5207/0	18/11/2015	R$ 53,20	169
MDN1048	54317063F	5541/2	12/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDT9468	54137408F	7366/2	16/11/2015	R$ 85,13	252 * VI
MDV1846	54317637F	5541/2	27/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MEO1116	54318283F	5541/2	14/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MEW6381	54139224F	5452/3	07/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MEY1127	54316992F	5541/2	10/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MFC4187	54317009F	5541/2	11/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MFH9663	54141514F	5541/6	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MGB3099	54316876F	5541/2	07/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MGV3780	54140698F	5541/1	10/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MGY9654	54141202F	5568/0	15/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MHD2965	54131847F	5185/1	24/11/2015	R$ 127,69	167
MHY4794	54141181F	5550/0	24/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
MIJ5026	55180237C	6130/0	15/11/2015	R$ 191,54	214 * II
MIP4099	54139913F	5541/6	12/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIP8005	54140633F	5568/0	11/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MIS3276	54316898F	5541/2	07/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIS6862	54140600F	5452/2	10/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MIX0827	54083565N	5002/0	19/11/2015	R$ 53,20	257 § 8º
MIY0536	54316911F	5541/2	09/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJD1883	54318284F	5541/2	14/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJH9820	54316738F	5541/2	04/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJI2266	54083936N	5002/0	24/11/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MJL4365	54318143F	5541/2	09/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJL5398	54317068F	5541/2	12/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJM0024	54141642F	5185/1	21/11/2015	R$ 127,69	167
MJR5359	54141788F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MJR7295	54141064F	5541/6	11/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MJS1165	54140333F	5550/0	13/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
MJV1808	54089156N	5002/0	18/12/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MKB4342	54141060F	5541/6	11/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKC5208	54316966F	5541/2	10/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKD3831	55901047B	5452/2	14/12/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MKF6465	54083562N	5002/0	19/11/2015	R$ 53,20	257 § 8º
MKG7281	54138711F	5525/0	20/10/2015	R$ 85,13	181 * XV
MKH3006	54317052F	5541/2	12/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKW5875	54139694F	5550/0	14/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
MLJ0282	54141057F	5541/1	11/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLQ9515	54318314F	5541/2	15/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MLW2141	54141804F	5541/3	20/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MLX0947	54141114F	5568/0	17/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MMD0096	55900974B	5541/1	14/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MMF1681	54140526F	5568/0	11/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MMJ2493	54142452F	5568/0	02/12/2015	R$ 127,69	181 * XIX
OKF1998	54134497F	5460/0	02/09/2015	R$ 85,13	181 * IX
OKG6707	54131232F	6122/0	20/11/2015	R$ 191,54	214 * I
QHE1420	54083577N	5002/0	19/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
QHE8843	54140898F	5568/0	15/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2280/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEY1756	P00R900004	6912/0	08/01/2016	232
AEY1756	P00R900005	6637/1	08/01/2016	230 * IX
AEY1756	P00R900006	7340/0	08/01/2016	252 * IV
AUP0100	P00Q10001N	6599/2	08/01/2016	230 * V
AUY1040	P00Q300018	5169/1	21/01/2016	165
HJP8580	P00QP00002	6599/2	21/12/2015	230 * V
HRT7900	P00KC00012	5010/0	15/01/2016	162 * I
IKA5054	P00QX0002W	5274/1	17/01/2016	175
IKA5054	P00QX0002Y	5010/0	17/01/2016	162 * I
IKA5054	P00QX0002Z	6408/0	17/01/2016	221
LWT0013	P00QP00068	7358/0	04/02/2016	252 * V
LXP7743	P00PZ0002Q	5010/0	09/02/2016	162 * I
LYI4374	P00R00001F	7340/0	12/01/2016	252 * IV
LYO6484	P00Q10000D	6610/2	21/12/2015	230 * VII
LYO6484	P00Q10000E	6769/1	21/12/2015	230 * XXII
LYO6533	P00QV0007W	5010/0	01/02/2016	162 * I
LYO6533	P00QV0007X	6912/0	02/02/2016	232
LZU9784	P00QZ00030	6670/0	08/02/2016	230 * XIII
MAB9851	P00R90007M	6599/2	09/02/2016	230 * V
MBQ9074	P00QZ0000M	5010/0	26/12/2015	162 * I
MBQ9074	P00QZ0000N	5118/0	26/12/2015	164 c/c 162 * I
MCH6186	P00QP0006B	6610/2	09/02/2016	230 * VII
MCO1475	P00RB00001	5169/1	05/01/2016	165
MCO1475	P00RB00002	5045/0	05/01/2016	162 * V
MCO1475	P00RB00003	6912/0	05/01/2016	232
MCO1475	P00RB00004	6599/2	05/01/2016	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCO1475	P00RB00005	5142/0	05/01/2016	164 c/c 162 * V
MCO1475	P00RB00006	7285/0	05/01/2016	250 * III
MCO1475	P00RB00007	7285/0	05/01/2016	250 * III
MCO1475	P00RB00008	6726/1	05/01/2016	230 * XVIII
MCO1475	P00RB00009	6769/2	05/01/2016	230 * XXII
MCO1475	P00RB0000A	6610/2	05/01/2016	230 * VII
MDF5266	P00R00005G	5169/1	06/02/2016	165
MDF5266	P00R00005H	5045/0	06/02/2016	162 * V
MDF5266	P00R00005I	6599/2	06/02/2016	230 * V
MDJ7554	P00Q30003T	6912/0	08/02/2016	232
MDP3764	P00QV0001Q	7340/0	02/01/2016	252 * IV
MDQ6033	P00R000051	5010/0	01/02/2016	162 * I
MDQ6033	P00R000053	6556/4	01/02/2016	230 * I
MDQ6033	P00R000055	6726/1	01/02/2016	230 * XVIII
MDU1816	P00R000061	6599/2	10/02/2016	230 * V
MDU4154	P00QZ0002Z	6726/1	08/02/2016	230 * XVIII
MDV5048	P00Q10001Q	6912/0	14/01/2016	232
MEI7880	P00SC0000I	6599/2	16/01/2016	230 * V
MEI7880	P00SC0000J	6769/1	16/01/2016	230 * XXII
MEW5701	P00PZ0000E	6912/0	30/12/2015	232
MFC8993	P00KC0003O	6599/2	08/02/2016	230 * V
MFG2049	P00R90000I	5010/0	13/01/2016	162 * I
MFG2049	P00R90000J	5118/0	13/01/2016	164 c/c 162 * I
MFG2049	P00R90000K	6912/0	13/01/2016	232
MFG2049	P00R90000L	6599/2	13/01/2016	230 * V
MFX3172	P00RE00038	6599/2	02/02/2016	230 * V
MGD3990	P00R00000N	6599/2	30/12/2015	230 * V
MGD3990	P00R00000O	5320/0	30/12/2015	176 * V
MHC7746	P00Q00000V	6599/2	04/02/2016	230 * V
MHE9159	P00RB0000M	6726/1	13/01/2016	230 * XVIII
MIP2187	P00PZ0001H	6599/2	04/01/2016	230 * V
MIU4673	P00PZ0001E	6610/1	04/01/2016	230 * VII
MLF9989	P00Q30000O	7579/0	15/01/2016	277

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

URIEL RIBEIRO

DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2281/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADL8687	55573624F	5541/2	01/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
ADL8687	P00Q30002P	7366/2	03/02/2016	252 * VI
ADL8687	P00Q30002Y	5185/1	03/02/2016	167
ADS9200	P00Q300040	5185/1	09/02/2016	167
AEK9053	P00QX00021	5525/0	14/01/2016	181 * XV
AET7276	P00Q30003G	5185/1	07/02/2016	167
AEY1756	P00R900007	5185/1	08/01/2016	167
AFP0084	P00QZ0001F	5452/2	06/01/2016	181 * VIII
AFS5200	55491777F	5967/0	15/01/2016	203 * V
AHA5061	55573490F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AHF4501	55573594F	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AHG6419	54318984F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AHH0029	P00QP00066	5967/0	03/02/2016	203 * V
AHH0029	P00QP00067	5967/0	03/02/2016	203 * V
AHS3636	P00R00005R	5541/6	06/02/2016	181*VII c/ Lei13146
AJI9987	P00R00005J	5541/6	06/02/2016	181*VII c/ Lei13146
AJO2525	P00RB0001G	5550/0	06/02/2016	181 * XVIII
ALL7357	54142776F	5460/0	05/12/2015	181 * IX
ALY0761	54318845F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ALY0761	54318855F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AMD5902	54319210F	5541/2	16/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AMJ1969	55573496F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AMW3857	P00R90002Q	5541/1	19/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AMW8927	P00RE0004B	5568/0	08/02/2016	181 * XIX
AOQ9960	P00QV0000A	5550/0	19/12/2015	181 * XVIII
APP6993	54318943F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQW6683	P00KC0001F	5878/0	20/01/2016	199
AQX7128	55573408F	5541/2	23/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ASO3296	P00Q10001I	5185/1	06/01/2016	167
ASS0535	54318901F	5541/2	06/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ATA8619	55573453F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ATO5181	54319004F	5541/2	09/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ATU9950	P00QZ0001M	5185/1	07/01/2016	167
AUB0660	55573581F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AUE1834	P00QP0000F	5452/3	24/12/2015	181 * VIII
AVW0069	55573608F	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AWB7328	55573469F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
AWR4243	P00QV0003V	5568/0	18/01/2016	181 * XIX
AZD8438	55573544F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
BAY1969	P00R00003O	5525/0	23/01/2016	181 * XV
BET1537	54318933F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
CEU6616	55573620F	5541/2	01/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
CKM1126	55573479F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
CKN9901	P00R00003Y	5541/6	23/01/2016	181*VII c/ Lei13146
CLN9177	54318830F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
CMC3306	P00QP0000E	5452/3	24/12/2015	181 * VIII
CMM6893	55573535F	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
CNC7811	P00R00002N	6050/1	16/01/2016	208
CQW2001	P00Q30000F	5185/2	11/01/2016	167
DBV5195	55573561F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
DCH8944	P00QZ0000C	5185/1	24/12/2015	167
DJC3337	P00Q300035	5746/3	04/02/2016	187 * I
DTE8018	P00R900069	7366/2	02/02/2016	252 * VI
DXV3125	54318887F	5541/2	05/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
EAD6253	55573573F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
EAM9520	54318938F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
EBF8474	P00QX0005A	5541/6	05/02/2016	181*VII c/ Lei13146
EBX0185	55573427F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
ENZ0310	55573499F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
EUQ7665	54318902F	5541/2	06/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
HDV5346	55573600F	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
HFB7525	P00QP0001F	5541/5	14/01/2016	181*VII c/ Lei13146
HOG9398	55573613F	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HQA0111	P00PZ0000U	5967/0	30/12/2015	203 * V
HZV4306	54318975F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
IEJ9040	55573460F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
IHA7600	P00QP00021	5541/5	15/01/2016	181*VII c/ Lei13146
IJU5011	55573517F	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
IKA5054	P00QX0002X	5185/1	17/01/2016	167
ILF6578	P00RE00048	5568/0	08/02/2016	181 * XIX
ILP0608	P00RE0003J	5550/0	06/02/2016	181 * XVIII
IRF9806	54318766F	5541/2	29/12/2015	181 * XVII
JGO8592	P00QV0003N	5525/0	18/01/2016	181 * XV
KGG8081	P00RE0003L	5525/0	07/02/2016	181 * XV
KNW0117	55573482F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LNO8884	P00PZ0000S	5185/1	30/12/2015	167
LQT5481	55492102F	5207/0	11/01/2016	169
LWU5651	P00R900062	5525/0	01/02/2016	181 * XV
LWV9452	P00PZ0000V	5185/1	30/12/2015	167
LXM7319	54318955F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LXS2506	P00RE0003R	5525/0	07/02/2016	181 * XV
LXT2303	P00Q30000B	5185/2	09/01/2016	167
LXT2303	P00R00001R	5460/0	12/01/2016	181 * IX
LXV0950	P00R900067	6122/0	02/02/2016	214 * I
LXX0039	55573522F	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LXX5947	P00R000059	5185/1	05/02/2016	167
LYG1131	P00QV0001N	5185/1	02/01/2016	167
LYH5081	55573468F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LYM3079	P00RE0005C	5525/0	09/02/2016	181 * XV
LYO6484	P00Q10000B	5835/0	21/12/2015	195
LYO6484	P00Q10000C	6050/1	21/12/2015	208
LYP7832	P00KC00039	5550/0	06/02/2016	181 * XVIII
LYQ0677	54318885F	5541/2	05/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LYR5925	P00R900074	5568/0	06/02/2016	181 * XIX
LYU4657	55573570F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LYX4066	P00RE0004U	5525/0	08/02/2016	181 * XV
LYZ1140	P00QD00002	5525/0	11/01/2016	181 * XV
LZP0602	54143911F	5185/1	11/01/2016	167
LZQ7792	P00QV00082	5185/1	02/02/2016	167
LZR4154	54318966F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZU5065	P00RE0004A	5568/0	08/02/2016	181 * XIX
LZX3812	55573412F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
LZZ0150	P00Q300006	5428/3	09/01/2016	181 * V
LZZ4029	P00Q30002X	5185/1	03/02/2016	167
MAB9851	P00R90007N	5746/3	09/02/2016	187 * I
MAG3340	P00PZ00009	5185/1	24/12/2015	167
MAJ2044	54318620F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
MAP0138	P00KC0001C	5185/1	19/01/2016	167
MAQ1621	55573411F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MAQ9752	P00SC0000G	5185/1	16/01/2016	167
MAS1358	54318889F	5541/2	05/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MAT6145	P00QV0007D	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MAU8941	55573590F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MAV0835	P00Q10000T	5185/1	29/12/2015	167
MAV7916	P00PZ0001F	5185/1	04/01/2016	167
MAX2426	P00RE00042	5460/0	08/02/2016	181 * IX
MAY6295	P00RE0003K	5452/1	06/02/2016	181 * VIII
MBG8238	P00QP0002G	5380/0	16/01/2016	181 * I
MBK4032	P00KC0003D	5541/6	06/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MBL3671	P00RE00041	6033/0	08/02/2016	206 * V
MBL4576	P00QZ00014	5843/4	31/12/2015	196
MBL4576	P00QZ00015	5207/0	31/12/2015	169
MBL8045	P00R00005F	7366/2	06/02/2016	252 * VI
MBP8382	P00Q10001P	5185/1	08/01/2016	167
MBQ2141	54318656F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
MBQ7726	55573548F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MBR7335	P00QP0001Z	5541/6	15/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MBR8019	P00R000017	5185/1	05/01/2016	167
MBS3928	P00QV0003Z	5460/0	18/01/2016	181 * IX
MBU6869	P00R90006T	5452/1	06/02/2016	181 * VIII
MBU6869	P00R900072	5568/0	06/02/2016	181 * XIX
MBW9887	55573454F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MCB5510	P00R00005Z	5550/0	10/02/2016	181 * XVIII
MCE2167	P00QV0000L	5541/1	24/12/2015	181 * XVII
MCF1358	P00R90005P	5185/1	01/02/2016	167
MCF5915	P00RE0004V	5452/1	08/02/2016	181 * VIII
MCI2279	P00QP00060	5568/0	01/02/2016	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCK2013	P00RB0000Q	5185/1	17/01/2016	167
MCK2013	P00RB0000R	5185/2	17/01/2016	167
MCM5116	P00KC0002Q	5452/1	02/02/2016	181 * VIII
MCT5002	55491771F	6122/0	10/01/2016	214 * I
MDC4586	P00QV00097	5452/3	09/02/2016	181 * VIII
MDC9676	P00QP0001S	5541/6	15/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MDD8980	P00QZ0000X	5568/0	30/12/2015	181 * XIX
MDI5418	54318910F	5541/2	06/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDJ0847	P00R900079	5568/0	06/02/2016	181 * XIX
MDJ7469	P00RE00058	5541/1	09/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDO6395	54318923F	5541/2	06/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDP1972	P00Q300041	5185/1	09/02/2016	167
MDP8838	54318953F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDR1379	55573566F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDU1816	P00R000060	5550/0	10/02/2016	181 * XVIII
MDU5405	55573507F	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDX3381	55573478F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MDY7461	P00QV00095	5541/6	09/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MEA5852	P00QV0008J	5185/1	05/02/2016	167
MEE1705	54105436N	5002/0	10/02/2016	257 § 8º
MEI7060	P00Q100007	5843/3	21/12/2015	196
MEI7880	P00SC0000K	6858/0	16/01/2016	231 * VII
MEL0861	P00QZ0002Q	7099/1	02/02/2016	244 * V II
MEM5162	P00QV0003K	5452/1	18/01/2016	181 * VIII
MEM9027	55573538F	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MEN1025	P00PZ0001T	5525/0	09/01/2016	181 * XV
MEO1471	55573421F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MEO9893	55573569F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MEP3395	54318867F	5541/2	05/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MES9386	55491768F	6050/1	06/01/2016	208
MEU6854	55573560F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MEW1255	54318733F	5541/2	28/12/2015	181 * XVII
MFE2231	54318940F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFH6094	54318992F	5541/2	09/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFI4463	P00KC0003L	5452/3	08/02/2016	181 * VIII
MFJ2848	54318909F	5541/2	06/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFK0359	55573464F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK4418	P00Q30004F	5541/6	09/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MFM9374	P00PZ0001K	5185/2	04/01/2016	167
MFM9685	55573585F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFM9822	55573431F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFN4462	P00QP00004	7366/2	21/12/2015	252 * VI
MFO5174	54099770N	5002/0	18/01/2016	257 § 8º
MFQ2799	54318747F	5541/2	28/12/2015	181 * XVII
MFS5861	P00RE0000H	7030/1	13/01/2016	244 * I
MFU5454	P00QV00034	5541/6	16/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MFU6373	P00Q30003A	5207/0	04/02/2016	169
MFU7934	P00PZ0000N	7030/2	30/12/2015	244 * I
MFV1185	P00R00001Y	5541/5	12/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MFW7261	54318852F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MFX3172	P00RE00037	5541/2	02/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGE5192	P00R90007A	5568/0	06/02/2016	181 * XIX
MGG8115	P00R00005L	5541/6	06/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MGH2079	55573614F	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGH3387	55573642F	5541/2	01/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGH7627	P00QV0000H	7366/2	21/12/2015	252 * VI
MGJ1619	P00Q10001D	5185/1	05/01/2016	167
MGL6420	P00KC0003I	5452/3	06/02/2016	181 * VIII
MGM5445	54099172N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
MGP5100	P00Q30000N	5185/1	13/01/2016	167
MGP5100	P00QV00047	5541/1	18/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGP6838	P00Q30003Q	5185/1	08/02/2016	167
MGS2014	P00R90001I	5525/0	19/01/2016	181 * XV
MGX5304	P00KC0002Y	5541/1	05/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
MGY0241	P00R00005P	5452/3	06/02/2016	181 * VIII
MGY3887	P00PZ0001Y	5185/1	09/01/2016	167
MHB0777	55573435F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MHB5295	55573458F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MHG3085	P00KC0000Y	5185/1	12/01/2016	167
MHH3435	P00RB00012	7366/2	21/01/2016	252 * VI
MHI6927	55573582F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MHM4056	P00R00001D	5568/0	11/01/2016	181 * XIX
MHO6666	55573598F	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MHS9739	P00R00001O	5568/0	12/01/2016	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU2897	54318390F	5541/2	17/12/2015	181 * XVII
MHU2897	54318771F	5541/2	29/12/2015	181 * XVII
MHU6128	P00Q30002D	5541/6	03/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MHW9849	P00Q30004D	5185/1	09/02/2016	167
MHZ0098	55491778F	5185/1	15/01/2016	167
MHZ0098	55491779F	6050/2	15/01/2016	208
MIA5284	55573616F	5541/2	30/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIA6104	55491775F	5185/1	15/01/2016	167
MIA9594	P00QP0002B	5541/6	15/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MID5412	54318856F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MID5903	54318831F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIG0362	P00R90007H	5380/0	07/02/2016	181 * I
MIH1165	54318999F	5541/2	09/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIH1778	P00PZ00018	5967/0	30/12/2015	203 * V
MIH4423	P00PZ00005	7366/2	21/12/2015	252 * VI
MIH7283	P00R900001	5819/1	08/01/2016	193
MIL4099	55573539F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIL4099	P00QX0005E	5541/5	06/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MIM2896	P00Q100004	5800/0	21/12/2015	192
MIN6485	P00RE0004H	5541/6	08/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MIP1717	P00RE0000C	5452/1	12/01/2016	181 * VIII
MIP7848	54318834F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIQ0078	54318951F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIQ1023	P00QV00081	5185/1	02/02/2016	167
MIR1894	54100867N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIS1727	P00QP0001J	5568/0	15/01/2016	181 * XIX
MIS3300	P00Q30003W	5185/1	09/02/2016	167
MIW8550	P00R000026	5541/6	12/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MIX6868	55573422F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MIZ9391	54318848F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJA2678	P00R90006R	7366/2	04/02/2016	252 * VI
MJB6668	P00R90007T	5207/0	09/02/2016	169
MJC7824	P00RE0004X	5452/2	08/02/2016	181 * VIII
MJD1415	P00KC0003F	5541/5	06/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MJE1357	54105930N	5002/0	10/02/2016	257 § 8º
MJF1709	54318934F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJF2571	P00PZ0000A	5185/1	26/12/2015	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJG1030	54318972F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJK8691	55573525F	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJL3251	55573495F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJN6612	P00QP00019	5541/6	14/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MJO4076	P00RE00009	5550/0	11/01/2016	181 * XVIII
MJO5505	55573529F	5541/2	28/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJT3116	54318857F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MJV0675	P00QV0003D	5541/4	18/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MJV3965	P00R00001M	5207/0	12/01/2016	169
MJW7759	P00RE0003N	5525/0	07/02/2016	181 * XV
MJY2724	P00R00005K	5541/5	06/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MJY3814	P00Q30002J	5185/1	03/02/2016	167
MKC1003	55573491F	5541/2	27/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKC6009	P00RE0004L	5452/1	08/02/2016	181 * VIII
MKF0741	54318906F	5541/2	06/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKH3014	P00R90007D	5380/0	07/02/2016	181 * I
MKI2437	54318872F	5541/2	05/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKI5807	P00KC0000X	5541/1	12/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKK8579	54318840F	5541/2	04/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKR9587	P00QV0003L	5525/0	18/01/2016	181 * XV
MKS0549	P00SC0000O	7366/2	18/01/2016	252 * VI
MKS2889	P00QV0002Q	5541/1	12/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MKU0162	P00QW00001	5541/5	20/12/2015	181 * XVII
MKV7776	P00Q30002Q	5185/2	03/02/2016	167
MKV7776	P00R90006Z	5568/0	06/02/2016	181 * XIX
MKZ5324	P00R900071	5568/0	06/02/2016	181 * XIX
MLA2523	P00Q10000Q	5185/1	28/12/2015	167
MLA3006	P00R00001N	5541/4	12/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MLD0325	P00RE0004Z	5541/1	08/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLF9989	P00Q30000P	5720/0	15/01/2016	186 * I
MLO0859	P00Q10000G	5207/0	23/12/2015	169
MLQ4529	P00QP0001T	5541/4	15/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MLR9781	55573652F	5541/2	01/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLT0207	54097795N	5002/0	12/01/2016	257 § 8º
MLV0022	P00Q300033	5541/6	03/02/2016	181*VII c/ Lei13146
MLV5488	54318970F	5541/2	08/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLV5514	P00Q300039	6050/2	04/02/2016	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLW1504	55573470F	5541/2	26/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLW1504	55573651F	5541/2	01/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLX3076	54319325F	5541/2	20/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MLY0015	55573552F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MMC2052	P00R00002D	6068/1	14/01/2016	209
MMC3422	P00KC0002T	5550/0	04/02/2016	181 * XVIII
MMF3775	P00QP0001R	5541/1	15/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MMF7136	54318886F	5541/2	05/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
MMF8016	P00QX00006	6050/1	22/12/2015	208
MMI1502	P00QV0002Z	5541/6	14/01/2016	181*VII c/ Lei13146
MMM9485	54318491F	5541/2	19/12/2015	181 * XVII
MZU0147	54142319F	5541/6	30/11/2015	181 * XVII
NXQ0032	54319336F	5541/2	20/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
OKE2896	P00RE00050	5541/1	08/02/2016	181*XVII c/ Lei13146
OKF5446	54318484F	5541/2	19/12/2015	181 * XVII
OKG5268	P00R00000M	7366/2	27/12/2015	252 * VI
OOX7503	55573425F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
OPA8153	54105446N	5002/0	10/02/2016	257 § 8º
OPY4099	55491773F	5185/1	11/01/2016	167
OPY4099	55491774F	5908/0	11/01/2016	202 * I
ORC0089	P00R000022	7366/2	12/01/2016	252 * VI
QHA1963	54318929F	5541/2	07/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
QHC2708	P00QX0000C	5819/2	24/12/2015	193
QHD3906	55573423F	5541/2	25/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
QHF0641	54318611F	5541/2	23/12/2015	181 * XVII
QHF0641	54318736F	5541/2	28/12/2015	181 * XVII
QHI7089	55573584F	5541/2	29/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
QHI9378	P00QP0000W	5380/0	05/01/2016	181 * I
QHJ5980	P00RE0000S	5541/6	21/01/2016	181*VII c/ Lei13146
QHJ9225	54318875F	5541/2	05/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
QHL4695	P00QP0001L	5452/1	15/01/2016	181 * VIII
QHN8330	P00QV0003A	5525/0	17/01/2016	181 * XV
QHQ1376	54318917F	5541/2	06/01/2016	181*XVII c/ Lei13146
QIB2111	P00R00001X	5525/0	12/01/2016	181 * XV
QJB7500	54318679F	5541/2	24/12/2015	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2282/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FJJ0647	54140469F	6408/0	25/11/2015	R$ 85,13	221
MDM3268	54137836F	6912/0	18/11/2015	R$ 53,20	232
MEF7543	54138363F	5320/0	20/11/2015	R$ 957,69	176 * V
MHG2219	54141686F	6769/1	30/11/2015	R$ 85,13	230 * XXII
MLA5285	54141752F	5010/0	20/11/2015	R$ 574,61	162 * I
MLA5285	54141753F	5118/0	20/11/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

URIEL RIBEIRO

DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041 2283/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHR1564	54317684F	5541/2	28/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
AIM7913	54139239F	5550/0	22/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
AND8864	54140728F	5185/1	05/12/2015	R$ 127,69	167
CRG2983	54134345F	5541/1	27/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
DED1014	54142252F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
DES5387	54142789F	5525/0	05/12/2015	R$ 85,13	181 * XV
FJJ0647	54317391F	5541/2	20/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
HNU8712	54142154F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
HSI6254	54142027F	6050/1	25/11/2015	R$ 191,54	208
IRE4052	54317449F	5541/2	23/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IUR4035	54142051F	5452/2	30/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
IVE8917	54317298F	5541/2	19/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
KBI9314	54317479F	5541/2	24/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
LXA6635	54141167F	5568/0	15/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
LXJ1248	54134843F	5452/3	27/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
LYY7926	54317614F	5541/2	27/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MAC5964	54317472F	5541/2	24/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MAH2121	54141513F	5541/4	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MCP8004	54142425F	5541/5	01/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MDH2752	54132255F	5843/4	31/07/2015	R$ 127,69	196
MDW5352	54090565N	5002/0	28/12/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MED6556	54317212F	5541/2	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MFB6334	55491730F	5541/6	17/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MFF2383	54137943F	5541/6	21/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MFX1284	54141126F	5541/1	24/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MGF5659	55901064B	5541/5	17/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGJ5844	54317408F	5541/2	21/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MGL7135	54141276F	5185/1	26/11/2015	R$ 127,69	167
MGN1786	54083932N	5002/0	24/11/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MGQ8349	54141175F	5622/2	21/11/2015	R$ 53,20	182 * VI
MGV9566	54317219F	5541/2	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MHB3846	55491859F	5541/6	17/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MHE6006	54141991F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MHI5811	54135110F	5525/0	05/09/2015	R$ 85,13	181 * XV
MHK5437	54142310F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MHQ3231	54317106F	5541/2	13/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MHW2036	54141814F	5541/3	20/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MHX8719	54317079F	5541/2	13/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIA6476	55491947F	5525/0	19/12/2015	R$ 85,13	181 * XV
MIC5717	54141347F	5541/1	29/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIM9746	54141979F	5568/0	26/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MIQ5497	54142790F	5541/1	05/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIS7460	54318196F	5541/2	11/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MIX9927	54142305F	5550/0	30/11/2015	R$ 85,13	181 * XVIII
MIY3965	54142390F	5738/0	17/12/2015	R$ 191,54	186 * II
MJL1457	54141993F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MKB0609	54317097F	5541/2	13/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKM0068	54317276F	5541/2	18/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MKN5062	54141996F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MLE6798	55901062B	5380/0	17/12/2015	R$ 85,13	181 * I
MLH9224	54141839F	5568/0	30/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MLJ0199	54317227F	5541/2	17/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MLZ6316	54141169F	5568/0	15/11/2015	R$ 127,69	181 * XIX
MMH5714	54141188F	5541/6	26/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHD2408	54130151F	6122/0	22/11/2015	R$ 191,54	214 * I
QHF6196	55491879F	5541/1	18/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHG7324	54317324F	5541/2	19/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHO1026	54316845F	5541/2	06/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHQ0644	54131226F	6122/0	20/11/2015	R$ 191,54	214 * I
QIK0078	54141984F	5380/0	26/11/2015	R$ 85,13	181 * I
QIR0055	54141719F	5541/3	20/11/2015	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1130/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACP5290	8588232071	6050/3	13/11/2015	208
AEE3561	8588230576	7455/0	27/10/2015	218 * I
AEE3561	8588230710	6050/3	27/10/2015	208
AFJ0083	8588232687	7455/0	16/11/2015	218 * I
AGL5703	8588230899	6050/3	28/10/2015	208
AIE8142	8588232360	6050/3	11/11/2015	208
AIV7959	8588230290	6050/3	24/10/2015	208
AJH3734	8588230850	6050/3	30/10/2015	208
AJN9791	8588231529	7455/0	06/11/2015	218 * I
AKB3543	8588232702	7463/0	16/11/2015	218 * II
AKK7822	8588230194	7455/0	23/10/2015	218 * I
AKQ0088	8588232224	6050/3	12/11/2015	208
ALP0224	8588230628	6050/3	26/10/2015	208
AMQ1142	8588229964	6050/3	17/10/2015	208
AMQ8199	8588230944	6050/3	30/10/2015	208
AMR4510	8588230868	6050/3	30/10/2015	208
AMS0166	8588230529	7455/0	24/10/2015	218 * I
ANW3283	8588230154	7455/0	21/10/2015	218 * I
AOZ1923	8588232283	6050/3	13/11/2015	208
ARD0039	8588232440	6050/3	14/11/2015	208
ARX5390	8588230051	6050/3	17/10/2015	208
ATB5886	8588231736	6050/3	07/11/2015	208
AUG9199	8588232227	6050/3	13/11/2015	208
AUK4108	8588230087	7455/0	19/10/2015	218 * I
AVE8265	54086227N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
AVE8265	8588233003	6050/3	19/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWZ0755	8588229655	6050/3	17/10/2015	208
AXB1397	8588230264	6050/3	23/10/2015	208
AXR2202	8588229792	7463/0	18/10/2015	218 * II
BAB6666	8588230740	6050/3	29/10/2015	208
BBE2809	8588229875	6050/3	17/10/2015	208
BDY0201	8588231437	6050/3	05/11/2015	208
BEV4545	8588232085	6050/3	12/11/2015	208
BFO8384	8588231172	6050/3	03/11/2015	208
BMP4468	8588232856	7455/0	18/11/2015	218 * I
BNG3030	8588232508	6050/3	14/11/2015	208
BTJ8412	8588230738	6050/3	28/10/2015	208
BXS8284	8588233124	6050/3	20/11/2015	208
CDE8495	8588229965	6050/3	17/10/2015	208
CEC2737	8588232611	7455/0	15/11/2015	218 * I
CHM9756	8588233018	6050/3	18/11/2015	208
CIH7079	8588230416	6050/3	22/10/2015	208
CKT6098	8588232804	7455/0	17/11/2015	218 * I
COS0112	8588232620	7455/0	15/11/2015	218 * I
CRB2064	8588230890	6050/3	28/10/2015	208
CSE2844	8588232429	6050/3	11/11/2015	208
CTE3284	8588230749	6050/3	28/10/2015	208
CVJ6170	8588230606	7455/0	27/10/2015	218 * I
CXX6735	8588233011	6050/3	19/11/2015	208
CXX7667	8588230705	6050/3	27/10/2015	208
DEM2875	8588232142	7455/0	13/11/2015	218 * I
DIO9335	8588230743	6050/3	29/10/2015	208
EBI5000	8588230893	6050/3	28/10/2015	208
EIX0985	8588232608	6050/3	15/11/2015	208
EQW2021	8588232769	6050/3	17/11/2015	208
ETE4234	8588232185	7455/0	11/11/2015	218 * I
FMP1958	8588232211	6050/3	11/11/2015	208
FOQ6370	8588232401	6050/3	13/11/2015	208
GQS0560	8588232083	6050/3	11/11/2015	208
HCS5692	8588232248	6050/3	13/11/2015	208
HDJ2680	8588229877	6050/3	17/10/2015	208
HEW1443	8588232922	6050/3	19/11/2015	208
HJK1325	8588230982	7455/0	28/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKF5848	8588230071	7455/0	18/10/2015	218 * I
IKY6242	8588231981	6050/3	10/11/2015	208
ILJ0134	8588232069	6050/3	12/11/2015	208
ILQ7754	8588233041	7455/0	19/11/2015	218 * I
ISU1600	8588229947	6050/3	20/10/2015	208
IUB1001	8588232394	6050/3	12/11/2015	208
IVE8917	8588229659	6050/3	19/10/2015	208
JAX8888	8588230294	7455/0	25/10/2015	218 * I
JPM5023	8588229876	6050/3	17/10/2015	208
KER5205	8588232223	6050/3	11/11/2015	208
KJG9741	8588232609	6050/3	15/11/2015	208
KOI2954	8588229837	7455/0	20/10/2015	218 * I
KZQ9184	8588232592	7455/0	15/11/2015	218 * I
KZY6936	8588229844	6050/3	17/10/2015	208
LNR6135	54086232N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
LNT6242	8588232559	6050/3	15/11/2015	208
LTB3651	8588232117	7455/0	11/11/2015	218 * I
LWR2931	8588230941	6050/3	30/10/2015	208
LWR6103	8588233013	6050/3	19/11/2015	208
LWU2567	8588232537	6050/3	14/11/2015	208
LXG3234	8588232831	6050/3	19/11/2015	208
LXO1699	8588232004	7455/0	10/11/2015	218 * I
LXR0225	8588232245	7471/0	12/11/2015	218 * III
LXV4799	8588233071	7455/0	20/11/2015	218 * I
LYC0717	8588232639	7455/0	15/11/2015	218 * I
LYK5562	8588233096	6050/3	20/11/2015	208
LYU3419	8588232768	6050/3	17/11/2015	208
LYV9623	8588230143	6050/3	24/10/2015	208
LZO1945	8588232965	6050/3	18/11/2015	208
LZR5274	8588229647	6050/3	18/10/2015	208
MAB0714	8588230681	7455/0	27/10/2015	218 * I
MAF7016	8588230229	7455/0	25/10/2015	218 * I
MAF9725	8588230171	7455/0	24/10/2015	218 * I
MAM1834	8588230956	6050/3	30/10/2015	208
MAP4541	8588232281	6050/3	13/11/2015	208
MAV7488	8588232760	6050/3	16/11/2015	208
MAV8930	8588229130	7455/0	11/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBB8837	8588229799	6050/3	19/10/2015	208
MBH7076	8588229918	6050/3	19/10/2015	208
MBH9557	8588230054	6050/3	17/10/2015	208
MBH9633	8588232733	6050/3	17/11/2015	208
MBM0707	54086911N	5002/0	08/12/2015	257 § 8º
MBP1493	8588232632	7455/0	15/11/2015	218 * I
MBR2746	8588233031	6050/3	18/11/2015	208
MBW8672	54086197N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MBW9264	8588230067	6050/3	18/10/2015	208
MCE4954	8588232648	7455/0	15/11/2015	218 * I
MCG3454	8588233198	7455/0	20/11/2015	218 * I
MCG8341	8588230810	6050/3	30/10/2015	208
MCH7823	8588232667	6050/3	17/11/2015	208
MCK4889	8588232947	6050/3	18/11/2015	208
MCM4417	8588230404	6050/3	22/10/2015	208
MCN9036	8588230487	7455/0	25/10/2015	218 * I
MCO5236	8588230396	6050/3	24/10/2015	208
MCR0024	8588232872	7455/0	19/11/2015	218 * I
MCW7372	8588232634	7455/0	15/11/2015	218 * I
MDB4930	8588232519	7455/0	14/11/2015	218 * I
MDL5975	8588230686	7455/0	26/10/2015	218 * I
MDV2524	8588230566	7455/0	26/10/2015	218 * I
MDV3993	8588232662	6050/3	16/11/2015	208
MDW2745	8588230328	6050/3	21/10/2015	208
MED1792	8588229723	7455/0	19/10/2015	218 * I
MEF6385	8588232864	7455/0	18/11/2015	218 * I
MEF9704	8588229970	6050/3	19/10/2015	208
MEG3016	8588230756	6050/3	29/10/2015	208
MEL3439	8588230523	7455/0	24/10/2015	218 * I
MEP2286	8588233193	6050/3	20/11/2015	208
MEP6633	8588230057	7455/0	17/10/2015	218 * I
MES9386	8588229888	6050/3	17/10/2015	208
MEW5701	8588230822	6050/3	28/10/2015	208
MEY9658	8588230047	7463/0	20/10/2015	218 * II
MFA6517	8588232690	7455/0	17/11/2015	218 * I
MFB4114	8588232670	6050/3	16/11/2015	208
MFB4540	8588230183	7455/0	22/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB6384	8588232600	6050/3	15/11/2015	208
MFG2479	8588230360	6050/3	22/10/2015	208
MFH0416	8588230468	6050/3	22/10/2015	208
MFL8955	8588230323	6050/3	21/10/2015	208
MFO1613	8588230162	7455/0	22/10/2015	218 * I
MFO8733	8588232601	6050/3	15/11/2015	208
MFP2049	8588229975	6050/3	17/10/2015	208
MFU3596	8588232568	7455/0	15/11/2015	218 * I
MFU3596	8588232569	7455/0	15/11/2015	218 * I
MFV4234	8588230685	7455/0	26/10/2015	218 * I
MFX4056	8588232385	6050/3	12/11/2015	208
MFZ9841	8588233093	7455/0	20/11/2015	218 * I
MGA8237	8588230274	7455/0	24/10/2015	218 * I
MGB6798	8588230377	6050/3	23/10/2015	208
MGE0906	8588229640	6050/3	17/10/2015	208
MGE3843	8588232213	6050/3	11/11/2015	208
MGF7548	54086252N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MGJ3982	8588230390	6050/3	24/10/2015	208
MGL6066	8588232103	6050/3	12/11/2015	208
MGO1121	8588230110	7463/0	21/10/2015	218 * II
MGP2466	8588230032	7463/0	18/10/2015	218 * II
MGQ3542	8588232578	6050/3	15/11/2015	208
MGQ6349	8588230301	6050/3	22/10/2015	208
MGT6183	8588229731	7455/0	20/10/2015	218 * I
MGW1616	54086190N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MGW4445	8588232708	6050/3	16/11/2015	208
MHD8644	8588232244	6050/3	12/11/2015	208
MHG1265	8588230511	6050/3	23/10/2015	208
MHH2561	8588233067	6050/3	20/11/2015	208
MHH7368	8588232298	6050/3	12/11/2015	208
MHH9160	8588232562	6050/3	15/11/2015	208
MHJ2788	8588232147	7455/0	13/11/2015	218 * I
MHO8990	8588233032	6050/3	18/11/2015	208
MHQ3783	8588232619	7455/0	15/11/2015	218 * I
MHR6363	8588229887	6050/3	17/10/2015	208
MHS4309	8588230928	6050/3	29/10/2015	208
MHX1016	8588232469	6050/3	14/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHY2407	8588232566	7463/0	15/11/2015	218 * II
MIB0698	8588230528	7455/0	24/10/2015	218 * I
MIC3673	8588232938	6050/3	18/11/2015	208
MIC4045	8588230721	6050/3	29/10/2015	208
MIE1429	8588230939	6050/3	30/10/2015	208
MIF1600	8588230046	6050/3	20/10/2015	208
MIF4070	8588230753	6050/3	29/10/2015	208
MIF6870	8588230144	6050/3	24/10/2015	208
MIF7010	8588229697	6050/3	20/10/2015	208
MIG3193	8588229815	6050/3	17/10/2015	208
MIJ2161	8588230488	7455/0	25/10/2015	218 * I
MIK1125	8588232304	7455/0	13/11/2015	218 * I
MIM2009	8588232565	7455/0	15/11/2015	218 * I
MIM3871	8588230514	6050/3	24/10/2015	208
MIO6882	8588230306	6050/3	23/10/2015	208
MIS2288	8588232023	6050/3	10/11/2015	208
MIT0661	8588230367	6050/3	23/10/2015	208
MIW3980	8588230355	6050/3	22/10/2015	208
MIY2699	8588230370	6050/3	23/10/2015	208
MJA2432	8588230671	6050/3	26/10/2015	208
MJB9493	8588229903	6050/3	19/10/2015	208
MJB9493	8588229919	6050/3	19/10/2015	208
MJB9696	8588230166	7455/0	23/10/2015	218 * I
MJD1415	8588232168	7455/0	13/11/2015	218 * I
MJD3077	8588233115	6050/3	20/11/2015	208
MJE7216	8588230716	7455/0	27/10/2015	218 * I
MJE9194	8588229850	6050/3	19/10/2015	208
MJI9751	8588232798	6050/3	16/11/2015	208
MJO2327	8588230986	6050/3	29/10/2015	208
MJO4192	8588230860	6050/3	28/10/2015	208
MJO8480	8588230993	7455/0	29/10/2015	218 * I
MJP5619	54086237N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MJP6161	8588230553	6050/3	27/10/2015	208
MJV7218	54083008N	5002/0	17/11/2015	257 § 8º
MJW3304	8588229942	6050/3	20/10/2015	208
MJX1838	54086201N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MJX9342	8588230160	7455/0	22/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJY0464	8588232658	7455/0	17/11/2015	218 * I
MJY0954	54083021N	5002/0	17/11/2015	257 § 8º
MJZ1054	8588229642	7455/0	17/10/2015	218 * I
MJZ9251	8588229649	6050/3	18/10/2015	208
MJZ9251	8588229897	6050/3	18/10/2015	208
MKB9281	8588230447	6050/3	25/10/2015	208
MKC4913	8588232489	6050/3	14/11/2015	208
MKE5255	8588229753	7455/0	18/10/2015	218 * I
MKE9785	8588230312	6050/3	21/10/2015	208
MKF0166	8588232111	6050/3	13/11/2015	208
MKF1386	8588230058	7455/0	17/10/2015	218 * I
MKH5606	8588229984	6050/3	18/10/2015	208
MKI6651	54086250N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MKK6729	8588230186	7455/0	23/10/2015	218 * I
MKM0866	8588232754	6050/3	16/11/2015	208
MKM6207	8588229905	6050/3	19/10/2015	208
MKN4573	8588230799	6050/3	30/10/2015	208
MKP4767	8588230542	7455/0	27/10/2015	218 * I
MKQ5651	8588233201	7455/0	20/11/2015	218 * I
MKS1900	8588232323	6050/3	13/11/2015	208
MKS6429	8588230088	6050/3	20/10/2015	208
MKT6415	8588230575	7455/0	27/10/2015	218 * I
MKY8895	8588232492	6050/3	14/11/2015	208
MKZ4788	8588229999	6050/3	19/10/2015	208
MLB7100	8588232604	6050/3	15/11/2015	208
MLK8999	8588232689	7455/0	16/11/2015	218 * I
MLL4989	8588230029	7455/0	18/10/2015	218 * I
MLL8375	8588230949	6050/3	30/10/2015	208
MLM9679	8588230486	6050/3	25/10/2015	208
MLP3693	8588232987	6050/3	19/11/2015	208
MLQ4529	8588230268	6050/3	24/10/2015	208
MLT0255	8588229979	7463/0	17/10/2015	218 * II
MLV6314	8588230191	7455/0	23/10/2015	218 * I
MLW7280	8588229746	7455/0	18/10/2015	218 * I
MLZ9125	8588232445	6050/3	14/11/2015	208
MMA9061	8588232936	6050/3	18/11/2015	208
MMH8739	8588232793	6050/3	16/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMI0975	8588232803	7455/0	17/11/2015	218 * I
MML0903	54086196N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MML9335	8588232024	6050/3	10/11/2015	208
MMM1126	8588230256	6050/3	23/10/2015	208
MMT6087	8588230618	6050/3	26/10/2015	208
MMX6822	8588232375	6050/3	12/11/2015	208
MNM2463	8588229671	6050/3	20/10/2015	208
MNT9046	8588229894	6050/3	17/10/2015	208
MSJ7732	8588230732	6050/3	29/10/2015	208
MWK0912	8588232021	6050/3	10/11/2015	208
NHB6097	8588232052	7455/0	10/11/2015	218 * I
NJZ3796	8588232533	7455/0	14/11/2015	218 * I
OKE2680	8588232834	6050/3	19/11/2015	208
OKE4807	8588230250	7455/0	23/10/2015	218 * I
OKF1918	8588229873	6050/3	17/10/2015	208
OKF3782	8588232573	7455/0	15/11/2015	218 * I
OKF3782	8588232580	7455/0	15/11/2015	218 * I
QHF4941	8588229781	7455/0	18/10/2015	218 * I
QHH2752	8588232084	6050/3	11/11/2015	208
QHI6188	8588232975	6050/3	18/11/2015	208
QHK1124	8588230230	7455/0	21/10/2015	218 * I
QHK6868	8588232637	7455/0	15/11/2015	218 * I
QHM4974	8588230989	6050/3	29/10/2015	208
QHM9454	8588229749	7455/0	18/10/2015	218 * I
QHO8256	8588230064	6050/3	18/10/2015	208
QIO8074	8588229668	6050/3	19/10/2015	208
QIS1011	8588230074	7455/0	18/10/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1131/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAH5603	8588221834	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
AAL7880	8588221633	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
ABB1088	8588221029	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208
ACO6200	8588220904	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ADD2707	8588221623	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
ADR3523	8588221348	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208
AEO2918	54061531N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
AEP6249	8588222293	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
AFE7905	8588220559	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
AFO7283	8588222170	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
AFP1020	8588222488	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
AGA2427	8588221367	6050/3	24/07/2015	R$ 191,54	208
AGB9292	8588219805	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AGD6986	8588219922	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208
AGD6986	8588220550	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208
AGG8539	8588220604	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
AGV3453	8588219717	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AGV3453	8588220257	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
AHC1101	8588220061	6050/3	09/07/2015	R$ 191,54	208
AHG1910	8588221385	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AHO0487	8588219411	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
AHO0487	8588219732	6050/3	02/07/2015	R$ 191,53	208
AHQ0582	8588218677	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AHW5419	8588220187	7463/0	11/07/2015	R$ 127,69	218 * II
AHW5419	8588220266	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AIA7291	8588222331	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIW0678	54061524N	5002/0	31/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
AJL1365	8588221002	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
AJW6402	8588222329	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
AJX4347	8588220716	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208
AKY4212	8588221260	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALG8816	8588221490	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
ALG8816	8588222057	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ALJ4735	8588220206	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALW1337	8588225664	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ALW1337	8588225692	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ALY1344	8588220468	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMI2122	8588220072	6050/3	09/07/2015	R$ 191,54	208
AMM1453	8588220601	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
ANH8092	8588220348	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AOD3118	8588221437	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
AQH2919	8588219018	6050/3	28/06/2015	R$ 191,53	208
AQI1676	8588219265	6050/3	29/06/2015	R$ 191,53	208
ARA0693	8588222627	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
ARS9833	8588219567	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
ARW8928	8588221473	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ASA1087	8588222582	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ASD4139	8588220054	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
ASE4852	54055561N	5002/0	30/06/2015	R$ 191,53	257 § 8º
ASI9568	8588220581	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
ATL1807	8588221012	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
AUQ9258	8588219992	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AUV1367	8588220122	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
AVC4574	8588221500	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
AVE8265	8588221565	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AVF2301	8588221541	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
AVH0507	8588219518	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AVQ1642	8588221347	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208
AXD1443	8588224970	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
AXU1779	8588226655	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AYM0088	8588220806	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
AYV2509	8588220892	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
AZD8029	8588221062	7463/0	21/07/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BRG1609	8588222332	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
BWZ4322	8588219746	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
BYG4323	8588218115	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
CAP4652	8588222383	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
CEM9677	8588220227	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
CHM9756	8588220232	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
CQH5779	8588219737	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
CRE1436	8588221788	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
CSA7176	8588220410	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CSX1893	8588221430	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CTB8649	8588220482	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CWC2780	8588221806	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
CXY8766	8588219246	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
CZF2763	8588219958	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
DAO7954	8588218182	6050/3	16/06/2015	R$ 191,53	208
DDA1506	8588218162	6050/3	14/06/2015	R$ 191,53	208
DDA3667	8588219817	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
DDA3667	8588222324	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
DDA4008	8588221535	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
DDH9581	8588219606	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
DDR3353	8588220659	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DEL4096	8588222269	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
DGB5437	8588221230	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
DGZ1768	8588218443	6050/3	22/06/2015	R$ 191,53	208
DIV1713	8588219564	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DKB2212	8588220797	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DMU1677	8588220440	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DMU1677	8588220653	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DOC5293	8588222498	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DRB1107	8588227973	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DSK9645	54064396N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
DUF7818	8588220185	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DWR3702	8588221663	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DXW0623	8588226711	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
DXX9323	8588220298	6050/3	12/07/2015	R$ 191,54	208
EEK5636	8588220874	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
EJS4597	8588218101	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EJS4597	8588221646	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
ETE1927	8588221582	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
ETT1388	8588222072	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
EVN7878	8588221830	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
EZI7385	8588221126	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
FBT1758	8588222612	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FEK5406	8588221434	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FEK5406	8588221568	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FJP9933	8588221298	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
GQB5101	8588220705	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
GSP0096	8588221814	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
GVV8792	8588220389	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
GZN0498	8588219291	6050/3	29/06/2015	R$ 191,53	208
GZN0498	8588219301	6050/3	29/06/2015	R$ 191,53	208
HAT8772	8588222051	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
HBD0858	8588222255	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
HEJ3452	8588221372	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HFR3066	8588220643	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HIK3424	8588221522	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HKC6024	8588226185	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
HOD3298	8588221042	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HPS9198	8588227858	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HRN4896	8588221704	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
HXB7307	8588220451	7463/0	13/07/2015	R$ 127,69	218 * II
IBR5500	8588219870	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ICM5527	8588220388	6050/3	12/07/2015	R$ 191,54	208
IEU2398	8588222139	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
IGF4105	8588220114	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
IHA2366	8588222395	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
IHA6578	8588221450	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
INL5535	8588222217	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
IPK6089	8588220827	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IPK6089	8588220927	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IQF4498	8588219587	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
IRP1413	8588220607	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
JJH3723	8588220849	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
JPM4505	8588221808	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JPP3971	8588220816	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
JSZ6594	8588220087	6050/3	09/07/2015	R$ 191,54	208
JUE1721	8588220729	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
JYE4003	8588220003	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
JYP9343	8588219569	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
KFZ2400	8588221065	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KIZ4057	8588221894	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
KQG0929	8588221063	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KXD3945	54064393N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
KXH2278	8588228287	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
KXO5501	8588222671	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KYE3941	8588221659	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
KYJ1608	8588222474	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
LAH2702	8588219901	6050/3	08/07/2015	R$ 191,53	208
LCO0091	8588222440	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
LNG0301	8588222087	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
LNR6135	8588221732	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
LPZ3846	8588222644	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWU1991	8588221687	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWV0644	8588221487	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
LWY1515	8588220901	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXA7693	8588221880	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
LXA9337	8588220025	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LXB4572	8588221485	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
LXH4471	8588221716	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
LXH4471	8588222491	7463/0	01/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LXW7026	8588221036	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
LYA9245	8588222506	7463/0	02/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LYE9879	8588220706	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYE9879	8588221151	7463/0	24/07/2015	R$ 127,69	218 * II
LYS0145	8588222114	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
LYU3006	8588219943	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LYV1999	8588219216	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
LYV7695	8588219489	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LYW0006	8588222031	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYX9887	8588221082	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
LYY1457	8588221337	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZB1290	8588222500	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZJ3562	8588220597	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
LZJ4490	8588227017	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
LZJ7062	8588218272	6050/3	22/06/2015	R$ 191,53	208
LZR0871	8588219058	6050/3	24/06/2015	R$ 191,53	208
LZU0829	8588221798	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
LZX5057	8588222078	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MAB3769	8588222263	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
MAF7729	8588221464	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MAH2020	8588221153	6050/3	24/07/2015	R$ 191,54	208
MAK2166	8588220135	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
MAQ8113	8588219849	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
MAQ8265	8588222685	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MAT5425	8588220993	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208
MAU7314	8588218640	6050/3	21/06/2015	R$ 191,53	208
MAX0425	8588221142	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MBF5645	8588222622	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MBG3364	8588222566	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG5952	8588220811	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBH3095	8588220572	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
MBI2592	8588221095	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MBL7272	8588220660	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM0624	8588218898	6050/3	25/06/2015	R$ 191,53	208
MBM2985	8588219780	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
MBM7184	8588221127	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MBN0187	8588219914	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MBN7648	8588219626	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
MBR1297	8588222162	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MBR9481	8588219504	6050/3	05/07/2015	R$ 191,53	208
MBS7405	8588220330	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT6244	8588218191	6050/3	16/06/2015	R$ 191,53	208
MBU5566	8588220725	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBV1480	8588220799	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBW6111	8588221772	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MBZ1958	8588219347	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MCC5919	8588218461	7455/0	18/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCF3555	8588219625	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCF3555	8588219645	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCH8460	8588221624	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MCO1387	8588221923	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCQ2491	8588219277	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCQ6474	8588221686	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCQ6945	8588219770	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
MCT2675	8588221258	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCT3657	8588222631	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MCT9919	8588220662	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX4880	8588219859	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDA1627	8588221160	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MDA4420	8588221821	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
MDA5996	8588220350	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF0357	8588222354	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
MDI6315	8588221909	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI6834	8588220615	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
MDJ0714	54058215N	5002/0	16/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MDJ1639	8588221445	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ7548	8588218448	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MDJ7548	8588219781	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
MDK6336	8588221876	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MDL7506	8588221170	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MDM7284	8588220863	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MDO1403	8588228431	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MDO3286	8588221501	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MDP9591	8588220024	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDR6379	8588217831	6050/3	06/06/2015	R$ 191,53	208
MDR6379	8588221104	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MDS6885	8588219816	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDT3488	8588220995	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208
MDU7218	8588219709	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDW0521	8588219839	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
MDX9141	8588219259	6050/3	28/06/2015	R$ 191,53	208
MDY3836	8588220253	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDZ8263	8588222547	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MEA1214	8588220019	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEB0203	8588220585	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEB3352	8588220023	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEB5990	8588219652	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEB6542	8588220010	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MED3702	8588218853	6050/3	22/06/2015	R$ 191,53	208
MEE9856	8588220108	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
MEF1663	8588219996	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEF6465	8588221618	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MEH1720	8588221773	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MEH3862	8588219565	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEI2405	8588220783	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEJ9080	8588221100	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MEK1844	8588220731	7463/0	18/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MEK2677	8588220847	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK2998	8588220371	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MEK6526	8588220858	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MEL3347	8588220655	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEL4111	8588220220	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MEM4269	8588220465	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM7624	8588221503	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEO3004	8588221805	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MEO6432	8588219836	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
MEO6514	8588220819	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MER6137	8588221067	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MER8739	8588221764	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MES1853	8588221132	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MES1975	8588220877	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEU2205	8588222127	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MEV7658	8588219975	6050/3	08/07/2015	R$ 191,53	208
MEW1805	8588222003	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEW5313	8588222448	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
MEX3334	8588219196	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MEX5658	8588218175	6050/3	12/06/2015	R$ 191,53	208
MEX6974	8588225434	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MEY9156	8588220134	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
MEZ5296	8588222038	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MEZ8103	8588220876	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MFB4641	8588221606	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFB7445	8588220906	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFE5041	8588220434	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG8120	8588220184	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG8120	8588220260	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFH0574	8588219734	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFH2255	8588218517	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFI1168	8588222607	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MFI4854	8588219994	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFJ3805	8588220460	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MFK7087	54058210N	5002/0	16/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MFM0941	8588222257	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MFM7089	8588220363	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MFO0625	8588221120	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MFO1833	8588220596	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFO4016	54064359N	5002/0	17/08/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MFO4016	54064363N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFO7372	8588219898	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFO9326	8588221475	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MFR2288	8588219551	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFS5990	8588218979	6050/3	24/06/2015	R$ 191,53	208
MFT5837	54064387N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFT8709	54064395N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MFT9294	8588221058	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU1976	8588221847	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MFV4337	8588221420	7463/0	25/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MFV5214	8588219638	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
MFV5214	8588220842	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MFV5214	8588221015	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MFX2157	8588221242	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MFX3172	8588220141	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX4198	8588221415	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MFX8970	8588228045	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MFZ1300	8588222291	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MGB9755	8588221166	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MGC7409	8588220013	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208
MGC7876	8588221097	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MGD0130	8588219843	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGD2153	8588220469	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD2683	8588220582	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD2683	8588220603	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
MGE4617	8588221613	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGF2314	8588220467	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGF7548	8588222678	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MGH3337	8588221734	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MGH4183	8588222443	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI5013	8588221871	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
MGI5802	8588219201	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGI9023	8588219199	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGJ1322	8588220851	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MGK0500	54064345N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MGK0607	8588222476	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK5526	8588219548	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGL7557	8588219677	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGL9592	8588222572	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGM6699	8588221240	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MGN3420	8588221627	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MGN9007	8588221103	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208
MGQ8713	8588222454	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MGR4043	8588219465	6050/3	02/07/2015	R$ 191,53	208
MGR7913	8588220364	6050/3	12/07/2015	R$ 191,54	208
MGT1131	8588221182	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MGT4037	8588219418	7463/0	01/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MGU0140	8588221728	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGW1616	8588219230	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGX3011	8588220850	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGX6449	54064401N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MGX6449	8588222561	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY5559	8588219648	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHA3873	8588221098	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MHB5967	8588221592	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MHB8660	8588218700	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHC3733	8588220518	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD2961	8588220242	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHE5218	8588220547	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHE6287	8588220848	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH1023	8588220172	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MHH5411	8588221820	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
MHH5411	8588222106	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MHH9170	8588220628	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
MHI8091	8588228290	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MHI8996	8588220701	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHK0162	8588225722	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MHK3787	8588222608	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MHK4725	8588221792	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
MHK6750	8588221461	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
MHL4743	8588221218	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MHL8645	8588219483	6050/3	05/07/2015	R$ 191,53	208
MHN5710	8588219774	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
MHN6055	8588219937	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208
MHN8976	8588218119	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHP1521	8588219771	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHP9961	8588226015	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
MHQ9665	8588220052	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MHR5452	8588219159	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHS5288	8588222270	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
MHV1322	8588220968	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV1322	8588221131	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV6173	8588222320	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
MHW5478	8588222664	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MHW7564	8588219507	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
MHW7564	8588222054	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MHY6652	8588220355	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY6652	8588220424	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MHZ2203	8588228034	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ6352	8588218099	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHZ6915	8588220569	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
MIA4140	8588218741	6050/3	24/06/2015	R$ 191,53	208
MIA8661	8588222670	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA9378	54058226N	5002/0	16/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIA9378	8588218542	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIB1937	8588221470	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIB3114	8588219586	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIC0045	8588220237	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MIC2886	8588220296	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MIE1325	8588218017	6050/3	12/06/2015	R$ 191,53	208
MIF5723	8588221669	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MIG6107	8588222348	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
MIH4209	8588221682	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MII7919	8588220836	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MII8511	8588222463	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
MIK1617	8588220913	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIK2807	8588221832	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MIN9256	8588222301	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MIN9428	8588221164	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MIO6927	8588222676	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIO7016	8588218189	6050/3	11/06/2015	R$ 191,53	208
MIP4278	8588220883	7463/0	18/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MIP8883	8588220297	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIQ0825	8588220533	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MIQ7236	54061525N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIQ8824	8588220515	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MIR2857	54064376N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIR7179	8588220750	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS8335	8588220100	6050/3	09/07/2015	R$ 191,54	208
MIT1706	54064356N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIT1706	54064361N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIT7985	8588221068	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU1525	8588220269	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU7826	8588220540	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208
MIV8216	8588221412	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MIW0387	8588224961	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
MIW5609	8588221195	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MIW8248	54061521N	5002/0	31/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MIX2800	8588220672	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX3971	8588224830	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MIX6606	8588219302	6050/3	29/06/2015	R$ 191,53	208
MIZ0982	8588220964	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MIZ8124	8588221478	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJA0900	8588220639	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
MJB0281	8588220273	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MJB5576	8588220041	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJC0104	54064399N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJC0104	54064400N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJC2514	8588222480	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MJD1416	8588228249	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MJD1769	8588219745	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
MJD4175	54064362N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MJE1492	8588220580	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE1492	8588220707	7463/0	17/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MJF4275	54064381N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MJF6557	8588219028	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJF9862	8588219571	6050/3	05/07/2015	R$ 191,53	208
MJG4578	8588220634	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208
MJH4118	8588220031	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJH7361	8588225831	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL1509	8588220202	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MJL4383	8588218339	6050/3	15/06/2015	R$ 191,53	208
MJL4383	8588220961	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MJL4383	8588221598	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM2931	8588220948	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MJM4925	8588221050	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
MJN0261	8588220452	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP0944	8588220140	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP2481	8588219597	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
MJP5619	8588221912	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ2747	8588220345	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MJQ7241	8588221941	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS1642	8588218900	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MJU6256	8588219835	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJU7596	8588221919	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV1186	54061518N	5002/0	31/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MJV1186	54064375N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJV7662	8588221642	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MJX1838	8588219915	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MJX4429	8588220544	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJX5121	54064397N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MJX8363	8588219868	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
MJZ8174	8588221259	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKB4802	8588221395	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC6164	54064386N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MKC9833	8588221617	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MKD4061	8588220400	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKD5787	8588219837	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
MKD9107	8588221035	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MKF1891	8588221355	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MKF3007	8588222522	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
MKF8713	8588219593	6050/3	05/07/2015	R$ 191,53	208
MKG2282	8588220675	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKH9223	8588221281	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKI7771	54064402N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MKJ2942	8588222335	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
MKK1040	8588221714	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MKK2534	8588219741	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
MKK6759	8588220802	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM7677	8588220807	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MKO1774	8588221143	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MKO9785	8588222292	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MKP0456	8588218402	6050/3	18/06/2015	R$ 191,53	208
MKQ8398	8588220539	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
MKR8664	8588221593	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKR9195	8588220796	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKR9765	8588219887	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKS1900	8588220128	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
MKU7707	8588220751	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MKV2501	8588221539	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
MKV5205	8588222090	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
MKV6789	8588220723	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW1141	8588220106	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
MKW3899	8588221510	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKY4223	54064388N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MKY9538	8588221733	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MLA9951	8588221817	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLC0850	8588228156	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MLC8000	8588222070	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLD0064	54064390N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLD3131	8588220627	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
MLE0568	8588219394	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MLE8892	54061359N	5002/0	30/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLF5622	54064357N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLG7217	8588220840	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MLI6549	8588221918	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ3379	8588220745	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MLJ5710	54064355N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLJ8151	54055598N	5002/0	30/06/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLK0536	8588221848	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MLL9572	54064364N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLN9174	8588220166	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP3693	8588220565	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ2159	8588219599	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
MLS3307	8588221422	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV3721	8588220418	6050/3	12/07/2015	R$ 191,54	208
MLV6416	8588220965	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MLW2911	8588219809	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MLW4221	8588220051	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MLW5445	8588222322	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
MLY5571	8588220613	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208
MLZ0815	8588218632	6050/3	22/06/2015	R$ 191,53	208
MLZ2299	8588222231	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MLZ7719	8588220076	7455/0	08/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA1834	8588220006	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MMC4253	8588222795	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC5147	8588223088	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MMD1415	8588222588	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMD4901	8588220011	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MMH0660	8588220340	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMI1741	54064389N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MMI4887	54061529N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MMI4887	8588222058	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MMJ0100	8588219860	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MML0903	8588219658	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MML8004	54064371N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MMM2992	8588221161	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MMQ3043	8588221701	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
MMQ3389	8588220420	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MMS6751	8588220163	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MNL2387	8588219556	6050/3	02/07/2015	R$ 191,53	208
MOO6285	8588220932	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MOO6285	8588221256	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MQF8811	8588219484	6050/3	02/07/2015	R$ 191,53	208
MQF8811	8588221119	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MYO9197	8588222595	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
NEA5200	8588221992	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
NFF5852	54064367N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
NNI6570	8588221078	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OCI9986	54058974N	5002/0	17/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
OKE2192	8588220971	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG7223	8588219416	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
OKH0670	8588220884	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OPZ3827	8588219478	6050/3	02/07/2015	R$ 191,53	208
QHC0198	8588220715	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208
QHE4551	8588219170	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
QHG1313	54061522N	5002/0	31/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
QHH0301	8588221573	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI9501	8588220941	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHJ0001	8588221344	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHJ1003	8588220746	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
QHM6383	8588220577	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHQ4030	8588220727	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
QHS9433	8588220897	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QIZ1993	8588219892	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1132/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAB4962	8588232656	6050/3	17/11/2015	208
AAB8426	8588234606	6050/3	03/12/2015	208
AAN9153	8588230298	6050/3	22/10/2015	208
AAU2938	8588232255	6050/3	13/11/2015	208
ACA1787	8588231151	6050/3	03/11/2015	208
ACA6559	8588234531	6050/3	04/12/2015	208
ADM2687	8588233553	6050/3	27/11/2015	208
AES7432	8588234210	6050/3	30/11/2015	208
AET3137	8588233586	6050/3	28/11/2015	208
AFB5315	8588233333	7455/0	21/11/2015	218 * I
AFP8222	8588233880	6050/3	23/11/2015	208
AFR0901	8588230117	6050/3	24/10/2015	208
AGV6455	8588234008	7455/0	21/11/2015	218 * I
AID0591	8588234512	6050/3	06/12/2015	208
AIS1550	8588234463	6050/3	02/12/2015	208
AJA4887	8588232751	6050/3	16/11/2015	208
AJB5543	8588230150	6050/3	23/10/2015	208
AJP1796	8588231022	6050/3	02/11/2015	208
AKS4733	8588233909	6050/3	28/11/2015	208
AKX5746	8588231003	6050/3	29/10/2015	208
ALB6139	8588232171	7455/0	13/11/2015	218 * I
ALC8119	8588234177	7455/0	28/11/2015	218 * I
ALO6315	8588234733	6050/3	04/12/2015	208
ALW2104	8588231100	7455/0	04/11/2015	218 * I
AMH1060	8588232777	6050/3	17/11/2015	208
AMP2449	8588233820	6050/3	28/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMS3266	8588231491	6050/3	05/11/2015	208
AMZ0498	8588233699	6050/3	25/11/2015	208
AMZ2011	8588233437	7455/0	28/11/2015	218 * I
AOB4064	8588233402	7455/0	21/11/2015	218 * I
AOX7759	8588233179	7455/0	20/11/2015	218 * I
APB7294	8588231808	6050/3	09/11/2015	208
AQA3305	8588231053	6050/3	04/11/2015	208
ARR4256	8588231019	6050/3	01/11/2015	208
ARZ2849	8588233783	6050/3	27/11/2015	208
ARZ3010	8588233308	7455/0	21/11/2015	218 * I
ASC0105	8588233760	6050/3	26/11/2015	208
ASI3826	8588233327	7455/0	21/11/2015	218 * I
ASJ9527	8588233462	7455/0	29/11/2015	218 * I
ATE2607	8588233373	7455/0	26/11/2015	218 * I
ATG2934	8588233987	6050/3	29/11/2015	208
AVB0652	8588230903	6050/3	28/10/2015	208
AVU0020	8588234189	7455/0	28/11/2015	218 * I
AWA2123	8588234709	6050/3	03/12/2015	208
AWH0958	8588234347	7455/0	05/12/2015	218 * I
AWW0211	8588231278	7455/0	04/11/2015	218 * I
AXG2184	8588232673	6050/3	16/11/2015	208
AYH3641	8588227629	6050/3	26/09/2015	208
BCR2709	8588231435	6050/3	05/11/2015	208
BMP4468	8588233026	6050/3	18/11/2015	208
BOO6743	8588234957	6050/3	03/12/2015	208
BQH5952	8588234065	7455/0	29/11/2015	218 * I
CAB4474	8588232653	6050/3	16/11/2015	208
CBN6030	8588233929	7455/0	21/11/2015	218 * I
CCD4914	8588233332	7455/0	21/11/2015	218 * I
CEV4696	8588234031	6050/3	24/11/2015	208
CHV6461	8588231219	6050/3	01/11/2015	208
CIR3519	8588233208	7455/0	24/11/2015	218 * I
CMG8586	8588233869	6050/3	30/11/2015	208
CPG2340	8588234000	7455/0	30/11/2015	218 * I
CTB8472	8588233342	7455/0	22/11/2015	218 * I
CVL4242	8588233112	6050/3	20/11/2015	208
CVT8108	8588234178	7455/0	28/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CXN0098	8588233328	7455/0	21/11/2015	218 * I
CYI3532	8588230308	6050/3	24/10/2015	208
CYL5657	8588231164	6050/3	04/11/2015	208
DAI0717	8588232732	7455/0	16/11/2015	218 * I
DAS8079	8588231035	6050/3	02/11/2015	208
DCE3466	8588234445	7455/0	05/12/2015	218 * I
DDU3291	8588233844	6050/3	29/11/2015	208
DES5740	8588231111	7455/0	02/11/2015	218 * I
DGE3293	8588234935	6050/3	07/12/2015	208
DIO9335	8588231418	6050/3	05/11/2015	208
DMS8104	8588230684	6050/3	26/10/2015	208
DOG2755	8588234379	7455/0	03/12/2015	218 * I
DQF5640	8588234160	7455/0	25/11/2015	218 * I
DQQ4060	8588232810	6050/3	17/11/2015	208
DSE7307	8588234631	6050/3	01/12/2015	208
DUL2211	8588233237	6050/3	25/11/2015	208
EBX0185	8588234355	7455/0	08/12/2015	218 * I
EEP4864	8588233294	6050/3	28/11/2015	208
ELG2297	8588232996	6050/3	19/11/2015	208
EQJ4061	8588234093	7455/0	21/11/2015	218 * I
ETQ9893	8588234225	6050/3	02/12/2015	208
EVX0866	8588234412	7455/0	08/12/2015	218 * I
EYC0748	8588233815	6050/3	28/11/2015	208
FIU0013	8588234524	6050/3	03/12/2015	208
GJZ5653	8588232785	6050/3	17/11/2015	208
GKU9590	8588232946	6050/3	18/11/2015	208
GTZ9144	8588233295	6050/3	29/11/2015	208
GXM3088	8588230683	6050/3	26/10/2015	208
GZN0498	8588234453	6050/3	09/12/2015	208
HEI7830	8588234371	7455/0	01/12/2015	218 * I
IER0346	8588231201	6050/3	03/11/2015	208
ILJ2455	8588233816	6050/3	28/11/2015	208
ILP0608	8588233684	6050/3	24/11/2015	208
ILP4493	8588233955	7455/0	25/11/2015	218 * I
IMQ6095	8588234175	7455/0	27/11/2015	218 * I
IOE2721	8588233455	6050/3	27/11/2015	208
IPN5794	8588234652	6050/3	02/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IXD0004	8588231928	7455/0	09/11/2015	218 * I
JMF3400	8588234199	7455/0	30/11/2015	218 * I
JPB0904	8588234967	7455/0	03/12/2015	218 * I
JPV7488	8588234563	6050/3	09/12/2015	208
JTZ1079	8588234786	6050/3	05/12/2015	208
JUD0709	8588233448	6050/3	23/11/2015	208
JUX4012	8588234006	6050/3	21/11/2015	208
KCR1190	8588231339	7455/0	02/11/2015	218 * I
KCV3871	8588232832	6050/3	19/11/2015	208
KFX2721	8588233830	6050/3	28/11/2015	208
KIS1288	8588232887	6050/3	19/11/2015	208
KVT1602	8588233611	6050/3	28/11/2015	208
LBK3949	8588233382	7455/0	28/11/2015	218 * I
LRL3725	8588231415	6050/3	05/11/2015	208
LWR5500	8588232876	7455/0	19/11/2015	218 * I
LWS3005	8588233396	7455/0	30/11/2015	218 * I
LWU9846	8588233974	6050/3	28/11/2015	208
LWV1148	8588232788	6050/3	17/11/2015	208
LXG3020	8588231144	6050/3	01/11/2015	208
LXR0225	8588234857	7471/0	03/12/2015	218 * III
LXR8046	8588234187	7455/0	28/11/2015	218 * I
LXS3586	8588234085	7455/0	29/11/2015	218 * I
LXV9184	8588234921	6050/3	05/12/2015	208
LXW3480	8588234036	7455/0	24/11/2015	218 * I
LXX3431	8588233359	7455/0	24/11/2015	218 * I
LXZ6741	8588233247	6050/3	25/11/2015	208
LYK4569	8588234321	7455/0	03/12/2015	218 * I
LYM1975	8588230679	6050/3	27/10/2015	208
LYO8600	8588233672	6050/3	24/11/2015	208
LYS0724	8588233700	6050/3	25/11/2015	208
LYT6129	8588231041	6050/3	01/11/2015	208
LYU4657	8588234400	7455/0	05/12/2015	218 * I
LYV9623	8588230682	7455/0	27/10/2015	218 * I
LYW3429	8588234150	6050/3	30/11/2015	208
LYY3276	8588231090	6050/3	31/10/2015	208
LYY5958	8588232817	7455/0	16/11/2015	218 * I
LYZ1575	8588234068	7455/0	29/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYZ9420	8588231297	7455/0	02/11/2015	218 * I
LZC7127	8588234699	6050/3	03/12/2015	208
LZD3877	8588233113	6050/3	20/11/2015	208
LZJ3562	8588234721	6050/3	04/12/2015	208
LZU4319	8588233220	6050/3	21/11/2015	208
LZV3994	8588232882	7455/0	18/11/2015	218 * I
LZX6113	8588233127	6050/3	20/11/2015	208
LZZ7725	8588234666	6050/3	02/12/2015	208
MAB7025	8588233928	7455/0	21/11/2015	218 * I
MAD5926	8588233360	7455/0	24/11/2015	218 * I
MAJ8882	8588233101	7455/0	20/11/2015	218 * I
MAJ9674	8588230506	7455/0	22/10/2015	218 * I
MAO8508	8588234925	7455/0	05/12/2015	218 * I
MAP3990	8588231023	6050/3	04/11/2015	208
MAR4123	8588234488	7455/0	06/12/2015	218 * I
MAR5374	8588230161	7455/0	22/10/2015	218 * I
MAS6842	8588233229	6050/3	01/12/2015	208
MAT6634	8588233818	6050/3	28/11/2015	208
MAU7936	8588233659	6050/3	23/11/2015	208
MAX3076	8588231316	7455/0	31/10/2015	218 * I
MBG3227	8588234694	6050/3	03/12/2015	208
MBH8002	8588234596	6050/3	04/12/2015	208
MBI2082	8588234162	7455/0	25/11/2015	218 * I
MBI6493	8588235017	6050/3	06/12/2015	208
MBL8284	8588233151	6050/3	20/11/2015	208
MBM1776	8588233091	7463/0	20/11/2015	218 * II
MBP0315	8588234756	6050/3	04/12/2015	208
MBP9395	8588234827	6050/3	07/12/2015	208
MBS7855	8588232900	7455/0	18/11/2015	218 * I
MBS9175	8588232765	6050/3	17/11/2015	208
MBT3379	8588234443	7455/0	02/12/2015	218 * I
MBT6336	8588233508	6050/3	27/11/2015	208
MBU5026	8588233576	6050/3	25/11/2015	208
MBV2192	8588233155	6050/3	20/11/2015	208
MBV9771	8588233483	6050/3	21/11/2015	208
MBX6078	8588233042	7455/0	19/11/2015	218 * I
MCA6888	8588231252	6050/3	03/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCB2507	8588233720	6050/3	25/11/2015	208
MCB3713	8588233387	7455/0	29/11/2015	218 * I
MCE3465	8588233933	6050/3	22/11/2015	208
MCH7661	8588233702	6050/3	25/11/2015	208
MCI2405	8588233119	6050/3	20/11/2015	208
MCJ3247	8588230555	6050/3	26/10/2015	208
MCK1559	8588231152	6050/3	03/11/2015	208
MCL9293	8588233279	6050/3	21/11/2015	208
MCR0108	8588233326	7455/0	21/11/2015	218 * I
MCR6109	8588230917	6050/3	29/10/2015	208
MCR9130	8588234099	7455/0	21/11/2015	218 * I
MCT7502	8588233057	7455/0	19/11/2015	218 * I
MCV8295	8588232893	6050/3	18/11/2015	208
MCW0736	8588234489	7455/0	06/12/2015	218 * I
MCW8861	8588233266	6050/3	25/11/2015	208
MDB6430	8588230366	6050/3	23/10/2015	208
MDC9588	8588231391	6050/3	05/11/2015	208
MDD0816	8588234061	7455/0	28/11/2015	218 * I
MDD5452	8588233934	7455/0	22/11/2015	218 * I
MDE2247	8588230156	7455/0	21/10/2015	218 * I
MDF5096	8588234421	7455/0	09/12/2015	218 * I
MDG3097	8588231207	6050/3	04/11/2015	208
MDI8362	8588230584	6050/3	26/10/2015	208
MDK0453	8588233062	6050/3	20/11/2015	208
MDL0638	8588233379	7455/0	28/11/2015	218 * I
MDN6396	8588233777	6050/3	27/11/2015	208
MDN6604	8588234155	7455/0	27/11/2015	218 * I
MDN8609	8588230102	7455/0	22/10/2015	218 * I
MDQ2373	8588233952	7455/0	25/11/2015	218 * I
MDR2945	8588234597	6050/3	04/12/2015	208
MDR6379	8588233625	6050/3	21/11/2015	208
MDR6472	8588233910	6050/3	28/11/2015	208
MDS3245	8588232763	6050/3	17/11/2015	208
MDS3245	8588233050	6050/3	18/11/2015	208
MDT7947	8588233183	7455/0	20/11/2015	218 * I
MDV5077	8588233138	6050/3	20/11/2015	208
MDW8944	8588231070	6050/3	04/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDX2572	8588233446	7455/0	22/11/2015	218 * I
MDZ3946	8588233806	6050/3	28/11/2015	208
MEA3550	8588232914	6050/3	19/11/2015	208
MEB1151	8588234527	6050/3	02/12/2015	208
MEC2718	8588234392	7455/0	04/12/2015	218 * I
MEC8780	8588231280	6050/3	31/10/2015	208
MED2247	8588233852	6050/3	30/11/2015	208
MEE3329	8588233775	6050/3	27/11/2015	208
MEE7658	8588232940	6050/3	19/11/2015	208
MEG6039	8588234014	7455/0	21/11/2015	218 * I
MEG6272	8588230976	6050/3	29/10/2015	208
MEH1720	8588233819	6050/3	28/11/2015	208
MEH3381	8588233908	6050/3	27/11/2015	208
MEH6928	8588233851	6050/3	30/11/2015	208
MEK4461	8588233104	7455/0	20/11/2015	218 * I
MEK6115	8588233828	6050/3	28/11/2015	208
MEO6514	8588233438	7455/0	28/11/2015	218 * I
MEO6514	8588234104	6050/3	22/11/2015	208
MEQ6549	8588234595	6050/3	04/12/2015	208
MEQ7616	8588235002	6050/3	02/12/2015	208
MEU1806	8588232752	6050/3	16/11/2015	208
MEU6955	8588231490	6050/3	05/11/2015	208
MEV3820	8588230792	7455/0	29/10/2015	218 * I
MEW0224	8588230904	6050/3	28/10/2015	208
MEX1897	8588233726	6050/3	25/11/2015	208
MEY9746	8588232888	6050/3	18/11/2015	208
MEZ1841	8588234501	6050/3	09/12/2015	208
MEZ9597	8588233415	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFA4334	8588233510	6050/3	28/11/2015	208
MFB8531	8588234797	6050/3	06/12/2015	208
MFC3451	8588233285	6050/3	25/11/2015	208
MFC6611	8588230848	6050/3	29/10/2015	208
MFC9696	8588233602	6050/3	25/11/2015	208
MFD8345	8588233976	6050/3	28/11/2015	208
MFE9260	8588234628	6050/3	01/12/2015	208
MFF6479	8588233946	6050/3	25/11/2015	208
MFG3455	8588230435	7455/0	23/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFG3455	8588230828	6050/3	29/10/2015	208
MFH4139	8588231260	6050/3	31/10/2015	208
MFH8074	8588233746	6050/3	26/11/2015	208
MFH8214	8588232783	6050/3	17/11/2015	208
MFJ6535	8588231455	6050/3	05/11/2015	208
MFJ9827	8588232851	7455/0	18/11/2015	218 * I
MFP9086	8588233470	7455/0	29/11/2015	218 * I
MFP9467	8588234306	6050/3	06/12/2015	208
MFQ2990	8588233463	7455/0	30/11/2015	218 * I
MFQ2990	8588234217	7455/0	03/12/2015	218 * I
MFQ7273	8588233365	7455/0	25/11/2015	218 * I
MFT0967	8588231277	7455/0	04/11/2015	218 * I
MFW4365	8588233653	6050/3	23/11/2015	208
MFW4462	8588231169	6050/3	31/10/2015	208
MGB2929	8588234674	6050/3	02/12/2015	208
MGE7161	8588233361	7455/0	24/11/2015	218 * I
MGG3080	8588231031	6050/3	01/11/2015	208
MGH7627	8588233336	7455/0	22/11/2015	218 * I
MGH7627	8588233389	7455/0	29/11/2015	218 * I
MGH7627	8588233441	7455/0	29/11/2015	218 * I
MGL8647	8588233786	6050/3	27/11/2015	208
MGM2761	8588233829	6050/3	28/11/2015	208
MGO6794	8588233416	7455/0	27/11/2015	218 * I
MGP2643	8588233305	7455/0	21/11/2015	218 * I
MGP7356	8588233522	6050/3	21/11/2015	208
MGQ0788	8588234390	7455/0	04/12/2015	218 * I
MGQ6454	8588231257	6050/3	31/10/2015	208
MGV3509	8588232919	6050/3	18/11/2015	208
MGW1616	8588233121	6050/3	20/11/2015	208
MGX0554	8588232880	7455/0	18/11/2015	218 * I
MGX1323	8588234680	6050/3	03/12/2015	208
MGY1605	8588234152	7455/0	25/11/2015	218 * I
MGY2383	8588234748	6050/3	04/12/2015	208
MGY7812	8588232950	6050/3	18/11/2015	208
MGZ8979	8588234251	6050/3	02/12/2015	208
MHA3579	8588233550	6050/3	26/11/2015	208
MHA7324	8588234062	6050/3	29/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHC7170	8588230385	6050/3	23/10/2015	208
MHC9121	8588234383	7455/0	03/12/2015	218 * I
MHD5397	8588230905	6050/3	28/10/2015	208
MHE7082	8588233680	6050/3	24/11/2015	208
MHE8437	8588233637	6050/3	22/11/2015	208
MHF2232	8588232986	6050/3	19/11/2015	208
MHJ5957	8588233588	6050/3	28/11/2015	208
MHK0151	8588232969	6050/3	18/11/2015	208
MHK2147	8588234032	7463/0	24/11/2015	218 * II
MHK2723	8588234171	7455/0	25/11/2015	218 * I
MHK4725	8588233968	7455/0	27/11/2015	218 * I
MHM6841	8588231319	7455/0	31/10/2015	218 * I
MHM8513	8588234522	7455/0	06/12/2015	218 * I
MHM9690	8588231254	6050/3	31/10/2015	208
MHM9975	8588233144	6050/3	20/11/2015	208
MHO1001	8588234681	6050/3	03/12/2015	208
MHP8048	8588230010	7455/0	19/10/2015	218 * I
MHP8048	8588230215	7455/0	21/10/2015	218 * I
MHQ3246	8588234807	6050/3	06/12/2015	208
MHQ9799	8588230765	6050/3	30/10/2015	208
MHS1899	8588231313	6050/3	31/10/2015	208
MHS3803	8588233785	6050/3	27/11/2015	208
MHS6428	8588232846	6050/3	19/11/2015	208
MHU8543	8588232959	6050/3	18/11/2015	208
MHW2493	8588232698	7455/0	16/11/2015	218 * I
MHW7564	8588231285	6050/3	03/11/2015	208
MHY4014	8588233048	6050/3	18/11/2015	208
MHY8049	8588231116	7455/0	02/11/2015	218 * I
MIA9594	8588231067	6050/3	03/11/2015	208
MIC1746	8588234641	6050/3	01/12/2015	208
MIC2886	8588233739	6050/3	25/11/2015	208
MIC5615	8588233055	6050/3	19/11/2015	208
MIC5908	8588233846	6050/3	30/11/2015	208
MIC7187	8588234521	5673/2	05/12/2015	183
MIF3944	8588234937	6050/3	07/12/2015	208
MIG0495	8588233893	6050/3	28/11/2015	208
MIG9188	8588233838	6050/3	29/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH0187	8588232807	7455/0	16/11/2015	218 * I
MII1328	8588233920	6050/3	21/11/2015	208
MII5166	8588234449	7455/0	07/12/2015	218 * I
MIJ8794	8588234079	7455/0	29/11/2015	218 * I
MIK0373	8588233954	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIK2351	8588233671	6050/3	24/11/2015	208
MIK8824	8588234535	6050/3	05/12/2015	208
MIM5183	8588234204	7455/0	30/11/2015	218 * I
MIM5183	8588234381	7455/0	03/12/2015	218 * I
MIO4301	8588230649	6050/3	27/10/2015	208
MIO6634	8588233618	6050/3	21/11/2015	208
MIR1050	8588233892	6050/3	28/11/2015	208
MIR1117	8588234149	6050/3	29/11/2015	208
MIR3488	8588232786	6050/3	17/11/2015	208
MIR9764	8588231004	6050/3	29/10/2015	208
MIS5211	8588233320	7455/0	22/11/2015	218 * I
MIT1208	8588234729	6050/3	04/12/2015	208
MIU7573	8588234685	6050/3	03/12/2015	208
MIV5162	8588234483	6050/3	06/12/2015	208
MIX0272	8588233571	6050/3	25/11/2015	208
MIY0133	8588234947	7455/0	08/12/2015	218 * I
MIZ3461	8588234333	7455/0	05/12/2015	218 * I
MJA0308	8588231079	6050/3	03/11/2015	208
MJA3192	8588230226	7455/0	25/10/2015	218 * I
MJA7394	8588230417	6050/3	24/10/2015	208
MJB2822	8588233666	6050/3	24/11/2015	208
MJD2025	8588233265	6050/3	24/11/2015	208
MJE1938	8588233922	6050/3	21/11/2015	208
MJE5676	8588234230	6050/3	09/12/2015	208
MJE9862	8588232961	6050/3	18/11/2015	208
MJF6290	8588231382	6050/3	04/11/2015	208
MJG3168	8588234428	6050/3	10/12/2015	208
MJJ4386	8588233267	6050/3	25/11/2015	208
MJJ7745	8588231376	7455/0	31/10/2015	218 * I
MJK8993	8588233492	6050/3	21/11/2015	208
MJN3376	8588234958	6050/3	03/12/2015	208
MJO5505	8588232873	7455/0	19/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJP0147	8588231344	7455/0	02/11/2015	218 * I
MJP1003	8588233735	6050/3	25/11/2015	208
MJP5241	8588232697	7455/0	16/11/2015	218 * I
MJP5292	8588233755	6050/3	26/11/2015	208
MJQ1068	8588234088	7455/0	30/11/2015	218 * I
MJQ9590	8588233364	7455/0	25/11/2015	218 * I
MJR2741	8588234995	7455/0	10/12/2015	218 * I
MJS4567	8588234132	6050/3	25/11/2015	208
MJT7129	8588234881	6050/3	01/12/2015	208
MJU7958	8588234638	6050/3	01/12/2015	208
MJU9235	8588232917	6050/3	19/11/2015	208
MJV7330	8588233236	7455/0	23/11/2015	218 * I
MJW8473	8588231389	6050/3	05/11/2015	208
MJX3978	8588234678	6050/3	03/12/2015	208
MJX8821	8588233771	6050/3	27/11/2015	208
MJY1946	8588231379	7455/0	31/10/2015	218 * I
MJY2778	8588233052	7455/0	18/11/2015	218 * I
MJY3993	8588232848	6050/3	18/11/2015	208
MJY4029	8588233383	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKA2977	8588233629	6050/3	21/11/2015	208
MKA8079	8588233981	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKB1679	8588234331	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKB4802	8588233256	7455/0	27/11/2015	218 * I
MKB6218	8588234218	7463/0	03/12/2015	218 * II
MKC3793	8588234999	7455/0	10/12/2015	218 * I
MKC4457	8588230921	6050/3	29/10/2015	208
MKD3784	8588234569	6050/3	01/12/2015	208
MKG0662	8588234167	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKH0411	8588232661	6050/3	16/11/2015	208
MKH8616	8588234322	7455/0	03/12/2015	218 * I
MKI1340	8588234084	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKJ9918	8588234869	6050/3	03/12/2015	208
MKK0892	8588231215	7455/0	31/10/2015	218 * I
MKK5208	8588232814	7455/0	17/11/2015	218 * I
MKL0376	8588231000	6050/3	30/10/2015	208
MKL2108	8588234191	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKM5612	8588233171	6050/3	20/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKN6111	8588231300	7455/0	02/11/2015	218 * I
MKN6111	8588231481	7455/0	05/11/2015	218 * I
MKN9297	8588233340	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKO3861	8588231465	6050/3	05/11/2015	208
MKP2122	8588234004	7455/0	30/11/2015	218 * I
MKP2130	8588234594	6050/3	04/12/2015	208
MKP3136	8588234094	7455/0	21/11/2015	218 * I
MKP6589	8588233957	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKR5636	8588233667	6050/3	24/11/2015	208
MKR5922	8588234366	7455/0	10/12/2015	218 * I
MKR6046	8588233985	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKS0314	8588230531	7455/0	24/10/2015	218 * I
MKS1202	8588231001	7455/0	30/10/2015	218 * I
MKS1555	8588233154	6050/3	20/11/2015	208
MKS2266	8588233036	7455/0	18/11/2015	218 * I
MKS8614	8588230891	6050/3	28/10/2015	208
MKS9637	8588230593	6050/3	27/10/2015	208
MKT1113	8588233290	6050/3	27/11/2015	208
MKV6255	8588231139	7455/0	03/11/2015	218 * I
MKV9435	8588231109	7455/0	01/11/2015	218 * I
MKX1153	8588232685	7455/0	17/11/2015	218 * I
MLC4418	8588231154	6050/3	04/11/2015	208
MLC7665	8588234771	6050/3	05/12/2015	208
MLD4908	8588234920	6050/3	05/12/2015	208
MLD7523	8588231188	6050/3	03/11/2015	208
MLD8979	8588234194	7455/0	29/11/2015	218 * I
MLE7952	8588231431	6050/3	05/11/2015	208
MLF6667	8588231386	6050/3	05/11/2015	208
MLH3460	8588234944	6050/3	08/12/2015	208
MLH5198	8588231086	6050/3	31/10/2015	208
MLI6948	54081425N	5002/0	10/11/2015	257 § 8º
MLJ0170	8588230349	6050/3	22/10/2015	208
MLJ0323	8588232707	6050/3	17/11/2015	208
MLJ6420	8588231447	6050/3	05/11/2015	208
MLK1540	8588234380	7455/0	03/12/2015	218 * I
MLL0823	8588233748	6050/3	26/11/2015	208
MLL7889	8588233839	6050/3	29/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLL9029	8588231347	7455/0	02/11/2015	218 * I
MLM4342	8588233802	6050/3	28/11/2015	208
MLM4767	8588230279	6050/3	22/10/2015	208
MLN0645	8588233037	7455/0	18/11/2015	218 * I
MLP7562	8588232652	7455/0	17/11/2015	218 * I
MLQ1388	8588234471	6050/3	04/12/2015	208
MLQ1499	8588233499	7455/0	24/11/2015	218 * I
MLQ6019	8588231388	6050/3	05/11/2015	208
MLQ8197	8588231119	7455/0	03/11/2015	218 * I
MLR3525	8588233837	6050/3	29/11/2015	208
MLR4186	8588233631	6050/3	22/11/2015	208
MLR9304	8588230139	6050/3	25/10/2015	208
MLS1892	8588233322	7455/0	23/11/2015	218 * I
MLT5055	8588230627	6050/3	26/10/2015	208
MLU0831	8588233089	7455/0	20/11/2015	218 * I
MLU9789	8588233544	6050/3	25/11/2015	208
MLV5612	8588233754	6050/3	26/11/2015	208
MLW2980	8588234838	6050/3	09/12/2015	208
MLW8103	8588233533	6050/3	23/11/2015	208
MLW8411	8588233835	6050/3	29/11/2015	208
MLX0208	8588234078	7455/0	29/11/2015	218 * I
MLX0351	8588233580	6050/3	26/11/2015	208
MLX4724	8588234905	6050/3	04/12/2015	208
MLY6890	8588235007	6050/3	04/12/2015	208
MMA1834	8588233479	6050/3	30/11/2015	208
MMA1834	8588233792	6050/3	27/11/2015	208
MMB5987	8588230394	6050/3	24/10/2015	208
MMB8998	8588232771	6050/3	17/11/2015	208
MMC2688	8588233779	6050/3	27/11/2015	208
MMC8841	8588233864	6050/3	30/11/2015	208
MMF8016	8588231160	7455/0	01/11/2015	218 * I
MMH5816	8588230508	7455/0	22/10/2015	218 * I
MMH6066	8588231234	6050/3	31/10/2015	208
MMH9688	8588231149	6050/3	02/11/2015	208
MMI4218	8588232985	6050/3	19/11/2015	208
MMJ0506	8588234378	7463/0	03/12/2015	218 * II
MMJ5868	8588231138	7455/0	02/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMK3992	8588233642	6050/3	23/11/2015	208
MMK7065	8588233477	6050/3	26/11/2015	208
MMM3028	8588230751	6050/3	28/10/2015	208
MMM9485	8588230151	6050/3	24/10/2015	208
MOB1958	8588230440	6050/3	24/10/2015	208
MWD5261	8588233723	6050/3	25/11/2015	208
NBP5900	8588230564	6050/3	26/10/2015	208
NMI8880	8588235015	6050/3	05/12/2015	208
NRB4545	8588230395	6050/3	24/10/2015	208
NRY3212	8588233793	6050/3	27/11/2015	208
NTX5247	8588231081	6050/3	03/11/2015	208
NXF9021	8588231060	6050/3	31/10/2015	208
OKE0281	8588233432	6050/3	27/11/2015	208
OKE2192	8588232890	7455/0	18/11/2015	218 * I
OKE2680	8588234754	6050/3	04/12/2015	208
OKE3265	8588233623	6050/3	21/11/2015	208
OKE8847	8588233540	6050/3	25/11/2015	208
OKF3782	8588233369	7463/0	25/11/2015	218 * II
OKF3782	8588233429	7463/0	25/11/2015	218 * II
OKG2059	8588231349	6050/3	03/11/2015	208
OKG4277	8588233282	6050/3	23/11/2015	208
OKH7995	8588233776	6050/3	27/11/2015	208
PFQ4031	8588230898	6050/3	28/10/2015	208
PUL5539	8588230758	6050/3	29/10/2015	208
QHB5666	8588233371	7455/0	26/11/2015	218 * I
QHB6187	8588233581	7455/0	26/11/2015	218 * I
QHC6569	8588233906	6050/3	25/11/2015	208
QHC7403	8588233995	7455/0	29/11/2015	218 * I
QHD4895	8588232865	7455/0	19/11/2015	218 * I
QHE0758	8588233847	6050/3	30/11/2015	208
QHF3544	8588230490	7455/0	25/10/2015	218 * I
QHG7324	8588231364	6050/3	31/10/2015	208
QHH3236	8588233657	6050/3	23/11/2015	208
QHH7770	54086228N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
QHJ8901	8588232963	6050/3	18/11/2015	208
QHK4418	8588230819	6050/3	29/10/2015	208
QHK6072	8588234310	6050/3	07/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHM3256	8588232909	6050/3	18/11/2015	208
QHO0663	8588233345	7455/0	22/11/2015	218 * I
QIX4000	8588230742	6050/3	29/10/2015	208
QJD1001	8588233560	6050/3	28/11/2015	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1133/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU0025	8588220092	7455/0	07/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AHF5700	8588219787	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
AHU4758	8588227558	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
AIW7858	8588219029	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AJG2732	8588220431	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AKD4690	8588220111	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
AKN1097	8588228648	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
AKR6749	8588219415	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ALO9083	8588219502	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
ALZ2061	8588221316	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMI3708	8588229018	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AMI7191	8588221387	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
AML9346	8588221850	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
ANW4941	8588219276	7455/0	29/06/2015	R$ 85,12	218 * I
APA7438	8588220150	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
APX2079	8588229086	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
ARV8192	8588218968	6050/3	25/06/2015	R$ 191,53	208
ASP3823	8588228852	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ATP2472	8588228667	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ATP2472	8588228849	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AUF2051	8588219795	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
AVS3764	8588219559	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AXS4372	8588219472	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
CAP8213	8588219687	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
CIQ1818	8588227301	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
CKD8532	8588219963	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CLM4001	8588222222	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
CPZ0870	8588226840	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
ECZ2244	8588220022	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
EDT3719	8588226061	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
ETM4523	8588219956	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208
FAK7508	8588219724	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
FER8828	8588220862	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
FIU6464	8588228623	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
FRO1884	8588219601	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
GKX9607	8588222603	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KER5205	8588220612	6050/3	16/07/2015	R$ 191,54	208
KXW0273	8588226056	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
LBT7005	8588222388	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
LYO3664	8588226637	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYW3696	8588220278	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZB8771	8588226171	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
LZF4732	8588228501	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
LZI0902	8588219591	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
LZK8017	8588220542	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
LZN1441	8588226725	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
LZQ2509	8588218317	6050/3	11/06/2015	R$ 191,53	208
LZV3169	8588221248	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZZ3975	8588220870	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MAK2352	8588225978	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
MBN0187	8588220014	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208
MBW8672	8588219767	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCB5362	8588229209	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI2243	8588226906	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MCJ2059	8588219274	6050/3	29/06/2015	R$ 191,53	208
MCQ3299	8588219933	7463/0	08/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MCR2837	8588220124	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
MCV1689	8588229176	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCV8768	8588218724	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCW2208	8588226642	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDP9898	54061532N	5002/0	31/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MDY4863	8588226487	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MDY5445	8588220105	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER5957	8588226593	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEV3820	8588218828	7455/0	17/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MEZ7016	8588226378	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG0205	8588226352	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MFJ6351	8588219666	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFO9545	8588228258	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MFR5570	8588220015	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFV4526	8588219778	6050/3	05/07/2015	R$ 191,53	208
MFX0446	8588219250	6050/3	26/06/2015	R$ 191,53	208
MGG5370	8588228972	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MGG9584	8588219383	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MGJ7703	8588226550	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGM2326	54061526N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MGS6544	54078529N	5002/0	23/10/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MGX3291	8588226793	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MHG0778	8588229092	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MHG2396	8588217875	7455/0	06/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHL2426	8588226585	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP7703	8588222403	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MHS1510	8588221394	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MHV2805	8588222145	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MIC8645	8588226301	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MIG3193	8588226494	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MIT9920	8588229381	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MIU5569	8588219568	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIU9538	8588221194	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MJI6660	8588220521	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ9300	8588226525	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MJU2132	54064382N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJW3867	8588226263	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY0800	8588225937	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MKC8906	8588226163	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKD8830	54055600N	5002/0	30/06/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MKD8830	54058221N	5002/0	16/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKF1265	8588227028	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKH7661	8588226359	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MKI6651	8588222620	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKM9082	8588219614	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
MKT8445	8588226059	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
MKU4955	8588226083	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
MKX7013	8588221600	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKZ7174	8588226997	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKZ9440	8588222626	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MLA4037	8588226148	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
MLA6892	8588227160	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MLE7095	8588226115	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE9136	8588219111	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLE9136	8588219128	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLG1609	8588226256	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH8395	8588225941	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MLH8395	8588226934	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MLH9897	8588226532	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MLJ0482	8588226454	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MLN5500	8588222067	7463/0	30/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MLN5974	8588226864	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MLO8181	8588226128	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
MLT3901	54058228N	5002/0	16/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MMA0567	8588226283	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA8242	8588226353	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MMK1908	8588226549	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MMK1968	8588220985	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM7025	8588219427	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
NJW4778	8588220896	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
NTC3728	8588226320	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
OKE2680	8588229275	6050/3	12/10/2015	R$ 191,54	208
OXH1463	8588226620	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
QHE5080	8588225880	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
QHO1795	8588226863	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1134/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABC3534	8588231846	7463/0	06/11/2015	218 * II
ABC3534	8588231903	7471/0	06/11/2015	218 * III
ACD0234	8588234939	6050/3	07/12/2015	208
AEV9786	8588231855	7455/0	09/11/2015	218 * I
AGE8967	8588234713	6050/3	03/12/2015	208
AGK5011	8588232005	6050/3	10/11/2015	208
AGR1689	8588234235	6050/3	04/12/2015	208
AHW8632	8588234704	6050/3	03/12/2015	208
AIP8537	8588234643	6050/3	01/12/2015	208
AJB5157	8588234579	6050/3	04/12/2015	208
AJF1041	8588234195	7455/0	29/11/2015	218 * I
AJF5895	8588231726	6050/3	09/11/2015	208
AJV8781	8588232115	6050/3	13/11/2015	208
AKM5203	8588231374	7455/0	31/10/2015	218 * I
AKT6208	8588231535	7455/0	09/11/2015	218 * I
AKW3620	8588234461	6050/3	02/12/2015	208
AKZ7060	8588234268	6050/3	09/12/2015	208
ALE0230	8588234454	7455/0	09/12/2015	218 * I
ALV2655	8588231536	6050/3	09/11/2015	208
AMM1453	8588234414	7455/0	08/12/2015	218 * I
AMM1453	8588234444	7455/0	02/12/2015	218 * I
AND8128	8588234870	6050/3	05/12/2015	208
APB7294	8588232991	6050/3	19/11/2015	208
ASH2799	8588234770	6050/3	05/12/2015	208
ATC8283	8588234682	6050/3	03/12/2015	208
AXY0163	8588234324	7455/0	04/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AYK9798	8588234573	6050/3	01/12/2015	208
BBY1011	8588234798	6050/3	06/12/2015	208
BLT8188	8588234546	6050/3	04/12/2015	208
BME8880	8588233433	6050/3	28/11/2015	208
BOO7452	8588234580	7463/0	04/12/2015	218 * II
CEC2737	8588234923	7463/0	05/12/2015	218 * II
CHA7274	8588231582	7455/0	09/11/2015	218 * I
CLJ2361	8588234533	6050/3	04/12/2015	208
CPL1919	8588231830	6050/3	09/11/2015	208
CVY3642	8588234768	6050/3	05/12/2015	208
DEL9154	8588234220	7455/0	04/12/2015	218 * I
DXE7393	8588234911	7455/0	04/12/2015	218 * I
DZC5258	8588231850	7455/0	07/11/2015	218 * I
DZC5258	8588231875	7455/0	07/11/2015	218 * I
EHX7371	8588234261	6050/3	07/12/2015	208
EIO7039	8588234767	6050/3	05/12/2015	208
ELN7604	8588234637	6050/3	01/12/2015	208
EQC7516	8588234624	6050/3	01/12/2015	208
FGQ0802	8588234841	6050/3	09/12/2015	208
GTZ9144	8588234479	6050/3	05/12/2015	208
GZM3819	8588234491	7455/0	06/12/2015	218 * I
IIP0206	8588234570	6050/3	01/12/2015	208
IKF0885	8588231171	6050/3	01/11/2015	208
ILJ4952	8588234232	6050/3	03/12/2015	208
IOE2721	8588231829	6050/3	09/11/2015	208
IRM8314	8588234977	6050/3	05/12/2015	208
IRS3351	8588231922	7455/0	08/11/2015	218 * I
IVV1810	8588234254	6050/3	02/12/2015	208
JFH3163	8588234856	6050/3	03/12/2015	208
JPE3007	8588231508	6050/3	07/11/2015	208
JSI7706	8588234242	6050/3	08/12/2015	208
KDX7337	8588231756	6050/3	06/11/2015	208
KIB6656	8588232220	6050/3	11/11/2015	208
KPG0131	8588234438	7455/0	10/12/2015	218 * I
KVV2866	8588234304	6050/3	05/12/2015	208
LPX9240	8588231738	6050/3	07/11/2015	208
LWS3641	8588231093	7455/0	01/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXE9409	8588231570	7455/0	07/11/2015	218 * I
LXK2878	8588234338	7455/0	05/12/2015	218 * I
LXN3175	8588232118	7455/0	11/11/2015	218 * I
LYH0750	8588234260	6050/3	07/12/2015	208
LYX8205	8588231524	6050/3	07/11/2015	208
LYX9463	8588232218	6050/3	11/11/2015	208
LYX9795	8588234783	6050/3	05/12/2015	208
LZB4261	8588231566	7455/0	07/11/2015	218 * I
LZD3731	8588234469	7455/0	03/12/2015	218 * I
LZO5321	8588231643	6050/3	08/11/2015	208
LZP2201	8588234311	7455/0	01/12/2015	218 * I
LZS1553	8588234691	6050/3	03/12/2015	208
LZT6873	8588234644	6050/3	02/12/2015	208
MAQ2755	8588234933	7455/0	06/12/2015	218 * I
MAS0206	8588234494	7455/0	07/12/2015	218 * I
MAY7543	8588231954	7455/0	07/11/2015	218 * I
MAY7816	8588231848	6050/3	07/11/2015	208
MBK4186	8588231665	6050/3	08/11/2015	208
MBM1776	8588231968	6050/3	09/11/2015	208
MBP2583	8588234917	6050/3	05/12/2015	208
MBP6075	8588234740	6050/3	04/12/2015	208
MBS0108	8588231673	6050/3	08/11/2015	208
MBS7855	8588231520	7455/0	09/11/2015	218 * I
MBU5940	8588234885	6050/3	02/12/2015	208
MBW0531	8588233270	6050/3	26/11/2015	208
MBW4295	8588231670	6050/3	07/11/2015	208
MBW6502	8588231709	6050/3	06/11/2015	208
MBY7876	8588234361	7455/0	10/12/2015	218 * I
MCL5693	8588233960	7455/0	26/11/2015	218 * I
MCY1647	8588231783	6050/3	07/11/2015	208
MCZ4917	8588234539	6050/3	03/12/2015	208
MCZ6783	8588234968	6050/3	04/12/2015	208
MDB8546	8588231737	6050/3	07/11/2015	208
MDC3362	8588234475	6050/3	05/12/2015	208
MDH6201	8588234722	6050/3	04/12/2015	208
MDK9091	8588231623	6050/3	07/11/2015	208
MDL1397	8588231853	6050/3	09/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDM4742	8588231727	6050/3	06/11/2015	208
MDM6322	8588234213	6050/3	04/12/2015	208
MDN1613	8588234295	6050/3	03/12/2015	208
MDO7810	8588234309	6050/3	06/12/2015	208
MDS8289	8588231704	6050/3	06/11/2015	208
MDU3074	8588233766	6050/3	27/11/2015	208
MDV3133	8588231470	7455/0	05/11/2015	218 * I
MEB3382	8588232505	6050/3	14/11/2015	208
MEB8023	8588234161	7455/0	25/11/2015	218 * I
MEC7187	8588234267	6050/3	09/12/2015	208
MED4664	8588231307	7455/0	03/11/2015	218 * I
MED5843	8588231251	6050/3	03/11/2015	208
MEH1463	8588231940	6050/3	07/11/2015	208
MEI2556	8588231600	7455/0	07/11/2015	218 * I
MEJ0408	8588232521	7455/0	14/11/2015	218 * I
MEQ3871	8588234670	6050/3	02/12/2015	208
MET5166	8588234256	6050/3	05/12/2015	208
MFA1577	8588231533	6050/3	08/11/2015	208
MFA1577	8588231562	6050/3	08/11/2015	208
MFB4540	8588231372	7455/0	31/10/2015	218 * I
MFD0963	8588234663	6050/3	02/12/2015	208
MFO6195	8588231540	6050/3	06/11/2015	208
MFR0238	8588231966	6050/3	09/11/2015	208
MFT0160	8588234266	6050/3	09/12/2015	208
MFX5859	8588234887	6050/3	02/12/2015	208
MGF7896	8588234497	6050/3	07/12/2015	208
MGG1917	8588231588	7455/0	09/11/2015	218 * I
MGG7451	8588232472	7455/0	14/11/2015	218 * I
MGK0098	8588231722	6050/3	09/11/2015	208
MGK2329	8588231927	6050/3	09/11/2015	208
MGL6514	8588235018	6050/3	06/12/2015	208
MGM8155	8588231669	6050/3	06/11/2015	208
MGM9388	8588231069	6050/3	04/11/2015	208
MGO6983	8588231854	6050/3	09/11/2015	208
MGP3574	8588234819	6050/3	07/12/2015	208
MGT0002	8588234634	6050/3	01/12/2015	208
MGU0436	8588234696	6050/3	03/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGV1309	8588234969	6050/3	04/12/2015	208
MGW2499	8588231505	6050/3	09/11/2015	208
MGW4409	8588231632	6050/3	06/11/2015	208
MGX0343	8588234877	6050/3	07/12/2015	208
MGY4791	8588231288	6050/3	01/11/2015	208
MGZ8386	8588231555	6050/3	09/11/2015	208
MGZ8768	8588231760	6050/3	07/11/2015	208
MHB3058	8588231561	6050/3	07/11/2015	208
MHI1152	8588235014	6050/3	05/12/2015	208
MHJ1728	8588234440	6050/3	01/12/2015	208
MHL1008	8588231891	6050/3	09/11/2015	208
MHN9898	8588233901	6050/3	24/11/2015	208
MHS1047	8588231857	6050/3	09/11/2015	208
MHU8488	8588231020	6050/3	02/11/2015	208
MHU9028	8588234904	6050/3	04/12/2015	208
MHV3938	8588231806	6050/3	09/11/2015	208
MHX2029	8588234548	6050/3	05/12/2015	208
MHZ9945	8588234357	7455/0	09/12/2015	218 * I
MIA4762	8588234731	6050/3	04/12/2015	208
MIA9594	8588231803	6050/3	09/11/2015	208
MIB4877	8588231674	6050/3	08/11/2015	208
MIF6577	8588234996	7455/0	10/12/2015	218 * I
MII7416	8588231972	7455/0	09/11/2015	218 * I
MIK9707	8588234972	7455/0	04/12/2015	218 * I
MIQ1338	8588234553	6050/3	06/12/2015	208
MIT5247	8588231833	6050/3	09/11/2015	208
MIV6494	8588234779	6050/3	05/12/2015	208
MIX3503	8588234536	6050/3	05/12/2015	208
MJL4293	8588235001	6050/3	02/12/2015	208
MJL4383	8588234556	7455/0	07/12/2015	218 * I
MJN2685	8588231611	7455/0	08/11/2015	218 * I
MJP9729	8588231440	6050/3	05/11/2015	208
MJU6905	8588231544	6050/3	06/11/2015	208
MJU9909	8588231819	6050/3	09/11/2015	208
MJV6671	8588231774	6050/3	07/11/2015	208
MJW4812	8588231824	6050/3	09/11/2015	208
MJX2662	8588231764	6050/3	07/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKA5516	8588231485	6050/3	05/11/2015	208
MKC6389	8588232301	7455/0	12/11/2015	218 * I
MKD3150	8588231580	7455/0	09/11/2015	218 * I
MKF1682	54086203N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MKG8037	8588231747	7455/0	07/11/2015	218 * I
MKH8548	8588231721	6050/3	09/11/2015	208
MKH9314	8588234956	7455/0	02/12/2015	218 * I
MKK5208	8588233399	7455/0	30/11/2015	218 * I
MKM0918	8588234659	6050/3	02/12/2015	208
MKM6087	8588234601	6050/3	05/12/2015	208
MKV6255	8588231631	7455/0	09/11/2015	218 * I
MKW9759	8588231567	7455/0	07/11/2015	218 * I
MKY1889	8588234684	6050/3	03/12/2015	208
MLB9571	8588234493	7455/0	07/12/2015	218 * I
MLC7045	8588231460	6050/3	05/11/2015	208
MLD4908	8588234279	6050/3	04/12/2015	208
MLD4908	8588234293	6050/3	02/12/2015	208
MLE9103	8588234460	7455/0	01/12/2015	218 * I
MLH4881	8588232113	6050/3	13/11/2015	208
MLH4881	8588232325	6050/3	13/11/2015	208
MLH7298	8588231804	6050/3	09/11/2015	208
MLI2053	8588231882	7455/0	08/11/2015	218 * I
MLI4448	8588231667	6050/3	09/11/2015	208
MLM4571	8588234648	6050/3	02/12/2015	208
MLN6898	8588231587	7455/0	09/11/2015	218 * I
MLN6898	8588231763	6050/3	07/11/2015	208
MLP4778	8588231259	6050/3	31/10/2015	208
MLP5916	8588231705	6050/3	06/11/2015	208
MLQ1525	8588234974	7455/0	04/12/2015	218 * I
MLR9304	8588234253	6050/3	02/12/2015	208
MLS0317	8588234221	7455/0	09/12/2015	218 * I
MLS1599	8588231614	7455/0	08/11/2015	218 * I
MLV5525	8588234352	7455/0	07/12/2015	218 * I
MLX0686	8588234459	7455/0	01/12/2015	218 * I
MMA5330	8588234751	6050/3	04/12/2015	208
MMA5960	8588232028	6050/3	10/11/2015	208
MMB5959	8588231691	6050/3	06/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMD9549	8588235013	6050/3	05/12/2015	208
MMK6104	8588231785	6050/3	07/11/2015	208
MMK6537	8588231725	6050/3	09/11/2015	208
MMK7065	8588234890	7455/0	02/12/2015	218 * I
MMK7329	8588233513	6050/3	28/11/2015	208
MMM8517	8588231194	7455/0	01/11/2015	218 * I
MOF3473	8588232287	6050/3	11/11/2015	208
MOG5569	8588231766	6050/3	07/11/2015	208
MOP9569	8588231543	6050/3	06/11/2015	208
MXU6158	8588231624	7455/0	07/11/2015	218 * I
MXU6158	8588231947	7455/0	07/11/2015	218 * I
NJP5459	8588234509	7455/0	04/12/2015	218 * I
QHD6642	8588234787	6050/3	05/12/2015	208
QHH5992	8588234350	7455/0	06/12/2015	218 * I
QJA0050	8588231724	6050/3	09/11/2015	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1135/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMW2814	8588226229	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ANU4780	8588227378	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AOS5971	8588227523	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
ASP8349	8588227416	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUA3865	8588220478	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AWM4944	8588229030	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AXN1565	8588219552	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
BHM9572	8588229101	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
CHS8305	8588227144	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
DWM0036	8588227164	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
FAB4088	8588227431	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IFT2292	8588221928	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
ISA0007	8588227256	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ITD6050	8588229037	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
LQP0546	8588227541	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
LZX1463	8588227372	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBO3325	8588227633	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MEK9515	8588227368	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEN8565	8588227550	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MFQ2428	8588227338	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
MGX3291	8588227295	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGZ1693	8588227340	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
MHB9870	8588195738	6050/3	13/10/2014	R$ 191,53	208
MHJ2590	8588227543	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MHT3613	8588227314	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS7516	8588227197	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIW8930	54077311N	5002/0	15/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MIZ2946	8588227318	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5272	8588227084	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP8821	8588227186	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MKK3518	8588227598	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK8242	54081460N	5002/0	10/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MMH6211	8588227732	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1136/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABU2571	8588232206	6050/3	13/11/2015	208
ACI0095	8588232491	6050/3	14/11/2015	208
ADW7008	8588234346	7455/0	05/12/2015	218 * I
AED9296	8588232557	6050/3	15/11/2015	208
AFE0033	8588234862	6050/3	05/12/2015	208
AFW7173	8588232672	6050/3	16/11/2015	208
AGL5703	8588232438	6050/3	14/11/2015	208
AHT6870	8588232241	6050/3	12/11/2015	208
AKF9497	8588232613	7455/0	15/11/2015	218 * I
AKS9778	8588232794	6050/3	16/11/2015	208
ANS9189	8588232221	6050/3	11/11/2015	208
APP2253	8588232688	7455/0	16/11/2015	218 * I
ASK4049	8588233276	6050/3	28/11/2015	208
AUP0100	8588232576	7455/0	15/11/2015	218 * I
AWU2978	8588231630	7455/0	09/11/2015	218 * I
BDF0488	8588232349	6050/3	11/11/2015	208
BOV2567	8588231994	6050/3	10/11/2015	208
CIX6554	8588232046	6050/3	10/11/2015	208
DAV1025	8588232217	6050/3	13/11/2015	208
DDP2824	8588231861	6050/3	06/11/2015	208
DIN7591	8588232311	6050/3	11/11/2015	208
EFW9659	8588233103	7455/0	20/11/2015	218 * I
EFW9659	8588233202	7455/0	20/11/2015	218 * I
EUE0850	54091737N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
EUE0850	54091749N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
FNT4308	54086180N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HSF7369	8588232495	6050/3	14/11/2015	208
IBT5041	8588232205	6050/3	12/11/2015	208
IGD7540	8588231598	7455/0	06/11/2015	218 * I
ILJ4952	8588231394	7455/0	05/11/2015	218 * I
JZQ9853	8588234618	6050/3	01/12/2015	208
KEC0706	8588230399	6050/3	25/10/2015	208
KLX1747	8588232431	6050/3	12/11/2015	208
KPC5668	8588234687	6050/3	03/12/2015	208
LWZ5350	8588232194	6050/3	11/11/2015	208
LXA3460	8588232621	7455/0	15/11/2015	218 * I
LYQ0058	54091731N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
LZN8621	8588232683	7455/0	17/11/2015	218 * I
LZY3109	8588232043	6050/3	10/11/2015	208
MAD7419	8588232249	6050/3	11/11/2015	208
MAU7314	54086181N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MBA9604	8588232051	6050/3	10/11/2015	208
MBE8369	8588232800	7455/0	16/11/2015	218 * I
MBL3425	8588232399	6050/3	12/11/2015	208
MBS7855	8588231986	7455/0	10/11/2015	218 * I
MBS7855	8588232457	7455/0	14/11/2015	218 * I
MBU1492	8588232553	6050/3	15/11/2015	208
MBU1492	8588232636	7455/0	15/11/2015	218 * I
MBX3636	54086909N	5002/0	08/12/2015	257 § 8º
MCF9679	8588232361	6050/3	11/11/2015	208
MCO5236	8588232215	6050/3	12/11/2015	208
MDJ0714	8588232353	6050/3	11/11/2015	208
MDP0758	8588232037	6050/3	10/11/2015	208
MDQ6345	8588232625	7455/0	15/11/2015	218 * I
MDS2945	8588232235	7455/0	11/11/2015	218 * I
MDZ8874	8588232396	6050/3	12/11/2015	208
MED4664	8588232278	7455/0	12/11/2015	218 * I
MEG6386	8588232040	6050/3	10/11/2015	208
MEI9284	8588232136	7455/0	13/11/2015	218 * I
MEO2993	8588232030	6050/3	10/11/2015	208
MEU2082	8588232059	6050/3	11/11/2015	208
MEX8904	8588234335	7455/0	05/12/2015	218 * I
MEZ5157	8588232477	6050/3	14/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFA3838	8588232512	6050/3	14/11/2015	208
MFC9872	8588232183	7463/0	11/11/2015	218 * II
MFD6619	8588232157	6050/3	12/11/2015	208
MFE5158	54086189N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MFF3947	8588232490	6050/3	14/11/2015	208
MFF4173	8588232008	6050/3	10/11/2015	208
MFH3563	54086229N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MFH7041	8588234542	6050/3	03/12/2015	208
MFL8823	8588232595	6050/3	15/11/2015	208
MFP4965	8588234114	6050/3	23/11/2015	208
MFQ1907	8588232561	6050/3	15/11/2015	208
MFV7271	8588234907	7455/0	04/12/2015	218 * I
MGB0030	8588232204	6050/3	11/11/2015	208
MGF9479	8588232087	6050/3	11/11/2015	208
MGH8223	8588233196	6050/3	20/11/2015	208
MGK0617	8588232344	6050/3	11/11/2015	208
MGK5441	8588232382	6050/3	12/11/2015	208
MGN9947	8588232197	6050/3	12/11/2015	208
MGR8934	8588232013	6050/3	10/11/2015	208
MHD1673	8588234872	6050/3	01/12/2015	208
MHI6285	8588231618	7455/0	09/11/2015	218 * I
MHI8092	8588232806	7455/0	16/11/2015	218 * I
MHK9120	8588232064	7455/0	11/11/2015	218 * I
MHM2190	8588232320	7455/0	12/11/2015	218 * I
MHN3475	8588232499	6050/3	14/11/2015	208
MIH3598	8588232376	6050/3	12/11/2015	208
MII2729	8588232531	7463/0	14/11/2015	218 * II
MJA3021	8588232207	7455/0	13/11/2015	218 * I
MJD0598	8588232513	6050/3	14/11/2015	208
MJL1020	8588234420	7455/0	09/12/2015	218 * I
MJL7863	8588232034	6050/3	10/11/2015	208
MJP6842	8588232635	7455/0	15/11/2015	218 * I
MJR8145	8588232451	7455/0	14/11/2015	218 * I
MJS1167	54086187N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MJV0958	8588233158	6050/3	20/11/2015	208
MJX9021	54086194N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MKA3353	8588231619	7455/0	09/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKA6287	8588232809	7455/0	16/11/2015	218 * I
MKC3053	8588232163	7455/0	12/11/2015	218 * I
MKI6564	8588232192	6050/3	13/11/2015	208
MKM0038	8588232107	6050/3	11/11/2015	208
MKN5033	8588232476	6050/3	14/11/2015	208
MKP4767	8588231993	7455/0	10/11/2015	218 * I
MKQ1705	8588232585	6050/3	15/11/2015	208
MKR3905	8588231514	6050/3	06/11/2015	208
MKR7790	8588232397	6050/3	12/11/2015	208
MKV3910	54086186N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MKX8514	8588232551	6050/3	15/11/2015	208
MLB0057	8588231975	6050/3	10/11/2015	208
MLE7262	54086914N	5002/0	08/12/2015	257 § 8º
MLF5266	8588232094	6050/3	11/11/2015	208
MLH7571	8588232333	6050/3	11/11/2015	208
MLM6677	8588232586	6050/3	15/11/2015	208
MLM7943	8588232275	7455/0	12/11/2015	218 * I
MLM8196	54086183N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MLO0017	8588232352	6050/3	11/11/2015	208
MLW3357	8588232572	7455/0	15/11/2015	218 * I
MLW3357	8588232579	7455/0	15/11/2015	218 * I
MMD5221	8588232124	7455/0	12/11/2015	218 * I
MMF9101	8588232481	7455/0	14/11/2015	218 * I
MMH5816	8588232209	6050/3	11/11/2015	208
MMI3216	8588231711	6050/3	06/11/2015	208
MMI9533	8588232563	6050/3	15/11/2015	208
MML0975	8588232487	6050/3	14/11/2015	208
MML3588	8588232725	6050/3	16/11/2015	208
NGS1499	8588232130	7463/0	12/11/2015	218 * II
QHE0307	54086182N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
QHG4421	8588232520	7455/0	14/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1137/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADI7926	8588219211	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AEG7966	8588228237	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
AER4113	8588218661	6050/3	20/06/2015	R$ 191,53	208
AET7140	8588219099	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
AHK1769	8588218958	6050/3	24/06/2015	R$ 191,53	208
AHP9359	8588220157	6050/3	10/07/2015	R$ 191,54	208
AHY9569	8588229906	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
AIC3906	8588230613	6050/3	26/10/2015	R$ 191,54	208
APA4979	8588220377	6050/3	12/07/2015	R$ 191,54	208
AQK3095	8588230831	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208
ARO2268	8588221890	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
AUC9250	8588219692	6050/3	05/07/2015	R$ 191,53	208
BWC7241	8588228624	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
CPR2666	8588229706	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
CTI2901	8588219726	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DAX1336	8588218682	6050/3	21/06/2015	R$ 191,53	208
DEE5170	8588219896	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
DGQ8787	8588220039	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208
DMK3453	8588229986	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
GWZ1407	8588230209	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
GWZ1407	8588230241	6050/3	25/10/2015	R$ 191,54	208
HJZ6252	8588219723	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
HPL3918	8588219155	7463/0	30/06/2015	R$ 127,69	218 * II
IGJ4263	8588219570	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
IUA8448	54056546N	5002/0	03/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
KDX7337	8588227482	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KFL1963	8588219455	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
KML4954	8588219844	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
LUV7107	8588222554	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWT0795	8588219366	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
LWT0795	8588219426	7463/0	01/07/2015	R$ 127,69	218 * II
LWU7667	8588220609	6050/3	17/07/2015	R$ 191,54	208
LWV2702	8588219027	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LXT5714	8588221222	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208
LXW0466	8588229765	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZF5771	8588228397	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZG7582	8588228291	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MAD9690	8588219799	6050/3	06/07/2015	R$ 191,53	208
MAJ4117	8588219792	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
MAV2772	8588221504	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
MAW9831	8588230920	6050/3	29/10/2015	R$ 191,54	208
MBH5648	8588219280	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MBZ0917	8588229935	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MCA2859	8588228049	7463/0	30/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MCB7197	8588218771	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCG6412	8588229711	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG6412	8588230112	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCH1536	8588219798	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
MCW2938	8588220381	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MDC2537	54078542N	5002/0	23/10/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MDC2977	8588219200	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MDF0880	8588218764	6050/3	26/06/2015	R$ 191,53	208
MDF6075	8588219187	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MDQ3815	8588228024	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MDR1378	8588220426	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MDY0328	8588230869	6050/3	28/10/2015	R$ 191,54	208
MED7645	8588220312	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MEL1228	8588219611	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
MEM1420	8588218795	6050/3	19/06/2015	R$ 191,53	208
MEP1941	8588228307	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MEP5535	8588218630	6050/3	21/06/2015	R$ 191,53	208
MFA0977	8588229080	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MFE5158	8588219224	6050/3	26/06/2015	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFJ3579	8588219827	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFM6618	8588219270	6050/3	29/06/2015	R$ 191,53	208
MFQ7685	8588229651	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGC2780	8588219235	6050/3	26/06/2015	R$ 191,53	208
MGL5188	8588218718	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGL6514	8588218230	6050/3	12/06/2015	R$ 191,53	208
MGS8900	8588219039	6050/3	28/06/2015	R$ 191,53	208
MHA2469	8588222396	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MHH6823	8588229973	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MHT0547	8588220546	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW2006	8588219041	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHX6169	8588219281	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHY1164	8588230001	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ8834	8588230066	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
MIA3033	8588230248	6050/3	22/10/2015	R$ 191,54	208
MIE9822	8588229933	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MIG7564	8588230697	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIQ1970	8588229992	7463/0	18/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MIQ4413	8588230641	6050/3	27/10/2015	R$ 191,54	208
MIQ7604	8588218923	6050/3	28/06/2015	R$ 191,53	208
MIY6415	8588219908	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MJD7899	8588227258	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE7067	8588220090	6050/3	09/07/2015	R$ 191,54	208
MJO9878	8588219328	6050/3	29/06/2015	R$ 191,53	208
MJR4888	8588227956	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MJS2039	8588219220	6050/3	25/06/2015	R$ 191,53	208
MJS6012	8588227968	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MKA6287	8588218792	6050/3	15/06/2015	R$ 191,53	208
MKA6287	8588219982	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MKD1665	8588218889	6050/3	25/06/2015	R$ 191,53	208
MKH8713	54082995N	5002/0	17/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MKK3988	8588228638	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MKV3647	8588219164	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
MKV3910	8588218901	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MLJ5629	8588218773	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLJ9062	8588219818	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
MLL4641	8588219142	7455/0	29/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLU3856	8588230841	6050/3	28/10/2015	R$ 191,54	208
MLW1504	8588229950	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MLY8443	8588219002	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MQP6675	8588219385	6050/3	30/06/2015	R$ 191,53	208
NHA2001	8588229685	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF7392	54058201N	5002/0	16/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1138/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABM9099	8588232924	6050/3	19/11/2015	208
ADQ8313	8588233053	6050/3	19/11/2015	208
AFM4816	8588233394	7455/0	29/11/2015	218 * I
AFS7556	8588235654	6050/3	17/12/2015	208
AHF7138	8588233655	6050/3	23/11/2015	208
AHT1978	8588233453	6050/3	25/11/2015	208
AIT2053	8588233094	7455/0	20/11/2015	218 * I
AJC2989	8588233565	7455/0	29/11/2015	218 * I
AJM8799	8588235027	6050/3	08/12/2015	208
AJP4495	8588232772	6050/3	17/11/2015	208
AJW6402	8588235289	6050/3	13/12/2015	208
AKD1179	8588234018	7455/0	22/11/2015	218 * I
AKG9843	8588232993	6050/3	19/11/2015	208
AKU1061	8588233254	6050/3	27/11/2015	208
ALD9453	8588233902	6050/3	24/11/2015	208
ALH3683	8588233212	6050/3	26/11/2015	208
ALH3683	8588233501	6050/3	25/11/2015	208
ALO6315	8588235404	6050/3	13/12/2015	208
ALV2655	8588232849	6050/3	18/11/2015	208
ANY0608	8588234397	7455/0	04/12/2015	218 * I
APL0192	8588234429	6050/3	10/12/2015	208
APM6582	8588235453	6050/3	15/12/2015	208
APO2226	8588233967	7455/0	27/11/2015	218 * I
AQB6709	8588233826	6050/3	28/11/2015	208
AQM6419	8588233184	7455/0	20/11/2015	218 * I
ARB6316	8588235661	6050/3	17/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARL8816	8588233214	6050/3	28/11/2015	208
ASW7191	8588235551	7455/0	13/12/2015	218 * I
AUZ8118	8588234200	7455/0	30/11/2015	218 * I
AWF7815	8588234909	7455/0	04/12/2015	218 * I
AWT3554	8588234992	7455/0	09/12/2015	218 * I
AXI4249	8588232102	6050/3	12/11/2015	208
AXS3351	8588235667	7455/0	17/12/2015	218 * I
AYB1727	8588235677	7455/0	17/12/2015	218 * I
BGM0776	8588232805	6050/3	16/11/2015	208
BNH6465	8588232964	6050/3	18/11/2015	208
BNI7017	8588233688	6050/3	24/11/2015	208
CEC2737	8588233181	7463/0	20/11/2015	218 * II
CHH5467	8588234467	6050/3	03/12/2015	208
CHR5997	8588233879	6050/3	21/11/2015	208
CJS8987	8588234755	6050/3	04/12/2015	208
CKP1901	8588233679	6050/3	24/11/2015	208
CRC7966	8588232460	7455/0	14/11/2015	218 * I
CSI6411	8588234128	7455/0	24/11/2015	218 * I
CTI2901	8588233525	7455/0	21/11/2015	218 * I
CWP1648	8588233927	7455/0	21/11/2015	218 * I
CYB5157	8588233561	7455/0	28/11/2015	218 * I
DAU7899	8588235718	6050/3	17/12/2015	208
DDA4589	8588234090	6050/3	21/11/2015	208
DKF4200	8588233162	6050/3	20/11/2015	208
DLM6311	8588233843	6050/3	29/11/2015	208
DMS7846	8588234186	7455/0	28/11/2015	218 * I
DRU7063	8588235074	6050/3	15/12/2015	208
DTB5458	8588233137	6050/3	20/11/2015	208
DZC5258	8588233979	7455/0	28/11/2015	218 * I
EGU1752	8588233070	6050/3	20/11/2015	208
EQN4875	8588232663	6050/3	16/11/2015	208
ERZ5597	8588235411	6050/3	14/12/2015	208
EUL9598	8588233768	6050/3	27/11/2015	208
FHU8045	8588232082	6050/3	11/11/2015	208
FLH6651	8588233167	6050/3	20/11/2015	208
GFD0110	8588235224	7455/0	13/12/2015	218 * I
GQU7332	8588232072	6050/3	13/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HDF1369	8588233134	6050/3	20/11/2015	208
HDQ8879	8588235364	6050/3	13/12/2015	208
HNF5967	8588232731	7455/0	16/11/2015	218 * I
IES6534	8588233951	7455/0	25/11/2015	218 * I
IHI5763	8588233633	6050/3	22/11/2015	208
IKY9118	8588234272	6050/3	02/12/2015	208
INM4559	8588233195	6050/3	20/11/2015	208
IUT4099	8588234041	7455/0	25/11/2015	218 * I
JHT9889	8588234039	7455/0	25/11/2015	218 * I
JOH9966	8588233175	6050/3	20/11/2015	208
JPM4285	8588234086	7455/0	30/11/2015	218 * I
KFU0380	8588232960	6050/3	18/11/2015	208
KUX8660	8588235317	6050/3	15/12/2015	208
LLP7686	8588235194	7455/0	13/12/2015	218 * I
LNR5663	8588233358	7455/0	24/11/2015	218 * I
LQV4164	8588232599	6050/3	15/11/2015	208
LWR6246	8588233219	6050/3	21/11/2015	208
LWV5022	8588232556	6050/3	15/11/2015	208
LXH0781	8588235093	6050/3	14/12/2015	208
LXS8509	8588232915	6050/3	19/11/2015	208
LXW8748	8588235710	6050/3	17/12/2015	208
LYB0211	8588233481	6050/3	21/11/2015	208
LYC3287	8588235729	6050/3	17/12/2015	208
LYJ6781	8588234075	7463/0	29/11/2015	218 * II
LYK1095	8588233404	7455/0	22/11/2015	218 * I
LYL5173	8588232904	6050/3	19/11/2015	208
LYT4542	8588233025	6050/3	18/11/2015	208
LYV5103	8588233086	7455/0	20/11/2015	218 * I
LYV9623	8588233150	6050/3	20/11/2015	208
LZB3805	8588232270	6050/3	12/11/2015	208
LZD9141	8588235696	6050/3	18/12/2015	208
LZJ3901	8588235684	6050/3	18/12/2015	208
LZP2201	8588235665	7455/0	17/12/2015	218 * I
LZY1740	8588232584	6050/3	15/11/2015	208
MAA2995	8588235542	6050/3	13/12/2015	208
MAB9992	8588235595	7463/0	13/12/2015	218 * II
MAF1300	8588233410	6050/3	26/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAF1647	8588233485	6050/3	22/11/2015	208
MAI9042	8588232916	6050/3	19/11/2015	208
MAJ2130	8588233930	7455/0	21/11/2015	218 * I
MAO7591	8588233170	6050/3	20/11/2015	208
MAR9407	8588233971	7455/0	27/11/2015	218 * I
MAT6145	8588233061	7455/0	19/11/2015	218 * I
MAY7543	8588233392	7455/0	29/11/2015	218 * I
MAY7543	8588233442	7455/0	29/11/2015	218 * I
MAZ7593	8588232510	6050/3	14/11/2015	208
MAZ9295	8588235656	7455/0	17/12/2015	218 * I
MBA3162	8588233836	6050/3	29/11/2015	208
MBB7394	8588234112	6050/3	23/11/2015	208
MBB9817	8588233033	7455/0	18/11/2015	218 * I
MBE3397	8588233966	6050/3	27/11/2015	208
MBL0934	8588234855	6050/3	03/12/2015	208
MBL9942	8588233166	6050/3	20/11/2015	208
MBM3646	8588234059	7455/0	28/11/2015	218 * I
MBN9642	8588233017	6050/3	18/11/2015	208
MBO2145	8588235238	6050/3	13/12/2015	208
MBO9489	8588233716	6050/3	25/11/2015	208
MBQ9735	8588234176	7463/0	28/11/2015	218 * II
MBR1681	8588233730	6050/3	25/11/2015	208
MBS5366	8588235727	6050/3	17/12/2015	208
MBS7855	8588235724	7455/0	17/12/2015	218 * I
MBT5157	8588233225	6050/3	28/11/2015	208
MBU8516	8588234045	6050/3	27/11/2015	208
MBU8530	8588234024	7455/0	22/11/2015	218 * I
MBX8650	8588233199	7455/0	20/11/2015	218 * I
MBZ7659	8588234500	7455/0	08/12/2015	218 * I
MCD0046	8588232824	6050/3	18/11/2015	208
MCF0039	8588232748	6050/3	16/11/2015	208
MCF9679	8588233149	6050/3	20/11/2015	208
MCG8341	8588233740	6050/3	25/11/2015	208
MCO4811	8588232837	6050/3	18/11/2015	208
MCX0123	8588232718	6050/3	16/11/2015	208
MCX6780	8588233676	6050/3	24/11/2015	208
MCY1937	8588233131	6050/3	20/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCY3864	8588233774	6050/3	27/11/2015	208
MDA4684	8588235189	7455/0	13/12/2015	218 * I
MDE5424	8588234746	6050/3	04/12/2015	208
MDF8830	8588233574	6050/3	25/11/2015	208
MDG1907	8588234410	6050/3	08/12/2015	208
MDJ0597	8588233874	6050/3	30/11/2015	208
MDL8898	8588235588	7455/0	13/12/2015	218 * I
MDO7143	8588235135	6050/3	13/12/2015	208
MDO9381	8588233117	6050/3	20/11/2015	208
MDO9381	8588233713	6050/3	25/11/2015	208
MDR1378	8588232796	6050/3	16/11/2015	208
MDT5148	8588233449	6050/3	23/11/2015	208
MDW1083	8588233729	6050/3	25/11/2015	208
MDX7959	8588233253	6050/3	26/11/2015	208
MEA3904	8588233073	7455/0	20/11/2015	218 * I
MEB4589	8588235723	7455/0	17/12/2015	218 * I
MEB9269	8588233944	7455/0	24/11/2015	218 * I
MED2636	8588232755	6050/3	16/11/2015	208
MED5843	8588231553	6050/3	09/11/2015	208
MEE4668	8588232928	6050/3	18/11/2015	208
MEE6522	8588235137	6050/3	13/12/2015	208
MEF8316	8588232998	6050/3	19/11/2015	208
MEH8227	8588233853	6050/3	30/11/2015	208
MEH8630	8588233962	6050/3	27/11/2015	208
MEJ0565	8588232761	6050/3	17/11/2015	208
MEJ0565	8588233649	6050/3	23/11/2015	208
MEJ5217	8588234283	6050/3	05/12/2015	208
MEK8467	8588233997	6050/3	30/11/2015	208
MEO7344	8588233207	6050/3	24/11/2015	208
MEQ2911	8588233496	6050/3	22/11/2015	208
MER1004	8588235457	6050/3	16/12/2015	208
MES9386	8588233658	6050/3	23/11/2015	208
MET1145	8588233566	6050/3	30/11/2015	208
MEU7270	8588234063	6050/3	29/11/2015	208
MEV3820	8588233636	6050/3	22/11/2015	208
MEV4401	8588232567	7455/0	15/11/2015	218 * I
MEW0224	8588233153	6050/3	20/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEW5072	8588233868	6050/3	30/11/2015	208
MEW5701	8588233243	7455/0	28/11/2015	218 * I
MEW8649	8588235273	7455/0	13/12/2015	218 * I
MEZ2406	8588235562	7455/0	14/12/2015	218 * I
MEZ9977	8588233570	6050/3	24/11/2015	208
MFA7737	8588233252	6050/3	26/11/2015	208
MFA8999	8588233317	7455/0	22/11/2015	218 * I
MFB2725	8588233456	6050/3	27/11/2015	208
MFB8937	8588235041	7455/0	14/12/2015	218 * I
MFC3173	8588232941	6050/3	19/11/2015	208
MFC9872	8588233309	7455/0	21/11/2015	218 * I
MFD5970	8588234743	6050/3	04/12/2015	208
MFD9705	8588233109	6050/3	20/11/2015	208
MFF4129	8588233803	6050/3	28/11/2015	208
MFI9317	8588232668	6050/3	16/11/2015	208
MFK2454	8588233239	6050/3	27/11/2015	208
MFM7127	8588232554	6050/3	15/11/2015	208
MFP8615	8588235448	7455/0	13/12/2015	218 * I
MFR6455	8588232680	7455/0	17/11/2015	218 * I
MFS7210	8588234148	6050/3	29/11/2015	208
MFT0039	8588232775	6050/3	17/11/2015	208
MFV8690	8588232144	7455/0	13/11/2015	218 * I
MFW2235	8588233344	7455/0	22/11/2015	218 * I
MFW4444	8588235295	6050/3	15/12/2015	208
MGA9698	8588233319	7455/0	22/11/2015	218 * I
MGB5882	8588234698	6050/3	03/12/2015	208
MGB7378	8588235265	6050/3	13/12/2015	208
MGC1009	8588235553	7455/0	13/12/2015	218 * I
MGD6648	8588233099	7455/0	20/11/2015	218 * I
MGE1449	8588234127	7455/0	24/11/2015	218 * I
MGE9180	8588235541	6050/3	13/12/2015	208
MGF3899	8588235417	6050/3	16/12/2015	208
MGF6465	8588232818	7455/0	16/11/2015	218 * I
MGG0106	8588235622	6050/3	14/12/2015	208
MGG0565	8588233873	6050/3	30/11/2015	208
MGI9822	8588235412	6050/3	14/12/2015	208
MGJ9114	8588232370	6050/3	11/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGJ9186	8588235257	6050/3	16/12/2015	208
MGO9982	8588235674	6050/3	18/12/2015	208
MGP9305	8588233615	6050/3	21/11/2015	208
MGQ4449	8588235608	7455/0	15/12/2015	218 * I
MGQ6928	8588235259	7455/0	16/12/2015	218 * I
MGU4937	8588232664	6050/3	17/11/2015	208
MHH8984	8588233064	6050/3	20/11/2015	208
MHI2911	8588233478	6050/3	28/11/2015	208
MHI5105	54086177N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MHK8659	8588233772	6050/3	27/11/2015	208
MHM2834	8588234468	6050/3	03/12/2015	208
MHM8273	8588233894	6050/3	30/11/2015	208
MHN2604	8588235713	6050/3	17/12/2015	208
MHN7687	8588232666	6050/3	17/11/2015	208
MHP5430	8588233731	6050/3	25/11/2015	208
MHQ2248	8588234028	7455/0	22/11/2015	218 * I
MHQ7284	8588234157	7455/0	30/11/2015	218 * I
MHR2037	8588233078	7455/0	20/11/2015	218 * I
MHR6864	8588233831	6050/3	28/11/2015	208
MHU1653	8588234089	7455/0	30/11/2015	218 * I
MHU9834	8588233877	6050/3	21/11/2015	208
MHV0514	8588233725	6050/3	25/11/2015	208
MHX3675	8588233604	6050/3	26/11/2015	208
MHY7534	8588235641	6050/3	17/12/2015	208
MHY8049	8588233931	7455/0	21/11/2015	218 * I
MHZ3283	8588233347	7455/0	23/11/2015	218 * I
MIA6980	8588235256	6050/3	16/12/2015	208
MIC0795	8588235628	6050/3	15/12/2015	208
MIC1634	8588233046	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIE5142	8588232716	6050/3	16/11/2015	208
MIF5021	8588233006	6050/3	19/11/2015	208
MIG4107	8588235450	6050/3	15/12/2015	208
MII2102	8588233648	6050/3	23/11/2015	208
MII8392	8588232973	6050/3	18/11/2015	208
MIK8139	8588233696	6050/3	24/11/2015	208
MIM0686	8588233638	6050/3	22/11/2015	208
MIN5916	8588233147	6050/3	20/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIO9306	8588234043	6050/3	27/11/2015	208
MIP0092	8588235678	6050/3	18/12/2015	208
MIR4749	8588233120	6050/3	20/11/2015	208
MIS2627	8588232974	6050/3	18/11/2015	208
MIS8214	8588233652	6050/3	23/11/2015	208
MIU3729	8588233224	6050/3	28/11/2015	208
MIW3213	8588232923	6050/3	19/11/2015	208
MIW6354	8588235633	7455/0	15/12/2015	218 * I
MIX0444	8588232868	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIX1897	8588233506	6050/3	27/11/2015	208
MIX3594	8588235414	6050/3	16/12/2015	208
MIY6937	8588233905	6050/3	25/11/2015	208
MIZ4263	8588232712	6050/3	17/11/2015	208
MJA0511	8588233512	6050/3	28/11/2015	208
MJB5089	8588234365	7455/0	10/12/2015	218 * I
MJE7590	8588233848	6050/3	30/11/2015	208
MJG6139	8588232292	7455/0	11/11/2015	218 * I
MJI0406	8588233940	7455/0	22/11/2015	218 * I
MJI5354	8588233921	6050/3	21/11/2015	208
MJJ6027	8588233568	6050/3	30/11/2015	208
MJJ6688	8588235033	6050/3	16/12/2015	208
MJK4599	8588233749	6050/3	26/11/2015	208
MJM1404	8588235330	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJM1404	8588235548	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJQ2896	8588233998	6050/3	30/11/2015	208
MJR0366	8588233797	6050/3	27/11/2015	208
MJS4567	8588235048	6050/3	16/12/2015	208
MJS6681	8588232920	6050/3	18/11/2015	208
MJS7344	8588232989	6050/3	19/11/2015	208
MJS9100	8588233419	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJS9100	8588233460	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJU3973	8588233891	6050/3	28/11/2015	208
MJU7562	8588233567	6050/3	30/11/2015	208
MJX1867	8588232844	6050/3	19/11/2015	208
MJX3338	8588234227	6050/3	03/12/2015	208
MKA6287	8588234962	6050/3	03/12/2015	208
MKA6287	8588234990	6050/3	09/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKB8658	8588233970	7455/0	27/11/2015	218 * I
MKC0042	8588232983	6050/3	19/11/2015	208
MKD2083	8588233393	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKD5980	8588233620	6050/3	21/11/2015	208
MKE3469	8588234422	7455/0	09/12/2015	218 * I
MKF7811	8588233728	6050/3	25/11/2015	208
MKG8037	8588232439	6050/3	14/11/2015	208
MKI2660	8588233993	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKI3239	8588234027	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKI7665	8588233999	6050/3	30/11/2015	208
MKM6241	8588233480	6050/3	30/11/2015	208
MKO1130	8588233315	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKQ6848	8588233646	6050/3	23/11/2015	208
MKU1123	8588234550	6050/3	05/12/2015	208
MKX1300	8588233698	6050/3	25/11/2015	208
MLA2750	8588233812	6050/3	28/11/2015	208
MLA5678	8588234402	6050/3	07/12/2015	208
MLB8026	8588233811	6050/3	28/11/2015	208
MLC9796	8588233335	7455/0	21/11/2015	218 * I
MLE6319	8588233321	7455/0	22/11/2015	218 * I
MLE8654	8588233459	7455/0	28/11/2015	218 * I
MLE9955	8588235134	6050/3	13/12/2015	208
MLG3521	8588235480	6050/3	14/12/2015	208
MLJ2157	8588232833	6050/3	19/11/2015	208
MLL9024	54075053N	5002/0	02/10/2015	257 § 8º
MLM2961	8588234805	6050/3	06/12/2015	208
MLM8534	8588233082	7455/0	20/11/2015	218 * I
MLM9056	8588235269	6050/3	14/12/2015	208
MLN1680	8588233010	6050/3	19/11/2015	208
MLO0617	8588232700	7455/0	17/11/2015	218 * I
MLQ1319	8588232747	6050/3	16/11/2015	208
MLQ1525	8588234087	7455/0	30/11/2015	218 * I
MLQ3553	8588232749	6050/3	16/11/2015	208
MLQ3784	8588235156	6050/3	14/12/2015	208
MLU6080	8588232954	6050/3	18/11/2015	208
MLV7186	8588233534	6050/3	24/11/2015	208
MLW2250	54096240N	5002/0	08/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLZ1977	8588233916	6050/3	30/11/2015	208
MMC8117	8588232669	6050/3	17/11/2015	208
MMH4210	8588233799	6050/3	27/11/2015	208
MMJ3755	8588232958	6050/3	18/11/2015	208
MMJ5573	8588232741	6050/3	16/11/2015	208
MMJ9035	8588232694	7455/0	17/11/2015	218 * I
MMK4677	8588233710	6050/3	25/11/2015	208
MML8220	8588232935	7455/0	19/11/2015	218 * I
MMM0809	8588234465	6050/3	02/12/2015	208
MNF7352	8588233784	6050/3	27/11/2015	208
MOW0899	8588233977	6050/3	28/11/2015	208
MVY9251	8588235095	6050/3	15/12/2015	208
MXU7005	8588233417	7455/0	27/11/2015	218 * I
OKE2150	8588232766	6050/3	17/11/2015	208
OKE7914	8588233963	6050/3	27/11/2015	208
OKE9058	8588232591	6050/3	15/11/2015	208
OKG4382	8588232261	6050/3	11/11/2015	208
QHA0877	8588233834	6050/3	29/11/2015	208
QHC7490	8588227652	7455/0	26/09/2015	218 * I
QHC7490	8588227766	7455/0	26/09/2015	218 * I
QHF3758	8588233081	7455/0	20/11/2015	218 * I
QHI4040	8588233709	6050/3	25/11/2015	208
QHI5024	8588234131	6050/3	25/11/2015	208
QHJ4934	8588233833	6050/3	29/11/2015	208
QHK7227	8588233210	6050/3	25/11/2015	208
QHL2592	8588233337	7455/0	22/11/2015	218 * I
QHL8655	8588233972	6050/3	28/11/2015	208
QHM2836	8588232857	7463/0	18/11/2015	218 * II
QHN7127	8588235594	7455/0	13/12/2015	218 * I
QHR2013	8588233040	6050/3	19/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1139/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK2927	8588228708	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
ADP6233	8588221865	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
AEK7791	8588218597	7455/0	24/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AHR5308	8588218673	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AHR5308	8588218767	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AJC1367	8588218895	6050/3	25/06/2015	R$ 191,53	208
ALB8489	8588221244	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMN2976	8588218879	6050/3	24/06/2015	R$ 191,53	208
APD5120	8588228681	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
APO9248	8588228890	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
ASU3009	8588230258	6050/3	23/10/2015	R$ 191,54	208
AWN9689	8588219627	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
AXK0582	8588218842	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AXR6324	8588219088	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AXW6896	8588229168	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
AZO7905	8588219515	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AZQ0654	8588229427	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AZU2086	8588226294	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
BAT4007	8588218987	6050/3	22/06/2015	R$ 191,53	208
BDO8880	8588219165	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
BEE6777	8588220889	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
BPF3655	8588219295	7463/0	28/06/2015	R$ 127,69	218 * II
BPN8809	8588221988	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CRJ7022	8588231331	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DAD7432	8588218642	6050/3	23/06/2015	R$ 191,53	208
DAQ7275	8588219390	6050/3	30/06/2015	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DEF3060	8588218722	6050/3	23/06/2015	R$ 191,53	208
DUJ9966	8588218200	6050/3	12/06/2015	R$ 191,53	208
DUN9333	8588221247	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FGE3576	8588219429	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
FHF1077	8588218397	6050/3	17/06/2015	R$ 191,53	208
FNT4308	8588218595	6050/3	24/06/2015	R$ 191,53	208
HNF5967	8588221901	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HQC7734	8588231075	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
HSA4318	8588230195	7455/0	23/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IDA7086	8588220495	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IGB4904	8588219354	6050/3	30/06/2015	R$ 191,53	208
IIN3053	8588219316	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
ILN9830	8588218133	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
JLQ7202	8588219151	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
JPH0896	8588222344	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
JPJ4354	8588219233	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
JRB4905	8588219563	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
KCO3329	8588218349	6050/3	18/06/2015	R$ 191,53	208
LXF1871	8588231191	6050/3	04/11/2015	R$ 191,54	208
LXU4893	8588218904	6050/3	25/06/2015	R$ 191,53	208
LYK4524	8588219722	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LYQ0058	8588231323	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LZW6689	8588219549	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAA9399	8588218885	7455/0	29/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAH4171	8588228994	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MAJ1453	8588219470	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAO6035	8588230695	6050/3	26/10/2015	R$ 191,54	208
MAP4515	8588218691	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAQ1960	8588219057	6050/3	23/06/2015	R$ 191,53	208
MAZ4309	8588219960	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MBF8331	8588218706	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MBG0380	8588220854	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
MBP2847	8588230520	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBR6927	8588227863	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
MBU4614	8588218465	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCA4994	8588218737	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCF0086	8588228801	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG4676	8588218913	6050/3	26/06/2015	R$ 191,53	208
MCG6412	8588230142	6050/3	26/10/2015	R$ 191,54	208
MCG6412	8588230687	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCH0429	8588231197	6050/3	03/11/2015	R$ 191,54	208
MCO1404	8588228808	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MCQ0323	8588218776	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCS7636	8588217437	6050/3	04/06/2015	R$ 191,53	208
MCX5585	8588230952	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208
MDL6594	8588228410	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDM3838	8588230276	6050/3	21/10/2015	R$ 191,54	208
MDM4897	54082991N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MDR6312	8588219095	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
MDT3873	8588228730	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MDY0328	8588228520	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MDZ8490	8588219954	6050/3	09/07/2015	R$ 191,53	208
MEA3967	8588218527	6050/3	22/06/2015	R$ 191,53	208
MEB4126	8588218332	6050/3	19/06/2015	R$ 191,53	208
MEC3932	8588221094	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEJ4673	8588220944	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MEK9515	8588228396	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEN8565	8588228022	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MEN9595	8588218802	7463/0	20/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MEP6526	8588219362	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFA5170	8588218185	6050/3	16/06/2015	R$ 191,53	208
MFB5884	8588228769	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MFD1426	8588219535	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFE0408	54081437N	5002/0	10/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MFG5651	8588218954	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MFH2536	8588219082	7455/0	25/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFH3563	8588221578	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFI6299	8588221511	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK5976	8588218471	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFL5423	8588220053	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MFN0923	8588228734	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MFO1572	8588218170	6050/3	12/06/2015	R$ 191,53	208
MFO4206	8588219632	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFQ9466	8588228356	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFS3505	8588218067	7455/0	11/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFU5376	8588219272	6050/3	28/06/2015	R$ 191,53	208
MGA1323	8588218565	6050/3	16/06/2015	R$ 191,53	208
MGG6671	8588228763	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MGI0887	8588228294	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MGK9748	8588218116	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGM0428	8588219640	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGM4684	8588219324	6050/3	28/06/2015	R$ 191,53	208
MGM5267	8588231373	7463/0	31/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MGN0418	8588228643	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MGO5805	8588218284	6050/3	20/06/2015	R$ 191,53	208
MGQ1229	8588220446	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MGU0768	8588228355	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
MGU5735	8588231242	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
MGY4509	8588227659	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MGZ3899	8588222404	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MHB2900	8588228257	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MHC4388	8588218639	6050/3	20/06/2015	R$ 191,53	208
MHC7889	8588218753	7455/0	25/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHF7889	8588218410	6050/3	23/06/2015	R$ 191,53	208
MHG6996	54055552N	5002/0	30/06/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MHI5105	8588217585	6050/3	05/06/2015	R$ 191,53	208
MHP7657	8588218570	6050/3	17/06/2015	R$ 191,53	208
MHP9566	8588219038	6050/3	28/06/2015	R$ 191,53	208
MHR0152	8588218433	6050/3	16/06/2015	R$ 191,53	208
MHU1594	8588218606	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIC1050	8588228570	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MIC4664	8588230861	6050/3	28/10/2015	R$ 191,54	208
MIF4489	8588222489	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MIH9800	8588219172	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
MIJ1916	8588218100	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIK4191	8588219651	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIM4392	8588219450	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIQ4539	8588228550	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MIQ7354	8588219479	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
MIS4627	8588220793	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS4627	8588220938	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIU3682	8588228097	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MIU5153	8588228400	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MIW5212	8588218674	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIY6277	8588218390	6050/3	20/06/2015	R$ 191,53	208
MIZ1295	8588231158	7463/0	31/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MJB6525	8588221938	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJB7615	8588228135	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
MJG7102	8588218695	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJK0663	8588228953	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MJK3928	8588219665	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJN1695	8588228910	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MJO2327	8588228092	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP8684	8588221436	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS0466	8588221150	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV2679	8588218836	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJX4728	8588220301	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MJX9021	8588219406	6050/3	30/06/2015	R$ 191,53	208
MKA0493	8588228567	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MKA1208	54064340N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MKB1990	8588230146	6050/3	25/10/2015	R$ 191,54	208
MKE2659	8588218675	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKE3244	8588228669	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKF1682	8588220021	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKF8964	8588219183	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKH9403	54058197N	5002/0	16/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MKJ0813	8588219190	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKJ9524	54058204N	5002/0	16/07/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MKQ3408	8588221073	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKQ8550	8588228660	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKR0246	8588218247	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKV7179	8588219907	6050/3	10/07/2015	R$ 191,53	208
MKY6833	8588219158	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKY9497	8588222895	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MLA2523	8588219026	6050/3	27/06/2015	R$ 191,53	208
MLB1009	8588228370	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MLB5120	8588228065	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MLI6948	8588226372	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLN2620	8588221266	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO5675	8588230883	6050/3	28/10/2015	R$ 191,54	208
MLS2244	8588219653	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MLT8035	8588228936	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MLX3309	8588231065	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
MLX6473	8588218934	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MLZ3853	8588231401	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
MMA8798	8588228840	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MMA8882	8588230797	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC0461	8588222365	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
MMD2808	8588220894	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
MMD3646	8588221860	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MMD4715	8588228978	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MMD4762	8588229326	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MMD6243	8588221812	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
MMK7323	8588219392	6050/3	01/07/2015	R$ 191,53	208
MML3473	8588218800	6050/3	20/06/2015	R$ 191,53	208
MMM9256	8588219168	6050/3	26/06/2015	R$ 191,53	208
MOG1136	8588230937	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208
MUZ5544	8588228434	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG4954	8588221378	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
OWM4734	8588228564	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
QHC8408	8588218841	6050/3	20/06/2015	R$ 191,53	208
QHE0307	8588218728	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
QHK1610	8588218034	6050/3	15/06/2015	R$ 191,53	208
QHR2013	8588218177	6050/3	13/06/2015	R$ 191,53	208
QIS7001	54082994N	5002/0	17/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
QIX0350	8588228921	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
QIX0350	8588228934	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1140/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFZ0081	8588236416	7463/0	25/12/2015	218 * II
AGV7918	8588236012	7455/0	20/12/2015	218 * I
AIP6004	8588236000	7455/0	20/12/2015	218 * I
AJJ3661	8588236143	7455/0	22/12/2015	218 * I
AJU1438	8588235878	6050/3	19/12/2015	208
AJV8259	8588236535	6050/3	26/12/2015	208
AKM9807	8588236326	7455/0	25/12/2015	218 * I
AKQ9169	8588236531	6050/3	26/12/2015	208
AKW4220	8588233323	7455/0	23/11/2015	218 * I
AKY9276	8588236174	6050/3	22/12/2015	208
ALA1237	8588233585	6050/3	27/11/2015	208
ALB1515	8588235754	6050/3	19/12/2015	208
ALD5616	8588235752	6050/3	19/12/2015	208
ALG7444	8588235210	7455/0	15/12/2015	218 * I
ALG7444	8588236478	7455/0	26/12/2015	218 * I
ALL0939	8588233482	6050/3	21/11/2015	208
ALL5977	8588234861	6050/3	04/12/2015	208
ALO7309	8588234868	6050/3	03/12/2015	208
ALV2655	8588234627	6050/3	01/12/2015	208
AMC6160	8588236345	6050/3	24/12/2015	208
AME5073	8588234711	6050/3	03/12/2015	208
AMO8258	8588235034	6050/3	16/12/2015	208
ANL4298	8588235820	6050/3	19/12/2015	208
AOU9812	8588233606	7463/0	27/11/2015	218 * II
APK0590	8588236288	7463/0	24/12/2015	218 * II
APV5834	8588236054	7455/0	21/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APW1081	8588235827	6050/3	18/12/2015	208
AQH2919	8588236110	6050/3	23/12/2015	208
AQL2120	8588236204	6050/3	23/12/2015	208
AQP0070	8588235405	6050/3	13/12/2015	208
AQW7077	8588235976	7455/0	21/12/2015	218 * I
ARD9719	8588235873	7455/0	19/12/2015	218 * I
ARM6952	8588236371	6050/3	24/12/2015	208
ATE0503	8588236016	6050/3	20/12/2015	208
ATN1319	8588236385	6050/3	25/12/2015	208
ATY1943	8588235812	6050/3	18/12/2015	208
AUE0408	8588234153	7455/0	26/11/2015	218 * I
AUL7973	8588233790	6050/3	27/11/2015	208
AUR1949	8588236159	7455/0	23/12/2015	218 * I
AUR6974	8588234505	6050/3	10/12/2015	208
AWA0719	8588234118	7455/0	23/11/2015	218 * I
AWL4278	8588236468	7455/0	27/12/2015	218 * I
AWU2978	8588232891	7455/0	18/11/2015	218 * I
AXE3504	8588233890	6050/3	28/11/2015	208
BEN0514	8588235764	6050/3	19/12/2015	208
BEV4545	8588233549	6050/3	26/11/2015	208
BHD8884	8588236425	7455/0	25/12/2015	218 * I
BIR1977	8588236458	7455/0	28/12/2015	218 * I
BIX7957	8588236198	6050/3	23/12/2015	208
BNH6465	8588233641	6050/3	22/11/2015	208
BOK8063	8588233529	6050/3	23/11/2015	208
CCD4914	8588236243	7455/0	23/12/2015	218 * I
CCS9536	8588236219	6050/3	23/12/2015	208
CPX5312	8588234874	6050/3	02/12/2015	208
CSD6447	8588236376	6050/3	24/12/2015	208
CTH0418	8588236536	6050/3	26/12/2015	208
CXV8298	8588234720	6050/3	04/12/2015	208
DAI0717	8588235969	7455/0	20/12/2015	218 * I
DAY8653	8588236044	7455/0	20/12/2015	218 * I
DCH3695	8588235689	6050/3	17/12/2015	208
DFT2522	8588235399	6050/3	13/12/2015	208
DGO4532	8588233472	6050/3	01/12/2015	208
DHU9596	8588233275	6050/3	28/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DLC2030	8588232892	7455/0	18/11/2015	218 * I
DMS9066	8588236068	7455/0	22/12/2015	218 * I
DXR6685	8588234166	7455/0	25/11/2015	218 * I
DZC5258	8588234865	7455/0	05/12/2015	218 * I
EBU7081	8588233915	6050/3	30/11/2015	208
EIK3486	8588236354	7455/0	24/12/2015	218 * I
EKS3536	8588236418	7463/0	25/12/2015	218 * II
ELS4572	8588236459	6050/3	26/12/2015	208
EPR3609	8588236405	7455/0	24/12/2015	218 * I
EQB0543	8588235650	6050/3	17/12/2015	208
ESN3508	8588235094	7455/0	14/12/2015	218 * I
ETW5407	8588234817	6050/3	07/12/2015	208
EUL1603	8588233277	6050/3	30/11/2015	208
EZI7385	8588235854	6050/3	18/12/2015	208
HEW1443	8588236414	7455/0	24/12/2015	218 * I
HSA4318	8588235623	7455/0	14/12/2015	218 * I
HUQ2639	8588236231	6050/3	22/12/2015	208
IEX7698	8588232980	6050/3	19/11/2015	208
IHF8360	8588232686	6050/3	16/11/2015	208
IHL9692	8588234846	6050/3	09/12/2015	208
IHO6419	8588236320	7455/0	25/12/2015	218 * I
IIA3924	8588235797	7455/0	19/12/2015	218 * I
IKT0352	8588232773	6050/3	17/11/2015	208
ILJ6253	8588235810	6050/3	18/12/2015	208
INI7384	8588235745	6050/3	19/12/2015	208
INQ7090	8588235686	6050/3	17/12/2015	208
IPW5247	8588235019	6050/3	06/12/2015	208
IRI1611	8588235047	6050/3	15/12/2015	208
ISQ3943	8588234281	6050/3	04/12/2015	208
IUV0040	8588236365	7455/0	24/12/2015	218 * I
IWB2117	8588233231	6050/3	21/11/2015	208
JQI1729	8588236349	7455/0	24/12/2015	218 * I
JSG9501	8588233401	7455/0	30/11/2015	218 * I
JYV0221	8588234809	6050/3	06/12/2015	208
KAC8692	8588236180	6050/3	22/12/2015	208
KBL3780	8588233054	6050/3	19/11/2015	208
KHV1128	8588235765	6050/3	18/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KRU0897	8588236327	7455/0	25/12/2015	218 * I
LCY7476	8588234354	7455/0	08/12/2015	218 * I
LNP3487	8588235836	6050/3	18/12/2015	208
LOB3724	8588235747	7455/0	19/12/2015	218 * I
LOB3724	8588235783	7463/0	19/12/2015	218 * II
LXD3536	8588235760	6050/3	19/12/2015	208
LXF9297	8588236041	7455/0	20/12/2015	218 * I
LXJ9751	8588236538	6050/3	28/12/2015	208
LXK2057	8588236007	6050/3	20/12/2015	208
LXR4184	8588233884	7455/0	24/11/2015	218 * I
LXS3508	8588232173	7455/0	13/11/2015	218 * I
LXT0435	8588235892	7455/0	19/12/2015	218 * I
LXW3584	8588236477	7455/0	26/12/2015	218 * I
LXW9495	8588236332	7455/0	24/12/2015	218 * I
LXZ0264	8588235852	6050/3	19/12/2015	208
LYH9493	8588234181	7455/0	28/11/2015	218 * I
LYK8204	8588235798	7455/0	19/12/2015	218 * I
LYN0083	8588236369	7455/0	25/12/2015	218 * I
LYO4224	8588233878	6050/3	21/11/2015	208
LYR4623	8588233675	6050/3	24/11/2015	208
LYT1838	8588236234	7455/0	22/12/2015	218 * I
LYV1999	8588235397	6050/3	13/12/2015	208
LYW5766	8588236426	7455/0	25/12/2015	218 * I
LYX9795	8588236085	6050/3	23/12/2015	208
LZS0264	8588234301	6050/3	04/12/2015	208
LZU9674	8588236532	6050/3	26/12/2015	208
MAB6628	8588236157	7455/0	23/12/2015	218 * I
MAI0081	8588236014	6050/3	21/12/2015	208
MAJ1453	8588234049	7455/0	28/11/2015	218 * I
MAM3858	8588236106	6050/3	23/12/2015	208
MAP1341	8588236479	7455/0	26/12/2015	218 * I
MAP2188	8588235140	6050/3	14/12/2015	208
MAS5245	8588234567	7455/0	09/12/2015	218 * I
MAT2342	8588235711	6050/3	17/12/2015	208
MAX6441	8588235803	7455/0	19/12/2015	218 * I
MBB9367	8588236132	7455/0	22/12/2015	218 * I
MBC5212	8588234991	6050/3	09/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBD4453	8588233804	6050/3	28/11/2015	208
MBD5483	8588236058	7455/0	20/12/2015	218 * I
MBF9328	8588235889	6050/3	19/12/2015	208
MBG6948	8588236390	6050/3	24/12/2015	208
MBJ5702	8588235996	6050/3	20/12/2015	208
MBL8776	8588236023	7455/0	20/12/2015	218 * I
MBO7773	8588235293	6050/3	14/12/2015	208
MBP0612	8588233258	6050/3	28/11/2015	208
MBR0884	8588236402	6050/3	24/12/2015	208
MBS7855	8588236117	7455/0	23/12/2015	218 * I
MBV3540	8588233798	6050/3	27/11/2015	208
MBW5681	8588234789	6050/3	05/12/2015	208
MBX5653	8588236506	6050/3	26/12/2015	208
MBY5489	54088895N	5002/0	17/12/2015	257 § 8º
MBY7260	8588236553	6050/3	27/12/2015	208
MBZ8475	8588234741	6050/3	04/12/2015	208
MCC5676	8588236002	6050/3	20/12/2015	208
MCG9726	8588233898	6050/3	21/11/2015	208
MCN1094	8588235199	7455/0	14/12/2015	218 * I
MCO4025	8588233228	6050/3	30/11/2015	208
MCQ0135	8588233857	6050/3	30/11/2015	208
MCR0617	8588236133	7455/0	23/12/2015	218 * I
MCU6552	8588236526	6050/3	26/12/2015	208
MCY1647	8588234688	6050/3	03/12/2015	208
MCY6706	8588236280	6050/3	24/12/2015	208
MCZ4860	8588233917	6050/3	30/11/2015	208
MDA5364	8588236161	6050/3	23/12/2015	208
MDC9406	8588234734	6050/3	04/12/2015	208
MDE9279	8588236525	6050/3	26/12/2015	208
MDI1636	8588236137	7455/0	23/12/2015	218 * I
MDJ1347	8588234901	6050/3	04/12/2015	208
MDM4094	8588234796	6050/3	06/12/2015	208
MDS5383	8588236442	6050/3	26/12/2015	208
MDT7947	8588235938	6050/3	20/12/2015	208
MDW0857	8588236250	7455/0	23/12/2015	218 * I
MDW8944	8588233297	6050/3	30/11/2015	208
MDW8944	8588233756	6050/3	26/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDX6011	8588235287	6050/3	13/12/2015	208
MDZ2043	8588235953	6050/3	21/12/2015	208
MEA4069	8588233273	6050/3	27/11/2015	208
MEC9514	8588233541	6050/3	25/11/2015	208
MEE1956	8588236335	7455/0	24/12/2015	218 * I
MEG2612	8588236210	7455/0	22/12/2015	218 * I
MEI2167	8588233374	7455/0	26/11/2015	218 * I
MEI2167	8588233578	6050/3	25/11/2015	208
MEJ6930	8588236524	7455/0	26/12/2015	218 * I
MEL3135	8588236428	7455/0	25/12/2015	218 * I
MEP7570	8588234233	6050/3	03/12/2015	208
MEQ1205	8588234629	6050/3	01/12/2015	208
MEW4284	8588236274	6050/3	24/12/2015	208
MEX8007	8588233248	6050/3	25/11/2015	208
MEY3038	8588236029	7455/0	20/12/2015	218 * I
MEY9656	8588234240	7455/0	05/12/2015	218 * I
MEZ0142	8588236253	6050/3	22/12/2015	208
MEZ1506	8588236088	6050/3	22/12/2015	208
MEZ5296	8588236181	6050/3	22/12/2015	208
MFC4018	8588233311	7455/0	21/11/2015	218 * I
MFI2887	8588232875	7455/0	19/11/2015	218 * I
MFI4290	8588235319	6050/3	15/12/2015	208
MFL5608	8588236131	7455/0	22/12/2015	218 * I
MFM9502	8588235786	6050/3	18/12/2015	208
MFN4298	8588236473	7455/0	27/12/2015	218 * I
MFO7685	8588234611	6050/3	03/12/2015	208
MFP4451	8588236192	6050/3	22/12/2015	208
MFP9738	8588236158	7455/0	23/12/2015	218 * I
MFQ4390	8588235791	7455/0	18/12/2015	218 * I
MFQ9738	8588234758	6050/3	04/12/2015	208
MFV1107	8588236378	6050/3	24/12/2015	208
MFX3463	8588236302	7455/0	24/12/2015	218 * I
MFX5728	8588236350	7455/0	24/12/2015	218 * I
MFX8971	8588236289	7455/0	24/12/2015	218 * I
MGC5964	8588234091	6050/3	21/11/2015	208
MGD4365	8588234537	6050/3	03/12/2015	208
MGD6912	8588234273	6050/3	03/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGF3899	8588235851	6050/3	19/12/2015	208
MGF5989	8588234943	6050/3	08/12/2015	208
MGH9995	8588236431	7455/0	25/12/2015	218 * I
MGI2884	8588236076	6050/3	23/12/2015	208
MGI3571	8588236167	6050/3	23/12/2015	208
MGL7304	8588234320	7455/0	03/12/2015	218 * I
MGO3411	8588235350	6050/3	13/12/2015	208
MGO6415	8588236328	7455/0	25/12/2015	218 * I
MGQ0788	8588235639	7455/0	17/12/2015	218 * I
MGQ5346	8588236552	6050/3	27/12/2015	208
MGQ8691	8588233539	6050/3	25/11/2015	208
MGR6374	8588235905	7455/0	19/12/2015	218 * I
MGU6500	8588232913	6050/3	19/11/2015	208
MGX4958	8588233609	6050/3	28/11/2015	208
MGY0241	8588235773	6050/3	19/12/2015	208
MHB2162	8588235600	7455/0	14/12/2015	218 * I
MHC3706	8588233788	6050/3	27/11/2015	208
MHC9355	8588233503	6050/3	27/11/2015	208
MHD2041	8588233711	6050/3	25/11/2015	208
MHD2041	8588233752	6050/3	26/11/2015	208
MHE6452	8588233887	6050/3	25/11/2015	208
MHG1818	8588236383	6050/3	24/12/2015	208
MHG8262	8588235972	7455/0	21/12/2015	218 * I
MHM6078	8588234568	6050/3	01/12/2015	208
MHM7366	8588235679	6050/3	18/12/2015	208
MHP4751	8588234633	6050/3	01/12/2015	208
MHR0328	8588234646	6050/3	02/12/2015	208
MHR9484	8588233876	6050/3	30/11/2015	208
MHS1047	8588234762	6050/3	05/12/2015	208
MHT1491	8588234739	6050/3	04/12/2015	208
MHU8928	8588235788	6050/3	18/12/2015	208
MHW2978	8588233895	6050/3	30/11/2015	208
MHY8769	8588233234	6050/3	22/11/2015	208
MHZ0554	8588234540	6050/3	03/12/2015	208
MHZ4127	8588235804	7455/0	19/12/2015	218 * I
MHZ9189	8588236272	6050/3	24/12/2015	208
MIF1131	8588234534	6050/3	04/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIF4610	8588235607	7455/0	15/12/2015	218 * I
MIF6952	8588235865	6050/3	19/12/2015	208
MIH7613	8588235939	6050/3	21/12/2015	208
MII1408	8588235616	6050/3	16/12/2015	208
MIK8824	8588236488	7455/0	26/12/2015	218 * I
MIK8824	8588236492	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIL4796	8588235452	6050/3	15/12/2015	208
MIN5229	8588233233	6050/3	21/11/2015	208
MIP8894	8588236020	6050/3	20/12/2015	208
MIQ1872	8588233583	6050/3	27/11/2015	208
MIQ2605	8588235844	6050/3	18/12/2015	208
MIQ2605	8588236380	7455/0	25/12/2015	218 * I
MIQ6586	54088880N	5002/0	17/12/2015	257 § 8º
MIR2349	8588235212	7455/0	15/12/2015	218 * I
MIS4646	8588236523	6050/3	26/12/2015	208
MIU1634	8588233721	6050/3	25/11/2015	208
MIV3521	8588236310	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIV6560	8588235863	6050/3	19/12/2015	208
MIW4366	8588234135	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIW5738	8588236396	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIX7112	8588235738	7455/0	19/12/2015	218 * I
MIX7112	8588236067	7455/0	22/12/2015	218 * I
MIZ0741	8588234370	7455/0	01/12/2015	218 * I
MJA1964	8588233703	6050/3	25/11/2015	208
MJA5574	8588236451	6050/3	27/12/2015	208
MJC1430	8588233034	7455/0	18/11/2015	218 * I
MJC4237	8588236019	6050/3	21/12/2015	208
MJC7911	8588236291	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJC7911	8588236292	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJC7911	8588236324	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJC7911	8588236348	7463/0	24/12/2015	218 * II
MJE9194	8588234403	6050/3	07/12/2015	208
MJG6243	8588236548	6050/3	26/12/2015	208
MJH2602	8588234980	7455/0	05/12/2015	218 * I
MJI8123	8588232852	7455/0	18/11/2015	218 * I
MJI8845	8588234910	7455/0	04/12/2015	218 * I
MJJ3803	54088900N	5002/0	17/12/2015	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJJ6339	8588235806	7463/0	18/12/2015	218 * II
MJJ6339	8588235814	7455/0	18/12/2015	218 * I
MJJ6339	8588236319	7455/0	25/12/2015	218 * I
MJK6220	8588234617	6050/3	07/12/2015	208
MJL4383	8588236444	7455/0	28/12/2015	218 * I
MJM8546	8588236529	6050/3	26/12/2015	208
MJM9965	8588234938	6050/3	07/12/2015	208
MJN0167	8588234247	6050/3	09/12/2015	208
MJN3376	8588235979	7455/0	21/12/2015	218 * I
MJN5294	8588233734	6050/3	25/11/2015	208
MJO2327	8588234919	6050/3	05/12/2015	208
MJP3460	8588235721	6050/3	17/12/2015	208
MJT9080	8588234418	7455/0	09/12/2015	218 * I
MJU5795	8588232393	6050/3	12/11/2015	208
MJW0787	8588236160	6050/3	22/12/2015	208
MJW1430	8588235627	7455/0	14/12/2015	218 * I
MJW9696	8588236393	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJX0435	8588234893	7455/0	02/12/2015	218 * I
MJY0645	8588234559	6050/3	08/12/2015	208
MJZ1955	8588234239	6050/3	05/12/2015	208
MKA8587	8588232878	7455/0	19/11/2015	218 * I
MKA9755	8588234487	7455/0	06/12/2015	218 * I
MKB4802	8588235737	7455/0	19/12/2015	218 * I
MKB7586	8588236032	7455/0	20/12/2015	218 * I
MKC3909	8588236487	7455/0	26/12/2015	218 * I
MKC7229	8588234525	6050/3	05/12/2015	208
MKD1977	8588233132	6050/3	20/11/2015	208
MKD7956	8588235664	7455/0	17/12/2015	218 * I
MKE8628	8588236217	7455/0	23/12/2015	218 * I
MKH1034	8588233758	6050/3	26/11/2015	208
MKH6444	8588234929	7463/0	05/12/2015	218 * II
MKJ4333	8588236071	6050/3	23/12/2015	208
MKJ6147	8588235217	7455/0	16/12/2015	218 * I
MKL9025	8588236502	7455/0	26/12/2015	218 * I
MKM8197	8588236534	6050/3	26/12/2015	208
MKO1452	8588236301	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKO9755	8588233651	6050/3	23/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKP6348	8588234683	6050/3	03/12/2015	208
MKP7374	8588235237	6050/3	13/12/2015	208
MKQ2323	8588233368	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKR7916	8588231148	7455/0	01/11/2015	218 * I
MKS0716	8588236297	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKS7384	8588235974	7455/0	21/12/2015	218 * I
MKY9538	8588235991	7455/0	21/12/2015	218 * I
MLB8959	8588234096	7455/0	21/11/2015	218 * I
MLC4334	8588234408	7455/0	07/12/2015	218 * I
MLE6977	54088874N	5002/0	17/12/2015	257 § 8º
MLF0884	8588236077	6050/3	22/12/2015	208
MLF1779	8588233097	7455/0	20/11/2015	218 * I
MLF9058	8588234555	6050/3	07/12/2015	208
MLH9993	8588236330	6050/3	24/12/2015	208
MLI3585	8588234529	6050/3	03/12/2015	208
MLN1680	8588234384	7455/0	03/12/2015	218 * I
MLO7718	8588234103	6050/3	22/11/2015	208
MLP1130	8588236471	7455/0	27/12/2015	218 * I
MLP5894	8588233645	6050/3	23/11/2015	208
MLQ8635	8588232402	6050/3	13/11/2015	208
MLR2914	8588233519	7455/0	29/11/2015	218 * I
MLU8109	8588234593	7455/0	03/12/2015	218 * I
MLW7805	8588234612	6050/3	04/12/2015	208
MLY5410	8588236370	7455/0	25/12/2015	218 * I
MLZ6056	8588232758	6050/3	16/11/2015	208
MMD3646	8588235990	6050/3	21/12/2015	208
MMH4486	8588236074	6050/3	23/12/2015	208
MMJ0367	8588233440	6050/3	29/11/2015	208
MMJ3566	8588236440	7455/0	25/12/2015	218 * I
MMK6849	8588236294	7471/0	25/12/2015	218 * III
MML0903	8588235310	6050/3	13/12/2015	208
MML7264	54096210N	5002/0	08/01/2016	257 § 8º
MMM0904	8588235757	6050/3	19/12/2015	208
MMM4831	8588235962	7455/0	21/12/2015	218 * I
NEV2476	8588235795	6050/3	19/12/2015	208
NPG8095	8588235719	7455/0	17/12/2015	218 * I
NYA3192	8588236063	7455/0	21/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OKE0941	8588236364	7455/0	24/12/2015	218 * I
OKE2623	8588235927	7455/0	21/12/2015	218 * I
OKE6710	8588236462	6050/3	26/12/2015	208
OKG4686	8588236238	7455/0	22/12/2015	218 * I
OKG7223	8588236011	7455/0	20/12/2015	218 * I
OKG9922	8588234034	7455/0	24/11/2015	218 * I
OKH9156	8588231380	7455/0	31/10/2015	218 * I
OPI4872	8588236039	7455/0	20/12/2015	218 * I
QHB8962	8588234983	7455/0	05/12/2015	218 * I
QHC8614	8588234302	6050/3	05/12/2015	208
QHD4744	8588232709	6050/3	17/11/2015	208
QHJ8901	8588236469	7455/0	27/12/2015	218 * I
QHK1124	8588233065	6050/3	20/11/2015	208
QHK5886	8588234146	6050/3	28/11/2015	208
QHK9112	8588234843	6050/3	09/12/2015	208
QHQ2560	8588234159	7455/0	25/11/2015	218 * I
QHS0725	8588233603	6050/3	25/11/2015	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1141/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD2118	8588231182	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
AFB7212	8588220946	6050/3	19/07/2015	R$ 191,54	208
AQR5419	8588229832	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
ARP9955	8588229295	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
CHV0056	8588218070	7455/0	11/06/2015	R$ 85,12	218 * I
CRJ7022	8588231916	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DII6051	8588219885	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DIN7619	8588219631	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208
DPP9914	8588220408	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
DQY5478	8588230777	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ECT4860	8588229340	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
ERP1875	8588231649	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
EUE0850	8588231416	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
FNR8835	8588231290	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
HRZ0484	8588231789	6050/3	08/11/2015	R$ 191,54	208
HXK3888	8588231885	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
IKG4224	8588227426	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
JAC5457	8588221532	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
JKG4773	54081156N	5002/0	06/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
KQH5991	8588231671	6050/3	07/11/2015	R$ 191,54	208
LXE8289	8588231345	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LXG3403	8588231157	6050/3	31/10/2015	R$ 191,54	208
LYJ4121	8588230474	6050/3	23/10/2015	R$ 191,54	208
LYM8871	8588219821	6050/3	07/07/2015	R$ 191,53	208
LYX0849	8588231605	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LZX0979	8588220466	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBM0707	8588229194	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MBQ0806	8588231745	6050/3	07/11/2015	R$ 191,54	208
MBX3636	8588229159	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MET3628	8588218807	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MEV3820	8588231907	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG7691	8588229169	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MFH5285	8588219561	6050/3	03/07/2015	R$ 191,53	208
MFN4165	54084947N	5002/0	30/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MFT7529	8588231917	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI4221	8588219123	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHU4575	8588228220	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MID2392	8588231103	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD4800	8588228432	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL5138	8588228783	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MJO7744	8588227599	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX1231	8588229094	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MKD8250	8588229170	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MKH0736	8588231015	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
MKJ9918	8588222018	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKT5942	8588229414	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE0568	54086193N	5002/0	01/12/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLE7262	8588229237	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MLN7575	8588229368	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MLP1130	8588229095	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MLP1865	8588231105	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLW2250	8588232348	6050/3	11/11/2015	R$ 191,54	208
MMD5155	8588218562	6050/3	23/06/2015	R$ 191,53	208
MMM8825	8588231950	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MOR9259	8588228244	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
NNQ6666	8588218481	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
OKF1255	8588229370	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
QHK7087	8588229405	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
QHL1853	8588231729	6050/3	06/11/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1143/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHM1373	8588232131	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AHX7382	8588229818	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ARJ9020	8588230715	7455/0	27/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ASG3423	8588215556	6050/3	11/05/2015	R$ 191,53	208
FSI3555	8588230031	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
GBT0170	8588232253	6050/3	13/11/2015	R$ 191,54	208
GOL8624	8588233177	6050/3	20/11/2015	R$ 191,54	208
GYB7630	8588230176	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IRX1010	54081146N	5002/0	06/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
LXZ6395	8588232530	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBP5475	8588232615	7463/0	15/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MCE9890	8588232240	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
MDV0751	8588229191	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MDW4264	54081448N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MDZ3766	8588231978	6050/3	10/11/2015	R$ 191,54	208
MDZ8263	54086247N	5002/0	01/12/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MEJ4213	8588232289	6050/3	11/11/2015	R$ 191,54	208
MET2844	8588232497	6050/3	14/11/2015	R$ 191,54	208
MEU0393	8588232717	6050/3	16/11/2015	R$ 191,54	208
MEW4253	8588232088	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
MGS2818	8588232379	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
MGT2232	54081463N	5002/0	10/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MHU6558	8588229691	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MHU7144	8588232175	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA9378	54086179N	5002/0	01/12/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIB8914	8588232478	6050/3	14/11/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIE2673	8588232359	6050/3	11/11/2015	R$ 191,54	208
MIN1246	8588232541	6050/3	14/11/2015	R$ 191,54	208
MIN4581	8588231945	6050/3	07/11/2015	R$ 191,54	208
MIO5633	8588229213	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIT8658	54085962N	5002/0	04/12/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MJD7039	8588229341	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MJS7131	8588229673	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MKG2187	8588231979	6050/3	10/11/2015	R$ 191,54	208
MKI7523	8588229864	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MKW2770	54081431N	5002/0	10/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MKW3234	54081152N	5002/0	06/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MLE7117	8588232099	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
MLG6791	8588227058	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO0457	54081457N	5002/0	10/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MLX4916	8588227098	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MML4111	8588228959	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MML7264	8588231992	6050/3	10/11/2015	R$ 191,54	208
OKG0408	54081451N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
OPA8153	54086200N	5002/0	01/12/2015	R$ 85,12	257 § 8º
QHG9396	8588232002	6050/3	10/11/2015	R$ 191,54	208
QHJ6442	8588229960	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
QHP8583	8588232650	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1144/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABF3374	8588237185	6050/3	05/01/2016	208
ADF8916	8588237645	6050/3	07/01/2016	208
AEQ2261	8588236938	7455/0	28/12/2015	218 * I
AHJ5297	8588237094	7455/0	04/01/2016	218 * I
AHX2403	8588237432	6050/3	09/01/2016	208
AIA7291	8588237558	7455/0	09/01/2016	218 * I
AIM9652	8588236728	6050/3	28/12/2015	208
AJN8528	8588237791	6050/3	07/01/2016	208
ALJ3291	8588236435	6050/3	24/12/2015	208
AMU1786	8588237634	6050/3	06/01/2016	208
AOO0212	8588237685	7455/0	07/01/2016	218 * I
APP0209	8588237561	6050/3	10/01/2016	208
APS8791	8588234578	6050/3	03/12/2015	208
ART1061	8588237590	7455/0	09/01/2016	218 * I
ATJ0230	8588236776	6050/3	27/12/2015	208
AUE5739	8588237307	7455/0	01/01/2016	218 * I
AVZ4002	8588232473	6050/3	14/11/2015	208
AXJ2345	8588237101	7455/0	01/01/2016	218 * I
AYB1727	8588237601	6050/3	08/01/2016	208
AYU3827	8588237362	6050/3	07/01/2016	208
AZI2296	8588237460	7455/0	09/01/2016	218 * I
BKJ4800	8588237819	7455/0	10/01/2016	218 * I
BOE2002	8588236897	7455/0	29/12/2015	218 * I
CIJ6616	8588237529	6050/3	07/01/2016	208
CYQ2244	8588237114	7455/0	03/01/2016	218 * I
CYR7003	8588237724	7455/0	10/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CZL3400	8588237447	6050/3	07/01/2016	208
DFM1103	8588237619	6050/3	10/01/2016	208
DID3776	8588237718	7455/0	10/01/2016	218 * I
DUI8395	8588236608	6050/3	30/12/2015	208
EGE9295	8588232015	6050/3	10/11/2015	208
FEP3353	8588237562	7455/0	08/01/2016	218 * I
FVZ1515	8588236927	7455/0	31/12/2015	218 * I
GYM0885	8588237674	7455/0	06/01/2016	218 * I
HIX3249	8588237368	7455/0	09/01/2016	218 * I
JMB8647	8588237563	7455/0	09/01/2016	218 * I
JPK0667	8588237624	6050/3	10/01/2016	208
KAR0265	8588237247	7455/0	05/01/2016	218 * I
KAR4166	8588236782	6050/3	29/12/2015	208
LXL4119	8588234896	6050/3	03/12/2015	208
LYG3293	8588237767	7455/0	09/01/2016	218 * I
LYK0581	8588237617	6050/3	10/01/2016	208
LZK6802	8588237697	6050/3	08/01/2016	208
LZP9433	8588237135	6050/3	03/01/2016	208
LZV1135	8588237195	7455/0	01/01/2016	218 * I
LZX0979	8588236613	6050/3	26/12/2015	208
MAO8508	8588237405	7455/0	09/01/2016	218 * I
MAX3001	8588237630	6050/3	09/01/2016	208
MAY8639	8588237586	6050/3	10/01/2016	208
MBG1348	8588237729	6050/3	06/01/2016	208
MBS3977	8588237401	6050/3	09/01/2016	208
MBT3379	8588237560	7455/0	09/01/2016	218 * I
MBX3660	8588237367	6050/3	09/01/2016	208
MCW4690	8588236974	6050/3	02/01/2016	208
MDG8669	8588237607	6050/3	08/01/2016	208
MDI6450	8588236955	6050/3	05/01/2016	208
MDJ8258	8588237811	6050/3	09/01/2016	208
MDK5365	8588237509	7455/0	07/01/2016	218 * I
MDP2943	8588237591	6050/3	06/01/2016	208
MDP3097	8588237531	7463/0	07/01/2016	218 * II
MDS5485	8588237783	7455/0	10/01/2016	218 * I
MDT5684	8588232417	6050/3	13/11/2015	208
MEC8403	8588237479	7455/0	07/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE4505	8588237390	6050/3	06/01/2016	208
MEF4034	8588237339	6050/3	05/01/2016	208
MEI7604	8588237740	6050/3	07/01/2016	208
MEL9460	8588237414	6050/3	06/01/2016	208
MEN2431	8588237350	6050/3	07/01/2016	208
MEP0833	8588234655	6050/3	02/12/2015	208
MET8680	8588237675	7455/0	06/01/2016	218 * I
MEX0190	8588233584	6050/3	27/11/2015	208
MFB2706	8588237678	7455/0	06/01/2016	218 * I
MFB9708	8588237411	6050/3	06/01/2016	208
MFF4173	8588234415	6050/3	09/12/2015	208
MFF7580	8588237567	6050/3	06/01/2016	208
MFH6094	8588237400	6050/3	09/01/2016	208
MFM9822	8588237425	6050/3	08/01/2016	208
MFN1023	8588237360	6050/3	06/01/2016	208
MFQ9686	8588237406	7455/0	09/01/2016	218 * I
MFQ9686	8588237626	6050/3	10/01/2016	208
MFS1588	8588237473	7455/0	06/01/2016	218 * I
MFS2185	8588237716	6050/3	10/01/2016	208
MFW3103	8588237687	7455/0	07/01/2016	218 * I
MGF0238	8588237471	7455/0	06/01/2016	218 * I
MGG5426	8588237552	6050/3	07/01/2016	208
MGH4562	8588237649	6050/3	08/01/2016	208
MGL6514	8588237128	7455/0	05/01/2016	218 * I
MGQ8130	8588237440	6050/3	08/01/2016	208
MGT0772	8588236130	7455/0	22/12/2015	218 * I
MGT9638	8588237408	6050/3	10/01/2016	208
MGT9638	8588237415	6050/3	06/01/2016	208
MGU3646	8588232309	6050/3	11/11/2015	208
MGX1738	8588237508	7455/0	07/01/2016	218 * I
MHC7951	8588237670	7455/0	06/01/2016	218 * I
MHH0303	8588237536	6050/3	09/01/2016	208
MHH8869	8588237464	7455/0	10/01/2016	218 * I
MHH8869	8588237615	6050/3	10/01/2016	208
MHI5967	8588233681	6050/3	24/11/2015	208
MHR4737	8588237579	6050/3	08/01/2016	208
MHS3258	8588237226	7455/0	04/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHS8416	8588234812	6050/3	06/12/2015	208
MHT7197	8588237596	6050/3	06/01/2016	208
MHU0050	8588237733	7455/0	06/01/2016	218 * I
MHU2871	8588237391	6050/3	06/01/2016	208
MHY2403	8588237513	7455/0	09/01/2016	218 * I
MIF6952	8588237345	6050/3	06/01/2016	208
MIH9623	8588237627	6050/3	10/01/2016	208
MII2372	8588237646	6050/3	07/01/2016	208
MIJ8723	8588237668	6050/3	06/01/2016	208
MIO0404	8588237165	7455/0	01/01/2016	218 * I
MIP0329	54089607N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MIR9764	8588236420	7463/0	25/12/2015	218 * II
MIS5028	8588237666	6050/3	06/01/2016	208
MIX3827	8588237032	7455/0	05/01/2016	218 * I
MIY8537	8588237625	6050/3	10/01/2016	208
MJB0353	8588236605	6050/3	29/12/2015	208
MJF5512	8588237743	7455/0	07/01/2016	218 * I
MJH3274	8588237628	6050/3	07/01/2016	208
MJL2679	8588234458	6050/3	01/12/2015	208
MJN5411	8588237484	6050/3	08/01/2016	208
MJS9488	8588237812	6050/3	09/01/2016	208
MKW2475	8588237727	7455/0	10/01/2016	218 * I
MKW2770	54091732N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
MKW2770	54091750N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
MKY7163	8588237632	6050/3	09/01/2016	208
MLB6794	54101472N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MLD2691	8588237086	7455/0	01/01/2016	218 * I
MLH1040	8588237809	7455/0	08/01/2016	218 * I
MLM7589	8588234441	7455/0	01/12/2015	218 * I
MLP2010	54091728N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
MLQ3927	8588237584	6050/3	09/01/2016	208
MLT6438	8588237387	6050/3	08/01/2016	208
MLW4644	8588234918	6050/3	05/12/2015	208
MLZ0909	8588234168	7455/0	25/11/2015	218 * I
MMA1697	8588237738	7463/0	06/01/2016	218 * II
MMC0119	8588237773	7463/0	10/01/2016	218 * II
MMC7156	8588232514	6050/3	14/11/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMD7980	8588237742	6050/3	07/01/2016	208
MMF8365	8588237349	6050/3	07/01/2016	208
MMH7228	8588234837	6050/3	09/12/2015	208
MWE7771	8588237301	7455/0	05/01/2016	218 * I
NPJ9928	8588236981	6050/3	01/01/2016	208
OKE5005	8588237366	6050/3	08/01/2016	208
OPQ7407	8588237197	7455/0	01/01/2016	218 * I
QHE0880	8588237732	7455/0	06/01/2016	218 * I
QHF0099	8588234656	6050/3	02/12/2015	208
QHF0641	8588233338	7455/0	22/11/2015	218 * I
QHG9163	8588237704	7455/0	08/01/2016	218 * I
QHH7798	8588234017	6050/3	22/11/2015	208
QHL3486	8588237644	6050/3	07/01/2016	208
QHQ2486	8588233849	6050/3	30/11/2015	208
QHQ2486	8588233992	7455/0	29/11/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1145/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGV0096	8588233257	6050/3	28/11/2015	R$ 191,54	208
AKP4465	8588231392	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
AKT7346	8588229805	7463/0	20/10/2015	R$ 127,69	218 * II
ASN0260	8588229940	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
ATW4517	8588233191	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AUO3377	8588229863	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
AVF9575	8588230401	6050/3	21/10/2015	R$ 191,54	208
AWC9351	8588230535	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AWP9161	8588231487	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AXF2174	8588233535	6050/3	24/11/2015	R$ 191,54	208
CRJ0952	8588233188	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DLA7572	8588232820	6050/3	17/11/2015	R$ 191,54	208
EDG0315	8588219945	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
EFS8197	8588232894	6050/3	19/11/2015	R$ 191,54	208
EVQ2636	8588230444	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
FDW7007	8588230501	7455/0	21/10/2015	R$ 85,13	218 * I
FDW7007	8588230569	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
FSI3555	8588230495	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
GLT7287	8588229851	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
GRI5227	8588218315	6050/3	10/06/2015	R$ 191,53	208
GZW9069	8588230213	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HNZ1971	8588232949	6050/3	18/11/2015	R$ 191,54	208
HOG1394	8588233204	6050/3	21/11/2015	R$ 191,54	208
IMQ3360	8588230008	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ITN0919	8588229722	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JHN8936	8588229231	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KZC1098	8588230012	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LXN6093	8588233176	6050/3	20/11/2015	R$ 191,54	208
LZN7263	8588232895	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LZV9055	8588229910	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MAT5871	8588229682	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBL2219	8588230554	6050/3	27/10/2015	R$ 191,54	208
MBL7356	8588232871	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT3379	8588233517	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCR3582	8588230180	7455/0	21/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDB8188	8588219562	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDL1397	8588230621	6050/3	26/10/2015	R$ 191,54	208
MEG1798	8588233128	6050/3	20/11/2015	R$ 191,54	208
MEL6648	8588231037	6050/3	03/11/2015	R$ 191,54	208
MEV6117	8588230305	6050/3	23/10/2015	R$ 191,54	208
MFD3589	8588230729	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208
MFM1848	8588230127	6050/3	24/10/2015	R$ 191,54	208
MFT5837	8588232997	6050/3	19/11/2015	R$ 191,54	208
MFU8662	8588230774	6050/3	29/10/2015	R$ 191,54	208
MGJ3378	8588230541	6050/3	27/10/2015	R$ 191,54	208
MGQ9886	8588233223	6050/3	24/11/2015	R$ 191,54	208
MGS4074	8588230006	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY7812	8588232952	6050/3	18/11/2015	R$ 191,54	208
MHZ7465	8588230084	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIK3759	8588218843	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIN1523	8588233114	6050/3	20/11/2015	R$ 191,54	208
MIR4826	8588218730	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIY7735	8588229908	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MJB1167	8588229889	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MJC3601	8588229720	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5475	8588233691	6050/3	24/11/2015	R$ 191,54	208
MJH7295	8588230808	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208
MJK1076	8588233283	6050/3	24/11/2015	R$ 191,54	208
MJR7121	8588233747	6050/3	26/11/2015	R$ 191,54	208
MJU0402	8588230647	6050/3	27/10/2015	R$ 191,54	208
MKG3908	8588220588	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKN7871	8588233769	6050/3	27/11/2015	R$ 191,54	208
MKP4939	8588230400	6050/3	25/10/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLE3526	8588229762	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLK9988	8588230498	6050/3	21/10/2015	R$ 191,54	208
MLN3210	8588230466	7455/0	21/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR3526	8588230945	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208
MLV2660	8588218122	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MMD5962	8588229841	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MMJ5157	8588230915	6050/3	29/10/2015	R$ 191,54	208
OPV8923	8588230389	6050/3	24/10/2015	R$ 191,54	208
QHN4293	54083003N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
QHO1807	8588230955	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1146/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACV3040	54103766N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AHF4501	8588238128	7455/0	12/01/2016	218 * I
AJC0144	54103867N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AJS4624	54103858N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AJS4624	54103880N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AJT5566	8588238439	6050/3	18/01/2016	208
AKJ5712	8588238097	7455/0	11/01/2016	218 * I
AKK9350	8588238130	7455/0	12/01/2016	218 * I
AKM4131	54103815N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ANR8432	8588238438	7455/0	17/01/2016	218 * I
ANZ3123	8588236298	7455/0	24/12/2015	218 * I
AOE0577	54103785N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AOT8695	8588236286	6050/3	25/12/2015	208
APA2009	8588237991	6050/3	15/01/2016	208
APN5307	8588238190	7463/0	12/01/2016	218 * II
AQP3446	8588238123	7455/0	12/01/2016	218 * I
AQY3101	8588235825	6050/3	19/12/2015	208
ARD0840	54103885N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ARE1035	8588238675	7455/0	17/01/2016	218 * I
ATC7806	54103789N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ATV1135	54103819N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AVE0024	8588233035	7455/0	18/11/2015	218 * I
AVZ0104	8588237959	7455/0	15/01/2016	218 * I
AXD2138	8588235451	6050/3	15/12/2015	208
BJO3447	8588238626	6050/3	14/01/2016	208
CAB4474	8588238349	7455/0	18/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CDH3993	54103842N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
CTC6421	8588238430	6050/3	19/01/2016	208
DAY3620	8588237882	6050/3	15/01/2016	208
DED2833	8588237840	6050/3	15/01/2016	208
DIO5883	8588234973	7455/0	04/12/2015	218 * I
DJC3337	8588238100	7455/0	11/01/2016	218 * I
DPJ8810	8588238593	7455/0	18/01/2016	218 * I
DPL7969	8588237859	6050/3	15/01/2016	208
DUC8187	54103887N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
DZF8033	8588237831	6050/3	12/01/2016	208
ECZ2244	8588238030	6050/3	13/01/2016	208
ELP0119	8588238465	6050/3	16/01/2016	208
FND6282	8588232734	6050/3	17/11/2015	208
GZP3152	8588237918	7455/0	13/01/2016	218 * I
HOG8382	8588235563	7455/0	14/12/2015	218 * I
HUC5102	8588238436	7455/0	16/01/2016	218 * I
HZT0154	8588236472	7455/0	27/12/2015	218 * I
ICR1926	8588238035	6050/3	15/01/2016	208
IHJ8828	8588238399	7455/0	17/01/2016	218 * I
IHK5684	8588235096	6050/3	15/12/2015	208
INF7481	8588238354	7455/0	18/01/2016	218 * I
KMX5678	8588237870	6050/3	12/01/2016	208
LBW3520	8588238656	7455/0	16/01/2016	218 * I
LCC3259	8588238485	6050/3	16/01/2016	208
LCU1389	8588237974	6050/3	14/01/2016	208
LNR6135	8588237858	6050/3	15/01/2016	208
LWU6083	8588238048	7455/0	12/01/2016	218 * I
LWX0125	54103896N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LXG3234	54103817N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LXI3573	8588238004	6050/3	15/01/2016	208
LYU0359	54103796N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LZB4218	8588238745	6050/3	18/01/2016	208
LZM0194	8588235730	6050/3	17/12/2015	208
LZX0656	54103745N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LZZ3444	8588237392	6050/3	07/01/2016	208
LZZ4124	8588235226	6050/3	15/12/2015	208
MAL4842	8588238055	6050/3	15/01/2016	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAR7647	8588237922	7455/0	11/01/2016	218 * I
MAR7647	8588238322	7463/0	16/01/2016	218 * II
MAS0107	8588238192	7455/0	13/01/2016	218 * I
MAW0998	8588235659	7455/0	18/12/2015	218 * I
MAW8219	8588237957	7455/0	15/01/2016	218 * I
MBQ7726	8588237834	6050/3	13/01/2016	208
MBW5641	8588237917	7455/0	13/01/2016	218 * I
MCD1710	8588238006	6050/3	15/01/2016	208
MCG0428	8588237919	7455/0	15/01/2016	218 * I
MCL7301	8588238001	6050/3	14/01/2016	208
MCM8541	54103814N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MCS2873	8588238026	6050/3	12/01/2016	208
MCU1007	54103762N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MCU1007	54103768N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDA5364	8588237944	7455/0	15/01/2016	218 * I
MDF5597	8588238125	7455/0	12/01/2016	218 * I
MDF7305	8588238687	7455/0	17/01/2016	218 * I
MDG5463	8588237961	6050/3	11/01/2016	208
MDI5433	54103829N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDJ1312	54103881N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDK9076	8588238204	6050/3	11/01/2016	208
MDP9898	54103830N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDR4628	8588238003	6050/3	15/01/2016	208
MDR7434	8588237984	7455/0	14/01/2016	218 * I
MDT5778	8588238286	6050/3	16/01/2016	208
MDW1132	8588238084	6050/3	11/01/2016	208
MDZ3526	8588238167	7455/0	14/01/2016	218 * I
MEB3756	8588237749	7455/0	07/01/2016	218 * I
MEC1014	54103865N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEE5212	54103783N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEE6277	8588235416	6050/3	16/12/2015	208
MEE9325	8588235157	6050/3	15/12/2015	208
MEI1517	8588238612	6050/3	20/01/2016	208
MEJ4854	8588238018	7455/0	15/01/2016	218 * I
MEJ7497	8588235406	5673/2	13/12/2015	183
MEL9827	54103828N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEO0011	8588235700	6050/3	17/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEP1113	8588238038	6050/3	12/01/2016	208
MFA9385	8588237545	6050/3	10/01/2016	208
MFD0963	8588237866	6050/3	14/01/2016	208
MFG8240	8588238028	6050/3	12/01/2016	208
MFN4478	8588237972	6050/3	14/01/2016	208
MFO2995	8588238010	6050/3	11/01/2016	208
MFP3514	8588238223	6050/3	17/01/2016	208
MFQ0404	8588237945	7455/0	15/01/2016	218 * I
MFQ6191	54103738N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFR4604	8588235603	7455/0	14/12/2015	218 * I
MFS8808	8588237865	6050/3	14/01/2016	208
MFT7968	8588237849	6050/3	13/01/2016	208
MFV1367	54103868N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFW3327	54103859N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFW8970	54103723N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFW8970	54103844N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGA1976	8588238081	6050/3	11/01/2016	208
MGA7177	8588238015	6050/3	13/01/2016	208
MGB4502	54103807N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGB5803	54103702N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGE6793	8588238106	6050/3	12/01/2016	208
MGF9055	54103892N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGI1708	54103821N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGI5802	8588237492	7455/0	09/01/2016	218 * I
MGK2545	8588238052	6050/3	15/01/2016	208
MGK9637	8588238638	7455/0	15/01/2016	218 * I
MGL5992	54103775N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGM8936	8588237987	6050/3	15/01/2016	208
MGR6058	54103759N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGY3434	8588238400	7455/0	19/01/2016	218 * I
MHA0455	54103793N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHD2448	54103727N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHD2977	8588237892	6050/3	12/01/2016	208
MHG7975	8588238156	7455/0	13/01/2016	218 * I
MHJ3861	8588238025	6050/3	12/01/2016	208
MHL5916	8588235089	6050/3	13/12/2015	208
MHM0070	54103851N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHN2511	8588238303	6050/3	18/01/2016	208
MHP8928	8588238422	6050/3	19/01/2016	208
MHP9059	8588235197	6050/3	14/12/2015	208
MHQ8192	54103729N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHR9893	8588238594	6050/3	19/01/2016	208
MHS8168	8588238005	6050/3	15/01/2016	208
MHS8168	8588238617	7455/0	20/01/2016	218 * I
MHW1356	8588238178	6050/3	11/01/2016	208
MHW7016	8588237894	6050/3	13/01/2016	208
MHW7831	54103841N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHW9279	8588238056	6050/3	15/01/2016	208
MHX1922	54091734N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
MHX8059	8588238459	6050/3	20/01/2016	208
MHY1909	8588237381	6050/3	10/01/2016	208
MHZ0355	54103866N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIA2420	54103805N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIA2802	54103802N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIA9462	54103713N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIC8645	8588234622	6050/3	01/12/2015	208
MID2265	8588238146	7455/0	13/01/2016	218 * I
MID9732	8588236218	6050/3	22/12/2015	208
MIE2614	8588235248	6050/3	14/12/2015	208
MIF5946	54103877N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIH7202	8588235318	6050/3	15/12/2015	208
MII7866	8588237824	6050/3	11/01/2016	208
MIJ2146	8588238113	7463/0	12/01/2016	218 * II
MIL7678	8588236209	6050/3	22/12/2015	208
MIO8116	54103707N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIO9568	8588238463	7455/0	17/01/2016	218 * I
MIO9587	54103846N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIP3713	54103836N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIQ2609	8588238013	7455/0	12/01/2016	218 * I
MIT2016	54103735N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIU2688	54103744N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIU2688	54103751N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIV3394	8588235645	6050/3	17/12/2015	208
MIW8857	54103863N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIX6868	54103740N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIY2853	8588238099	7455/0	11/01/2016	218 * I
MIZ1346	54089572N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MIZ1895	8588237872	6050/3	12/01/2016	208
MJA8809	54103871N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJC2514	54103778N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJE6792	8588238540	6050/3	17/01/2016	208
MJH7340	8588238142	7455/0	12/01/2016	218 * I
MJI6449	8588234264	6050/3	08/12/2015	208
MJJ0278	54103812N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJM8381	8588238460	6050/3	20/01/2016	208
MJN8597	8588238103	7455/0	11/01/2016	218 * I
MJO1278	8588235673	7455/0	18/12/2015	218 * I
MJO3505	8588237838	6050/3	15/01/2016	208
MJQ2307	54103718N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJR4372	8588237900	6050/3	14/01/2016	208
MJU3688	54103710N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJV1186	54103862N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJV1186	54103895N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJV1376	54103820N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJV7968	8588238062	6050/3	12/01/2016	208
MJW4260	8588237933	7455/0	13/01/2016	218 * I
MJX1592	8588238413	6050/3	17/01/2016	208
MJX1838	54103790N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJX1838	54103797N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJX1838	54103889N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJY1760	8588237731	7455/0	06/01/2016	218 * I
MJZ6442	54103878N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKA8145	54103697N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKB2131	8588234557	6050/3	08/12/2015	208
MKB9307	54103826N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKF4732	8588238131	7455/0	12/01/2016	218 * I
MKG1290	54103784N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKG7746	54103767N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKI0066	8588238643	7455/0	15/01/2016	218 * I
MKI8627	8588237904	6050/3	14/01/2016	208
MKK9828	54103875N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKP1676	8588237851	6050/3	14/01/2016	208
MKP6589	54103795N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKQ6506	54103774N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKS1555	54103801N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKT3622	54103780N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKV0039	8588234255	6050/3	04/12/2015	208
MKX9153	54103891N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKX9153	54103893N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKY9502	8588235695	6050/3	17/12/2015	208
MLC0452	8588237915	7455/0	11/01/2016	218 * I
MLD3618	54103733N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLD6888	8588238211	6050/3	13/01/2016	208
MLE7095	54103721N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLG7081	8588238085	6050/3	11/01/2016	208
MLJ5365	54103769N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLK4645	8588238376	7455/0	16/01/2016	218 * I
MLK4645	8588238391	7455/0	16/01/2016	218 * I
MLK5177	54103876N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLN4486	8588238585	7455/0	18/01/2016	218 * I
MLP1675	8588238046	6050/3	11/01/2016	208
MLP1861	54103719N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLR2398	8588238683	7471/0	17/01/2016	218 * III
MLS2322	54103882N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLT5780	54103834N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLW2250	54103752N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLY1988	8588237854	7455/0	14/01/2016	218 * I
MLY8400	8588234495	6050/3	07/12/2015	208
MMA5932	8588238104	7455/0	11/01/2016	218 * I
MMD3976	8588236228	7455/0	23/12/2015	218 * I
MMD9483	8588238074	6050/3	14/01/2016	208
MMH4406	8588238278	6050/3	19/01/2016	208
MMJ8498	8588235599	6050/3	14/12/2015	208
MMK3191	54103791N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MML2553	54103788N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MML8004	8588238161	7455/0	13/01/2016	218 * I
MQL5668	54103730N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MTP0639	8588238040	6050/3	14/01/2016	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NSD3212	8588236990	6050/3	02/01/2016	208
NSD3212	8588237272	7455/0	02/01/2016	218 * I
OBB5657	8588236664	7455/0	29/12/2015	218 * I
OKF0280	54103748N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
OKG2984	8588238218	7455/0	15/01/2016	218 * I
ORP2571	8588237358	6050/3	06/01/2016	208
OXR3022	8588236682	7455/0	30/12/2015	218 * I
QHC9402	8588238096	7455/0	11/01/2016	218 * I
QHE4763	54103757N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHG2457	8588238144	6050/3	13/01/2016	208
QHI7626	54103886N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHI9409	8588235218	7455/0	16/12/2015	218 * I
QHI9409	8588235637	7455/0	16/12/2015	218 * I
QHN1964	54103890N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHP0436	8588238755	6050/3	20/01/2016	208
QHP2250	8588237951	7455/0	15/01/2016	218 * I
QHQ6204	54103787N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHQ6204	54103832N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHQ6204	54103833N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIJ6700	54103860N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIJ6700	54103884N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIQ0020	8588238151	7455/0	13/01/2016	218 * I
QJE2016	8588235187	7455/0	13/12/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1147/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAG0551	8588229816	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
AAI1112	8588222073	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
AAU4553	8588223207	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
ABA0702	8588224370	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
ABB5362	8588229115	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ABY4582	8588226179	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
ACA4118	8588229300	6050/3	12/10/2015	R$ 191,54	208
ACR2131	8588224075	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
ACS2380	8588226305	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
ADU0025	8588225849	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AEA3845	8588227864	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
AEN4887	8588223888	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
AEN4887	8588224523	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
AES8068	8588229109	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AET3137	8588226727	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AFI1504	8588223681	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
AFP0084	8588220177	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
AFQ2786	8588223841	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AFW3802	8588234265	6050/3	09/12/2015	R$ 191,54	208
AGA3224	8588233612	6050/3	30/11/2015	R$ 191,54	208
AGC3857	8588226363	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
AGC3857	8588229119	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
AGE8291	8588226150	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AGR1207	8588225493	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
AGV3453	8588225532	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AGY7002	8588221060	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHD2632	8588226581	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AHF4501	8588234543	6050/3	03/12/2015	R$ 191,54	208
AHG1910	8588229784	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AHI8384	8588228796	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
AHW6300	8588225395	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
AIC4277	8588224134	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
AID5575	8588227399	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AIO1967	8588224788	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
AIZ7916	8588222705	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
AIZ7916	8588228757	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
AJB5157	8588224384	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
AJC0144	8588228483	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AJE9097	8588222424	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
AJH4863	8588228727	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
AJI5346	8588226947	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
AJN5860	8588229985	7463/0	18/10/2015	R$ 127,69	218 * II
AJN8528	8588225407	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
AJU1438	8588225285	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
AJX2130	54071016N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
AJX5782	8588226762	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
AKB3433	8588222976	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKK3725	8588222737	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKM4131	8588226358	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
AKQ1026	8588222247	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
AKR1510	8588228002	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
AKY4208	8588224692	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ALB6139	8588222699	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
ALF0057	8588225237	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
ALN8133	8588229831	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
ALO3419	8588221939	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ALO5135	8588229345	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
ALV0232	8588227132	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
ALV1476	8588223185	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
ALV2655	8588229931	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
AME4113	8588221212	6050/3	20/07/2015	R$ 191,54	208
AMJ5785	8588226739	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
AMV1423	8588233400	7455/0	30/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMX7148	8588230197	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ANB4862	8588226030	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
ANC7364	8588225582	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AND2876	8588229890	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
ANF5791	8588228683	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ANJ3201	8588227313	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ANP4080	8588226521	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
AOA2044	8588229431	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
AOC1630	8588223537	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
AOC1630	8588227578	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
AOD8921	8588223524	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AOD8921	8588227604	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
AOE0577	8588225079	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
AOJ3450	8588229929	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
AOP5020	8588235011	6050/3	05/12/2015	R$ 191,54	208
APA4979	8588228666	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
APA6562	8588234591	6050/3	03/12/2015	R$ 191,54	208
APF3705	8588225029	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
APH3144	8588225673	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
API6460	8588221906	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
APQ2765	8588228058	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
APU2982	8588222900	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
AQE7201	8588231742	6050/3	08/11/2015	R$ 191,54	208
AQJ9705	8588229956	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
AQT7591	8588224345	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
ARD0840	54071044N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
ARD0840	8588229253	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ARI8112	8588229003	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ARS4263	8588228803	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
ASS9451	8588227718	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
AST0556	8588220228	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
ASY5466	8588226573	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ASY9720	8588226543	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
ASZ0912	8588227195	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
ATC5950	8588230038	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
ATC6973	8588224528	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
ATC7806	8588225247	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATE7075	8588225245	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
ATF4578	8588221563	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
ATG3778	8588222602	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ATX9769	8588228836	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ATY1004	8588222771	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
AUI0265	8588228210	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
AUT4334	8588229892	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
AUX4394	8588225283	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
AUX5460	8588224462	6050/3	23/08/2015	R$ 191,54	208
AVE8884	8588227966	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AVH0867	8588229729	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AVK3080	8588229261	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
AVQ1642	8588227886	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
AVV4473	8588226568	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AWB4864	8588228194	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AWB8935	8588229878	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
AWI9944	54081475N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
AWJ7396	8588221074	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AWR9780	8588227736	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
AWT3554	8588228612	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AWW0787	8588223804	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AXB1502	8588227067	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
AXE7669	8588223897	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AXL6139	8588222748	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
AXM9264	8588228141	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
AYS3489	8588217344	6050/3	02/06/2015	R$ 191,53	208
AYV2509	8588224403	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
AYV2509	8588226049	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
AYY2800	8588219876	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AZQ9800	8588229136	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BAR1022	8588226833	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
BBB7703	8588225833	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BCS1140	8588229413	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BEJ1991	8588222883	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
BIZ0401	8588222919	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
BJH1048	8588226172	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BMU0199	8588221016	6050/3	22/07/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BND4778	8588224926	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
BNO2936	8588225604	6050/3	06/09/2015	R$ 191,54	208
BUC3032	8588234192	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CBM2003	8588225010	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CDH3993	8588227039	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CEQ5704	8588230796	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CGP6465	8588227393	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
CGX6728	8588225615	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CHM9756	8588224694	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
CIR6103	8588225513	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CIY8887	8588229390	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
CKD8532	8588221616	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
CLF8493	8588222757	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CNG5787	8588220439	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
COA5115	8588234609	7455/0	02/12/2015	R$ 85,13	218 * I
COO6885	8588230083	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CRM7147	8588233630	6050/3	21/11/2015	R$ 191,54	208
CSK8539	8588223925	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
CTA7311	8588226941	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
CXQ3476	8588221751	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CXX6735	8588226639	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
CYR6797	8588224809	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
CZL0655	8588234286	6050/3	07/12/2015	R$ 191,54	208
DAU6898	8588224268	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
DCD1106	8588226351	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
DDA4008	8588226249	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DDL7573	8588221076	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DEM2875	8588224892	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
DEQ2122	8588222784	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
DFP2467	8588227749	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DHV8045	8588223129	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
DID3776	8588223287	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
DIG6333	8588227564	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
DIH3499	8588222693	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DIK0416	8588221709	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
DIM3655	8588228371	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
DKB9698	8588227247	7463/0	20/09/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DKB9698	8588227251	7463/0	20/09/2015	R$ 127,69	218 * II
DKF3119	8588227487	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
DMI5951	8588228393	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
DMV3901	8588224567	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
DNY9222	8588226488	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
DNY9222	8588229053	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DOG2755	8588230097	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DOM4926	8588224392	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
DQJ5381	8588225423	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DQL3976	8588223584	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
DST0043	8588223046	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DTU0956	8588223035	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DTU0956	8588229248	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DUC8187	8588229304	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
DUE3136	8588223649	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
DWO2938	8588225230	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DXH8077	8588229895	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
EEM5183	8588222995	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EEM5183	8588224187	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EFW9656	8588230299	6050/3	22/10/2015	R$ 191,54	208
EGL2738	8588223466	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
EKY8315	8588230975	6050/3	28/10/2015	R$ 191,54	208
ELG2297	8588226790	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
ELK3423	8588228003	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
ELN7604	8588225705	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
ELN7604	8588226433	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
EPK4589	8588233661	6050/3	23/11/2015	R$ 191,54	208
EQR4056	8588223704	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
ERE8077	8588229128	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ETZ2640	8588228566	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
EXI0086	8588229220	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EXS4895	8588223795	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EYG4217	8588221984	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FAD3712	8588223020	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FAD3712	8588225011	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FAW8434	8588229941	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
FDI4980	8588227537	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FRL9453	8588227496	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
GBT0170	8588234129	7455/0	24/11/2015	R$ 85,13	218 * I
GEM2552	8588222746	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
GNE3936	8588224936	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GTZ9144	8588226619	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
GZN0498	8588222166	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
HAY4815	8588227873	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HBU4524	8588223635	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
HEJ6483	8588228746	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
HJJ3965	8588225360	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
HJJ3965	8588227467	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
HJJ3965	8588227531	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
HJJ9535	8588229367	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
HLX3934	8588230929	6050/3	29/10/2015	R$ 191,54	208
HOX7704	8588223277	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
HQC6979	8588224761	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
HRI0963	8588227950	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
HSA4318	8588225948	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
HSX0768	8588227356	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
HVQ8656	8588226274	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IBE6320	8588223740	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
IBE6320	8588229087	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
ICL4698	8588224020	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
ICM5527	8588228008	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
IDY4378	8588228764	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
IEU2398	8588228908	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
IFX3417	8588228387	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IHC7252	8588229358	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
IHP2280	8588228553	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
IIO0241	8588222540	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IJD6705	8588229014	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IJD6705	8588229034	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IKD2754	8588228979	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
ILI9986	8588229103	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
INL2377	8588225255	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
INM5851	8588227480	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
IPB7141	8588228010	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IPP4306	8588223981	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
ISW7372	8588226473	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
JFU6004	8588228075	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
JHL7823	8588220252	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
JHZ1937	8588230383	6050/3	23/10/2015	R$ 191,54	208
JPD1921	8588222555	7463/0	07/08/2015	R$ 127,69	218 * II
JPM5499	8588229269	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JQI1729	8588226694	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
JQQ6631	8588224207	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
JSG9501	8588228634	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
JXR0003	8588228997	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
JZB1172	8588228405	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JZB1172	8588228409	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
KEX5176	8588230013	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
KJW6074	8588223951	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
KVT1602	8588228464	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
KZQ9987	8588222858	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LBO6992	8588224511	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
LBX8352	8588226034	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
LCD6871	8588224683	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LNX5527	8588227461	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
LOH2011	8588225214	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
LOH2011	8588225347	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
LOH2011	8588225727	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
LWV2840	8588222991	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWV2840	8588223030	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWX0125	8588229988	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LXA2200	8588234583	6050/3	01/12/2015	R$ 191,54	208
LXB3317	8588225740	6050/3	07/09/2015	R$ 191,54	208
LXB4501	8588226026	7463/0	11/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LXB4501	8588226141	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
LXF6877	8588228207	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
LXG3234	8588226384	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXG5972	8588223744	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
LXM8519	8588227066	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
LXR5654	8588225533	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
LXS3586	8588227260	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXT8086	8588228756	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
LXU6983	8588227594	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
LXZ7164	8588228450	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYD1765	8588229038	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
LYH6354	8588223110	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
LYK6079	8588229783	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYO8600	8588222549	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
LYP0784	8588228068	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
LYP1531	8588233924	6050/3	21/11/2015	R$ 191,54	208
LYP4069	8588223475	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LYS2959	8588228377	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYS3748	8588221868	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
LYT2182	8588229330	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
LYU0359	8588225421	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
LYV0010	54072667N	5002/0	21/09/2015	R$ 191,54	257 § 8º
LYV6629	8588224636	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LYW5857	8588222762	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
LYX3339	8588224810	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
LYZ3968	8588227725	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
LZB3709	8588224387	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
LZD3731	8588226854	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
LZD9141	8588228701	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
LZG7032	8588227269	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
LZH0407	8588224811	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
LZH0989	8588221741	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
LZI8121	8588225984	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
LZL2200	8588226875	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
LZM1194	8588231050	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
LZM4374	8588226303	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
LZP3224	8588231133	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZR7526	8588221566	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZS5508	8588228006	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
LZT0116	54088879N	5002/0	17/12/2015	R$ 191,54	257 § 8º
LZU1784	8588227935	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
LZW8035	8588225623	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
LZX0656	8588223458	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
MAC4805	8588222000	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAD1707	8588223967	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAE5998	8588230037	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MAE9610	8588227727	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MAF9399	8588228174	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAI8307	8588225918	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MAK2093	8588228491	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MAL4842	8588224334	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MAO8951	8588225228	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MAO9440	8588224771	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
MAP0761	8588229090	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MAQ2755	8588228578	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MAR8572	8588224684	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MAU7297	8588226782	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MAV0516	8588221811	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
MAV3568	8588224277	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
MAV4151	8588228312	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MAV8232	8588228907	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MAX8232	8588223439	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
MAY0231	8588234245	6050/3	08/12/2015	R$ 191,54	208
MAZ3586	8588227653	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAZ6469	8588226981	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBB5995	8588221696	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
MBC1010	8588228292	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MBC6532	8588223994	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBD7414	8588225272	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MBE8369	8588231272	7455/0	03/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBH4491	8588224394	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBI2591	8588223103	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MBI3116	8588227695	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MBK4394	8588222891	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
MBK8719	8588225924	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MBL6614	8588230302	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBL7272	8588225909	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MBL7272	8588229403	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MBM1776	8588229212	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBO4063	8588230249	6050/3	23/10/2015	R$ 191,54	208
MBO4635	8588225926	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBQ8716	8588224061	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
MBR8046	8588225883	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
MBR9221	8588226661	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MBS1518	8588228507	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MBS2963	8588227311	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT3379	8588233509	7455/0	27/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT7109	8588228095	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBU6983	8588227355	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
MBU8992	54071020N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MBV7871	8588223798	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
MBW7314	8588228595	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBX9446	8588224939	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MBY5138	8588225586	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MCA2753	8588228920	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MCA4589	8588223937	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCA6992	8588220402	6050/3	14/07/2015	R$ 191,54	208
MCB4176	8588223093	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
MCB5418	8588226869	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MCB8913	8588224654	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCC0437	8588228217	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
MCD5971	8588228703	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MCD6145	8588224200	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCD6145	8588224486	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE0985	8588227616	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MCE1006	8588228835	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MCH0778	8588227989	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MCH0778	8588228584	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MCH6238	8588223998	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI0058	8588223134	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
MCI5146	8588223908	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
MCJ7670	8588223749	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
MCM1814	8588228357	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
MCM5525	8588228702	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MCM8541	8588226355	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCN7375	8588226467	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MCN7460	8588222441	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MCN9006	8588229663	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCQ3085	8588222639	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCQ5305	8588224229	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS5070	8588228652	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MCS5811	8588223136	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
MCT9972	8588221129	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MCU1007	8588224201	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
MCU1007	8588224315	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
MCU1385	8588222681	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MCU8544	8588226273	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCU8578	8588224448	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCV1586	8588227984	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MCV8768	8588226956	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MCX8884	8588221096	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MCY2413	8588226697	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCY7454	8588224110	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
MCZ1944	8588229976	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MCZ8962	8588227181	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MDA3572	8588234776	6050/3	05/12/2015	R$ 191,54	208
MDA4684	8588225156	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MDA5996	8588223403	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MDA8676	8588227871	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDB0511	8588221569	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDC8128	8588224796	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MDD5255	8588228123	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MDE1719	8588227975	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MDE5821	8588227049	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MDF5056	8588227908	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
MDF5056	8588228733	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MDF5597	8588224131	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
MDF5597	8588224377	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
MDH3200	8588225827	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDH3471	8588229948	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MDH5743	8588227276	7463/0	20/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MDJ1312	8588228951	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MDJ5249	8588224558	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MDK4546	8588228118	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MDK5459	8588223488	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDL2475	8588228631	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MDL6824	54071049N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MDN2240	8588224369	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
MDN4889	8588224344	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MDO0329	8588221421	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO9483	8588228128	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MDP9898	8588226580	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDQ1707	8588223758	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MDQ8346	8588226710	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MDS0404	8588221053	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS1587	8588228845	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MDT9193	8588225210	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDU3263	8588217529	6050/3	02/06/2015	R$ 191,53	208
MDW4382	54071028N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MDX0411	8588226081	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
MDX0411	8588227155	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDX7040	54075066N	5002/0	02/10/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MDY0328	8588225944	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MDZ6314	8588228871	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MEB5120	8588228654	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEC0090	8588228851	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEE1760	8588223442	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
MEE3799	54064383N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEE3941	8588226515	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MEH3862	8588228597	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH5054	8588226717	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MEJ3592	8588229865	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MEK7323	8588225465	7471/0	04/09/2015	R$ 574,61	218 * III
MEK9485	8588222915	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MEL2829	8588224576	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MEL9827	8588226575	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM8105	8588226824	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MEN9407	8588228742	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MEO7012	8588231427	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
MEO7769	8588221955	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEQ1725	8588230025	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
MES3362	8588223169	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MES5768	8588228337	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MES8591	8588223771	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MET1017	8588223358	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MET4843	8588229759	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MET4843	8588230080	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEU8669	8588225139	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MEV0071	8588223657	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MEV9158	8588229313	6050/3	12/10/2015	R$ 191,54	208
MEW2892	8588225183	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEW4246	8588223941	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEW9414	8588225516	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEX7147	8588226667	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MEX9396	8588229280	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MEY9017	8588225714	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
MEZ2089	8588229945	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MEZ2427	8588230406	6050/3	23/10/2015	R$ 191,54	208
MEZ5850	8588230095	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MEZ8185	8588228954	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MFB0682	8588226961	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB5620	8588231318	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD0064	8588229436	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MFD7463	8588228506	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MFD8345	8588228384	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD9066	8588228241	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MFE0526	8588223755	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MFG3455	8588224284	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG4385	8588224475	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
MFG4484	8588226460	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MFH1112	8588234725	6050/3	04/12/2015	R$ 191,54	208
MFI3639	8588223362	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MFJ1215	8588228503	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ9434	8588228248	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MFK0842	8588224886	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MFK4418	8588224024	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MFO7372	8588224656	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFO9256	8588230065	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
MFP3497	8588223266	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFQ0545	8588225062	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ2961	8588226631	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ4448	8588226773	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MFQ6191	8588223148	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
MFT0375	8588231161	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFT6159	8588225300	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MFU1976	8588223409	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MFU9096	54071046N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MFV4109	8588227070	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MFV5145	8588229336	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MFV6567	8588227171	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MFW3327	8588228090	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MFW8970	8588227190	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MFX0303	54064365N	5002/0	17/08/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MFX0303	54064366N	5002/0	17/08/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MFX6163	8588229182	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MFX6849	8588228198	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MFY9630	8588222997	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
MGA4359	8588225429	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGA4773	54071012N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MGA8025	8588225088	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
MGA8929	8588226514	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MGB1426	8588227290	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MGB4502	8588225969	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGB5803	8588221228	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MGC1009	8588228420	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGC3834	8588223547	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
MGC4406	8588230612	6050/3	26/10/2015	R$ 191,54	208
MGD1950	8588224923	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MGE3968	8588230196	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE4238	8588227665	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MGE6565	8588223989	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE6565	8588224014	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGF9055	8588229786	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MGG1825	8588227996	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MGH6076	8588225317	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MGI1708	8588226504	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGI9496	8588230035	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI9626	8588228539	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MGJ4150	8588228172	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ5235	8588220640	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
MGJ7405	8588227483	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MGK4243	8588228737	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MGL3140	8588229206	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGL6514	8588222544	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MGM1414	8588228086	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MGN4531	8588227705	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MGN5798	8588225067	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN5798	8588229078	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MGN6899	8588228378	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MGN9254	8588228573	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MGO0945	8588229848	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
MGO2763	8588226670	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO6794	8588223016	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO9646	8588233341	7455/0	22/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP2189	8588228442	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP2954	8588227182	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MGP6789	8588222261	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MGR4099	8588223794	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGR6058	8588224012	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS3086	8588228269	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MGS3380	8588223539	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
MGS3397	8588225738	6050/3	07/09/2015	R$ 191,54	208
MGS6903	8588227768	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS8872	8588223663	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MGT0194	8588221721	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
MGT0978	8588226239	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT7561	8588225291	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MGU0140	8588225209	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGV1867	8588227844	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
MGV3667	8588226980	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MGV8126	8588226672	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGW4973	8588234262	6050/3	08/12/2015	R$ 191,54	208
MGX1971	8588225177	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGZ7308	8588228552	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MHA0455	8588225351	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
MHA0493	8588224889	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MHA2229	8588233808	6050/3	28/11/2015	R$ 191,54	208
MHA3779	8588223212	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MHA3779	8588226769	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MHA3794	8588225107	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MHA7801	54072668N	5002/0	21/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MHA9910	8588226392	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB2518	8588224185	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB6873	8588223653	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MHB7278	8588228055	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB7278	8588228320	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MHC1429	8588234147	6050/3	29/11/2015	R$ 191,54	208
MHC3522	8588225750	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
MHC5836	8588224053	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
MHD0246	8588228906	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MHD2448	8588222950	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHE3124	8588227614	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MHE3760	8588222686	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MHG2137	8588225638	6050/3	06/09/2015	R$ 191,54	208
MHG2367	8588226687	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MHH0039	8588220328	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH0039	8588221951	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH0231	8588222855	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH8792	8588228489	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH9696	8588229824	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH9747	8588222370	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MHJ5960	8588225590	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHJ5960	8588225653	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHK0151	8588227690	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MHK1957	8588226468	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MHK8011	8588226990	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MHL5394	8588225155	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MHL6790	8588225587	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MHL9867	8588227449	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHM0070	8588227401	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHM0088	8588230744	6050/3	30/10/2015	R$ 191,54	208
MHM1968	8588223125	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MHM6843	8588228989	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MHN2931	54064349N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MHO8293	8588224847	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MHO8293	8588225715	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MHO8674	8588228199	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHO9469	8588225115	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MHP1286	8588226156	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ8192	8588222956	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHR2921	8588228326	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MHR6277	8588225798	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHS9587	8588230123	6050/3	21/10/2015	R$ 191,54	208
MHT3439	8588221521	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT6128	8588229912	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MHU6432	54071038N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHV0667	8588224678	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV5729	8588222420	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
MHV6802	8588229183	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MHV9553	8588234866	7455/0	07/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW2493	8588226020	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW7831	8588227005	7463/0	19/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MHX0347	8588223624	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
MHX2226	8588228740	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MHX3942	8588223675	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MHY8259	8588227420	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MHZ0355	8588228481	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ4884	8588227507	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MHZ6742	8588225460	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MIB1036	8588225857	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIB8351	8588226280	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MIB8477	54070992N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MID8895	8588226842	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MID9619	8588225178	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MIE2135	8588229224	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIE5627	8588221667	6050/3	27/07/2015	R$ 191,54	208
MIF1574	8588225033	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIF2557	8588224270	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
MIF2822	8588222387	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MIF4217	8588234405	7455/0	07/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MIF5946	8588228841	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIF9103	8588226470	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIG5805	8588221440	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIG8847	8588223295	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MIH1964	8588234804	6050/3	06/12/2015	R$ 191,54	208
MIH4285	8588228133	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
MIH9549	8588234442	6050/3	02/12/2015	R$ 191,54	208
MII6914	8588228202	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MII6914	8588228218	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIJ0686	8588224073	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
MIJ5592	8588228497	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MIJ7426	8588224722	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MIJ7426	8588228502	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MIK2313	8588224945	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MIK9707	8588225238	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MIL8196	8588230499	7455/0	21/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIL9033	8588227457	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MIM1438	8588228528	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MIM4059	8588229252	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIM8070	8588224066	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
MIO3025	8588230443	6050/3	24/10/2015	R$ 191,54	208
MIO3838	8588226327	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIO8116	8588221551	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIO9587	8588227265	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MIP3713	8588226723	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIQ3351	8588227589	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MIQ3750	8588233718	6050/3	25/11/2015	R$ 191,54	208
MIQ5283	8588230916	6050/3	29/10/2015	R$ 191,54	208
MIQ6148	8588227214	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MIR4031	54079938N	5002/0	30/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MIR7721	8588225737	6050/3	06/09/2015	R$ 191,54	208
MIT1236	8588221495	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
MIT2016	8588223096	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MIU7826	54071005N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIU7826	54071022N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MIV1085	8588226704	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MIV7571	54064378N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIW6461	8588226634	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW9461	8588227427	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX0035	8588226344	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX1266	8588220593	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX1266	8588227415	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX1266	8588227608	7463/0	24/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIX1641	8588226566	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX4436	8588229796	7463/0	18/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MIX6868	8588223204	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MIX8707	8588222963	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX9962	8588223159	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
MIY4556	8588224028	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MIY5389	8588224578	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MIY7047	8588228493	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIZ2599	8588223636	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
MIZ2599	8588223699	7463/0	22/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MIZ4416	8588225888	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MJA8809	8588228585	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MJB0662	8588228983	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MJB2395	8588227375	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MJB3063	8588228165	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJB7014	8588224005	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJC2514	8588224856	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MJC7006	8588223259	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MJC7772	8588229177	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD0275	8588223662	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MJE1492	8588222587	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE1972	8588226231	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MJG2529	8588227651	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG2529	8588227728	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MJG2529	8588227764	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG3557	8588227914	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
MJG4578	8588222501	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
MJH0047	8588229898	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJH0948	8588223417	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MJH1588	8588228618	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJH9820	8588224248	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MJI5940	8588224848	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MJI6539	8588227231	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJI9505	8588228777	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MJJ0278	8588226206	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJJ8907	8588224968	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
MJK1717	8588227931	7463/0	28/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MJL2433	8588226288	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MJL8149	8588224435	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL8312	8588234952	7455/0	01/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM1269	8588224642	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM1643	8588226801	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MJN5463	8588224226	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJN5463	8588226604	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP3587	8588226918	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MJP4620	8588227568	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ0628	8588223729	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MJQ2307	8588222615	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MJQ7858	8588229695	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
MJR1047	8588224429	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
MJR5359	8588231577	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS1932	8588229922	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MJS6621	8588226706	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MJS7917	8588225120	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MJS9897	8588224664	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MJS9897	8588226624	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MJU3688	8588221952	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV1186	8588228206	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV1186	8588229834	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
MJV1376	8588226498	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV3218	8588221717	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MJV7212	8588227129	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MJV9657	8588222513	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW5850	8588227694	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MJX1838	8588225265	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJX1838	8588225426	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
MJX1838	8588229660	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MJX7780	8588224916	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
MJY3814	8588228554	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MJZ0747	8588223811	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ4715	8588223857	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ6442	8588228843	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ8886	8588229190	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MKB4805	8588227244	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC1003	8588226886	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MKC1527	54067164N	5002/0	01/09/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MKC7229	8588225173	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MKD6585	8588223698	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MKD8288	8588227079	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MKE7450	8588225138	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MKF1935	8588223927	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
MKF7302	54070989N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKF8827	8588234238	6050/3	05/12/2015	R$ 191,54	208
MKG7746	8588224308	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKI6886	8588229351	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MKI8476	8588224439	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ5110	8588228855	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MKK4396	8588225835	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK5404	8588223976	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK6364	8588224040	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MKK9828	8588228806	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MKL2955	8588228096	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MKM5080	8588222820	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM5133	8588223973	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM5133	8588224080	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKN1858	8588225399	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MKN6111	8588222692	7463/0	31/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MKO1608	8588224603	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP4231	8588226019	7463/0	11/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MKP6589	8588225420	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKQ6506	8588224741	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
MKS7384	8588222574	7471/0	09/08/2015	R$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKS9396	8588224615	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKT3622	8588224993	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKT5285	8588229435	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKT8155	8588225198	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKU0830	8588223885	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKU6374	8588229692	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MKV6789	8588225669	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
MKW1617	8588221978	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX0875	8588223972	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX3896	8588231459	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
MKX9153	8588229761	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX9153	8588229801	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX9372	8588221332	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKY8336	8588222778	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKZ2123	8588228632	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MKZ8809	8588223208	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MLA0848	8588224128	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLB9571	8588233314	7455/0	22/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC5486	8588234291	6050/3	02/12/2015	R$ 191,54	208
MLC6629	8588226423	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MLC8785	8588226744	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MLC9130	8588227309	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
MLD9984	8588222026	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE7095	8588222672	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE8758	8588222962	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF2142	54070439N	5002/0	11/09/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MLH5225	8588234988	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MLI2807	54081468N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MLJ2462	8588227459	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MLJ5365	8588224424	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ7087	8588229779	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLL0823	8588229046	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MLL4431	8588220234	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MLL4944	8588229359	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MLL8705	8588226246	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MLN0645	8588223510	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN1197	8588226815	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLN5705	8588226615	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN8367	8588224728	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
MLO4885	8588228127	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MLP0306	8588224738	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MLP7131	8588224752	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP7562	8588228152	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP8444	8588222660	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP8444	8588225971	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP9099	8588222673	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP9418	8588234430	7455/0	10/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ0397	8588223490	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MLQ1499	8588228007	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MLQ3458	8588228998	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MLR2571	8588224646	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MLR4186	8588225725	6050/3	07/09/2015	R$ 191,54	208
MLS2322	8588228961	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MLS4211	8588227639	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT2241	8588221965	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT5780	8588226682	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT7521	8588226022	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
MLU3529	8588229654	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV3721	8588227389	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MLW1341	8588226142	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
MLW2980	8588228880	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLW5911	8588222959	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX3206	8588230052	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MLX3589	8588221589	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX3589	8588221595	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ4927	8588229410	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MMA2033	8588225755	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
MMA2976	8588234282	6050/3	05/12/2015	R$ 191,54	208
MMA5590	8588226377	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMB5364	8588228477	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMD0768	8588228538	6050/3	05/10/2015	R$ 191,54	208
MMD4544	8588233942	7455/0	23/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MMD6689	8588226937	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MMF1853	8588226035	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMF7599	8588224836	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MMH1757	8588223037	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMH6633	8588225790	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMI0043	8588221916	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMI4166	8588229048	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MMI4592	8588228111	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MMK3191	8588225281	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MML1353	8588227704	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MML2553	8588225235	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MML7685	8588224329	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MML9233	54071622N	5002/0	17/09/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MMM0881	8588227948	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM1733	8588229727	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMQ3389	8588225579	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MPE3818	8588222788	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MQF8811	8588224490	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MRT4567	8588225541	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MTD8901	8588226970	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MWF4701	8588234986	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MYC1531	8588222564	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
NHB6252	8588229157	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
NMI8880	8588227868	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
NNZ4140	8588222677	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
NRY2900	8588224301	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
NUG9724	8588229750	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
NYP7843	8588229899	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
OKE3265	8588226688	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
OKE6794	8588221857	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
OKF0280	8588223553	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
OKF1173	8588230988	6050/3	29/10/2015	R$ 191,54	208
OLW6968	8588227447	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
OOP6512	8588233391	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHB7230	8588221977	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHC0315	54081462N	5002/0	10/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
QHC7178	8588227330	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
QHE4763	8588223993	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHF1587	8588234978	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHF5956	8588225560	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
QHG2570	54071033N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
QHI7626	8588229299	6050/3	12/10/2015	R$ 191,54	208
QHK0585	8588227974	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
QHK2474	8588224256	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
QHL4906	8588229281	6050/3	12/10/2015	R$ 191,54	208
QHN1964	8588229703	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
QHN3111	8588222805	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
QHP7015	8588225254	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
QHQ6204	8588225197	7463/0	02/09/2015	R$ 127,69	218 * II
QHQ6204	8588226636	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHQ6204	8588226681	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHQ6789	54081375N	5002/0	09/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
QIJ6700	8588228147	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QIJ6700	8588229222	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QIY0050	8588228635	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
QIZ1326	8588224542	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
QJB4105	8588228774	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1148/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABH0244	8588237180	6050/3	04/01/2016	208
ACL8844	8588236668	7455/0	29/12/2015	218 * I
AFL7524	8588235722	7455/0	17/12/2015	218 * I
AFP0656	8588236680	7455/0	30/12/2015	218 * I
AFP0656	8588236796	6050/3	30/12/2015	208
AFS7443	8588237309	6050/3	02/01/2016	208
AHC1353	8588238452	6050/3	17/01/2016	208
AHF9283	8588236299	7455/0	24/12/2015	218 * I
AHV3105	8588236849	7463/0	27/12/2015	218 * II
AJQ6102	8588236873	7455/0	28/12/2015	218 * I
AKN4509	8588238440	7455/0	18/01/2016	218 * I
AKX5604	8588237147	7455/0	01/01/2016	218 * I
AKY2206	8588238454	6050/3	17/01/2016	208
ALO0857	8588236690	7455/0	31/12/2015	218 * I
ALX6361	8588236271	6050/3	24/12/2015	208
AMK4884	8588230021	7455/0	17/10/2015	218 * I
AMU2023	8588238352	7455/0	18/01/2016	218 * I
ANF3859	8588235351	6050/3	13/12/2015	208
ANP3676	8588236336	6050/3	25/12/2015	208
ANY2424	54103823N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AOC2408	8588235651	6050/3	17/12/2015	208
AOR4754	8588238833	6050/3	21/01/2016	208
AQU7077	8588236485	7455/0	26/12/2015	218 * I
ARI6718	8588238249	6050/3	20/01/2016	208
ARW8928	8588238676	7455/0	17/01/2016	218 * I
ASL1144	8588235043	7455/0	14/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATD8113	8588236060	6050/3	21/12/2015	208
ATP7006	8588236114	7455/0	23/12/2015	218 * I
AUD3043	8588235458	6050/3	16/12/2015	208
AUG9199	8588235606	7455/0	15/12/2015	218 * I
AUJ8755	8588237208	6050/3	04/01/2016	208
AUM0317	8588237023	7455/0	02/01/2016	218 * I
AVA9604	8588238313	7455/0	19/01/2016	218 * I
AWB8713	8588238647	6050/3	16/01/2016	208
AWO9844	8588236084	6050/3	23/12/2015	208
AWV1155	8588235635	6050/3	16/12/2015	208
AXK7742	8588235717	6050/3	17/12/2015	208
AYE7106	8588237069	7455/0	03/01/2016	218 * I
AYP9159	8588236649	7455/0	28/12/2015	218 * I
AZL5995	8588236258	7455/0	23/12/2015	218 * I
BAR3464	8588235658	7455/0	17/12/2015	218 * I
BBO0010	8588236276	6050/3	25/12/2015	208
BDO8880	8588236588	6050/3	30/12/2015	208
BEL0152	8588236256	6050/3	23/12/2015	208
BOB9796	8588238245	6050/3	19/01/2016	208
BSF4723	8588237979	6050/3	11/01/2016	208
BVB1066	8588235054	6050/3	13/12/2015	208
CAB4474	8588238405	7463/0	18/01/2016	218 * II
CED3818	8588238508	6050/3	16/01/2016	208
CFP1705	8588236567	6050/3	28/12/2015	208
CGB4319	8588236599	6050/3	29/12/2015	208
CIZ5000	8588238665	6050/3	17/01/2016	208
CIZ5000	8588238738	7455/0	17/01/2016	218 * I
CPM3806	8588234343	7455/0	05/12/2015	218 * I
CSY4756	8588238678	7455/0	17/01/2016	218 * I
CTR4447	8588236574	7455/0	30/12/2015	218 * I
CVV6154	8588238639	7463/0	15/01/2016	218 * II
CWZ3615	8588238415	6050/3	17/01/2016	208
CZK9998	8588237499	7455/0	10/01/2016	218 * I
DEM8521	8588235592	7455/0	13/12/2015	218 * I
DGX2670	8588238343	7455/0	17/01/2016	218 * I
DKC1480	8588236102	6050/3	23/12/2015	208
DMA0792	8588236083	6050/3	23/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DQJ0324	8588237463	7455/0	09/01/2016	218 * I
DUF6840	8588238556	7455/0	17/01/2016	218 * I
DWS9818	8588238378	7455/0	16/01/2016	218 * I
DWS9818	8588238668	7455/0	17/01/2016	218 * I
DZC5258	8588235872	7455/0	19/12/2015	218 * I
EAX5288	8588236116	7455/0	23/12/2015	218 * I
EPC2367	8588238546	6050/3	17/01/2016	208
ETG0817	54103873N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
EZE8145	8588236596	6050/3	28/12/2015	208
FAK7508	8588238620	7463/0	20/01/2016	218 * II
GZO7337	8588236743	6050/3	30/12/2015	208
HAT4644	8588235714	6050/3	17/12/2015	208
HJP8580	8588236046	6050/3	21/12/2015	208
HLO1337	8588235039	6050/3	13/12/2015	208
HMY5796	8588238595	6050/3	19/01/2016	208
HRI0963	54103857N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
HRI5492	54103734N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
HTQ4658	8588236281	6050/3	24/12/2015	208
HUC5102	8588236755	7455/0	26/12/2015	218 * I
IET4807	8588236322	7463/0	25/12/2015	218 * II
IET4807	8588236496	7455/0	27/12/2015	218 * I
IHR6347	8588238541	6050/3	17/01/2016	208
IJX5348	54100255N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ILF3384	8588238329	7455/0	17/01/2016	218 * I
ILN9830	8588235193	7455/0	13/12/2015	218 * I
IQY1615	8588235864	6050/3	19/12/2015	208
ISU1600	8588236445	7455/0	27/12/2015	218 * I
ITD4091	8588238735	7455/0	17/01/2016	218 * I
IUB1001	8588232624	7455/0	15/11/2015	218 * I
IWV7575	8588236695	7455/0	29/12/2015	218 * I
JQD3256	8588238673	7455/0	17/01/2016	218 * I
JTZ4363	8588236563	7455/0	30/12/2015	218 * I
KEL5290	8588235877	6050/3	19/12/2015	208
KJM8409	8588238846	6050/3	21/01/2016	208
KYR5675	8588236732	6050/3	29/12/2015	208
LBY8614	8588237274	7455/0	02/01/2016	218 * I
LCI7593	8588236343	7455/0	25/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LVO3611	8588237510	7455/0	07/01/2016	218 * I
LVO3611	8588237741	6050/3	07/01/2016	208
LWX0294	8588236064	6050/3	23/12/2015	208
LXP4084	8588236400	6050/3	24/12/2015	208
LXP8571	8588238280	6050/3	19/01/2016	208
LXW8748	8588238872	6050/3	21/01/2016	208
LXX7272	8588236275	6050/3	25/12/2015	208
LYC6263	8588236457	6050/3	28/12/2015	208
LYH9843	8588238404	7455/0	17/01/2016	218 * I
LYJ5072	8588238274	6050/3	17/01/2016	208
LYO3524	8588236185	6050/3	23/12/2015	208
LYP5010	8588238756	6050/3	20/01/2016	208
LYR0030	8588236305	7455/0	24/12/2015	218 * I
LYZ6653	8588238272	6050/3	16/01/2016	208
LZA3197	8588235914	6050/3	19/12/2015	208
LZM9863	8588237338	6050/3	05/01/2016	208
MAC6820	8588235560	7455/0	13/12/2015	218 * I
MAN1208	8588235751	6050/3	18/12/2015	208
MAN1912	8588236693	7455/0	31/12/2015	218 * I
MAR6331	8588236382	6050/3	24/12/2015	208
MAU0410	8588236321	7455/0	25/12/2015	218 * I
MAU6393	8588236923	7455/0	31/12/2015	218 * I
MAY7543	8588235823	7455/0	18/12/2015	218 * I
MAY7543	8588235848	6050/3	19/12/2015	208
MAY7543	8588236148	6050/3	22/12/2015	208
MAY7543	8588236475	7455/0	28/12/2015	218 * I
MBA6055	8588237025	7455/0	02/01/2016	218 * I
MBA9604	8588236730	6050/3	29/12/2015	208
MBB1999	8588236565	6050/3	28/12/2015	208
MBC8433	8588235762	6050/3	19/12/2015	208
MBE0149	8588235940	6050/3	21/12/2015	208
MBG3019	8588236150	6050/3	22/12/2015	208
MBG4498	8588238858	6050/3	21/01/2016	208
MBK3520	8588237136	7455/0	03/01/2016	218 * I
MBL8669	8588238295	6050/3	20/01/2016	208
MBP1398	8588236313	7455/0	25/12/2015	218 * I
MBP7993	8588238802	7463/0	21/01/2016	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBQ1833	8588235908	7455/0	19/12/2015	218 * I
MBR5587	8588235266	6050/3	13/12/2015	208
MBV6158	8588235941	6050/3	21/12/2015	208
MBZ9171	8588238324	6050/3	17/01/2016	208
MCA7490	8588237887	6050/3	11/01/2016	208
MCD1878	8588235840	6050/3	18/12/2015	208
MCF0744	8588238748	7455/0	18/01/2016	218 * I
MCI7862	8588238610	6050/3	20/01/2016	208
MCJ0296	8588236149	6050/3	22/12/2015	208
MCN9350	8588238424	6050/3	19/01/2016	208
MCR1193	8588237316	6050/3	03/01/2016	208
MCT5508	8588236704	7455/0	31/12/2015	218 * I
MCU3384	8588236706	7455/0	28/12/2015	218 * I
MCU4973	8588236036	7455/0	20/12/2015	218 * I
MCU6305	54103711N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDE9578	8588238636	6050/3	15/01/2016	208
MDG5222	8588237142	6050/3	05/01/2016	208
MDG9211	8588238716	6050/3	20/01/2016	208
MDL6385	8588236182	6050/3	22/12/2015	208
MDO7812	8588236293	7455/0	24/12/2015	218 * I
MDP3097	8588236696	7455/0	29/12/2015	218 * I
MDS3175	8588238499	7455/0	15/01/2016	218 * I
MDY4442	8588237342	7455/0	05/01/2016	218 * I
MDZ0523	8588236162	6050/3	23/12/2015	208
MEF9585	8588236911	7455/0	31/12/2015	218 * I
MEH2865	8588238625	6050/3	14/01/2016	208
MEI1103	8588238543	6050/3	17/01/2016	208
MEN4574	8588235895	7455/0	18/12/2015	218 * I
MES2049	8588236191	6050/3	22/12/2015	208
MEU0075	8588235634	6050/3	16/12/2015	208
MEU2209	8588236757	7455/0	27/12/2015	218 * I
MEU5704	8588235636	7455/0	16/12/2015	218 * I
MEV5754	8588238847	6050/3	21/01/2016	208
MEW3142	8588236010	6050/3	20/12/2015	208
MEY2018	8588235075	6050/3	16/12/2015	208
MEY2018	8588235215	7455/0	16/12/2015	218 * I
MEY2018	8588236134	7455/0	23/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEY2665	8588235901	6050/3	19/12/2015	208
MEZ2406	8588238702	7455/0	18/01/2016	218 * I
MFA4826	8588238488	6050/3	20/01/2016	208
MFB9745	8588236812	6050/3	29/12/2015	208
MFE0015	8588236677	7455/0	30/12/2015	218 * I
MFE0347	8588238273	6050/3	16/01/2016	208
MFE2553	8588238292	6050/3	19/01/2016	208
MFF0096	8588236309	7463/0	24/12/2015	218 * II
MFF2110	8588235982	6050/3	20/12/2015	208
MFH4759	8588237043	7455/0	01/01/2016	218 * I
MFH7856	8588238649	7455/0	16/01/2016	218 * I
MFJ8912	8588238759	7455/0	20/01/2016	218 * I
MFK6907	8588238509	6050/3	16/01/2016	208
MFK8130	8588238149	7455/0	13/01/2016	218 * I
MFL4224	8588235274	7463/0	14/12/2015	218 * II
MFP7767	8588236946	6050/3	30/12/2015	208
MFR0419	8588235691	6050/3	17/12/2015	208
MFS2776	8588236078	7455/0	23/12/2015	218 * I
MFS8244	8588236199	6050/3	23/12/2015	208
MFU3172	8588236200	6050/3	23/12/2015	208
MFU5454	54103816N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFV4337	8588238309	7455/0	16/01/2016	218 * I
MFX8441	8588236049	6050/3	21/12/2015	208
MFY6206	8588236498	7455/0	27/12/2015	218 * I
MFY9439	8588235801	7455/0	19/12/2015	218 * I
MFZ8988	8588235968	7455/0	20/12/2015	218 * I
MGA8847	54103749N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGD0469	8588236443	7455/0	26/12/2015	218 * I
MGD1738	8588230530	7455/0	24/10/2015	218 * I
MGE4722	8588238741	7455/0	17/01/2016	218 * I
MGF1241	8588235833	6050/3	19/12/2015	208
MGF3611	8588237231	7455/0	04/01/2016	218 * I
MGF5659	8588238838	6050/3	21/01/2016	208
MGG2312	8588235209	7455/0	15/12/2015	218 * I
MGH1405	8588237097	6050/3	01/01/2016	208
MGH7627	8588235822	7455/0	19/12/2015	218 * I
MGH7627	8588235983	7455/0	20/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGH7627	8588235998	6050/3	21/12/2015	208
MGI0169	8588238723	7455/0	20/01/2016	218 * I
MGJ4414	8588235923	6050/3	21/12/2015	208
MGJ7703	8588236202	6050/3	22/12/2015	208
MGK9772	8588236057	7455/0	20/12/2015	218 * I
MGP9753	8588235647	6050/3	17/12/2015	208
MGQ2559	8588237168	7455/0	03/01/2016	218 * I
MGT2474	54103869N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGU8825	8588238692	7455/0	17/01/2016	218 * I
MGU8937	8588236623	6050/3	31/12/2015	208
MGX4665	8588235631	6050/3	15/12/2015	208
MGZ9685	8588236594	6050/3	27/12/2015	208
MHA1217	8588233919	7455/0	01/12/2015	218 * I
MHB8087	8588238804	7455/0	21/01/2016	218 * I
MHD0926	8588238288	6050/3	17/01/2016	208
MHD9855	8588238760	6050/3	21/01/2016	208
MHE3337	8588236177	6050/3	23/12/2015	208
MHE6707	8588236081	6050/3	22/12/2015	208
MHE9821	8588236943	7455/0	29/12/2015	218 * I
MHF1750	8588236474	7455/0	27/12/2015	218 * I
MHG3848	54103888N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHG5444	8588236631	7455/0	28/12/2015	218 * I
MHI4588	8588236665	7455/0	29/12/2015	218 * I
MHJ2448	8588236096	6050/3	22/12/2015	208
MHK9625	8588236338	6050/3	25/12/2015	208
MHL7623	8588236587	7455/0	29/12/2015	218 * I
MHO4696	8588238259	7455/0	17/01/2016	218 * I
MHO5491	8588236164	7455/0	23/12/2015	218 * I
MHO5853	8588238578	7455/0	18/01/2016	218 * I
MHO8674	8588238385	7455/0	19/01/2016	218 * I
MHR4103	8588237252	7455/0	01/01/2016	218 * I
MHU7276	8588237190	6050/3	03/01/2016	208
MHZ2203	54103847N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHZ9000	8588236530	6050/3	27/12/2015	208
MIB0140	8588238839	6050/3	21/01/2016	208
MID0045	8588235375	6050/3	13/12/2015	208
MID1967	8588235046	6050/3	15/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MID1967	8588236093	6050/3	22/12/2015	208
MID9667	8588235784	7455/0	19/12/2015	218 * I
MIF5021	8588236179	6050/3	22/12/2015	208
MIH2023	8588235250	6050/3	15/12/2015	208
MIH9623	8588238461	6050/3	20/01/2016	208
MII7859	8588236404	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIJ2891	8588236080	6050/3	22/12/2015	208
MIK1855	8588235612	7455/0	15/12/2015	218 * I
MIN8900	8588236391	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIQ7604	8588236626	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIR1373	8588238813	7455/0	21/01/2016	218 * I
MIR4746	8588238628	6050/3	15/01/2016	208
MIR7398	8588237047	7455/0	02/01/2016	218 * I
MIR7398	8588237105	7455/0	02/01/2016	218 * I
MIS3622	8588236375	6050/3	24/12/2015	208
MIS4483	8588238596	6050/3	19/01/2016	208
MIT1706	54103781N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIV3729	54103872N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIW1421	8588235994	6050/3	21/12/2015	208
MIX7196	8588236235	7455/0	22/12/2015	218 * I
MIX7890	8588235191	7455/0	13/12/2015	218 * I
MIX8612	8588236715	7455/0	31/12/2015	218 * I
MIY3457	8588236325	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIY3939	8588235988	7455/0	20/12/2015	218 * I
MIY4247	8588238340	7455/0	17/01/2016	218 * I
MJA5828	8588235879	6050/3	19/12/2015	208
MJB5523	54103840N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJD0053	8588235702	6050/3	17/12/2015	208
MJG2910	8588238476	6050/3	20/01/2016	208
MJG4016	8588235312	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJG9672	8588238607	7455/0	19/01/2016	218 * I
MJN1262	8588234290	6050/3	02/12/2015	208
MJN5045	54100268N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJN5475	8588235936	6050/3	20/12/2015	208
MJP5700	8588236410	7463/0	24/12/2015	218 * II
MJP6842	8588236847	7455/0	27/12/2015	218 * I
MJQ8001	8588236853	7455/0	27/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJQ8290	8588236437	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJR2307	8588235596	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJT3457	8588236136	7455/0	23/12/2015	218 * I
MJT8805	8588236617	6050/3	29/12/2015	208
MJY8543	8588236455	6050/3	26/12/2015	208
MJY8889	8588235323	7455/0	16/12/2015	218 * I
MJZ4743	54103837N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKA4124	8588235617	7455/0	16/12/2015	218 * I
MKC0042	8588236500	7455/0	27/12/2015	218 * I
MKD2520	8588236091	6050/3	22/12/2015	208
MKF6465	54099030N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
MKI6167	8588235690	6050/3	17/12/2015	208
MKI6248	8588235322	6050/3	16/12/2015	208
MKK7746	8588235069	6050/3	14/12/2015	208
MKL5085	8588238247	6050/3	19/01/2016	208
MKL8187	8588236373	7455/0	25/12/2015	218 * I
MKM0784	54100242N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKP8007	8588237325	6050/3	04/01/2016	208
MKR0427	8588238812	7455/0	21/01/2016	218 * I
MKR2549	8588236254	6050/3	22/12/2015	208
MKR4885	8588237062	7455/0	03/01/2016	218 * I
MKR5057	54096245N	5002/0	08/01/2016	257 § 8º
MKR7823	8588236495	7455/0	27/12/2015	218 * I
MKR8310	8588235615	6050/3	15/12/2015	208
MKS1555	8588238747	7455/0	18/01/2016	218 * I
MKS9900	8588235044	6050/3	15/12/2015	208
MKU4094	8588236249	7455/0	23/12/2015	218 * I
MKW9321	8588238611	6050/3	20/01/2016	208
MKX1127	8588238641	7455/0	15/01/2016	218 * I
MKX1950	8588235951	6050/3	21/12/2015	208
MKY7860	8588236043	7455/0	20/12/2015	218 * I
MKY8949	8588237281	7455/0	03/01/2016	218 * I
MLA4037	8588235268	6050/3	14/12/2015	208
MLA5243	8588235977	7455/0	21/12/2015	218 * I
MLC0892	8588236357	7455/0	24/12/2015	218 * I
MLD7152	54103804N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLE3526	8588235618	7463/0	16/12/2015	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLE8436	8588238320	7455/0	16/01/2016	218 * I
MLH7912	8588237123	7455/0	04/01/2016	218 * I
MLI3585	8588236166	6050/3	22/12/2015	208
MLK0536	8588238359	7455/0	19/01/2016	218 * I
MLK4906	8588235925	7455/0	20/12/2015	218 * I
MLL0990	8588238503	7455/0	15/01/2016	218 * I
MLL9954	8588236767	7455/0	31/12/2015	218 * I
MLP5430	8588237341	7455/0	05/01/2016	218 * I
MLQ8694	8588235294	6050/3	15/12/2015	208
MLR8219	8588236377	6050/3	24/12/2015	208
MLT4558	54103853N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLT4558	54103856N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLT9152	8588236129	7455/0	22/12/2015	218 * I
MLV6863	8588235942	6050/3	21/12/2015	208
MLW0930	54103849N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLX2508	8588236189	7455/0	23/12/2015	218 * I
MLY6690	8588236261	6050/3	24/12/2015	208
MLY8698	8588235886	6050/3	19/12/2015	208
MLZ9430	8588235214	6050/3	16/12/2015	208
MMB4547	8588236094	6050/3	22/12/2015	208
MMB5436	8588238559	7455/0	17/01/2016	218 * I
MMC1958	8588238307	6050/3	17/01/2016	208
MMC2237	8588235726	7455/0	17/12/2015	218 * I
MMC6816	8588235802	7455/0	19/12/2015	218 * I
MMC7156	8588235090	6050/3	13/12/2015	208
MMC7379	8588236268	7455/0	24/12/2015	218 * I
MMC7379	8588236395	7455/0	24/12/2015	218 * I
MMF4667	8588236105	6050/3	23/12/2015	208
MMH1946	8588235924	7455/0	20/12/2015	218 * I
MMI1604	8588238507	7455/0	15/01/2016	218 * I
MMJ5812	8588236100	6050/3	23/12/2015	208
MML0903	54103709N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMM8287	8588236090	6050/3	22/12/2015	208
MMV8559	8588236344	7455/0	25/12/2015	218 * I
NDN4508	8588236381	6050/3	24/12/2015	208
NSX8042	8588238268	6050/3	20/01/2016	208
OKE0934	8588236118	6050/3	22/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OKE2192	54103722N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
OKE3500	8588238248	6050/3	20/01/2016	208
OKG1606	54103848N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
OKG5932	8588235626	7455/0	14/12/2015	218 * I
OKH9338	8588238566	7455/0	17/01/2016	218 * I
OLU0699	8588236453	7455/0	27/12/2015	218 * I
OQI1056	8588238326	7455/0	17/01/2016	218 * I
OYI5509	8588238390	7455/0	16/01/2016	218 * I
QBP6636	8588236570	7455/0	29/12/2015	218 * I
QHB1277	8588236009	6050/3	21/12/2015	208
QHC1357	8588237081	7455/0	05/01/2016	218 * I
QHE3642	54099021N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
QHE4509	8588235072	6050/3	14/12/2015	208
QHE8597	8588237003	6050/3	05/01/2016	208
QHE8907	8588238445	6050/3	20/01/2016	208
QHG1313	8588238845	6050/3	21/01/2016	208
QHH1268	54100216N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHH4895	8588235629	6050/3	15/12/2015	208
QHH6742	8588236681	7455/0	30/12/2015	218 * I
QHI1372	8588238298	6050/3	17/01/2016	208
QHJ9225	8588235861	6050/3	19/12/2015	208
QHK3197	8588238220	6050/3	16/01/2016	208
QHK4418	8588235687	6050/3	17/12/2015	208
QHL5790	8588236689	7455/0	31/12/2015	218 * I
QHL5790	8588236713	7455/0	31/12/2015	218 * I
QHL6746	8588235980	7455/0	21/12/2015	218 * I
QHL7514	8588236449	6050/3	26/12/2015	208
QHN6473	8588236001	6050/3	20/12/2015	208
QHO5983	8588235692	6050/3	17/12/2015	208
QHO8401	8588238782	6050/3	21/01/2016	208
QHP2714	8588235862	6050/3	19/12/2015	208
QHP2848	8588238466	6050/3	16/01/2016	208
QHR5636	8588238695	6050/3	18/01/2016	208
QIQ0049	54103772N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1149/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAI1112	8588223608	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
AAZ4365	8588222236	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
ABC2767	8588231731	6050/3	06/11/2015	R$ 191,54	208
ABC3534	8588231333	7463/0	01/11/2015	R$ 127,69	218 * II
ACV3040	8588224298	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
AEK5522	8588226546	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
AER8841	8588234156	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AFN1619	8588223659	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
AFN1619	8588226519	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
AFZ1649	8588223637	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
AGD6986	8588226191	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
AGD6986	8588228965	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
AGR7003	8588227893	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
AHG0634	54085961N	5002/0	04/12/2015	R$ 191,54	257 § 8º
AHK0516	8588224573	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
AIA7291	8588229769	6050/3	20/10/2015	R$ 191,54	208
AIE1816	8588225354	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
AIO2046	8588228793	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
AJH3391	8588224963	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJM3109	8588221476	6050/3	25/07/2015	R$ 191,54	208
AJM4223	8588228427	7463/0	04/10/2015	R$ 127,69	218 * II
AJP5939	8588225390	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
AJQ9015	8588229880	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
AJS4624	8588228014	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
AJS4624	8588228922	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
AJS9598	8588221040	6050/3	24/07/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKD0668	8588229185	6050/3	12/10/2015	R$ 191,54	208
AKH0521	8588226093	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
AKH0521	8588229233	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AKI8537	8588228709	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AKJ5712	8588228874	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
AKQ0088	8588224665	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
AKX1390	8588222462	7463/0	11/08/2015	R$ 127,69	218 * II
ALI6115	8588223875	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ALX0295	8588222132	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
AMG7460	54071036N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
AMK3204	8588222355	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
AMV4070	8588229154	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
AMW5623	8588223495	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AND7778	8588223036	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AND7778	8588223109	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ANO2082	8588226399	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
ANS2267	8588226719	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
ANU7585	8588227234	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
ANY2424	8588226545	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
AOQ8851	8588228093	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AOX7759	8588220561	6050/3	15/07/2015	R$ 191,54	208
AOY4615	8588229051	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
APA4979	8588223082	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
APA5766	8588229100	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
APD7867	8588226017	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
APS6322	8588220976	6050/3	24/07/2015	R$ 191,54	208
APX4799	8588223440	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
APY5125	8588221444	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
AQE4507	8588223603	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
AQL7465	8588227156	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
AQO7624	8588225952	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
ARL1342	8588221004	6050/3	24/07/2015	R$ 191,54	208
ARR5252	8588225600	6050/3	07/09/2015	R$ 191,54	208
ARR9317	8588234070	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ARS2700	8588224513	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
ASA4260	8588229259	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
ASB7176	8588231930	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASL3804	8588227669	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
ASL8350	8588228167	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ASQ1215	8588226743	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
ASZ5939	8588225612	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
ATU1977	8588228826	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ATU5060	8588229404	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
ATV1135	8588226440	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
AUF0054	8588227012	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUG9199	8588226983	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUI7413	8588227519	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
AUK0791	8588223504	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AUZ3317	8588227628	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
AVC1718	8588232108	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
AVM0710	54064385N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
AVS1427	8588225626	6050/3	06/09/2015	R$ 191,54	208
AWR8023	8588222225	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
AXG2184	8588228785	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
AXO5904	8588225584	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
AYB3004	8588223196	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
AYF4861	8588227162	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
AYM6299	8588226201	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
AZI1619	8588233469	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AZV3288	8588233669	6050/3	24/11/2015	R$ 191,54	208
BAT9966	8588226570	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BBN8777	8588224337	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
BBO0010	8588227760	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
BCA3033	8588229117	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BEN1112	8588222273	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
BGQ5490	8588225220	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BLH1887	8588234388	7455/0	03/12/2015	R$ 85,13	218 * I
BUC3032	8588222153	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
BUC3032	8588229283	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CAK3607	8588228707	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
CAN3481	8588231687	6050/3	08/11/2015	R$ 191,54	208
CDK3058	8588228013	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
CEC2737	8588231482	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CFW3342	8588231471	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CHF7283	8588222764	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
CKN7857	8588223709	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
CLZ8160	8588229379	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
CPX4569	8588224008	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CQW2001	8588222697	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
CRN5952	8588224655	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
CVA1090	8588222898	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
CVP8074	54071026N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
CVP8074	54071029N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
CZL3303	8588225248	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
CZU0968	8588225361	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
DAD7432	8588231644	6050/3	08/11/2015	R$ 191,54	208
DAP9145	8588224500	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
DDI0925	8588226445	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
DDR3353	8588227898	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
DFH0466	8588231448	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
DJG1639	8588224065	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
DMQ4717	8588223052	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DPJ8810	8588226459	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
DTC3326	8588222802	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DUC5665	8588225393	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
DZU6713	8588224755	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EBG0029	8588230309	6050/3	25/10/2015	R$ 191,54	208
ECE6916	8588223172	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
EET0846	8588226225	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EIO9344	8588228140	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
ETG0817	8588228760	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
ETP8729	8588223453	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ETT1388	8588222756	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
EUX3164	8588223807	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EZI2376	8588228283	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
FDU8364	54071035N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
FFA0770	8588223313	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
FFA0770	8588224469	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FOQ6370	8588225439	7463/0	02/09/2015	R$ 127,69	218 * II
GKX9607	8588222810	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GRX8484	8588223634	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GZM3819	8588229742	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
HAT8772	8588222740	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
HDP0274	8588222192	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
HMB2147	8588226751	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
HMI9075	8588222450	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
HMI9075	8588227425	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
HQD6210	8588227643	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HRI5492	8588223094	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
HUC5102	8588224754	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HWL9622	8588229646	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
HWW9931	8588225162	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
IBW6011	8588221489	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
IFD4063	8588220812	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
IFW8251	8588226511	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
IFZ0476	8588220930	6050/3	18/07/2015	R$ 191,54	208
IHJ2935	8588222278	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
III0667	8588226556	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ILP7243	8588221730	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
IMQ3360	8588222775	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
INI0162	8588226326	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IPM8020	8588227891	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
IQT5831	8588221204	6050/3	24/07/2015	R$ 191,54	208
ISE7333	8588224055	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
IVR4711	8588225124	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IWN8047	8588225649	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IWS2872	8588230987	6050/3	29/10/2015	R$ 191,54	208
JCL7200	8588224516	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
JEV5411	8588231926	6050/3	09/11/2015	R$ 191,54	208
JGB5284	8588224350	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
JPJ0024	8588224924	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
JPK1125	8588229978	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JQC5879	8588223002	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
JQI1729	8588223433	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
JRW0834	8588232366	6050/3	11/11/2015	R$ 191,54	208
JYE4003	8588229310	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
KAH7624	8588223211	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
KAK0955	8588227159	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KER5205	8588228234	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
KIQ2284	8588227289	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
KKK1618	8588231879	6050/3	08/11/2015	R$ 191,54	208
KMR5415	8588226469	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KMT6159	54071048N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
KVT1982	54089580N	5002/0	22/12/2015	R$ 191,54	257 § 8º
KZZ1661	8588231039	6050/3	31/10/2015	R$ 191,54	208
LAL0716	8588221631	7463/0	27/07/2015	R$ 127,69	218 * II
LJT9352	8588225828	7463/0	06/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LWX8205	8588229702	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
LWX8205	8588229737	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LXF9999	8588223048	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
LXG5972	8588224489	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
LXK5439	8588225163	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
LXO7529	8588225172	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
LXR1607	8588223668	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
LXR1607	8588226838	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
LXR1607	8588227980	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
LXT2895	8588226149	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
LXW3000	8588223483	6050/3	16/08/2015	R$ 191,54	208
LXY6355	8588226928	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
LYA4498	8588220779	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYA4498	8588220924	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYB0846	8588228809	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
LYE9879	8588225448	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
LYE9879	8588227742	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
LYH1251	8588227423	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYH1251	8588229245	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYH1547	8588225185	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYH3094	8588223385	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
LYI5652	8588224267	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
LYJ0702	8588223366	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
LYN1907	8588224300	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
LYR2149	8588228324	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
LYS0145	8588229812	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
LYS2546	8588227262	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
LYU1975	8588219710	6050/3	04/07/2015	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYU1975	8588220268	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYX9227	8588229045	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
LZB1290	8588227322	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZB8229	8588228975	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
LZD1910	8588222857	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZD9141	8588224946	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
LZE8344	8588225131	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
LZE9536	8588222822	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
LZH2299	8588226945	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
LZH7093	8588227706	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
LZN0577	8588223337	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
LZQ3732	8588223226	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
LZQ4283	8588225257	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
LZR4253	8588226474	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZS9489	54071596N	5002/0	17/09/2015	R$ 191,54	257 § 8º
LZU5569	8588222743	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
LZX6113	8588222307	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
LZY6892	8588225990	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
MAA0100	8588222457	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MAA9399	8588219820	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAA9766	8588223155	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MAH8452	8588229049	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAI5601	8588231893	6050/3	09/11/2015	R$ 191,54	208
MAJ4283	8588223321	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
MAJ4283	8588223914	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MAJ9423	8588228005	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MAJ9423	8588228892	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MAK4452	8588229817	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MAK7857	8588226809	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MAK9979	8588225629	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
MAL1858	8588229909	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MAM2067	8588223564	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
MAM3864	8588222469	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MAM4947	8588232216	6050/3	13/11/2015	R$ 191,54	208
MAM8248	8588220733	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAN2441	8588227291	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MAP3607	8588226714	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAQ5305	8588229028	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MAR4525	8588227674	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MAR6196	8588219939	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAV3568	8588224114	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
MAX9521	8588226954	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MAZ3586	8588227657	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MAZ6296	8588223039	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBB1706	8588224445	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBD5651	8588223444	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBE1456	8588224018	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBF6974	8588232234	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG4063	8588223128	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
MBG7797	8588226314	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MBH1654	8588231497	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
MBI0291	8588231341	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBJ1704	8588225925	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MBJ1858	8588225502	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MBL2217	54064373N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MBL6814	8588229380	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MBQ1156	8588225817	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBQ3032	8588224388	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MBQ5612	8588223462	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBS4882	8588228252	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MBT3053	8588231321	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT9292	8588220695	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBV2794	8588232154	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
MBV3137	8588226245	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MBV6805	8588223628	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MBW0531	8588223733	6050/3	23/08/2015	R$ 191,54	208
MBY7714	8588228043	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MBY8303	8588227439	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MCB7013	8588224798	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MCC6431	8588224100	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MCC9398	8588220595	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCD3048	8588228040	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MCD8286	8588226892	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MCE9714	8588228776	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCF1998	8588232299	7463/0	12/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MCH6697	8588227157	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MCI8331	8588225206	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCL2656	8588230009	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCM1687	8588232410	6050/3	13/11/2015	R$ 191,54	208
MCO4198	8588221819	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
MCP0044	8588224708	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MCQ0135	8588228240	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MCQ0135	8588228298	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MCQ6804	8588229250	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCR2882	8588226415	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MCS0999	8588229043	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS6006	8588225416	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MCT1905	8588225602	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCV4633	8588225792	6050/3	06/09/2015	R$ 191,54	208
MCX0399	8588228270	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
MCX8855	8588227270	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MCY0611	8588225298	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MCY1187	8588221747	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
MCY4860	8588220810	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCY7405	8588225605	6050/3	06/09/2015	R$ 191,54	208
MDC7419	8588223235	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MDD3437	8588224452	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MDD6918	8588223465	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
MDG8972	8588231677	6050/3	09/11/2015	R$ 191,54	208
MDI3281	8588225860	6050/3	07/09/2015	R$ 191,54	208
MDI5433	8588226577	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ6679	8588220923	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDK2386	8588228186	7463/0	04/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MDK2711	8588223531	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MDK6460	8588220235	6050/3	11/07/2015	R$ 191,54	208
MDK7337	8588222361	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
MDM3573	8588224675	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
MDN3543	8588227103	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDP6314	8588223678	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MDP6314	8588226442	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MDR6472	8588222787	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDR7230	8588227576	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS9680	8588229102	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MDU4434	8588226907	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MDV3366	8588226233	6050/3	13/09/2015	R$ 191,54	208
MDV5380	8588220691	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDV6438	8588227127	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MDW6239	54064343N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MDY0259	8588223850	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY7461	8588222119	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MDZ3831	8588224821	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
MDZ5356	8588225619	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
MEB4710	8588224465	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEC0090	8588226124	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEC0566	8588229236	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MEC1014	8588228349	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MEE5302	8588222917	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
MEE5330	8588226802	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MEF3201	8588229334	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MEF3275	8588226447	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
MEF7793	8588223627	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MEF7820	8588228970	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MEH3381	8588229031	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MEI1517	8588229050	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MEI2438	8588225083	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
MEI4779	8588228032	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MEJ0223	8588229282	6050/3	12/10/2015	R$ 191,54	208
MEJ6621	8588224971	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
MEL2174	8588225813	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM6207	8588224778	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
MEN4175	8588224179	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MEN6714	8588224689	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
MEN9534	8588219476	6050/3	02/07/2015	R$ 191,53	208
MEP2963	8588225016	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MEP5273	8588224464	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEQ2585	8588225337	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MER0772	8588226290	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MES2134	8588225576	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET0586	8588226640	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MET6939	8588221232	6050/3	24/07/2015	R$ 191,54	208
MET7903	8588224009	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MEU2784	8588223707	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MEV5292	8588222128	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MEW4939	8588227522	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MEX2121	8588229218	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEX8006	8588221994	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY2359	8588229072	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MEY3344	8588223455	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
MEZ1482	8588226786	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MEZ2406	8588222777	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ5850	8588223000	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ5850	8588223320	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
MFC1159	8588221014	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MFC5138	8588222230	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MFC5138	8588222758	7463/0	06/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MFD8040	8588227240	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MFD8537	8588226168	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD9773	54071007N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MFE8148	8588226298	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFF0070	8588228941	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MFF1271	8588228044	6050/3	30/09/2015	R$ 191,54	208
MFF2427	8588224587	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MFF5513	8588224804	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFF8164	8588225117	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MFI0700	8588223594	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MFI0700	8588228743	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MFI7237	8588227238	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MFJ1192	8588224316	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
MFJ3983	8588227166	6050/3	20/09/2015	R$ 191,54	208
MFK0359	8588225927	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MFL7730	8588221731	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFL7730	8588221910	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM0606	8588226931	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MFM3020	8588223511	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM4143	8588229719	7463/0	19/10/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFM5753	8588223943	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM6817	8588225610	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM7089	8588224302	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
MFO8733	8588224322	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
MFO9530	8588223930	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
MFP4316	8588225073	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MFP8019	8588231404	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
MFQ4433	8588224062	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
MFR5314	8588222845	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR5440	8588224849	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MFR6752	8588225408	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MFR6752	8588225720	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MFU1976	8588229068	6050/3	10/10/2015	R$ 191,54	208
MFU3596	8588223589	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU3596	8588225847	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU4507	8588222125	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MFU5454	8588226364	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MFV1500	8588227118	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV2310	8588227059	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV3415	8588223614	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFW8289	8588225736	6050/3	06/09/2015	R$ 191,54	208
MFW8970	8588222860	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX4335	8588222279	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
MFX7367	8588223486	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFY0196	8588224911	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
MFZ0435	8588228505	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MGA1707	54071040N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MGA4176	8588231046	6050/3	01/11/2015	R$ 191,54	208
MGA8847	8588223587	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGB2929	8588229925	6050/3	19/10/2015	R$ 191,54	208
MGC4019	8588221190	6050/3	23/07/2015	R$ 191,54	208
MGD5783	8588227709	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MGD6221	8588227470	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MGD8868	54085980N	5002/0	04/12/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MGE2340	8588226701	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MGG0979	54071032N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MGG1579	8588226590	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGI3664	8588232210	6050/3	11/11/2015	R$ 191,54	208
MGI7165	8588226535	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MGJ3178	8588231263	6050/3	31/10/2015	R$ 191,54	208
MGJ6238	8588223296	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MGL4207	8588229846	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
MGL5992	8588224829	6050/3	26/08/2015	R$ 191,54	208
MGM2700	8588227555	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MGM3691	8588225566	6050/3	05/09/2015	R$ 191,54	208
MGN9254	8588222027	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MGO0288	8588223237	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MGO1220	8588224793	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MGO2894	8588224219	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO4776	8588227037	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP9584	8588226611	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGQ6928	8588226774	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MGQ8994	8588223175	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
MGR3931	8588224561	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MGT2474	8588228560	6050/3	06/10/2015	R$ 191,54	208
MGT9638	8588223986	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGV0505	8588227453	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MGV4041	8588222326	6050/3	03/08/2015	R$ 191,54	208
MGV4041	8588227077	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MGV9947	8588221400	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MGW0704	8588222711	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MGX1089	8588224108	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
MGX4318	8588224769	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
MGY2873	54085957N	5002/0	04/12/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MGZ3496	8588231800	6050/3	09/11/2015	R$ 191,54	208
MGZ8808	8588225478	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MHA1646	8588228364	6050/3	02/10/2015	R$ 191,54	208
MHC6925	8588225940	6050/3	09/09/2015	R$ 191,54	208
MHC6925	8588228792	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MHC9216	8588226048	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD0246	8588221822	6050/3	05/08/2015	R$ 191,54	208
MHD4926	8588223485	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHF0185	8588223867	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHF1175	8588224883	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHG3848	8588229343	6050/3	13/10/2015	R$ 191,54	208
MHG8262	8588223969	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH1919	8588228050	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH2561	8588223300	6050/3	10/08/2015	R$ 191,54	208
MHH5072	8588231183	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH8135	8588224545	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MHI3927	8588232138	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHJ8252	8588231602	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHJ8873	8588232466	6050/3	14/11/2015	R$ 191,54	208
MHL4521	8588228373	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MHL9003	8588222408	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MHN3121	8588228932	6050/3	09/10/2015	R$ 191,54	208
MHO3316	8588228820	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHO8674	8588223141	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP0857	8588231826	6050/3	09/11/2015	R$ 191,54	208
MHP1521	8588225983	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP1521	8588228153	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP1521	8588228862	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP3944	8588223065	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MHQ5594	8588219459	6050/3	02/07/2015	R$ 191,53	208
MHQ7815	8588223199	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MHQ8859	8588221893	6050/3	02/08/2015	R$ 191,54	208
MHR0496	8588227346	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
MHR5678	8588229110	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MHS7296	8588225318	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MHS7438	8588226973	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT2211	8588222733	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MHT9838	8588221414	6050/3	26/07/2015	R$ 191,54	208
MHV2805	8588222941	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW2040	8588228412	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX1588	8588226613	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX1884	8588226836	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MHY1745	8588224492	6050/3	27/08/2015	R$ 191,54	208
MHY1745	8588225047	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MHY5446	8588224144	6050/3	21/08/2015	R$ 191,54	208
MHY5587	8588231686	6050/3	08/11/2015	R$ 191,54	208
MHY6414	8588223642	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY8450	8588227362	6050/3	22/09/2015	R$ 191,54	208
MHZ0012	8588225018	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MHZ2203	8588227268	7463/0	21/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIA2420	8588225821	6050/3	08/09/2015	R$ 191,54	208
MIA2802	8588225666	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA4140	8588226057	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
MIA5304	8588224799	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
MIA7981	8588223106	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MIA9462	8588222283	6050/3	29/07/2015	R$ 191,54	208
MIB8914	8588224781	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
MIE2309	8588226796	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MIF6533	8588226064	6050/3	10/09/2015	R$ 191,54	208
MIF6533	8588228990	6050/3	11/10/2015	R$ 191,54	208
MIF8027	8588227533	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MIG5152	8588223713	6050/3	20/08/2015	R$ 191,54	208
MIG5152	8588226871	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MII3420	8588229227	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MII3742	8588221934	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
MIK0615	8588222121	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIK3144	8588232535	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIK6234	8588229885	6050/3	17/10/2015	R$ 191,54	208
MIK8824	8588228780	6050/3	08/10/2015	R$ 191,54	208
MIK9842	8588222721	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MIL3776	8588228653	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIM6936	8588222449	6050/3	09/08/2015	R$ 191,54	208
MIQ2353	8588227721	6050/3	26/09/2015	R$ 191,54	208
MIT1706	8588225000	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIT6359	8588223410	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MIU2688	8588223407	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MIU2688	8588223667	6050/3	17/08/2015	R$ 191,54	208
MIV0109	8588223703	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV3729	8588228639	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MIV7480	8588232504	6050/3	14/11/2015	R$ 191,54	208
MIW4671	8588226712	7463/0	19/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIW4809	8588228116	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MIW8857	8588228230	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
MIX4189	54064360N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIY2356	8588231420	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
MIY2768	8588224032	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MIY7301	8588220304	6050/3	13/07/2015	R$ 191,54	208
MIZ0982	8588228030	6050/3	29/09/2015	R$ 191,54	208
MIZ1845	8588224067	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MIZ2599	8588224353	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
MJB5523	8588226846	6050/3	16/09/2015	R$ 191,54	208
MJB8095	8588223757	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MJB8273	54071027N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJB8273	54071043N	5002/0	15/09/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MJB8273	54071047N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJC2514	54071030N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MJD0721	8588223040	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD1415	8588227733	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MJD8030	8588222405	6050/3	31/07/2015	R$ 191,54	208
MJE7199	54083025N	5002/0	17/11/2015	R$ 191,54	257 § 8º
MJH4525	8588224375	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
MJJ0260	8588222076	6050/3	01/08/2015	R$ 191,54	208
MJK7967	8588228663	6050/3	07/10/2015	R$ 191,54	208
MJM1404	8588229416	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM2843	8588225121	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MJN3522	8588230482	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO1223	8588226078	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
MJO3254	8588231964	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ6606	8588225349	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
MJS0826	8588221091	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS3521	8588223257	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MJS3980	8588223174	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
MJU2720	8588223248	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MJU3250	8588223284	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MJU3429	8588223392	6050/3	15/08/2015	R$ 191,54	208
MJV1186	54071031N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MJV7212	8588223579	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208
MJW6137	8588229378	6050/3	14/10/2015	R$ 191,54	208
MJX0638	8588230000	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY3737	8588223315	6050/3	11/08/2015	R$ 191,54	208
MJZ0972	8588232065	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJZ4743	8588226760	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MKA8145	8588220702	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKB4802	8588221895	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC7489	8588221964	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKD2520	8588226376	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKD3101	8588223260	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
MKG1290	8588225046	6050/3	31/08/2015	R$ 191,54	208
MKG5655	8588225482	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKH1269	8588226805	6050/3	15/09/2015	R$ 191,54	208
MKH7315	54077313N	5002/0	15/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MKK3569	8588232134	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK9039	8588232172	7463/0	13/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MKM5907	54071014N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKN1048	8588223764	6050/3	19/08/2015	R$ 191,54	208
MKN4318	8588229140	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKN7867	8588221377	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKO6561	8588222022	6050/3	28/07/2015	R$ 191,54	208
MKR5057	8588232392	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
MKS1555	8588225643	6050/3	07/09/2015	R$ 191,54	208
MKS2801	8588227411	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS7316	8588225392	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208
MKU3707	8588221113	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKV5650	8588226117	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW9579	8588225164	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MKY7860	54071019N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLC0397	8588229849	6050/3	18/10/2015	R$ 191,54	208
MLC5051	8588225276	6050/3	02/09/2015	R$ 191,54	208
MLD0608	8588231256	6050/3	31/10/2015	R$ 191,54	208
MLD3618	8588223079	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MLD7152	8588225775	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLD7188	8588222924	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE3526	8588231112	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE6071	8588231402	6050/3	05/11/2015	R$ 191,54	208
MLF6868	8588222246	6050/3	30/07/2015	R$ 191,54	208
MLG2459	8588227073	6050/3	21/09/2015	R$ 191,54	208
MLH0736	8588225165	6050/3	01/09/2015	R$ 191,54	208
MLH0736	8588226289	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLH3755	8588226896	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MLI4225	8588231991	6050/3	10/11/2015	R$ 191,54	208
MLK5177	8588228830	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLL3663	8588227681	6050/3	25/09/2015	R$ 191,54	208
MLL4938	8588232316	6050/3	12/11/2015	R$ 191,54	208
MLM2537	8588225841	6050/3	07/09/2015	R$ 191,54	208
MLM9215	54064369N	5002/0	17/08/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLO3942	8588231697	6050/3	06/11/2015	R$ 191,54	208
MLP1861	8588222640	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR1996	8588225215	6050/3	03/09/2015	R$ 191,54	208
MLR4946	8588226202	6050/3	12/09/2015	R$ 191,54	208
MLR5563	8588227845	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT4558	8588227582	6050/3	23/09/2015	R$ 191,54	208
MLT4558	8588227888	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
MLU0312	8588231073	6050/3	31/10/2015	R$ 191,54	208
MLU2422	8588221996	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLW0930	8588227384	6050/3	24/09/2015	R$ 191,54	208
MLW2250	8588223690	6050/3	18/08/2015	R$ 191,54	208
MLW2790	8588231569	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX7858	54070984N	5002/0	15/09/2015	R$ 191,53	257 § 8º
MLY3102	8588224726	6050/3	29/08/2015	R$ 191,54	208
MMC1789	8588232475	6050/3	14/11/2015	R$ 191,54	208
MMC3470	8588220959	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC3495	8588224176	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMF9101	8588226887	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
MMI5691	8588227906	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
MMI6506	8588221426	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ0499	8588226596	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ8229	8588225838	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ9593	8588226552	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK7323	8588221115	6050/3	21/07/2015	R$ 191,54	208
MML0903	8588221915	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MML5301	8588226753	6050/3	17/09/2015	R$ 191,54	208
MML6407	8588226261	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MML9738	8588226902	6050/3	19/09/2015	R$ 191,54	208
MMM0881	8588223012	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MNB5112	8588225717	6050/3	04/09/2015	R$ 191,54	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MNB5112	8588228112	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MNB5112	8588228119	6050/3	04/10/2015	R$ 191,54	208
MOC1995	8588228380	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
MQF8811	8588227901	6050/3	28/09/2015	R$ 191,54	208
MQL5668	8588222987	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
MRW2341	8588229658	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MUA6498	8588225997	6050/3	11/09/2015	R$ 191,54	208
MZU0147	8588222715	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
MZU0147	8588224271	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
NCK8681	8588226126	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
NEA5200	8588228193	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
NLR9791	8588224547	6050/3	28/08/2015	R$ 191,54	208
NLS4452	8588224228	6050/3	24/08/2015	R$ 191,54	208
NPJ9928	8588223716	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
NPL6838	8588224482	6050/3	25/08/2015	R$ 191,54	208
NWI9700	8588226457	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
NYP7843	8588222739	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
NYP7843	8588224238	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
OAC3590	8588221349	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE2192	8588222814	6050/3	04/08/2015	R$ 191,54	208
OKE4586	8588222146	6050/3	06/08/2015	R$ 191,54	208
OKF1173	8588223379	6050/3	14/08/2015	R$ 191,54	208
OKF7267	8588224619	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF8657	8588221075	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG1606	8588227281	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG6693	8588228110	6050/3	01/10/2015	R$ 191,54	208
OKG7504	8588223236	6050/3	07/08/2015	R$ 191,54	208
OKH0260	8588232405	6050/3	13/11/2015	R$ 191,54	208
PUL5601	8588231083	6050/3	04/11/2015	R$ 191,54	208
QHA4905	8588228106	6050/3	03/10/2015	R$ 191,54	208
QHA7056	8588223554	6050/3	12/08/2015	R$ 191,54	208
QHA7056	8588224151	6050/3	22/08/2015	R$ 191,54	208
QHB5007	8588232189	6050/3	13/11/2015	R$ 191,54	208
QHE4880	54064351N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
QHE5832	8588226420	6050/3	14/09/2015	R$ 191,54	208
QHF6067	8588229826	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG2746	8588231617	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHK4261	8588227029	6050/3	18/09/2015	R$ 191,54	208
QHM2665	8588230152	6050/3	21/10/2015	R$ 191,54	208
QHO0131	8588223285	6050/3	08/08/2015	R$ 191,54	208
QHO2435	8588232369	6050/3	11/11/2015	R$ 191,54	208
QHQ6745	8588227124	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHS3413	8588234164	7455/0	25/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHT5445	8588231310	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QIQ0049	8588224539	6050/3	30/08/2015	R$ 191,54	208
QIT0022	8588223357	6050/3	13/08/2015	R$ 191,54	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016
Contrato Nº 1/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONTRATADO: TV Universal Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de direito de uso, manutenção, atualização de software de votação eletrônica da Câmara Municipal

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 8.529,08 (Oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos)

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA e JORCE NILSON ABEL DE LIMA

Jaraguá do Sul, 17 de MAIO de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016
Contrato Nº 02/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONTRATADO: Hansatur Transporte E Turismo Ltda-Epp..

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de alunos das escolas situadas no município para a sede da Câmara Municipal bem como o respectivo retorno dos mesmos, conforme cronograma

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.150,00(oito mil cento e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA e HANSATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP..

Jaraguá do Sul, 20 de maio de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016
Contrato Nº 03/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
CONTRATADO: Primer Produção e Locação Ltda.
OBJETO: Locação e instalação de equipamentos compatíveis com o cabeamento e outros materiais já instalados na CÂMARA, inclusa a manutenção preventiva e corretiva com substituições de peças, serviço especializado para operar os aparelhos e o sistema global de televisão da Câmara Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 546.600,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA e PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Jaraguá do Sul, 23 de Maio de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação conforme segue abaixo:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: TV UNIVERSAL LTDA - ME.
CNPJ- 00.685.840/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso, manutenção, atualização e suporte de Sistema de votação eletrônica legislativa da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8529,08 (Oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN.	VALOT TOTAL
1	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de Sistema de votação eletrônica legislativa	12	R$ 620,24	R$ 7.442,88
2	Hora técnica	20	R$ 54,31	R$ 1086,20

PRAZOS DE ENTREGA : Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas

Jaraguá do Sul, 17 de maio de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo por este termo, o Pregão Presencial para Locação e instalação de equipamentos compatíveis com o cabeamento e outros materiais já instalados na CÂMARA, inclusa a manutenção preventiva e corretiva com substituições de peças, serviço especializado para operar os aparelhos e o sistema global de televisão da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, em favor de PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., no valor total de R$ 546.600,00(Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), com base na da Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e decreto Municipal nº 4.698/02 e alterações posteriores e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº . 03/2016 – Pregão Presencial

VENCEDOR: PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ- 00.729.393/0001-79
Valor Total Homologado: R$ 546.600,00(Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)

Jaraguá do Sul, 20 de maio de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo por este termo, o Pregão Presencial para contratação de Empresa especializada no ramo Transportes – Onibus para o projeto Câmara.com você da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, em favor de HANSATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA., no valor total de R$ 8.150,00(oito mil cento e cinquenta reais), com base na da Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e decreto Municipal nº 4.698/02 e alterações posteriores e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº . 04/20165 – Pregão Presencial

VENCEDOR: HANSATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP.
CNPJ- 83.109.108/0001-44
Valor Total Homologado: R$ 8.150,00(oito mil cento e cinquenta reais)

Jaraguá do Sul, 17 de maio de 2016.
JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA
Presidente

TERMODE RESCISÃO CONTRATO 07/2014
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 07/2014

OBJETO: Locação e instalação de equipamentos compatíveis com o cabeamento e outros materiais já instalados na CÂMARA, inclusa a manutenção preventiva e corretiva com substituições de peças, serviço especializado para operar os aparelhos e o sistema global de televisão da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: GBC PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Considerando os preceitos da Lei 8.666/93 em relação ao contrato administrativos.
Considerando que a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, devido a necessidade de ampliar os serviços relativos a TV Legislativa.
Considerando que a devido a iminência de a Câmara Municipal receber a autorização de operar o canal aberto próprio
Considerando a necessidade de implementar a nova estrutura dos equipamentos locados
Resolvem as partes, rescindir amigavelmente o contrato nº 07/2014 a partir de 31 de maio de 2016.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL José Ozório de Ávila Presidente	GBC PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Ilson Antônio Bettin Sócio Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
Izidoro da Silva Flôr
OAB/SC 35.307
Diretoria Jurídica

Joaçaba

Prefeitura

172/2014 PMJ TA 03

CONTRATO 172/2014 – TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.821.701/0002-90 estabelecida na Rod. José Carlos Daux (SC-401), nº 4.190, Torre A, Bairro Saco Grande, no Município de Florianópolis, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 172/2014, firmado em 22/05/2014, proveniente do Processo de Licitação nº 38/2014/PMJ, instaurado pelo Edital PP nº 30/2014/PMJ, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA da publicidade dos atos oficiais exarados pela Administração Pública Municipal, em órgão de imprensa escrita (jornal de circulação estadual), com circulação diária, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a contar de 22 de maio de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

Diante da prorrogação constante na cláusula primeira deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 19.687,50 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), relativos a 562,5 centímetros/coluna no valor de R$ 35,00 cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 19 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE – PREFEITO

RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

245/2015 PMJ TA 01

CONTRATO Nº 245/2015/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO e de GESTÃO ADMINISTRATIVA, doravante denominadas CONTRATANTES, representadas neste ato pelos Secretários MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT e CELSO FELIPE BORDIN, e a Empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.336.749/0001-53 estabelecida na Rua 12 de Maio, 152 sala 02, Bairro Vila Alemanha, no Município de Luzerna - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Delfino Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 863.685.846 e inscrito no CPF sob o nº 639.561.289-15, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 245/2015/PMJ, firmado em 26/05/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 48/2015 - PMJ – Edital TP nº 07/2015 - PMJ, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços, por hora/homem trabalhada, de manutenção elétrica, de fiação de telefonia e cabeamento de rede, visando à manutenção dos prédios públicos municipais, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a contar de 26 de maio de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Diante da prorrogação, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 43.210,00 (quarenta e três mil duzentos e dez reais), correspondentes a 1.450 horas/homem a R$ 29,80 cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CELSO FELIPE BORDIN - Secretário

LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
PAULO DELFINO PINTO

Testemunhas: 1 _____

2 _____

249/2015 PMJ TA 01
CONTRATO Nº 249/2015/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, representada neste ato pela secretária, Senhora IRIA FLÂMIA RODRIGUEZ TORRICO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa T & Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.023/0001-90, estabelecida na RUA THOMAS EDSON, 260-E, Bairro CENTRO, no Município de CHAPECO/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLARI RAFAEL TRICHES, portador da Cédula de Identidade nº 2.031.693 e inscrito no CPF sob o nº 547.287.709-15, residente e domiciliado na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 249/2015/PMJ, firmado em 28/05/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 54/2015/PMJ – Edital PP nº 38/2015/PMJ, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e patrimonial, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato fica reajustado em 9,8307% relativos à variação do INPC/IBGE no período de maio de 2015 a abril de 2016, passando de R$ 5.600,00 para R$ 6.150,50 (seis mil cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), a contar de 01 de junho de 2016.

Diante do reajuste e da prorrogação constante na cláusula segunda deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 73.806,00 (setenta e três mil oitocentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a contar de 01 de junho de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), 20 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
IRIA FLÂMIA RODRIGUEZ TORRICO - Secretária

T & Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA
FLARI RAFAEL TRICHES

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____

69/2013 PMJ TA 03
CONTRATO Nº 69/2013/PMJ – TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa MONEYTRON INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.891/0001-59, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 306, sala 02, centro, no Município de Lages/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Rui Ademir Santos, brasileiro, casado, Diretor Comercial, Carteira de Identidade nº 1.620.325, C.P.F. nº 486.030.829-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 55, Apto 502, centro, na cidade de Lages/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 69/2013/PMJ, firmado em 22/05/2013, proveniente do Processo de Compra Direta nº 277/2013, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de backup de dados online pelo Software EverSafe Online Backup, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada para 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

O valor mensal do contrato fica reajustado em 9,8307%, relativo à variação do INPC/IBGE no período de maio/2015 a abril/2016, passando de R$ 225,71 para R$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), a contar de 01 de junho de 2016.

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 2.974,80 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske - Prefeito

MONEYTRON INFORMÁTICA LTDA
Rui Ademir Santos

Testemunhas:

1 _____

2 _____

AVISO DE CONTINUAÇÃO PL 24/2016/PMJ - TP 5/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016/PMJ

Informamos a todos os interessados que, referente ao processo licitatório n° 24/2016/PMJ – tomada de preço n° 5/2016/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa para elaboração de estudo socioambiental com vistas à realização do Diagnóstico Socioambiental na área urbana (perímetro urbano e Distritos de Nova Petrópolis e Santa Helena) do Município de Joaçaba.", a decisão sobre os recursos interpostos está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br). Desta forma, fica designado o dia 31/05/2016 as 17h, no Setor de Compras e Licitações, para continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 23 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

EXTRATO PL 45/2016/PMJ - PP 30/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº45/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016/PMJ

Objeto: A contratação de empresa para a confecção de camisetas destinadas a promoção e divulgação do Festival de Danças de Joaçaba/2016. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as14h do dia 21/06/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 21/06/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba (SC), 19 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO PP 09/2016/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016/FMS

Objeto: Registro de Preços visando eventuais requisições futuras de bilhetes de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com linhas e horários diversificados, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de tratamento fora do domicílio. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 14/06/2016, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 14/06/2016, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 20 de maio de 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULA GIOVANA KLEBER - Secretária

HOMOLOG PL 10/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2016/FMS

A Secretária de Saúde Paula Geovana Kleber, no uso de suas atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.

Empresa Vencedora:
A.G. KIENEN & CIA LTDA
VALOR R$ 53.162,00
AGIL DISTRIB. DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 321.406,00
AGLON COMERCIO E REP. LTDA
VALOR R$ 322.860,00
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
VALOR R$ 151.078,00
ANGAI DISTRIB. DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 89.650,00
ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA
VALOR R$ 116.156,60
AR FIRENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 55.365,00
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
VALOR R$ 163.752,00
CIAMED – DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR R$ 17.208,80

CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSP LTDA
VALOR r$ 15.288,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP.
VALOR R$ 41.335,00
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
VALOR R$ 105.286,70
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
VALOR R$ 121.504,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
VALOR R$ 76.580,00
DIMASTER COM PROD HOSPITALAR LTDA
VALOR R$ 73.029,50
DIMEVA DISTRIBUID. E IMPORTADORA LTDA
VALOR R$ 147.673,50
INOVAMED COM. DE MEDICAM. LTDA
VALOR R$ 62.434,40
LICIMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS CORRELATOS
VALOR R$ 91.940,00
LIFE CENTER COM E DIST DE MEDICAMENTOS
VALOR R$ 12.417,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 51.590,00
PHARMA LOG PROD. FARMACEUTICOS LTDA
VALOR R$ 112.660,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
VALOR R$ 172.937,50
PROMEFHARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA
VALOR R$ 170.890,00
S&R DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR R$ 30.644,90
SULMEDIC COM. DE MEDIC. LTDA
VALOR R$ 14.907,00
FISCAIS: CRISTIANE VOLPATO MICHELON E SHEILA FERRI
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de maio de 2016.
Paula Giovana Kleber
Secretaria- FMS

PARECER 05 COMISSÃO DE SELEÇÃO DESPORTIVA – BOLSA ATLETA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DESPORTIVA
PARECER 05 – BOLSA ATLETA

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.675/2016, nos Decretos nº 4.914/2016 e 4.915/16 e no Edital de Inscrições para o Programa Bolsa Atleta, do Fundo Municipal de Esportes, objetivando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Joaçaba em competições regionais e estaduais, a Comissão de Seleção Desportiva composta pelos servidores Anderson Andres, Franciani Alice Rizzi e Eliana Zardo, designados pela Portaria Municipal nº 4.053/2015 e 5.531/2016, procedeu à análise individual da documentação protocolizada pelos interessados.

Relaciona-se abaixo a avaliação efetuada:

ATLETA	MODALIDADE	SITUAÇÃO		COMPETIÇÕES	Valor Aprovado
		SUBSTITUÍDO	DEFERIDO		
Eryca Letícia Baretta Konsen	Voleibol	X	-	OLESC, Joguinhos	0,00
Eduarda da Silva	Voleibol	-	X	OLESC, Joguinhos	990,00

A Comissão de Seleção Desportiva alerta a atleta que teve seu requerimento DEFERIDO de que deverá comparecer junto à Diretoria do Fundo Municipal de Esportes para a assinatura do Termo de Adesão.
É o parecer,

Joaçaba (SC), 23 de maio de 2016.

Franciani Alice Rizzi Eliana Zardo Andersson Andres

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Acebrofilina - 25mg/5ml - xarope pediátrico - 120ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	2,6500	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	2,7000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	2,8000	3
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	PRATI	0	2,8800	4
2	Acebrofilina 50mg/5ml xpe adulto 120ml	FR	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	generico/Neo quimica	0	3,8000	1
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	CIMED	0	3,8800	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	ELOFAR	0	4,0000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	NEO Q/HYP/BRAIN	0	4,1200	4
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BRAINFARMA	0	4,1500	5
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	4,3200	6
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	ELOFAR	0	4,3800	7
3	Acetato de retinol (vit.A) 50.000UI/mL+ colecalciferol(Vit. D) 10.000UI/mL 10 ml	FR	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	3,1200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	AD-TIL 10ML	0	3,4900	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	NATULAB	0	5,1000	3
4	Aciclovir - 200mg	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIAO QUIMICA	0	0,2500	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	U.QUIMICA	0	0,3200	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PHARLAB	0	0,3200	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	União Quimica	0	0,3390	4
5	Aciclovir - creme - 10g	TB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	1,6500	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	PRATI	0	2,3000	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	2,3900	3
6	Ácido Acetilsalicilico - 100mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	E.M.S	0	0,0600	1
7	Ácido Fólico - 5mg	CP	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	HIPOLABOR	0	0,0330	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	NUNESFARMA	0	0,0340	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	0,0370	3
8	Ácido Valpróico - cap. 250mg	CP	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	ABBOTT	0	0,2090	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	BIOLAB	0	0,2100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	BIOLAB/RELTHY	0	0,2550	3
9	ADENOSINA 3 MG/ML	AMP	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	HIPOLABOR	0	7,2500	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	HIPOLABOR	0	7,4000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	7,9500	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	8,1400	4
10	Adrenalina - 1:1000	AMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	2,8500	1
11	ADESIVO ANTITABAGISMO 7 MG CAIXA 7 UN	CX	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (6680)	NICOTINELL/NOVARTIS	0	44,0400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	GLAXO	0	49,9000	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	GLAXO	0	49,9800	3
12	ADESIVO ANTITABAGISMO 14 MG CAIXA 7 UN	CX	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (6680)	NICOTINELL/NOVARTIS	0	46,1100	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	GLAXO	0	51,9000	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	GLAXO	0	51,9000	3
13	ADESIVO ANTITABAGISMO 21 MG CAIXA 7 UN	CX	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (6680)	NICOTINELL/NOVARTIS	0	48,2100	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	GLAXO	0	52,8800	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	GLAXO	0	52,9000	3
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	GSK	0	52,9000	4
14	Água de injeção - 5ml	AMP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	FARMACE	0	0,1580	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	ISOFARMA	0	0,1700	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SAMTEC	0	0,1960	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Albendazol - com. 400mg	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	GREENPHARMA	0	0,4600	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GREENFARMA	0	0,4690	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GREENPHARMA	0	0,4800	3
16	Albendazol líquido - 40mg/ml - 10ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,9900	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	1,0300	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	1,0800	3
17	ALENDRONATO DE SÓDIO - 70 MG	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ELOFAR	0	0,2550	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	DELTA	0	0,2570	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	ELOFAR	0	0,2600	3
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	DELTA	0	0,2730	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Elofar	0	0,2800	5
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	ELOFAR	0	0,2860	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	ALOPURINOL 100 MG	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SANVAL	0	0,0310	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0450	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	PRATI-DONADUZZI	0	0,0460	3
19	ALOPURINOL 300MG	UN	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,1150	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	PRATI-DONADUZZI	0	0,1200	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,1250	3
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	PRATI	0	0,1250	4
20	Ambroxol 15mg/5ml - xarope infantil - 100ml	FR	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	1,3500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	NATIVITA	0	1,3590	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	FARMACE	0	1,4800	3
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	FARMACE	0	1,5200	4
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	FARMACE	0	1,5400	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	Ambroxol 30mg/5ml - xarope adulto - 100ml	FR	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	1,3500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	1,3700	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	FARMACE	0	1,4800	3
22	Aminofilina - com. 100mg - Genérico Lei 9787/99	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Vitapan	0	0,0360	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	0,0370	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	HIPOLABOR	0	0,0500	3
23	AMINOFILINA 240MG/10 ML - INJETÁVEL	AMP	A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,7700	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	FARMACE	0	0,8200	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,8200	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	TEUTO	0	0,8300	4
24	Amiodarona - 200mg	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	GEOLAB	0	0,2380	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	GEOLAB	0	0,2390	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GEOLAB	0	0,2500	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	GEOLAB	0	0,2700	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Geolab	0	0,2710	5
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	GEOLAB	0	0,2750	6
25	AMIODARONA 150 MG/3ML	AMP	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	HIPOLABOR	0	1,4400	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	1,4500	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	HIPOLABOR	0	1,5800	3
26	Amitriptilina - 25mg	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,0270	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,0280	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	TEUTO	0	0,0280	3
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	TEUTO	0	0,0280	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0300	5
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0300	6
27	Amoxicilina + Ácido Clavulâmico 500/125mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,7600	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	GLAXO	0	0,7700	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANDOZ	0	1,0000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	EMS/GERM/SIGMA	0	1,0000	4
28	Amoxicilina + Clavulanato pot. Susp. Oral - 50mg/12.5ml - 75ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	8,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	8,1500	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANDOZ	0	11,5000	3
30	Amoxicilina 250mg/5mL 60mL GENERICO Lei 9787/1999	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	1,9800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	2,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	2,4900	3
31	Ampicilina 500 mg - GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,1500	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,1570	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,1690	3
32	Anlodipino 5 mg GENÉRICO	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,0200	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	TEUTO	0	0,0210	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,0220	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,0220	4
33	Atenolol - 50mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0300	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	0,0320	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,0350	3
34	Atenolol - 100mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0480	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0500	3
35	ATORVASTATINA 20 MG	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3820	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,4000	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BRAINFARMA	0	0,4040	3
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,4100	4
36	ATORVASTATINA 40 MG	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,6200	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,6290	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BRAINFARMA	0	0,9980	3
37	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Isofarma	0	0,3260	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	FARMACE	0	0,4000	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	FARMACE	0	0,4700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	ISOFARMA	0	0,4700	4
39	Azitromicina susp. Oral - 40mg/ml - 15ml - 600mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	2,6000	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	2,9500	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	2,9800	3
40	Beclometasona aerosol 250mcg/dose 200 doses	FR	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	CHIESI	0	37,4000	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	CHIESI	0	37,5000	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	CHIESI	0	48,7500	3
41	Beclometasona nasal aquoso 50mcg 130 doses 20 ml	FR	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	CHIESI	0	14,7000	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	GLAXO	0	14,7400	2
			PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	BECLOSOL/GSK	0	25,1600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Benzilpenicilina Benzatina - pó p/ sol. Inj. - 1.200.000UI - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	EUROFARMA	0	9,1400	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	EUROFARMA	0	9,2000	2
			PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	GENERICO/EUROFARMA	0	10,1390	3
44	BENZOATO DE BENZILA-SABONETE-80GR	UN	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	GLOBO	0	6,7000	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	HERTZ	0	6,9500	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	FARMACIENCIA	0	9,9900	3
45	Biperideno - com. 2mg	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,1690	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	0,1700	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	0,1950	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	U.QUIMICA	0	0,1980	4
46	Bisoprolol, furamato 5 mg	CP	A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,2290	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,2300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,2660	3
47	Bromazepan 3mg GENÉRICO LEI 9787/1999	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,0420	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	TEUTO	0	0,0430	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,0440	3
48	Brometo de Ipratropio - sol. p/ inalação - gotas - 20ml	FR	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	HIPOLABOR	0	0,6100	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	0,6200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	0,6500	3
49	Bromidrato de Fenoterol - 5mg/ml - gts - 20ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	1,9000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	2,3000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	2,3900	3
50	Bromoprida - 10mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0980	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	PRATI-DONADUZZI	0	0,1300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,1350	3
51	Bromoprida - 4mg/ml - gotas - 20ml	FR	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	MARIOL	0	0,8400	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	MARIOL	0	0,8500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Mariol	0	0,9220	3
52	Budesonida aerossol nasal 32mcg	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BIOSINTETICA	0	15,7900	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BIOSINTETICA	0	15,8000	2
			DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8104)	BIOSINTETICA	0	15,8400	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	BIOSINTETICA	0	16,5600	4
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	BIOSINTÉTICA	0	16,8500	5
53	BUPROPIONA 150 MG - GENÉRICO (LEI 9787/99)	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,3180	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3190	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,3200	3
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,3400	4
54	Captopril - 25mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0140	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0160	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,0160	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,0160	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,0160	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,0170	6
55	CAPTOPRIL 50 MG - GENÉRICO LEI Nº9787/1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,0380	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	0,0390	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0390	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	PRATI-DONADUZZI	0	0,0390	5
56	Carbamazepina 200 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0570	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	TEUTO	0	0,0580	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0630	3
57	Carbamazepina 2% solução oral 100 ml Genérico Lei 9787/1999	FR	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MEDLEY	0	4,7500	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	MEDLEY	0	4,7600	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	MEDLEY	0	4,9600	3
58	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VIT D 400 UI	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	BIONATUS	0	0,1590	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	IMEC	0	0,1600	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,2450	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	KRESS	0	0,2500	4
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	GEOLAB	0	0,3000	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	NATULAB	0	0,3000	6
59	Carbonato de Lítio 300 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	0,1300	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	ACTAVIS	0	0,1420	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIOPLABOR	0	0,1450	3
60	Carbonato de lítio CR 450 mg	CP	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	EUROFARMA	0	1,2300	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	1,3700	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EUROFARMA	0	1,3900	3
61	CARVEDILOL 3,125 MG - GENERICO LEI 9787/1999	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Brainfarma	0	0,0920	1
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	EMS	0	0,0930	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,1000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,1200	4
62	CARDIVELOL 12,5 MG-GENERICO LEI 9787/1999	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Brainfarma	0	0,1340	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,1350	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,1400	3
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	EMS	0	0,1410	4
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,1480	5
64	Cefalexina - 250mg/5ml - susp. Oral - 60ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	5,9800	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	6,7400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Brainfarma	0	6,7820	3
65	Ceftriaxona 1g IM + Lidocaína Genérico Lei 9787/1999	FR	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EUROFARMA	0	14,4900	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EUROFARMA	0	14,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	EUROFARMA	0	18,4000	3
66	CETOCONAZOL CREME 30 G- GENÉRICO LEI 9787/1999	TB	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	SOBRAL	0	1,2100	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	SOBRAL	0	1,2200	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SOBRAL	0	1,3400	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,3500	4
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	HIPOLABOR	0	1,3650	5
67	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL IV PÓ 2 ML	AMP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	2,8400	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	CRISTALIA	0	3,1500	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIAO QUIMICA	0	3,1900	3
68	CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL IM 2 ML	AMP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	1,4600	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIAO QUIMICA	0	1,4690	2
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	1,5060	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	UNIAO QUIMICA	0	1,6000	4
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	U QUIMICA	0	1,6000	5
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	União Quimica	0	1,6280	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	CRISTALIA	0	1,6400	7
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	1,6500	8
69	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,1900	1
			LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	EUROFARMA	0	0,2000	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	EMS	0	0,2130	3
70	Cilostazol - 100mg	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	EUROFARMA	0	0,4800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	BIOLAB SANUS	0	0,5200	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	0,5200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	EUROFARMA	0	0,5200	4
71	Cinarizina - 25mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,0940	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	0,1000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BRAINFARMA	0	0,1020	3
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	NEO QUIMICA	0	0,1020	4
72	Cinarizina - 75mg	CP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	RANBAXY	0	0,1100	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	BRAINFARMA	0	0,1500	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	BRAINFARMA	0	0,1670	3
74	Citalopran 20 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,1270	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,1280	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,1400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	Claritromicina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	E.M.S	0	1,6300	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	1,6340	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	1,8500	3
76	Clonazepan 2 mg - GENÉRICO Lei 9787/1999	FR	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GERMED	0	0,0590	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SUN	0	0,0680	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	SUN PHARMA	0	0,0680	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Tks	0	0,0750	4
77	CLONAZEPAN 2.5 MG/ML 20 ML GENÉRICO LEI 9787/1999	FR	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	HIPOLABOR	0	1,2600	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	1,3900	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	HIPOLABOR	0	1,4700	3
78	Clopidogrel - 75mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,3790	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,4000	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANDOZ	0	0,4500	3
79	Cloranfenicol Sol. Oft. 10 ml	FR	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	BUNKER	0	1,6000	1
80	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	EQUIPLEX	0	0,2100	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	FARMACE	0	0,2200	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	ISOFARMA	0	0,2400	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	FARMACE	0	0,2500	4
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	FARMACE	0	0,2500	5
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	ISOFARMA	0	0,2500	6
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Samtec	0	0,2510	7
81	CLORETO DE SÓDIO SOL.NASAL 0,9% SEM CONSERVANTES - C/15 ML	FR	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	NATULAB	0	0,7860	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Natulab	0	0,8140	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	MARIOL	0	6,5000	3
82	Clorpromazina 25mg	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,1780	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	0,1880	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	CRISTALIA	0	0,2250	3
83	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,1850	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	UNIÃO QUIMICA	0	0,1900	2
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	0,2000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	0,2000	4
84	CLORPROMAZINA 25mg/5ml INJETÁVEL	AMP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	HYPOFARMA	0	0,9400	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hypofarma	0	0,9770	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HYPOFARMA	0	0,9800	3
85	Clortalidona 12,5 mg	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	EMS	0	0,0720	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	E.M.S	0	0,0880	2
86	CLOXAZOLAM 2 MG	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	EUROFARMA	0	0,4290	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EUROFARMA	0	0,4300	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SANDOZ	0	0,8100	3
87	Codeína 30 mg	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,6900	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	CRISTALIA	0	0,8900	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	0,9400	3
88	Colchicina - com. 0.5mg	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Multilab	0	0,1640	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GREENPHARMA	0	0,1650	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	UCI	0	0,2340	3
89	Complexo B	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	VITAMED	0	0,0360	1
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	VITAMED	0	0,0400	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	VITAMED	0	0,0400	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	VITAMED	0	0,0410	4
90	Complexo B - gts 20ml	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Belfar	0	1,4000	1
91	DALIGATRANO 110 MG	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	BOEHRINGER	0	3,3600	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	BOEHRINGER	0	3,3700	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BOEHRINGER	0	3,5700	3
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	BOEHRINGER	0	3,5900	4
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BOEHRINGER	0	3,5900	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	U QUIMICA	0	5,6200	3
95	Dexametasona - creme 0,001 - 10g	TB	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	MULTILAB	0	0,5570	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	MULTILAB	0	0,6290	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	SANVAL	0	0,6500	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,6500	4
96	DEXAMETASONA + DIPIRONA+VIT B12	AMP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	EUROFARMA	0	11,1800	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EUROFARMA	0	11,1900	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MERCK	0	11,6400	3
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	11,7000	4
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EUROFARMA	0	11,9000	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	EUROFARMA	0	11,9300	6
97	DEXAMETASONA 2MG/ML - I ML	AMP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,4770	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	HIPOLABOR	0	0,4800	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	FARMACE	0	0,5700	3
98	Dexclorfeniramina - com. 2mg	CP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	GEOLAB	0	0,0500	1
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	GEOLAB	0	0,0520	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GEOLAB	0	0,0560	3
99	DEXCLORFENIRAMINA SUSP.ORAL 120 ML	FR	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	HIPOLABOR	0	0,9800	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	1,0000	2
100	Diazepam 5mg/mL com 2mL	AMP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	SANTISA	0	0,5520	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANTISA	0	0,6100	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Santisa	0	0,6240	3
101	Diazepan 10 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PHARLAB	0	0,0450	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,0470	2
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,0480	3
102	Diclofenaco de sódio 50mg+Carisoprodol 125mg+Paracetamol 300mg+cafeina 30 mg	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BRAINFARMA	0	0,1390	1
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	NEO QUIMICA	0	0,1450	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GEOLAB	0	0,1450	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Brainfarma	0	0,1510	4
103	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	CP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	GEOLAB	0	0,0410	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	GEOLAB	0	0,0420	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,0440	3
104	Diclofenaco - emulgel - 60g	TB	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	HYPERMARCAS	0	2,7000	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	GERMED	0	3,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SOBRAL	0	3,1800	3
105	Diclofenaco - 75mg/3ml -	AMP	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	CLARIS	0	0,3900	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	FARMACE	0	0,4000	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	0,4650	3
106	Digoxina 0,25 mg Genérico - Lei 9787/1999	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0300	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,0350	3
107	Diltiazem - 60mg	CP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	TEUTO	0	0,1150	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,1160	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,1360	3
108	Dimedrinato 25mg/ml+ Piridoxina, cloridrato 5mg/ml gotas 20 ml	FR	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	CIFARMA	0	2,4900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	CIFARMA	0	2,4990	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	CIFARMA	0	3,2370	3
109	DIMENIDRATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100ML, INJETAVEL, IV	AMP	CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	DRAMIN B6 DL 10ML	0	2,1840	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TAKEDA	0	2,4500	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	TAKEDA	0	2,5000	3
110	Dimedrinato, clor. Piridoxina 50mg/50mg IM 1 ml	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	1,3190	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	U QUIMICA	0	1,3200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	União Quimica	0	1,4920	3
111	DIMETICONA 40 MG	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BELFAR	0	0,0880	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0950	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
112	DIMETICONA 75 MG/ML C/15 ML GOTAS	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,6780	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	HIPOLABOR	0	0,8100	2
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	1,0500	3
113	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	NEO Q/HYP/BRAIN	0	0,3200	1
			PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	DAFLON/SERVIER	0	0,3500	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	0,3850	3
114	Dipirona - 500mg	CP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	0,0630	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	CIFARMA	0	0,0680	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Cifarma	0	0,0680	3
115	Dipirona - 500mg/2ml - 2ml	AMP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	SANTISA	0	0,3580	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,3590	2
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	TEUTO	0	0,4200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANTISA	0	0,4200	4
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,4200	5
116	Dipirona - gts - 500mg/ml - 10ml	FR	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	FARMACE	0	0,5460	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	FARMACE	0	0,5630	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	FARMACE	0	0,5800	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	FARMACE	0	0,5800	4
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,5900	5
117	DISSULFIRAM 250 MG	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	SANOFI	0	0,3400	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	SANOFI	0	0,3450	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	SANOFI	0	0,3550	3
118	Divalproato de sódio 250mg GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	ZYDUS	0	0,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Zydus	0	0,3390	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	ZYDUS	0	0,3450	3
119	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	1,0550	1
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	1,0590	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	1,1200	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	1,1200	4
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	1,1500	5
120	Dorzolamida 2%, cloridrato + Timolol 0,5%, maleato 5mL solução oftalmica	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BRAINFARMA	0	19,8900	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	39,0000	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVA QUIMICA	0	40,7000	3
121	Doxazosina 2mg Genérico Lei 9787/1999	CP	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	EUROFARMA	0	0,1000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,1250	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,1280	3
122	Doxiciclina 100mg	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Pharlab	0	0,1360	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PHARLAB	0	0,1560	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PHARLAB	0	0,1670	3
123	DULOXETINA 30MG	UN	A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	1,1390	1
			PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	VELIJA/LIBBS	0	1,1400	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	1,2490	3
124	DULOXETINA 60MG	UN	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	2,3190	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	2,3200	2
			PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	VELIJA/LIBBS	0	2,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
125	Enalapril 5mg GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Belfar	0	0,0750	1
126	Enalapril 10 mg - GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,0350	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,0360	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,0380	3
127	enalapril- 20 mg - genérico lei nr 9787/1999	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,0380	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	TEUTO	0	0,0400	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0420	3
128	ESCITALOPRAM 20MG	UN	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	0,3750	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,3790	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3950	3
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,4000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
129	Escitalopram 10mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GEOLAB	0	0,1820	1
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	NEO QUIMICA	0	0,1830	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GEOLAB	0	0,2500	3
130	Espironolactona - com. 25mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	EMS/GERM/SIGMA	0	0,1500	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GERMED	0	0,1900	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,1950	3
131	Estrogênios Conjugados - com. 0,625mg	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Mabra	0	0,3800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	MABRA	0	0,3840	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	CIFARMA - MABRA	0	0,4500	3
133	Femprocumona 3 mg	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MEDA PHARMA	0	0,3190	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	MEDFARMA	0	0,3200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MEDA PHARMA	0	0,3690	3
134	Fenitoína 100 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,2200	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	CAZI	0	0,2790	2
135	Fenobarbital 100 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,0700	1
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,0900	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,0900	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,0900	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,0950	5
136	Fenobarbital gotas 40 mg/ml 20 ml - GENÉRICO Lei 9787/1999	FR	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	SANVAL	0	1,5400	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Sanval	0	1,5500	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANVAL	0	1,7000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
137	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL	AMP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	1,4900	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	HIPOLABOR	0	1,5000	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	1,6800	3
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	1,9000	4
138	Fenobarbital 200mg/mL	AMP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	1,1400	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	1,1530	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	U.QUIMICA	0	1,3900	3
139	Finasterida 5mg Genérico Lei 9787/1999	CP	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	EUROFARMA	0	0,2500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	AUROBINDO/AB FA	0	0,3500	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,4000	3
140	FORMOTEROL - 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ACHE	0	1,3000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIOSINTETICA	0	1,3080	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BIOSINTETICA	0	1,3900	3
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BIOSINTETICA	0	1,4200	4
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	BIOSINTETICA	0	1,4300	5
141	Fluconazol - 150mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,1800	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,1990	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	MEDQUIMICA	0	0,2000	3
142	Fluoxetina 20 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	GERMED	0	0,4360	1
143	Fluoxetina - 20mg GENERICO LEI 9787/1999 (CAPSULA)	CAP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,0350	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0360	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	TEUTO	0	0,0390	3
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0410	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	TEUTO	0	0,0410	5
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,0410	6
144	Furosemida - 10mg/2ml	AMP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	FARMACE	0	0,3900	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	SANTISA	0	0,4000	2
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	TEUTO	0	0,4200	3
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	SANTISA	0	0,4600	4
145	Furosemida - 40mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	HIPOLABOR	0	0,0210	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	0,0220	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	HIPOLABOR	0	0,0220	3
146	GABAPENTINA 300 MG	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,2390	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	ACTAVIS	0	0,2400	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,3340	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
147	Glibenclamida - com. 5mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	MEDQUIMICA	0	0,0220	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Geolab	0	0,0270	2
148	GLICOSE 25% 10 ML	AMP	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	FARMACE	0	0,2500	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Isofarma	0	0,2710	2
149	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Samtec	0	0,2710	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SAMTEC	0	0,2800	2
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	FARMACE	0	0,2800	3
150	Glimepirida 2mg Genérico Lei 9787/1999	CP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	CIMED	0	0,0790	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CIMED	0	0,0880	2
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	NEO QUIMICA	0	0,0920	3
151	Haloperidol - 5mg	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,0760	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	UNIÃO QUIMICA	0	0,1000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	U.QUIMICA	0	0,1170	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	CRISTÁLIA	0	0,1180	4
152	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 2ML IV OU IM	AMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,8140	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,8800	2
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	1,0800	3
153	Haloperidol, decanoato 70,52mg/ml equivalente a 50mg	AMP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	7,5400	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	UNIÃO QUIMICA	0	7,5500	2
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	7,6470	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Uniao Quimica	0	8,5460	4
154	Haloperidol - sol. Oral - 2mg/ml - 20ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	2,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	UNIÃO QUIMICA	0	2,3000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	2,4360	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	2,5600	4
155	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML- APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA	AMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	CRISTALIA	0	3,6700	1
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	3,9700	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	CRISTALIA	0	4,3000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	4,5000	4
156	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	4,1300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Cristalia	0	5,4260	2
157	Hidroclorotiazida - com. 25mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,0130	1
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	TEUTO	0	0,0140	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0140	3
158	Hidrocortisona - 500mg	AMP	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	TEUTO	0	5,2940	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	5,7750	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	6,0000	3
159	HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	BLAU	0	2,9000	1
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	BLAU	0	2,9400	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	BLAUSIEGEL	0	3,2000	3
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	3,2940	4
160	Hidrox. aluminio+hid. magnésio susp. Oral 35,6mg+37mg -100ml	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	IFAL	0	1,6900	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	SOBRAL	0	1,8000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	IFAL	0	1,9800	3
161	HIDROXIZINE 2MG - XAROPE	FR	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	GERMED	0	4,8490	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GLOBO	0	4,8500	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	6,2000	3
162	Ibuprofeno - com. 600mg	CP	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	TEUTO	0	0,0590	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0630	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0650	3
163	Ibuprofeno susp Oral 100 mg/ml gotas 30 ml	FR	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,9900	1
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	NATULAB	0	1,1500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Natulab	0	1,1530	3
164	Imipramina - 25mg	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,1840	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	0,1850	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	CRISTALIA	0	0,2300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	CRISTALIA	0	0,2600	4
166	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,3600	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Baldacci	0	0,3680	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BALDACCI	0	0,4430	3
167	Isossorbida, mononitrato - 40mg	CP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	ZYDUS	0	0,1700	1
168	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML - Injetável	AMP	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	BIOLAB	0	1,9650	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIIOLAB	0	2,5300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Biolab	0	2,5770	3
169	ITRACONAZOL 100 MG	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,4500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,5500	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,5990	3
170	Ivermectina 6mg	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	VITAMEDIC/VITAPAN	0	0,2800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Vitapan	0	0,3390	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	VITAMEDIC	0	0,3440	3
171	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,3900	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	0,5200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	0,5500	3
172	Levodopa+benzerazida 100 mg+25mg comp. dispersível	CP	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	PROLOPA/ROCHE	0	1,2800	1
			AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (6680)	PROLOPA/ROCHE	0	1,5600	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	ROCHE	0	1,7000	3
173	Levodopa+benzerazida 200mg+50mg	CP	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	PROLOPA/ROCHE	0	0,7500	1
			AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (6680)	PROLOPA/ROCHE	0	0,8000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ACHE	0	1,6000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
174	Levodopa + Carbidopa - com. 250mg + 25mg	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,1790	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,1800	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,1980	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,2000	4
175	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,6490	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,6500	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,7200	3
176	LEVOMEPROMAZINA,MALEATO 100 MG	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,6690	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	CRISTALIA	0	0,6700	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	0,6800	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	0,6900	4
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	CRISTALIA	0	0,7100	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
177	LEVOMEPROMAZINA 1MG/GOTA C/20 ML	FR	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	7,1100	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	7,1200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Cristalia	0	9,4950	3
178	Levonorgestrel - 0,75mg c/2 cp.	CX	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	LEGRAND	0	2,4000	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EUROFARMA	0	2,4400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	União Quimica	0	2,8490	3
179	Levonorgestrel+etinilestradiol 015/0,03mg cx c/ 21 cp	CX	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MABRA	0	0,4200	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	MABRA	0	0,4400	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	MABRA	0	0,5460	3
180	LEVOTIROXINA 255 MG	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	MERCK	0	0,0990	1
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	MERCK	0	0,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MERCK	0	0,1050	3
181	Levotiroxina sódica - 50mcg	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	MERCK	0	0,0990	1
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	MERCK	0	0,1000	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MERCK	0	0,1050	3
182	Levotiroxina sódica - 75mcg	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MERCK	0	0,1530	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	MERCK	0	0,1590	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	MERCK	0	0,1620	3
183	Levotiroxina sódica - 100mcg	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	MERCK	0	0,0880	1
			PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	GENERICO/MERCK	0	0,0890	2
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	MERCK	0	0,1000	3
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MERCK	0	0,1050	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
184	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA C/ 30G	UN	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	HIPOLABOR	0	1,2400	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	1,2500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,5500	3
185	LIDOCAÍNA COM VASO	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HYPOFARMA	0	2,8990	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hypofarma	0	2,9000	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HYPOFARMA	0	3,1000	3
186	LIDOCAÍNA SEM VASO	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,4500	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	1,8310	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	2,1600	3
187	Loratadina - 10mg	CP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	GEOLAB	0	0,0460	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	GEOLAB	0	0,0470	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	GEOLAB	0	0,0480	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GEOLAB	0	0,0480	4
188	Loratadina - xarope - 1mg/ml - 100ml	FR	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	MARIOL	0	1,7400	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	1,7500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Mariol	0	1,7700	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,8500	4
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	1,8800	5
189	Losartana potássica 50 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0320	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0330	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,0350	3
190	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150 MG/ML TRIMESTRAL	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	U.QUIMICA	0	9,4700	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIAO QUIMICA	0	9,4800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	9,7800	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	União Quimica	0	9,9000	4
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	10,3500	5
191	MELOXICAM 15 MG	CP	A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	PHARLAB	0	0,1000	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PHARLAB	0	0,1090	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Pharlab	0	0,1090	3
192	Metformina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0440	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	0,0450	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0550	3
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	TEUTO	0	0,0560	4
193	Metformina - 850mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0450	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0480	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	MERCK	0	0,0490	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0500	4
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	0,0510	5
194	Metildopa - 250mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,2700	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	EMS	0	0,2750	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIOSINTETICA	0	0,2780	3
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	BIOSINTETICA	0	0,3000	4
195	METILFENIDATO 10 MG	CP	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	NOVARTIS	0	1,0200	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	NOVARTIS	0	1,0800	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	NOVARTIS	0	1,0800	3
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVARTIS	0	1,1000	4
196	Metoclopramida - com. 10mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,0450	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	0,0460	2
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	HIPOLABOR	0	0,0510	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BELFAR	0	0,0620	4
197	Metoclopramida - inj. - 10mg/2ml	AMP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	ISOFARMA	0	0,3100	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	ISOFARMA	0	0,3200	2
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	ISOFARMA	0	0,3210	3
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	ISOFARMA	0	0,3400	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Isofarma	0	0,3400	5
199	Metoprolol, succinato - 100mg	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ASTRAZENECA	0	1,2000	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	ASTRAZENCA	0	1,2580	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	MEDLEY	0	1,3500	3
200	Metronidazol - com. 250mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	0,0950	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,0990	3
201	Metronidazol - Gel - 500mg/5g - 50g - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	TB	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	2,4600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	2,4650	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	2,7800	3
202	Metronidazol - sus. Oral - 40mg/ml 80ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	1,6000	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,8100	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	1,8900	3
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	1,8900	4
203	Miconazol creme 0,02 28g Genérico Lei 9787/1999	TB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	1,3000	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	1,3300	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,4500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,4700	4
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	1,5900	5
204	miconazol, nitrato creme 2% vaginal 80g + aplicadores Genéri	TB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	4,2900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	4,3000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	4,6500	3
205	MORFINA 10 MG	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,3510	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	CRISTALIA	0	0,5800	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	0,6000	3
206	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	AMP	A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	1,6800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	1,8310	3
207	N-Butilescopolamina brometo - 20mg/ml - 1ml (inj. simples)	AMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	UNIÃO QUIMICA	0	0,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	0,9180	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	HIPOLABOR	0	0,9200	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	União Quimica	0	0,9500	4
208	N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4 MG+500MG/ML C/5 ML- inj. composto	AMP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,4700	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,3500	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	FARMACE	0	1,4800	3
209	N-Butilescopolamina brometo - com. 10mg	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	UNIÃO QUIMICA	0	0,3800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	0,4300	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	UNIÃO QUIMICA	0	0,4370	3
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	UNIÃO QUIMICA	0	0,4470	4
212	Neomicina + Bacitracina Pom. - 5mg + 250UI/g - 10g	TB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	SOBRAL	0	0,8990	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	SANVAL	0	0,9000	3
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	MULTILAB	0	0,9800	4
213	Nifedipina - 10 MG	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	NEO QUIMICA	0	0,0260	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,0300	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	0,0300	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	HYPERMARCAS	0	0,0320	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	NEO Q/HYP/BRAIN	0	0,0320	5
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Brainfarma	0	0,0330	6
214	Nifedipina - com. ret. - 20mg -	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Brainfarma	0	0,0360	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	MEDQUIMICA	0	0,0540	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	MEDQUIMICA	0	0,0590	3
215	Nimesulida - 100mg	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	GEOLAB	0	0,0520	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	VITAPAN	0	0,0540	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	VITAMEDIC	0	0,0600	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Vitapan	0	0,0610	4
216	Nimesulida - 50mg/ml - gotas - 15ml	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Vitapan	0	0,8290	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	VITAPAN	0	0,8300	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	VITAMEDIC	0	0,9500	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	VITAMEDIC/VITAPAN	0	0,9800	4
217	Nistatina - creme - 25.000UI/g - 60g - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	TB	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	2,2000	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	2,2300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	2,3990	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	2,5500	4
218	Nistatina susp. oral 100.000UI 50ml Genérico	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	2,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Natulab	0	2,4800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	2,8730	3
219	NItrofurantoína - 100 mg - genérido lei 9787/1999	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,1370	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,1390	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	TEUTO	0	0,1500	3
220	Noretisterona, enantato - 50mg+Estradil, valeato - 5mg c/ 1mL	AMP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	MABRA	0	5,3900	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	MABRA	0	5,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Cifarma	0	6,1040	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
221	Noretisterona - 0,35mg cx com 35 comprimidos	CX	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BIOLAB	0	6,4750	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	BIOLAB	0	6,5100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	BIOLAB SANUS	0	6,8000	3
222	Olanzapina 10mg	UN	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,3640	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,3650	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3970	3
223	Óleo Hidrat. c/ ácidos graxos essenciais - 200ml	FR	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	KELLDRIN	0	2,6000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Rivka	0	4,3410	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	NUTRIEX	0	4,5000	3
224	Omeprazol - 20mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0340	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HIPOLABOR	0	0,0350	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	HIPOLABOR	0	0,0370	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	CIFARMA	0	0,0370	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0380	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	TEUTO	0	0,0380	6
225	Ondansetrona injetavel 2mg/ml 2ml - IM E IV - 2 ML	AMP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hypofarma	0	0,8820	1
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,9800	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HYPOFARMA	0	1,0000	3
226	ONDANSETRONA 4 MG	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BIOLAB	0	2,1760	1
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	BIOLAB	0	2,1770	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	BIOLAB	0	2,3300	3
227	OXCARBAZEPINA SUSP. ORAL A 6% COM 100 ML	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIAO QUIMICA	0	25,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	29,9000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Uniao Quimica	0	31,1600	3
228	PARACETAMOL - 500 MG	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	0,0380	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	HIPOLABOR	0	0,0400	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,0400	3
229	Paracetamol - com. 750mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0550	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,0600	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0670	3
230	Paracetamol - gotas - 200mg/ml 15ml	FR	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	FARMACE	0	0,3800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	FARMACE	0	0,5500	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	FARMACE	0	0,5600	3
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	FARMACE	0	0,5740	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
231	Paroxetina 20 mg	CP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	ZYDUS	0	0,1640	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Aurobindo	0	0,1650	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	ZYDUS	0	0,1980	3
232	Pentoxifilina - 400mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,4790	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,4800	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	0,4900	3
233	pERMETRINA 1% C/ 60 ML	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	NATIVITA	0	1,1200	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	NATIVITA	0	1,2000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Nativita	0	1,2210	3
234	Pirimetamina 25mg	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	FARMOQUIMICA	0	0,0800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	FARMOQUIMICA	0	0,0810	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	FARMOQUIMICA	0	0,0850	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	FARMOQUIMICA	0	0,0870	4
235	PREGABALINA 75 MG	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MERCK	0	0,8900	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	MERCK	0	0,9200	2
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	1,1000	3
236	Prednisolona - 3mg/ml - sus. Oral - frasco c/ 60ml	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	2,7000	1
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	HIPOLABOR	0	3,2000	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	HIPOLABOR	0	3,2500	3
237	Prednisona - com. 20mg	CP	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	PRATI	0	0,1570	1
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	SANVAL	0	0,1700	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,1760	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
238	Prednisona - com. 5mg	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	VITAPAN	0	0,0820	1
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	VITAPAN	0	0,0900	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0900	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	PRATI	0	0,1000	4
239	Prometazina - com. 25mg	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,0690	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	TEUTO	0	0,0700	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,0700	3
240	Prometazina 25mg/mL com 2mL	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	SANVAL/HIPOLABOR	0	1,1500	1
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	1,1700	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	SANVAL	0	1,2100	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	SANVAL	0	1,2700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
241	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	ALTHAIA	0	0,7900	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	ALTHAIA	0	0,8500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ALTHAIA	0	0,8810	3
242	Propranolol - com. 40mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	TEUTO	0	0,0130	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	0,0140	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	OSÓRIO	0	0,0150	3
243	PropatiInitrato - 10mg	CP	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	SUSTRATE/FMQ	0	0,3700	1
			DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8104)	FARMOQUIMICA	0	0,3799	2
			AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (6680)	SUSTRATE/FARMOQUIMIC	0	0,3800	3
244	Protetor Solar - FPS 30 - 120ml -AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Cosmoderma	0	16,9260	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	ANASOL	0	21,1250	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MOPH	0	40,0000	3
245	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML-AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Cosmoderma	0	35,8440	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	LOREAL	0	44,4600	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	ANASOL	0	54,4250	3
246	Quetiapina 25mg	UN	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,2100	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,2218	2
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	EMS	0	0,2390	3
247	Quetiapina 100mg	UN	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	EMS	0	0,3700	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	ACTAVIS	0	0,4100	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,4780	3
248	RANIDITINA 15MG/ML 120 ML	FR	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	NATIVITA	0	3,1500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	NATIVITA	0	3,8220	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Nativita	0	3,9340	3
249	RANITIDINA 150 MG GENÉRICO LEI 9787/1999	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	MEDQUIMICA	0	0,0670	1
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	MEDQUIMICA	0	0,0740	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7573)	TEUTO	0	0,0750	3
250	Ranitidina - 25mg/mL c/ 2mL	AMP	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	TEUTO	0	0,3700	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,4480	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	FARMACE	0	0,4600	3
251	Risperidona - 2mg	CP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	0,2450	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	CRISTALIA	0	0,2470	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	CRISTÁLIA	0	0,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	0,2900	4
252	Risperidona 1 mg/ml 30ml GENERICO Lei 9787/1999	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	9,1500	1
			CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	9,1600	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	16,0000	3
253	RIVAROXABAN 15 MG	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	BAYER	0	6,6500	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	BAYER	0	6,6600	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	BAYER	0	6,6700	3
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BAYER	0	6,9000	4
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	BAYER	0	6,9200	5
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BAYER	0	6,9200	6
254	RIVAROXABAN 20 MG	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	BAYER	0	6,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (6940)	BAYER	0	6,6700	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	BAYER	0	6,8000	3
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BAYER	0	6,9000	4
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	BAYER	0	6,9200	5
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BAYER	0	6,9200	6
255	Sais p/ Reidratação - env. 27,9g	ENV	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,4200	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	IFAL	0	0,4290	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,5200	3
256	Salbutamol aerosol - 100mcg/dose 200 doses	FR	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	GLENMARK	0	5,9800	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	6,3500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	6,7010	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
257	Salbutamol - com. 2mg	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	0,1725	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	GLAXO	0	0,2020	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	GSK	0	0,2070	3
258	Salbutamol - sol. Oral - 2mg/5ml - 100ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,9500	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,9900	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Natulab	0	1,0850	3
259	Sertralina - 50mg	CP	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	ZYDUS	0	0,1570	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,1580	2
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	ALROBINDO	0	0,1670	3
260	SILDENAFILA 25 MG	CP	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	1,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Brainfarma	0	1,2680	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	EMS	0	1,4000	3
261	Sinvastatina - 20mg	CP	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (8103)	GENERICO/MERCK	0	0,0490	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,0500	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	SANVAL	0	0,0530	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANVAL	0	0,0580	4
262	SINVASTATINA 40 MG	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	MULTILAB	0	0,1070	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	SANVAL	0	0,1080	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,1290	3
263	Sitagliptina 50 mg	CP	A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	SUPERA	0	2,9890	1
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	SUPERA	0	2,9900	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	SUPERA	0	3,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7822)	SUPERA	0	3,0300	4
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	SUPERA	0	3,2200	5
264	Sulfadiazina de prata - 10mg/g - 30g	TB	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	PRATI	0	3,0300	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	3,0400	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	3,2500	3
265	Sulfadiazina 500mg	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SOBRAL	0	0,1430	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Sobral	0	0,1490	2
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	SOBRAL	0	0,1500	3
267	Sulfametoxazol + trimetoprima - susp. Oral - 4% + 0,8% - 50ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,8140	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,9500	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,9600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
268	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg	CP	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	ZODIAC	0	1,2000	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ZODIAC	0	1,6500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ACHE	0	1,6800	3
269	Sulfato de Glicosamina 1.500g + Sulfato de Condroitina 1.200	ENV	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS (7470)	ZODIAC	0	3,2000	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ZODIAC	0	3,7000	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	ACHÉ	0	3,7100	3
270	Sulfato Ferroso - com. 40mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0230	1
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	MEDICAMEM	0	0,0240	2
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	PRATI	0	0,0380	3
271	Sulfato Ferroso - sol. Oral 25mg/ml - 30ml -GOTAS	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	0,6200	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,7700	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	NATULAB	0	0,7900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,7900	4
272	TENOXICAM 20 MG + DILUENTE	AMP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (7577)	CRISTALIA	0	4,1900	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	4,6500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	4,8000	3
273	TERBUTALINA INJETÁVEL	AMP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	1,4000	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	1,4500	2
			LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT (8102)	HIPOLABOR	0	1,5000	3
274	Timolol 0,5% colirio	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	1,1800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	1,2890	2
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	2,0000	3
275	Topiramato 50 mg	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	ZYDUS	0	0,1190	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7797)	ZYDUS	0	0,1200	2
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	ZYDUS	0	0,1550	3
276	Tramadol - 50mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,0720	1
			DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	TEUTO	0	0,0750	2
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	0,0850	3
277	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL IM/IV	AMP	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	HIPOLABOR	0	0,6830	1
			ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	HIPOLABOR	0	0,7000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,8500	3
278	Varfarina sódica - 5mg - comp.	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,0910	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,1150	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,1200	3
279	Valproato de Sódio - sol. Oral - 50mg/ml - 100ml	FR	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (7386)	HIPOLABOR	0	1,8900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	HIPOLABOR	0	1,9800	2
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	2,1000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	2,1000	4
280	Venlafaxina, cloridrato 75 mg - CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,6700	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	RANBAXY	0	0,6800	2
			SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7556)	RANBAXY	0	0,7820	3
281	VILDAGLIPTINA 50 MG	CP	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	NOVARTIS	0	2,7800	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (8101)	NOVARTIS	0	3,1380	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	NOVARTIS	0	3,3000	3
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVARTIS	0	3,3000	4
282	Verapamil -.80mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	PRATI DONADUZZI	0	0,0530	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (8046)	PRATI-DONADUZZI	0	0,0540	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	SANVAL	0	0,0580	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (7467)	SANVAL	0	0,0580	4
283	VITAMINA C GOTAS 10 ML	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BRAINFARMA	0	1,4690	1
			PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	1,6000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Medquimica	0	1,6280	3
284	Vitamina C (Ác. Ascórbico) - 500mg	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Mariol	0	0,1020	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	MARIOL	0	0,1180	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MEDQUIMICA	0	0,1500	3
285	ZOLPIDEM 10 MG	CP	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (8045)	ZYDUS	0	0,2700	1
			A. G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,3100	2
			AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (8044)	GERMED	0	0,3200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
286	Mirtazapina 30 mg	CP	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,9500	1
			NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (8041)	ALROBINDO	0	0,9530	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SANDOZ	0	2,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016

PROCESSO N° 10/2016

(6128) - CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA
(6330) - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
(6338) - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(6339) - A. G. KIENEN & CIA LTDA
(6680) - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
(6696) - DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA
(6772) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(6940) - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
(6941) - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA
(7037) - CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
(7055) - ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA
(7386) - DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
(7467) - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
(7470) - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS
(7556) - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(7558) - S & R DISTRIBUIDORA LTDA
(7573) - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(7577) - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
(7797) - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(7798) - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(7822) - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(7953) - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
(8041) - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2016

Número do Registro de Preços: 5/2016 **Data do Registro: 20/05/2016** **Válido até: 20/05/2017**

Objeto da Compra: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016

PROCESSO N° 10/2016

(8044) - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
(8045) - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
(8046) - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
(8101) - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
(8102) - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT
(8103) - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(8104) - DRV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Joaçaba, 20 de Maio de 2016.

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ERRATA 02 PREGÃO 0009/2016

ERRATA 02

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna - SC.

Pregão Presencial JHL 0009/2016
Licitação nº 0012/2016
Protocolo 0557/2016

O Diretor Presidente do SIMAE torna público aos interessados a alteração do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 0009/2016, nos seguintes termos:

1ª Alteração – Alteração da unidade de medida, do Valor Máximo Global (Preço Total do Lote), do Valor Unitário e Total dos itens 30 e 31 – Anexo I do Edital

Onde se lê:

Lote: MANUTENÇÃO DE POÇOS PROFUNTOS				Preço Total do Lote:	101.855,35
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
30	TUBO GALVANIZADO 1 1/2": - NBR 5580- CLASSE MEDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,35 MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIA. DNR 1 ½ "	M	5,00	26,17	130,85
31	TUBO GALVANIZADO 2" -NBR 5580- CLASSE MÉDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,75MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO. DNR 2"	M	100,00	42,50	4.250,00

Leia-se:

Lote: MANUTENÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS.				Preço Total do Lote:	123.759,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
30	TUBO GALVANIZADO 1 1/2": - NBR 5580- CLASSE MEDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,35 MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIA. DNR 1 ½ "	BR	5,00	157,00	785,00
31	TUBO GALVANIZADO 2" -NBR 5580- CLASSE MÉDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,75MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO. DNR 2"	BR	100,00	255,00	25.500,00

2ª Alteração – Alteração da unidade de medida dos itens 19 e 20 da tabela constante no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo X) para:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	CONSUMO ESTIMADO
19	BR	Tubo galvanizado 1 1/2"- NBR 5580- CLASSE MEDIA – espessura da parede 3,35mm Tubo de aço soldado por alta frequência e produzido a partir de aço SAE 1008 ou SAE 1010 no mínimo, atendendo às especificações da norma da ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 e ASTM A53, destinados à condução de água potável, extremidades roscadas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO R7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização (imersão à quente) com aplicação mínima do revestimento de 400 g/m². O comprimento dos tubos deverá ser o padrão de 6.000 mm e a espessura será aquela indicada em norma para tubos de aplicação tipo média. DNR 1 ½ "	5
20	BR	Tubo galvanizado 2"- NBR 5580- CLASSE MÉDIA – espessura da parede 3,75mm Tubo de aço soldado por alta frequência e produzido a partir de aço SAE 1008 ou SAE 1010 no mínimo, atendendo às especificações da norma da ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 e ASTM A53, destinados à condução de água potável, extremidades roscadas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO R7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização (imersão à quente) com aplicação mínima do revestimento de 400 g/m². O comprimento dos tubos deverá ser o padrão de 6.000 mm e a espessura será aquela indicada em norma para tubos de aplicação tipo médio. DNR 2"	100

3ª Alteração – Alteração da unidade de medida dos itens 30 e 31 da tabela constante no item 1.2 da Ata de Registro de Preços (Anexo XI) para:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Empresa Vencedora
30	TUBO GALVANIZADO 1 1/2": - NBR 5580- CLASSE MEDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,35 MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIA. DNR 1 ½ "	BR	5,00	157,00	
31	TUBO GALVANIZADO 2" -NBR 5580- CLASSE MÉDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,75MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO. DNR 2"	BR	100,00	255,00	

Joaçaba, 23 de maio de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente do SIMAE

PORTARIA JHL 155/2016

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 155/2016 DE 20.05.2016

Aluir Flemming Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º) Nomear os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Licitação para a modalidade PREGÃO a partir de 20 de março de 2016, com base no artigo 7º do Decreto nº 2879/2006, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 2900/2007, revogando a comissão constituída pela portaria JHL 081/16 de 08.03.2016, que passa a ter a seguinte constituição e prazo:

Pregoeiro Oficial: Graciela Pratto Bordin da Rosa
Equipe de Apoio: Alessandra Marcon Zanchetta
Carina Daiana Recalcatti
João Carlos Ungericht
Patricia Callegari Warken
Valdirene Aparecida Dorini

Art 2º) A Comissão ora constituída, concluirá o mandato em 31 de Dezembro de 2016.

Art 3º) Na impossibilidade de atuação do pregoeiro oficial, este será substituído pela Servidora Alessandra Marcon Zanchetta.

Art 4º) No impedimento do Diretor Presidente ou Adjunto, os
Instrumentos convocatórios do pregão e editais serão assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

Art 5º) A Comissão designada é caracterizada por "múnus público".
Art 6º) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de março de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 20 de maio de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 156/2016

PORTARIA SIMAE JHL Nº – 156/2016 DE 23/05/2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ENQUADRAR, o servidor Volnei Jacob Muller ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1, Ref. C, ao adicional de periculosidade - 30% a partir de 23 de maio de 2016, tendo por base de cálculo o vencimento da Referência "A", do Nível 01, do Padrão correspondente ao seu cargo de lotação, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 10º, 11º, 13º da Lei Complementar 193/2010 de 06.09.2010 e no Decreto nº 3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art. 2º- O direito do servidor ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, comprovado por laudo técnico específico, determinado pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 23 de maio de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 157/2016

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 157/2016 DE 23.05.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Volnei Jacob Muller, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação, enquadrado no P-2, N-1, Ref. C, sob n° da CNH 03939681023, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veiculo: Motocicleta CG 125 Cargo ES Placa MJL-5874, a partir de 23 de maio de 2016, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 23 de maio de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 18/2016 - PR** **Processo Administrativo: 23/2016** **Processo de Licitação: 23/2016** **Data do Processo: 22/03/2016**

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2016
b) Licitação Nr.: 18/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TANQUE PULMÃO PARA ETE HERVAL D'OESTE E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SIMAE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. (6241)						
6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 100 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	6,00	0,0000	745,00	4.470,00
7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 150 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	6,00	0,0000	1.149,00	6.894,00
8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 200 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	2,00	0,0000	1.866,00	3.732,00
9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 250 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	1,00	0,0000	2.690,00	2.690,00

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 23/2016
Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. (6241)

10	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, PN 10, DN 200MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	2,00	0,0000	295,00	590,00
11	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) PARA ESGOTO, PN 10, DN 300MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	2,00	0,0000	561,50	1.123,00
12	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, PN 10, DN 400MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	1,00	0,0000	900,00	900,00
13	JUNTA GIBAULT FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM ABNT NBR 14243, DN 300, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	2,00	0,0000	433,00	866,00
14	CURVA DE 22°30' FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS, PN 10, DN 200MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	1,00	0,0000	232,00	232,00
17	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO FLANGEADA, PN 10, DN 400X250MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	1,00	0,0000	1.167,00	1.167,00
18	CURVA DE 90° FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO FLANGEADA, PN 10, DN 250 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	3,00	0,0000	632,00	1.896,00
19	CURVA DE 90° FABRICADA A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS, PN 10, DN 400MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: ANGOLINI	UN	1,00	0,0000	1.605,00	1.605,00
20	JUNTA DE VEDAÇÃO FABRICADA A PARTIR DE PAPELÃO HIDRÁULICO, CARGAS REFORÇANTES E BORRACHA, DN 100 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: TEADIT	UN	80,00	0,0000	7,80	624,00
21	JUNTA DE VEDAÇÃO FABRICADA A PARTIR DE PAPELÃO HIDRÁULICO, CARGAS REFORÇANTES E BORRACHA, DN 150 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: TEADIT	PÇ	40,00	0,0000	13,00	520,00
22	JUNTA DE VEDAÇÃO FABRICADA A PARTIR DE PAPELÃO HIDRÁULICO, CARGAS REFORÇANTES E BORRACHA, DN 200 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: TEADIT	UN	40,00	0,0000	16,00	640,00
23	JUNTA DE VEDAÇÃO FABRICADA A PARTIR DE PAPELÃO HIDRÁULICO, CARGAS REFORÇANTES E BORRACHA, DN 250 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: TEADIT	PÇ	30,00	0,0000	18,00	540,00
25	PARAFUSO M16 X 80 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM ABNT 1020, DIMENSÕES M16 X 80 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	UN	300,00	0,0000	2,40	720,00

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 23/2016
Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. (6241)

26	PORCA M16 GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM ABNT 1020, SEXTAVADA, ROSCA TOTAL, SÉRIE MÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	UN	300,00	0,0000	0,55	165,00
27	ARRUELA M16 GALVANIZADA A FOGO, FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM, ABNT 1020, SÉRIE MÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	UN	600,00	0,0000	0,35	210,00
28	PARAFUSO M20 X 90 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM ABNT 1020, DIMENSÕES M20 X 90 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	PÇ	700,00	0,0000	4,60	3.220,00
29	PORCA M20 GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM ABNT 1020, SEXTAVADA, ROSCA TOTAL, SÉRIE MÉTRICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	PÇ	700,00	0,0000	1,09	763,00
30	ARRUELA M20 GALVANIZADA A FOGO, FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM, ABNT 1020, SÉRIE MÉTRICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	PÇ	1.400,00	0,0000	0,45	630,00
31	PARAFUSO M24 X 110 GALVANIZADO A FOGO, FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM ABNT 1020, DIMENSÕES M24 X 110 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	PÇ	150,00	0,0000	8,40	1.260,00
32	PORCA M24 GALVANIZADA A FOGO, FABRICADA A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM ABNT 1020, SEXTAVADA, ROSCA TOTAL, SÉRIE MÉTRICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: SIDER	UN	150,00	0,0000	2,10	315,00
33	ARRUELA M24 GALVANIZADA A FOGO, FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO COMUM, ABNT 1020, SÉRIE MÉTRICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: SIDER	UN	300,00	0,0000	0,69	207,00
					Total do Fornecedor:	**35.979,00**

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (6233)

1	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 100 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: PAM	UN	1,00	0,0000	332,88	332,88
2	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 150 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: PAM	UN	6,00	0,0000	485,93	2.915,58
3	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 200 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: PAM	UN	4,00	0,0000	915,13	3.660,52

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2016 - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 23/2016
Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (6233)

4	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 250 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: PAM	UN	1,00	0,0000	1.243,45	1.243,45
5	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA CONFORME ABNT NBR 7675:2007 PARA ESGOTO, CLASSE PN 10, DN 300 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: PAM	UN	1,00	0,0000	2.427,59	2.427,59
					Total do Fornecedor:	**10.580,02**

SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (6058)

34	TUBO DE PVC CLASSE 12 PARA RECALQUE DE ESGOTO NA COR OCRE, PN 1 MPA A 20°C, DN 200 MM DE 274 MM. (BARRAS DE 6,00 METROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: CORR	UN	70,00	0,0000	287,00	20.090,00
					Total do Fornecedor:	**20.090,00**
					Total Geral:	**66.649,02**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (15)

Aluir Flemming - Diretor Presidente

Lacerdópolis

Prefeitura

1º TA CONTRATO 16/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS		
EXTRATO CONTRATUAL		

Aditivo Nº ..... : 1º TA 16/2016 - Contrato Nº: 16/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS
Contratada...: EVANDRO SLONGO & CIA LTDA ME
Valor ..... : 1.114,50 (um mil cento e quatorze reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 23/05/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Objeto ..... : Aquisição de mais 50 unidades do item 14 - Biscoito Doce sem Glúten e 200 unidades do item 75 - Pão Fatiado 500 gr.

Lacerdópolis, 23 de Maio de 2016

TOMADA DE PREÇO 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016
O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, torna público que estará realizando no próximo dia 08/06/2016, às 14h00min, sessão de tomada de preço, para contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com área de 5.581,00m² conforme especificações constantes no edital. Cópia integral do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março, 1050, centro, Lacerdópolis-SC. Demais informações, pelo telefone (49)3552-0188.

Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 48-A/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 17.317,00 (dezessete mil trezentos e dezessete reais)
ADL COMERCIAL EIRELI EPP INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 15.267.298/0001-78, COM SEDE À RUA FLORANIA, 467 – FUNDO 9 – VELHA CENTRAL, CEP 89.040-190, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-B/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 30.089,60 (trinta mil e oitenta reais e sessenta centavos)
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, ESTABELECIDA NA RUA CECILIO RODRIGUES, 136, BAIRRO SEMINÁRIO, EM CEP.: 89.190-000 - TAIÓ/SC.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-C/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 1.075,28 (um mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
CELIA REGINA W SANI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.195.853/0001-87 COM SEDE A AVENIDA BEIRA RIO, 730 – BAIRRO CENTRO – CEP 88450-000 – ALFREDO WAGNER/SC.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-D/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-D/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)
GILMAR SANI – ME – CNPJ 14.588.459/0001-62 – RUA ANITÁPOLIS, 135 CENTRO ALFREDO WAGNER/SC CEP 88.450,000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-E/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-E/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 25.192,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais)
GISIANE MATILDE VIEIRA – ME – CNPJ 10.790.021/000-01 – RUA FRANCISCA NEVES DA SILVA, 45 – BAIRRO CENTRO PENHA/SC CEP 88.385-000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-F/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-F/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)
IVANETE FÁTIMA LERIN – ME CNPJ 14.176.795/0001-06 – BR 153 N° 1175 BAIRRO ERVATERIA RIO AZUL/PR CEP 84.560-000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-G/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-G/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 951,76 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)
JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.965.228/0001-68, ESTABELECIDA NA AV. 24 DE OUTUBRO, S/N° - CENTRO, BOM RETIRO/SC – CEP. 88.680-000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-H/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-H/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 2.083,86 (dois e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)
KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.118.645/0001-40, ESTABELECIDA NA AV. LUIZ DE CAMÕES, 911 – LOJA 04 – CORAL, LAGES/SC – CEP. 88.523-00.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-I/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-I/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 9.000,00 (nove mil reais)
M. MOBILE EIRELI – CNPJ 15.764.033/0001-85 – RUA EDUARDO NEIDERT, 1803 – BAIRRO BARRO PRETO – RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-J/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-J/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
MAVAM DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ 23.616.845/0001-01 – FIORELO BADALOTTI, 361 – E LETRA E SALA 02 DISTRITO INDUSTRIAL FLAVIO BALDISSERA CHAPECÓ/SC CEP 89.813-820.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-K/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-K/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 30.453,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA –EPP – CNPJ 11.074.257/0001-04 – RUA EDMUNDO KOCH, 1515 NEREU RAMOS JARAGUA DO SUL/SC CEP 89.265-515.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-L/2016

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-L/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 43.368,46 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
MRG PASCUALINI E CIA LTDA – EPP – CNPJ 10.612 480/0001-03 – AV. MARACANÂ, 4600 PQ INDUSTRIAL ARAPONGAS/PR CEP 86.703-000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-M/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-M/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 68.566,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais)
PARTNER COMERCIAL LTDA ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.234.845/0001-53, ESTABELECIDA NA RUA. PAPANDUVA, 08 – ESQUINA COM A RUA JARAGUÁ DO SUL – PETROPOLIS, LAGES/SC – CEP. 88.505-366.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-N/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-N/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 22.345,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)
PAULINEIA LOTTERMANN REIS – CNPJ 10.936.352/0001-07 – RUA GUILHERME LUDWIG 242 SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS CEP 98.958-000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-O/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-O/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 29.213,08 (vinte e nove mil duzentos e treze reais e oito centavos)
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 79.912.788/0001-62, COM SEDE A RUA DOS ESCOTEIROS, 30 – BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 89.254-730 – JARAGUÁ DO SUL/ SC.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 48-P/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 48-P/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 50/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Utensílios Domésticos, Mobiliário e Eletrodomésticos para a Educação Infantil, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 4.916,67 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE – ME – CNPJ 14.682.896/0001-40 – RUA ALBERTO SILVA, 835 LJ 2 VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE/RS CEP 91.370-000.

Lages, 12 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO CC 17-2012 PML

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2012-PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital, conforme segue abaixo:
- Onde lê-se na Parte VI – Plano de Mobilização do Anexo III – Instruções para Apresentação da Proposta Técnica e Critérios de Pontuação:
A pontuação das alíneas a) e b) do item 6.1 são excludentes entre si, isto é, não são cumulativas, uma vez que depende da condição proposta pela licitante para que se enquadre entre uma hipótese ou outra.
Leia-se:
A pontuação dos itens 6.1 e 6.2 são excludentes entre si, isto é, não são cumulativas, uma vez que depende da condição proposta pela licitante para que se enquadre entre uma hipótese ou outra.
Referente a Parte VI - Plano de Mobilização do Anexo III – Instruções para Apresentação da Proposta Técnica e Critérios de Pontuação, que a pontuação máxima prevista para a Proposta Técnica será de 460 (quatrocentos e sessenta) pontos.
Onde lê-se no item 26.3 Edital de Concorrência Pública Nº 17/2012 – Republicado:
470 = Pontuação Máxima prevista para a PROPOSTA TÉCNICA
Leia-se:
460 = Pontuação Máxima prevista para a PROPOSTA TÉCNICA
Onde lê-se no Anexo III – Instruções para Apresentação da Proposta Técnica e Critérios de Pontuação, página 3:
A nota técnica (NT) totalizará 470 (quatrocentos e setenta) pontos.
470 = Pontuação Máxima prevista para a PROPOSTA TÉCNICA
Leia-se:
A nota técnica (NT) totalizará 460 (quatrocentos e sessenta)

pontos.
460 = Pontuação Máxima prevista para a PROPOSTA TÉCNICA
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 13:30 horas do dia 10/06/2016, para às 13:30 do dia 13/07/2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 23 de maio de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.639/16

DECRETO Nº 4.639 DE 23 DE MAIO DE 2.016.
"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL ACT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Central de Avaliação do Desempenho Profissional – ACT, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - Maria Ivone Koerich Fernandes – Presidente;
II - Noely Maria Paes - Secretária;
III - Amanda Domingos – Membro;
IV - Sandra Estrella Guedes – Membro;
V - Ethel Marcon Mendes – Membro; e
VI - Maria Gorete Cardoso – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.640/16

DECRETO Nº 4.640 DE 23 DE MAIO DE 2.016.
"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO, CHAMAMENTO, RECRUTAMENTO, MOVIMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal, de que trata o artigo 1º do Decreto n. 2778, de 22 de dezembro de 2009, passa a ser constituída na forma que segue:

I – Dois Representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos:
a) Ivan César Fão
b) Sônia Cândido da Silva Vieira

II – Um Representante da Procuradoria Geral do Município
a) Luís Fernando Nandi Vicente

III – Dois Representantes da Secretaria de Educação e Esportes:
a) Maria Ivone Koerich Fernandes
b) Noely Maria Paes

IV – Um Representante da Secretaria de Saúde:
a) Amanda Domingos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.641/16

DECRETO Nº 4.641 DE 23 DE MAIO DE 2.016.
"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA CENTRAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Central de Desempenho Funcional dos Servidores da Administração Pública Municipal, passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I - Noely Maria Paes – Presidente;
II - Maria Ivone Koerich Fernandes – Secretária;
III - Alex de Bem Silva – Membro;
IV - Amanda Domingos – Membro;
V - Rodolfo Michels Godinho – Membro; e
VI - Paulo César Antunes - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.642/16

DECRETO Nº 4.642 DE 23 DE MAIO DE 2.016.
"ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório, a qual compete realizar o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados por concurso público, para o exercício de cargo efetivo no serviço público municipal, passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I - Maria Ivone Koerich Fernandes – Presidente;
II - Noely Maria Paes - Secretária;
III - Edna Cristina da Rosa Cardoso – Membro;
IV - Sônia Cândido da Silva Vieira – Membro;
V - Amanda Domingos – Membro; e
VI - Sandra Estrella Guedes - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.643/16

DECRETO Nº 4.643 DE 23 DE MAIO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município, no art. 6º da Lei nº 1.875/15, no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária, que possibilita a realização de despesa com o fornecimento de merenda escolar, uma vez que os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual são insuficientes;

Considerando que o fornecimento de merenda escolar compreende não apenas o fornecimento dos alimentos, mas também de distribuição, pessoal, limpeza e gás de cozinha;

Considerando que o processo de crescimento físico e intelectual é influenciado não apenas por fatores genéticos, mas também ambientais, dentre os quais se destaca a alimentação;

Considerando que a importância da alimentação está comprovada em inúmeros estudos e pesquisas e, que a má qualidade da alimentação nas escolas, é um dos principais fatores que comprometem a segurança alimentar da população jovem brasileira;

Considerando que a criança na escola recebendo boa alimentação, se desenvolve e aprende melhor;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, com base no art. 6º da Lei nº 1.875/15 e art. 43 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) no orçamento vigente do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.038 – Merenda Escolar
Elemento da Despesa: 84 - 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0001 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 1.300.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor do orçamento vigente, das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 1.050 – Educação de Jovens e Adulto
Elemento da Despesa:
152 – 3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0001 – Indenizações Restit. Trabalhistas...R$ 71.085,97
153 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 – Material de Consumo ..... R$ 11.873,08
154 - 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001 – Indenizações e Restituições ..... R$ 22.341,35

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 1.054 – Aquisição de equipamentos para os Centros Esportivos
Elemento da Despesa: 163 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 6.494,18

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 1.098 – Programa Jovem Monitor de Turismo e Cultura
Elemento da Despesa: 156 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção das repetidoras de sinais de Tv
Elemento da Despesa:
160 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 4.563,77
161 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.560,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.086 – Programa Melhores Boletins – Lei 1556/2013
Elemento da Despesa: 136 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 – Material de Consumo ..... R$ 3.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.087 – Programa Melhores Boletins – Lei 1556/2013
Elemento da Despesa: 139 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 – Material de Consumo ..... R$ 1.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 1.073 – Aquisição de Ônibus para transporte escolar
Elemento da Despesa: 138 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 3.183,50

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção e Melhoria do Departamento Pedagógico
Elemento da Despesa:
115 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
117 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00
121 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa:
109 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 – Obras e Instalações ..... R$ 500.000,00
110 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 437.898,15

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/Atividade: 2.047 – Manter e Melhorar a Qualidade do Ensino Infantil
Elemento da Despesa: 148 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.644/16

DECRETO Nº 4.644 DE 23 DE MAIO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 3º da Lei 0478/96 e,

Considerando o Ofício CMAS nº 38/2016, de 23.05.2016, subscrito pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Luiz Augusto Borges,

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período 2016-2018, fica constituído na forma que segue:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade e organização de trabalhadores do SUAS:
- Enivaldo Torres Ramos – Titular / Suplemente: Não indicado;
- Ketlin Patrício – Titular / Suplente: Não indicado.

b) Entidades e organização de Assistência Social:
- Adriana Soares Duarte – Titular / Sibele de Fátima Alves – Suplente
- Libera Tassi – titular / Juldina Fontanela – Suplente
- Renata Faísca Nunes - titular / Julio César da Silva - Suplente

c) Dos Usuários:
- Maria da Graça Damiani José – Titular / Suplente: Não indicado

II – Representantes Governamentais:

a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
- Álvaro Fermiano Souza – Titular / Rogério Leandro – Suplente

b) Da Fundação Irmã Vera:
- Marielva da Silva Custódio Melo - Titular / Fernanda Rosa Ramos - Suplente;

c) Da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
- Sueli Mendonça – Titular / Rosilda Gonçalves Pacheco – Suplente

d) Da Secretaria Municipal de Saúde:
- Maria Helena H. Fernandes - Titular / Raquel Xavier - Suplente

e) Da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social:
- Flávio Luiz Alípio - Titular / Claudione Fernandes de Medeiros - Suplente

c) Da Procuradoria Geral:
- Leandro Schiefler Bento – Titular / Paulo César Rodrigues – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.645/16

DECRETO N.º 4.645 DE 23 DE MAIO DE 2016.
"ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

CONSIDERANDO a grave crise econômica e financeira que atravessa o País, o que tem causado a diminuição e perda de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

DECRETA:
Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Laguna/SC., deverão adotar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, as disposições contidas no presente Decreto.

Art. 2º Ficam suspensos:

I – a concessão de diárias, hospedagens e passagens aéreas, salvo para atendimento de casos excepcionais ou urgentes;
II – o pagamento de horas extras ou suplementares, por serviços extraordinários;
III – o pagamento de gratificações, salvo aquelas que decorram de repasses de verbas do governo estadual ou federal;

Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo, quando devidamente justificadas e presentes as razões de relevante interesse público, poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e Fundacional deverão observar permanentemente os seguintes procedimentos:

I – controle rigoroso do uso de linha telefônica fixa, as quais somente serão utilizadas para uso de serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular às ligações solicitadas pelos Secretários, Presidentes de Fundação, servidores do Gabinete do Prefeito e da Vice-Prefeita e da Procuradoria Geral;
II – controle de racionalização da utilização de cópias reprográficas, inclusive com estudo para diminuição do número de máquinas em funcionamento;
III – a utilização otimizada de veículos, com planejamento de rotas de forma que seja possível o atendimento simultâneo de órgãos e unidades da Administração Municipal;
IV – controle de racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
V – redução do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, com a adoção de procedimentos de fiscalização e controle, dentre os quais a conferência das faturas geradas pela CELESC e relacionadas à iluminação pública, tendo o cuidado de verificar o devido recolhimento do que foi arrecadado com a COSIP (Contribuição de Iluminação Pública) e, a medição do que efetivamente foi consumido em tais serviços;
VI – redução do gasto com despesas com a CASAN;
VII - redução do gasto com despesas de aluguel de máquinas e equipamentos, inclusive eletrônicos;
VIII - redução de gasto com despesas de aluguel de imóveis, promovendo quando possível a rescisão do respectivo contrato; e
IX – promoção dos devidos encaminhamentos dos funcionários em

gozo de licença para tratamento de saúde para o sistema previdenciário, com vencimentos pagos por este (INSS) e, não mais pelo Município para as licenças que ultrapassarem os 15 (quinze) dias.

Art. 4º A Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos deverá providenciar:

I- a redução de linhas de aparelhos celulares, de modo que haja uma redução de 50% do número de linhas;
II - redução de número de servidores comissionados e de ACTs; e
III - redução para apenas três (03) no número de veículos locados.

Art. 5º As receitas públicas, serão utilizadas prioritariamente para:

I - gastos com saúde;
II - gastos com a educação;
III gastos com a folha de pagamento;
IV - repasse do duodécimo da Câmara de Vereadores;
V - pagamento de precatórios;
VI - pagamento das contribuições previdenciárias;
VII - pagamento com despesas do serviço de coleta e armazenagem dos resíduos sólidos urbano; e
IX - pagamento com as parcelas do FIA, inclusive aquelas objeto da Ação Mandamental nº 0003553-92.2000.8.24.0040, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Laguna/SC.

Art. 6º Outras normas regulamentares sobre racionalização dos gastos poderão eventualmente ser adotadas.

Art. 7º A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Município de Laguna ficam contingenciados em 40% (quarenta por cento), excluindo-se as seguintes dotações:

I – pessoal e encargos sociais;
II – despesas necessárias ao atendimento direto da saúde da população.
III - despesas decorrentes de contratos em vigor, as necessidades ao pagamento de encargos da divida, aquelas que resultem de mandamentos constitucionais e legais, bem como, as oriundas de convênios ou contratos com outras esferas de governo ou suas entidades, nos termos do §2º, Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Uma vez restabelecida a receita prevista na Lei Orçamentária, ainda que parcialmente, far-se-á o desbloqueio das dotações previstas nesse Decreto, limitadas proporcionalmente às reduções efetivadas.

Art. 9º Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda, a adoção de providências do contingencimento, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 050/2016

DECRETO Nº 050/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:
Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 88.164,20 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
1.024 - Pavimentação de Vias Públicas
DOTAÇÃO 185
4.4.90.00.00.1213 – Aplicação Direta

Art. 2° - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 1213 (Transferências de Convênios do Estado/Outros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 23 DE MAIO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXGIBILIDADE: Nº.48/2016

EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXGIBILIDADE: Nº.48/2016

OBJETIVO: O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso IV, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexgibilidade de Licitação a contratação de empresas para aquisição de generos alimenticios, diretamente da agricultura familiar para merenda escolar, atraves da Secretaria de Educação do Municipio de Lauro Muller/SC.

CONTRATADA: ANDREA SERGIO E MARIA JOSEFINA GIANIZELLA VIEIRO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO MULLER
de R$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais) a ser dividido entre todos os credenciados
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei N°. 8.666/93, CREDENCIAMENTO N° 01/2016.
RECONHECIDO: em 20/05/2016, por Soraya Curcio Librelato, Secretário de Administração
RATIFICAÇÃO: em 20/05/2016, por Fabricio Kusmin Alves. Prefeito Municipal

Lauro Muller,20 de maio de 2016
JAIR F MADEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Luzerna

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO A ARP 043/2015/FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 043/2015
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 033/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016, presentes de um lado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Gestor, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, e a empresa METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Barão do Rio Branco, 220, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-920 inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada pelo procurador ARISTORIDES MENDES FILHO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 1.437.134-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 498.207.619-72, doravante denominado FORNECEDOR 3 classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório nº PML. 052/2015, Pregão n° PML. 033/2015, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO A ATA PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE ENFERMAGEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, aditar a Ata de Registro de Preços FMS Nº 043/2015, em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 24 alterando assim o item 1.1. da Cláusula Primeira da supramencionada Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata de Registro de preços original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 20 de maio de 2016.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS CONTRATANTE

ARISTORIDES MENDES FILHO
METROMED COM. MAT. MÉDICO HOSP. LTDA
FORNECEDOR 3

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CONTRATO PML Nº 039.16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 039/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados por:

1 – ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.811.790/0001-00, com endereço na Rua Dr. Maruri, 568, em Concórdia/SC CEP 89.700-000, representada por seu sócio administrador ADAIR LINDNER, brasileiro, maior e capaz, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.876.812 SSPSC e inscrito no CPF/MF sob nº 582.689.019-34, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 008/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço, destinado a contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital, destinados a Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	5,00	UN	Aparelho de ar condicionado mínimo de 9.000 BTUS - tipo split-Hi Wall; com capacidade mínima de 9.000 btus/h; operação: quente e frio; voltagem: 220 volts; com selo procel, classificação 'a'; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); gabinete confeccionado em polipropileno; fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português, instalação, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	1.643,00	8.215,00
5	3,00	UN	Aparelho de ar condicionado mínimo de 60.000 BTUS - tipo piso-teto; com capacidade mínima de 60.000 btus/h; operação: quente e frio; voltagem: 220 volts; com selo procel, classificação 'a'; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); gabinete confeccionado em polipropileno; fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português, instalação, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	7.613,00	22.839,00

O FORNECEDOR 1 – ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima receberá o valor global total de R$ 31.054,00 (trinta e um mil e cinquenta e quatro reais);
1.2. Os serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, com fornecimento de materiais deverá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega e instalação dos mesmos em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
1.3. Os aparelhos condicionadores de ar serão instalados nos locais indicados pela municipalidade, devendo a contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
1.4. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
1.5. O objeto licitado deverá ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.6. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.7. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.8. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
1.9. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.10. Os materiais deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação.
1.10. Para todos os itens que compõem o objeto deverão ser observadas as garantias de fabricação.
1.11. A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.
1.12. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.13. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.14. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
1.15. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.16. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1.Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pelo FORNECEDOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
2.2.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.3.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.4.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.6.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.7. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do Edital de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira desta Ata.
4.1.3.Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.4.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços;
4.1.5.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto oriundos do processo licitatório;
4.1.7.Exigir do Município documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, a fim de comprovar o fornecimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por

cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letras "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 0601.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 1301. 10.301.0016.2017 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade: 1201.08.244.0025.2026 – Manutenção da Assistência Social Geral CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

9.1.Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 20 de maio de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

ADAIR LINDNER
ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS: 1. _____	2. _____

CONTRATO PML Nº 040.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 040/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados por:

2 – FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 176133410001-35, com endereço na Rua Dom Bosco, nº 1031, Centro em Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, representada por seu sócio administrador SAULO JOSÉ ELIAS, brasileiro, maior e capaz, portador da cédula de identidade nº 4974291 SSPSC e inscrito no CPF/MF sob nº 068.932.049-30, doravante denominado FORNECEDOR 2;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 008/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço, destinado a contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital, destinados a Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	9,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 18.000 BTUS - tipo split-Hi Wall; com capacidade mínima de 18.000 btus/h; operação: quente e frio; voltagem: 220 volts; com selo procel, classificação 'a'; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); gabinete confeccionado em polipropileno; fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português, instalação, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	2.825,00	25.425,00

O FORNECEDOR 2 – FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima receberá o valor global total de R$ 25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
1.2. Os serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, com fornecimento de materiais deverá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega e instalação dos mesmos em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
1.3. Os aparelhos condicionadores de ar serão instalados nos locais indicados pela municipalidade, devendo a contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
1.4. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
1.5. O objeto licitado deverá ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.6. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.7. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.8. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
1.9. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.10. Os materiais deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação.
1.10. Para todos os itens que compõem o objeto deverão ser observadas as garantias de fabricação.
1.11. A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.
1.12. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.13. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.14. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.15. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.16. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1.Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pelo FORNECEDOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
2.2.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.3.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.4.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.6.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.7. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do Edital de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira desta Ata.
4.1.3.Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.4.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços;
4.1.5.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto oriundos do processo licitatório;
4.1.7.Exigir do Município documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, a fim de comprovar o fornecimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letras "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 0601.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 1301. 10.301.0016.2017 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade: 1201.08.244.0025.2026 – Manutenção da Assistência Social Geral CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 20 de maio de 2016.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	SAULO JOSÉ ELIAS FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME FORNECEDOR 2 2. _____

CONTRATO PML Nº 041.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 041/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados por:

3 – RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.211.527/0001-70, com endereço a Avenida Francisco Alves Pereira, nº 848, Jardim Lago Paraiso, no Município de Bandeirantes/PR CEP 86.360-000, representada por seu procurador GABRIEL DA SILVA REIS, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da cédula de identidade nº 4.944.929 e inscrito no CPF/MF sob nº 052.754.179-69, doravante denominado FORNECEDOR 3;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 008/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço, destinado a contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital, destinados a Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	5,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 12.000 BTUS - tipo split-Hi Wall; com capacidade mínima de 12.000 btus/h; operação: quente e frio; voltagem: 220 volts; com selo procel, classificação 'a'; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); gabinete confeccionado em polipropileno; fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português, instalação, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	1.710,00	8.550,00

O FORNECEDOR 3 – RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima receberá o valor global total de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais);
1.2. Os serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, com fornecimento de materiais deverá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega e instalação dos mesmos em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
1.3. Os aparelhos condicionadores de ar serão instalados nos locais indicados pela municipalidade, devendo a contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
1.4. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
1.5. O objeto licitado deverá ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.6. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.7. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.8. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
1.9. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.10. Os materiais deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação.
1.10. Para todos os itens que compõem o objeto deverão ser observadas as garantias de fabricação.
1.11. A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.
1.12. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.13. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

1.14. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da

regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
1.15. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.16. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1.Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pelo FORNECEDOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
2.2.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.3.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.4.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.6.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.7. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do Edital de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira desta Ata.
4.1.3.Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.4.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços;
4.1.5.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto oriundos do processo licitatório;
4.1.7.Exigir do Município documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, a fim de comprovar o fornecimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente,

por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letras "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer

a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.
CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 0601.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 1301. 10.301.0016.2017 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade: 1201.08.244.0025.2026 – Manutenção da Assistência Social Geral CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

9.1.Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 20 de maio de 2016.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	GABRIEL DA SILVA REIS RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME FORNECEDOR 3 2. _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 0052016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016 de 23 de maio de 2016.
"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)"

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar n° 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna, para substituição de servidora e contratação para atendimento na nova Unidade de Saúde;

Considerando que o Processo Seletivo vigente para o emprego público de Técnico de Enfermagem - Edital n° 002/2014 encerra seu prazo de validade em 30/05/2016 e já tendo todos seus aprovados para este emprego terem sido convocados;

Considerando que o Processo Seletivo por Análise de Currículo para o emprego público de Técnico de Enfermagem - Edital n° 003/2015 encerrou seu prazo de validade em 31/03/2016;

Considerando que não houve aprovados para o emprego público de Técnico de Enfermagem no Processo Seletivo Edital n° 006/2015;

Considerando a necessidade de contratação de Técnico de Enfermagem;

Considerando a inexistência de tempo para realização de novo Processo Seletivo de provas e títulos, dada a urgência da contratação, o fato de ter-se que licitar empresa para realizar Processo Licitatório comum e, em virtude disso se adentraria no período eleitoral que veda as contratações;

estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículo, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL de Luzerna(SC).
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de vaga na forma de substituição de servidora e contratação para atendimento na nova Unidade de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias 30 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Luzerna, na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.
2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:
2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;
2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
2.2.4. Ser portador de CPF válido;
2.2.5. Gozar de boa saúde;
2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,
2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.
2.3. Ao requerimento de inscrição deverá ser anexado cópia de documento de identidade e CPF e todos os documentos necessários para comprovação da titulação (comprovante de cursos, tempo de serviço, etc).
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
2.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.
2.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
2.8. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em conseqüência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.10. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
2.12. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO
3.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:
3.1.1 - Curso completo de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN - 6,00 pontos
3.1.2 - Cursos de aperfeiçoamento/especialização na área - 0,5 décimos para cada 10 horas de curso frequentado, limitado a 160 horas;
3.1.3 - Tempo de serviço na função de Técnico de Enfermagem - 0,5 décimos para cada ano contínuo de experiência, n ão sendo computados períodos menores de 01 ano, nem somados períodos inferiores a 01 ano em empregadores diversos;
3.2 - A pontuação obtida nos itens 3.1.1, 3.1.2 será somada à pontuação referente ao item 3.1.3.
3.3 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
4.1. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise do currículo;
5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior tempo de serviço;
b) maior idade.
VI - DOS RECURSOS
6.1. Será admitido recurso da classificação que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.
6.2. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário modelo disponibilizado juntamente com este Edital e enviado para o e-mail juridico@luzerna.sc.gov.br, dentro do prazo e horários estabelecidos por este Edital.
6.3. Os recursos e revisão de nota serão apreciados pela Comissão Especial designada.
6.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
6.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da Prefeitura de Luzerna.
6.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
6.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.
6.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO
7.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VIII - DA CONTRATAÇÃO
8.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015.
8.2. Os documentos para contratação serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
8.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

IX - DO FORO JUDICIAL
9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
10.2. Este Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, sendo que, para efeito de início da contagem do prazo de validade do Processo Seletivo, será considerada a data da publicação da homologação de seu resultado final.
10.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
10.4. O candidato classificado e convocado que não quiser ou não puder assumir a vaga, terá seu nome incluído ao final da classificação, para as próximas convocações que, porventura, ocorrerem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme surgimento de vagas temporárias, de acordo com as eventuais necessidades do Município de Luzerna.
10.5. O candidato classificado, que desistir de vaga temporária para a qual tenha sido convocado, deverá manifestar expressamente sua desistência de participação no Processo Seletivo, não podendo, posteriormente reivindicar qualquer outra vaga temporária no processo.
10.7. O candidato a ser contratado será convocado, devendo manifestar seu interesse em assumir ou desistir da vaga no prazo de 48 horas contados do recebimento da ciência da convocação, recebendo a relação de documentos que deverão ser apresentados. Passado este prazo, sem manifestação o candidato será automaticamente desclassificado do certame.
10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.
10.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Do Emprego, Vencimentos e Habilitação Mínima;
ANEXO II - Das Atribuições do Emprego;
ANEXO III - Do Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Da Ficha de Inscrição;
ANEXO V - Do Formulário de Recurso.

Luzerna(SC), 23 de maio de 2016
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

ANEXO I
DO EMPREGO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Técnico em Enfermagem	40 h/s	1.386,97	Curso completo de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN

Além do vencimento, o servidor receberá o auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, no valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por dia útil trabalhado, excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos trabalhados e adicional de insalubridade (20% do salário mínimo vigente).

Poderá ainda aderir ao Plano de Saúde co-financiado pelo Município.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

EMPREGO TEMPORÁRIO: Técnico de Enfermagem
ATRIBUIÇÕES: executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar usuários para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem com pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família; executar outras tarefas afins.

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	24/05/2016
Período de Inscrições	30/05 a 03/06/2016
Análise dos currículos	06/06/2016
Divulgação Provisória do Resultado	08/06/2016
Recurso quanto ao Resultado Provisório (até às 17h00)	09 e 10/06/2016
Homologação final do Processo Seletivo	13/06/2016

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº de Inscrição: _____

DADOS DO CANDIDATO				
Nome:				
Rua:				Nr.
Bairro:				
Município:				U.F.
Telefone:				
e-mail:				
Nome do pai:				
Nome da mãe:				
Estado civil:				
Dependentes:		Sim (nr. _____)		Não
Nr. Identidade:			CPF:	

Data de nascimento:	Local:
Emprego Público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

Marque com um X os documentos anexados a esta ficha	
comprovante Curso de Técnico em Enfermagem	
comprovante de registro no COREN	
comprovante de Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na área	
comprovante de Tempo de serviço na área de Técnico em Enfermagem	

Luzerna(SC), ___/___/ _____

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome:	
FUNDAMENTAÇÃO (Motivo do Recurso)	

ENCAMINHAR ESTE FORMULÁRIO PARA juridico@luzerna.sc.gov.br DENTRO DO PRAZO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL
(Horário limite de recebimento até às 17h00)

Assinatura do Candidato
(obrigatório conter a assinatura do candidato)

_____ , ____ de _____ de 2016.

PL 042/2016 - PP 028/2016 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 042/2016 - PML
Pregão Presencial nº 028/2016 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, de acordo com o Anexo I e demais condições estabelecidas neste edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 07 de junho de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 07 de junho de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Mafra

Prefeitura

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que fica ANULADA a concorrência Pública 001/2015, para contratação e outorga de concessão onerosa, á empresa especializada para execução de serviços que abrangem o gerenciamento, organização e a exploração do Estacionamento Rotativo Pago, denominado "Estacionamento Rotativo de Mafra" nas vias e logradouros públicos do Município de Mafra – SC.

Mafra (SC), 23 de maio de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2016 - PP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Processo Licitatório nº 38/2016 - Pregão Presencial - menor preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para o transporte coletivo de estudantes do município de Maracajá que cursam o ensino superior e técnico, para a Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina – Unesc, ESUCRI, SATC e CEDUP no Município de Criciúma, através de aquisição de passagem, nas condições, horários e itinerários descritos no memorial descritivo.
Entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 06/06/2016.
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 06/06/2016.
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 hs as 12:00 hs e 13:30 as 17:30h, em dias úteis ou no site www.maracaja.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 23 de maio de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 488/2016

DECRETO Nº 488, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora ADELAIDE HUBLER BRUXEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 016.987.669-12, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 489/2016

DECRETO Nº 489, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora ANICARLA GLIENKE BIRCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.395.949-30, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 490/2016

DECRETO Nº 490, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora ANICARLA GLIENKE BIRCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.395.949-30, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 491/2016

DECRETO Nº 491, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora CINEIDE SANTOS MULLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.097.748-50, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 492/2016

DECRETO Nº 492, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora CINEIDE SANTOS MULLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.097.748-50, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 493/2016

DECRETO Nº 493, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora CLAUDETE SIMONE HOHNSE, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.711.259-57, ocupante o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 494/2016

DECRETO Nº 494, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora CLAUDETE SIMONE HOHNSE, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.711.259-57, ocupante o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 495/2016

DECRETO Nº 495, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 10 de maio a 10 de agosto de 2016, da servidora CRISTIANE REGINA MICHEL SEHNEM, brasileira, inscrita no CPF sob nº 038.034.509-59, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 496/2016

DECRETO Nº 496, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 5 de maio a 31 de julho de 2016, da servidora ELCI REGINA DIESEL GREBIEN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 056.608.529-08, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 497/2016

DECRETO Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora GRACIELI CARLA STUNPF, brasileira, inscrita no CPF sob nº 049.570.719-85, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 498/2016

DECRETO Nº 498, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora GRACIELI CARLA STUNPF, brasileira, inscrita no CPF sob nº 049.570.719-85, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 499/2016

DECRETO Nº 499, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora JUCEMARA GAUER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 027.081.079-09, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 500/2016

DECRETO Nº 500, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 5 de maio a 31 de julho de 2016, da servidora MARCIA REGINA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 637.696.469-91, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 501/2016

DECRETO Nº 501, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora MARCIA TEREZINHA REGNER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 683.038.749-34, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 502/2016

DECRETO Nº 502, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora MARIA LUIZA BANASESKI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 430.208.109-06, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 503/2016

DECRETO Nº 503, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 5 de maio a 5 de agosto de 2016, da servidora MARIA LUIZA BANASESKI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 430.208.109-06, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 504/2016

DECRETO Nº 504, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 11 de maio a 10 de junho de 2016, da servidora NEIVA LÚCIA DOS SANTOS SCHVERZ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 525.739.909-15, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos C.E.s Mundo Infantil e Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 505/2016

DECRETO Nº 505, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora ROSEMÉRI SAUSEN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 048.885.099-13, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 506/2016

DECRETO Nº 506, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora VERONICA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 053.691.569-56, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 507/2016

DECRETO Nº 507, DE 20 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de maio a 15 de agosto de 2016, da servidora VERONICA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 053.691.569-56, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016.

Maravilha – SC, 20 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 508/2016

DECRETO Nº 508, DE 23 DE MAIO DE 2016
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 23 de maio a 23 de agosto de 2016, da servidora NADIA LISIANE BECKERT, brasileira, inscrita no CPF sob nº 842.501.949-49, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 23 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.964/2016

LEI Nº 3.964, DE 23 DE MAIO DE 2016
Altera dispositivos da Lei nº 3.933, de 22 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, alterado o inciso III, do art. 1º da Lei nº 3.933, de 22 de fevereiro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
III- Parte do lote colonial rural nº (18), da Seção Maravilha, situada neste Município e Comarca de Maravilha, SC, com área de (1.920,00 m2), sem edificações; Confrontando:- ao Norte: com a Avenida 7 de Setembro, na extensão de 64,00 metros;- ao Sul: com o lote urbano nº (4), do Loteamento Bairro Civemara, na extensão de 64,00 metros, de Débora Cristina Albrecht e Rafael Nelson Albrecht - M. 9.101;- ao Leste: com a Rua Marechal Cândido Rondon, na extensão de 30,00 metros;- ao Oeste: com o lote urbano nº (3), da quadra nº (7), do Loteamento Bairro Civemara, na extensão de 30,00 metros, de Irineu Schmidt - M. 7.191; Objeto da Matrícula nº 3.913 do Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Maravilha, SC, de propriedade de Prefeitura Municipal de Maravilha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.821.190/0001-72, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha/SC."

Art. 2º Fica igualmente alterado o art. 3º da Lei nº 3.933/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º desta Lei passarão a denominar-se, respectivamente:

I- Lote Urbano nº (11), da quadra nº (7), já integrada ao Bairro Civemara, situado nesta Cidade e Comarca de Maravilha, SC, com área de (400,00 m2).
II- Lote Urbano nº (12), da quadra nº (7), já integrada ao Bairro Civemara, situado nesta Cidade e Comarca de Maravilha, SC, com área de (963,55 m2).
III- Lote Urbano nº (13), da quadra nº (7), já integrada ao Bairro Civemara, situado nesta Cidade e Comarca de Maravilha, SC, com área de (1.920,00 m2)."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 23 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.965/2016

LEI Nº 3.965, DE 23 DE MAIO DE 2016
Cria meta no PPA 2014/2017, cria meta na LDO/2016, abre crédito especial no orçamento geral do Município de Maravilha/SC no exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir ações, produtos, metas e valores do Programa nº 0010 - Saúde para Todos do PPA -Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 3.702, de 21 de outubro de 2013, sendo:

Programa: 0010 - Saúde para Todos
Ação: 15 - Aquisição de Ambulância
Produto: Ambulância
Un. Medida: Un
Meta: 01
D.R.: 0.1.00 - Recursos Ordinários Valor: 44.008,80
D.R.: 0.1.63 - Transf. Convênios - Estado/Saúde Valor: 87.991,20

Art. 2º Fica igualmente pela presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir ações, produtos, metas e valores do Programa número 0010 - Saúde para Todos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 3.899, de 29 de outubro de 2015, sendo:

Programa: 0010 - Saúde para Todos
Ação: 09 - Aquisição de Ambulância
Produto: Ambulância
Un. Medida: Un
Meta: 01
D.R.: 0.1.00 - Recursos Ordinários Valor: 44.008,80
D.R.: 0.1.63 - Transf. Convênios - Estado/Saúde Valor: 87.991,20

Art. 3º Fica também autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0010 - Saúde para Todos
10.301.0010.1.146 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 44.008,80
Destinação de Recursos: 0.1.63 - Transf. Convênios - Estado/Saúde
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 87.991,20

Art. 4º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Proposta de Transferência nº 0000016620 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha no valor de R$ 87.991,20 e de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

05.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0010 - Saúde para Todos

10.301.0010.1.036 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 44.008,80

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 23 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.966/2016

LEI Nº 3.966, DE 23 DE MAIO DE 2016
Altera dispositivo da Lei nº 1.018, de 3 de julho de 1985 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei alterado o parágrafo único, do art. 3º da 1.018, de 3 de julho de 1985, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

Parágrafo único. A Associação beneficiada com a presente doação não poderá, em hipótese alguma, vender ou alienar o presente imóvel, podendo, porém, doá-lo ao Estado de Santa Catarina ou revertê-lo ao Município de Maravilha."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 23 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 3300 DE 19 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº. 3300 DE 19 DE MAIO DE 2016
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3300 de 19 de maio de 2016, DECRETA:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 1.055.000,00 (Um Milhão e cinquenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1020 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.055.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais) dos programas e verbas abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0201.004.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades do Procon
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0201.004.122.0022.2007 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0201.004.122.0023.2008 – Manutenção da Assessoria Juridica
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRA E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1021 – REVITALIZAÇÃO URBANA
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 280.000,00

0401.015.451.0051.1022 – AQUISIÇÃO DE EUIPAMENTOS PARA O SETOR URBANO
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 100.000,00

0401.015.452.0054.2025 – CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

0403 – GERENCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 100.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.363.0085.2046 – APOIO A PARCERIAS EM CURSOS TECNICOS PROFISSIONAIS
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

0506 – GERENCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0131.1065 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE
0506 – 44900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERENCIA DE AGRICULTURA
0901.018.541.0150.1071 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00

0901.018.541.0150.2073 – EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

0901.018.541.0150.2110 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE PALMÁCEAS
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0901.020.609.0151.2076 – APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0901.020.606.0151.2077 – APOIO A AQUICULTURA DO MUNICIPIO
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0901.020.606.0151.2078 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERENCIA DE SAÚDE
0601.017.512.0195.1106 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL
0601 – 44900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00

0602 – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.1099 – REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas

0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

0602.010.301.0190.2101 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0602.010.304.0192.2104 – PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0701.008.244.0180.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0701.008.244.0180.1087 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 200.000,00

0702.008.243.0181.2092 – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR
0702 – 33900000 – Aplicações Diretas
0702 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº. 1752 DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 1752 DE 19 DE MAIO DE 2016
Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 1.055.000,00 (Um Milhão e cinquenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1020 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.055.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais) dos programas e verbas abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0201.004.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades do Procon
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0201.004.122.0022.2007 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0201.004.122.0023.2008 – Manutenção da Assessoria Juridica
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRA E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1021 – REVITALIZAÇÃO URBANA
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 280.000,00

0401.015.451.0051.1022 – AQUISIÇÃO DE EUIPAMENTOS PARA O SETOR URBANO
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 100.000,00

0401.015.452.0054.2025 – CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

0403 – GERENCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 100.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.363.0085.2046 – APOIO A PARCERIAS EM CURSOS TECNICOS PROFISSIONAIS
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

0506 – GERENCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0131.1065 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE
0506 – 44900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERENCIA DE AGRICULTURA
0901.018.541.0150.1071 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00

0901.018.541.0150.2073 – EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

0901.018.541.0150.2110 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE PALMÁCEAS
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0901.020.609.0151.2076 – APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0901.020.606.0151.2077 – APOIO A AQUICULTURA DO MUNICIPIO
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0901.020.606.0151.2078 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERENCIA DE SAÚDE
0601.017.512.0195.1106 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL
0601 – 44900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 40.000,00

0602 – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.1099 – REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 12.000,00

0602.010.301.0190.2101 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0602.010.304.0192.2104 – PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0701.008.244.0180.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

0701.008.244.0180.1087 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 200.000,00

0702.008.243.0181.2092 – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR
0702 – 33900000 – Aplicações Diretas
0702 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LIC 04.2016 PP 03.2016 - CAFÉ DA 3ª IDADE

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CAFÉS DOS ENCONTROS DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 08/06/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 08/06/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 23 de maio de 2016.
ANNA KARINE REINKE FRANZ – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRIO FERNANDO REINKE – PREFEITO MUNICIPAL

Meleiro

Prefeitura

DECRETO N°041-2016

DECRETO nº 041/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, nos dias 26 e 27 de Maio de 2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Maio de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°242-2016

PORTARIA n.º 242/2016
TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DA COMUNIDADE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR
Art. 1.º A Senhora AGDA FERMINIA SCHNEIDER SCARSANELA, para representar o Conselho da Comunidade.
Parágrafo Único: A nomeação poderá ser rescindida a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Maio de 2016
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°243-2016

PORTARIA n.º 243/2016
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:
CONCEDER

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, da servidora pública municipal MARIA ADRIANA DUARTE TRENTO, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 13 de Fevereiro de 2010 a 11 de Fevereiro de 2015, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.
Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Maio de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0161/2016

DECRETO 0161/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Reforma Administrativa,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Patrimonial, com vigência para o exercício, conforme a seguir nominados:

- ADILSON CESAR BRAUN – PRESIDENTE
- ÉDER ALEXANDRE JUNG – SECRETÁRIO
- MARIZETE MARIA FLOSS
- LINETE RINTZEL NORONHA DE FREITAS
- ERNO MICHIELIN
- RUDINEI FERNANDO BACH
- JUSSANE M. T. FRANDOLOSO
- FRANCIELI PAVALICINI

Art. 2º - O objetivo da comissão será de proceder a realização de inventário patrimonial, avaliações e reavaliações dos bens, baixas, declaração de bens inservíveis e outras atividades para a efetiva administração do patrimônio do município, em atendimento à legislação vigente, conforme solicitado pelo Poder Executivo do Município de Modelo – SC.

Parágrafo Único – Para atendimento do interesse público poderá ser requerido a avaliação dos bens através de laudo de avaliação emitido por profissional registrado em órgão competente.

Art. 3º - O serviço da comissão designada no Art. 1º deste Decreto será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 20 de maio de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra: FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

EXTRATO DO CONTRATO 58/2016 P. 029/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 477/2016
PREGÃO N. 029/2016
CONTRATADO: OSNI KAMMLER EPP
VALOR: R$ 34.355,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público, que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório n. 477/2016, Pregão n. 029/2016, objetivando contratação de materiais e de serviço de mão de obra para recuperação, limpeza, confecção e instalação de calhas nos imóveis da Administração Geral e Secretarias da Prefeitura Municipal De Modelo.

Modelo (SC), 23 de Maio de 2016.
Ricardo Luis Maldaner– Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO Nº 033/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): INFORMÁTICA MONDAÍ LTDA – ME - VALOR REGISTRADO R$ 14.200,00; MARISA PECH – ME – VALOR REGISTRADO R$ 64.409,50 e GESUL COMERCIAL LTDA – ME – VALOR REGISTRADO R$ 1.500,00.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para reposição para manutenção de equipamentos de refrigeração, aquisição de climatizadores e cadeiras e contratação de mão de obra para manutenção de equipamentos de refrigeração de propriedade do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 041/2016.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é de um ano a partir de sua assinatura.

Mondaí – SC, 11 de maio de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO Nº 036/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR REGISTRADO R$ 12.559,00.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados para manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 046/2016.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é de um ano a partir de sua assinatura.

Mondaí – SC, 19 de maio de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO TOMADA PREÇOS Nº 009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ S/C
ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 065/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016.

O Município de Mondaí – SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo regime de empreitada menor preço GLOBAL.
OBJETO: O objeto do presente processo licitatório é a Contratação em regime de empreitada global para execução de pavimentação com pedras irregulares na Rua Barra do Laju, no perímetro urbano da cidade de Mondaí/SC, conforme proposta de transferência de nº 17553 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Palmitos – SC, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com as especificações constantes no Anexo I, que faz parte do presente Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h25min do dia 09 de junho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 09 de junho de 2016.
Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.
Obs: O Edital de Licitação, bem como o projeto, orçamento, memorial descritivo e cronograma físico financeiro encontram-se disponível aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do link www.mondai.sc.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondaí – SC, 23 de maio de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO TOMADA PREÇOS Nº 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ S/C
ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 066/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016.

O Município de Mondaí – SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, do tipo menor preço global.
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, ampliação e melhorias na rede de abastecimento de água na Vila Catres, interior do Município de Mondaí/SC, nos termos da Proposta de Transferência nº 16898 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Palmitos – SC, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias e de acordo com as especificações constantes na relação dos itens da licitação - Anexo I, que faz parte do presente Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h55min do dia 09 de junho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 09 de junho de 2016.
Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.
Obs.: O Edital de Licitação, bem como seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do link www.mondai.sc.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondaí – SC, 23 de maio de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016
OBJETO O presente termo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO MECANICA CAMINHÃO M.BENZ/L 1113 ANO/MODELO 1982 DO DEPARTAMENTO DO BOMBEIROS.O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/12/2016.
Processo de Licitação 58/2016 Pregão Presencial 45/2016.
CONTRATADA: SILVIO CHAVES ME INSCRITA NO CNPJ Nº 22.733.577/0001-45.

MONTE CARLO-SC,23 de Maio de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2016

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
OBJETO: Prestação de serviços através de agências bancárias para o processamento de créditos provenientes de contas de água. Remuneração de R$ 1,31(um real e trinta e um centavos de real); Recebimento, diretamente em sua rede de agências e/ou através de outros bancos/casas lotéricas, via compensação nacional de documentos, dos tributos de competência municipal, bem como, das contribuições, taxas e emolumentos, devidos a contratante em cada exercício financeiro. Remuneração de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos de real); Transferência Eletrônica Disponível – TED. Remuneração de R$ 0,70 (setenta centavos de real) para emissão e acréscimo de R$ 0,70 (setenta centavos de real) para tarifa interbancária. O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo até a data de 31/12/2016.
Processo de Licitação 28/2016 Inexigilidade de licitação nº 01/2016.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIBRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CAMPOS NOVOS- SICOOB CAMPOS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 78.862.083/0001-15

MONTE CARLO-SC,23 de Maio de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Navegantes

Prefeitura

ATA JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2016 FMS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 FMS

Aos 23 dias de maio de 2016, às 09h30m, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 377 de 29 de fevereiro de 2016, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2016 FMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS MODELO HATCH 0KM 4 PORTAS-MOTOR 1.0 - 75 À 82 CV (E), 73 À 75 CV (G) - TOTAL FLEX, COM PINTURA NA COR BRANCA), PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS EM COMBATE A DENGUE E AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, protocolada por BARIGUI VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 79.763.884/0002-77, em 11/05/2016.

PRELIMINARMENTE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, ao receberem a Impugnação ao Edital, verificaram que a mesma foi protocolada tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-la, passando a analisá-la, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preço ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

DAS IMPUGNAÇÕES:

Em síntese, manifesta-se a empresa BARIGUI VEÍCULOS LTDA, requerendo a exclusão de alguns itens solicitados nos termos técnicos do veículo, alegando que, os itens estão direcionados a um veículo específico, não respeitando o Princípio da Isonomia. Requer, também, a alteração no prazo de entrega do veículo para 60 dias.

1 - DO PEDIDO:
Menciona que a falta de alteração nos itens impedirá a participação das empresas no processo licitatório
2- DA DECISÃO:
Diante do exposto, visto Comunicação Interna nº540/2016, apresentada pela Secretaria de Saúde de Navegantes, em anexo, a pregoeira e a equipe de apoio ao analisarem a presente impugnação decidiu pelo aceite, em partes, da mesma, retificando o edital e republicando o mesmo com as devidas alterações. Visto a urgência e a necessidade da utilização do veículo o prazo para a entrega é mantido no prazo de 10 dias. Após a publicação instrumento editalício retificado, abre-se o prazo de 8 dias para a apresentação de novas propostas.
Pelo exposto, decide-se pela procedência, em partes, da impugnação, apresentada pelo licitante.
- PUBLIQUE-SE.
É a decisão.

Navegantes, 23 de maio de 2016.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

FRANCIELE JUSTINO
Pregoeira substituta

Equipe de apoio:

JOSEZITE DOS SANTOS

MIROSLAVA MARIN

TATIANA DE ALENCAR CARLINE

RATIFICANDO

NÁDIA BRAZ BINS
Secretária de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 FMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 FMC

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA DEVIDAMENTE INSTALADO E DE FORMA DEFINITIVA JUNTO AO PALCO DO AUDITÓRIO DO CIC-CENTRO INTEGRADO DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA. Data da entrega dos envelopes: 07/06/2016 até às 8h50. Abertura envelopes: 07/06/2016 às 9h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 24 de MAIO de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2015 FMC --REPUBLICADO-- CORRIGIDO O OBJETO DO AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015 FMC -- REPUBLICADO -- nova data e objeto corrigido

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA NO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes:

08/06/2016 até às 13h50. Abertura envelopes: 08/06/2016 às 14h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 24 de MAIO de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

DECRETO Nº 067 DE 23/05/2016

DECRETO N º 067 DE 23 DE MAIO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3102 de 23/05/2016:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 776.960,00 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002 – 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
03 – 3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 5.000,00
05 – 4.4.50.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 4.750,00
06 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria de Audiências
04.122.0002 – 2.003 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Audiências
07 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 19.990,00
03 – Diretoria de Expediente
04.122.0002 – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Expediente
08 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 19.990,00

03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
01 – Diretoria de Apoio ao Gabinete do Vice-Prefeito
04.122.0002 – 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio ao Vice Prefeito
12 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
16 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 16.300,00
03 – Diretoria de Marketing
04.131.0003 – 2.010 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Marketing
19 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 19.990,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
23 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 29.990,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
03.092.0004 – 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
28 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 28.470,00
03.092.0004 – 2.126 – Precatórios Judiciais
30 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 2.960,00

09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
03 – Diretoria de Tecnologia da Informação
04.126.0005 – 1.050 – Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT
37 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
01 – Diretoria de Apoio a Pesca Artesanal
20.605.0029 – 2.058 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio a Pesca Artesanal
134 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 29.990,00
135 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria de Apoio a Agricultura e Pecuária
20.606.0028 – 1.024 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas para a Agricultura
136 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0016 – 2.059 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Segurança e Defesa Social
149 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 29.990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E ESPORTE
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 1.008 – Constr. De Portal Turístico e Constr./Aquisição de Postos de Informações Turísticas
153 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
23.695.0017 – 2.060 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos e Marketing
167 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 29.990,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
01 – Diretoria de Controle Preventivo
04.125.0061 – 2.135 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Controle Preventivo
205 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 29.990,00
206 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria Adm., Financeira e de Planejamento
04.122.0061 – 2.136 – manutenção e Funcionamento da Diretoria Adm., Financeira e de Planejamento
210 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
03 – Diretoria de Ouvidoria
04.122.0061 – 2.137 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Ouvidoria
211 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 29.990,00
212 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
03 – Diretoria de Movimento Econômico
23.694.0056 – 2.140 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Movimento Econômico
219 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 9.700,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADLOSCENTE E JUVENTUDE
01 – Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente

08.243.0065 – 2.006 – Manutenção e Funcionamento das Ações do Programa Pacto pela Criança
229 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
02 – Diretoria de Políticas de Juventude

08.243.0063 – 2.007 – Manutenção e Funcionamento das Ações do programa Pacto pela Juventude
235 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
08.244.0063 – 2.145 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Políticas da Juventude
236 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 49.990,00
237 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00

Total R$ 776.960,00

Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 1.039 – Pavimentações e Vias Públicas
180 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 245.360,00
26.782.0019 – 2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
187 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 531.600,00

Total R$ 776.960,00

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 23 de Maio de 2016.
Nádia Bráz Bins
Secretária da Administração e Logística

DECRETO Nº 068 DE 23 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 68 DE 23 DE MAIO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei nº 3103 de 23/05/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 145.250,00 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica -FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71 – Programa de Formação de Leitores
1.101 – Construção da Biblioteca Pública Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
01 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica -FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 72 – Formação e Intercâmbio Cultural
1.102 – Construção de Centros Municipais de Cultura
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
03 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica -FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23 – Cultura p/ Todos
1.093 – Aquisição de Veículos
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
05 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 46.250,00

T O T A L ..... R$ 145.250,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 22 – Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito
UNIDADE: 02 – Diretoria Administrativa - FMV
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 183 – Informação e Inteligência
Programa: 25 – Trânsito Legal
2.076 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa - FMV
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
11 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 145.250,00

T O T A L ..... R$ 145.250,00

Art. 3º - Esta Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 23 de Maio de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de Maio de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 069 DE 23/05/2016

DECRETO N º 069 DE 23 DE MAIO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei nº 3057 de 07/12/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) da seguinte dotação, na respectiva fonte de recursos:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
188 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 99.990,00
Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
187 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 99.990,00
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 23 de Maio de 2016.

Nádia Bráz Bins
Secretária da Administração e Logística

EXTRATO CONTRATUAL N° 089/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº. 089/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Valor Total: R$ 868.326,18 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).
Vigência.: Início:.18/05/2016 Término: 14/11/2016.
Licitação: Concorrência 39/2016.
Recursos: Dotação:.1.019 4.4.90.00.00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558 , conforme Concorrência nº 39/2016.
Navegantes, 18 de maio de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N° 091/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº. 091/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Valor Total: R$ 165.179,15 (cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos).
Vigência.: Início:.20/05/2016 Término: 16/12/2016.
Licitação: Tomada de Preço n° 37/2016.
Recursos: Dotação:.1.019 4.4.90.00.00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA TORRE DO RESERVATÓRIO DE AGUA E REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSA MARIA XAVIER DE ARAUJO, LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA PRAIA, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 0008/2015/01PJ/NAV , conforme Tomada de Preço nº 37/2016.
Navegantes, 20 de maio de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N° 092/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº. 092/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Valor Total: R$ 123.624,44* (cento e vinte e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência.: Início:.20/05/2016 Término: 17/09/2016.
Licitação: Tomada de Preço n° 37/2016.
Recursos: Dotação:.1.019 4.4.90.00.00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZILDA REISER MAFRA, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Tomada de Preço nº 30/2016.
Navegantes, 20 de maio de 2016.

LAUDO AMOSTRAS PREGÃO 25/2016 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ /MF 83.102.855/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Sacavém, 975, Centro - Navegantes – SC - 88.375-000
Navegantes, 17 de Maio de 2016.

LAUDO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO DE NÚMERO 25/2016 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE OFICINAS, REUNIÕES, CURSOS E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES.

PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME

ITEM 13 – CUCA SABORES DIVERSOS
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 14 – BOLO SIMPLES TIPO (INGLÊS)
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 15– PÃO DE LEITE RICO EM CÁLCIO FATIADO
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

LEI Nº 3102 DE 23/05/2016

LEI N º 3102 DE 23 DE MAIO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 776.960,00 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002 – 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
03 – 3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 5.000,00
05 – 4.4.50.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 4.750,00
06 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria de Audiências
04.122.0002 – 2.003 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Audiências
07 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 19.990,00
03 – Diretoria de Expediente
04.122.0002 – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Expediente
08 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 19.990,00

03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
01 – Diretoria de Apoio ao Gabinete do Vice-Prefeito
04.122.0002 – 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio ao Vice Prefeito
12 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
16 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 16.300,00
03 – Diretoria de Marketing
04.131.0003 – 2.010 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Marketing
19 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 19.990,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
23 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 29.990,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
03.092.0004 – 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
28 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 28.470,00
03.092.0004 – 2.126 – Precatórios Judiciais
30 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 2.960,00

09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
03 – Diretoria de Tecnologia da Informação
04.126.0005 – 1.050 – Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT
37 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
01 – Diretoria de Apoio a Pesca Artesanal
20.605.0029 – 2.058 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Apoio a Pesca Artesanal
134 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 29.990,00
135 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria de Apoio a Agricultura e Pecuária
20.606.0028 – 1.024 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas para a Agricultura
136 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0016 – 2.059 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Segurança e Defesa Social
149 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 29.990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E ESPORTE
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 1.008 – Constr. De Portal Turístico e Constr./Aquisição de Postos de Informações Turísticas
153 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
23.695.0017 – 2.060 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos e Marketing
167 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 29.990,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
01 – Diretoria de Controle Preventivo
04.125.0061 – 2.135 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Controle Preventivo
205 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 29.990,00
206 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
02 – Diretoria Adm., Financeira e de Planejamento
04.122.0061 – 2.136 – manutenção e Funcionamento da Diretoria Adm., Financeira e de Planejamento
210 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00
03 – Diretoria de Ouvidoria
04.122.0061 – 2.137 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Ouvidoria
211 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 29.990,00
212 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 19.990,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA
03 – Diretoria de Movimento Econômico
23.694.0056 – 2.140 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Movimento Econômico
219 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 9.700,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADLOSCENTE E JUVENTUDE
01 – Diretoria de Políticas da Criança e do Adolescente
08.243.0065 – 2.006 – Manutenção e Funcionamento das Ações do Programa Pacto pela Criança
229 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
02 – Diretoria de Políticas de Juventude
08.243.0063 – 2.007 – Manutenção e Funcionamento das Ações do programa Pacto pela Juventude
235 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00
08.244.0063 – 2.145 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Políticas da Juventude

236 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 49.990,00
237 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 49.990,00

Total R$ 776.960,00

Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 1.039 – Pavimentações e Vias Públicas
180 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 245.360,00
26.782.0019 – 2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
187 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 531.600,00

Total R$ 776.960,00

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 23 de Maio de 2016.

Nádia Bráz Bins
Secretária da Administração e Logística

LEI Nº 3103 DE 23 DE MAIO DE 2016

LEI Nº 3103 DE 23 DE MAIO DE 2016
"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 145.250,00 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica -FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71 – Programa de Formação de Leitores
1.101 – Construção da Biblioteca Pública Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
01 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica -FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 72 – Formação e Intercâmbio Cultural
1.102 – Construção de Centros Municipais de Cultura
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
03 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 19 – Fundação Municipal de Cultura
UNIDADE: 01 – Diretoria Técnica -FMC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 23 – Cultura p/ Todos
1.093 – Aquisição de Veículos
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
05 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 46.250,00

T O T A L ..... R$ 145.250,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 22 – Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito
UNIDADE: 02 – Diretoria Administrativa - FMV
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 183 – Informação e Inteligência
Programa: 25 – Trânsito Legal
2.076 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa - FMV
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
11 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 145.250,00

T O T A L ..... R$ 145.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 23 de Maio de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 23 de Maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1292/2016 REVOGA NA INTEGRA PORTARIA 1126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA Nº1292 DE 17 DE MAIO DE 2016

REVOGA, NA ÍNTEGRA, A PORTARIA 1126 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,

RESOLVE:
I REVOGAR, na íntegra, a Portaria n º 1126 de 25 de abril de 2016, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar supostas condutas

irregulares praticadas pelos servidores F.G. e F.C.S, conforme informações encartadas ao Inquérito Civil nº 06.2015.00007863-6.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE MAIO DE 2016 .

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de maio de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1293/2016 INSTITUI COMISSÃO PROCESSO DE SINDICANCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1293 DE 17 DE MAIO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar supostas condutas irregulares praticadas pelo servidor F.C.S, conforme informações encartadas ao Inquérito Civil nº 06.2015.00007863-6.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 17 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1294/2016 INSTITUI COMISSÃO PROCESSO DE SINDICANCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88370-446 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1294 DE 17 DE MAIO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar supostas condutas irregulares praticadas pelo servidor F.G, conforme informações encartadas ao Inquérito Civil nº 06.2015.00007863-6.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 17 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1371/2016 EXONERAÇÃO

PORTARIA N º 1371 DE 19 DE MAIO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o servidor GIORGIO ANDRÉ ANGIOLETTI, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 19/05/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de maio de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1372/2016 EXONERAÇÃO

PORTARIA 1372 DE 19 DE MAIO DE 2016
EXONERAR SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I EXONERAR por término de contrato a servidora MÁRCIA DENYSE MACEDO DA SILVA, no cargo de Professor MAG II, 20 horas semanais, a partir de 19/05/2016.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/05/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1375/2016 EXONERAÇÃO

PORTARIA N º 1375 DE 19 DE MAIO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora SIMONE BOASTIK, do cargo de PROFESSORA DE ANOS FINAIS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 02/05/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1376/2016 LICENÇA PARA TRATAMENTO ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 1376 DE 20 DE MAIO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor Rodrigo Dalton Frutuoso, Professor, 10 horas semanais, no período de 05/05/2016 a 05/05/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 05/05/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1373,1374/2016 EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA JUNTO AO NAVEGANTESPREV

PORTARIA N º 1373 DE 19 DE MAIO DE 2016
EXONERA POR APOSENTADORIA JUNTO AO NAVEGANTESPREV

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes, RESOLVE:
I – EXONERAR por aposentadoria junto ao Navegantesprev conforme processo administrativo 2016.04.03320P a servidora SUELI COUTO FERNANDES, efetiva no cargo de Professora, a partir de 17/05/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1374 DE 19 DE MAIO DE 2016
EXONERA POR APOSENTADORIA JUNTO AO NAVEGANTESPREV

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes, RESOLVE:
I – EXONERAR por aposentadoria junto ao Navegantesprev conforme processo administrativo 2016.02.03321P a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 01/06/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1378,1379,1380/2016 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA N º 1378 DE 20 DE MAIO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Marcia Denyse Macedo da SIlva, ocupante do cargo de Professora ACT 6292203 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 01/07/2015 a 18/05/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1379 DE 20 DE MAIO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Rodgero da Rosa Moreira, ocupante do cargo de Vigia Efetivo 1684303 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 09/02/2016 a 02/05/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1380 DE 20 DE MAIO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Meri Terezinha Esperandio de Souza, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 220602 do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 08/12/2015 a 09/05/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE MAIO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS PROGRESSÃO FUNCIONAL TEMPO DE SERVIÇO,1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370/2016

PORTARIA N º 1324 DE 18 DE MAIO DE 2016
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA ELI DA SILVA CYBULKI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1325 DE 18 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIRLEI DE SOUZA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1326 DE 18 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER NADIR XAVIER ANTUNES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1327 DE 18 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER TEREZINHA APARECIDA BADIA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1328 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER TEREZINHA RAMOS MARTINS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1329 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER FRANCILEDA PEREIRA DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1330 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER IVONE SUAVI DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1331 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JELCY LENARA CARDOSO DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1332 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSELIAS DE SOUZA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1333 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JUCIMAR DOMINGOS ANACLETO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1334 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARILENE CLEHN MORAES DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1335 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARINEUSA MARIA DE CARVALHO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1336 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER VANESSA DE SOUZA DE CARVALHO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1337 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ARLETE DALMARCO CANUDO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1338 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CATARINA PAGANI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1339 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CHIRLENE MARIA TOMAZ no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1340 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER FERNANDA DOS SANTOS FREITAS PIOKER no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1341 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GISLENE ANACLETO COSTA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1342 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ISABEL ROSSI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1343 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIANA DOS SANTOS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1344 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER SILVANA JULIA BENTO DA ROSA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1345 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER SUELI DORTI DE MELO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1346 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER VERA LUCIA PEREIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1347 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ZAINE VIEIRA CUSTODIO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1348 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA APARECIDA EMILIO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1349 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER EROTIDES MARIA FERREIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1350 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER IZABEL CRISTINA DALAMARIA PAZ no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1351 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JANILCE ORTENCIA RAULINO DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1352 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LUZIA DE SOUZA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1353 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARCIA MENDES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1354 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARGARETE DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1355 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA SOLANGE PEREIRA FORNARI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1356 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARLI DOS SANTOS COUTO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1357 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER TANIA REGINA MENDES FERNANDES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1358 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CREUSA NARDIELLE DE OLIVEIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor de Educação Infantil, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1359 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA APARECIDA MARTINS CAMILO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1360 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1361 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA SALETE CONSTANTE no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1362 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER BERENICE VERGUTZ no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1363 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CLEDILETE GONZAGA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1364 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CRISTIANE PRUST no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2014.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1365 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOANE ELIZE SEVERINO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1366 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JULIANA APARECIDA EMERENCIANO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1367 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JULIANA DE ANDRADE SANTOS SOARES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1368 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LORENI TEREZINHA DE LIMA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1369 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARILZA ALVEZ DOS REIS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1370 DE 19 DE MAIO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MICHELE SALETE PALHANO HUNDENSKI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Monitor Educação Infantil, posicionando para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE MAIO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RESULTADO AMOSTRAS PREGÃO 25 2016 PMN

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS SEGUNDOS COLOCADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 – P.M. N.

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES INFORMA QUE FORAM APROVADOS E/OU REPROVADOS, AS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2016 P.M.N - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE OFICINAS, REUNIÕES, CURSOS E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC.

LICISUL COMERCIAL LTDA - ME.

Item	Parecer	Justificativa
06	Desclassificado	Não apresentou amostra/fracassou
11	Desclassificado	Não apresentou amostra/fracassou

DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP

Item	Parecer	Justificativa
17	Desclassificado	Não apresentou amostra/fracassou
19	Desclassificado	Não apresentou amostra/fracassou

FAFES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Parecer	Justificativa
5	Desclassificado	Não apresentou amostra/fracassou

AVISO
FICA FINALIZADA A FASE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO.

NAVEGANTES/SC 17 DE MAIO DE 2016.

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO 054/2016

CONTRATO Nº 054/2016
Origem: Processo Licitatório n° 035/2016 – Pregão Presencial n° 026/2016.
Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano, 450, Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060. Objeto do Contrato: Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar das 24 horas do dia 30 de abril de 2016. O valor total é de Lote I – Deter = R$ 31.780,00 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta reais); Lote II – Casco + RCF = R$ 26.899,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais); Lote III – Deter = R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais); Lote IV – Casco + RCF = R$ 19.499,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).Vigência: de 30 de abril de 2016 a 30 de abril de 2017.

Nova Trento, 20 de abril de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 068/2016

CONTRATO Nº 068/2016
Origem: Processo Licitatório n. 052/2016, Pregão Presencial n. 041/2016. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: FRANNA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.332.974/0001-84, sito à Rua Luiz Darós, nº 059, Bairro Bezenello, com sede e foro na cidade de Nova Trento. Objeto do Contrato: Contratação de Mão de Obra de Calceteiro para pavimentação e colocação de meio fio na Rua 214, Transversal à Rua Militão Costa Filho, Bairro Cascata, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão.
O valor total é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Nova Trento, 23 de maio de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PORTARIA Nº 429/2016

PORTARIA Nº 429/ 2016
Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em dinheiro à Servidora Pública Municipal GENESIA CATARINA CECCATO CADORIN, matrícula n° 1050, concursada no cargo de Professor Nível I, Referência M, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Espraiado e na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2006 a 12/07/2011.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de maio de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESPOSTA RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
EMPRESAS RECORRENTES: D & G PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. e METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, o Pregoeiro decide por
NÃO RECONHECER o recurso das empresas: D & G PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. e METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA., sendo mantidas as decisões proferidas pelo Sr. Pregoeiro no Pregão Presencial n° 031/2016.

Encaminha-se o processo, contendo o recurso administrativo, com a consequente adjudicação do objeto da licitação aos vencedores e homologação do Pregão.

Nova Trento/SC, 11 de maio de 2016.
Aprigio José Botameli
Pregoeiro

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Contratação de Mão de Obra de Calceteiro para pavimentação e colocação de meio fio na Rua 214, Transversal à Rua Militão Costa Filho, Bairro Cascata, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA:
FRANNA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 08.332.974/0001-84) - Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Nova Trento/SC, 23 de maio de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 015/2016

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA : 20/05/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, IDOSOS, ENFERMOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DESNUTRIÇÃO, COM INTOLERÂNCIA A
LACTOSE, DE ACORDO COM ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO E RECEITA MÉDICA, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATADO: ANDRIANI E ANDRIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.646,90 (Um mil seiscentos e quarenta seis reais e noventa centavos)
DATA: 20/05/2016 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 018-2016 20/05/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA : 20/05/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
CONTRATADO: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais)
DATA: 20/05/2016 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 048/2015 20-05-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIA: 20/05/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta oito reais).
DATA: 20/05/2016 – Eli Mariott – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

ATAS PR 24-2016
PROCESSO LICITATÓRIO N 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 0024/2016
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: LEONIR ANTONIO HECKLER - ME
Objeto: Aquisição de material gráfico e material de divulgação, para uso das secretarias e destinados às campanhas socioeducativas.
Vigência: 18/05/2016 até 31/12/2016
Valor total: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Data de assinatura: 18/05/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 0024/2016
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 0041/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material gráfico e material de divulgação, para uso das secretarias e destinados às campanhas socioeducativas.
Vigência: 18/05/2016 até 31/12/2016
Valor total: R$ 9.270,90 (nove mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)
Data de assinatura: 18/05/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 0024/2016
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 0042/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: GRAFICA ERECHIM LTDA
Objeto: Aquisição de material gráfico e material de divulgação, para uso das secretarias e destinados às campanhas socioeducativas.
Vigência: 18/05/2016 até 31/12/2016
Valor total: R$ 9.739,50 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
Data de assinatura: 18/05/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 0024/2016
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 0043/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: DALLAROSA REPRESENTACOES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material gráfico e material de divulgação, para uso das secretarias e destinados às campanhas socioeducativas.
Vigência: 18/05/2016 até 31/12/2016
Valor total: R$ 14.937,00 (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais)
Data de assinatura: 18/05/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 0024/2016
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 0044/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de material gráfico e material de divulgação, para uso das secretarias e destinados às campanhas socioeducativas.
Vigência: 18/05/2016 até 31/12/2016
Valor total: R$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais)
Data de assinatura: 18/05/2016.

Ouro Verde

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0046/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: GRASIELA DE SOUSA RICARDO
Objeto: Contrato de Licença de Uso e Locação de Aplicativo Web denominado GERENCIADOR WEB DE ARQUIVOS de propriedade do contratado.A implantação compreende a instalação e configuração do programa na máquina do contratante.valor certo e ajustado de R$:3.040,00 (três mil e quarenta reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 16 de maio de 2016.Rosane Minetto Selig - Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

ABERTURA DE ENVELOPES DE ORÇAMENTOS DE PUBLICIDADE (LEI 12.232/2010)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº192/2013

O Município de Palhoça torna público que fará realizar sessão pública, no dia 25 de Maio de 2016, às 15:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A Sessão Pública tratará da abertura dos envelopes contendo orçamentos relativos à serviços de publicidade, conforme recomendado pela Lei nº12.232/2010 Art. 14, quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato. Palhoça, 23 de Maio de 2016. Administração.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2016

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO por prazo indeterminado o processo licitatório Pregão Presencial 026/2016, que consiste na aquisição de MÓVEIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Palhoça - SC, através de Registro de Preços. A suspensão se dá em face de solicitações de esclarecimentos feitas ao edital, para que haja tempo hábil para que sejam analisadas. Assim que possível será disponibilizada a nova data para abertura do referido processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal diariamente das 13h00min às 19h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 23 de maio de 2016. O PREGOEIRO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 064/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº064/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº064/2016, no dia 28 de junho de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº064/2016 tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução da modernização do Sistema de Iluminaçao Pública com Sistema de Telemetria no bairro Centro e Ponte do Imaruim e Implementação de Sistema autônomo de Iluminação Pública conectado a Sistema de Microgeração de Energia Elétrica Solar/Eólico na praça 31 de Março no bairro Ponte do Imaruim no município de Palhoça, com fornecimento de mão de obra e materiais conforme os anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 23 de maio de 2016. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

RESOLUÇÃO N. 22/CMAS/2016

RESOLUÇÃO N. 22/CMAS/2016
Dispõe Sobre O Demonstrativo Dos Serviços/Programas Do Governo Federal Sistema Único De Assistência Social Ano Base 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016, às 14 horas, nas dependências do Centro Integrado Do Idoso, Bairro Caminho Novo, Palhoça/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que é de responsabilidade do CMAS a análise e deliberação das prestações de contas, do cofinanciamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico financeira do SUAS.
Considerando que é de responsabilidade do CMAS analisar se os recursos destinados ás despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados as atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor da política.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o demonstrativo dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, ano base 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de maio de 2016.
Flávia Regina Gomes Theisen
Vice – Presidente CMAS

RESOLUÇÃO N. 23/CMAS/2016

RESOLUÇÃO N. 23/CMAS/2016
Dispõe Sobre O Demonstrativo Da Gestão Suas Do Governo Federal, Sistema Único De Assistência Social, Ano Base 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016, às 14 horas, nas dependências do Centro Integrado Do Idoso, Bairro Caminho Novo, Palhoça/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de

caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que é de responsabilidade do CMAS a análise e deliberação das prestações de contas, do cofinanciamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico financeira do SUAS.
Considerando que é de responsabilidade do CMAS analisar se os recursos destinados ás despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados as atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor da política.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal, Sistema Único De Assistência Social, ano base 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de maio de 2016.
Flávia Regina Gomes Theisen
Vice – Presidente CMAS

RESOLUÇÃO N. 24/CMAS/2016

RESOLUÇÃO N. 24/CMAS/2016
Dispõe sobre o demonstrativo de cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016, às 14 horas, nas dependências do Centro Integrado Do Idoso, Bairro Caminho Novo, Palhoça/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que é de responsabilidade do CMAS a análise e deliberação das prestações de contas, do cofinanciamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico financeira do SUAS.
Considerando que é de responsabilidade do CMAS analisar se os recursos destinados ás despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados as atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor da política.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o demonstrativo de cofinanciamento do Governo Federal, sistema Único Da Assistência Social, ano base 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de maio de 2016.
Flávia Regina Gomes Theisen
Vice – Presidente CMAS

RESULTADO DO PREGÃO RP 48/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - RP N. 048/2016
A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, peças, lubrificantes e óleos para manutençãi de toda a frota de veículos leves do Centro Administrativo Municipal, Fundos e Autarquias de Palhoça.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

AUTO POSTO PUEL LTDA, CNPJ n. 04.308.320/0001-64, ficou classificada nos Lotes 02, 04, 06,07, 13, 15 E 16, em seu menor preço, totalizando a importância de
R$ 102.860,00 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta centavos).

PEÇALUB COM DE PEÇAS EQUIP E LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ n. 10.727.591/0001-57, ficou classificada nos Lotes 01, 03, 05,08, 09, 10, 11, 12, 14, 17 E 18, em seu menor preço, totalizando a importância de
R$ 356.090,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Palhoça, 23 de maio de 2016.
SANDRA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇO Nº 062-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 062 /2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 14 de JUNHO de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da Tomada de Preço Nº. 062 /2016, que tem por objeto a contração de empresa para Reforma da cobertura do Grupo Escolar Professora Maria Luzia de Souza na Passagem do Maciambu (lote 01) e Reforma do telhado do CEI José Miguel Ferreira no bairro Guarda do Cubatão (lote 02). O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 23 de maio de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 771/2016.

PROJETO DE LEI Nº 771/2016.
CONVÊNIO. Assistência Social. Ação Social Paroquial de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Ação Social Paroquial de Palhoça, associação da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 85.319.333/0001-30, com sede na Rua José Alfredo Brum, nº 52, Bairro Centro, CEP 88130-190, Palhoça/SC, no valor global de R$ 150.554,40 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) com o objetivo de conferir o apoio efetivo do Município na manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades privadas sócio assistenciais no que se refere a execução indireta dos serviços da política de assistência social.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 339
Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0033 – Assistência Social
Ação: 2004 – Contribuição a Entidade Não Govern. e Privadas
Elemento: 33350000000000000 – Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Vínculo: 01000152 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº722/2016.

PROJETO DE LEI Nº722/2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA, Servidão Pura Felicidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Pura Felicidade, com extensão de 130 metros e largura de 4 metros, via pública, localizada no Bairro Bela Vista, com início na Rua João Francisco Barcelos Júnior, no município de Palhoça.
.
Parágrafo único. A localização da referida via pública de que se trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

DECRETO LEGISLATIVO N°413 /2016.

DECRETO LEGISLATIVO N°413 /2016.
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado Minuta de Convênio que entre si celebram o município de Palhoça/SC, com a Secretaria de Assistência Social, e a Ação Social Paroquial de Palhoça cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 182/2016

PROJETO DE LEI N°718/2016.

PROJETO DE LEI N°718/2016.
DENOMINA VIA PUBLICA, Rua Oscar Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Art. 1° Fica denominado de Rua Oscar Silva, com extensão de 141,80 metros de comprimento, e 6,00 metros de largura. Com início na Rua Caetano de Medeiros, via pública localizada no bairro Aririú, neste Município."

Parágrafo único À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº 717/2016.

PROJETO DE LEI Nº 717/2016.

DOAÇÃO. Autoriza receber por doação imóvel localizado na Barra do Aririú, neste Município para fins de prolongamento de via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação de Jocelino Campolino da Silva, um imóvel, localizado na Barra do Aririú, neste Município, com as seguintes características: área de 1.706,91 m² (um mil, setecentos e seis metros e noventa e um centímetros quadrados), com perímetro de 186,62 m (cento e oitenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), com Norte para a Área "A" de Jocelino Campolino da Silva, Leste para a Rua Manoel Apolinário da Silva, Sul para a área "C" de Jocelino Campolino da Silva, Oeste para a Rua Emanoel Francisco Darella (Loteamento Portal da Barra), com a descrição do perímetro partindo-se de um marco M-1, cravado na extremidade Leste junto a Rua Manoel Apolinário da Silva, segue-se por linha seca, confrontando com a Área "A" de Jocelino Campolino da Silva com distancia de 79,78m e azimute de 277º 18'07" até o marco M-5; desse, segue-se por linha seca, confrontando com a Rua Emanoel Francisco Darella com distancia de 15,00m e azimute de 186º 48'59" até o marco M-12; desse segue-se por linha seca, confrontando com a Área "C" de Jocelino Campolino da Silva com distância de 79,84m e azimute de 95º 08'56" até o marco M-16; desse segue-se por linha seca, confrontando com a Rua Manoel Apolinário da Silva com distancia de 12,00m e azimute de 6º 42'03" até o marco M-1, início desta descrição, sendo a área corresponde à fração do imóvel que está registrado no Cartório competente, no livro nº 2-NP, fls. 1, ano 2012, matrícula nº 60.804 do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, conforme memorial descritivo e planta topográfica em anexo.

Art. 2º O imóvel em questão será destinado ao prolongamento e denominação de via pública.

Parágrafo Único. O doador ficará responsável pela pavimentação da via pública, como condição para a sua denominação e prolongamento.

Art. 3º Ficará a cargo do doador os ônus e encargos decorrentes da presente doação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº 759/2016

PROJETO DE LEI Nº 759/2016
"Denomina Via Pública". SERVIDÃO Vilson João Ferreira

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito do Município de Palhoça, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada a Servidão VILSON JOÃO FERREIRA com extensão de 60 m (sessenta metros) e 5 m (cinco metros) de largura, Alto Aririú.

PARÁGRAFO ÚNICO – A localização das vias públicas, de que trata este artigo, obedece ao croqui e Escritura Publica em anexo, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 757/2016.

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 757/2016.
Altera a Lei nº 2.212, de 20 de julho de 1992. Rua Orlando Correia Bruchado.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito do Município de Palhoça, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O Art. 1º, III, da Lei nº 2.212 de 20 de julho de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Orlanda Correia Bruchado, com extensão de 362 m (trezentos e sessenta e dois metros) e 4 m (quatro metros) de largura, Bairro Aririú da Formiga".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 10/2016 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 10/2016. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 03/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data limite para cadastramento da proposta: 06/06/2016 até as 08:00 horas. Data para o início da disputa: 06/06/2016 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 24 de Maio de 2016. Norberto Paulo Gonzatti – prefeito Municipal.

PROCESSO 66/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 66/2016. Modalidade: Pregão Presencial 29/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2016. Data da entrega dos envelopes: 14/06/2016 até as 08:30 horas. Data da abertura: 14/06/2016 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 24 de Maio de 2016. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

Papanduva

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, usando das suas atribuições legais, RESOLVE,
CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada do dia 31 de maio de 2016, a partir das 16:00 horas, das dependências da Câmara Municipal de Papanduva, localizada na Rua Sérgio Glevinski, 78, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Papanduva, 23 de maio de 2016
Cezar Augusto Bussularo dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Paraíso

Prefeitura

EXT CT. 21/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016
DO OBJETO: – "AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM DE AVEIA BRANCA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COMO INCENTIVO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE PARAISO NO PLANTIO DE PASTAGEM PARA PRODUÇÃO DE LEITE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1123/2009, para o exercício de 2016, no município de Paraíso/SC.
DO VALOR: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/SC
DO CONTRATADO: AGROPECUARIA MALLMANN LTDA - ME,
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Paraíso - SC, 20 de Maio de 2016.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO

LEI 1430/2016

LEI Nº 1430/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA ASSUNÇÃO DA GESTÃO E DOS ALUNOS TRANSFERIDOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Erni Giacomini, Prefeito do Município de PARAISO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio, junto ao Estado de Santa Catarina, para assunção da gestão e dos alunos transferidos da rede estadual de ensino (municipalização do ensino fundamental-Anos Iniciais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paraíso (SC), 20 de Maio de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Sec.Mun.Adm.Faz.Plan.

Esta Lei foi registrada
e publicada na data supra.
Paraiso-SC, 20 de Maio de 2016.

Servidor Responsável

LEI 1431/2016

LEI Nº 1431/2016

ALTERA O ARTIGO 11º E § 2º, DA LEI Nº 1312/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ERNI GIACOMINI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 11º e § 2º, da Lei nº 1312/2013, ficam alterados passando a ter a seguinte redação:
Art.11º A família habilitada a participar do programa receberá, além do acompanhamento técnico já mencionado, o valor correspondente a 51,14%(cinqüenta e um virgula catorze por cento) de um salário mínimo por mês, por criança ou adolescente atendidos,observada para efeitos de pagamento a proporcionalidade em relação ao período de efetivo acolhimento.

§ 1º...

§ 2º No caso da família acolhedora residir em outro município, conforme alude o Parágrafo Único, do art. 7º desta Lei, receberá o mesmo valor, na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 20 de Maio de 2016.
ErniGiacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Sec.Mun.Adm.Faz.Plan.

Esta Lei foi registrada e
Publicada na data supra.
Paraiso-SC, 20 de Maio de 2016.

Servidor Responsável

LEI 1432/2016

LEI Nº 1432/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRA DESTINADAS AO PROLOGAMENTO DA RUA ATÍLIO GRANZOTTO DA CIDADE DE PARAÍSO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNI GIACOMINI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receberem doação as áreas de terra resultantes do fracionamento dos imóveis a seguir descritos e destinadas ao prolongamento da Rua Atílio Granzotto,

localizada no perímetro urbano da cidade de Paraíso – SC:
a) Parte do imóvel denominado de PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 45, com área de 2.160,80m², sem edificações, situada no perímetro urbano da cidade de Paraíso, SC, constante da matrícula Nº 40.856, do livro nº 2, do Registro de Imóveis desta Comarca, confrontando aoNORTE: em 135,10 metros, com parte da mesma Chácara Urbana N° 45, de Ilse Borgmann e outros; ao LESTE: em 16,00 metros, com parte da mesma Chácara Urbana N° 45, de Seroni José Both (Matr. 38096); ao SUL: em 135,10 metros, com a Chácara Urbana N° 51, de Antonio Gallina (Matr. 14363);e com a chácara urbana nº 52 de Semilda Maria Schneider Kleinert e Danilo ões Kleinert (matricula 35.993) ao OESTE, em 16,00 metros, com a Rua Atílio Gransotto, de propriedade dos doadores e respectivas áreas a seguir especificados:
1. RONI ROBERTO SCHEFFLER, brasileiro, casado, maior,mecanico residente e domiciliado na Rua Atilio Granzotto, 739, município de Paraiso-SC CPF n° 526.209.309-44, RG nº – 1.658.490-SSP/SC, área de 338,75m²;
2. OLI ALCIDES SAUL ZANIN, agricultor aposentado, CPF n° 021.883.509-44, RG n° 712.702-SSI/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vi-gência da Lei n° 6.515/77, com DELCI ZANIN, agricultora aposentada, CPF n° 944.603.029-34, RG n° 2.456.927-SSP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Li-nha Fundo União, Paraíso, SC,área de 338,75m²;
3. SIDINEI BORGMANN, agricultor, CPF n° 032.200.309-12, RG n° 4.144.343-SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com TÂNIA CHUBER VOLF BORGMANN, auxiliar de escritório, CPF n° 058.100.449-30, RG n° 4.710.274-SESP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Atílio Granzotto, s/n, Paraíso, SC,área de 338,75m²;
4. ODAIR ZANIN, agricultor, CPF n° 563.463.609-49, RG n° 1.941.830-SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com IVONI DE MATIA ZANIN, agricultora, CPF n° 029.616.149-70, RG n°

2.208.369-SSP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Atílio Granzotto, s/n, Paraíso, SC,área de 805,80m²;
5. ROMEU BORGMANN, agricultor, CPF n° 346.003.889-68, RG n° 896.734-SSP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com VALDÍVIA GUERRA BORGMANN, agricultora, CPF n° 422.704.999-72, RG n° 1.150.849-SSP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Atílio Granzotto, s/n, Paraíso, SC,área de 338,75m².
b) Parte do imóvel denominado de PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 45, com área de 1.176,90m², sem edificações, situada no perímetro urbano da cidade de Paraíso, SC, constante da matrícula Nº 38.096, do livro nº 2, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do doador SERONI JOSÉ BOTH, do comércio, CPF n° 656.293.459-15, RG n° 2.357.240-SESP-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com CLARICE PAINI BITH, do comércio, CPF n° 022.287.669-76, RG n° 2.454.772-SSP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alair Schmitt Zanin n° 464, Paraí-so, SC, confrontando ao NORTE: em 66,19 metros, com parte da mesma Chácara Urbana N° 45; ao SUL: em 81,92 metros, com parte das Chácaras Urbanas N° 46, de Claudemir Stanga (matr. 38.712); e N° 52, de Semilda Maria Schneider Kleinert (Matr. 35.993); ao OESTE, em 16,00 metros, com a Rua Atílio Gransotto; ao NORDESTE: em 21,75 metros, com a Faixa de Domínio da BR 282.
Art.2º - Será de responsabilidade da municipalidade o desmembramento, escrituração e registro das áreas recebidas em doação, bem como a respectiva alteração de mapas oficiais da área urbana da cidade e dos doadores a regularização das áreas remanescentes de sua propriedade.
Parágrafo Único As áreas remanescentes que fazem frente à rua prolongada por esta Lei, assim como a chácara urbana nº 51 (mat. 14363) a chácara urbana nº 52(mat.35993) e a chácara urbana nº 46 (mat.38712)somente poderão ser fracionadas através de loteamentos específicos, obedecida a legislação vigente.
Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei,de responsabilidade do município, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento municipal.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 20 de Maio de 2016.
ErniGiacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Sec.Mun.Adm.Faz.Plan.
Esta Lei foi registrada e
Publicada na data supra.
Paraiso-SC, 20 de Maio de 2016.
Servidor Responsável

LEI 1433/2016

LEI Nº 1433/2016
"Dispõe sobre o desmembramento da chácara nº 16, sita na Rua Vicente Konzem, esquina coma Rua João Batista Gheno no Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da chácara nº 16, com área de 14.500,00m2, matriculada no CRISMO sob o nº 6.642,sita na Rua Vicente Konzem esquina coma Rua João Batista Gheno, na cidade de Paraiso-SC, de Propriedade de Delcio João Bergmann, sendo que será desmembrado parte do referido imóvel uma área de 4.800,00m2, subdivididos em 07(sete) lotes urbanos, remanescendo uma área de 9.700,00m2, com uma edificação residencial mista de um pavimento medindo 69,30m2, passando de ora em diante a terem as seguintes denominações:.

LOTE URBANO N° 01 COM ÁREA DE 600,00m2, CONFRONTA-SE:
AO NOROESTE: Com a Rua Vicente Konzen em 20,00m.
AO SUDOESTE: Com parte da chácara n° 15 em 30,00m, por linha seca.
AO SUDESTE: Com parte do lote urbano n° 03 em 20,00m, por linha seca.
AO NORDESTE: Com o lote urbano n° 02 em 30,00m, por linha seca.

LOTE URBANO N° 02 COM ÁREA DE 600,00m2, CONFRONTA-SE:
AO NOROESTE: Com a Rua Vicente Konzen em 20,00m.
AO SUDOESTE: Com o lote urbano n° 01 em 30,00m, por linha seca.
AO SUDESTE: Com parte do lote urbano n° 03 em 20,00m, por linha seca.
AO NORDESTE: Com a Rua João Batista Gheno, em 30,00m.

LOTE URBANO N° 03 COM ÁREA DE 600,00m2, CONFRONTA-SE:
AO NOROESTE: Com o lote urbano n° 01 e com o lote urbano n° 02 em 40,00m, por linha seca.
AO SUDOESTE: Com parte da chácara n° 15 em 15,00m, por linha seca.
AO SUDESTE: Com o lote urbano n° 04 em 40,00m, por linha seca.
AO NORDESTE: Com a Rua João Batista Gheno, em 15,00m.

LOTE URBANO N° 04 COM ÁREA DE 600,00m2, CONFRONTA-SE:
AO NOROESTE: Com o lote urbano n° 03 em 40,00m, por linha seca.

AO SUDOESTE: Com parte da chácara n° 15 em 15,00m, por linha seca.
AO SUDESTE: Com o lote urbano n° 05 em 40,00m, por linha seca.
AO NORDESTE: Com a Rua João Batista Gheno, em 15,00m.

LOTE URBANO N° 05 COM ÁREA DE 600,00m2, CONFRONTA-SE:
AO NOROESTE: Com o lote urbano n° 04 em 40,00m, por linha seca.
AO SUDOESTE: Com parte da chácara n° 15 em 15,00m, por linha seca.
AO SUDESTE: Com o lote urbano n° 06 em 40,00m, por linha seca.
AO NORDESTE: Com a Rua João Batista Gheno, em 15,00m.

LOTE URBANO N° 06 COM ÁREA DE 600,00m2, CONFRONTA-SE:
AO NOROESTE: Com o lote urbano n° 05 em 40,00m, por linha seca.
AO SUDOESTE: Com parte da chácara n° 15 em 15,00m, por linha seca.
AO SUDESTE: Com o lote urbano n° 07 em 40,00m, por linha seca.
AO NORDESTE: Com a Rua João Batista Gheno, em 15,00m.

LOTE URBANO N° 07 COM ÁREA DE 1.200,00m2, CONFRONTA-SE:
AO NOROESTE: Com o lote urbano n° 06 em 40,00m, por linha seca.
AO SUDOESTE: Com parte da chácara n° 15 em 30,00m, por linha seca.
AO SUDESTE: Com parte da chácara n° 16 em 40,00m, por linha seca.
AO NORDESTE: Com a Rua João Batista Gheno, em 30,00m.

ÁREA REMANESCENTE

PARTE DA CHACARA URBANA N° 16, COM ÁREA DE 9.700,00m2, COM UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MISTA DE UM PAVIMENTO MEDINDO 69,30m2, CONFRONTANDO-SE:
Ao NOROESTE: Com o lote urbano n° 07, em 40,00m, por linha seca.
Ao SUDOESTE: Com a chácara n° 15, em 225,00m, por linha seca, e por uma sanga.
Ao SUL: Por uma sanga.
Ao NORDESTE: Com parte da Rua João Batista Gheno, em 16,00m, e com a chácara n° 17, em 244,00m, por linha seca.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1370/2014.
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 de Maio de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Sec.Mun.Adm.Faz.Plan.

Esta Lei foi registrada e Publicada na data supra.
Paraiso-SC, 20 de Maio de 2016.

Servidor Responsável

Passo de Torres

Prefeitura

CONVITE 001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Convite
A Administração Pública do Município de Passo de Torres vem convidar a comunidade Passo Torrense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, referente as metas fiscais do 1° quadrimestre de 2016, a realizar-se nas dependências da Câmara Municipal no dia 30 de maio as 17hs.

Passos Maia

Prefeitura

ATA Nº 0026/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.0044/2016
PREGÃO PRESENCIAL n.0026/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: IRMÃOS SPERANDIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 2 veículos novos, 0 km, de acordo com as especificações constantes no edital e neste contrato, as quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº. 0026/2016, Processo Licitatório nº. 0044/2016.
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 97.380,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 31 de dezembro de 2016.

Passos Maia, SC, 17 de maio de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

ATA Nº 0027/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0027/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.0044/2016
PREGÃO PRESENCIAL n.0026/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: DE MARCO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 3 veículos novos, 0 km, de acordo com as especificações constantes no edital e neste contrato, as quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº. 0026/2016, Processo Licitatório nº. 0044/2016.
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 104.970,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 31 de dezembro de 2016.

Passos Maia, SC, 17 de maio de 2016..
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE 2016

ESTADO de Santa Catarina
MUNICIPIO DE Passos Maia
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Primeiro Quadrimestre do exercicio de 2016
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º

CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2016, a qual será realizada no próximo dia 30 de Maio de 2016, às 17:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Passos Maia(SC), 20 de Maio de 2016.

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A Sra. ROSANI DE FÁTIMA NERVIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do munícipio de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública as RETIFICAÇÕES do CONTRATO Nº 001/2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 95.993.085/0001-62.

LEIA-SE: 11.894.220/0001-22.

Passos Maia/SC, 23 de Maio de 2016.
ROSANI DE FÁTIMA NERVIS
PRESIDENTE

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO Nº 21/2016

DECRETO Nº 21/2016
Decreta Ponto Facultativo no Município.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Será facultativo o "ponto" nas repartições municipais no dia 27 de maio de 2016, sexta - feira, em virtude do feriado do dia 26 (Corpus Christi), do mesmo mês. Tal atitude se toma com o objetivo de gerar economia da despesa pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo e outros funcionarão normalmente, cujo trabalho dos servidores serão compensados em outra oportunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de maio de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 16/2016 conforme Processo Licitatório nº 028/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: RAFAELA SANTOS ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de duas casas de madeira com banheiro de alvenaria conforme especificações constantes do projeto básico. Valor do Contrato: R$ 59.980,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).Vigência: 20/08/2016.

PORTARIA Nº 185/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 185/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 1259/2007 resolve:

NOMEAR POR CONCURSO, VIVANE SOARES, brasileira, portadora do CPF n° 008.601.629-66, residente e domiciliada no Município São José/SC, matrícula n° 11224, aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, edital nº 001/2015, homologado pelo decreto n° 004/2016, para ocupar o Cargo de Enfermeiro (a) Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, sob Regime da Consolidação da Lei Trabalhista - CLT

Município de Paulo Lopes-SC, em 23 de Maio de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Câmara Municipal

EDITAL Nº 03/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO EXPEDICIONÁRIO TENENTE MILTON FONSECA, sito Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 101 – Centro - Penha, NO DIA 30 DE MAIO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 10h00min (dez horas), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016, do Poder Legislativo do Município de Penha.

Penha, 23 de maio de 2016.
SÉRGIO DE MELLO
Presidente

EDITAL Nº 04/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO EXPEDICIONÁRIO TENENTE MILTON FONSECA, sito Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 101 – Centro - Penha, NO DIA 30 DE MAIO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 10h30min (dez horas e trinta minutos), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016, do Poder Executivo do Município de Penha.

Penha, 23 de maio de 2016.
SÉRGIO DE MELLO
Presidente

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 52/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Contrato: Contrato nº 52/2016
Processo Licitatório nº 20/2015, Credenciamento Universal n° 01/2015 e o processo de licitação 23/2015, Inexigibilidade 05/2015
Objeto: Suspender de 01/06 a 02/10/2016 o item 01 do contrato Original 60/2015 por comum acordo entre as partes.
Contratado: RADIO ALIANCA LTDA - EPP
CNPJ nº 75.787.630/0001-57
Data de Vigência: 01/06 a 02/10/2016

Município de Peritiba – SC em 20 de Maio de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 53/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Contrato: Contrato nº 53/2016
Edital de licitação 88/2014 Credenciamento Universal nº 03/2014 e o processo de licitação 10/2015, Inexigibilidade 02/2014
Objeto: Cancelar temporariamente no período de 01/06 a 02/10/2016 o contrato Original 47/2015 para contratação de espaço em jornais.
Contratado: EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA - ME
CNPJ nº 07.500.471/0001-08
Data de Vigência: 01/06 a 02/10/2016

Município de Peritiba – SC em 20 de Maio de 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

LEILÃO 001/2016
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROlÂNDIA

O município de PETROlÂNDIA, SC, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, n° 67, Centro, Petrolândia, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.673/0001-80, Telefone (47) 3536 1151, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09H 30MIN horas do dia 8 de JUNHO de 2016, tendo como local o CÂMARA DE VERADORES, sito a Rua Prefeito Frederico Probst, n° 67, Centro, Petrolândia, SC. O leilão será conduzido pelos LeiloeiroS PÚBLICOS OficiaIS, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, Sr. PAULO ROBERTO WORM, matrícula AARC/333 e Sr. ROGER WENNING, matrícula AARC/340, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR ou WWW.PETROLANDIA.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3536 1151, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. Petrolândia (SC), em 24 de maio de 2016. JOEL LONGEN - PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 179/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 179/2016.

Termo de Contrato REFERENTE A CONFECÇÃO DE LIVRETO DE ORIENTAÇÃO- DIREITOS E DEVERES DOS ADOLESCENTES E BOAS MANEIRAS, PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa NOVA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, autorizado através do Processo nº 136/2016, Dispensa de Licitação nº. 0083/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: NOVA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ 13.834.653.0001-18
Endereço: Rua José Grassi, 48 – Centro
TANGARÁ -SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A CONFECÇÃO DE LIVRETO DE ORIENTAÇÃO- DIREITOS E DEVERES DOS ADOLESCENTES E BOAS MANEIRAS, PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO DO FUNDO INFANCIA E ADOLESCENCIA
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois

(02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 16 de Maio de 2016.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
NOVA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 180/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 180/2016.

Termo de Contrato, REFERENTE A COMPRA DE ARMÁRIO EM MDF PARA O MUSEU, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa JULIO E LINDOMAR MÓVEIS LTDA, autorizado através do Processo nº 137/2016, Dispensa de Licitação nº. 0084/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: JULIO E LINDOMAR MÓVEIS LTDA
CNPJ 11.296.857/0001-17
Endereço: Rua Reinaldo Antonio Bressan – Vila Bressan
PINHEIRO PRETO -SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A COMPRA DE ARMÁRIO EM MDF PARA O MUSEU, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R$ 3.250,00 (tres mil duzentos e cinquenta reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Atividade...: ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 16 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
JULIO E LINDOMAR MÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 182/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 182/2016.

Termo de Contrato, REFERENTE A CONSERTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, PLACAS MCY-2680 E QHD-8715, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa POPP MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, autorizado através do Processo nº 139/2016, Dispensa de Licitação nº. 0085/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: POPP MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ 07.434.575/0001-61
Endereço: Estrada Municipal Santa Lucia
VIDEIRA -SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A CONSERTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, PLACAS MCY-2680 E QHD-8715, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o serviço no valor de R$ 2.185,75 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais,

mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 17 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
POPP MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 187/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 187/2016.
Termo de Contrato, REFERENTE A REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DO VEÍCULO ESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa BMC HYUNDAI S/A FILIAL CHAPECÓ, autorizado através do Processo nº 142/2016, Dispensa de Licitação nº. 0086/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: BMC HYUNDAI S/A FILIAL CHAPECÓ
CNPJ 14.168.536/0022-50
Endereço: Av. Leopoldo Sand, 1111
CHAPECÓ -SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO
Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DO VEÍCULO ESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o serviço no valor de R$ 2.608,71 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA
Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO
4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES
4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 19 de Maio de 2016.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
BMC HYUNDAI S/A FILIAL CHAPECÓ

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO Nº 4.401 DE 09 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 4.401 DE 09 DE MAIO DE 2016
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 598, de 15 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pinheiro Preto, os seguintes membros:

Presidente: ADELAR BADO– Secretário Municipal de Agricultura;
Vice-Presidente: VALDEMAR BOGONI – Secretário Municipal de Transportes e Obras
Secretário: ALDIR RECH – Representante da EPAGRI;
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto: ARILDO MÂNICA;
Representante da Cooper Pinheiro: DARCI VIAN;
Representante Jovem Rural: HELTON BARONCELLO
Representante da Epagri: ALBERTO SARBER JUNIOR;

Parágrafo Único: Os membros nomeados por este Decreto não farão jus a qualquer remuneração, sendo os serviços considerados relevantes para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.852, de 09 de julho de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 09 de maio de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.402, DE 09 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 4.402, DE 09 DE MAIO DE 2016.
FIXA TETO MÁXIMO PARA DIÁRIAS PAGAS A FUNCIONÁRIOS DO MINICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer um teto máximo para as diárias concedidas pelo município de Pinheiro Preto;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado como teto máximo para pagamento de diárias o valor correspondente à diária paga ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único O parâmetro que trata o artigo 1º deste decreto terá como base de cálculo a porcentagem e o destino de viagem descrito no artigo 1º, II, do Decreto Municipal número 3.080/2009;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303, DE 18 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 303, DE 18 DE MAIO DE 2016
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 037/2016, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 037/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.331.308/0001-11, aquisição de uma adubadeira, pelo preço total de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 18 DE MAIO DE 2016
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 302, DE 18 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 302, DE 18 DE maio DE 2016.
EXONERA SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE Profissional de apoio ii.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido, SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 927.927.669-72, da função temporária de "Profissional de apoio ii", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através da Portaria n° 087, de 08 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2016.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de maio de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 304, DE 19 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 304, DE 19 DE maio DE 2016.
EXONERA MARIANGELA FONSECA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE Profissional de apoio i.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido, MARIANGELA FONSECA, brasileira, inscrita no CPF n.º 036.809.059-04, da função temporária de "Profissional de apoio i", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através da Portaria n° 088, de 08 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 19 de maio de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 132/2016

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N.º: 132/2016

Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, autorizado através do Processo n.º 058/2016, Licitação nº 017/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
CNPJ-MF n. º. 05.758.684/0001-09
Endereço: Rua Severino Slongo, nº 30 – Centro – Lacerdópolis – SC – CEP: 89660-000
Representada por: ROBERTO ANTONIO TESSARO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica Retificado o item 06 e 09 onde se lê:

06	Luva de Látex, tamanho pequena, forrada, antiderrapante	15 pares	BRILHANTE	7,00	210,00
09	Papel Toalha pacote com 1000 folhas, cor branca. Composição 100% fibras celulósicas, folhas 23x20 cm, Plus ou luxo.	150 pacotes	BELA VISTA	9,95	1.049,25

Leia-se:

06	Sabão em Pó	30 und	BRILHANTE	7,00	210,00
09	Papel Toalha pacote com 1000 folhas, cor branca. Composição 100% fibras celulósicas, folhas 23x20 cm, Plus ou luxo.	150 pacotes	BELA VISTA	9,80	1.470,00

Total do Contrato: R$ 2.013,80

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 19 de abril de 2016.
MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 022/2016
TERMO ADITIVO Nº 022/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 218/2015

Termo Aditivo celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, autorizado através do Processo nº 138/2015, Licitação nº 04/2015, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
CNPJ-MF n.º E OU CPF. 09.428.416/0001-80
Endereço: Rua Prefeito José Acco, 250 Bairro Dona Helena
Ibicaré SC
Representada por: José Luiz Policeno da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Licitação nº 04/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, contrato nº 218/2015, cujo objeto visa a contratação de empresa para execução de obra de engenharia, consistente na complementação de obra da Escola Municipal do Município de Pinheiro Preto, localizada no Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi, na forma do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Considerando a necessidade de acréscimo na obra, na forma do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da AMARP, Flávio André de Oliveira, o qual segue em anexo, passando a ser parte integrante do referido aditivo;

Considerando o parecer emitido pela empresa executora da obra, o qual segue em anexo, comprometendo-se em executar os serviços aditados, pelo valor abaixo do apresentado pela divisão técnica da AMARP;

Fica o contrato Administrativo nº 218/2015 acrescidos do montante de R$ 15.513,31 (quinze mil quinhentos e treze reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL

As demais cláusulas do contrato de execução de obra de engenharia nº 218/2015 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 18 de Maio de 2016.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4556/2016

DECRETO Nº 4556/2016, DE 18 de maio de 2016.
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL, DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PLINIO DALLACORTE, Prefeito do Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais que lhe confere o cargo, e de conformidade com a Lei Municipal nº 756, de 08 de Outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural, composto pelos seguintes membros:

I) – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representante da área cultural e artística:
Titular: MAGALI POZZAN
Suplente: JULIANA PAULA VIVIAN CHIARELLO
b) Representantes de Grupos da Terceira Idade:
Titular: HELENA SBEGHEN
Suplente: IDA MAESTRI
c) Representante dos profissionais de artes e artesanato:
Titular: SOLENI BET
Suplente: LUCEMAR SENH
d) Representante da Associação de Dança:
Titular: ROSANE RAUBER
Suplente: HELENA MARIA SIMON
e) Representante dos profissionais da musica:
Titular: ARLEI FELIPPI
Suplente: GILSON SANTINON

II) – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: IVANI GUINDANI DA SILVA
Suplente: GRACIOSA PAGLIARI CELUPPI
b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: PAULO PAGLIARI
Suplente: RAFAEL GARCIA
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: CLAUDIA LUCIA BAPTISTA
Suplente: DANIELA SBEGHEN
d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: EDERSON LUIZ BELLE
Suplente: IDALINO IVO BRESOLIN
e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: ONOFRE BET STOCCO
Suplente: VILMAR BET

Art. 2º. O serviço do Conselho Municipal de Política Cultural será considerado de caráter relevante, não se lhe atribuindo qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal e seus componentes, incluindo a não geração de direitos ou obrigações sociais e trabalhistas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 18 de Maio de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

PORTARIA Nº 21.064

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 21.064
EXONERA MAURÍCIO EDUARDO GORIGOITIA VEGA DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE POLITICO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 274 de 26 de fevereiro de 2015, EXONERAR MAURÍCIO EDUARDO GORIGOITIA VEGA do cargo em Comissão de Agente Político de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir 20 de maio de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 20 de maio de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Publicado no mural no dia: 20/05/2016.

Ponte Serrada

Prefeitura

PORTARIA 11/2016 AFASTA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2016.

CONSIDERANDO a previsão do art. 152 do Estatuto, onde dispõe sobre que a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o afastamento preventivo como medida cautelar;

CONSIDERANDO que os fatos narrados pelos pais dos alunos são graves, ao passo que informam que os filhos não querem mais ir para a escola, sentem-se ameaçados e desmotivados, bem como que decaíram de rendimento em relação aos anos anteriores;

CONSIDERANDO que além dos fatos narrados pelos pais o corpo docente da escola também traz uma série de fatos desabonadores em face da professora;

CONSIDERANDO que o ano letivo não pode parar, já tendo decorrido um bimestre nesta situação, sendo preocupação da Secretaria de Educação e da Escola que os alunos venham a ser prejudicados com a continuidade das aulas nos termos como narrados, bem como que os pais e alunos possuem medo de represálias, haja vista que a docente os pressiona dizendo "que não quer pai vindo até a escola reclamar, que vai brigar com eles se isso acontecer";

CONSIDERANDO que durante boa parte do bimestre a docente não ministrou as aulas para a turma em virtude de faltas e licenças médicas, não possuindo regularidade, proximidade e afinidade com os alunos;

CONSIDERANDO as decisões proferida pelos Tribunais Superiores neste sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PORTARIA DO ENTE PÚBLICO QUE DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ALEGADA VIOLAÇÃO E ILEGALIDADE COM ARBITRÁRIO EXERCÍCIO DO PODER DISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. EGRESSÃO FUNDADA EM LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL (N. 660/2007). GARANTIA DA INSTRUÇÃO JUSTIFICADA. POSSÍVEL VIOLAÇÃO À INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE ADOLESCENTES. PROTEÇÃO INTEGRAL DOS ENVOLVIDOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À REMUNERAÇÃO OU CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. DECISÃO MANTIDA. A medida de afastamento ganha força pelo caráter de preservação da ordem administrativa e do saudável funcionamento da administração, prevalecendo aquilo que melhor diz com o interesse público. Em verdade, a atuação preventiva é um poder-dever da administração, principalmente quando aparente o risco de dano iminente ao interesse coletivo, sendo admitida a análise do afastamento, inclusive, sob a ótica do art. 273 do Código de Processo Civil (TJRS, AI n. 70055383046, rel. Des. Eduardo Uhlein, j. 28-08-2013). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2014.010993-0, de Blumenau, rel. Des. Edemar Gruber, j. 09-07-2015).

CONSIDERANDO ainda [...] A medida de afastamento ganha força pelo caráter de preservação da ordem administrativa e do saudável funcionamento da administração, prevalecendo aquilo que melhor diz com o interesse público. Em verdade, a atuação preventiva é um poder-dever da administração, principalmente quando aparente o risco de dano iminente ao interesse coletivo, sendo admitida a análise do afastamento, inclusive, sob a ótica do art. 273 do Código de Processo Civil. [...] (Agravo de Instrumento Nº 70055383046, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em 28/08/2013).

CONSIDERANDO, outrossim que por analogia ao que dispõe o art. 300 do NCPC resta evidente a probabilidade do direito do caso em concreto, bem como o perigo de dano aos acadêmicos que não podem aguardar o decurso do prazo, que as vezes se prolonga, levando a prejuízos irreparáveis nos estudos, inclusive com a reprovação pelo baixo desempenho acadêmico, e/ou perda de acompanhamento com relação as turmas seguintes nos anos vindouros.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 022/2002, e tendo em vista as razões apresentadas na Portaria de Instauração do Processo Administrativo nº 10/2016, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento da servidora C. B. A., professora, matrícula 28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, bem como o perigo de dano aos alunos que não podem aguardar o decurso do prazo, que às vezes se prolonga, levando a prejuízos irreparáveis nos estudos, inclusive com a reprovação pelo baixo desempenho acadêmico, e/ou perda de acompanhamento com relação as turmas seguintes nos anos vindouros.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º - Com o intuito de evitar prejuízos à atividade acadêmica, a Secretaria de Educação ficará responsável por designar substituto ao trabalho da docente C. B. A., ficando responsável pela prática dos atos respectivos.
Art 4º. Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos.

Art 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL
P.R.I.

RGF 1º QUAD 2016

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.432.475,97**	**3.186.111,72**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.475,97	3.788.249,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	602.137,66	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.432.475,97**	**-3.186.111,72**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.672.456,12**	**25.055.553,77**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,86%**	**-12,72%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**29.606.947,34**	**30.066.664,52**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**26.646.252,61**	**27.059.998,07**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	303.732,63	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.395.772,43	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF 1º QUAD 2016

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.900.089,15	0,00
Pessoal Ativo	11.884.453,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.015.635,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**12.900.089,15**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.055.553,77**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**12.900.089,15**	**51,49**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.529.999,04**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.853.499,08**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.176.999,13**	**48,60**

FONTE:

RGF 1º QUAD 2016

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.672.456,12**	**25.055.553,77**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.427.940,35**	**5.512.221,83**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.885.146,31**	**4.960.999,65**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF 1º QUAD 2016

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	25.055.553,77

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.900.089,15	51,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.529.999,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.853.499,08	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.186.111,72	-12,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.066.664,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.512.221,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.008.888,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.753.888,76	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.358.344,65	2.839.158,07

FONTE:

RGF 1º QUAD 2016

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.055.553,77**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.008.888,60**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.607.999,74**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.753.888,76**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**27.159.517,50**	**8.469.922,83**	**8.101.297,02**
Receita Tributária	1.969.616,25	1.006.022,24	840.675,11
I.P.T.U.	292.162,50	317.486,18	298.147,49
I.S.S.	837.900,00	383.155,55	271.794,60
I.T.B.I.	94.815,00	44.070,79	50.628,19
I.R.R.F.	79.380,00	47,12	0,00
Outras Receitas Tributárias	665.358,75	261.262,60	220.104,83
Receita de Contribuição	286.650,00	128.978,07	78.006,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	286.650,00	128.978,07	78.006,11
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.482,50	106.261,21	91.789,37
(-) Aplicações Financeiras	80.482,50	106.261,21	91.789,37
Transferências Correntes	23.550.786,50	7.080.350,36	7.008.549,72
F.P.M.	7.120.000,00	2.179.379,83	2.280.195,93
I.P.V.A	714.000,00	216.572,92	206.613,91
I.C.M.S.	6.400.000,00	1.772.015,09	1.725.418,89
Convênios	273.730,00	70.792,44	54.068,57
Outras Transferências Correntes	9.043.056,50	2.841.590,08	2.742.252,42
Demais Receitas Correntes	1.352.464,75	254.572,16	174.066,08
Dívida Ativa	130.095,00	34.418,65	44.286,14
Diversas Receitas Correntes	1.222.369,75	220.153,51	129.779,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**706.800,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	706.800,00
Convênios	0,00	0,00	706.800,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**706.800,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**27.159.517,50**	**8.469.922,83**	**8.808.097,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**26.581.418,07**	**10.048.356,42**	**9.596.076,15**	**7.655.108,91**	**7.804.910,50**
Pessoal e Encargos Sociais	16.302.684,75	4.349.195,28	4.650.776,99	4.349.195,28	4.650.776,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.500,00	10.500,00	4.488,69	9.439,95	1.533,98
Outras Despesas Correntes	10.268.233,32	5.688.661,14	4.940.810,47	3.296.473,68	3.152.599,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**26.570.918,07**	**10.037.856,42**	**9.591.587,46**	**7.645.668,96**	**7.803.376,52**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.224.953,29**	**473.696,93**	**173.295,26**	**471.172,01**	**121.073,77**
Investimentos	2.152.453,29	469.976,93	145.758,52	469.976,93	111.468,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	52.500,00	3.720,00	27.536,74	1.195,08	9.605,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.172.453,29**	**469.976,93**	**145.758,52**	**469.976,93**	**111.468,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**28.743.371,36**	**10.507.833,35**	**9.737.345,98**	**8.115.645,89**	**7.914.844,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.583.853,86**	**-2.037.910,52**	**-929.248,96**	**354.276,94**	**893.252,50**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**316.394,98**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	316.394,98	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.358.240,33**	**2.253.398,01**	**2.113.852,66**	**2.145.003,26**	**2.035.573,25**	**2.171.539,79**	**2.494.751,48**	**2.899.983,99**	**2.355.163,12**	**2.566.763,52**	**2.174.809,06**	**2.531.591,80**	**28.100.670,27**	**30.828.708,50**
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.801,34	151.394,93	105.349,17	108.885,09	149.675,59	106.050,58	362.043,58	200.608,23	98.249,01	143.980,84	235.680,41	528.111,98	2.289.830,75	1.969.616,25
I.P.T.U.	21.357,15	11.675,60	7.869,12	7.892,16	7.552,60	2.198,70	1.644,88	2.161,16	0,00	0,00	15.285,37	302.200,81	379.837,55	292.162,50
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.740,31	77.959,60	0,00	0,00	47,12	0,00	323.747,03	79.380,00
I.S.S.	48.981,81	110.288,44	72.239,35	80.950,44	81.576,94	83.611,32	103.385,21	90.048,91	86.712,04	103.826,12	103.854,09	88.763,30	1.054.237,97	837.900,00
I.T.B.I.	7.585,05	11.989,03	12.118,12	6.010,76	44.406,38	9.534,04	2.948,18	7.108,11	5.786,60	8.387,00	19.442,84	10.454,35	145.770,46	94.815,00
Outras Receitas Tributárias	21.877,33	17.441,86	13.122,58	14.031,73	16.139,67	10.706,52	8.325,00	23.330,45	5.750,37	31.767,72	97.050,99	126.693,52	386.237,74	665.358,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.864,74	30.000,75	30.304,48	29.644,88	31.670,22	30.834,23	32.254,84	30.752,27	33.470,19	30.163,69	31.019,42	34.324,77	372.304,48	286.650,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.768,68	28.360,10	32.496,92	31.525,31	30.700,75	28.752,91	26.725,19	35.058,84	20.903,92	26.117,98	32.461,68	26.777,63	348.649,91	80.482,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.978,00	3.789,01	4.410,41	5.136,72	9.048,86	4.504,16	5.021,63	3.232,54	1.210,79	4.095,50	8.187,38	8.056,03	58.671,03	99.225,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.743,03	3.013,93	5.927,37	2.514,86	2.616,00	3.071,09	652,05	0,00	2.868,65	23.610,67	-5.914,38	5.083,29	45.186,56	152.145,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.177.206,49	2.010.133,75	1.908.036,01	1.947.226,84	1.790.303,73	1.985.809,60	1.972.357,68	2.405.900,15	2.123.023,18	2.324.441,71	1.797.399,76	1.887.629,17	24.329.468,07	27.139.495,00
Cota-Parte do F.P.M.	788.549,34	686.117,85	601.016,57	594.198,55	495.387,02	563.832,53	636.611,19	1.076.467,55	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	8.166.405,25	8.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	523.718,58	501.888,95	506.670,94	486.710,61	507.999,63	525.266,22	528.418,72	515.850,56	639.069,68	521.684,20	511.791,78	542.472,76	6.311.542,63	8.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	109.826,66	83.533,19	93.274,30	80.161,22	83.517,46	77.628,80	58.574,60	45.655,42	44.560,85	58.408,84	84.137,00	83.748,89	903.027,23	892.500,00
Cota-Parte do ITR.	6.733,31	6.150,66	177,94	163,89	10.181,02	113.627,58	11.444,05	1.416,88	1.447,94	0,00	3.195,50	3.391,87	157.930,64	26.460,00
Outras Transferências Correntes	306.373,34	312.344,78	304.875,46	372.555,20	298.482,15	286.003,68	321.206,48	343.456,75	262.572,44	438.426,58	266.901,19	193.188,05	3.706.386,10	3.926.002,50
Transferências da LC 61/1989	8.276,45	7.883,34	7.262,16	7.727,27	7.705,30	8.937,54	8.142,88	8.040,61	10.036,43	7.751,18	7.567,59	7.764,98	97.095,73	93.712,50
Transferências da LC 87/1996	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.226,97	2.226,97	2.226,97	2.226,97	26.434,12	30.870,00
Transferências do FUNDEB	431.538,03	410.024,20	392.567,86	403.519,32	384.840,37	408.322,47	405.768,98	412.821,60	467.480,74	425.118,10	392.623,92	426.020,78	4.960.646,37	5.269.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.878,05	26.705,54	27.328,30	20.069,56	21.558,10	12.517,22	95.696,51	224.431,96	75.437,38	14.353,13	75.974,79	41.608,93	656.559,47	1.101.094,75
DEDUÇÕES (II)	**287.858,83**	**257.552,77**	**223.524,76**	**234.230,25**	**221.396,05**	**258.296,47**	**249.076,25**	**261.037,66**	**278.593,78**	**292.291,08**	**227.574,71**	**253.683,89**	**3.045.116,50**	**3.588.708,50**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	287.858,83	257.552,77	223.524,76	234.230,25	221.396,05	258.296,47	249.076,25	261.037,66	278.593,78	292.291,08	227.574,71	253.683,89	3.045.116,50	3.588.708,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.070.381,50**	**1.995.845,24**	**1.890.327,90**	**1.910.773,01**	**1.814.177,20**	**1.913.243,32**	**2.245.675,23**	**2.638.946,33**	**2.076.569,34**	**2.274.472,44**	**1.947.234,35**	**2.277.907,91**	**25.055.553,77**	**27.240.000,00**

FONTE:

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ZANATTA
CONTROLADOR INTERNO

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.240.000,00	28.806.371,36	3.965.486,95	10.522.053,35	100,00	18.284.318,01	4.312.430,65	8.126.280,92	100,00
Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	153.380,72	339.747,55	3,23	760.252,45	155.102,94	302.319,77	3,72
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	153.380,72	339.747,55	3,23	760.252,45	155.102,94	302.319,77	3,72
Administração	2.840.886,25	2.840.886,25	340.317,15	1.543.162,79	14,67	1.297.723,46	429.722,80	1.100.201,35	13,54
Administração Geral	2.840.886,25	2.840.886,25	340.317,15	1.543.162,79	14,67	1.297.723,46	429.722,80	1.100.201,35	13,54
Segurança Pública	72.000,00	72.000,00	18.173,09	23.741,79	0,23	48.258,21	18.173,09	23.741,79	0,29
Policiamento	72.000,00	72.000,00	18.173,09	23.741,79	0,23	48.258,21	18.173,09	23.741,79	0,29
Assistência Social	2.006.392,50	2.006.392,50	279.298,90	609.205,36	5,79	1.397.187,14	274.927,22	533.779,09	6,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.230,00	152.230,00	15.241,70	42.882,41	0,41	109.347,59	15.241,70	42.882,41	0,53
Assistência Comunitária	1.854.162,50	1.854.162,50	264.057,20	566.322,95	5,38	1.287.839,55	259.685,52	490.896,68	6,04
Saúde	6.328.183,75	6.653.415,67	893.785,07	2.352.760,12	22,36	4.300.655,55	931.159,41	1.784.271,54	21,96
Atenção Básica	5.589.061,25	5.689.644,91	700.217,69	2.073.940,32	19,71	3.615.704,59	737.592,03	1.505.451,74	18,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.330,00	922.978,26	193.168,81	274.975,83	2,61	648.002,43	193.168,81	274.975,83	3,38
Vigilância Epidemiológica	40.792,50	40.792,50	398,57	3.843,97	0,04	36.948,53	398,57	3.843,97	0,05
Educação	8.302.862,50	9.222.720,96	1.382.052,75	2.483.086,57	23,60	6.739.634,39	1.377.600,89	2.311.572,70	28,45
Ensino Fundamental	6.016.747,50	6.936.605,96	959.243,30	1.740.419,88	16,54	5.196.186,08	944.886,89	1.599.122,97	19,68
Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.248.115,00	2.248.115,00	422.809,45	742.666,69	7,06	1.505.448,31	432.714,00	712.449,73	8,77
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	165.000,00	165.000,00	12.000,00	12.000,00	0,11	153.000,00	2.400,00	2.400,00	0,03
Difusão Cultural	165.000,00	165.000,00	12.000,00	12.000,00	0,11	153.000,00	2.400,00	2.400,00	0,03
Urbanismo	251.000,00	251.000,00	34.911,54	53.711,54	0,51	197.288,46	34.911,54	53.711,54	0,66
Infra-Estrutura Urbana	251.000,00	251.000,00	34.911,54	53.711,54	0,51	197.288,46	34.911,54	53.711,54	0,66
Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	3,80	0,00	57.502,98	112.530,62	1,38
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	3,80	0,00	57.502,98	112.530,62	1,38
Agricultura	1.225.000,00	1.542.709,42	353.818,57	641.333,97	6,10	901.375,45	343.641,77	471.712,82	5,80
Extensão Rural	1.225.000,00	1.542.709,42	353.818,57	641.333,97	6,10	901.375,45	343.641,77	471.712,82	5,80

R$ 1,00

SALDO (e) = (a-d)
20.680.090,44
797.680,23
797.680,23
1.740.684,90
1.740.684,90
48.258,21
48.258,21
1.472.613,41
109.347,59
1.363.265,82
4.869.144,13
4.184.193,17
648.002,43
36.948,53
6.911.148,26
5.337.482,99
6.000,00
30.000,00
1.535.665,27
2.000,00
162.600,00
162.600,00
197.288,46
197.288,46
11.000,00
11.000,00
287.469,38
287.469,38
1.070.996,60
1.070.996,60

Continua 1/2

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.240.000,00	28.806.371,36	3.965.486,95	10.522.053,35	100,00	18.284.318,01	4.312.430,65	8.126.280,92	100,00
Indústria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Energia	341.650,00	341.650,00	22.085,12	312.261,13	2,97	29.388,87	85.159,19	153.043,29	1,88
Energia Elétrica	341.650,00	341.650,00	22.085,12	312.261,13	2,97	29.388,87	85.159,19	153.043,29	1,88
Transporte	2.523.025,00	2.526.596,56	300.504,31	1.056.898,40	10,04	1.469.698,16	386.011,80	830.966,11	10,23
Transporte Rodoviário	2.523.025,00	2.526.596,56	300.504,31	1.056.898,40	10,04	1.469.698,16	386.011,80	830.966,11	10,23
Desporto e Lazer	250.000,00	250.000,00	35.035,93	66.005,75	0,63	183.994,25	37.668,68	56.488,30	0,70
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	35.035,93	66.005,75	0,63	183.994,25	37.668,68	56.488,30	0,70
Encargos Especiais	1.363.000,00	1.363.000,00	140.123,80	628.138,38	5,97	734.861,62	178.448,34	389.542,00	4,79
Outros Encargos Especiais	1.363.000,00	1.363.000,00	140.123,80	628.138,38	5,97	734.861,62	178.448,34	389.542,00	4,79
TOTAL (III) = (I + II)	27.240.000,00	28.806.371,36	3.965.486,95	10.522.053,35	100,00	18.284.318,01	4.312.430,65	8.126.280,92	100,00

FONTE:

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ZANATTA
CONTROLADOR INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Continuação 2/2

SALDO (e) = (a-d)
20.680.090,44
60.000,00
60.000,00
188.606,71
188.606,71
1.695.630,45
1.695.630,45
193.511,70
193.511,70
973.458,00
973.458,00
20.680.090,44

RREO 2º BIM

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.380.330,00	1.380.330,00	791.762,68	57,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	336.262,50	336.262,50	348.942,29	103,77
1.1.1- IPTU	292.162,50	292.162,50	317.486,18	108,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	11.242,71	509,87
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	33.075,00	33.075,00	12.114,21	36,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.820,00	8.820,00	8.099,19	91,83
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.815,00	94.815,00	44.070,79	46,48
1.2.1- ITBI	94.815,00	94.815,00	44.070,79	46,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	869.872,50	869.872,50	398.702,48	45,83
1.3.1- ISS	837.900,00	837.900,00	383.155,55	45,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.307,50	3.307,50	9.805,02	296,45
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	19.845,00	19.845,00	4.180,09	21,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.820,00	8.820,00	1.561,82	17,71
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.380,00	79.380,00	47,12	0,06
1.4.1- IRRF	79.380,00	79.380,00	47,12	0,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.943.542,50	17.943.542,50	5.260.162,02	29,32
2.1- Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	2.724.224,65	30,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	2.724.224,65	30,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.215.018,42	27,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.870,00	30.870,00	8.907,88	28,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.712,50	93.712,50	33.120,18	35,34
2.5- Cota-Parte ITR	26.460,00	26.460,00	8.035,31	30,37
2.6- Cota-Parte IPVA	892.500,00	892.500,00	270.855,58	30,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.323.872,50	19.323.872,50	6.051.924,70	31,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	781.567,50	781.567,50	352.348,29	45,08
5.1- Transferências co Salário-Educação	507.150,00	507.150,00	194.762,89	38,40
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.550,00	200.550,00	52.666,00	26,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	73.867,50	73.867,50	14.302,16	19,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	74.841,22	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	15.776,02	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	233.730,00	233.730,00	77.236,53	33,05
6.1- Transferências ce Convênios	233.730,00	233.730,00	67.223,82	28,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	10.012,71	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.015.297,50	1.015.297,50	429.584,82	42,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.588.708,50	3.588.708,50	1.052.143,46	29,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	544.844,82	30,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	443.003,33	27,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.174,00	6.174,00	1.781,56	28,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.742,50	18.742,50	6.624,05	35,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.292,00	5.292,00	1.607,04	30,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	178.500,00	178.500,00	54.282,66	30,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.276.565,00	5.276.565,00	1.711.243,54	32,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.269.950,00	5.269.950,00	1.711.243,54	32,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.681.241,50	1.681.241,50	659.100,08	39,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.165.939,00	3.165.939,00	1.217.235,38	38,45	1.217.235,38	38,45
13.1- Com Educação Infantil	855.939,00	855.939,00	485.586,68	56,73	485.586,68	56,73
13.2- Com Ensino Fundamental	2.310.000,00	2.310.000,00	731.648,70	31,67	731.648,70	31,67
14- OUTRAS DESPESAS	2.070.626,00	2.070.626,00	235.232,01	11,36	235.232,01	11,36
14.1- Com Educação Infantil	830.626,00	830.626,00	124.196,29	14,95	124.196,29	14,95
14.2- Com Ensino Fundamental	1.240.000,00	1.240.000,00	111.035,72	8,95	111.035,72	8,95
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.236.565,00	5.236.565,00	1.452.467,39	27,74	1.452.467,39	27,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.452.467,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	15,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	102.580,50
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	102.580,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.830.968,13	4.830.968,13	1.512.981,18	31,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.971.065,00	1.971.065,00	683.193,56	34,66	652.976,60	33,13
23.1- Creche	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.685.565,00	1.685.565,00	609.782,97	36,18	609.782,97	36,18
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.685.565,00	1.685.565,00	609.782,97	36,18	609.782,97	36,18
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.828.500,00	4.828.500,00	1.269.112,15	26,28	1.127.815,24	23,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	842.684,42	23,74	842.684,42	23,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.278.500,00	1.278.500,00	426.427,73	33,35	285.130,82	22,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.799.565,00	6.799.565,00	1.952.305,71	28,71	1.780.791,84	26,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	659.100,08
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	659.100,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.121.691,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	507.150,00	507.150,00	160.745,76	31,70	160.745,76	31,70
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	508.147,50	1.428.005,96	268.722,04	18,82	268.722,04	18,82
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.015.297,50	1.935.155,96	429.467,80	22,19	429.467,80	22,19
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.814.862,50	8.734.720,96	2.381.773,51	27,27	2.210.259,64	25,30

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.711.243,54	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.711.243,54	0,00

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ZANATTA
CONTROLADOR INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ZANATTA
CONTROLADOR INTERNO

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	27.240.000,00
Previsão Atualizada	—	27.240.000,00
Receitas Realizadas	4.225.142,26	8.576.184,04
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	316.394,98
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	27.240.000,00
Créditos Adicionais	—	1.566.371,36
Dotação Atualizada	—	28.806.371,36
Despesas Empenhadas	3.965.486,95	10.522.053,35
Despesas Liquidadas	4.312.430,65	8.126.280,92
Superavit Orçamentário	—	449.903,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.965.486,95	10.522.053,35
Despesas Liquidadas	4.312.430,65	8.126.280,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.055.553,77

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-753.635,75	0,00
Resultado Primário	0,00	354.276,94	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.121.691,76	25%	18,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.217.235,38	60%	71,13
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	471.172,01	1.753.781,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.313.815,23	15,00	21,71
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.240.000,00**	**27.240.000,00**	**4.225.142,26**	**15,51**	**8.576.184,04**	**31,48**	**18.663.815,96**
RECEITAS CORRENTES	**27.240.000,00**	**27.240.000,00**	**4.225.142,26**	**15,51**	**8.576.184,04**	**31,48**	**18.663.815,96**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.969.616,25	1.969.616,25	763.792,39	38,78	1.006.022,24	51,08	963.594,01
IMPOSTOS	1.304.257,50	1.304.257,50	540.047,88	41,41	744.759,64	57,10	559.497,86
TAXAS	533.058,75	533.058,75	223.744,51	41,97	261.262,60	49,01	271.796,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	132.300,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.650,00	286.650,00	65.344,19	22,80	128.978,07	44,99	157.671,93
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	286.650,00	286.650,00	65.344,19	22,80	128.978,07	44,99	157.671,93
RECEITA PATRIMONIAL	80.482,50	80.482,50	59.239,31	73,61	106.261,21	132,03	-25.778,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.482,50	80.482,50	59.239,31	73,61	106.261,21	132,03	-25.778,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	99.225,00	99.225,00	16.243,41	16,37	21.549,70	21,72	77.675,30
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	99.225,00	99.225,00	16.243,41	16,37	21.549,70	21,72	77.675,30
RECEITA DE SERVIÇOS	152.145,00	152.145,00	-831,09	0,00	25.648,23	16,86	126.496,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.550.786,50	23.550.786,50	3.203.770,33	13,60	7.080.350,36	30,06	16.470.436,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.277.056,50	23.277.056,50	3.200.201,71	13,75	7.009.557,92	30,11	16.267.498,58
TRANSF. DE CONV.	273.730,00	273.730,00	3.568,62	1,30	70.792,44	25,86	202.937,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.101.094,75	1.101.094,75	117.583,72	10,68	207.374,23	18,83	893.720,52
MULTAS E JUROS DE MORA	108.045,00	108.045,00	39.906,57	36,94	58.892,89	54,51	49.152,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	205.209,64	205.209,64	0,00	0,00	0,00	0,00	205.209,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	130.095,00	130.095,00	20.987,90	16,13	34.418,65	26,46	95.676,35
RECEITAS DIVERSAS	657.745,11	657.745,11	56.689,25	8,62	114.062,69	17,34	543.682,42
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.240.000,00**	**27.240.000,00**	**4.225.142,26**	**15,51**	**8.576.184,04**	**31,48**	**18.663.815,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**27.240.000,00**	**27.240.000,00**	**4.225.142,26**	**15,51**	**8.576.184,04**	**31,48**	**18.663.815,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.240.000,00	27.240.000,00	4.225.142,26	15,51	8.576.184,04	31,48	18.663.815,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.504.115,27	—	—	316.394,98	—	—
Superávit Financeiro	—	1.504.115,27	—	—	316.394,98	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.240.000,00**	**28.806.371,36**	**3.965.486,95**	**10.522.053,35**	**18.284.318,01**	**4.312.430,65**	**8.126.280,92**	**20.680.090,44**	**7.524.143,26**
DESPESAS CORRENTES	**26.297.524,75**	**26.581.418,07**	**3.634.132,51**	**10.048.356,42**	**16.533.061,65**	**3.980.489,51**	**7.655.108,91**	**18.926.309,16**	**7.152.101,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.302.684,75	16.302.684,75	2.128.811,79	4.349.195,28	11.953.489,47	2.128.811,79	4.349.195,28	11.953.489,47	4.348.700,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	4.759,87	9.439,95	1.060,05	9.439,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.984.340,00	10.268.233,32	1.505.320,72	5.688.661,14	4.579.572,18	1.846.917,85	3.296.473,68	6.971.759,64	2.793.960,68
DESPESAS DE CAPITAL	**942.475,25**	**2.224.953,29**	**331.354,44**	**473.696,93**	**1.751.256,36**	**331.941,14**	**471.172,01**	**1.753.781,28**	**372.042,14**
INVESTIMENTOS	869.975,25	2.152.453,29	331.354,44	469.976,93	1.682.476,36	331.354,44	469.976,93	1.682.476,36	370.847,06
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	52.500,00	52.500,00	0,00	3.720,00	48.780,00	586,70	1.195,08	51.304,92	1.195,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.240.000,00**	**28.806.371,36**	**3.965.486,95**	**10.522.053,35**	**18.284.318,01**	**4.312.430,65**	**8.126.280,92**	**20.680.090,44**	**7.524.143,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**27.240.000,00**	**28.806.371,36**	**3.965.486,95**	**10.522.053,35**	**18.284.318,01**	**4.312.430,65**	**8.126.280,92**	**20.680.090,44**	**7.524.143,26**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	449.903,12	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.240.000,00	28.806.371,36	3.965.486,95	10.522.053,35	—	4.312.430,65	8.576.184,04	—	7.524.143,26

FONTE:

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ZANATTA
CONTROLADOR INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.224.953,29	473.696,93	471.172,01	0,00	1.751.256,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.224.953,29**	**473.696,93**	**471.172,01**	**0,00**	**1.751.256,36**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.224.953,29**	**-473.696,93**	**-**	**-**	**-1.751.256,36**

FONTE:

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.380.330,00	1.380.330,00	791.762,68	57,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	292.162,50	292.162,50	317.486,18	108,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.815,00	94.815,00	44.070,79	46,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	837.900,00	837.900,00	383.155,55	45,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.380,00	79.380,00	47,12	0,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.512,50	5.512,50	21.047,73	381,82
Dívida Ativa dos Impostos	52.920,00	52.920,00	16.294,30	30,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.640,00	17.640,00	9.661,01	54,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.943.542,50	17.943.542,50	5.260.162,02	29,32
Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	2.724.224,65	30,61
Cota-Parte ITR	26.460,00	26.460,00	8.035,31	30,37
Cota-Parte IPVA	892.500,00	892.500,00	270.855,58	30,35
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.215.018,42	27,69
Cota-Parte IPI-Exportação	93.712,50	93.712,50	33.120,18	35,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.870,00	30.870,00	8.907,88	28,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.870,00	30.870,00	8.907,88	28,86
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.323.872,50**	**19.323.872,50**	**6.051.924,70**	**31,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.340.607,50	2.340.607,50	652.335,43	27,87
Provenientes da União	2.340.607,50	2.340.607,50	648.942,00	27,73
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	3.393,43	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.340.607,50**	**2.340.607,50**	**652.335,43**	**27,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.054.821,00	6.054.821,00	2.285.543,10	37,75	1.717.054,52	28,36
Pessoal e Encargos Sociais	3.223.233,50	3.223.233,50	853.911,83	26,49	853.911,83	26,49
Outras Despesas Correntes	2.831.587,50	2.831.587,50	1.431.631,27	50,56	863.142,69	30,48
DESPESAS DE CAPITAL	273.362,75	598.594,67	67.217,02	11,23	67.217,02	11,23
Investimentos	273.362,75	598.594,67	67.217,02	11,23	67.217,02	11,23

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	273.362,75	598.594,67	67.217,02	11,23	67.217,02	11,23
Investimentos	273.362,75	598.594,67	67.217,02	11,23	67.217,02	11,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.328.183,75	6.653.415,67	2.352.760,12	35,36	1.784.271,54	26,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.352.183,75	2.576.832,01	703.679,31	29,91	470.456,31	26,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.340.607,50	2.565.255,76	703.679,31	29,91	470.456,31	26,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.352.183,75	2.576.832,01	703.679,31	29,91	470.456,31	26,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.976.000,00	4.076.583,66	1.649.080,81	70,09	1.313.815,23	73,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	406.026,53

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.589.061,25	5.689.644,91	2.073.940,32	88,15	1.505.451,74	84,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.330,00	922.978,26	274.975,83	11,69	274.975,83	15,41
Vigilância Epidemiológica	40.792,50	40.792,50	3.843,97	0,16	3.843,97	0,22
TOTAL	**6.328.183,75**	**6.653.415,67**	**2.352.760,12**	**100,00**	**1.784.271,54**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 4/4

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.432.475,97	3.162.149,21	3.186.111,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.475,97	3.994.518,51	3.788.249,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.873,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	844.242,80	602.137,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.432.475,97	-3.162.149,21	-3.186.111,72
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.432.475,97**	**-3.162.149,21**	**-3.186.111,72**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**-23.962,51**	**-753.635,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ZANATTA
CONTROLADOR INTERNO

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

Ponte Serrada, 22/05/2016

RREO 2º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Ponte Serrada, 22/05/2016

EDUARDO COPPINI	VANDERLEI ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 1.430, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 1.430, DE 23 DE MAIO DE 2016.
"Altera Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação□.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.498, de 4 de abril de 2007, bem como a Lei Municipal nº 1.802, de 6 de abril de 2010,

Decreta:
Art. 1º Fica nomeado, de acordo com a Lei Municipal nº 1.498, de 4 de abril de 2007, bem como a Lei Municipal nº 1.802, de 6 de abril de 2010, o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

(...)
f) 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e seus suplentes:
Titular: Jennifer Schultz Gadotti
Suplente: Gabrieli Vaz Inez
Titular: Caio Tsukamoto
Suplente: Fernanda dos Santos
(...)

Art. 2º Os demais membros nomeados pelo Decreto nº 1.410, de 17 de fevereiro de 2016 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 761/2012 e os Decretos nº 1.168/2013 e 1.323/2015.

Porto Belo – SC, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS 2015 - 2016

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS – EXERCÍCIO 2015 – 2016

CONTRATO Nº 008/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços para realização de pequenos reparos da Sede do Poder Legislativo, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: VILMAR DOS REIS PEREIRA – MEI.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Porto Belo, 28 de outubro de 2015.
Jonas Amadeu Raulino
Presidente

CONTRATO Nº 009/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços para realização de inventário patrimonial, avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Porto Belo / SC, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: MOREIRA & ANDRADE CIA LTDA – ME.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Porto Belo, 03 de novembro de 2015.
Jonas Amadeu Raulino
Presidente

CONTRATO Nº 010/2015 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 – CARTA CONVITE 002/2015
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Contratação de empresa para execução de pintura interna e externa do prédio do Poder Legislativo. Na forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha orçamentária que faz parte integrante do contrato.
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 39.901,99 (trinta e nove mil novecentos e um reais e noventa e nove centavos)
Porto Belo, 16 de dezembro de 2015.
Jonas Amadeu Raulino
Presidente

CONTRATO Nº 011/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços para manutenção da rede elétrica da Sede do Poder Legislativo, com fornecimento de mão de obra e material sob regime de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: NESTOR PEREIRA FILHO - MEI.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Porto Belo, 17 de dezembro de 2015.
Jonas Amadeu Raulino
Presidente

CONTRATO Nº 001/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços de monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: BACK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR: R$ 3.376,20 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Porto Belo, 04 de janeiro de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

CONTRATO Nº 002/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações

OJBETO: Prestação de serviço referente manutenção e suporte a servidor, hospedagem e streaming do site www.camaraportobelo.sc.gov.br, e manutenção nos computadores, consultoria na compra de novos equipamentos, suporte aos usuários via remoto, telefone e/ou presencial, backup automático e manutenção preventiva (limpezas das maquinas), conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: ALEXANDRE DOS SANTOS 82480214915.
VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Porto Belo, 04 de janeiro de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

CONTRATO Nº 003/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de Serviços de Consultoria Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária, aplicadas ao Setor Público, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: CONAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
Porto Belo, 14 de janeiro de 2016.
Eduardo Prado
Presidente
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 – CARTA CONVITE 002/2015
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: O acréscimo de 18,68% (dezoito vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16/12/2015, nos termos previstos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93.
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
PRAZO: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 7.452,78 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Porto Belo, 15 de fevereiro de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL Nº 005/2015 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 – TOMADA DE PREÇO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata cláusula décima primeira do Contrato de Prestação de serviço Móvel Pessoal nº 003/2015, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/1993.
CONTRATADA: CLARO / SA.
PRAZO: 12 (Doze) meses
Porto Belo, 18 de fevereiro de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

CONTRATO Nº 004/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016 - CARTA CONVITE 01/2016
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços de execução operacional do sistema de som, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: FREQUÊNCIA SONORIZAÇÃO LTDA - ME.
PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
Porto Belo, 03 de março de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

CONTRATO Nº 005/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de Serviços para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado da sede do Poder Legislativo, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: MAICO ANTONIO FERREIRA - MEI.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Porto Belo, 21 de março de 2016.
Eduardo Prado
Presidente
CONTRATO Nº 006/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de Serviços para irradiação/divulgação mediante boletim informativo – dos atos institucionais do Poder Legislativo, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: EMPRESA DE RADIOFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.
VENCIMENTO: 31 de Dezembro de 2016.
VALOR: R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)
Porto Belo, 04 de abril de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, bem como aplicar correção monetária nos termos da clausula sexta, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
VENCIMENTO: 29 de abril de 2017.
VALOR: R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)
Porto Belo, 29 de abril de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

CONTRATO Nº 007/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de Serviços para realização de substituição das calhas do telhado da sede do Poder Legislativo, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADO: MARIO SERGIO CUNHA.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Porto Belo, 02 de maio de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

CONTRATO Nº 008/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2016 - CARTA CONVITE 02/2016
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Aquisição de veiculo de passeio conforme especificações constantes no anexo do Edital de Licitação e conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: MARAMBAIA VEICULOS LTDA.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais).
Porto Belo, 04 de maio de 2016.
Eduardo Prado
Presidente

Porto União

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PORTO UNIÃO – SC, 23/05/2016

CONVITE

REF.: Audiência Pública

Convidamos Vossa Senhoria para participar da "Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais" relativa ao 1º Quadrimestre de 2016, em cumprimento às determinações legais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que acontecerá no dia 30 de maio de 2016, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Porto União.

Pela sua presença, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 941/2016

DECRETO Nº 941, de 03 de maio de 2016.
Altera o Decreto nº 894, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 894, de 18 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- concessão de horas-extras a qualquer título, salvo para aquelas atividades imprescindíveis para a execução dos serviços públicos essenciais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Porto União (SC), 03 de maio de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 951/2016

DECRETO Nº 951, de 20 de maio de 2016.
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.660, de 27 de outubro de 2009, que atualiza e consolida a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, alterada pela Lei Municipal nº 4.284, de 12 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o período de 04 (quatro) anos, conforme estabelece o § 6º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.660, de 27 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.284, de 12 de novembro de 2014, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação:

I- representantes do Executivo Municipal:
Titular: Roberto Bonfleur;
Suplente: Arlene Alves Daubermann Padilha.

II- representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Adriely Aparecida de Brito;
Suplente: Cecília Clarete Kopko Tidre.

III- representantes dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano:
Titular: Mariana Bona Grim Kreling;
Suplente: Zilda Leoni Farber.

IV- representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano:
Titular: Moira de Cássia Ferreira;
Suplente: Lindalva Monteiro.

V- representantes da Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal:
Titular: Viviane Aparecida Pereira;
Suplente: Karin Daiane Barth.

VI- representantes da Educação Infantil mantida pela iniciativa privada:
Titular: Gisele Hey;
Suplente: Ana Paula Dias Romanoski.

VII- representantes de Pais e Alunos das APPs das Unidades Escolares Públicas Municipais ou das Unidades Privadas que possuam o segmento de Educação Infantil:
Titular: Camila Cristina Rodrigues Sievers;
Suplente: Caroline Aparecida de Paula Marek.

VIII- representantes dos Professores Pedagogos da Educação Pública Municipal:
Titular: Eloísa Bradoski Vosciechouski;
Suplente: Rosani Ester Schroh de Camargo.

IX- representantes dos Professores Pedagogos da Educação Privada:
Titular: Adelaide Regina Ogione Hey;
Suplente: Soeli Freitas Guimarães.

X- representantes do Ensino Superior:
Titular: Luciani Giraldi;
Suplente: Cleuza Dallazuana.

XI- representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Rita Bloot Volanick;

Suplente: Alcemir Teixeira.

XII- representantes do Conselho do FUNDEB:
Titular: Andreza Kerli Correa Dalgalo;
Suplente: Ilza Terezinha Reinbold de Andrade.

XIII- representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Titular: Patrícia Aparecida dos Santos;
Suplente: Silvana Luiza de Lima.

XIV- representantes da Educação Especial:
Titular: Sandra Mara Paulichen Wimmer;
Suplente: Tatiane Mara Feijó Quadros.

XV- representantes da Polícia Militar que atue na área de Educação:
Titular: Soldado PM Claudinei José Kziozek;
Suplente: Soldado PM Marcelo Wonsowski.

XVI- representantes dos professores pedagogos da Educação Pública Estadual:
Titular: Luciane Cristina Gan;
Suplente: Margarete Aparecida Guerelus Rizelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Porto União (SC), 20 de maio de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 952/2016

DECRETO Nº 952, de 20 de maio de 2016.
Aprova lteamento, autoriza o Executivo Municipal a receber por doação área de terras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Artigo 84, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 025, de 13 de abril de 2007, no seu Artigo 91, § 1º,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Vale do Sol", de propriedade de MNX Incorporadora de Imóveis Ltda – EPP, localizado no Bairro São Francisco, neste Município, composto de 01 (uma) gleba matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 21.773.

Art. 2º A área de terras ora parcelada apresenta 58.057,17 m2 (cinquenta e oito mil, cinquenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), inteiramente parcelada.

Parágrafo único. Resumo Geral do Quadro de Áreas:
I- Sistema viário (destinado ao Poder Público): 11.303,70 m2 (onze mil, trezentos e três metros e setenta decímetros quadrados), composto de 06 (seis) novas vias, sendo:
a) Ruas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".
II- Área pública – AP (destinada ao Poder Público): 2.921,18 m2 (dois mil, novecentos e vinte e um metros e dezoito decímetros quadrados);
III- Área verde pública – AVP (destinada ao Poder Público): 3.120,71 m2 (três mil, cento e vinte metros e setenta e um decímetros quadrados);
IV- Área verde pública em AVP e APP (Art. 99): 3.120,71 m2 (três mil, cento e vinte metros e setenta e um decímetros quadrados);
V- Área APP composição Parque Linear com 5.003,61 m2 (cinco mil, três metros e sessenta e um decímetros quadrados);
VI- compõe-se o loteamento de uma área com 32.587,26 m2 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados), com 130 (cento e trinta) lotes, sendo:
a) Área "A" com 1.563,32 m2 (um mil, quinhentos e sessenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), composta de 06 (seis) lotes:

Lote 01 com 260,57m2;
Lote 02 com 260,55m2;
Lote 03 com 260,55m2;
Lote 04 com 260,55m2;
Lote 05 com 260,55m2;
Lote 06 com 260,55m2.

b) Área "B" com 6.023,94 m2 (seis mil, vinte e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados), composta de 24 (vinte e quatro) lotes:

Lote 01 com 251,33m2;
Lote 02 com 250,00m2;
Lote 03 com 250,00m2;
Lote 04 com 250,00m2;
Lote 05 com 250,00m2;
Lote 06 com 250,00m2;
Lote 07 com 250,00m2;
Lote 08 com 250,00m2;
Lote 09 com 250,00m2;
Lote 10 com 250,00m2;
Lote 11 com 250,00m2;
Lote 12 com 250,00m2;
Lote 13 com 250,00m2;
Lote 14 com 250,00m2;
Lote 15 com 250,00m2;
Lote 16 com 250,00m2;
Lote 17 com 250,00m2;
Lote 18 com 250,00m2;
Lote 19 com 250,00m2;
Lote 20 com 250,00m2;
Lote 21 com 250,00m2;
Lote 22 com 250,00m2;
Lote 23 com 270,31m2;
Lote 24 com 252,30m2.

c) Área "C" com 6.500,00 m2 (seis mil e quinhentos metros quadrados),composta de 26 (vinte e seis) lotes:

Lote 01 com 250,00m2;
Lote 02 com 250,00m2;
Lote 03 com 250,00m2;
Lote 04 com 250,00m2;
Lote 05 com 250,00m2;
Lote 06 com 250,00m2;
Lote 07 com 250,00m2;
Lote 08 com 250,00m2;
Lote 09 com 250,00m2;
Lote 10 com 250,00m2;
Lote 11 com 250,00m2;
Lote 12 com 250,00m2;
Lote 13 com 250,00m2;
Lote 14 com 250,00m2;
Lote 15 com 250,00m2;
Lote 16 com 250,00m2;
Lote 17 com 250,00m2;
Lote 18 com 250,00m2;
Lote 19 com 250,00m2;
Lote 20 com 250,00m2;
Lote 21 com 250,00m2;

Lote 22 com 250,00m2;
Lote 23 com 250,00m2;
Lote 24 com 250,00m2;
Lote 25 com 250,00m2;
Lote 26 com 250,00m2.

d) Área "D" com 6.500,00 m2 (seis mil e quinhentos metros quadrados), composta de 26 (vinte e seis) lotes:

Lote 01 com 250,00m2;
Lote 02 com 250,00m2;
Lote 03 com 250,00m2;
Lote 04 com 250,00m2;
Lote 05 com 250,00m2;
Lote 06 com 250,00m2;
Lote 07 com 250,00m2;
Lote 08 com 250,00m2;
Lote 09 com 250,00m2;
Lote 10 com 250,00m2;
Lote 11 com 250,00m2;
Lote 12 com 250,00m2;
Lote 13 com 250,00m2;
Lote 14 com 250,00m2;
Lote 15 com 250,00m2;
Lote 16 com 250,00m2;
Lote 17 com 250,00m2;
Lote 18 com 250,00m2;
Lote 19 com 250,00m2;
Lote 20 com 250,00m2;
Lote 21 com 250,00m2;
Lote 22 com 250,00m2;
Lote 23 com 250,00m2;
Lote 24 com 250,00m2;
Lote 25 com 250,00m2;
Lote 26 com 250,00m2.

e) Área "E" com 6.500,00 m2 (seis mil e quinhentos metros quadrados), composta de 26 vinte e seis) lotes:

Lote 01 com 250,00m2;
Lote 02 com 250,00m2;
Lote 03 com 250,00m2;
Lote 04 com 250,00m2;
Lote 05 com 250,00m2;
Lote 06 com 250,00m2;
Lote 07 com 250,00m2;
Lote 08 com 250,00m2;
Lote 09 com 250,00m2;
Lote 10 com 250,00m2;
Lote 11 com 250,00m2;
Lote 12 com 250,00m2;
Lote 13 com 250,00m2;
Lote 14 com 250,00m2;
Lote 15 com 250,00m2;
Lote 16 com 250,00m2;
Lote 17 com 250,00m2;
Lote 18 com 250,00m2;
Lote 19 com 250,00m2;
Lote 20 com 250,00m2;
Lote 21 com 250,00m2;
Lote 22 com 250,00m2;
Lote 23 com 250,00m2;
Lote 24 com 250,00m2;
Lote 25 com 250,00m2;
Lote 26 com 250,00m2.

f) Área "F" com 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados) composta de 12 (doze) lotes:

Lote 01 com 348,57m2;
Lote 02 com 250,00m2;
Lote 03 com 250,00m2;
Lote 04 com 250,00m2;
Lote 05 com 250,00m2;
Lote 06 com 250,00m2;
Lote 07 com 250,00m2;
Lote 08 com 250,00m2;
Lote 09 com 250,00m2;
Lote 10 com 250,00m2;
Lote 11 com 250,00m2;
Lote 12 com 250,00m2.

g) Área "G" com 2.500,00 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) composta de 10 (dez) lotes:

Lote 01 com 250,00m2;
Lote 02 com 250,00m2;
Lote 03 com 250,00m2;
Lote 04 com 250,00m2;
Lote 05 com 250,00m2;
Lote 06 com 250,00m2;
Lote 07 com 250,00m2;
Lote 08 com 250,00m2;
Lote 09 com 250,00m2;
Lote 10 com 250,00m2.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a averbar as áreas especificadas nos Incisos I, II, III, IV e V do Parágrafo único do artigo precedente junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Porto União, sendo incorporadas ao Patrimônio do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do loteador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de maio de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 953/2016

DECRETO Nº 953, de 23 de maio de 2016.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º DESIGNA ARTHUR BOLTING, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.307, de 11 de março de 2015, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 23 de maio de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 013/2016
PORTARIA Nº 013, de 19 de maio de 2016.
Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Disciplinar, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar, encarregada de apurar irregularidades apontadas no Relatório nº 002/2016, emitido pela Controladoria Interna do Município, em face da Servidora Pública Municipal GIOVANA MÜLLER.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, a Servidora GIOVANA MÜLLER, para que acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, constitua advogado para acompanhá-lo durante o mesmo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão, nos termos do Artigo 246 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994:
I- Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier – Presidente;
II- Cássia Nalon Conte – Secretária;
III- Andriéli Marina Giacomini – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de maio de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), do dia 06 (seis) de junho de 2016, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de implementos
agrícolas sendo estes, tanque para transporte de dejetos acoplado em caminhão com capacidade mínima de 11.000 lts com bomba lobular com capacidade mínima de 80.000lts/hora, instalado em caminhão desta municipalidade. Distribuidor de adubo com capacidade mínima de 3.000lts com bomba lobular com no mínimo 60m³/hora e aquisição de bomba lobular de no mínimo 4 polegadas, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, através do Programa Transferência nº 2016005853, celebrado entre a Estado e o Município de Presidente Castello Branco/SC, a fim de atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 23 DE MAIO DE 2016.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

CONTRATO 27/2016 - NUTRICIONISTA

MINUTA DE CONTRATO 27/2016

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n - PRESIDENTE NEREU -SC, inscrita no CPF 311.191.829-72 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a Karoline Fontana Simon, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/n , Centro - Presidente Nereu/SC inscrita no CPF sob N.º 060.603.609-12 de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINOE ATENDIMENTO A PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

00083
05
001
0012
0365
1501
2020
33903606000000
01190000
00083
05
001
0012
0365
1501
2020
33903905000000
01190000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903606000000
01020000
00379
10
001
0010
0301
1601
2022
33903905000000
01020000

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 26.560,00
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO A VISTA CONFORME APRESENTAÇÃODE DOCUMENTO FISCAL

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Executar os serviços licitados, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação em uma carga horária de 40 horas semanais, devendo ser expedida a nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 10/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, 19 de maio de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

KAROLINE FONTANA SIMON
Contratada

Testemunhas:

Elisandra Dela Beneta Knihs Valdeci José Comandoli

DECRETO 45/2016

DECRETO Nº. 45 DE 18 DE MAIO DE 2016.
DECLARA PONTO FACULTATIVO, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu – SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte:

DECRETO
Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO a data de 27 de Maio de 2016 em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 18 de Maio de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 46/2016

DECRETO Nº. 46/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.
ALTERAM HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO 01/2016 COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°. Fica alterada a homologação das inscrições para o Concurso Público 01/2016, Cargo de Médico e Odontólogo, conforme relação abaixo:

CARGO: MÉDICO

Nº. Inscrição	Nome Candidato
345670	Eric Sanders Gomes
342144	Marcia Figueiredo Peixoto
326439	Namir Cavalli Junior
Total = 03	

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº. Inscrição	Nome Candidato
319315	Alana Bini Rocha
317946	Ana Claudia Freitas
341496	Andre Felipe De Araujo
326013	Ane Caroline Colombo Farias
319534	Barbara Bonin
325800	Bianca Carla Bianco
319142	Caroline Pires Coutinho Terra
313368	Celio Afonso Rieg Macaneiro
342168	Cristiane Aparecida Chiquetti Vanderlinde
314424	Fernanda Tomazoni
342166	Fernando Gustavo Schneider
344654	Guilherme Walter Biezus
329509	Janayne Kemper Nandi
338976	Jessica Bethania Machado
328535	Leticia Lopes Da Silva
334686	Lunardo Longo
328786	Marcela Fernanda Maciel
333328	Mariana Carvalho Carlin
341989	Mariana Reos Lopes
318529	Tiago Giacchini Antonietti
323994	Vitoria Monteiro
333406	Wagner Von Helden Schunemann
Total = 25	

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 42/2016.

Presidente Nereu, em 23 de Maio de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 47/2016

DECRETO Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2016.
CONSTITUI E NOMEIAM OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 COMO ESPECIFICA.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída e nomeada a Comissão de CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2016, integrada pelos Servidores: DINEIDE MEYER COMANDOLI – Matrícula nº 938.5-2, ANDRÉIA RACHADEL SCHAUFELBERGER – Matrícula nº 962.8-01, DENICE DE FATIMA ELISEU – Matrícula nº 2863.0-01 E ALINE MOREIRA – Matrícula nº 3662.5-1 para, sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução e andamento Concurso Público nº 01/2016 para os cargos de Médico e Dentista, bem como, supervisionar a execução e andamento do Processo Seletivo nº 01/2016, destinado ao preenchimento da vaga para o cargo de Professor de Educação Física, e cadastro reserva para os cargos de Professor 20 Horas, Professor 40 Horas do município de Presidente Nereu – SC.

Art. 2° - O Chefe do Poder Executivo contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Concurso Público nº 01/2016 e Processo Seletivo Nº 01/2016, correndo as despesas por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 20/2016.

Presidente Nereu, 23 de Maio de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA INEXIGIBILIDADE 18/2016 - LEILOEIROS

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU/SC.
Onde se lê: com PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES- DOCUMENTAÇÃO até dia 10/06/2016.
Lê-se: com PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES- DOCUMENTAÇÃO até dia 24/06/2016.
Motivo: Alterações no edital.
Presidente Nereu, 23 de maio de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0018/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU/SC. PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES- DOCUMENTAÇÃO: até às 15:00 horas do dia 24/06/2016.

1 – Preâmbulo
1.1 - A Secretaria Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que receberá documentação para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Presidente Nereu/SC.

2 – DO OBJETO
2.1 - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Presidente Nereu, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.
2.2 - O prazo de validade do credenciamento até 31 de dezembro de 2016.

3 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
3.1 – Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 13:00 às 18:00, por escrito, através do e-mail: compras@presidentenereu.sc.gov.br aos cuidados da Presidente, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura http://www.presidentenereu.sc.gov.br e encaminhado para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO
4.1. - Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
4.1.1 – Que estejam devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, no pleno gozo de suas funções, e que preencham as condições previstas neste edital;
4.1.2 – Disponham de sítio eletrônico para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados;

5 – DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO
5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame os leiloeiros oficiais que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir: a) que não atendam a todos os requisitos neste edital; b) Impedidos de licitar ou contratar com a Prefeitura de Presidente Nereu ou que tenham sido declarados inidôneos, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; c) destituídos ou suspensos do exercício da função.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECUROS
6.1 - Em decorrência das decisões relacionadas com o presente credenciamento. Nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:
6.1.1. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para recebimento dos documentos dos participantes.
6.1.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data final para recebimento do envelope de documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.
6.1.3. RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, dos seguintes atos: a) Julgamento do

certame licitatório, dirigido ao Secretário Administração por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Secretário devidamente informado, para decisão. Prefeitura de Presidente Nereu estado de Santa Catarina b) Da anulação ou revogação do credenciamento, dirigido ao Secretário Administração que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Prefeito Municipal.
6.2. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.
6.3. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.
6.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
6.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.6. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, cujo endereço encontra-se disposto no cabeçalho, impreterivelmente no horário de atendimento, de 13: 00 às 18:00 hs.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO
7.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:
7.1.1 - Solicitação de credenciamento nos termos do Anexo I;
7.1.2 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC no máximo 30 (trinta) dias anteriores à sua apresentação a Comissão Permanente de Licitação, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula e eventuais penalidades sofridas;
7.1.3 - Original ou cópia autenticada da cédula de identidade, nos termos do subitem 7.3;
7.1.4 - Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do subitem 7.3;
7.1.5 – Original cópia autenticada do Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do Leiloeiro Oficial, pertinente ao seu ramo de atividade.
7.1.6 - Prova de regularidade para com as União, Estado e Municipio do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.1.7 - Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento;
7.1.8 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis).
7.1.9 - O(s) atestado(s) deverá (ão) estar emitido(s) em papel (eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu (ram), ou deverá (ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.
7.1.10 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7.1.11 – Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital (ANEXO IV).
7.1.12 - Declaração nos termos do Anexo II.
7.2 - Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou de documentos, nem documentação incompleta, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.
7.3 - Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão realizador do credenciamento.
7.3.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
7.3.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
7.4 - Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data final para recebimento do envelope de documentação, com exceção para a certidão constante no subitem
7.1.2 que deverá possuir data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do termo final para apresentação do envelope de documentação conforme exposto.
7.4.1 - Não se enquadram no subitem
7.4 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto ao(s) atestado(s) de capacidade técnica.
7.4.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos na Sala de Licitações - Prefeitura de Presidente Nereu, praça Leão Dehon nº 50, Centro, até o dia 24/06/2016, às 15:00 hs., quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.
8.1.1. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres: ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0018/2016- CREDENCIAMENTO
8.2. O Município de de Presidente Nereu não se responsabiliza por envelopes bem como outras documentações não entregues no local, data, horário e condições definidas neste edital. 8.3. O envelope de documentação poderá ser remetido via postal dentro do prazo fixado definido no item 08 deste edital. O Município não se responsabiliza por possíveis atrasos, extravios ou perdas do referido envelope. Não serão aceitos protocolos postais ou justificativas pela não entrega do mesmo pelos entregadores. Para a participação do interessado no certame é condição a entrega do envelope no local e dentro do prazo fixado no presente edital, não sendo aceitas quaisquer justificativas.

9 – DO CREDENCIAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1 - A Comissão Permanente de Licitação elaborará lista dos leiloeiros Oficiais que atenderam aos requisitos neste edital, obedecendo a ordem de credenciamento. 9COMO VAMOS FAZER ISSO SE DIZ QUE SERÁ ABERTO OS ENVELOPES NOS ULTIMO DIA DE CREDENCIAMENTO AS 15:00, AI É QUEM ENTREGAR PRIMEIRO A DOCUMENTAÇÃO? POR QUE TODOS DEVERÃO SER ABERTOS SOMENTE NESSE ULTIMO DIA NÉ??? DEIXA AQUI EM VERMELHO PRA EU VER
9.2 - Serão credenciados leiloeiros oficiais, que tenham preenchido os requisitos exigidos neste Edital, tendo apresentado, de forma regular, a documentação determinada no item 7, por ordem de credenciamento, alternando os leilões, EM SISTEMA DE RODÍZIO conforme sequencia de inscrição.
9.4 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
9.5 – O interessado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento.
9.6 - Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 7 e que atendam a todas exigências e condições previstas neste edital.
9.7 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde

que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
9.8 - O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Estado.
9.9 - O credenciamento dos leiloeiros será efetivado por meio da assinatura do contrato de prestação de serviço, que conterá, dentre suas cláusulas, as de Obrigações do leiloeiro e Obrigações do Contratante, com fundamento no art. 25, caput e após regular realização de processo administrativo na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme minuta - Anexo III - parte integrante deste edital.
9.10 - O Credenciado deverá assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua convocação, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Contratante.
9.11 - A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo previsto no subitem anterior, sujeita o credenciado à penalidade de descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
9.11. O credenciado, quando convocado para a assinatura do contrato, deverá comprovar a regularidade dos documentos exigidos nos subitens 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 do presente edital.
9.12 - A vigência do contrato de prestação de serviço será de até 31 de dezembro de 2016.
9.13 - As despesas com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado correrão por conta da Administração Municipal.
9.15 - A celebração do contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda dos bens móvel inservíveis, bem automotivos e bens imóveis é ato exclusivo do Município de de Presidente Nereu, que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência do contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a celebração do contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando a ordem cronológica de classificação obtida por cada presidente na definição do responsável pelo leilão.
9.16 - A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, classificado segundo o maior tempo de registro perante JUCESC, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do contrato.

10 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA
10.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Presidente Nereu, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
10.2 - Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas no item 11 deste edital.
10.3. Antes de cada leilão, será publicado Edital de Licitação, com descrição dos bens inservíveis, bens automotivos e bens imóveis a serem leiloados, constando ainda sua avaliação. Em hipótese de credenciamento de mais de um leiloeiro oficial, a definição do responsável pela realização do Leilão, será atribuída àquele que tiver em primeiro lugar na ordem cronológica de credenciado. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro oficial que o realizou, irá para o último lugar na ordem dos classificados, renovando-se essa ordem a cada Leilão realizado.
10.4 - O contratado/leiloeiro poderá solicitar a sua dispensa de participação, desde que comprove caso fortuito ou de força maior que o impeça da realização do Leilão designado, hipótese em que será chamado o próximo na ordem de classificação. A dispensa será deferida somente uma única vez Prefeitura de Presidente Nereu Estado de Santa Catarina considerando a vigência de 07 (sete) meses do contrato de prestação de serviço. Uma vez deferida à dispensa, o leiloeiro/contratado, voltará ao último lugar da ordem de classificados.
10.5 - A convocação para a realização do Leilão será feita por meio telefônico e através envio de carta ao endereço do Leiloeiro oficial.
10.6 - No dia, hora e local designados, o contratado deverá se apresentar a Comissão Permanente de Licitação, onde extraíra as informações pertinentes à realização do Leilão e conhecerá os objetos a serem leiloados.
10.7 - Para a realização do leilão oficial, será necessária a autorização de venda, conforme minuta constante no Anexo III da Minuta de Contrato.
10.8 - Em todos os eventos, o Contratado/leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.
10.9 - Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.
10.10 - O(s) leilão (ões) será (ão) acompanhado(s) e fiscalizado(s) por comissão/representante do Município de Presidente Nereu.
10.11 - Quando da definição da alienação dos bens móveis pelo Município, deverá ser expedido, pela Comissão Técnica, laudo técnico que comprove a obsolescência ou exaustão, em razão do uso, do bem. Os respectivos lotes que comporão o leilão serão definidos pelo contratado/leiloeiro sob a coordenação do Contratante que poderá utilizar de suas experiências para sugerir a melhor estratégia de venda.
10.12 - No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 10.4 deste edital.
10.13 - Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e na minuta do contrato de prestação de serviço, especialmente as obrigações do leiloeiro.
10.14 - A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro deverão ser revistas a qualquer tempo.

11 – REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO MUNICÍPIO E DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO
11.1 - Os bens serão vendidos somente à vista, nas condições fixadas no regulamento do leilão. O leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.
11.2 - Pela prestação de serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas,

a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade pela cobrança da comissão de vida pelo comprador, nem pelo valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

12 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
12.1 – A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento deverão ser realizados no local e hora designado pela Prefeitura.
12.2 – Correrão por conta do Contratado todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, vigilância, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As normas disciplinadoras deste credenciamento serão interpretadas em favor da ampliação do número de Leiloeiros Oficiais interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre os candidatos, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do credenciamento.
13.2. Das sessões públicas de processamento do credenciamento serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinaladas pela Comissão e pelos candidatos presentes. 13.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
13.4. O resultado deste credenciamento e os demais atos pertinentes a ele, sujeitos à publicação, serão divulgadas no Diário Oficial dos Municipios de Santa Catarina e no endereço eletrônico www.presidentenereu.sc.gov.br. Prefeitura de Presidente Nereu.
13.5. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão.

14 – DOS ANEXOS
Anexo I - Solicitação de credenciamento
Anexo II - Declaração
Anexo III- Minuta de Contrato da prestação de serviços de leiloeiro.
Presidente Nereu/SC.

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria de Administração Comissão Permanente de Licitação Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens imóveis do Município de Presidente Nereu. Edital de Chamamento Público nº 0018/2016 (nome e qualificação) inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ , residente e domiciliado (endereço completo) à R: _____ , n.__, B. _____. Cidade. _____, vem requerer à Secretaria Administração/Comissão Permanente de Licitação seu credenciamento no rol de leiloeiros desta, declarando total concordância com as condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 018/2016. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos, para o credenciamento, previsto no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas. Local, data Nome e assinatura Prefeitura de Presidente Nereu Estado de Santa Catarina

ANEXO II DECLARAÇÃO

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de de Presidente Nereu. Edital de Chamamento Público nº 018/2016 Pelo presente instrumento _____ (nome e qualificação do leiloeiro oficial), _____ (endereço completo, telefone, fax), DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.. DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC. DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da CR/88. DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão. DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que o Contratante não responderá pela ocorrência de suspensão ou anulação do leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado. Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências. Local, data Nome e assinatura Prefeitura de Presidente Nereu estado de Santa Catarina.

ANEXO III - MINUTA "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA PRESIDENTE NEREU/SC E A EMPRESA _____." Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.699/0001-28, localizada a Praça Leão Dehon, nº50, centro – Presidente Nereu, onde se achava o Senhor ...., prefeito municipal, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, e do outro lado compareceu o Senhor _____ , portador da Cédula de Identidade RG nº. __ e CPF/MF nº. ____, neste ato representando a EMPRESA ____, inscrita no CGC/MF sob nº. __, localizada à __, doravante denominada EMPRESA, e por ele foi dito que assina o presente Contrato para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LEILOEIRO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS MÓVEIS, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2015 , no processo nº. 18/2016 pelo presente instrumento avençam um contrato de Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial, sujeitam-se às legislação pertinente à matéria e a Lei federal 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato, a serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Presidente Nereu, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A celebração do presente contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda do bem móvel é ato exclusivo do Município de Presidente Nereu, que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência deste contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios

financeiros. Conforme exposto anteriormente, a Prefeitura de Presidente Nereu, celebração deste contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando o sorteio a ser realizado para a definição do responsável pelo leilão. A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, sorteado, o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O objeto deste contrato deverá ser executado no Município de de Presidente Nereu, correndo por conta do CONTRATADO, todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, transportes de pessoal e equipe e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda dos lotes arrematados, taxa que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida nesta cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA – O contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, antes do seu vencimento, com adequação aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO E DA AUTORIZAÇAO DE VENDA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade o leiloeiro ou do Município de Presidente Nereu, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas na cláusula sétima deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A definição dos contratados para realização do Leilão será em conformidade com a ordem de classificação obtida no credenciamento, que será aferida de acordo ao maior tempo de registro na JUCESC. Tal critério somente será aplicado, na hipótese de seleção/contratação de mais de um leiloeiro oficial conforme previsto no presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O contratado/leiloeiro poderá solicitar a sua dispensa de participação, desde que comprove caso fortuito ou de força maior que o impeça da realização do Leilão designado, hipótese em que será chamado o próximo na ordem de classificação. A dispensa será deferida somente uma única vez considerando a vigência até 31 de dezembro de 2016. Uma vez deferida a dispensa, o leiloeiro/contratado, voltará ao último lugar da ordem de classificados.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a realização do leilão oficial, será necessária a autorização de venda, conforme minuta constante no Anexo I deste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Em todos os eventos, o Contratado/leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no edital e neste contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando da definição da alienação dos bens móveis pelo Município, deverá ser expedido, pela Comissão Técnica, laudo técnico que comprove a obsolescência ou exaustão, em razão do uso, do bem. Os respectivos lotes que comporão o leilão serão definidos pelo contratado/leiloeiro sob a coordenação do Contratante que poderá utilizar de suas experiências para sugerir a melhor estratégia de venda.

PARÁGRAFO NONO: No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 9.4 do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro deverão ser revistas a qualquer tempo. CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, a realização do(s) leilão ões) será (ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ação da fiscalização não exonera o leiloeiro de cumprir as obrigações contratuais assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO – Previamente ao leilão oficial, o Contratante poderá efetuar vistoria ao local e aos equipamentos indicados, a fim de verificar se atendem aos padrões exigidos neste Edital para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO - As obrigações do leiloeiro são as constantes do Edital de Credenciamento Público nº. 000/2016, com as seguintes listadas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabilizar-se pela remoção e guarda dos bens a serem leiloados, caso haja interesse em transferi-los

para as dependências próprias ou de terceiros, hipótese em que todas as despesas de remoção (transferência/retorno) correrão por conta e responsabilidade do Leiloeiro. PARÁGRAFO SEGUNDO - Realizar vistoria, previamente ao deslocamento/transporte do bem, quando este se tratar de veículo automotor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Realizar o deslocamento/transporte por meios que atendam aos requisitos legais, ambientais e de segurança necessários à preservação do bem e de terceiros envolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Informar ao Contratante qualquer situação que impossibilite a remoção do bem;

PARÁGRAFO QUINTO - Elaborar laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da autorização de venda;

PARÁGRAFO SEXTO - Manter os bens em local seguro e providenciar a manutenção indispensável para a conservação dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Limpar e higienizar os bens.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pela integridade quantitativa e qualitativa dos bens como fiel depositário, por todos e quaisquer danos causados, consoante às disposições dos artigos 627 e seguintes do Código Civil;

PARÁGRAFO NONO - Tomar as providências legais cabíveis, em caso de extravio, furto, roubo, fraude ou danos aos bens durante o deslocamento/transporte ou no interior dos pátios. Comunicar o fato imediatamente ao Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ressarcir ao Contratante, de todos e quaisquer danos causados, em decorrência de ato omissivo ou comissivo seu ou de seus prepostos, especialmente quanto a integridade dos bens;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente o leiloeiro, na pessoa de prepostos ou terceiros a seu serviço, ainda que culposo, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Manter o Contratante informado dos recursos apresentados da decisão do Leilão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Atender às solicitações feitas pelo Contratante, e mantê-lo informado sobre qualquer ocorrência incomum relacionada ao leilão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Recolher ao Contratante, até o décimo dia subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo Contratante, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do comitente e demais documentos previstos em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Possibilitar o livre acesso ao local de guarda/armazenagem dos bens, para verificação visual das condições de sua guarda e conservação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Proceder à devolução do bem ao local a ser indicado pelo Contratante, em até 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO DÉCIMO NOVO - Retirar a identificação dos bens arrematados (plaquetas de patrimônio e outros) e devolvê-las ao Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Tomar todas as providências necessárias à entrega dos bens ao arrematante sem qualquer ônus adicional ao Contratante. PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Orientar o arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do Detran/Ciretran;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Entregar aos arrematantes dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas e outros documentos necessários à transferência do bem.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Entregar ao Arrematante a documentação, providenciando o respectivo desembaraço junto a Delegacia de Trânsito – DETRAN, caso o bem leiloado seja veiculo automotor.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos procedimentos necessários à realização do(s) Leilão (ões), dentre eles: divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; contratação de mão-de-obra; outras formas de divulgação do leilão.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Contratante, em datas aprazadas em conjunto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 8.4 do edital.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em Prefeitura de Presidente Nereu cartões de vista, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico, salvo por autorização prévia do Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NOVO - Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO - Conduzir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO - Disponibilizar recursos humanos para fins da execução dos serviços contratados, devidamente identificado através de crachá;

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SEGUNDO - Responder perante a Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO TERCEIRO - Prestar contas ao Contratante, inclusive com demonstrativos, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO QUARTO - Devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência dos seguintes fatos: a) Anulação ou revogação do leilão pelo Contratante; b) Cancelamento do leilão por decisão judicial.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO QUINTO - Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes do contrato específico do leilão a ser realizado, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Município de Presidente Nereu.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SEXTO - Responsabilizarem-se pelos encargos, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do leilão.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SÉTIMO - Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis. Prefeitura de Presidente Nereu;

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO OITAVO - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93). PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO NONO - Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para cumprimento deste contrato e responsabilizar-se, perante o Contratante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO - Dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO - Repassar o bem móvel ao arrematante somente após a entrega da documentação definitiva pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO - Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Para a execução dos serviços aplicável à execução do presente contrato, CONTRATANTE obriga-se a: a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual; b) Publicar os avisos contendo o resumo do Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação no Estado, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.666/93; c) Elaborar planilhas contendo o número e a data de realização do leilão, a indicação dos lotes vendidos, com valores individualizados e a somatória total do montante arrecadado; d) conferir e assinar, juntamente com o CONTRATADO, as planilhas de que trata o inciso C desta cláusula; e) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso às suas instalações, quando necessário, e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de quaisquer obrigação assumida. Prefeitura de Presidente Nereu;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do leiloeiro, sujeitando-a às seguintes penalidades: a) advertência. b) multas, nos seguintes percentuais: c) multa diária de 0,1% (um décimo por cento), até o 20º (vigésimo) dia, aplicada sobre o valor da avaliação dos bens móveis objeto do leilão, pela inexecução parcial do objeto, configurada pelo descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstas neste instrumento; d) multa de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o valor da avaliação dos bens móveis objeto do leilão, pela inexecução total do objeto com a consequente rescisão do contratual, a critério do Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93; PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades e multas serão aplicadas pelo Secretário Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação das penalidades de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de aplicação da penalidade de inidoneidade prevista no subitem anterior será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – O contrato poderá ser rescindido. Na forma, com as consequências e pelos motivos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de recisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO - Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ou reembolso de valores ao leiloeiro, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os

casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. PARÁGRAFO SEGUNDO - A tolerância do Município de Presidente Nereu com qualquer atraso ou inadimplência por parte do leiloeiro não importará de forma alguma em alteração ou novação do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras.

PARÁGRAFO QUARTO - A descrição dos serviços a serem prestados não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do contrato, que se mostrem necessárias ao alcance do que é por ele objetivado.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de suspensão, revogação, anulação do leilão ou desistência de compra do bem pelo arrematante, a Contratada não fará jus a nenhum tipo de ressarcimento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente contrato no "Diário Oficial do Estado" correrá por conta e ônus da Administração Municipal. Prefeitura de Presidente Nereu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e das demais normas legais e regulamentares incidentes da espécie. PARÁGRAFO SEGUNDO – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente CONTRATO. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Prefeitura de Presidente Nereu/SC, aos ------- de ---------- de 2016. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI - Prefeito Municipal _____ Leiloeiro (s) Oficial (is). Testemunhas: 1) _____ 2) _____ Municipio de Presidente Nereu/SC

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO INDICADOS NO EDITAL

..... (nome, completo), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº ..... , interessado em participar do credenciamento em referência, declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação indicados no edital em epigrafe.

..... , de ..... de 2016

_____ Assinatura

RESULTADO DE PREGÃO 17/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO: 17/2016

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria 56/2016, Homologo nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 17/2016, o participante:

SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA

O objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTOCIOS (CLASSIFICADOS CMO FRIOS) PARA O MUNICIPIO E DEMAIS FUNDOS.

Fornecedores e Itens Vencedores

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00001	500,00000	UN	12,4000	6.200,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00002	300,00000	KG	9,7500	2.925,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00003	500,00000	KG	12,4000	6.200,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00004	500,00000	KG	24,8500	12.425,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00005	500,00000	KG	13,6700	6.835,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00006	1.500,00000	KG	15,3800	23.070,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00007	200,00000	UN	3,0500	610,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00008	200,00000	UN	4,1500	830,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00009	4.000,00000	UN	5,5000	22.000,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00010	150,00000	UN	3,5500	532,50
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00011	1.500,00000	UN	10,1500	15.225,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00012	100,00000	UN	7,4500	745,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00013	300,00000	UN	9,9900	2.997,00
SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	00014	300,00000	UN	4,2900	1.287,00

PRESIDENTE NEREU, 20 de maio de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 48/2016

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
ESTADO DE SANTA CATARINA

83.102.699/0001-28

DECRETO N° 00000048/2016
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016
ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 00001492/2016

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 18.664,72 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO Reais E SETENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA 000197 06.001.000.0013.0392.1503.2013.0000.33900000000000.01000000
UNIDADE 06001 DEPTO DE CULTURA

PROJ/ATIV. 2013 Apoio e Exploração da Cultura
ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 1000000 Recursos Ordinários R$ 18.664,72

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Transposição de Dotação : R$18.664,72 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA 000000 13.001.000.0000.0000.0000.2013.0000.33900000000000.01000000
UNIDADE 13001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ/ATIV. 2013

ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 1000000 Recursos Ordinários R$ 18.664,72

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE PP 0021/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 – PMRA
realizar-se-á Processo Licitatório nº 0030/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0021/2016 - PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios; destinados à manutenção da merenda escolar Municipal para o período de Julho a Setembro de 2016. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 08/06/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 23 de Maio de 2016/Alcir José Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

PORTARIA N°. 0613/RH

PORTARIA Nº. 0613/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º. Exonera a pedido, a partir de 12/05/2016, o servidor MAICON DE CAMARGO REINHOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA Nº 0606/RH

PORTARIA N. 0606/RH
GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
SIDNEI PICOLI	111511-2	MOTORISTA DE CAMINHÃO	158839/2016
ALICE SILVEIRA SCHEFFER	260045-1	NUTRICIONISTA	158869/2016
OSMAR MARTINS	71951-1	MOTORISTA DE CAMINHÃO	158270/2016
EMILIANA VARGAS	105880-2	ASSISTENTE SOCIAL	159006/2016
JOCIMARA MARIANO DE LIMA MARCHI	217700-2	AUX. SERV. GERAIS FEM.	159055/2016
RODRIGO FARBER	176753-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	158664/2016
ADELAIDE VANDERLINDE DA SILVA	254690-1	COZINHEIRO	158760/2016
MARECI BRIDAROLLI MACIESKI	124923-2	COZINHEIRO	158684/2016

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de maio de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0607/RH

PORTARIA N. 0607/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o segundo Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido

homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
VALMIR CEOLA	76244-1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	158856/2016
SILVANIA DELLA JUSTINA DE GODOI	102334-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	158501/2016
NILVO HEINZ	76457-1	AUX. SERV. GERAIS MASC.	159037/2016
MARCO AURELIO FERRARI	91464-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	158729/2016
ROSANE GANDIN DA ROSA	77321-1	ENFERMEIRO	158052/2016

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de maio de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0608/RH

PORTARIA N. 0608/RH
GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o terceiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
MARILEA BATISTA	87440-1	ASSISTENTE SOCIAL	158785/2016
FABIO DE CAMPOS FREIRE	102938-1	ENGENHEIRO CIVIL	158997/2016
EDGAR CUNHA	102890-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	159044/2016
LILIANA REGINA MAY AYROSO	102865-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	158709/2016
MARISTELA REGINA BALBINOT	166928-1	ASSISTENTE SOCIAL	158902/2016

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de maio de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 20 de maio de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0609/RH

PORTARIA N. 0609/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo identificados, o primeiro Adicional por Formação Profissional, por terem apresentado o respectivo certificado e obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

a) ADELAIDE VANDERLINDE DA SILVA, matrícula n. 254690-1, ocupante do cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio, no processo n. 158783/2016.
b) ARLENE MORAES MICHELS MULLER, matrícula n. 220230-2, ocupante do cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio, no processo n. 158788/2016.
c) CLEUZA NARDES FANFA DOS SANTOS, matrícula n. 254657-1, ocupante do cargo de provimento efetivo COZINHEIRO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio, no processo n. 158697/2016.
d) CRISTIANE DIAS DE ALMEIDA, matrícula n. 267120-1, ocupante do cargo de provimento efetivo TECNICO EM ENFERMAGEM, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no processo n. 158758/2016.
e) EMILIANA VARGAS, matrícula n. 105880-2, ocupante do cargo de provimento efetivo ASSISTENTE SOCIAL, por ter apresentado o

Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, no processo n. 159005/2016.
f) JOCIMARA MARIANO DE LIMA MARCHI, matrícula n. 217700-2, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio, no processo n. 159054/2016.
g) MATEUS MIRANDA FAGUNDES, matrícula n. 260959-1, ocupante do cargo de provimento efetivo PSICOLOGO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação - Especialização em Avaliação Psicológica, no processo n. 159114/2016.
h) PRISCILA SEVEGNANI, matrícula n. 260037-1, ocupante do cargo de provimento efetivo NUTRICIONISTA, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação – Especialização em Nutrição Clínica Funcional, no processo n. 159095/2016.
i) RODRIGO FARBER, matrícula n. 176753-3, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso Superior em Administração – Habilitação em Marketing, no processo n. 158663/2016.
j) SIDNEI PICOLI, matrícula n. 111511-2, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA DE CAMINHÃO, por ter apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio, no processo n. 158838/2016.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de maio de 2016, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0612/RH

PORTARIA N. 0612/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora LUANA VIEIRA, matrícula n. 102113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, o segundo Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso Superior de Comunicação Social - Bacharelado, no processo n. 158551/2016, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de maio de 2016, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0615/RH

PORTARIA N. 0615/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROTOCOLO
ARLENE MORAES MICHELS MULLER	220230-2	COZINHEIRO	159391/2016
CLEIDE APARECIDA PADILHA	169056-3	COZINHEIRO	159412/2016
DEBORA ROIWAS	224650-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	159119/2016
ELISANGELA MARCELINO DA SILVA	100013-4	TECNICO EM ENFERMAGEM	159357/2016
EMELLIN LUANA SORGATTO	236446-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	159325/2016
LORDES RECH	101001-2	COZINHEIRO	159310/2016
MARIA DOS SANTOS FAUST	99716-2	AUX. SERV. GERAIS FEM.	158443/2016

LUCIANA BARBOSA	260053-1	NUTRICIONISTA	159363/2016
MARLISE FRONZA	236357-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	159116/2016
MATEUS MIRANDA FAGUNDES	260959-1	PSICOLOGO	159113/2016
ROSELI BONFANTE	260967-1	PSICOLOGO	159380/2016
SANDRA MARA WERLICH DE SOUZA	267180-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	159343/2016
VALDONIR DOLZAN	78883-1	AUX. SERV. GERAIS MASC.	157156/2016

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de junho de 2016, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos oriundos das cheias de outubro/2015, até o devido aterro sanitário. Secretaria de Planejamento.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 07/06/2016, às 10:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 07/06/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 23 de maio de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

NICANOS GABRIEL ALEGRI
Secretário de Planejamento

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 59/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 06/06/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 06/06/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 23 de maio de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 60/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 07/06/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 07/06/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 24 de maio de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Rio Fortuna

Prefeitura

RESULTADO FMS LIC 05 PR 04 2015 EXTRATOS 02 A 06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC
RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015
OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.
VENCEDORAS: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; LA DALLA PORTA JUNIOR; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R$ 82.639,03.
SESSÃO: 15/12/2015.
Rio Fortuna/SC, 15 de dezembro de 2015.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 02/2016
OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.877,44.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de agosto de 2016.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2015 – PR nº 04/2015.
Rio Fortuna/SC, 04 DE JANEIRO DE 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 03/2016
OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.604,40.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de agosto de 2016.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2015 – PR nº 04/2015.
Rio Fortuna/SC, 04 DE JANEIRO DE 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 04/2016
OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.760,54.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de agosto de 2016.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2015 – PR nº 04/2015.
Rio Fortuna/SC, 04 DE JANEIRO DE 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 05/2016
OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.523,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de agosto de 2016.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2015 – PR nº 04/2015.
Rio Fortuna/SC, 04 DE JANEIRO DE 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 05/2016
OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.873,65.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de agosto de 2016.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2015 – PR nº 04/2015.

Rio Fortuna/SC, 04 DE JANEIRO DE 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FMS RATEIO CISAMUREL EXTRATO 01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO FORTUNA/SC
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO FMS Nº 001/2016
OBJETO: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL – CISAMUREL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 111.500,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.

Rio Fortuna/SC, 04 de janeiro de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

ATA REG PREÇO 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº. 1097/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 17/2016

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3692/2016, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES . Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:
MODELO PNEUS LTDA apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	6,0000	UN	PNEU NOVO - 17.5.25 - 16 LONAS	3.830,0000
2	6,0000	UN	PNEU NOVO -19.5.24 - 12 LONAS	2.700,0000
3	6,0000	UN	PNEU NOVO - 12.5/80 X 18 - 10 LONAS	1.150,0000

TOTAL: 51.720,0000

VENCEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MODELO PNEUS LTDA	46.080,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia 18/05/16

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Valdinei Gregol Pregoeiro	Alan Antonio Balestrin Equipe de Apoio

ATA RP 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº. 1039/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 15/2016

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3564/2015, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO NAS LOCALIDADES: LINHA ESPERANÇA 12,3KM, LINHA GIOTTO3,7KM, LINHA FORMOSA / CIDADE 3,5KM, LINHA SALTINHO 10KM, ASSENTAMENTO 3,9KM, LINHA SÃO JOSÉ 10,8KM, LINHA SÃO JORGE 3,1KM, CIDADE/ SEDE ROSÁRIO 20KM, LINHA PINHEIRA . Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:

SIMON LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
2	213	HR.	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA , PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 17.000 KG. POTENCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 111 HP CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 0,65 - 1 M³.	226,00
		HR.		

TOTAL: 199.719,0000

VENCEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SIMON LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	48.138,00
MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	142.740,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação,

aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia, 18/05/2016.

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Valdinei Gregol Pregoeiro	Alan Antonio Balestrin Equipe de Apoio

ATA RP 15 M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº. 1039/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 15/2016

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3564/2015, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO NAS LOCALIDADES: LINHA ESPERANÇA 12,3KM, LINHA GIOTTO3,7KM, LINHA FORMOSA / CIDADE 3,5KM, LINHA SALTINHO 10KM, ASSENTAMENTO 3,9KM, LINHA SÃO JOSÉ 10,8KM, LINHA SÃO JORGE 3,1KM, CIDADE/ SEDE ROSÁRIO 20KM, LINHA PINHEIRA . Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:

SIMON LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	549	HR.	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MOTONIVELADORA NO MAXIMO DE (05) CINCO ANOS DE FABRICAÇÃO COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 16.500 KG, NO MINIMO 145 HP ,RIPER TRAZEIRO E LAMINA DESLIZANTE ARTICULADA.	260,00
		HR.		

TOTAL: 199.719,0000

VENCEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SIMON LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	48.138,00
MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	142.740,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia, 18/05/2016.

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Valdinei Gregol Pregoeiro	Alan Antonio Balestrin Equipe de Apoio

DECRETO 3.726/2016

DECRETO Nº 3.726/2016
NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC.

VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes

DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeada a Senhora JANE MAIRA JORIS, ocupante do cargo em comissão- código 0012- Secretário Municipal como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com a Lei Municipal n° 1.873/2009 de 18 de novembro de 2009, em substituição o Senhor SAMUEL LUCAS DONDOERFER ROSSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 3.633 de 19 de outubro de 2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 23 de maio de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico

DECRETO 3.727/2016

DECRETO Nº 3.727/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições Públicas Municipais no dia 27(vinte e sete) de maio de 2016, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christ, salvo a Secretaria Municipal de Saúde que funcionará normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC, 23 de maio de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico

LEI MUNICIPAL 2.204/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.204/2016	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:	

Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, na importância de R$: 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), conforme discriminação a seguir:

08.02– Departamento de Urbanismo	
15.451.0028.1.018000 – Calçamento em Piso com Pedras de Basalto Irregulares	
(105) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	245.850,00
Fonte: 134 – Transferências de Convênios – União / OUTROS	
TOTAL	245.850,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes do PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, mais especificamente recursos do convênio a ser celebrado com o Ministério das Cidades, conforme Proposta n.º 018024/2016 – cadastrada junto ao SICONV – Sistema de Gestão de Convênios.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC, 23 de maio de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico

PORTARIA 8088

PORTARIA N 8088/2016
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL A PEDIDO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Exonerar à pedido do mesmo, o Servidor Público Municipal Sr. SAMUEL LUCAS DONDOERFER ROSSA, da função de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 20 de maio de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelandia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8089

PORTARIA N 8089/2016
NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Nomear a Servidora Pública Municipal Srª JANE MAIRA JORIS, para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar nº 010/2013, de 26 de dezembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 23 de maio de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 20/2016

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 020/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no dia 10 de Junho de 2016 às 14h00min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para Aquisição de 01 veículo (Ambulância) 0KM, tipo Furgão, fabricação nacional com capacidade mínima para 02 passageiros, mais motorista, ano mínimo de fabricação 2016, motor Diesel, com potência mínima de 127CV, conforme anexos do edital.
Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br
.
Santa Cecília, 23 de junho de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 26/2016

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada: ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA AS AVENIDAS XV DE NOVEMBRO E NAKAYAMA, conforme anexo do presente edital.

Vigência: 05/05//2016 à 31/12/2016
Modalidade: Pregão Presencial 22/2016
Número do Contrato: 026/2016
Valor R$: 278.600,00

Santa Cecília - SC, 23/05/2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 27/2016

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada: ZENIRA ONOFRE HANN-ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a Pavimentação com blocos intertravados tipo "Paver" , drenagem e sinalização, nas Ruas Sargento Juvenil P. de Souza e Manoel José de Souza(Centro), com área total a ser pavimentada de 1.863,47m² , conforme Contrato nº 805526 - Operação 1017879-80 Ministério das Cidades, normas e especificações técnicas contidas no memorial descritivo e em seus anexos.

Vigência: 20/05//2016 à 31/09/2016
Modalidade: Tomada de Preços 1/2016
Número do Contrato: 027/2016
Valor R$: 262.265,52

Santa Cecília - SC, 23/05/2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO EDITAL 31/2016

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 031/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos 09 de Junho de 2016 às 15h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, mangueiras, materiais de oficina mecânica, ferramentas e utensílios em geral para manutenção das secretarias municipais, exceto o Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do presente edital.

Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br
.
Santa Cecília, 23 de Maio de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL 32/2016

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 032/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos 09 de Junho de 2016 às 14h00min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para Aquisição de peças e baterias para manutenção elétrica dos veículos da frota municipal, exceto os da secretaria de Saúde, conforme anexo do edital.

Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br
.
Santa Cecília, 23 de Maio de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL 33/2016

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 032/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 10 de Junho de 2016 às 15h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para serem utilizados no Centro dos Idosos, Pet e Casa Lar, através da Secretaria da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme anexos.
Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 23 de Maio de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 39A/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Publicação na Edição nº 1973 de 11/04/2016

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde lê-se:
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 032A/2016"

Leia-se:
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 039A/2016"

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 122/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Secretário de Administração

SANDRA Mª SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2016 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMUS, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2016 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 07 de junho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SEMUS, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47)36316163 ou retirar o Edital completo através do site www.saoentodosul.sc.gov.br/licitacao.

São Bento do Sul, 12 de maio de 2016.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

DECRETO Nº 1353/2016

DECRETO Nº 1353, DE 23 DE MAIO DE 2016
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Dirceu Buttechewitz, Jocemari Telma Teixeira, Lisane Krisz Ilg, Sergio Miguel de Matos e Gerson Evers Mendes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura e análise da documentação de habilitação e acompanhamento dos trabalhos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 105/2016, a realizar-se às 09:30 horas, do dia 30 de maio de 2016, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016 - FMS
Objeto: Aquisição de suplementos diversos (Infatrini, Neocate e Sustain) de Ordem Judicial para pacientes, conforme Processo nº 0902211-39.2015.8.24.0058, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0900052-26.2015.8.24.0058, Atendimento nº 05.2015.00017131-8 e Apelação Cível - 2015.038446-9 para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Nutriport Comercial Ltda
Valor Total: R$ 8.188,80
São Bento do Sul, 13 de maio de 2016.
Deodato Raul Hruschka – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2016 - FMS
Objeto: Locação de equipamento aparelho de ultrassom para realização de exames de ultrassonografia para o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 2 meses.
Contratado: Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda
Valor Total: R$ 5.000,00
São Bento do Sul, 13 de maio de 2016.
Deodato Raul Hruschka – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL Nº 11/2016 - RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 011/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 011/2016, da Fundação Cultural.

CARGO: PROFESSOR – CANTO TÉCNICA VOCAL

Clas-sif.	Insc.	Nome do Candidato	Tempo Serviço	Pontu-ação
1º	01	SIMONE RICKLI GONÇALVES	5,0	5,0

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 1351/2016

ERRATA:
Na publicação do Decreto nº 1351/2016, no DOM nº 2001, de 23 de maio de 2016, pág. 833, no local que se lê "ALTERA DECRETO Nº 1141/2016" leia-se "ALTERA DECRETO Nº 1141/2015".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016 FMD

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2016 - FMD

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WB INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviço de locação de 03 (três) máquinas multifuncionais: copiadora laser, impressora em preto e branco, com aproximadamente 20 ppm (páginas por minuto) com capacidade de redução e ampliação, formato de papel carta A4 e ofício, com fornecimento de material de consumo (papel, toner, cilindro e peças), assistência técnica necessária e garantia total, para uso nas dependências da Fundação Municipal de Desportos, Ginásio de Esportes Annes Gualberto e Piscina Pública Municipal, conforme Compra Direta nº 057/2016, de 13 de maio de 2016.
DO VALOR: R$ 4.760,00 – Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 14 de maio de 2016 e a terminar em 31 de dezembro de 2016

São Bento do Sul, 12 de maio de 2016.
ASS: PAULO ROBERTO SCHEIDE, pela Fundação.
WB INFORMÁTICA LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e as Sras. KARIN MARA PSCHEIDT E WIVIAN MARIANE PSCHEIDT DA SILVA como Locadoras e tendo como Beneficiária a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.
DO OBJETO: Locação de imóvel (terreno urbano, na Zona Residencial 3 - ZR-3), localizado na Rua João Pscheidt nº 143, Bairro Centenário, no Município de São Bento do Sul, de formato irregular, parcialmente cercado, com frente de 21,00 m para rua não pavimentada e contendo área total de 859,00 m², edificado com uma casa residencial, em alvenaria, em estado regular de conservação, com área de 59,00 m², coberto com telhas cerâmicas, forro de madeira, piso cerâmico e de madeira e de esquadrias metálicas, matrícula nº 12.506 do Cartório do Registro de Imóveis de São Bento do Sul – SC, para pagamento de aluguel social em caráter de emergência para abrigar a família Sra. Maria Aparecida de Oliveira, em virtude de vulnerabilidade social da referida família, conforme Parecer Social nº 11/2016 e de acordo com a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, que prevê a possibilidade de criação de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, conforme Dispensa de Licitação nº 100/2016 de 26 de abril de 2016.
DO VALOR: R$ 2.700,00 – Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em abril de 2016 e com término em 30 de setembro de 2016.
São Bento do Sul, 27 de abril de 2016.
ASS: MARISA DO AMARAL, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
KARIN MARA PSCHEIDT e WIVIAN MARIANE PSCHEIDT DA SILVA, como Locadoras.
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, como Beneficiária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 075/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 075/2016

DA ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 353/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, em 08 de novembro de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 286/2013.
Considerando o objeto do presente Contrato que consiste na contratação de empresa para serviços de software de Operação e Gestão da Política de Assistência Social sendo licença de uso, período de novembro a março/14, conforme descrição e exigências anexa, conforme Pregão Presencial nº 286/2013.
Considerando que é necessária a continuidade na efetivação do Sistema de Gestão da SEMAS com a utilização do software de

Operação e Gestão da Política de Assistência Social, o qual é uma ferramenta muito importante para gestão dos programas/projetos desenvolvidos pela SEMAS, faz-se necessário prorrogar os itens 1 e 3 do referido Contrato, com base no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando que já ocorreu a implantação e treinamento do programa/sistema constante do item 2, nos seguintes termos:
Ficam prorrogados os itens 1 e 3 do referido Contrato por 5 (cinco) meses, a contar de 08 de abril de 2016 e com término em 07 de setembro de 2016.
Permanece o valor mensal de R$ 1.593,43 (hum mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) para o item 1 e R$ 318,69 (trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) para o item 3, totalizando o valor de R$ 9.560,60 (nove mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), referente ao período prorrogado para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 08 de novembro de 2013, Termo Aditivo nº 078/2014 de 07 de março de 2014, Termo Aditivo nº 236/2014 de 23 de julho de 2014, Termo Aditivo nº 373/2014 de 30 de dezembro de 2014, Termo Aditivo nº 026/2015 de 29 de janeiro de 2015, Termo Aditivo nº 097/2015 de 16 de março de 2015, Termo Aditivo nº 169/2015 de 03 de junho de 2015 e Termo Aditivo nº 296/2015 de 06 de novembro de 2015, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 06 de abril de 2016.
Ass: MARISA DO AMARAL, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 084/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 084/2016

DA ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 353/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, em 08 de novembro de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 286/2013.
Considerando o objeto do presente Contrato que consiste na contratação de empresa para serviços de software de Operação e Gestão da Política de Assistência Social sendo licença de uso, período de novembro a março/14, conforme descrição e exigências anexa, conforme Pregão Presencial nº 286/2013.
Considerando que o último reajuste referente ao Contrato nº 353/2013 ocorreu em janeiro de 2015 conforme Termo Aditivo nº 026/2015;
Considerando que a Contratada ingressou com solicitação de reajuste do Contrato nº 353/2013 com base no índice INP-C (11,2762%) acumulado ao período de janeiro de 2015 à janeiro de 2016, conforme cálculo em anexo e visto que o mesmo não havia sido reajustado quando de sua prorrogação conforme Termo Aditivo nº 075/2016, faz-se necessário aditivar o referido Contrato de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluso o valor total de R$ 1.078,07 (hum mil, setenta e oito reais e sete centavos) referente ao período de 08 de abril de 2016 à 07 de setembro de 2016 conforme valores descritos abaixo, sendo o valor de R$ 215,61 (duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos) acrescido mensal para os itens.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Preço Anterior	Percentual Reajuste	Preço Atual
1	5	Mês	Licença de uso do software de gestão da Ação Social para Secretaria de Assistência Social,	R$ 1.593,43	11,2762%	R$ 1.773,11
3	5	Mês	Hospedagem datacenter para programa sistema tecnologia e informação e comunicação voltado para a gestão de assistência social,	R$ 318,69	11,2762%	R$ 354,63

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 08 de novembro de 2013, Termo Aditivo nº 078/2014 de 07 de março de 2014, Termo Aditivo nº 236/2014 de 23 de julho de 2014, Termo Aditivo nº 373/2014 de 30 de dezembro de 2014, Termo Aditivo nº 026/2015 de 29 de janeiro de 2015, Termo Aditivo nº 097/2015 de 16 de março de 2015, Termo Aditivo nº 169/2015 de 03 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 296/2015 de 06 de novembro de 2015 e Termo Aditivo nº 075/2016 de 06 de abril de 2016, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2016.
Ass: MARISA DO AMARAL, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016 FMS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de suplementos diversos (Infatrini, Neocate e Sustain) de Ordem Judicial para pacientes, conforme Processo nº 0902211-39.2015.8.24.0058, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0900052-26.2015.8.24.0058, Atendimento nº 05.2015.00017131-8 e Apelação Cível - 2015.038446-9 para o Fundo Municipal de Saúde.

II – Contratado: Nutriport Comercial Ltda

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos suplementos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos mesmos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) Os pacientes demonstraram através do Processo nº 0902211-39.2015.8.24.0058, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0900052-26.2015.8.24.0058, Atendimento nº 05.2015.00017131-8 e Apelação Cível - 2015.038446-9 a necessidade e urgência na aquisição desses suplementos. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos suplementos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados pelos motivos supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 8.188,80) dos suplementos a serem adquiridos dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços.

V - Justificativa do Preço: Os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos suplementos.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2016 FMS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Locação de equipamento aparelho de ultrassom para realização de exames de ultrassonografia para o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 2 meses.

II – Contratado: HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para a locação do equipamento de ultrassom para a realização dos exames de ultrassonografia se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência pois o aparelho pertencente ao Fundo Municipal de Saúde apresentou limitações técnicas graves, foi realizado um contrato de locação de um equipamento de ultrassom para atender a demanda do município o qual a vigência também expirou. Esta tramitando o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2016 para a aquisição de um novo aparelho de ultrassonografia e o mesmo encontra-se em fase recursal e para dar continuidade aos serviços, se faz necessário essa locação nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente (comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios); e (II) possui disponibilidade do aparelho para a locação no período de 2 meses solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde;

V - Justificativa do Preço: O preço de R$ 5.000,00 para a locação do equipamento pelo período de 2 meses é o praticado no mercado.

Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 3670/2016

LEI Nº 3670, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO E POR DISPONIBILIZAÇÃO POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL E NA PÁGINA DA INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, será gravado em áudio e vídeo, transmitido ao vivo e disponibilizado para consulta popular por meio da internet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único.Todo processo licitatório realizado pela Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, será gravado em áudio e vídeo, transmitido ao vivo e disponibilizado para consulta popular por meio da internet no site www.cmsbs.sc.gov.br

Art. 2o Para efeito do disposto no Art. 1o desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 3o A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada por 5 (cinco) anos.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11865/2016

PORTARIA Nº 11865, DE 23 DE MAIO DE 2016
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:
A partir de 23 de maio de 2016, EDUARDO GIACOMINI, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, Grupo Ocupacional 08, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11866/2016

PORTARIA Nº 11866, DE 23 DE MAIO DE 2016
Revoga Portaria nº 11865/2016

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 11865/2016, que nomeou servidor público municipal EDUARDO GIACOMINI, no cargo de Médico Psiquiatra, na Secretaria Municipal de Saúde, por desistência espontânea em 23 de maio de 2016.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11867/2016

PORTARIA Nº 11867, DE 23 DE MAIO DE 2016
Nomeia Servidor Público Municipal

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:
A partir de 23 de maio de 2016, JULIANA DE FREITAS BERNHARDT, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, Grupo Ocupacional 08, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11868/2016

PORTARIA Nº 11868, DE 23 DE MAIO DE 2016
Revoga Portaria nº 11867/2016

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 11867/2016, que nomeou servidora pública municipal JULIANA DE FREITAS BERNHARDT, no cargo de Médico Psiquiatra, na Secretaria Municipal de Saúde, por desistência espontânea em 23 de maio de 2016.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11869/2016

PORTARIA Nº 11869, DE 23 DE MAIO DE 2016
Delega Poderes

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao Diretor Presidente, Diretor Técnico e ao Diretor Administrativo, todos da Fundação Municipal de Desportos – FMD, poderes para movimentação de contas correntes da referida fundação junto ao Banco do Brasil, quais sejam:

· Emitir cheques
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes
· Requisitar talonários de cheques
· Retirar cheques devolvidos
· Baixar cheques
· Efetuar resgates/aplicações financeiras
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
· Sustar/contra-ordenar cheques,
· Cancelar cheques
· Assinar apólice de seguro
· Autorizar aplicações financeiras
· Autorizar aplicação em fundos de investimento
· Autorizar resgate de aplicações financeiras
· Autorizar resgate de aplicações em fundos de Investimento
· Autorizar cancelamento de agendamento de aplicação
· Autorizar o cancelamento de agendamento de resgate
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico
· Efetuar transferências por meio eletrônico
· Consultar contas/aplicação de programas de repasse de recursos
· Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
· Solicitar saldos/extratos de investimentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11870/2016
PORTARIA Nº 11870, DE 23 DE MAIO DE 2016
Concede Abono de Permanência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14 de junho de 2014, Abono de Permanência à servidora ELISETE FILIPPIM, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo nº 3450, de 02 de maio de 2016.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11871/2016
PORTARIA Nº 11871, DE 23 DE MAIO DE 2016
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JENILDE MARIA LINZMEYER, ocupante do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00131/15-4, de 07 anos, 07 meses, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 3982, de 19 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11872/2016
PORTARIA Nº 11872, DE 23 DE MAIO DE 2016
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora RAFAELA HAMARA JAEPLT GOULART KRAUSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, licença prêmio relativa ao triênio 2012/2015.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 02/06/2016 a 01/07/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 11873/2016
PORTARIA Nº 11873, DE 23 DE MAIO DE 2016
Revoga Portaria nº 11573/2016

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 e

Considerando o que consta no memorando nº 187/2016 – RH;

Considerando decisão proferida nos autos do processo nº 030370755.2015.8.24.0058 da Comarca de São Bento do Sul, que determina que seja restabelecido o pagamento de auxílio escolar ao servidor Sergio Paloma Pinto,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 14 de abril de 2016, a Portaria nº 11573, que revogou a Portaria nº 10053/2012 que concedeu auxílio escolar ao servidor público municipal SERGIO PALOMA PINTO, ocupante do cargo de Técnico Desenhista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MAIO DE 2016.
"Concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 2834, de 19 de julho de 2011 e o disposto no Decreto 757, de 21 de julho de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder auxílio alimentação mensal aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.
Artigo 2° - O valor do auxílio alimentação será de R$ 297,64 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), respeitada a proporcionalidade prevista no Art. 67 A da Lei n° 228 de 28 de dezembro de 2001.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2016.

São Bento do Sul, 20 de maio de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE MAIO DE 2016.
"Concede Promoção Funcional ao servidor Djoni Cleber Pinheiro."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional ao servidor Djoni Cleber Pinheiro, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, passando do Nível III para o Nível IV da Classe C do Grupo Ocupacional 2, em conformidade com a Resolução nº 022/2012, de 27 de março de 2012 e a ata lavrada pela comissão permanente de avaliação de progressão funcional dos servidores do poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de maio de 2016.

São Bento do Sul, 23 de maio de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1ª QUADRIMESTRE 2016

SICONFI- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro- Tesouro Nacional
Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul- SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2016
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

Despesa com pessoal	Despesas Executadas com Pessoal	
	Despesas Executadas – Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.175.110,56	
Pessoal Ativo	2.175.110,56	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (parágrafo 1° do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1°, art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	2.175.110,56	

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	VALOR	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	228.866.479,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (V)= (III a+ III b)	2.175.110,56	0,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.731.988,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.045.389,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.358.789,87	5,40

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2016
Notas explicativas	-

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal I Padrão

Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Exercício em que excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre			Apuração da Trajetória do Retorno ao Limite da DTP					
		Exercício do Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte				
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h)= (a)	% DTP (i)
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal				-	-	-	-	-	-

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal I Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2016
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

EDIMAR GERALDO SALOMON Presidente CPF: 483.702.239-15	MARCO RODRIGO REDLICH Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro CPF: 005.692.819-03	ROSILENE ARNOLDO Controle Interno CPF: 548.147.239-20

Publicação no Mural Público e Diário Oficial dos Municípios

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 154/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 154/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 10/05/2016 a 24/05/2016, ao servidor SERGIO WOLFF ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/04/2016 a 09/05/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/05/2016.

São Bento do Sul, 20/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 155/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 155/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 24/05/2016 a 07/07/2016, a servidora MARISE KRAEMER DAMAS ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/05/2016 a 23/05/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/05/2016.

São Bento do Sul, 20/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 156/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 156/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 23/05/2016 a 17/06/2016, a servidora MARIA ELAIR CARDOSO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 19/04/2016 a 20/04/2016 e 09/05/2016 a 09/05/2016 e 11/05/2016 a 22/05/2016 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/05/2016.

São Bento do Sul, 19/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 157/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 157/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/04/2016 a 17/06/2016, concedido ao servidor GEOLÍVIO FERREIRA DE FRANÇA ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº 003/2016,
Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2016.

São Bento do Sul, 20/05/2016.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 158/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 158/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 31/05/2016 a 27/06/2016, a servidora VILMA BORGES ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 16/05/2016 a 30/05/2016 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/05/2016.

São Bento do Sul, 20/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 159/2016

PORTARIA IPRESBS Nº 159/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/05/2016 a 14/07/2016, ao servidor PAULO ALVES ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 26/04/2016 a 29/04/2016 e 03/05/2016 a 13/05/2016 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/05/2016.

São Bento do Sul, 20/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 160/2016

PORTARIA IPRESBS Nº 160/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 15/05/2016 a 02/06/2016, ao servidor FABIANO VIEIRA KINDERMANN ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/04/2016 a 14/05/2016 competem ao SAMAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/05/2016.

São Bento do Sul, 20/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 161/2016

PORTARIA IPRESBS Nº 161/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 27/05/2016 a 03/06/2016, a servidora DANIELE VILMIZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/05/2016 a 26/05/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/05/2016.

São Bento do Sul, 20/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 162/2016

PORTARIA IPRESBS Nº. 162/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar, JUAREZ FERREIRA DE LIMA, Motorista, matrícula 32.883, a conduzir o veículo de propriedade do IPRESBS, placa MGD 2262, no dia 24 de Maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 163/2016

PORTARIA IPRESBS Nº. 163/2016
Dispõe sobre a nomeação de perito médico ad hoc, no processo administrativo de concessão de auxílio por incapacidade temporária dos segurados: Antonio Vilmar Chaves, Claúdio Jorge Giebel e Mauro Vaz e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

Considerando a complexidade da matéria fática, bem como da necessidade de nova perícia médica, e com vistas a oportunizar à segurada o acesso à opinião de profissional especialista na doença atestada pela médica assistente;
Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Dr. CLAUDIO JOSÉ TREZUB, médico perito, CRM/PR 4095, CPF. 171.080.639-72, para atuar como perito ad hoc deste Instituto de Previdência, para proceder a perícia médica nos seguintes segurados: ANTONIO VILMAR CHAVES, CLAÚDIO JORGE GIEBEL e MAURO VAZ,

Art. 2º. A perícia será realizada dia 24/05/2016, no consultório do profissional nomeado, sito na Rua 7 de Abril, nº763, Alto da Quinze – Centro – Curitiba – Estado do Paraná, sendo para tanto disponibilizado aos segurados, transporte em veículo do IPRESBS.
Art. 3º. Fixar o valor de R$ 1.170,00 (Um mil e cento e setenta reais), como remuneração aos serviços profissionais do perito.

São Bento do Sul, 23/05/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 098 DE 20 DE MAIO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 098 de 20 de maio de 2016.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, a servidora CLEIA REGINA HIRT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 30 horas semanais, lotada nesta Autarquia Municipal, para a Classe "C".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2015.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 081/2016
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 081/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 024/2016, exclusiva para Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 06 de junho de 2016, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAL DIDÁTICO, DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA TODOS OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:licitacao@saodomingos.sc.gov.br

São Domingos, SC, 19 de maio de 2016.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 1/3
Data: 23/05/2016
Hora: 15:14:56
Período: 01/05/2016 - 23/05/2016

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997
Notificação referente ao recebimento de recursos federais:
Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 03/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.385,31
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	923,55
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	7.693,27
Total de recursos recebidos em 03/05/2016:			**10.002,13**

Recursos recebidos em: 04/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	2.109,60
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.406,41
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	62.702,52
Total de recursos recebidos em 04/05/2016:			**66.218,53**

Recursos recebidos em: 05/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.092,40
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.638,59
Total de recursos recebidos em 05/05/2016:			**2.730,99**

Recursos recebidos em: 06/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	715,39
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	476,94
Total de recursos recebidos em 06/05/2016:			**1.192,33**

Recursos recebidos em: 09/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	706,91
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	471,28
Total de recursos recebidos em 09/05/2016:			**1.178,19**

Recursos recebidos em: 10/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	17.767,47
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	61.890,17
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Nucleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF	4.1.7.2.1.33.15.01.00.00	12.000,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde Bucal - SB	4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	6.690,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Ações Estruturantes De Vigilância Sanitária	4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	2.258,46
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	26.651,21
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Piso de Atenção Básica - PAB	4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	20.342,83
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	103.150,29
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde Da Família - SF	4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	19.130,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde - Tfvs (Ex-	4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	2.480,85
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Programa De Assistência Farmacêutica Básica	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	4.084,68
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	247.560,68

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 2/3
Data: 23/05/2016
Hora: 15:14:56
Período: 01/05/2016 - 23/05/2016

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997
Notificação referente ao recebimento de recursos federais:
Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 10/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Agentes Comunitários De Saúde - ACS	4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	25.451,40
Total de recursos recebidos em 10/05/2016:			**549.458,04**

Recursos recebidos em: 11/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.145,57
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	8.588,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	7.493,89
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.718,34
Total de recursos recebidos em 11/05/2016:			**18.945,80**

Recursos recebidos em: 12/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	11.940,64
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	7.960,42
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transferências de Convênios da União	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	200.000,00
Total de recursos recebidos em 12/05/2016:			**219.901,06**

Recursos recebidos em: 13/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	29.307,06
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Média e Alta Complexidade - MAC FEDERAL	4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	44.841,70
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	43.960,58
Total de recursos recebidos em 13/05/2016:			**118.109,34**

Recursos recebidos em: 16/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transferências de Convênios da União	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	1.273.165,59
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.201,35
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	800,90
Total de recursos recebidos em 16/05/2016:			**1.275.167,84**

Recursos recebidos em: 17/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	SUAS - IGD-SUAS	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	2.435,22
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	885,28
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	590,20
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transferências de Convênios da União	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	40.000,00
Total de recursos recebidos em 17/05/2016:			**43.910,70**

Recursos recebidos em: 18/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	711,23

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 3/3
Data: 23/05/2016
Hora: 15:14:56
Período: 01/05/2016 - 23/05/2016

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 18/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.066,85
Total de recursos recebidos em 18/05/2016:			**1.778,08**

Recursos recebidos em: 19/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	1.638,20
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	1.092,13
Total de recursos recebidos em 19/05/2016:			**2.730,33**

Recursos recebidos em: 20/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - Ordinário	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	25.816,71
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	3.353,69
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 25% Educação	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	10.756,96
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	2.235,79
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM - 15% Saúde	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	6.454,18
Total de recursos recebidos em 20/05/2016:			**48.617,33**

Recursos recebidos em: 23/05/2016

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	5.946,64
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Outras Transf de Convênios a Programas de Educação	4.1.7.6.1.02.00.99.00.00	48.872,64
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	8.919,97
Total de recursos recebidos em 23/05/2016:			**63.739,25**

TOTAL GERAL:	**2.423.679,94**

SAO DOMINGOS, SC, 23 de maio de 2016.

Recebido em ___/___/___.

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 025 - ANULA PROCESSO LICITATÓRIO PATIO VEÍCULOS APREENDIDOS

DECRETO Nº 025/16, DE 23/5/2016.
ANULA PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO que o Município lançou o Processo Licitatório nº 77/2015, modalidade Concorrência nº 01/2015, tipo maior percentual de desconto, que tem por objeto a concessão da execução dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos;

CONSIDERANDO o equívoco existente no item 2.1 do Edital de Concorrência nº 01/2015, que limita a competitividade no certame, contrariando o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993, ao estabelecer que a sede da empresa deveria localizar-se no perímetro urbano do município;

CONSIDERANDO as ponderações exaradas pelo representante do Ministério Público no Ofício nº 164/2016/PJ/ITG, recomendando a anulação do referido processo licitatório;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 77/2015, modalidade Concorrência nº 01/2015, tipo maior percentual de desconto, que tem por objeto a concessão da execução dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 23 de maio de 2016.
SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

PP 46/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com sistema de registro de preços, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e detonação de rochas nas vias publicas do município de São João do Oeste
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes até as 14:00 horas do dia 07 de junho de 2016 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 24 de maio de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.127.387,73**	**16,01**	**6.524.665,39**	**33,39**	**13.015.334,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	498.468,59	23,82	823.222,04	39,33	1.269.777,96
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	316.510,90	33,67	449.463,79	47,82	490.536,21
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	180.394,29	16,43	371.296,05	33,82	726.703,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	1.563,40	2,84	2.462,20	4,48	52.537,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	43.952,22	40,89	72.255,72	67,21	35.244,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	1.540,08	25,67	1.540,08	25,67	4.459,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	42.412,14	41,79	70.715,64	69,67	30.784,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.161,43	12,32	13.608,19	27,22	36.391,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.493.319,69	14,65	5.468.405,37	32,13	11.549.094,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.493.319,69	14,84	5.434.212,09	32,34	11.368.287,91
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	34.193,28	16,28	175.806,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	54.961,61	46,98	88.551,94	75,69	28.448,06
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.660,32	30,04	27.471,59	56,29	21.328,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	20.686,69	71,33	29.066,47	100,23	-66,47
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	19.614,60	50,04	32.013,88	81,67	7.186,12
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**18.567,98**	**16,88**	**364.110,86**	**331,01**	**-254.110,86**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	18.567,98	23,21	37.367,67	46,71	42.632,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.145.955,71	16,01	6.888.776,25	35,06	12.761.223,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Superávit Financeiro	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.768.639,90**	**2.583.369,85**	**9.226.349,94**	**9.542.289,96**	**3.009.308,69**	**5.693.413,86**	**13.075.226,04**	**5.171.163,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.703.023,60	1.480.666,92	3.231.300,28	6.471.723,32	1.480.297,39	2.912.319,38	6.790.704,22	2.889.861,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.065.616,30	1.102.702,93	5.995.049,66	3.070.566,64	1.529.011,30	2.781.094,48	6.284.521,82	2.281.301,71
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**1.693.616,24**	**164.592,37**	**597.390,29**	**1.096.225,95**	**47.173,83**	**201.605,92**	**1.492.010,32**	**200.429,93**
INVESTIMENTOS	825.000,00	1.643.616,24	164.592,37	597.390,29	1.046.225,95	47.173,83	201.605,92	1.442.010,32	200.429,93
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	993.756,47	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	20.492.256,14	2.747.962,22	9.823.740,23	—	3.056.482,52	6.888.776,25	—	5.371.593,01

FONTE:

São João do Oeste, 30/04/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.127.387,73**	**16,01**	**6.524.665,39**	**33,39**	**13.015.334,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	498.468,59	23,82	823.222,04	39,33	1.269.777,96
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	316.510,90	33,67	449.463,79	47,82	490.536,21
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	180.394,29	16,43	371.296,05	33,82	726.703,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	1.563,40	2,84	2.462,20	4,48	52.537,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	43.952,22	40,89	72.255,72	67,21	35.244,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	1.540,08	25,67	1.540,08	25,67	4.459,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	42.412,14	41,79	70.715,64	69,67	30.784,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.161,43	12,32	13.608,19	27,22	36.391,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.493.319,69	14,65	5.468.405,37	32,13	11.549.094,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.493.319,69	14,84	5.434.212,09	32,34	11.368.287,91
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	34.193,28	16,28	175.806,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	54.961,61	46,98	88.551,94	75,69	28.448,06
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.660,32	30,04	27.471,59	56,29	21.328,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	20.686,69	71,33	29.066,47	100,23	-66,47
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	19.614,60	50,04	32.013,88	81,67	7.186,12
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**18.567,98**	**16,88**	**364.110,86**	**331,01**	**-254.110,86**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	18.567,98	23,21	37.367,67	46,71	42.632,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**

Continua 1/3

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.145.955,71	16,01	6.888.776,25	35,06	12.761.223,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Superávit Financeiro	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.768.639,90**	**2.583.369,85**	**9.226.349,94**	**9.542.289,96**	**3.009.308,69**	**5.693.413,86**	**13.075.226,04**	**5.171.163,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.703.023,60	1.480.666,92	3.231.300,28	6.471.723,32	1.480.297,39	2.912.319,38	6.790.704,22	2.889.861,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.065.616,30	1.102.702,93	5.995.049,66	3.070.566,64	1.529.011,30	2.781.094,48	6.284.521,82	2.281.301,71
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**1.693.616,24**	**164.592,37**	**597.390,29**	**1.096.225,95**	**47.173,83**	**201.605,92**	**1.492.010,32**	**200.429,93**
INVESTIMENTOS	825.000,00	1.643.616,24	164.592,37	597.390,29	1.046.225,95	47.173,83	201.605,92	1.442.010,32	200.429,93
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	993.756,47	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	20.492.256,14	2.747.962,22	9.823.740,23	—	3.056.482,52	6.888.776,25	—	5.371.593,01

FONTE:

São João do Oeste, 30/04/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.127.387,73**	**16,01**	**6.524.665,39**	**33,39**	**13.015.334,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	498.468,59	23,82	823.222,04	39,33	1.269.777,96
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	316.510,90	33,67	449.463,79	47,82	490.536,21
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	180.394,29	16,43	371.296,05	33,82	726.703,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	1.563,40	2,84	2.462,20	4,48	52.537,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	43.952,22	40,89	72.255,72	67,21	35.244,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	1.540,08	25,67	1.540,08	25,67	4.459,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	42.412,14	41,79	70.715,64	69,67	30.784,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.161,43	12,32	13.608,19	27,22	36.391,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.493.319,69	14,65	5.468.405,37	32,13	11.549.094,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.493.319,69	14,84	5.434.212,09	32,34	11.368.287,91
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	34.193,28	16,28	175.806,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	54.961,61	46,98	88.551,94	75,69	28.448,06
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.660,32	30,04	27.471,59	56,29	21.328,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	20.686,69	71,33	29.066,47	100,23	-66,47
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	19.614,60	50,04	32.013,88	81,67	7.186,12
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**18.567,98**	**16,88**	**364.110,86**	**331,01**	**-254.110,86**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	18.567,98	23,21	37.367,67	46,71	42.632,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**

Continua 1/3

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.145.955,71	16,01	6.888.776,25	35,06	12.761.223,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Superávit Financeiro	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.768.639,90**	**2.583.369,85**	**9.226.349,94**	**9.542.289,96**	**3.009.308,69**	**5.693.413,86**	**13.075.226,04**	**5.171.163,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.703.023,60	1.480.666,92	3.231.300,28	6.471.723,32	1.480.297,39	2.912.319,38	6.790.704,22	2.889.861,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.065.616,30	1.102.702,93	5.995.049,66	3.070.566,64	1.529.011,30	2.781.094,48	6.284.521,82	2.281.301,71
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**1.693.616,24**	**164.592,37**	**597.390,29**	**1.096.225,95**	**47.173,83**	**201.605,92**	**1.492.010,32**	**200.429,93**
INVESTIMENTOS	825.000,00	1.643.616,24	164.592,37	597.390,29	1.046.225,95	47.173,83	201.605,92	1.442.010,32	200.429,93
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	993.756,47	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	20.492.256,14	2.747.962,22	9.823.740,23	—	3.056.482,52	6.888.776,25	—	5.371.593,01

FONTE:

São João do Oeste, 30/04/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
RECEITAS CORRENTES	**19.540.000,00**	**19.540.000,00**	**3.127.387,73**	**16,01**	**6.524.665,39**	**33,39**	**13.015.334,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	498.468,59	23,82	823.222,04	39,33	1.269.777,96
IMPOSTOS	940.000,00	940.000,00	316.510,90	33,67	449.463,79	47,82	490.536,21
TAXAS	1.098.000,00	1.098.000,00	180.394,29	16,43	371.296,05	33,82	726.703,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	1.563,40	2,84	2.462,20	4,48	52.537,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	30.524,19	20,35	58.622,13	39,08	91.377,87
RECEITA PATRIMONIAL	107.500,00	107.500,00	43.952,22	40,89	72.255,72	67,21	35.244,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	1.540,08	25,67	1.540,08	25,67	4.459,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.500,00	101.500,00	42.412,14	41,79	70.715,64	69,67	30.784,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.161,43	12,32	13.608,19	27,22	36.391,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.017.500,00	17.017.500,00	2.493.319,69	14,65	5.468.405,37	32,13	11.549.094,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.802.500,00	16.802.500,00	2.493.319,69	14,84	5.434.212,09	32,34	11.368.287,91
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	34.193,28	16,28	175.806,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	54.961,61	46,98	88.551,94	75,69	28.448,06
MULTAS E JUROS DE MORA	48.800,00	48.800,00	14.660,32	30,04	27.471,59	56,29	21.328,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	29.000,00	20.686,69	71,33	29.066,47	100,23	-66,47
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.200,00	39.200,00	19.614,60	50,04	32.013,88	81,67	7.186,12
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**110.000,00**	**18.567,98**	**16,88**	**364.110,86**	**331,01**	**-254.110,86**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	18.567,98	23,21	37.367,67	46,71	42.632,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.743,19	0,00	-326.743,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São João do Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.650.000,00**	**19.650.000,00**	**3.145.955,71**	**16,01**	**6.888.776,25**	**35,06**	**12.761.223,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.650.000,00	19.650.000,00	3.145.955,71	16,01	6.888.776,25	35,06	12.761.223,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Superávit Financeiro	—	385.725,07	—	—	82.579,83	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
DESPESAS CORRENTES	**18.745.000,00**	**18.768.639,90**	**2.583.369,85**	**9.226.349,94**	**9.542.289,96**	**3.009.308,69**	**5.693.413,86**	**13.075.226,04**	**5.171.163,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.710.000,00	9.703.023,60	1.480.666,92	3.231.300,28	6.471.723,32	1.480.297,39	2.912.319,38	6.790.704,22	2.889.861,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.000,00	9.065.616,30	1.102.702,93	5.995.049,66	3.070.566,64	1.529.011,30	2.781.094,48	6.284.521,82	2.281.301,71
DESPESAS DE CAPITAL	**875.000,00**	**1.693.616,24**	**164.592,37**	**597.390,29**	**1.096.225,95**	**47.173,83**	**201.605,92**	**1.492.010,32**	**200.429,93**
INVESTIMENTOS	825.000,00	1.643.616,24	164.592,37	597.390,29	1.046.225,95	47.173,83	201.605,92	1.442.010,32	200.429,93
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São João do Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.650.000,00**	**20.492.256,14**	**2.747.962,22**	**9.823.740,23**	**10.668.515,91**	**3.056.482,52**	**5.895.019,78**	**14.597.236,36**	**5.371.593,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	993.756,47	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.650.000,00	20.492.256,14	2.747.962,22	9.823.740,23	—	3.056.482,52	6.888.776,25	—	5.371.593,01

FONTE:

São João do Oeste, 30/04/2016

SÉRGIO LUÍS THEISEN	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 030 DE 10 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 030 DE 10 DE MAIO DE 2016
"REVOGAM OS EFEITOS DO DECRETO Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 011, de 01 de março de 2016, que reduz temporariamente em 100% (cem por cento) os subsídios do Prefeito Municipal; em 50% (cinqüenta por cento) os subsídios do Vice-Prefeito Municipal; em 40% (quarenta por cento) os dos cargos comissionados de Secretários Municipais e de Assessor jurídico; em 30% (trinta por cento) o vencimento dos cargos de Diretores de Departamentos e Gerentes, em 20% (vinte por cento) o dos Chefes de Setores e a gratificação dos membros do magistério que exercem a função de direção de unidade escolar e; em 66% (sessenta e seis por cento) as funções gratificadas reguladas pela Lei n.º 1.244, de 31 de dezembro de 2004 e pela Lei n.º 1.408, de 09 de julho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
10 de maio de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 031 DE 17 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 031 DE 17 DE MAIO DE 2016
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1774, de 17 de maio de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal no valor de R$175.504,68 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 175.504,68

TOTAL ..... R$ 175.504,68

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
28.843.0000.0061 – Serviços da Dívida Interna
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 125.504,68
TOTAL ..... R$ 175.504,68

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
10 de maio de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 029 DE 10 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 029 DE 10 DE MAIO DE 2016
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.317,28 (três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguem:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0127.2026 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.00.00.00.00.00.3046 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3046 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.317,28

TOTAL ..... R$ 3.317,28

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado superávit financeiro de recursos vinculados do SUS – Sistema Único de Saúde – Epidemiologia e Controle de Doenças, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
10 de maio de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 032 DE 17 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 032 DE 17 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso V, Art. 55, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 7º, §3º, da Lei n.º 1.754, de 17/06/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º - Institui a Comissão Coordenadora para monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME vigente, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal n.º 1.754, de 17 de junho de 2015.
Art. 2º - Designa os seguintes membros que integrarão a referida Comissão:
EQUIPE COORDENADORA
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Susânia Scariot Bendo Cechinel;
Eliane Maciel da Silva.
II – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
Taise dos Santos Alves.
III - Representante da Secretaria de Saúde:
Anelise Espíndola Scheffer.
IV - Representante do Poder Legislativo:
Ronivon Santos de Matos.
V - Representante do Ensino Infantil:
Daniela Scandolara Maurício.
VI – Representante do Ensino Fundamental:
Marilane Souza Lopes Colares.
EQUIPE TÉCNICA
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Vanessa Scandolara Magnus;
Claudio Junior Lima da Rocha;
Adriana Fagundes dos Santos Peres.
Art. 3º - Fica estabelecido que a Comissão Coordenadora para monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir com vistas a criar seu regimento interno, no qual constarão suas atribuições, a periodicidade em que seus Planos de Trabalho serão elaborados, bem como os mecanismos de ação a serem utilizados por seus membros.
Art. 4º - Os membros nomeados por este ato terão mandato pelo período de vigência do PME, aprovado pela Lei n.º 1.754/2015.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
17 de maio de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 033 DE 17 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 033 DE 17 DE MAIO DE 2016
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1768 de 08 de dezembro 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 31.100,34 (trinta e um mil, cem reais e trinta e quatro centavos), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0128.2032 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0118 – Aplicações Diretas ..... R$ 31.100,34

TOTAL ..... R$ 31.100,34

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos vinculados do Brasil Carinhoso TD – Transferência Direta – Programa Apoio a Creches, verificado no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
17 de maio de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 034 DE 20 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 034 DE 20 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas que especifica, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso V, Art. 55, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Portaria n.º 630, de 31 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que divulga os dias de feriados nacionais para o ano de 2016, e estabelece datas de ponto facultativo para órgãos públicos federais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de São João do Sul, em razão das comemorações alusivas ao Corpus Christi, nas seguintes datas:

I - 26 de maio de 2016 (quinta-feira) e;
II - 27 de maio de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º - Permanecerão atendendo a população, em regime de Plantão, os serviços essenciais de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 20 de maio de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

LEI Nº 1774 DE 17 DE MAIO DE 2016.

LEI Nº 1774 DE 17 DE MAIO DE 2016.
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Público Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal no valor R$ 175.504,68 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 175.504,68

TOTAL ..... R$ 175.504,68

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
28.843.0000.0061 – Serviços da Dívida Interna
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 125.504,68
TOTAL ..... R$ 175.504,68

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 17 de maio de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

PP 37/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº109/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 37/2016

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de cerca de eucalipto e Arame farpado para fechamento temporário do perímetro do Aeroporto Municipal

Tipo: Menor Preço Total
Abertura: 08/06/2016às 09:30 horas
Valor estimado: R$ 52.154,37

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 23 de maio 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

PROCESSO 06/2016 FMAS

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 06/2016
Pregão Presencial 03/2016
Objeto: Aquisição de roupões de microfibra para o grupo da terceira idade
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 07/06/2016 – 09h30min
Valor estimado: R$ 20.510,60
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 25 de maio de 2016
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PROCESSO 107/2016 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 107/2016
Pregão Presencial 35/2016
Objeto: Contratação de serviço para transformação do chassi existente de caminhão em AT(auto tanque), afim de que seja usado pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim
Tipo: Menor preço global
Abertura: 06/06/2016 – 14h00min
Valor estimado: R$ 208.000,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 23 de maio de 2016
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 - CMSJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOAQUIM
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016
Fica suspenso o Edital do Processo Licitatório Nº 07/2016, Pregão Presencial Nº 07/2016, que tem por objeto a contratação de serviço de telefonia móvel com acesso à internet e cessão de uso de aparelhos dual chip em comodato, até a adequação do Edital por parte do setor administrativo da Câmara.

São Joaquim, 23 de maio de 2016.
Comissão Permanente de Licitação

São José

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.353 DE 18 DE MAIO DE 2016

Decreto Legislativo n.º 1.353 de 18 de maio de 2016.
APROVA AS CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL SRA. ADELIANA DAL PONT, PCP N.º 15/00282372, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2014 A 31.12.2014.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de abril de 2016, e na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2016 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 23, incisos I, alínea "j", e inciso IV, alínea "h", do Regimento Interno desta Casa, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, PCP n.º 15-00282372, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período compreendido entre 01.01.2014 a 31.12.2014, onde aquela Corte de Contas no Parecer Prévio nº. 0262/2015, recomendou a Aprovação das Contas do Governo Municipal de São José, relativas ao exercício de 2014, com ressalvas.
Parágrafo Único – O Plenário em duas discussões, conforme art. 212, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José, manifestou-se pela aprovação das Contas da Prefeita Municipal Sra. Adelina Dal Pont.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº.1. 352, de 02 de maio de 2016.

Câmara Municipal de São José, 18 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

LEI Nº. 5.559, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.559, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Veto Total rejeitado pela Câmara Municipal, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 055/2015, que "Dispõe sobre a reserva de 30% de vagas nas Creches da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 055/2015, VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam reservados 30% de vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino, para a matrícula das crianças que tem domicílio no entorno onde está localizado o prédio da creche.

Parágrafo único. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no caput, as vagas remanescentes serão revertidas para crianças que moram fora do entorno do perímetro da creche.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de São José tomará todas as providências necessárias para a garantia dessas vagas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

LEI Nº. 5.560, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.560, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Veto Total rejeitado pela Câmara Municipal, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 067/2015, que "Dispõe sobre a instalação de recipientes para a coleta de produtos potencialmente perigosos a saúde e ao meio ambiente."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 067/2015, VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º As empresas e as redes autorizadas de assistência técnica que distribuem ou comercializam produtos que, após o uso, na condição de resíduos urbanos, são considerados potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, devem instalar recipientes de coleta seletiva nos locais em que se efetuarem as vendas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por produtos potencialmente perigosos dos resíduos urbanos, as pilhas, as baterias, as lâmpadas fluorescentes, as lâmpadas de mercúrio e de sódio, os frascos de aerossóis em geral, os termômetros e outros produtos que contenham mercúrio, os cartuchos e toners para fotocopiadoras e impressoras a laser.

Art. 2º As empresas que se enquadram no artigo 1º desta lei também poderão instalar os recipientes nos seguintes locais:
I – shopping centers e centros comerciais;
II – terminais de transporte coletivo urbano de São José;
III – terminal rodoviário de São José.
IV – escolas públicas e particulares;
V – postos de saúde e ambulatórios.

LEI Nº. 5.560, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Art. 3º As baterias de telefone celular usadas e demais produtos perigosos dos resíduos urbanos deverão ser depositados nos recipientes e postos de coleta de que trata esta lei.

Art. 4º As empresas poderão desenvolver campanhas educativas por meio de cartazes, folders e outros instrumentos de divulgação sobre o teor desta lei, alertando e despertando a conscientização dos usuários com relação à importância e à necessidade da correta destinação final dos produtos bem como aos riscos que esses representam à saúde e ao meio ambiente, se manuseados e descartados incorretamente.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará à empresa infratora ao pagamento de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

LEI Nº. 5.561, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.561, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Veto Total rejeitado pela Câmara Municipal, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 070/2015, que "Dispõe sobre a proibição de empresas que prestam serviços de transporte coletivo em São José de exigirem que motoristas exerçam sua função cumulada com a função de cobrador no Município de São José."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 070/2015, VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a prestação de serviço de transporte coletivo urbano no município de São José e fixa penalidades para as hipóteses de descumprimento.

Art. 2° Ficam as empresas concessionárias de Transporte Coletivo Urbano, no Município de São José, proibidas de exigirem que motoristas exerçam sua função cumulada com a função de cobrador.

Art. 3º Caberá ao poder concedente, por seus órgãos competentes, fiscalizar o fiel cumprimento ao disposto nesta Lei, aplicando às empresas concessionárias que a descumprir, as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita na primeira notificação, com prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de defesa por parte da empresa infratora;

II - Multa de 20 URM por situação de reincidência, decorrido o prazo previsto no inciso anterior ou indeferido o respectivo recurso;

LEI Nº. 5.561, DE 19 DE MAIO DE 2016.

III - diante da continuidade do descumprimento desta Lei, após caso de reincidência com aplicação de multa, fica autorizada a Prefeitura Municipal de São José a cassar a concessão da empresa infratora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90(noventa) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

LEI Nº. 5.562, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.562, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Veto Total rejeitado pela Câmara Municipal, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 075/2015, que "Dispõe sobre a inauguração e a entrega de obras públicas no âmbito do Município de São José."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 075/2015, VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º - As inaugurações e entregas de obras públicas no âmbito do Município de São José só deverão ocorrer, inclusive, a realização de solenidades e cerimônias alusivas às inaugurações, após preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo, com a emissão também das licenças e alvarás pertinentes dos órgãos da União, do Estado ou do Município.

Art. 2º - Para os fins desta lei entende-se por obras públicas os hospitais, centros de educação, praças, parques, unidades básicas de saúde, unidades básicas de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes, e qualquer obra nova, ou executada, total ou parcialmente com o dinheiro público;

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

LEI Nº. 5.563, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.563, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Veto Total rejeitado pela Câmara Municipal, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 076/2015, que "Proíbe a "Venda Casada" de alimentos acompanhados de brinquedos nos estabelecimentos comerciais, no Município de São José."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 076/2015, VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º É proibida a venda casada de alimentos, lanches e ovos de páscoa acompanhados de brinquedos pelas redes de fast-food, lanchonetes ou qualquer estabelecimento comercial, localizados no município de São José.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento comercial infrator às seguintes sanções administrativas:
I – multa no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência;
II – suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias na segunda reincidência, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso II deste artigo;
III – cassação do alvará de funcionamento na terceira reincidência.

Parágrafo único. Compete ao PROCON Municipal, a fiscalização do disposto nesta lei, por ato de ofício ou mediante denúncia comprovada.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

LEI Nº. 5.563, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

LEI Nº. 5.564, DE 19 DE MAIO DE 2016

LEI Nº. 5.564, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Veto Total rejeitado pela Câmara Municipal, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 082/2015, que "Garante no âmbito do Município de São José, a habitação de animais domésticos nas unidades residenciais e apartamentos de condomínios e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 4º, 5º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 082/2015, VETADO PELA PREFEITA E REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica garantida a habitação de animais domésticos pertencentes ao proprietário do imóvel ou inquilino residente nas unidades residenciais e apartamentos de condomínios em cumprimento ao art. 5º e seu inciso XI da Constituição Federal.
Art. 2º A circulação dos animais nas áreas comuns do condomínio ficará a critério de decisão da maioria absoluta dos condôminos em assembleia geral, não podendo ser vedada a entrada e saída dos animais do condomínio.

Art. 3º O proprietário deverá cadastrar o animal no condomínio apresentando registro oficial expedido por veterinário competente.

§ 1º O proprietário do animal deverá ser pessoa maior de dezoito anos.
§ 2º Ao transitar em áreas comuns do condomínio o animal deverá estar acompanhado de pessoa responsável e ser facilmente identificado por placas ou coleiras.
§ 3º Sempre que solicitado pelo condomínio o proprietário do animal ou responsável deverá apresentar certificado da vacinação em dia contra raiva, cinomose, tratamento de verminoses e, no caso das aves vacinação contra psitacose.

LEI Nº. 5.564, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Art. 4º Fica o proprietário ou responsável pelo animal obrigado a cumprir o caput deste artigo em noventa dias, contados da publicação desta Lei, sob pena de proibição da circulação do animal no interior do condomínio.

Art. 5º A partir da sanção desta Lei, o Poder Executivo terá noventa dias para regulamentá-la.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 20 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 086/2016

PORTARIA Nº 086/2016
EXONERA O SERVIDOR ALISSON MACHADO ANTÔNIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PARLAMENTAR II.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor Alisson Machado Antônio do cargo em comissão de Coordenador Parlamentar II – CCV 5, conforme Lei n° 4.752 de 25 de março de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 18 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 087/2016

PORTARIA Nº 087/2016
EXONERA A SERVIDORA FERNANDA DE ANDRADE RIOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PARLAMENTAR II.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora Fernanda de Andrade Rios do cargo em comissão de Coordenador Parlamentar II – CCV 5, conforme Lei n° 4.752 de 25 de março de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 18 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 088/2016

PORTARIA Nº 088/2016
EXONERA O SERVIDOR MARCELO PINHEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PARLAMENTAR II.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor Marcelo Pinheiro do cargo em comissão de Coordenador Parlamentar II – CCV 5, conforme Lei n° 4.752 de 25 de março de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 18 de maio de 2016.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 089/2016

PORTARIA Nº 089/2016
EXONERA O SERVIDOR EVERTON JOÃO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PARLAMENTAR II.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor Everton João de Souza do cargo em comissão de Coordenador Parlamentar II – CCV 5, conforme Lei n° 4.752 de 25 de março de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 18 de maio de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 - TP Nº 012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, através do Sr. Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/06/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS ENG. Nº 012/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA RIO DE JANEIRO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROJETO E ANEXOS DESTE EDITAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: Fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 23 de maio de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.397, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 5.397, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 119.873,26 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0036	181	Aplicações Diretas	R$ 119.873,26

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de maio de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.398, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 5.398, DE 23 DE MAIO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 94.510,35 (noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
12.361.4505.2.014 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0036	182	Aplicações Diretas	R$ 94.510,35

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de maio de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 072/2016 – Pregão Presencial Nº 056/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO RECICLÁVEL NO ANO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA ME - CNPJ: 10.500.703/0001-32.
VALOR: R$ 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
TOTAL: R$ 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2016.
VIGÊNCIA: 23/05/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, a ANULAÇÃO do processo licitatório 33/2016, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de SEMEN BOVINO, em virtude de adequações do objeto, sendo que em breve será reaberto novo processo licitatório. Maiores informações poderão serem obtidas com o setor de compras e licitações, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente anulação será regida pela Lei n. º 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 23 de maio de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", por item, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de carroceria tipo prancha montada e instalada, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 8:45 horas do dia 08/06/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de compras e Licitações, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. º 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 24 de maio de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EXT. CONTRATO 39.2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 39/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR0271, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM SÃO MIGUEL DO OESTE E O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA A.F nº 810, 811/2016.
VALOR: R$ 114.950,00
CONTRATADO: GAMBATO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA
VIGÊNCIA: 60 dias.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTORA DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: JOSÉ DAGOBERTO MARQUARDT
São Miguel do Oeste, SC., 20 de maio de 2016.

EXT. CONTRATO 54.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 54/2016
Processo Licitatório nº 55/2016
Pregão Presencial nº 31/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS PARA OS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA A.F nº 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098/2016.
VALOR: R$ 22.144,00
CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: IONE SUHNEL BESS
São Miguel do Oeste, SC., 10 de maio de 2016.

EXT. CONTRATO 58.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 58/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA ARLINDO TORAL NO BAIRRO ESTRELA, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR: R$ 63.214,21
CONTRATADO: RS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 03 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ANTONIO PADILHA ALVES DA SILVA
São Miguel do Oeste, SC., 17 de maio de 2016.

EXT. CONTRATO 60.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 60/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM FRENTE E VERSO AUTOMATICO DESTINADOS PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 22.988,40
CONTRATADO: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: JAIR JORGE DE SOUZA
São Miguel do Oeste, SC., 23 de maio de 2016.

EXT. CONTRATO 61.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 61/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM FRENTE E VERSO AUTOMATICO DESTINADOS PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 9.900,00
CONTRATADO: R2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: JANDIR PEDRO ZAGONEL
São Miguel do Oeste, SC., 23 de maio de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 72/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 72/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2016

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Sr. Prefeito Municipal o Sr. João Carlos Valar, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, reparos isolados e drenagem pluvial em diversas ruas do centro e bairros, Município de São Miguel do Oeste, com recursos provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina/SDR/SMOeste-SC, Convênio nº 2016TR0921, Processo nº SDR 01 00001129/2016 (ER011084160), conforme Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 24 de junho de 2016.

Abertura: às 09 hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 23 de maio de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N.º 068/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

Decreto n.º 068/2016

DESIGNA RESPONSÁVEL PERANTE O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1.º- Designar TATIANA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 2664, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, como responsável perante o Fundo Municipal de Direito do Idoso do município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

DECRETO N.º 071/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 071/2016

DESIGNA GILSON PEITER TESTONI A PRESIDIR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso do artigo 150 da Lei Complementar nº 80/2011 Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 91 de 18 de novembro de 2013 e Lei Complementar nº 96, de 17 de março de 2014.
DECRETA:
Art. 1° - Designar o Sr. Gilson Peiter Testoni, Secretário Municipal de Tributação e Fiscalização a presidir os atos referentes ao Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se o Decreto nº. 029/2015 e disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.757/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 3.757/2016 de 20 de maio de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.122.3013.2.334 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00

04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Material de Consumo R$ 41.000,00

04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0210 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 52.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0211 - Auxilio-Alimentacao R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 23.000,00

04.01.10.302.3013.2.361 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 24.860,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.122.3013.2.334 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Obrigacoes Patronais R$ 5.000,00

04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 28.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Auxilio-Alimentacao R$ 13.000,00.

04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Material de Consumo R$ 23.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0210 - Auxilio-Alimentacao R$ 8.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Auxilio-Alimentacao R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0210 - Obrigacoes PatronaisR$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Obrigacoes PatronaisR$ 20.000,00

04.01.10.302.3013.2.361 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Auxilio-Alimentacao R$ 2.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas.R$1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Obrigacoes PatronaisR$ 11.660,00

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.302.3013.2.361 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de maio de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.547/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.547/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento por Licença Maternidade da servidora, Sra. Adriana Prestes de Souza Bonettes em 10 de maio de 2016;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2015-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.363/2015, de 1º de julho de 2015, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Débora Michelly Oliveira da Silva Bortolini, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial nº 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação

no Processo Seletivo n°. 001/2015/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de maio de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 45/2016-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 84/2016 Data do Processo: 03/05/2016

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de móveis para escritório de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 72/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2016, Licitação nº 45/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, M MOBILE EIRELI - EPP, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME, SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP, FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP, MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP, DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP e DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O representante da empresa FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP retirou-se da sessão. O representante da empresa MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP não está presente na sessão. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, M MOBILE EIRELI - EPP, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME, SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP, MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP, DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP e DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial com data superior a exigida no edital, sendo esta de 18 de abril de 2016, documento exigido no edital no item 4.1.3 sendo assim o representante da empresa MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Constatou-se que a empresa FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP não apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial, documento exigido no edital no item 4.1.3 sendo assim o representante da empresa FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. E constatou-se que a empresa FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP não apresentou a Declaração de Habilitação documento exigido no edital no item 4.1.4 sendo assim a empresa não cumpriu com as exigências para participar do certame, não podendo ser aberto o envelope de proposta da empresa FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, M MOBILE EIRELI - EPP, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME, SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP, MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP, DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP e DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa M MOBILE EIRELI - EPP para o item 04, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa M MOBILE EIRELI - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP para o item 10, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos aos licitantes vencedores. Serão devolvidos os envelopes de habilitação das empresas MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME e DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 03/05/2016

Folha: 2/4

Participante: 10660 - SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	Poltrona giratória estilo diretor, na cor preta, espuma injetada, base gás, capa do assento e do encosto revestido em tecido de poliéster sem costuras, ambas fixadas com grampos estrutura na cor preta, apoio de braços em polipropileno copolímero injetado, com regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Deve atender à requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver.	UN	7,00		0,0000	221,00	1.547,00

Total do Participante ——> 1.547,00

Participante: 12235 - DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE TRABALHO EM "L", COMPOSTO POR: Mesa com medida 1.20x0.68x0.74m com tampo de 25 mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180°. cor madeirado com acabamento na cor preto. Estrutura metálica com pés oblongular (0,29x0,58) com passagem para fiação, espessura do tubo 0,90 mm e com pintura epóxi. Mesa medida 0.90x0.68x0.74 m com tampo de 25 mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180°. cor marfim madeirado com acabamento preto. Estrutura metálica com pés oblongular (0,29x0,58) com passagem para fiação, espessura do tubo 0,90 mm e com pintura epóxi. Conexão 0.68x0.68 m tampo de 25 mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180° cor marfim madeirado com acabamento na cor preto, com pé redondo de no mínimo 6 cm de diâmetro com pintura epóxi. Gaveteiro p/mesa com 03 gavetas com acabamento frontal reto, medida 38x42x28 cm, cor marfim madeirado com acabamento preto, corrediça metálica, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas) e puxadores de plástico.	UN	3,00	DOMPEL	0,0000	525,00	1.575,00
2	Gaveteiro volante de 2 gavetas + 1 gavetão de pastas suspensas, medida mínima de 0.47x0.44x0.68, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Com rodízios, corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo.	UN	10,00	DOMPEL	0,0000	225,00	2.250,00
3	Gaveteiro volante de 2 gavetões de pastas suspensas, medida mínima de 0.47x0.44x0.68, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Com rodízios, corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo.	UN	4,00	DOMPEL	0,0000	225,00	900,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 03/05/2016

Folha: 3/4

Participante: 12235 - DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Suporte para CPU e Estabilizador com rodízios, produzido em MDP de 15 mm com revestimento em melamínico BP. Cor madeirado com acabamento preto. Acabamento frontal reto.	UN	5,00	DOMPEL	0,0000	35,00	175,00
6	Balcão fechado com 02 portas de abrir (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 0.90x0.72x0.40 com 01 prateleira interna, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto. Com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	2,00	DOMPEL	0,0000	199,00	398,00
7	Balcão de 3 portas de abrir (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 1.40x0.72x0.40 com 02 prateleira interna, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	3,00	DOMPEL	0,0000	290,00	870,00
8	Armário de 2 portas inteiras fechado (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 1.60x0.90x0.40 com 03 prateleira interna sendo 1 fixa e 2 reguláveis, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto. Com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	6,00	DOMPEL	0,0000	305,00	1.830,00
9	Armário tipo estante com 2 portas baixas com 1 prateleira regulável interna e na parte superior aberta com 2 prateleiras reguláveis (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 1.60x0.90x0.40, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	2,00	DOMPEL	0,0000	310,00	620,00

Total do Participante ——-> 8.618,00

Participante: 12443 - M MOBILE EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Lixeiro tamanho 250x250x400mm em MDP de 15 mm de espessura, com média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão na cor madeirado com acabamento na cor preto.	UN	5,00	M.MOBILE	0,0000	30,00	150,00

Total do Participante ——-> 150,00

Total Geral ————-> 10.315,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 84/2016 Data do Processo: 03/05/2016

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 23 de Maio de 2016

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO ADEMIR FLORIANI - ..... - Representante

MARCIO RODRIGUES XAVIER - ..... - Representante

JOSNEI RODRIGUES - ..... - Representante

EDNELSON BOOZ - ..... - Representante

WILLIAN PATRICK HEINECKE - ..... - Representante

ALTAIR SCHEER - ..... - Representante

JONAS TODT - ..... - Representante

CICERO CAMARGO VIEIRA - ..... - Representante

ISMAEL EVELSON RATZKOB - ..... - Representante

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 45/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2016

Número do Registro de Preços: 34/2016 **Data do Registro: 23/05/2016** **Válido até: 23/05/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de móveis para escritório de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII -

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CONJUNTO DE TRABALHO EM "L", COMPOSTO POR: Mesa com medida 1.20x0.68x0.74m com tampo de 25 mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180°. cor madeirado com acabamento na cor preto. Estrutura metálica com pés oblongular (0,29x0,58) com passagem para fiação, espessura do tubo 0,90 mm e com pintura epóxi. Mesa medida 0.90x0.68x0.74 m com tampo de 25 mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180°. cor marfim madeirado com acabamento preto. Estrutura metálica com pés oblongular (0,29x0,58) com passagem para fiação, espessura do tubo 0,90 mm e com pintura epóxi. Conexão 0.68x0.68 m tampo de 25 mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180° cor marfim madeirado com acabamento na cor preto, com pé redondo de no mínimo 6 cm de diâmetro com pintura epóxi. Gaveteiro p/mesa com 03 gavetas com acabamento frontal reto, medida 38x42x28 cm, cor marfim madeirado com acabamento preto, corrediça metálica, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas) e puxadores de plástico.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	525,0000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	M.MOBILE	0	680,0000	2
			DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (10665)	DISMACENTE	0	743,0000	3
2	Gaveteiro volante de 2 gavetas + 1 gavetão de pastas suspensas, medida mínima de 0.47x0.44x0.68, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Com rodízios, corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	225,0000	1
			MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (13353)		0	250,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)		0	280,0000	3
3	Gaveteiro volante de 2 gavetões de pastas suspensas, medida mínima de 0.47x0.44x0.68, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Com rodízios, corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	225,0000	1
			MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (13353)		0	250,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2016

Número do Registro de Preços: 34/2016 **Data do Registro: 23/05/2016** **Válido até: 23/05/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de móveis para escritório de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII -

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)		0	280,0000	3
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	M.MOBILE	0	280,0000	4
4	Lixeiro tamanho 250x250x400mm em MDP de 15 mm de espessura, com média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão na cor madeirado com acabamento na cor preto.	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	M.MOBILE	0	30,0000	1
			DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	45,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)		0	56,0000	3
5	Suporte para CPU e Estabilizador com rodízios, produzido em MDP de 15 mm com revestimento em melamínico BP. Cor madeirado com acabamento preto. Acabamento frontal reto.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	35,0000	1
			MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (13353)		0	45,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)		0	48,0000	3
6	Balcão fechado com 02 portas de abrir (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 0.90x0.72x0.40 com 01 prateleira interna, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto. Com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	199,0000	1
			MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (13353)		0	300,0000	2
			DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (10665)	DISMACENTE	0	328,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2016

Número do Registro de Preços: 34/2016 **Data do Registro: 23/05/2016** **Válido até: 23/05/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de móveis para escritório de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII -

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Balcão de 3 portas de abrir (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 1.40x0.72x0.40 com 02 prateleira interna, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	290,0000	1
			MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (13353)		0	390,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)		0	410,0000	3
8	Armário de 2 portas inteiras fechado (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 1.60x0.90x0.40 com 03 prateleira interna sendo 1 fixa e 2 reguláveis, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto. Com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	305,0000	1
			DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (10665)	DISMACENTE	0	311,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)		0	428,0000	3
9	Armário tipo estante com 2 portas baixas com 1 prateleira regulável interna e na parte superior aberta com 2 prateleiras reguláveis (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 1.60x0.90x0.40, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor madeirado com acabamento preto, com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima.	UN	DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA (12235)	DOMPEL	0	310,0000	1
			DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (10665)	DISMACENTE	0	311,0000	2
			MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (13353)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2016

Número do Registro de Preços: 34/2016 **Data do Registro: 23/05/2016** **Válido até: 23/05/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de móveis para escritório de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII -

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Poltrona giratória estilo diretor, na cor preta, espuma injetada, base gás, capa do assento e do encosto revestido em tecido de poliéster sem costuras, ambas fixadas com grampos estrutura na cor preta, apoio de braços em polipropileno copolímero injetado, com regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Deve atender à requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver.	UN	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (10660)		0	221,0000	1
			DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (10665)	DISMACENTE	0	222,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2016

Número do Registro de Preços: 34/2016 **Data do Registro: 23/05/2016** **Válido até: 23/05/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de móveis para escritório de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII -

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (13353)		0	240,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2016

Número do Registro de Preços: 34/2016 **Data do Registro: 23/05/2016** **Válido até: 23/05/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de móveis para escritório de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII -

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO N° 84/2016

(10660) - SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP
(10665) - DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
(12235) - DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P. ESC. LTDA
(12443) - M MOBILE EIRELI - EPP
(12658) - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
(13353) - MARIA HELENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

Schroeder, 23 de Maio de 2016.

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1073

DECRETO N° 1073, de 23 de maio de 2016.
Abre créditos adicionais suplementares por conta do remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.395,83.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 - LDO, e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1854, de 22 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2016 e com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares:
Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E
DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 Departamento de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.033 Gestão das Políticas, Ações e Parceriais do Meio Ambiente
Modalidade: 97 – 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 Trans. a Consórcios Público ..... R$ 722,31
Modalidade: 98 – 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 Trans. a Consórcios Público ..... R$ 673,52
TOTAL GERAL .....R$ 1.395,83

Art. 2° Os créditos adicionais suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E
DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 02 Departamento de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.033 Gestão das Políticas, Ações e Parceriais do Meio Ambiente
Modalidade: 102 – 4.4.93.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicação Direta Decorrente
De Op. Entre Órgãos .....R$ 1.395,83
TOTAL GERAL .....R$ 1.395,83

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 23 de maio de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 23 de maio de 2016
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

DECRETO N° 1074

DECRETO n.º 1074, de 23 de Maio de 2016.
Decreta Luto Oficial no município de Seara.

A Prefeita Municipal De Seara, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do território do Município de Seara, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do servidor Gilnei Buth.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores municipais da Secretaria Municipal da Cidade e Secretaria de Interior, no dia 24 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 23 de maio de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 23 de maio de 2016
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 078/2016

DECRETO N º 078/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.
"Declara de utilidade pública para fins de Doação, Parte dos Lotes Rurais Nºs 165 e 166 da Seção Jundiá, com a finalidade de regularização de Via Pública, na cidade de Serra Alta – SC".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito do Município de Serra Alta - Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:
Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Artigo 5º do Decreto Lei n. º: 3.365/41, alínea "i", para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural com as seguintes características e localização:

Desmembramento de parte dos Lotes Rurais nºs 165 e 166, da Seção Jundiá com área de 1.128,45m², sem benfeitorias, confrontando:
-Ao nordeste com parte dos mesmos Lotes Rurais nº 165 e 166 na extensão de 93,41 metros;
-Ao sudoeste com parte dos mesmos Lotes Rurais nºs 165 e 166 na extensão de 94,67 metros ;
-Ao suleste com a Rua Almirante Barroso na extensão de 12,07 metros;
-Ao noroeste com a Rua Almirante Barroso na extensão de 12,00 metros.

Art. 2º - O imóvel em referência destina-se à regularização de trecho da Rua Almirante Barroso. Este imóvel será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art.3º Nos termos do artigo 15 do decreto Lei N. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 4º O referido Bem Imóvel está sendo recebido em DOAÇÃO, sem ônus para o Município e será incorporado ao Patrimônio Público, classificado na Conta de Bens Imóveis - Bens de Uso Comum do Povo/Ruas.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Serra Alta (SC) Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 079/2016

DECRETO N º 079/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.
" Declara de utilidade pública para fins de Doação, de Parte do Lote Rural Nº 166 da Seção Jundiá, com a finalidade de regularização de Via Pública, na cidade de Serra Alta – SC".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito do Município de Serra Alta - Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:
Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Artigo 5º do Decreto Lei n. º: 3.365/41, alínea "i", para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural com as seguintes características e localização:

Desmembramento de parte do Lote Rural nº 166, da Seção Jundiá com área de 837,65m², sem benfeitorias, confrontando:
-Ao norte com parte dos Lotes Rurais nº 166 e 167, do município de Serra Alta, mat. nº 3.440 ML, na extensão de 13,29 metros;
-Ao leste com parte do mesmo Lote Rural nº 166 de Luiz Carlos Baesso e Silvanes Cerisoli Baesso, na extensão de 66,95 metros ;
-Ao sul com a Rua Almirante Barroso na extensão de 12,00 metros;
-Ao oeste com parte do mesmo Lote Rural nº 166 de Luiz Carlos Baesso e Silvanes Cerisoli Baesso, na extensão de 72,65 metros.

Art. 2º - O imóvel em referência destina-se à regularização de trecho da Rua Almirante Barroso. Este imóvel será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art.3º Nos termos do artigo 15 do decreto Lei N. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 4º O referido Bem Imóvel está sendo recebido em DOAÇÃO, sem ônus para o Município e será incorporado ao Patrimônio Público, classificado na Conta de Bens Imóveis - Bens de Uso Comum do Povo/Ruas.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC) Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 080/2016

DECRETO Nº 080/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.
"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2016. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. – Fica homologado o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2016, para o cargo de Professor de Educação Física. A respectiva classificação preliminar dos candidatos e gabarito em anexo.

Art. 2º. – O resultado final se dará após transcorrido o prazo legal para intervenção de recurso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

ANEXO I

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA.					
Questão					
01	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta/SC

ANEXOI I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016.

		CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	
N° Inscrição	Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	SITUAÇÃO
001	LEWIS MATÉ HEINECK	9,5	Classificado
002	LILIANE GOTTARDI	3,0	Classificado
003	FABIANA PARIZOTTO	4,5	Classificado

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2016

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS,
TRECHO DAS RUAS ALMIRANTE BARROSO, SETE DE SETEMBRO E RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, cumprindo o estabelecido no Código Tributário Municipal Lei Complementar nº. 017/2014 torna público que, a Audiência Pública, para a Contribuição de Melhorias das Obras de Pavimentação de Passeios Públicos compreendendo trechos das Ruas Almirante Barroso, Rua Sete de Setembro e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, fica agendada para:

DATA: 31/05/2016 – Terça-Feira;
HORÁRIO: 17h00min;
LOCAL: Centro de Convivência dos Idosos (Rua Riachuelo, 811, centro).

Relação dos contribuintes diretamente beneficiados pela obra:

Nome	Rua	Quad.	Lote
Moacir Bottega	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	21	P/150
Dirson R. Junges	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	21	P/132
Moacir Argenta	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	21	P/132
Enio Pagliocchi	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	22	101
Lucimar de Oliveira	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	22	P/113
David Sextilio Dambros	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	22	P/113
Volmir Cerezolli	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	20	131
Margarete Johan	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	20	P/149
Alfeu Stadlober	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	20	P/149
Claudinei Senhor	Rua Sete de Setembro	20	P/146
Olinto Cerizolli	Rua Sete de Setembro	20	P/146
Claudio Floss	Rua Sete de Setembro	20	127
Francisco A. Both	Rua Sete de Setembro	19	97
Adelir Pacassa	Rua Sete de Setembro	19	109
Juventino Vieira	Rua Sete de Setembro	18	169
Valdir da Cunha	Rua Sete de Setembro	18	169
Agustinho Kroth	Rua Sete de Setembro	39	02
Cesar de Carli	Rua Sete de Setembro	39	01
Alcides Dal Agnol	Rua Sete de Setembro	17	94
Lírio Santoro	Rua Sete de Setembro	16	145
Luiz Picolli	Rua Almirante Barroso	15	P/246
Luiz Carlos Prior	Rua Almirante Barroso	15	P/245
Edemar Martini	Rua Almirante Barroso	15	P/245
Pacífico Zanchett	Rua Almirante Barroso	15	244
Volnei Luiz Ficagna	Rua Almirante Barroso	10	163
Silvio Blanger	Rua Almirante Barroso	10	164
Silvio Blanger	Rua Almirante Barroso	10	165
Henrique Pagliarini	Rua Almirante Barroso	10	166
Olivia Pereira	Rua Almirante Barroso	10	167
José Ilário Algayer	Rua Almirante Barroso	10	168
Gilberto José Ficagna	Rua Almirante Barroso	10	169
Anastácio Ferreira da Silva	Rua Almirante Barroso	09	178
Ivaldino Galliazzi	Rua Almirante Barroso	09	179
Reneu Maldaner	Rua Almirante Barroso	09	180

Ficando assim convocados todos os contribuintes diretamente beneficiados com as Obras acima mencionadas.

Será imprescindível a presença de todos.

Serra Alta, SC, 23 de maio de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Município	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Moacir Bottega	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Dirson R. Junges	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Moacir Argenta	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Enio Pagliocchi	Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Lucimar de Oliveira	Ru Rua Rua Marechal Deodoro da Fonseca
David Cestilio Dambros	Rua Ma Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Município	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Volmir Cerezolli	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Margarete Johan	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Alfeu Stadlober	Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Município	Rua Sete de Setembro
Claudinei Senhor	Rua Sete de Setembro
Olinto Cerizolli	Rua Sete de Setembro
Claudio Floss	Rua Sete de Setembro
Francisco A. Both	Rua Sete de Setembro
Adelir Pacassa	Rua Sete de Setembro
Juventino Vieira	Rua Sete de Setembro
Valdir da Cunha	Rua Sete de Setembro
Agustinho Kroth	Rua Sete de Setembro
Cesar de Carli	Rua Sete de Setembro
Alcides Dal Agnol	Rua Sete de Setembro
Lírio Sntoro	Rua Sete de Setembro
Polícia Civil	Rua Sete de Setembro
Luiz Picolli	Rua Almirante Barroso
Luiz Carlos Prior	Rua Almirante Barroso
Edemar Martini	Rua Almirante Barroso
Pacífico Zanchett	Rua Almirante Barroso
Volnei Luiz Ficagna	Rua Almirante Barroso
Silvio Blanger 02 Lotes	Rua Almirante Barroso
Henrique Pagliarini	Rua Almirante Barroso
Olivia Pereira	Rua Almirante Barroso
José Ilário Algayer	Rua Almirante Barroso
Gilberto José Ficagna	Rua Almirante Barroso
Anastácio Ferreira da Silva	Rua Almirante Barroso
Ivaldino Galliazzi	Rua Almirante Barroso
Reneu Maldaner	Rua Almirante Barroso
Escola de E. B. La Salle	Rua Almirante Barroso

Sombrio

Prefeitura

DEC. 201/2016

DECRETO Nº 201, DE 10 DE MAIO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 341.416,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (2) - Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

02.01 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
2.004 - Gestão da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (6) - Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

04.03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.033 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (41) - Aplicações Diretas ..... R$ 54.000,00
2.037 - Manut. dos Serviços e Destino Final do Lixo
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (44) - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
04.04 - DIRETORIA DE ESTRADAS E RODAGENS
2.046 - Manutenção da Rede Viaria Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (51) - Aplicações Diretas ..... R$ 182.000,00

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TEC. E ADMINISTRATIVA
2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0086 (58) - Aplicações Diretas ..... R$ 20.416,00

06.01 - SECRET. MUN. DO BEM ESTAR SOC. E AÇÃO COMUNITÁRIA
2.013 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00.00.0086 (87) - Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação das fontes 80, 86,.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 10 de maio de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

EDITAL CONVOCAÇÃO 021/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para o cargo de: Tesoureiro, abaixo relacionado, sendo que os referido candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

TESOUREIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	100223	Eduardo Raupp Cândido

Município de Sombrio - SC 23 de maio de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO 022/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (SAMAE)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (SAMAE) para o cargo de: Pedreiro, abaixo relacionado, sendo que o referido candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (SAMAE) para tomar posse:

PEDREIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	98557	Alexandre Mauro dos Santos da Silva

Município de Sombrio - SC 23 de maio de 2016
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PORT. 120/2016

PORTARIA Nº. 120 DE 23 DE MAIO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (SAMAE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003 combinado com a Lei Complementar nº 006, de 07 de agosto de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (SAMAE), para o cargo de Engenheiro Quimico, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Bianca Raupp Pereira

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 23 de maio de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 121/2016

PORTARIA Nº 121 DE 23 DE MAIO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE EXPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos Municipais, conforme quadro de escala que segue:

CÓD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
2572	Avelino dos Santos	01/03/2014	à	28/02/2015	10/05/2016	à	09/06/2016
5574	Luiz de Souza Picada	02/05/2015	à	01/05/2016	02/05/2016	à	31/05/2016
2707	José Antônio de S. Quadros	04/04/2015	à	03/04/2016	02/05/2016	à	31/05/2016
3692	Juliana da Rosa Mengue	02/01/2015	à	01/01/2016	06/05/2016	à	05/06/2016

896	Maria Aparecida M. de Carvalho	10/04/2015	à	09/04/2016	02/05/2016	à	31/05/2016
4822	Sirlei da Silva Santos	07/04/2015	à	06/04/2016	02/05/2016	à	31/05/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 23 de maio de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT.118/2016

PORTARIA Nº. 118 DE 19 DE MAIO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo Nutricionista, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Annayra Rezende Martins de Sousa

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 19 de maio de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT.119/2016

PORTARIA Nº. 119 DE 23 DE MAIO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo Fisioterapeuta, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, como segue:

NOME
Rogério Ferreira da Costa Junior

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 23 de maio de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 130/2016

DECRETO N° 0130, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL JUNIOR BETTU, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto da Lei Municipal nº 868 de 30.10.2012 e alterações desta, conforme Lei Municipal nº 885 de 31.03.2013.
Considerando o Decreto nº 0127/2016, de afastamento da servidora CAMILA SIQUEIRA, por motivo de licença maternidade.

Considerando a necessidade de outro servidor para desempenhar as atividades por ele antes desempenhada.

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado o servidor RAFAEL JUNIOR BETTU portador do CPF n° 096.462.94-60, servidor público municipal de Sul Brasil -SC, ocupante do cargo em comissão de Coordenador das Atividades do Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 23 de maio de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 032/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (óleo diesel)
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 07 de junho de 2016
Abertura dos envelopes: 14:15 horas do dia 07 de junho de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 23 de maio de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 033/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E ACESSOS PRODUTIVOS DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SUL BRASIL
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 07 de junho de 2016
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 07 de junho de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 23 de maio de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 004-2016 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO DA DEMANDA NO EXERCÍCIO DE 2016. O recebimento das propostas e documentação será até as 09h00min do dia 09/06/2016, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada ás 09h10min do mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser.

Tigrinhos (SC), 23 de Maio de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 019-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO/EMPREITADA GLOBAL para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUAS ALIX OSWINO GRUNWALDT – TRECHO I E II E RUA NOSSA SENHORA DA SAUDE (ÁREA TOTAL DE 3.812,10M²). O recebimento da documentação e propostas será até as 08h30min do dia 15/06/2016 no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada ás 09h00min do mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital e Projeto, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser.

Tigrinhos, 23 de Maio de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 020-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO/EMPREITADA GLOBAL para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIUSO ANEXO AO CENTRO DE IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – MUNICIPIO DE TIGRINHOS (área total de 350,47m²) – PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 0000017720. O recebimento da documentação e propostas será até as 08h30min do dia 16/06/2016 no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada ás 09h00min do mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital e Projeto, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser.

Tigrinhos, 24 de Maio de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 124/2016; ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

DECRETO Nº. 124, DE 17 DE MAIO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.780 de 1º de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente no Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor de 10.000,00 (dez mil reais):

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(10) – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.93.00.00.00.00.00.0080(12) – Aplicação Direta decorrente de Op. Entre Órgão ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de Maio de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 125/2016; ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

DECRETO Nº 125, DE 18 DE MAIO DE 2016.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica admitida no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, Eliani Recco, CPF nº 967.091.389-68 e RG nº 2.750.500-6, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 18 de Maio de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 126/2016; DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

DECRETO Nº. 126, DE 20 DE MAIO DE 2016.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, Lediane Sachet Albino Burigo Rosso, Matrícula nº 3.109, do Cargo de Professor Supletivo, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - A demissão de que trata o artigo 1º ocorreu em 11/05/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 20 de maio de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO 18/2016_FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 18/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Msystem Informática Ltda ME
Objeto: Aquisição parcelada de peças e material de consumo para manutenção dos computadores e impressoras do Fundo Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 15.625,00 (quinze mi, seiscentos e vinte e cinco reais) global estimado
Vigência: de 16/05/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 33/2016
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 33/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mecanica Ricken Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra de mecânico com fornecimento de peças para manutenção e recuperação das máquinas pesadas e veículos leves da Administração Municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 31.046,00 (trinta e um mil, quarenta e seis reais) global estimado
Vigência: de 02/05/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 34/2016
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 34/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mariano Piacecki ME
Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra de mecânico com fornecimento de peças para manutenção e recuperação das máquinas pesadas e veículos leves da Administração Municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 41.540,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais)
global estimado
Vigência: de 02/05/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 35/2016
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 35/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Ideal Comunicação Visual Ltda ME
Objeto: Aquisição parcelada de placas, faixas, adesivos e outros para realização e divulgação das atividades da administração municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 11.855,00 (onze mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais) global estimado
Vigência: de 06/05/2016 a 31/12/2016

EXTRATO DO CONTRATO 36/2016
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 36/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Msystem Informática Ltda ME
Objeto: Aquisição parcelada de peças e material de consumo para manutenção dos computadores e impressoras da Administração Municipal de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 29.351,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) global estimado
Vigência: de 16/05/2016 a 31/12/2016

Timbó

Prefeitura

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 86 DE 18 DE MAIO DE 2016.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 86 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "HORST GUNTHER GUTZ", situado no lado par da Rua Chile, distando pelo lado direito do imóvel, 48,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco, com a área de 1.379,31m2 (Hum mil, trezentos e setenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados), processo D-005/2016 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente HORST GUNTHER GUTZ, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 1.417, datado de 21 de março de 2016 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional Rafael Constante, Técnico em Agrimensura, CREA/SC 056.589-2, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 24.550, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.03.029.0343.001, constituído de 01 (um) lote e mais 01 (uma) área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 18 de maio de 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
Município de Timbó

VIVIAN LUCIANE MAAS BARBOSA
Arquiteta e Urbanista
CAU A41829-3

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 87 DE 18 DE MAIO DE 2016.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 87 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "ARNOLDO KRUGER", situado no lado par da Rua Osvaldo Cruz, distando pelo lado direito do imóvel, 184,58 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Carlos Gomes, com a área de 19.392,16m2 (Dezenove mil, trezentos e noventa e dois metros e dezesseis decímetros quadrados), processo D-022/2015 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ARNOLDO KRUGER, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 5.733, datado de 01 de setembro de 2015, e renovação protocolada sob nº 3.029, datada de 13 de maio de 2016 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional Klaus Roeder, Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 047481-2, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 25.138, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.07.033.0214.001, constituído de 02 (duas) áreas e mais uma área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 18 de maio de 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.
Município de Timbó

VIVIAN LUCIANE MAAS BARBOSA
Arquiteta e Urbanista
CAU A41829-3

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05 2016 SAMAE - SUSPENSÃO DO CERTAME

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Presencial n. 05/2016 – SAMAE, através da qual a empresa PV MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA EPP questiona o edital supra mencionado, em razão da suposta restrição de participação no procedimento licitatório.
Aduz a referida empresa que as exigências do edital ferem os princípios da isonomia e competitividade ao determinar que os serviços constantes dos itens 01 e 02 sejam realizados dentro do prazo de uma hora, o que, no entendimento da impugnante, não seria razoável.

Ressalta a empresa impugnante que a exigência de estoque dos materiais também é totalmente descabida, visto que, além de ilógico manter em estoque grande número de peças, o edital de

licitação sequer menciona a relação de bombas e/ou equipamentos que a autarquia possui.

Em razão das justificativas apresentadas pela Impugnante, necessária se faz uma análise pormenorizada do ocorrido, bem como emissão de parecer de cunho técnico a fim de averiguar e esclarecer a ocorrência de suposta restrição de participação.

Diante do exposto, primando pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, determino a suspensão da Sessão Pública de Pregão designada para o dia 24/05/2016 as 14:30h, face a necessidade de diligências.

Dê-se ciência às partes.
Timbó, 23 de maio de 2016.
Jean Messias Rodrigues Vargas
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016 FMAS
AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó/SC informa aos interessados que no Edital de Pregão Presencial n.º 06/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS) ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, RELACIONADOS AO CONVÊNIO N.º 811764/2014, PROCESSO N.º 71001.047643/2014-69 E PROPOSTA N.º 047385/2014, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (REPETIÇÃO PARCIAL PREGÕES ELETRÔNICOS 04/2015 E 06/2015 COM ALTERAÇÕES), constou informação equivocada na página 20, item 03, onde lê-se "MÍNIMO 60.000", leia-se MÍNIMO 58.000 À 60.000.

TIMBÓ/SC, 23/05/2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Assistência Social

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 2016 FMAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO - 59.2015 PMT - SUPERM. FISTAROL

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2015 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Supermercado Fistarol Ltda.
OBJETO: Acréscimo ao objeto e ao preço dos itens conforme tabela abaixo:

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Und.	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
04	Supermercado Fistarol Ltda	Arroz – pacote de 05 Kg. Sub-grupo: Parborizado, classe longo fino, tipo 01	Pcte	Minutinho	12	10,27	123,24
18	Supermercado Fistarol Ltda	Doce de fruta – Ingredientes: polpa de fruta, açúcar cristal, amido de mandioca, amido de milho, ácido fosfórico, benzoato de sódio, aromatizantes naturais e corantes. Sabores variados	Un.	Oliveira	10	6,20	62,00
25	Supermercado Fistarol Ltda	Fermento químico para bolo – lata com aproximadamente 100g	Lata	Fleishmann	03	2,29	6,87
27	Supermercado Fistarol Ltda	Fubá grosso – pacote de 01kg	Kg	Sinha	03	1,49	4,47
33	Supermercado Fistarol Ltda	Massa alimentícia com ovos – pacote de 01kg, tipo parafuso	Kg	Rosane	12	4,77	57,24
46	Supermercado Fistarol Ltda	Sardinha em óleo comestível – lata c/ 125gr. Ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal.	Lata	Pescador	05	2,20	11,00

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 11/2016

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 11/2016 – Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Timbó, para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Iniciativa do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timbó.
Relator do Parecer: Vereador Waldemar Gebauer.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Timbó para o período de 1.º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.
O projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 05 de maio corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 19 de maio, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
No dia 19 de maio a Comissão teve como pauta o projeto em sua reunião, quando exarou seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de uma despesa com pessoal de natureza continuada, a proposição deve preencher os requisitos elencados pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) a saber, declaração firmada pelo ordenador de despesas que a mesma esta de acordo com as leis orçamentárias municipais e estudo de impacto financeiro que a medida resultará no exercício em que ela entrará em vigor e nos três subsequentes. Ao analisar os autos, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais ante a juntada dos documentos já referidos (folhas 07 e 08 dos autos).

III) CONCLUSÃO

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, este Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Marcelo Luiz Ferrari
Vereador John Adriano Schwartz.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2016.
MARCELO LUIZ FERRARI
Presidente

WLADEMAR GEBAUER
Relator

JOHN ADRIANO SCHWARTZ
Membro

Parecer da Comissão de Economia, Finaças e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 10/2016

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei n.º 10/2016 – Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Timbó, para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Iniciativa do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timbó.
Relator do Parecer: Waldemar Gebauer.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Timbó para a legislatura 2017/2020.
O projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 05 de maio corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 19 de maio, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
No dia 19 de maio a Comissão teve como pauta o projeto em sua reunião, quando exarou seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que diz respeito aos limites máximos, referidos pelo inciso VI do art. 29 da CF/88, o qual estabelece como parâmetro o subsídio dos Deputados Estaduais, o projeto se apresenta dentro do limite legal, conforme se relata na Exposição de Motivos.
De outra banda, em se tratando de uma despesa com pessoal de natureza continuada, a proposição deve preencher os requisitos elencados pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) a saber, declaração firmada pelo ordenador de despesas que a mesma está de acordo com as leis orçamentárias municipais e estudo de impacto financeiro que a medida resultará no exercício em que ela entrará em vigor e nos três subsequentes. Ao analisar os autos, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais ante a juntada dos documentos já referidos (folhas 07 e 08 dos autos).

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, este Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Marcelo Luiz Ferrari
Vereador John Adriano Schwartz.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2016.
MARCELO LUIZ FERRARI
Presidente

WALDEMAR GEBAUER
Relator

JOHN ADRIANO SCHWARTZ
Membro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
[EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LC 123, art. 48, I]
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de junho de 2016 (segunda-feira), às 9 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Rua Projetada "A", esquina com a Rua Inglaterra, Bairro das Nações, Timbó (SC) - [Auditório – no TÉRREO]
PREGOEIRO: AILTON BERTOLDI
EQUIPE DE APOIO: Everton Bica Pedroso
Ruben Parno
Ana Paula Manfrini
(Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 013/2016).
Objeto: Constitui objeto desta licitação o fornecimento e instalação de equipamentos e programas de informática, equipamentos de áudio e vídeo para a Câmara Municipal Timbó (SC), conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I, e demais disposições deste instrumento convocatório.
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
http://camaratimbo.sc.gov.br/licitacoes.php

Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº. 4.595 DE 19 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº. 4.595 DE 19 DE MAIO DE 2016
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º- Fica estabelecido "ponto facultativo" no dia 27 de Maio de 2016 – sexta feira – em razão do feriado municipal de Corpus Christi – dia 26/05/206 (quinta feira).

Parágrafo Único – excetua-se do previsto neste artigo a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e as Escolas da rede municipal de ensino em cumprimento do previsto no calendário do ano letivo.

Art. 2º- O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no artigo anterior, deverão ser garantidos pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 19 de Maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 384 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 384 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOISE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor REGINALDO TEODORO DUBIELA, cargo Operador de Retroescavadeira, 200:00, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde. A contar o atestado de 26/04/2016, e encaminhado ao INSS no dia 12/05/2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 386 DE 17 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº. 386 DE 17 DE MAIO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a existência de vagas para o cargo de professor não preenchidas junto à Secretária de Educação, Cultura e Esportes, devido a não conclusão dos Concursos Públicos e licenças de qualquer natureza.
CONSIDERANDO, o noticiado nas Comunicações Internas 078, 088, 093 e 094/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º Altera temporariamente a carga horária das seguintes servidoras:
I - CLEUNICE KOSAK, matricula 663921.01, ocupante do cargo de Professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais. A partir de 02/05/2016.
II - DENISE ANTUNES DE OLIVEIRA, matricula 95621.14, ocupante do cargo de Professor, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais. A partir de 02/05/2016.
III - DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS, matricula 8478.12, ocupante do cargo de Professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais. A partir de 02/05/2016.
IV - IVETE TEREZINHA PACHECO CARVALHO ZUCCO, matricula 616990.02, ocupante do cargo de Professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais. A partir de 09/05/2016.
V - MAURY KETTLEN WELKE, matricula 663328.01, ocupante do cargo de Professor, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais. A partir de 09/05/2016.
VI - ROBSON UILIAN ROCKENBACH FERNANDES, matricula 663140.01, ocupante do cargo de Professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais. A partir de 09/05/2016.

VII - ROSIMERE DE FATIMA BORGES HURMUS, matricula 10103.17, ocupante do cargo de Professor, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais. A partir de 02/05/2016.

Art. 2º. A alteração de carga horária terá validade apenas para o ano letivo de 2016, até a conclusão do concurso público em andamento, cessando quando o preenchimento das vagas respectivas.

Art. 3º. Em função da existência de valores não pagos referentes a meses anteriores, deverá o setor de pessoal proceder
às correções necessárias;

Art. 4º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 387 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 387 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR [a pedido] a senhora CRISTINE POMPERMAYER PEREIRA, matrícula 663212.01, do quadro de funcionários efetivo desta prefeitura, concursada através do Concurso Público Municipal, Edital 002/2015, decreto 4.568/2016 de 20/01/2016, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, conforme portaria número 105 de 22/02/2015, cargo de PROFESSOR carga horária 200:00 horas mês, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município, dispensando inclusive o aviso prévio e retirando-se no mesmo no dia.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ERNANI WOGEINAK
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 388 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 388 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR [a pedido] a senhora FERNANDA JAQUELINE DEMETRIO, matrícula 663492.01, do quadro de funcionários efetivo desta prefeitura, concursada através do Concurso Público Municipal, Edital 002/2015, decreto 4.568/2016 de 20/01/2016, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, conforme portaria número 119 de 22/02/2015, cargo de PROFESSOR carga horária 100:00 horas mês, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município, dispensando inclusive o aviso prévio e retirando-se no mesmo no dia.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

ERNANI WOGEINAK
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 389 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 389 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, ANTONIA LEMOS BROZOSKI, matricula 100587.10, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00 horas mês, cumprindo-as nas dependências da Saúde - Mario Mussi. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 391 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 391 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, JULIETA WENGRZYNOVSKI DE SOUZA, matricula 132772.04, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00 horas mês, cumprindo-as nas dependências da Secretaria de Viação e Obras. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 392 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 392 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, LUCI PAULUK, matricula 106399.02, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00

horas mês, cumprindo-as nas dependências da Saúde – KM 06. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 393 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 393 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, MARIA DORACI CORREA KOTARSKI, matricula 159700.01, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00 horas mês, cumprindo-as nas dependências da Saúde – Centro. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 394 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 394 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, MARIA ORANDA ZAPPE, matricula 159700.01, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00 horas mês, cumprindo-as nas dependências da Saúde – Campininha. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 395 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 395 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, MARIA SALETE MARQUETE, matricula 176834.01, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00 horas mês, cumprindo-as nas dependências da Secretaria de Assistencia Social, Trabalho, Emprego e Renda. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 396 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 396 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELÓI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, MARLI ANTUNES FERNANDES MENDES, matricula 89176.01, do quadro de funcionários comissionados desta prefeitura, cargo de ASSESSOR – PC 08. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 397 DE 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº. 397 DE 17 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, [a pedido], a servidora, ROSANGELA ANTONIA IEZ, matricula 124699.01, do quadro de funcionários temporários desta prefeitura, contratada através do Processo Seletivo de caráter temporário 005/2014, cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS, carga horária 200:00 horas mês, cumprindo-as nas dependências da Saúde – Posto Azul. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de maio de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2165

DECRETO Nº 2.165/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 26 e 27 de Maio de 2016 em todas as Repartições Públicas do Município de Treze Tílias, em virtude da Comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias em 23 de maio de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO 2166

DECRETO Nº 2.166/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 023/2007 (Plano Diretor).

DECRETA:
Art. 1º- O Conselho de Desenvolvimento Municipal de conformidade com a Lei Complementar 023/2007 de 28 de Dezembro de 2007, fica assim constituído:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Karina Boesing
Suplente: Gilberto Hoffelder Junior

Titular: Clarissa Anrain
Suplente: Werydiana Falchetti

b) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Verônica Sommer da Silva
Suplente: Soraya Boesing Juchem

Titular: Leocrides João Brandalise
Suplente José da Rocha

c) REPRESENTANTE DO CARTÓRIO – ESCRIVANIA DE PAZ

Titular: Valíria Rosa Perondi Weschenfelder
Suplente: Camila Tragancin Cenatti

d) REPRESENTANTE DO BAIRRO LINDNER

Titular: Jorge Kandler Filho
Suplente: Sérgio Carniel

e) REPRESENTANTES DO BAIRRO SÃO JOSÉ

Titular: Maicon Batistella
Suplente: Nathalia Zuffo

f) REPRESENTANTE DOS MORADORES DO CENTRO DA CIDADE

Titular: Neusa Regina Michielin Perondi
Suplente: Vanda Margreiter Dresch

g) REPRESENTANTES DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ASSET

Titular: Wilson Tholken
Suplente: Fermino de Rós

h) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marcelo Roberto Anrain
Suplente: Nelson Paulo Zieher

i) REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICIPIO

Titular: Fredi Fiedler
Suplente: André Cenci

j) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS (IGREJAS)

Titular: Sérgio Mott
Suplente: Gerson Rigo

l) REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE HOTÉIS E POUSADAS - ASTURTILIAS

Titular: Starback Schneider
Suplente: Brigite Moser Falchetti

m) REPRESENTANTE DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES - APAE

Titular: Claudete Soares Rabuski
Suplente: Cleusa dos Santos

n) REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR

Titular: Iran Junior Camara
Suplente: Hilário Apel

o) CREA

Titular: José Carlos Concatto
Suplente: Carlos Eduardo Rohrer Felder

p) AENCIMOC

Titular: Alexandre Brandalise
Suplente: Leandra Junge Thaler

q) OAB

Titular: Raphael de Sá Grasseschi
Suplente: Marines Melere

r) NUCLEO JOVEM EMPREENDEDOR

Titular: Willyan Tholken
Suplente: Mauri Farenzena

s) CRECI

Titular: Ivo Paulo Hartmann
Suplente: Cristina Kaffmann

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
23 de maio de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 16/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 16/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 16/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 09 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 23 de maio de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 36/206 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 36/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 36/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 08:30h do dia 09 de junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da Home Page: www.trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 23 de maio de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA 4085/2016
PORTARIA Nº. 4.085/2016
Em 20 de Maio de 2016
NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº 946/2009 e legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, após indicação das entidades envolvidas, os seguintes Senhores e Senhoras para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS).

1 – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPÁL

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:

Titulares: Elisabeth Inês Heberle Scherer e Cleverson Inácio Kerkhoff.
Suplentes: Sheila Inês Bieger e Adriana Rodrigues da Silva;

Fundo Municipal da Assistência Social:
Titular: Elza Queli Valduga.
Suplente Cleonice Deisi Yess;

Secretaria de Sáude e Bem Estar Social:

Titular: Roseli Gabriel Bonavigo.
Suplente: Leocádia Thomas Welter.

2 – DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO

Bairro Progresso: Titular: José Élio Viera, Suplente: Dario Schroeder;

Bairro Colina: Titular: Dione Lawisch Wink, Suplente: Janete Kessler Preis;

Bairro Centro: Titular: Maria Jacinta Eidt, Suplente: Maikel Frey.

3 – DOS MOVIMENTOS POPULARES DO MUNICÍPIO

Movimento das Mulheres Camponesas: Titular: Wilma Scherer, Suplente: Sônia Immig Gossler,

Associação de Desenvolvimento Comunitário: Titular: Pedro Baumgratz, Suplente: Senésio Agnes;

Pastoral da Família: Titular: Roque Rohr, Suplente: Antonio Freiberger.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3.416/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 20 de Maio de 2.016
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada em data supra no DOM-SC e no Mural Público

ELISABETH I. H. SCHERER
Secretária de Adm. Fin. e Planej.

PROCESSO DE COMPRA N°.: 84/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 66/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2016
PROCESSO DE COMPRA N°.: 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°: 66/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 14/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO que tem por objeto a CONFECÇÃO DE FAIXAS, PLACAS, BANNERS, FOLDERS, destinados para as atividades administrativas dos órgãos do município.
Entrega das propostas e Credenciamento até às 9h15min do dia 7 de junho de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 23 de maio de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE COMPRA N°.: 85/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 67/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016
PROCESSO DE COMPRA N°.: 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°: 67/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 14h15min do dia 07 de junho de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 23 de maio de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

2º PRORR PREGAO PRESENCIAL FMS 11/2016

AVISO SESSÃO DESERTA E RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, devido à sessão Deserta, foi reaberto o prazo para apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta do presente Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de Equipamento de Densitometria Óssea.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 08/06/2016.
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 08/06/2016.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC, 20 de maio de 2016.
Soeli Fatima Fernandes
Pregoeira

DECRETO 19/2016

DECRETO Nº 019/16, de 20 de Maio de 2016.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.265/15 (Lei Orçamentária Anual), de 08/12/2015.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificados:
08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0004.2.028 – COMUNIDADE PARTICIPATIVA ASSOCIAÇÕES
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 (096) – Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 10.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 20 de maio de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

DECRETO 20/2016

DECRETO Nº 020/16, de 23 de Maio de 2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

DECRETA
Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços que, por sua natureza não podem ser interrompidos, funcionarão na forma que os setores envolvidos determinarem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de Maio de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 158/2016

PORTARIA Nº 158/16, de 17 de Maio de 2016.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA NOMEADA EM CARATER TEMPORÁRIO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei nº 2.140/12 de 27 de Novembro de 2012,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, exercendo a Função Pública de Auxiliar de Ensino de Educação Inclusiva, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 17 de Maio de 2016 e término em 19 de Dezembro de 2016.
MATRÍCULA SERVIDOR (A) CPF
3588 Taise Cardoso Sacon 092.334.659-77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 17 de maio de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 159/2016

PORTARIA Nº 159/16, de 18 de Maio de 2016.
NOMEIA PROFESSOR IV EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015-SME o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Lucilena Zavariz que se encontra em Auxilio Doença.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Maíra de Faveri 045.881.029-07 E. E. B. M. Profª. Laurita M. Bristot
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de Maio de 2016 e encerrará em 15 de Julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de maio de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N. 144/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 144/2016
Data de assinatura: 20/05/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.895.771/0001-33
Objeto: prestados de serviços de agência de publicidade para XVI Festa Do Vinho
Valor Global: R$ 150.000,00

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE URUSSANGA - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.059.466,23	9.964,91
Pessoal Ativo	30.408.240,02	9.964,91
Pessoal Inativo e Pensionista	651.226,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.724.545,22	5.751,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.548.165,71	5.751,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	176.379,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.334.921,01**	**4.213,91**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.856.621,81**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**29.339.134,92**	**53,48**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**29.622.575,78**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.141.446,99**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**26.660.318,20**	**48,60**

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.164.366,31**	**2.462.290,93**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.164.366,31	2.462.290,93	0,00	0,00
Interna	2.164.366,31	2.462.290,93	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.341.901,03**	**3.204.504,21**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.386.456,45	6.010.449,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.044.555,42	2.805.945,17	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-177.534,72**	**-742.213,28**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**53.398.434,36**	**54.856.621,81**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,05%**	**4,49%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,33%**	**-1,35%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**64.078.121,23**	**65.827.946,17**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**57.670.309,11**	**59.245.151,55**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.164.366,31	2.462.290,93	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	981.848,58	1.479.265,04	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	981.848,58	1.479.265,04	0,00	0,00
Previdenciárias	981.848,58	962.716,42	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	516.548,62	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.182.517,73	983.025,89	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	229.289,27	478.500,33	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.022.831,16	16.083.352,36	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

URUSSANGA, 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.588.612,24**	**54.856.621,81**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.789.494,69**	**12.068.456,80**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.610.545,22**	**10.861.611,12**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**554.054,40**	**554.054,40**
Parcelamentos de Dívidas	554.054,40	554.054,40
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	554.054,40	554.054,40
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	554.054,40	554.054,40
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**54.856.621,81**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.777.059,49**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.899.353,54**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.839.963,53**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**554.054,40**	**1,01**

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE URUSSANGA - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	54.856.621,81

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.339.134,92	53,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.622.575,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.141.446,99	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-742.213,28	-1,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.827.946,17	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.068.456,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.777.059,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.839.963,53	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.171.622,01	1.565.844,68

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.800.000,00**	**66.800.000,00**	**9.494.647,77**	**14,21**	**19.686.911,48**	**29,47**	**47.113.088,52**
RECEITAS CORRENTES	**62.164.000,00**	**62.164.000,00**	**8.756.637,40**	**14,09**	**18.507.641,27**	**29,77**	**43.656.358,73**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.005.000,00	6.005.000,00	819.314,07	13,64	1.899.351,69	31,63	4.105.648,31
IMPOSTOS	4.480.000,00	4.480.000,00	662.315,42	14,78	1.202.959,06	26,85	3.277.040,94
TAXAS	1.425.000,00	1.425.000,00	156.998,65	11,02	696.392,63	48,87	728.607,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	284.925,24	23,74	566.455,01	47,20	633.544,99
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.200.000,00	1.200.000,00	284.925,24	23,74	566.455,01	47,20	633.544,99
RECEITA PATRIMONIAL	293.050,00	293.050,00	86.917,40	29,66	162.743,79	55,53	130.306,21
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	710,48	1,78	1.387,09	3,47	38.612,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.050,00	253.050,00	86.206,92	34,07	161.356,70	63,76	91.693,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	21.759,73	14,51	46.414,64	30,94	103.585,36
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	150.000,00	150.000,00	21.759,73	14,51	46.414,64	30,94	103.585,36
RECEITA DE SERVIÇOS	3.794.900,00	3.794.900,00	616.907,71	16,26	1.253.151,81	33,02	2.541.748,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.569.250,00	48.569.250,00	6.677.293,27	13,75	14.077.579,31	28,98	34.491.670,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.493.250,00	48.493.250,00	6.679.265,80	13,77	14.077.579,31	29,03	34.415.670,69
TRANSF. DE PESSOAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSF. DE CONV.	61.000,00	61.000,00	-1.972,53	0,00	0,00	0,00	61.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.151.800,00	2.151.800,00	249.519,98	11,60	501.945,02	23,33	1.649.854,98
MULTAS E JUROS DE MORA	726.500,00	726.500,00	72.948,39	10,04	143.678,88	19,78	582.821,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.197.800,00	1.197.800,00	160.087,02	13,37	332.632,33	27,77	865.167,67
RECEITAS DIVERSAS	207.500,00	207.500,00	16.484,57	7,94	25.633,81	12,35	181.866,19
RECEITAS DE CAPITAL	**4.636.000,00**	**4.636.000,00**	**738.010,37**	**15,92**	**1.179.270,21**	**25,44**	**3.456.729,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.634.000,00	4.634.000,00	738.010,37	15,93	1.179.270,21	25,45	3.454.729,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.634.000,00	4.634.000,00	738.010,37	15,93	1.179.270,21	25,45	3.454.729,79
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.800.000,00**	**66.800.000,00**	**9.494.647,77**	**14,21**	**19.686.911,48**	**29,47**	**47.113.088,52**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**66.800.000,00**	**66.800.000,00**	**9.494.647,77**	**14,21**	**19.686.911,48**	**29,47**	**47.113.088,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.800.000,00	66.800.000,00	9.494.647,77	14,21	19.686.911,48	29,47	47.113.088,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	607.058,29	—	—	193.575,44	—	—
Superávit Financeiro	—	607.058,29	—	—	193.575,44	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**66.800.000,00**	**68.586.427,09**	**7.883.105,44**	**33.132.500,56**	**35.453.926,53**	**10.049.264,83**	**17.935.391,95**	**50.651.035,14**	**15.807.961,55**
DESPESAS CORRENTES	**57.739.150,00**	**58.162.802,00**	**7.075.786,09**	**28.532.439,24**	**29.630.362,76**	**8.781.212,94**	**16.286.812,58**	**41.875.989,42**	**14.432.669,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.335.500,00	33.962.908,00	5.092.569,03	10.441.967,82	23.520.940,18	5.146.440,42	10.358.367,36	23.604.540,64	9.796.437,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.303.650,00	24.099.894,00	1.983.217,06	18.090.471,42	6.009.422,58	3.634.772,52	5.928.445,22	18.171.448,78	4.636.232,60
DESPESAS DE CAPITAL	**9.009.600,00**	**10.372.375,09**	**807.319,35**	**4.600.061,32**	**5.772.313,77**	**1.268.051,89**	**1.648.579,37**	**8.723.795,72**	**1.375.291,91**
INVESTIMENTOS	8.289.600,00	9.652.375,09	807.319,35	3.909.655,59	5.742.719,50	1.138.646,42	1.390.899,02	8.261.476,07	1.117.611,56
AMORTIZACAO DA DIVIDA	720.000,00	720.000,00	0,00	690.405,73	29.594,27	129.405,47	257.680,35	462.319,65	257.680,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**51.250,00**	**51.250,00**	**0,00**	**0,00**	**51.250,00**	**0,00**	**0,00**	**51.250,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	51.250,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**66.800.000,00**	**68.586.427,09**	**7.883.105,44**	**33.132.500,56**	**35.453.926,53**	**10.049.264,83**	**17.935.391,95**	**50.651.035,14**	**15.807.961,55**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**66.800.000,00**	**68.586.427,09**	**7.883.105,44**	**33.132.500,56**	**35.453.926,53**	**10.049.264,83**	**17.935.391,95**	**50.651.035,14**	**15.807.961,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.751.519,53	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.800.000,00	68.586.427,09	7.883.105,44	33.132.500,56	—	10.049.264,83	19.686.911,48	—	15.807.961,55

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.480.000,00	5.480.000,00	1.507.561,93	27,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	103.233,94	6,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	268.754,22	44,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	616.036,70	36,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	214.934,20	37,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	49.336,56	24,67
Dívida Ativa dos Impostos	800.000,00	800.000,00	255.266,31	31,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.905.000,00	38.905.000,00	10.283.339,47	26,43
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	4.086.336,94	22,70
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.186,85	11,87
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	628.679,36	25,15
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	5.480.158,78	30,45
Cota-Parte IPI-Exportação	325.000,00	325.000,00	65.093,42	20,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	21.884,12	31,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	21.884,12	31,26
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**44.385.000,00**	**44.385.000,00**	**11.790.901,40**	**26,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.380.000,00	9.380.000,00	3.096.775,06	33,01
Provenientes da União	8.892.000,00	8.892.000,00	2.967.292,59	33,37
Provenientes dos Estados	488.000,00	488.000,00	129.482,47	26,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	151.500,00	151.500,00	94.773,14	62,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.531.500,00**	**9.531.500,00**	**3.191.548,20**	**33,48**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.885.500,00	16.993.255,00	8.919.816,75	52,49	5.105.801,82	30,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.961.000,00	8.060.000,00	2.553.497,17	31,68	2.531.743,89	31,41
Outras Despesas Correntes	8.924.500,00	8.933.255,00	6.366.319,58	71,27	2.574.057,93	28,81
DESPESAS DE CAPITAL	784.000,00	753.693,00	395.031,46	52,41	87.053,72	11,55
Investimentos	784.000,00	753.693,00	395.031,46	52,41	87.053,72	11,55

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	784.000,00	753.693,00	395.031,46	52,41	87.053,72	11,55
Investimentos	784.000,00	753.693,00	395.031,46	52,41	87.053,72	11,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.669.500,00	17.746.948,00	9.314.848,21	52,49	5.192.855,54	29,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.380.500,00	9.457.948,00	5.839.047,61	62,69	2.775.834,62	53,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.380.500,00	9.457.948,00	5.839.047,61	62,69	2.775.834,62	53,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.380.500,00	9.457.948,00	5.839.047,61	62,69	2.775.834,62	53,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.289.000,00	8.289.000,00	3.475.800,60	37,31	2.417.020,92	46,55

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	20,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	648.385,71

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.511.500,00	11.609.948,00	4.545.518,62	48,80	3.172.701,25	61,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.972.000,00	5.972.000,00	4.640.730,80	49,82	1.993.766,16	38,39
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	150.000,00	128.598,79	1,38	26.388,13	0,51
TOTAL	**17.669.500,00**	**17.746.948,00**	**9.314.848,21**	**100,00**	**5.192.855,54**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de URUSSANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	66.800.000,00
Previsão Atualizada	—	66.800.000,00
Receitas Realizadas	9.494.647,77	19.686.911,48
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	193.575,44
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	66.800.000,00
Créditos Adicionais	—	1.786.427,09
Dotação Atualizada	—	68.586.427,09
Despesas Empenhadas	7.883.105,44	33.132.500,56
Despesas Liquidadas	10.049.264,83	17.935.391,95
Superavit Orçamentário	—	1.751.519,53

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.883.105,44	33.132.500,56
Despesas Liquidadas	10.049.264,83	17.935.391,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.856.621,81

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	600.000,00	-3.208.657,58	-534,78
Resultado Primário	-2.550.000,00	1.847.843,18	-72,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.022.831,16	0,00	1.122.383,74	900.447,42
EXECUTIVO	2.022.831,16	0,00	1.122.383,74	900.447,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.044.555,42	0,00	1.380.244,32	664.311,10
EXECUTIVO	2.044.555,42	0,00	1.380.244,32	664.311,10
TOTAL:	**4.067.386,58**	**0,00**	**2.502.628,06**	**1.564.758,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.414.606,10	25%	37,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.804.920,71	60%	87,24
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.648.579,37	8.723.795,72

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.417.020,92	15,00	20,50
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.800.000,00	68.586.427,09	7.883.105,44	33.132.500,56	100,00	35.453.926,53	10.049.264,83	17.935.391,95	100,00	50.651.035,14
Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	252.027,76	501.571,15	1,51	1.748.428,85	266.329,69	476.084,55	2,65	1.773.915,45
Ação Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	252.027,76	501.571,15	1,51	1.748.428,85	266.329,69	476.084,55	2,65	1.773.915,45
Judiciária	1.700.000,00	1.700.000,00	514.421,28	1.664.421,28	5,02	35.578,72	711.853,61	903.627,26	5,04	796.372,74
Ação Judiciária	1.700.000,00	1.700.000,00	514.421,28	1.664.421,28	5,02	35.578,72	711.853,61	903.627,26	5,04	796.372,74
Administração	7.812.100,00	7.812.100,00	1.069.105,45	3.175.450,41	9,58	4.636.649,59	1.245.014,27	2.408.157,54	13,43	5.403.942,46
Administração Geral	7.812.100,00	7.812.100,00	1.069.105,45	3.175.450,41	9,58	4.636.649,59	1.245.014,27	2.408.157,54	13,43	5.403.942,46
Segurança Pública	696.000,00	1.036.000,00	67.137,72	251.324,50	0,76	784.675,50	60.964,76	79.888,57	0,45	956.111,43
Policiamento	446.000,00	446.000,00	61.549,49	139.955,56	0,42	306.044,44	47.358,75	55.171,02	0,31	390.828,98
Defesa Civil	250.000,00	590.000,00	5.588,23	111.368,94	0,34	478.631,06	13.606,01	24.717,55	0,14	565.282,45
Assistência Social	1.709.400,00	1.732.866,29	210.497,51	977.876,96	2,95	754.989,33	271.443,27	444.856,08	2,48	1.288.010,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	5.539,01	0,02	54.460,99	423,28	3.845,89	0,02	56.154,11
Assistência Comunitária	1.649.400,00	1.672.866,29	210.497,51	972.337,95	2,93	700.528,34	271.019,99	441.010,19	2,46	1.231.856,10
Saúde	18.139.500,00	18.216.948,00	2.351.165,77	9.555.560,26	28,84	8.661.387,74	3.006.929,79	5.315.252,21	29,64	12.901.695,79
Atenção Básica	11.511.500,00	11.609.948,00	1.618.551,26	4.545.518,62	13,72	7.064.429,38	1.600.484,30	3.172.701,25	17,69	8.437.246,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.972.000,00	5.972.000,00	669.760,05	4.640.730,80	14,01	1.331.269,20	1.293.795,43	1.993.766,16	11,12	3.978.233,84
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	150.000,00	37.544,31	128.598,79	0,39	21.401,21	18.982,42	26.388,13	0,15	123.611,87
Alimentação e Nutrição	470.000,00	470.000,00	25.310,15	240.712,05	0,73	229.287,95	93.667,64	122.396,67	0,68	347.603,33
Educação	17.139.250,00	17.609.644,80	2.217.967,20	7.273.175,85	21,95	10.336.468,95	2.514.104,54	4.818.669,55	26,87	12.790.975,25
Ensino Fundamental	8.527.000,00	8.697.394,80	935.418,46	4.217.867,31	12,73	4.479.527,49	1.119.256,27	2.421.168,69	13,50	6.276.226,11
Ensino Médio	301.000,00	301.000,00	0,00	262.582,00	0,79	38.418,00	27.983,72	27.983,72	0,16	273.016,28
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	-60,00	249.788,28	0,75	211,72	37.902,54	40.512,54	0,23	209.487,46
Educação Infantil	7.708.750,00	8.008.750,00	1.204.804,98	2.357.134,50	7,11	5.651.615,50	1.233.542,55	2.215.585,14	12,35	5.793.164,86
Educação Especial	352.500,00	352.500,00	77.803,76	185.803,76	0,56	166.696,24	95.419,46	113.419,46	0,63	239.080,54
Cultura	680.000,00	680.000,00	133.111,38	372.552,94	1,12	307.447,06	90.545,43	169.929,05	0,95	510.070,95
Difusão Cultural	680.000,00	680.000,00	133.111,38	372.552,94	1,12	307.447,06	90.545,43	169.929,05	0,95	510.070,95
Urbanismo	4.321.000,00	4.321.000,00	36.377,88	909.033,09	2,74	3.411.966,91	233.617,70	248.617,70	1,39	4.072.382,30
Infra-Estrutura Urbana	4.201.000,00	4.201.000,00	32.960,28	878.353,74	2,65	3.322.646,26	230.200,10	230.200,10	1,28	3.970.799,90
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	3.417,60	30.679,35	0,09	89.320,65	3.417,60	18.417,60	0,10	101.582,40
Saneamento	4.032.000,00	4.822.000,00	970.076,01	2.049.345,94	6,19	2.772.654,06	568.589,80	1.088.967,97	6,07	3.733.032,03
Saneamento Básico Urbano	4.032.000,00	4.822.000,00	970.076,01	2.049.345,94	6,19	2.772.654,06	568.589,80	1.088.967,97	6,07	3.733.032,03
Gestão Ambiental	528.250,00	528.250,00	28.510,18	388.638,28	1,17	139.611,72	91.162,18	147.178,66	0,82	381.071,34
Controle Ambiental	528.250,00	528.250,00	28.510,18	388.638,28	1,17	139.611,72	91.162,18	147.178,66	0,82	381.071,34

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.800.000,00	68.586.427,09	7.883.105,44	33.132.500,56	100,00	35.453.926,53	10.049.264,83	17.935.391,95	100,00	50.651.035,14
Agricultura	1.096.000,00	1.096.000,00	75.676,99	789.629,72	2,38	306.370,28	125.756,09	199.187,79	1,11	896.812,21
Extensão Rural	1.096.000,00	1.096.000,00	75.676,99	789.629,72	2,38	306.370,28	125.756,09	199.187,79	1,11	896.812,21
Comércio e Serviços	644.500,00	699.618,00	12.845,17	265.794,77	0,80	433.823,23	53.505,04	56.188,06	0,31	643.429,94
Turismo	644.500,00	699.618,00	12.845,17	265.794,77	0,80	433.823,23	53.505,04	56.188,06	0,31	643.429,94
Energia	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	1.204.000,00	3,63	1.000,00	255.703,64	563.167,92	3,14	641.832,08
Energia Elétrica	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	1.204.000,00	3,63	1.000,00	255.703,64	563.167,92	3,14	641.832,08
Transporte	2.381.000,00	2.381.000,00	-129.493,27	2.113.027,84	6,38	267.972,16	273.661,88	477.724,56	2,66	1.903.275,44
Transporte Rodoviário	2.381.000,00	2.381.000,00	-129.493,27	2.113.027,84	6,38	267.972,16	273.661,88	477.724,56	2,66	1.903.275,44
Desporto e Lazer	1.116.000,00	1.146.000,00	73.678,41	450.691,84	1,36	695.308,16	56.868,45	90.374,21	0,50	1.055.625,79
Desporto Comunitário	1.116.000,00	1.146.000,00	73.678,41	450.691,84	1,36	695.308,16	56.868,45	90.374,21	0,50	1.055.625,79
Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.190.405,73	3,59	109.594,27	223.214,69	447.520,27	2,50	852.479,73
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	0,00	690.405,73	2,08	109.594,27	129.405,47	257.680,35	1,44	542.319,65
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1,51	0,00	93.809,22	189.839,92	1,06	310.160,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	66.800.000,00	68.586.427,09	7.883.105,44	33.132.500,56	100,00	35.453.926,53	10.049.264,83	17.935.391,95	100,00	50.651.035,14

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.093.309,90**	**4.795.590,88**	**4.800.115,63**	**5.143.718,87**	**4.513.644,08**	**4.914.165,10**	**4.743.547,09**	**5.310.951,92**	**5.283.731,42**	**5.567.087,57**	**4.448.814,72**	**5.267.929,27**	**60.882.606,45**	**69.945.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.460.863,08	450.380,88	448.568,31	367.346,55	299.299,24	354.098,12	352.003,36	477.252,38	528.218,29	551.819,33	362.083,47	457.230,60	6.109.163,61	6.005.000,00
I.P.T.U.	1.094.772,79	101.614,04	54.836,26	22.123,15	19.863,36	-60,07	48,49	476,95	175,10	0,00	166,86	102.891,98	1.396.908,91	1.600.000,00
I.R.R.F	47.154,81	56.348,90	62.141,80	97.727,97	20.942,57	20.223,03	17.605,95	182.684,26	74.314,28	45.122,45	46.353,10	49.144,37	719.763,49	580.000,00
I.S.S.	157.314,79	171.721,93	157.562,19	160.591,01	167.237,29	181.861,57	166.429,31	164.107,17	156.074,55	153.989,98	147.056,22	158.915,95	1.942.861,96	1.700.000,00
I.T.B.I.	45.583,79	34.165,08	60.035,82	63.087,40	36.948,60	103.242,42	64.717,11	57.039,73	48.069,80	62.897,48	93.971,86	63.815,08	733.574,17	600.000,00
Outras Receitas Tributárias	116.036,90	86.530,93	113.992,24	23.817,02	54.307,42	48.831,17	103.202,50	72.944,27	249.584,56	289.809,42	74.535,43	82.463,22	1.316.055,08	1.525.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.599,52	105.029,01	123.229,83	124.461,73	122.403,92	126.548,37	127.034,57	142.280,72	137.559,14	143.970,63	146.534,50	138.390,74	1.526.042,68	1.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.780,65	45.366,21	41.681,79	39.302,05	38.399,75	36.734,41	35.922,70	54.757,70	34.064,93	41.761,46	44.932,14	41.985,26	496.689,05	293.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.124,51	5.670,47	6.443,97	6.805,19	9.104,53	7.499,95	3.637,94	4.953,86	10.420,18	14.234,73	11.102,52	10.657,21	98.655,06	150.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.271,68	298.823,40	315.108,47	321.769,07	302.148,75	324.049,87	311.026,27	311.732,05	336.233,10	300.011,00	306.785,63	310.122,08	3.716.081,37	3.794.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.080.149,51	3.754.816,67	3.767.071,96	4.191.901,33	3.612.450,18	3.907.789,67	3.775.991,05	4.205.709,57	4.122.966,80	4.377.134,36	3.451.543,69	4.185.856,17	47.433.380,96	56.350.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.182.823,99	1.029.176,78	936.387,79	891.297,82	743.080,54	845.748,79	954.916,78	1.614.701,33	1.043.442,17	1.306.238,76	793.433,72	943.222,29	12.284.470,76	18.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.275.313,67	1.222.156,00	1.233.800,68	1.349.819,17	1.362.664,28	1.279.082,24	1.286.759,00	1.256.167,26	1.569.635,11	1.281.628,62	1.296.194,82	1.332.700,23	15.745.921,08	18.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	214.444,41	227.451,88	245.757,94	237.013,45	194.318,09	248.038,43	177.452,28	109.093,85	101.468,73	141.283,55	182.036,52	203.890,56	2.282.249,69	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	208,47	132,49	168,19	66,34	5.335,04	24.608,96	223,17	302,94	338,52	401,22	367,97	79,14	32.232,45	10.000,00
Outras Transferências Correntes	903.439,14	796.788,71	892.712,37	1.242.185,48	856.295,28	1.034.872,72	879.992,65	740.118,31	825.808,02	1.117.097,14	667.016,01	1.175.361,79	11.131.687,62	11.295.250,00
Transferências da LC 61/1989	16.123,27	15.357,43	14.147,30	15.053,39	15.010,63	17.411,11	15.863,07	15.663,81	19.725,31	15.233,93	14.873,11	15.261,07	189.723,43	325.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.334,80	5.471,03	5.471,03	5.471,03	5.471,03	64.562,52	70.000,00
Transferências do FUNDEB	482.461,76	458.418,58	438.762,89	451.130,88	430.411,52	452.692,62	455.449,30	464.327,27	557.077,91	509.780,11	492.150,51	509.870,06	5.702.533,41	6.150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.520,95	135.504,24	98.011,30	92.132,95	129.837,71	157.444,71	137.931,20	114.265,64	114.268,98	138.156,06	125.832,77	123.687,21	1.502.593,72	2.151.800,00
DEDUÇÕES (II)	**539.655,67**	**500.689,85**	**487.826,46**	**500.469,43**	**465.899,03**	**484.915,22**	**488.902,79**	**497.704,48**	**549.002,22**	**550.812,90**	**459.218,85**	**500.887,74**	**6.025.984,64**	**7.781.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	539.655,67	500.689,85	487.826,46	500.469,43	465.899,03	484.915,22	488.902,79	497.704,48	549.002,22	550.812,90	459.218,85	500.887,74	6.025.984,64	7.781.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.553.654,23**	**4.294.901,03**	**4.312.289,17**	**4.643.249,44**	**4.047.745,05**	**4.429.249,88**	**4.254.644,30**	**4.813.247,44**	**4.734.729,20**	**5.016.274,67**	**3.989.595,87**	**4.767.041,53**	**54.856.621,81**	**62.164.000,00**

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEI	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.164.366,31	2.590.920,85	2.462.290,93
DEDUÇÕES (II)	2.341.901,03	4.913.874,89	5.331.934,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.386.456,45	5.905.301,21	6.010.449,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.044.555,42	991.426,32	678.514,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-177.534,72	-2.322.954,04	-2.869.643,68
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	535.493,58	516.548,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-177.534,72**	**-2.858.447,62**	**-3.386.192,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**-527.744,68**	**-3.208.657,58**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**600.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**61.910.950,00**	**18.346.284,57**	**17.095.707,86**
Receita Tributária	6.005.000,00	1.899.351,69	1.767.722,21
I.P.T.U.	1.600.000,00	103.233,94	28.524,22
I.S.S.	1.700.000,00	616.036,70	576.090,44
I.T.B.I.	600.000,00	268.754,22	236.061,41
I.R.R.F.	580.000,00	214.934,20	187.509,60
Outras Receitas Tributárias	1.525.000,00	696.392,63	739.536,54
Receita de Contribuição	1.200.000,00	566.455,01	319.428,58
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.200.000,00	566.455,01	319.428,58
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	1.387,09	3.065,11
Receita Patrimonial	293.050,00	162.743,79	146.988,95
(-) Aplicações Financeiras	253.050,00	161.356,70	143.923,84
Transferências Correntes	48.569.250,00	14.077.579,31	13.366.967,98
F.P.M.	14.400.000,00	3.269.069,68	3.420.293,88
I.P.V.A	2.000.000,00	502.943,84	486.428,99
I.C.M.S.	14.400.000,00	4.384.127,36	4.200.937,68
Convênios	61.000,00	0,00	101.768,13
Outras Transferências Correntes	17.708.250,00	5.921.438,43	5.157.539,30
Demais Receitas Correntes	6.096.700,00	1.801.511,47	1.638.523,98
Dívida Ativa	1.197.800,00	332.632,33	293.755,33
Diversas Receitas Correntes	4.898.900,00	1.468.879,14	1.344.768,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.636.000,00**	**1.179.270,21**	**794.305,54**
Operações de Crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.634.000,00	1.179.270,21	794.305,54
Convênios	4.634.000,00	1.179.270,21	794.305,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.634.000,00**	**1.179.270,21**	**794.305,54**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**66.544.950,00**	**19.525.554,78**	**17.890.013,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.162.802,00**	**28.532.439,24**	**27.947.996,62**	**16.286.812,58**	**16.156.081,88**
Pessoal e Encargos Sociais	33.962.908,00	10.441.967,82	9.948.734,76	10.358.367,36	9.921.404,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.099.894,00	18.090.471,42	17.999.261,86	5.928.445,22	6.234.677,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**58.062.802,00**	**28.532.439,24**	**27.947.996,62**	**16.286.812,58**	**16.156.081,88**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**10.372.375,09**	**4.600.061,32**	**8.556.020,75**	**1.648.579,37**	**2.037.620,46**
Investimentos	9.652.375,09	3.909.655,59	7.929.650,95	1.390.899,02	1.850.165,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	720.000,00	690.405,73	626.369,80	257.680,35	187.455,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.652.375,09**	**3.909.655,59**	**7.929.650,95**	**1.390.899,02**	**1.850.165,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**51.250,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**67.766.427,09**	**32.442.094,83**	**35.877.647,57**	**17.677.711,60**	**18.006.247,32**

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.221.477,09**	**-12.916.540,05**	**-17.987.634,17**	**1.847.843,18**	**-116.233,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**193.575,44**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	193.575,44	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.550.000,00**

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	192.326,17	1.852.229,25	1.380.244,32	-	664.311,10	242.086,18	1.780.744,98	1.136.587,41	1.122.383,74	-	900.447,42	1.564.758,52
EXECUTIVO	192.326,17	1.852.229,25	1.380.244,32	0,00	664.311,10	242.086,18	1.780.744,98	1.136.587,41	1.122.383,74	0,00	900.447,42	1.564.758,52
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	192.326,17	1.852.229,25	1.380.244,32	0,00	664.311,10	242.086,18	1.773.251,07	1.129.093,50	1.114.889,83	0,00	900.447,42	1.564.758,52
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE URUSS	0,00	64.994,63	52.845,67	0,00	12.148,96	0,00	1.020,00	1.020,00	680,00	0,00	340,00	12.488,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA	0,00	153.035,27	153.035,27	0,00	0,00	73.287,44	190.207,57	51.654,78	44.116,34	0,00	219.378,67	219.378,67
GABINETE DO PREFEITO	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	21.500,00	279.849,82	250.535,62	0,00	50.814,20	0,00	9.229,70	5.759,25	5.759,25	0,00	3.470,45	54.284,65
SECRETARIA DE EDUCAÇAO,CULTURA E DESPOR	0,00	581.063,79	467.143,89	0,00	113.919,90	0,00	209.649,00	12.076,23	5.751,00	0,00	203.898,00	317.817,90
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOL	170.826,17	688.165,45	394.458,88	0,00	464.532,74	168.798,74	973.144,80	668.583,24	668.583,24	0,00	473.360,30	937.893,04
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR/	0,00	84.600,29	61.704,99	0,00	22.895,30	0,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	22.895,30
FUNDACAO AMBIENTAL MUNICIPAL DE URUSSANG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,91	4.303,91	4.303,91	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE UI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,91	4.303,91	4.303,91	0,00	0,00	0,00
SAMAE URUSSANGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	3.190,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	3.190,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**192.326,17**	**1.852.229,25**	**1.380.244,32**	**0,00**	**664.311,10**	**242.086,18**	**1.780.744,98**	**1.136.587,41**	**1.122.383,74**	**0,00**	**900.447,42**	**1.564.758,52**

FONTE:

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.480.000,00	5.480.000,00	1.507.561,93	27,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	348.505,57	14,52
1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	103.233,94	6,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	29.568,32	29,57
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	215.703,31	30,81
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	268.754,22	44,79
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	268.754,22	44,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	675.367,94	35,55
1.3.1- ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	616.839,72	36,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	19.768,24	19,77
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	39.563,00	39,56
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(803,02)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	214.934,20	37,06
1.4.1- IRRF	580.000,00	580.000,00	214.934,20	37,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.905.000,00	38.905.000,00	10.283.339,47	26,43
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	4.086.336,94	22,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	4.086.336,94	22,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	5.480.158,78	30,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	21.884,12	31,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	325.000,00	325.000,00	65.093,42	20,03
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.186,85	11,87
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	628.679,36	25,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.385.000,00	44.385.000,00	11.790.901,40	26,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.048.250,00	1.048.250,00	377.364,11	36,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.399.250,00	1.399.250,00	377.364,11	26,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.781.000,00	7.781.000,00	2.059.921,71	26,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	817.267,26	22,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.096.031,42	30,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	4.376,80	31,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.000,00	65.000,00	16.273,37	25,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	237,34	11,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	125.735,52	25,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.150.000,00	6.150.000,00	2.068.878,59	33,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.150.000,00	6.150.000,00	2.068.878,59	33,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.631.000,00	-1.631.000,00	8.956,88	-0,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.953.000,00	5.953.000,00	1.804.920,71	30,32	1.804.920,71	30,32
13.1- Com Educação Infantil	3.553.000,00	3.553.000,00	1.192.055,76	33,55	1.192.055,76	33,55
13.2- Com Ensino Fundamental	2.400.000,00	2.400.000,00	612.864,95	25,54	612.864,95	25,54
14- OUTRAS DESPESAS	247.000,00	247.000,00	73.046,42	29,57	73.046,42	29,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	247.000,00	247.000,00	73.046,42	29,57	73.046,42	29,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.877.967,13	30,29	1.877.967,13	30,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.877.967,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	11.096.250,00	11.096.250,00	2.947.725,35	26,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.693.000,00	7.993.000,00	2.345.554,50	29,35	2.215.585,14	27,72
23.1- Creche	3.846.500,00	3.996.500,00	1.172.777,25	29,35	1.107.792,57	27,72
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.776.500,00	1.776.500,00	596.027,88	33,55	596.027,88	33,55
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.070.000,00	2.220.000,00	576.749,37	25,98	511.764,69	23,05
23.2- Pré-escola	3.846.500,00	3.996.500,00	1.172.777,25	29,35	1.107.792,57	27,72
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.776.500,00	1.776.500,00	596.027,88	33,55	596.027,88	33,55
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.070.000,00	2.220.000,00	576.749,37	25,98	511.764,69	23,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.282.000,00	7.282.000,00	2.934.567,22	40,30	2.207.977,84	30,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.647.000,00	2.647.000,00	685.911,37	25,91	685.911,37	25,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.635.000,00	4.635.000,00	2.248.655,85	48,51	1.522.066,47	32,84
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.975.000,00	15.275.000,00	5.280.121,72	34,57	4.423.562,98	28,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.956,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.956,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.414.606,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	37,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	655.000,00	801.144,00	769.026,94	95,99	121.005,02	15,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.750,00	931.000,80	788.435,15	84,69	120.169,55	12,91
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.561.750,00	1.732.144,80	1.557.462,09	89,92	241.174,57	13,92
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.536.750,00	17.007.144,80	6.837.583,81	40,20	4.664.737,55	27,43

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	48.936,93	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.079.143,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.029.104,06	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.980.167,13	0,00
49.2 Restos a Pagar	48.936,93	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	98.976,59	0,00

URUSSANGA , 23/05/2016

JOHNNY FELIPPE	GEORGE HUMBERTO DE OLIVEIRA	CESAR ROBERTO MICHELS
Prefeito Municipal	Contador/SC 18.504-O	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Vargeão

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, realizará no dia 07 de junho de 2016, às 09 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item e tem por objeto a aquisição parcelada de 20 (vinte) latas de alimento nutricional em pó Pregomin Pepti, lata com 400gr, marca Danone, destinados ao atendimento à criança carente, que necessita de alimentação especial por apresentar alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, conforme prescrição médica e de acordo com a solicitação da Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 14/2016 – Fundo Municipal de Saúde. Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 23 de maio de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar a Concorrência nº 02/2016 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA O NOVO TERMINAL URBANO, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 601,61M² (ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO 1.078,33M²), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. As propostas e documentos serão recebidos até as 14h00min do dia 27 de junho de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br , link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3566-9026.
Videira/SC, 23 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ENCERRAMENTO PREGÃO 46/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016-PMV
ENCERRAMENTO
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO PICK UP, PLACA MBL-3774, FROTA 112, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.
Videira, 23 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0173/16

Extrato do Contrato n. 0173/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 064.972.939-06
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS – EM RAZÃO DE NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0174/16

Extrato do Contrato n. 0174/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PAMELA DANIELE DE OLIVEIRA
CPF: 096.101.929-80
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARILDA COSTA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de abril de 2016 a 01 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0189/16

Extrato do Contrato n. 0189/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA ZENIR SPRICIGO DOS SANTOS
CPF: 801.313.799-68
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MICHELE KÓS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0194/16

Extrato do Contrato n. 0194/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KALME APARECIDA CORDEIRO
CPF: 004.745.279-05
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – ATUAÇÃO COMO SEGUNDO PROFESSOR
VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2016 a 09 de dezembro de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.235,41 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0195/16

Extrato do Contrato n. 0195/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUELI SILVEIRA D'AVILA VENCENTIN
CPF: 579.202.739-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARLI ERLETH EM GOZO DE LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2016 a 18 de julho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0197/16
Extrato do Contrato n. 0197/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIANNA GUILL
CPF: 062.177.119-82
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARLI NAVA STECHINSKI EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2016 a 15 de julho de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.470,82 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0198/16
Extrato do Contrato n. 0198/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISABETH HECKEL
CPF: 899.290.399-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2016 a 20 de junho de 2016
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.350,64 (um mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0204/16
Extrato do Contrato n. 0204/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA FELCHILCHER
CPF: 070.632.319-01
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS – EM RAZÃO DE NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0210/16
Extrato do Contrato n. 0210/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ARIANE RITTI POMMERENINH
CPF: 081.182.639-24
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON AFASTADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE DIRETORA DE CEMEI
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2016 a 30 de dezembro de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.964,97 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

TERMO ADITIVO Nº 53/2016
Termo Aditivo nº 53/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 99/2014
Processo: PR nº 34/2014-FMS
Contratada: CLÍNICA MÉDICA NEVES DA FONTOURA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2014 por mais 08 (oito) meses, com efeitos a partir de 02 de junho de 2016 até 30 de janeiro de 2017, e reajustar o valor dos serviços médicos hospitalares previsto na Cláusula 2ª, por meio do IPC-A (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (maio/2015 a abril/2016), no percentual de 9,2783100%.
Valor: R$ 87.955,68.
Data: 23/05/2016.

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ROSÁLIA SCHLINDWEIN
CNPJ: 24.624.316/0001-12
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a manutenção de vagas para internos oriundos do Município de Vitor Meireles, junto a ASSOCIACAO COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSALIA SCHLINDWEIN, da cidade de Presidente Getúlio – SC, conforme Justificativa e Solicitação de Abrigamento do Sr. LÍRIO SARDAGNA, cadastrado no CAD-único sob código familiar nº 033105275-06.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 01/06/2017
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Vitor Meireles – SC, 23 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está Reabrindo o prazo de Abertura do Pregão Eletrônico n° 0007/2016, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de Enfermagem para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Móvel de Urgência, e Unidade de Saúde 24 horas, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em virtude de prazo para Julgamento da Impugnação ao Edital. O recebimento das propostas será até as 08h00min do dia 09 de Junho de 2016, e o início da disputa às 08h31min do mesmo dia. Retirada do Edital e alterações no site www.bllcompras.org.br. Xanxerê-SC, 23 de maio de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2016. A audiência será realizada no dia 30 de maio de 2016 (segunda-feira), às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê, localizado na Rua Doutor José de Miranda Ramos, 455. Xanxerê - SC, 23 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 100/2016

DECRETO Nº AJG 100/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.842/2016, de 18.05.2016,

DECRETA:
Art. 1°. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.06.182.0601.2025 – Manutenção das atividades do Funrebom
04.0401.06.182.0601.2025.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte programação de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.1017 – Infraestrutura legislativa
01.0101.01.031.0101.1017.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 23 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 101/2016

DECRETO Nº AJG 101/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que tradicionalmente, todos os órgãos públicos, tanto em nível federal como estadual, decretam ponto facultativo de trabalho na sexta-feira posterior ao dia de Corpus Christi;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Xanxerê no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais manterão escalas de atividades conforme necessidade e determinação das chefias dos órgãos e/ou setores competentes.

Art. 3º. Os servidores cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 23 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 2 ADITIVO CONTRATO 0077/2014

Extrato 2º Aditivo ao Contrato nº 0077/2014
Contratante: Município de Xanxerê
Contratado: Betha Sistemas Ltda
Objeto: Locação e Manutenção dos Softwares Fly Pontual e Betha Ponto Eletrônico.
Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses contados a partir de 22/05/2016 vigorando até 21/05/2017.
Fica reajustado o valor mensal de locação dos Sistemas em 10,6419%, a partir de 22/05/2015, passará a ser de R$ 948,48.
Xanxerê-SC, 18 de maio de 2016. Ademir José Gasparini- Prefeito Municipal.

EXTRATO 2 ADITIVO CONTRATO 0079/2014

Extrato 2º Aditivo ao Contrato n° 0079/2014
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: Valdinei Zape
Objeto: Locação de 01 apartamento mobiliado, para acomodar uma médica do Programa Mais Médicos do Governo Federal.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 1 ano, contado a partir de 29/05/2016 vigorando até 28/05/2017.
Fica reajustado o valor mensal do contrato passando a ser R$ 1.259,00 conforme IGPM/FGV acumulado.
Xanxerê-SC, 23 de maio de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO 011/2016 PROJETO CULTURAL "SEMPRE É NATAL"

Município de Xanxerê/SC
Extrato Convênio nº 011/2016
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Associação Cultural Feliz Natal
Objeto: Execução do Projeto Cultural denominado "Sempre é Natal". Prazo: até 31/12/2016. Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Xanxerê/SC, 23/05/2016.
Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal

LEI Nº AJG 3842/2016

LEI Nº AJG 3842/2016
(Origem Projeto de Lei Nº AJG 010/2016)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL supLementar NO ORÇAMENTO geral do municÍpio de xanxerê, E dá outras providências.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.06.182.0601.2025 – Manutenção das atividades do Funrebom
04.0401.06.182.0601.2025.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão anulados total ou parcialmente as seguintes programações de despesas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.1017 – Infraestrutura legislativa
01.0101.01.031.0101.1017.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de Maio de 2016
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 150/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº RH-AJG 150/2016

ATRIBUIR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CEMEI LIDIA DALL'ÓGLIO BORTOLUZZI.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII e Lei Municipal BLB 3.375/11 Artigo11.

RESOLVE

ATRIBUIR a Servidora Pública Municipal no CEMEI Lidia Dall'Óglio Bortoluzzi a Sra. ANDREIA MAZUCO, brasileira, solteira, residente e domiciliada, nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI nº 4.738.191 e CPF nº 009.838.129-69, nomeada conforme Decreto nº AJG 129/2013, no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 20 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 151/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº RH-AJG 151/2016

ATRIBUIR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAUL HARRIS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII e Lei Municipal BLB 3.375/11 Artigo11.

RESOLVE

ATRIBUIR o Servidor Público Municipal na Escola de Educação Municipal de Educação Básica Paul Harris o Sr. ANDERSON DEITOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 4.108932 e CPF nº 008.868.659-05, nomeado conforme Decreto nº AJG 122/2013 no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 148/2016 datado de 18 de maio de 2016.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 20 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 152/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº RH-AJG 152/2016

ATRIBUIR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VISTA ALEGRE.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII e Lei Municipal BLB 3.375/11 Artigo11.

RESOLVE

ATRIBUIR a Servidora Pública Municipal na Escola de Educação Municipal de Educação Básica Vista Alegre a Sra. ANDREIA VIEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 5.211.759-6 e CPF nº 053.857.969-21, nomeada conforme Decreto nº AJG 081/2013 no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 148/2016 datado de 18 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 20 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 153/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PORTARIA Nº RH-AJG 153/2016

ATRIBUIR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIRILO DAL'ÓGLIO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII e Lei Municipal BLB 3.375/11 Artigo11.

RESOLVE

ATRIBUIR o Servidor Público Municipal na Escola de Educação Municipal de Educação Básica Cirilo Dal'Óglio o Sr. CARLOS HENRIQUE DIAVÃO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador da CI nº 3.623.441 e CPF nº 051.761.739-05, nomeado conforme Decreto nº AJG 080/2013 no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta atribuição a pedido atende ao Oficio nº SME/M 148/2016 datado de 18 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 20 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA 1990 "COMPILADA"
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA

O Povo Xavantinense, integrado ao Estado de Santa Catarina e à Nação Brasileira, por seus representantes, livre e democraticamente eleitos, reunidos em sessão especial para votar a norma legal que se destina a estabelecer e promover dentro dos preceitos expressos na Constituição Federal e na Constituição Estadual o desenvolvimento geral deste Município, sem qualquer preconceitos e discriminações, garantindo dentro de sua responsabilidade, autonomia e competência, a paz social e a harmonia indispensáveis ao desenvolvimento do Município e de todos, em sua plenitude, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Lei Orgânica do Município de Xavantina.

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Município de Xavantina é uma unidade da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, com personalidade de direito público interno que, no âmbito de seu território e autonomia que lhe é assegurada pela Constituição Federal, objetiva o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada nos princípios que informam o Estado Democrático, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e pluralismo político, exercendo o seu poder por decisão dos munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica.
Parágrafo Único - A ação municipal será desenvolvida em todo o seu território, sem privilégios de distritos ou bairros, orientada no sentido de reduzir as desigualdades sociais e promover o bem- estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 2º São símbolos do Município a Bandeira, o Hino, o Brasão de Armas e outros estabelecidos em lei.

Art. 3º O Município visando integrar a organização, planejamento e execução de funções públicas e a defesa de interesses comuns, pode associar-se ao Estado e aos demais Municípios, neste caso, sob a forma de associações microrregionais.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º O Município de Xavantina organiza-se política e administrativamente nos termos desta Lei Orgânica e das leis que adotar.

Art. 5º O território do município compreende o espaço físico que atualmente se encontra sob sua jurisdição.
Parágrafo Único - Qualquer alteração territorial, só pode ser feita, na forma da Lei Complementar Estadual e depende sempre de consulta prévia às populações diretamente interessadas, mediante plebiscito.

Art. 6º O Município compõe-se dos seguintes distritos: Sede e Linha das Palmeiras.

Art. 7º É vedado ao Município:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 8º Ao Município compete:
I - dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhes, entre outras as seguintes atribuições:
a) elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;
b) instituir e arrecadar os tributos de sua competência, fixar e cobrar preços;
c) arrecadar e aplicar as rendas que lhe pertencerem, na forma da lei;
d) organizar e prestar, diretamente ou sob forma de concessão ou permissão, os serviços públicos;
e) dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens;
f) adquirir bens, inclusive através de desapropriação, por necessidade, utilidade pública ou por interesse social;
g) elaborar o seu plano diretor;
h) promover o adequado ordenamento do seu território urbano, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo;
i) estabelecer as servidões necessárias aos seus serviços;
j) regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro urbano:
1. promover sobre o transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através da concessão ou permissão, fixando o itinerário, os pontos de parada e as respectivas tarifas;
2. prover sobre o transporte individual de passageiros, fixando os locais de estacionamento e as
tarifas respectivas;
3. fixar e sinalizar os locais de estacionamento de veículos, os limites da zona de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;
4. disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem e a velocidade máxima permitida
a veículos que circulem em vias públicas municipais;
k) sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização:
l) prover sobre limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de
outros resíduos de qualquer natureza;
m) ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares observando as normas federais pertinentes; n) dispor sobre serviço funerário e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes à entidades privadas;
o) regulamentar, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros sujeitos ao poder de polícia municipal;
p) dispor sobre depósito e destino de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;
q) quanto aos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores

de serviços e similares:
1. conceder ou renovar licença para instalação, localização e funcionamento;
2. revogar a licença daqueles cujas atividades se tornarem prejudiciais à saúde, à higiene, ao bem- estar, à recreação, ao sossego público ou aos bons costumes;
3. promover o fechamento daqueles que funcionarem sem licença ou em desacordo com a lei;
II - estabelecer e impor as penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
III - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
IV - manter, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
V - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
VI - constituir guarda municipal destinada à proteção das instalações, bens e serviços municipais; VII - celebrar e firmar ajustes, convênios e acordos com a União, com o Estado e com outros municípios para a execução de suas leis, serviços e decisões;
VIII - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Art. 9º É competência comum do Município, do Estado e da União:
I - zelar pela guarda da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis destas esferas de governo, das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;
III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de artes e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna, a flora e os recursos naturais;
VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
IX - promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
XII - estabelecer e implantar a política de educação para segurança do trânsito.

CAPÍTULO III
DOS BENS DO MUNICÍPIO

Art. 10 Constituem patrimônio do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título lhe pertencem e os bens:
I - de uso comum do povo, tais como, as estradas municipais, ruas e praças;
II - de uso especial, tais como, os edifícios ou terrenos aplicados ao serviço municipal;
III - dominicais, que constituem o patrimônio do município, como objeto de direito pessoal ou de direito real.

Art. 11 Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais respeitada a competência da Câmara, quanto aqueles utilizados em seus serviços.

Art. 12 A alienação de bens do Município e de suas autarquias, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa, avaliação prévia e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
a) dação em pagamento;
b) doação;
c) permuta;
d) investidura.
II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;
b) permuta;
c) venda de ações, que poderão ser negociadas na bolsa;
d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente.
§ 1º A administração, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar o concessionário de serviço público, a entidades assistenciais.
§ 2º Entende-se por investidura, para fins desta lei a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros, por preço nunca inferior a avaliação, de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se torne inaproveitável isoladamente.

Art. 13 Os bens imóveis necessários a realização de obras e serviços, de interesse do Município, serão adquiridos por compra ou permuta, doação e desapropriação.
§ 1º A aquisição por compra ou permuta dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.
§ 2º Sempre que o exigir o interesse social, a necessidade ou utilidade pública, o Município poderá intervir na propriedade particular e promover a desapropriação, na forma da legislação própria.

Art. 14 Os bens móveis inservíveis, obsoletos ou excedentes, serão alienados por concorrência ou leilão, permitida a doação para entidade filantrópica, educacional, cultural, cívica ou esportiva.

Art. 15 Os imóveis adquiridos para fins especiais de urbanização e estímulo à agricultura, à indústria ou ao turismo, serão alienados na forma que dispuser lei específica, elaborada com as seguintes cautelas:
I - será abstrata e geral, de forma a aplicar-se a todos os casos semelhantes; II - obedecerá o princípio da isonomia;
III - estabelecerá os requisitos básicos para a concessão do benefício, de modo a poder ser aplicada no caso concreto, independentemente de nova autorização legislativa, resguardado o interesse público.

Art. 16 O uso de bens municipais, por terceiros, poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado.

Art. 17 O Município poderá com suas máquinas e equipamentos, executar serviços particulares, mediante remuneração, na forma que for disciplinado em lei.
Parágrafo Único - Não se aplica o disposto neste artigo, aos contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal, sob pena de crime de responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A administração municipal compreende:
I - os órgãos da administração direta: secretarias ou órgãos equiparados, na forma como dispuser a lei da estrutura administrativa;
II - entidades da administração indireta ou fundacional, dotadas de

personalidade jurídica própria. Parágrafo Único - As entidades compreendidas na administração direta serão criadas por lei específica e vinculadas às secretarias ou órgãos equiparados, em cuja área de competência estiverem enquadradas sua principal atividade.

Art. 19 A Administração Pública Municipal direta e indireta obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei e de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
III - o prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período;
IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
VI - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência e definirá critérios de sua admissão;
VII - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
VIII - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos membros de qualquer dos Poderes do Município e dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos membros do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
IX - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 3º do artigo 23 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
X - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;
XI - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
XII - os acréscimos pecuniários por servidor municipal não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos sob o mesmo título ou idêntico fundamento;
XIII - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos VIII e XII deste artigo e § 3º do artigo 23 desta Lei Orgânica e nos artigos 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XIV - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso VIII deste artigo:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
XV - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XVI - nenhum servidor será designado para funções não constantes das atribuídas do cargo que ocupa, a não ser em substituição e, se acumulada, com gratificação da lei;
XVII - a administração fazendária e seus servidores terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, procedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;
XVIII - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XIX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação delas em empresas privadas;
XX - ressalvados os casos determinados na legislação federal específica, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.
§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e as campanhas dos órgãos e entidades de administração pública, ainda que não custeadas diretamente por esta, deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social; delas não podendo constar símbolos, expressões, nomes ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, e serão suspensas noventa dias antes das eleições, ressalvadas as essenciais ao interesse público.
§ 2º A não observância do disposto no inciso II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.
§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
a) as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
b) o acesso dos usuários a registros administrativos e as informações sobre atos de governo, observando o disposto nos incisos X e XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
c) a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função da administração pública. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista na legislação federal, sem prejuízo da ação penal cabível.
§ 5º O Município e os prestadores de serviços públicos municipais responderão pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
§ 6º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.
§ 7º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de

desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:
a) o prazo e duração do contrato;
b) os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;
c) a remuneração do pessoal.
§ 8º O disposto no inciso VIII deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que recebem recursos do Município para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.
§ 9º É vedado a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 24 desta Lei Orgânica com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XIV do artigo 19 desta Lei Orgânica, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 20 Os convênios, ajustes, acordos e instrumentos congêneres firmados pelos órgãos e entidades de administração pública serão submetidos à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias, contados da celebração e serão apreciados na forma e nos prazos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 21 Os atos municipais que produzam efeitos externos serão publicados no órgão oficial do Município definido em lei ou, na falta deste, em diário da respectiva associação municipal ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2012)
§ 1º A lei poderá instituir diário oficial eletrônico do Município, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação dos atos municipais. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2012)
§ 2º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata § 1º deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2012)
§ 3º A publicação eletrônica na forma do § 1º substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exijam outro meio de publicação. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2012)

Art. 22 Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo eletivo e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV - em qualquer caso que exige o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

SEÇÃO II
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 23 O Município instituirá o conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
II - os requisitos para a investidura; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
III - as peculiaridades dos cargos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 2º Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargo público o seguinte: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as necessidades vitais básicas e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preserve o poder aquisitivo, na forma da lei Federal, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
II - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
III - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
IV - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
V - salário-família pago em razão do dependente de baixa renda; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
VI - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
VII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
VIII - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
IX - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
X - licença a gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XI - licença paternidade, nos termos fixados em lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XII - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XIII - redução dos riscos inerentes ao trabalho da mulher, mediante incentivos específicos nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XIV - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XV - férias prêmio de um mês, ao servidor de provimento efetivo ou estável, após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 3º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos incisos VIII, IX e X do artigo 19 desta Lei Orgânica. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 4º Lei Municipal poderá estabelecer a relação entre o maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido em qualquer caso o disposto do inciso VIII do artigo 19 desta Lei Orgânica. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 5º Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

§ 6º Lei Municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob forma de adicional ou prêmio de produtividade. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 7º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 3º deste artigo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 24 Os servidores titulares de cargos efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º deste artigo: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificados em lei; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião da concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, corresponderão à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 5º Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, inciso III, alínea a, deste artigo, ao professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 6º Ressalvadas as aposentadorias dos cargos acumuláveis na forma do inciso XIV do artigo 19 desta Lei Orgânica, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 7º Lei disporá sobre a concessão de benefício da pensão por morte, que será igual ao valordos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º deste artigo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 8º Observado o disposto no inciso VIII, artigo 19 desta Lei Orgânica, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 10 A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 11 Aplica-se o limite do inciso VIII do artigo 19 desta Lei Orgânica, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com a remuneração do cargo acumulável na forma do inciso XIV do artigo 19 desta Lei Orgânica, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 12 Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral da previdência social. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 13 Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
§ 14 O Município, desde que institua regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
§ 15 Somente mediante sua prévia e expressa opção o disposto no § 14 deste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 25 São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
III - mediante processo de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito de indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com

remuneração proporcional ao tempo de serviço. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 26 É livre a associação profissional ou sindical do servidor público municipal na forma da lei federal, observado o seguinte:
I - haverá uma só associação sindical para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações, todas do regime estatutário;
II - É assegurado o direito de filiação de servidores profissionais liberais da área da saúde, professores, à associação sindical de sua categoria;
III - Os servidores da administração indireta, das empresas públicas e de economia mista, todas celetistas, poderão associar-se em sindicato próprio.

SEÇÃO III
DAS INFORMAÇÕES DO DIREITO DE PETIÇÃO E DAS CERTIDÕES

Art. 27 Todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas.
Parágrafo Único - São assegurados a todos, independentemente do pagamento de taxas:
I - o direito de petição aos Poderes Públicos Municipais para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
II - a obtenção de certidões referentes ao inciso anterior.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28 São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
Parágrafo Único - Salvo as expressas exceções previstas nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos poderes delegar competência.

CAPÍTULO II
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, constituída de vereadores, representantes do povo, eleitos pelo voto direto e secreto, em sistema proporcional, dentre brasileiros maiores de dezoito anos, atendidas as demais condições da legislação eleitoral.
Parágrafo Único - Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 30 A eleição para vereador se fará, simultaneamente, com a do Prefeito e Vice-Prefeito, até noventa dias antes do término dos que devem suceder.

SEÇÃO II
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 31 A Câmara Municipal compõe-se de vereadores eleitos pelo voto direto e secreto. Parágrafo Único - O número de vereadores proporcional à população do Município será fixado pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, até cento e oitenta dias antes das eleições, obedecidos os limites estabelecidos na Constituição Federal e no artigo 111, inciso IV da Constituição do Estado.

Art. 32 Ao Poder Legislativo é assegurada autonomia administrativa e financeira na forma desta Lei Orgânica.

Art. 33 Salvo disposição em contrário desta lei, as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus vereadores.

Art. 34 A Câmara Municipal será representada judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA

Art. 35 Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:
I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;
II - legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
III - votar o orçamento anual e o plurianual de investimento, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
IV - deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
V - autorizar a concessão de serviços públicos;
VI - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
VII - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais; VIII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais; IX - autorizar a alienação de bens imóveis;
X - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
XI - dispor sobre a criação, organização e supressão de distritos, mediante prévia consulta plebiscitária;
XII - criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara;
XIII - aprovar o Plano Diretor;
XIV - autorizar a constituição de consórcio com outros Municípios;
XV - delimitar o perímetro urbano;
XVI - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XVII - exercer, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
XVIII - uso da propriedade e zoneamento urbano; XIX - símbolos do Município;
XX - fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, por lei de sua iniciativa, observado o que dispõem os artigos 19, VIII e 23, § 3º, desta Lei Orgânica e os artigos 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XXI - fixação dos subsídios dos Vereadores, por lei de sua iniciativa, em razão de, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os artigos 23, § 3º e 39, III, desta Lei Orgânica e os artigos 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 36 À Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições: I - eleger sua Mesa, bem como destituí-la na forma regimental;
II - elaborar o Regimento Interno:
III - organizar os seus serviços administrativos;
IV - dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do exercício do cargo;

V - conceder licença:
a) aos Vereadores, por motivo de saúde, para tratar de interesse particular, ou missão temporária;
b) ao Prefeito, para se afastar temporariamente do cargo;
VI - autorizar o Prefeito, para ausentar-se do Município por período superior a quinze dias;
VII - propor a tramitação de projeto de lei que fixe os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores, na forma estabelecida nesta Lei Orgânica; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
VIII - criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros;
IX - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração;
X - convocar o Prefeito e os Secretários Municipais, para prestar informações sobre matéria de sua competência;
XI - autorizar referendo e plebiscito;
XII - julgar o Prefeito, Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos previstos em lei;
XIII - decidir sobre a perda do mandato de Vereador, por voto secreto e maioria absoluta nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VI e VII do artigo 44, mediante provocação da Mesa Diretora ou do Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa;
XIV - dispor sobre a organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros na lei de diretrizes orçamentária. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 1º A Câmara Municipal delibera, mediante resolução, sobre assuntos de sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de Decreto Legislativo.
§ 2º É fixado em trinta dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente lei.
§ 3º O não atendimento ao prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta ao Presidente da Comissão solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

Art. 37 Cabe ainda a Câmara, conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no m ínimo, dois terços de seus membros.

SEÇÃO IV
DOS VEREADORES

Art. 38 No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro às dez horas, independentemente de convocação, sob a presidência do mais votado entre os presentes, os Vereadores eleitos, em sessão solene de instalação, prestarão compromisso e tomarão posse.
§ 1º O Vereador que não tomar posse, na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.
§ 2º No ato da posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se. Na mesma ocasião, e ao término do mandato, deverão fazer declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio.

Art. 39 O Vereador no exercício de seu mandato perceberá como remuneração um subsídio, obedecendo os seguintes critérios: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 1º O subsídio a que se refere este artigo será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal obedecido o disposto no inciso XXI do artigo 35 desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 2º A fixação do subsídio atenderá ainda o seguinte: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - o valor pago a título de subsídios não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida municipal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
II - o valor do subsídio será computado pela presença em 4 (quatro) reuniões por mês; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
III - é vedado o pagamento de parcela indenizatória para reuniões extraordinárias em valor superior ao do subsídio; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
IV - o valor da indenização para cada reunião extraordinária não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do subsídio mensal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
V - o subsídio do Presidente da Câmara poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) superior aos demais Vereadores; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
VI - é vedado a ajuda de custo, ressalvado o pagamento de diárias ou indenizações de despesas quando o Vereador se encontrar em missão de representação fora do Município, autorizado pela Mesa Diretora. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 3º Entende-se como receita corrente líquida municipal o somatório das receitas correntes, destas excluídas as transferências oriundas de convênios. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 4º Para cada ausência nas reuniões ordinárias o Vereador perderá 25% (vinte e cinco por cento) de seu subsídio mensal. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 5º O Vereador que não comparecer nas reuniões extraordinárias não poderá receber o valor da indenização prevista no inciso IV do § 2º deste artigo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 40 O Vereador poderá licenciar-se somente:
I - por moléstia devidamente comprovada ou licença gestante;
II - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;
III - para tratar de interesses particulares por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias, não podendo reassumir o exercício antes do término da licença.
Parágrafo Único - Para fins de subsídio considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos dos incisos I e II do presente artigo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 41 O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, não perderá o mandato e considera-se automaticamente licenciado.

Art. 42 Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município.

Art. 43 O Vereador não poderá:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato, prestação de serviços ou fornecimento de mercadorias obedecer as normas de processos de licitações prevista na legislação Federal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum" nas entidades constantes da alínea anterior;
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público,

ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que seja demissível "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a";
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a";
d) ser titular de mais um cargo ou mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 44 Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decorro parlamentar;
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença, doença comprovada ou missão por esta autorizada;
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V - quando decretar a Justiça, nos casos previstos em lei;
VI - que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível; VII - que fixar residência fora do Município.
§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.
§ 2º Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 3º Nos casos previstos nos incisos III, IV e V, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 45 Não perderá o mandato o Vereador:
I - investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente;
II - licenciado pela Câmara, por motivo de doença, para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.
§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura ou funções previstas neste artigo e de licença para tratar de interesses particulares. O suplente será ainda convocado no caso de licença prevista nos incisos I e II do artigo 40 desta lei, desde que superior a noventa dias.
§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de quarenta e oito horas ao Tribunal Regional Eleitoral, procedendo-se nova eleição se faltar mais de quinze meses para o término do mandado.
§ 3º Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 46 Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES

SUBSEÇÃO I
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Art. 47 Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro à 31 de dezembro.
§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.
§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem aprovação do projeto de Lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.
§ 3º A Câmara se reunirá em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu regimento interno, e as remunerará de acordo com o estabelecido na legislação específica, obedecido o disposto no artigo 39 desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 48 As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria de dois terços de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar.
Art. 49 As sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

SUBSEÇÃO II
DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

Art. 50 A convocação extraordinária da Câmara Municipal, obedecerá o que dispuser o Regimento Interno e se fará:
I - pelo Presidente da Câmara, para compromisso de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito e no caso de edição de medida provisória;
II - pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros, em caso de urgência ou interesse público relevante.
Parágrafo Único - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

SEÇÃO VI
DA MESA E DAS COMISSÕES

SUBSEÇÃO I
DA MESA DA CÂMARA

Art. 51 Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.
Parágrafo Único - Não havendo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

Art. 52 Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que integram a Câmara.

Art. 53 A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no primeiro dia da sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
Parágrafo Único - O Regimento disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.

Art. 54 O mandato da Mesa será de um ano, proibida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, no mandato seguinte. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/1992)
Parágrafo Único - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para complementar o mandato.

Art. 55 À Mesa, dentre outras atribuições, compete:
I - propor projetos de lei que criem ou extinguem cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
II - elaborar e expedir, mediante Ato, a discriminação das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário;
III - apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através da anulação parcial ou total da

dotação da Câmara;
IV - Revogado; (Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
V - devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo da caixa existente na Câmara ao final do exercício;
VI - enviar ao Prefeito, até o último dia do mês de fevereiro, as contas do exercício anterior;
VII - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei;
VIII - declarar a perda do mandato do Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer de seus membros ou, ainda, de partido político representado na Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e V do artigo 44.

Art. 56 Ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, compete:
I - representar a Câmara em juízo ou fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário;
V - fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;
VI - declarar a perda do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei, salvo as hipóteses dos incisos III, IV e V do artigo 44;
VII - requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara e aplicar as disponibilidades financeiras no mercado de capitais;
VIII - apresentar ao Plenário, até o dia vinte de cada mês o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior;
IX - representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
X - solicitar a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição do Estado;
XI - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim.

Art. 57 O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá voto:
I - na eleição da Mesa;
II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
III - quando houver empate em qualquer votação no Plenário.
§ 1º Não poderá votar o Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, anulando-se a votação, se seu voto for decisivo.
§ 2º O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, exceto nos seguintes casos:
I - no julgamento dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;
II - na eleição dos membros da Mesa;
III - na eleição dos membros da Mesa e dos substitutos, bem como no preenchimento de qualquer vaga;
IV - na votação de decreto legislativo para concessão de qualquer honraria; V - na votação de veto aposto pelo Prefeito.

SUBSEÇÃO II
DAS COMISSÕES

Art. 58 A Câmara terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar a sua criação.
§ 1º Em cada comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I - discutir e votar projeto de Lei que dispensa, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo com recurso de um quinto dos membros da Casa;
II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III - convocar Secretários Municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
IV - acompanhar, junto ao governo, os atos da regulamentação, velando por sua completa adequação;
V - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
VI - acompanhar junto à Prefeitura a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;
VII - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VIII - apreciar programas de obras e sobre eles emitir parecer.

Art. 59 As comissões especiais de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno e serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
§ 1º As comissões especiais de inquérito, no interesse da investigação, poderão:
I - proceder as vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
II - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos, e a prestação dos esclarecimentos necessários;
III - transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.
§ 2º No exercício de suas atribuições poderão, ainda, as comissões especiais de inquérito, por intermédio de seu Presidente:
I - determinar as diligências que reputarem necessárias;
II - requerer a convocação de Secretário Municipal;
III - tomar depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
IV - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta.
§ 3º Durante o recesso haverá uma comissão representativa da Câmara, cuja organização reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária, eleita na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no Regimento.

SEÇÃO VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 O processo legislativo compreende:
I - emendas à Lei Orgânica do Município;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - medidas provisórias;
VI - decretos legislativos;
VII - resoluções.

SUBSEÇÃO II
DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA
Art. 61 A Lei Orgânica do Município será emendada mediante proposta:
I - do Prefeito;
II - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal.
§ 1º A proposta de emenda à Lei Orgânica será votada em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º A emenda aprovada nos termos deste artigo será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.
§ 3º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada, ou

havida prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
SUBSEÇÃO III
DAS LEIS

Art. 62 As leis complementares exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Parágrafo Único - São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:
I - código tributário do município;
II - código de obras ou de edificações;
III - estatuto dos servidores municipais;
IV - estrutura administrativa do município;
V - plano diretor do Município;
VI - zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação do solo.

Art. 63 As leis ordinárias exigem, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à reunião, obedecido o quorum estabelecido no artigo 65 desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 64 As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.
§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada à lei complementar e a legislação sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.
§ 2º A delegação do Prefeito terá a forma de resolução da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ 3º Se a resolução determinar a apreciação do projeto pela Câmara, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 65 A votação e a discussão da matéria constante da ordem do dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - A aprovação da matéria colocada em discussão dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, ressalvados os casos previstos nesta lei.

Art. 66 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara, e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.

Art. 67 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica;
II - fixação da remuneração dos cargos, empregos, funções de seus serviços, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
IV - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;
V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 68 É competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa dos projetos que disponham sobre: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - criação, transformação e extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços;
II - fixação da remuneração dos cargos, empregos e funções, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
III - organização e funcionamento dos seus serviços;
IV - fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores, observado o que dispõe o inciso VIII do artigo 19 desta Lei Orgânica.

Art. 69 Não será admitida emenda que implique no aumento de despesa prevista:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 130;
II - nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 70 A iniciativa popular poderá ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município.
§ 1º A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para seu recebimento, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral.
§ 2º A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo estabelecidas nesta lei.

Art. 71 O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de quarenta e cinco dias.
§ 1º Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, com exceção do disposto no artigo 76 e no § 4º do artigo 73.
§ 2º O prazo referido neste artigo não corre no período de recesso da Câmara e não se aplica aos projetos de codificação.

Art. 72 O projeto aprovado em dois turnos de votação será, no prazo de dez dias úteis, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito que, concordando, o sancionará e promulgará, no prazo de quinze dias úteis.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

Art. 73 Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados na data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
§ 1º O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial abrangerá o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 2º As razões aduzidas no veto serão apreciadas no prazo de trinta dias, contados do seu recebimento, em uma única discussão.
§ 3º O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, realizada a votação em escrutínio secreto.
§ 4º Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 2º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as maté- rias de que tratam o artigo 76 e o § 1º do artigo 71.
§ 5º Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito, em quarenta e oito horas, para a promulgação.
§ 6º Se o Prefeito não promulgar a lei em quarenta e oito horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição de veto, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer, caberá ao Vice- Presidente, em igual prazo fazê-lo.
§ 7º A lei promulgada nos termos do parágrafo anterior produzirá efeitos a partir de sua publicação.
§ 8º Nos casos de veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo Presidente, com o mesmo número da lei original, observado o prazo estipulado no § 6º.
§ 9º O prazo previsto no § 2º corre no período de recesso da Câmara.
§ 10 A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 11 Na apreciação do veto a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Art. 74 Na matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do Prefeito, que serão sempre submetidos à deliberação da Câmara.

Art. 75 Em caso de relevância e urgência, o Prefeito poderá adotar medidas provisórias, com força de lei as quais serão submetidas, de imediato, à Câmara Municipal, para conversão em lei.
Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" deste artigo durante o recesso da Câmara, será ela convocada extraordinariamente, para se reunir no prazo de cinco dias.

Art. 76 As medidas provisórias perderão eficácia, desde a sua edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal disciplinará as relações jurídicas decorrentes das medidas provisórias não convertidas em lei.

SUBSEÇÃO IV
DOS DECRETOS LEGISLATIVOS

Art. 77 O projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, que produza efeitos externos, não dependendo, porém, de sanção do Prefeito.
Parágrafo Único - O decreto legislativo aprovado pelo Plenário, em um só turno de votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara.

SUBSEÇÃO V
DAS RESOLUÇÕES

Art. 78 O projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, e não depende de sanção do Prefeito.
Parágrafo Único - O projeto de resolução aprovado pelo Plenário, em um só turno de votação, será promulgado pelo Presidente da Câmara.

SEÇÃO VIII
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Art. 79 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante o controle externo, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.
Parágrafo Único - Prestará contas, nos prazos e nos termos da lei, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 80 O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:
I - emitir parecer prévio sobre as contas que o Prefeito Municipal deve prestar anualmente, incluídas nestas as da Câmara Municipal, até o último dia do exercício financeiro em que foram prestadas;
II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de quem resulte prejuízo ao erário público;
III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como os de concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
IV - realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, especialmente quando forem requeridas pela Câmara Municipal ou por iniciativa de comissão técnica ou de inquérito, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;
V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos recebidos do Estado e seus órgãos da administração direta e indireta, decorrentes de convênio, acordo, ajuste, auxílio e contribuições, ou outros atos análogos;
VI - prestar dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou pela comissão técnica referida no artigo 133, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre andamento e resultados de auditorias e inspeções realizadas;
VII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidades de contas, as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário público;
VIII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade ou irregularidades;
IX - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando à decisão à Câmara Municipal;
X - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.
§ 1º A Prefeitura, as Autarquias, e as Fundações instituídas e mantidas pelo poder público Municipal, por seus titulares, remeterão ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, nos prazos e datas fixados, as informações mensais e anuais previstas na legislação específica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 2º O parecer prévio a ser emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício e a execução do orçamento, e concluirá pela aprovação ou não das contas, indicando, se for o caso, as parcelas impugnadas.
§ 3º As decisões do Tribunal de Contas do Estado de que resulte imputação de multa terão eficácia de título executivo.

Art. 81 A comissão permanente a que se refere o artigo 133, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programados ou subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.
§ 1º Não prestados os esclarecimentos ou julgados insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria no prazo de trinta dias.
§ 2º Entendendo o Tribunal de Contas irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão ao Tesouro do Município, determinará a sustação.

Art. 82 Para o exercício da auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, os órgãos da administração direta e indireta municipal deverão remeter ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos e termos estabelecidos, balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrativos e documentos que forem solicitados.

Art. 83 O Tribunal de Contas do Estado, para emitir parecer prévio sobre as contas anuais que o Prefeito deve prestar, poderá requisitar documentos, determinar inspeções e auditorias e ordenar diligências que se fizerem necessárias à correção de erros, irregularidades, abusos e ilegalidades.

Art. 84 No exercício do controle externo, caberá à Câmara Municipal:
I - julgar as contas anuais prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre execução do plano de governo;
II - realizar, por delegados de sua confiança, inspeções sobre quaisquer documentos de gestão da administração direta e indireta municipal, bem como a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;
III - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
IV - representar às autoridades competentes para apuração de responsabilidade e punição dos responsáveis por ilegalidade ou irregularidade praticadas, que caracterizam corrupção, descumprimento de normas legais ou que acarretem prejuízo ao patrimônio municipal.
§ 1º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas anuais que o Prefeito deve prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º A Câmara Municipal remeterá ao Tribunal de Contas do Estado cópia do ato de julgamento das contas do Prefeito.
§ 3º As contas anuais do Município ficarão na Câmara Municipal, a partir de 31 de março do exercício subsequente, durante sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe e legitimidade.
§ 4º A Câmara Municipal julgará as contas, independentemente do parecer prévio do Tribunal de Contas caso este não o emita até o último dia do exercício em que forem prestadas.

Art. 85 A Câmara Municipal, na deliberação sobre as contas do Prefeito, deverá observar os preceitos seguintes:
I - o julgamento das contas do Prefeito, incluídas as da Câmara Municipal, far-se-á em até noventa dias, contados da data da sessão em que for procedida a leitura do parecer do Tribunal de Contas do Estado;
II - recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara Municipal procederá a leitura, em Plenário, até a terceira sessão ordinária subsequente;
III - decorrido o prazo de noventa dias sem deliberação, as contas serão incluídas na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto os demais assuntos, para que se proceda a votação;
IV - rejeitadas as contas, deverá o Presidente da Câmara Municipal, no prazo de até sessenta dias, remetê-las ao Ministério Público, para os devidos fins;
V - na apreciação das contas, a Câmara Municipal poderá, em deliberação por maioria simples, converter o processo em diligência ao Prefeito do exercício correspondente, abrindo vistas pelo prazo de trinta dias, para que sejam prestados os esclarecimentos julgados convenientes;
VI - a Câmara Municipal poderá, antes do julgamento das contas, em deliberação por maioria simples, de posse dos esclarecimentos prestados pelo Prefeito, ou à vista de fatos novos que evidenciem indícios de irregularidades, devolver o processo ao Tribunal de Contas do Estado, para reexame e novo parecer;
VII - recebido o segundo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, a Câmara Municipal deverá julgar definitivamente as contas, no prazo estabelecido no inciso I;
VIII - o prazo a que se refere o inciso I interrompe-se durante o recesso da Câmara Municipal e suspende-se quando o processo sobre as contas for devolvido ao Tribunal de Contas do Estado para reexame e novo parecer.

Art. 86 O Poder Executivo manterá sistema de controle interno, com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Câmara Municipal.

Art. 87 O controle interno, a ser exercido pela Administração direta e indireta municipal, deve abranger:
I - o acompanhamento da execução do orçamento municipal e dos contratos e atos jurídicos e análogos;
II - a verificação da regularidade e contabilização dos atos que resultem na arrecadação de receitas e na realização de despesas;
III - a verificação da regularidade e contabilização de outros atos que resultem no nascimento ou extinção de direitos e obrigações;
IV - a verificação e registro de fidelidade funcional dos agentes da administração e de responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 88 As contas da administração direta e indireta municipal serão submetidas ao sistema de controle externo, mediante encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal, nos prazos seguintes:
I - até 30 (trinta) dias após o início de cada exercício financeiro, por meio documental, as leis relativas a: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
a) orçamento fiscal e de seguridade social; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
b) plano plurianual; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
c) diretrizes orçamentárias; (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
II - até trinta dias subsequente ao mês anterior, o balancete mensal;
III - até 60 (sessenta) dias subsequentes ao encerramento do exercício financeiro, o balanço anual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 89 A Câmara Municipal, em deliberação por dois terços dos seus membros, ou o Tribunal de Contas do Estado, poderá representar ao Governador do Estado, solicitando intervenção no Município, quando:
I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
II - não forem prestadas as contas devidas, na forma de Lei;
III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento de ensino.

CAPÍTULO III
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
DO PREFEITO

Art. 90 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários.

Art. 91 O Prefeito é eleito simultaneamente com o Vice-Prefeito e os Vereadores, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto, até noventa dias antes do término do mandato de seu antecessor, dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício de seus direitos políticos.

Art. 92 O Prefeito tomará posse em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, prestando o compromisso de manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a do Estado, a Lei Orgânica do Município e observar as leis, promover o bem-estar geral e desempenhar o seu cargo honrada, leal e patrioticamente.
§ 1º Se, decorridas dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.
§ 2º Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice -Prefeito, e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara.
§ 3º No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, as quais serão transcritas em livro próprio.
§ 4º O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando a lei o exigir, deverão desincompatibilizar-se, no ato da posse.

Art. 93 O Prefeito não poderá, desde a posse, e enquanto durar o mandato, sob pena de perda deste:
I - firmar ou manter contrato com o Município, com Autarquia, Empresa Pública Municipal, Sociedade de Economia Mista que participe o Município ou com Empresa Concessionária de Serviço Público Municipal; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
II - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum" nas entidades constantes do inciso anterior, ressalvada a posse em virtude de concurso público;
III - ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo;
IV - patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades já referidas;
V - ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor, concessão ou privilégio, decorrente de contrato com qualquer das entidades a que se refere o inciso I, nem exercer na empresa qualquer função ou atividade remunerada;
VI - constituir-se fornecedor ou credor de qualquer das entidades referidas no inciso I deste artigo ou em seu devedor a qualquer título; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
VII - fixar residência fora do Município;
VIII - ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de quinze dias, sem licença da Câmara.
Parágrafo Único - Entende-se a proibição de ser fornecedor ou credor ao cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins de primeiro grau. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 94 Será de quatro anos o mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito, a iniciar-se no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Art. 95 A reeleição para os mesmos cargos, no período subsequente, o Prefeito e o Vice- Prefeito, obedecerão as normas da legislação específica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 96 Para concorrerem a outros cargos eletivos, o Prefeito e o Vice-Prefeito obedecerão as normas da legislação específica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 97 Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o inciso VIII do artigo 19 e o § 3º do artigo 23 desta Lei Orgânica e os artigos 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 98 No caso de substituição do Prefeito, o Vice-Prefeito perceberá o valor do subsídio atribuído ao Prefeito. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
Parágrafo Único - Pelo período de substituição previsto no caput deste artigo, o Vice-Prefeito não perceberá o subsídio a esse concedido. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 99 O subsídio do Vice-Prefeito será de até 30% (trinta por cento) do Prefeito. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 100 A extinção ou a cassação do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como a apuração dos crimes de responsabilidade do Prefeito ou seu substituto, ocorrerão na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e na legislação federal.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 101 Ao Prefeito compete privativamente:
I - nomear e exonerar os Secretários Municipais;
II - exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;
III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
IV - representar o Município, em juízo ou fora dele, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida em lei especial;
V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução;
VI - vetar, no todo ou em parte, projetos de lei;
VII - decretar desapropriações e instituir servidões administrativas;
VIII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
IX - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;
X - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;
XI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
XII - prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
XIII - remeter mensagem e plano de governo à Câmara, por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;
XIV - enviar à Câmara o projeto de lei do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento plurianual, nos prazos definidos em lei;
XV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos previstos nesta Lei Orgânica e na legislação específica, a sua prestação de contas e a da Mesa da Câmara, bem como os balanços do exercício findo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
XVI - encaminhar à Câmara o balancete mensal, até trinta dias subsequentes ao mês anterior;
XVII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
XVIII - fazer publicar os atos oficiais;
XIX - prestar à Câmara, dentro de trinta dias, as informações solicitadas na forma regimental;
XX - superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;
XXI - colocar à disposição da Câmara, dentro de quinze dias de sua requisição, as quantias que devem ser despendidas de uma só vez, e até o dia vinte e cinco de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária;
XXII - aplicar multas previstas em lei e contratos, bem como

relevá-las quando impostas irregularmente;
XXIII - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos;
XXIV - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, os logradouros públicos;
XXV - dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;
XXVI - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XXVII - solicitar o auxílio da polícia do Estado para garantia de cumprimento de seus atos;
XXVIII - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos desta Lei Orgânica;
XXIX - convocar e presidir o Conselho do Município;
XXX - decretar o estado de emergência quando for necessário preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos do Município, a ordem pública ou a paz social;
XXXI - elaborar o plano diretor;
XXXII - conferir condecorações e distinções honoríficas;
XXXIII - celebrar com a União, Estado e outros Municípios, convênios e ajustes "ad referendum" da Câmara;
XXXIV - exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.
Parágrafo Único - O Prefeito deverá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva.

Art. 102 Uma vez em cada sessão legislativa o Prefeito poderá submeter à Câmara Municipal medidas legislativas que considere programáticas e de relevante interesse municipal.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Art. 103 São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentarem contra esta Lei Orgânica e os previstos na lei federal.
Parágrafo Único - Quando acusado de crime de responsabilidade o Prefeito será submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 104 São infrações político-administrativas do Prefeito sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:
I - impedir o funcionamento regular da Câmara;
II - impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, por comissão de investigações da Câmara ou auditoria regularmente instituída;
III - desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitas a tempo e em forma regular;
IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;
V - deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, em forma regular, a proposta orçamentária, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual;
VI - descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
VII - praticar, contra expressa disposição da lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;
VIII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesse do Município, sujeitos à administração da Prefeitura;
IX - ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei;
X - proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Art. 105 O processo de cassação do mandato do Prefeito, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá o rito estabelecido no regimento interno e na lei federal.

Art. 106 O Prefeito perderá o mandato por extinção, cassação ou condenação, por crime de responsabilidade, na forma e condições estabelecidas em lei federal.
Parágrafo Único - A extinção do mandato, que independerá de deliberação da Câmara Municipal, se tornará efetiva com a declaração pelo Presidente, registrando-se em ata.

Art. 107 A suspensão do mandato do Prefeito poderá ocorrer por ordem judicial e de conformidade com a legislação federal, e ainda quando ocorrer intervenção no Município.

SEÇÃO IV
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 108 Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice- Prefeito.

Art. 109 Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou na vacância dos respectivos cargos, assumirá o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 110 Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.
§ 1º Ocorrendo a vacância nos dois últimos anos de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita pela Câmara Municipal, trinta dias depois da última vaga, por voto secreto e maioria absoluta.
§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos seus antecessores.

Art. 111 O Prefeito poderá licenciar-se:
I - quando a serviço ou em missão de representação do Município, devendo enviar à Câmara relatório circunstanciado dos resultados de sua viagem;
II - quando impossibilitado do exercício do cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;
III - para gozo de férias, em período continuado não superior a trinta dias por ano;
Parágrafo Único - Nos casos deste artigo, o Prefeito licenciado terá direito ao subsídio. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
Art. 112 O substituto, quando no exercício do cargo de Prefeito, perceberá o subsídio a este atribuído. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

SEÇÃO V
DO VICE-PREFEITO

Art. 113 O Vice-Prefeito, eleito simultaneamente com o Prefeito, sujeito às mesmas condições de elegibilidade, exerce o mandato, como expectante de direito.
§ 1º Prestará compromisso juntamente com o Prefeito e com ele tomará posse.
§ 2º Substituirá o Prefeito no caso de impedimento, e suceder-lhe -á no caso de vaga.
§ 3º A substituição far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio assinado no gabinete do Prefeito, dando-se imediata ciência à Câmara Municipal.
§ 4º A reassunção do cargo pelo Prefeito independe de qualquer formalidade. Art. 114 Quanto à incompatibilidade, o Vice-Prefeito:
I - quando no exercício do cargo de Prefeito, submete-se as mesmas incompatibilidades, na forma e condições estabelecidas;
II - fora do exercício do cargo de Prefeito, salvo a hipótese do parágrafo único deste artigo, sujeitase às incompatibilidades estabelecidas no artigo 93 menos as previstas nos itens II e VII.
Parágrafo Único - Independentemente do disposto neste artigo, ao Vice-Prefeito além da substituição podem ser deferidos outros encargos, como seguem:
I - manter e dirigir o seu gabinete, aplicando as respectivas

dotações orçamentárias;
II - desempenhar, a convite do Prefeito, missões especiais, protocolares ou administrativas;
III - exercer em comissão, funções administrativas.

Art. 115 Prestado o compromisso, o Vice-Prefeito fará jus a um subsídio fixado por lei, o qual poderá ser percebido cumulativamente com a remuneração do cargo que por ventura ocupar na Administração Municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, a remuneração cumulativa referida no presente artigo, poderá ser superior ao previsto no inciso VIII do artigo 19 da presente Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 116 O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituir o Prefeito, salvo para não incidir em inexigibilidades, sob pena de extinção do respectivo mandato.

SEÇÃO VI
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 117 Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de dezoito anos, residentes no Município e no exercício dos direitos políticos.

Art. 118 A lei disporá sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias.

Art. 119 Compete ao Secretário Municipal, além das atribuições que esta Lei Orgânica e as leis estabelecerem:
I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;
II - referendar atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência;
III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na Secretaria;
IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
V - expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos.

Art. 120 A competência dos Secretários Municipais abrangerá todo o território do Município, nos assuntos pertinentes às respectivas secretarias.

Art. 121 Os Secretários serão nomeados em comissão, farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo, e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores e do Prefeito, enquanto nele permanecerem.

SEÇÃO VII
DO CONSELHO DO MUNICÍPIO

Art. 122 O Conselho do Município é o órgão superior de consulta do Prefeito e dele participam:
I - o Prefeito, que o preside;
II - o Vice-Prefeito;
III - o Ex-Prefeito;
IV - o Presidente da Câmara Municipal;
V - os líderes das bancadas dos partidos políticos representados na Câmara Municipal;
VI - seis cidadãos, com mais de vinte e um anos de idade, sendo três nomeados pelo Prefeito e três eleitos pela Câmara Municipal, todos com mandato de dois anos;
VII - três membros indicados por associações representativas de bairros, também com mandato de dois anos.

Art. 123 Compete ao Conselho do Município, pronunciar-se sobre questões de relevante interesse para o Município.

Art. 124 O Conselho do Município reunir-se-á no mínimo uma vez por semestre, e sempre que for convocado pelo Prefeito, quando este o entender necessário.
Parágrafo Único - O Prefeito poderá convocar Secretário Municipal para participar da reunião do Conselho.

TÍTULO IV - DAS FINANÇAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 125 A legislação municipal sobre finanças públicas observará as normas gerais de direito financeiro, fixado pela União e pelo Estado.
§ 1º Ressalvadas as de antecipação de receitas, nenhuma operação de crédito poderá ser contratada pelo Município e seus órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional, sem prévia e específica autorização legislativa.
§ 2º A lei que autorizar operações de crédito, cuja liquidação ultrapasse o exercício financeiro deverá dispor sobre os valores que devam ser incluídos nos orçamentos anuais, para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate, durante o prazo de liquidação.
§ 3º Na administração da dívida pública, o Município observará a competência do Senado Federal para:
I - autorizar operações externas de natureza financeira;
II - fixar limites globais para o montante da dívida consolidada;
III - dispor sobre limites globais e condições para operações de crédito externo e interno.

Art. 126 As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias, fundações e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais e somente através delas poderão ser aplicados.
Parágrafo Único - A lei, quando o interesse público recomendar, poderá executar depósitos e aplicações dessa obrigatoriedade.

Art. 127 As dívidas do Município e dos seus órgãos e entidades da administração direta, quando inadimplidas, independentemente de sua natureza, serão atualizadas monetariamente, a partir do dia do seu vencimento até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para corrigir as obrigações tributárias.
Parágrafo Único - As disposições deste artigo, não se aplicam às operações de crédito contratadas com instituições financeiras.

Art. 128 As despesas totais com pessoal não podem exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida municipal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
§ 1º Para fins deste artigo considera-se:
I - serão consideradas as despesas e as receitas de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidos no todo ou em parte pelo poder público municipal;
II - despesas totais com pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta realizada pelo Município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações e demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária;
III - despesas com pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, provenientes de cargos, funções ou empregos públicos civis, ou membros de Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;
IV - encargos sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais, inclusive as contribuições para a entidade de previdência realizada pelo Município;
V - receita corrente líquida municipal: o somatório das receitas

correntes destas excluídas as transferências oriundas de convênios.
§ 2º Sempre que as despesas com pessoal estiverem acima dos limites fixados pelo presente artigo, ficam vedadas:
I - a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, a qualquer título;
II - a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira;
III - novas admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, mantidas, no todo ou em parte, pelo poder público; e
IV - a concessão a servidores de quaisquer benefícios não previstos constitucionalmente.
§ 3º A vedação a novas admissões e contratação de pessoal de que trata o inciso III do parágrafo anterior não se aplica a reposição decorrente de falecimento ou aposentadoria nas atividades finalísticas de saúde e educação.
§ 4º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, o Município adotará as seguintes providências:
I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II - exoneração dos servidores não estáveis; III - exoneração dos servidores estáveis.
§ 5º A providência prevista em cada inciso do parágrafo anterior será adotada se a do inciso anterior não for suficiente para alcançar o limite previsto.
§ 6º Para atender os limites estabelecidos com base neste artigo, poderá ser adotada a redução da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos vencimentos à jornada reduzida, como medida independente ou conjunta com as referidas no § 4º deste artigo.
§ 7º Se as medidas adotadas com base nos incisos I e II do § 4º e a do § 6º deste artigo não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação do presente artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto de redução de pessoal.
§ 8º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
§ 9º O cargo objeto de redução prevista no § 7º deste artigo será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.
§ 10 Para efeitos do inciso II do § 4º deste artigo consideram-se servidores não estáveis, aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1.983.
§ 11 O Município publicará, em órgão oficial de divulgação, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo de execução orçamentária, do mês e do acumulado individualizado, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas e das despesas totais com pessoal.
§ 12 O Poder Legislativo Municipal passa ser solidário no cumprimento dos limites estabelecidos no presente artigo, sujeitando-se às eventuais reduções de despesas totais com pessoal.
§ 13 Atendida as disposições do presente artigo, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de estrutura de cargos, empregos e funções ou alterações da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público Municipal, só poderão serem feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentarias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
Art. 129 O Poder Executivo publicará, até o último dia do mês subsequente, relatório resumido da execução orçamentária mensal, evidenciando as fontes de recursos e a destinação dos mesmos.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 130 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias:
I - detalhará as metas e as prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente:
II - orientará a elaboração da lei orçamentária anual; III - disporá sobre alterações na legislação tributária.
§ 3º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município;
II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.
§ 4º A lei orçamentária anual não conterá matéria estranha à previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para:
I - abertura de créditos suplementares, até o limite de um terço do montante das respectivas dotações orçamentárias;
II - a contratação de operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 5º Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 131 O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual das diversas unidades gestoras da Administração Municipal, obedecerão aos seguintes prazos para encaminhamento e votação na Câmara Municipal: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 3/2001)
I - o Projeto de Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até o dia 31 de julho do primeiro ano do mandato;
II - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, instituindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária, será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até o dia 20 de setembro de cada exercício financeiro;
III - o Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até o dia 15 de novembro de cada exercício financeiro.
§ 1º O Poder Legislativo Municipal apreciará, votará e devolverá ao Poder Executivo Municipal, os projetos de que trata este artigo nas seguintes datas:
I - o projeto de Plano Plurianual, até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato; II - o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, até 20 de outubro de cada exercício; III - o projeto de Lei Orçamentária Anual, até 15 de dezembro de cada exercício.
§ 2º Os projetos de que tratam este artigo, serão elaborados de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, nas Constituições Estadual e Federal, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 3º Vencidos quaisquer dos prazos estabelecidos no § 1º deste artigo sem que tenha concluído a votação, o Poder Legislativo

passará a realizar sessões diárias para este fim, sobrestando todas as outras matérias em tramitação, não podendo entrar em recesso antes de concluídas referidas votações.
Art. 132 Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal nos termos e prazos estabelecidos na lei complementar prevista no artigo 131.
Parágrafo Único - Não enviados no prazo legal, a comissão técnica de que trata o artigo 133, § 1º, elaborará nos trinta dias seguintes, os projetos à proposta de que trata este artigo.

Art. 133 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do regimento interno, obedecido o disposto neste artigo.
§ 1º Caberá a uma comissão técnica permanente:
I - examinar e emitir parecer sobre projetos e sobre as contas anualmente apresentadas pelo Prefeito;
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, distritais, de bairros e setoriais previstos nesta Lei Orgânica;
III - exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões técnicas.
§ 2º As emendas só serão apresentadas na comissão, que sobre elas emitirá parecer para posterior apreciação do plenário.
§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos de créditos adicionais somente podem ser acolhidos caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os provenientes de anulação de despesas, excluídas as relativas:
a) a dotações para pessoal e seus encargos;
b) no serviço da dívida.
III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
5º O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação na comissão técnica, da parte cuja alteração é proposta.
§ 6º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 134 É vedado:
I - iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - realizar despesas ou assumir obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - iniciar investimento, cuja execução ultrapasse o exercício financeiro sem prévia inclusão plurianual ou sem lei que autorize a inclusão;
IV - vincular receitas de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a distinção de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, como estabelecido na Constituição Federal, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita;
V - realizar operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais;
VI - abrir crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VIII - utilizar, sem autorização legislativa específica, recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;
IX - instituir fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;
X - conceder ou utilizar créditos ilimitados.
§ 1º Os créditos especiais e extraordinários, terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§ 2º A abertura de créditos extraordinários, somente será admitida para atender à despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 135 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, lhes serão entregues em duodécimos até o dia vinte e cinco de cada mês.
Parágrafo Único - Os recursos previstos no presente artigo serão calculados pela aplicação do percentual previsto no orçamento do Poder Legislativo sobre a receita corrente municipal efetivamente arrecadada no mês imediatamente anterior, deduzidos as retenções constitucionais e transferências oriundas de convênios. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

CAPÍTULO III
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 136 O Sistema Tributário Municipal obedecerá as disposições da lei complementar prevista no artigo 146 da Constituição Federal:
I - sobre conflito de competência;
II - sobre a regulamentação às limitações constitucionais do poder de tributar; III - as normas gerais sobre:
a) definição de tributos e suas espécies, bem como fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;
b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;
c) adequado tratamento tributário do ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.
§ 1º A função social dos tributos, constitui princípio a ser observado na legislação que sobre ela dispuser.
§ 2º Os prazos de recolhimento dos tributos serão fixados por lei.
§ 3º A lei poderá determinar a atualização monetária dos tributos, desde a data da ocorrência do fato gerador até a do efetivo pagamento.

Art. 137 O Município poderá celebrar convênios com a União, Estado e com outros Municípios para fiscalizar e arrecadar os tributos de sua competência.

SEÇÃO II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 138 Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:
I - exigir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça;
II - estabelecer tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por ele exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
III - cobrar tributo:
a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituir ou aumentar;
IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público Municipal;
VI - instituir imposto sobre:
a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
VII - estabelecer diferenças tributárias entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
VIII - instituir taxas sobre:
a) as petições encaminhadas ao Poder Público Municipal em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
b) a obtenção de certidões em repartições públicas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.
§ 1º A redação do inciso VI, alínea "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços vinculados à suas finalidades essenciais ou às destas decorrentes.
§ 2º As redações do inciso VI, alínea "a", e a do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou que haja contraprestação de pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o primeiro comprador da obrigação de pagar imposto relativo ao bem imóvel.
§ 3º As redações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
§ 4º Qualquer anistia, remissão ou isenção de tributo, só poderá ser concedida mediante lei específica aprovada com o voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

SEÇÃO III
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 139 Compete ao Município instituir os seguintes tributos:
I - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;
II - imposto sobre a transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III - imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;
IV - imposto sobre serviços de qualquer natureza não incluídos no artigo 155, I, b, da Constituição Federal, definidos em lei complementar Federal;
V - Taxas:
a) em razão do exercício do poder de polícia;
b) pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VI - contribuição de melhoria de obras públicas;
VII - contribuição cobrada de seus servidores, para o custeio de sistemas de previdência e assistência social.
§ 1º O imposto previsto no inciso I, será progressivo, na forma a ser estabelecida em lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.
§ 2º O imposto previsto no inciso II:
a) não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
b) incide sobre imóveis situados na área territorial do Município.
§ 3º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos, e também, não poderão ser cobradas em valor superior ao custo de seus fatos geradores.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 140 Pertence ao Município:
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município, suas autarquias e fundações por ele instituídas e mantidas;
II - cinquenta por cento do produto de arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no território do Município;
III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território do Município;
IV - vinte e cinco por cento do produto de arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, realizada no território do Município.
§ 1º As parcelas de receita pertencentes ao Município, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:
a) três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seu território;
b) até um quarto, de acordo com o que dispuser lei Estadual.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º, "a", deste artigo, a definição do valor adicionado cabe a lei complementar Federal.

Art. 141 Pertence ao Município, vinte e dois inteiros e cinco décimos do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza sobre produtos industrializados que constituem o Fundo de Participação dos Municípios.
Parágrafo Único - As normas de entrega desses recursos são as estabelecidas em lei complementar Federal.

Art. 142 Pertence ao Município setenta por cento do montante relativo ao imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários que venha a incidir sobre ouro originário do Município.

Art. 143 Pertence, também, ao Município vinte e cinco por cento dos recursos que a União entregar ao Estado, a título de participação no imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente as respectivas exportações de produtos industrializados, distribuídos segundo os critérios de distribuição do ICMS.

Art. 144 O Município participará no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos naturais no seu território, nos termos definidos em lei Federal.

Art. 145 O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos.

TÍTULO V - DA ORDEM ECONÔMICA

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 146 A ordem econômica do Município de Xavantina, obedecidos os princípios da Constituição Federal, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Art. 147 Para incrementar o desenvolvimento econômico, o Município tomará, entre outras, as seguintes providências:
I - apoio e estímulo ao cooperativismo e outras formas associativas;
II - estímulo à produtividade agrícola e pecuária, mediante a disseminação de técnicas adequadas;
III - apoio e estímulo ao desenvolvimento industrial, com preferência para as não poluentes;
IV - tratamento diferenciado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos produtores rurais que trabalham em regime de economia familiar, assim definidas em lei, visando a apoiá-los mediante:
a) simplificação de suas obrigações administrativas e tributárias;
b) criação de programas específicos;
c) redução escalonada ou eliminação de tributos, através de lei específica.

Art. 148 Ao Município incumbe a prestação de serviços públicos de sua competência, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão.
Parágrafo Único - A execução desses serviços será regulada em lei complementar, que assegurará: I - a exigência de licitação;
II - definição do caráter especial dos contratos de concessão ou permissão, casos de prorrogação, condições de caducidade, forma de fiscalização e rescisão;
III - os direitos dos usuários; IV - a política tarifária;
V - a obrigação de manter serviço adequado.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SEÇÃO I
DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 149 A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos aglomerados urbanos e povoados e garantir o bem-estar de seus habitantes.
§ 1º O plano diretor aprovado pela Câmara Municipal, de implantação e observância obrigatória, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e da expansão urbana.
§ 2º A propriedade cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação urbana expressas no plano diretor.
§ 3º Os imóveis urbanos desapropriados pelo Município, serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro, salvo casos do inciso III, do parágrafo seguinte.
§ 4º O proprietário do solo urbano incluído no plano diretor, com área não edificada ou não utilizada nos termos da lei Federal, deverá promover seu adequado aproveitamento sob pena, sucessivamente de:
I - parcelamento ou edificação compulsórios;
II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
III - desapropriação com pagamento mediante título da dívida pública municipal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais iguais e sucessivas, assegurado o valor real da indenização e os juros legais.

SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 150 A política de desenvolvimento rural será planejada, executada e avaliada na forma que dispuser o plano de desenvolvimento rural aprovado pela Câmara Municipal, para cada quadriênio, com a participação efetiva das classes produtoras, trabalhadores rurais, técnicos e profissionais da área e dos setores de comercialização, armazenamento e transporte, levando em conta especialmente:
I - as condições de produção, comercialização e armazenagem, prestigiada a comercialização direta entre produtor e consumidor;
II - a utilização e desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades;
III - a habitação, educação e saúde para o produtor rural;
IV - a garantia de vias de acesso para escoamento da produção;
V - a execução de programas de recuperação e conservação do solo, reflorestamento e aproveitamento dos recursos naturais;
VI - a proteção do meio ambiente;
VII - o incentivo ao cooperativismo, ao associativismo e ao sindicalismo;
VIII - a prestação de serviços públicos e fornecimento de insumo, a preços diferenciados para a pequena propriedade rural;
IX - a assistência técnica e extensão rural, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
X - a infraestrutura física e social no setor rural.

SEÇÃO III
DO TURISMO

Art. 151 O Município promoverá e incentivará o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico.

SEÇÃO IV
DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 152 O Município promoverá, no âmbito de sua competência, a defesa do consumidor. Parágrafo Único - As ações para execução da política de defesa do consumidor, definidas com a participação dos segmentos organizados da sociedade, serão desenvolvidas:
I - pela comissão municipal de defesa do consumidor, cuja constituição e funcionamento serão regulados por lei;
II - pelo serviço municipal de defesa e proteção do consumidor, que será instalado e funcionará junto à Prefeitura Municipal.

TÍTULO VI - DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 153 A ordem social do Município fundamenta-se no primado do trabalho e tem como objetivo o bem-estar e a justiça social.
CAPÍTULO II
DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

SEÇÃO I
DA SAÚDE

Art. 154 A saúde é direito de todos e dever do Município, no âmbito de sua competência, de executar políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 155 São consideradas de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público Municipal, dispor sobre regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros.

Art. 156 Visando a melhoria das condições de saúde da população, o Município instituirá, através de leis, programas que objetivem o combate ao fumo, alcoolismo e drogas.

Art. 157 O Município integra com a União e o Estado o sistema único de saúde, cuja organização, entre outras, obedecerá as seguintes diretrizes:
I - atendimento integral, com prioridade para ações preventivas e coletivas, adequadas à realidade epidemiológica, sem prejuízo das assistenciais individuais;
II - descentralização política, administrativa e financeira;

III - universalização da assistência de igual qualidade dos serviços de saúde à população urbana e rural;
IV - participação da comunidade.

Art. 158 As instituições, as pessoas físicas e jurídicas de direito privado poderão participar de for ma complementar do sistema único de saúde, obedecidas as diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
Parágrafo Único - É vedado a destinação de recursos do Município para auxiliar e subvencionar às instituições privadas com fins lucrativos.

SEÇÃO II
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 159 O Município prestará, em cooperação com os órgãos da União e do Estado, assistência social a quem dela necessitar, objetivando:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e ao deficiente;
II - o amparo à criança, ao adolescente e ao idoso carente;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 160 As ações de assistência social, serão organizadas e desenvolvidas, com base nas seguintes diretrizes:
I - participação da comunidade, por meio de suas organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis;
II - integração das entidades beneficentes e de assistência social sediadas no Município na execução dos programas de assistência.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO

Art. 161 O Município organizará o seu sistema de ensino inspirado nos ideais da igualdade, da liberdade, de solidariedade humana, do bem-estar e da democracia, visando pleno exercício da cidadania.

Art. 162 O sistema de ensino do Município será mantido com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado e atuará prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar.
§ 1º Os recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão:
I - vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, incluída a proveniente de transferências;
II - as transferências específicas da União e do Estado.
§ 2º Os recursos referidos no parágrafo anterior poderão ser dirigidos, também, às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas e ao fornecimento de bolsas de estudos para alunos que demonstrem insuficiência de recursos, assegurando-se sempre prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.
§ 3º O Município, com recursos referidos no § 1º deste artigo, prestará assistência técnica e financeira ao setor local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, enquanto não houver oferta de ensino público no mesmo grau de habilitação.

Art. 163 O ensino municipal será ministrado com base nos seguintes princípios: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - coexistência de instituições públicas e privadas do ensino;
V - gratuidade do ensino nos estabelecimentos públicos do Município;
VI - garantia do padrão de qualidade;
VII - promoção da integração escola-comunidade;
VIII - organização de currículos e calendários adaptados à realidade de cada escola;
IX - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
X - gestão democrática do ensino público, adotado o sistema eletivo, mediante voto direto e secreto, para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei.

Art. 164 O dever do Município com a educação será efetivado mediante garantia de:
I - oferta de creches e pré-escolar para crianças de zero a seis anos;
II - ensino fundamental, gratuito para todos, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física, mental ou sensorial;
IV - condições físicas adequadas para o funcionamento das escolas;
V - atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático e transporte;
VI - membros do magistério em número suficiente para atender à demanda escolar.

Art. 165 O Plano Municipal de Educação, articulado com os Planos Nacional e Estadual, será elaborado com a participação da comunidade submetido à Câmara Municipal para aprovação.

SEÇÃO IV
DA CULTURA

Art. 166 O Município apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente, às diretamente ligadas à história do Município, às origens do seu povo, à comunidade e aos seus bens.

Art. 167 Ficam sob a proteção do Município os conjuntos e bens de valor histórico, paisagístico, artístico ou ecológico tombados pelo Poder Público Municipal.

Art. 168 Será organizado o arquivo oficial do Município, cuja consulta à documentação é livre.

Art. 169 O Município promoverá o levantamento e a divulgação das manifestações culturais da memória da cidade e promoverá concursos, exposições e publicações para sua divulgação.

SEÇÃO V
DO DESPORTO

Art. 170 O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, observado:
I - a prioridade aos alunos de sua rede do ensino e a promoção desportiva dos clubes locais;
II - a destinação de recursos públicos para a promoção do desporto, com prioridade para o educacional;
III - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
IV - a educação física como disciplina obrigatória.
Parágrafo Único - Observadas essas diretrizes, o Município promoverá:
I - o incentivo à competição desportiva municipal e regional;
II - a prática de atividades desportivas pelas comunidades, facilitando o acesso às áreas públicas destinadas à prática do esporte.

CAPÍTULO III
DO MEIO AMBIENTE

Art. 171 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Município em articulação com os órgãos federais e estaduais:
I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo adequado das espécies e ecossistemas;
II - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco de vida, a qualidade de vida e o meio-ambiente;
III - promover a educação ambiental na sua rede de ensino e comercialização pública para a preservação do meio ambiente;
IV - proteger a flora e a fauna, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.
§ 2º Incumbe ainda ao Município:
I - definir, em lei complementar, os espaços territoriais do Município e seus componentes a serem especialmente protegidos e a forma da permissão para a alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção;
II - exigir, na forma da lei, para instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo, potencialmente causadora de degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.

Art. 172 Aquele que explorar recursos minerais, inclusive extração de areia, cascalho ou pedreiras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão competente do Município.

Art. 173 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções administrativas e penais independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 174 O Município criará e instalará o Conselho Municipal de defesa do meio ambiente, cuja constituição e competência serão definidos em lei.

CAPÍTULO IV
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I
DA FAMÍLIA

Art. 175 A família, base da sociedade terá especial proteção do Município, observados os princípios e normas das Constituições Federal e Estadual.
Parágrafo Único - Incumbe ao Município, âmbito de sua competência e em articulação com os órgãos federais e estaduais, promover:
I - programas de planejamento familiar, fundados na dignidade da pessoa humana, na paternidade responsável e na livre decisão do casal, através de recursos educativos e científicos, proporcionados gratuitamente, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas;
II - assistência educativa à família em estado de privação.

SEÇÃO II
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 176 O Município criará e manterá organismos estruturados para dar cumprimento as ações de atendimentos à criança e ao adolescente.
§ 1º A criança ou adolescente infrator ou de conduta social irregular será, prioritariamente, atendido no âmbito familiar e comunitário.
§ 2º A medida de internação será aplicada como último recurso, malogrados os esforços de outras alternativas, e pelo menor espaço de tempo possível.
§ 3º A internação em estabelecimento de recuperação dependerá de processo legal e técnico e será restrita aos casos previstos em lei.
§ 4º A escolarização e a profissionalização de crianças ou adolescentes serão obrigatórias, inclusive em instituições fechadas, sempre que for possível a frequência às escolas da comunidade.
SEÇÃO III
DO IDOSO

Art. 177 O Município, em articulação com o Estado, implementará política destinada a amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, observado o seguinte:
I - os programas de amparo aos idosos serão executados, preferencialmente, em seus lares;
II - aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos em linhas urbanas, assim classificadas pelos poderes concedentes;
III - definição das condições para criação e funcionamento de asilos e instituições similares, cabendo ao Poder Público acompanhar e fiscalizar as condições de vida e o tratamento dispensado aos idosos.
Parágrafo Único - O Município prestará apoio financeiro às iniciativas comunitárias, bem como as instituições beneficentes executadoras de programas de atendimento ao idoso.

SEÇÃO IV
DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Art. 178 O Município, no âmbito de sua competência, assegurará as pessoas portadoras de deficiência, os direitos previstos nas Constituições Federal e Estadual.
Parágrafo Único - O Município, isoladamente ou em cooperação, manterá programas destinados a assistência às pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de assegurar:
I - respeito aos direitos humanos;
II - tendo discernimento, ser ouvida sempre que esteja em causa o seu direito;
III - não ser submetida a intromissões arbitrárias e ilegais na vida privada, na família, no domicílio ou correspondência;
IV - exprimir livremente sua opinião sobre todas as questões consoante a idade e maturidade;
V - atendimento médico e psicológico.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 179 A viúva do ex-prefeito que tenha exercido o cargo em caráter permanente, fará jus a uma pensão mensal vitalícia, sem efeito retroativo, no valor idêntico ao menor piso salarial pago aos Servidores Públicos Municipais. (Revogação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05/2013)
Parágrafo Único - A pensão definida neste artigo será suspensa no momento em que a viúva contrair oficialmente novo matrimônio ou falecer. (Revogação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05/2013)

Art. 180 O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços de qualquer natureza.

Art. 181 Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular, e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles seus ritos.
Parágrafo Único - As associações religiosas e os particulares poderão, na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados, porém, pelo Município.

Art. 182 O Governo Municipal incentivará a colaboração popular para organização de mutirões de colheita, de roçado, de plantio, de construção e outros, quando assim o recomendar o interesse da comunidade diretamente beneficiada.

Art. 183 Além da participação dos cidadãos, nos casos previstos nesta Lei Orgânica, será admitida e estimulada a colaboração popular em todos os campos de atuação do Poder Público.

Art. 184 A população do Município poderá organizar-se em associações, observadas as disposições da Constituição Federal e do Estado, desta Lei Orgânica, da legislação aplicável e de estatuto próprio, o qual, além de fixar o objetivo da atividade associativa, estabelecerá, entre outras vedações:
I - atividades político-partidárias;
II - participação de pessoas residentes ou domiciliadas fora do Município;
III - discriminação a qualquer título.
§ 1º Nos termos deste artigo, poderão ser criadas associações com os seguintes objetivos, entre outros:
I - proteção e assistência à criança, ao adolescente, aos desempregados, aos portadores de deficiência, aos pobres, aos idosos, à mulher, à gestante, aos doentes e ao presidiário;
II - representação dos interesses de moradores de bairros e distritos, de consumidores, de donas-de-casa, de pais de alunos, de alunos, de professores e de contribuintes;
III - colaboração com a educação e a saúde;
IV - proteção e conservação da natureza e do meio ambiente;
V - promoção e desenvolvimento da cultura, das artes, do esporte e do lazer.
§ 2º O Poder Público incentivará a organização de associações com objetivos diversos dos previstos no parágrafo anterior, sempre que o interesse social e o da administração convergirem para a colaboração e a participação popular na formulação e execução de políticas públicas.

Art. 185 O disposto no inciso II do artigo 130 desta Lei Orgânica, somente será exigido quando o Município tiver população igual ou superior a vinte e cinco mil habitantes.
Parágrafo Único - Para aplicação do disposto neste artigo, quanto a população, será utilizado os dados populacionais divulgados oficialmente pelo órgão federal competente.

Xavantina, em 04 de abril de 1990.

Vereador NELSO FORALOSSO Presidente

Vereador OCLIDES BRINGHENTTI Vice-Presidente

Vereador ARI PARISOTTO 1º Secretário

Vereador DAIR FAZOLO 2º Secretário

Vereador ANTONIO SASSET GREGOLIN Relator Geral

Vereador ADELAR GABIATTI
Vereador ALBINO BERGAMIN
Vereador DIOMAR BOFF
Vereador JOSÉ FACHINELLO

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1º O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores prestarão, no ato de promulgação desta Lei Orgânica, o compromisso de mantê-la, defendê-la e cumpri-la.
Art. 2º Os atuais agentes públicos do Município de Xavantina terão o prazo de sessenta dias contados da promulgação da Lei Orgânica, para cumprir o disposto no artigo 121 desta mesma lei.
Art. 3º São considerados estáveis os Servidores Públicos Municipais cujo ingresso não seja consequente de concurso e que, à data da promulgação da Constituição Federal, completarem pelo menos, cinco anos continuados de exercício de função pública municipal.
§ 1º Os servidores referidos neste artigo, serão enquadrados no plano de carreira, com direito ao progresso funcional pela promoção por tempo de serviço, excluída à progressão por merecimento, que somente será concedido após dois anos de estágio probatório.
§ 2º Essa disposição não se aplica aos ocupantes de cargos, funções ou empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei os declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço será computado para fins do previsto no "caput", exceto se se tratar de serviço público.
Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara promoverá, no prazo de cento e vinte dias, os atos necessários a:
I - Adoção de regime único para seus servidores;
II - Reorganização dos serviços da Câmara Municipal e reclassificação de seu pessoal técnico e administrativo, de acordo com suas respectivas habilitações para adequá-los às novas atribuições decorrentes da Lei Orgânica.
Art. 5º O Município promoverá através de lei especial, no prazo de cento e vinte dias da data da promulgação da Lei Orgânica, a equivalência salarial no plano de carreira, estatuto do funcionalismo público e enquadramento dos funcionários nos respectivos quadros.
Art. 6º É estabelecido o prazo máximo de nove meses a contar da promulgação desta Lei Orgânica para que o Poder Executivo inicie o processo legislativo das leis previstas na Lei Orgânica, para que os projetos possam ser discutidos e aprovados no prazo, também máximo, de doze meses da mencionada promulgação.
Art. 7º A Mesa da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação da Lei Orgânica, elaborará projeto do regimento interno para ser discutido e votado no mesmo prazo.
Parágrafo Único - Fica subestrado toda a matéria que vise alteração do regimento interno da Câmara Municipal, em vigor na data de promulgação da Lei Orgânica.
Art. 8º A utilização dos veículos oficiais do Município, será regulamentada em lei, no prazo de cento e oitenta dias após a promulgação da Lei Orgânica.
Art. 9º (Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 3/2001)
Art. 10 É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos, bem como aos seus dependentes, que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, tenham cumpridos os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº2/1999)
§ 1º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no artigo 24, § 1º, III, a, desta Lei Orgânica Municipal.
§ 2º Os proventos de aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput deste artigo, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios ou nas condições da legislação vigente.
§ 3º São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições Constitucionais vigentes à data de publicação da Emenda Constitucional nº 20 aos servidores inativos e pensionistas, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observados o disposto no artigo 19, VIII da Lei Orgânica Municipal.
Art. 11 Observado o disposto no artigo 24, § 10, desta Lei Orgânica Municipal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei Federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)

Art. 12 Observado o disposto no artigo 11 dos atos das disposições transitórias desta Lei Orgânica Municipal e ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 24, § 3º desta Lei Orgânica Municipal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, quando o servidor, cumulativamente: (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
III - contar tempo de contribuição, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20 faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.
§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, observado o disposto no artigo 11 dos Atos das Disposições Transitórias desta Lei Orgânica Municipal, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, atendidas as seguintes condições:
I - contar o tempo de contribuição igual, no mínimo, a soma de:
a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.
II - Os proventos da aposentadoria serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o caput deste artigo, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.
§ 2º O professor do Município, incluídas suas autarquias e fundações, que até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput deste artigo, terá o tempo de serviço exercido até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e vinte por cento, se mulher, desde que se aposente exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções do magistério.
§ 3º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no caput, permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria contidas no artigo 24, § 1º, III, a desta Lei Orgânica Municipal.
Art. 13 A vedação prevista no artigo 19, § 9º desta Lei Orgânica Municipal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, tenham ingressado novamente ao serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o artigo 24 desta Lei Orgânica Municipal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/1999)
Xavantina, em 04 de abril de 1990.

Vereador NELSO FORALOSSO - Presidente

Vereador OCLIDES BRINGHENTTI - Vice-Presidente

Vereador ARI PARISOTTO - 1º Secretário.

Vereador DAIR FAZOLO - 2º Secretário.

Vereador ANTONIO SASSET GREGOLIN - Relator Geral

Vereador ADELAR GABIATTI

Vereador ALBINO BERGAMIN

Vereador DIOMAR BOFF

Vereador JOSÉ FACHINELLO

PORTARIA 076/2016

PORTARIA Nº 076/2016
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a Sra. CAMILA DELLA LIBERA TREVISAN, para ocupar a função de Professor Normalista – Auxiliar – 2º ano, Período Vespertino, com carga de 20 horas/semanais, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016, até 21 de Dezembro de 2016, tendo como local de trabalho a EEF Medianeira (Linha das Palmeiras).

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 23 de Maio de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 077/2016

PORTARIA Nº 077/2016

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 075/2016, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Público Municipal Sr. Valmor de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o SR. VALMOR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 23 de maio de 2016, sendo que os 23 (vinte e três) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 23 de Maio de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

Decreto 224

DECRETO Nº. 224/2016.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, ANDREIA DALA RIVA, CPF: 076.039.699-05, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 013, Categoria ASA (ATIVIDADES DE SERVIÇOS AUXILIARES), nível 018, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 23 de maio de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Moras
Secretário Municipal de Administração

Decreto 225

DECRETO Nº. 225/2016.
Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de maio de 2016, a servidora municipal NEIVALDA FATIMA GIACHINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da matrícula 5147, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Consórcios

ARIS

ATA Nº 59 - CONSELHO DE REGULAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezesseis (29/04/2016), às 8 horas e 30 minutos, estiveram reunidos, na sala de reuniões da ARIS, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12ª andar, Edifício Executivo Imperatriz, Canto, Florianópolis/SC, os Conselheiros da ARIS, Srs. Marcos Zanella (Presidente), Afonso Veiga Filho, Nádia Boff Ribeiro e Stefânia Martins Hofmann Mohedano. Participaram também o Diretor Geral, Sr. Adir Faccio, o Diretor de Regulação, Engº Ricardo Martins e o Ouvidor, Sr. Luiz Aurélio de Oliveira. Os trabalhos da 59ª reunião do Conselho de Regulação foram iniciados pelo Conselheiro Presidente, Sr. Marcos Zanella, conforme edital de convocação nº 04/2016, com a seguinte ordem do dia: 1) Relatório de Ouvidoria referente ao mês de Abril/16 onde registrou 46 manifestações oriundas dos prestadores de serviços informando ocorrência de falta de abastecimento para manutenção preventiva ou corretiva da rede de abastecimento, quanto as manifestações recebidas pela Ouvidoria dos usuários do sistema foram registradas 38 manifestações (reclamações), sendo 25 recebidas via site, 12 recebidas via 0800 e 1 manifestação presencial. Foi informado ainda, que o município de Palhoça é responsável pelo maior numero de manifestações 15 do total, representando 60% das manifestações recebidas no período e 2) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação; 3) Distribuição dos Processos Administrativos Punitivos referente aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário: 3.1 Processo Punitivo nº 064/2015. Auto de Infração nº 064/2015. Autuada: CASAN. Município de Salete; 3.2 Processo Punitivo nº 002/2016. Auto de Infração nº 002/2016. Autuada: CASAN. Município de Cunhataí; 4) Assuntos Gerais. Abertos os trabalhos, o Conselheiro Marcos Zanella, deu as boas vindas a todos e imediatamente passou a palavra para o Sr. Luiz Aurélio, Ouvidor da ARIS, que fez a apresentação do relatório de Ouvidoria referente às manifestações ao longo de mês de abril de 2016. Em seguida, o Presidente, passou a palavra Eng. Ricardo Martins que fez um breve relato das ações da Diretoria de Regulação ao longo do mês de abril. A Conselheira Nádia relatou vários problemas de repavimentação que vem observando em Florianópolis e em alguns municípios. O Diretor Ricardo então argumentou que entrou na pauta de fiscalização da ARIS as questões referentes ao assunto, inclusive houve no mês de maio uma fiscalização na concessão de Penha onde verificou-se que o prestador não vem cumprindo as normativas da ARIS sobre o tema, também relatou da ação realizada em SEARA onde a Concessionária Estadual não realizou repavimentação em diversas ruas do município, sendo inclusive notificada. O Conselheiro Afonso Veiga, argumentou que mesmo os serviços sendo prestados por empresa privada ou de economia mista estes serviços são públicos, devendo estes cumprirem as normas técnicas, contratuais e regulatórias, bem como as informações ao Ente Regulador devem ter consistência e veracidade, e caso de não ocorrência disto, deve ser dada ciência ao MPSC por trata-se de serviço público essencial a população. O Diretor de Regulação ainda encaminhou minuta das normativas de Reajuste e Revisão Tarifaria ao Conselho, conforme solicitação anterior. Após a apresentação do Diretor Ricardo, houve a distribuição dos Processos Administrativos Punitivos referentes aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao Conselho de Regulação. O Processo Punitivo nº 064/2015; Auto de Infração nº 064/2015; Autuada: CASAN; Município de Salete, ficou a cargo da Conselheira Michele Batista de Mello para relatoria. O Processo Punitivo nº 002/2016; Auto de Infração nº 002/2016; Autuada: CASAN; Município de Cunhataí, juntamente com o Processo Punitivo nº 003/2016, do mesmo Município, ficou a cargo do Conselheiro Willian Carlos Narzetti para relatoria. O Processo Punitivo nº 060/2015 e o Processo Punitivo nº 61/2015, Autuada: CASAN - Município de Painel e o Processo Punitivo nº 055/2015, Autuada: CASAN – Município de Urupema, inclusos na pauta a pedido do Diretor de Regulação, ficaram a cargo do Conselheiro Gilberto Valente Canali e do Conselheiro Afonso Veiga Filho, respectivamente. Em seguida foram apresentados aos Conselheiros os servidores públicos nomeados e aprovados no Concurso Público 001/2015, Eng. Sanitarista Lucas, Analistas em Regulação, Enga. Claudia, Eng. Marcelo e Econ. Ricardo além da Contadora Grazielle. Tomando a palavra o Diretor Geral da ARIS, Sr. Adir Faccio relatou sobre a criação da Câmara Jurídica da ABAR, bem como a sua reeleição na condição de Diretor da ABAR, também comentou que o próximo Congresso Nacional da ABAR será realizado em Florianópolis, em 2017. Prosseguindo, relatou sobre a reunião com os secretários executivos das associações de município e da FECAM realizada em Campos Novos, que contou também com a participação do coordenador de Normatização, Eng. Ciro L. Rocha. Comentou sobre o recebimento pela ARIS do comunicado de arquivamento do Inquérito Civil Público contra a Itapoá Saneamento, encaminhado pelo MPSC, o qual a ARIS colaborou através da análise técnica de diversos documentos e acompanhando o TAC firmado. Mencionou sobre a reunião onde o Eng. Ciro e o Diretor Geral participaram com a CASAN e o Poder Concedente de Itá relativa a atualização das Metas do PMSB. Informou ainda, sobre as diversas visitas, aos municípios consorciados à ARIS, onde encaminhou os procedimentos relativos a alteração da Lei de ingresso ao consórcio. Por fim, foi pré-agendada, a próxima reunião do Conselho de Regulação para a data de 31 de maio de 2016, às 8h30. Sem mais nada a tratar, o Conselheiro Marcos Zanella, agradeceu a todos pela participação, dando-se por encerrados os trabalhos. Eu, Luiz Aurélio, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Marcos Zanella (Presidente)

Afonso Veiga Filho (Conselheiro da ARIS)

Nádia Boff Ribeiro (Conselheira da ARIS)

Stefânia Martins Hofmann Mohedano (Conselheira da ARIS)

DECRETO PRESIDENTE 004/2016 - ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Decreto/ARIS nº 04/2016

Altera os membros da comissão de licitação, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio.

O presidente da agência reguladora intermunicipal de saneamento (aris) no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para exercício das funções de Comissão de Licitação, Pregoeiro e da Equipe de Apoio:

I - Comissão de Licitação: Luiz Aurélio de Oliveira (Ouvidor da ARIS), na condição de Presidente; Ricardo Pitta (Analista de Fiscalização

e Regulação da ARIS) e Alexandre Lima Grams (Diretor Administrativo Financeiro da ARIS), na condição de membros da comissão.
II - Pregoeiro: Luis Aurélio de Oliveira (Ouvidor da ARIS).
III - Equipe de Apoio: Ricardo Pitta (Analista de Fiscalização e Regulação da ARIS) e Alexandre Lima Grams (Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS).

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº 08/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2016.
João Girardi
Presidente da ARIS
Prefeito de Concórdia

DELIBERAÇÃO Nº 012/2016 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA ÁGUAS DE CORUPÁ.

DELIBERAÇÃO N. 012/2016
Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços de abastecimento de água prestados pela Águas de Corupá.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 189/2016 GAB, de 16 de maio de 2016, no qual a Águas de Corupá, requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água; e considerando o PARECER TÉCNICO 102/2016 da Diretoria de Regulação da ARIS, apresentado em anexo ao Processo Administrativo n. 110/2016 vem:

1. Conceder o reajuste tarifário em até 13,56% com base no IGP -M, compreendido no período dezembro de 2013 até dezembro de 2015, levando em consideração a análise do Parecer Técnico 102/2016.
2. Conceder o reajuste dos preços públicos em até 15,29% com base no IGP-M, compreendido no período dezembro de 2013 até dezembro de 2015.
3. Os novos valores das tarifas e preços públicos terão vigência a partir de 30 (trinta) dias contados da publicação e divulgação pela Águas de Corupá aos usuários;
4. A Águas de Corupá deve encaminhar a esta agência, cópia da nova tabela tarifária de água, cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município;
Florianópolis, 19 de maio de 2016.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

PORTARIA DIRETOR GERAL Nº 13/2016 - INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR MAGNUS CARAMORI.

PORTARIA/Diretor-geral nº 013/2016

Interrompe férias do servidor público MAGNUS CARAMORI.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 57 do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir de 23 de maio de 2016, o gozo das férias do servidor Magnus Caramori, ocupante do cargo de Coordenador de RH, tendo em vista o interesse público.

Parágrafo único. O restante do período para o gozo dos dias será exercido de uma única vez.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 - DISPENSA 016/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
DISPENSA Nº 016/2016

OBJETO: Contratação para confecção do sistema de informática para recebimento de dados – SISARIS – Módulo – Sistemas Isolados do Interior

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: ISRAEL DOS SANTOS – RAISWEB DESENVOLVIMENTO WEB

CNPJ: 21.787.139/0001-05

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Florianópolis, 23 de maio de 2016.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016 - DISPENSA 032/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2016
OBJETO: contratação de gráfica para a diagramação e confecção de Jornal Informativo para a Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento ARIS, nos seguintes termos: 500 jornais, 29.79x42cm, 4x4 cores, em Couchê Brilho LD 115g.
CONTRATADO: Rocha Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ nº 95.833.307/0001-80
VALOR: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Florianópolis, 23 de maio de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral

CIGA

OFÍCIO N.º 012/2016/CIGA - CONVOCAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO CIGA

Ofício n.º 012/2016/CIGA Florianópolis, 23 de maio de 2016.

Prezado Senhor,
Membro da Câmara Técnica de Gestão Tributária do CIGA

Referente: Convocação da Câmara Técnica de Gestão Tributária do CIGA.
Conforme previsto na Resolução CIGA n° 89, de 03 de setembro de 2015, o Diretor Executivo do Consórcio CIGA vem, no uso de suas atribuições, convocar os membros da Câmara Técnica de Gestão Tributária do CIGA para Reunião Ordinária a realizar-se na cidade de Florianópolis/SC:
Data: 02 de junho de 2016 (quinta-feira)
Horário: 09h10min as 12h15min
Local: Sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, bairro Canto, Florianópolis – SC

Pauta:
- Apresentação do Estágio de Desenvolvimento do Gestão de Notas Eletrônicas do CIGA (20min);
- Forma de Apuração do Valor Adicionado e comparativo com as Notas Fiscais Eletrônicas, por meio do Sistema de Gestão do Simples Nacional (10min);
- Debate sobre o passo prioritário e forma de integração do Livro Eletrônico/Defis que deve ser implementada pelo CIGA (30min);
- Debate sobre Domicílio Tributário Eletrônico e Processo Eletrônico Tributário (30min);
- Espaço reservado ao Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária do Ministério Público Estadual de Santa Catarina (30min);
- Espaço reservado a organização Sindical do Fisco Municipal (15min).

Na parte da tarde, acontece a reunião do CONFAZ municipal coordenada pela FECAM, conforme convocação nº 02/2016/CONFAZ-M/FECAM.
Desde já, contando com vossa presença, subscrevemo-nos,

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMOSC

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.247.385/0001-49
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 04/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°30/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 94.894.169/0001-86
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e GLEISON SACH, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 04/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e

especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0002-34
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e DAIANE LIMBERGER DIAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 21.227.039/0001-16
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e JAIME CERUTTI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 04/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 21.227.039/0001-16
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e JAIME CERUTTI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP.
CNPJ: 05.412.147/0001-02
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e ELCI TRICHES BERTI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 04/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e KARINA BIZOTTO, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 02/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: MEDILARIMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e EVERTON RAFAEL SILVEIRA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 10/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°37/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 04.889.315/0001-92
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e SERGIO JACIR PORTELA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO

GERENCIADOR e INGRID RUTH HEGELE GRAMS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 09/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°08/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e EDIVAR SZYMANSKI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 12/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e MAICON CORDOVA PEREIRA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 09/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: A. G. KIENEN E CIA LTDA.
CNPJ: 82.225.947/0001-65
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e RICARDO A. G. CALDART, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 10/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: A. G. KIENEN E CIA LTDA.
CNPJ: 82.225.947/0001-65
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e RICARDO A. G. CALDART, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 06/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ: 05.531.725/0001-20
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e GILSON LUIS DAL MAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 07/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ: 05.531.725/0001-20
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e GILSON LUIS DAL MAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 05/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0002-34
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e DAIANE LIMBERGER DIAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 24/2015.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,

CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente VILMAR FOPPA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e VANESSA PORTO DA SILVA, doravante denominado FORNECEDOR.

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 15/2016

CISAM Meio Oeste – SC
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário –Capinzal/SC CEP: 89665-000
Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Resolução nº 15/2016

"Estabelece ponto facultativo no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica"

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido ponto Facultativo no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio- Oeste, no dia 27 de maio de 2016, tendo em vista a passagem do feriado nacional religioso de Corpus Christi no dia 26 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 23 de maio de 2016.

Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste

CIASAMREC

RESOLUÇÃO Nº 02_2016

Resolução nº 02/2016
Resolução nº 02/2016, de 11 de maio de 2016
Aplica revisão geral anual de salários do CIASAMREC

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera, CIASAMREC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º - Aplicar revisão geral anual de salários do CIASAMREC, incidindo uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais seguindo os termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme atribuições definidas no Contrato de Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina, em seu art.43, em 9,83%.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de maio de 2016
JOÃO REUS ROSSI
Prefeito de Treviso
Presidente do CIASAMREC

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 869/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 869/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB8385	54996444E	05/03/2016	51851	167	127.69
AGL8053	54996565E	02/03/2016	51851	167	127.69
AJH6347	54996574E	02/03/2016	61220	214 * I	191.54
DBX1727	54996460E	04/03/2016	51851	167	127.69
JKS4241	54996428E	02/02/2016	51851	167	127.69
LYB3620	54996570E	02/03/2016	51851	167	127.69
LYB3620	54996569E	02/03/2016	51851	167	127.69
LYP7789	54996370E	17/03/2016	51851	167	127.69
LYQ3014	54996654E	22/03/2016	51851	167	127.69
LZK3778	54996589E	06/03/2016	51851	167	127.69
LZS3188	54996466E	07/03/2016	54790	181 * X	85.13
LZU8733	54996591E	06/03/2016	51851	167	127.69
MAQ6309	54996567E	02/03/2016	51851	167	127.69
MBX5845	54996595E	10/03/2016	51851	167	127.69
MDA1856	54996651E	18/03/2016	51851	167	127.69
MEF0638	54996581E	06/03/2016	51851	167	127.69
MEI8536	54996587E	06/03/2016	51851	167	127.69
MEK9545	54996335E	22/01/2016	51851	167	127.69
MEZ4708	54996441E	05/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MFO4629	54996592E	06/03/2016	51851	167	127.69
MHF9822	54996465E	07/03/2016	53800	181 * I	85.13
MHH3360	54996464E	07/03/2016	54790	181 * X	85.13
MHI5827	54996568E	02/03/2016	51851	167	127.69
MHR5075	54996458E	03/03/2016	51851	167	127.69
MLV2820	54115615N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
QHE6076	54996468E	11/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
QHL0817	54996604E	09/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 518/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 518/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP2513	8774086049	10/03/2016	74630	218 * II	127.69
ARH2844	8774085233	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
ARH2844	8774085238	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
ARN4558	8774086012	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
ATJ5024	8774086069	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
ATJ5024	8774086036	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
CBB8419	8774084406	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
CIV5173	8774085861	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
DBA5508	8774085997	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
DFH8748	8774085885	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
DGW1402	8774084352	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
IMN6059	8774085913	03/03/2016	74630	218 * II	127.69
IMN6059	8774085941	03/03/2016	74630	218 * II	127.69
IMN6059	8774085855	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
ISJ7166	8774085849	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
ISJ7166	8774085909	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
JYB7492	8774086018	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXQ7344	8774086131	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYP1500	8774085349	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYW3462	8774085977	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZZ6391	8774085959	08/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBY9539	8774085936	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBY9539	8774085895	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCO7035	8774085963	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCU5052	8774084474	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCU5052	8774084479	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCU5052	8774084481	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFE4350	8774085592	13/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGG6578	8774085432	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGH1506	8774085904	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGW0992	8774085877	04/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHF5063	8774085092	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHO9715	8774085840	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIP1478	8774085594	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIW2520	8774085651	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIZ0591	8774086041	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJA6385	8774084548	19/12/2015	74550	218 * I	85.13

MKB9823	8774085826	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKT5796	8774085978	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKY1837	8774085785	29/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLU9398	54119749N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLU9398	54119750N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLU9398	54119751N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLW7188	8774085696	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLY8828	8774084809	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMJ4701	54119753N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
OKF0889	54115584N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
OKH1048	8774085848	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHP8808	8774085655	18/02/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 867/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 867/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MES5869	P013K0000N	20/04/2016	65992	230 * V
MJK9008	P00P90002K	31/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 868/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 868/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB8385	P013K0002P	13/05/2016	51851	167
AFT1663	P013K0001W	09/05/2016	51851	167
DCX2803	P013K0002I	13/05/2016	51851	167
LZF0845	P013K0002H	13/05/2016	51851	167
MAO7196	P013K0000K	20/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MAV3651	P013K0000D	19/04/2016	51851	167
MBD4976	P013K00027	11/05/2016	51851	167
MGF4136	P013K0001Q	05/05/2016	51851	167
MHD7887	P013K0002Q	13/05/2016	51851	167
MIE1883	P013K0001P	05/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 517/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 517/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHB2108	8774086397	07/04/2016	74550	218 * I
AIY8343	8774086966	01/05/2016	74710	218 * III
AMN7247	8774086948	06/05/2016	74550	218 * I
API9922	8774086967	01/05/2016	74550	218 * I
AUT8984	8774087037	09/05/2016	74550	218 * I
DCD6697	8774087072	12/05/2016	74550	218 * I
DHP7941	8774087013	03/05/2016	74550	218 * I
DHP7941	8774086922	03/05/2016	74710	218 * III
FBT9120	8774086937	05/05/2016	74550	218 * I
HRZ6803	8774086439	06/04/2016	74550	218 * I
LQR0961	8774087060	11/05/2016	74550	218 * I
LZA3859	8774086979	03/05/2016	74550	218 * I
MCD2306	8774087042	10/05/2016	74550	218 * I
MCZ1425	8774087006	08/05/2016	74550	218 * I
MDF5106	8774086614	21/04/2016	74630	218 * II
MDO6259	8774086912	01/05/2016	74550	218 * I
MDS4675	54127100N	19/04/2016	50020	257 8§
MDY9929	8774086406	08/04/2016	74550	218 * I
MFH7309	8774087019	09/05/2016	74550	218 * I
MFP7025	8774086394	07/04/2016	74550	218 * I
MGY0630	54132259N	06/05/2016	50020	257 8§
MHX7257	8774087029	10/05/2016	74550	218 * I
MHX7257	8774087047	10/05/2016	74550	218 * I
MKH0826	8774086766	25/04/2016	74550	218 * I
MKN8200	8774086940	05/05/2016	74630	218 * II
MLI4183	8774087040	10/05/2016	74550	218 * I
MLQ1313	8774086927	03/05/2016	74550	218 * I
MME0002	8774086923	03/05/2016	74550	218 * I
MMF9710	8774087064	11/05/2016	74550	218 * I
OBS9768	8774087038	09/05/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 570/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 570/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXM2020	55878691D	07/02/2016	51851	167	127.69
CSW5922	54594812F	20/12/2015	51851	167	127.69
CSW5922	54594739F	15/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
MJQ0387	55878697D	05/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 569/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 569/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDY8913	55878811D	11/05/2016	50100	162 * I
MDY8913	55878812D	11/05/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Antônio Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 631/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 631/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZI3641	54472371E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZI3641	54472372E	13/03/2016	69120	232	53.20
LZY8673	54472091E	07/08/2015	51691	165	1915.38
LZY8673	54472274E	08/08/2015	69800	239	191.54
MCG5119	54471327E	08/03/2016	61300	214 * II	191.54
MGH5984	54472198E	06/03/2016	70481	244 * II	191.54
MGJ7729	54472248E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGJ7729	54472249E	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGM9019	54472191E	11/02/2016	50100	162 * I	574.61
MGM9019	54472193E	11/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MKM8190	54472243E	15/02/2016	50100	162 * I	574.61
MKM8190	54472242E	15/02/2016	69120	232	53.20
MKM8190	54472245E	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKO1851	54472016E	12/08/2015	51930	168	191.54
MMC8221	54472247E	06/03/2016	50371	162 * III	574.61
MMC8221	54472200E	06/03/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 430/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 430/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLZ1125	55783350D	30/12/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 798/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 798/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZF4135	54272951F	11/03/2016	57200	186 * I	127.69
OKE6720	54272952F	14/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 797/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 797/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AIX7947	54272995F	11/05/2016	51851	167
AJP7182	54272888F	15/04/2016	69120	232
MAM6043	54272967F	17/04/2016	55500	181 * XVIII
MCD4862	54272999F	13/05/2016	65992	230 * V
MCD4862	54273000F	13/05/2016	50450	162 * V
MLC2211	54272963F	17/04/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 404/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 404/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGI4148	55501742F	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AIC5965	55501721F	28/01/2016	54600	181 * IX	85.13
DXV8260	54590918F	20/01/2016	73662	252 * VI	85.13
IBG9503	54590795F	23/02/2016	65300	228	127.69
MLF0053	55501777F	12/03/2016	52742	175	1915.38
MLF0053	55501776F	12/03/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 403/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 403/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HQR0371	55501872F	19/04/2016	65992	230 * V
LYZ5601	55501851F	13/04/2016	75790	277
LYZ5601	55501850F	13/04/2016	65992	230 * V
LYZ5601	55501958F	13/04/2016	67261	230 * XVIII
LYZ5601	55501957F	13/04/2016	67690	230 * XXII
MCT9196	55501882F	09/05/2016	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 318/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 318/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJT3858	54614792F	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
CJT3858	54614795F	16/01/2016	73400	252 * IV	85.13
HPG1039	54614813F	30/01/2016	66700	230 * XIII	127.69
KWT0652	54614868F	01/03/2016	58191	193	574.61
KWT0652	54614869F	01/03/2016	58350	195	127.69
LXK4486	54614864F	01/03/2016	51851	167	127.69
MBN1894	54614865F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBN1894	54614866F	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBN1894	54614867F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBT6779	54614845F	13/02/2016	66532	230 * XI	127.69
MBT6779	54614846F	13/02/2016	64321	223	127.69
MBT6779	54614847F	13/02/2016	66700	230 * XIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 317/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 317/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LZX6299 P00VC00034 02/05/2016 65992 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Barra Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 61/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8777 61/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIP5497	55867464D	14/04/2016	66020	230 * VI
IIP5497	55867463D	14/04/2016	65561	230 * I
IIP5497	55867462D	14/04/2016	65992	230 * V
IIP5497	55867461D	14/04/2016	73400	252 * IV
MDM9350	55867507D	24/04/2016	54527	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1315/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1315/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMZ0153	54902192F	08/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ANV6984	54259840F	07/02/2016	65992	230 * V	191.54
ANV6984	54259841F	07/02/2016	69120	232	53.20
ANV6984	54259842F	07/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ARF4931	54260424F	20/09/2015	52741	175	1915.38
BHB6391	54902368F	15/02/2016	65992	230 * V	191.54
BHB6391	54902369F	15/02/2016	50100	162 * I	574.61
BHB6391	54902370F	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HOW8373	54260273F	16/03/2016	50100	162 * I	574.61
HOW8373	54260274F	16/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LWW9220	54902620F	17/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXL0649	54901976F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXL0649	54901977F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAI2237	54261493F	02/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAI2237	54261495F	02/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE8568	54261280F	02/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCE8568	54261279F	02/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE8568	54261278F	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEN5429	54902327F	29/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEN5429	54902328F	29/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEN6188	54261228F	28/11/2015	65992	230 * V	191.54
MGJ1074	54902232F	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGJ1074	54902233F	13/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGJ1074	54902234F	13/02/2016	69120	232	53.20
MHG3829	54902326F	29/01/2016	69120	232	53.20
MJC2130	54902909F	27/02/2016	66102	230 * VII	127.69
MLM3997	54261132F	12/03/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1316/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1316/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ1076	54261558F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
AVN4289	54259907F	27/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
DFF7628	54902130F	10/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
EYV0881	54260267F	28/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
HNU8201	54901955F	29/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
HVJ1769	54902913F	27/02/2016	57380	186 * II	191.54
LCP4473	54261578F	12/01/2016	51851	167	127.69
LTC0539	54902137F	20/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL2752	54261176F	29/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
MEU3429	54259761F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MFC8582	54261192F	02/01/2016	54523	181 * VIII	127.69
MFG8888	54902101F	07/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGA5318	54520927E	05/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MIR9666	54901983F	17/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKP8783	54259994F	08/02/2016	51851	167	127.69
MLY7783	54261748F	02/01/2016	51851	167	127.69
MMA6494	54115627N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MMA6494	54115628N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MMA6494	54115629N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
QHG9448	54259686F	20/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1313/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1313/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACH8231	54902000F	10/04/2016	65992	230 * V
ACH8231	54902643F	10/04/2016	75790	277
ADB3005	54902557F	22/03/2016	50450	162 * V
ADB3005	54902558F	22/03/2016	65992	230 * V
MIF0388	54261245F	23/04/2016	50100	162 * I
MIF0388	54261246F	23/04/2016	65992	230 * V
MJM2671	54902647F	05/05/2016	50100	162 * I
MJM2671	54902648F	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
OKE4605	54902809F	18/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1314/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1314/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AKL8938	54901995F	06/04/2016	55680	181 * XIX
MFF7508	54902920F	03/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKE4605	54902808F	18/04/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 402/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 402/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJD3273	54299773E	16/04/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 656/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 656/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCT9088	54576206E	19/06/2015	52741	175	1915.38
MDI6387	54576492E	21/01/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 655/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 655/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CIP9671	54576270E	15/04/2016	66371	230 * IX
MCE6303	54575897E	15/04/2016	65992	230 * V
MDS8451	54576249E	09/04/2016	65561	230 * I
MEU3124	54576272E	15/04/2016	50100	162 * I
MFV3538	54576271E	15/04/2016	66532	230 * XI
MGQ0047	55076453F	15/04/2016	50100	162 * I
MHF9404	54575899E	15/04/2016	50531	162 * VI
MKB7431	54576278E	18/04/2016	65992	230 * V
MMA9685	54576275E	15/04/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1782/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1782/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZQ5859	54855503E	16/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEL7777	54846642E	21/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEL7777	54846643E	21/01/2016	69120	232	53.20
MES8245	54853370E	19/01/2016	50450	162 * V	191.54
MEW2352	54855668E	09/03/2016	50450	162 * V	191.54
MFM4559	54846569E	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MFN9372	54855752E	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHV2130	54855572E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHV2130	54855573E	13/03/2016	65800	230 * IV	191.54
MHV2130	54855575E	13/03/2016	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1783/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1783/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS3337	54848543E	25/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
AJD1881	54848816E	13/03/2016	54600	181 * IX	85.13
JEI3680	54846946E	02/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LAZ5020	54853383E	29/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXY7308	54848825E	23/03/2016	57380	186 * II	191.54
LYF9888	54846765E	17/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
LYU3309	54843759E	13/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZQ7739	54846544E	02/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCJ8505	54848596E	06/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDM2129	54855941E	16/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEW2352	54855670E	09/03/2016	51851	167	127.69
MFA4841	54846827E	29/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MFG3818	54855613E	23/02/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA0128	54855564E	01/03/2016	57380	186 * II	191.54
MGO6698	54853366E	13/01/2016	53800	181 * I	85.13
MIF9863	54855664E	05/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKF2484	54855601E	16/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLD7638	54855943E	16/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLK5149	54848960E	18/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
QHG9961	54855649E	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1780/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1780/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEB4081	54853214E	08/04/2016	69120	232
JVN6389	54848820E	16/03/2016	50100	162 * I
MCB4277	54855710E	07/05/2016	66372	230 * IX
MEU3526	54841308E	06/04/2016	65992	230 * V
MGT8854	54855585E	07/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1781/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1781/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EFW5250	54842961E	05/05/2016	54521	181 * VIII
EVE6125	54842962E	05/05/2016	54521	181 * VIII
MFC2777	54842953E	05/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MHC9289	54842903E	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIH5037	54842850E	04/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJM7383	54842958E	05/05/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS HENRIQUE RECH
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 148/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 148/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA0504	8801044549	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
AEZ3275	8801047283	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFO1400	8801044545	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
AHD0073	8801046683	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
AJU4527	8801047131	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
AJZ5641	8801043431	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALI0774	8801044836	19/02/2016	74550	218 * I	85.13

APA2926	8801041636	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
AQY0770	8801041688	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
ARB5684	8801047809	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
ARV6541	8801046875	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
ARX1162	8801046733	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
ASM1313	8801046803	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
ASW3497	8801039196	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
ATC7433	8801047487	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
ATV4423	8801044879	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AUS1610	8801041734	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
BBM4001	8801046812	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
CIB7793	8801046728	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
DBQ4212	8801043397	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
DDX3062	8801039956	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
DGW2165	8801046943	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
DJC9623	8801041884	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
DJF5670	54112258N	01/03/2016	50020	257 8§	85.13
DLA3465	8801044325	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
EBY5528	8801047063	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
ECP0309	8801044893	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
EEI3602	8801047473	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
FFX9248	8801046633	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
FMP1033	8801047971	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
HGH4123	8801045033	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
HLH9053	8801041385	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
HSG3276	8801045687	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
HWE5458	8801041654	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
IBP6172	8801047332	16/03/2016	74630	218 * II	127.69
IGP1875	8801043829	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
IIQ6930	8801047567	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
IJV9202	8801047297	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
IPJ1497	8801039576	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
JMX5048	8801047876	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
JPS9334	8801046821	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
JSD0158	8801045273	24/02/2016	74630	218 * II	127.69
KGX8350	8801044311	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
KIP0797	8801045254	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
LAN8922	8801041534	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
LAN8922	8801041520	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
LOS4273	8801044011	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWS1499	8801047160	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWS1499	8801046909	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
LXC8023	8801045721	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXI0612	8801047695	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXI0612	8801047606	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXI0612	8801047532	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXM8375	8801043744	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXN0833	8801046838	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXV2696	54115136N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LXV5463	8801047896	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYG5137	8801041298	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYJ7105	8801047677	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYT5459	8801043216	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYU3167	8801042013	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYZ3615	8801046949	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZA8383	8801047650	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZF3889	8801046981	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZG7810	8801045570	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZH0241	8801045588	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZI3299	8801047146	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZK7438	8801043996	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZV2640	54102902N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
LZW8906	8801045210	23/02/2016	74550	218 * I	85.13

MAB8305	8801047874	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAH3368	8801046978	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ7331	8801044979	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAO4659	8801047202	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAP8760	8801047174	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAP8760	8801043999	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAP8760	8801047126	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAP8760	8801047093	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAX4624	8801047137	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAZ2607	54115150N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MAZ2607	54115137N	15/03/2016	50020	257 8§	574.61
MBG8337	8801044360	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBH4210	8801047089	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBM1343	8801041524	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBM9968	8801047687	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBQ1093	8801044509	16/02/2016	74630	218 * II	127.69
MCA0580	8801041331	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCA4606	8801046873	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCD0365	54102906N	01/02/2016	50020	257 8§	127.69
MCD7647	8801044845	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCE2689	8801042787	30/01/2016	74630	218 * II	127.69
MCH6829	8801047416	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCI8000	8801044176	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCL7018	8801041634	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCO3908	8801043577	07/02/2016	74710	218 * III	574.61
MCP9257	8801047756	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCQ3755	54115146N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MCU7843	8801045012	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCW3827	54115145N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MDB3232	8801046359	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDB6910	8801045729	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDD5707	8801048132	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDE3487	54115147N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MDE3487	54115135N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MDI7453	8801045304	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDK8183	8801046926	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDL8187	8801046884	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDM4214	8801043547	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDN4139	8801044898	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
MDO6882	8801047714	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDO9527	8801046882	13/03/2016	74710	218 * III	574.61
MDQ6013	8801041439	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDU0470	8801043608	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDU3774	8801046763	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDV0689	8801047588	19/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDZ9826	8801046995	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEA7167	8801046806	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEF7561	8801047928	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEF7881	8801047964	21/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEF9671	8801047273	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ4652	8801047521	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ4652	8801046891	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEM9099	8801045584	26/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEM9959	8801046597	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ1659	8801046808	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ9488	8801045205	23/02/2016	74630	218 * II	127.69
MES2513	8801045722	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MET7807	8801047135	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MET7807	8801047179	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEU9723	8801041689	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEV4386	8801045531	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEX5961	8801046918	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFO3986	8801047922	21/03/2016	74550	218 * I	85.13

MFP1145	8801043661	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFP1145	8801043663	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFP7384	8801046784	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ3024	8801046824	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFX0707	8801043494	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFX7275	8801047139	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGA6065	8801040717	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGB2494	8801044408	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGB2868	8801042096	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGC1733	54115142N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MGE6000	8801047144	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGE6990	8801040199	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGG0822	8801043587	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGI9019	8801045177	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGL7039	8801046983	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGN3321	8801047198	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ2407	54121261N	01/04/2016	50020	257 8§	85.13
MGR0302	8801046460	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGR8432	8801043560	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGR9201	8801043499	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGT9307	8801047081	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGU8989	8801046795	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGV3153	8801044525	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGW3439	8801044902	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGY1936	8801046816	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGY1936	8801046853	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ0656	8801042849	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHB7016	8801047392	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHB9476	8801045858	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHC8309	8801041523	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHD3581	8801043517	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHH6307	8801047863	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHI1643	8801044503	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHI2196	8801044376	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHQ0219	8801039357	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHR9446	8801046828	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHS7897	8801039057	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHT2634	8801047830	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHU7495	8801041474	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHV6894	8801046962	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ5439	8801044872	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ5439	8801043574	06/02/2016	74630	218 * II	127.69
MHZ7371	8801045701	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIE2516	8801046772	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIF3100	8801045126	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIF3690	8801041148	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MII6411	8801045593	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIK9066	8801044672	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIL4096	8801045320	25/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIL9520	8801045285	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIM9234	8801044246	14/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIN6434	8801047512	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIN6434	8801047351	15/03/2016	74630	218 * II	127.69
MIO5228	8801047197	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIP2933	54115133N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MIR2713	8801041923	24/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIR3756	8801044126	14/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIR7754	8801041576	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIU3140	8801045739	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIX5451	8801047252	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIY9161	54119437N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJJ6831	8801044860	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJL4162	8801046717	10/03/2016	74550	218 * I	85.13

MJM4195	8801045114	22/02/2016	74710	218 * III	574.61
MJO5463	8801045005	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJR4516	8801047157	14/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJU0015	8801045490	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJU2445	8801033710	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKA7962	8801047790	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKB6565	8801044125	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKC3319	8801044642	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKD1008	8801045092	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKD8805	8801041514	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKD8829	8801047385	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKD9904	8801044548	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKG5390	8801045385	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKG6967	8801046906	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKH0762	8801046798	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKR9548	8801046769	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKU4102	54115154N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MKU7467	8801041469	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKW7299	8801045754	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLB8295	8801047019	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLC6322	54119472N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLF5152	8801041527	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLG3425	54117846N	22/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLH9042	8801045705	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLI9858	8801047048	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ8123	54116822N	18/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLM6270	8801044982	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLN1609	54115138N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLN8410	8801047779	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLO1528	8801047071	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLP0138	8801045614	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLP3224	8801045521	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLS7135	8801047344	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLT4765	8801045576	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLV8594	8801041718	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLY4938	54115141N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLY7485	8801045333	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLZ3871	8801047207	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMB2127	54115128N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MMD3363	8801041933	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMH0710	8801047771	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMK2617	8801047378	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MZJ6929	8801042740	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
NWA9754	8801045185	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
OGX4699	8801047844	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
OKE2610	8801048196	26/03/2016	74550	218 * I	85.13
OKH4613	8801044373	15/02/2016	74630	218 * II	127.69
OOX7636	8801042827	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
OWI1348	54093204N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
QHC1497	8801046961	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHF1451	8801042688	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHF9345	8801047761	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHG8803	8801045070	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHH4432	8801044974	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHM9272	8801045535	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHO2227	8801047127	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
QHP0488	8801043684	08/02/2016	74710	218 * III	574.61
QHS2175	8801045597	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
QIA0609	8801045116	22/02/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 147/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 147/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACW8049	8801052735	08/05/2016	74550	218 * I
AEY2513	8801052304	04/05/2016	74550	218 * I
AGH2332	8801051735	28/04/2016	74630	218 * II
AIK3664	8801053136	12/05/2016	74550	218 * I
AIO9990	8801050882	19/04/2016	74550	218 * I
AJS6475	8801052785	08/05/2016	74550	218 * I
AMC8074	8801050375	14/04/2016	74550	218 * I
AQL4416	8801050620	17/04/2016	74550	218 * I
AQO1939	8801050884	19/04/2016	74550	218 * I
ATQ5499	8801050048	11/04/2016	74550	218 * I
ATU8302	8801052607	06/05/2016	74550	218 * I
AVK6196	8801050580	15/04/2016	74550	218 * I
AYK7851	8801049935	08/04/2016	74550	218 * I
AZQ9210	8801050246	13/04/2016	74550	218 * I
AZQ9210	8801050264	13/04/2016	74710	218 * III
BAB1938	8801052686	07/05/2016	74550	218 * I
BOL8637	8801051861	29/04/2016	74550	218 * I
BPA7181	8801052577	07/05/2016	74630	218 * II
BPE6541	8801052713	08/05/2016	74550	218 * I
BYO8593	8801052980	10/05/2016	74550	218 * I
DBT8895	8801052955	10/05/2016	74630	218 * II
DEB2444	8801049569	06/04/2016	74550	218 * I
DSS9659	8801053008	11/05/2016	74550	218 * I
DTZ6437	8801050293	14/04/2016	74550	218 * I
DVR0293	8801052724	06/05/2016	74550	218 * I
HIO3113	8801053059	11/05/2016	74550	218 * I
HMO3486	8801049883	09/04/2016	74630	218 * II

ICW5219	8801049946	09/04/2016	74550	218	*	I
IHF2377	8801052675	06/05/2016	74550	218	*	I
IPG3050	8801052843	09/05/2016	74550	218	*	I
ISG8422	8801050284	13/04/2016	74550	218	*	I
IUG8629	8801052783	08/05/2016	74550	218	*	I
JTZ1732	8801052535	08/05/2016	74550	218	*	I
KHC2514	8801052875	09/05/2016	74550	218	*	I
LLF9909	8801052838	09/05/2016	74550	218	*	I
LNZ5026	8801052621	07/05/2016	74550	218	*	I
LPR1607	8801048697	28/03/2016	74550	218	*	I
LWT2929	8801052802	09/05/2016	74630	218	*	II
LWW9542	8801052666	07/05/2016	74630	218	*	II
LWZ0222	8801052616	07/05/2016	74550	218	*	I
LXA0045	8801050047	11/04/2016	74550	218	*	I
LXQ3570	8801049983	08/04/2016	74550	218	*	I
LXW3857	8801052951	10/05/2016	74550	218	*	I
LYD7325	8801050221	13/04/2016	74550	218	*	I
LYK3259	8801050146	12/04/2016	74550	218	*	I
LYK6287	8801052703	08/05/2016	74550	218	*	I
LYL9802	8801050144	12/04/2016	74550	218	*	I
LYM4650	8801052904	10/05/2016	74550	218	*	I
LYV9052	8801053156	12/05/2016	74630	218	*	II
LYV9562	8801052884	09/05/2016	74550	218	*	I
LYX0395	8801052462	05/05/2016	74550	218	*	I
LZB1961	8801052743	07/05/2016	74630	218	*	II
LZB8597	8801052910	10/05/2016	74550	218	*	I
LZG4070	8801049903	10/04/2016	74550	218	*	I
LZG7367	8801052320	04/05/2016	74550	218	*	I
LZR3985	8801053045	11/05/2016	74550	218	*	I
MAA1214	8801052710	08/05/2016	74550	218	*	I
MAD8121	54131898N	06/05/2016	50020	257		8§
MAF1427	8801052406	05/05/2016	74550	218	*	I
MAI5522	8801052552	07/05/2016	74550	218	*	I
MAT6231	8801050317	14/04/2016	74550	218	*	I
MAX0927	8801050166	12/04/2016	74550	218	*	I
MAX2154	8801053158	12/05/2016	74550	218	*	I
MAZ0596	8801052885	09/05/2016	74630	218	*	II
MAZ5812	8801053100	12/05/2016	74550	218	*	I
MBE5462	8801052479	08/05/2016	74550	218	*	I
MBI7292	8801050115	11/04/2016	74550	218	*	I
MBW2833	8801049993	08/04/2016	74630	218	*	II
MCI5871	8801052431	05/05/2016	74550	218	*	I
MCM7995	8801052811	09/05/2016	74550	218	*	I
MCP6418	8801052528	08/05/2016	74550	218	*	I
MCU0634	8801053138	12/05/2016	74550	218	*	I
MCY9965	8801052869	09/05/2016	74550	218	*	I
MDB7943	8801050717	17/04/2016	74550	218	*	I
MDC7938	8801049169	03/04/2016	74550	218	*	I
MDE7290	8801052495	08/05/2016	74630	218	*	II
MDF9492	8801052626	08/05/2016	74550	218	*	I
MDG6239	8801049998	09/04/2016	74550	218	*	I
MDH7259	8801052250	03/05/2016	74550	218	*	I
MDI3127	8801052733	08/05/2016	74550	218	*	I
MDI6343	8801050752	18/04/2016	74630	218	*	II
MDI9793	54131903N	06/05/2016	50020	257		8§
MDJ0795	8801050432	15/04/2016	74550	218	*	I
MDL3843	8801050280	13/04/2016	74550	218	*	I
MDL6846	8801047955	21/03/2016	74550	218	*	I
MDT7578	8801049892	10/04/2016	74550	218	*	I
MEB4655	8801052825	09/05/2016	74550	218	*	I
MEF2135	8801052948	10/05/2016	74550	218	*	I
MEF2135	8801052424	05/05/2016	74550	218	*	I
MEI0838	8801052516	06/05/2016	74630	218	*	II

MEJ1910	8801052561	06/05/2016	74550	218	*	I
MEN8481	8801052664	07/05/2016	74550	218	*	I
MER3967	8801053035	11/05/2016	74710	218	*	III
MER7657	8801050328	14/04/2016	74630	218	*	II
MET7807	8801052508	08/05/2016	74550	218	*	I
MET7807	8801052859	09/05/2016	74630	218	*	II
MEU4136	8801052643	08/05/2016	74550	218	*	I
MEV3738	8801052349	04/05/2016	74550	218	*	I
MEZ1367	8801052836	09/05/2016	74550	218	*	I
MFB9415	8801050285	13/04/2016	74550	218	*	I
MFK9954	8801052920	10/05/2016	74550	218	*	I
MFO2991	8801052945	10/05/2016	74550	218	*	I
MFO8811	8801050001	09/04/2016	74550	218	*	I
MFQ3308	8801050235	13/04/2016	74550	218	*	I
MFS0620	8801053050	11/05/2016	74550	218	*	I
MFU9134	8801052742	07/05/2016	74550	218	*	I
MFY7390	8801049897	08/04/2016	74550	218	*	I
MFY8240	8801052943	10/05/2016	74550	218	*	I
MGF4675	8801052896	10/05/2016	74550	218	*	I
MGF6303	8801050027	09/04/2016	74550	218	*	I
MGH2150	8801052612	07/05/2016	74550	218	*	I
MGI6630	8801052712	08/05/2016	74550	218	*	I
MGJ3086	8801052648	07/05/2016	74550	218	*	I
MGK3836	8801050137	12/04/2016	74550	218	*	I
MGP2660	8801049886	09/04/2016	74550	218	*	I
MGP7200	8801052700	07/05/2016	74550	218	*	I
MGR8426	8801052977	10/05/2016	74550	218	*	I
MGT2681	8801052879	09/05/2016	74550	218	*	I
MGU1474	8801053099	12/05/2016	74550	218	*	I
MGV9497	8801053036	11/05/2016	74630	218	*	II
MGY9993	8801050222	13/04/2016	74550	218	*	I
MGZ3982	8801049904	08/04/2016	74550	218	*	I
MHA7183	8801052500	06/05/2016	74550	218	*	I
MHD0749	8801052867	09/05/2016	74550	218	*	I
MHE0604	8801052795	08/05/2016	74710	218	*	III
MHE1319	8801052964	10/05/2016	74550	218	*	I
MHE7644	54131905N	06/05/2016	50020	257	8§	
MHK6656	8801050308	14/04/2016	74550	218	*	I
MHQ5266	8801052457	05/05/2016	74550	218	*	I
MHQ7752	8801049321	04/04/2016	74550	218	*	I
MHS5228	8801053025	11/05/2016	74550	218	*	I
MHW4139	8801052590	08/05/2016	74550	218	*	I
MHX3378	8801052601	07/05/2016	74550	218	*	I
MHX3882	8801052787	08/05/2016	74550	218	*	I
MHZ0747	8801052663	06/05/2016	74550	218	*	I
MIB7698	8801050372	14/04/2016	74550	218	*	I
MIC1166	8801052772	07/05/2016	74550	218	*	I
MIC3836	8801052350	04/05/2016	74550	218	*	I
MIC6497	8801052835	09/05/2016	74550	218	*	I
MID9163	8801050085	11/04/2016	74550	218	*	I
MIG4200	8801052580	08/05/2016	74630	218	*	II
MIK2243	8801049509	06/04/2016	74550	218	*	I
MIL7445	8801050052	11/04/2016	74550	218	*	I
MIN3915	8801052906	10/05/2016	74550	218	*	I
MIN4556	8801049769	08/04/2016	74550	218	*	I
MIO3317	8801050401	15/04/2016	74550	218	*	I
MIO5210	8801052982	10/05/2016	74550	218	*	I
MIP0094	8801049820	09/04/2016	74550	218	*	I
MIQ4913	8801053122	12/05/2016	74550	218	*	I
MIR3756	8801052485	07/05/2016	74550	218	*	I
MIR3756	8801052671	08/05/2016	74630	218	*	II
MIS8976	8801050080	11/04/2016	74550	218	*	I
MIU6418	8801052459	05/05/2016	74630	218	*	II

MIW0588	8801050191	12/04/2016	74550	218	* I
MIW3939	8801050256	13/04/2016	74550	218	* I
MIX0524	8801052510	08/05/2016	74550	218	* I
MIY2125	8801053067	11/05/2016	74550	218	* I
MJE8783	54131909N	06/05/2016	50020	257	8§
MJF0226	8801050225	13/04/2016	74550	218	* I
MJH2342	8801053020	11/05/2016	74550	218	* I
MJI4370	8801050318	14/04/2016	74550	218	* I
MJI4444	8801052677	06/05/2016	74550	218	* I
MJJ7199	8801050335	14/04/2016	74550	218	* I
MJK2970	8801048565	26/03/2016	74550	218	* I
MJL7849	8801052868	09/05/2016	74550	218	* I
MJM0616	8801050153	12/04/2016	74630	218	* II
MJM8491	8801050037	10/04/2016	74550	218	* I
MJP9299	8801052610	07/05/2016	74550	218	* I
MJQ7277	8801053009	11/05/2016	74550	218	* I
MJR8115	8801052446	05/05/2016	74550	218	* I
MJS1900	8801046242	05/03/2016	74550	218	* I
MJX7214	8801050005	08/04/2016	74630	218	* II
MJY6674	8801049868	09/04/2016	74550	218	* I
MJZ4086	8801053053	11/05/2016	74550	218	* I
MKA2499	8801052865	09/05/2016	74550	218	* I
MKD6410	8801052826	09/05/2016	74550	218	* I
MKE9064	8801052905	10/05/2016	74550	218	* I
MKG1023	8801052450	05/05/2016	74550	218	* I
MKG3291	8801052506	07/05/2016	74550	218	* I
MKI1409	54131901N	06/05/2016	50020	257	8§
MKJ2075	8801052619	07/05/2016	74550	218	* I
MKJ9193	8801052933	10/05/2016	74550	218	* I
MKN5277	8801049937	09/04/2016	74550	218	* I
MKN9542	8801049781	09/04/2016	74550	218	* I
MKP2748	8801052453	05/05/2016	74630	218	* II
MKQ1587	8801050205	13/04/2016	74550	218	* I
MKR6697	8801052696	07/05/2016	74550	218	* I
MKV4484	8801052680	06/05/2016	74550	218	* I
MKW0236	54126777N	19/04/2016	50020	257	8§
MKY7478	8801052798	08/05/2016	74550	218	* I
MLB6319	8801052723	06/05/2016	74550	218	* I
MLF7500	54131904N	06/05/2016	50020	257	8§
MLG1116	8801052248	03/05/2016	74550	218	* I
MLI4452	8801052781	07/05/2016	74550	218	* I
MLJ3615	8801052793	08/05/2016	74550	218	* I
MLK6009	8801049915	08/04/2016	74550	218	* I
MLO4848	8801052633	06/05/2016	74550	218	* I
MLP8432	8801052851	09/05/2016	74550	218	* I
MLP8600	54131902N	06/05/2016	50020	257	8§
MLS3877	8801050062	11/04/2016	74550	218	* I
MLS7135	54131900N	06/05/2016	50020	257	8§
MLS7505	8801046500	08/03/2016	74550	218	* I
MLS7505	8801046501	08/03/2016	74550	218	* I
MLS9023	8801049825	10/04/2016	74550	218	* I
MLT5329	8801052683	07/05/2016	74630	218	* II
MLU2541	8801052704	08/05/2016	74550	218	* I
MMH2747	8801050068	11/04/2016	74550	218	* I
MMI4087	8801053140	12/05/2016	74550	218	* I
MMJ1457	8801050439	16/04/2016	74550	218	* I
MMJ7800	8801052679	06/05/2016	74550	218	* I
MQN9574	8801050131	12/04/2016	74550	218	* I
MXR4118	8801052532	07/05/2016	74630	218	* II
OOG2380	54131899N	06/05/2016	50020	257	8§
OPU0911	8801050171	12/04/2016	74550	218	* I
OWI9499	8801050145	12/04/2016	74550	218	* I
QHC5953	8801052480	06/05/2016	74550	218	* I

QHG8249	8801047738	18/03/2016	74550	218 * I
QHK1821	8801050370	14/04/2016	74550	218 * I
QHK1962	54131906N	06/05/2016	50020	257 8§
QHL1712	8801052979	10/05/2016	74550	218 * I
QHO3018	8801053118	12/05/2016	74550	218 * I
QHQ1171	8801050286	13/04/2016	74630	218 * II
QIA0609	54125177N	12/04/2016	50020	257 8§
QIA1117	8801050288	13/04/2016	74550	218 * I
QII7269	54134084N	10/05/2016	50020	257 8§
QJC5370	8801049916	08/04/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 147/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 147/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW7422	8800069394	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
ABW8059	8800065399	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
AGI5979	8800069407	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALI1852	8800068138	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALY2803	8800071211	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
AMC3691	8800070722	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
AMD3333	54115256N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
ARP9359	8800068775	12/02/2016	74630	218 * II	127.69
ASF1777	8800064656	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUF4312	54116838N	18/03/2016	50020	257 8§	85.13
AWT5697	8800072618	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
AXZ1999	8800072558	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
BDR7117	8800070273	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
BRJ9865	8800071049	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
CME1608	8800065844	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
CMN7034	8800072221	10/03/2016	74550	218 * I	85.13

CWK2727	8800072697	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
CZE0402	8800069867	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
DAU8100	8800072765	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
DEM4154	8800070147	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
DKD4882	8800070671	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
DNS0528	8800070968	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
DPJ0522	8800072664	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
DSS9659	8800072362	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
DTE5556	8800066624	02/02/2016	74630	218 * II	127.69
DXM1053	8800072503	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
FCR3746	8800071500	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
FSD1212	8800072120	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
HRQ7667	8800072834	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
HTZ4242	8800072380	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
HWC5968	54115252N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
HXX8315	8800070779	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
IEG4063	8800073292	29/03/2016	74630	218 * II	127.69
IIF3586	54115263N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
IJE2665	8800066264	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
IJM3186	8800072517	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
INB5375	8800072051	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
ISU2493	8800066177	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
IZY7070	8800064787	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
JQS4775	8800063696	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
JQX4628	8800070655	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
JQZ7192	8800064558	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
KZO1235	8800071967	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWS8031	8800072249	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWT5848	8800071191	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWV9999	8800064483	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
LWY2285	8800072196	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXN6601	8800070206	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXS8888	8800072459	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXV5876	54115251N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LXV8947	8800069775	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXY4801	8800070989	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYB4418	8800064593	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYC1341	8800070623	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYF1423	8800065030	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYI3017	8800069519	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYL3138	8800073156	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYQ4708	8800070461	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYT7554	8800065034	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYV8082	8800069060	16/02/2016	74630	218 * II	127.69
LZJ8624	8800072471	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZL7981	8800072754	21/03/2016	74630	218 * II	127.69
LZX2573	8800065430	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAA1636	8800065299	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAI1097	8800070066	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MAO7346	8800072462	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAR5936	8800070838	21/02/2016	74630	218 * II	127.69
MAU9118	8800069068	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAW6129	8800072179	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAZ2607	54119581N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MAZ3130	8800068443	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAZ6503	8800064561	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBF9117	8800065523	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBG6925	8800069294	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBI8765	8800064089	14/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBJ6375	8800064297	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBK1574	54116417N	17/03/2016	50020	257 8§	85.13
MBL7604	8800072767	21/03/2016	74710	218 * III	574.61
MBU3287	8800070232	19/02/2016	74550	218 * I	85.13

MBV6213	8800070644	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MBW0731	54115244N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MCA4357	8800070224	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCA4606	8800072552	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCE6554	8800072451	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCG8066	8800072318	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCJ5206	8800064807	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCJ8244	8800069469	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCK5408	8800070127	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCL7912	8800071120	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCM8172	8800072944	23/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCO5270	54115243N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MCT2020	54115260N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MCW3827	54115247N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MCW8026	8800072297	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDG0885	8800064761	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDL3843	8800068698	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDM9141	8800069603	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MDO7989	8800072284	10/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDP0709	8800070188	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDQ3741	8800072383	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDT3364	8800072748	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDT9126	8800072403	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDX8067	8800068789	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDY4826	8800064693	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ0906	8800067977	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEC9907	8800064489	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MED7396	8800065445	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MED8160	8800070465	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEE3888	8800072461	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEI0098	8800069913	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEM1701	8800064245	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEM9574	8800070591	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEP3033	8800072493	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MET3508	8800069051	16/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEU0531	8800071250	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEX4105	8800070134	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFA4192	8800073240	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFB0192	8800065206	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFB7256	8800070593	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFD6162	8800069019	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFG1655	8800069446	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFJ1705	8800064459	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFK5908	8800072878	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFM6111	8800071078	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFM9587	8800064446	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFP5808	8800071087	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFP6714	8800070967	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ0253	8800068850	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFS6054	8800073170	24/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFT3225	8800072464	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFT5897	8800068691	11/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFW7563	8800073180	24/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGB3557	8800070945	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGG2146	8800072236	10/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGL1227	8800072686	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGL7989	8800064475	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGL9293	8800068061	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGN0522	8800068052	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGR5900	8800064922	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGS6224	8800072192	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGT3678	8800068220	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGT9307	8800072599	11/03/2016	74550	218 * I	85.13

MGU1474	54115267N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MGW0676	8800069275	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGX8288	8800069477	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGY1867	8800071024	22/02/2016	74630	218	* II	127.69
MHB4436	8800072505	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHB7348	8800072142	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHC7612	8800069883	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHD0830	8800064512	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
MHF5117	8800063628	12/01/2016	74550	218	* I	85.13
MHG1227	8800069996	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHG2886	8800072805	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHI3768	8800068799	12/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHI7658	8800069599	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHJ9215	8800064340	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
MHL8379	54115237N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MHP8708	8800068046	10/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHS0929	8800068026	10/02/2016	74630	218	* II	127.69
MHS8734	54115258N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MHS9746	8800070426	18/02/2016	74630	218	* II	127.69
MHT3578	8800070814	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHU2299	54115245N	15/03/2016	50020	257	8§	127.69
MHW3562	54115265N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MHW3569	8800069926	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHW4108	8800070770	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHY0675	8800072325	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHY9170	8800072210	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIC0814	54115248N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MID2842	8800072710	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MID7328	8800070124	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIE2702	8800070742	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIF0749	8800070200	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIF6231	8800068506	11/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIF7385	54115259N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MII0205	8800070220	19/02/2016	74630	218	* II	127.69
MII0255	8800072698	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIJ2570	8800069516	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIL8196	8800065017	20/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIM1491	8800070131	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIM2501	8800072703	21/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIO4057	54109089N	23/02/2016	50020	257	8§	85.13
MIO6664	8800071323	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIP3501	8800070878	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIQ5944	8800064438	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIT2728	8800069292	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIT6476	8800072424	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIU1918	8800064832	20/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIV5006	8800070781	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIW3503	54115240N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MIW6717	8800072945	23/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIW8962	8800070223	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIX0825	8800070570	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIX4461	8800065036	20/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIX6868	8800069037	16/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIZ7138	54115281N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MJA4812	8800069987	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJB9045	8800069669	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJB9286	8800062551	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJD3613	8800072426	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJD9923	8800072778	21/03/2016	74630	218	* II	127.69
MJE0796	54111111N	29/02/2016	50020	257	8§	85.13
MJF4760	8800070032	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJG3049	8800071057	25/02/2016	74630	218	* II	127.69
MJH4150	8800064590	18/01/2016	74550	218	* I	85.13

MJI4290	8800073096	23/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJI8178	8800070520	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ1511	8800068277	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ1760	8800068365	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ7815	8800072151	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ8329	8800064850	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJK0016	8800066672	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJM3634	8800070959	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJO7138	8800071296	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJO9039	8800072523	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJP2462	8800072996	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJP7651	8800072518	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ0389	54110270N	26/02/2016	50020	257 8§	85.13
MJR1412	8800064508	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJR6655	8800070586	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJR6655	8800070607	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJT1216	8800065532	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJT4389	54102951N	01/02/2016	50020	257 8§	127.69
MJT4389	8800066351	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJT6311	8800067855	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJT7148	8800068550	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJU4513	8800066446	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJV2490	8800069304	17/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJV8931	8800072665	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJY0979	54092821N	29/12/2015	50020	257 8§	127.69
MJY1768	8800064854	20/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKA1840	8800065194	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKB1483	8800064804	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKE6349	8800069242	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKF5597	8800070101	19/02/2016	74710	218 * III	574.61
MKF6761	8800072729	21/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKG2282	8800068880	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKG5879	8800072443	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKG9414	8800065028	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKH2247	8800069887	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKH9313	8800064884	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKI5773	54111115N	29/02/2016	50020	257 8§	85.13
MKN2190	8800071327	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKO6338	8800071006	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKO9855	8800071284	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ5378	8800066098	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ8748	8800064356	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKS4451	8800072147	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKU7566	8800072590	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKW2672	8800070986	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKW3127	8800070116	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKX6712	8800072601	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKY9994	8800072248	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ5194	8800065291	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ6261	8800069556	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLB7814	8800072571	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLC2811	8800064780	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLC8653	8800066479	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLD9433	8800072602	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLF2478	8800070307	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLG4476	54115253N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLH1540	54120862N	31/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLH6518	54110260N	26/02/2016	50020	257 8§	85.13
MLH7124	8800069221	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLI6635	54115254N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLK3458	54098663N	15/01/2016	50020	257 8§	85.13
MLK4359	8800072819	21/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLL6747	8800070368	19/02/2016	74550	218 * I	85.13

MLM9745	8800064488	18/01/2016	74550	218 * I		85.13
MLO3832	8800069344	17/02/2016	74630	218 * II		127.69
MLO7283	8800072287	10/03/2016	74550	218 * I		85.13
MLP3404	8800071066	25/02/2016	74550	218 * I		85.13
MLT4079	8800071205	25/02/2016	74630	218 * II		127.69
MLY6412	8800070385	19/02/2016	74550	218 * I		85.13
MMB6515	54114012N	08/03/2016	50020	257 8§		85.13
MMC8125	8800064944	20/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMD1126	54115255N	15/03/2016	50020	257 8§		85.13
MMF1037	8800072815	21/03/2016	74550	218 * I		85.13
MMF6958	54102947N	01/02/2016	50020	257 8§		85.13
MMH2747	54108219N	19/02/2016	50020	257 8§		127.69
MMH4811	54115250N	15/03/2016	50020	257 8§		85.13
MMH9314	8800070128	19/02/2016	74550	218 * I		85.13
MMI2885	8800069889	18/02/2016	74550	218 * I		85.13
MMJ3636	8800069188	17/02/2016	74630	218 * II		127.69
MMK6597	8800072474	11/03/2016	74630	218 * II		127.69
MMM2224	8800064595	18/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMM5064	8800065311	21/01/2016	74550	218 * I		85.13
MQC0934	8800068964	16/02/2016	74550	218 * I		85.13
MWE3190	8800068939	16/02/2016	74550	218 * I		85.13
OKE1868	8800071251	26/02/2016	74550	218 * I		85.13
OKF9976	8800069223	17/02/2016	74630	218 * II		127.69
OKG0861	8800065033	20/01/2016	74550	218 * I		85.13
OKG4854	54111891N	01/03/2016	50020	257 8§		85.13
OQT6173	8800073254	24/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHG6412	8800064764	20/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHH0308	8800072566	11/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHI7451	8800070881	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHL1716	8800065128	21/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHN1762	8800073272	24/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHN6288	8800072366	11/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHQ5310	8800072434	11/03/2016	74630	218 * II		127.69
QHQ7770	8800070920	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHQ8690	54119622N	29/03/2016	50020	257 8§		127.69
QHR0693	8800070154	19/02/2016	74630	218 * II		127.69
QHS8650	8800072608	11/03/2016	74550	218 * I		85.13
QIH0808	8800073151	24/03/2016	74550	218 * I		85.13
QJF1001	8800070578	20/02/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 146/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 146/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW8010	8800078156	10/05/2016	74630	218 * II
AGM8319	8800077951	09/05/2016	74550	218 * I
AJQ0351	8800077332	05/05/2016	74550	218 * I
AJQ6081	8800078400	11/05/2016	74550	218 * I
ALO7326	8800077679	06/05/2016	74550	218 * I
AME5766	8800077681	06/05/2016	74550	218 * I
AOR6915	8800074320	13/04/2016	74550	218 * I
AOX8331	8800077011	04/05/2016	74550	218 * I
APO5002	8800074725	20/04/2016	74550	218 * I
AQZ5040	8800077940	09/05/2016	74550	218 * I
ARO1344	8800077791	06/05/2016	74550	218 * I
ASR6012	8800078531	12/05/2016	74550	218 * I
ASW7191	8800078251	11/05/2016	74630	218 * II
AUK5361	8800078206	10/05/2016	74550	218 * I
AVQ2059	8800077685	06/05/2016	74550	218 * I
AYI6148	8800077504	05/05/2016	74550	218 * I
CDY6494	8800077741	06/05/2016	74550	218 * I
CPL3387	8800077799	06/05/2016	74550	218 * I
CTW6781	8800078174	10/05/2016	74550	218 * I
DFT1786	8800077610	06/05/2016	74550	218 * I
DHV2467	8800074306	07/04/2016	74550	218 * I
DQM2122	8800078574	12/05/2016	74550	218 * I
EAG6966	8800076954	04/05/2016	74550	218 * I
ETK8995	8800078556	12/05/2016	74550	218 * I
EVQ8845	8800077247	05/05/2016	74550	218 * I
FLA6450	8800072969	23/03/2016	74550	218 * I
HDQ8879	8800078280	11/05/2016	74550	218 * I
HNK8339	8800078477	11/05/2016	74550	218 * I
HNZ8959	8800078130	10/05/2016	74630	218 * II
ISV5264	8800078363	11/05/2016	74550	218 * I
JVI5889	8800078259	11/05/2016	74630	218 * II
KNX7188	8800073609	29/03/2016	74550	218 * I
KZK0969	8800077692	06/05/2016	74550	218 * I
LWU4195	8800078010	09/05/2016	74550	218 * I
LWU6750	8800077073	04/05/2016	74550	218 * I
LWV6115	8800078168	10/05/2016	74550	218 * I
LXD3495	8800074375	13/04/2016	74550	218 * I
LXO1643	8800077689	06/05/2016	74550	218 * I
LXT4319	8800078107	09/05/2016	74550	218 * I
LXZ1791	8800077360	05/05/2016	74550	218 * I
LYE1168	8800077435	05/05/2016	74550	218 * I
LYH4032	8800078450	11/05/2016	74550	218 * I
LYH4351	8800078196	10/05/2016	74550	218 * I
LYT3570	8800077804	06/05/2016	74550	218 * I
LYU1170	8800074355	13/04/2016	74550	218 * I
LYV9052	8800077917	09/05/2016	74550	218 * I
LZF9028	8800078266	11/05/2016	74550	218 * I
LZO8697	8800078377	11/05/2016	74550	218 * I

MAA1831	8800078074	09/05/2016	74550	218 * I
MAJ6413	8800077637	06/05/2016	74550	218 * I
MAO1149	8800078506	12/05/2016	74630	218 * II
MAU8753	8800077647	06/05/2016	74550	218 * I
MBA4524	8800078324	11/05/2016	74550	218 * I
MBE1295	8800078162	10/05/2016	74550	218 * I
MBG1064	8800077970	09/05/2016	74550	218 * I
MBO0176	8800077782	06/05/2016	74550	218 * I
MBS5814	8800077921	09/05/2016	74630	218 * II
MBY1712	8800078113	09/05/2016	74550	218 * I
MBZ1665	8800078274	11/05/2016	74550	218 * I
MCA5131	54126727N	19/04/2016	50020	257 8§
MCE2279	8800078229	10/05/2016	74550	218 * I
MCI5541	54126730N	19/04/2016	50020	257 8§
MCL0923	8800078515	12/05/2016	74630	218 * II
MCP7456	8800076699	03/05/2016	74630	218 * II
MDI1061	8800078337	11/05/2016	74550	218 * I
MDJ2684	8800077910	09/05/2016	74550	218 * I
MDK8899	8800078188	10/05/2016	74550	218 * I
MDO5840	8800078509	12/05/2016	74550	218 * I
MDQ8825	8800077563	05/05/2016	74550	218 * I
MDS3505	8800078508	12/05/2016	74630	218 * II
MDT3364	54131944N	06/05/2016	50020	257 8§
MDT8074	8800078504	12/05/2016	74550	218 * I
MDV4652	8800078248	11/05/2016	74550	218 * I
MEA3116	8800077800	06/05/2016	74550	218 * I
MEA8826	8800078018	09/05/2016	74550	218 * I
MEG1400	8800078303	11/05/2016	74550	218 * I
MEJ6389	8800077497	05/05/2016	74550	218 * I
MET1617	8800077661	06/05/2016	74630	218 * II
MET7807	8800078353	11/05/2016	74550	218 * I
MEU4156	8800077446	05/05/2016	74630	218 * II
MFE7943	8800078408	11/05/2016	74550	218 * I
MFH6514	8800077713	06/05/2016	74550	218 * I
MFM0440	8800078170	10/05/2016	74550	218 * I
MFO7591	8800078428	11/05/2016	74550	218 * I
MFO9533	8800077703	06/05/2016	74550	218 * I
MFQ2017	8800078507	12/05/2016	74550	218 * I
MFQ3117	8800078396	11/05/2016	74550	218 * I
MFU4584	8800078100	09/05/2016	74630	218 * II
MFX6467	8800078222	10/05/2016	74550	218 * I
MFY6820	8800077612	06/05/2016	74550	218 * I
MGH2957	8800077579	05/05/2016	74550	218 * I
MGI2543	8800078476	11/05/2016	74550	218 * I
MGI3173	8800077704	06/05/2016	74550	218 * I
MGJ2634	8800077846	06/05/2016	74550	218 * I
MGK5373	8800077983	09/05/2016	74550	218 * I
MGK5840	8800076746	03/05/2016	74550	218 * I
MGM0898	8800074318	13/04/2016	74550	218 * I
MGM5449	8800077426	05/05/2016	74550	218 * I
MGR3316	8800077957	09/05/2016	74550	218 * I
MGS9563	8800077857	06/05/2016	74550	218 * I
MGS9563	8800077748	06/05/2016	74550	218 * I
MGU5090	8800077688	06/05/2016	74550	218 * I
MGY5405	8800078431	11/05/2016	74630	218 * II
MGY5900	8800077503	05/05/2016	74550	218 * I
MGZ9536	8800077631	06/05/2016	74630	218 * II
MHF8301	8800077451	05/05/2016	74630	218 * II
MHG7615	8800078454	11/05/2016	74550	218 * I
MHH3179	8800074373	13/04/2016	74550	218 * I
MHJ8991	8800078176	10/05/2016	74550	218 * I
MHK5326	8800078063	09/05/2016	74550	218 * I
MHM2307	8800078025	09/05/2016	74550	218 * I

MHP3143	8800078202	10/05/2016	74550	218	*	I
MHP9176	8800077556	05/05/2016	74550	218	*	I
MHQ1366	8800078285	11/05/2016	74550	218	*	I
MHS4905	8800071909	09/03/2016	74550	218	*	I
MHU5812	8800077980	09/05/2016	74550	218	*	I
MHV1046	8800078139	10/05/2016	74550	218	*	I
MHX3882	8800077760	06/05/2016	74550	218	*	I
MIA5493	8800077698	06/05/2016	74550	218	*	I
MID1395	8800077874	09/05/2016	74550	218	*	I
MID8130	8800077423	05/05/2016	74550	218	*	I
MIF9849	8800078120	10/05/2016	74550	218	*	I
MII0255	54131941N	06/05/2016	50020	257	8§	
MII6766	8800071460	07/03/2016	74550	218	*	I
MIK8672	8800078048	09/05/2016	74550	218	*	I
MIK8771	54133741N	10/05/2016	50020	257	8§	
MIL4096	8800078537	12/05/2016	74550	218	*	I
MIL5275	8800074585	19/04/2016	74550	218	*	I
MIL6098	8800076535	02/05/2016	74630	218	*	II
MIN3804	8800077877	09/05/2016	74550	218	*	I
MIQ0019	8800077906	09/05/2016	74550	218	*	I
MIR6912	8800077499	05/05/2016	74550	218	*	I
MIT6602	8800077533	05/05/2016	74550	218	*	I
MIX0623	8800077502	05/05/2016	74630	218	*	II
MIZ5011	8800077608	06/05/2016	74550	218	*	I
MJB4969	8800078213	10/05/2016	74550	218	*	I
MJB8273	8800078024	09/05/2016	74550	218	*	I
MJD7850	8800077431	05/05/2016	74630	218	*	II
MJI4225	8800077678	06/05/2016	74550	218	*	I
MJJ2743	8800078197	10/05/2016	74550	218	*	I
MJK5247	8800076724	03/05/2016	74550	218	*	I
MJK5570	8800078210	10/05/2016	74550	218	*	I
MJN3082	8800078185	10/05/2016	74550	218	*	I
MJN6708	8800077463	05/05/2016	74550	218	*	I
MJQ6063	8800077623	06/05/2016	74630	218	*	II
MJT9901	8800078021	09/05/2016	74630	218	*	II
MJU5428	8800078016	09/05/2016	74550	218	*	I
MJW8238	8800078260	11/05/2016	74550	218	*	I
MJX1838	8800078141	10/05/2016	74550	218	*	I
MJX2352	8800078422	11/05/2016	74550	218	*	I
MJY4123	8800078241	11/05/2016	74550	218	*	I
MJZ2805	8800078404	11/05/2016	74550	218	*	I
MKC7488	8800077437	05/05/2016	74630	218	*	II
MKD2804	8800078366	11/05/2016	74550	218	*	I
MKF0872	8800077392	05/05/2016	74630	218	*	II
MKH1729	8800078137	10/05/2016	74550	218	*	I
MKI8322	8800077946	09/05/2016	74550	218	*	I
MKK0091	8800078387	11/05/2016	74550	218	*	I
MKO1258	8800074388	13/04/2016	74550	218	*	I
MKO6295	8800078133	10/05/2016	74550	218	*	I
MKQ7344	8800077475	05/05/2016	74550	218	*	I
MKR7754	8800078236	11/05/2016	74550	218	*	I
MKS7442	8800077447	05/05/2016	74550	218	*	I
MKW4845	8800072994	23/03/2016	74550	218	*	I
MKY4133	8800077074	04/05/2016	74550	218	*	I
MLC1468	8800077218	04/05/2016	74550	218	*	I
MLC6988	8800077536	05/05/2016	74550	218	*	I
MLE7644	8800078014	09/05/2016	74550	218	*	I
MLF7754	8800077369	05/05/2016	74550	218	*	I
MLG9223	8800078291	11/05/2016	74550	218	*	I
MLH4532	8800077979	09/05/2016	74550	218	*	I
MLJ3520	8800075476	27/04/2016	74550	218	*	I
MLK7167	8800078261	11/05/2016	74630	218	*	II
MLL4572	8800077842	06/05/2016	74550	218	*	I

MLM0773	54119610N	29/03/2016	50020	257	8§
MLR9480	8800078355	11/05/2016	74630	218 *	II
MLS7505	8800071864	09/03/2016	74550	218 *	I
MLS7505	8800071583	07/03/2016	74550	218 *	I
MLT8904	8800078371	11/05/2016	74550	218 *	I
MLV7347	8800077649	06/05/2016	74550	218 *	I
MLW2882	8800077443	05/05/2016	74550	218 *	I
MLW9559	8800077479	05/05/2016	74550	218 *	I
MLX0130	8800076765	03/05/2016	74550	218 *	I
MLX3355	54123705N	11/04/2016	50020	257	8§
MLZ7817	8800077783	06/05/2016	74630	218 *	II
MMB2955	8800078441	11/05/2016	74550	218 *	I
MMC6624	8800078071	09/05/2016	74630	218 *	II
MMD0153	8800071861	09/03/2016	74550	218 *	I
MMH7982	8800078336	11/05/2016	74630	218 *	II
MMM4826	8800074367	13/04/2016	74550	218 *	I
ODQ1384	8800077200	04/05/2016	74550	218 *	I
OKG3876	8800078043	09/05/2016	74550	218 *	I
OKG5223	8800078483	12/05/2016	74630	218 *	II
OKH7998	8800077894	09/05/2016	74630	218 *	II
QHC2797	8800072902	23/03/2016	74550	218 *	I
QHE8907	8800076813	03/05/2016	74550	218 *	I
QHG6687	54131942N	06/05/2016	50020	257	8§
QHH8864	8800078349	11/05/2016	74550	218 *	I
QHO1779	8800077701	06/05/2016	74550	218 *	I
QHR2472	8800077285	05/05/2016	74550	218 *	I
QHU1103	8800076956	04/05/2016	74630	218 *	II
QHW2261	8800078426	11/05/2016	74550	218 *	I
QIC5003	8800077730	06/05/2016	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2297/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2297/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF0371	54089667F	15/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
ABK3536	55525060F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ABY6743	55524454F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ACX9744	54081582F	08/03/2016	53980	181 * II	53.20
AEG9027	54089662F	09/03/2016	58196	193	574.61
AEG9027	54089663F	09/03/2016	58350	195	127.69
AEU5351	55525071F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFF8206	55521044F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGI2751	54082661F	01/03/2016	51851	167	127.69
AGO0844	55524833F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHR0051	55524023F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHX9962	55524316F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AII3694	54086822F	21/03/2016	51851	167	127.69
AIZ5149	54086772F	28/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AJI1265	54788470E	09/03/2016	57380	186 * II	191.54
AJI1265	54788471E	09/03/2016	51930	168	191.54
AKB5672	55523749F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKF9195	55522579F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKH6402	54082657F	28/02/2016	51852	167	127.69
AKL4885	55522408F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKL4885	55522410F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKR0429	55524695F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALH1111	54086910F	28/03/2016	53980	181 * II	53.20
ALH1111	54086912F	28/03/2016	55250	181 * XV	85.13
ALP8000	54089647F	17/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALW2036	55525283F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALY2641	55525795F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOB4038	54082350F	29/02/2016	58512	197	85.13
AOT5865	55524776F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APM4051	55023305F	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
APT3001	55023631F	23/03/2016	51851	167	127.69
ARV8579	55524948F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARV8579	55524991F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARX7281	55524190F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARY0599	54084633F	20/01/2016	73662	252 * VI	85.13
ASM1313	54086485F	22/03/2016	51852	167	127.69
ASR7799	54115343N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
ASR7799	54080256F	29/02/2016	73662	252 * VI	85.13
ASZ8914	55520803F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATB1392	55524365F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATZ1542	54082644F	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AUF4312	55524564F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUF4312	54082166F	17/02/2016	59670	203 * V	957.69
AVA1911	54082684F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AVA1911	54082685F	08/03/2016	51851	167	127.69
AWA9888	55524403F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXE0534	55524896F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXK0910	54090021F	16/03/2016	52070	169	53.20
BBX3838	55524461F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BCO7472	54089705F	08/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
BFC3740	55524160F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BJD4484	55523232F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BLC5443	55524646F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BOE9404	54080264F	04/03/2016	75870	ART. 184 III	191.54
BSH2538	55523218F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BVX1295	54089607F	04/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
BYG5733	55520893F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CBD8100	54320220F	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
CFF8518	54082686F	10/03/2016	51851	167	127.69
CGA6396	54082622F	08/03/2016	58350	195	127.69

CLB0361	54085893F	21/02/2016	68580	231 * VII	85.13
CLB0361	54085894F	21/02/2016	51852	167	127.69
CQF1973	54085166F	09/02/2016	51851	167	127.69
CSE6909	55520644F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DAM9710	54085712F	05/02/2016	51851	167	127.69
DBG9928	54672145E	19/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DGD8015	55522506F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DGD8015	55021807F	06/02/2016	51930	168	191.54
DIB7926	55023338F	16/03/2016	51851	167	127.69
DIB7926	55023340F	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13
DIH1013	54082626F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIK0004	55525102F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIL8726	55520439F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DJJ2710	54080261F	29/02/2016	75870	ART. 184 III	191.54
DJJ2710	54080262F	29/02/2016	58350	195	127.69
DJJ2710	54080263F	29/02/2016	52070	169	53.20
DMF3736	54085792F	17/02/2016	51851	167	127.69
DMJ1696	55524940F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DQY3728	55523849F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DTZ5954	55525076F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DZJ4262	55524302F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EAU7132	54085239F	11/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
EBA7564	55520572F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EBJ1605	55524401F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EBN5469	54089221F	11/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
EDB8344	55524373F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EDB8344	54086655F	15/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
EDH5857	54088513F	18/02/2016	51851	167	127.69
EDU1741	54089514F	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
EFV8054	55022629F	04/03/2016	51851	167	127.69
EJD6569	55523660F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EJD6569	55523669F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EMR4982	54115324N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
EVD8064	55524501F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EVR5895	55524804F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FQT0707	54089499F	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
GDW0004	55524674F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HBM8104	55520597F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HGO2553	55520967F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HHK7703	54085017F	10/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
HHR3360	55525148F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HIF4878	55523870F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HIJ5486	54088732F	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
HIJ5486	55022328F	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
HKT6696	55523809F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HMI1596	55525141F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HUZ0984	55524977F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HVL6677	54322200F	21/03/2016	51851	167	127.69
IBA9733	55524707F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDC0428	55524256F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IFS1664	54089434F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
IHK2802	54086027F	22/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IJN3567	55523681F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMF9044	55524513F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMH3648	55524716F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IML0076	54082158F	25/01/2016	59670	203 * V	957.69
IMY6662	55524226F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INJ5555	55023421F	16/03/2016	51851	167	127.69
INV6804	54089179F	01/03/2016	60501	208	191.54
IOB8132	55526083F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOU6787	55525234F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPF9145	55524514F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IRI0334	54083429F	20/01/2016	52070	169	53.20

IRL3954	54792289E	24/02/2016	70561	244 * III	191.54
IRP2208	55525069F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IRY5602	54088991F	29/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ISG3413	54089523F	03/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
JCR0040	55522129F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JLW2570	55682015E	08/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
JPB9358	55525031F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JQM4321	55520706F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JUE9038	54085159F	03/02/2016	51852	167	127.69
JUE9038	54085158F	04/02/2016	51851	167	127.69
JWF4398	55523828F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JXN1369	55524264F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JXN4796	54082658F	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KPA2297	55022221F	05/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KQA9804	55525308F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KQF0466	55523827F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KUY9850	55525472F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KXQ0637	55526155F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KYK6913	54084648F	22/01/2016	51851	167	127.69
LBT4938	54086038F	01/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LLO4758	55023125F	16/03/2016	51851	167	127.69
LLR5787	55524400F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LLR5787	55524718F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LPS5184	55524900F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LPS5184	55524651F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LRE3202	54089430F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
LSP5051	55525328F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWS8031	55524797F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWW8145	54086574F	23/03/2016	73662	252 * VI	85.13
LWZ7642	54788044E	18/02/2016	55250	181 * XV	85.13
LWZ7642	54788618E	16/02/2016	55250	181 * XV	85.13
LXA0365	54088933F	08/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXB2696	54089188F	07/03/2016	51851	167	127.69
LXC4086	55524067F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXE7120	55525172F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXF4607	55022578F	12/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
LXF5662	55226840E	26/02/2016	51851	167	127.69
LXG6550	55023668F	21/03/2016	51851	167	127.69
LXJ0709	55524253F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXJ5589	54792287E	24/02/2016	54600	181 * IX	85.13
LXJ8426	55525004F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXN8411	55524974F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXN8411	55524967F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXN8411	55524631F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXQ9000	55524410F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXQ9000	55525049F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXS0119	54088916F	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXS3099	55022640F	07/03/2016	51851	167	127.69
LXT1016	55525300F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXT1593	55524689F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXT9170	54089604F	03/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LXV1932	55524684F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXY6434	54089432F	07/03/2016	51851	167	127.69
LYE1168	55524587F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF0345	55524820F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYH1617	55521522F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYJ6391	55524964F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYM5384	55524503F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYM5574	55525728F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYO0839	54788622E	24/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LYO8544	55522671F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYP6289	54085763F	11/02/2016	60501	208	191.54
LYQ9204	55525095F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

LYR8879	55522797F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYS9030	54679477E	25/02/2016	58350	195	127.69
LYV1050	55225626E	09/03/2016	51851	167	127.69
LYV2373	55524931F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYV6587	55523760F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYV9742	54086055F	10/03/2016	51930	168	191.54
LYY5599	55522699F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZA0980	55524187F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZC2611	55524798F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZC2611	55225628E	09/03/2016	51851	167	127.69
LZM9939	55522873F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZN2142	55524158F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZN3269	54679478E	25/02/2016	58350	195	127.69
LZO4202	55524480F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZP8882	54786481E	03/03/2016	58350	195	127.69
LZQ9604	54088493F	01/03/2016	60412	207	127.69
LZR1421	54791677E	31/07/2015	52070	169	53.20
LZR7526	55023114F	09/03/2016	52070	169	53.20
LZR7526	55023115F	09/03/2016	58350	195	127.69
LZT2844	55023435F	16/03/2016	51851	167	127.69
LZU3512	54082652F	25/02/2016	51852	167	127.69
LZV0799	55046497E	17/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LZV3243	55525217F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAA9916	54083750F	21/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAB1008	54088919F	29/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAE1267	55525109F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAF7190	55523545F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAG6376	55525137F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAH8385	55022318F	04/03/2016	51851	167	127.69
MAH9214	55023104F	04/03/2016	58350	195	127.69
MAH9214	55023105F	04/03/2016	58192	193	574.61
MAI8621	54324698F	10/02/2016	51851	167	127.69
MAL3164	54082444F	20/02/2016	70561	244 * III	191.54
MAM1263	55523547F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAM3576	55524914F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAN1535	55525657F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAN3095	55520232F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAR6835	55022224F	05/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAR8223	55524030F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAS1064	54086757F	21/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAS7491	54088568F	01/03/2016	52070	169	53.20
MAU0009	54086819F	20/03/2016	51852	167	127.69
MAU1270	55524281F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAV5342	54085999F	07/03/2016	67851	231 * II * a	191.54
MAW8379	54083747F	20/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MAX1011	55524699F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAZ5678	54085919F	23/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAZ8938	55520914F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBC2462	55249299C	11/03/2016	58191	193	574.61
MBC2462	55249300C	11/03/2016	59242	203 * I	957.69
MBG3724	55524589F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBI8032	55523462F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBI8032	55523489F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBJ9898	55522493F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBK2949	54086048F	08/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBL1051	55523009F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL1169	55525111F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN4996	54089197F	08/03/2016	58191	193	574.61
MBP5561	55021314F	29/01/2016	57200	186 * I	127.69
MBP6911	55524789F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBQ1093	55523075F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR4231	55021580F	29/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBR5833	55525241F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MBS2399	55524255F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBT1707	55022520F	08/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MBU0870	55525093F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV8084	55524694F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBW1816	55524488F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBW1816	55524386F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBW7402	55023408F	14/03/2016	58194	193	574.61
MBX3098	54089258F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBY4799	55524795F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBZ3667	55022188F	07/03/2016	70561	244 * III	191.54
MBZ3667	55022189F	07/03/2016	70301	244 * I	191.54
MBZ3667	55022190F	07/03/2016	58350	195	127.69
MBZ5191	54089638F	15/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCC7656	55524627F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD1218	55523777F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD1218	55523830F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCD1889	55524468F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCF0677	55525732F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCF1593	55524745F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCF6994	55525230F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCF9842	54086028F	23/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCG6113	55521210F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCG6113	54112513N	03/03/2016	50020	257 8§	127.69
MCH6829	55524698F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCH7048	54321927F	13/03/2016	60501	208	191.54
MCJ8203	55525240F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCK2886	55022868F	18/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCK3237	55522716F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCM2119	54086120F	17/03/2016	51851	167	127.69
MCO3908	54326256F	07/03/2016	51851	167	127.69
MCO5905	55525186F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCP2327	54089630F	04/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCR2777	55520839F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCT5996	54088839F	08/03/2016	52070	169	53.20
MCU2214	55524801F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCV0634	55022281F	08/03/2016	58350	195	127.69
MCX3427	54092343F	19/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY5359	54089190F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCZ0683	54085546F	12/02/2016	57463	187 * I	85.13
MCZ1372	55022330F	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MDA7565	55525010F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD4294	55524372F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD6379	55021382F	21/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MDE5825	54089071F	25/02/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MDF7965	55524436F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH3279	55525178F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH7512	55525235F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH7735	55522859F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH7735	55523063F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL1988	55523732F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDN6686	55023112F	09/03/2016	52070	169	53.20
MDO7313	54089257F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDP4243	55526157F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDP9627	54088624F	23/02/2016	57200	186 * I	127.69
MDQ9025	54086031F	23/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDR6760	54676082E	10/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MDS0406	55525016F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDT0694	55021412F	07/03/2016	58000	192	127.69
MDT2896	54111143N	29/02/2016	50020	257 8§	53.20
MDT5159	55524932F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDT6055	55022325F	08/03/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MDU1866	55524999F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU1866	55524965F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MDU3774	55524412F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU3774	55524336F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU9706	54085419F	09/02/2016	57030	185 * I	85.13
MDW5135	55524353F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDX3634	55023696F	23/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MDX4763	55523183F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDX5505	54086603F	15/03/2016	60501	208	191.54
MDY3919	54085865F	13/02/2016	70561	244 * III	191.54
MDZ5373	54083665F	23/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB1737	54089386F	07/03/2016	52070	169	53.20
MEB5332	55523136F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB7036	55524465F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB7036	55524127F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB7112	55524295F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB7112	55524504F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB9953	55525059F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEC3318	55524165F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MED9260	54085751F	09/02/2016	51851	167	127.69
MEE8075	55524475F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEH0126	54086815F	20/03/2016	51851	167	127.69
MEH4246	55523038F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEH7919	54082501F	10/02/2016	51851	167	127.69
MEI2381	54082660F	01/03/2016	51851	167	127.69
MEJ2493	54085644F	01/03/2016	52311	172	85.13
MEJ6692	55524438F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEK2774	55525422F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEK8344	54086065F	15/03/2016	51851	167	127.69
MEK8344	54081443F	05/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEK9789	55524815F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEL3545	55522746F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEL4481	55524170F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEM9959	55524207F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEO1458	55525486F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP4000	55022570F	06/03/2016	51851	167	127.69
MEP5904	55521749F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP5904	55521773F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP8984	55524440F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEQ2564	55524910F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MET1192	54089381F	02/03/2016	58196	193	574.61
MET1614	55524462F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEU1806	55524394F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEV6604	55021025F	04/03/2016	51851	167	127.69
MEV9597	55521528F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEW8234	55525243F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEW9248	54088390F	17/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MEZ6241	55022184F	07/03/2016	70561	244 * III	191.54
MEZ6241	55022185F	07/03/2016	59670	203 * V	957.69
MEZ8865	54084241F	05/02/2016	60412	207	127.69
MFD0032	55525605F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFE3883	55524829F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFE9369	55023406F	14/03/2016	58194	193	574.61
MFE9418	55522323F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF0249	55523311F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG9482	55524626F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH2706	54082803F	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFJ0307	55020976F	08/01/2016	58350	195	127.69
MFJ0307	55020977F	08/01/2016	57200	186 * I	127.69
MFJ0307	55020981F	08/01/2016	57970	191	1915.38
MFJ6679	55022575F	12/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MFJ7130	55525074F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ8454	54115350N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MFK1375	55022893F	30/03/2016	58350	195	127.69
MFK2572	55525203F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MFK8815	55523008F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK8815	55522984F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFM3567	54085975F	01/03/2016	59670	203 * V	957.69
MFM3567	54088498F	01/03/2016	58350	195	127.69
MFM3682	54062598N	06/08/2015	50020	257 8§	53.20
MFM3973	55524278F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFM3973	55524915F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFM3973	55524663F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFM3973	55524552F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN4229	55525003F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN6849	54115346N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MFR4122	54086121F	17/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFS9399	55525047F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS9944	55024520F	02/04/2016	51851	167	127.69
MFT1037	54083737F	05/01/2016	54526	181 * VIII	127.69
MFT2378	55523091F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT5897	54085238F	11/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFU8810	55522594F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFX3943	55524166F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFX5933	55524542F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFY4057	54082623F	07/03/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFZ8905	55525371F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA3855	55524222F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA4108	54115317N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGA4108	54115318N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGB9751	54083687F	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC1898	55022286F	10/03/2016	60501	208	191.54
MGC3196	54088259F	16/02/2016	52070	169	53.20
MGC3624	54089421F	02/03/2016	60411	207	127.69
MGC8146	55525550F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC9975	55524247F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD2974	55522631F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE6504	55022482F	23/02/2016	51851	167	127.69
MGE6504	55022483F	23/02/2016	51852	167	127.69
MGF0125	55524228F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF2426	55520732F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF9419	55524047F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH9547	55525123F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGJ0310	55522508F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGK1054	55525000F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGK2857	55522823F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGK3836	54089631F	08/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGK5599	55522668F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL9253	54117007N	18/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGM7020	54681163E	15/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGN3682	55524679F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGO6675	54088276F	17/02/2016	51851	167	127.69
MGP0241	55523584F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGP1245	55524759F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGP1245	55525636F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGP3479	54089324F	08/03/2016	70301	244 * I	191.54
MGP5791	55524764F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGP7685	55525596F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ8038	54089493F	10/03/2016	60501	208	191.54
MGQ8447	54115338N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MGQ8447	54115339N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MGR2202	55524069F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT9307	55525714F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT9307	54081035F	11/02/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MGT9997	55520622F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGU0662	55523789F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGU3764	55524444F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGV4529	54076329F	29/02/2016	52070	169	53.20

MGV9516	55520265F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGW3439	54089052F	25/02/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MGW8767	55520936F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY0803	55520822F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY3305	55524537F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY9193	55022574F	12/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MGZ3982	55520913F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ4630	55524897F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ4859	55526091F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ6219	54320225F	19/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MHB0145	55525168F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC0285	54082599F	23/02/2016	57200	186 * I	127.69
MHC9444	55525487F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE7433	55520614F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHF7254	55525175F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG0984	55523165F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG2238	55525163F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG2238	55524498F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH8441	54082269F	01/03/2016	73661	252 * VI	85.13
MHI1643	55522824F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI3711	54085820F	29/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MHK3826	54081023F	15/01/2016	59910	206 * I	191.54
MHM3292	55523838F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHN6496	55525018F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHN6801	55525608F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP3343	55520959F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP7181	54084281F	21/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MHQ4268	54082381F	08/03/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MHQ7752	54089463F	07/03/2016	60501	208	191.54
MHR2038	54088914F	02/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHS0286	54080267F	10/03/2016	75870	ART. 184 III	191.54
MHS0638	54115337N	15/03/2016	50020	257 8§	957.69
MHS1225	54085544F	12/02/2016	51852	167	127.69
MHS4429	55520578F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHS9929	55523560F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT9985	54085684F	10/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU0315	55523219F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU2975	55524132F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU5013	54086045F	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHV5559	55525981F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY4278	55523816F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY7415	55525604F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ0988	55520608F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ5503	55523195F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIA0404	55524614F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIA9865	54083872F	20/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MIB1117	55526208F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB1117	55523003F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB1117	55522504F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB7256	55525183F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC2866	55525298F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC5069	55524971F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC8802	55524899F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE4315	55524460F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE4315	55525259F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE6431	55525253F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF0613	55520916F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF6929	55687160E	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG9062	54089021F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIH0055	55020511F	12/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIH1920	55524509F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII1279	54085525F	10/02/2016	52070	169	53.20
MIJ7911	55022402F	03/02/2016	73662	252 * VI	85.13

MIK0730	54085773F	11/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MIM5002	55524813F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO5728	55523527F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ0741	55520603F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ3750	55022592F	20/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MIQ5496	55523147F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ7448	55022564F	03/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIV7070	54089312F	05/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW0489	55525015F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW2543	54082668F	03/03/2016	51851	167	127.69
MIX1801	54089014F	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIX1801	54088765F	24/02/2016	60502	208	191.54
MIX8633	54089619F	08/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIY2577	55524761F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY8091	55521026F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIZ2798	54073593N	25/09/2015	50020	257 8§	127.69
MIZ3438	55522009F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA9073	55524330F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB0386	54085002F	08/03/2016	51851	167	127.69
MJB3670	55022576F	12/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MJB7653	55524749F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB7653	54115330N	15/03/2016	50020	257 8§	53.20
MJC0835	55523588F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC4580	55524411F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE2381	55524830F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE3070	55525090F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF4201	55524384F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF6707	55523104F	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF8871	55522817F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG5565	55525184F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG6270	55933096D	26/01/2016	51851	167	127.69
MJH8664	54081345F	28/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK1661	55523197F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK8705	55524474F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL3304	55525260F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL5860	55523943F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL7561	54115342N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MJN0543	54080260F	01/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJN2952	54085003F	08/03/2016	51851	167	127.69
MJN8603	55524527F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ6160	54678748E	22/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJT0217	54085686F	11/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MJT0971	55524928F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV0193	55525258F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV1840	55521381F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV2222	55522488F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV7950	54083390F	26/01/2016	52070	169	53.20
MJW2398	54087110F	24/03/2016	73661	252 * VI	85.13
MJW8459	55524098F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY4526	55524105F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY7161	55524942F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJZ7477	55520921F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB3639	54084482F	13/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKB7742	55523587F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC5349	55023124F	16/03/2016	52070	169	53.20
MKD4252	55522634F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKE0108	55524293F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKE2247	54088978F	26/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKF4930	55525307F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG1768	55523971F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG3291	55023674F	21/03/2016	51930	168	191.54
MKI0266	55524952F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKI0667	55525078F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MKI4845	54089710F	09/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKI8836	54324686F	22/01/2016	60501	208	191.54
MKJ5169	54083441F	22/01/2016	52070	169	53.20
MKJ5169	54088274F	17/02/2016	52070	169	53.20
MKJ8904	55524898F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK2396	55526194F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKM6655	54085425F	12/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MKP3913	55022584F	12/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MKQ1228	55525084F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ4347	55524854F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR0137	55521094F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR0180	55524756F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR1966	54118898N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
MKR3032	55524805F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT6574	55525150F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU1654	55021035F	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKU9760	55520419F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV4079	55523610F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKV5784	55522545F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKV9666	55524450F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX6712	55523700F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLA0483	54115347N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLA0483	54115348N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLA7378	54111157N	29/02/2016	50020	257 8§	127.69
MLB8074	55524812F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC4046	54088488F	29/02/2016	61300	214 * II	191.54
MLD0974	55225639E	10/03/2016	51851	167	127.69
MLG8147	54084627F	20/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLH2216	54089553F	29/02/2016	58512	197	85.13
MLJ0713	55524568F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ0713	55524893F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ7761	55525315F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM6522	54089208F	04/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLN5416	55523916F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN6201	54082693F	15/03/2016	51852	167	127.69
MLO8533	54082567F	18/02/2016	51851	167	127.69
MLP1642	55520787F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP2752	55524026F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP5891	54082461F	23/02/2016	58196	193	574.61
MLQ0501	55525620F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLR5221	55524142F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS7135	55524724F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS7135	55525321F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS8124	55525958F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS8124	55525963F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT5329	55525445F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT5329	55524479F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLU2512	55524452F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLU2741	55524881F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW0531	54089748F	14/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MMA6300	55524903F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMA6831	54083425F	19/01/2016	70991	244 * V II	127.69
MMA9594	55525717F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMA9594	55022327F	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MMB2127	54084485F	13/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MMD0638	54090018F	15/03/2016	51851	167	127.69
MMH1117	54088739F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MMH4811	54082641F	10/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MMH5608	55023313F	14/03/2016	51851	167	127.69
MMK1286	55524741F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK2812	55524409F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM7669	55524311F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MOV2238	54081797F	04/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

MQA3811	55524516F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NDB8189	54089701F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NUP2936	55225635E	10/03/2016	75870	ART. 184 III	191.54
NVV8483	55524397F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NYS9679	54082753F	16/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE3500	54115336N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
OKE3500	55524154F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE9483	55525061F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG3978	55524109F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG6323	54082659F	28/02/2016	51851	167	127.69
OMO7927	54085937F	02/03/2016	75870	ART. 184 III	191.54
OPU4062	54089180F	01/03/2016	60501	208	191.54
OQK0747	55524583F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OUM0770	55524939F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PFV9258	54089702F	07/03/2016	51851	167	127.69
PFX4782	55525338F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PUT5674	54678270E	22/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
QHB0737	54112508N	03/03/2016	50020	257 8§	85.13
QHF4835	55524576F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHH7205	55520943F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI5383	54089218F	10/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QHJ1707	55524407F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHK5644	54085641F	01/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
QHK6147	54081583F	04/03/2016	58350	195	127.69
QHK6147	54081585F	04/03/2016	52151	170	191.54
QHK6147	54081586F	07/03/2016	62700	220 * II	127.69
QHK6147	54081587F	07/03/2016	52151	170	191.54
QHL4125	55524044F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHN3591	55524390F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHO6905	54120841N	31/03/2016	50020	257 8§	85.13
QHO8827	54118901N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
QHP4673	55523590F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHV3551	55022872F	22/03/2016	58350	195	127.69
QIA3636	54788631E	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QIM0040	54084571F	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIS1002	54115357N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2296/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2296/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK7435	55022348F	16/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AES1449	54084863F	28/01/2016	65992	230 * V	191.54
AIU2621	55020550F	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
AJU3343	55021236F	06/03/2016	75790	277	1915.38
ALO7326	55023311F	14/03/2016	73400	252 * IV	85.13
AMM0150	54325089F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
AMM0150	54325090F	12/03/2016	50450	162 * V	191.54
AMM0150	54325091F	12/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
ANI8596	54082261F	25/02/2016	66531	230 * XI	127.69
AQJ3592	54322188F	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
ASI1079	55023711F	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
ASI1079	55023712F	28/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
BLG6834	54082173F	13/03/2016	51691	165	1915.38
BLG6834	54082174F	13/03/2016	69120	232	53.20
BRG0090	55023801F	24/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
CBD8100	54320221F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
CBD8100	54320222F	05/03/2016	64080	221	85.13
CLV2616	55020185F	24/02/2016	65992	230 * V	191.54
COI6790	55022455F	12/02/2016	64080	221	85.13
CYR9939	54324083F	26/02/2016	75790	277	1915.38
CZE8266	55022199F	21/03/2016	65992	230 * V	191.54
DAZ7488	54081839F	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
DDN2115	55019944F	11/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
DYP4375	55021176F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
FLY2265	55022628F	04/03/2016	69120	232	53.20
FRG4565	55046495E	11/03/2016	51691	165	1915.38
HJE3577	54778742E	06/02/2016	51691	165	1915.38
HLJ3069	55021713F	09/03/2016	50450	162 * V	191.54
HNU9980	54322189F	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HNU9980	54322190F	15/03/2016	50100	162 * I	574.61
HVL6677	55021772F	21/03/2016	75790	277	1915.38
HVL6677	54322198F	21/03/2016	50100	162 * I	574.61
HVL6677	54322199F	21/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IRL3954	54792290E	24/02/2016	66372	230 * IX	127.69
JGL4935	54325074F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
JGL4935	54325075F	04/03/2016	64080	221	85.13
KIN3500	55022642F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
KZH4117	54077567F	27/03/2016	64080	221	85.13
LNZ5026	55019742F	05/02/2016	52741	175	1915.38
LNZ5026	55019743F	05/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LWX9355	55023252F	14/03/2016	69120	232	53.20
LWY1835	55225444E	06/10/2015	65992	230 * V	191.54
LWY7832	55023260F	16/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXA0987	55021610F	27/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXE7597	55023258F	15/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXG6550	55023670F	21/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LXT9170	54680453E	08/10/2015	66102	230 * VII	127.69
LXU2340	54089078F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
LYH3282	55020512F	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYH3282	55021850F	25/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYP0206	55021673F	04/03/2016	50450	162 * V	191.54
LYP0206	55021674F	04/03/2016	65561	230 * I	191.54
LYP0206	55021675F	04/03/2016	66371	230 * IX	127.69

LYS3934	54078541F	01/03/2016	66531	230 * XI	127.69
LYS3934	54078542F	01/03/2016	69120	232	53.20
LYS3934	54078543F	01/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
LYS9030	54325891F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYS9030	54325892F	04/03/2016	69120	232	53.20
LYS9030	54325893F	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYU7075	55022644F	08/03/2016	73400	252 * IV	85.13
LZA2458	55022654F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZA2458	55022658F	06/03/2016	50450	162 * V	191.54
LZR3985	54089757F	23/03/2016	73400	252 * IV	85.13
LZR3985	54089758F	23/03/2016	50534	162 * VI	191.54
LZS5565	55022122F	15/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
MAA7249	54089311F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAA8706	54086059F	10/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAD6668	55020443F	09/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAH9214	55023103F	04/03/2016	52742	175	1915.38
MAL3164	54082443F	20/02/2016	69120	232	53.20
MAM6494	55022627F	03/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAP6163	54083816F	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAR1048	55023321F	15/03/2016	50450	162 * V	191.54
MAX8349	55023461F	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBA3106	54089829F	31/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBB9696	54089074F	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBC2462	55249298C	11/03/2016	52741	175	1915.38
MBF2831	55225619E	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBF2831	55225620E	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBH4210	54082486F	28/03/2016	65561	230 * I	191.54
MBH4210	54082485F	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBM0706	54090031F	17/03/2016	64080	221	85.13
MBM0838	55019746F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBP9914	55023158F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBP9914	55023159F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBW1265	55020932F	18/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBW1265	55020934F	18/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBW1265	55020935F	18/01/2016	69120	232	53.20
MBW1265	55020936F	18/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBW1265	55020933F	18/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCB7445	55225648E	14/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCC1261	54088735F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCC3342	54082754F	10/03/2016	50450	162 * V	191.54
MCC3342	54082636F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCC7656	54324915F	21/01/2016	69120	232	53.20
MCC7656	54324914F	21/01/2016	50450	162 * V	191.54
MCM2562	55023266F	21/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCN0588	55020168F	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCO3908	54326254F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCO3908	54326255F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCV3936	55022344F	15/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MCX9404	54678234E	16/02/2016	50450	162 * V	191.54
MCX9404	54678235E	16/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDF5423	54678834E	08/10/2015	66020	230 * VI	191.54
MDJ5140	55020531F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDJ5140	55020532F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDJ5140	55020533F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK6953	54089673F	15/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MDN6686	55023111F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDN6686	55023113F	09/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDN6686	55020526F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDN8635	55022634F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDP3084	55021174F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDS2624	54088846F	09/03/2016	50450	162 * V	191.54
MDS5253	55188734E	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDU1707	54788047E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61

MDU1707	54788048E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDV3588	54076333F	09/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MDX9144	55023333F	16/03/2016	69120	232	53.20
MDX9144	55023334F	16/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MEC3358	55023618F	21/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEH8812	55020523F	04/03/2016	65561	230 * I	191.54
MEJ5095	54082819F	25/03/2016	52820	176 * I	957.69
MEJ5095	54082821F	25/03/2016	53200	176 * V	957.69
MEK8344	54086064F	15/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MEK8344	54086066F	15/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MEL3856	54325896F	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEL3856	54325897F	19/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEL5830	55023327F	15/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MEM6534	54089098F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEM6534	54089096F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEM6534	54089097F	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEN4270	55022322F	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEN4270	55020437F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEN4270	55020438F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEN4270	55020439F	08/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MES4752	55021824F	09/02/2016	65561	230 * I	191.54
MES4752	55021825F	09/02/2016	69120	232	53.20
MES5735	54324084F	26/02/2016	75790	277	1915.38
MEX9868	54082852F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEZ6241	55022186F	07/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MEZ6241	55022187F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFE3883	54089387F	07/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFE3883	54089388F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFE3883	54089389F	07/03/2016	50371	162 * III	574.61
MFE3883	54089390F	07/03/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MFF0249	55022496F	25/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MFF0249	55022497F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ0307	55020978F	08/01/2016	52741	175	1915.38
MFJ0307	55020979F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFJ0307	55020982F	08/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MFJ0307	55020984F	08/01/2016	69120	232	53.20
MFK1375	55023693F	23/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MFK5878	54087856F	07/04/2016	66020	230 * VI	191.54
MFO4390	55225644E	14/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
MFO4390	55225645E	14/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFP0990	54088740F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFP0990	54088741F	10/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFV0796	54089200F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFW4437	55023257F	15/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGC3196	54088260F	16/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGE6504	55022484F	23/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MGE6504	55022485F	23/02/2016	50292	162 * II	957.69
MGE6504	55022486F	23/02/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MGI0111	54089012F	02/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MGM6785	55021711F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGP3479	54089323F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGS0892	55023412F	15/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MGV7285	54788633E	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGW9920	55186877E	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGY6579	54090015F	14/03/2016	50450	162 * V	191.54
MGZ7111	54082476F	11/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MGZ8400	54324918F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGZ8400	54324919F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHD8610	54088541F	25/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MHI5783	54325083F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHI5783	54325084F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHI6652	55022284F	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHK0948	55020525F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54

MHM2301	55023335F	16/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MHO9393	55019738F	30/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHO9393	55019737F	30/01/2016	52741	175	1915.38
MHQ4268	54082382F	08/03/2016	69120	232	53.20
MHQ4268	54084959F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHQ7752	54089461F	07/03/2016	50371	162 * III	574.61
MHQ7752	54089462F	07/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MHQ7752	54089464F	07/03/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MHX3231	54082573F	18/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MHY6121	55020764F	12/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MIB2350	54088805F	24/02/2016	73580	252 * V	85.13
MIC1799	55022760F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIE7331	54324924F	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
MIE7331	54324925F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIL4818	54325076F	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MIM1335	54088382F	15/02/2016	66531	230 * XI	127.69
MIX1801	54089015F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJF8421	55020732F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJG3438	54089863F	31/03/2016	69120	232	53.20
MJP0918	55024151F	23/03/2016	69120	232	53.20
MJU2516	54082068F	19/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MKF0510	54324616F	21/01/2016	69120	232	53.20
MLM4021	54090044F	21/03/2016	50100	162 * I	574.61
MLM4021	54090045F	21/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLW7478	54088880F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLZ7817	54082514F	11/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MMJ4153	54089395F	08/03/2016	50531	162 * VI	191.54
OKF8773	55021175F	09/03/2016	69120	232	53.20
QHK6147	54081584F	04/03/2016	52741	175	1915.38
QHV4810	54089485F	09/03/2016	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2295/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2295/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF0371	55529236F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGE9996	54087347F	11/04/2016	60501	208
AHF5463	54087340F	08/04/2016	51851	167
AHH1945	55529352F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIC9191	55527442F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIY9471	55527207F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJG0048	55023096F	09/04/2016	58350	195
AKT7730	55529071F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALH2151	55528647F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APA6519	55529177F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQQ3771	55023043F	06/05/2016	52070	169
ASE2808	55529376F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASU3810	55527469F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATC7433	55529207F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUE5863	55527000F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEP9241	54087231F	18/04/2016	61220	214 * I
BLD9498	55020778F	07/05/2016	54523	181 * VIII
BQJ8131	54787242E	14/04/2016	51851	167
BRA4141	55021620F	08/05/2016	51851	167
BRA4141	55021621F	08/05/2016	59910	206 * I
BSH2538	55527271F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFF8518	55529285F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIH1733	54087882F	14/04/2016	51852	167
COH4109	55529246F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPG5707	55024301F	01/04/2016	54600	181 * IX
CRE5307	54090359F	03/05/2016	56222	182 * VI
CRF1273	55529412F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSF2640	55529161F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CUB9992	54676096E	05/05/2016	73662	252 * VI
CVN5237	55024632F	14/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
CZD9512	54076734F	07/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DIB7926	54131981N	06/05/2016	50020	257 8§
DIB7926	54131982N	06/05/2016	50020	257 8§
DIZ6417	55024816F	05/05/2016	51851	167
DMC4707	55526169F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMC4707	55525522F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMC4707	55525698F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMI9468	55529348F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNW6405	54087713F	11/04/2016	61300	214 * II
DQY3728	55529328F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAU7388	54091738F	02/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
EBB9454	55026463F	12/05/2016	51851	167
EBL6455	54087692F	14/04/2016	73662	252 * VI
EJB3016	54091463F	05/05/2016	54521	181 * VIII
ELM2937	55529537F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQZ1630	55527218F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FTF1948	55529033F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GFG6633	55529395F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GOM3259	54092574F	04/05/2016	51851	167
GUS2411	55529436F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJA8263	55527362F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILX0920	54087770F	14/04/2016	60501	208
IOU6787	55529188F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVX0222	55527488F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWI4968	54092010F	13/04/2016	73662	252 * VI
IWR7275	55528036F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

JFV3606	55023350F	16/03/2016	73662	252 * VI
JKI5554	55529214F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JOZ9038	55529265F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KWK2479	55529008F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNG9640	55024820F	09/05/2016	51851	167
LNK3994	54131989N	06/05/2016	50020	257 8§
LOH7839	55529181F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOR7313	55527251F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT5610	55023044F	09/05/2016	58350	195
LWW1827	55527368F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD1023	55529333F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE5385	54092274F	19/04/2016	55680	181 * XIX
LXI7158	55024725F	12/04/2016	51851	167
LXM9012	55529066F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS0119	55529329F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS2359	55529521F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS2359	55529536F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT9515	54088427F	04/05/2016	55500	181 * XVIII
LXV1608	55529202F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX5508	55527209F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ7418	55527275F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK9439	55026162F	09/05/2016	51851	167
LYP1362	55529312F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS4819	55527094F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS7106	55529099F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT7563	55529375F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU1170	55527221F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA8559	54323747F	13/05/2016	58350	195
LZB9388	54090702F	03/05/2016	51851	167
LZD0205	54679494E	10/05/2016	58350	195
LZI2251	55025645F	06/05/2016	70640	244 * IV
LZM1261	55527298F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM3930	54090763F	07/05/2016	73662	252 * VI
LZM3930	54090764F	07/05/2016	51851	167
LZT5364	55529319F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV2599	55526968F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV4352	55021624F	12/05/2016	51851	167
MAD0702	55525879F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH4270	55524502F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM4974	54089968F	06/04/2016	73661	252 * VI
MAM4974	54089997F	08/04/2016	73661	252 * VI
MAN1535	54131991N	06/05/2016	50020	257 8§
MAR6469	55527242F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU7941	55529037F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW0106	55024452F	07/04/2016	52070	169
MAW0106	55024453F	07/04/2016	58350	195
MAW0106	55024454F	07/04/2016	57970	191
MAW0106	55024456F	07/04/2016	70561	244 * III
MAW0106	55024457F	07/04/2016	70991	244 * V II
MAW0106	55024459F	07/04/2016	59670	203 * V
MAY4366	55527307F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY6978	55026409F	11/05/2016	61220	214 * I
MAZ2607	54131985N	06/05/2016	50020	257 8§
MAZ6029	55026127F	09/05/2016	51851	167
MBB5343	55529393F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC8532	54092104F	08/04/2016	73662	252 * VI
MBD4993	55527475F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD7054	55529489F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE1021	55024622F	11/04/2016	58350	195
MBG4382	55529307F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH1270	55527526F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH1270	55527655F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK1574	55529293F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBK3719	54090416F	05/05/2016	55500	181 * XVIII
MBM8191	54092273F	19/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBN5506	55527112F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO6598	55527520F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP1367	55526947F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP6225	55526931F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP6357	55529336F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR8246	55529205F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3414	55529286F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV4133	55527029F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX7203	54087780F	10/05/2016	73662	252 * VI
MBX7203	54087781F	10/05/2016	51851	167
MBY7425	54091446F	04/05/2016	73662	252 * VI
MBZ4886	54092575F	04/05/2016	51851	167
MCA1506	55025642F	04/05/2016	51852	167
MCB4792	55529119F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD8330	55529405F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG4772	55026117F	05/05/2016	51851	167
MCI6946	55026222F	09/05/2016	51852	167
MCJ7801	55527321F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ8203	55529256F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK3215	55527247F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP3444	54086799F	11/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6475	54090759F	07/05/2016	60501	208
MCR6322	54087715F	11/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MCU8768	55527337F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX4451	55529009F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY7869	54086510F	18/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDE5081	55527212F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG4281	55527131F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH8171	55529150F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI6343	55527647F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK2729	55529030F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK2808	54089590F	29/04/2016	60412	207
MDO5377	55529222F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR2984	55529388F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR4619	54090579F	09/05/2016	73662	252 * VI
MDW5135	55529183F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW5135	55529305F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX3487	55527190F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC4270	55527494F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC7473	55527370F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG2599	55529080F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI8777	54087456F	15/04/2016	58350	195
MEJ1919	54090360F	03/05/2016	58350	195
MEJ9074	54088225F	06/05/2016	51851	167
MEM3337	55025812F	21/04/2016	58350	195
MEM3337	55023836F	21/04/2016	57380	186 * II
MEM3337	55024792F	21/04/2016	75870	ART. 184 III
MEM9574	55527420F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP5737	54089990F	13/04/2016	73662	252 * VI
MEP7882	55529399F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ1839	55529223F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ3201	55527463F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER8224	55529040F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU5104	55526952F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ7293	55528815F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA2405	55527335F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB6129	55026456F	10/05/2016	51851	167
MFC7902	55026341F	11/05/2016	51851	167
MFC9414	55527648F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE7203	55529440F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF2345	55527088F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFG4942	55024529F	04/04/2016	51852	167
MFH3128	55528999F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ3249	54092641F	06/05/2016	60501	208
MFJ8373	54092175F	03/05/2016	55500	181 * XVIII
MFL7017	55529330F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO4151	54092636F	06/05/2016	60501	208
MFO8951	55529519F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO9170	55026166F	09/05/2016	51851	167
MFP0517	54088231F	09/05/2016	73662	252 * VI
MFP7851	55527193F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ4140	55529398F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR1828	55529318F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR3788	54672482E	11/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFR6986	55022890F	29/03/2016	58350	195
MFS9065	55527339F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT3528	55529408F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT8073	55527322F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU9166	55526711F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV7643	55527003F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW5885	55529113F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB2229	54087847F	11/05/2016	54521	181 * VIII
MGC2756	55527061F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC8146	54091739F	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGD0888	55529242F	09/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD1883	55529131F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD4888	55527211F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF2802	55527224F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ4205	54086767F	28/03/2016	55500	181 * XVIII
MGK6457	55527217F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN4156	55527134F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP6645	55529368F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7017	55529425F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ8781	54786485E	04/04/2016	58350	195
MGS8065	55527171F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT0309	54092635F	05/05/2016	55760	182 * I
MGT9307	54131992N	06/05/2016	50020	257 8§
MGU1474	55527319F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU7272	55527194F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV9994	55529120F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX9258	55527174F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY0347	55529535F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ6251	54131990N	06/05/2016	50020	257 8§
MGZ9215	55527095F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA0193	55529321F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA1039	55527365F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA1357	54088434F	09/05/2016	61570	214 * IV
MHA2352	55529067F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB0339	54091927F	12/04/2016	51852	167
MHF8090	55529137F	06/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55529306F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG9251	54092135F	14/04/2016	73662	252 * VI
MHI0088	55527431F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK8786	54091983F	05/05/2016	54521	181 * VIII
MHL4157	54092576F	04/05/2016	51851	167
MHN8910	55527140F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP9176	54087841F	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHR0111	55024625F	11/04/2016	73662	252 * VI
MHR0111	55024628F	12/04/2016	51851	167
MHR0111	55024629F	12/04/2016	73150	252 * I
MHR4468	55529370F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9454	54090597F	11/05/2016	60501	208
MHT9454	54090598F	11/05/2016	73662	252 * VI
MHU1449	55528930F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHU2975	55529354F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU6891	55529174F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV8752	55529005F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ6707	55527228F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA8030	55527490F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB7568	54092176F	06/05/2016	55500	181 * XVIII
MIC2017	55527376F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE6431	55529391F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG8584	55527232F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ6191	55527383F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK0969	55529380F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL1517	55022929F	08/05/2016	59670	203 * V
MIN1345	54091804F	13/04/2016	73662	252 * VI
MIO0128	55023040F	06/05/2016	58432	196
MIO0128	55023041F	06/05/2016	51851	167
MIO0128	55023042F	06/05/2016	52070	169
MIP2959	55527178F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP7404	55529010F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS4050	54090726F	11/05/2016	60502	208
MIU9444	54676227E	08/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MIX3271	54087842F	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJG4824	55026154F	28/04/2016	51851	167
MJH2831	54090753F	07/05/2016	73662	252 * VI
MJH3084	54087779F	09/05/2016	60501	208
MJJ0461	55529268F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK6078	55529190F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL1940	55527343F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO9651	54086200F	11/04/2016	73662	252 * VI
MJS0590	55024819F	06/05/2016	61300	214 * II
MJS6463	55529106F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT2196	54131987N	06/05/2016	50020	257 8§
MJT2196	54131988N	06/05/2016	50020	257 8§
MJW6683	55527473F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW7725	55528909F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX0957	55529153F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ9935	54091948F	17/04/2016	51851	167
MKA7218	55529165F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB7138	54088415F	09/04/2016	55500	181 * XVIII
MKB8821	55529349F	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB9341	55040961E	11/05/2016	70561	244 * III
MKE5122	55020780F	07/05/2016	54523	181 * VIII
MKG8064	55026165F	09/05/2016	58191	193
MKG8564	55529276F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ3663	55529063F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL0204	55527450F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM0985	55527334F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM6832	54091910F	08/04/2016	51851	167
MKN9684	55529389F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1283	55527412F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP3466	54090454F	05/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MKP3499	55527235F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ8245	55529295F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS9359	55527512F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT0712	54087820F	15/04/2016	57200	186 * I
MKT6267	54092008F	13/04/2016	51851	167
MKV0347	55527172F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV9913	55527104F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX6712	54131977N	06/05/2016	50020	257 8§
MKX6762	54131974N	06/05/2016	50020	257 8§
MKZ5194	55527353F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1070	55527406F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD4467	55529382F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH3713	54087365F	14/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

MLK5649	55526799F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL4155	55529111F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM0355	55529052F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM0355	55529403F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ1263	55526156F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS2696	55527327F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT5329	55529022F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY5065	54092591F	10/05/2016	51851	167
MLY9109	55527110F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ3005	54086358F	09/04/2016	59670	203 * V
MLZ9492	55024722F	12/04/2016	52070	169
MMB3268	55529073F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB8500	54086794F	06/04/2016	73662	252 * VI
MMC2501	55527531F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC9637	54087294F	12/04/2016	60412	207
MMD0638	54131979N	06/05/2016	50020	257 8§
MMD7081	54092647F	10/05/2016	57463	187 * I
MMK2204	54090727F	11/05/2016	58350	195
MMK8374	55039447E	09/04/2016	55090	181 * XIII
MMM7669	55529035F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MQH9812	55527162F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NEV5011	55529225F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NMP9733	55528321F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE3287	54087840F	09/05/2016	54522	181 * VIII
OKE4290	55527344F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2239	54127006N	19/04/2016	50020	257 8§
OWM0732	55529516F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OWM1072	55527246F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH6923	55527497F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ4967	54677681E	13/04/2016	55500	181 * XVIII
QHK7180	54092257F	14/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
QHM9049	55527127F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO5074	54092306F	12/04/2016	73662	252 * VI
QHP2258	55529079F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT2090	55527139F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIZ1777	55527444F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS LANGE
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2294/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2294/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF8111	54089913F	11/04/2016	69120	232
AIC9191	54089117F	13/04/2016	65992	230 * V
AIX2363	54082733F	15/04/2016	50450	162 * V
AJG0048	55023095F	09/04/2016	50292	162 * II
BSH2538	54092113F	11/04/2016	65992	230 * V
BSH2538	54092114F	11/04/2016	50100	162 * I
BXB7539	54088052F	06/05/2016	50450	162 * V
BXB7539	54088053F	06/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
BXB7539	54088054F	06/05/2016	69120	232
CHN7328	55024757F	12/04/2016	50100	162 * I
CIH1733	54087881F	14/04/2016	73400	252 * IV
CIU5181	54089996F	14/04/2016	69120	232
DIZ6417	55024817F	05/05/2016	67261	230 * XVIII
DVJ7408	54087907F	30/04/2016	65992	230 * V
HLP7486	55025646F	06/05/2016	69120	232
IKD4983	54082743F	08/05/2016	50100	162 * I
ILX0920	54087771F	14/04/2016	65992	230 * V
KDD7612	55026337F	11/05/2016	50100	162 * I
KDD7612	55026338F	11/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
KDD7612	55026339F	11/05/2016	65992	230 * V
KXQ0637	55025647F	06/05/2016	65992	230 * V
LWT5610	55023045F	09/05/2016	65992	230 * V
LWU4195	55026309F	09/05/2016	66102	230 * VII
LXI1546	55024729F	12/04/2016	66372	230 * IX
LXI1546	55024730F	12/04/2016	67261	230 * XVIII
LXJ9040	54090723F	10/05/2016	69120	232
LXL6162	55025304F	14/04/2016	66700	230 * XIII
LXL8060	55024822F	09/05/2016	66102	230 * VII
LXL9862	55026126F	06/05/2016	65992	230 * V
LXM8375	54089843F	01/04/2016	65992	230 * V
LXP2478	54087883F	14/04/2016	67261	230 * XVIII
LXP6692	55024692F	09/04/2016	65561	230 * I
LXR7035	55026308F	09/05/2016	65992	230 * V
LYE3662	55026333F	11/05/2016	65992	230 * V
LYE3662	55026336F	11/05/2016	69120	232
LYU4049	54090161F	10/05/2016	67690	230 * XXII
LZA8559	54323745F	13/05/2016	50100	162 * I
LZA8559	54323746F	13/05/2016	65992	230 * V
LZI2251	55025644F	06/05/2016	65992	230 * V
LZM3930	54090631F	07/05/2016	65992	230 * V
LZM3930	54090765F	07/05/2016	50450	162 * V
LZM3930	54090766F	07/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
LZM3930	54090767F	07/05/2016	67261	230 * XVIII
LZM3930	54090768F	07/05/2016	65561	230 * I
LZM3930	54090769F	07/05/2016	69120	232
LZM3930	54090770F	07/05/2016	72850	250 * III
LZV4352	55021623F	12/05/2016	65992	230 * V
LZZ0977	54787244E	14/04/2016	65992	230 * V
MAB6010	54091806F	09/04/2016	69120	232
MAB6010	54091807F	09/04/2016	50100	162 * I

MAJ7017	55026311F	09/05/2016	69120	232
MAN9147	55024953F	07/05/2016	69120	232
MAP6380	55025007F	12/04/2016	67261	230 * XVIII
MAT0474	55024374F	09/04/2016	65992	230 * V
MAT0474	55024375F	09/04/2016	65561	230 * I
MAT0474	55024376F	09/04/2016	66531	230 * XI
MAT2946	54089877F	11/04/2016	69120	232
MAT2946	54089878F	11/04/2016	67261	230 * XVIII
MAU9118	54090621F	05/05/2016	66020	230 * VI
MAV6458	55025704F	15/04/2016	50450	162 * V
MAW0106	55024455F	07/04/2016	52741	175
MAW0106	55024458F	07/04/2016	73400	252 * IV
MBF5163	54091985F	11/05/2016	67261	230 * XVIII
MBG6925	54090132F	10/05/2016	65992	230 * V
MBG6925	54090133F	10/05/2016	50100	162 * I
MBG6925	54090134F	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBV8331	54091449F	05/05/2016	50531	162 * VI
MBV8331	54091450F	05/05/2016	51501	164 c/c 162 * VI
MCG4772	55026118F	05/05/2016	69120	232
MCG4772	55026119F	05/05/2016	67261	230 * XVIII
MCG4772	55026120F	05/05/2016	66372	230 * IX
MCJ7480	55026330F	10/05/2016	50450	162 * V
MCR6611	55026302F	06/05/2016	50450	162 * V
MCR6611	55026303F	06/05/2016	65992	230 * V
MDD2938	55024733F	12/04/2016	50450	162 * V
MDD2938	55024734F	12/04/2016	65992	230 * V
MDV0689	54676240E	06/05/2016	50100	162 * I
MDW7301	55026350F	12/05/2016	50100	162 * I
MDW7301	55026245F	12/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEC1760	55024765F	14/04/2016	67000	230 * XVI
MEC7681	54090626F	07/05/2016	65992	230 * V
MEC7681	54090627F	07/05/2016	64080	221
MEM3337	55023837F	21/04/2016	65992	230 * V
MEM3337	55024793F	21/04/2016	50100	162 * I
MEM3861	55024951F	07/05/2016	65561	230 * I
MET3397	54090121F	05/05/2016	73400	252 * IV
MFC7902	55026340F	11/05/2016	65992	230 * V
MFF0736	54087283F	05/04/2016	66531	230 * XI
MFF3387	55026219F	05/05/2016	65992	230 * V
MFG4942	55024530F	04/04/2016	67000	230 * XVI
MFK7139	55937545D	18/04/2016	65992	230 * V
MFK7139	55937546D	18/04/2016	50100	162 * I
MFO7153	55931596D	14/04/2016	50100	162 * I
MFX7838	55368133D	14/04/2016	65992	230 * V
MFX7838	55368134D	14/04/2016	50100	162 * I
MFY1492	55026332F	11/05/2016	65992	230 * V
MGA7152	55026343F	12/05/2016	65992	230 * V
MGK2028	54681221E	10/05/2016	69120	232
MGS9126	54324933F	09/05/2016	51691	165
MGZ3982	54086212F	10/04/2016	50100	162 * I
MGZ3982	54086213F	10/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHD6017	54092203F	11/04/2016	69120	232
MHF3091	54091863F	15/04/2016	65992	230 * V
MHF3091	54091864F	15/04/2016	50100	162 * I
MHF3091	54091865F	15/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHI4782	54091962F	14/04/2016	51262	164 c/c 162 * II
MHN9161	55025060F	15/04/2016	65992	230 * V
MHR4468	55026134F	11/05/2016	65992	230 * V
MHR4468	55026135F	11/05/2016	50100	162 * I
MHR4468	55026136F	11/05/2016	65561	230 * I
MHR4468	55026138F	11/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIB9745	54089970F	07/04/2016	73233	252 * II
MII1631	54090159F	10/05/2016	67261	230 * XVIII

MIR5482	55024821F	09/05/2016	67261	230 * XVIII
MJA7542	54092423F	03/05/2016	65992	230 * V
MJF8871	55022931F	09/05/2016	65992	230 * V
MJH4339	54786195E	14/04/2016	50450	162 * V
MJI0934	55026462F	10/05/2016	50100	162 * I
MJI0934	55026453F	10/05/2016	73400	252 * IV
MJR1544	54089960F	06/04/2016	50450	162 * V
MJR1544	54089961F	06/04/2016	51420	164 c/c 162 * V
MJS1534	54090628F	07/05/2016	66020	230 * VI
MKD2645	55025913F	12/05/2016	65992	230 * V
MKJ6110	54082929F	10/05/2016	65992	230 * V
MKK0131	54087219F	11/04/2016	65992	230 * V
MKL0458	54090128F	10/05/2016	66102	230 * VII
MKN0622	55022926F	04/05/2016	65992	230 * V
MLF5340	55025912F	12/05/2016	69120	232
MLR2642	54091465F	09/05/2016	65992	230 * V
MLR2642	54091466F	09/05/2016	69120	232
MLR2642	54091467F	09/05/2016	67261	230 * XVIII
MLZ9492	55024723F	12/04/2016	67261	230 * XVIII
MMH9604	55026223F	09/05/2016	65992	230 * V
QHA8224	55026122F	06/05/2016	65992	230 * V
QHA8224	55026124F	06/05/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 627/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 627/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXB9573	54591954E	13/03/2016	51851	167	127.69

LXO2172	54591901E	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXO2172	54591951E	09/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 626/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 626/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZI2422	54590865E	07/05/2016	67261	230 * XVIII
LZI2422	54590864E	07/05/2016	65992	230 * V
MBE5421	54590908E	12/04/2016	65992	230 * V
MBE5421	54590909E	12/04/2016	69120	232
MBE5421	54591910E	12/04/2016	50100	162 * I
MBE5421	54591911E	12/04/2016	70303	244 * I
MCU0365	54591920E	19/04/2016	58350	195
MCU0365	54591917E	19/04/2016	50100	162 * I
MCU0365	54591918E	19/04/2016	65992	230 * V
MCU0365	54591919E	19/04/2016	70481	244 * II
MDK9971	54590859E	28/04/2016	50100	162 * I
MDK9971	54590860E	28/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 194/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 194/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFC8169	55229964E	01/05/2016	50100	162 * I
MFR6860	55229808E	07/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2251/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2251/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AID3418	55921613E	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
AJT1508	54633633E	09/02/2016	50100	162 * I	574.61
AJT1508	54633635E	09/02/2016	65992	230 * V	191.54
APF3837	55517357F	21/02/2016	73400	252 * IV	85.13
AVK7525	55516652F	22/02/2016	65992	230 * V	191.54
BLA8808	54952831E	23/02/2016	66102	230 * VII	127.69
HPC1850	55476992F	20/01/2016	65992	230 * V	191.54
IBQ5413	55517319F	20/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IEN9976	55478534F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
IJO9382	55921345E	20/02/2016	51691	165	1915.38
IJO9382	55921346E	20/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LCA3949	54633630E	05/02/2016	51691	165	1915.38
LCA3949	54633631E	05/02/2016	50531	162 * VI	191.54
LWY4783	55477333F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXV5859	54266727E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
LYK6459	55914845E	20/02/2016	65561	230 * I	191.54
LYK6459	55914844E	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZE0227	55517457F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZG1668	54351037F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZG1668	55917157E	12/03/2016	51691	165	1915.38
LZG1668	54351038F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZG1668	54351040F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZQ8452	55516512F	12/03/2016	66372	230 * IX	127.69
LZR6845	55911381E	29/02/2016	69120	232	53.20
LZR6845	55911380E	29/02/2016	51691	165	1915.38
LZT9703	55517320F	26/02/2016	50450	162 * V	191.54
LZT9703	55517321F	26/02/2016	66102	230 * VII	127.69
LZU5052	55516654F	22/02/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZU5052	55516653F	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAI9860	55478435F	14/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAL2993	55516457F	11/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAL2993	55516455F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL2993	55516454F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAL4774	55479076F	11/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
MAP0952	55480273F	07/03/2016	73232	252 * II	85.13
MAV0809	55921536E	21/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MAX9153	55916223E	16/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAX9153	55916224E	16/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBA5774	54952832E	24/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBA5774	54952833E	24/02/2016	67690	230 * XXII	85.13
MBM1365	55477098F	28/01/2016	67692	230 * XXII	85.13
MBW0842	55921340E	18/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBW0842	55921339E	18/02/2016	67690	230 * XXII	85.13
MBX0872	55516470F	13/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MBX0872	55480208F	08/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MBX5913	55921451E	05/02/2016	65992	230 * V	191.54
MBX5913	55917949E	05/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBX5913	55917950E	05/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBX6414	55478621F	10/03/2016	65561	230 * I	191.54
MBZ9599	54952846E	05/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MCB4376	55479852F	27/02/2016	64080	221	85.13
MCN0464	55478165F	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCN0464	55478166F	16/01/2016	50450	162 * V	191.54

MCX2120	55916026E	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCY9585	55479447F	08/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MDB2852	55921196E	21/02/2016	69120	232	53.20
MDB9787	55478237F	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDD5399	55478224F	17/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDD5468	55921737E	22/01/2016	50450	162 * V	191.54
MDK6248	55917946E	30/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDL1806	55517564F	09/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MDL1806	55517563F	09/03/2016	69120	232	53.20
MDP6203	55914039E	08/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDP6203	55914038E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDQ6232	55517504F	29/02/2016	67690	230 * XXII	85.13
MDQ6232	55517503F	29/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDQ6232	55517502F	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDX8228	54266593E	28/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEJ3194	55480656F	12/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
MEM0658	55921216E	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
MEM0658	55921217E	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEP0698	55516505F	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEY0902	55911382E	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEY0902	55911383E	09/03/2016	65561	230 * I	191.54
MEY4633	55916924E	12/03/2016	51691	165	1915.38
MFB6106	55517206F	10/03/2016	66450	230 * X	127.69
MFB6408	55480261F	03/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFI3840	55477080F	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFO3342	55479515F	18/02/2016	50450	162 * V	191.54
MFO3342	55479516F	18/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFP8094	55919139E	20/02/2016	50292	162 * II	957.69
MFP8094	55919140E	20/02/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MFP8094	55919141E	20/02/2016	69120	232	53.20
MFQ0672	55478581F	25/02/2016	69120	232	53.20
MFU0239	55919550E	08/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGC8971	55921219E	23/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGD5412	54951883E	04/02/2016	65561	230 * I	191.54
MGD5412	54951882E	04/02/2016	50100	162 * I	574.61
MGG8832	55477294F	16/01/2016	69120	232	53.20
MGN9014	54952829E	22/02/2016	69120	232	53.20
MGS1200	54266722E	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGS1499	55921220E	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGW8323	55921078E	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGW8323	55921079E	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGW8323	55921080E	22/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGW8323	55921081E	22/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MHE5573	55517322F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHE5573	55517324F	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHE5573	55517325F	26/02/2016	69120	232	53.20
MHE5573	55517323F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
MHG9804	54355684F	18/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MHH0763	55913150E	23/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHR5045	55921893E	29/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
MHZ6291	55921259E	12/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MHZ6291	55921260E	12/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHZ7230	55479151F	31/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MIA3525	55480262F	03/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MIT0640	55921328E	08/02/2016	50701	163 c/c 162 * II	957.69
MIT0640	55921327E	08/02/2016	50291	162 * II	957.69
MIT0640	55921326E	08/02/2016	51691	165	1915.38
MIT0640	55921325E	08/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MIZ0240	55477082F	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJF9009	55478106F	09/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MJK3642	55517270F	20/02/2016	50100	162 * I	574.61
MJK3642	55517272F	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJM1202	55479760F	06/03/2016	73400	252 * IV	85.13

MJM1202	55479759F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJM2257	55476897F	16/12/2015	69120	232	53.20
MJU7361	55914184E	04/03/2016	69120	232	53.20
MKZ2325	55516659F	22/02/2016	65992	230 * V	191.54
MKZ2609	55517208F	10/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MLE8015	55478670F	18/02/2016	69120	232	53.20
MLF0226	55516513F	13/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
QHS4625	54351036F	12/03/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2252/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2252/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ3991	55477753F	11/01/2016	54600	181 * IX	85.13
ADQ2300	55478012F	03/01/2016	51851	167	127.69
AEK7631	55476991F	20/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
AGY8727	54351045F	12/03/2016	68580	231 * VII	85.13
AHG1005	55477979F	05/01/2016	51851	167	127.69
AJE7441	55480748F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMP1433	55479429F	27/02/2016	51851	167	127.69
ATK3239	55479723F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AZD3177	55480094F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BPQ0009	55480729F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BRA6072	55517459F	05/03/2016	73662	252 * VI	85.13
CWH6766	55480325F	07/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
CXW6111	55915809E	12/01/2016	61300	214 * II	191.54
CYH2236	55480047F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DER5496	55477587F	18/02/2016	51851	167	127.69
DIP5966	55479947F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXA3675	55480702F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ECT6549	55479691F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

ELV3260	55480038F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FRC8062	55479741F	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HMZ3890	55517519F	07/03/2016	52070	169	53.20
IEN9976	55478535F	07/03/2016	53710	180	85.13
IPL2076	55480722F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQA2950	55477816F	19/01/2016	73662	252 * VI	85.13
JOG9638	55480364F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JXI4709	54351050F	15/03/2016	59910	206 * I	191.54
KUY9803	55480279F	09/03/2016	51851	167	127.69
LCO9795	55479649F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWR9139	55480442F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXJ8058	55478217F	15/02/2016	51851	167	127.69
LXM9314	55480387F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXR1615	55480320F	03/03/2016	51851	167	127.69
LXW5696	55480705F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXZ0376	55921898E	07/03/2016	58350	195	127.69
LYD3801	55478694F	09/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
LYK6459	55914846E	20/02/2016	58350	195	127.69
LYR2460	55479330F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYS5165	55480402F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYU3795	55478582F	25/02/2016	53800	181 * I	85.13
LYU6558	55479257F	16/02/2016	51851	167	127.69
LYY7608	55480711F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZD6491	55478450F	18/02/2016	51851	167	127.69
LZG1668	54351039F	12/03/2016	58350	195	127.69
LZY6358	55479938F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAJ0836	55477978F	05/01/2016	51851	167	127.69
MAL4615	55479078F	11/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MAL7794	55517201F	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MAP1988	55481032F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAQ1595	55479905F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAT8278	55480255F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAV0809	55921535E	21/02/2016	58350	195	127.69
MBE8067	54095795N	08/01/2016	50020	257 8§	127.69
MBF1674	55477079F	16/01/2016	51930	168	191.54
MBH7280	54109195N	23/02/2016	50020	257 8§	53.20
MBI8238	55916308E	27/11/2015	58000	192	127.69
MBM5499	55480100F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR3837	55479249F	07/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MBS6692	55479546F	22/02/2016	51851	167	127.69
MBU7000	55478599F	29/02/2016	51851	167	127.69
MBV9485	55479618F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBW1475	55478680F	26/02/2016	69472	235	127.69
MBX9603	54115455N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MBY0063	54115465N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MCA0112	54351025F	07/03/2016	51851	167	127.69
MCB6296	55480256F	01/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCH8777	55479974F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCK3465	55480015F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCQ3755	54115460N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MCR9134	55480275F	07/03/2016	51851	167	127.69
MCT1908	55479994F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCT1908	55480067F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCT1908	55481029F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCU3252	54114323N	08/03/2016	50020	257 8§	127.69
MCW3355	55480447F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW3355	55480412F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCY1442	55480439F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDA8274	55480742F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK9881	55478524F	22/02/2016	60501	208	191.54
MDV9429	55481020F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDZ6791	55477464F	19/12/2015	51851	167	127.69
MEB7744	55479773F	12/03/2016	51852	167	127.69

MED8323	55477162F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEE6969	55916499E	03/03/2016	51851	167	127.69
MEF5966	55517252F	05/02/2016	52070	169	53.20
MEG9431	55479506F	18/02/2016	51851	167	127.69
MEI2773	55480415F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEK8803	55480092F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN1839	55477443F	01/01/2016	51851	167	127.69
MEN1839	55477442F	01/01/2016	51930	168	191.54
MEP0698	55516504F	06/03/2016	70301	244 * I	191.54
MES3230	55480312F	03/03/2016	58350	195	127.69
MEW3274	55478523F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEX3334	54115456N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MEZ1452	55516953F	12/03/2016	59670	203 * V	957.69
MFC3061	54115463N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MFC9082	55480170F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFD6352	55480267F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFD6352	55480268F	03/03/2016	51851	167	127.69
MFE1056	55480709F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG2805	55478525F	24/02/2016	51851	167	127.69
MFK1566	55916035E	12/03/2016	59670	203 * V	957.69
MFN4188	55479808F	02/03/2016	58350	195	127.69
MFN6821	54115457N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MFP5250	55517343F	07/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MFR8557	55477755F	13/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MFT6038	55479718F	24/02/2016	52070	169	53.20
MFV9617	55480034F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFW2055	55480270F	05/03/2016	58192	193	574.61
MFZ1861	55479394F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC0217	55921890E	26/01/2016	68580	231 * VII	85.13
MGC6395	55479386F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD6511	55479186F	10/02/2016	54522	181 * VIII	127.69
MGG9741	55516952F	10/03/2016	60501	208	191.54
MGP3228	55479302F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGP9958	55479971F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT6782	54353990F	16/11/2015	61220	214 * I	191.54
MGU4900	55478478F	24/02/2016	52070	169	53.20
MGW3882	54115467N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGZ5654	55517453F	23/02/2016	51851	167	127.69
MHG6785	55479632F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH4407	55479337F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI0024	55479820F	14/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MHN9155	55477538F	08/03/2016	51852	167	127.69
MHQ0994	55477961F	01/01/2016	51852	167	127.69
MHQ2734	55481034F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ2734	55481054F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ2734	55480368F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT5144	55477925F	11/01/2016	60501	208	191.54
MHU4126	55480378F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU5617	55480072F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU7552	55479612F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV3781	55480353F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW0130	55476881F	12/12/2015	54440	181 * VII	53.20
MHY3634	55480272F	07/03/2016	51851	167	127.69
MHZ1523	54115468N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MHZ6291	55921258E	12/01/2016	57970	191	1915.38
MHZ6291	55921261E	12/01/2016	52070	169	53.20
MIB5490	55480300F	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIC2804	55478142F	13/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MIC5718	55481040F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MID0888	55481091F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MID5127	55480318F	03/03/2016	51851	167	127.69
MIE7022	55477499F	20/01/2016	51930	168	191.54
MIE9510	54109189N	23/02/2016	50020	257 8§	127.69

MII1711	55480274F	07/03/2016	56060	182 * IV	53.20
MIK1718	55477299F	18/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MIK6445	55480337F	07/03/2016	54526	181 * VIII	127.69
MIK8967	55480298F	09/03/2016	51851	167	127.69
MIL9260	55479536F	18/02/2016	51930	168	191.54
MIT6994	55480036F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT8768	55480107F	06/03/2016	51930	168	191.54
MIU2183	55480424F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW7321	55481038F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY0860	55480739F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK3642	55517271F	20/02/2016	59670	203 * V	957.69
MJL9411	55480062F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO8486	55481031F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJP0930	55478605F	19/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MJS7200	55481046F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU7361	55914183E	04/03/2016	52070	169	53.20
MJV0424	55480744F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX6414	55477060F	23/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MJY2129	55479656F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9914	55479967F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9914	55481015F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9914	55481057F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9914	55480388F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB0677	55478451F	10/02/2016	51851	167	127.69
MKC9705	54115459N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
MKE9008	55479529F	18/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG5298	55480746F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKH0515	55478554F	15/02/2016	60501	208	191.54
MKH7460	55478537F	09/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKJ2768	55481051F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK1314	55477276F	08/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MKQ1001	55478190F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ8607	55480278F	07/03/2016	51851	167	127.69
MKS3838	55517366F	11/03/2016	52070	169	53.20
MKV2496	54109179N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MLA8310	55478677F	22/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLC8885	55478259F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLD5636	55478594F	29/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MLE0086	55480427F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE8015	55478671F	18/02/2016	51930	168	191.54
MLF9312	55479668F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLH1159	55479610F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM2489	55480211F	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLS1461	55479557F	25/02/2016	54600	181 * IX	85.13
MLT2170	55478527F	24/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MLU7064	55479560F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMA0146	54355697F	11/01/2016	51930	168	191.54
MMA3691	55480321F	03/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMF2738	55480367F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMH2483	55516476F	15/03/2016	60501	208	191.54
MMK0912	55480406F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MML0706	55476966F	15/12/2015	51852	167	127.69
NEM1502	55477758F	13/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
OKG0539	55478075F	05/01/2016	51851	167	127.69
OML3789	55478481F	28/02/2016	52070	169	53.20
ORY1824	55916216E	14/02/2016	54525	181 * VIII	127.69
PUL5613	55478232F	23/02/2016	73662	252 * VI	85.13
QHL6299	55479039F	23/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHN2586	55479018F	12/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHN4680	55479000F	19/02/2016	73662	252 * VI	85.13
QHR8460	55480023F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHU2630	55480389F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHZ0900	55480373F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

QHZ0900	55481010F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHZ0900	55481016F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QHZ0900	55480430F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QIS9100	54109181N	23/02/2016	50020	257 8§ 127.69
QJF3004	55479647F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146 127.69
QJJ7710	55480258F	03/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2249/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2249/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE2656	55515712F	26/04/2016	50100	162 * I
AHX3837	55516617F	04/05/2016	65992	230 * V
AMC5528	55516978F	01/04/2016	73400	252 * IV
ATH5905	55916050E	03/04/2016	67261	230 * XVIII
BKG0930	55482049F	05/05/2016	65992	230 * V
BTC5887	55482190F	02/05/2016	50292	162 * II
CCO3750	55517239F	29/04/2016	66102	230 * VII
EBD2640	55481895F	12/05/2016	65992	230 * V
EYC8175	55517102F	05/04/2016	73400	252 * IV
IHF4574	55517025F	03/05/2016	50100	162 * I
KMD8637	55483525F	12/05/2016	72850	250 * III
LWX6673	55514712F	05/05/2016	51691	165
LYJ2437	55517488F	02/04/2016	65992	230 * V
LYQ4753	55514725F	08/05/2016	67261	230 * XVIII
LYQ4753	55514727F	08/05/2016	69120	232
LYX8656	55517602F	03/04/2016	65480	229
MBT8334	55483526F	13/05/2016	66102	230 * VII

MBW6312	55516417F	03/05/2016	50100	162 * I
MBY0477	55516614F	01/05/2016	65992	230 * V
MCD9959	55483466F	08/05/2016	69120	232
MCQ6008	55483104F	05/05/2016	65992	230 * V
MDW2165	55480508F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDW2165	55480507F	12/03/2016	50100	162 * I
MDW2165	55480510F	12/03/2016	65992	230 * V
MEF7189	55516357F	03/05/2016	69120	232
MEY3685	55482347F	08/05/2016	50100	162 * I
MEY3685	55482348F	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFG1017	55517062F	30/04/2016	67690	230 * XXII
MFM4871	55483566F	11/05/2016	65992	230 * V
MFM4871	55483565F	11/05/2016	69120	232
MFN4950	55483465F	08/05/2016	65992	230 * V
MGF7311	55517053F	05/04/2016	65992	230 * V
MGL0140	55517485F	02/04/2016	50450	162 * V
MGR9752	55483716F	13/05/2016	65992	230 * V
MGX2931	55481358F	01/04/2016	65992	230 * V
MHD4743	55514715F	22/04/2016	69120	232
MHM5182	55481892F	12/05/2016	66102	230 * VII
MJI9799	55483523F	12/05/2016	50100	162 * I
MJI9799	55483524F	12/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJL2989	55517695F	07/05/2016	66102	230 * VII
MJL2989	55517066F	07/05/2016	67261	230 * XVIII
MJW2211	55483563F	11/05/2016	69120	232
MJW2211	55483564F	11/05/2016	65992	230 * V
MKJ6191	55516495F	23/03/2016	67261	230 * XVIII
OFJ1297	55517688F	23/04/2016	67261	230 * XVIII
OFJ1297	55517690F	23/04/2016	51691	165
QHI3233	55483491F	12/05/2016	52741	175
QHI3233	55483492F	12/05/2016	50100	162 * I
QHI9876	55479478F	05/05/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2250/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2250/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW7533	55482388F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFE2656	55515713F	26/04/2016	52070	169
AJN7367	55483493F	12/05/2016	60501	208
AKQ4364	55482638F	06/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
ALD0811	55481137F	23/03/2016	51851	167
AOL5032	55517197F	04/05/2016	60501	208
ARJ4781	55482636F	06/05/2016	51851	167
ARS3361	55481586F	04/04/2016	51851	167
AZN7414	55483669F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BTC5887	55483306F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CST0050	55479452F	14/03/2016	73662	252 * VI
CYH5007	55517241F	03/05/2016	58350	195
DDY2829	55481202F	29/03/2016	58000	192
DRM9080	55483608F	07/05/2016	73662	252 * VI
FSE7755	55480245F	28/03/2016	54522	181 * VIII
IKT5952	55481738F	08/05/2016	51851	167
IKT5952	55481739F	08/05/2016	73662	252 * VI
ISB3321	55483317F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPX5187	55483457F	08/05/2016	51930	168
LWV5162	55481619F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR1488	55481683F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4753	55514726F	08/05/2016	51851	167
LYU2335	55481836F	07/05/2016	51852	167
LZP0709	55483455F	06/05/2016	58000	192
LZV6832	55483690F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH8017	55482455F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAI6998	55517015F	05/04/2016	60501	208
MAN3876	55482088F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH2268	55481675F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI0142	55482906F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM4722	55482772F	30/04/2016	51930	168
MBO2304	55916782E	07/04/2016	60501	208
MBQ0497	55483460F	08/05/2016	51851	167
MBR3159	55481736F	08/05/2016	73662	252 * VI
MBS8159	55481151F	26/03/2016	73662	252 * VI
MBV7907	55481665F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV9485	55481689F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM1246	55482091F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM9005	55483057F	06/05/2016	73662	252 * VI
MCQ6008	55483105F	05/05/2016	73662	252 * VI
MCX2981	55481666F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY0173	55482769F	28/04/2016	73662	252 * VI
MDW2165	55480511F	12/03/2016	52152	170
MDW2165	55480513F	12/03/2016	58350	195
MDW2165	55480512F	12/03/2016	57200	186 * I
MEF7189	55516356F	03/05/2016	51852	167
MES6107	55482742F	12/05/2016	54100	181 * IV
MFO9066	55913427E	06/04/2016	52070	169
MFR0890	55482649F	10/05/2016	54526	181 * VIII
MFY3716	55482646F	10/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGB2520	55482795F	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF3549	55482640F	08/05/2016	51851	167
MGI7383	55483494F	12/05/2016	60501	208
MGI9649	55517017F	06/04/2016	59670	203 * V

MGJ4694	55516551F	06/05/2016	53470	178
MGV1888	55483556F	07/05/2016	73662	252 * VI
MGX9623	55483709F	12/05/2016	52070	169
MGY2804	55482630F	04/05/2016	51851	167
MGY8218	55481219F	29/03/2016	73662	252 * VI
MGZ7930	55483663F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH5441	55478646F	13/04/2016	73662	252 * VI
MHM7611	55483604F	07/05/2016	60501	208
MHU0371	55482109F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID8095	55483607F	07/05/2016	55680	181 * XIX
MIF4295	55483452F	06/05/2016	73662	252 * VI
MIF4295	55483453F	06/05/2016	51851	167
MII9699	55517392F	05/05/2016	73662	252 * VI
MIK2941	55480198F	30/03/2016	61220	214 * I
MIK9337	55481215F	29/03/2016	51851	167
MIO2926	55483108F	11/05/2016	54526	181 * VIII
MIS6930	55483060F	09/05/2016	51852	167
MJB4185	55483687F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL6605	55483473F	10/05/2016	52070	169
MJL7482	55517193F	04/05/2016	60501	208
MJO8375	55482639F	08/05/2016	51851	167
MJS8521	55480200F	30/03/2016	51930	168
MJW1029	55481685F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY9914	55483652F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ5366	55515752F	03/05/2016	52070	169
MKC2562	55482572F	11/05/2016	73662	252 * VI
MKF3104	55483509F	10/05/2016	60412	207
MKG0360	55480113F	24/03/2016	73662	252 * VI
MKG0510	55481670F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL1153	55481887F	10/05/2016	73662	252 * VI
MKR3963	55481672F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT0272	55482102F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT6383	55482643F	09/05/2016	55500	181 * XVIII
MLJ5702	55482075F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL5240	55478792F	31/03/2016	51851	167
MLP8964	55479887F	28/03/2016	73662	252 * VI
MLT6600	54133763N	05/05/2016	50020	257 8§
MLT8988	55516619F	06/05/2016	59670	203 * V
MLV5762	55481121F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ1860	55481143F	29/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MMA7368	55482059F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH6216	55480898F	29/03/2016	73662	252 * VI
MMH6886	55480188F	22/03/2016	73662	252 * VI
MMM6180	55483671F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NIE3511	55481632F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NSL4288	55481669F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFJ1297	55517689F	23/04/2016	58350	195
OJJ4863	55481211F	29/03/2016	51851	167
OLV5128	55482143F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OXD8313	55479885F	28/03/2016	73662	252 * VI
QHB6564	54132279N	06/05/2016	50020	257 8§
QHD1706	55482645F	10/05/2016	54526	181 * VIII
QHI3233	55483490F	12/05/2016	70561	244 * III
QHL0564	55481735F	06/05/2016	55500	181 * XVIII
QHM4924	55482083F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO3670	55481890F	12/05/2016	73662	252 * VI
QHU4993	55483555F	07/05/2016	73662	252 * VI
QIM8050	55481148F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX7770	55480196F	28/03/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2218/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2218/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABR9670	55696200D	30/01/2016	50100	162 * I	574.61
ABR9670	55888701E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ACO5771	55888713E	14/02/2016	66372	230 * IX	127.69
AEM6382	55888673E	30/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AGB4500	55887479E	01/02/2016	51691	165	1915.38
AGG5935	55134187E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
AIH5227	55888377E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
AKN5260	55890135E	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
AXH9725	55133978E	24/02/2016	65992	230 * V	191.54
AXH9725	55133979E	24/02/2016	69120	232	53.20
CBK6378	55702088D	20/03/2016	65992	230 * V	191.54
CBR2786	55888346E	12/03/2016	50450	162 * V	191.54
CBR2786	55888345E	12/03/2016	51691	165	1915.38
CKV2744	55702084D	12/03/2016	51691	165	1915.38
CNM9093	55888548E	20/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
DYC4569	55698796D	27/03/2016	65992	230 * V	191.54
GRF9499	55888476E	18/03/2016	69120	232	53.20
IRR5937	55888480E	27/03/2016	75790	277	1915.38
LBB2227	55888595E	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LBB2227	55888547E	15/03/2016	50100	162 * I	574.61
LBB2227	55888596E	15/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXW4260	55891851E	13/03/2016	51691	165	1915.38
LXW4260	55891852E	13/03/2016	69120	232	53.20
LXZ9641	55890251E	29/02/2016	50100	162 * I	574.61
LXZ9641	55890253E	29/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXZ9641	55890252E	29/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYM8294	55136398E	09/03/2016	66102	230 * VII	127.69

LYQ3009	55887291E	01/02/2016	66371	230 * IX	127.69
LYQ3009	55887290E	01/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZP5498	55703744D	20/03/2016	51691	165	1915.38
MAY5340	55888723E	17/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCY4238	55890211E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCY4238	55890210E	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDN2356	55887900E	31/01/2016	51691	165	1915.38
MDN2356	55890143E	31/01/2016	69120	232	53.20
MDN2356	55890142E	31/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDN2356	55890141E	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDR2586	55703629D	10/03/2016	69120	232	53.20
MDR2586	55888442E	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
MID5649	55888379E	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLR4519	55695033D	11/03/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2219/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2219/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXH9725	55133980E	24/02/2016	69800	239	191.54
EWL6417	55890206E	17/02/2016	58350	195	127.69
GYJ5891	55134180E	03/03/2016	53800	181 * I	85.13
LBB2227	55888594E	15/03/2016	52070	169	53.20
LYQ3009	55887289E	01/02/2016	53470	178	85.13
LZJ5833	55890134E	25/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MDD4081	55133986E	11/03/2016	54790	181 * X	85.13
MDN2356	55890140E	31/01/2016	70481	244 * II	191.54
MDN2356	55890139E	31/01/2016	70301	244 * I	191.54
MEH0992	55888082E	07/03/2016	51851	167	127.69
MEQ9313	55888624E	14/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MHQ2898	55133497E	10/03/2016	60412	207	127.69

MHQ9898	55136559E	10/03/2016	59591	203	* IV	957.69
MHQ9898	55136560E	10/03/2016	57970	191		1915.38
MLD2039	55887478E	31/01/2016	52070	169		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2216/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2216/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK1974	55891027E	12/05/2016	69120	232
ADN2074	55891413E	11/05/2016	66102	230 * VII
ADT8309	55890233E	15/04/2016	65992	230 * V
ADW1825	55891741E	16/04/2016	65992	230 * V
AFI3504	55702014D	28/04/2016	50450	162 * V
AGA7265	55888685E	18/04/2016	50450	162 * V
AGV5105	55890857E	05/05/2016	50100	162 * I
AGV5105	55890858E	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
AKG6736	55695675D	10/05/2016	50100	162 * I
ALS7096	55888811E	13/05/2016	65992	230 * V
AOS5667	55890245E	09/05/2016	66102	230 * VII
CJC6731	55891759E	14/04/2016	50100	162 * I
CNW0292	55891607E	14/04/2016	69120	232
CZX5071	55891459E	05/05/2016	65992	230 * V
EFC1271	55889455E	12/04/2016	65992	230 * V
GMF1459	55890802E	29/04/2016	51691	165
HQW2001	55888913E	07/05/2016	65992	230 * V
HQW2001	55888914E	07/05/2016	67261	230 * XVIII
HRH5604	55695674D	06/05/2016	50100	162 * I
HYU0287	55889464E	03/05/2016	50100	162 * I

IBG7717	55890916E	29/04/2016	50100	162 * I
LYE5001	55891845E	10/05/2016	52900	176 * II
LYL4968	55891746E	17/04/2016	66700	230 * XIII
LYL4968	55891745E	17/04/2016	66102	230 * VII
LYT5433	55891957E	06/05/2016	65992	230 * V
MAZ6131	55891833E	17/04/2016	65992	230 * V
MBC5723	55888872E	07/05/2016	66700	230 * XIII
MBC8928	55891110E	10/05/2016	50100	162 * I
MBC8928	55891111E	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBC8928	55891109E	10/05/2016	65992	230 * V
MBI6780	55891463E	08/05/2016	65561	230 * I
MCY5670	55891750E	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDE4590	55888916E	11/05/2016	65992	230 * V
MDE4590	55888917E	11/05/2016	67261	230 * XVIII
MDE4590	55888918E	11/05/2016	66531	230 * XI
MEW0463	55891901E	07/04/2016	50100	162 * I
MGA9831	55891860E	11/05/2016	65992	230 * V
MGM3712	55891671E	21/04/2016	73400	252 * IV
MHA1002	55889538E	09/05/2016	65992	230 * V
MHA1002	55889539E	09/05/2016	66371	230 * IX
MHF5749	55890241E	05/05/2016	65992	230 * V
MHM2780	55891401E	04/05/2016	50100	162 * I
MHM2780	55891402E	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHQ7872	55889466E	03/05/2016	65992	230 * V
MIN5182	55890859E	08/05/2016	66102	230 * VII
MIN5182	55890860E	08/05/2016	69120	232
MJS7470	55891020E	04/05/2016	50100	162 * I
MJS7470	55891021E	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJS7470	55891019E	04/05/2016	65992	230 * V
MKT6710	55699742D	02/04/2016	65561	230 * I
MML6452	55889471E	11/05/2016	50100	162 * I
MML6452	55889470E	11/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2217/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2217/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPT1996	55891694E	01/05/2016	54440	181 * VII
EVZ2493	55891786E	01/05/2016	54440	181 * VII
LWT4299	55134331E	05/04/2016	54521	181 * VIII
LYE5001	55891846E	10/05/2016	60412	207
MBR1037	55702026D	01/05/2016	54440	181 * VII
MDE4590	55888919E	11/05/2016	51851	167
MEH7044	55888249E	12/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEO3221	55891775E	01/05/2016	54440	181 * VII
MEP2414	55702034D	01/05/2016	54440	181 * VII
MEY8507	55132324E	15/04/2016	73662	252 * VI
MFE3170	55702036D	01/05/2016	54440	181 * VII
MHZ2163	55702030D	01/05/2016	54440	181 * VII
MJM1353	55702042D	01/05/2016	54440	181 * VII
OKE0935	54133445N	09/05/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1589/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1589/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AOB4426	54505255F	02/02/2016	65992	230 * V	191.54
AOZ5753	P002800026	02/02/2016	73400	252 * IV	85.13
AUB5108	P00280002S	10/02/2016	65992	230 * V	191.54
BHP0503	P00200003O	06/03/2016	50450	162 * V	191.54
EUY5285	55731029E	20/05/2015	69120	232	53.20
LYA6857	P00090003O	04/03/2016	69120	232	53.20
LZG0221	P00200003T	18/03/2016	69120	232	53.20
MEN3352	P000800041	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MET4859	P002C0002H	24/01/2016	50450	162 * V	191.54
MFL8170	P002A0002O	01/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGM9747	55729540E	04/07/2015	65992	230 * V	191.53
MGR5573	P00230003G	04/02/2016	69120	232	53.20
MGY3914	54504871F	21/01/2016	65561	230 * I	191.54
MHF9391	54504998F	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
MHF9391	54504999F	31/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIH9158	P002A0003F	01/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIO8846	P002300052	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIO8846	P002300053	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MIO8846	P002300054	03/03/2016	69120	232	53.20
MJC2607	54504875F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKD2028	P00280002C	02/02/2016	73580	252 * V	85.13
MKH7577	P00M40001P	02/04/2016	73400	252 * IV	85.13
MKQ4478	54503606F	26/06/2015	66102	230 * VII	127.69
MLB5996	P00230006N	24/03/2016	69120	232	53.20
MLB5996	P00230006P	24/03/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1590/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1590/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHF5970	P00260004D	27/01/2016	54600	181 * IX	85.13

ALK1208	P00290003V	06/03/2016	51851	167	127.69
BZJ5380	P00M400002	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
DUG3475	P002200036	08/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
IDF8822	P00200003X	18/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LYQ3865	P00080003Z	12/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MDO7529	P00290000R	08/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MED7694	P00280002G	03/02/2016	60175	206 * III	191.54
MEN3352	P000800040	12/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MES3093	P002C0005H	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MET4859	P002C0002I	24/01/2016	52070	169	53.20
MEX8106	P00M40000B	15/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MFQ3429	P00M400003	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGE2003	P00290004S	22/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MGE2287	P002C0005J	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGX6004	P00M400005	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIA2824	P00260000H	13/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJZ2564	P00290004B	14/03/2016	51851	167	127.69
MKB2376	P00230004B	10/02/2016	51851	167	127.69
MKD2028	P00280002B	02/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MLB3019	54121565N	01/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLB3019	54121566N	01/04/2016	50020	257 8§	85.13
MLB5996	P002300060	24/03/2016	70561	244 * III	191.54
MLY3313	54115605N	15/03/2016	50020	257 8§	53.20
QHG8151	54113142N	04/03/2016	50020	257 8§	127.69
QHJ9397	P00M400008	15/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1587/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1587/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF6349	54505513F	29/04/2016	65992	230 * V
JPD5730	P002300091	09/05/2016	65992	230 * V
LXY8343	P00290006O	24/04/2016	69120	232
LXY8343	P00290006M	24/04/2016	51691	165
LXY8343	P00290006N	24/04/2016	66372	230 * IX
MCR6220	P002000074	07/05/2016	69120	232
MCR6220	P002000073	07/05/2016	65992	230 * V
MIE7435	P00M400059	21/04/2016	50100	162 * I
MIE7435	P00M40005A	21/04/2016	50610	163 c/c 162 * I
MIE7435	P00M40005C	21/04/2016	66372	230 * IX
MIE7435	P00M40005D	21/04/2016	73400	252 * IV
MIE7435	P00M40005G	21/04/2016	52741	175
MJC4931	P00220004Z	11/05/2016	51262	164 c/c 162 * II
MKA9939	P002000079	10/05/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1588/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1588/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJG9480	P002A0006X	28/04/2016	54521	181 * VIII
ANX9671	P00230008Y	08/05/2016	54521	181 * VIII
AUL3281	P002A00095	10/05/2016	54600	181 * IX
CNC5847	54505451F	29/04/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
HGB5007	54505686F	29/04/2016	55680	181 * XIX
LXT9703	P00M40007B	14/05/2016	73740	253
MCU1505	P002500040	14/05/2016	54600	181 * IX

MDT1222	P002A00093	10/05/2016	55680	181 * XIX
MFT0598	P002300097	09/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MFT7487	P002200059	14/05/2016	60501	208
MHL0813	54504171F	10/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHM4092	P002300099	09/05/2016	54521	181 * VIII
MHT3474	P002A0005I	20/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHT6966	P00220004R	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHW0359	P00M40003U	13/04/2016	54600	181 * IX
MIE7435	P00M40005E	21/04/2016	60501	208
MIE7435	P00M40005F	21/04/2016	58350	195
MIH4652	P002300094	09/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MIR4071	P00M400056	20/04/2016	64910	227 * II
MIV6662	54505116F	08/04/2016	73662	252 * VI
QHN2539	54505639F	29/04/2016	60681	209
QHN2539	54505640F	29/04/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 580/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 580/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD9109	54291569F	11/02/2016	51851	167	127.69
EEG8408	54291145F	04/03/2016	55250	181 * XV	85.13
IFU2086	54291654F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
IFU2086	54291655F	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFU2086	54291657F	26/02/2016	73400	252 * IV	85.13
KBL5898	54291587F	06/03/2016	51851	167	127.69
LZY6352	54291147F	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZY6352	54291148F	04/03/2016	66610	230 * XII	127.69

LZY6352	54291472F	04/03/2016	65640	230 * II	191.54
LZY6352	54291471F	04/03/2016	51851	167	127.69
MCL0538	54291284F	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEC6803	54291473F	08/03/2016	51851	167	127.69
MIB6966	54291438F	06/02/2016	51930	168	191.54
MIW0066	54290922F	30/08/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 579/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 579/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFU8096	54291482F	13/04/2016	65992	230 * V
ALW3113	55140774C	08/05/2016	69120	232
ALW3113	55140779C	08/05/2016	66700	230 * XIII
ALW3113	55140780C	08/05/2016	67690	230 * XXII
AVA0019	54291540F	11/04/2016	50100	162 * I
JUD8918	55140770C	28/04/2016	65992	230 * V
MCK7252	54291344F	08/05/2016	58350	195
MCK7252	54291345F	08/05/2016	50100	162 * I
MCK7252	54291346F	08/05/2016	65992	230 * V
MHO4981	54291591F	11/04/2016	69120	232
MHO4981	54291590F	11/04/2016	65992	230 * V
MHO4981	54291589F	11/04/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 857/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 857/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ6531	54600658F	06/03/2016	51851	167	127.69
ASB1645	54600660F	08/03/2016	57200	186 * I	127.69
CFI5507	55873129D	12/03/2016	51691	165	1915.38
CFI5507	55873130D	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
CFI5507	55873217D	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CFI5507	55873215D	05/03/2016	54010	181 * III	127.69
CSI1315	54600590F	16/02/2016	51691	165	1915.38
DEC2522	54600664F	18/03/2016	51851	167	127.69
JWW5346	54600587F	10/02/2016	51930	168	191.54
KVE1044	54600625F	15/03/2016	51851	167	127.69
LXZ1631	55873177D	12/03/2016	51691	165	1915.38
LXZ1631	55873178D	12/03/2016	64080	221	85.13
LXZ1631	55873176D	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXZ1631	55873175D	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBZ5375	54600659F	06/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 856/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 856/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNH6455	54600631F	14/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
BNH6455	54600630F	14/04/2016	50100	162 * I
KPH1106	54600696F	09/05/2016	56570	182 * IX
MDW9296	54600729F	19/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDW9296	54600728F	19/04/2016	50100	162 * I
MDW9296	54600727F	19/04/2016	58350	195
MLX3133	54600703F	08/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1420/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1420/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DJF6272	54988875F	17/02/2016	65992	230 * V	191.54
DJF6272	54988876F	17/02/2016	50100	162 * I	574.61
DJF6272	54988877F	17/02/2016	66371	230 * IX	127.69
ILN7396	54989132F	04/02/2016	52741	175	1915.38
JXW3978	54989136F	25/02/2016	50100	162 * I	574.61
JXW3978	55514830E	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
JXW3978	55514831E	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KSY8909	P00Y900010	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
KSY8909	P00Y900011	19/03/2016	51691	165	1915.38
KSY8909	P00Y900012	19/03/2016	69120	232	53.20
LYP6072	54989091F	27/02/2016	50450	162 * V	191.54
LYP6072	54989092F	27/02/2016	66371	230 * IX	127.69
LYP6072	54989093F	27/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYP6072	54989094F	27/02/2016	66102	230 * VII	127.69
LYP6072	54989097F	27/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MAL1290	54989188F	21/01/2016	65565	230 * I	191.54
MGN0532	54989118F	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGN0532	54989120F	23/01/2016	69120	232	53.20
MGN0532	54989119F	23/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIJ9276	P00Y80000O	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIJ9276	P00Y80000P	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLB9700	P00Y800018	18/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1421/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1421/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYN7919	P00Y900026	02/04/2016	51851	167	127.69
MFA0793	P00Y90001M	23/03/2016	51851	167	127.69
MGY5572	P00Y90000H	09/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MKK8162	P00Y800019	21/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU4812	P00Y80000U	10/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1418/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1418/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AME4402	P00Y80004P	07/05/2016	65992	230 * V
BGQ0462	P00Y80004I	05/05/2016	50100	162 * I
BGQ0462	P00Y80004J	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEH7671	P00Y80003Y	22/04/2016	51691	165
MEH7671	P00Y800040	22/04/2016	69120	232
MEH7671	P00Y800041	22/04/2016	65992	230 * V
MGK6439	P00Y80004G	04/05/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1419/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1419/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MED2019	P00Y800028	30/03/2016	51851	167
MED2019	P00Y800029	30/03/2016	51852	167
MEJ3792	P00Y80004H	05/05/2016	51851	167
MEX8800	P00Y80004C	04/05/2016	60412	207
MIY1961	P00Y90003H	14/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 818/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 818/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYS6262	54634836E	30/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCJ9265	54110176D	25/11/2015	66020	230 * VI	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1854/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1854/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AAC2997	55549500E	04/03/2016	66372	230 * IX	127.69
AAC2997	55549499E	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AFD0579	55614442F	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
AFD0579	55614444F	19/03/2016	66372	230 * IX	127.69
AFD0579	55614443F	19/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALD6418	55728133C	12/03/2016	66372	230 * IX	127.69
ANB6661	55548655E	23/01/2016	69120	232	53.20
ANI2847	55549734E	17/01/2016	66102	230 * VII	127.69
ASB4176	55615480F	14/03/2016	69120	232	53.20
AXM3100	55614580F	15/03/2016	73400	252 * IV	85.13
AXM3100	55614581F	15/03/2016	66372	230 * IX	127.69
BOL3082	55614599F	19/03/2016	73400	252 * IV	85.13
BOL3082	55614598F	19/03/2016	69120	232	53.20
CRL9467	55614570F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
CRL9467	55614571F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CRL9467	55614579F	11/03/2016	66020	230 * VI	191.54
CRL9467	55614575F	11/03/2016	66371	230 * IX	127.69
CRL9467	55614578F	11/03/2016	66372	230 * IX	127.69
CRL9467	55614574F	11/03/2016	66102	230 * VII	127.69
CRL9467	55614576F	11/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
CRL9467	55614577F	11/03/2016	73400	252 * IV	85.13
CWC1900	55614513F	13/03/2016	66372	230 * IX	127.69
CWC1900	55614512F	13/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
HDQ7751	55615511F	06/03/2016	75790	277	1915.38
HLB0129	54798483E	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
JMU4934	55614511F	11/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LYN6792	55614408F	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBT8790	55546394E	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCR1874	54798484E	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCR1874	54798485E	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDI8751	54506867C	19/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MDI8751	54506865C	19/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MEG6097	55614411F	11/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MEG6097	55614412F	11/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MEL8018	55614597F	19/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MES4851	54799588E	13/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFB8843	55548708E	26/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFC7568	55550331E	15/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MFI3596	55550184E	11/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFT4944	55614514F	15/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFW1598	55546441E	28/02/2016	51691	165	1915.38
MGB9745	55614659F	14/03/2016	69120	232	53.20
MGD2523	55545796E	25/02/2016	67690	230 * XXII	85.13
MGS1366	55614407F	04/03/2016	50450	162 * V	191.54
MHW7673	55615472F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHW7673	55615474F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHW7673	55615475F	09/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MHZ0309	55550411E	02/03/2016	64080	221	85.13
MIG9024	54799577E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
MIL2279	55550369E	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIP0628	55550180E	10/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MJD3298	55614410F	11/03/2016	69120	232	53.20
QHK8693	55550185E	11/03/2016	50292	162 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1855/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1855/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC2997	55548549E	04/03/2016	58433	196	127.69
ABE8043	55548679E	25/01/2016	51852	167	127.69
ADE3737	55550416E	07/03/2016	53710	180	85.13
AHV3088	55549573E	15/01/2016	60501	208	191.54
ALD6418	55728131C	12/03/2016	52070	169	53.20
ALD6418	55728134C	12/03/2016	70721	244 * V	191.54
ALD6418	55728129C	12/03/2016	60330	206 * V	191.54
ANB6661	55548654E	23/01/2016	52070	169	53.20
ANI8274	55548817E	19/01/2016	51851	167	127.69
AUA4762	55549260E	27/09/2015	55090	181 * XIII	85.13
AUZ0990	55614370F	08/03/2016	51851	167	127.69
AUZ0990	55614369F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
CRL9467	55614572F	11/03/2016	51851	167	127.69
CRL9467	55614573F	11/03/2016	51852	167	127.69
CVM5988	55614657F	13/03/2016	55250	181 * XV	85.13
LZE7567	55614505F	11/03/2016	51851	167	127.69
LZR2768	55615468F	06/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MAD8940	54522258F	01/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAI0408	55550176E	03/03/2016	51851	167	127.69
MAO2970	55550327E	15/01/2016	51851	167	127.69
MBY6256	55548950E	06/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MDG2313	55614304F	06/03/2016	51851	167	127.69
MDL4035	55548821E	20/01/2016	57380	186 * II	191.54
MDZ3155	54115588N	15/03/2016	50020	257 8§	53.20
MEK1699	55614415F	11/03/2016	52070	169	53.20
MES4851	54799589E	13/03/2016	58350	195	127.69
MFD9541	55550343E	20/01/2016	52070	169	53.20
MFM7246	55548941E	01/03/2016	59670	203 * V	957.69
MGF5356	55615484F	18/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO2496	55548943E	01/03/2016	52070	169	53.20
MJI4753	55614658F	14/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MJX6094	55614664F	18/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MLD9450	55614515F	15/03/2016	52070	169	53.20
MLK8856	55615485F	18/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW2556	54522252F	20/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMA7184	55614423F	15/03/2016	52070	169	53.20
MMH9972	55548706E	26/01/2016	59670	203 * V	957.69

OKF4642	55550191E	19/03/2016	52070	169	53.20
OKG9552	54522269F	17/02/2016	73662	252 * VI	85.13
QHQ9302	55550213E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1852/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1852/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC2997	55545799E	08/05/2016	69120	232
AAC2997	55545798E	08/05/2016	50291	162 * II
AJW3764	55550279E	08/04/2016	52820	176 * I
AJW3764	55550278E	08/04/2016	65992	230 * V
ARB2506	55614319F	09/04/2016	75790	277
ARB2506	55614318F	09/04/2016	65992	230 * V
AWW1808	55549103E	16/04/2016	66102	230 * VII
BSU7981	55548356E	01/05/2016	65992	230 * V
ICW4603	55550296E	01/05/2016	69120	232
ICW4603	55550295E	01/05/2016	65992	230 * V
LWZ9599	55548351E	01/05/2016	65992	230 * V
LWZ9599	55548352E	01/05/2016	50100	162 * I
LWZ9599	55548353E	01/05/2016	67261	230 * XVIII
LWZ9599	55548354E	01/05/2016	66371	230 * IX
MAO1374	55548763E	08/05/2016	50450	162 * V
MDG7268	55614326F	17/04/2016	50100	162 * I
MDG7268	55614320F	17/04/2016	65992	230 * V
MEV5308	54797859E	03/05/2016	75790	277
MEV5308	55549637E	03/05/2016	51261	164 c/c 162 * II
MEV5308	54797858E	03/05/2016	50291	162 * II

MFM3268	54801650E	29/04/2016	65561	230 * I
MFM3268	54801649E	29/04/2016	65992	230 * V
MHI8334	55614347F	02/05/2016	50100	162 * I
MHI8334	55615529F	02/05/2016	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1853/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1853/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC2997	55545800E	08/05/2016	53800	181 * I
AEB1051	54522333F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQT0300	55614697F	09/04/2016	54600	181 * IX
ASV4027	55550422E	18/03/2016	59670	203 * V
ATA4622	54522374F	06/05/2016	54522	181 * VIII
AWW1808	55549102E	16/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
HPO4493	55614724F	08/04/2016	51851	167
LWS0378	54522367F	13/04/2016	54600	181 * IX
MAA9690	55614700F	10/04/2016	55250	181 * XV
MDQ6873	54506741C	04/05/2016	60501	208
MFO0163	54522364F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK6955	55549520E	30/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MKP8094	54132230N	06/05/2016	50020	257 8§
OKG4553	54522335F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF9550	55614805F	14/04/2016	59670	203 * V
QIZ2120	54522372F	04/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1646/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1646/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFI9914	P00VD0003O	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
HNE3916	P00VD0005W	22/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAF6191	P00VE0004Y	06/03/2016	51691	165	1915.38
MAF6191	P00VE00050	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHR2562	P00VE0004P	04/03/2016	52741	175	1915.38
MIZ3577	P00VE0004N	04/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MJB5196	P00VD0005U	20/03/2016	51691	165	1915.38
NKT8440	P00VE00065	21/03/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1647/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1647/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADN0668	P00VD00015	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANE4005	P00VE0003I	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BCF0889	P00VE0003C	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BUO3167	P00VD0004P	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJU0710	P00VD0005G	15/03/2016	60501	208	191.54
DJU0710	P00VD0005H	15/03/2016	58780	199	85.13
HNE3916	P00VD0005V	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KMY9981	P00VE0004Q	04/03/2016	55250	181 * XV	85.13
LXM7297	P00VD0004L	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZR1526	P00VE0004M	04/03/2016	58350	195	127.69
MAM6833	P00VE0002H	19/02/2016	51851	167	127.69
MAY8631	P00VD00052	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBB6409	P00VD0005F	15/03/2016	51851	167	127.69
MCP7544	P00VE0005V	16/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDC8964	P00VD0004A	04/03/2016	52070	169	53.20
MDP7359	P00VD0006U	31/03/2016	57970	191	1915.38
MHR2562	P00VE0004O	04/03/2016	70301	244 * I	191.54
MKC2936	P00VE0003E	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ3845	P00VD00045	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE7951	P00VD0004M	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG5440	P00VD0004O	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1644/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1644/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KAB7686	P00VD0009B	09/05/2016	65992	230 * V
KAB7686	P00VD0009C	09/05/2016	65561	230 * I
MBH5202	P00VD00093	05/05/2016	66020	230 * VI
MCX1191	P00VE00074	02/04/2016	50100	162 * I
MEN5403	P00VD00095	07/05/2016	66700	230 * XIII
MFZ8494	P00VD0009H	10/05/2016	65992	230 * V
MFZ8494	P00VD0009I	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFZ8494	P00VD0009J	10/05/2016	50100	162 * I
MFZ8494	P00VD0009K	10/05/2016	65561	230 * I
QHB9182	P00VE000A6	04/05/2016	50100	162 * I
QHB9182	P00VE000A7	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
QHB9182	P00VE000A8	04/05/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1645/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1645/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA9316	P00VD0009M	10/05/2016	54521	181 * VIII
DDQ3747	P00VE000AN	11/05/2016	57970	191
MHJ1918	P00VD00084	17/04/2016	57200	186 * I
MIO4896	P00VD0009T	14/05/2016	60501	208
MJI8164	P00VD00092	05/05/2016	54284	181 * V
MLD0228	P00VE000AM	11/05/2016	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 739/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 739/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIX8796	P00Y00000C	11/03/2016	66102	230 * VII	127.69
COF5343	P00Y000008	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
JGR7865	P00Y00000J	15/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LWX8049	P00Y00000D	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
LWX8049	P00Y00000E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 738/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 738/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB6672	P00Y000038	06/05/2016	65300	228
KEZ0183	P00Y00002I	16/04/2016	52070	169
KEZ0183	P00Y00002J	16/04/2016	54521	181 * VIII
KEZ0183	P00Y00002M	16/04/2016	53120	176 * IV
MAK5422	P00Y00001L	31/03/2016	51851	167
MAK5422	P00Y00001M	31/03/2016	51852	167
MHM5374	P00Y000039	06/05/2016	65480	229
MHM5374	P00Y00003D	09/05/2016	53200	176 * V
MHM5374	P00Y00003E	09/05/2016	52900	176 * II
OKH1480	P00Y00002R	22/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Chapadão do Lageado

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 133/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 133/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFC2860	54576754C	24/03/2016	65992	230 * V
MFC2860	54576755C	24/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Chapecó

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2296/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2296/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEX1515	55568262E	06/03/2016	66372	230 * IX	127.69
AGF5485	55075454F	21/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AGF5485	55075452F	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
AHK3704	55503470F	29/03/2016	64080	221	85.13
AKJ7422	55075291F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
AKJ7422	55075293F	04/03/2016	69120	232	53.20
AKJ7422	55075292F	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ANI3445	55072643F	12/03/2016	66102	230 * VII	127.69
ANI3445	55072641F	12/03/2016	69120	232	53.20
ARZ8304	55502402F	01/03/2016	75790	277	1915.38
ASP3040	55502610F	20/02/2016	50100	162 * I	574.61
BNP3059	54074669F	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
BNP3059	54074670F	17/01/2016	66371	230 * IX	127.69
CAM1435	55075351F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
CAM1435	55075350F	12/03/2016	64080	221	85.13
CAM1435	55075348F	12/03/2016	75790	277	1915.38
CAM1435	55075349F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
COE5445	54967492E	04/03/2016	65800	230 * IV	191.54
COE5445	55503003F	04/03/2016	51691	165	1915.38
CSJ1806	55076091F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
CVX6883	55074120F	25/02/2016	50100	162 * I	574.61
DIV9718	55074958F	01/03/2016	66102	230 * VII	127.69
DIV9718	55074957F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
DJJ0188	54620150F	08/03/2016	69120	232	53.20
DKQ6049	55502645F	12/03/2016	75790	277	1915.38
DQR6259	55076096F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
DRP5618	54618949F	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
DRP5618	54618950F	13/03/2016	66102	230 * VII	127.69
FCH1987	55074215F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
GTV6058	55074796F	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
HAE5470	55073958F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
HAE5470	55073959F	04/03/2016	66102	230 * VII	127.69
IAZ8656	54617343F	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
IAZ8656	54617342F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
IDJ0805	54617642F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
IHA6496	55502752F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
IIX0263	55074944F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
IIX0263	55074946F	11/03/2016	66102	230 * VII	127.69
IIX0263	55074945F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IJJ2462	55074413F	17/03/2016	69120	232	53.20
IJJ2462	55074412F	17/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
IJJ2462	55074411F	17/03/2016	66372	230 * IX	127.69
IJJ2462	55074410F	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
IMY2751	55820150E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
IUZ2291	54263031F	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
JNM0751	55075632F	25/02/2016	50100	162 * I	574.61
JQM5016	55072631F	08/02/2016	50100	162 * I	574.61
KAX1100	54619417F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
KZB0088	55074625F	25/02/2016	50450	162 * V	191.54
KZB0088	55502615F	25/02/2016	69120	232	53.20
LWS9918	55075359F	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
LWS9918	55075358F	06/01/2016	51691	165	1915.38
LWS9918	55075360F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXK2302	55502773F	28/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXK3301	55074119F	25/02/2016	69120	232	53.20
LYL6811	54074675F	18/02/2016	66372	230 * IX	127.69
LZA7047	54618824F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZA7047	54618825F	05/03/2016	52741	175	1915.38
LZM8107	55503102F	10/03/2016	50100	162 * I	574.61

LZO4512	55074217F	11/03/2016	51691	165	1915.38
LZO4512	55074216F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZX2412	55074962F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBK0146	55503404F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBK6717	55071544F	06/03/2016	69120	232	53.20
MCC1046	54617127F	09/03/2016	69120	232	53.20
MCC1046	54617126F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCH9558	55075732F	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCH9558	55075731F	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCH9558	55502715F	19/03/2016	64080	221	85.13
MCN4613	54617023F	20/08/2015	66101	230 * VII	127.69
MCO3799	54263644F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCV8826	55073396F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCX9436	54617194F	16/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ0545	55073907F	23/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ0545	55073908F	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCZ8906	54618144F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCZ8906	54618143F	24/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDK3273	55503406F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDK3273	55503405F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDN4303	54355935F	27/06/2015	50100	162 * I	574.61
MDQ4383	55075271F	04/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDR9388	55075268F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEC8581	55503403F	14/03/2016	69120	232	53.20
MEG3371	55503002F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEO1513	55075000F	23/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEU8135	55502286F	16/02/2016	65800	230 * IV	191.54
MEU8135	55502285F	16/02/2016	50100	162 * I	574.61
MEV0334	55569241E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEV0334	55569242E	05/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
MFM9439	55074077F	29/02/2016	69120	232	53.20
MFN3944	55502518F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFN3944	55502519F	30/03/2016	65561	230 * I	191.54
MFQ4108	55074964F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFR8223	54618948F	13/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFS9924	55071850F	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGF3301	55569442E	14/03/2016	69120	232	53.20
MGI1398	55072295F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGI1398	55072296F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGI1398	55072297F	01/03/2016	64080	221	85.13
MGR0366	54588533E	05/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MGS6911	55502617F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGS6911	55502618F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGW9911	55075415F	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHG1070	55074011F	15/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIM7960	54967489E	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJH8424	54616627F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJH8424	54616626F	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJV2259	54618810F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKO0565	55076097F	14/03/2016	50450	162 * V	191.54
MLS5174	55072115F	16/01/2016	50100	162 * I	574.61
MLS5174	55072116F	16/01/2016	69120	232	53.20
MLX1082	54968295E	28/03/2016	50450	162 * V	191.54
MLX1082	54968294E	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLZ7862	55071540F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MLZ7862	55071541F	01/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MMA6538	55074123F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
QHN8194	55076177F	27/12/2015	69120	232	53.20
QHN8194	55076176F	27/12/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2297/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2297/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAQ3585	54618942F	07/03/2016	54600	181 * IX	85.13
BZM3670	55103664E	03/03/2016	54600	181 * IX	85.13
CEK4838	54616110F	18/02/2016	51851	167	127.69
CRC6266	55074163F	25/01/2016	60502	208	191.54
CRC6266	55074161F	25/01/2016	57970	191	1915.38
CRC6266	55074162F	25/01/2016	58191	193	574.61
CRC6266	55074160F	25/01/2016	52583	174	1915.38
CWO6374	55074170F	31/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
DMZ4012	54620147F	05/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DWF2515	55502625F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
EAV4402	55072701F	17/02/2016	51851	167	127.69
FMO6191	55073400F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
FPM4366	55075553F	21/02/2016	60501	208	191.54
FRS6719	55072186F	07/03/2016	57380	186 * II	191.54
HAE5470	55073960F	04/03/2016	51851	167	127.69
HGX5842	55072185F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
HQW7126	55075609F	24/12/2015	53470	178	85.13
IBL9052	55072971F	29/02/2016	60501	208	191.54
IFC1057	55075633F	07/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ITO6050	55075557F	03/03/2016	51851	167	127.69
JLV3488	55072881F	19/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
JNE5950	55074052F	24/01/2016	73662	252 * VI	85.13
KKA4797	55073954F	04/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MBV2473	55075535F	07/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MCF8248	55073957F	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCS6422	54263821F	07/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MED0856	54619195F	04/01/2016	57970	191	1915.38
MEN8834	54617381F	05/03/2016	52070	169	53.20
MFA4551	55073489F	09/01/2016	59080	202 * I	957.69
MGE6270	54617819F	02/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

MHC2808	55075733F	22/03/2016	52070	169	53.20
MHF8998	55075008F	05/03/2016	51851	167	127.69
MHR0803	54618941F	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIH8344	55502284F	15/02/2016	54100	181 * IV	85.13
MIZ6185	54967480E	26/02/2016	53800	181 * I	85.13
MJQ2751	54617383F	03/03/2016	51851	167	127.69
MJX7764	55073955F	04/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKG9726	55502470F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKP8659	55569427E	03/03/2016	51851	167	127.69
MLG2677	54619723F	13/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLO1088	55502653F	05/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLS5174	55072117F	16/01/2016	58350	195	127.69
MMM0560	55502512F	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QHI1289	54617382F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QHK0445	54263850F	03/03/2016	54600	181 * IX	85.13
QHO4295	54588530E	01/03/2016	60501	208	191.54
QHO4295	54588531E	01/03/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1782/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1782/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR1044	55128727F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ABF9187	55127234F	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ABW0728	55125927F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ADI7779	55130886F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADI7779	55131077F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADI7779	55131179F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEE7559	55128147F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEI3225	55129088F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGV6600	55131826F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

AKS1983	55863421E	22/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
AKW5834	55130760F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKW5834	55130796F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALP1268	55128272F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALP1268	55127576F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AME4214	55130772F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMN2294	55126049F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOY8695	55131086F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARB0806	55126536F	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARS0162	55126034F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARS1555	55130773F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARS7470	55130714F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARS7470	55130732F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARU5067	55130828F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATH9213	55132129F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATL0026	55127700F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUB3262	55125961F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AUW7319	55126798F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVF1331	55130805F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVF1331	55130845F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVO9156	55124676F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVP8532	55129802F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVP8532	55129826F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWG0730	55130947F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXV2653	55122709F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AYL6982	55128117F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AZE2910	55130729F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BEE0978	55130883F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BPI2356	55131612F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BPI2356	55131632F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BPI5942	55131527F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CDA2400	55131013F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CDB5555	55128891F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CGB4626	55128874F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CJA8186	55131235F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CLM3904	55130680F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CQL2045	55127764F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CRB5313	55128778F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CWH0935	55129306F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CYQ4603	55131228F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CZF6581	55130816F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DAQ4745	55130726F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DCY3017	55120974F	03/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DDU8420	55130025F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDU8420	55130225F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DEX0507	55131580F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFF1393	55130865F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFF1393	55131017F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFF1393	55131068F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFM7495	55126211F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFV2151	55125440F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKO1885	55130762F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DLG6756	55130175F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DMA8355	55125894F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DNC2989	55865862E	16/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DON1240	54114703N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
DQP7208	55130758F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DRE1363	55128750F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DRG5720	55128955F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSF3357	55127555F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSF7192	55126784F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DWL9680	55126079F	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DXU5034	55131002F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

DYI8447	55130032F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EAY8310	55124817F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
EBK0280	55130963F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EEX6681	55130738F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EGU2611	55131246F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EIA7641	55129871F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EIA7641	55129960F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ENW4355	55125524F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
EPO1124	55130515F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EQL6287	55131020F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUD8068	55129038F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUD8068	55128753F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EUD9368	55128859F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EXM8866	55126692F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FQC5937	55130570F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GXQ8222	55126500F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HBQ1466	55128710F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HDJ7678	55132179F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HEI1145	55130728F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HIQ3283	55131182F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HMI5974	55131443F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBC8557	55132075F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBL9052	55865855E	24/02/2016	63941	220 * XIV	191.54
IEJ0587	55130853F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IEJ0587	55130825F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IET5986	55130699F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IGK1366	55130216F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IHC7168	55130818F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IHM4402	55860990E	10/03/2016	51851	167	127.69
IHO6494	55129544F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IHZ4134	55130885F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IJM3981	55865831E	15/02/2016	73662	252 * VI	85.13
IJU2785	55128857F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKD9010	55124739F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILU8584	55865859E	22/02/2016	59080	202 * I	957.69
IMO2465	55130839F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INK6130	55130890F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INK6649	55129674F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOR5203	55128947F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOZ7273	55131115F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQJ1825	55128311F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQK0621	55130655F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IRA9661	55130752F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ITC1230	55125452F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ITI1447	55130857F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ITQ3200	54114698N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
IUC8621	55130562F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JLZ3650	55130953F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JQY1731	55132010F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JSS6074	55131876F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KEM8565	54114697N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
KLL7038	55864949E	22/02/2016	51851	167	127.69
KOD8601	55124603F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
KQQ1437	55130615F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KUZ5276	55130023F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LCE9969	55131021F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LOL8701	55128826F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LRK8730	55130623F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWT1899	55131490F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXU9731	55130915F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF9218	55127483F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYM0658	55130759F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYP5922	55130925F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

LYW2486	55127376F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZG6459	55126218F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZH2078	55131467F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZM7293	55124755F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZN9997	55132012F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZS7721	55128550F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBA1870	55861107E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBA9211	55865804E	13/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MBB1755	55860991E	14/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MBF2006	55130792F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBF6971	55130558F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBG3316	55126486F	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBH8852	55131041F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL6255	55128372F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN0352	55131543F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBO9533	55861051E	22/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MBY8242	55130689F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC1046	55130999F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC7979	55127070F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCI4638	55125959F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCL2424	54099528N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
MCN0708	55128505F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR9680	55125891F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCT7608	55126300F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCT9484	54114701N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
MDB2685	55125088F	19/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDB8001	55130789F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDC0042	55124522F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDC9341	55129092F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDE7639	55131255F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDF3215	54109881N	25/02/2016	50020	257 8§	127.69
MDG7126	55127187F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDG7133	55128792F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH5739	55128275F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDR5684	55130567F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDT0915	55131672F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDY7201	55127404F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB8374	55131008F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEC9435	54116674N	17/03/2016	50020	257 8§	127.69
MED9993	55126735F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEJ2162	55860872E	13/02/2016	60174	206 * III	191.54
MEK4700	55125763F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEK4700	55125778F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEL4857	55130667F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEL4857	55130640F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEL9054	55130914F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN6364	55863605E	15/02/2016	54600	181 * IX	85.13
MEO3000	55127496F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEQ6612	55130954F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEQ6612	55130972F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER3448	55866359E	10/02/2016	60681	209	127.69
MET5569	55131613F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY9189	55129988F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEZ0015	55128926F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEZ1127	55131425F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFB0071	55131511F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG1266	55128432F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG6375	55130323F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ1206	55131649F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ1206	55126825F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFJ1206	55126850F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK2055	55130994F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK3386	55131868F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MFO3084	55130676F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFO3084	55130859F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFO3084	55130654F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFP6123	55128371F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT2165	55130768F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT8036	55131166F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFV9279	55128511F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFW8470	55130288F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE4733	55130747F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGK4676	55130985F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL5577	55131794F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ3044	55130769F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ5433	55131224F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ6105	55131645F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX2995	55132492F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ5461	55129835F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHA9098	55124855F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB1512	55130788F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHB5510	55125006F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHE1745	55130572F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH4232	55128900F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH4268	55130257F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH5331	55129788F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH5331	55126444F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHN4777	55131705F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP8707	55124731F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHQ3047	55130779F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU2955	55130777F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU2955	55130751F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU2955	55131083F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU9813	55127754F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU9813	55128864F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV4553	55126343F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHX5411	55128829F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHX5411	55128565F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ4836	54114704N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
MID5899	55129322F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF2785	55125574F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG9095	55132011F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIH3962	55130658F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII0702	55131162F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII3126	55127937F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII5032	55128418F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIK2170	55131811F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIK2999	55863614E	19/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIM3643	55124921F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM6658	55130635F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIN1003	55131025F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIN4657	55130835F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO2390	55131377F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO2390	55130973F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ5832	55125750F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIR5381	55131997F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIS4522	55130049F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT0170	55130774F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT8779	55125687F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIW3820	55129687F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA8757	55125818F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJA8757	55126254F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA9309	55130733F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB5823	54099519N	18/01/2016	50020	257 8§	53.20
MJC6556	55130995F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC8315	55126806F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MJD1839	55128230F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJD5907	55126033F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJG1631	55126748F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJH3443	55126765F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJJ6570	55130798F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJJ8173	55131254F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJJ9396	55126550F	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK1731	55126857F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK7690	55126615F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL5643	55130872F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJM8085	55127093F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJN3732	55125609F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJO1019	55132194F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO1019	55132096F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO8656	55127621F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ2854	55130847F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ2854	55130767F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS5209	55130955F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS6820	55130929F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJT6125	55130479F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJT6369	55864972E	26/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MJU0925	55130976F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU2244	55130920F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV7887	55126065F	02/01/2016	55412	181 * XVII	53.20
MJW9691	55130693F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY7290	55128772F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY9643	55130701F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD1585	55130830F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKE2518	55131129F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKE6558	55130613F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG5560	55130908F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG5560	54114696N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
MKG9726	55131559F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKH5380	55131059F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK7702	55128614F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK7934	54117686N	22/03/2016	50020	257 8§	127.69
MKM9012	55130982F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKO7820	55126032F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKP6912	55126531F	09/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ9713	55130766F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR4733	55128467F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS5041	55130578F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW2502	55130904F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW2502	55130926F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW7164	55130516F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0064	55130565F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0064	55128577F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0064	55128682F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0064	55130793F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0064	55130804F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0064	55130721F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0064	55130685F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY0072	55128898F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY8927	55131665F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY9460	55130727F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY9460	55130958F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE2072	55128134F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE8803	55127879F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE9335	55128844F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI6960	55128933F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK5247	55130240F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK5247	55130433F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK8779	55130803F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MLN3468	55127421F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP6321	55130791F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ4228	55130755F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ6359	55126819F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX2302	55131092F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX3777	55125506F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX4986	55124762F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY9278	55127691F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ5148	55129313F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMA1776	55130139F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD8155	55128340F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD8155	55128357F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD9084	55128582F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD9475	55130681F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF6681	55128895F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMI1270	55130374F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMI1923	55863529E	28/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMI2401	55860950E	07/02/2016	60174	206 * III	191.54
MMJ5524	55126336F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM0605	55131201F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM6507	55131783F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM7520	55131684F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM7520	55131292F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MTB2597	55128040F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NAR8982	55124890F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
NDW6429	55130833F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NZT8121	55129894F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE8720	55132098F	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF0067	55130114F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF1756	55861128E	15/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG3961	55127370F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG7926	55130620F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG8646	55128031F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH4637	55132580F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH4637	55132602F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH4637	55132630F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH4637	55131268F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ONQ4503	55130871F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PFH8917	55131899F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PFH8917	55131864F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PFH8917	55131568F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PFH8917	55131556F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PFH8917	55131528F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB0855	55865817E	21/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHB9152	55129438F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB9152	55129453F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE7810	55130637F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHF8123	55128815F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI2044	55125975F	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK2813	55129716F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHK2839	55130731F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHL8299	55132053F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHL8746	55865867E	10/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
QHN0882	55129647F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHN5237	55128037F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHO1626	55130790F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHR5156	55866266E	16/01/2016	53800	181 * I	85.13
QHX8511	55865871E	14/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QJA0202	55125443F	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 825/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 825/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC9250	8745508440	09/03/2016	74710	218 * III	574.61
ABW4784	8745492424	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
ACS1045	8745510897	23/03/2016	74550	218 * I	85.13
ADI0202	8745509277	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
ADL0188	8745509423	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
AEV0608	8745506553	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
AEV0608	8745506539	04/03/2016	60503	208	191.54
AEW1061	8745487463	04/01/2016	60503	208	191.54
AEY9015	8745498535	09/02/2016	56732	183	85.13
AFI5365	8745509679	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFX6061	8745505717	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
AGG3307	8745507911	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
AGO7857	8745491660	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
AHF7662	8745485639	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
AHK8214	8745487021	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
AHW3231	8745503025	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
AIH5915	8745506628	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
AJB3872	54099282N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
AJE3999	8745506691	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
AKP0473	8745504113	28/02/2016	56732	183	85.13
ALC0747	8745487837	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
ALJ6946	8745497568	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALL7738	8745505530	06/03/2016	60503	208	191.54
ALS2267	8745499235	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALT5923	8745484641	28/12/2015	60503	208	191.54
AMC8235	8745504876	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
AMJ3593	8745506473	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
AMJ3593	8745507271	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
AMT2891	8745506156	03/03/2016	56732	183	85.13
AMT8736	8745497395	06/02/2016	74550	218 * I	85.13

ANB8677	8745498353	14/02/2016	56732	183		85.13
ANE4033	8745509937	20/03/2016	74630	218	* II	127.69
ANE4033	8745509968	15/03/2016	74630	218	* II	127.69
ANE4033	8745509818	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
ANE4033	8745508556	13/03/2016	74630	218	* II	127.69
ANI3445	8745507341	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
ANI3445	8745507048	06/03/2016	74630	218	* II	127.69
ANP8341	8745502052	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
ANP8461	8745492305	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
ANT5696	8745500756	18/02/2016	60503	208		191.54
AOE2161	8745507082	05/03/2016	74630	218	* II	127.69
AOT0310	54120343N	29/03/2016	50020	257	8§	191.54
AOX7760	8745506431	01/03/2016	74630	218	* II	127.69
APE4490	8745496322	07/02/2016	60503	208		191.54
APW3289	54096145N	08/01/2016	50020	257	8§	127.69
APW3289	8745481806	21/12/2015	60503	208		191.54
AQC9461	54114664N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
AQF6047	8745500216	18/02/2016	60503	208		191.54
AQN0082	8745506778	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
ARW0303	8745510694	27/03/2016	74550	218	* I	85.13
ARZ8304	8745507309	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
ASC4022	8745492300	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
ASD3514	8745506335	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
AUD9980	8745508853	08/03/2016	74630	218	* II	127.69
AVF4708	8745505544	06/03/2016	60503	208		191.54
AWB3688	8745506094	04/03/2016	60503	208		191.54
AWW1541	8745504070	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
AXZ5581	8745505648	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
AZA0131	8745498902	09/02/2016	74630	218	* II	127.69
AZQ1314	8745498220	10/02/2016	60503	208		191.54
AZQ1314	8745501251	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
AZV7705	8745490695	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
BBC4658	8745506644	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
BEK4545	8745508559	13/03/2016	56732	183		85.13
BNP3059	8745483500	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
BOP8168	8745481984	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
BRM1516	8745481962	25/12/2015	60503	208		191.54
BUG0350	8745504788	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
BVX2210	8745505754	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
BYH0358	8745506481	02/03/2016	74630	218	* II	127.69
BZM3670	8745507123	03/03/2016	74710	218	* III	574.61
CAD7697	8745492287	21/01/2016	74550	218	* I	85.13
CBS8826	8745498684	09/02/2016	74550	218	* I	85.13
CCV7586	8745486154	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
CCV7586	8745488981	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
CDA1297	8745501461	21/02/2016	74710	218	* III	574.61
CEB1965	8745488145	10/01/2016	74550	218	* I	85.13
CEG4806	8745493464	25/01/2016	74550	218	* I	85.13
CEI4441	8745497574	02/02/2016	74550	218	* I	85.13
CER4240	8745508353	13/03/2016	74710	218	* III	574.61
CES5418	8745506214	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
CFB0961	8745508428	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
CHO6785	8745505997	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
CHO6785	8745505699	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
CIO3526	8745507464	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
CJJ8055	8745505041	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
CME4132	8745509183	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
CMS2325	8745507752	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
COY4338	8745504656	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
CPO0258	8745506734	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
CRO1782	8745506502	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
CSB9368	8745506703	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
CTB9821	8745485553	31/12/2015	74550	218	* I	85.13

CWH0935	8745509534	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
CWL8587	8745491644	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
CWX6677	8745477492	12/12/2015	74550	218	* I	85.13
CYI9898	8745507406	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
CZD2440	8745485559	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
CZM9165	8745502474	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
CZY9006	8745504909	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
DBV2473	8745507181	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
DBY2019	8745507454	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
DDP4868	8745505460	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
DEJ0323	8745506354	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
DEL7453	8745498026	10/02/2016	74550	218	* I	85.13
DFH7018	8745501754	21/02/2016	60503	208		191.54
DFS3383	8745501463	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
DGA0696	8745504498	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
DGE9924	8745497407	06/02/2016	74550	218	* I	85.13
DGG1736	8745505652	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
DGG6012	8745502384	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
DGK4425	8745493483	28/01/2016	74550	218	* I	85.13
DGL9053	8745509724	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
DGT4314	8745506470	02/03/2016	74630	218	* II	127.69
DHT3033	8745507362	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
DHT6944	8745488836	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
DIJ6182	54114690N	14/03/2016	50020	257	8§	191.54
DIW1014	8745484583	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
DIW4661	8745504321	26/02/2016	74630	218	* II	127.69
DKA9909	8745504802	27/02/2016	74630	218	* II	127.69
DLO2446	8745503987	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
DLR7965	8745506768	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
DLU8585	8745482841	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
DMZ1722	8745507352	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
DOB8790	8745507856	08/03/2016	60503	208		191.54
DOB8790	8745506093	04/03/2016	60503	208		191.54
DOB8790	8745505574	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
DOC1252	8745506216	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
DPA1320	8745492045	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
DPB5912	8745505989	06/03/2016	60503	208		191.54
DQA2874	8745499391	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
DRU6397	8745504937	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
DTX5461	8745507180	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
DWQ8086	8745492762	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
DXU6357	8745487118	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
DXZ7489	8745490480	16/01/2016	74550	218	* I	85.13
DZE4547	8745500875	20/02/2016	56732	183		85.13
EAW3342	8745481735	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
EBC1209	8745506238	06/03/2016	56732	183		85.13
EBX6481	8745500292	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
ECW7211	8745498227	10/02/2016	60503	208		191.54
EDR9873	8745506149	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
EFB5793	8745507091	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
EGV3220	8745483771	30/12/2015	56732	183		85.13
EHV2819	8745481104	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
EIK5793	8745490111	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
EIR1120	8745506599	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
EIR8205	8745506393	06/03/2016	60503	208		191.54
EWN1926	8745505755	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
EZH1169	8745485952	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
FSC2191	8745506165	04/03/2016	74710	218	* III	574.61
FVY7347	8745507188	04/03/2016	74710	218	* III	574.61
GTW8295	8745506048	06/03/2016	74710	218	* III	574.61
GUB5089	8745506226	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
GVQ0530	8745507214	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
GWO0338	8745506134	02/03/2016	74550	218	* I	85.13

GZF0278	8745504915	25/02/2016	74630	218 * II	127.69
GZJ9991	8745485790	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
HBS6363	8745483526	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
HFG8728	8745505937	02/03/2016	60503	208	191.54
HGL1913	8745506210	05/03/2016	60503	208	191.54
HIO3111	8745507431	05/03/2016	74710	218 * III	574.61
HKU9675	8745486586	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
HQZ6637	8745507099	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
HRG6722	8745505553	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
HRW8275	8745501678	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
HSA0049	8745493941	25/01/2016	60503	208	191.54
HSD7161	8745507774	08/03/2016	60503	208	191.54
HTB7949	8745489142	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
HTO6221	8745500590	21/02/2016	60503	208	191.54
HYY1791	8745486716	04/01/2016	56732	183	85.13
IAJ8311	8745505729	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
IAU3019	8745491089	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
IBQ9655	8745506246	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
ICE3892	8745491466	23/01/2016	60503	208	191.54
ICI0152	8745499758	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
IDA7974	8745508985	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDA8145	8745506717	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745493313	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
IDU6668	8745493337	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
IET3013	8745487791	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
IEU1922	8745489451	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
IEV1685	54120352N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
IEY8209	8745483490	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
IEZ4991	8745505098	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
IFK9953	8745504168	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
IFV5814	8745506595	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
IFV9941	8745505561	02/03/2016	74630	218 * II	127.69
IFV9941	8745509920	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
IGJ0871	8745490721	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
IGM8580	8745495980	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
IHL1430	8745507125	03/03/2016	74630	218 * II	127.69
IHM4402	8745506911	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
IHO3891	8745506364	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
IJE7533	8745498203	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
IJE7533	8745497980	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
IJH0231	8745490057	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
IKA5468	8745505569	02/03/2016	60503	208	191.54
IKP6941	8745498120	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
IKT8342	8745496489	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
ILD6489	8745481286	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILG0254	8745507087	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
ILL2827	8745488073	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
ILP5478	8745505967	05/03/2016	56732	183	85.13
ILY4396	8745485468	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
ILY6336	8745506515	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
ILZ3783	8745508541	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
IML2220	8745502434	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
IMN8820	8745509475	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
IMQ4578	8745478936	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMT5716	8745508553	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
INB7059	8745507132	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
INH8132	8745505822	01/03/2016	60503	208	191.54
INH8132	8745505547	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
INK6649	8745501364	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
INS2022	8745489851	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
INS5803	8745494348	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
INU3885	8745510155	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
INY8196	8745505639	06/03/2016	74550	218 * I	85.13

INY8196	8745506318	03/03/2016	56732	183	85.13
IOB0081	8745482971	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
IOB3999	8745488474	05/01/2016	74630	218 * II	127.69
IOE5189	8745494359	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
IOF0206	8745504958	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
ION5115	8745506649	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
IPA2906	8745507275	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
IPH0622	8745482776	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPK7284	8745498868	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
IPK8311	8745486128	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPR7813	8745505810	05/03/2016	60503	208	191.54
IPX8533	8745490168	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
IPY0500	8745509804	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
IQE5941	8745503006	28/02/2016	60503	208	191.54
IQJ0445	8745482747	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
IQL1477	8745500282	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
IQY3239	8745482947	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRD4328	8745494251	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
IRF3473	8745496325	07/02/2016	56732	183	85.13
ISL5160	8745490472	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
ITG5373	8745490737	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
ITR0305	8745506476	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
IUA1130	8745504990	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
IUE8042	8745506110	06/03/2016	60503	208	191.54
IUM5335	8745506433	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
IUM8776	8745507697	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
IUS1009	8745504630	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
IVE6699	8745502079	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
IVK1415	8745506792	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
IVK3695	8745482712	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
IWF3209	8745497118	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
IWH3925	8745507412	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
IWP3962	8745507250	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
JAN2949	8745493804	25/01/2016	56732	183	85.13
JBS1909	8745507371	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
JGA0728	8745507301	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
JGG1339	8745501899	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
JGP3959	8745505069	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
JGP9271	8745510932	26/03/2016	60503	208	191.54
JGP9271	8745510936	26/03/2016	74630	218 * II	127.69
JII4235	8745506279	02/03/2016	56732	183	85.13
JIR6844	8745505500	03/03/2016	60503	208	191.54
JKG0488	8745507801	11/03/2016	56732	183	85.13
JLH7761	8745507419	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
JNG5274	8745507251	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
JNG5274	8745504071	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
JQH1113	8745480699	24/12/2015	56732	183	85.13
JQH1113	8745482165	24/12/2015	56732	183	85.13
JQV4389	8745507199	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
JSL2609	8745505270	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
JUQ2338	8745507218	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
JVT7498	8745505704	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
JZB1520	8745507984	12/03/2016	60503	208	191.54
JZE6032	8745507410	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
KAK6766	8745506684	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
KKV8572	8745509715	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
KLN4161	54118250N	28/03/2016	50020	257 8§	85.13
KLS9414	8745510175	17/03/2016	60503	208	191.54
KPR2397	8745508346	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
KPT0537	8745504512	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
KPT0537	8745504526	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
KRJ0128	8745492889	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
KRK0682	8745487981	07/01/2016	74630	218 * II	127.69

KRK0682	8745487193	10/01/2016	74550	218	* I	85.13
KXV5836	8745483992	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
LND8320	8745484528	31/12/2015	60503	208		191.54
LNE8712	8745505476	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
LOG0268	8745504810	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
LPN7907	8745502102	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
LUG0933	8745507106	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
LWV8052	8745481442	26/12/2015	56732	183		85.13
LWW3481	8745499364	13/02/2016	74630	218	* II	127.69
LXC1907	8745493021	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
LXK4397	8745500394	16/02/2016	74550	218	* I	85.13
LXR2464	8745493406	27/01/2016	60503	208		191.54
LXU7002	8745502547	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
LXW0467	8745508749	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
LXX0222	54114673N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
LYD7169	8745498862	08/02/2016	74630	218	* II	127.69
LYF3061	8745507395	03/03/2016	74710	218	* III	574.61
LYM7113	8745507174	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
LYP1119	8745489315	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
LYP8191	8745508462	10/03/2016	60503	208		191.54
LYU5337	8745491764	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
LYU7717	8745500457	19/02/2016	74710	218	* III	574.61
LYU7717	8745500759	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
LYV1408	8745481379	21/12/2015	60503	208		191.54
LYX2086	8745500901	21/02/2016	56732	183		85.13
LYX3096	8745506588	05/03/2016	74630	218	* II	127.69
LYX4985	8745497496	06/02/2016	74550	218	* I	85.13
LYX5737	8745506643	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
LYX5737	8745507227	06/03/2016	74630	218	* II	127.69
LYX8579	8745505761	06/03/2016	60503	208		191.54
LZA3147	8745508138	11/03/2016	60503	208		191.54
LZA7047	8745506098	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZB4551	8745504016	25/02/2016	74630	218	* II	127.69
LZC7376	8745495703	05/02/2016	74550	218	* I	85.13
LZC8869	8745498616	12/02/2016	60503	208		191.54
LZD3252	8745506042	05/03/2016	56732	183		85.13
LZE8188	8745496683	07/02/2016	60503	208		191.54
LZE8188	8745482802	27/12/2015	60503	208		191.54
LZH9020	8745501373	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
LZJ9423	8745496617	05/02/2016	74550	218	* I	85.13
LZQ3074	8745500315	20/02/2016	74630	218	* II	127.69
LZQ6004	8745496600	04/02/2016	60503	208		191.54
LZR3529	8745507342	04/03/2016	74710	218	* III	574.61
LZR3529	8745507372	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZS4833	8745506112	06/03/2016	60503	208		191.54
LZT3353	8745496248	04/02/2016	74550	218	* I	85.13
LZT7573	8745506765	05/03/2016	74710	218	* III	574.61
LZU8729	8745506767	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZV1522	8745507060	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZW3899	8745505735	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
LZW4505	8745505003	29/02/2016	74630	218	* II	127.69
LZW5176	8745507899	10/03/2016	60503	208		191.54
MAA1949	8745491790	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MAA7297	8745497075	04/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAA7656	8745509766	17/03/2016	60503	208		191.54
MAB7237	8745497680	06/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAC0815	8745484022	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MAE1395	8745497226	04/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAG3129	8745509708	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAH3827	8745507851	07/03/2016	60503	208		191.54
MAI7601	8745499996	10/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAJ2472	8745482817	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MAJ7316	8745508227	07/03/2016	60503	208		191.54

MAM5265	54110837N	29/02/2016	50020	257	8§	85.13
MAM5265	54110746N	29/02/2016	50020	257	8§	191.54
MAM9471	8745509674	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAP2954	8745492365	23/01/2016	74550	218	* I	85.13
MAP5120	8745509580	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAS1669	8745496828	05/02/2016	74630	218	* II	127.69
MAS1669	8745496432	03/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAS3232	8745505969	06/03/2016	60503	208		191.54
MAU5234	8745506662	06/03/2016	60503	208		191.54
MAX8967	8745507944	07/03/2016	56732	183		85.13
MAY8343	8745493029	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBB6255	8745482202	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MBC2802	8745507996	13/03/2016	74630	218	* II	127.69
MBC6451	8745507113	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBE1521	8745493032	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBE1521	8745493012	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBE1521	8745492505	22/01/2016	74630	218	* II	127.69
MBE1521	8745492308	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBF6971	8745505912	06/03/2016	60503	208		191.54
MBF8923	8745508595	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBI5045	8745509543	10/03/2016	74630	218	* II	127.69
MBI5045	8745509544	10/03/2016	74630	218	* II	127.69
MBI7521	8745506976	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBJ4443	8745507942	13/03/2016	60503	208		191.54
MBJ6668	8745509016	08/03/2016	74630	218	* II	127.69
MBJ9691	8745480778	25/12/2015	56732	183		85.13
MBL0799	8745506656	06/03/2016	74630	218	* II	127.69
MBL1612	8745506854	02/03/2016	74710	218	* III	574.61
MBL3757	8745501919	20/02/2016	74630	218	* II	127.69
MBL6255	8745497212	03/02/2016	74630	218	* II	127.69
MBL6255	8745497584	03/02/2016	74550	218	* I	85.13
MBL9117	8745483966	02/01/2016	56732	183		85.13
MBL9326	8745488313	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBQ0697	8745498974	10/02/2016	74550	218	* I	85.13
MBW1903	8745487315	06/01/2016	56732	183		85.13
MBY5569	8745507194	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MBZ6646	8745506511	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCA1052	8745498256	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCC3809	8745504940	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCD3273	8745482158	24/12/2015	60503	208		191.54
MCE4471	8745506526	04/03/2016	60503	208		191.54
MCF5223	8745490235	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MCG1023	8745504824	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCH3396	8745506877	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCI2999	8745497823	08/02/2016	60503	208		191.54
MCJ1442	8745509618	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCK0984	54114682N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MCK6620	8745502325	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCK8306	8745501758	21/02/2016	74630	218	* II	127.69
MCL0323	8745498005	09/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCL0323	8745498209	09/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCL2424	54099451N	18/01/2016	50020	257	8§	127.69
MCL8856	8745506309	03/03/2016	74630	218	* II	127.69
MCM9374	8745502132	17/02/2016	74630	218	* II	127.69
MCM9374	8745502352	17/02/2016	74710	218	* III	574.61
MCM9374	8745502361	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCN4988	8745506547	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCO6957	8745504153	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCQ3323	8745507353	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCQ3323	8745507343	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCR6951	8745481394	22/12/2015	60503	208		191.54
MCT5157	8745482579	24/12/2015	74630	218	* II	127.69
MCV4479	8745506373	05/03/2016	60503	208		191.54

MCX6033	8745501530	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCY8434	8745506006	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCY9412	8745485270	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
MCZ7136	8745487468	04/01/2016	60503	208	191.54
MDB7648	8745507404	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDC9489	8745486491	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDD7163	8745501028	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDI9231	8745501087	15/02/2016	60503	208	191.54
MDK4005	8745508398	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDL8934	8745500585	21/02/2016	60503	208	191.54
MDL9645	8745506987	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDM2301	8745507002	04/03/2016	74710	218 * III	574.61
MDN7871	8745509934	20/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDN7871	8745510069	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDO9914	8745506730	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDP1084	8745496711	01/02/2016	74630	218 * II	127.69
MDP6812	8745492088	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDR4810	8745508611	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDT6280	8745507376	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDU2619	8745506258	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDW5534	8745496754	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDW6846	8745488593	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDX8434	8745506424	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDY7998	8745491788	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDY7998	8745491719	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ3341	8745509189	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ3341	8745509190	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ3341	8745509182	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ3341	8745505973	06/03/2016	60503	208	191.54
MEB8980	8745509239	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEC9031	8745480652	27/12/2015	56732	183	85.13
MED7682	8745506398	06/03/2016	60503	208	191.54
MED9488	8745506532	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEG2744	8745508266	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEG6263	8745480545	21/12/2015	60503	208	191.54
MEH2087	8745508162	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEH2872	8745508095	13/03/2016	56732	183	85.13
MEJ3642	8745486293	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ8836	8745509435	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEK0785	8745507374	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEK1017	8745506228	06/03/2016	56732	183	85.13
MEK5261	8745506057	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEK5261	8745507442	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEK7054	8745506629	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEL3955	8745487009	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEM0257	8745502450	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEN3407	8745486601	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEN6364	8745500604	15/02/2016	60503	208	191.54
MEN7036	8745505890	02/03/2016	60503	208	191.54
MEO2184	8745483286	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEO6951	8745507092	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEO8507	8745480883	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEP6768	8745510026	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEP7546	8745504622	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEP7546	8745504959	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
MEQ2465	8745497833	08/02/2016	60503	208	191.54
MEQ3737	8745494907	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MER1213	8745507365	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MER4255	8745507357	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MET6875	8745507061	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MET7142	8745487382	04/01/2016	60503	208	191.54
MEV5517	8745487667	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEY3709	8745505764	06/03/2016	74550	218 * I	85.13

MEZ4947	8745482870	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ6864	8745506368	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFE0394	8745507261	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFE5058	8745492217	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFF7443	8745489632	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFG0824	8745494204	27/01/2016	60503	208	191.54
MFG6677	8745495559	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFG7751	8745497599	05/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFH1396	8745495953	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFH2406	8745488485	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFH7906	8745491816	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFJ9495	8745505703	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFK2055	8745505681	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFK7467	8745508439	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFL5965	8745492642	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFL8854	8745510252	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFM4378	8745506616	05/03/2016	60503	208	191.54
MFO9674	54114679N	14/03/2016	50020	257 8§	191.54
MFO9865	8745489355	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFO9943	8745500411	17/02/2016	56732	183	85.13
MFP2303	8745506736	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFP2303	8745506700	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFP2849	8745506916	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ5839	8745505753	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ9290	8745494935	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFT7154	54120830N	31/03/2016	50020	257 8§	85.13
MFT8289	8745481867	23/12/2015	56732	183	85.13
MFU0612	8745507917	12/03/2016	60503	208	191.54
MFU1754	8745506665	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFU3438	8745482845	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFW4457	8745509378	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFX0506	8745483299	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFX7709	54118210N	28/03/2016	50020	257 8§	85.13
MFZ3708	8745488096	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFZ4388	8745494887	29/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGA3378	8745509575	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGA3378	8745509576	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGA3378	54120423N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MGA3378	8745509287	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGA3378	8745509199	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGA6187	8745487942	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGD2111	8745506046	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGD5263	8745499967	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGD8792	8745510320	14/03/2016	56732	183	85.13
MGI1686	8745508557	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGI1686	8745507762	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGI8761	8745505140	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ0846	8745504907	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ7917	8745502567	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGL1219	8745483255	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745506554	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGL1449	8745506510	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGL1797	8745504860	22/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGN5422	8745506066	01/03/2016	60503	208	191.54
MGN6287	8745491164	24/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGN8374	8745500526	21/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGP3748	8745507303	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGP7359	8745506153	03/03/2016	60503	208	191.54
MGP7798	8745506464	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGP7798	8745506642	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ4091	8745498760	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ6105	54114676N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGR7943	8745508254	09/03/2016	60503	208	191.54

MGT7637	8745503305	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGU8881	8745484364	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGV0749	8745487295	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGV0749	8745488268	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGV5453	8745504573	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGW0330	8745508048	10/03/2016	56732	183	85.13
MGW2298	8745492626	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGX0860	8745506640	06/03/2016	60503	208	191.54
MGX1935	8745507706	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ8159	8745483304	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ8161	8745506919	05/03/2016	74710	218 * III	574.61
MGZ8161	8745506912	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGZ8161	8745506921	05/03/2016	74710	218 * III	574.61
MGZ8161	8745506934	06/03/2016	74710	218 * III	574.61
MGZ8161	8745506937	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGZ8161	8745506884	04/03/2016	74710	218 * III	574.61
MGZ8161	8745506906	05/03/2016	74710	218 * III	574.61
MGZ8161	8745506087	04/03/2016	56732	183	85.13
MGZ8161	8745506184	04/03/2016	60503	208	191.54
MHA5601	8745506690	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHA7745	8745491435	24/01/2016	74630	218 * II	127.69
MHE2147	8745508923	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHF2107	8745483956	02/01/2016	60503	208	191.54
MHF2107	8745487147	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MHI0496	8745506144	02/03/2016	56732	183	85.13
MHI0614	8745507036	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHI5334	8745496929	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHI9683	8745508696	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHK1227	8745482899	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHK8236	8745509304	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHL8973	8745491470	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHL9679	8745502145	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHM8437	8745481171	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHN1527	8745496807	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHN6271	8745498384	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHO4105	8745491925	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHO9746	8745507232	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHP2285	8745509546	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHP2285	54114674N	14/03/2016	50020	257 8§	85.13
MHP5165	8745506832	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHP8197	8745495001	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHQ2876	8745479426	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHS2445	8745505644	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHT5488	8745495037	28/01/2016	74630	218 * II	127.69
MHU9960	8745507344	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ9238	8745506488	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ9382	8745488569	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIA4544	8745492077	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIB8186	8745506561	04/03/2016	60503	208	191.54
MIC2507	8745509454	13/03/2016	74710	218 * III	574.61
MIC4181	8745506885	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIE7019	8745506748	04/03/2016	74630	218 * II	127.69
MIF2413	8745480517	18/12/2015	60503	208	191.54
MIF3959	8745505602	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIG6272	8745506666	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIH2780	8745505888	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIH3962	8745506311	03/03/2016	56732	183	85.13
MIH7731	8745495979	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
MII6987	8745497140	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
MII9077	8745506034	04/03/2016	56732	183	85.13
MIK0496	8745497577	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIK0914	8745507312	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIK1594	8745508932	11/03/2016	74550	218 * I	85.13

MIK9096	54114665N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MIL1893	8745487232	05/01/2016	60503	208		191.54
MIL5084	8745509812	15/03/2016	60503	208		191.54
MIM4904	8745505672	02/03/2016	60503	208		191.54
MIN3918	8745507457	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIN4807	8745507164	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIN8372	8745487951	06/01/2016	74630	218	* II	127.69
MIN9907	8745507229	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIO1227	8745506550	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIO8657	8745499168	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIO8657	8745498506	08/02/2016	56732	183		85.13
MIP7132	8745507948	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIQ0933	8745505951	04/03/2016	56732	183		85.13
MIQ4665	54114683N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MIR2097	8745493578	28/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIR4011	8745507367	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIR8047	8745487174	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIR8696	8745486694	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIS4587	8745482612	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIS7088	8745506745	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIS7088	8745506889	04/03/2016	74630	218	* II	127.69
MIS7088	8745506873	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIS7865	8745487050	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIU0628	8745505751	05/03/2016	60503	208		191.54
MIU1871	54114677N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MIU3464	8745508121	09/03/2016	60503	208		191.54
MIU4296	8745491758	24/01/2016	56732	183		85.13
MIU7110	8745501888	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIV7120	8745487038	04/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIW4317	8745506283	02/03/2016	56732	183		85.13
MIW6260	8745492694	21/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIZ7802	8745509034	08/03/2016	74630	218	* II	127.69
MIZ8818	8745506706	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIZ9007	8745506154	03/03/2016	56732	183		85.13
MJA2161	54116982N	18/03/2016	50020	257	8§	85.13
MJA6807	8745507655	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJD2776	8745506291	02/03/2016	60503	208		191.54
MJF1995	54099263N	18/01/2016	50020	257	8§	85.13
MJF8590	8745492835	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJF8607	8745495530	26/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJF9807	54114669N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MJF9827	54114671N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MJG2590	8745505721	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJG3027	8745508328	12/03/2016	74710	218	* III	574.61
MJG3628	8745500410	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJH8424	8745505738	05/03/2016	60503	208		191.54
MJI1451	8745494294	31/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJJ1078	8745507248	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJK1719	8745502844	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJK5461	8745505892	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJL1338	8745505661	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJM3085	8745484671	31/12/2015	60503	208		191.54
MJM3669	54110757N	29/02/2016	50020	257	8§	85.13
MJM8864	8745506522	03/03/2016	74630	218	* II	127.69
MJN4881	8745507233	06/03/2016	74630	218	* II	127.69
MJN5865	8745507335	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJP9424	8745506020	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJP9424	8745505992	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJR0297	8745499726	11/02/2016	74630	218	* II	127.69
MJR0673	8745479057	17/12/2015	60503	208		191.54
MJR2064	8745505846	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJR8939	8745488617	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJS8645	8745492662	19/01/2016	74550	218	* I	85.13

MJU3125	8745489431	14/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJW3788	8745506229	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJW5409	8745508601	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJX3783	8745506575	05/03/2016	74710	218	* III	574.61
MJX7997	8745500792	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJX8940	8745488247	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJZ4904	8745496778	03/02/2016	60503	208		191.54
MKC4166	54099274N	18/01/2016	50020	257	8§	85.13
MKC4166	54099275N	18/01/2016	50020	257	8§	85.13
MKC7475	8745507291	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKE2097	8745506166	04/03/2016	60503	208		191.54
MKE3988	8745488217	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKF0886	8745509427	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKF1512	8745504813	28/02/2016	74630	218	* II	127.69
MKG3470	8745496331	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKH5033	8745491523	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKH7976	8745506215	05/03/2016	56732	183		85.13
MKI1923	8745507866	08/03/2016	60503	208		191.54
MKI2112	8745495458	25/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKI6329	8745506689	01/03/2016	74630	218	* II	127.69
MKJ6434	8745505488	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKK2854	8745506091	04/03/2016	60503	208		191.54
MKK4327	54114670N	14/03/2016	50020	257	8§	191.54
MKL3614	54099283N	18/01/2016	50020	257	8§	85.13
MKL4994	8745505868	04/03/2016	60503	208		191.54
MKL7101	8745505533	02/03/2016	60503	208		191.54
MKN6310	8745484094	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKP0524	54114681N	14/03/2016	50020	257	8§	191.54
MKP7337	8745480561	22/12/2015	56732	183		85.13
MKP7337	8745480867	23/12/2015	56732	183		85.13
MKP7337	8745483779	30/12/2015	60503	208		191.54
MKP7337	8745483750	29/12/2015	60503	208		191.54
MKQ0258	8745506920	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKQ3136	8745505210	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKQ3171	8745491338	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKQ5123	8745492754	24/01/2016	74630	218	* II	127.69
MKQ6529	54121221N	01/04/2016	50020	257	8§	85.13
MKR8407	8745493281	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKS0739	54096659N	11/01/2016	50020	257	8§	191.54
MKS0837	8745508986	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKS4747	8745482951	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKT8138	8745506117	06/03/2016	60503	208		191.54
MKT9112	8745505570	02/03/2016	60503	208		191.54
MKU0206	8745484681	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKU0206	8745481109	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKU7466	8745496612	05/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKU9679	8745506627	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKV0425	8745503443	22/02/2016	60503	208		191.54
MKV8734	8745507201	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKW0091	8745505655	01/03/2016	56732	183		85.13
MKW2235	8745507162	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKW6960	8745490993	14/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKW8354	8745506633	06/03/2016	60503	208		191.54
MKX1480	8745507400	05/03/2016	74630	218	* II	127.69
MKX6758	8745500509	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKX8649	54110125N	25/02/2016	50020	257	8§	127.69
MKX8951	8745486789	06/01/2016	56732	183		85.13
MKY8526	54110782N	29/02/2016	50020	257	8§	85.13
MKY9367	54114680N	14/03/2016	50020	257	8§	191.54
MKY9550	8745509451	13/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLA6838	8745505864	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLC1312	8745491767	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLC6099	8745503310	24/02/2016	60503	208		191.54

MLD1516	8745509703	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLE1035	8745506130	02/03/2016	60503	208		191.54
MLE1437	8745506853	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLF8556	8745484509	03/01/2016	74630	218	* II	127.69
MLG1383	8745508895	10/03/2016	74710	218	* III	574.61
MLG2829	8745487601	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLG7986	8745506233	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLH7996	8745497845	09/02/2016	56732	183		85.13
MLI7475	8745484169	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLJ3908	8745506562	04/03/2016	60503	208		191.54
MLJ5990	8745505948	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLJ9760	8745510047	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLK3333	8745488416	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLK3333	8745490075	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLL0649	8745508367	13/03/2016	60503	208		191.54
MLL0894	54114678N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MLL1033	8745505910	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLL1686	8745506179	04/03/2016	60503	208		191.54
MLL6700	8745505907	05/03/2016	60503	208		191.54
MLM9158	8745507424	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLN0849	8745510140	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLN3855	8745506867	03/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLO9509	54120316N	29/03/2016	50020	257	8§	85.13
MLP5718	8745506472	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ6021	8745507192	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ6821	8745468435	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLQ9363	8745497211	03/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLR8378	8745487413	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLS5174	8745487309	05/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLT0167	8745505630	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLT0167	8745505526	06/03/2016	60503	208		191.54
MLT4596	8745504861	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLU3013	8745506232	06/03/2016	74710	218	* III	574.61
MLU4628	54120364N	29/03/2016	50020	257	8§	191.54
MLU5255	8745503800	26/02/2016	60503	208		191.54
MLV5631	8745509678	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLW0976	54114675N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MLX0779	8745506457	01/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLX3777	8745481333	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLX3777	8745481036	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLY0146	54114668N	14/03/2016	50020	257	8§	85.13
MLY6406	8745506564	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLY7458	8745508860	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ8874	8745504794	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMA9564	8745506710	02/03/2016	74630	218	* II	127.69
MMB0792	8745493003	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMC1986	8745504869	23/02/2016	74630	218	* II	127.69
MMC5381	8745509029	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMC6968	8745489828	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMD8592	8745506108	06/03/2016	60503	208		191.54
MMD9475	8745506089	04/03/2016	60503	208		191.54
MMF4063	8745482290	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
MMF4414	8745507210	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMF5959	8745501695	19/02/2016	74630	218	* II	127.69
MMF6898	8745506980	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMF7099	8745509655	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMF7923	8745509457	13/03/2016	74630	218	* II	127.69
MMF8397	8745500779	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMH1333	54110865N	29/02/2016	50020	257	8§	85.13
MMH5383	8745483768	30/12/2015	56732	183		85.13
MMI6832	8745506395	06/03/2016	74630	218	* II	127.69
MMI8724	8745504803	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMJ3433	8745482421	21/12/2015	74630	218	* II	127.69

MML2446	8745500854	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MML3850	8745496790	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MML9422	8745507037	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMM6488	8745507046	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMM6488	8745504627	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MOR8466	8745507137	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MSJ3449	54120371N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MTB2597	8745491234	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MWP6982	54114667N	14/03/2016	50020	257 8§	127.69
NBG6753	8745504520	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
NCE9308	8745505943	03/03/2016	56732	183	85.13
NCN1588	8745488049	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
NCR0390	8745505512	03/03/2016	60503	208	191.54
NGO1476	8745505701	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
NHQ7611	8745505785	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
NJI5460	8745497276	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
NJR0044	8745492843	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
NKP2579	8745500956	19/02/2016	60503	208	191.54
NSA1653	8745502058	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
OAH3160	8745488740	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
OBH1313	8745506162	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
OKE5764	8745496911	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
OKG7166	8745502592	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
OKH6030	8745505691	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
OOM3931	8745506018	03/03/2016	60503	208	191.54
OVW6926	8745506244	06/03/2016	56732	183	85.13
PGI9642	8745482620	25/12/2015	60503	208	191.54
PGI9642	8745482645	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
QFX0110	8745506164	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHA2856	8745506321	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHA4357	8745497569	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHA7430	8745487196	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHB1164	8745489035	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHB9037	8745481076	22/12/2015	56732	183	85.13
QHC1751	8745497321	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHC4427	8745502644	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
QHC4922	8745484007	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHD4566	8745490474	16/01/2016	74710	218 * III	574.61
QHD9742	8745506997	04/03/2016	74630	218 * II	127.69
QHE4701	8745482718	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHE5455	54113807N	25/02/2016	50020	257 8§	85.13
QHE5455	54113808N	25/02/2016	50020	257 8§	85.13
QHH1555	54110121N	25/02/2016	50020	257 8§	127.69
QHI4781	8745486671	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHI9578	8745508544	13/03/2016	60503	208	191.54
QHJ8187	8745486478	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHJ8322	8745507351	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHK0164	8745506966	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHK2363	8745508480	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHK3974	8745482611	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHK5487	8745486479	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHK9788	8745483053	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHL8002	8745487283	07/01/2016	56732	183	85.13
QHM7357	8745506721	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHN5237	8745495913	04/02/2016	74630	218 * II	127.69
QHP1710	8745481544	26/12/2015	56732	183	85.13
QHP8215	8745507062	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
QHQ1738	8745494485	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHS7621	8745501478	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHV9781	54120297N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
QHZ1101	8745508835	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
QIQ1919	8745507559	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
QIQ7600	8745505740	05/03/2016	74550	218 * I	85.13

QJE2020	54112037N	01/03/2016	50020	257	8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2294/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2294/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFT2118	55074840F	10/05/2016	69120	232
AFT2118	55074838F	10/05/2016	50100	162 * I
AFT2118	55074839F	10/05/2016	65992	230 * V
AHV8020	54358244F	16/04/2016	50100	162 * I
AIM5228	55811645F	07/05/2016	50100	162 * I
AIM5228	55811646F	07/05/2016	75790	277
AKH0670	55810256F	11/05/2016	66102	230 * VII
API3052	55502879F	06/04/2016	50100	162 * I
AQI6138	55072986F	08/05/2016	73400	252 * IV
AQI6138	55072985F	08/05/2016	50100	162 * I
ASE7262	55810988F	05/05/2016	69120	232
BAN2911	55503024F	10/04/2016	50100	162 * I
BAN2911	55503025F	10/04/2016	65992	230 * V
BMN4472	55811638F	07/05/2016	50100	162 * I
BMN4472	55811639F	07/05/2016	65992	230 * V
BRJ0560	55810964F	01/05/2016	50100	162 * I
CGS0282	55811682F	06/05/2016	69120	232
CRV0427	55074375F	08/04/2016	65992	230 * V
DDI4030	55568092E	06/04/2016	50100	162 * I
DIT5628	55072993F	11/05/2016	66102	230 * VII
DIT5628	55072992F	11/05/2016	50450	162 * V
DMB8845	55502555F	02/05/2016	50100	162 * I

DQF2727	55502557F	11/05/2016	65992	230 * V
DUE4942	55810152F	04/05/2016	69120	232
DUE4942	55810154F	04/05/2016	50450	162 * V
DUE4942	55810155F	04/05/2016	65992	230 * V
DVH2731	55504105F	12/04/2016	50100	162 * I
DZL7462	55503996F	12/04/2016	65992	230 * V
DZX7528	54619731F	08/05/2016	50100	162 * I
FAG7571	55811624F	05/05/2016	65992	230 * V
FAG7571	55811625F	05/05/2016	64080	221
FRE3242	55811347F	05/05/2016	65992	230 * V
HFR6358	55811342F	05/05/2016	65992	230 * V
HJJ0146	55810990F	05/05/2016	65992	230 * V
HJJ0146	55810991F	05/05/2016	66102	230 * VII
HJJ0146	55810992F	05/05/2016	66700	230 * XIII
IBO9666	55073713F	07/05/2016	50100	162 * I
IBO9666	55073714F	07/05/2016	65992	230 * V
IDT7260	55504005F	01/05/2016	50450	162 * V
IFI3161	55811683F	06/05/2016	64080	221
IGS6769	55502983F	05/05/2016	50100	162 * I
IGS6769	55502982F	05/05/2016	65992	230 * V
IGS6769	55502984F	05/05/2016	52741	175
III5513	55503989F	12/04/2016	69120	232
IJP6316	55811912F	11/05/2016	69120	232
IKN0337	55504091F	10/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
IKN0337	55504092F	10/04/2016	51691	165
IKN0337	55504089F	10/04/2016	65992	230 * V
IKN0337	55504090F	10/04/2016	50100	162 * I
ILS5712	55811699F	07/05/2016	75790	277
ILS5712	55811698F	07/05/2016	65992	230 * V
IMW4034	55811296F	02/05/2016	65992	230 * V
IMX0280	55811915F	11/05/2016	65992	230 * V
IMX0280	55811914F	11/05/2016	69120	232
INN4091	54966179E	06/05/2016	69120	232
INN4091	54966180E	06/05/2016	65992	230 * V
IOV5413	55811321F	01/05/2016	65992	230 * V
IRT1612	55811679F	06/05/2016	69120	232
IRW6233	55075248F	01/05/2016	65992	230 * V
IRW6233	55075249F	01/05/2016	50100	162 * I
IVR2975	55503843F	12/04/2016	50100	162 * I
JHC4907	55810996F	05/05/2016	69120	232
JZY5287	55502735F	18/04/2016	66102	230 * VII
JZY5287	55502734F	18/04/2016	67261	230 * XVIII
JZY5287	55502733F	18/04/2016	50100	162 * I
KRU1373	55073006F	05/04/2016	65992	230 * V
LXC5076	55811685F	07/05/2016	69120	232
LXL4104	55811033F	07/05/2016	75790	277
LXN6583	54618845F	09/04/2016	50100	162 * I
LXP6558	55074689F	04/05/2016	67690	230 * XXII
LXW5406	55811636F	07/05/2016	50100	162 * I
LXW5593	55073715F	08/05/2016	65992	230 * V
LYI3125	55811629F	06/05/2016	65992	230 * V
LYR1057	54617823F	19/03/2016	50100	162 * I
LYR1057	54617822F	19/03/2016	65992	230 * V
LYR9936	55504307F	15/04/2016	50100	162 * I
LYR9936	55504306F	15/04/2016	66102	230 * VII
LYS1680	54074148F	07/05/2016	51691	165
LYS1680	54074149F	07/05/2016	53200	176 * V
LYS1680	54074150F	07/05/2016	66372	230 * IX
LYY5830	54619733F	08/05/2016	50100	162 * I
LZW7363	55811462F	09/05/2016	65992	230 * V
LZW7363	55811463F	09/05/2016	50100	162 * I
LZX6666	54968329E	16/04/2016	69120	232
MAO3571	55503841F	12/04/2016	69120	232

MAQ2129	55072799F	06/05/2016	52820	176	*	I
MAQ2129	55811693F	07/05/2016	52820	176	*	I
MAQ2129	55072800F	06/05/2016	75790	277		
MAQ2129	54262377F	06/05/2016	50100	162	*	I
MAQ2129	54262376F	06/05/2016	65992	230	*	V
MAS0981	55502535F	13/04/2016	65992	230	*	V
MAS9282	55811804F	11/05/2016	65992	230	*	V
MAV6270	55503876F	07/05/2016	66372	230	*	IX
MAV6270	55503871F	07/05/2016	67690	230	*	XXII
MAW0017	55504356F	12/05/2016	65992	230	*	V
MBA4557	55075547F	03/05/2016	64080	221		
MBO4863	55811394F	05/05/2016	50100	162	*	I
MBR5611	55503542F	13/04/2016	65561	230	*	I
MCO5277	55810987F	05/05/2016	69120	232		
MCP4596	54619649F	28/04/2016	65992	230	*	V
MCQ8633	55810102F	04/05/2016	75790	277		
MCY7034	55811389F	05/05/2016	66372	230	*	IX
MDC7111	55811670F	05/05/2016	65992	230	*	V
MDF2248	55811802F	11/05/2016	65992	230	*	V
MDP3878	55502523F	12/04/2016	65561	230	*	I
MDP7551	55811807F	11/05/2016	69120	232		
MDP7551	55811808F	11/05/2016	65992	230	*	V
MDW6846	55502796F	07/04/2016	69120	232		
MDW6846	55502795F	07/04/2016	50100	162	*	I
MEB1091	55811686F	07/05/2016	65561	230	*	I
MEC3115	55811091F	07/05/2016	69120	232		
MEJ4908	55504196F	01/04/2016	69120	232		
MEK1827	55811817F	11/05/2016	50450	162	*	V
MEK1827	55811818F	11/05/2016	69120	232		
MEL9506	54619646F	25/04/2016	50100	162	*	I
MEL9506	54619647F	25/04/2016	65992	230	*	V
MEO2416	55811614F	03/05/2016	65992	230	*	V
MER4075	55811852F	11/05/2016	65992	230	*	V
MES3100	55503802F	05/04/2016	65992	230	*	V
MEW1549	55810999F	06/05/2016	50100	162	*	I
MEW1549	55811000F	06/05/2016	66372	230	*	IX
MFA0482	55074836F	06/05/2016	69120	232		
MFA0482	55074835F	06/05/2016	65992	230	*	V
MFL2360	55503840F	12/04/2016	65561	230	*	I
MFL5304	55811025F	06/05/2016	69120	232		
MFL5304	55811026F	06/05/2016	65992	230	*	V
MFL9251	55810970F	02/05/2016	66531	230	*	XI
MFQ2715	55503964F	05/04/2016	69120	232		
MFQ6148	55503851F	13/04/2016	50100	162	*	I
MFQ6148	55504615F	13/04/2016	69120	232		
MFQ7482	55811398F	06/05/2016	50100	162	*	I
MFS8022	55502774F	28/03/2016	69120	232		
MFU9796	55811681F	06/05/2016	65561	230	*	I
MFY9947	55811035F	08/05/2016	69120	232		
MFY9947	55811038F	08/05/2016	66102	230	*	VII
MGA0470	55811680F	06/05/2016	69120	232		
MGB0188	55811051F	11/05/2016	69120	232		
MGD8572	55811346F	05/05/2016	69120	232		
MGH1071	55810257F	11/05/2016	69120	232		
MGH8418	55504616F	13/04/2016	50100	162	*	I
MGI9244	55075480F	11/05/2016	66102	230	*	VII
MGW5708	54262375F	06/05/2016	65992	230	*	V
MGW6825	55504106F	12/04/2016	50100	162	*	I
MGZ5917	55811086F	07/05/2016	69120	232		
MHT2140	55811620F	05/05/2016	65992	230	*	V
MHY2123	55503845F	12/04/2016	50100	162	*	I
MHY2645	55504314F	16/04/2016	69120	232		
MIC0972	55811805F	11/05/2016	50450	162	*	V

MIC1795	55075124F	12/04/2016	69120	232
MIC1795	55075123F	12/04/2016	50100	162 * I
MII7018	55075241F	01/05/2016	50100	162 * I
MIN3966	55072793F	17/04/2016	50100	162 * I
MIO9068	55811088F	07/05/2016	66102	230 * VII
MIO9068	55811087F	07/05/2016	50100	162 * I
MIU2082	55811695F	07/05/2016	65992	230 * V
MIX2293	55811399F	06/05/2016	66700	230 * XIII
MIZ6803	55811902F	11/05/2016	65561	230 * I
MJA7691	55811672F	05/05/2016	50292	162 * II
MJD7386	55811862F	11/05/2016	50450	162 * V
MJQ8959	55504624F	13/04/2016	50100	162 * I
MKA5462	55811813F	11/05/2016	65992	230 * V
MKA5462	55811811F	11/05/2016	50450	162 * V
MKD4182	55811815F	11/05/2016	69120	232
MKF2651	55810967F	02/05/2016	50100	162 * I
MKF6621	55811684F	07/05/2016	50450	162 * V
MKH5087	55811024F	06/05/2016	66372	230 * IX
MKQ5868	55502809F	09/05/2016	50450	162 * V
MLA6838	55811325F	05/05/2016	50100	162 * I
MLJ1289	55811678F	06/05/2016	50100	162 * I
MLJ3757	54968332E	16/04/2016	69120	232
MLJ5912	55811649F	07/05/2016	69120	232
MLP7100	55075371F	05/05/2016	50100	162 * I
MLP7100	55075372F	05/05/2016	67261	230 * XVIII
MLS2401	55810907F	20/04/2016	66372	230 * IX
MLV4281	55811380F	05/05/2016	69120	232
MLY9278	55502220F	10/04/2016	65992	230 * V
QHD5138	55072989F	08/05/2016	64080	221
QHE5012	55811344F	05/05/2016	66372	230 * IX
QHH4915	55503222F	03/05/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2295/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2295/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIZ7111	55075474F	11/05/2016	51851	167
APN3535	55811110F	06/05/2016	55680	181 * XIX
AQI6138	55072987F	08/05/2016	60681	209
AZZ0060	55504693F	07/05/2016	55840	182 * II
CGM1345	55504093F	12/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
DIT1331	54357049F	03/05/2016	54600	181 * IX
DUE4942	55810153F	04/05/2016	51851	167
DUU0247	55075475F	11/05/2016	51851	167
EAE4597	54133360N	06/05/2016	50020	257 8§
EGW8720	55503443F	10/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
EMQ6749	55503721F	13/04/2016	73662	252 * VI
FAG7571	55811626F	05/05/2016	51851	167
HJJ0146	55810993F	05/05/2016	51851	167
HQW2820	55502556F	03/05/2016	54521	181 * VIII
IMB5489	55074025F	01/04/2016	60501	208
INN4091	54966181E	06/05/2016	62030	217
ITO8421	55502216F	08/04/2016	73662	252 * VI
JZA6214	55503384F	08/05/2016	54281	181 * V
LYR1057	54617825F	19/03/2016	70301	244 * I
MAG9213	55503381F	04/05/2016	53980	181 * II
MBL5752	55073008F	07/05/2016	54521	181 * VIII
MBX4448	55502368F	10/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBY1115	55811019F	02/05/2016	52070	169
MBY6915	54263049F	06/05/2016	54600	181 * IX
MCO5314	55072195F	24/04/2016	70561	244 * III
MCZ9442	55811916F	11/05/2016	51851	167
MEK1827	55811820F	11/05/2016	69800	239
MFS6758	55503724F	13/04/2016	73662	252 * VI
MFY9947	55811036F	08/05/2016	51851	167
MFY9947	55811037F	08/05/2016	58350	195
MGL4714	55503113F	09/04/2016	54100	181 * IV
MGZ0201	55811015F	03/05/2016	54100	181 * IV
MHY2645	55504315F	16/04/2016	51851	167
MIN3966	55072795F	17/04/2016	58350	195
MIN3966	55072796F	17/04/2016	52583	174
MIN3966	55072794F	17/04/2016	70561	244 * III
MIW4074	54588775E	07/05/2016	60174	206 * III
MKN8213	55072984F	08/05/2016	58350	195
MLF4582	55502808F	17/04/2016	54521	181 * VIII
MLJ1824	55503664F	07/05/2016	54600	181 * IX
MMH0724	55503650F	03/05/2016	57703	189
MMH0724	55503649F	03/05/2016	60501	208
OFU3390	55503734F	28/04/2016	51851	167
OFU3390	55503735F	28/04/2016	73662	252 * VI
QHH4915	55503221F	03/05/2016	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1781/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1781/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAE9002	55136527F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACM7766	55136415F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADC9494	55136442F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADC9494	55136268F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADC9494	55861079E	04/05/2016	54790	181 * X
ADI7779	55136763F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADI7779	55136696F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEE7559	55133053F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AER3589	55136423F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHN9686	55136373F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIC2713	55136491F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKD2786	55136010F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMR9384	55134205F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMY1456	55136128F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOB1185	55136441F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APF0802	55136356F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APU5237	55133108F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARG4456	55136101F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARU4191	55136007F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASH4626	55133925F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASQ8421	55133583F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATH4348	54126823N	19/04/2016	50020	257 8§
AUM3578	55136254F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXS2070	55136257F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAX0006	54126824N	19/04/2016	50020	257 8§
BBZ2005	55136328F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOS9859	55136322F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOS9859	55136528F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BTM4455	55134123F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BYN7213	55866037E	25/04/2016	54521	181 * VIII
CAQ1609	55136181F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBN2979	55136474F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDM3632	55136564F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

CHT5450	55136737F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKF4256	55136182F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55136369F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMG6174	55133557F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPD1434	55133427F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPI5889	55136490F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWG1603	55136515F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDI4030	55133110F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHU6940	55133357F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIP7337	55136563F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIT3267	55133571F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJU1231	55136286F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKO1885	55136552F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLG6756	55136555F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLM2321	55136008F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMA6026	55134278F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNA2660	55134602F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQV9536	55136280F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRT0609	55136299F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUB5668	55136574F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWP7234	55136315F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAN8906	55136245F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAX2625	54132087N	06/05/2016	50020	257 8§
EEX0885	55134107F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGU2611	55136516F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELR0585	55136566F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPB6996	55134347F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQZ3324	55136291F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQZ3324	55136323F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUP4555	55135801F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVD9759	55136368F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYJ8160	55136540F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYJ8160	55136104F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBN5587	55136065F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FJE3862	55136597F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FWJ1177	55136662F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GAC5553	55136517F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GEF8080	55136326F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GEF8080	55136302F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GPN7648	55136374F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GXQ8222	55133790F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBQ0298	55135901F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDK4658	55135810F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HET6766	55133913F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJP1230	54132094N	06/05/2016	50020	257 8§
ICE9806	55136064F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEJ0587	55135996F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEJ0587	55136371F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IET0390	55134292F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGS8637	55136470F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF1523	55136023F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJX8953	55134276F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKB1253	55866009E	23/04/2016	54521	181 * VIII
ILF1489	55133910F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILP0991	55136202F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILX3687	55133661F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMB4938	55132744F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
INK6130	55135912F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
INZ3003	55133960F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOJ6327	55136172F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW3265	55866038E	25/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IPH5190	55136263F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPO8775	55136537F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

IQR8915	55136140F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQR8915	55136117F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQS1079	55136106F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQU3640	55136099F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRI3475	55136721F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRW7443	55136066F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISH4144	55136538F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITB9645	54132103N	06/05/2016	50020	257 8§
IUO9368	55136510F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVA1906	55134113F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVA1906	55134140F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWU6716	55136198F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IZR7337	55136431F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JBS1909	55136406F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JCH5555	55135967F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JHS9464	55136067F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JLR7831	55136081F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JVX6779	55867303E	08/05/2016	54522	181 * VIII
KAJ5481	55136267F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KZU0450	55136425F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LND9915	55136321F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LSC6114	55860102E	19/04/2016	58350	195
LUH2467	54132091N	06/05/2016	50020	257 8§
LXA5025	55135933F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA5025	55135954F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXF5816	55136112F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH0524	55136386F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXK7170	55136072F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN4994	55136265F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT7509	55135956F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ2613	55134007F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI5864	55136342F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ2053	55134511F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ7295	55136284F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ9685	55134023F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA5169	55136741F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA9329	55136159F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM7293	55136038F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV7145	55136240F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB3214	55134658F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD5802	55136237F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM9382	55134556F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU1583	55133458F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW8315	54126825N	19/04/2016	50020	257 8§
MBG8322	55136188F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI6287	55861044E	12/04/2016	54521	181 * VIII
MBL6255	55136043F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU1233	55133785F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV8958	55134346F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX4358	55135698F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX4358	55136287F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY5569	55136026F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF5113	55132465F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4200	55136204F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL0323	55136214F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM2269	55133823F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV3908	54132088N	06/05/2016	50020	257 8§
MCV3908	55136215F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB6154	55133107F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH2919	55136311F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ6408	55136444F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO2674	55136277F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO9708	55136005F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDR2637	55136232F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB5463	55136019F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE2572	55136534F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7998	55136340F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI4853	54132128N	06/05/2016	50020	257 8§
MEJ2244	54126843N	19/04/2016	50020	257 8§
MEJ2294	55133539F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ9073	55867355E	10/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEK7623	55133931F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK8504	55133637F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN4825	55133971F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO8696	55134497F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ1439	55136536F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ5609	55861122E	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ9601	55136243F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER7637	55132544F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9620	55136413F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU2555	55136078F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV0334	55866036E	25/04/2016	54521	181 * VIII
MEV1287	55136391F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX4567	55134620F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA8088	55133580F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB4332	55136353F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH3589	55136345F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH3589	55136715F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO1975	55135771F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55136382F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55136174F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3084	55136152F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ4087	55136125F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR5602	55136264F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR8828	55136393F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR8828	55136565F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS5505	55136377F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS6330	55136587F	30/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS6330	55136706F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS6330	55136312F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU5215	55136750F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV3426	55136077F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF7593	54132095N	06/05/2016	50020	257 8§
MGH0406	55136375F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ5559	55133547F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP1209	54132090N	06/05/2016	50020	257 8§
MGQ6105	54132101N	06/05/2016	50020	257 8§
MGW4323	55133849F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB4357	55868190E	09/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHD2276	55136475F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD2377	55866173E	03/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55136358F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55136153F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE2147	55136428F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG7677	55136211F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG9560	55134552F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG9560	55134377F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO8997	55134004F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1959	55136058F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ2433	55136002F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV5052	55136366F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX1895	55133755F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB4758	55133516F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4381	55136577F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF7616	55134202F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII4510	55135718F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MII4510	55136087F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN1156	55136226F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN7431	55868195E	11/04/2016	55680	181 * XIX
MIO2390	55136437F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO4528	55134669F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO4528	55134696F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP8418	55134118F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR2771	55136521F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS5674	54133213N	09/05/2016	50020	257 8§
MIT0853	55136405F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU5651	55134251F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX6338	55136115F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY0356	55136022F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ8241	55135703F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA4451	55136003F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA4451	55136573F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8341	55136121F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8341	55136156F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB5366	55134031F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE2716	55136269F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE2716	55136301F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH2784	55136388F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI4288	55134597F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN7056	55136359F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO1019	55136460F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP9672	55133869F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ0472	55136410F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR2742	55135743F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS6820	55136039F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT8855	55133762F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW8682	55136416F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX6923	55136352F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY0791	55134030F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC7325	55136029F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC7381	55133701F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7887	55136308F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE1840	55133529F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE8344	55135633F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG9726	54132097N	06/05/2016	50020	257 8§
MKH0073	55136484F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM8449	55135811F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN1393	55133548F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN1393	55133271F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN8984	55136260F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ3136	55136273F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ5165	55136250F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7002	55133920F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW0916	55136392F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY2438	55136118F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55136505F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9460	55136186F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ1338	54132100N	06/05/2016	50020	257 8§
MKZ2869	55136042F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA7177	55133737F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA9077	55133838F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC5350	54132092N	06/05/2016	50020	257 8§
MLC5350	55136216F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC9144	55868161E	12/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLE8803	55134573F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF4384	55136165F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF8552	55136027F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG1693	55136176F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH7095	55136169F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLI3388	55136249F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ3594	55135739F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9155	55136270F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3594	55136313F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL4550	55133735F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL4905	55133856F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL9260	55136426F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM9994	55136395F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8034	55136350F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR3252	55133836F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5085	55136526F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5869	55136139F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS4586	55136092F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS8716	54132133N	06/05/2016	50020	257 8§
MLT4228	55136401F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT9390	55134484F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW5250	54132112N	06/05/2016	50020	257 8§
MLW9535	55136229F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX3777	55133905F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ4247	55136155F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA0186	55136011F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA4644	55136054F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF0073	55136384F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF8569	55136191F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH3890	55136439F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ4684	55136450F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ4684	55136422F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2116	55136131F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML8086	55133750F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MOT5021	55136047F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MOT5021	55136088F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MSJ3449	54134067N	10/05/2016	50020	257 8§
NEJ2174	55134266F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFP1217	55136549F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NHQ7611	55135826F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NLU7550	55133556F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NMW9483	55134185F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OBA7312	55136282F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OEO5683	55135778F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE5421	55136028F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE9696	54132096N	06/05/2016	50020	257 8§
QHA5962	55133933F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC8493	55134370F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC9237	55136201F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH4837	54132099N	06/05/2016	50020	257 8§
QHI4781	55133826F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9296	55133912F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9296	55133886F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM8335	54126826N	19/04/2016	50020	257 8§
QHM8544	55133613F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN5049	55136013F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1626	55136105F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1626	55136239F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO7203	55134001F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU3423	55861077E	15/04/2016	54600	181 * IX
QIA0250	55136400F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIO0706	55136503F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIP0040	55136458F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIP0040	55136434F	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJJ8885	55133897F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 824/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 824/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF6828	8745521555	30/04/2016	60503	208
ABV2042	8745517388	10/04/2016	74550	218 * I
ACB4944	8745522437	30/04/2016	74550	218 * I
ADC9494	8745522543	29/04/2016	74630	218 * II
ADL0188	54132177N	06/05/2016	50020	257 8§
AEE7559	8745522124	26/04/2016	74630	218 * II
AFH8425	8745520551	22/04/2016	74550	218 * I
AFZ1004	8745514754	03/04/2016	74550	218 * I
AFZ1249	8745521859	30/04/2016	56732	183
AFZ1249	8745521864	30/04/2016	60503	208
AGN7575	8745512440	23/03/2016	74550	218 * I
AGW0302	8745515517	01/04/2016	74550	218 * I
AHE8606	8745522313	30/04/2016	74550	218 * I
AHK7965	8745522585	28/04/2016	74550	218 * I
AHX0145	8745512237	27/03/2016	74550	218 * I
AHZ1712	8745517631	04/04/2016	74710	218 * III
AHZ1712	8745517750	04/04/2016	74710	218 * III
AIQ2011	8745521517	26/04/2016	60503	208
AJE3999	8745521670	27/04/2016	60503	208
AJI8298	8745522338	28/04/2016	74630	218 * II
AJN9320	8745516619	04/04/2016	60503	208
AJW7624	8745521566	25/04/2016	56732	183
ALC8876	8745522568	30/04/2016	74550	218 * I
ALE5311	8745516160	09/04/2016	74550	218 * I
ALE5311	8745516271	09/04/2016	60503	208
AMC1700	8745522541	29/04/2016	74550	218 * I

AMF6902	8745517042	05/04/2016	74550	218 * I
AMT8736	8745522341	29/04/2016	74710	218 * III
AMT8736	8745522026	28/04/2016	74550	218 * I
AMT8736	8745522362	29/04/2016	74550	218 * I
AMY1456	8745522447	25/04/2016	74550	218 * I
ANO8167	8745522452	26/04/2016	74550	218 * I
AOC1262	8745521604	29/04/2016	60503	208
AOE6432	8745515063	28/03/2016	74550	218 * I
APK5457	8745521664	27/04/2016	74550	218 * I
AQE4069	8745520704	16/04/2016	74550	218 * I
AQI6138	8745521051	22/04/2016	74550	218 * I
ASS3898	8745516949	08/04/2016	74550	218 * I
ASV0803	8745521563	30/04/2016	60503	208
ATI9091	8745522387	26/04/2016	74550	218 * I
ATU9934	8745522097	30/04/2016	74550	218 * I
AUC6641	8745520264	19/04/2016	74550	218 * I
AUI8150	8745521893	28/04/2016	74550	218 * I
AVX0290	8745517549	05/04/2016	74550	218 * I
AWP1667	8745514373	29/03/2016	56732	183
AXV2913	8745516300	05/04/2016	60503	208
AYH0467	8745521680	27/04/2016	74550	218 * I
BAK0311	8745516664	05/04/2016	74550	218 * I
BBS0149	8745522479	25/04/2016	74550	218 * I
BEZ0191	8745522638	06/05/2016	60503	208
BNG9245	8745521768	30/04/2016	60503	208
BNI4478	8745516040	10/04/2016	74550	218 * I
BOL6796	8745516081	04/04/2016	74550	218 * I
BON2758	8745515562	02/04/2016	74630	218 * II
BTD3814	8745522614	30/04/2016	74630	218 * II
BUG0350	8745522257	28/04/2016	74550	218 * I
CIQ6800	8745520383	23/04/2016	74550	218 * I
CJB1805	8745516778	09/04/2016	74550	218 * I
CJM0039	8745516448	05/04/2016	56732	183
CJX0029	8745513955	25/03/2016	74550	218 * I
CLM3065	8745515322	02/04/2016	74550	218 * I
CPY9012	8745521520	26/04/2016	56732	183
CQX4748	8745522225	27/04/2016	74630	218 * II
CSC8829	8745522597	01/05/2016	74550	218 * I
CTP1177	8745521964	26/04/2016	74630	218 * II
CWH0935	54132166N	06/05/2016	50020	257 8§
CXP8036	8745521628	30/04/2016	56732	183
DDB6040	8745505026	24/02/2016	74550	218 * I
DEA4411	8745521651	26/04/2016	60503	208
DER8168	8745521613	29/04/2016	74550	218 * I
DHU6940	8745514317	02/04/2016	74550	218 * I
DHU6940	8745516218	10/04/2016	74550	218 * I
DMA6026	8745516973	09/04/2016	74630	218 * II
DMA6026	8745517632	04/04/2016	74710	218 * III
DMA6026	8745517634	05/04/2016	74630	218 * II
DMA6026	8745517752	05/04/2016	74550	218 * I
DMA6026	8745517759	09/04/2016	74630	218 * II
DNI8559	8745521543	29/04/2016	60503	208
DRD0435	8745521650	26/04/2016	74550	218 * I
DSP3316	8745514220	03/04/2016	74550	218 * I
DTT8383	8745517234	04/04/2016	74550	218 * I
DUC4315	8745517603	08/04/2016	74550	218 * I
DVA8984	8745522380	26/04/2016	74550	218 * I
DWS0248	8745521715	27/04/2016	56732	183
DYE7832	8745517528	04/04/2016	74550	218 * I
DZL7462	8745514215	03/04/2016	74550	218 * I
DZW7343	8745515064	29/03/2016	74550	218 * I
EAA1521	8745522540	01/05/2016	74550	218 * I
EAG5730	8745522586	02/05/2016	74550	218 * I

EBU7325	8745522559	28/04/2016	74630	218 * II
EBU7325	8745522195	25/04/2016	74550	218 * I
EBV4415	8745522278	29/04/2016	74550	218 * I
ECM9839	8745522460	28/04/2016	74710	218 * III
ECW0025	8745521529	27/04/2016	60503	208
EFV0513	8745522154	28/04/2016	74550	218 * I
EGS6842	8745522604	01/05/2016	74550	218 * I
EKM3728	8745519906	18/04/2016	74550	218 * I
ELD7948	8745515506	31/03/2016	74630	218 * II
EPL8944	8745516042	10/04/2016	60503	208
ERM5247	8745522381	26/04/2016	74550	218 * I
ERY5888	8745522378	26/04/2016	74550	218 * I
ETP6896	8745522325	26/04/2016	74550	218 * I
EYV4000	8745515615	30/03/2016	74630	218 * II
FBE5550	8745520282	19/04/2016	74550	218 * I
FFE1174	8745516794	09/04/2016	74550	218 * I
FMC8822	8745518731	16/04/2016	74550	218 * I
GLI1246	8745512543	27/03/2016	74550	218 * I
GRZ6176	8745522363	29/04/2016	74630	218 * II
GTL6496	8745522314	30/04/2016	74630	218 * II
HBZ1025	8745521777	26/04/2016	74630	218 * II
HBZ1037	8745522542	29/04/2016	74550	218 * I
HEI9707	8745521899	29/04/2016	60503	208
HHY3181	8745512750	19/03/2016	74550	218 * I
HJJ0146	8745522172	29/04/2016	74630	218 * II
HQZ6637	8745522366	30/04/2016	74550	218 * I
HRL7888	8745516015	09/04/2016	74550	218 * I
HTJ0951	8745522099	30/04/2016	74550	218 * I
IBD0099	8745521883	26/04/2016	74630	218 * II
IBD0099	8745522208	26/04/2016	74710	218 * III
IBD0099	8745522219	26/04/2016	74710	218 * III
IBE6033	8745521995	27/04/2016	74550	218 * I
IBL0073	8745520376	22/04/2016	74630	218 * II
IBL0073	8745520855	24/04/2016	74550	218 * I
IBV3637	8745510084	20/03/2016	74550	218 * I
IBW4090	8745514720	31/03/2016	56732	183
ICA9376	8745515217	29/03/2016	74550	218 * I
ICV4266	8745517294	07/04/2016	74550	218 * I
IDK5188	8745522723	07/05/2016	74630	218 * II
IDL1003	8745510926	25/03/2016	56732	183
IDN1564	8745522333	28/04/2016	74550	218 * I
IDN1564	8745520717	17/04/2016	74550	218 * I
IDN1564	8745520721	17/04/2016	74550	218 * I
IDN1564	8745522361	28/04/2016	74710	218 * III
IDT7837	8745521961	25/04/2016	60503	208
IEN8152	8745504835	28/02/2016	74550	218 * I
IET8824	8745514927	31/03/2016	74630	218 * II
IEU1922	8745515164	03/04/2016	74550	218 * I
IEW7631	8745522039	29/04/2016	74550	218 * I
IFZ9456	8745516699	06/04/2016	74550	218 * I
IHQ3942	8745512104	24/03/2016	74550	218 * I
IHQ4345	8745515364	03/04/2016	74550	218 * I
IHU0946	8745522348	30/04/2016	74550	218 * I
IHW7529	8745520966	11/04/2016	74550	218 * I
IJR6716	8745514525	01/04/2016	56732	183
IKM0199	8745522311	30/04/2016	74550	218 * I
IKU8106	8745522177	30/04/2016	74550	218 * I
IKU8106	8745522280	30/04/2016	74550	218 * I
IKY9329	8745516608	04/04/2016	74550	218 * I
ILB5978	8745514505	30/03/2016	60503	208
ILM4845	8745521524	27/04/2016	56732	183
ILT9314	8745522028	28/04/2016	74630	218 * II
IMN4033	8745521806	30/04/2016	60503	208

IMO1606	8745522374	25/04/2016	74550	218 * I
IMO7743	8745522299	30/04/2016	74550	218 * I
INO7544	8745516187	10/04/2016	74550	218 * I
INW8521	8745514273	30/03/2016	74550	218 * I
IOB1802	8745521326	21/04/2016	74550	218 * I
IOM5975	8745512486	25/03/2016	74550	218 * I
IOM5975	8745511075	25/03/2016	56732	183
IOU1415	8745521874	25/04/2016	60503	208
IOY9337	8745514921	31/03/2016	74550	218 * I
IQE8610	8745511970	20/03/2016	74550	218 * I
IQF8161	8745522544	29/04/2016	74550	218 * I
IQY3239	8745515191	29/03/2016	74550	218 * I
IRB6229	8745521838	28/04/2016	56732	183
IRQ3138	8745517875	10/04/2016	74550	218 * I
IRX3501	8745514823	28/03/2016	74550	218 * I
ISR6763	8745514934	31/03/2016	74550	218 * I
ISR6763	8745508662	09/03/2016	74550	218 * I
ITQ3200	8745521205	16/04/2016	74550	218 * I
ITR8496	8745513524	22/03/2016	74550	218 * I
ITS4697	8745521617	30/04/2016	74550	218 * I
ITZ8955	8745521940	30/04/2016	60503	208
IUF4801	8745519569	22/04/2016	74550	218 * I
IUJ8753	8745517534	04/04/2016	74550	218 * I
IUZ2922	8745522607	29/04/2016	74550	218 * I
IVB8475	8745517069	06/04/2016	74550	218 * I
IVC7305	8745515123	01/04/2016	74550	218 * I
IVL7520	8745521491	26/04/2016	60503	208
IVT8226	8745516039	10/04/2016	74550	218 * I
IVX8380	8745522570	30/04/2016	74550	218 * I
IVX8380	8745522330	27/04/2016	74550	218 * I
IVX8380	8745522350	30/04/2016	74630	218 * II
IVX8380	8745522356	26/04/2016	74630	218 * II
IVX8380	8745522069	30/04/2016	60503	208
JCE7373	8745521609	29/04/2016	56732	183
JFL6602	8745521733	26/04/2016	56732	183
JOY2977	8745522061	29/04/2016	74550	218 * I
JPZ8892	8745522025	28/04/2016	74550	218 * I
JTA7847	8745511860	17/03/2016	60503	208
KCF3141	8745521796	29/04/2016	56732	183
KCZ9845	8745521551	29/04/2016	56732	183
KDU5610	8745521917	25/04/2016	60503	208
LBK6403	8745514665	01/04/2016	56732	183
LBN7245	8745521862	30/04/2016	60503	208
LCL5610	8745515858	03/04/2016	74550	218 * I
LCL5610	8745515026	03/04/2016	74630	218 * II
LJA5736	8745522220	26/04/2016	74550	218 * I
LQA3781	8745522324	26/04/2016	74550	218 * I
LQA7958	8745515436	01/04/2016	74630	218 * II
LTB3052	8745522293	30/04/2016	74550	218 * I
LWU3776	8745515138	01/04/2016	74710	218 * III
LWU6821	8745515062	28/03/2016	74550	218 * I
LXA4401	8745512283	16/03/2016	74550	218 * I
LXB2965	8745520827	23/04/2016	74550	218 * I
LXG6939	8745515415	31/03/2016	74550	218 * I
LYB7519	8745521576	26/04/2016	74550	218 * I
LYK1696	54132150N	06/05/2016	50020	257 8§
LYQ2053	8745517018	04/04/2016	74550	218 * I
LYQ5645	8745511933	19/03/2016	74550	218 * I
LYQ6720	8745522457	27/04/2016	74550	218 * I
LYT9876	8745522466	29/04/2016	74550	218 * I
LYU7793	8745515311	02/04/2016	74550	218 * I
LYX0520	8745514312	02/04/2016	74550	218 * I
LYZ9917	8745522398	27/04/2016	74550	218 * I

LZA0938	8745521743	27/04/2016	60503	208
LZA5070	8745522197	25/04/2016	74630	218 * II
LZB6447	8745514270	30/03/2016	74550	218 * I
LZB6447	8745514137	30/03/2016	74550	218 * I
LZB6447	8745515363	03/04/2016	74710	218 * III
LZB6447	8745515152	02/04/2016	74630	218 * II
LZB6447	8745516030	09/04/2016	74550	218 * I
LZB6447	8745516075	04/04/2016	74630	218 * II
LZB6447	8745516169	09/04/2016	74550	218 * I
LZC9857	8745512998	19/03/2016	74550	218 * I
LZF1089	8745521364	22/04/2016	74550	218 * I
LZH8602	8745514726	01/04/2016	60503	208
LZO4512	8745522210	26/04/2016	74550	218 * I
LZR0522	8745522288	30/04/2016	74550	218 * I
LZR2774	8745521850	29/04/2016	56732	183
LZT3353	8745515471	03/04/2016	74630	218 * II
LZV7145	8745522450	26/04/2016	74630	218 * II
LZV7145	8745522454	27/04/2016	74630	218 * II
LZY5202	8745522453	27/04/2016	74550	218 * I
LZZ8494	8745515440	01/04/2016	74550	218 * I
MAA8115	8745522566	30/04/2016	74550	218 * I
MAB5569	8745522681	09/05/2016	74630	218 * II
MAJ8630	8745516012	09/04/2016	60503	208
MAK1240	8745522063	29/04/2016	74630	218 * II
MAM3257	8745515084	30/03/2016	74550	218 * I
MAM8934	8745514681	02/04/2016	74550	218 * I
MAM8934	8745516662	05/04/2016	74550	218 * I
MAT9763	8745516605	04/04/2016	74550	218 * I
MAZ1742	8745522066	29/04/2016	74550	218 * I
MBE6456	8745517180	09/04/2016	74550	218 * I
MBF8874	8745522535	02/05/2016	74710	218 * III
MBG5130	8745521830	27/04/2016	60503	208
MBH0121	8745517217	10/04/2016	74710	218 * III
MBH0121	8745517147	08/04/2016	74710	218 * III
MBH0121	8745517160	08/04/2016	74630	218 * II
MBH0121	8745517701	10/04/2016	74630	218 * II
MBH5809	8745521721	27/04/2016	60503	208
MBI7505	8745522368	25/04/2016	74630	218 * II
MBM4744	8745521720	27/04/2016	60503	208
MBM6366	8745520391	23/04/2016	74550	218 * I
MBO3580	8745516577	08/04/2016	60503	208
MBO4506	54132140N	06/05/2016	50020	257 8§
MBO5951	8745515377	28/03/2016	74550	218 * I
MBP1194	8745522151	28/04/2016	74550	218 * I
MBV4734	8745517211	10/04/2016	74550	218 * I
MBW0295	8745516563	06/04/2016	60503	208
MBW9075	8745522403	28/04/2016	74630	218 * II
MBZ2683	8745511573	24/03/2016	60503	208
MCC1376	8745520521	19/04/2016	74550	218 * I
MCD6244	8745516328	07/04/2016	74550	218 * I
MCE1225	8745522302	30/04/2016	74550	218 * I
MCF6675	8745521982	27/04/2016	74550	218 * I
MCJ4976	8745514300	01/04/2016	74550	218 * I
MCK6239	8745516348	08/04/2016	56732	183
MCK6833	8745515537	03/04/2016	74550	218 * I
MCL0089	8745522390	27/04/2016	74630	218 * II
MCL0323	8745516133	07/04/2016	74550	218 * I
MCN3886	8745515388	29/03/2016	74550	218 * I
MCP3793	8745522067	29/04/2016	74550	218 * I
MCQ6453	8745518379	16/04/2016	74550	218 * I
MCQ7644	8745522223	27/04/2016	74630	218 * II
MCU0126	54126623N	19/04/2016	50020	257 8§
MCU0314	8745513694	20/03/2016	74550	218 * I

MCV1043	8745522483	26/04/2016	74550	218 * I
MCW6352	8745522358	27/04/2016	74550	218 * I
MCY3617	8745517612	09/04/2016	74550	218 * I
MDC9862	8745514742	03/04/2016	60503	208
MDD3828	8745521925	27/04/2016	60503	208
MDF1872	8745512351	19/03/2016	74550	218 * I
MDG8089	8745509466	13/03/2016	74630	218 * II
MDH4336	8745521029	19/04/2016	74550	218 * I
MDH9754	8745522246	28/04/2016	74550	218 * I
MDI2029	8745522477	30/04/2016	74550	218 * I
MDJ6937	8745522262	28/04/2016	74630	218 * II
MDT4675	54123749N	11/04/2016	50020	257 8§
MDU9953	8745516416	09/04/2016	74550	218 * I
MDV9137	8745522487	27/04/2016	74550	218 * I
MDV9137	8745522488	27/04/2016	74550	218 * I
MDW1854	8745515387	29/03/2016	74550	218 * I
MDZ1789	8745522267	29/04/2016	74550	218 * I
MDZ9165	8745520848	24/04/2016	74550	218 * I
MEA3303	8745521807	30/04/2016	74550	218 * I
MEB4345	8745515003	02/04/2016	60503	208
MEG3515	8745515315	02/04/2016	74550	218 * I
MEG3704	8745521870	25/04/2016	74550	218 * I
MEI4183	8745522227	27/04/2016	74630	218 * II
MEI6524	8745517067	06/04/2016	74550	218 * I
MEK8394	8745522084	30/04/2016	74550	218 * I
MEM3916	54134552N	12/05/2016	50020	257 8§
MEN3407	8745515778	28/03/2016	74550	218 * I
MEO2649	8745522328	27/04/2016	74550	218 * I
MEO5888	8745517092	06/04/2016	74550	218 * I
MER5256	54134042N	10/05/2016	50020	257 8§
MET2567	8745516661	05/04/2016	74630	218 * II
MEV1403	8745516444	04/04/2016	74550	218 * I
MEX8284	8745522213	26/04/2016	74550	218 * I
MEZ2439	8745522100	30/04/2016	74550	218 * I
MEZ2439	8745522038	29/04/2016	74550	218 * I
MEZ2439	8745522020	28/04/2016	74550	218 * I
MFB3380	8745516637	05/04/2016	74550	218 * I
MFC2019	8745522098	30/04/2016	74550	218 * I
MFC7738	8745522180	30/04/2016	74550	218 * I
MFE0769	8745522088	30/04/2016	74630	218 * II
MFE6489	8745516172	09/04/2016	74550	218 * I
MFE8151	8745516613	04/04/2016	74550	218 * I
MFE8151	8745516654	05/04/2016	74550	218 * I
MFE8151	8745516656	05/04/2016	74550	218 * I
MFH3109	8745521803	30/04/2016	74550	218 * I
MFH7482	8745516630	04/04/2016	60503	208
MFI9080	8745522077	30/04/2016	74550	218 * I
MFJ3776	8745517808	11/04/2016	74550	218 * I
MFK4852	8745522340	29/04/2016	74550	218 * I
MFK7467	54132163N	06/05/2016	50020	257 8§
MFK8148	54133995N	10/05/2016	50020	257 8§
MFK9213	8745506813	01/03/2016	74630	218 * II
MFM9796	8745515548	28/03/2016	74550	218 * I
MFQ4108	8745522203	26/04/2016	74550	218 * I
MFQ4108	8745522245	28/04/2016	74550	218 * I
MFQ7495	8745517054	06/04/2016	74550	218 * I
MFR6682	8745522052	29/04/2016	74550	218 * I
MFS3008	8745517437	05/04/2016	74550	218 * I
MFU6400	8745521855	30/04/2016	74550	218 * I
MFX4163	8745517066	06/04/2016	74550	218 * I
MFX6420	8745517433	04/04/2016	74550	218 * I
MFY1386	8745521962	25/04/2016	74630	218 * II
MFZ0173	8745512500	25/03/2016	74550	218 * I

MFZ2289	8745522135	27/04/2016	74550	218 * I
MGA0697	8745522140	27/04/2016	74550	218 * I
MGA7993	8745515676	03/04/2016	74550	218 * I
MGB1463	54132153N	06/05/2016	50020	257 8§
MGB1664	8745522749	07/05/2016	74550	218 * I
MGC9453	8745522472	30/04/2016	74550	218 * I
MGD8805	8745522294	30/04/2016	74550	218 * I
MGF4918	54132174N	06/05/2016	50020	257 8§
MGF9005	8745507662	08/03/2016	74550	218 * I
MGG5760	8745522034	29/04/2016	74630	218 * II
MGH7152	8745522044	29/04/2016	74630	218 * II
MGI9817	8745522467	29/04/2016	74550	218 * I
MGL1449	8745522065	29/04/2016	74550	218 * I
MGL1449	8745521987	27/04/2016	74630	218 * II
MGL4039	8745516594	10/04/2016	60503	208
MGM5431	8745522376	25/04/2016	74630	218 * II
MGM7016	8745512234	27/03/2016	74550	218 * I
MGO5267	8745515990	08/04/2016	74550	218 * I
MGO5801	8745521854	30/04/2016	60503	208
MGP7359	54132155N	06/05/2016	50020	257 8§
MGP7359	54132156N	06/05/2016	50020	257 8§
MGP7359	54132160N	06/05/2016	50020	257 8§
MGP7798	8745522014	28/04/2016	74630	218 * II
MGQ4296	8745515272	01/04/2016	74550	218 * I
MGQ8972	8745522545	28/04/2016	74550	218 * I
MGU5332	8745522114	25/04/2016	74630	218 * II
MGU7609	8745516693	06/04/2016	74550	218 * I
MGU8515	8745522024	28/04/2016	74550	218 * I
MGU9377	8745520655	12/04/2016	74550	218 * I
MGZ8161	8745522469	29/04/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745522496	29/04/2016	74550	218 * I
MGZ8161	8745522500	29/04/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745522501	29/04/2016	74630	218 * II
MHB6774	54132165N	06/05/2016	50020	257 8§
MHC8155	8745521956	25/04/2016	74550	218 * I
MHC9485	8745517683	09/04/2016	74630	218 * II
MHE6199	8745515952	06/04/2016	60503	208
MHH9103	8745522182	30/04/2016	74550	218 * I
MHI8143	8745516641	05/04/2016	74630	218 * II
MHI9868	54132152N	06/05/2016	50020	257 8§
MHJ0099	8745514457	30/03/2016	60503	208
MHM5035	54126618N	19/04/2016	50020	257 8§
MHN8587	8745522415	29/04/2016	74630	218 * II
MHO2097	8745522319	25/04/2016	74550	218 * I
MHO3928	8745516043	10/04/2016	74550	218 * I
MHP2285	54132167N	06/05/2016	50020	257 8§
MHP6747	8745512109	24/03/2016	74550	218 * I
MHQ2433	8745521932	29/04/2016	74550	218 * I
MHR7684	8745521821	26/04/2016	56732	183
MHU2309	8745516076	04/04/2016	74550	218 * I
MHU6311	8745522087	30/04/2016	74550	218 * I
MHU8166	8745521722	27/04/2016	60503	208
MHW4656	8745521951	25/04/2016	74550	218 * I
MHW7811	8745522349	30/04/2016	74550	218 * I
MHX7939	8745516803	09/04/2016	74550	218 * I
MHZ2319	8745521935	30/04/2016	74630	218 * II
MID9251	54126617N	19/04/2016	50020	257 8§
MIE7084	8745517453	07/04/2016	74630	218 * II
MIE9707	8745522546	30/04/2016	74630	218 * II
MIF2793	8745516414	09/04/2016	56732	183
MIF5939	8745516686	06/04/2016	74630	218 * II
MIG1931	8745521990	27/04/2016	74550	218 * I
MIJ3595	8745517566	06/04/2016	74550	218 * I

MIL1280	8745521882	25/04/2016	74550	218 * I
MIL8367	8745521851	29/04/2016	56732	183
MIL8422	8745515755	01/04/2016	74550	218 * I
MIO4461	8745515195	29/03/2016	74550	218 * I
MIP6150	8745521034	20/04/2016	74550	218 * I
MIP8848	8745516629	04/04/2016	60503	208
MIQ0933	8745521817	25/04/2016	56732	183
MIQ3324	8745515788	01/04/2016	74550	218 * I
MIS1195	8745522085	30/04/2016	74630	218 * II
MIS5863	8745511471	20/03/2016	74550	218 * I
MIS6619	8745516155	08/04/2016	74710	218 * III
MIS6824	8745515485	03/04/2016	74550	218 * I
MIT2357	54121191N	01/04/2016	50020	257 8§
MIT5885	8745521723	28/04/2016	56732	183
MIT9442	8745514358	03/04/2016	74550	218 * I
MIU5962	8745521781	27/04/2016	56732	183
MIV2858	8745522329	27/04/2016	74550	218 * I
MIW2963	8745514101	28/03/2016	56732	183
MIX5536	8745522023	28/04/2016	74550	218 * I
MIY6595	8745521970	26/04/2016	60503	208
MIZ1367	54134028N	10/05/2016	50020	257 8§
MJA2831	54128275N	25/04/2016	50020	257 8§
MJB0043	8745514259	29/03/2016	74550	218 * I
MJB1201	8745521548	29/04/2016	60503	208
MJB3210	54132151N	06/05/2016	50020	257 8§
MJC7792	8745522608	29/04/2016	74550	218 * I
MJF0429	8745516323	07/04/2016	60503	208
MJF6285	8745515447	01/04/2016	74630	218 * II
MJF9827	8745521633	30/04/2016	74550	218 * I
MJG4044	8745514991	02/04/2016	74550	218 * I
MJI2601	8745515815	02/04/2016	74550	218 * I
MJI5888	8745522449	26/04/2016	74550	218 * I
MJI8171	8745517726	08/04/2016	74550	218 * I
MJK0575	8745522573	01/05/2016	74710	218 * III
MJL0577	8745514683	02/04/2016	74550	218 * I
MJM3619	8745522343	29/04/2016	74550	218 * I
MJM3669	54132147N	06/05/2016	50020	257 8§
MJN5157	8745521833	27/04/2016	74550	218 * I
MJP5526	54125140N	12/04/2016	50020	257 8§
MJS4272	8745517883	11/04/2016	74550	218 * I
MJT0784	8745515129	01/04/2016	74550	218 * I
MJV6073	8745521867	30/04/2016	56732	183
MJX7381	8745521980	27/04/2016	74630	218 * II
MJY3957	8745521736	26/04/2016	60503	208
MJY6919	8745521963	25/04/2016	60503	208
MKA3479	8745521993	27/04/2016	74550	218 * I
MKA3482	8745517776	04/04/2016	74550	218 * I
MKA6115	8745517242	04/04/2016	74550	218 * I
MKA8201	8745521584	27/04/2016	74550	218 * I
MKA8706	8745517024	05/04/2016	74550	218 * I
MKB1928	8745521818	25/04/2016	56732	183
MKB5497	8745514840	29/03/2016	60503	208
MKD0355	8745522255	28/04/2016	74550	218 * I
MKF0923	8745516230	10/04/2016	74550	218 * I
MKF7260	8745522103	30/04/2016	74630	218 * II
MKG3590	8745517797	09/04/2016	74550	218 * I
MKI0411	8745516366	04/04/2016	74550	218 * I
MKK5127	8745522281	30/04/2016	74550	218 * I
MKL7271	8745522236	27/04/2016	74550	218 * I
MKL8245	8745519923	18/04/2016	74710	218 * III
MKN4378	8745521734	26/04/2016	60503	208
MKN6219	8745522572	01/05/2016	74550	218 * I
MKO5978	8745522176	30/04/2016	74550	218 * I

MKP4658	8745520686	15/04/2016	74550	218 * I
MKQ4748	8745522320	26/04/2016	74550	218 * I
MKQ8728	54132154N	06/05/2016	50020	257 8§
MKR9287	8745516967	09/04/2016	74550	218 * I
MKS0084	54132161N	06/05/2016	50020	257 8§
MKS2258	8745522494	28/04/2016	74550	218 * I
MKU1609	8745522428	30/04/2016	74550	218 * I
MKU4141	8745522289	30/04/2016	74550	218 * I
MKV8586	8745522618	30/04/2016	74550	218 * I
MKW9810	8745522253	28/04/2016	74550	218 * I
MKX6928	8745520413	23/04/2016	74550	218 * I
MKZ6698	8745522562	28/04/2016	74630	218 * II
MLB8543	8745521275	14/04/2016	74550	218 * I
MLC4511	8745517506	09/04/2016	74550	218 * I
MLC5504	8745522405	28/04/2016	74550	218 * I
MLD1303	54132173N	06/05/2016	50020	257 8§
MLG2677	8745521805	30/04/2016	60503	208
MLG2677	8745522357	26/04/2016	74550	218 * I
MLG3728	8745522059	29/04/2016	74550	218 * I
MLG7705	54132148N	06/05/2016	50020	257 8§
MLI7475	8745510418	21/03/2016	74550	218 * I
MLI7475	8745515965	06/04/2016	74550	218 * I
MLI7475	8745515193	29/03/2016	74550	218 * I
MLI9685	8745516212	10/04/2016	74550	218 * I
MLJ2150	8745517452	07/04/2016	74630	218 * II
MLJ4148	8745517852	04/04/2016	74630	218 * II
MLJ5202	8745515412	31/03/2016	74550	218 * I
MLJ5990	8745521989	27/04/2016	74630	218 * II
MLM2640	8745521808	25/04/2016	56732	183
MLO5273	8745521506	25/04/2016	60503	208
MLP0429	8745513704	22/03/2016	74550	218 * I
MLQ1065	8745515047	03/04/2016	74550	218 * I
MLQ8882	8745511010	19/03/2016	74550	218 * I
MLQ9537	8745520774	19/04/2016	74550	218 * I
MLR6080	8745515378	28/03/2016	74550	218 * I
MLU3013	8745521942	30/04/2016	74710	218 * III
MLU8764	8745516677	06/04/2016	74550	218 * I
MLU9405	8745515128	01/04/2016	74550	218 * I
MLV8291	8745514802	28/03/2016	60503	208
MLX5348	54132170N	06/05/2016	50020	257 8§
MLX7848	54132142N	06/05/2016	50020	257 8§
MLY1607	8745522502	30/04/2016	74550	218 * I
MLY1675	8745517135	08/04/2016	74550	218 * I
MLZ7862	54132175N	06/05/2016	50020	257 8§
MMA0582	8745515949	06/04/2016	74630	218 * II
MMB5477	8745516467	06/04/2016	56732	183
MMD9585	8745516865	04/04/2016	74550	218 * I
MMF3752	8745521978	27/04/2016	74550	218 * I
MMF3954	54132162N	06/05/2016	50020	257 8§
MMF8978	8745514797	28/03/2016	74550	218 * I
MMH0596	8745517449	07/04/2016	74550	218 * I
MMH4839	8745515988	08/04/2016	74550	218 * I
MMI8101	8745515085	30/03/2016	74550	218 * I
MMJ6462	8745515290	01/04/2016	74550	218 * I
MMJ8495	8745511572	24/03/2016	60503	208
MMJ8561	8745513575	25/03/2016	74550	218 * I
MML6338	8745517614	09/04/2016	74550	218 * I
MMM0605	8745521897	28/04/2016	60503	208
MMM4228	8745521508	26/04/2016	60503	208
MMM7520	8745521801	29/04/2016	74550	218 * I
MMM7689	8745522569	30/04/2016	74550	218 * I
NFN9835	8745515407	30/03/2016	74550	218 * I
NJH2648	8745522241	27/04/2016	74550	218 * I

NOE9238	8745522104	30/04/2016	74550	218	* I
NSG4761	8745515882	31/03/2016	74550	218	* I
NTU5010	8745521623	30/04/2016	74550	218	* I
OKF0009	8745513588	27/03/2016	74550	218	* I
OKF2218	54132157N	06/05/2016	50020	257	8§
OKF8825	8745515781	29/03/2016	74550	218	* I
OKG6877	54134030N	10/05/2016	50020	257	8§
OKG7129	8745521621	30/04/2016	74550	218	* I
OKG8699	54132139N	06/05/2016	50020	257	8§
OKH4369	54123728N	11/04/2016	50020	257	8§
OKH4369	54123729N	11/04/2016	50020	257	8§
OKH7375	54132169N	06/05/2016	50020	257	8§
OKR0920	8745518738	16/04/2016	74550	218	* I
OMP9610	8745517686	09/04/2016	74550	218	* I
OTY0748	8745521726	25/04/2016	60503	208	
QHA2463	8745522181	30/04/2016	74550	218	* I
QHA4357	8745514788	28/03/2016	74550	218	* I
QHB2311	8745521689	28/04/2016	74550	218	* I
QHB2311	8745521895	28/04/2016	74550	218	* I
QHC0505	8745522138	27/04/2016	74550	218	* I
QHC6624	8745521985	27/04/2016	74550	218	* I
QHE8989	8745517859	05/04/2016	74550	218	* I
QHF6231	8745517475	09/04/2016	74550	218	* I
QHJ6194	8745521738	26/04/2016	56732	183	
QHJ6697	8745517652	05/04/2016	74550	218	* I
QHK2363	54132164N	06/05/2016	50020	257	8§
QHM2873	8745514202	03/04/2016	74550	218	* I
QHM4004	8745521706	26/04/2016	60503	208	
QHN4099	8745521853	29/04/2016	60503	208	
QHN4204	8745511316	14/03/2016	74550	218	* I
QHN6440	8745522461	28/04/2016	74550	218	* I
QHN7552	8745514045	30/03/2016	74550	218	* I
QHP7711	8745521513	26/04/2016	60503	208	
QHQ3292	8745514885	30/03/2016	60503	208	
QHQ5774	8745522385	26/04/2016	74550	218	* I
QHT3991	8745515467	02/04/2016	74550	218	* I
QHV3891	8745522630	02/05/2016	60503	208	
QIA8681	8745522400	28/04/2016	74550	218	* I
QIZ1112	8745522594	01/05/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1051/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1051/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AST0694	55531798E	29/02/2016	51851	167	127.69
BFA0146	55531977E	11/01/2016	51851	167	127.69
BJG7568	55000525F	29/02/2016	51851	167	127.69
BZI0148	55000724F	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
BZI0148	55000725F	28/02/2016	50450	162 * V	191.54
BZI0148	55000709F	20/02/2016	52741	175	1915.38
CAE2001	55000559F	03/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
CRD5562	55000854F	18/03/2016	51851	167	127.69
CXJ2726	55000621F	19/02/2016	51851	167	127.69
DCC9364	55000502F	09/02/2016	51851	167	127.69
GTI8531	55531248E	18/02/2016	51852	167	127.69
HBA6921	55000597F	19/02/2016	55250	181 * XV	85.13
IBR7241	55530997E	18/05/2015	51851	167	127.69
IHU4508	55000644F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
IHU4508	55000645F	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
KNH3295	55530874E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12
LXH2840	55000722F	24/02/2016	72340	250 * I * a	85.13
LYV1615	55000809F	18/03/2016	51851	167	127.69
LYZ7728	55000584F	19/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MAC7329	55000520F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAX7110	54109407N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MBA8844	55000281F	14/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MBI8587	55000754F	22/02/2016	60412	207	127.69
MBV8736	55000720F	23/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MDJ1837	55000566F	12/02/2016	66700	230 * XIII	127.69
MDJ1837	55000568F	12/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MDM4989	55000607F	14/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MDR4932	55000530F	16/03/2016	59670	203 * V	957.69
MEF9085	55000682F	07/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MEU7201	55000726F	28/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MFB0973	55000685F	07/03/2016	60412	207	127.69
MGS3117	55531362E	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHO8459	55000373F	27/12/2015	60412	207	127.69
MHV1643	55531797E	29/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MIM1754	55000761F	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIY8308	55000853F	18/03/2016	60412	207	127.69
MJC2156	55000492F	10/03/2016	51851	167	127.69
MJV6672	55000599F	19/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MKY0062	55000689F	16/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MLO5841	55000612F	19/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MLP7941	55000636F	02/03/2016	59670	203 * V	957.69

MMK2981	55531352E	12/05/2015	51851	167		127.69
QHF7568	55531794E	29/02/2016	73662	252	* VI	85.13
QHI5041	55531795E	29/02/2016	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1050/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1050/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEF8631	55001003F	08/04/2016	54521	181 * VIII
DYB7361	55001054F	11/04/2016	73662	252 * VI
FFG8346	55000886F	13/04/2016	51851	167
IEF1694	55530098E	08/04/2016	55250	181 * XV
IEF1694	55000916F	08/04/2016	54521	181 * VIII
IRZ4748	55001051F	09/04/2016	54521	181 * VIII
KBA2904	55000538F	11/05/2016	51851	167
LXU1425	55000745F	07/04/2016	51851	167
LYV4935	55000839F	11/04/2016	55250	181 * XV
LZD5180	55001247F	06/05/2016	72340	250 * I * a
LZX9075	P00PA00061	20/04/2016	51851	167
MAJ9337	55000881F	09/04/2016	51851	167
MAK9209	55000879F	09/04/2016	51851	167
MAV5547	55000537F	10/05/2016	51851	167
MBA8844	P00PA0005T	20/04/2016	69120	232
MBM7059	55530096E	08/04/2016	66102	230 * VII
MCJ1148	55000831F	07/04/2016	69120	232
MCN6222	P00PA0005X	20/04/2016	51851	167
MCS2678	55000907F	31/03/2016	73662	252 * VI
MEE2335	55000542F	11/05/2016	67000	230 * XVI

MFC1256	55001270F	07/05/2016	51851	167	
MGD6380	55000919F	08/04/2016	54521	181	* VIII
MGO9314	55000884F	13/04/2016	73400	252	* IV
MGT6175	55001216F	23/04/2016	73400	252	* IV
MHA2306	55000885F	13/04/2016	51851	167	
MHE8434	55001056F	11/04/2016	51851	167	
MHY0248	P00PA0004A	14/04/2016	69120	232	
MIO9944	55001301F	09/05/2016	73400	252	* IV
MIX9291	55000531F	10/05/2016	51851	167	
MIY3031	55000534F	10/05/2016	73662	252	* VI
MJB8080	55000533F	10/05/2016	73662	252	* VI
MJC2156	55000543F	11/05/2016	73662	252	* VI
MJQ4559	55001027F	10/05/2016	54521	181	* VIII
MJS8010	55000882F	09/04/2016	73400	252	* IV
MKB7827	55000960F	25/04/2016	51851	167	
MLS0556	P00PA0005Y	20/04/2016	51851	167	
QHD5397	55000921F	12/04/2016	60412	207	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2155/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2155/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN6227	55577401F	12/03/2016	69120	232	53.20
ACN6227	55577402F	12/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
ACN6227	55577403F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
ACN6227	55577404F	12/03/2016	66102	230 * VII	127.69
ACN6227	55577406F	12/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AGI2820	54071328F	12/02/2016	69120	232	53.20

AGI2820	54068244F	29/02/2016	69120	232	53.20
AUA3233	54066390F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
BTE4929	54066387F	29/02/2016	66531	230 * XI	127.69
BTE4929	54066388F	29/02/2016	66102	230 * VII	127.69
BTE4929	54066389F	29/02/2016	66371	230 * IX	127.69
BZC4995	54065512F	19/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CER7640	54066182F	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
CRW4911	54068189F	15/02/2016	64080	221	85.13
CTI4397	55315728D	19/02/2016	66372	230 * IX	127.69
CZN5433	55576460F	05/03/2016	64080	221	85.13
CZN5433	55576461F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
DXY0660	54071226F	23/01/2016	75790	277	1915.38
FBT9120	54067542F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
HOQ1524	54066449F	24/02/2016	50100	162 * I	574.61
IEG3641	55578254F	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IEG3641	55576381F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
IIH5514	54070998F	02/03/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
IIH5514	54066900F	02/03/2016	50292	162 * II	957.69
IIM7121	55578738F	11/03/2016	69120	232	53.20
IIM7121	55578736F	11/03/2016	75790	277	1915.38
IIM7121	55578735F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
ILA7630	54069765F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
ILA7630	54069766F	03/03/2016	69120	232	53.20
IMF6479	54068088F	14/01/2016	69120	232	53.20
IMF6479	54069447F	14/01/2016	50292	162 * II	957.69
LXP0866	54071537F	21/01/2016	66372	230 * IX	127.69
LXP0866	54071536F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXS1758	55577512F	19/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXS1758	55578433F	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXU9965	55578365F	08/03/2016	73400	252 * IV	85.13
LYF3061	55576596F	04/03/2016	69120	232	53.20
LYF3061	55576595F	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYF3061	55576594F	04/03/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
LYF3061	55576593F	04/03/2016	50292	162 * II	957.69
LYK2310	54066126F	25/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYK2310	54066127F	25/01/2016	66372	230 * IX	127.69
LYK2310	54066128F	25/01/2016	66371	230 * IX	127.69
LYK2310	54066130F	25/01/2016	73400	252 * IV	85.13
LYK2310	54071550F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAP2779	54068129F	16/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAP2779	55578403F	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBE3632	55545448E	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBE3632	55576598F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBH8698	54068450F	11/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MBH8698	54068449F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBY3657	55576374F	26/02/2016	50450	162 * V	191.54
MBY3657	55576375F	26/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MBY3657	54072000F	26/02/2016	64080	221	85.13
MBY3657	54071999F	26/02/2016	69120	232	53.20
MCI3177	55576583F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCI3177	55576585F	25/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCI3177	55576584F	25/02/2016	50450	162 * V	191.54
MDA9766	55578726F	27/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDA9766	55578727F	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDS5385	54068354F	14/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MDS5385	54072439F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDT4817	54066186F	15/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MDT4817	54066190F	15/03/2016	52741	175	1915.38
MDX1703	54068180F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEM6117	55578208F	14/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MEN1832	54069245F	22/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGK1721	54066188F	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGL4284	54070693F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54

MHX7749	54070694F	08/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MIM8346	55578154F	15/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MJE1656	55578741F	17/03/2016	69120	232	53.20
MJE1656	55578739F	17/03/2016	50292	162 * II	957.69
MJE1656	55578740F	17/03/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MJK9088	54068147F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKG8450	55577801F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKY6026	55543635E	16/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MMJ3244	54069242F	16/01/2016	69120	232	53.20
MMJ3244	54066414F	16/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MMK8403	55578213F	20/03/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2156/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2156/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC9546	55534618E	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGI2820	55315726D	12/02/2016	51851	167	127.69
AHL4791	54115597N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
ANM7008	55534787E	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARH4614	55576395F	10/03/2016	53800	181 * I	85.13
AUA3233	54066391F	04/03/2016	60502	208	191.54
AUH3540	55577653F	11/03/2016	51930	168	191.54
AXT1249	55534349E	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BYF4837	55534577E	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BYF4837	55534364E	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CEH0452	55534755E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CNA4847	54115598N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
DDY3317	55534359E	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EPK8984	55534627E	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ETH8524	55534452E	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

FHL1707	55534300E	19/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HOQ1524	54066450F	24/02/2016	52070	169	53.20
IAX7405	54068644F	18/03/2016	51851	167	127.69
ILA7630	55576660F	11/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
IUX6227	55577504F	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JQX6398	55534634E	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXC5725	54068440F	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXZ0966	55534393E	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXZ0966	55534504E	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYF3061	55576597F	04/03/2016	51851	167	127.69
LYK2310	54066129F	25/01/2016	51851	167	127.69
LYK2310	54066131F	25/01/2016	51852	167	127.69
LYV4393	54071894F	14/03/2016	51851	167	127.69
LZJ4470	55576560F	09/02/2016	59670	203 * V	957.69
MAG9120	54067050F	07/03/2016	59670	203 * V	957.69
MAJ1926	55576432F	21/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAM3693	55577952F	14/03/2016	51851	167	127.69
MAX6614	55534658E	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBE3632	55545449E	12/03/2016	58433	196	127.69
MBE3632	55576600F	12/03/2016	58432	196	127.69
MBE3632	55576599F	12/03/2016	51851	167	127.69
MCB7164	55534481E	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCE1767	54067045F	20/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MCI3177	55576586F	25/02/2016	51851	167	127.69
MCJ5644	55577664F	11/03/2016	51851	167	127.69
MDP9019	55577954F	17/03/2016	51851	167	127.69
MDT4817	55577852F	15/03/2016	58350	195	127.69
MDT4817	54066189F	15/03/2016	52070	169	53.20
MDV7595	55534523E	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDX1703	54070154F	22/01/2016	58350	195	127.69
MDX1703	54070155F	22/01/2016	60501	208	191.54
MDX1703	54070153F	22/01/2016	57200	186 * I	127.69
MDX1703	54068182F	22/01/2016	57970	191	1915.38
MEG5498	55534662E	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI2445	55534666E	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD6004	55578422F	08/03/2016	70481	244 * II	191.54
MGE8301	54071932F	28/03/2016	58350	195	127.69
MGE8301	54071933F	28/03/2016	58191	193	574.61
MGE8301	54628087E	28/03/2016	57970	191	1915.38
MGE8301	54628088E	28/03/2016	58433	196	127.69
MGS3109	55534288E	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHF9609	55534738E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE8289	55533897E	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJF5385	55534711E	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK4447	54066195F	19/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLG6315	54066179F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLG9218	55534506E	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLY0943	55534407E	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ3244	54066413F	16/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MMJ3244	54069241F	16/01/2016	51851	167	127.69
QIV1900	54068200F	02/03/2016	56300	182 * VII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 686/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 686/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKO1453	8763057843	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AMN4184	54119406N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
ANF2122	8763056983	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
ATD4853	8763056522	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUO5194	8763057822	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AVM6260	8763056514	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
BPB7978	8763056658	10/01/2016	74710	218 * III	574.61
BTE4929	8763057410	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
CIR4632	8763057582	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
CJU2433	8763056881	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
CRW4911	8763057737	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
DWO9082	8763056903	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
IDQ8870	8763057669	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
IOS6142	8763057556	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
KGX8934	8763057397	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
KRE1798	8763056722	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
LAM7148	8763056672	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXN9574	8763056439	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYA1374	8763057611	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYG7821	8763056782	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAB2055	8763057068	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAN4943	8763056998	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBX5236	8763056858	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCB2240	8763057937	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCS4764	8763057829	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDK1419	8763057983	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDK1419	8763058034	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDX1703	8763056675	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ5850	8763056712	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEM1739	8763056445	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEO9083	8763056612	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFK5324	8763057145	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFK5781	54102792N	29/01/2016	50020	257 8§	85.13
MFK5864	8763056546	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFK8874	8763057179	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFL1050	8763057619	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFR7974	8763057165	06/02/2016	74550	218 * I	85.13

MGE8301	8763057940	17/03/2016	74550	218 * I		85.13
MGQ7865	8763057070	28/01/2016	74550	218 * I		85.13
MHI9752	8763057853	09/03/2016	74550	218 * I		85.13
MIE3407	8763057409	16/02/2016	74630	218 * II		127.69
MIF5653	8763057537	22/02/2016	74550	218 * I		85.13
MIM8346	8763057861	11/03/2016	74550	218 * I		85.13
MIM9337	8763057346	09/02/2016	74550	218 * I		85.13
MIR6862	54115581N	15/03/2016	50020	257 8§		85.13
MIR6862	8763057066	25/01/2016	74630	218 * II		127.69
MIS3033	8763056835	20/01/2016	74550	218 * I		85.13
MJP2297	8763056915	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
MJX8748	8763057224	05/02/2016	74550	218 * I		85.13
MJZ8340	54103335N	01/02/2016	50020	257 8§		85.13
MKM4601	8763057058	30/01/2016	74550	218 * I		85.13
MKO4899	8763057665	29/02/2016	74550	218 * I		85.13
MKR8234	8763057331	14/02/2016	74550	218 * I		85.13
MKR9856	8763056654	13/01/2016	74550	218 * I		85.13
MLC7741	8763057039	26/01/2016	74550	218 * I		85.13
MLN3603	8763055740	05/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLQ9587	8763057380	20/02/2016	74550	218 * I		85.13
MLR7153	8763056571	05/01/2016	74550	218 * I		85.13
MLV7249	8763057000	29/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMI6429	8763057442	15/02/2016	74550	218 * I		85.13
MMM8261	8763056799	24/01/2016	74550	218 * I		85.13
OKF7811	54103334N	01/02/2016	50020	257 8§		85.13
OOG0514	54103337N	01/02/2016	50020	257 8§		85.13
QHG3603	8763056666	13/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ8625	8763057606	02/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHM5388	8763056699	16/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHT6702	8763057769	08/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHZ0013	8763057878	06/03/2016	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2153/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2153/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CST1167	55577818F	09/04/2016	65992	230 * V
CST1167	55577819F	09/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
CST1167	55577773F	09/04/2016	66372	230 * IX
CST1167	55577772F	09/04/2016	50100	162 * I
IFG7772	55577793F	01/05/2016	65992	230 * V
IHC8401	55576434F	22/03/2016	69120	232
IIR8926	55576979F	01/05/2016	66102	230 * VII
ILS5622	55576701F	05/05/2016	65992	230 * V
JDG0022	55577641F	10/05/2016	50450	162 * V
LXO2383	55578397F	01/05/2016	50292	162 * II
LXO2383	55578398F	01/05/2016	51691	165
LXO2383	55577798F	01/05/2016	67261	230 * XVIII
LXO2383	55578300F	01/05/2016	51262	164 c/c 162 * II
LXO2383	55578298F	01/05/2016	52741	175
LXO2383	55578295F	01/05/2016	52741	175
LXO7588	55576516F	07/04/2016	66372	230 * IX
LYD6706	55577564F	08/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYD6706	55577563F	08/04/2016	50100	162 * I
LZV8394	55576955F	11/04/2016	50100	162 * I
LZY7844	55578688F	04/05/2016	65992	230 * V
LZY7844	55276732C	04/05/2016	50100	162 * I
LZY7844	55276733C	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAG2999	55577545F	09/04/2016	73400	252 * IV
MAG2999	55577544F	09/04/2016	64080	221
MAG5834	55578614F	08/05/2016	50100	162 * I
MAM3693	55578289F	01/05/2016	67261	230 * XVIII
MBN3687	55578322F	09/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBN3687	55578321F	09/04/2016	50100	162 * I
MCG4452	55577789F	01/05/2016	65992	230 * V
MCG4452	55577790F	01/05/2016	50100	162 * I
MCG4452	55577791F	01/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGP7503	55577623F	12/04/2016	65992	230 * V
MGX4413	54071342F	08/05/2016	51691	165
MHQ8930	55578610F	04/05/2016	65992	230 * V
MHQ8930	55578611F	04/05/2016	66372	230 * IX
MLA9081	55578506F	03/05/2016	69120	232
MLC3816	55577865F	08/04/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2154/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2154/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEF3098	54070179F	03/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
CVT4942	55577685F	30/03/2016	51851	167
DCM6794	55534938E	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIS1344	55576914F	08/04/2016	51851	167
DWM6145	55534851E	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55534904E	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOH9707	54125523N	14/04/2016	50020	257 8§
IRI0172	55534954E	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUP3303	54132249N	06/05/2016	50020	257 8§
JHJ0149	55576920F	12/04/2016	51851	167
JVG9304	55534911E	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDV6361	55576470F	06/04/2016	54281	181 * V
KRE1798	54070164F	11/04/2016	54600	181 * IX
LXO2383	55578299F	01/05/2016	59320	203 * II
LXO2383	55578297F	01/05/2016	59241	203 * I
LXO2383	55578296F	01/05/2016	59320	203 * II
LXO2383	55578294F	01/05/2016	58350	195
LYD2898	55535007E	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ0312	55576752F	11/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MAD7677	55535109E	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM3693	55578290F	01/05/2016	51851	167
MBF3492	55576958F	13/04/2016	54281	181 * V
MCA8810	55534848E	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA8810	55534853E	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG4452	55577792F	01/05/2016	58350	195
MCL2972	55534942E	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV4389	55534901E	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA3824	55535051E	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV8917	55576988F	07/05/2016	59241	203 * I
MDX6255	54132250N	06/05/2016	50020	257 8§
MEJ2885	55534918E	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA4097	55578687F	01/05/2016	52070	169
MGX8173	55534854E	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ8930	55578612F	04/05/2016	52070	169
MHR4860	55534947E	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB4241	55577616F	08/04/2016	58350	195
MJL7698	55535011E	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU0932	55576885F	09/04/2016	70640	244 * IV
MKA1658	55535006E	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB6072	55534849E	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL7865	55577619F	08/04/2016	73662	252 * VI

MKM9531	55577640F	10/05/2016	58780	199
MKS9718	55576916F	08/04/2016	73662	252 * VI
MLG0288	54070185F	05/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLH5427	55534940E	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9636	55535010E	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT1253	55576897F	13/04/2016	55250	181 * XV
MMH9993	54068322F	07/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MMJ0294	55577151F	04/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
NGN3419	55534698E	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG4754	54070183F	05/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
OKG5802	55534692E	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT3610	55534670E	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0013	55577001F	10/05/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 685/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 685/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DWM0088	8763058703	17/04/2016	74550	218 * I
HCE3069	8763058418	04/04/2016	74550	218 * I
IUC4512	8763058347	09/04/2016	74550	218 * I
LXQ7517	8763058369	02/04/2016	74550	218 * I
LYB9362	8763058383	09/04/2016	74550	218 * I
LYK1696	54132320N	06/05/2016	50020	257 8§
LZK2332	8763058362	03/04/2016	74550	218 * I
LZT2553	8763058562	12/04/2016	74630	218 * II
MAF8919	8763058374	06/04/2016	74630	218 * II
MBM5725	8763058429	09/04/2016	74550	218 * I

MCC3048	8763058345	09/04/2016	74550	218	* I
MCG4452	8763058335	02/04/2016	74550	218	* I
MDZ1903	54126022N	15/04/2016	50020	257	8§
MEQ8476	8763058351	09/04/2016	74550	218	* I
MGI4253	8763058273	31/03/2016	74550	218	* I
MGX4765	8763058453	09/04/2016	74550	218	* I
MHZ9269	8763058376	07/04/2016	74550	218	* I
MJP4435	8763058373	05/04/2016	74550	218	* I
MKA0995	8763058386	03/04/2016	74630	218	* II
MKN4775	8763058400	06/04/2016	74550	218	* I
MLU1885	54119373N	29/03/2016	50020	257	8§
MMF9203	8763058440	03/04/2016	74550	218	* I
QDA6113	8763058801	30/04/2016	74630	218	* II
QHA5170	8763058450	07/04/2016	74550	218	* I
QHK6416	8763058843	30/04/2016	74550	218	* I
QHT6702	54132319N	06/05/2016	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 532/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 532/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNI9186	54254069F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
DCC4119	54254059F	08/02/2016	58350	195	127.69
DCC4119	54254063F	08/02/2016	59670	203 * V	957.69
DCC4119	54254065F	08/02/2016	51851	167	127.69
DCC4119	54254067F	14/02/2016	66532	230 * XI	127.69
LUZ6129	54254052F	27/01/2016	69120	232	53.20
LUZ6129	54254053F	27/01/2016	65992	230 * V	191.54

MAV3574	54254006F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 531/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 531/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC7372	54254093F	11/04/2016	50100	162 * I
LYH2227	54254083F	26/03/2016	51691	165
LYH2227	54254084F	26/03/2016	65992	230 * V
LYH2227	54254085F	26/03/2016	50292	162 * II
LYH2227	54254086F	26/03/2016	51262	164 c/c 162 * II
MCI7408	54254087F	27/03/2016	70561	244 * III
MCI7408	54254088F	30/03/2016	66102	230 * VII
MCI7408	54254089F	30/03/2016	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 881/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 881/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZN8869	P00ST0003H	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAQ5587	P00ST0003M	11/03/2016	51851	167	127.69
MAT8200	54988703E	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAX7102	54987194E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBC1381	54989793E	24/02/2016	54100	181 * IV	85.13
MBG4236	54988555E	15/01/2016	59910	206 * I	191.54
MCE4232	54987871E	02/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MDK5451	54987873E	02/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MFI7117	54988089E	23/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MFP9064	P00ST0003C	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIT6343	54988250E	08/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MJP6031	54988576E	05/03/2016	60412	207	127.69
MKG4043	P00ST0003O	11/03/2016	51852	167	127.69
MKI7311	54115619N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 880/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 880/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI1645	54988440E	01/05/2016	50100	162 * I
AYT2441	54988499E	04/05/2016	65992	230 * V
KJU0617	54988706E	20/04/2016	50450	162 * V
LXZ4984	54988904E	06/04/2016	59910	206 * I
MBQ8256	54988871E	01/05/2016	54522	181 * VIII
MCE5279	54988550E	06/05/2016	57380	186 * II
MCQ3392	54988902E	06/04/2016	65992	230 * V
MCQ3392	54988901E	06/04/2016	58350	195
MFT2023	54988873E	05/05/2016	59910	206 * I
MFT2023	54988432E	26/04/2016	57380	186 * II
MGR4766	54988801E	05/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
OKH4441	54988872E	05/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHH0855	54988348E	21/03/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 733/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 733/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH1949	P00SC0002S	11/03/2016	51851	167	127.69
AMG2103	P00XG0000S	07/03/2016	51851	167	127.69
EBF8474	P00XG0000C	06/03/2016	51852	167	127.69
JEC0230	P00XH00007	15/03/2016	51851	167	127.69
JUN3994	P00SD00037	17/03/2016	68580	231 * VII	85.13
LCM5030	P00XG0000D	06/03/2016	51852	167	127.69
LXM4152	P00XG0000V	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXM4152	P00XG0000W	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXM4152	P00XG0000X	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBW9415	P00XG0000K	06/03/2016	64400	224	53.20
MDJ8045	P00XG00009	06/03/2016	51851	167	127.69
MIO3964	P00RE000AL	17/03/2016	50450	162 * V	191.54
MIO3964	P00RE000AK	17/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MJD9069	P00XG0000Y	14/03/2016	54790	181 * X	85.13
MKS2903	P00XG0000J	06/03/2016	51851	167	127.69
MQP6675	P00XG0000P	06/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 732/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 732/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAR0223	P00XG0002G	16/04/2016	51851	167
AYC2712	P00XH0002F	06/05/2016	60501	208
BRC7678	P00XG00039	04/05/2016	50100	162 * I
BRC7678	P00XG0003A	04/05/2016	65992	230 * V

BRC7678	P00XG0003B	04/05/2016	51180	164	c/c 162 * I
IMH8138	P00XH0001G	15/04/2016	51851	167	
LWS9892	P00XG00035	02/05/2016	51851	167	
LYR5285	P00XH00015	15/04/2016	51852	167	
MAQ4506	P00XH0002E	06/05/2016	55500	181	* XVIII
MCV7762	P00XH0002D	06/05/2016	66102	230	* VII
MEO5384	P00XG0001R	07/04/2016	73400	252	* IV
MGV5993	P00XH0000Y	10/04/2016	51930	168	
MJU7958	P00XH0002A	06/05/2016	51851	167	
MKM5872	P00XH0002B	06/05/2016	51851	167	
QIB9282	P00QZ0006A	08/04/2016	50100	162	* I
QIB9282	P00QZ0006B	08/04/2016	50610	163	c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1652/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1652/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGO1776	54531227E	17/03/2016	65992	230 * V	191.54
AGO1776	54531228E	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
AHA8452	54532030E	20/02/2016	50100	162 * I	574.61
AHA8452	54532031E	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHV2638	55003113E	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
AID2192	54531439E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
AJL3900	55003431E	02/03/2016	69120	232	53.20
COB3808	54531584E	14/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
IGN7414	55005892E	27/02/2016	50100	162 * I	574.61
IHC4738	54531794E	19/02/2016	69120	232	53.20
KKD5123	54532102E	11/03/2016	69120	232	53.20

LWR4352	54532556E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
LWZ5457	54532561E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXD6676	54532159E	27/02/2016	50450	162 * V	191.54
LYI5111	55006343E	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYI5111	55006344E	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ1328	54532151E	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYQ1328	54532152E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYQ1328	54532153E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYR5824	54531034E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYR5824	54531035E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYW5992	54532752E	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAO7866	54531221E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAO7866	54531220E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAO7866	54531219E	26/02/2016	66450	230 * X	127.69
MAO7866	54531218E	26/02/2016	65561	230 * I	191.54
MAQ2850	55570723D	23/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAW8820	54998000E	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAW8820	54998881E	27/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAW8820	54998882E	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAW8820	54998883E	27/02/2016	51691	165	1915.38
MDP9726	54532156E	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDP9726	54532157E	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDT5949	54531224E	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFB7502	54531381E	03/03/2016	69120	232	53.20
MHH8128	54528144E	21/02/2016	50450	162 * V	191.54
MHH8128	54528145E	21/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHZ2904	54531222E	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJV9331	55570730D	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
MKY9189	54531787E	03/02/2016	69120	232	53.20
MLD1581	54531442E	29/02/2016	66880	230 * XIV	127.69
QHP2781	54531450E	07/03/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1653/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1653/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ2052	55579628F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHN8640	55579396F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJI8729	55579074F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJI8729	55579075F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJZ3448	55579364F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJZ3448	55579020F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJZ8161	55579729F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQG8436	55579147F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BTM0338	55579567F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CSB2446	55579517F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDF1287	55579072F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFV6458	55579725F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DGG6713	55579011F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIZ1486	55579105F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJE1068	55579380F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJE1068	55579014F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJE1068	55579041F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJE1068	55578987F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DVL1809	55579319F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DYE9876	55579293F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EER6859	55579197F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ETZ8498	55578860F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQD8103	54532070E	19/02/2016	51851	167	127.69
JYY3196	55579444F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JZT1255	55579441F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KHW7718	55005442E	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWS9331	55579210F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXF6453	55579576F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYI5111	55006345E	13/03/2016	52151	170	191.54
LYI5111	55006346E	13/03/2016	58350	195	127.69
LYJ6799	55579371F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYJ9496	55579180F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX4578	55579102F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX5077	55579587F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX5077	55579590F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYZ3361	54532517E	10/03/2016	55250	181 * XV	85.13
LZA5913	55002550E	29/02/2016	51851	167	127.69
LZK9339	55579426F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZO9013	55579143F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZQ4255	55579146F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZU7048	55578853F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAA2384	55579388F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAC6542	55579457F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAL4221	55579156F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAS6677	55578870F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX1528	55579516F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAZ1254	55578904F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV9596	55578897F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV9596	55578866F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBX3233	55579435F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBY3218	55579648F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBZ3957	55579378F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCB5536	55578885F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCE1882	55578918F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCE3963	55003094E	29/02/2016	57380	186 * II	191.54
MCI5407	55002692E	16/01/2016	51851	167	127.69
MCK8656	55579532F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCM4202	55579525F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MCN1477	55579226F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCN9578	54531060E	09/03/2016	51851	167	127.69
MCU2326	55579002F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCU5648	54531064E	10/03/2016	51851	167	127.69
MCY7701	55578868F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB2468	55579059F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB2468	55579109F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB7486	55579547F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDR7132	54531061E	09/03/2016	51851	167	127.69
MDV4519	55579089F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA0235	55579523F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA0235	55579070F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA0235	55578966F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA0235	55578908F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA0235	55579605F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MED7296	55579087F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEM6505	55578815F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER8460	55579054F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEV4175	55578968F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEX5616	55005301E	01/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFG1590	55579507F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI9027	55579159F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ4516	54531745E	30/12/2015	52400	173	1915.38
MFQ4516	55579598F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFR3266	55579129F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFZ5488	55578810F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGI6737	55570734D	09/03/2016	51851	167	127.69
MGI6737	55579358F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL4024	55579055F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM0499	55578993F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGS0057	55579016F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX6497	55578924F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX7901	55579218F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX7901	55579284F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX7901	55579115F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ6300	55578889F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE4739	54531436E	17/02/2016	75521	244 * IX	127.69
MHE8982	55579543F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE8982	55579529F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH1945	55579236F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH1945	55578915F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHI8552	54532203E	11/03/2016	70303	244 * I	191.54
MHK1941	55579018F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ4175	55579575F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ4175	55579665F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ4175	55579692F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ4596	55579047F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB5056	55579488F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC0109	55579257F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC0109	55579095F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE0287	55579317F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF8334	55579560F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP5474	55578985F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIR4750	55579176F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIR6101	55579774F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT7689	55578945F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW0565	55579012F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK5107	55579574F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK8352	55578846F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK8352	55579160F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJP3089	55579172F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV9902	55579599F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY5231	54531333E	19/03/2016	54010	181 * III	127.69

MJZ4084	55579203F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB1050	55579568F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB1362	55579065F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB1362	55579390F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKE3923	55579558F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK2709	55579383F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK4898	55579297F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP0242	55579510F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ6388	55579553F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY6648	54998271E	03/03/2016	75521	244 * IX	127.69
MLF2545	55578893F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF2545	55579325F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK0880	55579148F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK5198	55579430F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK5198	55579535F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK5486	55579554F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLL1439	55579140F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLL5761	55579565F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM6276	55579131F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLR8855	55579405F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLY4548	55579307F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MTS2228	55579607F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OFT5965	55579050F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHJ5920	55579263F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHJ9295	55579017F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHK7623	55579634F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1650/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1650/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS3665	54532535E	24/04/2016	51691	165
AHX1335	55005154E	27/04/2016	50100	162 * I
BPG6489	55005089E	20/04/2016	69120	232
GWO3191	55005209E	09/04/2016	50450	162 * V
GWO3191	55005210E	09/04/2016	51420	164 c/c 162 * V
LXY1093	55007725E	02/05/2016	64080	221
LXY1093	55007726E	02/05/2016	50100	162 * I
LYP4701	55005112E	12/04/2016	67690	230 * XXII
LZX1443	55007663E	02/05/2016	69120	232
MAL4211	55005206E	08/04/2016	65992	230 * V
MAL4211	55005207E	08/04/2016	50100	162 * I
MAL4211	55005208E	08/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBZ7951	54531094E	07/04/2016	50450	162 * V
MBZ7951	54531095E	07/04/2016	65992	230 * V
MCF4603	55007702E	24/04/2016	69120	232
MEL9177	54532667E	13/04/2016	50450	162 * V
MGD1235	55005077E	19/04/2016	65992	230 * V
MGD1235	55005078E	19/04/2016	50450	162 * V
MGD7244	55005110E	12/04/2016	50100	162 * I
MGD7244	55005111E	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHT3335	55005075E	19/04/2016	50450	162 * V
MHW5327	55005090E	20/04/2016	65992	230 * V
MHW5327	55005091E	20/04/2016	50100	162 * I
MHW5327	55005092E	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJK7102	55005032E	26/04/2016	50450	162 * V
MKU7332	55005247E	02/05/2016	65992	230 * V
MMH9336	55003436E	26/03/2016	50450	162 * V
MPQ3879	55005236E	29/04/2016	50100	162 * I
MPQ3879	55005237E	29/04/2016	66102	230 * VII
QHE9175	55007701E	20/04/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1651/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1651/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACK0807	55002796E	18/04/2016	51851	167
ACK0807	55002797E	18/04/2016	58350	195
ADJ3363	55007655E	28/04/2016	51851	167
ADN6403	54532196E	22/04/2016	51851	167
AEB1900	54532177E	14/04/2016	73662	252 * VI
AHN8640	55580282F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHN8640	55580194F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AII0440	55581048F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJI7593	55580497F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKJ0941	55580164F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARB2415	55580289F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARJ9991	55580858F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUY6979	55005284E	08/04/2016	51851	167
BET2041	55580375F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCK5313	55580951F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDG5031	55580305F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDM1429	55005239E	02/05/2016	51851	167
DSO6965	55580206F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUZ3314	55580866F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EWX8080	54531092E	04/04/2016	51851	167
EWX8080	55580300F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EWX8080	55003040E	07/04/2016	51851	167
KCO7217	55005276E	04/04/2016	57380	186 * II
LXM1394	55580912F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM8024	55580939F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP1821	55005273E	04/04/2016	51851	167
MAC6542	55007659E	02/05/2016	51851	167
MAQ3265	55581031F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW7991	55007727E	02/05/2016	51851	167
MBJ7133	55007660E	02/05/2016	51851	167
MBN7046	55581026F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR8264	54532314E	04/05/2016	51852	167
MBR8264	55005124E	16/04/2016	51851	167
MBT6750	55580348F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD7952	55007710E	28/04/2016	51851	167
MCL1264	55580932F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL1264	55580918F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL1264	55580880F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN7157	55580990F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN7811	55005082E	19/04/2016	51851	167
MCW2246	55580276F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB3832	54532199E	22/04/2016	54600	181 * IX
MDI4958	55580883F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM4653	55003039E	07/04/2016	51851	167
MEV8013	55580910F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV8013	55580954F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV8013	55581018F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH1007	55580315F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ4720	55005116E	12/04/2016	51851	167
MFL8848	54532722E	23/04/2016	51851	167
MFQ3024	55580889F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS3269	55580809F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL4012	55580606F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHQ4175	54532198E	22/04/2016	51851	167
MHQ4175	55581007F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT7390	55580930F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW4224	55581047F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0287	55580955F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE1948	55580993F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF8334	55007723E	28/04/2016	51851	167
MIG0241	55580349F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT0429	54532094E	19/04/2016	60501	208
MIW4647	55580222F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF8962	54531097E	07/04/2016	51851	167
MJH4933	55580854F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK9329	55580316F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM0332	55580870F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2880	55005054E	16/04/2016	51851	167
MJV6401	55580429F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI2826	55005074E	19/04/2016	60760	210
MKS8474	55580754F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6114	55580279F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH8644	55580963F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN2343	55580905F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN9847	55580935F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR3671	55581025F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU3471	55005109E	11/04/2016	55250	181 * XV
MLU6025	54532189E	18/04/2016	55920	1m 182 * III
MLU7797	55580949F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW2228	55580343F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW2228	55580367F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY9673	55580217F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFT5965	55580420F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1334	55580873F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ9198	55580178F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW5510	55580309F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIQ7020	55580895F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

Dionisio Cerqueira

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 897/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 897/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AET0822	55833450D	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
AGG6698	55868439D	19/02/2016	69120	232	53.20
AOB4156	55869041D	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
LYG7338	55868680D	17/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 896/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 896/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEX9883	55869121D	06/04/2016	51851	167
IJM8577	55869247D	23/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 381/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 381/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCE5717	55709600D	05/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 819/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 819/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXT1241	54456318D	02/04/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

Forquilhinha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1045/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1045/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNU8415	54292563F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
BNU8415	54292564F	11/03/2016	65561	230 * I	191.54
DDR6878	54292542F	17/03/2016	66102	230 * VII	127.69
IHJ5637	54292148F	24/03/2016	50100	162 * I	574.61
IMG7804	54292513F	07/02/2016	50450	162 * V	191.54
LZJ2541	54292571F	26/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZJ2541	54292572F	26/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZQ7393	54292537F	11/03/2016	50450	162 * V	191.54
LZQ7393	54292538F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZQ7393	54292539F	11/03/2016	69120	232	53.20
MBT0955	54292605F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDH3432	54292535F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDP0959	54292565F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDQ5573	54292532F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEB6504	54292039F	20/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MED7808	54292567F	20/03/2016	50450	162 * V	191.54
MED7808	54292568F	20/03/2016	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MFB2664	55432299D	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGJ0963	54292541F	14/03/2016	50450	162 * V	191.54
MHI6289	54292546F	20/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHI6289	54292547F	20/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1046/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1046/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DJN5216	54291927F	08/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MEN9932	54292045F	26/03/2016	73662	252 * VI	85.13

MFB2664	55432300D	07/03/2016	70561	244 * III		191.54
MIN0818	54291923F	21/01/2016	73662	252 * VI		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1043/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK5900	54292419F	08/05/2016	50100	162 * I
MBS2851	54292772F	10/05/2016	50100	162 * I
MBS2851	54292773F	10/05/2016	65992	230 * V
MBZ2834	54292820F	11/05/2016	65992	230 * V
MBZ2834	54292821F	11/05/2016	50100	162 * I
MCJ5072	54292767F	07/05/2016	50100	162 * I
MCJ5072	54292768F	07/05/2016	66372	230 * IX
MCJ5072	54292769F	07/05/2016	66102	230 * VII
MCJ5072	54292713F	07/05/2016	65564	230 * I
MCL7373	54292766F	04/05/2016	65992	230 * V
MEC0378	54292418F	03/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1044/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1044/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INV9200	54292701F	04/04/2016	55090	181 * XIII
MCJ5072	54292714F	07/05/2016	70561	244 * III
MCQ8416	54292814F	05/05/2016	59910	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1927/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1927/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEQ1558	55026654E	06/03/2016	64080	221	85.13
AEQ1558	55026655E	06/03/2016	66532	230 * XI	127.69
AEQ1558	55027249E	06/03/2016	66102	230 * VII	127.69
AOE7350	55027247E	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
BEE0142	55027076E	14/02/2016	51691	165	1915.38
BTQ8199	55027077E	16/02/2016	69120	232	53.20
LZG2828	55026563E	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZG2828	55026564E	16/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZG2828	55026565E	16/02/2016	66020	230 * VI	191.54
LZG2828	55057717F	16/02/2016	50100	162 * I	574.61
LZG2828	55057718F	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZG2828	55057719F	16/02/2016	66101	230 * VII	127.69
LZG2828	55026566E	16/02/2016	65561	230 * I	191.54
MAI0826	55027178E	11/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAQ8516	55026473E	04/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBH2922	55025767E	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
MBH2922	55025768E	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBH2922	55025769E	21/02/2016	66371	230 * IX	127.69
MBH2922	55025770E	21/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBH2922	55025771E	21/02/2016	69120	232	53.20
MBY7245	55025444E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCV0802	55026881E	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
MCV0802	55026882E	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX5967	55026040E	12/03/2016	50450	162 * V	191.54
MEX5967	55026041E	12/03/2016	65561	230 * I	191.54
MEX5967	55026042E	12/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MEX5967	55026044E	12/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MFH3378	55057801F	08/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MIZ8025	55026182E	14/02/2016	51691	165	1915.38
MJC6915	55025972E	17/02/2016	65992	230 * V	191.54
MJS7380	55026082E	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
QHQ4474	55026571E	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
QHQ4474	55026572E	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
QHQ4474	55057730F	03/03/2016	73400	252 * IV	85.13
QHQ4474	55026573E	03/03/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1928/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1928/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV0605	55025479E	27/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CIP1986	54120529N	29/03/2016	50020	257 8§	957.69
IFV9697	55026191E	24/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXR7338	55026567E	16/02/2016	55090	181 * XIII	85.13
MCK8629	55027241E	23/02/2016	57380	186 * II	191.54
MEX5967	55026043E	12/03/2016	51851	167	127.69
MGG8292	55027175E	01/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGV4928	55026777E	18/02/2016	54600	181 * IX	85.13
MKE3221	55057722F	25/02/2016	64910	227 * II	53.20
MKE3221	55027136E	02/03/2016	57380	186 * II	191.54
MKE3221	55027137E	02/03/2016	52070	169	53.20
QHQ4474	55057727F	03/03/2016	70301	244 * I	191.54
QHQ4474	55057728F	03/03/2016	58350	195	127.69
QHQ4474	55057729F	03/03/2016	63190	220 * VI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1926/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1926/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANE4567	55026742E	15/04/2016	51691	165
ANE4567	55026743E	15/04/2016	51770	166
DCM2803	55027044E	15/04/2016	51691	165
HKT0520	55058203F	20/04/2016	50100	162 * I
HKT0520	55058204F	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYV6069	55026736E	04/04/2016	65992	230 * V
LYV6069	55026737E	04/04/2016	50100	162 * I
LYV6069	55026739E	04/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYV6069	55026740E	04/04/2016	69120	232
MAE6729	55058078F	28/04/2016	50100	162 * I
MAE6729	55058077F	28/04/2016	65992	230 * V
MAE6729	55058217F	28/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAE6729	55058218F	28/04/2016	66371	230 * IX
MBD6179	55057736F	18/04/2016	66372	230 * IX
MBD6179	55057737F	18/04/2016	67261	230 * XVIII
MBD6179	55026584E	18/04/2016	51691	165
MDC6078	55057894F	15/04/2016	51691	165
MHT7812	55058066F	19/04/2016	65561	230 * I
MHT7812	55057899F	19/04/2016	65992	230 * V
MHT7812	55057900F	19/04/2016	65564	230 * I
MLI2916	55026958E	23/04/2016	65992	230 * V
MLI2916	55026959E	23/04/2016	67261	230 * XVIII
MLI2916	55026960E	23/04/2016	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1201/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1201/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CEK5493	54169110F	23/02/2016	50100	162 * I	574.61
CEK5493	54169111F	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CRB5328	54168353F	23/01/2016	69120	232	53.20
IJT4890	54169052F	11/02/2016	69120	232	53.20
IMA4491	54167886F	11/02/2016	50450	162 * V	191.54
INJ4238	54167946F	18/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
INJ4238	54167945F	18/01/2016	50100	162 * I	574.61
INJ4238	54167944F	18/01/2016	66372	230 * IX	127.69
INJ4238	54167347F	27/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
INJ4238	54168351F	19/01/2016	50291	162 * II	957.69
LYY0385	54167585F	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAU2513	54168075F	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDW6985	54169255F	04/03/2016	50450	162 * V	191.54
MHM3048	54167421F	19/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1202/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1202/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALM2146	54167652F	16/12/2015	55250	181 * XV	85.13
FTV7189	54168903F	10/02/2016	53800	181 * I	85.13

IAU4699	54168413F	25/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKQ6237	54169192F	22/02/2016	53800	181 * I	85.13
ILS0808	54168724F	10/02/2016	57380	186 * II	191.54
IMK4467	54168931F	14/02/2016	53800	181 * I	85.13
INF5236	54167123F	03/01/2016	54790	181 * X	85.13
IPE6662	54168514F	29/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IQB0209	54165945F	15/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
IRM5416	54168217F	12/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
ISY7243	54168879F	07/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ITC4876	54168461F	29/01/2016	53800	181 * I	85.13
IUT2591	54165541F	27/12/2015	55250	181 * XV	85.13
IVU6517	54169156F	18/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IWO5064	54168871F	07/02/2016	53800	181 * I	85.13
JEL5688	54169003F	28/02/2016	54790	181 * X	85.13
JOF4144	54169251F	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAQ6935	54167976F	19/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB3580	54167638F	16/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MFU6044	54168107F	28/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MIP5612	54168706F	02/02/2016	57380	186 * II	191.54
MJP1769	54168025F	21/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS3597	54167896F	18/03/2016	51851	167	127.69
MKP4148	54167755F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MLJ5477	54165944F	15/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
MLQ9910	54166840F	16/01/2016	55250	181 * XV	85.13
OAK1078	54166844F	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKG5415	54168317F	17/01/2016	53800	181 * I	85.13
QHO2765	54168145F	09/01/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1199/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1199/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAI6414	54168993F	12/04/2016	50292	162 * II
MFQ8775	54169383F	25/04/2016	69120	232
MHD1798	54169137F	14/03/2016	64080	221
MHQ1713	54168099F	26/03/2016	65992	230 * V
MIO1826	54879539E	23/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJD4955	54169315F	25/04/2016	50450	162 * V
QHL0211	54169313F	11/04/2016	65992	230 * V
QHL0211	54169314F	11/04/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1200/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1200/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBV1432	54169295F	21/04/2016	51851	167
MFA9774	54169202F	26/04/2016	54600	181 * IX
MMC9655	54168753F	02/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GAROPABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 461/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 461/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FAO5424	55982335D	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
FAO5424	55982336D	26/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MGU4651	55982635D	19/02/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 460/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 460/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHF5599	55983072D	05/05/2016	73662	252 * VI
MHF5599	55983075D	05/05/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2088/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2088/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVS1450	54636144F	14/02/2016	53200	176 * V	957.69
CPH7404	54636703F	05/01/2016	69120	232	53.20
CPU9279	P00Z400005	20/03/2016	75790	277	1915.38
LYW2770	P00Z10000I	30/03/2016	65480	229	85.13
MAN1182	54637361F	06/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MAN1182	54637360F	07/03/2016	65564	230 * I	191.54
MAN1182	54637359F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDC0669	54636042F	12/02/2016	50450	162 * V	191.54
MEU2550	P00Z700006	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHC0546	54538630E	28/02/2016	65992	230 * V	191.54

MIQ4171	54541388E	15/01/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2089/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABD7335	54832861E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKZ0904	54832776E	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CFR5965	54540937E	29/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
DDM4096	54832872E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DLA2841	54832849E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EBP4113	54636866F	22/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ETA5756	54540928E	04/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
LYZ2484	P00Z50000D	02/04/2016	52070	169	53.20
LZL0630	54832869E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZN2011	54832877E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBA3106	8147012078	31/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ2204	54540929E	08/03/2016	59670	203 * V	957.69
MGQ7341	54103370N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MIF5554	54636920F	22/03/2016	60412	207	127.69
MJG9980	54636910F	27/02/2016	52152	170	191.54
MJP8121	54540942E	29/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJV0782	54832824E	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM4826	54832820E	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHN8147	54832870E	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1070/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG0261	8590097267	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AEJ7721	8590094718	12/02/2016	74630	218 * II	127.69
AER7070	8590092848	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
AFC0414	8590097456	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFF2652	8590097489	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFM2095	8590090653	14/01/2016	74630	218 * II	127.69
AGL8992	8590097179	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
AGV6405	8590097077	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
AJQ3006	8590091073	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJW2268	8590087163	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
AKV3889	8590099983	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
ALS2423	8590097446	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
AMM0806	8590097772	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
ANI9765	8590092696	26/01/2016	74630	218 * II	127.69
ANV0686	8590090491	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
APS6524	8590090400	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
APU0417	8590096901	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
APZ3148	8590097084	03/03/2016	74630	218 * II	127.69
ARK1740	8590094223	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
ARY2536	8590088933	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
ATS3384	8590095761	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
AUH1745	8590094999	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
AVX9645	8590092206	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
AWM0117	8590095690	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AXH0930	8590089112	04/01/2016	74630	218 * II	127.69
AYJ2338	8590095291	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
BAD2404	8590093606	03/02/2016	74630	218 * II	127.69
BEI1202	8590097069	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
BJE2743	8590096555	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
BOZ2090	8590089506	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
BRK5870	8590097967	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
CAD7488	8590089604	08/01/2016	74550	218 * I	85.13

CAD8996	8590098691	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
CFG2990	8590097182	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
CSX0406	8590088556	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
CVX6325	8590098011	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
CXL2203	8590097419	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
CZC5566	8590096548	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
DFI0449	8590096898	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
DJD8270	8590097885	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
DMF8430	8590097058	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
DMI3558	8590097098	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
DNI1628	8590095959	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
DQA9942	54119124N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
DRO7086	8590088725	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
DUU9185	8590095539	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
EAP6226	8590093923	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
EAR6275	8590096554	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
EBY5528	8590093442	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
EEI2169	8590094119	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
EQG7705	8590099523	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
FBT1758	8590096707	29/02/2016	74630	218 * II	127.69
FKI7974	8590097431	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
GTB8279	8590095294	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
GTI1531	8590097126	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
HBH7232	8590089084	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
HNZ8959	8590097928	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
HOH8865	8590096957	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
HPQ1027	8590089279	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
HXK3311	8590094283	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
IFC6982	8590094431	09/02/2016	74630	218 * II	127.69
IHR3911	8590089440	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
IMQ7475	8590096925	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
IOH8715	8590097413	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
IOI7020	8590092071	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
IRT2264	8590092244	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
IVE9970	54111234N	29/02/2016	50020	257 8§	85.13
IXF5500	8590098050	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
JCL1232	8590097381	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
JHS1137	8590096104	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
JOQ8640	8590098118	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
JPD2803	8590099942	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
KAP0792	8590096917	02/03/2016	74630	218 * II	127.69
KCK0304	8590097138	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
KGJ6485	8590093942	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
KGJ8119	8590094315	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
KHT2799	8590097470	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
KMB5531	8590097010	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
KPP8166	8590095736	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
KQM5304	8590097092	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
KWP2100	8590089658	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
LKH1984	8590098322	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
LPM8081	54116284N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LWX7198	8590097238	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
LWX7198	8590097404	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWZ9614	8590098134	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWZ9614	8590098161	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXI3945	8590093146	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXR7249	8590093303	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXS2050	8590093354	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXW5947	54116294N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LXX0369	8590099530	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYA3449	8590099686	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYC2211	8590096075	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYE4588	8590097143	05/03/2016	74550	218 * I	85.13

LYF1786	8590093147	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYI9952	8590098622	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYK3749	8590093839	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYM8951	8590094872	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYQ5520	8590093558	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYR8922	8590086487	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYW7482	8590098880	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYY4305	8590097643	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
LZE1835	8590097942	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZF7724	8590095391	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZL7981	8590097162	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
LZT2769	54109344N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MAD4170	8590095883	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAG8828	8590097020	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAL2156	8590093779	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAL5363	8590098241	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAQ4677	8590096665	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
MAT0087	8590096053	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAT7587	8590092114	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAX4624	8590094432	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBA1241	8590097756	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBA7392	8590097251	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBC2462	8590096448	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBC5933	8590089104	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBE6433	8590091919	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBG5057	8590097543	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBG9543	8590087194	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBH3454	8590096608	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBI9988	8590099591	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBJ8808	8590097265	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBM1702	8590097227	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MBN5766	8590099329	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBO5062	8590096914	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBP4976	8590096602	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBP8105	8590098285	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBW5317	8590089978	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ0916	8590094634	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBZ6675	8590091029	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCA6852	8590097462	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCB1622	8590095674	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCB4765	8590095593	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCB4765	8590089098	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCB7041	8590095048	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCD7647	8590097271	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCI0049	8590093684	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCI2823	8590097807	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCK2404	8590096436	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCL5162	8590089413	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCM7994	8590097046	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCQ4819	8590097279	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCR3846	8590095223	16/02/2016	74630	218 * II	127.69
MCS0567	8590097458	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCS4031	8590096566	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCU7136	8590096162	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCW0807	8590091999	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDC0669	8590094404	09/02/2016	74630	218 * II	127.69
MDD5780	8590097360	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDK8612	8590089626	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDM8568	8590098970	13/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDU5658	8590097380	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDY6404	8590093776	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ0482	8590097232	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MDZ9058	8590098758	15/03/2016	74550	218 * I	85.13

MEE1583	8590096796	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEE1970	54116273N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MEG4826	8590090515	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEH3504	8590096526	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEI3537	8590095722	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEI9570	54116275N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MEI9570	54116276N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MEL9348	8590096437	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEM2068	8590096800	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ1839	8590097391	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MET2855	8590097075	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEZ9239	8590095516	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFC4371	8590092780	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFD1688	8590095067	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFE0505	8590094821	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFF2549	8590098097	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFF8512	8590098167	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFG4372	8590099139	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFN5806	8590094709	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ2961	8590096961	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ4597	8590088052	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFU7399	8590089708	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFV4967	8590086248	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFZ2339	8590096924	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ3218	54112089N	01/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGA7513	8590097586	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGB8267	8590099738	18/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGB9075	54116286N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MGD8633	8590097297	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGD9164	8590094217	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGE3603	8590094812	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGF3528	54116292N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MGF4544	8590087082	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGG4833	8590089414	09/01/2016	74710	218 * III	574.61
MGG9741	8590097461	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGH1107	8590096003	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGI6219	8590098323	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGI8456	8590090456	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGL6716	8590097467	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGM1737	8590089840	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGM1737	8590096523	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGM5687	8590099892	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGM8380	8590097021	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGO1829	8590089833	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGP0196	8590097515	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGQ2015	8590099887	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ4549	8590097800	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGS1715	8590096165	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGS1715	8590096201	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGT3678	8590089879	06/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGU9406	54116279N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGV9378	8590099643	18/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGW6516	8590098012	08/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGX4513	8590097502	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGY9782	54102768N	29/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHA2624	8590089204	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHB8269	8590090341	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHD2459	8590097740	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHE0209	8590097693	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHF1675	8590093074	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHF7925	8590097002	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHG4551	8590097562	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHG7498	8590097854	06/03/2016	74710	218 * III	574.61

MHH0554	8590098217	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHH4547	8590097130	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHI8507	8590098313	10/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHN3207	8590089553	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHN3207	8590089629	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHN8395	8590098077	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHP5898	8590096765	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHT1329	8590088962	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHW9366	8590089981	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHY4606	8590087882	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHZ0265	8590089775	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIB4030	8590097082	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIC6174	8590097295	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MID9917	8590093657	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIF4382	8590098402	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIG4036	8590096650	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MII7214	8590098473	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MIL3378	8590089766	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIL4096	8590089972	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIL4474	54116268N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MIM2815	8590090485	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIP6449	8590089643	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIP7087	8590094737	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIP7546	8590096974	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIT2432	8590097959	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIU7314	8590098272	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIU7314	8590098215	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIW5220	8590094353	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIX6078	8590096529	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIX7732	8590089404	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIY7290	8590095182	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIZ0754	8590094595	11/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJA1539	8590089420	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJB1181	54116289N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJB6100	8590097764	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJB7653	54116266N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJB7997	8590093951	06/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJC9416	8590098079	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJG3942	8590096595	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJG8071	8590098759	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJG9646	8590099973	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJH1399	8590086126	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJH7472	8590095149	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJJ7199	8590089489	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJK2097	8590097274	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJM0217	8590096624	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJM4553	8590086916	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJM4553	8590086925	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJN6204	8590096907	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJO9356	8590094464	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJP0930	8590094950	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJP8121	8590099100	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJP8783	8590097926	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ9207	8590097474	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJU3827	8590096670	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJU5528	8590097915	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJV1730	8590097314	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJW1131	54121091N	01/04/2016	50020	257 8§	85.13
MJX2936	8590094956	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJX7162	8590097729	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJX8420	54116300N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJY5503	8590092152	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ1085	8590097746	06/03/2016	74550	218 * I	85.13

MJZ1085	8590094129	07/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJZ2931	8590098004	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ2931	8590096943	03/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJZ3753	8590099920	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKB4205	8590097688	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKB7950	8590097927	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKC3130	8590097832	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKD2520	8590087222	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKG0057	8590093456	01/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKI4553	8590099236	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKI9888	8590097153	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKK0846	8590097154	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKK0846	8590097278	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKL6288	8590085537	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKN5285	8590097329	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MKN7139	8590088646	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKN7139	8590089240	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKP5446	8590096999	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKP7311	8590090792	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKS6130	8590096417	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKT4139	8590096471	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKT9544	54116293N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MKU5150	8590089407	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKV9124	8590095525	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKX0274	8590098153	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKX2060	8590097277	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ0086	8590095783	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ4309	54116277N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLC0731	8590093418	01/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLE0527	8590093813	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLE1806	8590097471	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLE4570	8590097636	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLF0120	8590093328	31/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLF3323	8590093722	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLF9772	8590099577	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLF9772	8590099690	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLH2537	8590093628	03/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLI3274	8590096001	21/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLI5321	8590094856	13/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLJ6144	8590090477	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLM4474	8590096910	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLM8149	8590094902	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLM9020	8590091216	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLN8410	8590099889	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLP4115	8590085140	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLP8803	8590089216	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLQ0775	54116283N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLT3270	8590089946	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLX1529	8590099158	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLX8953	8590097484	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLY1518	8590096889	29/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLY8281	8590096963	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLZ3090	8590097465	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMB2127	8590097181	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMD1650	8590086474	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMF7236	8590097499	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMH5224	8590099858	19/03/2016	74630	218 * II	127.69
MMJ6730	8590099758	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMJ8042	8590097136	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MML3113	8590097052	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MML3740	8590096984	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMM3255	8590088868	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMM9727	8590097784	06/03/2016	74550	218 * I	85.13

MUV4474	8590093564	02/02/2016	74550	218 * I		85.13
NHK4058	8590097043	05/03/2016	74630	218 * II		127.69
NPT6209	8590095005	14/02/2016	74550	218 * I		85.13
OBD0613	8590093272	31/01/2016	74630	218 * II		127.69
OKE3287	8590098213	10/03/2016	74550	218 * I		85.13
OKE6240	8590094477	10/02/2016	74550	218 * I		85.13
OKF1824	8590090010	10/01/2016	74630	218 * II		127.69
OKH0519	54109345N	23/02/2016	50020	257 8§		85.13
OKH1245	8590090680	14/01/2016	74550	218 * I		85.13
OKH3867	8590097229	05/03/2016	74550	218 * I		85.13
OLV9034	8590098723	20/03/2016	74630	218 * II		127.69
OPW4240	8590097516	01/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHB0810	8590099146	20/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHB9231	8590098158	09/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHC2857	8590088834	03/01/2016	74630	218 * II		127.69
QHC8234	8590098092	09/03/2016	74630	218 * II		127.69
QHF7437	8590094300	08/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHG6412	8590088836	03/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHG7999	8590098247	10/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHH1488	8590088074	30/12/2015	74710	218 * III		574.61
QHI2700	8590098121	09/03/2016	74630	218 * II		127.69
QHI8471	8590090102	10/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHJ9872	8590093593	03/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHK3707	8590096158	23/02/2016	74630	218 * II		127.69
QHK3830	8590098352	11/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHK9872	8590097587	08/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHL9980	8590090909	16/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHM2422	8590097905	07/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHP6313	54116282N	15/03/2016	50020	257 8§		85.13
QHP6777	8590093231	31/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHQ0300	8590088955	03/01/2016	74550	218 * I		85.13
QHT1910	8590094783	13/02/2016	74550	218 * I		85.13
QHU1352	8590099275	12/03/2016	74550	218 * I		85.13
QHZ0900	8590098261	10/03/2016	74550	218 * I		85.13
QIB7401	8590097904	07/03/2016	74550	218 * I		85.13
QIL6060	8590097478	01/03/2016	74550	218 * I		85.13
QJC5370	8590087839	27/12/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2086/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2086/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMT4567	54636929F	06/04/2016	65992	230 * V
LLE9136	P011F0000U	09/05/2016	50100	162 * I
LLE9136	P011F0000V	09/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
LXC2680	54637227F	12/05/2016	50100	162 * I
LXC2680	54637228F	12/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
LXC2680	54637229F	12/05/2016	65992	230 * V
LYR0942	P00Z00000W	08/04/2016	65992	230 * V
LYR0942	P00Z000017	08/04/2016	50100	162 * I
LYX5137	54637119F	06/05/2016	65992	230 * V
LYX5137	54637120F	06/05/2016	67261	230 * XVIII
LYX5137	54637121F	06/05/2016	50450	162 * V
MAS8202	54637122F	06/05/2016	65992	230 * V
MBL7451	P00Z10000T	10/05/2016	65480	229
MCY4113	P011F0000Z	11/05/2016	52741	175
MCY4113	P011F00010	11/05/2016	50100	162 * I
MCY4113	P011F00011	11/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
MCY4113	P011F00012	11/05/2016	65992	230 * V
MHL6104	54637001F	06/05/2016	65992	230 * V
MHY1894	54637203F	06/05/2016	65992	230 * V
MKN6896	54637209F	06/05/2016	65561	230 * I
QHB8520	P00Z50000H	06/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2087/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKZ0904	54637116F	05/05/2016	73662	252 * VI
ALE6189	54832994E	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXW0015	54637156F	06/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
LCJ3169	54833011E	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ1128	54832950E	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK6912	54833004E	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF6239	54637123F	06/05/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MBL7451	54832991E	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV0653	8147012168	04/04/2016	74550	218 * I
MCZ5033	54833010E	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH2350	54637124F	06/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MDM8275	8147012206	04/04/2016	74550	218 * I
MEF3856	8147012138	04/04/2016	74550	218 * I
MEU2948	54832948E	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG4372	54832995E	29/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH9594	8147012151	04/04/2016	74550	218 * I
MHM9647	54833003E	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM2815	54832930E	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR7754	54833015E	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW8635	P00Z000026	09/05/2016	51851	167
MIX8135	P00Z00001P	05/05/2016	73662	252 * VI
MIZ4155	P00Z600003	12/04/2016	58191	193
MJF8267	54637155F	06/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MJQ8634	P00Z40000N	13/05/2016	52070	169
MKG3901	8147012162	04/04/2016	74710	218 * III
MLK4459	54832935E	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ7800	P00Z00001R	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKE1151	54832928E	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1069/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1069/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY1997	8590104173	25/04/2016	74550	218 * I
AEA8111	8590103348	14/04/2016	74550	218 * I
AFM4123	8590104202	28/04/2016	74550	218 * I
AFP2076	8590101785	03/04/2016	74550	218 * I
AHN0066	8590101653	01/04/2016	74550	218 * I
ALU1268	8590104221	30/04/2016	74630	218 * II
AMB0129	8590101689	01/04/2016	74550	218 * I
ANZ3759	8590102070	02/04/2016	74550	218 * I
APU7501	8590102071	02/04/2016	74550	218 * I
ASU7079	8590101847	03/04/2016	74630	218 * II
ATB6503	8590102444	05/04/2016	74550	218 * I
ATU8657	54123622N	11/04/2016	50020	257 8§
AXF8928	8590102401	05/04/2016	74550	218 * I
AXI4325	8590103069	09/04/2016	74550	218 * I
AZN9523	8590104248	30/04/2016	74630	218 * II
AZX9962	8590101615	01/04/2016	74550	218 * I
BEL0536	8590099749	19/03/2016	74550	218 * I
BGW6639	8590104065	16/04/2016	74550	218 * I
CDA5073	8590100656	26/03/2016	74630	218 * II
DBG1809	8590104215	29/04/2016	74630	218 * II
DET0644	54123631N	11/04/2016	50020	257 8§
DIF2554	8590100939	27/03/2016	74630	218 * II
DQR5263	8590098632	17/03/2016	74550	218 * I
DUM3217	8590101798	03/04/2016	74630	218 * II
EAX3447	8590101253	28/03/2016	74550	218 * I
ETA9192	8590101036	27/03/2016	74550	218 * I
FEV9871	8590101286	28/03/2016	74550	218 * I
HYI3584	8590101695	01/04/2016	74550	218 * I
ILA7421	8590100744	26/03/2016	74550	218 * I
IMO0348	8590100472	27/03/2016	74550	218 * I
INZ2352	8590099324	15/03/2016	74630	218 * II
IQQ8760	8590102495	06/04/2016	74550	218 * I
KNB9855	8590100628	26/03/2016	74550	218 * I
KQM5390	8590101750	01/04/2016	74550	218 * I
KXF4934	54132067N	06/05/2016	50020	257 8§
KXF4934	54132068N	06/05/2016	50020	257 8§
LNR9879	54123236N	08/04/2016	50020	257 8§
LVC8254	8590101738	01/04/2016	74550	218 * I
LXK5199	8590102222	03/04/2016	74550	218 * I
LXV1932	8590104238	30/04/2016	74550	218 * I
LYT2172	8590098993	13/03/2016	74550	218 * I
LZG5051	8590101056	27/03/2016	74630	218 * II
LZN3388	8590102441	05/04/2016	74550	218 * I
LZR5673	8590101232	28/03/2016	74550	218 * I
LZU6152	8590104183	26/04/2016	74550	218 * I
MAH1275	8590102373	05/04/2016	74550	218 * I
MAJ4757	8590101044	27/03/2016	74710	218 * III

MAO5832	8590101745	01/04/2016	74550	218 * I
MBL6273	8590100637	26/03/2016	74630	218 * II
MCF1545	8590099256	12/03/2016	74550	218 * I
MCF5811	8590101484	30/03/2016	74550	218 * I
MCH7133	8590100863	27/03/2016	74630	218 * II
MDK7037	8590101521	31/03/2016	74550	218 * I
MDN5476	8590101534	31/03/2016	74550	218 * I
MDO1193	8590101644	01/04/2016	74550	218 * I
MDQ8747	8590101160	27/03/2016	74550	218 * I
MDY0876	8590100432	25/03/2016	74550	218 * I
MED5229	8590102224	03/04/2016	74550	218 * I
MEI7039	8590101527	31/03/2016	74550	218 * I
MEQ9099	8590101476	30/03/2016	74550	218 * I
MEV4432	8590104231	30/04/2016	74550	218 * I
MFB7032	8590102225	03/04/2016	74550	218 * I
MFG2586	8590101563	31/03/2016	74550	218 * I
MFI0029	8590104236	30/04/2016	74550	218 * I
MFI8002	8590104192	27/04/2016	74550	218 * I
MFJ0650	8590100978	27/03/2016	74550	218 * I
MFP6107	8590102579	06/04/2016	74630	218 * II
MFQ0188	8590100521	25/03/2016	74550	218 * I
MFS5897	8590101284	28/03/2016	74550	218 * I
MFY8837	8590101870	02/04/2016	74550	218 * I
MFZ0473	8590101917	02/04/2016	74550	218 * I
MFZ8428	8590104246	30/04/2016	74550	218 * I
MGI1341	8590102421	05/04/2016	74550	218 * I
MGJ8634	8590104216	29/04/2016	74550	218 * I
MGK5234	8590100901	27/03/2016	74630	218 * II
MGL1083	8590100448	26/03/2016	74550	218 * I
MGM2200	8590101007	27/03/2016	74550	218 * I
MGP9065	8590100443	26/03/2016	74630	218 * II
MGT4140	8590100387	25/03/2016	74630	218 * II
MGT4398	8590101751	02/04/2016	74550	218 * I
MGY4103	8590101761	02/04/2016	74550	218 * I
MGY4103	8590102073	02/04/2016	74630	218 * II
MGY5544	8590101588	31/03/2016	74550	218 * I
MHC9659	8590101540	31/03/2016	74550	218 * I
MHF7336	54123237N	08/04/2016	50020	257 8§
MHI8507	54132081N	06/05/2016	50020	257 8§
MHS5550	8590102100	03/04/2016	74630	218 * II
MHV3795	8590101434	30/03/2016	74630	218 * II
MHV9721	8590100979	27/03/2016	74550	218 * I
MHZ1290	8590101665	01/04/2016	74550	218 * I
MHZ1431	8590104193	27/04/2016	74550	218 * I
MHZ8897	8590101575	31/03/2016	74550	218 * I
MIB0071	54126561N	19/04/2016	50020	257 8§
MIK4604	8590101316	29/03/2016	74550	218 * I
MIK4848	8590100507	25/03/2016	74550	218 * I
MIN1948	8590102440	05/04/2016	74550	218 * I
MIO2864	8590102228	03/04/2016	74630	218 * II
MIQ6774	8590101425	30/03/2016	74550	218 * I
MIX7229	8590102388	05/04/2016	74630	218 * II
MIY0476	8590104210	29/04/2016	74550	218 * I
MIY7727	8590101779	02/04/2016	74630	218 * II
MJE1891	8590101679	01/04/2016	74550	218 * I
MJG2221	8590100586	26/03/2016	74630	218 * II
MJG2221	8590100772	26/03/2016	74630	218 * II
MJI7260	8590100808	26/03/2016	74550	218 * I
MJI7919	8590101319	29/03/2016	74550	218 * I
MJK0016	54126560N	19/04/2016	50020	257 8§
MJK6078	8590100923	27/03/2016	74550	218 * I
MJQ3110	8590101590	31/03/2016	74550	218 * I
MJT7681	8590099964	20/03/2016	74550	218 * I

MJU3867	8590104226	30/04/2016	74550	218 * I
MJW9796	54132063N	06/05/2016	50020	257 8§
MJX5673	8590103894	17/04/2016	74550	218 * I
MJX8709	8590100677	26/03/2016	74550	218 * I
MKB4205	54132071N	06/05/2016	50020	257 8§
MKB9433	8590098957	13/03/2016	74550	218 * I
MKE2600	8590103925	18/04/2016	74630	218 * II
MKE6913	8590102140	03/04/2016	74550	218 * I
MKJ3217	8590101157	27/03/2016	74550	218 * I
MKL5827	8590101440	30/03/2016	74550	218 * I
MKL9568	8590101297	29/03/2016	74550	218 * I
MKM4364	8590101478	30/03/2016	74630	218 * II
MKP6234	8590099006	13/03/2016	74550	218 * I
MKQ7497	8590102190	03/04/2016	74550	218 * I
MKW2173	8590099848	19/03/2016	74550	218 * I
MKY7131	8590101039	27/03/2016	74550	218 * I
MLA5288	54123619N	11/04/2016	50020	257 8§
MLD8749	8590101431	30/03/2016	74550	218 * I
MLE5887	8590102182	03/04/2016	74630	218 * II
MLG2825	54132070N	06/05/2016	50020	257 8§
MLK6336	8590101742	01/04/2016	74630	218 * II
MLO4989	8590101626	01/04/2016	74550	218 * I
MLP4149	8590101718	01/04/2016	74550	218 * I
MLS6548	54132079N	06/05/2016	50020	257 8§
MLZ2141	8590099573	17/03/2016	74550	218 * I
MMA1248	8590101219	28/03/2016	74630	218 * II
MMA8268	8590101145	27/03/2016	74550	218 * I
MMC2542	8590102325	04/04/2016	74630	218 * II
MMC3954	8590101210	28/03/2016	74550	218 * I
MMK4185	8590098531	12/03/2016	74630	218 * II
MML6506	8590101412	29/03/2016	74550	218 * I
MMM3255	8590101675	01/04/2016	74630	218 * II
MYB1652	8590103653	16/04/2016	74550	218 * I
NEQ9407	8590101245	28/03/2016	74550	218 * I
NLA3966	8590101410	29/03/2016	74630	218 * II
NPW8120	8590103033	09/04/2016	74550	218 * I
NQO4113	8590100653	26/03/2016	74550	218 * I
NSY1777	8590100414	25/03/2016	74550	218 * I
OCV9309	54123627N	11/04/2016	50020	257 8§
OKE5233	8590101812	03/04/2016	74550	218 * I
OKE9736	8590100726	26/03/2016	74550	218 * I
OKF9190	8590101377	29/03/2016	74550	218 * I
OKH3672	8590101601	31/03/2016	74630	218 * II
OLV9034	54131063N	03/05/2016	50020	257 8§
OME3409	8590096508	27/02/2016	74630	218 * II
OQH0051	8590101600	31/03/2016	74630	218 * II
QHB0050	8590101441	30/03/2016	74550	218 * I
QHC5667	8590100924	27/03/2016	74630	218 * II
QHE3898	8590101723	01/04/2016	74550	218 * I
QHF1451	8590100657	26/03/2016	74630	218 * II
QHI2378	8590101839	03/04/2016	74550	218 * I
QHL3639	8590102384	05/04/2016	74550	218 * I
QHM9333	54132075N	06/05/2016	50020	257 8§
QHQ6204	54132077N	06/05/2016	50020	257 8§
QJA1810	8590100241	23/03/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GASPAR/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE LORIVAL LANA
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 775/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 775/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EBY0160	55647890D	09/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IUN1740	54532102F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEW8409	55647888D	09/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH5056	54531697F	17/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFJ7394	54531763F	24/01/2016	54790	181 * X	85.13
MHN2344	54531528F	30/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
MHX2976	55646067D	26/05/2015	57200	186 * I	127.69
MHX2976	55646059D	26/05/2015	52741	175	1915.38
MHX2976	55645187D	02/06/2015	70301	244 * I	191.53
MHX2976	55645194D	02/06/2015	58350	195	127.69
MHX2976	55645193D	02/06/2015	59242	203 * I	957.69
MHX2976	55645195D	02/06/2015	52741	175	1915.38
MHX2976	55645190D	02/06/2015	70561	244 * III	191.53
MHX2976	55645188D	02/06/2015	59670	203 * V	957.69
MID5212	54532118F	09/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIO4474	54531313F	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIS2882	54531631F	16/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIZ0554	54531800F	29/02/2016	54360	181 * VI	85.13
MJT1516	54531776F	24/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJT9726	54531289F	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHA9874	54531607F	12/01/2016	53800	181 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 774/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 774/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFZ2179	54532162F	26/03/2016	69120	232
MHK3138	54531807F	21/03/2016	70301	244 * I
MHK3138	54531808F	20/03/2016	66372	230 * IX
MKZ7615	54531111F	25/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GRÃO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 555/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 555/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYX0622	54030127F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYX0622	54030126F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYX0622	54030125F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDV1334	54030106F	10/02/2016	69120	232	53.20
MKF5367	54030123F	25/02/2016	50100	162 * I	574.61
MKF5367	54030124F	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 554/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 554/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MED3345	54030144F	17/04/2016	52741	175
MED3345	54030145F	17/04/2016	65800	230 * IV
MED3345	54030143F	17/04/2016	70481	244 * II
MED3345	54030142F	17/04/2016	70301	244 * I
MED3345	54030140F	17/04/2016	65992	230 * V
MED3345	54030139F	17/04/2016	50100	162 * I
MED3345	54030141F	17/04/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 639/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 639/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJU9857	54599353F	27/01/2016	69120	232	53.20
MGN7319	54599355F	27/01/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1137/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1137/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACE3167	P00QT0003M	17/03/2016	69120	232	53.20
ADP3337	P00QT0004M	21/03/2016	73400	252 * IV	85.13
AKJ5482	P00QQ00018	27/02/2016	73400	252 * IV	85.13
ATW0280	P00QQ0002U	17/03/2016	73400	252 * IV	85.13
CAP3694	P00QT0001Q	05/03/2016	66372	230 * IX	127.69
KCY0701	P00QQ0001W	07/03/2016	69120	232	53.20
LXC2993	P00QT0001N	05/03/2016	50531	162 * VI	191.54
LXC2993	P00QT0001O	05/03/2016	66531	230 * XI	127.69
LXM3118	P00QQ0000G	18/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXM3118	P00QQ0000H	18/01/2016	66102	230 * VII	127.69
LYI7885	P00QT0001M	04/03/2016	75790	277	1915.38
LYR6233	54956843E	30/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
LYW5449	P00QY00007	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAM5270	P00PZ0003H	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAM5270	P00PZ0003I	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAM5270	P00PZ0003K	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAP0155	P00Q200058	20/03/2016	75790	277	1915.38
MAP0155	P00Q200059	20/03/2016	50531	162 * VI	191.54
MAQ6185	54955464E	10/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MBR0672	P00QP000D4	16/03/2016	50371	162 * III	574.61
MBR0672	P00QP000D5	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBR0672	P00QP000D6	16/03/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MDT2478	P00QT0002D	09/03/2016	51691	165	1915.38
MDW3422	P00QT0003K	17/03/2016	69120	232	53.20
MEG9026	P00QQ0001T	07/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MGI5721	P00QQ0001P	05/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MHK7861	P00QQ0002O	15/03/2016	50450	162 * V	191.54
MHT8751	P00QT00027	07/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHZ6654	54955607E	05/07/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIX8438	P00RB00035	04/03/2016	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1138/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1138/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP3337	P00QT0004K	21/03/2016	51851	167	127.69
ADP3337	P00QT0004L	21/03/2016	51852	167	127.69
AFI3016	P00QT00031	10/03/2016	55250	181 * XV	85.13
AJW6711	P00Q20002S	22/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQI1321	P00QT0002N	09/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ARA3392	P00QY0001D	13/03/2016	51851	167	127.69
ARA3392	P00QY0001E	13/03/2016	51852	167	127.69
CAP3694	P00QT0001P	05/03/2016	51852	167	127.69
CKN2030	P00QQ00034	21/03/2016	51851	167	127.69
DMS9066	P00QQ0002I	13/03/2016	51851	167	127.69
FVD1972	P00QT0005G	28/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
IFM0945	P00QQ0001J	01/03/2016	51851	167	127.69
LYA0178	54335104F	05/09/2015	57380	186 * II	191.54
MAQ6185	54955463E	10/08/2015	70640	244 * IV	191.54
MBY8124	P00Q20001J	02/02/2016	61220	214 * I	191.54
MCE5478	P00QQ00026	09/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDD2182	P00QT00042	18/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MDU2781	P00QT00041	18/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDU4788	P00Q20003Y	10/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFG3606	P00QQ0002J	14/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHB8956	P00Q200048	10/03/2016	52070	169	53.20
MHD0041	P00QT0001U	05/03/2016	59670	203 * V	957.69
MHO8783	P00QQ0000V	29/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJD0025	P00QT0004R	21/03/2016	61220	214 * I	191.54
MJY7586	P00QR0002E	21/02/2016	51851	167	127.69
MKJ6733	P00QT0001R	05/03/2016	51851	167	127.69
MKN0632	P00Q20000Z	29/01/2016	51851	167	127.69
MKP2880	P00QT0004N	21/03/2016	51851	167	127.69
MLU5603	P00Q200042	10/03/2016	59670	203 * V	957.69
MMI0043	P00QT0002W	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MMQ3389	P00QT00043	18/03/2016	60501	208	191.54
OKE0015	P00QT0004Z	22/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHU0531	P00QD00018	25/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1135/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1135/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADS0660	P00QQ00069	04/05/2016	69120	232
DJB9476	P00QY00034	05/05/2016	51691	165
IPJ4632	P00Q200086	17/04/2016	50100	162 * I
IPJ4632	P00Q200087	17/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBF9872	P00QT000BD	09/05/2016	65992	230 * V
MBG5232	P00Q20008G	21/04/2016	65992	230 * V
MBG5232	P00Q20008H	21/04/2016	50100	162 * I
MBG5232	P00Q20008I	21/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBG5232	P00Q20008J	21/04/2016	73400	252 * IV
MBG5232	P00Q20008L	21/04/2016	67690	230 * XXII
MBO2809	P00QT000AT	06/05/2016	51691	165
MCX0213	P00Q20009C	09/05/2016	66700	230 * XIII
MEC8780	P00SF0002Y	01/04/2016	50292	162 * II
MEI6363	P00QT0005B	26/03/2016	66700	230 * XIII
MET4190	P00QT000BO	13/05/2016	66102	230 * VII
MET8731	P00QQ00054	15/04/2016	65992	230 * V
MFE5038	P00QT0008N	17/04/2016	65991	230 * V
MFI9492	P00QT000BG	10/05/2016	65992	230 * V
MFI9492	P00QT000BI	10/05/2016	66020	230 * VI
MFI9492	P00QT000BJ	10/05/2016	65561	230 * I
MFX2201	P00QY00035	05/05/2016	65991	230 * V
MGR0367	P00Q20007O	10/04/2016	52900	176 * II
MHT4965	P00QT000AZ	06/05/2016	50100	162 * I
MHT4965	P00QT000B0	06/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHT4965	P00QT000B2	06/05/2016	51691	165
MHT4965	P00QT000B3	06/05/2016	69120	232
MKI4159	P00QY0002T	22/04/2016	66102	230 * VII

MKI4159	P00QY0002S	22/04/2016	65561	230 * I
MKS1207	P00QT000BR	14/05/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1136/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1136/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF3741	P00RE000IM	07/05/2016	73662	252 * VI
AJF1041	P00QY00036	05/05/2016	73662	252 * VI
AJF1041	P00QY00037	05/05/2016	60502	208
AKP8031	P00QT000BQ	14/05/2016	54100	181 * IV
DYO0363	P00QT00087	15/04/2016	52070	169
LYA1598	P00QT0008W	18/04/2016	51851	167
LYT5643	P00QY0002N	19/04/2016	72340	250 * I * a
LYT5643	P00QY0002O	19/04/2016	51851	167
MAT1320	P00QT000BE	09/05/2016	64400	224
MAZ6316	P00QQ00050	14/04/2016	54600	181 * IX
MBG5232	P00Q20008K	21/04/2016	58780	199
MEC0711	P00QT0008A	15/04/2016	52070	169
MEI6363	P00QT0005C	26/03/2016	51851	167
MET4190	P00QT000BP	13/05/2016	72340	250 * I * a
MFI9492	P00QT000BH	10/05/2016	58350	195
MFQ3618	P00QT000B6	06/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MHI8301	P00QT000B5	06/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MHT4965	P00QT000AU	06/05/2016	58350	195
MHT4965	P00QT000AV	06/05/2016	58191	193
MHT4965	P00QT000AX	06/05/2016	57200	186 * I
MMI7898	P00QT00082	14/04/2016	51851	167

NYL6892 P00QQ0004X 13/04/2016 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 458/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 458/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRA3847	54599751F	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFG5015	54599722F	13/02/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 457/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 457/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCT0313	54599717F	19/04/2016	50450	162 * V
MCV7229	55870485D	19/04/2016	51851	167
MDL2653	54599752F	16/04/2016	50100	162 * I
MDL2653	54599753F	16/04/2016	70481	244 * II
MDL2653	54599754F	16/04/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1247/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1247/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED4735	55644923E	07/03/2016	50450	162 * V	191.54
AED4735	55644924E	07/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
AED4735	54622146F	07/03/2016	64080	221	85.13
AFA1472	54621980F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AFA1472	54621978F	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
AFA1472	54621979F	21/02/2016	69120	232	53.20
LYI0229	54621831F	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
LYI0229	54621830F	23/01/2016	51691	165	1915.38
MLW0605	54621937F	04/02/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1248/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1248/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA4651	55645666E	20/01/2016	55250	181 * XV	85.13
ALT1922	55645977E	01/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
JTU1376	55481744D	14/03/2016	59910	206 * I	191.54
MAO7242	54622138F	02/03/2016	51851	167	127.69
MLW0605	54621938F	04/02/2016	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1245/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1245/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJC3021	P00ZO00009	18/03/2016	64080	221
MDF1620	P00ZQ0004B	07/05/2016	65992	230 * V
MDF1620	P00ZQ0004C	07/05/2016	51691	165
MLD4598	P00ZO0002G	07/05/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1246/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1246/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ4289	P00ZN0001T	23/03/2016	51851	167
KMC9912	P00ZQ0001S	08/04/2016	51851	167
MCW7259	P00ZN0003M	31/03/2016	51851	167
MFR5388	54127098N	19/04/2016	50020	257 8§
MFR5388	54127099N	19/04/2016	50020	257 8§
MJM0062	P00ZN0006P	11/05/2016	51851	167
MJO0161	P00ZP0004N	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJP9049	P00ZN0004O	12/04/2016	51851	167
MLP1640	P00ZN0007B	12/05/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 210/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 210/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGB5397	55955995C	12/01/2016	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 208/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOM3811	P00Z800001	02/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 209/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 209/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQZ0927	P00Z800002	10/04/2016	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 821/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 821/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DFS4092	54298794F	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
DGX3063	54299203F	07/03/2016	51851	167	127.69
LYH7767	54299314F	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYH7767	54299315F	29/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCL6442	54299156F	07/03/2016	50450	162 * V	191.54
MDE1838	54299155F	03/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MIA7717	54299317F	29/02/2016	57380	186 * II	191.54

QIQ1221	54299311F	17/02/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 820/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 820/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFD0756	54299421F	25/03/2016	51851	167
MKM3282	54981586E	01/04/2016	50100	162 * I
MKM3282	54981587E	01/04/2016	50610	163 c/c 162 * I
MKM3282	54981588E	01/04/2016	65992	230 * V
MKM3282	54981589E	01/04/2016	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2070/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARL7579	54060679F	28/12/2015	65992	230 * V	191.54
EGE0027	55667395F	16/03/2016	66371	230 * IX	127.69
EGE0027	55667393F	16/03/2016	50292	162 * II	957.69
EGE0027	55667391F	16/03/2016	73580	252 * V	85.13
HRC8368	55667388F	10/03/2016	50100	162 * I	574.61
HRC8368	55667387F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
IBI8241	55667802F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
INJ5570	55031032E	03/03/2016	50450	162 * V	191.54
INJ5570	55031031E	03/03/2016	69120	232	53.20
IVT5157	54060696F	01/01/2016	52741	175	1915.38
LZN3353	55030293E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZN3353	55030295E	09/03/2016	65561	230 * I	191.54
LZQ3731	54060648F	05/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAP9700	54060624F	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAY2065	55667556F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCB9679	55667679F	26/02/2016	66531	230 * XI	127.69
MDU3728	54060268F	18/01/2016	50450	162 * V	191.54
MDU3728	54060269F	18/01/2016	66371	230 * IX	127.69
MDU3728	54060267F	18/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDX7808	54063109F	26/12/2015	69120	232	53.20
MDX7808	54063107F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEE9473	54062669F	30/01/2016	65992	230 * V	191.54
MET9450	54060637F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MET9450	54060638F	26/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFF8640	55667686F	06/03/2016	50450	162 * V	191.54
MGE2435	55667524F	07/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MKB8370	54062634F	26/01/2016	66531	230 * XI	127.69
MKN0137	54062633F	25/01/2016	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2071/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2071/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS2133	54060872F	17/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
ASQ8007	54062690F	21/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BMB7337	54062282F	08/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
CBW0880	54062480F	15/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
IBI8241	55699090E	09/03/2016	54525	181 * VIII	127.69
IEV6890	54062478F	11/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IGT7734	54060819F	18/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILB7692	54060663F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
ILV1076	55667733F	13/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
IMF1560	54060567F	16/01/2016	54790	181 * X	85.13
IOC9910	54060439F	06/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IOE8906	55667201F	20/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
ION8281	55667075F	10/02/2016	54281	181 * V	191.54
IPU9279	54063203F	26/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
IQV2436	54060000F	17/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IRU9685	55846846C	19/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
ISH0844	54062474F	07/02/2016	53800	181 * I	85.13
ISW7751	55667375F	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ITF8639	55667353F	21/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
ITF8639	55667352F	21/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
IVV5099	54063414F	29/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
LZW5822	55667684F	06/03/2016	51851	167	127.69
MCY0614	54062285F	08/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MDX3165	54060458F	20/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEQ9824	54063143F	24/02/2016	54281	181 * V	191.54
MEU9003	55699888E	17/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF8640	55667687F	06/03/2016	51851	167	127.69
MFV3968	54063110F	26/12/2015	60501	208	191.54
MHB8580	54060384F	24/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHQ3705	54063095F	15/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MHR9216	54060724F	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV0038	54109259N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MIF8070	54060215F	16/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ8795	54060866F	17/03/2016	54870	181 * XI	127.69
MIT6277	55031012E	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIU9750	54063133F	06/02/2016	58350	195	127.69
MIV5190	54061364F	19/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIZ8334	54119742N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJC9255	55699074E	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

MJG3463	54060761F	11/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJU8303	54063154F	11/01/2016	51851	167	127.69
MJX7910	54060261F	17/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MKN2896	55667690F	12/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MKQ5251	54060420F	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKV8116	55699098E	14/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLK5894	54063075F	30/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLV5693	54115610N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MMF5996	54060773F	16/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ8049	55667688F	06/03/2016	51851	167	127.69
OKF0693	54059967F	09/01/2016	65640	230 * II	191.54
QHD1565	54060415F	24/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 432/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 432/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDL6051	54639850F	08/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFA0708	54639875F	16/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFG8093	54115608N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MIJ1867	54640223F	26/01/2016	54870	181 * XI	127.69
MMC5198	54640211F	28/12/2015	55413	181 * XVII	53.20
QHD9637	54640218F	13/01/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2068/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2068/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALZ0364	55667646F	01/05/2016	64080	221
DKW9026	55667194F	07/05/2016	75790	277
DKW9026	55667192F	07/05/2016	50100	162 * I
DKW9026	55667193F	07/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
JNT8577	55667530F	08/04/2016	65992	230 * V
JOM2095	55667538F	02/05/2016	65992	230 * V
JPR5715	55031034E	03/03/2016	65992	230 * V
MAP7361	55667214F	04/05/2016	50450	162 * V
MAP7361	55667215F	04/05/2016	67000	230 * XVI
MEF2772	54062299F	03/05/2016	65564	230 * I
MEF2772	54062295F	03/05/2016	50450	162 * V
MGB6975	54060532F	27/04/2016	65992	230 * V
MGB6975	54060533F	27/04/2016	66532	230 * XI
MGV3432	54063933F	06/05/2016	66371	230 * IX
MGV3432	54063934F	06/05/2016	69120	232
MGV3432	54063935F	06/05/2016	66532	230 * XI
MGV3432	54063929F	06/05/2016	65992	230 * V
MKE9838	54062300F	03/05/2016	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2069/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2069/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DKW9026	55667191F	07/05/2016	58350	195
DVN4078	55667633F	14/04/2016	51851	167
ITY0374	55667877F	25/04/2016	73662	252 * VI
MBM0830	55667857F	10/04/2016	55090	181 * XIII
MHX5700	55667859F	13/04/2016	51851	167
MHY5275	55698112E	08/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKG3041	55796623D	11/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLB3006	55667212F	30/04/2016	54522	181 * VIII
QHS9851	54127085N	19/04/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 431/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 431/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVJ2691	54640427F	02/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
IRA5119	54639925F	31/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
LXG1329	54640435F	06/05/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
LZH4932	54640437F	06/05/2016	55500	181 * XVIII
MBG1494	54640430F	03/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MLR3857	54639927F	06/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLV4625	54640429F	03/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1858/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1858/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI5144	55723961E	22/12/2015	50371	162 * III	574.61
ANW1493	55724053E	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
JYH9446	55489203E	11/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69

LXQ7087	55724030E	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXQ7087	55724031E	22/01/2016	50450	162 * V	191.54
LZJ7503	55724283E	05/02/2016	69120	232	53.20
MBG6763	55723957E	20/12/2015	65480	229	85.13
MBL3642	55723523E	29/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MBS3947	55723597E	17/02/2016	65992	230 * V	191.54
MBZ7085	55489347E	24/02/2016	69120	232	53.20
MFA7416	55724137E	05/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA7416	55724136E	05/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFQ6301	55724635E	21/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFQ6301	55724634E	04/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MLM2785	55724333E	18/03/2016	64080	221	85.13
OKF0816	55723974E	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
OKF0816	55723975E	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
OKF0816	55723976E	26/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
OKG3074	55489247E	25/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1859/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1859/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DPX2190	55489130E	22/12/2015	51851	167	127.69
JYH9446	55489202E	11/01/2016	51851	167	127.69
LYC9045	55489291E	13/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
LYR4582	55489188E	07/01/2016	54100	181 * IV	85.13
LZJ7503	55724280E	05/02/2016	58350	195	127.69
LZJ7503	55724282E	05/02/2016	52152	170	191.54
LZJ7503	55724281E	05/02/2016	60760	210	191.54
MBK8685	55724284E	05/02/2016	60502	208	191.54
MBK8685	55724285E	05/02/2016	52311	172	85.13
MEG0835	55489124E	22/12/2015	51851	167	127.69

MGE5542	55489156E	28/12/2015	58433	196	127.69
MHP3596	55489204E	11/01/2016	54523	181 * VIII	127.69
MIF9698	55489362E	27/02/2016	60502	208	191.54
MIF9698	55489363E	27/02/2016	59670	203 * V	957.69
MIF9698	55489364E	27/02/2016	59670	203 * V	957.69
MIF9698	55489365E	27/02/2016	59401	203 * III	957.69
MIF9698	55489366E	27/02/2016	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 352/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - ELETRONICO - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 352/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKL7423	8789059195	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
ALS3522	8789058029	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
AYR1997	8789057741	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
DBL1654	8789057950	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
DTU4668	8789058041	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
EQV3194	8789058236	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
EQV3194	8789058460	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
EQV3194	8789058333	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
EQV3194	8789058452	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
HPO8708	8789059446	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
IQG2477	8789057512	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
JPQ9074	8789058934	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
JTO6472	8789056291	21/11/2015	74550	218 * I	85.13
KNH9922	8789057727	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
LNL4404	8789057762	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ8014	8789058988	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXU9416	54090466N	28/12/2015	50020	257 8§	85.13
LYA1479	8789058724	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYZ1167	8789059471	09/02/2016	74550	218 * I	85.13

LZS5563	8789058176	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBN5518	8789058800	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBU7332	8789057748	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
MCC9744	8789058208	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MCT6572	8789057827	30/12/2015	74630	218	* II	127.69
MEY7874	8789057703	28/12/2015	74550	218	* I	85.13
MGS6432	8789057702	28/12/2015	74630	218	* II	127.69
MHD6534	8789057872	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MHH8326	8789057406	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIJ2319	8789057675	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIK2666	8789057284	19/12/2015	74630	218	* II	127.69
MIL8666	8789059313	01/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIT1055	8789058024	05/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJQ9878	8789059548	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJW5793	8789058229	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJW6448	54120659N	29/03/2016	50020	257	8§	85.13
MKD2631	8789059088	25/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKG0179	8789057339	20/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKJ1936	8789057599	26/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKJ2036	8789057794	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ4672	8789055639	05/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLI9007	8789057662	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLX7097	54095494N	07/01/2016	50020	257	8§	85.13
MMD7211	8789058920	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMM4826	8789059217	29/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHT7470	8789059336	02/02/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1856/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1856/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BCO7472	55489514E	04/05/2016	65992	230 * V
BCO7472	55489515E	04/05/2016	50450	162 * V
BYC8037	55489865E	12/04/2016	66372	230 * IX
BYC8037	55489866E	12/04/2016	65992	230 * V
DSH8448	55724437E	03/05/2016	65992	230 * V
IHK9349	55724819E	01/05/2016	50100	162 * I
KVO2781	55721935E	24/03/2016	50100	162 * I
LWR6748	55724955E	02/05/2016	50100	162 * I
LWR6748	55724954E	02/05/2016	65992	230 * V
LYQ5485	55724814E	01/05/2016	65992	230 * V
LZC2092	55725102E	06/05/2016	65992	230 * V
MAM5462	55724439E	03/05/2016	65992	230 * V
MBF6477	55721999E	14/04/2016	65992	230 * V
MBY6292	55724956E	04/05/2016	65992	230 * V
MCK1235	55724930E	04/05/2016	67000	230 * XVI
MCK1235	55724929E	04/05/2016	66102	230 * VII
MCN3233	55489827E	06/05/2016	73400	252 * IV
MCN6712	55723599E	25/02/2016	50100	162 * I
MFC0625	55724735E	16/04/2016	50100	162 * I
MFC0625	55724736E	16/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFF4712	55723543E	14/04/2016	67690	230 * XXII
MFV0238	55724578E	07/05/2016	50100	162 * I
MFV0238	55724579E	07/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFV0238	55724580E	07/05/2016	69120	232
MFY7101	55724340E	16/04/2016	66531	230 * XI
MIQ2811	55721998E	14/04/2016	65992	230 * V
MJM9384	55724952E	01/05/2016	66531	230 * XI
MJM9384	55724951E	01/05/2016	66372	230 * IX
MJY6471	55724812E	01/05/2016	65992	230 * V
MJY6471	55724813E	01/05/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1857/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 1857/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHH6807	55489838E	10/05/2016	54521	181 * VIII
FMD2744	55724431E	21/04/2016	60501	208
FUN0268	55488747E	15/04/2016	51930	168
HNA3077	55721932E	24/03/2016	51851	167
IIU0215	55489851E	11/04/2016	54521	181 * VIII
KVO2781	55721936E	24/03/2016	51851	167
MAB9628	55489835E	10/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MBL5782	55489839E	10/05/2016	54521	181 * VIII
MDK9126	55724182E	16/02/2016	57380	186 * II
MFV0238	55724442E	07/05/2016	52152	170
MFV0238	55724443E	07/05/2016	57200	186 * I
MFV0238	55724577E	07/05/2016	58350	195
MGB8636	55724907E	26/04/2016	62700	220 * II
MJC9803	55489829E	07/05/2016	60502	208
MKC2832	55489831E	09/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 351/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - ELETRONICO - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8789 351/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EAW3812	8789059674	26/02/2016	74550	218 * I
MIW6291	8789059697	27/02/2016	74550	218 * I
MIY4666	8789059663	25/02/2016	74550	218 * I
QHC8315	8789059720	29/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JAISON CARDOSO DE AGUIAR
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 349/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 349/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE6766	54298239F	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXD3340	54298240F	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDV6162	54297944F	10/03/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIELA GOMES DA ROCHA MUNARO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 523/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 523/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMB7932	54925172D	11/03/2016	65561	230 * I	191.54
MCF3836	54028894F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCF3836	54028895F	08/03/2016	65561	230 * I	191.54
MCF3836	54028896F	08/03/2016	69120	232	53.20
MCK4681	54028897F	08/03/2016	69120	232	53.20
MCK4681	54028898F	08/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MVC1898	54028917F	22/02/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 404/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 404/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APC4489	55354075D	10/03/2016	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 690/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 690/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDL1003	54971164F	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
IDL1003	54971165F	01/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDL1003	54971166F	01/01/2016	69120	232	53.20
LYP1943	54971010F	20/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYP1943	54971011F	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBI8123	54971369F	04/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBI8123	54971370F	04/03/2016	66020	230 * VI	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 689/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 689/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI3326	P00ZB00008	13/04/2016	51851	167
LZT0458	P00ZB0000D	06/05/2016	53980	181 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1065/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1065/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALK3250	54588254F	25/02/2016	54522	181 * VIII	127.69
MDZ3165	54588221F	23/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDZ3165	54588222F	23/02/2016	69120	232	53.20
MDZ3165	54588223F	23/02/2016	52070	169	53.20
MJQ0813	54588659F	20/02/2016	69120	232	53.20
MLK9054	54960844E	21/03/2016	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1064/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1064/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALU4960	54588338F	16/04/2016	50100	162 * I
ALU4960	54588339F	16/04/2016	65992	230 * V
AOY2937	54588619F	07/05/2016	53470	178
ATI0915	54588676F	10/05/2016	66102	230 * VII
MKV3993	54588191F	15/04/2016	66371	230 * IX
MKV3993	54588190F	15/04/2016	65564	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 779/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 779/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUM2799	54595688F	25/02/2016	51851	167	127.69
ISB1490	54595687F	25/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MBA4197	54595669F	28/02/2016	52312	172	85.13
MDC3879	54119955N	29/03/2016	50020	257 8§	85.13
MER0061	54595690F	05/03/2016	58780	199	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 778/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 778/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQQ3597	54595424F	30/04/2016	75790	277
MHV8674	54595861F	04/05/2016	51851	167
QHT8521	54595674F	06/04/2016	56221	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 733/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 733/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV1858	P00P10004J	17/02/2016	50100	162 * I	574.61
AEO8043	54963315F	30/12/2015	64080	221	85.13
AID3672	P00P100040	10/02/2016	50100	162 * I	574.61
AJD9328	P00P10005H	11/03/2016	50100	162 * I	574.61

AJD9328	P00P10005I	11/03/2016	65992	230	* V	191.54
AJO9371	54963930F	01/01/2016	51851	167		127.69
AKG4772	54962062F	26/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
AMM1453	54963147E	22/02/2016	65992	230	* V	191.54
AOD1273	54961004F	07/02/2016	55500	181	* XVIII	85.13
ARW1377	54119904N	29/03/2016	50020	257	8§	85.13
ATE4613	P00P10002O	17/01/2016	51691	165		1915.38
ATP4119	P00P100056	05/03/2016	54523	181	* VIII	127.69
AUN5119	54964133E	20/01/2016	51851	167		127.69
AZD6221	54964316F	23/01/2016	51691	165		1915.38
AZD6221	54964317F	23/01/2016	75790	277		1915.38
CKO7780	54962506F	25/12/2015	65992	230	* V	191.54
CKO7780	54962507F	25/12/2015	67261	230	* XVIII	127.69
GUH7748	P00P100052	01/03/2016	50450	162	* V	191.54
GUH7748	P00P100053	01/03/2016	50371	162	* III	574.61
JNA5487	54962084E	26/09/2015	65992	230	* V	191.54
JNA5487	54962083E	26/09/2015	50100	162	* I	574.61
JSA0189	54962563F	09/02/2016	67690	230	* XXII	85.13
JZO1608	54964628F	27/02/2016	69120	232		53.20
MDJ4358	P00Y40000M	28/03/2016	66371	230	* IX	127.69
MDJ4358	P00Y40000N	28/03/2016	66531	230	* XI	127.69
MDT0595	P00P10005B	08/03/2016	51851	167		127.69
MDX1697	54957952F	26/02/2016	50100	162	* I	574.61
MEM9734	P00P10005J	12/03/2016	66531	230	* XI	127.69
MEM9734	P00P10005K	12/03/2016	66372	230	* IX	127.69
MHH8302	P00Y400006	19/03/2016	65992	230	* V	191.54
MHH8302	P00Y400005	19/03/2016	50100	162	* I	574.61
MHH8302	P00Y400007	19/03/2016	69120	232		53.20
MID7474	54964333F	18/02/2016	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MID7474	54964334F	18/02/2016	50100	162	* I	574.61
MJK2045	54962221F	08/02/2016	73400	252	* IV	85.13
MLF5517	54962904F	15/01/2016	69120	232		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 732/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 732/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC9402	P00P100062	12/04/2016	54440	181 * VII
AGY0110	P00P10006L	02/05/2016	54523	181 * VIII
AOQ1297	P00Y40000R	31/03/2016	73400	252 * IV
BRH2903	P00P10006U	07/05/2016	73400	252 * IV
BRH2903	P00P10006V	07/05/2016	51851	167
BTD6597	P00P10006Q	05/05/2016	50100	162 * I
BTD6597	P00P10006R	05/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
JXM7282	P00P10006S	05/05/2016	60501	208
MEF2900	P00Y40001R	07/05/2016	51691	165
MEF2900	P00Y40001S	07/05/2016	50100	162 * I
MJY8177	P00Y40001M	30/04/2016	73662	252 * VI
MKP7427	P00P100065	13/04/2016	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1674/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1674/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDO2097	54192407F	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYM5962	54193563F	25/02/2016	66372	230 * IX	127.69

LYM5962	54193564F	25/02/2016	51691	165	1915.38
LYM6429	54192573F	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYN0899	54193555F	22/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYN0899	54193556F	22/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYN0899	54193557F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZZ0105	54192430F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZZ0105	54192431F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCD7484	54192528F	21/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCN8857	54192699F	23/01/2016	65800	230 * IV	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1675/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1675/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYM5962	54193562F	25/02/2016	58350	195	127.69
LYN0899	54193558F	22/02/2016	68580	231 * VII	85.13
MCD7484	54192533F	21/01/2016	70640	244 * IV	191.54
MMC9843	54192379F	09/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMI1551	54193601F	24/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

arno alex zimermann filho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1065/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1065/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD6557	8566031255	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
AEA6786	8566030897	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
AEZ7824	8566030473	01/01/2016	60503	208	191.54
AMH2857	8566031148	14/02/2016	57200	186 * I	127.69
AVG0611	8566031252	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
AVJ7904	8566031503	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
BFN2379	8566030859	31/01/2016	60503	208	191.54
BZM6466	8566031466	29/02/2016	57200	186 * I	127.69
CFI3553	8566031131	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
CKX4172	8566031550	09/03/2016	74710	218 * III	574.61
COO8145	8566031436	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
CTJ5127	8566031116	10/02/2016	60503	208	191.54
CVC4385	8566031388	27/02/2016	60503	208	191.54
DFU8744	8566031394	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
DUE2246	8566030560	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
EKZ9027	8566030571	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
EYJ0077	54114710N	14/03/2016	50020	257 8§	85.13
FHT0113	8566030621	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
FYR7847	8566030665	12/01/2016	60503	208	191.54
ICB4535	8566031627	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
ICB4535	8566031635	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
ILY6409	8566031402	04/03/2016	60503	208	191.54
IWJ4069	8566031717	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
LNK9808	8566031548	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXB8713	8566031564	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXV5365	8566030564	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYT1616	8566031420	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
LYT1616	8566031423	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYT1616	8566031415	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
LYW6959	8566031409	04/03/2016	60503	208	191.54
LZT4861	8566030697	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZW7274	8566031071	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBG5856	8566031496	06/03/2016	60503	208	191.54
MBG5856	8566031512	06/03/2016	60503	208	191.54
MBL6987	8566031367	26/02/2016	74630	218 * II	127.69
MBV5480	8566031499	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCO3457	8566030484	30/12/2015	60503	208	191.54

MDX5296	8566030590	05/01/2016	74550	218	* I	85.13
MEG3633	8566030442	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
MEH3668	8566031553	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFG6037	8566031180	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFZ5718	8566031506	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGL2960	8566030817	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGU9602	8566030076	24/11/2015	74550	218	* I	85.13
MGW7286	54115118N	15/03/2016	50020	257	8§	127.69
MHH2730	8566031580	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIM1574	8566031428	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIS3409	8566031146	13/02/2016	57200	186	* I	127.69
MIU8433	8566031419	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIV0361	54115119N	15/03/2016	50020	257	8§	127.69
MJP2128	8566030603	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKD6973	8566030629	11/01/2016	60503	208		191.54
MKE5026	8566031261	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLC6043	8566031079	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLM8246	8566031683	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMA9812	8566031475	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMB3912	8566031360	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMH0520	8566031538	11/03/2016	60503	208		191.54
MMJ2128	8566031080	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMM3256	8566031181	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMM3256	8566031202	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
NSP1213	8566031559	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
OKG7969	8566030561	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHF2267	8566030698	13/01/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1672/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1672/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQA2291	54192368F	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
AQA2291	54192367F	08/05/2016	50100	162 * I
LXP0421	54192365F	07/05/2016	66020	230 * VI
LXP0421	54193649F	07/05/2016	66372	230 * IX
LXP0421	54193650F	07/05/2016	65561	230 * I
LZT6343	54193673F	30/04/2016	75790	277
MFQ8482	54193645F	03/05/2016	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1673/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1673/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHU7951	54193685F	06/05/2016	54521	181 * VIII
AQA2291	54192369F	08/05/2016	65050	227 * III
CFR6016	55166784E	03/05/2016	54521	181 * VIII
DXE5507	54193609F	05/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

arno alex zimermann filho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1064/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1064/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANS5347	8566031912	07/04/2016	60503	208
GTC2082	8566031673	18/03/2016	74550	218 * I
LYE7598	8566031963	06/04/2016	74550	218 * I
LZL7354	8566031842	27/03/2016	74550	218 * I
MCC0091	8566031916	02/04/2016	74550	218 * I
MHU8338	8566031897	31/03/2016	74550	218 * I
MVA3540	8566031947	06/04/2016	74550	218 * I
QHE5291	8566031908	03/04/2016	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 741/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 741/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLS3242	54049343F	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXJ0459	54050677F	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYZ1909	54050717F	28/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LYZ1909	54050716F	28/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBL2026	54049440F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCR2537	54049341F	22/01/2016	65564	230 * I	191.54
MCR2537	54049342F	22/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGX6453	54049450F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGX6453	54049449F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGX6453	54049448F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJA7111	54050685F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJA7111	54050684F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJA7111	54050683F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJG7486	54050676F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKC2080	54049436F	03/03/2016	57200	186 * I	127.69
MLB8812	54050753F	14/03/2016	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 740/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 740/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILH1050	54050701F	15/03/2016	65992	230 * V
ILH1050	54050703F	15/03/2016	50100	162 * I
ILH1050	54050704F	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
JOG7066	54049482F	25/04/2016	57380	186 * II
LZL8372	54050813F	05/05/2016	65992	230 * V
LZL8372	54050812F	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZL8372	54050811F	05/05/2016	50100	162 * I
MBD7126	54050730F	25/04/2016	66372	230 * IX
MEH1001	54049466F	09/04/2016	65992	230 * V
MEH1208	54050810F	04/05/2016	66532	230 * XI
MEH1208	54050809F	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEH1208	54050806F	04/05/2016	50100	162 * I
MJL3876	54050814F	05/05/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2334/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2334/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAM1143	P00RE0009N	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
ABK6432	P00S70000E	10/03/2016	50450	162 * V	191.54
ABK6432	P00S70000F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
ABK6432	P00S70000G	10/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
AEL0096	54136960F	30/09/2015	65992	230 * V	191.54
AFE3649	P00SB00002	04/03/2016	53200	176 * V	957.69
AGN4544	P00Q3000CL	21/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
AGN4544	P00Q3000CM	21/03/2016	66102	230 * VII	127.69
AHL8519	54131576F	18/08/2015	75790	277	1915.38
AJD8193	54136370F	30/09/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
AJD8193	54136369F	30/09/2015	50371	162 * III	574.61
ALM8840	54127646F	14/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALM8840	54127645F	14/07/2015	50100	162 * I	574.61
AMO7658	P00SC0002B	08/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
ANB5132	P00Q3000C7	13/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
ANL4298	P00QX000CM	10/03/2016	66372	230 * IX	127.69
ARQ4463	P00SL0000L	16/03/2016	73400	252 * IV	85.13
AUS1700	54136285F	28/09/2015	69630	237	127.69
BHK2670	P00SD0003H	22/03/2016	69120	232	53.20
BHK2670	P00SD0003I	22/03/2016	66531	230 * XI	127.69
BHK2670	P00SD0003J	22/03/2016	65992	230 * V	191.54
BHK2670	P00SD0003K	22/03/2016	66290	230 * VIII	127.69
BHK2670	P00SD0003L	22/03/2016	66371	230 * IX	127.69
BHK2670	P00SD0003M	22/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
BRB8174	P00SD00030	16/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
BRB8174	P00SD00031	16/03/2016	66102	230 * VII	127.69
BZE0488	P00SD0002N	15/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
CCM0882	54133608F	21/08/2015	66102	230 * VII	127.69
CES7642	P00QZ0005I	12/03/2016	51691	165	1915.38
CMB1187	P00QV000DM	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
EEZ6656	P00Q3000CE	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
HAT6558	P00QX000CZ	15/03/2016	50100	162 * I	574.61
IDG1841	P00SD00039	21/03/2016	65992	230 * V	191.54
IJJ9565	P00QX000C7	04/03/2016	51691	165	1915.38
IPA7424	P00SB00011	21/03/2016	66102	230 * VII	127.69
JKU4267	54135405F	10/09/2015	66372	230 * IX	127.69
JKU4267	54135406F	10/09/2015	52741	175	1915.38
JKU4267	54134295F	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
JKU4267	54134296F	10/09/2015	66290	230 * VIII	127.69
JKU4267	54134297F	10/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KLC0892	P00Q3000C0	12/03/2016	51691	165	1915.38
KLC0892	P00Q3000C2	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWV3805	P00QV00098	10/02/2016	50100	162 * I	574.61
LWV3805	P00QV00099	10/02/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXA1896	P00QV000DS	12/03/2016	66531	230 * XI	127.69
LXO2649	P00Q300024	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
LXW2243	54124675F	28/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXW2243	54124428F	02/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYL4859	P00QW0000N	15/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYL4859	P00QW0000O	15/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYL4859	P00QW0000P	15/03/2016	50450	162 * V	191.54
LYU4573	P00R9000BU	06/03/2016	51691	165	1915.38
LYU4573	P00R9000BW	06/03/2016	65561	230 * I	191.54
LYX4066	54136491F	06/10/2015	67000	230 * XVI	127.69
LZO2174	P00S800008	04/03/2016	64322	223	127.69
LZW1162	54131358F	20/07/2015	66372	230 * IX	127.69
LZW1323	P00QW0000E	12/03/2016	53200	176 * V	957.69
LZW6652	54136908F	30/09/2015	67000	230 * XVI	127.69

LZW6652	54136961F	30/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MAL2953	P00QV0007F	31/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MAL2953	P00QV0007E	31/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MAM4275	P00R9000C7	13/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBX7797	54135948F	30/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBZ1484	54136584F	29/09/2015	50450	162 * V	191.54
MBZ1484	54136585F	29/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MBZ7643	54132268F	29/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MCB0975	54130528F	09/07/2015	67692	230 * XXII	85.12
MCB0975	54130529F	09/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MCC4111	P00RE0009J	09/03/2016	69120	232	53.20
MCC8437	P00SB0000D	16/03/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MCC8437	P00SB0000E	16/03/2016	69120	232	53.20
MCC8437	P00SB0000F	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCE7159	P00SD0002Y	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCE8454	54136576F	29/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCJ5729	54137712F	10/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCJ7715	P00SC0002D	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCJ7715	P00SC0002C	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCO5359	54136825F	02/10/2015	69120	232	53.20
MCR4372	P00R0000BL	27/02/2016	75790	277	1915.38
MCU3317	P00QW0000H	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCV0315	54138002F	11/10/2015	65992	230 * V	191.54
MCV1024	54135631F	24/09/2015	65561	230 * I	191.54
MCV1024	54135632F	24/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MCV1024	54135633F	24/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MDB0372	P00R9000A4	19/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDC8240	P00R500006	05/03/2016	51691	165	1915.38
MDC8240	P00R500007	05/03/2016	69120	232	53.20
MDC8240	P00R500008	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDC8240	P00R500009	05/03/2016	64080	221	85.13
MDD8966	54136289F	28/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MDD8966	54136690F	28/09/2015	51691	165	1915.38
MDI3766	P00RE0008X	21/02/2016	69120	232	53.20
MDJ0144	P00SI0000B	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDL1039	54130451F	28/08/2015	69120	232	53.20
MDN5319	54136031F	13/12/2015	50371	162 * III	574.61
MDR7327	P00SC0002K	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDR7327	P00SC0002L	11/03/2016	75790	277	1915.38
MDR7327	P00SC0002M	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDR7327	P00SC0002N	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDS5334	P00Q3000CK	21/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MDV0702	P00S200004	05/03/2016	50450	162 * V	191.54
MDV2199	P00Q30009G	02/03/2016	65561	230 * I	191.54
MDV2199	P00Q30009H	02/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MDV2199	P00R500011	18/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MDV2199	P00R500012	18/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MDW2840	P00QX000CT	12/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDW2840	P00QX000CS	12/03/2016	50450	162 * V	191.54
MEA5852	P00Q3000C9	13/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MED0431	P00RE00090	23/02/2016	66532	230 * XI	127.69
MFF2043	54134691F	09/09/2015	64080	221	85.13
MFG0125	54002401D	08/08/2015	69120	232	53.20
MFP2648	P00SB0000P	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFQ2303	54135277F	29/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFQ3122	P00SC0003M	11/03/2016	52900	176 * II	957.69
MFQ3122	P00SC0003L	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFQ3122	P00SC0003N	11/03/2016	53200	176 * V	957.69
MFU5454	P00RE000AQ	20/03/2016	50450	162 * V	191.54
MFX4071	54134606F	10/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
MFY9674	54136682F	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFY9674	54136683F	28/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGB0927	P00SL0000B	12/03/2016	69120	232	53.20

MGB0927	P00SL00007	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGC3452	54133614F	22/08/2015	53200	176 * V	957.69
MGE0289	P00SG0000A	04/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGE0289	P00SG0000B	04/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MGE0289	P00SG0000C	04/03/2016	65561	230 * I	191.54
MGF9868	P00KC000AA	25/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MGJ6665	P00QV000DT	12/03/2016	69120	232	53.20
MGN6899	54002410D	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGN6899	54002411D	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGN6899	54002412D	08/08/2015	69120	232	53.20
MGU8310	54124366F	22/07/2015	50371	162 * III	574.61
MGY8204	54129248F	16/09/2015	69120	232	53.20
MHR0784	54745184E	29/08/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MHR4419	54133153F	22/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MHS8957	P00SK0000G	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHU4227	P00R50000C	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHU4227	P00R50000F	08/03/2016	69120	232	53.20
MHU4227	P00R50000E	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHU4227	P00R50000D	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHX4119	P00QX000DB	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIC2995	54133763F	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIG5665	P00QW0000L	15/03/2016	69120	232	53.20
MIK4368	P00SD0002E	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIQ2377	54137093F	06/10/2015	67691	230 * XXII	85.13
MIR2712	54132582F	17/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIS5915	54135763F	19/09/2015	50292	162 * II	957.69
MJA8803	P00SK0000C	12/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MJB2045	54137204F	02/10/2015	67692	230 * XXII	85.13
MJH0648	54002440D	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJP9338	P00SK0001A	28/03/2016	66700	230 * XIII	127.69
MJZ9273	54132049F	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
MJZ9273	54132050F	28/07/2015	69120	232	53.20
MKN0832	P00KC000A4	23/03/2016	69120	232	53.20
MLD1318	P00RE0009O	09/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MLD1318	P00RE0009P	09/03/2016	69120	232	53.20
MMA9146	54134653F	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
QHB3850	P00S80000I	05/03/2016	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2335/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2335/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG0029	P00KC00058	12/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
ACI6594	55573533F	28/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADE0686	P00R9000BJ	04/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
ADE3737	55574385F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADE9334	P00SC0000S	19/01/2016	51851	167	127.69
ADP6464	55574148F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEO2918	P00QP000CH	08/03/2016	51851	167	127.69
AFE3649	P00SB00003	04/03/2016	60412	207	127.69
AFI1458	55573640F	01/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFU3030	55574735F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFZ0081	55574494F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGM2224	55574121F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AGY2608	P00SC0003H	11/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
AHA5061	P00QX000AE	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
AHB7545	54319107F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHE3371	54319194F	15/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHE3371	P00QX0004Q	26/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHF4501	55574084F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHF4501	P00SI00005	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AHN3665	54313268F	15/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
AII9624	P00SK0000V	24/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
AIX8854	P00SC0000Q	19/01/2016	51851	167	127.69
AJD8193	P00S80001E	14/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKB3375	P00SD0002O	15/03/2016	51851	167	127.69
AKF7167	55574077F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKG6712	P00QX0007P	27/02/2016	56144	182 * V	127.69
AKQ8991	P00QP000CJ	09/03/2016	70481	244 * II	191.54
AKV2430	54319243F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALL0939	P00QX0009U	28/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALM8840	54127647F	14/07/2015	51930	168	191.53
ALP3839	P00QV000B9	20/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ALV0582	54315273F	23/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMQ3416	P00S20000F	10/03/2016	51851	167	127.69
AMX2903	P00QW0000Q	15/03/2016	51851	167	127.69
AMZ4821	P00RE00043	08/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
ANP2595	P00SD0001D	10/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
AON2494	55574651F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOO2072	55603598E	01/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
APP6993	54319063F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APP6993	55573334F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQH6089	54319333F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQM5183	P00SI0000E	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQQ8631	P00SD0001P	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQR8958	P00SI00008	04/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
ARD7089	P00QZ0005K	12/03/2016	57380	186 * II	191.54
ARG5699	55574561F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARJ7848	55574051F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARL0910	P00RE0001Z	28/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ARV5924	55574109F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASA7690	P00QX0005V	12/02/2016	51851	167	127.69
ASB5363	55574655F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATA0816	55574056F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

ATE3497	P00RE0009S	10/03/2016	61220	214 * I	191.54
ATU1977	55574569F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUB0660	55574188F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUJ4538	55574281F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUM5559	55574349F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVG5724	55574405F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXE3504	55573826F	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXQ9030	P00R00005C	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXV3536	55574402F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYB0481	P00RE00052	08/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYW8037	P00S700013	23/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
BCC2810	P00QX000E1	23/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
BEM0987	55574825F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BET6444	55574492F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BME8880	P00SC00027	08/03/2016	51851	167	127.69
BPF6165	55574197F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CGP1252	P00SD0001Y	10/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
CHS7628	P00RE0004N	08/02/2016	55250	181 * XV	85.13
CIA9585	P00Q3000BD	11/03/2016	57380	186 * II	191.54
CJM1079	55574134F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CKN2749	55573896F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CNT0327	P00S80000U	08/03/2016	51851	167	127.69
COE0106	P00R00006J	12/02/2016	63780	220 * XII	127.69
CRW4051	55573786F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CSF0730	55574813F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CTB9747	P00RB00037	04/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
CTV5692	P00QP000C4	04/03/2016	59670	203 * V	957.69
CWV9797	55574673F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CXQ1932	P00QP0003A	22/01/2016	53800	181 * I	85.13
CZD7903	54314506F	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFR4648	P00S90000S	10/03/2016	57380	186 * II	191.54
DGD2535	P00R9000BO	04/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
DGZ5340	55574591F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DHU7423	54131281F	19/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
DHX8694	55574139F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIO9335	P00QX00042	26/01/2016	53800	181 * I	85.13
DMS6954	54312536F	22/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
DNG4667	P00Q30006X	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DTA8610	55574575F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DUH0698	P00Q3000A3	07/03/2016	51851	167	127.69
DUO2181	54313495F	23/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
DYJ1142	P00QV000DC	03/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DZZ0806	P00QW0000J	15/03/2016	51851	167	127.69
EBG7517	54130953F	02/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
ECZ2244	P00Q30009M	07/03/2016	51851	167	127.69
ECZ2244	P00Q30009N	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
EDV4004	P00SL0001F	24/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
EGU6110	P00RE0009M	09/03/2016	51851	167	127.69
EIQ9676	55573380F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EKS5099	55574768F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ELL7495	54319258F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ENB5985	P00R90009X	19/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
EOM0748	55573861F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EPE2059	55573326F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EVN6690	55574733F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EZF6245	P00Q3000A7	07/03/2016	51851	167	127.69
FGZ1602	55574170F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HCI4454	55574161F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HFG6486	55574229F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HJF3987	P00R000032	23/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
HKW9172	P00SL0000M	16/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
HMR5850	P00R90001L	19/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HNE3403	55573375F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

HOW9398	55574397F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HRI8016	55574067F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ICM5527	55574374F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IEB5103	54319022F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IGZ1981	P00QP000BY	03/03/2016	60501	208	191.54
IKN9872	P00KC0004J	12/02/2016	55250	181 * XV	85.13
IKS5416	55573904F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKU5378	54318888F	05/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMG8656	55574297F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INK3923	P00KC0005N	12/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
IOV2167	55573383F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQE1096	P00SD0000U	09/03/2016	59593	203 * IV	957.69
IRT5686	P00R90002I	19/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JKU4267	54135407F	10/09/2015	58350	195	127.69
JKU4267	54135408F	10/09/2015	52070	169	53.20
JKU4267	54134298F	10/09/2015	56221	182 * VI	53.20
JQZ0978	55574706F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JVI8314	54310294F	16/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
JWU2963	55574751F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KEG6201	55574100F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KHP5938	55574583F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KHP5938	55574588F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KJG6838	54319149F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KQZ6815	55574493F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KRJ5944	55574820F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LIP1994	P00QZ0004Z	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
LPZ3846	55574794F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LRV1930	55574038F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWY6514	P00R9000EI	18/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXC7838	55574303F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXM0524	54135869F	03/10/2015	68580	231 * VII	85.13
LXQ9064	P00S90000I	10/03/2016	57380	186 * II	191.54
LXR0225	55574619F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXR0225	55574579F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXR0225	55574172F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXR1955	54135821F	24/09/2015	59910	206 * I	191.54
LXW2329	P00QP0009C	21/02/2016	51852	167	127.69
LXW2329	P00QP0009D	21/02/2016	51851	167	127.69
LYG1505	55574865F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYH9843	P00SC0003R	14/03/2016	51851	167	127.69
LYI4606	P00KC0004A	12/02/2016	55250	181 * XV	85.13
LYP3603	P00SD0000A	09/03/2016	51851	167	127.69
LYP3603	P00SD0000B	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
LYR9535	55574446F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYS2167	P00RB00039	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LYT4542	P00SI0000Q	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYU4573	P00SF00010	06/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LYU7586	54134303F	27/08/2015	52070	169	53.20
LYX0997	P00QX000CQ	12/03/2016	51851	167	127.69
LYZ3521	P00SD0000P	09/03/2016	51851	167	127.69
LZA9709	55574530F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZH9643	P00SL00004	12/03/2016	51852	167	127.69
LZJ6690	55574815F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZL3179	P00RB0001K	20/02/2016	57380	186 * II	191.54
LZO0971	P00SD0001H	10/03/2016	54600	181 * IX	85.13
LZO2174	P00S800009	04/03/2016	64400	224	53.20
LZV8569	P00SC0001O	03/03/2016	51851	167	127.69
LZX7399	P00R9000BL	04/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAB5415	P00KC0004E	12/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAD5306	P00RE000AY	21/03/2016	51851	167	127.69
MAJ4750	55574286F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAJ7580	P00Q30008V	01/03/2016	51851	167	127.69
MAK9561	P00R90002D	19/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69

MAL0740	P00QX000D4	15/03/2016	51851	167	127.69
MAL3366	P00RE0001Q	28/01/2016	57463	187 * I	85.13
MAM4275	P00R9000C6	13/03/2016	51851	167	127.69
MAM6405	54319235F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAN5022	54136100F	18/09/2015	53800	181 * I	85.13
MAO8162	55574074F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAO9978	54319227F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAP0635	P00Q3000AW	07/03/2016	51851	167	127.69
MAQ5762	P00SI0000A	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAS0107	55574373F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAT2950	P00QX000DD	15/03/2016	51851	167	127.69
MAV6980	55574269F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAY9136	55575279F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBA5904	54314681F	03/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBB0035	55574557F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBB8825	54136481F	02/10/2015	70640	244 * IV	191.54
MBD4418	P00KC00071	22/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBD9592	55574766F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBE0313	P00PZ0001B	30/12/2015	61732	215 * I * a	127.69
MBF8853	P00KC00098	15/03/2016	51852	167	127.69
MBG8092	55574749F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBJ3077	P00SD00003	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MBL7167	55575045F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBL7272	P00SD0002L	15/03/2016	51851	167	127.69
MBM1389	55574384F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN3396	P00SG0000E	06/03/2016	70561	244 * III	191.54
MBN3396	P00SG0000F	06/03/2016	58350	195	127.69
MBQ7726	55574775F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBR1297	54132733F	11/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBR1681	P00Q30002H	03/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBS1148	P00R9000CB	14/03/2016	57380	186 * II	191.54
MBU5026	55574292F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBU6983	55574253F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBV0540	P00SL00006	12/03/2016	51851	167	127.69
MBV7225	P00QX00067	14/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MBX3660	54312472F	18/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCA8732	P00SC00030	11/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MCC0772	P00PZ0003O	12/03/2016	51851	167	127.69
MCC1254	P00QP000AV	25/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MCH7661	P00RE000AF	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCI5146	54314126F	14/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCI5532	55574087F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCI7409	55573338F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCK5762	55574216F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCL3228	P00QX000CH	06/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MCL9537	55573374F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR5484	54319254F	18/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCT5221	55574659F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCU3317	P00QW0000I	15/03/2016	57380	186 * II	191.54
MCU4538	55574079F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW0333	54132143F	06/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MCY2951	P00QX0005W	12/02/2016	51851	167	127.69
MCZ6592	P00RB00019	22/01/2016	51851	167	127.69
MDB8695	55573396F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDC0929	54319304F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDC1806	P00SG0000S	17/03/2016	59670	203 * V	957.69
MDD2182	55574685F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDD8966	54136290F	28/09/2015	51851	167	127.69
MDE3060	P00KC00073	22/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDG3815	P00SF00009	05/03/2016	51851	167	127.69
MDG4883	P00SF00011	06/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MDH3200	54312563F	22/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDH9486	P00Q3000AG	07/03/2016	52070	169	53.20

MDI5418	P00QP000AK	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL1526	55574114F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL1526	55574722F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDM1121	54319039F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDN3544	P00QP0009L	22/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDO2754	P00SF0000D	05/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDO4098	P00R900075	06/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MDP9364	54314775F	05/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDR6379	P00RE000AD	13/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDT5778	55574752F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDT5778	P00QX000BV	02/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA4069	54319119F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA7514	55573901F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB0958	54318947F	07/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB2063	P00S700001	09/03/2016	51851	167	127.69
MEB3086	55574773F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEC9230	P00RE0008O	18/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MED0431	P00RE0008Z	23/02/2016	70561	244 * III	191.54
MEF4610	55575076F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEF9592	P00SG0000G	06/03/2016	51851	167	127.69
MEI5991	P00QX000BC	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEI5991	54315665F	07/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEM5425	54134945F	05/09/2015	51851	167	127.69
MEM9027	55574652F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEN6265	P00QP0007O	16/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MEN7870	55574460F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEO0670	P00Q30008N	01/03/2016	51851	167	127.69
MEO6633	P00SD0002H	15/03/2016	51851	167	127.69
MEQ3871	P00SD0001X	10/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEU9903	55573439F	25/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEW1934	54141441F	12/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEW8462	55574630F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY6261	P00KC0004T	12/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFA0045	P00R0000CS	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFB0238	P00QX000CP	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFB3629	54310068F	09/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB8294	P00SF0000T	05/03/2016	51852	167	127.69
MFC2971	54136976F	05/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MFC5915	P00R50000Z	18/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFD4049	P00KC00090	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFE8288	55573928F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF1271	55574326F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFF5692	54319319F	20/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG3907	55574862F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFG3907	55574641F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH0439	54134327F	27/08/2015	60501	208	191.54
MFH0439	54134367F	27/08/2015	60502	208	191.54
MFH5001	P00R9000CH	14/03/2016	57380	186 * II	191.54
MFK0359	55574237F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK4249	54319077F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFM9502	54133270F	28/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFN2487	P00QV0009B	12/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MFN9420	55574348F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ2303	54135276F	29/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFQ3122	P00SC0003K	11/03/2016	60502	208	191.54
MFQ3338	54135262F	15/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MFQ4390	55574802F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ4390	54129236F	03/07/2015	55680	181 * XIX	127.69
MFS2137	P00R90002N	19/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT5440	54134308F	27/08/2015	51851	167	127.69
MFT8228	55574099F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU3377	P00R0000AD	27/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFU6468	55573890F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MFV5214	55574529F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFW4365	54315164F	18/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFW4644	P00QZ0004W	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFX0778	55574381F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFY6681	P00KC0008P	05/03/2016	61220	214 * I	191.54
MGA8100	P00QX0009H	28/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGA8237	P00QV0008C	03/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGB0927	P00SL00009	12/03/2016	58350	195	127.69
MGB0927	P00SL0000A	12/03/2016	63190	220 * VI	127.69
MGB5689	55573881F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC0458	P00SG00022	22/03/2016	53800	181 * I	85.13
MGC7094	55574383F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGD9538	P00QP0007H	16/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE0289	P00SG00009	04/03/2016	52070	169	53.20
MGE2852	55573343F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE9990	55574890F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE9990	55574716F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF1071	55574295F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF5480	55574707F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH7075	P00S70001R	26/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGJ6838	54313079F	09/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGM2682	55574764F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM2761	54134411F	28/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGM5907	55574657F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM8936	55574634F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGN5082	54129798F	06/07/2015	58434	196	127.69
MGO9107	55574879F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGR6058	54116770N	18/03/2016	50020	257 8§	53.20
MGS5979	54131507F	30/07/2015	59080	202 * I	957.69
MGT9120	55574355F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGU5241	54132211F	05/08/2015	56221	182 * VI	53.20
MGU6425	55574839F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGU6502	P00KC0008Y	11/03/2016	57380	186 * II	191.54
MGW8960	54134959F	04/09/2015	52070	169	53.20
MGZ0114	54109012N	23/02/2016	50020	257 8§	53.20
MGZ0355	P00QX000CC	06/03/2016	70301	244 * I	191.54
MHA7303	55574316F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHC2328	54130986F	15/07/2015	55416	181 * XVII	53.20
MHD7572	55573692F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG1818	54135544F	12/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
MHH8223	54117413N	21/03/2016	50020	257 8§	127.69
MHH9204	P00Q30003V	09/02/2016	51851	167	127.69
MHI4588	55574469F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHK1082	54319133F	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHK7649	P00QP0002Y	20/01/2016	58000	192	127.69
MHL5263	54319347F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHN5710	55574251F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHO3815	55574880F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHO9056	P00SD00019	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHP2525	P00R50000Y	18/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHQ0328	54131393F	04/09/2015	51851	167	127.69
MHR7694	P00Q3000AH	07/03/2016	51851	167	127.69
MHS3803	55574821F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT1428	55573863F	09/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT2873	55574831F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT8751	P00Q30009L	07/03/2016	52070	169	53.20
MHU2333	55574662F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU5343	P00S80001J	18/03/2016	57380	186 * II	191.54
MHU5682	54105439N	10/02/2016	50020	257 8§	53.20
MHU9051	55574429F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV0175	54136803F	28/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHV5276	55574703F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW0557	P00S90000Y	10/03/2016	57380	186 * II	191.54

MHW2040	55574769F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW9318	54133421F	21/09/2015	51851	167	127.69
MHY2528	P00R0000AW	27/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHY4555	55574185F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ5919	P00R9000EJ	18/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIA3597	P00KC00068	17/02/2016	51851	167	127.69
MIA9378	54109028N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MIB1249	P00SD0000Y	10/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIB2278	55574774F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIB8449	55574072F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC5774	P00Q3000AU	07/03/2016	51851	167	127.69
MIC5774	P00Q3000AV	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIC8809	54314143F	15/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MID8240	P00RE000AG	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIE2200	54136601F	04/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MIF6002	P00KC0009U	20/03/2016	52070	169	53.20
MIF8638	54313327F	17/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIG1458	54319058F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIG3193	P00QV00087	03/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIH9069	55574252F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII1794	54131540F	29/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MII2729	55575101F	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII6974	54134024F	21/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MIJ2383	P00S20000G	10/03/2016	51851	167	127.69
MIJ9641	P00RE00015	25/01/2016	51852	167	127.69
MIK9599	55574337F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL2326	54002405D	08/08/2015	52070	169	53.20
MIL7216	P00Q300085	24/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIN7786	P00R0000CR	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIO5828	55574398F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIP5936	P00Q3000AL	07/03/2016	51851	167	127.69
MIQ2091	54113539N	07/03/2016	50020	257 8§	127.69
MIR2712	P00PZ0003V	20/03/2016	53800	181 * I	85.13
MIS4926	P00RB00036	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT0931	55573388F	23/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT4868	P00Q3000CT	21/03/2016	51851	167	127.69
MIW3696	55573676F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW3696	55573986F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW3696	55573766F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW3696	55573769F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW3696	55573797F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIX6868	54319214F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIY4411	P00R0000A4	27/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIY7047	P00SK0000W	24/03/2016	51851	167	127.69
MIY9616	P00QX0003D	22/01/2016	57380	186 * II	191.54
MIZ8719	P00R00003J	23/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJB2045	P00RE0006R	11/02/2016	53800	181 * I	85.13
MJB5576	P00S900011	10/03/2016	57380	186 * II	191.54
MJC7824	P00R9000E5	18/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJD5218	P00KC0009N	17/03/2016	51851	167	127.69
MJD8729	55573908F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG0241	P00RB00032	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJG0297	54113135N	04/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJH2206	55574104F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK2745	55574629F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK8233	55574690F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL8418	54135078F	05/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MJM0091	55575038F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJN5008	P00RE0006Z	11/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJO1046	P00Q30007B	24/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJQ0731	P00R9000EB	18/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJS9517	54319197F	15/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJT5720	55573568F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MJU7981	55574611F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV5919	P00S80001A	14/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJW7759	P00RE00099	27/02/2016	57380	186 * II	191.54
MJX0638	55574784F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX2336	55574175F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY0990	P00Q100048	16/02/2016	59670	203 * V	957.69
MJY3814	54312922F	03/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJY5980	P00R9000DA	14/03/2016	51851	167	127.69
MJZ6185	55573913F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA1208	55574604F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA1416	55574598F	04/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA2933	P00QP0009V	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC7496	P00SB0000W	20/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKD9241	54136952F	30/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKF3927	54143769F	17/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKG3626	54116766N	18/03/2016	50020	257 8§	53.20
MKG6921	P00R0000A0	27/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MKI5796	55574065F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKJ2365	54315541F	03/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKK1923	55574798F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK4348	55574756F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKM6493	55574731F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN0227	P00S90000J	10/03/2016	57380	186 * II	191.54
MKO0009	54109018N	23/02/2016	50020	257 8§	127.69
MKO9898	54319203F	16/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKP9644	P00Q30007Z	24/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKR0117	55574545F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS0133	55573791F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS7201	P00QX000DV	19/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT2711	54109025N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MKV5879	55574270F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW2475	55574503F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX9167	P00R00002X	23/01/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKY5082	55574444F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLA3773	P00QP0009O	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLB0224	54312701F	26/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLC6755	55575296F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF0879	54133382F	19/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLF2086	54319100F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI8720	55574645F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM0489	P00QX000AG	02/03/2016	53800	181 * I	85.13
MLR6731	P00Q300087	24/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLT7222	P00R0000AJ	27/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MLT7222	P00RE0007P	11/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MLT7730	55574455F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW4960	P00R90009K	18/02/2016	54523	181 * VIII	127.69
MLW5988	P00RE0001F	26/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MLX3309	55574498F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLX6550	P00QZ0005C	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLX9237	55573871F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLY8780	P00SD0002D	15/03/2016	51851	167	127.69
MMA4375	55574474F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMA6430	P00R0000B5	27/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMA7677	P00QX0006C	14/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMB9858	54319074F	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD6228	P00SD0001J	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF2735	55574386F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF6936	P00QX000CE	06/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MMF7136	P00KC0005F	12/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMH3443	55574151F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMI2841	P00SC0003Y	15/03/2016	51852	167	127.69
MMI4218	P00QZ0005E	11/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MMI4592	P00RE000A2	12/03/2016	60501	208	191.54

MMI9588	55573587F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK0549	P00QP0004P	22/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MMK2671	55573921F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK9902	P00QV000DK	03/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMM9129	P00SG0000V	17/03/2016	54523	181 * VIII	127.69
MOE2216	P00QP0008Q	18/02/2016	51851	167	127.69
MRE3324	55574002F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MZB6227	55574669F	05/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NFA3940	P00R9000CC	14/03/2016	57380	186 * II	191.54
NJT5880	54133927F	21/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
NXZ5590	55574160F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKE2786	54136699F	28/09/2015	53800	181 * I	85.13
OKE6528	P00RB00049	22/03/2016	59670	203 * V	957.69
OKF8873	55575052F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF9383	P00KC0001Y	22/01/2016	73662	252 * VI	85.13
OKF9383	P00KC0001Z	22/01/2016	51851	167	127.69
OKH9546	54136969F	01/10/2015	53800	181 * I	85.13
OPM1247	P00QP0003Z	22/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHB2331	55573763F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB5335	54077114N	14/10/2015	50020	257 8§	127.69
QHC2708	P00KC00064	17/02/2016	57463	187 * I	85.13
QHC4971	P00QX00048	26/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHF4070	55573712F	03/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHF5194	P00SC0002Q	11/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHF6854	P00S70000W	23/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHG2746	P00RE0004C	08/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHG5802	55573302F	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHJ1003	54002205D	27/07/2015	51852	167	127.69
QHJ8901	55575128F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM0589	55574538F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHM2203	P00SF00012	06/03/2016	51851	167	127.69
QHN8220	P00SK0000I	13/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHP2848	54109030N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
QHV4282	54139496F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QHW5130	55574432F	27/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHX9160	P00QX0009V	28/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
QIP1910	P00QP000AG	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIT8777	54319031F	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIY4440	P00QX000BK	02/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1175/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1175/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFE0149	8588237436	10/01/2016	60503	208	191.54
AGV6455	8588241169	21/02/2016	60503	208	191.54
AGY6294	8588241053	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
AHM1373	8588241386	26/02/2016	60503	208	191.54
AIE5116	8588235826	19/12/2015	60503	208	191.54
AIE7948	8588239880	05/02/2016	60503	208	191.54
AJL3345	8588241222	21/02/2016	60503	208	191.54
AJR6506	8588239887	06/02/2016	60503	208	191.54
AJU2278	8588237726	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
AKD5562	8588239380	28/01/2016	60503	208	191.54
AKV7247	8588240328	15/02/2016	60503	208	191.54
AMT3146	8588240614	17/02/2016	60503	208	191.54
ANF4791	8588241613	01/03/2016	60503	208	191.54
ANF5528	8588242178	05/03/2016	60503	208	191.54
AOM9564	8588241494	26/02/2016	60503	208	191.54
APF5080	8588237548	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
APT8859	8588239874	04/02/2016	60503	208	191.54
AQH6089	8588239465	30/01/2016	60503	208	191.54
AQY9463	8588237757	08/01/2016	60503	208	191.54
ARG2588	8588241778	29/02/2016	60503	208	191.54
ARN6175	8588240953	25/02/2016	60503	208	191.54
ARP9054	8588237225	04/01/2016	60503	208	191.54
ARS0640	8588239023	23/01/2016	60503	208	191.54
ARV6937	8588241065	22/02/2016	60503	208	191.54
ASB7186	8588241044	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
ASD1689	8588241422	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
ATK7068	8588240969	22/02/2016	60503	208	191.54
ATM6939	8588236464	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUY6365	8588241360	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
AWM4901	8588240971	23/02/2016	60503	208	191.54
AYD1186	8588239011	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
AYZ4012	8588241838	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
AZP1318	8588239767	06/02/2016	60503	208	191.54
BET6444	8588241193	25/02/2016	60503	208	191.54
BEZ0117	8588241246	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
CNC0806	8588241427	27/02/2016	60503	208	191.54
CRW4051	8588240099	12/02/2016	60503	208	191.54
CRW4051	8588240143	10/02/2016	60503	208	191.54
CTB6266	8588240957	22/02/2016	60503	208	191.54
CWV9797	8588241430	26/02/2016	60503	208	191.54
CZU2167	8588241293	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
DEL4433	8588241314	27/02/2016	60503	208	191.54
DIF4386	8588240812	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
DIT3544	8588241045	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
DIU7010	54108919N	23/02/2016	50020	257 8§	191.54
DPX5347	8588240113	10/02/2016	60503	208	191.54
DQE4172	8588241495	26/02/2016	60503	208	191.54
DXW4610	8588241219	23/02/2016	60503	208	191.54
DZG0562	8588242213	05/03/2016	60503	208	191.54
EBB3069	8588237677	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
EDR2087	8588237541	09/01/2016	74550	218 * I	85.13

EIR2102	8588241149	24/02/2016	60503	208		191.54
EPL4822	8588241070	23/02/2016	74550	218	* I	85.13
EQB7924	8588241689	01/03/2016	60503	208		191.54
ETP8729	8588239142	24/01/2016	60503	208		191.54
ETT1388	8588241097	22/02/2016	60503	208		191.54
EVR0766	8588238183	12/01/2016	60503	208		191.54
HRC7049	8588240932	23/02/2016	60503	208		191.54
IFH6430	8588240340	13/02/2016	60503	208		191.54
IJU5495	8588241060	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
IKX3684	8588237841	11/01/2016	60503	208		191.54
ILN9830	8588237514	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
IOQ7839	8588241429	27/02/2016	60503	208		191.54
IRF1232	8588240943	24/02/2016	60503	208		191.54
ISZ0361	8588241444	27/02/2016	60503	208		191.54
JOZ8515	8588237592	06/01/2016	60503	208		191.54
KLM8258	8588239898	04/02/2016	60503	208		191.54
LSV2578	8588238591	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
LXD0133	8588241776	29/02/2016	60503	208		191.54
LXE5959	8588242069	05/03/2016	60503	208		191.54
LXJ6579	8588241507	27/02/2016	60503	208		191.54
LXM0524	8588241186	24/02/2016	60503	208		191.54
LXY9307	8588241194	25/02/2016	60503	208		191.54
LYF5952	8588239173	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
LYG9192	8588241093	21/02/2016	60503	208		191.54
LYK8326	8588237268	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
LYO3524	8588237655	09/01/2016	60503	208		191.54
LYP1724	8588238642	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
LYV4074	8588240377	13/02/2016	60503	208		191.54
LYZ3919	8588240165	12/02/2016	74550	218	* I	85.13
LYZ9697	8588241341	27/02/2016	60503	208		191.54
LZR4154	8588239701	03/02/2016	60503	208		191.54
LZX5245	8588241228	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAB2239	8588241236	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAL0630	8588238684	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
MAL3417	8588241431	27/02/2016	60503	208		191.54
MAL7870	8588241560	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAM5494	8588238932	22/01/2016	60503	208		191.54
MAR3230	8588239552	29/01/2016	60503	208		191.54
MAR4450	8588241396	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MAR8272	8588239930	05/02/2016	60503	208		191.54
MAS0107	8588241590	28/02/2016	74630	218	* II	127.69
MAS0107	8588241922	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAS0107	8588241932	03/03/2016	60503	208		191.54
MBB2123	8588241079	21/02/2016	60503	208		191.54
MBD3255	8588242044	05/03/2016	60503	208		191.54
MBD5651	8588241095	24/02/2016	60503	208		191.54
MBD8506	8588241233	25/02/2016	60503	208		191.54
MBH8002	8588240958	23/02/2016	60503	208		191.54
MBN0969	8588241612	01/03/2016	60503	208		191.54
MBN6487	8588237370	10/01/2016	60503	208		191.54
MBO6495	8588237682	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
MBR1480	8588219364	01/07/2015	74630	218	* II	127.69
MBV9118	8588241535	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MBY2480	8588238002	14/01/2016	60503	208		191.54
MBZ1313	54116755N	18/03/2016	50020	257	8§	191.53
MCB2319	8588238115	12/01/2016	74550	218	* I	85.13
MCE5874	8588241286	24/02/2016	60503	208		191.54
MCE6997	8588239458	30/01/2016	60503	208		191.54
MCF8761	54103809N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MCH1536	8588237845	12/01/2016	60503	208		191.54
MCK7096	8588241201	23/02/2016	60503	208		191.54
MCL9537	8588237191	04/01/2016	60503	208		191.54
MCM7661	8588239882	06/02/2016	60503	208		191.54

MCO0866	8588239862	05/02/2016	60503	208		191.54
MCO4284	8588242071	05/03/2016	60503	208		191.54
MCT5178	8588237797	07/01/2016	60503	208		191.54
MCU3005	54108870N	23/02/2016	50020	257	8§	85.13
MCY0611	8588240922	21/02/2016	60503	208		191.54
MCY8780	8588241826	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MCZ6928	8588241273	25/02/2016	60503	208		191.54
MDC1212	8588241326	26/02/2016	60503	208		191.54
MDD1684	8588241202	23/02/2016	60503	208		191.54
MDF1141	8588237750	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
MDF2465	8588240381	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MDL0184	8588241099	23/02/2016	60503	208		191.54
MDL7765	8588241850	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MDN5036	54101462N	22/01/2016	50020	257	8§	191.54
MDQ3815	8588237717	10/01/2016	60503	208		191.54
MDQ8645	8588236355	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
MDW8944	8588236989	02/01/2016	60503	208		191.54
MDZ2391	8588240980	23/02/2016	60503	208		191.54
MEA2128	8588240341	13/02/2016	60503	208		191.54
MEC1634	8588239084	23/01/2016	60503	208		191.54
MEF4293	8588241299	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEH2245	8588241475	26/02/2016	60503	208		191.54
MEJ1717	8588240199	11/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEJ2617	8588238998	23/01/2016	60503	208		191.54
MEK2885	8588241626	29/02/2016	60503	208		191.54
MEP2451	8588242242	06/03/2016	60503	208		191.54
MEP9554	8588240342	13/02/2016	60503	208		191.54
MES0496	8588237932	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MEW0246	8588238049	13/01/2016	60503	208		191.54
MEW6257	8588241117	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFA4747	8588238924	22/01/2016	60503	208		191.54
MFC2228	8588237525	06/01/2016	60503	208		191.54
MFD9204	54119929N	29/03/2016	50020	257	8§	191.54
MFE1817	8588241509	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFF2959	8588241460	26/02/2016	60503	208		191.54
MFG3455	8588237152	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFK6789	8588239941	09/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFL8955	8588238384	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFP0865	8588240504	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFQ8646	8588237623	10/01/2016	60503	208		191.54
MFS3871	8588240287	12/02/2016	60503	208		191.54
MFS9156	8588241234	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFT3964	8588241223	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFY8254	8588214297	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGA8265	8588241199	21/02/2016	60503	208		191.54
MGB9985	54103732N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MGE4435	8588242441	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGE4435	8588242446	08/03/2016	74630	218	* II	127.69
MGI0693	8588237521	06/01/2016	60503	208		191.54
MGI2487	8588240978	23/02/2016	60503	208		191.54
MGL7992	8588241367	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGM4544	8588239650	01/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGO1056	8588242141	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGO4776	8588241593	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGP1458	8588242375	07/03/2016	60503	208		191.54
MGQ8994	8588241508	27/02/2016	60503	208		191.54
MGR8181	8588241310	27/02/2016	60503	208		191.54
MGS4201	8588241973	04/03/2016	60503	208		191.54
MGT7412	8588241411	26/02/2016	60503	208		191.54
MGV7982	8588241456	26/02/2016	60503	208		191.54
MGX9615	8588212153	04/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHD4089	8588240354	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHD4217	8588239409	28/01/2016	60503	208		191.54

MHD4454	8588239935	08/02/2016	60503	208		191.54
MHF6728	8588237026	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MHH1456	8588237494	09/01/2016	74630	218	* II	127.69
MHH1470	8588239572	29/01/2016	60503	208		191.54
MHJ2397	8588241389	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHP9059	54103852N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MHT3796	8588236967	05/01/2016	60503	208		191.54
MHX2277	8588241594	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHX7745	8588241582	28/02/2016	60503	208		191.54
MHZ0034	54103776N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MIB5455	8588241716	29/02/2016	60503	208		191.54
MIB6217	8588241011	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIC0795	8588241697	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MID8328	8588241125	24/02/2016	60503	208		191.54
MIF0503	8588240206	11/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIH5932	8588241306	26/02/2016	60503	208		191.54
MII1817	8588237382	10/01/2016	60503	208		191.54
MIJ8250	8588236144	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIL7085	8588240933	23/02/2016	60503	208		191.54
MIL7141	8588241007	23/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIM7664	8588239812	05/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIM9120	8588241160	23/02/2016	60503	208		191.54
MIS8151	8588239036	23/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIT0931	8588237672	06/01/2016	74630	218	* II	127.69
MIV7995	8588240455	13/02/2016	60503	208		191.54
MIX1266	8588241054	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIX1266	8588241037	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIX1266	8588241295	25/02/2016	74630	218	* II	127.69
MIY6190	8588237397	08/01/2016	60503	208		191.54
MJA1405	8588239238	25/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJA1711	8588241057	21/02/2016	60503	208		191.54
MJB7717	8588241142	22/02/2016	60503	208		191.54
MJD1143	8588238228	19/01/2016	60503	208		191.54
MJJ6339	8588238914	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJK8197	8588237528	07/01/2016	60503	208		191.54
MJL5891	8588241750	01/03/2016	60503	208		191.54
MJL8312	8588241649	01/03/2016	60503	208		191.54
MJM2236	8588241901	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJO5357	8588237421	07/01/2016	60503	208		191.54
MJP1549	8588241091	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJQ5972	8588239461	31/01/2016	60503	208		191.54
MJQ7096	8588242357	07/03/2016	60503	208		191.54
MJS0755	8588211995	04/04/2015	60503	208		191.53
MJS5278	8588240472	14/02/2016	60503	208		191.54
MJS8541	8588237412	06/01/2016	60503	208		191.54
MJT8607	8588242207	06/03/2016	60503	208		191.54
MJU4306	8588238068	12/01/2016	60503	208		191.54
MJV7662	8588241108	25/02/2016	60503	208		191.54
MJW1812	8588242230	05/03/2016	60503	208		191.54
MJW5229	8588240236	12/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJY3024	8588241595	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKB2257	8588241162	24/02/2016	60503	208		191.54
MKB6113	8588239444	29/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKD0156	8588237088	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKD3150	8588240314	15/02/2016	60503	208		191.54
MKE0479	8588241399	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKF0220	8588242096	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKI0677	8588241667	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKJ1544	54103771N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MKJ5652	8588241739	29/02/2016	74630	218	* II	127.69
MKL9381	8588212136	03/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKP6534	8588242016	03/03/2016	60503	208		191.54
MKP8192	8588241372	27/02/2016	74550	218	* I	85.13

MKQ3496	8588242600	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKR0117	8588240970	22/02/2016	60503	208		191.54
MKS7880	8588236863	28/12/2015	60503	208		191.54
MKT5300	8588241438	26/02/2016	60503	208		191.54
MKV1360	8588242305	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKV2015	8588241116	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKZ4186	8588237261	01/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLB1528	8588240961	24/02/2016	60503	208		191.54
MLB1786	8588240931	23/02/2016	60503	208		191.54
MLB5027	8588231645	08/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLB8013	8588240091	10/02/2016	60503	208		191.54
MLE5013	54103760N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MLE9801	8588242262	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLI8189	8588236893	29/12/2015	74630	218	* II	127.69
MLJ3759	54103799N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MLK4906	8588237346	06/01/2016	74630	218	* II	127.69
MLO3832	8588239263	25/01/2016	60503	208		191.54
MLO3832	8588239095	24/01/2016	60503	208		191.54
MLQ2428	54116752N	18/03/2016	50020	257	8§	191.53
MLT7695	8588241371	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLV0771	54103739N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MLV0771	54103755N	19/01/2016	50020	257	8§	191.54
MLV5612	8588241712	29/02/2016	60503	208		191.54
MLY7069	8588237578	07/01/2016	60503	208		191.54
MLY7645	8588239302	27/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMA5734	8588242405	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MMD3152	8588239578	29/01/2016	60503	208		191.54
MMR9977	8588239454	30/01/2016	60503	208		191.54
MOB1958	8588237399	09/01/2016	60503	208		191.54
MON3024	8588241221	25/02/2016	60503	208		191.54
MXE0436	8588238164	14/01/2016	60503	208		191.54
NYL6892	8588239455	30/01/2016	60503	208		191.54
OKF3599	8588238772	21/01/2016	74550	218	* I	85.13
OKG7504	8588241024	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKG7504	8588241262	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKH9644	8588240805	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHA9709	8588240522	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHB8147	8588237985	15/01/2016	60503	208		191.54
QHC9348	8588241150	24/02/2016	60503	208		191.54
QHE0173	8588241939	03/03/2016	60503	208		191.54
QHE3642	8588237374	07/01/2016	60503	208		191.54
QHK1840	54106989N	16/02/2016	50020	257	8§	85.13
QHK5928	8588238029	12/01/2016	60503	208		191.54
QHK9391	8588241391	27/02/2016	60503	208		191.54
QHL5618	8588239498	30/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHP0601	8588240066	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHP4540	8588241464	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
QID1818	8588240449	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
QIP1234	8588241350	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
QIP1234	8588241300	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
QIQ1955	8588240062	08/02/2016	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1182/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1182/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL0704	8589230139	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
ABT7113	8589234898	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
ACB1100	8589235575	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
ACH2207	8589226457	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
ADE9058	8589235224	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
ADE9058	8589234239	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
ADE9058	8589234242	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
ADE9058	8589234385	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
ADE9058	8589234403	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
ADQ5627	8589231691	30/01/2016	74630	218 * II	127.69
ADQ5627	8589231717	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
AEM4899	8589228881	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
AES7432	8589235151	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
AFE7389	8589234332	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
AFL1512	8589230205	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
AFZ1790	8589235160	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
AFZ1790	8589234875	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
AGB5995	8589235927	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
AHS1474	8589231373	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
AIM9652	8589229992	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJH7599	8589235056	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJK1549	8589235006	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJP4981	8589234519	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJP8857	8589233667	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJS8100	8589232017	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJU1438	8589234268	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJV7290	8589235545	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALN8133	8589234421	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALP0603	8589227950	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
ALV2655	8589233102	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALX0734	8589234877	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
ALX0926	8589234589	22/02/2016	74630	218 * II	127.69
ALZ3350	8589231221	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
AMN6363	8589233061	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
ANC8911	8589234737	24/02/2016	74630	218 * II	127.69
ANY7481	8589233744	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
AOC8442	8589235617	02/03/2016	74550	218 * I	85.13

AOT4125	8589229934	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
AOX3241	8589231580	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
AOY7182	8589230891	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
APT5558	8589228181	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
AQA1708	8589234770	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
AQO2992	8589234724	23/02/2016	74630	218 * II	127.69
AQW3091	8589235563	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
AQY0566	8589231468	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
ARV6736	8589234908	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
AST3424	8589235305	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
ASU6232	8589235989	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
AUL2807	8589232676	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
AVL5797	8589232469	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
AVM3310	8589231921	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
AWR8062	8589236573	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
AXH7548	8589235242	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
AYA8028	8589233164	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
AZA6459	8589233236	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
AZH1842	8589233427	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
AZP1865	8589232720	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
BAT4007	8589228469	05/01/2016	74630	218 * II	127.69
BEZ0513	8589232429	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
BMD3082	8589228647	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
BMG1771	8589232826	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
BOB9796	8589234972	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
BQK4678	8589234819	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
BRL8102	8589225875	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
CAD6215	8589234599	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
CBX9222	8589235290	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
CGC1074	8589236063	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
CMJ9900	8589228306	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
CNX2526	8589235282	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
CPB1741	8589234678	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
CVV0368	8589235000	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
DAD8963	8589234812	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
DDA1627	8589228462	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
DGE5063	8589235004	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
DIN5707	8589234386	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
DJF2974	8589232362	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
DLA4690	8589232407	02/02/2016	74550	218 * I	85.13
DRH9006	8589232972	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
DWS7268	8589236013	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
DXA4666	8589235165	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
DYH9922	8589231602	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
EGD7155	8589231012	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
EGU4795	8589233098	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
EMI7834	8589234169	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
EOD7000	8589229597	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
EVR5895	8589236071	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
FIK1405	8589231175	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
FVM5494	8589229551	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
FXK4375	8589235265	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
GTZ7184	8589232581	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
GTZ9144	8589235596	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
GXJ4724	8589235110	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
HJB3191	8589229092	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
HNA3016	8589235685	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
HNK9588	8589236421	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
HNS9671	8589233829	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
HRN7060	8589229376	11/01/2016	74630	218 * II	127.69
HWC0044	8589236196	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
HYT8689	8589235148	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
IAQ4977	8589227163	26/12/2015	74550	218 * I	85.13

ICF9547	8589231626	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
IDF1589	8589235205	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IEN7279	8589234251	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
IFP5948	8589232533	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
IIR1309	8589234323	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
IKP0777	8589234413	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
ILU5579	8589234326	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
ILU5579	8589235197	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
ING5406	8589234175	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
IPN8441	8589231746	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
IRL0450	8589228088	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
IRV3773	54103910N	19/01/2016	50020	257 8§	85.12
IUK2612	8589228317	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
IUP9825	8589232573	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
JIP7538	8589226391	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
JPS0122	8589227312	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
JUN4885	8589228418	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
JYE6581	8589217920	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
JZY3735	8589230497	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
KKV7776	8589228351	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
KRD8386	8589235206	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
KRE6149	8589235469	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
KXU0028	8589196136	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
KXW3365	8589233987	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
LLO4758	8589234344	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
LWR5759	8589207253	28/06/2015	74550	218 * I	85.12
LWT0621	8589234249	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWU4536	8589235310	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWV1584	8589234759	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWV9452	8589228183	04/01/2016	74630	218 * II	127.69
LWY6514	8589231386	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
LWY8896	8589228235	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXB3223	8589234720	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXC5720	8589236077	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXC7058	8589228144	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXD1775	8589229482	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXF5070	8589234569	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXH4925	8589236205	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXI3257	8589228433	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXJ5408	8589231123	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXJ5409	8589232751	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXR3776	8589235823	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXW5126	8589235385	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXW8927	8589234973	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYG5850	8589234191	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYH7555	8589227910	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYH7555	8589227924	04/01/2016	74630	218 * II	127.69
LYJ6781	8589229111	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYN2152	8589235035	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYN6212	8589234414	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYX0849	8589236313	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
LYZ3255	8589235171	27/02/2016	74710	218 * III	574.61
LZE8344	8589234672	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZG1548	8589234674	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZK0921	8589232185	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZL2721	8589235833	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZL7981	8589235292	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZM3322	8589235647	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZQ1504	8589236187	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZV1143	8589232193	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZZ8749	8589235630	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAD5915	8589229227	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ8288	8589234321	20/02/2016	74550	218 * I	85.13

MAK5983	8589236208	05/03/2016	74550	218 * I		85.13
MAM7898	8589226644	24/12/2015	74550	218 * I		85.13
MAR5898	8589234824	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
MAT5521	8589234388	18/02/2016	74550	218 * I		85.13
MAT8368	8589234740	24/02/2016	74550	218 * I		85.13
MAW7373	8589234446	20/02/2016	74630	218 * II		127.69
MAY1983	8589235557	28/02/2016	74630	218 * II		127.69
MAZ0490	8589229582	15/01/2016	74550	218 * I		85.13
MBB3335	8589231016	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
MBB6114	8589227980	01/01/2016	74630	218 * II		127.69
MBF3363	8589230000	20/01/2016	74550	218 * I		85.13
MBF7721	8589231561	26/01/2016	74550	218 * I		85.13
MBG0014	8589232146	31/01/2016	74550	218 * I		85.13
MBI6831	8589229170	13/01/2016	74630	218 * II		127.69
MBJ1595	8589235322	27/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBM4126	8589234408	19/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBO7668	8589233180	07/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBP0498	8589228517	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
MBQ3984	8589233396	10/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBT3379	8589235558	28/02/2016	74630	218 * II		127.69
MBW5859	8589235178	27/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBX1939	8589235717	29/02/2016	74550	218 * I		85.13
MBZ5200	8589236068	03/03/2016	74550	218 * I		85.13
MCA5557	8589236226	05/03/2016	74550	218 * I		85.13
MCJ1018	8589233492	11/02/2016	74550	218 * I		85.13
MCL5693	8589234922	24/02/2016	74550	218 * I		85.13
MCL6168	8589228898	07/01/2016	74630	218 * II		127.69
MCL9194	8589225986	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
MCL9194	8589226048	19/12/2015	74550	218 * I		85.13
MCM8011	8589234974	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
MCM9062	8589235524	28/02/2016	74550	218 * I		85.13
MCN2559	8589230177	17/01/2016	74550	218 * I		85.13
MCN7208	8589235455	27/02/2016	74630	218 * II		127.69
MCW0333	8589236306	06/03/2016	74550	218 * I		85.13
MDB4127	8589228504	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
MDC8240	8589236177	05/03/2016	74550	218 * I		85.13
MDE3487	8589230447	20/01/2016	74630	218 * II		127.69
MDH8289	8589234745	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDI3913	8589234254	19/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDJ6932	8589233357	11/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDK2386	8589234676	23/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDM0301	8589233192	07/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDN6885	8589234312	19/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDO7726	8589230964	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
MDP1068	8589231084	23/01/2016	74550	218 * I		85.13
MDP5153	8589235099	24/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDR1378	8589228749	07/01/2016	74630	218 * II		127.69
MDR1378	8589229335	11/01/2016	74550	218 * I		85.13
MDR1378	8589229340	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
MDR7073	8589234734	24/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDR7468	8589234647	21/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDS3197	8589235527	28/02/2016	74630	218 * II		127.69
MDW9327	8589235374	26/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDX9491	8589235890	29/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDY7798	8589235503	28/02/2016	74550	218 * I		85.13
MDZ0771	8589234015	16/02/2016	74550	218 * I		85.13
MEA8078	8589234304	18/02/2016	74550	218 * I		85.13
MEB2103	8589236549	09/03/2016	74550	218 * I		85.13
MEB3086	8589235325	27/02/2016	74550	218 * I		85.13
MEB9635	8589234943	25/02/2016	74550	218 * I		85.13
MED6612	8589235069	25/02/2016	74550	218 * I		85.13
MEE9780	8589234628	22/02/2016	74550	218 * I		85.13
MEG4119	8589234871	23/02/2016	74550	218 * I		85.13

MEI7950	8589234980	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEJ8440	8589234977	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEM8105	8589234760	23/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEP5030	8589234317	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEP5912	8589232180	30/01/2016	74550	218	* I	85.13
MES5128	8589233011	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEV2223	8589235928	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEW1709	8589234631	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEX0093	8589234905	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MEY6586	8589234935	25/02/2016	74710	218	* III	574.61
MFC4864	8589235111	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFE2231	8589232113	29/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFG9915	8589235359	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFI1479	8589235140	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFI6457	8589233745	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFJ9827	8589235052	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFL7508	8589215794	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFM3234	8589226056	18/12/2015	74550	218	* I	85.13
MFM3670	8589233394	10/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFN2106	8589234266	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFP2097	8589234405	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFP4120	8589235043	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFP4120	8589235213	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFP4120	8589235453	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFS2156	8589195946	02/04/2015	74550	218	* I	85.12
MFT8406	8589232954	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFT9702	8589231925	29/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFU8953	8589235135	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFV7905	8589233501	12/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFW7490	8589232303	02/02/2016	74550	218	* I	85.13
MFX0559	8589228651	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFZ4362	8589228015	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFZ9327	54104206N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MGA3158	8589235593	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGA8237	8589231263	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGB5458	8589233233	09/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGB8706	8589232580	06/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGB9211	8589235465	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGC6414	8589235001	23/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGD0479	8589234960	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGD3110	8589231960	30/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGF7896	8589235999	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGG2390	8589235170	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGH1537	8589230885	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGI3865	8589234717	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGI5100	8589227334	29/12/2015	74630	218	* II	127.69
MGI7089	8589233918	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGJ6642	8589235719	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGN5082	8589235837	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGP1648	8589234276	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGP7154	8589236055	04/03/2016	74630	218	* II	127.69
MGQ8717	8589231225	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGR1858	8589235324	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGR4004	8589235301	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGR4043	8589235269	27/02/2016	74630	218	* II	127.69
MGR7807	8589234088	17/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGW7565	8589228468	05/01/2016	74630	218	* II	127.69
MGX2385	8589236228	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGY1339	8589235427	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MGZ0518	8589234702	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHA6025	8589234989	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHC9216	8589234753	22/02/2016	74630	218	* II	127.69
MHC9216	8589231699	30/01/2016	74550	218	* I	85.13

MHD2448	8589235792	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHD5332	8589233971	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHE4331	8589228448	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHE5541	8589231900	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHF2394	8589235441	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHG8262	8589235115	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHH5901	8589235864	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHI3039	8589234396	18/02/2016	74630	218 * II	127.69
MHI8185	8589236305	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHL3863	8589232685	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHL4873	8589234690	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHL8645	8589234948	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHN2495	8589234234	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHN4103	8589235791	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHN5710	8589234865	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHQ4072	8589231796	29/01/2016	74630	218 * II	127.69
MHR4906	8589230683	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHT6087	8589228031	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
MHU1779	8589234744	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHW0548	8589229722	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHX8175	54116710N	18/03/2016	50020	257 8§	85.12
MHY4979	8589234970	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHY7881	8589231587	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ0034	54103956N	19/01/2016	50020	257 8§	85.13
MIA6565	8589231331	25/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIA7847	8589232363	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIB6177	8589235442	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIC0045	8589235189	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIC2707	8589235406	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MID2476	8589228390	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIF0066	8589232177	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIF0648	8589233587	14/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIF6301	8589233647	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ6912	8589232799	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIK5152	8589231713	31/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIL0838	8589235097	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIL3277	8589236009	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIL4099	8589235316	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIN9551	8589234355	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIO4803	8589229375	11/01/2016	74630	218 * II	127.69
MIP1143	8589231983	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ0819	8589227970	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIR1532	8589233645	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIS0758	8589233055	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIS2288	8589230628	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIV9244	8589231251	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIX7112	8589234225	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJA7464	8589229176	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJB7918	8589235913	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJC6528	8589234893	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJD8729	8589232559	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJF0622	54116711N	18/03/2016	50020	257 8§	85.12
MJF2553	8589234294	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJF4059	8589234313	19/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJH0700	8589229435	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJI0872	54118389N	28/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJK0016	54104072N	19/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJK8366	8589229684	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJL0267	8589235321	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJL8149	8589235653	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJR2307	8589234384	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJR5319	8589231860	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJR9275	8589231455	26/01/2016	74550	218 * I	85.13

MJS8171	8589233596	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJV2140	8589234173	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJV5314	8589235208	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJW2706	8589229097	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJW3093	8589235183	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJW3093	8589235840	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJW4260	8589235229	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJW4540	54116707N	18/03/2016	50020	257 8§	85.12
MJY1293	8589228209	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJY3928	8589234938	25/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJZ3345	8589234285	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKA0385	8589234817	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKB4658	8589234279	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKC0310	8589228331	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKC3568	8589230728	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKD2133	8589236287	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKD2352	8589232585	06/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKD4061	8589234415	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKG4783	54106951N	16/02/2016	50020	257 8§	85.13
MKH1178	8589194453	24/03/2015	74550	218 * I	85.12
MKH5966	8589229518	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKI1988	8589228193	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKJ1544	54103901N	19/01/2016	50020	257 8§	85.12
MKJ9257	8589234813	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKL7918	8589233324	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKL9618	8589232892	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKM0030	8589235082	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKM3681	54103911N	19/01/2016	50020	257 8§	85.12
MKN5408	8589234205	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKO6878	8589234777	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKO7931	8589234247	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKR1486	8589233330	10/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKR2575	8589230770	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKS0138	8589234763	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKU2223	8589234603	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKW2123	8589234370	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MKW2475	8589234398	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKW3557	8589235173	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKX9696	8589195891	05/04/2015	74630	218 * II	127.69
MKZ6879	8589235328	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLA4532	8589234211	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLC0197	8589232516	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLC1603	8589232888	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLC2333	8589234665	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLD0883	8589235711	02/03/2016	74710	218 * III	574.61
MLD7676	54118370N	28/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLE6773	8589233062	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLF0936	8589234277	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLG2188	8589234610	21/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLG3058	8589233153	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ1743	8589229403	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLJ6981	8589235105	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLK8077	8589228413	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLL5947	8589234843	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLL8382	8589235940	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLM4342	8589235016	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLN1725	8589234936	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLN5850	8589235957	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLO3832	8589236052	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLP6921	8589234790	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLP9099	8589235900	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLR0281	8589229517	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLR9106	8589236246	06/03/2016	74630	218 * II	127.69

MLR9304	8589235419	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLR9304	8589234857	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLS7222	8589230836	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLV0787	8589228922	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLV8581	8589232003	31/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLW2040	8589229632	11/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLW2980	8589235590	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLW3209	54104012N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
MLW5911	8589235379	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLX3122	8589235428	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLX6294	54116705N	18/03/2016	50020	257	8§	85.12
MLY6461	8589234651	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLY9199	8589234967	21/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ2481	8589230776	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ8347	8589229315	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLZ8463	8589234188	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMB9118	8589235579	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMC3422	8589231716	30/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMD1708	8589234246	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMH4268	54118377N	28/03/2016	50020	257	8§	85.13
MMJ3374	8589234993	23/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMJ4792	8589235459	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MML5301	8589234586	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMM0249	8589228575	08/01/2016	74550	218	* I	85.13
MNW9076	8589233655	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MVY7021	8589234551	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
NKM4550	8589228155	03/01/2016	74550	218	* I	85.13
NOQ9805	8589235059	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
OIZ2707	8589234566	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKF7367	8589234422	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKG2744	8589231703	31/01/2016	74550	218	* I	85.13
OKG2744	8589231842	31/01/2016	74550	218	* I	85.13
OKH0761	8589236073	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
OKH5458	54104123N	19/01/2016	50020	257	8§	85.13
OLQ3731	8589235470	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
OMH3069	8589234608	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHA0716	54112748N	04/03/2016	50020	257	8§	85.13
QHA3876	8589236554	09/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHD4716	8589231943	30/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHE0886	8589232100	29/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHE2655	54101413N	22/01/2016	50020	257	8§	85.13
QHF4051	8589231240	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHH1996	8589234351	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHH7222	8589233064	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHI1268	8589232619	05/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHI9985	8589229102	06/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHL5443	8589234257	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHP8477	8589234713	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHV1006	8589234723	23/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHV1006	8589234221	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHX6220	8589233870	15/02/2016	74630	218	* II	127.69
QIQ1955	8589232929	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
QIU0200	8589234627	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
QJA0027	8589234215	19/02/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 451/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 451/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DXQ8286	8776030783	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
EEI5376	8776030820	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
HYQ0660	8776030599	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGO3523	8776030626	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIK0501	8776030687	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ8637	8776030581	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIY5713	8776030792	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKG8060	8776030847	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLG0728	8776030564	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLZ0344	8776030603	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHL4587	8776030675	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
QIT0057	8776030782	26/02/2016	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2332/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2332/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK7777	P00SD0005O	13/05/2016	51691	165
ABK7777	P00SD0005P	13/05/2016	53200	176 * V
ACE8808	P00QP000E1	13/04/2016	66371	230 * IX
ACE8808	P00QP000E3	13/04/2016	51420	164 c/c 162 * V
ADQ7435	P00S20001U	05/05/2016	65992	230 * V
ADQ7435	P00S20001T	05/05/2016	67690	230 * XXII
ADQ7435	P00S20001V	05/05/2016	50450	162 * V
AIG2351	P00SK00030	16/04/2016	51691	165
AIG2351	P00SK00031	16/04/2016	50100	162 * I
AIG2351	P00SK00032	16/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
AIG2351	P00SK00033	16/04/2016	65992	230 * V
AKS6082	P00S80002Y	11/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
AKS6082	P00S80002Z	11/04/2016	50100	162 * I
BBC9512	P00SD0004U	07/05/2016	67690	230 * XXII
BBC9512	P00SD0004V	07/05/2016	66700	230 * XIII
CAD6215	P00QX000HO	07/05/2016	50100	162 * I
CAD6215	P00QX000HP	07/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
CAD6215	P00QX000HQ	07/05/2016	75790	277
DNA1642	P00SC0005I	17/04/2016	65480	229
EFP9600	P00RE000IR	07/05/2016	67690	230 * XXII
HRM5222	P00QX000FZ	12/04/2016	65992	230 * V
HRM5222	P00QX000G0	12/04/2016	50450	162 * V
HRM5222	P00QX000G1	12/04/2016	69120	232
HRM5222	P00QX000G2	12/04/2016	51420	164 c/c 162 * V
IKB3267	P00SK0004H	11/05/2016	52741	175
LXI0171	P00RE000ID	06/05/2016	67690	230 * XXII
LXN9505	P00S900055	07/05/2016	65992	230 * V
LXP3401	P00S50002Z	23/04/2016	66532	230 * XI
LZT8062	P00SL0003U	05/05/2016	65992	230 * V
LZY5360	P00R0000GP	05/05/2016	65992	230 * V
LZY5360	P00R0000GQ	05/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
LZY5360	P00R0000GR	05/05/2016	66102	230 * VII
LZY8329	P00SD0005K	12/05/2016	50100	162 * I
LZY8329	P00SD0005L	12/05/2016	65992	230 * V
LZY8329	P00SD0005M	12/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZY8329	P00SD0005N	12/05/2016	65800	230 * IV
LZZ3490	P00QP000EZ	05/05/2016	69120	232
LZZ9865	P00R9000FI	01/04/2016	50371	162 * III
MAD9690	P00S80003Z	08/05/2016	51691	165
MAD9690	P00S800040	08/05/2016	50100	162 * I
MAD9690	P00S800041	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAR0431	P00SG00040	13/04/2016	65992	230 * V
MAT5751	P00RB0006F	10/05/2016	65992	230 * V
MAV7805	P00SK00040	07/05/2016	51691	165
MBK5466	P00SF0005W	10/05/2016	65992	230 * V
MBU9082	P00S200027	09/05/2016	66102	230 * VII
MCF3511	P00S200022	07/05/2016	50100	162 * I
MCF3511	P00S200023	07/05/2016	67261	230 * XVIII
MCH7775	P00RE000H1	04/05/2016	50100	162 * I

MCH7775	P00RE000H2	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCH7775	P00RE000H3	04/05/2016	69120	232
MCH7775	P00RE000H4	04/05/2016	64080	221
MCH7775	P00RE000H5	04/05/2016	66372	230 * IX
MCH7775	P00RE000H6	04/05/2016	66102	230 * VII
MDL0555	P00R9000HI	06/05/2016	50292	162 * II
MDL0709	P00SK0004B	11/05/2016	65992	230 * V
MDY6944	P00SL0004K	09/05/2016	69120	232
MEB7763	P00S80003A	16/04/2016	75790	277
MEG3313	P00S700048	02/05/2016	65992	230 * V
MFC5915	P00QW00048	14/05/2016	69120	232
MFK1511	P00R9000HX	07/05/2016	65561	230 * I
MFK1511	P00R9000HV	07/05/2016	65992	230 * V
MFK1511	P00R9000HY	07/05/2016	66102	230 * VII
MFS5449	P00SI0003F	16/04/2016	51691	165
MGC1061	P00SD0004X	07/05/2016	65992	230 * V
MGW0871	P00KC000CB	05/04/2016	69120	232
MGW0871	P00KC000CC	05/04/2016	50100	162 * I
MGW0871	P00KC000CD	05/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHY4560	P00SI0003B	15/04/2016	65992	230 * V
MHY4560	P00SI0003C	15/04/2016	66102	230 * VII
MHY4560	P00SI0003D	15/04/2016	66020	230 * VI
MHY4560	P00SI0003E	15/04/2016	69120	232
MIX2550	P00R0000E1	06/04/2016	69120	232
MJJ4386	P00SC00068	06/05/2016	50100	162 * I
MJJ4386	P00SC00069	06/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MMA5540	P00QW0003W	09/05/2016	73580	252 * V
MMA6901	P00QX000G9	13/04/2016	65992	230 * V
MMB7610	P00KC000D5	13/04/2016	64322	223
PUR2633	P00S500040	06/05/2016	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2333/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2333/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV3053	P00SF0003X	11/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
ADM8806	P00RB00065	09/05/2016	51851	167
ADO4137	P00QW0002M	06/05/2016	51851	167
ADQ3662	54139497F	06/05/2016	60501	208
AFK5027	55575707F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHG0634	54125345N	12/04/2016	50020	257 8§
AIH8215	P00RB00061	08/05/2016	60501	208
AIN0606	P00QZ0006G	11/04/2016	61220	214 * I
AJY4508	P00SC0006L	09/05/2016	51851	167
AKX5746	55575794F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALX3535	P00S900039	13/04/2016	51851	167
ALZ3350	P00RE000HB	05/05/2016	57380	186 * II
AQA3305	55575824F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARD2282	55575370F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARO2268	55575425F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUD7665	P00SI0003R	04/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
AWY1833	55575450F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXC8733	55575348F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXP9629	P00R9000GS	16/04/2016	52070	169
BHM7625	P00SC00071	09/05/2016	51851	167
CCS5669	P00RE000IN	07/05/2016	51851	167
CED3818	P00SD00059	09/05/2016	51851	167
CEL2798	P00SG0003V	13/04/2016	51851	167
CPW3520	55575583F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPW3520	55575646F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWU9958	55575328F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKF9133	P00S90004C	15/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
EFP9600	P00RE000IQ	07/05/2016	51851	167
EKP5780	55575364F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUM5061	55575159F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUM5061	55575127F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FDM1314	P00QW0002X	06/05/2016	51852	167
HKH7687	P00SB0002I	16/04/2016	55680	181 * XIX
IFP5948	55575390F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIJ0912	P00S20002T	11/05/2016	73662	252 * VI
ILP0608	P00SL0003L	05/05/2016	51851	167
IMG8888	55575801F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQC5163	55575737F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KMX7678	P00R9000H3	06/05/2016	51851	167
KWF1107	P00SI0004B	14/05/2016	55250	181 * XV
LCC3259	P00QW0002S	06/05/2016	51851	167
LXI0171	P00RE000IC	06/05/2016	60501	208
LXJ0972	P00SD0004Z	08/05/2016	51851	167
LXP3401	P00S50002X	23/04/2016	63944	220 * XIV
LXP3401	P00S50002Y	23/04/2016	62700	220 * II
LXP3401	P00S500030	23/04/2016	52151	170
LXV2939	P00SC0006J	09/05/2016	51851	167
LXZ7000	P00S20001S	04/05/2016	72340	250 * I * a
LYF0508	P00SL0004L	09/05/2016	57380	186 * II
LZE7648	P00RE000FM	23/04/2016	55250	181 * XV
LZE7648	P00SB00023	16/04/2016	54521	181 * VIII
LZE8941	P00SB0002T	16/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZQ3732	P00R0000EH	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR6271	55575797F	12/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT9329	P00SL0003C	11/04/2016	55680	181 * XIX
LZU1138	P00RE000JA	08/05/2016	60501	208

LZZ3490	P00QP000EY	05/05/2016	73662	252 * VI
MAJ1033	P00QX000GS	25/04/2016	55680	181 * XIX
MAJ2044	P00RE000HO	06/05/2016	51851	167
MAN0897	P00SG00021	22/03/2016	56144	182 * V
MAO8508	P00S800043	10/05/2016	55250	181 * XV
MAO9690	55575479F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR0431	P00SG0003Z	13/04/2016	57380	186 * II
MAT5751	P00RB0006E	10/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX6566	P00SB0003E	16/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MAZ1021	P00PZ0004T	14/04/2016	73662	252 * VI
MBA5398	P00S90003N	15/04/2016	54600	181 * IX
MBB2348	P00SG0003M	13/04/2016	51851	167
MBB4783	P00SL0002S	11/04/2016	57380	186 * II
MBI8243	P00SC0006O	09/05/2016	51851	167
MBJ7790	P00S900036	13/04/2016	51851	167
MBU9082	P00RB0006B	09/05/2016	60502	208
MCE7952	P00QW00046	14/05/2016	51852	167
MCF3511	P00S200021	07/05/2016	60501	208
MCF7637	P00S80002T	11/04/2016	55250	181 * XV
MCH2091	P00QW0002P	06/05/2016	52070	169
MCK6243	P00RB00052	17/04/2016	73662	252 * VI
MCN1329	P00QP000F4	11/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCP5495	P00S900049	15/04/2016	54600	181 * IX
MCP5925	P00S800032	15/04/2016	60501	208
MCR3973	P00SL0004I	09/05/2016	57380	186 * II
MCV0714	P00QW0002O	06/05/2016	51851	167
MDB6404	55575706F	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF0990	P00SI00043	05/05/2016	55680	181 * XIX
MDF0990	P00RE000HA	05/05/2016	55680	181 * XIX
MDG3097	54131230N	03/05/2016	50020	257 8§
MDG5673	P00S20002B	11/05/2016	56650	182 * X
MDH0600	P00S20002Q	11/05/2016	73662	252 * VI
MDJ2637	55575652F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS2790	P00R9000HB	06/05/2016	57380	186 * II
MDZ3283	P00SC00078	09/05/2016	51851	167
MEG5043	55575466F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4968	P00RB0004Y	15/04/2016	58350	195
MEL8927	55575357F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM5571	P00R9000HZ	07/05/2016	64910	227 * II
MEO5128	P00S90004G	15/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEV3820	55575403F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX1552	P00KC000CZ	13/04/2016	59670	203 * V
MEY3726	P00RE000HL	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEY9495	P00R0000E6	14/04/2016	52070	169
MEZ3348	55575430F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ3348	55575442F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC7893	P00RE000HQ	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFC8239	P00SC00077	09/05/2016	51851	167
MFD9457	P00RE000I8	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFE9327	54123264N	08/04/2016	50020	257 8§
MFF1271	P00S20002J	11/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF6313	P00SB0002B	16/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFH3488	P00KC000D3	13/04/2016	51851	167
MFK0359	P00SC0006Y	09/05/2016	51851	167
MFK1511	P00R9000HU	07/05/2016	64910	227 * II
MFL8955	55575731F	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM5419	P00SD00055	09/05/2016	51851	167
MFN4198	P00QW0003O	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ8217	P00RE000I0	06/05/2016	51851	167
MFQ9314	P00SI00036	15/04/2016	51851	167
MFR0859	P00S800034	16/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MFS5897	55575280F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT9294	P00QW00032	06/05/2016	51851	167

MFV6439	P00SC0007A	09/05/2016	51851	167
MFW9134	P00SC00074	09/05/2016	73662	252 * VI
MFY7393	P00RE000IL	07/05/2016	51851	167
MGB7631	P00RB00063	08/05/2016	51851	167
MGF4908	P00SC0006E	06/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MGJ4812	P00SG0003W	13/04/2016	51851	167
MGN4381	55575418F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP9584	P00RE000HZ	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGT0216	P00PZ0005L	20/04/2016	59670	203 * V
MGW6866	P00QW00039	07/05/2016	55500	181 * XVIII
MGX2207	P00PZ0004V	14/04/2016	73662	252 * VI
MGY0917	P00SL0002R	11/04/2016	57380	186 * II
MGY1309	P00SC0006U	09/05/2016	51851	167
MHB4631	P00QW0003U	09/05/2016	73662	252 * VI
MHD1687	P00SG0003X	13/04/2016	62700	220 * II
MHD9958	P00RE000I1	06/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHE1997	P00SL0003Y	08/05/2016	73662	252 * VI
MHF7894	P00S90004H	15/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHH1944	P00QW0002G	06/05/2016	51851	167
MHH2561	P00R9000HL	06/05/2016	61220	214 * I
MHI5026	P00SF00061	11/05/2016	55500	181 * XVIII
MHK0332	P00RE000H7	05/05/2016	58780	199
MHK5641	55575670F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL4805	P00R9000HD	06/05/2016	53800	181 * I
MHM8923	P00SL0004G	09/05/2016	57380	186 * II
MHN7531	P00S800030	15/04/2016	52070	169
MHP4751	P00S800031	15/04/2016	73662	252 * VI
MHP9059	54126705N	19/04/2016	50020	257 8§
MHT8714	P00SL00031	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV7057	P00SB0002U	16/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHX1097	P00S90003Q	15/04/2016	54521	181 * VIII
MHY7787	P00SL00035	11/04/2016	57380	186 * II
MIC1472	P00SD0005E	09/05/2016	55500	181 * XVIII
MIE2135	P00RE000IO	07/05/2016	51851	167
MIF0372	P00S20002C	11/05/2016	56650	182 * X
MII2102	P00SB0002M	16/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MII6709	P00S50003G	23/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MIK6568	P00SD0005I	09/05/2016	55500	181 * XVIII
MIK9599	P00SG0004D	10/05/2016	73662	252 * VI
MIM6393	55575810F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN0101	P00QX000GB	20/04/2016	54600	181 * IX
MIP4099	55575581F	05/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP4138	P00S800036	16/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MIP9645	P00R0000E9	16/04/2016	51851	167
MIR7877	P00RB0006K	11/05/2016	52070	169
MIW6802	P00QX000FS	08/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MIX0101	P00S20002N	11/05/2016	61570	214 * IV
MIX7908	P00S200029	11/05/2016	56650	182 * X
MIY7472	P00QW0003C	07/05/2016	55500	181 * XVIII
MJF9207	P00S90003Y	15/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJH0648	P00QW0002J	06/05/2016	52070	169
MJL8111	P00QW0003L	07/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8364	55575546F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT7128	P00S90003X	15/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MJX1727	P00QZ0006F	11/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MJY0990	54131919N	06/05/2016	50020	257 8§
MJY9494	P00SI0004C	14/05/2016	59670	203 * V
MJZ1955	54126706N	19/04/2016	50020	257 8§
MKA1208	54131921N	06/05/2016	50020	257 8§
MKA4688	P00QW0003H	07/05/2016	55500	181 * XVIII
MKB9435	55400841D	06/05/2016	60502	208
MKK2232	55575559F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL2550	55575433F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKM5907	54126526N	18/04/2016	50020	257 8§
MKP7858	55575137F	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU5136	P00S90003R	15/04/2016	54521	181 * VIII
MKX6253	P00PZ0005O	23/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MKY7860	54131922N	06/05/2016	50020	257 8§
MKY7860	54131923N	06/05/2016	50020	257 8§
MKZ6592	P00SF0005R	01/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MLB9677	54126707N	19/04/2016	50020	257 8§
MLD4908	P00SL0003S	05/05/2016	60501	208
MLD6152	P00QX000FW	08/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MLE3073	P00RB00060	08/05/2016	60501	208
MLH9917	55575413F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ0199	P00S90003T	15/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MLJ2462	P00QW00038	07/05/2016	55500	181 * XVIII
MLL7839	P00SL00046	09/05/2016	55680	181 * XIX
MLO8695	55575375F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT9601	P00SB00029	16/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLU0532	55575360F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0714	55575333F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0714	55575318F	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY1313	P00KC000D7	13/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MMA6901	P00QX000G8	13/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MMK9080	P00SI00044	05/05/2016	54521	181 * VIII
MMM7483	54125344N	12/04/2016	50020	257 8§
MOW4456	P00S80003J	18/04/2016	57200	186 * I
OAX1945	P00SB0002Q	16/04/2016	54521	181 * VIII
OKE2150	55575516F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG6531	P00R0000E8	16/04/2016	55250	181 * XV
QHA6672	P00QZ0006P	12/04/2016	59670	203 * V
QHB2331	55575742F	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD9171	P00SL0002V	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG5802	P00SB0002K	16/04/2016	55680	181 * XIX
QHI5271	P00SB00036	16/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHV3502	P00SL00040	09/05/2016	58780	199
QHV3502	P00SL00041	09/05/2016	60501	208
QHV6852	P00SK0002V	16/04/2016	52311	172
QII0906	P00SG0003Q	13/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1174/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1174/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX3126	8588246166	16/04/2016	74550	218 * I
ABW3557	8588245881	16/04/2016	60503	208
ADC0771	8588243458	18/03/2016	60503	208
ADT6631	8588243097	15/03/2016	60503	208
AFW1164	8588244615	01/04/2016	60503	208
AHB7545	8588243833	24/03/2016	60503	208
AHG0634	54125232N	12/04/2016	50020	257 8§
AHW0807	8588244127	28/03/2016	74550	218 * I
AKC8181	8588243138	14/03/2016	74630	218 * II
ALI6115	8588245834	16/04/2016	60503	208
ALP5794	8588243763	21/03/2016	74550	218 * I
AMS2885	8588243570	19/03/2016	60503	208
APP7890	8588246232	19/04/2016	74550	218 * I
AQA5410	8588245930	16/04/2016	74550	218 * I
AQV9045	8588244229	28/03/2016	74550	218 * I
ASA1102	8588246001	17/04/2016	60503	208
AUF8162	8588244741	02/04/2016	60503	208
AUK4526	8588245913	20/04/2016	60503	208
AUZ8482	8588245986	20/04/2016	60503	208
AWD0621	8588243581	19/03/2016	60503	208
AWR4243	8588244324	31/03/2016	60503	208
AXB5422	8588244379	30/03/2016	60503	208
AXB7289	54131845N	06/05/2016	50020	257 8§
AXQ3784	8588244601	01/04/2016	60503	208
AXV8215	8588243923	25/03/2016	60503	208
BBF5100	8588245888	18/04/2016	60503	208
BEG0506	8588244076	22/03/2016	74550	218 * I
BJI6751	8588245828	20/04/2016	60503	208
BUX6386	8588246200	20/04/2016	60503	208
BXB9520	8588245895	19/04/2016	60503	208
CJJ0300	8588246065	19/04/2016	60503	208
CKB4147	8588244436	28/03/2016	60503	208
DAI4702	8588244252	31/03/2016	74550	218 * I
DAI4702	8588244202	31/03/2016	74550	218 * I
DAI4702	8588244115	31/03/2016	74550	218 * I
DEL5913	8588245860	18/04/2016	60503	208
DHP7732	8588243902	23/03/2016	60503	208
DSK9645	8588246046	19/04/2016	60503	208
EJD9674	8588243849	23/03/2016	60503	208
ELJ2093	8588246075	16/04/2016	60503	208
FAW8434	8588246106	18/04/2016	60503	208
GXY8804	8588240598	17/02/2016	74550	218 * I
HCY2058	8588245990	20/04/2016	60503	208
HLP9537	8588245978	17/04/2016	74550	218 * I
HPR4699	8588246074	20/04/2016	74550	218 * I
HVV8996	8588245985	20/04/2016	60503	208
IEJ9040	8588246069	20/04/2016	60503	208
IEM2437	8588246170	17/04/2016	60503	208
IHY7923	8588244992	05/04/2016	60503	208

IJX5348	8588243478	19/03/2016	60503	208	
IKE1060	8588246206	16/04/2016	74630	218	* II
ILX5078	8588245979	17/04/2016	74550	218	* I
INB0894	8588244427	31/03/2016	60503	208	
IOX2848	8588246062	18/04/2016	60503	208	
IPA4139	8588245854	16/04/2016	60503	208	
IPW4697	8588246032	19/04/2016	60503	208	
IQF1955	8588246231	19/04/2016	60503	208	
JNF1572	8588243220	14/03/2016	60503	208	
JNZ5780	8588244320	29/03/2016	60503	208	
JSS8232	8588244130	30/03/2016	74550	218	* I
JUT4548	8588244171	27/03/2016	60503	208	
KKJ6781	8588246082	20/04/2016	60503	208	
LPO0196	8588245874	19/04/2016	60503	208	
LWW1827	8588243425	17/03/2016	60503	208	
LWW2677	8588243754	20/03/2016	74550	218	* I
LWY6328	54123681N	11/04/2016	50020	257	8§
LXD2949	8588246066	19/04/2016	60503	208	
LYB9857	8588243953	25/03/2016	60503	208	
LYC6032	8588243761	21/03/2016	60503	208	
LYS0145	8588246112	16/04/2016	60503	208	
LYT7417	8588245997	16/04/2016	60503	208	
LYT8286	8588246225	18/04/2016	74550	218	* I
LZG7242	8588243810	24/03/2016	60503	208	
LZT6100	8588243207	14/03/2016	60503	208	
LZV5230	8588246212	16/04/2016	74550	218	* I
MAA4540	8588244686	01/04/2016	74550	218	* I
MAC3225	8588246108	18/04/2016	60503	208	
MAG6298	8588245853	16/04/2016	60503	208	
MAH3665	8588246003	17/04/2016	74550	218	* I
MAJ8490	8588243878	23/03/2016	74550	218	* I
MAO4114	8588244239	30/03/2016	60503	208	
MAQ8437	8588244260	26/03/2016	74550	218	* I
MAU1167	8588246192	19/04/2016	60503	208	
MAY2756	8588246050	16/04/2016	60503	208	
MBA7302	54133966N	10/05/2016	50020	257	8§
MBC8645	54131843N	06/05/2016	50020	257	8§
MBD4418	8588244139	31/03/2016	60503	208	
MBD5651	8588244508	28/03/2016	74550	218	* I
MBE6686	8588243788	25/03/2016	60503	208	
MBF7721	8588246005	18/04/2016	60503	208	
MBF8331	8588246174	17/04/2016	60503	208	
MBL6569	8588245914	20/04/2016	60503	208	
MBR8046	8588245863	16/04/2016	60503	208	
MBV2192	8588246180	18/04/2016	60503	208	
MBX0815	8588245925	16/04/2016	74550	218	* I
MBX3636	54126983N	19/04/2016	50020	257	8§
MBX4546	8588243785	24/03/2016	60503	208	
MBZ5745	8588246130	20/04/2016	60503	208	
MCC4867	8588244397	30/03/2016	60503	208	
MCJ0047	8588244383	30/03/2016	74550	218	* I
MCN1613	8588245948	18/04/2016	74630	218	* II
MCQ6945	8588245839	16/04/2016	60503	208	
MCS7150	54121073N	01/04/2016	50020	257	8§
MCT7060	8588245864	17/04/2016	60503	208	
MCU3786	8588243827	22/03/2016	60503	208	
MDH2752	8588243844	22/03/2016	60503	208	
MDJ6919	54125214N	12/04/2016	50020	257	8§
MDP8838	8588244255	26/03/2016	60503	208	
MDQ1147	8588243831	23/03/2016	60503	208	
MDU1797	8588245905	16/04/2016	60503	208	
MDU5063	8588244054	24/03/2016	60503	208	
MEB9003	8588244298	28/03/2016	60503	208	

MEL0208	8588243797	23/03/2016	60503	208	
MEM3481	8588243837	24/03/2016	60503	208	
MEN8551	8588244421	30/03/2016	60503	208	
MER9260	8588245876	19/04/2016	60503	208	
MET4755	8588246178	17/04/2016	74550	218	* I
MET8274	8588245999	16/04/2016	74550	218	* I
MEY7964	8588243780	22/03/2016	60503	208	
MFD6153	8588243456	18/03/2016	60503	208	
MFE0408	8588244033	24/03/2016	60503	208	
MFG4608	8588243931	22/03/2016	74550	218	* I
MFH2764	8588243980	22/03/2016	60503	208	
MFH7755	8588246071	20/04/2016	74550	218	* I
MFK6440	8588243524	19/03/2016	60503	208	
MFL2084	8588243520	19/03/2016	60503	208	
MFO7295	8588244400	31/03/2016	60503	208	
MFP8281	8588243822	22/03/2016	60503	208	
MFT4272	8588243709	21/03/2016	60503	208	
MGB1103	8588245917	17/04/2016	60503	208	
MGC0458	8588246221	16/04/2016	74550	218	* I
MGF6385	8588243943	23/03/2016	60503	208	
MGF8349	8588244387	31/03/2016	60503	208	
MGH4562	8588246024	18/04/2016	60503	208	
MGM3923	8588246054	16/04/2016	74550	218	* I
MGN2938	8588241841	01/03/2016	74550	218	* I
MGO2806	8588246167	17/04/2016	60503	208	
MGP9908	8588246044	20/04/2016	60503	208	
MGS7693	8588246051	16/04/2016	60503	208	
MGW9221	8588241883	03/03/2016	60503	208	
MGX6031	8588243647	20/03/2016	74550	218	* I
MGY0943	8588244596	01/04/2016	60503	208	
MHA0954	8588246198	20/04/2016	60503	208	
MHC3189	8588243320	16/03/2016	74550	218	* I
MHC9355	8588244363	27/03/2016	60503	208	
MHD9387	54131840N	06/05/2016	50020	257	8§
MHL7398	8588244470	29/03/2016	60503	208	
MHP3490	8588245845	18/04/2016	74550	218	* I
MHQ0895	8588245922	20/04/2016	74550	218	* I
MHQ1726	8588243105	14/03/2016	74550	218	* I
MHU3913	8588245984	19/04/2016	60503	208	
MHV0262	8588246229	19/04/2016	60503	208	
MHV3253	8588245887	18/04/2016	60503	208	
MHV7176	8588244504	28/03/2016	60503	208	
MHW0442	8588244133	27/03/2016	74550	218	* I
MHY7787	8588244398	30/03/2016	60503	208	
MIA9378	8588246017	16/04/2016	60503	208	
MIC5989	8588244659	01/04/2016	60503	208	
MIF7111	8588244177	29/03/2016	60503	208	
MII1262	8588244099	26/03/2016	60503	208	
MIK1874	8588243467	19/03/2016	60503	208	
MIK5759	8588246110	19/04/2016	60503	208	
MIL4947	8588244472	29/03/2016	60503	208	
MIO4782	8588244349	30/03/2016	60503	208	
MIT9956	8588243892	25/03/2016	74550	218	* I
MIU2688	54131842N	06/05/2016	50020	257	8§
MIV3729	8588245923	16/04/2016	60503	208	
MIV7094	8588243390	17/03/2016	74550	218	* I
MIY3495	8588246114	16/04/2016	60503	208	
MIY9940	8588244002	22/03/2016	60503	208	
MJB1236	8588242283	06/03/2016	74550	218	* I
MJC3154	54131848N	06/05/2016	50020	257	8§
MJC3154	8588246031	19/04/2016	60503	208	
MJC6522	8588245903	16/04/2016	60503	208	
MJC8117	8588243367	16/03/2016	60503	208	

MJD7052	8588243511	18/03/2016	60503	208	
MJD8796	8588244456	28/03/2016	60503	208	
MJI8580	8588243567	18/03/2016	60503	208	
MJK8987	8588244539	30/03/2016	60503	208	
MJL7464	8588244343	26/03/2016	60503	208	
MJW4174	8588243739	21/03/2016	60503	208	
MKA6742	8588245900	16/04/2016	60503	208	
MKB0582	8588245934	16/04/2016	74550	218	* I
MKB9920	8588243214	15/03/2016	60503	208	
MKD0240	8588244609	01/04/2016	60503	208	
MKD3101	8588246021	17/04/2016	60503	208	
MKD8030	8588243280	14/03/2016	74550	218	* I
MKE3093	8588243660	20/03/2016	74550	218	* I
MKL2469	8588244608	01/04/2016	60503	208	
MKM2109	8588246118	18/04/2016	60503	208	
MKM5267	8588244203	31/03/2016	74550	218	* I
MKN4318	8588245857	17/04/2016	60503	208	
MKP9543	8588245861	20/04/2016	60503	208	
MKV0832	8588245840	17/04/2016	60503	208	
MKX2841	8588243701	20/03/2016	74550	218	* I
MLA4887	8588243887	23/03/2016	74550	218	* I
MLA9173	8588243847	23/03/2016	60503	208	
MLC0397	8588246081	20/04/2016	60503	208	
MLD0712	8588244365	27/03/2016	60503	208	
MLH4881	8588244587	30/03/2016	60503	208	
MLJ2646	8588245977	17/04/2016	74550	218	* I
MLP8984	8588243894	25/03/2016	74550	218	* I
MLQ1178	8588245982	18/04/2016	74550	218	* I
MLT0231	8588244065	25/03/2016	60503	208	
MLT4253	8588245830	19/04/2016	74550	218	* I
MLV5612	54131846N	06/05/2016	50020	257	8§
MLW6211	8588244199	28/03/2016	74550	218	* I
MLW9381	8588242525	07/03/2016	60503	208	
MLY4001	8588244038	22/03/2016	60503	208	
MLY4666	8588244413	28/03/2016	60503	208	
MLZ7641	8588243947	23/03/2016	74550	218	* I
MML7722	8588246006	18/04/2016	60503	208	
MMM3970	8588243874	22/03/2016	74630	218	* II
MMM4567	54131844N	06/05/2016	50020	257	8§
MMM9255	8588243466	19/03/2016	60503	208	
NEC0005	8588246169	17/04/2016	60503	208	
OKH0476	8588243502	18/03/2016	74550	218	* I
ORB6999	8588245943	18/04/2016	60503	208	
QHA7500	8588246144	18/04/2016	60503	208	
QHE7645	8588244042	22/03/2016	74550	218	* I
QHF7835	8588244355	26/03/2016	60503	208	
QHH0349	54133367N	09/05/2016	50020	257	8§
QHL2592	8588244114	31/03/2016	74550	218	* I
QHM8557	8588246175	17/04/2016	74630	218	* II
QHN3936	8588245964	18/04/2016	74550	218	* I
QHN8913	8588245893	19/04/2016	60503	208	
QHN9697	8588244503	28/03/2016	60503	208	
QHQ6745	8588245929	16/04/2016	74550	218	* I
QHS6792	8588246222	18/04/2016	60503	208	
QHU1211	8588246102	16/04/2016	60503	208	
QHX5721	8588243507	18/03/2016	60503	208	
QIG4232	8588245976	17/04/2016	60503	208	
QIM8800	8588244408	31/03/2016	60503	208	
QIQ0049	54131849N	06/05/2016	50020	257	8§
QIW0905	8588243884	23/03/2016	74550	218	* I
QJB7500	8588246104	18/04/2016	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1181/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1181/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACM5775	8589239067	27/03/2016	74550	218 * I
ACY7681	8589239230	01/04/2016	74550	218 * I
ADP2673	8589237901	20/03/2016	74630	218 * II
ADT5680	8589240088	09/04/2016	74550	218 * I
AFT3504	8589241159	17/04/2016	74550	218 * I
AFY9412	8589237705	18/03/2016	74550	218 * I
AGB5995	8589241327	16/04/2016	74550	218 * I
AGO8506	8589241377	18/04/2016	74550	218 * I
AJC2427	8589237738	19/03/2016	74550	218 * I
AJR6506	8589238646	27/03/2016	74550	218 * I
AKH5045	8589241285	17/04/2016	74550	218 * I
AKU2929	8589241067	17/04/2016	74550	218 * I
AKW8405	8589237637	17/03/2016	74550	218 * I
ALT3081	8589238522	22/03/2016	74550	218 * I
AMI1585	8589241144	17/04/2016	74550	218 * I
AMJ3311	8589241110	16/04/2016	74550	218 * I
AMR7635	8589238402	23/03/2016	74550	218 * I
ANS4493	8589237640	17/03/2016	74550	218 * I
AOA3768	8589241086	16/04/2016	74550	218 * I
AOI3414	8589240958	18/04/2016	74550	218 * I
AOW5648	8589239163	27/03/2016	74550	218 * I
AOW5833	8589241356	17/04/2016	74550	218 * I
APF7894	8589239007	26/03/2016	74550	218 * I
AQB4597	8589237113	13/03/2016	74630	218 * II
AQF3450	8589236040	03/03/2016	74550	218 * I

AQI1321	8589240992	20/04/2016	74550	218	*	I
ASR9617	8589239678	05/04/2016	74550	218	*	I
AUH5775	8589239318	01/04/2016	74630	218	*	II
AVE8265	8589241351	16/04/2016	74550	218	*	I
AVP5580	8589241140	17/04/2016	74550	218	*	I
AWH0928	8589241103	16/04/2016	74550	218	*	I
AWM4901	8589240919	16/04/2016	74550	218	*	I
AXL0891	8589237070	12/03/2016	74550	218	*	I
AXO2976	8589241208	19/04/2016	74550	218	*	I
AYR5461	8589241308	19/04/2016	74550	218	*	I
AYS9074	8589238098	20/03/2016	74550	218	*	I
AZI6639	8589237655	17/03/2016	74550	218	*	I
AZN1393	8589238886	31/03/2016	74550	218	*	I
AZP5242	8589241315	20/04/2016	74550	218	*	I
AZU4085	8589238923	27/03/2016	74550	218	*	I
BEC0529	8589240811	17/04/2016	74550	218	*	I
BIR9777	8589241424	17/04/2016	74550	218	*	I
BOE1010	8589241181	18/04/2016	74550	218	*	I
BWJ4034	8589236480	08/03/2016	74550	218	*	I
BXB9520	8589241248	16/04/2016	74550	218	*	I
BXB9520	8589241292	18/04/2016	74550	218	*	I
CHU0219	8589240828	17/04/2016	74550	218	*	I
CHV0582	8589241099	16/04/2016	74630	218	*	II
CMO8510	8589238903	26/03/2016	74550	218	*	I
CRF1442	8589240826	16/04/2016	74550	218	*	I
CRI2645	8589241043	18/04/2016	74630	218	*	II
CWO5764	8589235943	04/03/2016	74550	218	*	I
CXL4787	8589241306	19/04/2016	74550	218	*	I
DIG3042	8589241312	19/04/2016	74550	218	*	I
DQN8673	8589240887	17/04/2016	74550	218	*	I
DRE7133	8589241056	16/04/2016	74550	218	*	I
EDM8222	8589238653	27/03/2016	74550	218	*	I
EFL9198	8589237944	21/03/2016	74550	218	*	I
EFU4346	8589241152	17/04/2016	74550	218	*	I
EGU6110	8589241242	20/04/2016	74550	218	*	I
EJK6403	8589237722	18/03/2016	74550	218	*	I
EKV1403	8589238010	20/03/2016	74550	218	*	I
ELG2297	8589240849	19/04/2016	74550	218	*	I
ENH3998	8589241371	17/04/2016	74550	218	*	I
ERH8272	8589241126	17/04/2016	74550	218	*	I
EUT2013	8589238864	30/03/2016	74550	218	*	I
EVR5370	8589238844	29/03/2016	74550	218	*	I
FEY3538	8589238765	30/03/2016	74550	218	*	I
FFX4189	8589238989	30/03/2016	74550	218	*	I
FLQ6894	8589238900	26/03/2016	74550	218	*	I
FRF3656	8589240578	15/04/2016	74550	218	*	I
GYV8980	8589240170	07/04/2016	74550	218	*	I
GZG7788	8589241134	17/04/2016	74550	218	*	I
HFP4272	8589239277	01/04/2016	74630	218	*	II
HJG0195	8589241349	16/04/2016	74550	218	*	I
HMN3224	8589239020	26/03/2016	74630	218	*	II
HNW4816	8589238258	24/03/2016	74550	218	*	I
HOA3634	54131890N	06/05/2016	50020	257	8§	
HOX7704	8589238278	25/03/2016	74630	218	*	II
HRH8349	8589238871	30/03/2016	74550	218	*	I
HSG0523	8589238478	23/03/2016	74550	218	*	I
HSZ3458	8589240969	19/04/2016	74550	218	*	I
INY8178	8589241004	16/04/2016	74550	218	*	I
IOA8459	8589238485	24/03/2016	74550	218	*	I
IOW9758	54131876N	06/05/2016	50020	257	8§	
IQX0708	8589238742	29/03/2016	74550	218	*	I
ISJ8192	8589236251	06/03/2016	74550	218	*	I
IVM3836	8589236757	11/03/2016	74550	218	*	I

JIE6596	8589238024	21/03/2016	74550	218	*	I
JPD9736	8589241267	16/04/2016	74550	218	*	I
JUE1721	8589241419	17/04/2016	74550	218	*	I
KVN6659	8589238471	23/03/2016	74550	218	*	I
LUL2976	8589238158	25/03/2016	74550	218	*	I
LVW3043	8589240742	15/04/2016	74550	218	*	I
LWS8269	8589238731	28/03/2016	74550	218	*	I
LXA4577	8589241449	16/04/2016	74550	218	*	I
LXF0003	8589237429	16/03/2016	74550	218	*	I
LXL2572	8589241389	19/04/2016	74550	218	*	I
LXT8086	8589240834	16/04/2016	74550	218	*	I
LYA9347	8589237742	19/03/2016	74630	218	*	II
LZJ3901	8589240861	17/04/2016	74550	218	*	I
LZJ7159	8589241000	20/04/2016	74550	218	*	I
LZP1049	8589241293	18/04/2016	74550	218	*	I
MAB6487	8589241179	18/04/2016	74550	218	*	I
MAE0754	8589240995	20/04/2016	74550	218	*	I
MAL3160	8589238960	28/03/2016	74550	218	*	I
MAM5159	8589241378	18/04/2016	74550	218	*	I
MAO2969	8589240789	17/04/2016	74550	218	*	I
MAR5447	8589241156	17/04/2016	74550	218	*	I
MAS1821	8589240825	16/04/2016	74550	218	*	I
MAT5521	8589241222	20/04/2016	74550	218	*	I
MAT9171	8589240959	18/04/2016	74550	218	*	I
MBB3335	8589239087	28/03/2016	74550	218	*	I
MBG2894	8589239044	27/03/2016	74550	218	*	I
MBL4576	8589240813	17/04/2016	74550	218	*	I
MBO5473	8589241002	16/04/2016	74550	218	*	I
MBS7392	8589238974	29/03/2016	74550	218	*	I
MBW5602	8589241438	18/04/2016	74550	218	*	I
MBX0598	8589240865	18/04/2016	74550	218	*	I
MBY7876	8589240898	19/04/2016	74550	218	*	I
MBZ1313	54131892N	06/05/2016	50020	257		8§
MCG7702	8589239200	29/03/2016	74550	218	*	I
MCK1827	8589241463	17/04/2016	74550	218	*	I
MCP5654	8589241058	16/04/2016	74550	218	*	I
MCT2087	8589241047	19/04/2016	74550	218	*	I
MCT4595	8589238393	22/03/2016	74550	218	*	I
MCU5438	8589236886	12/03/2016	74550	218	*	I
MCW7933	8589241394	19/04/2016	74550	218	*	I
MCY3285	8589241243	16/04/2016	74550	218	*	I
MDB2716	8589240932	16/04/2016	74550	218	*	I
MDB3654	8589241479	18/04/2016	74550	218	*	I
MDD5672	8589241416	16/04/2016	74550	218	*	I
MDF3143	8589241348	16/04/2016	74550	218	*	I
MDH8549	8589241471	20/04/2016	74550	218	*	I
MDJ0714	54131884N	06/05/2016	50020	257		8§
MDJ3606	8589241460	17/04/2016	74550	218	*	I
MDM5743	8589241116	16/04/2016	74550	218	*	I
MDO1913	8589238709	27/03/2016	74630	218	*	II
MDQ0458	8589239224	01/04/2016	74550	218	*	I
MDQ5102	8589240980	20/04/2016	74550	218	*	I
MDR5412	8589239187	27/03/2016	74550	218	*	I
MDX0411	8589240927	16/04/2016	74550	218	*	I
MDY6897	8589238283	22/03/2016	74630	218	*	II
MEA4835	8589241437	20/04/2016	74550	218	*	I
MEB0014	8589240850	16/04/2016	74550	218	*	I
MEC1014	54131871N	06/05/2016	50020	257		8§
MEC5899	8589241257	16/04/2016	74550	218	*	I
MED2535	8589238206	25/03/2016	74550	218	*	I
MEJ6633	54131870N	06/05/2016	50020	257		8§
MEL3844	8589240914	19/04/2016	74550	218	*	I
MEP8901	8589237711	18/03/2016	74550	218	*	I

MES6605	8589238476	23/03/2016	74550	218 * I
MET2634	8589240912	18/04/2016	74550	218 * I
MEW3142	8589238940	27/03/2016	74550	218 * I
MEY6363	8589236906	13/03/2016	74630	218 * II
MEY9017	8589241124	17/04/2016	74630	218 * II
MFB3781	8589239617	03/04/2016	74550	218 * I
MFC6082	8589241214	19/04/2016	74550	218 * I
MFE8444	8589240788	17/04/2016	74550	218 * I
MFF4173	8589238943	27/03/2016	74550	218 * I
MFG5821	8589241050	20/04/2016	74550	218 * I
MFI0037	8589237863	19/03/2016	74550	218 * I
MFI3075	8589241100	16/04/2016	74550	218 * I
MFJ6062	8589238219	22/03/2016	74550	218 * I
MFM1922	8589238796	26/03/2016	74550	218 * I
MFM9685	54131874N	06/05/2016	50020	257 8§
MFT7034	8589241391	19/04/2016	74630	218 * II
MFY0489	8589238634	29/03/2016	74550	218 * I
MFZ4875	8589241041	17/04/2016	74550	218 * I
MGB8043	54131889N	06/05/2016	50020	257 8§
MGB9755	8589241250	16/04/2016	74550	218 * I
MGD8369	8589241073	16/04/2016	74550	218 * I
MGF7896	54131887N	06/05/2016	50020	257 8§
MGH3779	8589238052	20/03/2016	74550	218 * I
MGI2545	8589240847	18/04/2016	74630	218 * II
MGN5082	8589241309	19/04/2016	74550	218 * I
MGO2806	8589241125	17/04/2016	74550	218 * I
MGO8226	8589238637	29/03/2016	74550	218 * I
MGO9934	54131883N	06/05/2016	50020	257 8§
MGP1168	8589241384	18/04/2016	74550	218 * I
MGP5946	8589238913	26/03/2016	74550	218 * I
MGP7356	8589238512	24/03/2016	74550	218 * I
MGR5455	8589241026	19/04/2016	74630	218 * II
MGR8046	8589237754	18/03/2016	74550	218 * I
MGT3656	8589241260	16/04/2016	74550	218 * I
MGU4715	8589241182	18/04/2016	74550	218 * I
MGV5993	8589237054	13/03/2016	74550	218 * I
MGX6031	8589237745	18/03/2016	74550	218 * I
MGZ0933	8589238816	29/03/2016	74550	218 * I
MHB0638	8589241149	17/04/2016	74550	218 * I
MHB6328	8589240854	18/04/2016	74550	218 * I
MHD2448	54131878N	06/05/2016	50020	257 8§
MHD2977	8589241190	18/04/2016	74550	218 * I
MHE3760	8589240905	16/04/2016	74550	218 * I
MHF7478	8589240882	16/04/2016	74550	218 * I
MHH1082	8589239078	27/03/2016	74550	218 * I
MHI9215	8589241361	17/04/2016	74550	218 * I
MHK4218	54131882N	06/05/2016	50020	257 8§
MHL6756	8589241380	18/04/2016	74550	218 * I
MHL7917	8589241177	18/04/2016	74550	218 * I
MHP5430	8589238093	20/03/2016	74550	218 * I
MHT1934	8589240812	17/04/2016	74550	218 * I
MHV3795	8589239054	27/03/2016	74550	218 * I
MHY0346	8589238626	27/03/2016	74550	218 * I
MHY0778	8589241210	19/04/2016	74550	218 * I
MIB4599	8589240785	16/04/2016	74550	218 * I
MIB8477	8589241240	20/04/2016	74550	218 * I
MID4283	8589237431	16/03/2016	74550	218 * I
MIJ0967	8589241439	16/04/2016	74550	218 * I
MIL0068	8589237463	16/03/2016	74630	218 * II
MIL3277	54131888N	06/05/2016	50020	257 8§
MIN0245	8589238607	27/03/2016	74550	218 * I
MIP1993	8589239042	27/03/2016	74550	218 * I
MIP3295	8589238572	28/03/2016	74550	218 * I

MIQ3505	8589240810	17/04/2016	74550	218	*	I
MIR4882	8589237779	19/03/2016	74550	218	*	I
MIT4966	8589237712	18/03/2016	74550	218	*	I
MIT5472	54131881N	06/05/2016	50020	257	8§	
MIT7497	54126201N	18/04/2016	50020	257	8§	
MIU7236	8589241227	20/04/2016	74550	218	*	I
MIY0843	8589239209	30/03/2016	74550	218	*	I
MIZ2852	8589238734	28/03/2016	74550	218	*	I
MJA1188	8589238735	28/03/2016	74550	218	*	I
MJA4472	8589236484	09/03/2016	74550	218	*	I
MJA7266	54131880N	06/05/2016	50020	257	8§	
MJB9584	8589237909	20/03/2016	74550	218	*	I
MJC1187	8589238536	27/03/2016	74630	218	*	II
MJE5568	8589238361	23/03/2016	74550	218	*	I
MJE6680	8589238467	22/03/2016	74550	218	*	I
MJE7669	54126578N	19/04/2016	50020	257	8§	
MJF1397	8589237780	19/03/2016	74630	218	*	II
MJH3108	8589241042	18/04/2016	74630	218	*	II
MJH8244	8589239219	01/04/2016	74550	218	*	I
MJL4913	8589241027	20/04/2016	74550	218	*	I
MJL9731	8589240982	20/04/2016	74550	218	*	I
MJO0467	8589238812	28/03/2016	74550	218	*	I
MJS1410	8589241399	19/04/2016	74550	218	*	I
MJS6380	8589239125	30/03/2016	74550	218	*	I
MJS7344	8589238650	28/03/2016	74550	218	*	I
MJV8999	54131886N	06/05/2016	50020	257	8§	
MJY0990	8589239041	27/03/2016	74550	218	*	I
MJY8947	8589237475	16/03/2016	74550	218	*	I
MJZ9765	8589239118	30/03/2016	74550	218	*	I
MKA6287	8589239259	01/04/2016	74550	218	*	I
MKA8214	8589237845	19/03/2016	74550	218	*	I
MKA8702	54131885N	06/05/2016	50020	257	8§	
MKB0582	8589241390	19/04/2016	74550	218	*	I
MKB3202	8589241408	20/04/2016	74630	218	*	II
MKB8658	8589239182	27/03/2016	74550	218	*	I
MKB8658	8589239088	28/03/2016	74550	218	*	I
MKD3831	8589241065	17/04/2016	74550	218	*	I
MKG4927	8589237804	18/03/2016	74550	218	*	I
MKH0471	8589237540	17/03/2016	74550	218	*	I
MKH0810	8589239252	01/04/2016	74630	218	*	II
MKI8627	8589240954	18/04/2016	74550	218	*	I
MKK3569	8589239008	26/03/2016	74550	218	*	I
MKK4649	8589239061	27/03/2016	74550	218	*	I
MKL7675	8589241472	20/04/2016	74550	218	*	I
MKN1381	8589241484	18/04/2016	74550	218	*	I
MKN5213	8589237789	18/03/2016	74630	218	*	II
MKQ1088	8589238629	26/03/2016	74550	218	*	I
MKR8709	8589238780	31/03/2016	74550	218	*	I
MKU4340	8589238235	23/03/2016	74550	218	*	I
MKV3247	8589241071	20/04/2016	74550	218	*	I
MKW2475	8589241385	18/04/2016	74630	218	*	II
MKX4321	8589238737	29/03/2016	74550	218	*	I
MKX7887	8589241364	17/04/2016	74550	218	*	I
MKX8514	8589237816	19/03/2016	74550	218	*	I
MKX9564	8589238823	30/03/2016	74630	218	*	II
MKY6323	8589238375	24/03/2016	74550	218	*	I
MLB3403	8589237737	19/03/2016	74550	218	*	I
MLB8640	8589241434	18/04/2016	74550	218	*	I
MLB9571	8589238351	23/03/2016	74550	218	*	I
MLJ5702	8589237587	17/03/2016	74550	218	*	I
MLJ7592	8589237728	18/03/2016	74550	218	*	I
MLJ8219	8589238781	31/03/2016	74550	218	*	I
MLL1804	8589241008	17/04/2016	74550	218	*	I

MLM2486	8589241366	17/04/2016	74550	218	* I
MLM8727	8589238054	20/03/2016	74550	218	* I
MLO1888	8589237796	18/03/2016	74550	218	* I
MLQ2709	8589238797	26/03/2016	74550	218	* I
MLQ9875	8589237741	19/03/2016	74550	218	* I
MLR1135	8589238588	26/03/2016	74550	218	* I
MLR7924	8589241115	16/04/2016	74550	218	* I
MLU8142	8589241212	19/04/2016	74550	218	* I
MLV8316	8589239043	27/03/2016	74550	218	* I
MLX1598	8589238543	28/03/2016	74550	218	* I
MLX7815	8589241467	17/04/2016	74550	218	* I
MLY1771	8589241321	20/04/2016	74550	218	* I
MLY7783	8589239142	27/03/2016	74550	218	* I
MLZ2465	8589238411	24/03/2016	74550	218	* I
MLZ9123	8589238639	30/03/2016	74550	218	* I
MMA3278	8589241447	20/04/2016	74550	218	* I
MMB1357	8589238035	21/03/2016	74550	218	* I
MMB4203	54131873N	06/05/2016	50020	257	8§
MMD7574	8589241445	17/04/2016	74630	218	* II
MMH8607	8589238244	23/03/2016	74550	218	* I
MMJ9732	8589237956	20/03/2016	74630	218	* II
MMK9218	8589241019	18/04/2016	74550	218	* I
MMM5677	8589241444	17/04/2016	74550	218	* I
MMT5286	8589241287	17/04/2016	74550	218	* I
MNZ8969	8589241298	18/04/2016	74630	218	* II
NCF0020	8589238562	31/03/2016	74550	218	* I
NEZ0423	8589241160	17/04/2016	74550	218	* I
OKF1720	54131879N	06/05/2016	50020	257	8§
OKG8885	8589239080	27/03/2016	74550	218	* I
OKH9345	8589241129	17/04/2016	74550	218	* I
QHE0430	8589241183	18/04/2016	74550	218	* I
QHE7533	8589241197	19/04/2016	74550	218	* I
QHE8937	8589237903	20/03/2016	74550	218	* I
QHG2457	8589241466	17/04/2016	74550	218	* I
QHG9393	54133418N	09/05/2016	50020	257	8§
QHI8519	8589241305	19/04/2016	74550	218	* I
QHJ5980	8589238293	24/03/2016	74550	218	* I
QHJ5980	8589238299	25/03/2016	74630	218	* II
QHJ6054	8589238200	24/03/2016	74550	218	* I
QHK3205	8589240839	17/04/2016	74550	218	* I
QHL0534	8589238568	26/03/2016	74550	218	* I
QHL3475	8589239260	01/04/2016	74550	218	* I
QHL3618	54131872N	06/05/2016	50020	257	8§
QHL8351	8589239180	27/03/2016	74550	218	* I
QHM8557	8589241034	17/04/2016	74550	218	* I
QHN3936	8589240863	18/04/2016	74550	218	* I
QHN5306	8589238782	31/03/2016	74550	218	* I
QHR3135	8589241127	17/04/2016	74550	218	* I
QIS0910	8589238795	26/03/2016	74630	218	* II
QKO0772	8589238817	29/03/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 450/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 450/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIU7874	8776031382	19/04/2016	74550	218 * I
AMG2212	8776031041	22/03/2016	74630	218 * II
ANV6984	8776031381	19/04/2016	74550	218 * I
APM3103	8776031322	16/04/2016	74550	218 * I
AWJ8899	8776031336	16/04/2016	74550	218 * I
CGC2004	8776031346	16/04/2016	74550	218 * I
CHB3047	8776031331	16/04/2016	74630	218 * II
CTI0852	8776031059	31/03/2016	74550	218 * I
DIO8449	8776031334	16/04/2016	74550	218 * I
EIA6362	8776031359	19/04/2016	74550	218 * I
EIG5318	8776031315	16/04/2016	74550	218 * I
MBP6242	8776030962	23/03/2016	74550	218 * I
MCT7121	8776031048	22/03/2016	74550	218 * I
MDT7189	8776031100	26/03/2016	74550	218 * I
MEA3967	8776031116	28/03/2016	74550	218 * I
MFF3257	8776031376	19/04/2016	74630	218 * II
MFN5954	8776031037	22/03/2016	74550	218 * I
MFU5696	8776031080	31/03/2016	74550	218 * I
MGM7359	8776031320	16/04/2016	74550	218 * I
MHB4940	8776031074	31/03/2016	74550	218 * I
MHT2471	8776031366	19/04/2016	74550	218 * I
MIM0922	8776031374	19/04/2016	74550	218 * I
MIX7112	8776031388	19/04/2016	74630	218 * II
MJD9312	8776031045	22/03/2016	74550	218 * I
MJW3234	8776030959	23/03/2016	74550	218 * I
MKJ3525	8776031061	31/03/2016	74630	218 * II
MKK4005	8776031113	28/03/2016	74550	218 * I
MLH0736	8776031360	19/04/2016	74630	218 * II
OKF1508	8776031393	20/04/2016	74550	218 * I
OKH5762	8776030990	24/03/2016	74550	218 * I
QHB4373	8776031105	26/03/2016	74710	218 * III
QHM4376	8776030946	23/03/2016	74550	218 * I
QIY4440	54125329N	12/04/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2002/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA4651	54033765F	13/02/2016	50100	162 * I	574.61
AAA4651	54033766F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IT426	54033900F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
IT426	54033899F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IT426	54033982F	12/03/2016	66101	230 * VII	127.69
IT426	54033981F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
IUC8657	54033186F	07/02/2016	51691	165	1915.38
LWT1266	54033968F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
LWT1266	54033969F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXR7144	54033773F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXR7144	54033774F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY6714	P00ZN0002Z	28/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MCN9895	54033973F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCX0152	54033560F	13/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDJ9926	54033929F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDJ9926	54033931F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ9926	54033932F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGE9661	P00ZO00005	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGE9661	P00ZO00006	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGE9661	P00ZO00007	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGK1442	54032718F	14/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGK1442	54032719F	14/01/2016	69120	232	53.20
MGL7322	54033761F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIW2403	54033350F	16/01/2016	50450	162 * V	191.54

MKE7430	54034110F	05/03/2016	50450	162 * V	191.54
MKO5691	54033893F	01/03/2016	50450	162 * V	191.54
MLO5521	54034154F	27/02/2016	51691	165	1915.38
OKH6801	54034084F	09/02/2016	50450	162 * V	191.54
OKH6801	54034085F	09/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2003/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATM0722	54033830F	06/03/2016	51851	167	127.69
BOB1343	P00ZP0000E	15/03/2016	51851	167	127.69
EGF2286	P00ZN0000W	15/03/2016	51851	167	127.69
IND2772	54033980F	05/03/2016	51851	167	127.69
LXR2093	P00Y00000A	10/03/2016	51851	167	127.69
LXR2093	P00Y00000B	10/03/2016	65300	228	127.69
LYR4596	54033978F	08/03/2016	60412	207	127.69
MAI8367	P00ZN0003T	01/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MBF5953	54034162F	02/03/2016	51851	167	127.69
MBZ7676	P00ZN00018	18/03/2016	72340	250 * I * a	85.13
MDL2673	54034171F	03/03/2016	60412	207	127.69
MFF1769	P00ZP00003	11/03/2016	60412	207	127.69
MFM3306	P00ZN0000K	13/03/2016	51851	167	127.69
MFZ3595	54033798F	16/02/2016	58780	199	85.13
MGE9661	P00ZO00008	13/03/2016	70481	244 * II	191.54
MIC0109	P00ZP0000J	20/03/2016	54284	181 * V	191.54
MIY8675	P00ZQ0000R	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI3254	P00ZQ00016	26/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLD0228	54033572F	20/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MLD0228	54033573F	20/01/2016	61220	214 * I	191.54
MLO5521	54034155F	27/02/2016	72340	250 * I * a	85.13

MLV0751	54033683F	08/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
OKH0680	P00ZO00004	11/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHF2230	54034174F	03/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1016/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1016/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADH9451	8560044739	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
ADY8283	8560044730	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
ADY8283	8560045301	19/03/2016	74630	218 * II	127.69
AEZ7959	8560044746	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
AGG1156	8560045270	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
AGJ9200	8560044873	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
AJY7546	8560045175	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
ALD3857	8560042931	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
AMO0491	8560042995	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
AOC1442	8560045013	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
AOL9426	8560042754	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
ARD7558	8560045162	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
ARO7775	8560044870	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
ATM1190	8560045346	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
AVW8889	8560044895	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
BET2002	8560042882	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
CAT5845	8560045451	18/03/2016	74630	218 * II	127.69
CBN3320	8560045042	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
CKK7405	8560045478	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
CYY3419	8560045316	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
DJA5351	8560044079	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
EUN0029	8560043941	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
IIB5259	8560043526	23/01/2016	74550	218 * I	85.13

IIX5468	8560044835	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
IIX5468	8560044837	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IIX5468	8560044842	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IIX5468	8560044843	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IIX5468	8560044845	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
IMU1102	8560044855	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
IPJ1271	8560044884	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
IQT5074	8560044729	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IQT5074	8560044834	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IQT5074	8560044844	27/02/2016	74710	218 * III	574.61
IUV4587	8560044852	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IVA0998	8560045215	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
JTU1376	8560045150	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
KAO9766	8560043131	12/01/2016	74630	218 * II	127.69
KHG0505	8560044757	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
KJM6700	8560044930	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
KXR0999	8560045278	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
LWS3930	8560043431	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
LWS3930	8560044390	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWX7451	8560045497	19/03/2016	74630	218 * II	127.69
LYB8506	8560044853	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYN2453	8560044594	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYO9012	8560044934	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZC0830	8560044747	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZC0928	8560045459	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZG7529	8560044816	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZS1977	8560044982	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAN5060	8560042974	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAV3735	8560043500	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBD9763	8560044851	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBH1710	8560044955	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBM6983	8560044400	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCA2241	8560044727	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCA2241	8560045329	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCC7713	8560044824	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCR5192	8560044618	24/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCS7923	8560043905	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDA6245	8560043241	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDA9554	8560044533	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDI4706	8560044779	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDM4002	8560044758	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDP0614	8560045476	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDT2540	8560044022	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDU4255	8560045026	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MED6787	8560045422	15/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEF3117	8560045249	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEI0549	8560043375	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEI1408	8560044817	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ2634	8560044971	02/03/2016	74630	218 * II	127.69
MEX8030	8560044778	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFA8532	8560045389	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFC5094	8560044856	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFF2769	8560045232	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFW3788	8560045223	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGC1761	8560044713	25/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGC5138	8560044015	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGD4010	8560045117	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGD8689	8560045082	05/03/2016	74710	218 * III	574.61
MGH8932	8560042982	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGL2072	8560043694	25/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGL2072	8560043787	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGL6206	8560044991	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGL8304	8560044931	27/02/2016	74550	218 * I	85.13

MGY0724	8560044724	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGZ2623	8560044595	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHD7694	8560044981	04/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHH8490	54115541N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MHL5188	8560045386	18/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHL5188	8560044734	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHU5732	8560043469	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIC8012	8560044376	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIH9904	54115542N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MIQ9025	8560044979	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIZ7420	8560045224	14/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJA5762	8560042889	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJE9045	8560045469	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJF9352	8560043440	23/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJF9352	8560043441	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJI1557	54115540N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MJK0742	8560045495	19/03/2016	74630	218	* II	127.69
MJQ8019	54115552N	15/03/2016	50020	257	8§	574.61
MJS5755	8560044961	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJV7634	8560044792	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKA6432	8560043966	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKE5158	8560044683	21/02/2016	74630	218	* II	127.69
MKI8185	8560043107	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKK6190	8560045186	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKL5131	8560044928	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKM1256	8560044932	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKT9564	8560043160	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKV2445	8560045394	19/03/2016	74630	218	* II	127.69
MKV3237	8560044972	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKW3275	8560044799	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKX2644	8560045114	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKX9070	54117305N	21/03/2016	50020	257	8§	85.13
MLC4971	8560044584	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLH6242	8560043289	12/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLJ9070	8560045137	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLJ9959	8560045236	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLN1753	8560045069	11/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLO5842	8560044745	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLP8498	8560045024	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ9836	8560044953	29/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLR3339	54115543N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MLZ0128	8560044921	26/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMH4557	8560044616	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKF2109	54119534N	29/03/2016	50020	257	8§	85.13
OKF7848	8560045002	09/03/2016	74630	218	* II	127.69
QHK1605	8560045287	17/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHM2728	8560045321	15/03/2016	74550	218	* I	85.13
QII7000	8560044756	03/03/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2000/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2000/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKX0700	P00ZO0002E	06/05/2016	65992	230 * V
LXX7904	P00ZP0002U	17/04/2016	64080	221
LXX7904	P00ZP0002V	17/04/2016	69120	232
MBY7338	P00ZQ0002R	23/04/2016	51691	165
MEI6491	P00ZR0000L	07/05/2016	75790	277
MEN7285	P00ZO0002J	10/05/2016	65992	230 * V
MEN7285	P00ZO0002K	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEN7285	P00ZO0002L	10/05/2016	50100	162 * I
MEN7285	P00ZR0000U	10/05/2016	64080	221
MGE9789	P00ZR0000S	10/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2001/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASZ3408	P00ZN0006M	11/05/2016	51851	167
DSO7360	P00ZP00046	02/05/2016	54521	181 * VIII
LYW4060	P00ZO0002H	10/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBP7935	P00ZQ0003Y	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3234	P00ZQ0002D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3234	P00ZP00031	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP6626	P00ZP0004I	07/05/2016	58780	199
MFE9882	P00ZQ0004R	11/05/2016	73662	252 * VI
MGQ8335	P00ZQ0002A	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS6516	P00ZQ0004H	09/05/2016	73662	252 * VI
MHJ2754	P00ZP0001S	12/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MHK2657	P00ZR0000O	10/05/2016	73662	252 * VI
MIB7066	P00ZQ0003W	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL1531	P00ZQ0004G	09/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIU1425	P00ZO0002I	10/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKO4364	P00ZQ00027	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1015/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1015/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR3808	8560046762	30/04/2016	74550	218 * I
AEA3128	8560046884	05/05/2016	74630	218 * II
AMH1157	8560046670	25/04/2016	74550	218 * I
AUL4659	8560046997	23/04/2016	74550	218 * I
AYH2418	8560046628	24/04/2016	74550	218 * I
BHJ1326	8560046876	07/05/2016	74630	218 * II
CLQ2615	8560045893	01/04/2016	74630	218 * II
CSN2873	8560046923	07/05/2016	74550	218 * I
DTT8377	8560045898	01/04/2016	74550	218 * I
FOX5412	8560046915	05/05/2016	74630	218 * II
IGD8214	8560046787	28/04/2016	74550	218 * I
IHB9864	8560046980	06/05/2016	74550	218 * I
ILI4486	8560045531	23/03/2016	74550	218 * I
IRS5227	8560046010	07/04/2016	74550	218 * I
IVS5798	8560046826	02/05/2016	74550	218 * I
IXA6391	8560046975	06/05/2016	74550	218 * I
LWY1306	8560046815	02/05/2016	74550	218 * I
LXN9789	8560046199	09/04/2016	74630	218 * II
LXV5296	8560046680	27/04/2016	74550	218 * I
LXX7904	8560046207	02/04/2016	74630	218 * II
LYW8599	8560046993	21/04/2016	74550	218 * I
LYY1489	8560046927	01/05/2016	74550	218 * I
LYY1489	8560045522	25/03/2016	74550	218 * I
LZV2985	8560045695	27/03/2016	74550	218 * I
MBG9165	8560045689	25/03/2016	74550	218 * I
MBJ5286	8560046879	02/05/2016	74550	218 * I
MBX2828	8560046895	01/05/2016	74630	218 * II
MBY6714	8560046945	03/05/2016	74550	218 * I
MBZ0248	8560046998	23/04/2016	74630	218 * II
MBZ6450	8560046843	05/05/2016	74550	218 * I
MBZ6450	8560046844	06/05/2016	74550	218 * I
MCH2866	8560046148	03/04/2016	74630	218 * II
MCJ0623	8560046897	02/05/2016	74550	218 * I
MDH8607	8560046703	30/04/2016	74550	218 * I
MDL1645	8560046999	23/04/2016	74630	218 * II
MEB2639	8560047000	23/04/2016	74630	218 * II
MEQ3778	8560045517	20/03/2016	74550	218 * I
MFJ1322	8560046934	02/05/2016	74630	218 * II
MFS5981	8560045855	27/03/2016	74550	218 * I
MGF6287	8560046924	07/05/2016	74550	218 * I
MHE3730	8560046987	07/05/2016	74550	218 * I
MHL8873	8560046986	07/05/2016	74550	218 * I
MHU9134	8560046946	03/05/2016	74550	218 * I
MIA5595	8560047008	06/05/2016	74550	218 * I
MIV4480	8560046868	07/05/2016	74550	218 * I
MJA2666	8560045604	25/03/2016	74550	218 * I
MJG1119	8560045895	01/04/2016	74550	218 * I
MJJ4232	8560046854	05/05/2016	74550	218 * I
MJK0742	54132247N	06/05/2016	50020	257 8§
MJS5755	8560046886	07/05/2016	74550	218 * I
MJY3408	8560045515	24/03/2016	74550	218 * I
MKF1268	8560046944	03/05/2016	74710	218 * III
MKH7603	8560045600	20/03/2016	74550	218 * I
MKI8185	8560045828	29/03/2016	74550	218 * I
MLJ9070	54132245N	06/05/2016	50020	257 8§
MLO8182	8560046871	07/05/2016	74550	218 * I
MLR3647	8560045683	20/03/2016	74630	218 * II
MLR7112	8560046859	06/05/2016	74550	218 * I
MMH4557	8560045586	26/03/2016	74550	218 * I
MMM1790	8560046970	05/05/2016	74550	218 * I
OKG0685	8560046992	21/04/2016	74550	218 * I

OWT5753	8560046842	04/05/2016	74550	218 * I	
QHH1319	8560045887	31/03/2016	74550	218 * I	
QHH7343	8560046846	04/05/2016	74550	218 * I	
QHI9014	8560046850	04/05/2016	74550	218 * I	
QHK2839	8560046917	05/05/2016	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 396/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 396/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEZ0194	54978324E	05/03/2016	63944	220 * XIV	191.54
BMP3149	54978333E	12/03/2016	75790	277	1915.38
DMZ3284	54978332E	12/03/2016	51851	167	127.69
KLJ8686	54978307E	29/01/2016	75790	277	1915.38
LYK1164	54978328E	09/03/2016	54010	181 * III	127.69
MCQ7078	54978312E	30/01/2016	51851	167	127.69
MLL9765	54978327E	09/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 249/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 249/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZB7952	55039607D	27/03/2016	50100	162 * I
LZB7952	55039608D	27/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
LZB7952	55039609D	27/03/2016	69120	232
LZB7952	55039610D	27/03/2016	67690	230 * XXII
LZB7952	55039611D	27/03/2016	51851	167
LZB7952	55039612D	27/03/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2326/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2326/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABR1200	55504862F	09/02/2016	50100	162 * I	574.61
ADU9578	55386597F	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
AJW5049	55196779E	15/02/2016	65992	230 * V	191.54
AKP0101	55196631E	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
CHH6089	55507955F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
CLQ3535	55505452F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
DID5818	55507820F	23/03/2016	65992	230 * V	191.54
GUH5262	54623711F	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
IGC7623	54284990F	26/02/2016	66102	230 * VII	127.69
IQO0508	55196829E	03/02/2016	66020	230 * VI	191.54
JJQ5220	55386856F	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
JJQ5220	55386857F	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWW5258	55200234E	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXG8580	55383300F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
LXW8892	P00SU0007P	18/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXW8892	P00SU0007Q	18/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXW8892	P00SU0007R	18/03/2016	66371	230 * IX	127.69
LYA3941	55386588F	19/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYA3941	55386586F	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYJ7747	55504744F	04/03/2016	52741	175	1915.38
LYP0277	54625659F	13/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYV4886	P00SU00097	22/03/2016	50531	162 * VI	191.54
LZG7632	55197326E	23/01/2016	66102	230 * VII	127.69
LZG8178	54624665F	13/12/2015	66102	230 * VII	127.69
LZL6800	55385155F	22/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LZL6800	55385154F	22/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZQ0919	55199757E	14/12/2015	64080	221	85.13
LZR3207	54284995F	13/03/2016	51691	165	1915.38
LZR3207	54284996F	13/03/2016	69120	232	53.20
LZR3207	54284994F	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
LZZ8080	55504856F	06/02/2016	65992	230 * V	191.54
MAD3079	55386576F	14/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAD3079	55386575F	14/03/2016	50450	162 * V	191.54
MAD3079	55386574F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAR3660	55201280E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAR8905	55386572F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAR8905	55386571F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAT3629	55505122F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBB0382	54289081F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBE3347	55386854F	13/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MBE3347	55386853F	13/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MBI8932	55199671E	29/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBQ4923	54626167F	11/12/2015	66371	230 * IX	127.69
MBQ4923	54626166F	11/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MBV8136	P00SX00030	18/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBV8136	P00SX00031	18/03/2016	51691	165	1915.38
MBY1963	P00ST0003U	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBY1963	P00ST0003V	19/03/2016	69120	232	53.20
MBY1963	P00ST0003W	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCD1297	54625246F	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MCD1297	54625245F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCD1297	54625244F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCP2827	54624695F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCQ9714	55688744E	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCU9600	55386828F	18/03/2016	69120	232	53.20
MDJ0199	P00SZ00068	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDJ0199	P00SZ00069	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK1365	P00ZU0002U	23/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDO1169	55384223F	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDO5082	P00SZ0006U	07/03/2016	52741	175	1915.38
MDS3070	55386589F	19/03/2016	69120	232	53.20
MEG5129	55802791D	05/12/2015	65992	230 * V	191.54
MES8000	55505154F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFA1657	55383496F	16/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MFA1657	55383495F	16/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MFK3651	55091365E	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MFK3651	55091367E	27/02/2016	69120	232	53.20
MFR0510	P00ST0002M	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MFY0336	55197378E	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGC1148	P00ST0000W	07/02/2016	69120	232	53.20
MGW4835	55386858F	13/03/2016	51691	165	1915.38
MGW4835	55386859F	13/03/2016	65800	230 * IV	191.54
MGW5060	55504814F	15/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHR9939	54284501F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHR9939	55688848E	21/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIO5751	P00ST0001Y	07/02/2016	66020	230 * VI	191.54
MKH7820	P00SU0008N	22/03/2016	65992	230 * V	191.54
MMM9748	54626597F	17/01/2016	69120	232	53.20
QHC5088	55199889E	14/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2327/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2327/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABJ0848	54110440N	26/02/2016	50020	257 8§	127.69
ACX7276	55386391F	18/01/2016	51851	167	127.69
AFF5772	P00SZ0006P	07/03/2016	51851	167	127.69
AFQ3483	55200620E	07/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHG1619	54628338F	08/12/2015	60501	208	191.54
AMG0894	55200599E	15/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOF4353	55197144E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOK7540	55505532F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATD0875	P00SY0004I	04/02/2016	51852	167	127.69
AWK3745	54115515N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
AXV2361	P00SU0003N	23/02/2016	51851	167	127.69
BBY5100	55200100E	02/03/2016	55250	181 * XV	85.13
CBN4486	54627818F	20/02/2016	60501	208	191.54
DFG6953	55201190E	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DRD9273	55203485E	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DRK3325	55197381E	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EEK5233	55508006F	01/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GCB2009	55201279E	03/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
GRV9126	55203582E	21/12/2015	54600	181 * IX	85.13
GRV9126	P00SZ0003N	27/02/2016	51851	167	127.69
GZI2070	P00SZ0001G	10/02/2016	51851	167	127.69
HFO3769	54623893F	12/12/2015	51852	167	127.69
HVS1253	55198666E	05/03/2016	60412	207	127.69
HXS0006	P00ZU0001I	22/03/2016	51852	167	127.69
HZT3444	55196998E	17/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IDU4978	54624044F	10/12/2015	51851	167	127.69
IFF3323	54628562F	12/12/2015	51851	167	127.69
IKT7967	55507952F	03/03/2016	54790	181 * X	85.13
IKV6839	55386424F	07/01/2016	51851	167	127.69
ILW5867	55200486E	11/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
IMX7059	55197369E	24/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ITB5189	P00SZ0000Z	06/02/2016	51851	167	127.69
JKV4627	55196490E	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KFP1201	P00SV0002D	10/03/2016	51851	167	127.69
LNI5033	55507936F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LRT1794	55197026E	05/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
LWY6027	55504911F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXA6235	55200067E	16/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
LXK2884	P00SY0000K	27/01/2016	51851	167	127.69
LXP1039	55197075E	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXS9486	P00SZ0006T	07/03/2016	51852	167	127.69
LXU3049	P00SY0006S	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
LXV1167	P00SU0006K	15/03/2016	51851	167	127.69
LXX9611	P00SU0006W	15/03/2016	51851	167	127.69
LYJ7747	55504742F	04/03/2016	60502	208	191.54
LYP7096	55505266F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYR9312	55507882F	11/03/2016	60681	209	127.69
LYU1004	P00SV00020	10/03/2016	51851	167	127.69
LYV4886	P00SU00098	22/03/2016	51851	167	127.69
LYZ1328	55197376E	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZC0920	54115518N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LZE2640	54623996F	14/12/2015	51851	167	127.69
LZF1242	P00SZ0006R	07/03/2016	51851	167	127.69
LZR3833	55505119F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZT0234	54288501F	18/02/2016	60501	208	191.54
MAH9008	54624046F	10/12/2015	51851	167	127.69
MAH9980	55507959F	06/03/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAL0417	55201248E	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAM4255	55507935F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAM9375	P00SV0002K	10/03/2016	55090	181 * XIII	85.13

MAN7639	55387918F	06/01/2016	51930	168	191.54
MAO3168	P00SX00021	03/03/2016	51851	167	127.69
MAR2779	55196887E	28/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MAU9129	55504746F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX6944	P00ST0002J	13/02/2016	54600	181 * IX	85.13
MBE3347	54624701F	13/03/2016	52070	169	53.20
MBI5283	55507807F	02/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBJ1642	P00ZU0001Q	22/03/2016	51851	167	127.69
MBK3226	55197246E	18/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MBL0299	54623977F	10/12/2015	51851	167	127.69
MBM5415	54624306F	05/12/2015	51851	167	127.69
MBR0684	P00SZ0006V	07/03/2016	51851	167	127.69
MBZ9371	P00SZ00073	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCL1101	P00SU0007A	15/03/2016	51851	167	127.69
MCW8023	55197399E	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCX4212	54628596F	14/12/2015	51851	167	127.69
MDB2177	P00SV00021	10/03/2016	51851	167	127.69
MDG1226	55809049D	05/03/2016	57380	186 * II	191.54
MEA4366	55384422F	28/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB9951	P00SU0003E	15/02/2016	51851	167	127.69
MED0612	P00ZU0002K	22/03/2016	52070	169	53.20
MEE3107	55507911F	01/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEF2300	55203547E	17/12/2015	63941	220 * XIV	191.54
MEF2300	55203538E	17/12/2015	61220	214 * I	191.54
MEF2300	55203537E	17/12/2015	60502	208	191.54
MEF2436	P00SY0003V	03/02/2016	51852	167	127.69
MEG5129	55196754E	22/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEI6192	55506708F	22/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEY2411	54628101F	17/12/2015	57380	186 * II	191.54
MEY6055	P00SZ0000L	06/02/2016	51851	167	127.69
MEY6055	P00SZ0000M	06/02/2016	51852	167	127.69
MEZ9026	P00SU000AL	26/03/2016	52070	169	53.20
MFA3672	P00SU0000D	14/02/2016	51851	167	127.69
MFA9903	55201168E	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB5927	55197449E	24/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MFJ1979	55506917F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFK8748	P00SY00033	03/02/2016	51851	167	127.69
MFK8748	P00SY00034	03/02/2016	51852	167	127.69
MFN3718	55197327E	23/01/2016	60501	208	191.54
MFO5190	54115520N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MFQ2267	P00SZ0004E	27/02/2016	51851	167	127.69
MFS3113	55507943F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFT2163	55504773F	08/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MFW8876	55505458F	13/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MGA1261	55384349F	03/02/2016	52070	169	53.20
MGB4295	55200266E	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGC1148	P00ST0000X	07/02/2016	52070	169	53.20
MGC4697	55384344F	30/01/2016	51851	167	127.69
MGM3806	55196393E	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGP3534	P00SY0006B	19/02/2016	51851	167	127.69
MGP3534	P00SY0006C	19/02/2016	51852	167	127.69
MGW9123	P00ZU0003T	23/03/2016	51851	167	127.69
MGX6846	55200669E	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGY8791	P00ZU0000J	19/03/2016	52070	169	53.20
MGZ6388	55197070E	01/03/2016	54870	181 * XI	127.69
MHH3675	55197371E	01/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MHH6920	55386658F	17/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MHR1173	P00SU0006T	15/03/2016	51851	167	127.69
MIB0867	55386936F	03/02/2016	51851	167	127.69
MIB0867	55386931F	04/02/2016	51851	167	127.69
MIG0434	55197216E	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIL8904	55384319F	26/01/2016	51851	167	127.69
MIM3912	54115519N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69

MIQ6745	P00SY0006D	19/02/2016	51930	168	191.54
MIQ9221	55200150E	21/01/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIR6229	54628571F	12/12/2015	51851	167	127.69
MIV2607	55504748F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIX2576	55197253E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIZ4591	55203598E	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA1615	55197225E	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJA3572	P00SZ0001E	10/02/2016	52070	169	53.20
MJK0422	55504724F	23/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJK1688	55201533E	23/12/2015	60681	209	127.69
MJK3679	55383465F	26/01/2016	51851	167	127.69
MJK7513	P00SU0003V	23/02/2016	51851	167	127.69
MJL4380	55197227E	12/03/2016	60501	208	191.54
MJM2691	55201461E	04/11/2015	60681	209	127.69
MJM6544	55505211F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO0062	55505120F	01/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJP3218	54624331F	05/12/2015	51851	167	127.69
MJQ9779	55505404F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS8532	55504769F	05/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU8414	55507938F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC8189	55386367F	14/01/2016	51930	168	191.54
MKE9886	55505306F	09/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MKJ2525	55199945E	01/02/2016	57380	186 * II	191.54
MKQ7493	P00SV00024	10/03/2016	51851	167	127.69
MKS9969	55201240E	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT4978	55197295E	02/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKV3159	P00SY0002S	03/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MKW0451	55507934F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW0830	54119684N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLA4667	55200636E	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLB6140	55201534E	23/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MLF8919	54115517N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLH5504	55198658E	14/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MLL5638	55505062F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN1870	55199795E	24/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLN8017	55198668E	11/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLS0569	55505305F	09/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MLS0569	55505117F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLS6359	55199760E	12/12/2015	64910	227 * II	53.20
MLX2490	55197256E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ1507	55196772E	03/02/2016	60501	208	191.54
MMF9615	55504750F	07/03/2016	52070	169	53.20
MMH0503	55508026F	10/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMH6370	55196270E	18/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
MMI3005	P00SU0006J	15/03/2016	51851	167	127.69
OFT0371	P00SV0002E	10/03/2016	51851	167	127.69
OKF5898	55197170E	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH4090	55200498E	14/02/2016	60681	209	127.69
ONK6193	55197210E	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
QHA2129	55504916F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHA2634	54111299N	29/02/2016	50020	257 8§	127.69
QHB3162	55197196E	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHD8132	55201393E	21/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHH2503	55197228E	12/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
QHL5248	P00SY0003P	03/02/2016	51851	167	127.69
QHR5930	P00SU00016	14/02/2016	51851	167	127.69
QIR8900	55196884E	25/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIS7100	55507875F	11/03/2016	57380	186 * II	191.54
QIV6750	55507713F	09/03/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 921/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 921/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK8796	8663151925	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
AAQ4213	8663152747	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
ABK6127	8663144552	20/01/2016	74630	218 * II	127.69
ACA1574	8663150980	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
ADJ9790	8663153762	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
ADJ9790	8663153771	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
AEF4073	8663152160	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
AFJ5019	8663138460	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFJ6646	8663146093	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
AGD5455	8663147766	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
AGD5749	8663150873	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
AGD5749	8663151820	04/03/2016	74630	218 * II	127.69
AGD5749	8663151821	04/03/2016	60503	208	191.54
AGD5749	8663151540	02/03/2016	60503	208	191.54
AGD5749	8663151541	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
AGE4590	8663141526	04/01/2016	60503	208	191.54
AGX9185	8663145270	23/01/2016	74630	218 * II	127.69
AHC2500	8663152787	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
AIM5908	8663142840	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
AJD0840	8663152751	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
AKE7626	8663143291	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
ALY2818	54115401N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
AML0013	8663141401	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
ANK9638	8663147884	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
AOA4369	8663148568	13/02/2016	60503	208	191.54
AOG1082	8663148457	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
AWG9809	8663137527	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXC0831	8663137595	15/12/2015	60503	208	191.54
AXW6893	8663147978	10/02/2016	74630	218 * II	127.69
BAB0528	8663152138	06/03/2016	74550	218 * I	85.13

BAD1770	8663154095	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
BBV3005	8663147310	06/02/2016	74710	218 * III	574.61
BFA5571	8663153505	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
CMF8663	8663152795	09/03/2016	60503	208	191.54
CMF8663	8663152746	09/03/2016	56732	183	85.13
CMF8663	8663151750	04/03/2016	56732	183	85.13
CWO7397	8663140284	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
CWO7397	8663140392	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
DEN7275	8663140605	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
DEW0758	54115406N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
DLP5415	8663152091	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
DNT9285	8663152030	05/03/2016	60503	208	191.54
DNT9285	8663152201	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
DRT6213	8663138083	17/12/2015	60503	208	191.54
DRT6213	8663136970	12/12/2015	60503	208	191.54
DUI9954	8663142420	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
DXF7383	8663141703	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
DYI7750	8663150757	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
EEN2862	8663140679	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
EEN3913	8663141157	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
EII9529	8663145774	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
EIW2957	8663148413	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
ELQ6728	8663152976	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
ERB1293	8663150803	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
FDJ5883	8663147282	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
FDV8610	8663152434	07/03/2016	60503	208	191.54
GCB2009	54115403N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
GTC7046	8663139429	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
GVR0404	8663153343	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
GWI0723	8663142718	11/01/2016	60503	208	191.54
GYM6890	8663153006	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
GYO2314	8663139759	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
GYO2314	8663139106	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
HAE2652	54115421N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
HIU9629	8663146424	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
HNU8114	8663151351	01/03/2016	60503	208	191.54
HWQ5499	8663147744	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
HZT3444	8663141226	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
ICB5598	8663146475	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
ICI6744	8663152197	06/03/2016	60503	208	191.54
ICU2048	8663149733	20/02/2016	74630	218 * II	127.69
ICU2048	8663150797	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
IDZ9159	8663141422	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
IEN0180	8663145601	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
IFR6424	8663136692	11/12/2015	60503	208	191.54
IGH8557	8663151265	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
IHJ1610	8663142363	09/01/2016	56732	183	85.13
IJF7769	8663141384	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
IJZ8344	8663150896	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IJZ8344	8663150917	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
IJZ8344	54115408N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
IJZ8344	54115395N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
IJZ8344	54115398N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
IKD2812	8663139894	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
IKY8909	8663139764	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
IMB9935	8663146561	01/02/2016	60503	208	191.54
IOM2230	8663135998	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPI7351	8663139249	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRI1111	8663148109	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
ISL0259	8663153079	11/03/2016	56732	183	85.13
IXA7931	8663144919	22/01/2016	60503	208	191.54
JHA9628	8663152252	06/03/2016	60503	208	191.54
JHJ8360	8663151115	28/02/2016	74550	218 * I	85.13

JPM2426	8663152891	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
JTR4573	8663142296	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
KKD5123	8663147261	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
KKT6699	8663150649	26/02/2016	60503	208	191.54
KVS2225	8663150760	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LNZ2266	8663142426	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
LVC3075	8663151291	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWW7340	8663148719	14/02/2016	60503	208	191.54
LWW7676	8663147663	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
LWZ2313	8663147465	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXE1508	8663150780	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXL7479	8663151891	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXS2273	8663144411	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
LXS9355	8663151500	02/03/2016	60503	208	191.54
LXV0323	8663150762	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LXY7446	8663142392	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYC4447	8663139096	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYF8562	8663151886	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
LYG3604	54114760N	14/03/2016	50020	257 8§	85.13
LYI1302	8663147266	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYI2809	8663143198	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYJ9884	8663146583	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYM1832	8663146609	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYN7864	8663149209	17/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYU0726	8663150810	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYU1500	8663142010	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZA7914	8663151644	03/03/2016	60503	208	191.54
LZB1826	8663146127	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZJ1156	8663153036	11/03/2016	60503	208	191.54
LZJ1156	8663153045	11/03/2016	60503	208	191.54
LZJ5231	8663151473	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZK1187	8663151164	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZK1187	8663151221	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZL0543	8663139740	24/12/2015	60503	208	191.54
LZL0543	8663139750	24/12/2015	60503	208	191.54
LZM4349	8663150779	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZP1333	8663144166	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZT4293	8663143861	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZT8011	8663145052	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZX9019	8663151262	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZX9019	8663152913	10/03/2016	60503	208	191.54
MAF8865	54115409N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MAF8865	54115415N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
MAG1259	8663152507	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAG4370	8663140286	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAK8877	54115407N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
MAN0855	8663153344	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAN0855	8663153591	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAR9473	8663151113	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAU3142	8663151017	28/02/2016	60503	208	191.54
MAU3142	8663151339	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAU3142	8663151375	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
MAW4506	8663139269	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAW4506	8663139324	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAW4761	8663152184	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAW4761	8663152185	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAX2902	8663140172	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAY3742	8663144150	18/01/2016	60503	208	191.54
MAY3845	8663142737	11/01/2016	74630	218 * II	127.69
MAY3845	8663136695	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAY6597	8663152528	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
MAZ5137	8663137154	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBB8421	8663145670	25/01/2016	74550	218 * I	85.13

MBC3162	8663141243	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBD1451	8663143252	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBH2443	8663153560	13/03/2016	60503	208	191.54
MBH2443	8663153561	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBJ9240	8663151742	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBL1973	8663142709	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBN4894	54115397N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MBP3008	8663145561	25/01/2016	60503	208	191.54
MBQ4923	8663145744	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBQ4923	8663144526	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBQ4923	8663144583	20/01/2016	74630	218 * II	127.69
MBS4855	8663149083	16/02/2016	60503	208	191.54
MBX7173	8663150377	24/02/2016	74630	218 * II	127.69
MBY7246	54115400N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MBZ6933	8663150968	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCB8011	8663151455	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCG1048	8663144368	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCG8627	54108954N	23/02/2016	50020	257 8§	85.13
MCJ3547	8663142700	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCL1101	54115405N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MCL1101	8663151802	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCO1806	8663146028	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCQ5917	8663147091	05/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCQ7922	8663143448	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCQ7922	8663143976	17/01/2016	56732	183	85.13
MCQ9714	8663141287	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCS8300	8663146008	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCT6296	8663145075	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCU1364	8663146797	03/02/2016	60503	208	191.54
MCX1059	8663150825	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCZ6900	8663136927	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ6900	8663139423	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDA6670	8663153500	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDA7460	8663142154	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDB3170	8663138837	20/12/2015	60503	208	191.54
MDD5593	8663137691	15/12/2015	60503	208	191.54
MDE5231	8663144831	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDG4037	8663151963	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDH7034	8663138490	19/12/2015	60503	208	191.54
MDI3731	8663146161	29/01/2016	60503	208	191.54
MDI8527	8663153817	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDK1621	8663147642	08/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDL8136	8663148113	11/02/2016	60503	208	191.54
MDN8841	8663150605	26/02/2016	74630	218 * II	127.69
MDO0634	8663153713	14/03/2016	60503	208	191.54
MDQ7338	8663147616	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDR4909	8663138817	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDW4702	8663145217	23/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDX5074	54115419N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MDZ8257	8663145225	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEB7430	8663137454	14/12/2015	60503	208	191.54
MEB7809	8663136703	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEC3268	8663152145	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEF2300	8663138527	19/12/2015	60503	208	191.54
MEF3982	8663146901	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEG3157	8663142411	09/01/2016	74630	218 * II	127.69
MEH1337	8663141162	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEK5255	8663153794	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEK5255	8663153808	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEK7213	8663140717	29/12/2015	60503	208	191.54
MEL1831	8663146548	01/02/2016	60503	208	191.54
MEN2469	8663143503	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEP5805	8663153887	15/03/2016	60503	208	191.54

MEQ1561	8663144785	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MES9083	8663142094	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MET2480	8663145631	25/01/2016	60503	208	191.54
MEY9480	8663146239	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFA0349	54093444N	29/12/2015	50020	257 8§	191.54
MFA6086	54109929N	25/02/2016	50020	257 8§	191.54
MFB5206	54115387N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MFC1535	8663146426	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFC5550	8663150016	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFD5403	8663151957	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFI0025	8663136665	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFI2840	8663144773	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFL4147	8663146187	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFM6483	8663154024	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFN1427	54115420N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MFN1427	54115418N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MFP8289	8663143877	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ5491	8663151272	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFT0765	8663141416	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFU5329	8663152308	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFU6439	8663141597	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFV4247	8663145224	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFV4247	8663146294	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFW5705	8663145157	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ0665	8663145007	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFZ6028	8663148255	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGA3269	8663137034	12/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGA3269	8663137295	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGA6332	8663148585	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGC1626	8663142140	08/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGC1626	8663142595	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGF2477	8663142563	10/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGF2477	8663147005	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGH9135	8663139836	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MGK7391	8663150101	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGL3608	8663150573	25/02/2016	74630	218 * II	127.69
MGM2404	8663138305	18/12/2015	60503	208	191.54
MGM7157	54115402N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MGN5626	8663141513	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGN8656	8663147136	05/02/2016	60503	208	191.54
MGP3534	8663140661	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ0558	8663146907	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGS8816	8663153658	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGV8589	8663152079	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGW5734	8663153243	12/03/2016	74630	218 * II	127.69
MGW7565	8663141450	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGX7909	8663152136	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGX7909	8663152369	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGY7991	8663146119	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ0810	8663137548	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHA8000	8663149521	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHD9893	8663150964	28/02/2016	74630	218 * II	127.69
MHE2802	8663137959	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHE4240	8663152878	10/03/2016	60503	208	191.54
MHH0424	8663143528	15/01/2016	60503	208	191.54
MHI4850	8663150777	27/02/2016	74710	218 * III	574.61
MHL1441	8663140789	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHL2945	8663148455	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHL6512	8663151456	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHP0331	8663139942	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHS7338	8663151630	03/03/2016	60503	208	191.54
MHT1626	8663144382	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHT9994	8663147079	05/02/2016	74550	218 * I	85.13

MHU5595	8663150998	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MHV9074	8663144944	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHW9379	8663142223	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ1177	8663142633	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ7022	8663136715	11/12/2015	60503	208	191.54
MIA2522	8663151946	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIA2837	8663138796	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIA8853	8663147501	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIE6743	8663143111	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIF3750	8663142045	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIF9735	54096700N	11/01/2016	50020	257 8§	85.13
MIG8626	8663145763	26/01/2016	60503	208	191.54
MIG9928	8663152647	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MII9393	8663146817	03/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ0913	8663147552	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ1687	8663146439	31/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ7892	8663152289	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIJ9423	54117850N	22/03/2016	50020	257 8§	127.69
MIK6733	8663151281	29/02/2016	74630	218 * II	127.69
MIK8941	8663148511	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIK8941	8663148520	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MIL9289	8663145787	26/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIN1792	8663143192	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIN5119	8663138602	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ3050	8663138003	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIS9578	8663139133	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIT5754	8663141430	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIT7677	54115412N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
MIX1274	8663146266	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIX9912	8663150772	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
MJC8594	8663153644	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJD3977	8663141092	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJG8112	8663151369	01/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJI4133	8663140873	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJI8091	8663142340	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJK5642	8663152288	06/03/2016	74710	218 * III	574.61
MJK5642	8663150795	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJL8045	54115414N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
MJM6472	8663141018	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJN5843	8663146035	28/01/2016	60503	208	191.54
MJN5913	8663137622	15/12/2015	60503	208	191.54
MJN7714	8663140931	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJP6031	8663152466	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ5098	8663141587	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJR3694	8663137141	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJR9305	8663138241	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJT3658	54109947N	25/02/2016	50020	257 8§	85.13
MJT9911	54111262N	29/02/2016	50020	257 8§	85.13
MJU2220	8663138147	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU7596	8663153495	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJX5642	8663147356	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJY1006	8663140785	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKF1428	8663138581	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKH9048	8663137621	15/12/2015	60503	208	191.54
MKI4362	8663137745	15/12/2015	74710	218 * III	574.61
MKI6456	8663147624	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKI7311	54115450N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MKJ5618	8663139004	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKJ9281	8663149865	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKK7865	8663138363	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKL1305	8663146163	29/01/2016	60503	208	191.54
MKL9669	8663151901	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKL9669	8663151684	03/03/2016	74630	218 * II	127.69

MKM7178	8663142931	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKM8007	54115404N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MKO2114	8663151348	01/03/2016	60503	208	191.54
MKO6094	8663151434	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKO6467	8663138313	18/12/2015	60503	208	191.54
MKQ8434	8663143577	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKR0790	8663145033	22/01/2016	74630	218 * II	127.69
MKT2564	8663149497	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKT5416	8663144698	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKU2819	8663145095	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKU6497	54099815N	18/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKU6566	8663145559	25/01/2016	60503	208	191.54
MKV3159	8663142036	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKW5793	8663142067	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKW6680	8663151317	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKW7502	8663147288	06/02/2016	60503	208	191.54
MKX2117	54117851N	22/03/2016	50020	257 8§	191.54
MKX2629	8663137090	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKY0050	8663152633	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKY7115	8663145525	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ0967	8663146366	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ9623	8663137424	13/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLD3074	8663146087	28/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLD9308	8663139654	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLF1936	8663152675	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLG3332	8663148246	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLH4998	8663145539	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLH5469	8663150745	27/02/2016	60503	208	191.54
MLH5504	8663136882	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
MLJ1531	8663137168	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLK7459	8663138793	20/12/2015	60503	208	191.54
MLL3225	8663141769	05/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLP3737	8663150769	27/02/2016	74630	218 * II	127.69
MLP6356	8663149391	18/02/2016	60503	208	191.54
MLQ4061	8663138022	17/12/2015	60503	208	191.54
MLR2676	8663153308	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLS2969	8663145465	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLS8770	8663142581	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLS8770	8663142522	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLU6991	8663152769	09/03/2016	60503	208	191.54
MLV1735	8663152133	06/03/2016	74630	218 * II	127.69
MLV5701	8663139931	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLV5795	8663146135	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLV8372	54115452N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLW4300	8663147487	07/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLW4300	8663138813	20/12/2015	74710	218 * III	574.61
MLW4300	8663138872	20/12/2015	60503	208	191.54
MLW7147	8663146305	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLX4869	8663151246	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLX6679	8663151009	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLY6513	8663154462	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLY9349	8663143953	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLZ2904	8663153280	12/03/2016	60503	208	191.54
MLZ5970	8663141976	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MMA4220	8663150830	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MMF9104	8663151428	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMH8066	8663137365	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMJ8080	54115417N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MMJ8117	8663154005	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMK6915	8663145299	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MML7124	8663147299	06/02/2016	60503	208	191.54
MMM8398	8663151437	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMM8398	8663151382	01/03/2016	74630	218 * II	127.69

MMM8765	8663143789	16/01/2016	74550	218	* I	85.13
MNO5153	8663151580	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
NBI3311	8663152169	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
NEA6161	8663144763	21/01/2016	74550	218	* I	85.13
NPJ8409	8663147834	09/02/2016	60503	208		191.54
OFI3581	8663117936	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
OKE2422	8663152198	06/03/2016	74630	218	* II	127.69
OKE3621	8663147699	08/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKE3889	8663143158	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
OKF3698	8663137535	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
OKF6605	8663137920	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
OKF7534	8663144809	21/01/2016	74550	218	* I	85.13
OKG2387	8663151119	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
OKG3112	8663142214	08/01/2016	74630	218	* II	127.69
OKG7040	8663138532	19/12/2015	60503	208		191.54
OKG7489	54103379N	01/02/2016	50020	257	8§	85.13
OPE7111	8663151098	28/02/2016	60503	208		191.54
OPE7111	8663150960	28/02/2016	60503	208		191.54
OQK4856	8663147435	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHA9926	8663137724	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHB3400	8663151447	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHB9833	8663145907	27/01/2016	60503	208		191.54
QHD7097	8663153019	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHE9057	8663138070	17/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHF1430	8663151610	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHF7689	8663150141	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHF9856	8663146369	30/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHH0016	8663147618	07/02/2016	74630	218	* II	127.69
QHI1299	8663154428	18/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHI5102	8663151536	02/03/2016	56732	183		85.13
QHI8060	8663151592	02/03/2016	74630	218	* II	127.69
QHJ4894	8663143506	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHJ5065	8663137445	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHR8062	8663151705	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHU5210	8663150856	27/02/2016	74550	218	* I	85.13
QIN2626	8663152461	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
QIO6900	8663152559	07/03/2016	74550	218	* I	85.13
QJB1001	8663150171	22/02/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2324/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2324/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM8007	55197533E	03/05/2016	65992	230 * V
AJF2428	55505470F	16/03/2016	65992	230 * V
ALI0141	55505157F	05/05/2016	65992	230 * V
AQC1887	54624290F	16/03/2016	66532	230 * XI
AQC1887	55384419F	16/03/2016	66371	230 * IX
BOV3447	P00ZU0001X	22/03/2016	65992	230 * V
BPI5852	P00SX000D8	09/05/2016	65992	230 * V
BPI5852	P00SX000DA	09/05/2016	50450	162 * V
BPI5852	P00SX000DB	09/05/2016	65561	230 * I
BVC0188	55506416F	06/05/2016	65992	230 * V
BZV5355	P00ST00060	07/04/2016	65992	230 * V
CVO1779	55506417F	06/05/2016	65992	230 * V
DZQ0197	P00SZ000CO	18/04/2016	65992	230 * V
IBK3506	55508412F	29/03/2016	52741	175
IHH3083	55507295F	03/05/2016	65992	230 * V
IOX9614	55506952F	06/04/2016	65992	230 * V
JEQ7664	55386830F	18/03/2016	52741	175
LWY0363	55386779F	27/04/2016	51691	165
LXB4776	55386461F	02/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXB4776	55386460F	02/04/2016	50100	162 * I
LXH5125	55384416F	16/03/2016	66102	230 * VII
LXI6650	P00ST0007T	05/05/2016	50100	162 * I
LXI6650	P00ST0007U	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXQ5298	55506415F	06/05/2016	65992	230 * V
LYE3048	55384777F	03/04/2016	51691	165
MAE6216	55507126F	01/05/2016	65992	230 * V
MAR6952	55388011F	02/05/2016	65992	230 * V
MAZ6089	55505310F	12/03/2016	65992	230 * V
MAZ9734	54624625F	19/03/2016	50100	162 * I
MBC4477	55385158F	23/03/2016	65992	230 * V
MBU0788	55508406F	28/03/2016	66532	230 * XI
MBV1744	54625176F	30/04/2016	65992	230 * V
MBY4849	55385152F	22/03/2016	51341	164 c/c 162 * III
MBY4849	55386851F	22/03/2016	50371	162 * III
MCB3478	55508099F	03/04/2016	65992	230 * V
MDA8712	P00ZU00085	08/05/2016	66102	230 * VII
MDD1498	55386882F	08/05/2016	50100	162 * I
MDD1498	55386883F	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDD9906	55505856F	30/04/2016	52741	175
MDI5118	55384243F	23/03/2016	65561	230 * I
MDS1052	P00ST0007R	05/05/2016	50100	162 * I
MDT2934	P00SY0009C	10/05/2016	52741	175
MEB7430	55508364F	31/03/2016	65992	230 * V
MEE3105	P00SZ0008Q	28/03/2016	50100	162 * I
MEF4012	55506357F	06/05/2016	50100	162 * I
MFA5058	P00ZU0004F	31/03/2016	50292	162 * II
MFI2443	P00SZ000DP	10/05/2016	50292	162 * II
MFI2443	P00SZ000DQ	10/05/2016	51262	164 c/c 162 * II
MFJ1448	55505805F	03/05/2016	50450	162 * V

MFJ3449	P00SV00094	09/05/2016	65992	230 * V
MFJ3449	P00SV00095	09/05/2016	50100	162 * I
MFJ3449	P00SV00096	09/05/2016	65561	230 * I
MFJ3449	P00SV00097	09/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFP7701	55386584F	18/03/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGM8040	55388019F	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGR2725	P00ST00086	06/05/2016	69120	232
MGS7231	P00SX000BO	01/05/2016	64080	221
MGW3154	P00SU000EL	08/04/2016	65992	230 * V
MGY8150	P00SU000GQ	04/05/2016	50100	162 * I
MIB0867	55505493F	28/03/2016	65992	230 * V
MIZ1950	55385162F	04/04/2016	65992	230 * V
MJV4892	55388010F	02/05/2016	65992	230 * V
MKL5184	P00SU000F0	08/04/2016	73580	252 * V
MLB6779	P00ZU0005W	08/04/2016	65992	230 * V
MMH8850	55505558F	29/03/2016	65992	230 * V
OBD0785	P00SX000A5	07/04/2016	69120	232
OKH5588	P00ZU00047	25/03/2016	52741	175
QHH8961	P00SX000A2	07/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2325/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2325/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO5272	55384656F	20/04/2016	51851	167
AJY8565	P00SX000F7	09/05/2016	51930	168
ANR0689	55505408F	17/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
ARL1288	55506860F	23/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

ATC2204	P00SY00098	10/05/2016	51851	167
ATH3807	55506077F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXY0928	55197480E	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BED2801	55505142F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BNU9095	P00SZ000CA	12/04/2016	51852	167
BPI5852	P00SX000D9	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
BYE4402	P00SZ000FM	13/05/2016	72340	250 * I * a
CKZ9160	P00SV0008L	06/05/2016	51851	167
DER1074	55505808F	04/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
DGV9306	55508357F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ECT8118	55505410F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKW9031	55506063F	01/05/2016	51851	167
FGN9174	P00SX000EV	09/05/2016	51851	167
FJU1177	54119680N	29/03/2016	50020	257 8§
GPP7465	P00SV0003M	06/04/2016	51930	168
GXF3874	55504792F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGR8069	P00ZU0003A	23/03/2016	51851	167
HIG8407	55507181F	07/04/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
HIR3754	55388020F	05/05/2016	73662	252 * VI
HKV7195	55507299F	03/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IEY3154	55505378F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHH3083	55507294F	03/05/2016	73662	252 * VI
IKS8672	55386773F	07/04/2016	73662	252 * VI
ITN7777	P00SX000F2	09/05/2016	51851	167
IWR3999	55506920F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JAK0005	55506081F	04/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEK7212	P00SV0003H	06/04/2016	51852	167
LWV3099	55200538E	31/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
LWY0363	55386463F	27/04/2016	57200	186 * I
LXC1125	P00SZ000BJ	12/04/2016	51852	167
LXE9618	55386834F	18/03/2016	51851	167
LXH4129	P00SY0009O	10/05/2016	51851	167
LXI0148	55385173F	07/04/2016	51852	167
LXN8269	55507822F	23/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXO7763	P00SX000CN	06/05/2016	51930	168
LXO7763	P00SX000CO	06/05/2016	51851	167
LXS6683	P00SZ000E9	10/05/2016	51930	168
LXU3234	P00SX000E2	09/05/2016	51851	167
LYD2590	P00ST00068	11/04/2016	55250	181 * XV
LYG0918	55506013F	01/05/2016	51930	168
LYQ2530	P00SV0008J	06/05/2016	51851	167
LYR8525	P00SU000DV	04/04/2016	51851	167
LYR8525	P00SU000DW	04/04/2016	51852	167
LYS4366	P00SV00039	06/04/2016	54100	181 * IV
LZF2424	55505517F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG3953	55506303F	01/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZL6800	P00SX000EL	09/05/2016	51851	167
LZO9213	P00SX000EA	09/05/2016	51851	167
MAA9478	P00ZU0001B	22/03/2016	51851	167
MAA9478	P00ZU0001C	22/03/2016	51852	167
MAL9245	P00SY0009V	10/05/2016	54522	181 * VIII
MAM3251	P00SX000EG	09/05/2016	51851	167
MAM3251	P00SX000EH	09/05/2016	51852	167
MAT8953	P00SX0008R	07/04/2016	51851	167
MAW5251	P00ST0004G	30/03/2016	51851	167
MAX1245	P00SX000ET	09/05/2016	51851	167
MAX1245	P00SX000EU	09/05/2016	51852	167
MAY1017	55507209F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY2696	P00SZ0008O	25/03/2016	51851	167
MAZ0638	P00ZU0008O	14/05/2016	51851	167
MBB2452	55506099F	04/05/2016	51851	167
MBB8421	P00SX0008W	07/04/2016	51851	167
MBB8421	P00SX0008X	07/04/2016	51852	167

MBC0012	55505926F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC0012	55505748F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD2632	55506017F	01/05/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MBK2801	55507231F	04/04/2016	51851	167
MBM5415	55507204F	01/04/2016	51851	167
MBN9523	P00SX0007I	07/04/2016	51851	167
MBO2012	55505932F	28/04/2016	51851	167
MBQ2056	P00SU000F9	08/04/2016	51930	168
MBQ2583	55505613F	11/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MBQ9032	55387502F	06/05/2016	51930	168
MBU8114	55507663F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW8321	P00SY0009M	10/05/2016	51851	167
MBX3885	55505929F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ6589	P00SU000FC	08/04/2016	51851	167
MCA0550	55505936F	28/04/2016	51851	167
MCC4341	P00ZU00039	23/03/2016	51851	167
MCE7817	P00SZ000AN	11/04/2016	51851	167
MCE7817	55505563F	04/04/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146
MCN0893	P00SZ000AR	11/04/2016	51851	167
MCS3874	P00SX000E5	09/05/2016	51851	167
MDA1941	55385109F	02/05/2016	51851	167
MDA1941	55385113F	02/05/2016	68580	231 * VII
MDC2390	55504931F	07/04/2016	51852	167
MDK1686	55505366F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK4339	55505950F	28/04/2016	51851	167
MDQ7338	55200273E	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT2934	P00SY0009B	10/05/2016	58350	195
MDW1293	55506723F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ3896	P00ZU0000T	19/03/2016	51851	167
MEE9981	P00SU000GM	13/04/2016	54600	181 * IX
MEH1958	P00ZU0003N	23/03/2016	51851	167
MES6578	P00SV0008M	06/05/2016	51851	167
MEW9921	P00SU000CM	04/04/2016	58194	193
MFE0412	55506412F	03/05/2016	60501	208
MFE3942	55508664F	18/04/2016	60501	208
MFE9408	55505451F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF0629	55197506E	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH8769	55506717F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH9767	55505471F	16/03/2016	54870	181 * XI
MFK8748	55505277F	16/03/2016	55680	181 * XIX
MFN4819	P00ST0007P	05/05/2016	52070	169
MFP9569	55505427F	04/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MFS2213	P00SV0008Z	06/05/2016	51851	167
MFT6336	55506066F	01/05/2016	51851	167
MFX2700	P00SX0009H	07/04/2016	51851	167
MFX2700	P00SX0009I	07/04/2016	51852	167
MGB9265	55506465F	04/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MGC4040	P00ZU00016	19/03/2016	51851	167
MGD6921	P00SU000BP	26/03/2016	51851	167
MGE6414	55505070F	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGF4183	P00SX000G4	13/05/2016	51851	167
MGK3202	P00SZ000EI	10/05/2016	51851	167
MGK3665	55506105F	05/05/2016	60502	208
MGM0220	P00SZ000EB	10/05/2016	51851	167
MGM0220	P00SZ000EC	10/05/2016	51852	167
MGQ8940	55505928F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR6738	P00SX00034	18/03/2016	54600	181 * IX
MGT6166	P00SY0007V	18/04/2016	54600	181 * IX
MGT9404	P00SV0003O	06/04/2016	51852	167
MGZ9808	55197242E	18/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MHD6808	P00SX000EM	09/05/2016	51851	167
MHE3229	P00SZ000AW	11/04/2016	51851	167
MHI3822	P00SX000EN	09/05/2016	51851	167

MHR8710	55506095F	04/05/2016	51851	167
MHZ5103	55506912F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ9879	P00SX0003D	26/03/2016	51851	167
MHZ9879	P00SX0003E	26/03/2016	51852	167
MIA3893	55506773F	06/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4849	55508246F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID1279	55505480F	19/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIE0936	P00SZ000BW	12/04/2016	51851	167
MIG6338	55505750F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII8373	54132295N	06/05/2016	50020	257 8§
MIM9930	P00SY0009Q	10/05/2016	51851	167
MIN3534	P00SX000EC	09/05/2016	51851	167
MIN3565	55506101F	04/05/2016	51851	167
MIN7022	55507045F	07/04/2016	51851	167
MIN7022	55505466F	16/03/2016	55500	181 * XVIII
MIN7022	55504919F	17/03/2016	73662	252 * VI
MIQ8934	55505285F	19/03/2016	55680	181 * XIX
MIR8928	P00ZU0002C	22/03/2016	51851	167
MIT6808	P00SY0009T	10/05/2016	51851	167
MIW2388	55508227F	01/04/2016	51851	167
MIW8294	54624521F	06/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIX9912	P00SY0009R	10/05/2016	51851	167
MIY4176	55508336F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ5943	55506009F	28/04/2016	73662	252 * VI
MJC8898	P00SX000AC	07/04/2016	51851	167
MJE2187	55506938F	26/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJF2918	P00SZ000BY	12/04/2016	58350	195
MJI1394	55506097F	04/05/2016	51851	167
MJJ7360	55507300F	03/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL5651	55507817F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS8733	P00SX0008I	07/04/2016	51851	167
MJS8733	P00SX0008J	07/04/2016	51852	167
MJW9705	55507210F	01/04/2016	51851	167
MKB7398	P00ZU0003S	23/03/2016	51930	168
MKD6004	P00SZ000B8	11/04/2016	51851	167
MKD8388	54624523F	07/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKE6635	P00SU000AW	26/03/2016	51851	167
MKI8901	55505678F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ3271	55506109F	05/05/2016	60502	208
MKK6358	55507011F	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1894	P00SZ0009R	11/04/2016	51852	167
MKO3440	P00ZU0005D	04/04/2016	51851	167
MKO8957	55505072F	22/03/2016	60501	208
MKP0810	55507159F	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT5416	P00SZ0009I	11/04/2016	51851	167
MKU3716	P00SV0008N	06/05/2016	51851	167
MKU3716	P00SV0008O	06/05/2016	51852	167
MKV2920	55506871F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV7698	55507471F	05/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW5139	55508247F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ0210	55505661F	17/03/2016	51851	167
MLB8780	55506903F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC2507	55508042F	16/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MLE0027	55508034F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2915	55505684F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW4356	55505527F	19/03/2016	54521	181 * VIII
MMB7727	P00ZU0001F	22/03/2016	51851	167
MMB7727	P00ZU0001G	22/03/2016	51852	167
MMC3506	55384860F	11/04/2016	51851	167
MMC3506	55384861F	11/04/2016	51852	167
MMF0379	55506778F	06/04/2016	60502	208
MMX3386	55508273F	02/05/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMX3386	55505918F	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

OKG3112	55508354F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK4031	55504781F	14/03/2016	73662	252 * VI
QHM9377	55508086F	22/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QHN9021	55508693F	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIS1060	P00SX000DM	09/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 920/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 920/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI5062	8663152311	06/03/2016	74630	218 * II
AGI8386	8663153615	13/03/2016	74550	218 * I
AGS6845	8663152807	09/03/2016	74550	218 * I
AHI1180	8663153592	13/03/2016	74550	218 * I
AHJ1958	8663153553	13/03/2016	74550	218 * I
AHT0250	8663152272	06/03/2016	74550	218 * I
AHV4552	8663159783	19/04/2016	74550	218 * I
AIA3757	8663150921	27/02/2016	74550	218 * I
AIH9538	8663154280	17/03/2016	74550	218 * I
AJN5351	8663156718	31/03/2016	74550	218 * I
AJP9695	8663151112	28/02/2016	74550	218 * I
AKH9591	8663150897	27/02/2016	74550	218 * I
ALY5831	8663152506	07/03/2016	74550	218 * I
AMV2870	8663159719	19/04/2016	60503	208
AMV2870	8663160635	25/04/2016	60503	208
ANA4922	8663153777	14/03/2016	74550	218 * I
ANB3664	8663153519	13/03/2016	56732	183
ANR0689	8663154224	17/03/2016	60503	208

ANR0689	8663154373	18/03/2016	60503	208	
ANS9485	8663159843	20/04/2016	60503	208	
APJ9799	54131806N	06/05/2016	50020	257	8§
AQL8198	8663157084	02/04/2016	74550	218	* I
ARM5072	8663156162	28/03/2016	74550	218	* I
ARZ1605	8663160536	24/04/2016	74550	218	* I
ASM3056	8663158977	15/04/2016	60503	208	
ASN6419	8663156777	01/04/2016	74630	218	* II
ASX5914	8663159571	17/04/2016	74550	218	* I
AVI5266	8663156493	30/03/2016	74550	218	* I
AVI5266	8663156535	30/03/2016	74550	218	* I
AVX3618	8663159608	17/04/2016	74550	218	* I
AXY8321	8663152918	10/03/2016	60503	208	
AZO0527	8663156829	01/04/2016	74550	218	* I
BFE5740	8663152188	06/03/2016	74550	218	* I
BTS6339	8663160608	25/04/2016	56732	183	
CCY8878	8663151085	28/02/2016	60503	208	
CHP4365	8663157330	03/04/2016	74550	218	* I
CQF1674	8663160367	23/04/2016	74550	218	* I
CSP9067	8663160633	25/04/2016	74550	218	* I
CST4085	8663160409	23/04/2016	74550	218	* I
CZD8458	8663160484	24/04/2016	74550	218	* I
CZD8458	8663160511	24/04/2016	60503	208	
DAQ5554	8663157592	06/04/2016	74630	218	* II
DHS6531	8663156966	02/04/2016	74710	218	* III
DIW8177	8663160103	21/04/2016	74710	218	* III
DKV7055	8663154983	21/03/2016	74630	218	* II
DQG3453	8663154247	17/03/2016	74550	218	* I
DQN3350	8663154208	17/03/2016	74630	218	* II
DQZ9138	8663159283	16/04/2016	74630	218	* II
DSB3629	8663155126	22/03/2016	74710	218	* III
DSB3629	8663155582	25/03/2016	74550	218	* I
DSI1558	8663153858	15/03/2016	74550	218	* I
DTV9807	8663160615	25/04/2016	60503	208	
DUI9954	8663154034	16/03/2016	74550	218	* I
EBZ1851	8663154175	17/03/2016	74550	218	* I
EFU7548	8663160245	22/04/2016	74550	218	* I
EGK5512	8663160393	23/04/2016	74630	218	* II
EII3125	8663156641	31/03/2016	74710	218	* III
EKW2782	8663156590	30/03/2016	74550	218	* I
EVB0528	8663160011	21/04/2016	74630	218	* II
EVB0528	8663154202	17/03/2016	74550	218	* I
FBD6744	8663155685	25/03/2016	74550	218	* I
FYU4120	8663160293	23/04/2016	74550	218	* I
GYO2314	8663152708	08/03/2016	74550	218	* I
GZJ5597	8663155300	23/03/2016	74550	218	* I
HBM4820	8663153316	12/03/2016	74550	218	* I
HEX6297	8663160577	25/04/2016	74550	218	* I
HGZ3466	8663160572	25/04/2016	74550	218	* I
ICM4818	8663153270	12/03/2016	60503	208	
IDE1642	8663151021	28/02/2016	74550	218	* I
IEA1976	8663151801	04/03/2016	74550	218	* I
IJQ2909	8663153850	15/03/2016	74550	218	* I
IJQ2909	8663156651	31/03/2016	74550	218	* I
IJZ8344	54131808N	06/05/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54131810N	06/05/2016	50020	257	8§
IKJ1505	8663156520	30/03/2016	74550	218	* I
ILU5378	8663160672	25/04/2016	74550	218	* I
IMC5512	8663159643	17/04/2016	74550	218	* I
ISH0937	8663156988	02/04/2016	74550	218	* I
ITG2175	8663152284	06/03/2016	74550	218	* I
IUG2332	8663156643	31/03/2016	74550	218	* I
IUJ3322	8663155676	25/03/2016	74550	218	* I

IXX7272	8663152590	08/03/2016	60503	208
JPU2348	8663153030	11/03/2016	74550	218 * I
JUC3267	8663154699	20/03/2016	74550	218 * I
JVZ3070	8663157000	02/04/2016	74630	218 * II
KAP1766	8663159952	20/04/2016	74550	218 * I
KLN5640	8663158526	11/04/2016	74550	218 * I
KMB7404	8663155098	22/03/2016	60503	208
KRM8328	8663156972	02/04/2016	74710	218 * III
LBQ0831	8663156589	30/03/2016	74550	218 * I
LKJ4189	8663154377	18/03/2016	74550	218 * I
LKQ8496	8663160738	26/04/2016	74630	218 * II
LTF1684	8663157055	02/04/2016	74630	218 * II
LWS5628	8663160243	22/04/2016	60503	208
LWT1500	8663160759	26/04/2016	74550	218 * I
LWU4969	8663160739	26/04/2016	74550	218 * I
LWU4969	8663159617	17/04/2016	74550	218 * I
LWY2012	8663159558	17/04/2016	60503	208
LXC7126	8663159576	17/04/2016	74550	218 * I
LXE9618	8663150695	26/02/2016	74550	218 * I
LXO0159	8663155701	25/03/2016	74550	218 * I
LXW5878	8663157010	02/04/2016	60503	208
LYG8802	8663153688	14/03/2016	74550	218 * I
LYH9312	8663151973	05/03/2016	60503	208
LYO4549	8663153259	12/03/2016	74550	218 * I
LYO6351	8663157625	06/04/2016	74630	218 * II
LYO6351	8663157720	06/04/2016	74710	218 * III
LYQ4189	8663150969	28/02/2016	74550	218 * I
LYS4615	8663153645	13/03/2016	74630	218 * II
LYV8347	8663160477	24/04/2016	74550	218 * I
LYW0192	8663150975	28/02/2016	74550	218 * I
LYW6870	8663156864	01/04/2016	74550	218 * I
LYZ1026	8663151169	29/02/2016	74630	218 * II
LZA1935	8663155570	25/03/2016	74550	218 * I
LZC9769	8663153187	11/03/2016	74550	218 * I
LZW9261	8663154549	19/03/2016	74550	218 * I
LZX9605	8663151533	02/03/2016	60503	208
LZZ8388	8663151200	29/02/2016	60503	208
MAC6566	8663153571	13/03/2016	60503	208
MAL8355	8663153356	12/03/2016	74550	218 * I
MAQ0498	8663154439	18/03/2016	74630	218 * II
MAR2659	8663151024	28/02/2016	74550	218 * I
MAS6459	8663155740	26/03/2016	74550	218 * I
MAS8471	8663159603	17/04/2016	74550	218 * I
MAU4050	8663153551	13/03/2016	74550	218 * I
MAY3845	8663153476	13/03/2016	74550	218 * I
MAY3845	8663151558	02/03/2016	74550	218 * I
MAZ5137	8663153251	12/03/2016	60503	208
MBF5546	8663153484	13/03/2016	74550	218 * I
MBG4108	8663152640	08/03/2016	74550	218 * I
MBG8003	8663157508	05/04/2016	60503	208
MBG8003	8663157544	05/04/2016	60503	208
MBJ7821	8663154597	19/03/2016	74550	218 * I
MBM5415	8663156585	30/03/2016	74630	218 * II
MBN9524	8663157555	05/04/2016	60503	208
MBN9524	8663157676	06/04/2016	74550	218 * I
MBO0088	8663154692	20/03/2016	74550	218 * I
MBV8300	8663159545	17/04/2016	74550	218 * I
MBX0855	8663160012	21/04/2016	74550	218 * I
MBX0855	8663160337	23/04/2016	56732	183
MBY5607	8663151756	04/03/2016	74710	218 * III
MBY5607	8663154009	16/03/2016	74550	218 * I
MBZ0941	8663156565	30/03/2016	74550	218 * I
MCC4526	8663156096	27/03/2016	74550	218 * I

MCD1221	8663151250	29/02/2016	74630	218	*	II
MCF1323	8663154219	17/03/2016	56732	183		
MCL1101	54131817N	06/05/2016	50020	257	8§	
MCL2659	8663155142	22/03/2016	74550	218	*	I
MCS7945	8663155181	23/03/2016	74550	218	*	I
MCU9459	8663157302	03/04/2016	60503	208		
MCX4212	8663151939	05/03/2016	74550	218	*	I
MCY6107	8663154358	18/03/2016	74630	218	*	II
MCY7232	8663157086	02/04/2016	74550	218	*	I
MDA3136	8663159971	20/04/2016	74550	218	*	I
MDA7460	8663151149	29/02/2016	74550	218	*	I
MDB2177	8663160121	21/04/2016	74550	218	*	I
MDB2812	8663156097	27/03/2016	74550	218	*	I
MDD4169	8663152263	06/03/2016	74550	218	*	I
MDE6979	8663151958	05/03/2016	74550	218	*	I
MDE6979	8663151834	04/03/2016	74550	218	*	I
MDF8060	8663160372	23/04/2016	74550	218	*	I
MDH0019	8663157476	04/04/2016	74630	218	*	II
MDJ3407	8663153764	14/03/2016	74550	218	*	I
MDL7525	8663156221	28/03/2016	74550	218	*	I
MDP0392	8663153150	11/03/2016	74550	218	*	I
MDP1967	8663158951	15/04/2016	74550	218	*	I
MDQ0646	8663159463	17/04/2016	74550	218	*	I
MDQ2900	8663160682	26/04/2016	74630	218	*	II
MDR4909	8663153555	13/03/2016	74550	218	*	I
MDR9624	8663154848	20/03/2016	74550	218	*	I
MDS3862	8663160398	23/04/2016	74550	218	*	I
MDT6793	8663157349	03/04/2016	74550	218	*	I
MDV9826	8663160548	24/04/2016	74550	218	*	I
MDW6574	8663152686	08/03/2016	74550	218	*	I
MDW9192	8663157326	03/04/2016	74550	218	*	I
MDW9192	8663157243	03/04/2016	74710	218	*	III
MDW9192	8663157213	03/04/2016	74550	218	*	I
MDZ5068	8663152345	06/03/2016	74550	218	*	I
MEC3795	8663157583	05/04/2016	74550	218	*	I
MEF7613	8663153235	12/03/2016	74630	218	*	II
MEG6914	8663150938	27/02/2016	74550	218	*	I
MEI6785	8663151950	05/03/2016	74550	218	*	I
MEK1838	8663157356	03/04/2016	74550	218	*	I
MEL2461	8663155715	26/03/2016	74550	218	*	I
MEL6989	8663151018	28/02/2016	60503	208		
MEN5561	8663153588	13/03/2016	74550	218	*	I
MEP6405	8663153222	12/03/2016	74550	218	*	I
MEQ1561	8663156977	02/04/2016	74550	218	*	I
MET0024	8663157600	06/04/2016	74630	218	*	II
MEW2513	8663156182	28/03/2016	60503	208		
MEW8175	8663154812	20/03/2016	74630	218	*	II
MEZ9204	8663156555	30/03/2016	60503	208		
MFC6415	8663157648	06/04/2016	74550	218	*	I
MFD8313	8663155218	23/03/2016	60503	208		
MFQ5394	8663159591	17/04/2016	74550	218	*	I
MFT2429	8663153113	11/03/2016	60503	208		
MFZ0665	8663156654	31/03/2016	74550	218	*	I
MGB9358	8663155594	25/03/2016	56732	183		
MGB9358	8663156305	28/03/2016	74550	218	*	I
MGC1626	8663152920	10/03/2016	60503	208		
MGE7445	8663158984	15/04/2016	60503	208		
MGH9135	8663155329	23/03/2016	74630	218	*	II
MGK1212	54131823N	06/05/2016	50020	257	8§	
MGK4577	8663154365	18/03/2016	60503	208		
MGM3190	8663153518	13/03/2016	60503	208		
MGP9478	8663152714	08/03/2016	74550	218	*	I
MGW2854	8663154426	18/03/2016	74630	218	*	II

MGX6846	8663154049	16/03/2016	60503	208
MGX9032	8663151122	28/02/2016	74550	218 * I
MGY0560	8663159782	19/04/2016	74630	218 * II
MHA1217	8663153564	13/03/2016	74550	218 * I
MHB1416	54131821N	06/05/2016	50020	257 8§
MHB7074	8663151917	05/03/2016	74550	218 * I
MHC4101	8663159543	17/04/2016	74550	218 * I
MHF0955	8663153261	12/03/2016	74630	218 * II
MHG2712	8663153684	14/03/2016	74550	218 * I
MHG2712	8663154429	18/03/2016	74550	218 * I
MHK5252	8663158929	15/04/2016	74550	218 * I
MHL2437	54133886N	10/05/2016	50020	257 8§
MHL4588	8663152402	07/03/2016	60503	208
MHN6450	8663160657	25/04/2016	60503	208
MHN6867	8663160051	21/04/2016	74550	218 * I
MHV5568	54131827N	06/05/2016	50020	257 8§
MHV8353	8663153265	12/03/2016	74550	218 * I
MHW9379	8663152966	10/03/2016	74550	218 * I
MHY6419	54131822N	06/05/2016	50020	257 8§
MHZ1849	8663160260	22/04/2016	74550	218 * I
MHZ6299	8663151263	29/02/2016	74550	218 * I
MHZ9163	8663151026	28/02/2016	74550	218 * I
MIB8570	8663155933	27/03/2016	74550	218 * I
MID7451	8663156783	01/04/2016	74550	218 * I
MID8246	8663153364	12/03/2016	74550	218 * I
MIE7382	8663152977	10/03/2016	74550	218 * I
MIF3750	8663153574	13/03/2016	74550	218 * I
MIF3750	8663156504	30/03/2016	74550	218 * I
MIF8893	8663154245	17/03/2016	74550	218 * I
MIH4438	8663152351	06/03/2016	74550	218 * I
MIH8847	8663156882	01/04/2016	74550	218 * I
MIH9507	8663153210	12/03/2016	74550	218 * I
MII9393	8663159731	19/04/2016	74550	218 * I
MIJ7892	54131820N	06/05/2016	50020	257 8§
MIL5626	8663156898	01/04/2016	74550	218 * I
MIO1713	8663157772	07/04/2016	74550	218 * I
MIP4953	8663153273	12/03/2016	60503	208
MIP7857	8663153233	12/03/2016	60503	208
MIQ8934	8663153646	13/03/2016	74550	218 * I
MIR1607	8663151650	03/03/2016	74550	218 * I
MIR2838	8663156960	02/04/2016	74550	218 * I
MIR3413	8663156263	28/03/2016	60503	208
MIR5298	8663153936	15/03/2016	74550	218 * I
MIT4454	8663156583	30/03/2016	74630	218 * II
MIT5754	8663154306	18/03/2016	60503	208
MIT6464	8663153105	11/03/2016	60503	208
MIX1274	8663156987	02/04/2016	74550	218 * I
MIZ1940	8663153156	11/03/2016	74550	218 * I
MJB2724	8663157076	02/04/2016	74630	218 * II
MJC2511	8663157567	05/04/2016	74550	218 * I
MJE2187	8663156554	30/03/2016	74550	218 * I
MJG1430	8663153841	15/03/2016	60503	208
MJG2754	8663160650	25/04/2016	60503	208
MJG8112	54131814N	06/05/2016	50020	257 8§
MJG9192	8663157231	03/04/2016	74550	218 * I
MJH9592	8663153127	11/03/2016	74630	218 * II
MJI0090	8663160733	26/04/2016	60503	208
MJJ8797	8663160731	26/04/2016	60503	208
MJK8400	8663153867	15/03/2016	60503	208
MJL0147	8663154246	17/03/2016	74550	218 * I
MJL7089	8663157609	06/04/2016	74550	218 * I
MJL8045	8663160048	21/04/2016	60503	208
MJM5124	54131819N	06/05/2016	50020	257 8§

MJN9779	8663155811	26/03/2016	60503	208
MJP3844	8663160056	21/04/2016	74550	218 * I
MJP6222	54131828N	06/05/2016	50020	257 8§
MJR3694	8663151056	28/02/2016	74550	218 * I
MJR7406	8663151425	01/03/2016	74630	218 * II
MJU5524	8663154067	16/03/2016	74550	218 * I
MJU6055	8663150846	27/02/2016	60503	208
MJV2519	8663154107	16/03/2016	74550	218 * I
MJW0234	8663160232	22/04/2016	60503	208
MJY0555	8663160294	23/04/2016	74550	218 * I
MJY6702	8663156759	31/03/2016	74550	218 * I
MJZ7413	54131811N	06/05/2016	50020	257 8§
MKA4196	8663160072	21/04/2016	74550	218 * I
MKA8698	8663151896	04/03/2016	74550	218 * I
MKB7735	8663152696	08/03/2016	74550	218 * I
MKD9272	54131818N	06/05/2016	50020	257 8§
MKF3680	8663153254	12/03/2016	74550	218 * I
MKG8891	54131807N	06/05/2016	50020	257 8§
MKI3834	8663153269	12/03/2016	74550	218 * I
MKI3834	8663153532	13/03/2016	74550	218 * I
MKJ2525	8663153665	14/03/2016	74550	218 * I
MKM9025	8663152352	06/03/2016	74550	218 * I
MKN1949	8663154415	18/03/2016	74550	218 * I
MKQ3283	8663156507	30/03/2016	60503	208
MKQ3283	8663153746	14/03/2016	74550	218 * I
MKQ5382	8663153050	11/03/2016	74550	218 * I
MKT3545	8663157047	02/04/2016	74550	218 * I
MKU9970	8663153245	12/03/2016	74630	218 * II
MKV4512	8663153504	13/03/2016	74550	218 * I
MKV5337	8663151388	01/03/2016	60503	208
MKV7936	8663156375	29/03/2016	74550	218 * I
MKV8716	8663160638	25/04/2016	74550	218 * I
MLA3157	8663152260	06/03/2016	60503	208
MLB6978	8663156622	30/03/2016	74550	218 * I
MLC8733	8663151172	29/02/2016	74550	218 * I
MLG5137	8663154490	19/03/2016	74550	218 * I
MLG5137	8663154544	19/03/2016	74550	218 * I
MLK3890	54131826N	06/05/2016	50020	257 8§
MLP0327	8663151977	05/03/2016	74550	218 * I
MLP6933	8663156983	02/04/2016	74550	218 * I
MLR0989	8663153773	14/03/2016	74630	218 * II
MLS0337	8663151117	28/02/2016	74550	218 * I
MLS3406	8663153669	14/03/2016	74550	218 * I
MLT0267	8663157250	03/04/2016	74550	218 * I
MLT6828	8663159944	20/04/2016	74550	218 * I
MLX0102	8663152063	05/03/2016	74550	218 * I
MLX1694	8663156854	01/04/2016	74550	218 * I
MLX5517	8663151427	01/03/2016	74550	218 * I
MLY9349	8663151097	28/02/2016	74550	218 * I
MLZ5910	8663153659	14/03/2016	74550	218 * I
MMA4045	8663157120	30/03/2016	74550	218 * I
MMB9810	8663152045	05/03/2016	74550	218 * I
MMC4280	8663151494	02/03/2016	60503	208
MMC8408	54131829N	06/05/2016	50020	257 8§
MMK7767	8663156792	01/04/2016	74550	218 * I
MMK8367	54127059N	19/04/2016	50020	257 8§
MMM6260	54131824N	06/05/2016	50020	257 8§
MUE3535	8663154073	16/03/2016	74550	218 * I
MXC4110	8663157344	03/04/2016	74710	218 * III
MYA8743	8663151509	02/03/2016	60503	208
MZT8488	8663152264	06/03/2016	74550	218 * I
NOK8170	8663159857	20/04/2016	74630	218 * II
OKE2682	8663153815	10/03/2016	74550	218 * I

OKF7016	8663159278	16/04/2016	74630	218	* II
OKG2203	8663157037	02/04/2016	74550	218	* I
OKG3578	8663158239	09/04/2016	60503	208	
OLW7226	8663152765	09/03/2016	60503	208	
QHA0902	54131816N	06/05/2016	50020	257	8§
QHA9209	8663157658	06/04/2016	60503	208	
QHF2791	8663153145	11/03/2016	74550	218	* I
QHG1108	8663156598	30/03/2016	74550	218	* I
QHH0015	8663158521	11/04/2016	74550	218	* I
QHH7903	8663154359	18/03/2016	60503	208	
QHH9642	8663155837	26/03/2016	74550	218	* I
QHJ5065	8663157001	02/04/2016	74550	218	* I
QHJ9635	8663153712	14/03/2016	60503	208	
QHM5998	8663156628	30/03/2016	74630	218	* II
QHN5757	8663160079	21/04/2016	74550	218	* I
QHP3700	8663155293	23/03/2016	74630	218	* II
QHQ3332	54125364N	12/04/2016	50020	257	8§
QHQ3655	8663152715	08/03/2016	74550	218	* I
QHY2941	8663150955	27/02/2016	74550	218	* I
QHZ1800	8663151012	28/02/2016	60503	208	
QIO6900	54131825N	06/05/2016	50020	257	8§
QIP3000	8663156563	30/03/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2088/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2088/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIL6184	55885589E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54

AKU2630	55008237F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
BOL0382	55056907F	08/03/2016	66372	230 * IX	127.69
BOL0382	55056908F	08/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
EYC6137	55884591E	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
EYC6137	55884592E	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
HIG0746	55008423F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
HIG0746	55008424F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
LWY9284	55056909F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
LWY9284	55056910F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
LWY9284	55056911F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWY9284	55056912F	11/03/2016	69120	232	53.20
LXW6514	54764328E	17/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LXW6514	54764327E	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXW6514	54764326E	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXW6514	55056957F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXW6514	55056958F	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXW6514	55056959F	01/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LXW8637	54764324E	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAQ3876	55884833E	20/07/2015	65992	230 * V	191.53
MAQ3876	55884834E	20/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MAQ3876	55884835E	20/07/2015	66102	230 * VII	127.69
MAQ3876	55884836E	20/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBF9395	55098488E	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBX7684	55096921E	15/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MBX7684	55096912E	12/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MDN8669	55884637E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDP9472	55008426F	05/03/2016	50292	162 * II	957.69
MEB1358	55008261F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFA3989	55883884E	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFL4884	54452596E	10/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MFQ0742	55884647E	21/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGY3913	55885737E	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGY9252	54764322E	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGY9252	54764323E	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHU1661	55884881E	12/03/2016	69120	232	53.20
MIN9242	55008224F	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIX0365	55008755F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIX1974	54764331E	18/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MKD7472	55056916F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKD7472	55056917F	11/03/2016	52741	175	1915.38
MKD7472	55056922F	11/03/2016	65564	230 * I	191.54
QHG0701	55008240F	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
QHG0701	55008241F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2089/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATW8661	54114356N	08/03/2016	50020	257 8§	85.13
EBS8738	55885163E	25/02/2016	55250	181 * XV	85.13
EMH7276	55884422E	29/12/2015	51851	167	127.69
MBF9395	55098487E	06/03/2016	70481	244 * II	191.54
MDP0214	54256320F	25/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGY3913	55885739E	11/03/2016	70561	244 * III	191.54
MIX1974	55008661F	03/03/2016	53800	181 * I	85.13
MIY1517	54254578F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC0251	55009304F	10/03/2016	70301	244 * I	191.54
MJE3817	54255028F	09/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJG9535	55884930E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJY8583	55008428F	13/03/2016	60501	208	191.54
MJY8583	55008429F	13/03/2016	51851	167	127.69
MKD7472	55056918F	11/03/2016	60502	208	191.54
MKD7472	55056919F	11/03/2016	57380	186 * II	191.54
MKD7472	55056921F	11/03/2016	52151	170	191.54
MKG9227	54254660F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT0745	55008433F	21/03/2016	51851	167	127.69
MLX2253	54254678F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK5802	54254668F	01/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
NLN6830	54254566F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH3552	54256309F	18/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
QHI1316	54254451F	11/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOCEMAR OTAVIO LAUREANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2086/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2086/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMH5963	55057179F	05/04/2016	51691	165
GRJ7774	55056970F	07/04/2016	65561	230 * I
LOX2348	55057116F	29/04/2016	65992	230 * V
LWU5416	55057475F	13/04/2016	65992	230 * V
LWU5416	55057476F	13/04/2016	50100	162 * I
LWV6415	55008325F	31/03/2016	50450	162 * V
LYW4957	55056966F	06/04/2016	65561	230 * I
MBV5806	55057477F	15/04/2016	65992	230 * V
MBV5806	55057479F	15/04/2016	65564	230 * I
MBV5806	55057478F	15/04/2016	65992	230 * V
MCQ4103	55056965F	02/04/2016	66372	230 * IX
MCQ4103	55056963F	02/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDZ5592	55057471F	13/04/2016	66372	230 * IX
MFC7869	55057470F	13/04/2016	66531	230 * XI
MJJ3964	55057274F	23/04/2016	65992	230 * V
MJW6149	55009665F	08/04/2016	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2087/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMH5963	55057178F	05/04/2016	57380	186 * II
CYI5432	55057359F	28/04/2016	54600	181 * IX
IQE7891	55008688F	06/05/2016	54360	181 * VI
KOC3450	55057111F	10/04/2016	54281	181 * V
LYW4957	55056967F	06/04/2016	58350	195
MFU2857	55008337F	26/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MIC8272	55009463F	19/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIN0096	55098368E	05/05/2016	55090	181 * XIII
MKI4208	55057188F	11/04/2016	54600	181 * IX
MKX4329	55057365F	02/05/2016	55090	181 * XIII
MMJ6040	55009672F	02/05/2016	55090	181 * XIII
QHO1804	55057362F	02/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QJH6009	55008328F	06/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOCEMAR OTAVIO LAUREANO
DIRETOR DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 228/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 228/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHL2549	54116353N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 227/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 227/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFQ5409	54592910F	11/04/2016	50100	162 * I
MFQ5409	54592911F	11/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 994/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 994/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALY0297	54952351F	05/02/2016	56222	182 * VI	53.20
BET2145	55107844E	26/10/2015	66102	230 * VII	127.69
ENO9835	55108330E	31/01/2016	58350	195	127.69
LIR9508	54952014F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
LIR9508	54952553F	15/03/2016	58350	195	127.69
LXS8138	54952056F	29/01/2016	58350	195	127.69
LYP4074	54952386F	12/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LZA5638	54952335F	26/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MCO6136	54952355F	13/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MDH3617	55107532E	10/03/2016	56141	182 * V	127.69
MDR3700	55107007E	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEX0808	54952454F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFX0373	54952337F	26/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MGE4147	55108445E	21/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MGW9725	55108067E	17/08/2015	51851	167	127.69
MGY4060	54952311F	06/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGY4060	54952312F	06/02/2016	50100	162 * I	574.61
MIH9627	54952422F	10/03/2016	54281	181 * V	191.54
MJV2350	54952123F	30/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF9056	55108437E	16/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MLK4619	55107697E	29/01/2016	51851	167	127.69
MLU7841	54952340F	01/03/2016	53980	181 * II	53.20
QHH2489	55108447E	25/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QID1970	54952371F	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 993/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 993/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADL4083	54952439F	16/04/2016	66102	230 * VII
ADL4083	54952440F	16/04/2016	50100	162 * I
ADL4083	54952441F	16/04/2016	65480	229
BMD5875	54952066F	12/04/2016	50100	162 * I
BMD5875	54952065F	12/04/2016	66102	230 * VII
IIG2467	54952651F	27/04/2016	54440	181 * VII
LYK3791	54952212F	08/05/2016	66102	230 * VII
LYK3791	54952213F	08/05/2016	50100	162 * I
MFY2681	54952657F	07/05/2016	65992	230 * V
MGL8384	54952013F	15/04/2016	50292	162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 532/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 532/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVM1646	55881521E	07/05/2016	50100	162 * I
BVM1646	55881522E	07/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
BVM1646	55881523E	07/05/2016	65992	230 * V
JUL2475	55881517E	07/05/2016	65992	230 * V
LWS9871	55881515E	07/05/2016	65992	230 * V
LZH9179	55881516E	07/05/2016	65992	230 * V
MAQ3410	55881511E	03/05/2016	50100	162 * I
MAQ3410	55881512E	03/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAQ3410	55881513E	03/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 233/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 233/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CGG8547	55755618F	18/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 405/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 405/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EVN6372	54114485N	29/02/2016	50020	257 8§	127.69
MDK3379	54589521F	17/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKJ6546	54602921E	07/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 404/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 404/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HOY2717	54589594F	18/04/2016	50100	162 * I
LXG9928	54602974E	15/04/2016	69120	232
LXG9928	54589589F	15/04/2016	66102	230 * VII
LYB9251	54589597F	18/04/2016	69120	232
LYB9251	54589598F	18/04/2016	65992	230 * V
LYB9251	54589599F	18/04/2016	67690	230 * XXII
LYB9251	54589600F	18/04/2016	67261	230 * XVIII
LYT0217	54589587F	15/04/2016	50100	162 * I
LYT0217	54589588F	15/04/2016	65992	230 * V
LZP9942	54589595F	18/04/2016	51930	168
MAC2490	54603000E	15/04/2016	65992	230 * V
MAC2490	54589584F	15/04/2016	50450	162 * V
MAC2490	54589585F	15/04/2016	69120	232
MCN0531	54589603F	18/04/2016	50100	162 * I
MDG1178	54589652F	18/04/2016	65992	230 * V
MDG1178	54589653F	18/04/2016	69120	232
MEI1098	54589596F	18/04/2016	69120	232
MGD7226	54589592F	18/04/2016	50450	162 * V
MGD7226	54589593F	18/04/2016	51420	164 c/c 162 * V
MGM5442	54602976E	15/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGM5442	54602973E	15/04/2016	50100	162 * I
OKH0129	54589601F	18/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 383/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 383/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZH5988	55222521E	16/01/2016	69120	232	53.20
LZH5988	55222520E	16/01/2016	51851	167	127.69
MBD2780	55222879E	12/02/2016	57380	186 * II	191.54
MEN4358	55222438E	19/03/2016	64080	221	85.13
MKT8715	55222902E	27/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC1659	55222747E	27/02/2016	54281	181 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 382/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 382/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHE1934	P013I0000P	13/05/2016	51851	167
MDG1759	P013I0000F	07/05/2016	50610	163 c/c 162 * I
MDG1759	P013I0000G	07/05/2016	50100	162 * I
MDG1759	P013I0000J	07/05/2016	65992	230 * V
MDG1759	P013I0000K	07/05/2016	69120	232
MEI8662	P013I0000D	06/05/2016	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1374/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1374/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV3973	55854677E	05/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ADV3973	55854678E	05/03/2016	66102	230 * VII	127.69
AFM0737	55854685E	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
AFM0737	55854686E	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AGP5261	55837140E	21/03/2016	50100	162 * I	574.61
AGP5261	55854352E	27/03/2016	50100	162 * I	574.61
AGP5261	55855639E	27/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AGZ1286	55854680E	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
AGZ5249	55836700E	15/02/2016	67691	230 * XXII	85.13
AGZ5249	55836696E	15/02/2016	66700	230 * XIII	127.69
AMY8168	55855138E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
ANI1103	55838168E	30/01/2016	65992	230 * V	191.54

ANI1103	55838169E	30/01/2016	50100	162 * I	574.61
CDY3813	55838089E	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
CDY3813	55838090E	19/03/2016	66101	230 * VII	127.69
CED7823	55837547E	13/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
CED7823	55837548E	13/03/2016	50292	162 * II	957.69
HPS4250	55854690E	13/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LXY9679	55853773E	05/07/2015	65992	230 * V	191.53
LZY7862	55837139E	17/03/2016	69120	232	53.20
MAV9632	55837794E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAY1786	55854616E	20/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAY1786	55854614E	20/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCM3623	55838183E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDB5262	55837797E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDU9692	55837135E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDU9692	55854699E	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEC7521	55855085E	29/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEC7521	55855086E	29/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA2829	55855537E	04/03/2016	69120	232	53.20
MKA0295	55837568E	20/05/2015	51691	165	1915.38
MLK3605	55855394E	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MMD5845	54709798E	21/03/2016	50100	162 * I	574.61
NMZ3348	55838179E	02/03/2016	51691	165	1915.38
NMZ3348	55838180E	02/03/2016	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1375/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1375/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHG8852	54971940E	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APW2809	55854763E	13/03/2016	61220	214 * I	191.54
ASI3622	55854667E	18/02/2016	70561	244 * III	191.54

ATV1319	55853529E	11/08/2015	57380	186 * II	191.54
MCO8011	55838143E	18/02/2016	57380	186 * II	191.54
MFC1554	54120553N	29/03/2016	50020	257 8§	191.54
MIR2528	55853870E	24/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MKA0295	55854852E	14/03/2016	58350	195	127.69
MKA0295	55837569E	20/05/2015	68580	231 * VII	85.12
MKA0295	55837570E	20/05/2015	70481	244 * II	191.53
QHB9939	55854903E	05/03/2016	57030	185 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1372/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1372/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ0811	55854412E	11/05/2016	66102	230 * VII
AID8590	54971471E	13/05/2016	65992	230 * V
AJQ6280	55854478E	18/04/2016	65992	230 * V
AJQ6280	55854479E	18/04/2016	75790	277
AKV0513	55837483E	04/05/2016	65992	230 * V
AOY9332	55855148E	17/04/2016	73400	252 * IV
AQP3082	55854237E	30/04/2016	69120	232
AQV3757	55854526E	10/05/2016	65992	230 * V
AQV3757	55854527E	10/05/2016	50100	162 * I
ARL2606	54465229E	16/04/2016	65992	230 * V
ARL2606	54465230E	16/04/2016	66102	230 * VII
BBP0180	55854872E	10/05/2016	50100	162 * I
BBP0180	55854873E	10/05/2016	65565	230 * I
BQG1152	54452299D	09/05/2016	65992	230 * V
LXM1929	55854410E	03/05/2016	65992	230 * V

LYI1775	55854523E	06/05/2016	50100	162 * I
LZP0130	55837748E	14/04/2016	50100	162 * I
LZP0130	55837750E	14/04/2016	67261	230 * XVIII
MDT0519	54452300D	13/05/2016	50450	162 * V
MEZ0932	55854222E	17/04/2016	50100	162 * I
MEZ0932	55854223E	17/04/2016	65992	230 * V
MEZ0932	55854224E	17/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGE6938	55854241E	07/05/2016	69120	232
MGL6430	55854340E	08/05/2016	50450	162 * V
MHL2942	55854459E	08/04/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1373/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1373/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIU9482	55854472E	16/04/2016	51930	168
ARL2606	54465228E	16/04/2016	51851	167
AUS4927	55854476E	16/04/2016	57030	185 * I
HTN4111	55854528E	10/05/2016	73662	252 * VI
LWR6820	55854225E	19/04/2016	54600	181 * IX
MID3184	55854312E	23/03/2016	57030	185 * I
MLA2530	55854575E	18/04/2016	57380	186 * II
MLT5502	55854739E	07/05/2016	60501	208
PUM1455	55854738E	07/05/2016	57030	185 * I
QHJ4016	55854806E	25/04/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 641/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 641/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEH4368	55022239E	27/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEH4368	55022240E	27/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEH4368	55022241E	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 640/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 640/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFC0444	55022092E	21/04/2016	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1627/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1627/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFP9552	55871732D	28/02/2016	66531	230 * XI	127.69
DJK4070	55871523D	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
DJK4070	55871525D	26/12/2015	66531	230 * XI	127.69
DVP1508	P00OL0004Z	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEJ7137	55922044B	22/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1628/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1628/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGU1335	P00OL00034	14/01/2016	51851	167	127.69
AKI3726	55609575C	16/08/2015	51851	167	127.69
CCL7870	P00OL0000S	19/12/2015	55090	181 * XIII	85.13
CJX0029	P00OL0005J	20/03/2016	52312	172	85.13
CTI0381	P00OL0004R	14/03/2016	51852	167	127.69
EIR7990	P00OL0005R	21/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
GUT8125	55871610D	14/02/2016	52312	172	85.13
IOJ4521	P00OL00028	05/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MMK2363	P00OL0002I	10/01/2016	52312	172	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1625/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1625/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMW6608	P01350000G	19/04/2016	52741	175
MIM5662	P00OL0008H	10/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1626/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1626/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AMW6608	P01350000F	19/04/2016	58350	195
EML0681	P00OL00085	03/05/2016	59670	203 * V
LYQ5950	P00OL0006W	04/04/2016	58780	199
MEI0606	P013500015	11/05/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 296/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 296/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD4024	55890649D	24/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBD4024	55890647D	24/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 830/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 830/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC6085	P00QN0004L	24/03/2016	51851	167	127.69
ACC6085	P00QN0004M	24/03/2016	51852	167	127.69
AMS4898	P00QN0003N	08/03/2016	51851	167	127.69
DIT7156	P00QM00019	16/03/2016	51851	167	127.69
DMY5440	P00QM0000N	01/03/2016	51851	167	127.69
HNA7184	P00QO0001R	12/03/2016	51851	167	127.69
IQD8007	54711487E	03/08/2015	51851	167	127.69
LLA8665	P00QO0001P	12/03/2016	51851	167	127.69
LZQ8880	P00QN0001W	04/03/2016	51851	167	127.69
MBA4524	P00QM00010	16/03/2016	52070	169	53.20
MCW3311	P00QN0003V	08/03/2016	52070	169	53.20
MDJ3914	P00QN0002R	04/03/2016	51851	167	127.69
MDP6104	P00QN0002P	04/03/2016	51851	167	127.69
MEE8920	P00QO0001U	12/03/2016	51851	167	127.69
MEG2005	P00QN0001R	04/03/2016	69120	232	53.20
MFB1885	P00QN00020	04/03/2016	51851	167	127.69
MFN5011	P00QN0002B	04/03/2016	51851	167	127.69
MFN5011	P00QN0002C	04/03/2016	51852	167	127.69
MFZ2635	P00QO0002A	12/03/2016	51930	168	191.54
MGP9186	P00QM0001B	16/03/2016	51851	167	127.69
MGP9186	P00QM0001C	16/03/2016	51852	167	127.69
MGR2533	P00QM0001K	21/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGR2533	P00QM0001M	21/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MJF4138	P00QN0003W	08/03/2016	52070	169	53.20
MKC6535	P00QN0003G	08/03/2016	51851	167	127.69
MKC6535	P00QN0003H	08/03/2016	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 829/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 829/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAM1150	P00QO00031	17/04/2016	51851	167
MCQ1087	P00QM00042	14/04/2016	51851	167
MHI1051	P00QM0003H	13/04/2016	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 428/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 428/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MET0374	55869966D	26/02/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 815/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 815/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXC4655	55046687D	02/04/2016	51691	165
LXC4655	55046688D	02/04/2016	51770	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 988/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 988/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DPX6300	55052235F	17/02/2016	51851	167	127.69
MAU0305	P00PC00025	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MAZ8844	55052656F	29/02/2016	51851	167	127.69
MDN3565	55052399F	02/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MHS1096	55052608F	08/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MHU8745	55507432E	29/02/2016	51851	167	127.69
MIR1588	55052227F	28/01/2016	51851	167	127.69
MMK4547	55507386E	19/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
OKH4683	55052483F	22/02/2016	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 987/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 987/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOE4328	55052799F	29/04/2016	51851	167
CCS1014	55052441F	28/04/2016	51851	167
DOT7622	55052697F	28/03/2016	60501	208
JOZ9617	55052792F	29/04/2016	51851	167
KQM3769	P00PA0005H	19/04/2016	51851	167
LYC6727	55052789F	29/04/2016	65992	230 * V
LYC6727	55052790F	29/04/2016	50100	162 * I
MBN9822	55052499F	07/04/2016	55500	181 * XVIII
MEW0122	55052450F	28/04/2016	50100	162 * I
MFT1880	P00PA00056	19/04/2016	66102	230 * VII
MFT1880	P00PA00058	19/04/2016	73400	252 * IV
MFT1880	P00PA00059	19/04/2016	51851	167
MGB1270	55052494F	03/04/2016	60501	208
MHF8816	P00PA0005R	19/04/2016	51851	167
MHI9966	55052714F	03/04/2016	51851	167
MIC4646	55052445F	28/04/2016	51851	167
MIN5976	P00PA0005A	19/04/2016	73400	252 * IV
MJH0324	55052695F	28/03/2016	51851	167
MLI7685	54133514N	09/05/2016	50020	257 8§
MLX4529	55052801F	29/04/2016	51851	167
MMF8418	55052438F	28/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1902/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1902/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUB2996	55935407E	07/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LWU5823	55934856E	20/01/2016	65561	230 * I	191.54
LXH9398	55934710E	30/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAT1083	55933932E	14/02/2016	50450	162 * V	191.54
MAT1083	55933933E	14/02/2016	69120	232	53.20
MAT1083	55933931E	14/02/2016	51691	165	1915.38
MCG4422	55934817E	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCG4422	55934816E	21/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCQ9566	55933194E	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCQ9566	55933195E	19/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCQ9566	55933196E	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCT4702	55932672E	06/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MCT4702	55932673E	06/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MCX9965	55934111E	09/03/2016	50450	162 * V	191.54
MDJ1026	55934793E	18/03/2016	69120	232	53.20
MDP1495	55934287E	11/01/2016	69120	232	53.20
MEY9038	55935839E	31/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFD0188	55576124C	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHQ8430	55934976E	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHZ8696	55934751E	12/01/2016	50450	162 * V	191.54
MIN2416	55585673C	14/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MIO9329	55935849E	01/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MLE3901	55938744E	05/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MLL0413	55934198E	01/04/2016	50100	162 * I	574.61
MLL0413	55934199E	01/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
QHR4716	55934838E	03/02/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1903/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1903/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADU0687	55933121E	07/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
AGH2630	55585529C	26/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
APJ8783	55581767C	10/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
AVN5941	55585576C	02/03/2016	60412	207	127.69
CDM5638	55585514C	25/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
CTB2249	55585503C	25/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DXX1725	55935686E	13/03/2016	57705	189	191.54
ENB9224	55585639C	19/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
ERG1091	55932669E	27/02/2016	54522	181 * VIII	127.69
HVI5145	55934288E	11/01/2016	53800	181 * I	85.13
ILT6502	55935833E	29/01/2016	52070	169	53.20
JBA1771	55585641C	19/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
JVK3300	55933939E	08/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
JVQ2030	55581492C	30/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
LNY1472	55585506C	25/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LXK7139	55933119E	03/03/2016	54010	181 * III	127.69
LXX1549	55581370C	08/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
LZQ6819	55585590C	21/03/2016	51851	167	127.69
LZW0423	55585592C	21/03/2016	51851	167	127.69
MAJ1627	55585527C	26/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MAV6192	55581948C	22/01/2016	51851	167	127.69
MBW7036	55581828C	31/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MCS9055	55934629E	12/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCT4702	55932674E	06/03/2016	58350	195	127.69
MDJ9036	55936952E	23/02/2016	59670	203 * V	957.69
MDP1495	55934286E	11/01/2016	54522	181 * VIII	127.69
MDT6188	55581730C	27/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDV6687	55581036C	02/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEI0883	55585598C	21/03/2016	51851	167	127.69
MEV1703	55584382C	06/02/2016	60681	209	127.69
MFA9726	55581574C	08/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFC2833	55581621C	21/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MFL8332	55934862E	20/01/2016	52070	169	53.20
MGC8226	55585813C	22/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGV6533	55585543C	01/03/2016	51851	167	127.69
MGW5876	55585911C	12/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGX7122	55585510C	25/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHP9929	55585922C	13/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHT6152	55585801C	22/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHY6524	54115312N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MJE6804	55585663C	05/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJI4681	55585912C	12/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJX0309	55585943C	15/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJX7176	55932343E	09/01/2016	51851	167	127.69
MLE4933	55585558C	29/02/2016	51851	167	127.69
MLK4697	55585933C	15/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLP7472	55581753C	05/02/2016	54522	181 * VIII	127.69
MLS2085	55581749C	28/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLY1041	55581761C	07/02/2016	51851	167	127.69
MLY1041	55581762C	07/02/2016	73740	253	191.54
MLY1041	55581763C	07/02/2016	58350	195	127.69
MMH8517	55585925C	13/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
NRJ7350	55581161C	10/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
QHB2991	55581939C	22/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHD7135	55585541C	01/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1900/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1900/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHE2349	55686725D	13/04/2016	65992	230 * V
ALG5231	55940734E	08/05/2016	65992	230 * V
MDJ1026	55933946E	07/05/2016	50100	162 * I
MEA8223	55579150C	02/04/2016	50100	162 * I
MGG2829	55585751C	22/03/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1901/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1901/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD2213	55585492C	08/04/2016	54521	181 * VIII
AYR1209	55586852C	26/04/2016	60412	207
CDG5053	55586990C	05/05/2016	55680	181 * XIX
CMG4273	55585896C	31/03/2016	55680	181 * XIX
ELH3142	55585451C	01/04/2016	55680	181 * XIX
ICA2623	55586979C	04/05/2016	55680	181 * XIX
IEE6561	55585753C	22/03/2016	51851	167
IKO9913	55585851C	21/03/2016	51851	167
JFJ7963	55586988C	05/05/2016	55500	181 * XVIII
LXD8997	55935710E	27/03/2016	57380	186 * II
MAF4828	55585742C	03/05/2016	51851	167
MAR4936	55585866C	24/03/2016	51851	167
MDE5159	55586886C	05/05/2016	55500	181 * XVIII
MEJ0554	55585498C	11/04/2016	55500	181 * XVIII
MGT7945	55585748C	04/05/2016	51851	167
MHJ2828	54132321N	06/05/2016	50020	257 8§
MII2475	55586873C	03/05/2016	60412	207
MIN8238	55933945E	04/05/2016	55250	181 * XV
MJY9354	55585743C	03/05/2016	73662	252 * VI
MLA3970	55585899C	01/04/2016	73662	252 * VI
MLV5127	55585457C	04/04/2016	55500	181 * XVIII
MNU4834	55585892C	24/03/2016	60412	207
QHC8611	55937101E	25/03/2016	52311	172

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1030/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1030/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJH8130	55588558F	04/03/2016	51852	167	127.69
AKA2815	55458377F	04/03/2016	51851	167	127.69
KNX3682	54119775N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
LWT0971	55458237F	02/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LXM5734	55588585F	16/03/2016	51851	167	127.69
LXP9909	55588571F	08/03/2016	51851	167	127.69
MBN7927	55588561F	04/03/2016	51851	167	127.69
MBO3834	55588570F	08/03/2016	51851	167	127.69
MDX0583	55458245F	06/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDX3639	54277178F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDX3639	54277179F	26/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDX3639	54277180F	26/01/2016	65561	230 * I	191.54
MDX3639	54277181F	26/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEA2649	55458243F	06/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEF6166	54277603F	20/09/2015	51851	167	127.69
MEL8421	55458241F	06/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFO7607	55458378F	04/03/2016	51851	167	127.69
MGH8784	54277197F	13/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MGS9636	55458473F	31/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHJ3549	55458250F	19/03/2016	57380	186 * II	191.54
MHW2812	55458385F	16/03/2016	51851	167	127.69
MHX0356	55458658F	13/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKA2206	55458247F	06/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MKB8188	55458375F	04/03/2016	51851	167	127.69
MLD8255	55458492F	31/01/2016	57380	186 * II	191.54
MLE1152	55588567F	08/03/2016	51851	167	127.69
MLO0498	55458300F	31/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MMJ0740	55458386F	16/03/2016	51851	167	127.69
MMM7456	55458235F	27/02/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1029/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARM9667	55588909F	08/05/2016	55680	181 * XIX
GYJ1840	55588901F	08/05/2016	51851	167
LXJ9547	55588887F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MBK1741	55588864F	05/05/2016	65992	230 * V
MBK1741	55588865F	05/05/2016	50100	162 * I
MBK1741	55588866F	05/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDU5028	55588963F	08/05/2016	51851	167
MEH2491	55588876F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MEX3813	55458424F	13/04/2016	51851	167
MGE5436	55588883F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MIL4999	55588872F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MIL6192	55588958F	08/05/2016	65992	230 * V
MIL6192	55588959F	08/05/2016	50100	162 * I
MIS4396	55588718F	10/04/2016	55680	181 * XIX
MIU7533	55458545F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MJE1043	55588910F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MJP1208	55588892F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MKA7118	55588952F	08/05/2016	69120	232
MKL9705	55588896F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MKP9947	55458541F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MKZ6116	55588899F	08/05/2016	55680	181 * XIX
MLX3867	55588894F	08/05/2016	55680	181 * XIX
OPE2716	55588903F	08/05/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1410/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1410/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXJ3896	54162689F	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXO2679	54161741F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYO1357	54160873F	28/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MBL5726	54164111F	29/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
MBP6500	54162691F	06/03/2016	50450	162 * V	191.54
MBP6500	54162690F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBU5595	54159596F	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCB4664	54162784F	21/01/2016	66531	230 * XI	127.69
MCB4664	54162783F	21/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MCT4463	54160864F	25/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MDH5986	55382204F	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEP9314	54162796F	01/02/2016	66020	230 * VI	191.54
MFN8110	54160877F	28/01/2016	66532	230 * XI	127.69
MGI6079	54161099F	02/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGJ5839	54160854F	17/01/2016	52741	175	1915.38
MGW1751	54161728F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGW1751	54161729F	05/03/2016	66531	230 * XI	127.69
MHR3747	54161086F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MWE8882	54161666F	15/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1411/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1411/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOH9424	54160884F	10/02/2016	63944	220 * XIV	191.54
CRO2803	54164112F	29/01/2016	58350	195	127.69
DDK7935	54164143F	05/03/2016	51851	167	127.69
HIE4407	55381672F	03/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
HMI6218	54159759F	08/03/2016	51851	167	127.69
IKW5073	54160860F	21/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
JPR2583	54161733F	04/03/2016	54870	181 * XI	127.69
LYP2108	54163489F	17/01/2016	65300	228	127.69
MBU5595	55382417F	07/03/2016	58350	195	127.69
MBV8528	54159579F	30/01/2016	52070	169	53.20
MBZ0200	54162654F	23/01/2016	51851	167	127.69
MCB4664	54160863F	21/01/2016	52400	173	1915.38
MCY2670	54115599N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MEJ8932	54161136F	19/01/2016	52070	169	53.20
MEJ8932	54161135F	19/01/2016	60502	208	191.54
MEJ8932	54161134F	19/01/2016	58350	195	127.69
MFF3052	55381921F	16/03/2016	52070	169	53.20
MFI0646	54161732F	04/03/2016	54870	181 * XI	127.69
MFL4482	54163723F	07/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFN8110	54160876F	28/01/2016	63944	220 * XIV	191.54
MFN8110	54160875F	28/01/2016	52070	169	53.20
MGS3887	55382202F	11/03/2016	54100	181 * IV	85.13
MGZ2249	55381911F	07/03/2016	52070	169	53.20
MHE5215	54163714F	03/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MHU7444	54163728F	07/03/2016	52070	169	53.20
MHY3158	54161250F	03/03/2016	51851	167	127.69
MHZ7721	54164121F	10/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MID6055	55381680F	13/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MID7906	54161736F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJJ0411	54161735F	08/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJQ2914	55382424F	14/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKC2866	54161734F	04/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MKR9090	54160800F	05/03/2016	70301	244 * I	191.54
MLE8691	54163487F	15/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT1704	54162693F	06/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MLX6580	54160797F	29/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MWE8882	54161665F	15/08/2015	58350	195	127.69
QHC4370	54159760F	06/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QHH1080	54163716F	03/03/2016	51851	167	127.69
QHH9801	55381923F	16/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1408/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1408/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIU0835	55382274F	09/05/2016	65992	230 * V
CBF8978	55382111F	09/05/2016	65992	230 * V
CKN5453	55382225F	08/05/2016	67000	230 * XVI
CKN5453	55382223F	08/05/2016	65992	230 * V
LXM2765	55382804F	25/03/2016	50100	162 * I
LXY8187	55382233F	12/05/2016	50100	162 * I
LYL4502	54159798F	14/04/2016	50100	162 * I
MCP7417	55382443F	14/04/2016	69120	232
MEV0179	55382057F	07/04/2016	65992	230 * V
MFO7331	55381402F	12/05/2016	65992	230 * V
MIS6521	55383120F	06/04/2016	65992	230 * V
MKC3208	55382056F	07/04/2016	65992	230 * V
QHF2201	55383123F	06/04/2016	65992	230 * V
QHF2201	55383122F	06/04/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1409/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1409/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIU0835	55382273F	09/05/2016	54521	181 * VIII
BZT9182	54163547F	14/04/2016	54522	181 * VIII
CBF8978	55382110F	09/05/2016	73662	252 * VI
CHY9998	55381948F	12/04/2016	51851	167
CJP5436	55382067F	11/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
CSB9277	55383127F	10/04/2016	53800	181 * I
EEP9529	55382066F	11/04/2016	54522	181 * VIII
IIL8689	55381950F	12/04/2016	53800	181 * I
IJZ3575	55381038F	28/04/2016	51851	167
IKA2215	55382013F	11/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
LXD4728	55383129F	16/04/2016	56300	182 * VII
LZH3511	55382264F	07/05/2016	51851	167
MAL7894	55381008F	16/04/2016	52070	169
MBK4777	55382280F	11/05/2016	73662	252 * VI
MBO6534	55381353F	10/05/2016	52070	169
MBR7439	55382439F	07/04/2016	54281	181 * V
MBZ6638	54163546F	14/04/2016	54521	181 * VIII
MCN1302	55382266F	07/05/2016	51851	167
MCO3083	55381006F	16/04/2016	51851	167
MDP4603	55381044F	06/05/2016	52070	169
MDX8895	55382255F	14/04/2016	57380	186 * II
MFU4686	55382435F	06/04/2016	55250	181 * XV
MGW2034	55382444F	14/04/2016	53800	181 * I
MHJ4105	54164171F	15/04/2016	54522	181 * VIII
MIA3573	55381011F	16/04/2016	51851	167
MIA8283	54163742F	12/04/2016	52070	169
MJV7682	55382445F	15/04/2016	52070	169
MKM1830	54163550F	14/04/2016	54870	181 * XI
MKO3601	55381700F	12/04/2016	52070	169
MLQ8473	55381012F	16/04/2016	73662	252 * VI
QHD9280	54132274N	06/05/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 632/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 632/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZE8049	P00VD00091	05/05/2016	66700	230 * XIII
MDZ2881	P00VD0009N	13/05/2016	65992	230 * V
MDZ2881	P00VD0009O	13/05/2016	50100	162 * I
MDZ2881	P00VD0009P	13/05/2016	51261	164 c/c 162 * II
MDZ2881	P00VD0009Q	13/05/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

OURO VERDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 199/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 199/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDB9305	54979707F	26/01/2016	70481	244 * II	191.54
MDB9305	54979708F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 198/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 198/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

DEC8892	54979716F	07/05/2016	67261	230 * XVIII
DEC8892	54979717F	07/05/2016	51691	165
DEC8892	54979718F	07/05/2016	52741	175
DEC8892	54979723F	07/05/2016	69120	232
MEK3076	54979779F	06/05/2016	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2171/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2171/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALA2288	54369545F	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALA2288	54369544F	27/01/2016	50100	162 * I	574.61
ALA2288	54369543F	27/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
ALE6387	54368111F	09/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
AMS6456	54370483F	16/02/2016	69120	232	53.20
AMS6456	54370735F	16/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ATD8306	54371049F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ATD8306	54371050F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
AUD9145	54360455F	25/06/2015	66700	230 * XIII	127.69
AVP0321	54369378F	19/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
AWV0802	54370827F	16/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
CDU4043	54370013F	27/01/2016	73580	252 * V	85.13
CWO4835	54369119F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
CWO4835	54369121F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
CWO4835	54369122F	11/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DIB5495	54371498F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
DIB5495	54371499F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

DPG3500	54368807F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
EVY7278	54874232E	14/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
HFG3843	54364358F	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
IAQ6425	54370045F	26/01/2016	50450	162 * V	191.54
IBD1961	54366495F	14/03/2016	69120	232	53.20
ICG3118	54363032F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
ICP3868	54371495F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
IKA5390	54371779F	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
IUM9242	54371363F	01/03/2016	73400	252 * IV	85.13
IWG9462	54369265F	21/01/2016	50371	162 * III	574.61
IWG9462	54369266F	21/01/2016	50881	163 c/c 162 * III	574.61
LWS9961	54363422F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LWX6952	54369643F	06/03/2016	66371	230 * IX	127.69
LXM2804	54370527F	07/02/2016	66700	230 * XIII	127.69
LXM2804	54370553F	07/02/2016	69630	237	127.69
LXM2804	54370554F	07/02/2016	66102	230 * VII	127.69
LXP6633	54873724E	29/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXP6633	54873723E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXP6633	54873722E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXU2377	54371391F	05/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LYI9350	54369650F	24/03/2016	65992	230 * V	191.54
LYI9350	54371858F	24/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYK2622	54371401F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYK2622	54371490F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYT1294	54371468F	07/03/2016	50450	162 * V	191.54
LYT1294	54371469F	07/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYT1294	54371470F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYZ5240	54371522F	19/03/2016	69120	232	53.20
LZG4221	54370012F	27/01/2016	73580	252 * V	85.13
LZY2222	54364141F	27/01/2016	50100	162 * I	574.61
LZY2222	54364142F	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAG3208	54372033F	29/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MAL2049	54368106F	09/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAM7930	54371371F	01/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAO0327	54362632F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAW2321	54361850F	29/08/2015	69120	232	53.20
MAZ0906	54366272F	15/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBG9782	54371342F	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MBG9782	54371344F	27/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MBX6786	54363419F	29/08/2015	50450	162 * V	191.54
MBX6786	54363420F	29/08/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MCK4629	54370730F	16/02/2016	69630	237	127.69
MCK4629	54370731F	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCK4629	54370732F	16/02/2016	69120	232	53.20
MCL4225	54370158F	26/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCV6665	54371487F	07/03/2016	64080	221	85.13
MDE5326	54369235F	12/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDP9183	54371497F	09/03/2016	65800	230 * IV	191.54
MDX6349	54371090F	06/03/2016	69120	232	53.20
MDY8441	54371362F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEB3198	54371662F	13/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MEK8219	54368598F	04/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MEL4306	54369644F	07/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MEX8799	54369604F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEZ5530	54369035F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFA1225	54369706F	25/01/2016	50450	162 * V	191.54
MFA1225	54369705F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFC4872	54371004F	01/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFE1728	54363043F	19/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
MFH2531	54370386F	07/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFH2531	54370384F	07/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
MFH2531	54370385F	07/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFJ5813	54369574F	29/01/2016	50100	162 * I	574.61

MFJ7577	54371380F	05/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFJ7577	54371381F	05/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
MFT1829	54371935F	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFW3932	54369814F	28/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFZ5419	54371461F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFZ5419	54371462F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFZ5419	54371463F	07/03/2016	69120	232	53.20
MGA4141	54363697F	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGB1983	54367334F	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGB1983	54367335F	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGJ7889	54370683F	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGJ7889	54370684F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGU3522	54368110F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGU3522	54368107F	09/03/2016	50450	162 * V	191.54
MGU3522	54368109F	09/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MGV9471	54371387F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGX7350	54866581E	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGX7350	54866583E	17/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGX7350	54866582E	17/01/2016	50100	162 * I	574.61
MHA6816	54370624F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHA6816	54370626F	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHG3802	54868167E	05/03/2016	65561	230 * I	191.54
MHG3802	54868168E	05/03/2016	69120	232	53.20
MHG3802	54363699F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHG3802	54363700F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHN4486	54369054F	15/01/2016	69120	232	53.20
MHP3934	54371452F	07/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MHW9929	54371502F	07/03/2016	69120	232	53.20
MHW9929	54371503F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHW9929	54371504F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHW9929	54371505F	07/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHW9929	54371506F	07/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MHW9929	54371507F	07/03/2016	64080	221	85.13
MHX9305	54368102F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIE2035	54364515F	03/03/2016	69120	232	53.20
MIF9359	54367613F	24/12/2015	69120	232	53.20
MII2640	54368119F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MII2640	54368120F	09/03/2016	50371	162 * III	574.61
MII2640	54368121F	09/03/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MII2640	54368122F	09/03/2016	50450	162 * V	191.54
MII2640	54368123F	09/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MIN7430	54363424F	29/08/2015	69120	232	53.20
MIN7640	54370831F	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIO3326	54370304F	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJK2139	54371930F	19/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
MJK4122	54371496F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJN3981	54370208F	11/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MJN3981	54371106F	11/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
MJS1323	54371715F	31/03/2016	69120	232	53.20
MJV3552	54368599F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJV3552	54368601F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJV6293	54371332F	26/02/2016	64080	221	85.13
MKB6352	54369258F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKB6352	54369259F	15/01/2016	50450	162 * V	191.54
MKB6352	54369260F	15/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MKB6352	54369261F	15/01/2016	69120	232	53.20
MKK5212	54371500F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKK5212	54371501F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKL1659	54369985F	24/02/2016	65992	230 * V	191.54
MKL1659	54369986F	24/02/2016	69120	232	53.20
MKZ6079	54369388F	23/01/2016	67000	230 * XVI	127.69
MLQ9924	54367643F	05/03/2016	52741	175	1915.38
MLQ9924	54367644F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61

MLQ9924	54367645F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLQ9924	54367648F	05/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MLQ9924	54367649F	05/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MLV0903	54368019F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MTU6667	54371455F	07/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MTU6667	54871524E	06/03/2016	73400	252 * IV	85.13
NPM9696	54371392F	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
OKH5567	54371303F	15/03/2016	52741	175	1915.38
OKH5567	54371305F	15/03/2016	66371	230 * IX	127.69
OKH5567	54371310F	15/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
OKH5567	54371311F	15/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
OKH5567	54371312F	15/03/2016	66372	230 * IX	127.69
QHL6667	54371255F	28/02/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2172/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2172/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFF4447	54368580F	02/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
AJX8983	54371544F	11/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
AKH7716	54368629F	10/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
ALD4783	54371456F	07/03/2016	60411	207	127.69
ARJ0157	54371077F	23/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
ARJ0157	54369657F	04/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
CWO4835	54369120F	11/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
CXN8309	54368844F	08/01/2016	57380	186 * II	191.54
DEA1544	54370914F	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
DFH1967	54368231F	12/03/2016	54440	181 * VII	53.20
DKP8359	54370971F	23/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
DMR5660	54370986F	06/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DVB0012	54369323F	21/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13

EQF3889	54370303F	12/03/2016	54100	181 * IV	85.13
HDQ9880	54369205F	17/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
HFB7873	54371901F	24/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
HPZ7585	54370302F	05/03/2016	54525	181 * VIII	127.69
HSE9859	54368556F	18/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
IDR8721	54366863F	12/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
IHD9920	54369182F	23/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IJP6080	54371250F	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
IJU9096	54367765F	07/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
INT3344	54368462F	03/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IOV0955	54368074F	03/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IPE8694	54865185E	08/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IQR6875	54369866F	23/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IQY2709	54368290F	27/12/2015	53800	181 * I	85.13
ISV0835	54370387F	07/02/2016	51851	167	127.69
ITM0464	54368984F	07/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IUD7396	54368808F	08/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IVF8531	54369742F	17/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
IVZ7966	54368410F	07/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
JFQ0870	54364270F	16/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
JPY1466	54369130F	09/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
JPY1466	54369131F	09/01/2016	55250	181 * XV	85.13
LRD0038	54370922F	05/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
LXG5257	54368283F	27/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAG5760	54368138F	24/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MAR5352	54367537F	06/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBG3045	54370911F	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBM1208	54366262F	26/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MBM2075	54113783N	29/02/2016	50020	257 8§	85.13
MDF5321	54367776F	07/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDH7944	54367758F	26/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
MDX3625	54369468F	14/01/2016	57380	186 * II	191.54
MEJ4227	54368827F	06/01/2016	54523	181 * VIII	127.69
MEV5711	54371534F	07/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEZ5878	54366164F	24/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFA0822	54869796E	05/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFA9412	54371527F	07/03/2016	57380	186 * II	191.54
MFI9807	54369314F	16/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFL9587	54370918F	05/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFP1275	54370335F	02/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFS8277	54115564N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MFU1202	54371886F	20/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFV2726	54366175F	24/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFZ5419	54371464F	07/03/2016	58350	195	127.69
MGD9282	54367922F	08/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGH9303	54369697F	04/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGM1004	54368126F	09/03/2016	57200	186 * I	127.69
MHF5850	54369147F	18/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHG3802	54868166E	05/03/2016	70481	244 * II	191.54
MHL1725	54115566N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MIC1571	54371555F	18/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MID1576	54364888F	06/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MIL2917	54369661F	06/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJA8793	54370019F	24/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJH1165	54371109F	19/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJK2139	54371929F	19/03/2016	51851	167	127.69
MJV1072	54371182F	24/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKB4450	54369334F	12/01/2016	57380	186 * II	191.54
MKG4840	54369474F	16/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKI3298	54364072F	10/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKJ4306	54371556F	11/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKR7311	54365672F	26/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKS1618	54366275F	23/01/2016	54521	181 * VIII	127.69

MKV2029	54371206F	04/03/2016	54521	181	* VIII	127.69
MLD7527	54369978F	24/01/2016	54522	181	* VIII	127.69
MLQ9924	54367646F	05/03/2016	51851	167		127.69
MLQ9924	54367647F	05/03/2016	58350	195		127.69
MMA4308	54369900F	13/02/2016	55680	181	* XIX	127.69
MMB3678	54367920F	08/01/2016	55680	181	* XIX	127.69
MMD1153	54369307F	11/01/2016	55250	181	* XV	85.13
MMF3050	54368759F	10/01/2016	55500	181	* XVIII	85.13
MMH2236	54368671F	06/01/2016	55680	181	* XIX	127.69
MMJ9648	54369918F	19/03/2016	55680	181	* XIX	127.69
MTU6667	54871523E	06/03/2016	58350	195		127.69
MUF9221	54371550F	11/03/2016	54521	181	* VIII	127.69
NJN1818	54371058F	06/03/2016	55680	181	* XIX	127.69
OKH5567	54371304F	15/03/2016	63190	220	* VI	127.69
OKH5567	54371306F	15/03/2016	58000	192		127.69
OKH5567	54371308F	15/03/2016	52152	170		191.54
OKH5567	54371309F	15/03/2016	58350	195		127.69
QHA2261	54367848F	08/01/2016	55680	181	* XIX	127.69
QHA8151	54368465F	03/01/2016	55680	181	* XIX	127.69
QHE5900	54115563N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
QHF5649	54367521F	17/01/2016	54521	181	* VIII	127.69
QHJ6068	54369090F	07/01/2016	55680	181	* XIX	127.69
QHO1443	54370924F	07/03/2016	54521	181	* VIII	127.69
QHQ2613	54372042F	29/03/2016	52070	169		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2169/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2169/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ARW4460	54373731F	10/05/2016	67000	230 * XVI
AYQ2452	54373292F	02/05/2016	69120	232
CCA5206	54371135F	17/04/2016	65992	230 * V
CCA5206	54371136F	17/04/2016	50100	162 * I
EJI9855	54372527F	10/04/2016	67000	230 * XVI
GVM1137	54371614F	21/04/2016	69120	232
HFR3485	54372361F	09/05/2016	50371	162 * III
HFR3485	54372362F	04/05/2016	51341	164 c/c 162 * III
HFR3485	54372363F	09/05/2016	69120	232
HOU0669	54373613F	12/05/2016	50450	162 * V
IEZ8739	54364023F	09/05/2016	50100	162 * I
IEZ8739	54364570F	09/05/2016	66102	230 * VII
IEZ8739	54364571F	09/05/2016	66020	230 * VI
IJT6935	54370212F	01/04/2016	50100	162 * I
IJT6935	54370213F	01/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
IJT6935	54370214F	01/04/2016	65561	230 * I
IUY1333	54373108F	04/05/2016	67000	230 * XVI
LWU3046	54371823F	06/05/2016	65992	230 * V
LWU3046	54371824F	06/05/2016	50450	162 * V
LWU3046	54371825F	06/05/2016	69120	232
LYJ4949	54372996F	08/05/2016	50450	162 * V
LYJ4949	54372997F	08/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
LYK3832	54373306F	04/05/2016	65992	230 * V
LYL5034	54373336F	06/05/2016	65992	230 * V
LYL5034	54373337F	06/05/2016	65561	230 * I
LYL5034	54373340F	06/05/2016	67261	230 * XVIII
LYT5877	54372630F	08/05/2016	51691	165
LZX3681	54372629F	04/05/2016	65992	230 * V
MBS6792	54372330F	09/05/2016	65480	229
MBS6792	54372331F	09/05/2016	50100	162 * I
MBX8702	54372262F	12/04/2016	65992	230 * V
MCR2033	54373112F	04/05/2016	50450	162 * V
MCY9255	54373314F	04/05/2016	67261	230 * XVIII
MCY9255	54373315F	04/05/2016	67000	230 * XVI
MEB7804	54371814F	09/04/2016	66700	230 * XIII
MEF5163	54364407F	07/04/2016	50450	162 * V
MEF5163	54364408F	07/04/2016	69120	232
MEF5163	54364409F	07/04/2016	73400	252 * IV
MEQ6077	54372577F	11/04/2016	65992	230 * V
MEQ6077	54369041F	11/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEQ6077	54369040F	11/04/2016	50100	162 * I
MEU4499	54372777F	14/04/2016	67261	230 * XVIII
MEU4499	54372691F	14/04/2016	69120	232
MEU9210	54373325F	04/05/2016	67000	230 * XVI
MFF1406	54860225E	06/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFF1406	54362525F	06/05/2016	50100	162 * I
MFF1406	54362526F	06/05/2016	65992	230 * V
MFH8799	54373720F	10/05/2016	66102	230 * VII
MFO0962	54373127F	06/05/2016	65992	230 * V
MGH2766	54374014F	12/05/2016	65992	230 * V
MGH2766	54374015F	12/05/2016	50100	162 * I
MGH2766	54374016F	12/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGM5402	54372225F	08/04/2016	65992	230 * V
MGW8394	54373011F	07/05/2016	51691	165
MHC2305	54373344F	10/05/2016	65992	230 * V
MHD7310	54373713F	10/05/2016	65992	230 * V
MHD7310	54373723F	10/05/2016	73400	252 * IV
MHM0388	54373651F	11/05/2016	69120	232
MHM0388	54373652F	11/05/2016	66531	230 * XI
MHM0388	54373653F	11/05/2016	66371	230 * IX
MHM0388	54373654F	11/05/2016	66372	230 * IX
MHM0388	54373655F	11/05/2016	73400	252 * IV

MIG4340	54369798F	13/04/2016	50100	162 * I
MIG4340	54369801F	13/04/2016	66372	230 * IX
MIG4340	54369799F	13/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIP5666	54372526F	12/05/2016	50100	162 * I
MIP5666	54372488F	12/05/2016	65992	230 * V
MIP5666	54372489F	12/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIR8458	54372607F	12/04/2016	65992	230 * V
MIR8458	54372608F	12/04/2016	50100	162 * I
MKM0339	54369049F	13/05/2016	50100	162 * I
MKM0339	54369050F	13/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLQ7010	54372239F	08/04/2016	66700	230 * XIII
MLQ7010	54372240F	08/04/2016	67261	230 * XVIII
MMD2732	54373341F	06/05/2016	65992	230 * V
MMD2732	54373342F	06/05/2016	50100	162 * I
MMD2732	54373343F	06/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
QHD4815	54373133F	06/05/2016	50100	162 * I
QHD4815	54373134F	06/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
QHD4815	54373135F	06/05/2016	65992	230 * V
QHE4481	54372603F	12/04/2016	65992	230 * V
QHF1226	54372730F	04/05/2016	67000	230 * XVI
QHJ9305	54373299F	23/04/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2170/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2170/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOA6842	54372092F	21/04/2016	55680	181 * XIX
DRN5535	54372673F	04/05/2016	55500	181 * XVIII

EVI2365	54371832F	09/04/2016	55680	181 * XIX
IJK6866	54371068F	26/03/2016	55680	181 * XIX
IJT6935	54370211F	01/04/2016	58350	195
IUD5573	54372428F	08/04/2016	55680	181 * XIX
IUN1303	54371065F	26/03/2016	55680	181 * XIX
LNY7533	54373612F	10/05/2016	55680	181 * XIX
MAC3344	54369608F	10/04/2016	55680	181 * XIX
MAU6515	54372668F	02/05/2016	54521	181 * VIII
MBB9759	54368195F	07/05/2016	55680	181 * XIX
MBM6452	54370151F	14/04/2016	55680	181 * XIX
MBS8731	54372181F	15/04/2016	67851	231 * II * a
MBY5808	54373605F	10/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MCJ4132	54372670F	02/05/2016	54526	181 * VIII
MDH4173	54372421F	06/04/2016	54790	181 * X
MDH4960	54373338F	06/05/2016	51851	167
MDK0474	54371444F	12/04/2016	51851	167
MDM4688	54372447F	06/05/2016	54521	181 * VIII
MDO8323	54373300F	04/05/2016	51851	167
MEF5163	54364410F	07/04/2016	70301	244 * I
MEF5163	54364411F	07/04/2016	58191	193
MEI2905	54370148F	12/04/2016	55680	181 * XIX
MEL8704	54372770F	10/05/2016	54526	181 * VIII
MGK0739	54372360F	09/05/2016	54521	181 * VIII
MGL4953	54373602F	06/05/2016	54526	181 * VIII
MHD7310	54373714F	10/05/2016	58350	195
MHD7310	54373716F	10/05/2016	52070	169
MHD7310	54373715F	10/05/2016	58191	193
MIF7432	54371434F	08/04/2016	57200	186 * I
MIG4340	54369800F	13/04/2016	58350	195
MII5528	54370865F	08/05/2016	54521	181 * VIII
MIX0159	54370274F	24/04/2016	55680	181 * XIX
MIZ7961	54123773N	11/04/2016	50020	257 8§
MIZ9290	54373611F	10/05/2016	54521	181 * VIII
MKM0339	54369051F	13/05/2016	70301	244 * I
MKW4617	54371212F	15/04/2016	55680	181 * XIX
MLP0900	54372427F	08/04/2016	55680	181 * XIX
MMJ2518	54373604F	06/05/2016	54600	181 * IX
MMK1493	54373345F	10/05/2016	73662	252 * VI
QHD4815	54373136F	06/05/2016	58350	195
QHF1226	54372731F	04/05/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1089/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAK0497	54926493D	23/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1090/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1090/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DUM3653	55491049E	23/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MAI3802	55491316E	22/01/2016	60501	208	191.54
MFX7509	55491317E	22/01/2016	55920	1m 182 * III	85.13

NCN1588	55491304E	08/01/2016	54522	181 * VIII		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1087/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXO9623	55490519E	06/04/2016	50100	162 * I
LXO9623	55490521E	06/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXO9623	55491290E	06/04/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1088/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1088/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC8736	55491238E	16/04/2016	51851	167
MKV9317	55491234E	16/04/2016	54522	181 * VIII
QIG0592	55491409E	05/05/2016	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1185/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1185/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHM5599	55020906E	13/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1186/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1186/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGJ0467	55020911E	23/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1183/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1183/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV7602	55020936E	18/04/2016	65992	230 * V
ACV7602	55020937E	18/04/2016	50100	162 * I
MFT7901	55020929E	12/04/2016	50100	162 * I
MFT7901	55020930E	12/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1184/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1184/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MXC2587	55020963E	06/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 687/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 687/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL6254	55370061F	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJL6254	55370062F	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
AJL6254	55370063F	12/02/2016	66700	230 * XIII	127.69
AJL6254	55370064F	12/02/2016	65561	230 * I	191.54
IHI1755	54639494F	11/01/2016	50100	162 * I	574.61
IKS2697	55369948F	14/02/2016	51691	165	1915.38
IPL0597	55370354F	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
IPL0597	55370355F	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IQT6671	55369909F	16/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
IRE4787	55370069F	15/02/2016	67690	230 * XXII	85.13
IUN7259	55370076F	21/02/2016	67690	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 686/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 686/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HRH1088	55370182F	12/04/2016	55500	181 * XVIII
MGS6384	55370181F	12/04/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 574/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 574/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKV8295	54048022F	04/01/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 573/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 573/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFD1509	54047901F	09/05/2016	50100	162 * I
MFD1509	54048077F	09/05/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1778/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1778/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW0508	54176112F	26/02/2016	69120	232	53.20
ABW0508	54176109F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
ABW0508	54176110F	26/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ABW0508	54176111F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
AML4331	54173851F	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
AVB1252	54175617F	12/01/2016	69120	232	53.20
BOA0319	54175891F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
BOA0319	54175892F	25/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
CBD2738	54174529F	18/01/2016	65992	230 * V	191.54
DJB6426	54176042F	25/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
DJB6426	54176041F	25/02/2016	65565	230 * I	191.54
DJB6426	54176040F	25/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
DOD1089	54175329F	06/01/2016	69120	232	53.20
HEJ9170	54175897F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
IGH6886	54175881F	21/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IGH6886	54175886F	21/02/2016	65992	230 * V	191.54
JDE1940	54175985F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
JOL2988	54175922F	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYD4413	54175324F	06/01/2016	66020	230 * VI	191.54
LYD4413	54175325F	06/01/2016	65561	230 * I	191.54
LYF9821	54176131F	08/03/2016	69120	232	53.20
LYF9821	54176132F	08/03/2016	50371	162 * III	574.61
LYF9821	54176133F	08/03/2016	51341	164 c/c 162 * III	574.61
LYP0503	54175114F	21/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZD2691	54176119F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAN8082	54175801F	29/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAT1083	54175751F	19/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBL3853	54175717F	17/01/2016	64080	221	85.13
MBL3853	54175715F	17/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBL3853	54175716F	17/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP0783	54175056F	23/12/2015	51261	164 c/c 162 * II	957.69
MBP0783	54175054F	23/12/2015	50292	162 * II	957.69
MCD8722	54175924F	27/02/2016	50292	162 * II	957.69
MCD8722	54175925F	27/02/2016	65992	230 * V	191.54

MCV0299	54173830F	19/02/2016	52741	175	1915.38
MDA5209	54175067F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDF0095	54175773F	27/01/2016	50450	162 * V	191.54
MDG1413	54175492F	27/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MEO7555	54175356F	29/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MFZ4701	54173280F	27/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFZ4701	54173279F	27/06/2015	65561	230 * I	191.53
MGX5411	54173807F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHC1299	54175926F	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHU1595	54175817F	31/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIY2366	54176128F	08/03/2016	50450	162 * V	191.54
MKZ6408	54175640F	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKZ6408	54175639F	16/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MKZ6408	54175638F	16/01/2016	50450	162 * V	191.54
MLT8425	54175485F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MLX9062	54175803F	29/01/2016	50450	162 * V	191.54
QHE3986	54174937F	05/02/2016	73580	252 * V	85.13
QHE3986	54174938F	05/02/2016	73400	252 * IV	85.13
QHQ4826	54175883F	21/02/2016	50371	162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1779/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1779/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEW3552	54173841F	21/02/2016	51852	167	127.69
LYQ1652	54175501F	05/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
LZD2691	54176120F	01/03/2016	51851	167	127.69
MBX1595	54175946F	27/02/2016	57380	186 * II	191.54
MBX1595	54175947F	27/02/2016	58191	193	574.61
MCL3678	54175797F	25/02/2016	51851	167	127.69
MCM7371	54173643F	09/07/2015	52070	169	53.20

MCV0299	54173831F	19/02/2016	58191	193		574.61
MDH6384	54175490F	27/02/2016	51851	167		127.69
MDI7739	54175938F	27/02/2016	51851	167		127.69
MDJ1113	54175137F	09/03/2016	51851	167		127.69
MEK9006	54175937F	27/02/2016	51851	167		127.69
MFU5764	54175894F	25/02/2016	52070	169		53.20
MFZ4701	54173292F	27/06/2015	52070	169		53.20
MGV6533	54175871F	21/02/2016	51851	167		127.69
MHL3599	54175143F	09/03/2016	51851	167		127.69
MIA5917	54086045E	21/02/2016	51852	167		127.69
MIL4844	54175572F	30/01/2016	55500	181	* XVIII	85.13
MIU2065	54173818F	19/02/2016	52070	169		53.20
MKY8299	54175494F	27/02/2016	51851	167		127.69
QHC1012	54175144F	09/03/2016	51851	167		127.69
QHE3986	54174936F	05/02/2016	70301	244	* I	191.54
QHF4579	54174499F	23/12/2015	57380	186	* II	191.54
QHH7441	54086041E	21/02/2016	52070	169		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1776/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1776/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HNA2842	54176150F	16/03/2016	65563	230 * I
HNA2842	54176149F	16/03/2016	66372	230 * IX
HNA2842	54176148F	16/03/2016	65992	230 * V
LXY8998	54174534F	25/03/2016	50100	162 * I
LXY8998	54174535F	25/03/2016	65992	230 * V
LXY8998	54174536F	25/03/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1777/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1777/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBJ1413	54176358F	02/04/2016	54600	181 * IX
MES6434	54176509F	29/04/2016	54521	181 * VIII
MFY8473	54176431F	25/04/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 267/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 267/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASU0265	54587940F	15/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 545/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 545/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKG6398	55358421F	28/02/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 466/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 466/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBK4214	P00X000006	12/03/2016	51691	165	1915.38
MCU6258	P00X00000G	18/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDO5382	P00X00000D	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDO5382	P00X00000F	18/03/2016	50450	162 * V	191.54
MDP0096	P00X000007	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDP0096	P00X000008	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 467/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 467/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKG1383	55710222E	18/01/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 465/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 465/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH6614	P00X00001E	16/04/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

PLANALTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 247/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8540 247/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFO7532	55664240D	09/05/2016	50100	162 * I
MFO7532	55664241D	09/05/2016	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1870/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1870/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF8752	55904573E	22/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
AJF8752	55904572E	22/03/2016	50450	162 * V	191.54
HAQ1400	55904403E	13/12/2015	50450	162 * V	191.54
IOT2292	55903726E	18/01/2016	50450	162 * V	191.54
IOT2292	55903727E	18/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYI1302	55904429E	02/02/2016	66102	230 * VII	127.69
LZT6332	55903825E	25/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBD8506	55904564E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MES6659	55903704E	11/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHI6652	55903850E	09/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MHI6652	55904504E	09/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MHI6652	55904503E	09/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MHI6652	55904502E	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKN1736	55904341E	07/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1871/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1871/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD1343	54483941F	28/02/2016	51851	167	127.69
ALF5612	54484186F	05/03/2016	56650	182 * X	85.13
ASX5319	54483926F	24/01/2016	57380	186 * II	191.54
AUO6509	54484158F	28/02/2016	55760	182 * I	85.13
CVM2967	54483882F	20/01/2016	51851	167	127.69
IQU4749	54483750F	28/02/2016	68580	231 * VII	85.13
LYJ4212	54484183F	05/03/2016	55920	1m 182 * III	85.13
LYX2675	54484108F	26/02/2016	61220	214 * I	191.54
MAZ3135	54483862F	14/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MBD1806	55903739E	06/03/2016	53800	181 * I	85.13
MBQ4947	54484118F	05/03/2016	51851	167	127.69
MBT4604	54483846F	17/01/2016	53800	181 * I	85.13
MCF1733	55904363E	13/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MDI7838	54484016F	24/01/2016	56650	182 * X	85.13
MEB2326	54483641F	03/01/2016	51851	167	127.69
MEW6807	54484203F	05/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFB2078	54484169F	05/03/2016	54100	181 * IV	85.13
MFC4447	54483742F	27/02/2016	56650	182 * X	85.13
MHG0251	54484193F	05/03/2016	55760	182 * I	85.13
MJC1787	54484195F	05/03/2016	55760	182 * I	85.13
MJC1787	54484179F	05/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MJZ4032	54484189F	05/03/2016	55760	182 * I	85.13
MLA1421	54484200F	05/03/2016	56650	182 * X	85.13
MLG3395	54484191F	05/03/2016	56650	182 * X	85.13
MLX5570	54484334F	20/03/2016	55920	1m 182 * III	85.13
NUN4496	54484188F	05/03/2016	68580	231 * VII	85.13
QIZ5060	54483719F	27/12/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 590/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 590/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM8235	8762061562	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
DFH1190	8762060909	16/02/2016	56732	183	85.13
EEI5376	8762061381	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
EIG5177	8762061037	21/02/2016	74550	218 * I	85.13
EKX3747	8762061715	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
ERX4150	8762060967	19/02/2016	60503	208	191.54
EUJ4738	8762060903	16/02/2016	60503	208	191.54
FMC9712	8762061602	15/03/2016	60503	208	191.54
HDO9905	8762061756	20/03/2016	56732	183	85.13
HWH8005	8762060044	10/01/2016	60503	208	191.54
IMQ3360	8762060770	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
JIN6094	8762061277	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
KLR1305	8762060949	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
LNL2847	54115483N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LXG4083	8762059830	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYN2425	8762061148	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYY6673	54115490N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LZJ0699	8762060774	11/02/2016	74550	218 * I	85.13
LZQ0335	8762061655	17/03/2016	56732	183	85.13
MAJ1407	8762061300	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBA6224	8762061625	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBA6224	8762061667	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBT1012	8762060701	08/02/2016	60503	208	191.54
MCK1559	8762060178	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDG9491	8762061696	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDG9491	8762061699	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDH7279	8762061053	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MDK3445	54103272N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MDW8727	8762060193	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ1755	8762061504	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ1755	8762061505	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ1755	8762061513	12/03/2016	74550	218 * I	85.13
MES5045	8762061394	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFL8000	8762061736	20/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFN7387	8762061076	23/02/2016	60503	208	191.54
MFN9288	8762061711	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFS8924	8762061005	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFS8924	8762061006	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGB3626	8762060809	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGN1524	8762061058	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ6800	8762061547	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHB5861	54115491N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MHQ5653	8762060834	13/02/2016	56732	183	85.13
MIA7995	54115492N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MIC1064	8762061713	19/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIG1784	54115493N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MIN9954	8762060988	20/02/2016	60503	208	191.54
MJJ9415	54121533N	01/04/2016	50020	257 8§	85.13
MJN3729	8762060022	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJO2362	8762060021	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJU7809	8762061372	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
MJV7662	8762061748	20/03/2016	56732	183	85.13

MJY5250	8762061004	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKA7230	8762060894	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKC1071	8762060478	27/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLF6147	8762061490	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLX4650	8762061582	14/03/2016	74630	218 * II	127.69
MMC2501	54111335N	29/02/2016	50020	257 8§	85.13
NRJ7133	8762061552	13/03/2016	74550	218 * I	85.13
NYF5658	8762059862	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
OKE4522	54119419N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
OKH5186	8762061677	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
OKH5186	8762060901	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHL2200	8762060996	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHL2200	8762060957	18/02/2016	60503	208	191.54
QHO6730	8762060593	01/02/2016	74550	218 * I	85.13
QIJ1977	8762060862	14/02/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1868/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1868/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV7979	54484596F	28/04/2016	66531	230 * XI
LYI1302	55904803E	05/04/2016	66102	230 * VII
LZO8593	55904365E	04/05/2016	50450	162 * V
MBH6891	55904653E	11/04/2016	65992	230 * V
MGO0247	55904613E	06/04/2016	50450	162 * V
MJC5329	54450948E	13/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJC5329	54450946E	13/04/2016	66372	230 * IX
MJC5329	54450944E	13/04/2016	50100	162 * I

MJG2322	54484698F	06/05/2016	65992	230 * V
OCW1972	55904722E	08/05/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1869/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1869/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGM2037	54484526F	27/04/2016	55680	181 * XIX
BIP5467	55957776E	05/05/2016	55680	181 * XIX
DGC4072	54484454F	22/03/2016	55680	181 * XIX
FDK3766	54484538F	30/04/2016	51851	167
FGM9696	54484537F	30/04/2016	51851	167
LYL0458	54484536F	30/04/2016	51851	167
MCE6554	54484700F	06/05/2016	54521	181 * VIII
MCE6554	54484756F	06/05/2016	51851	167
MEB2326	54484697F	03/05/2016	51851	167
MGA6355	54484694F	03/05/2016	53800	181 * I
MGB7824	54135102N	13/05/2016	50020	257 8§
MHY3466	54484542F	01/05/2016	51851	167
MKF7553	54484453F	20/03/2016	55172	181 * XIV
MKJ7084	54484685F	29/04/2016	55500	181 * XVIII
MKL8034	54484548F	03/05/2016	53800	181 * I
MLB1149	55957778E	06/05/2016	73662	252 * VI
MLC0591	54484495F	04/04/2016	73662	252 * VI
MLY3237	54484498F	10/04/2016	57380	186 * II
MMJ9857	54484572F	08/04/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 589/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 589/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASG3760	8762062604	22/04/2016	74550	218 * I
ATX0975	54132281N	06/05/2016	50020	257 8§
AVX0857	8762062033	29/03/2016	74550	218 * I
DDP1191	8762062226	06/04/2016	74550	218 * I
DFX5849	8762062598	22/04/2016	74550	218 * I
DRT3006	8762062179	04/04/2016	74630	218 * II
HOE7051	8762062171	04/04/2016	74550	218 * I
KDE6052	8762062433	15/04/2016	74550	218 * I
LZN2132	8762062200	05/04/2016	74630	218 * II
MAH8388	8762061771	21/03/2016	56732	183
MAJ1407	54132280N	06/05/2016	50020	257 8§
MBO4954	8762062027	29/03/2016	74550	218 * I
MDI6343	8762062529	18/04/2016	60503	208
MDI6343	8762062530	18/04/2016	74630	218 * II
MDT7068	8762061992	28/03/2016	74550	218 * I
MEM5452	8762061747	20/03/2016	74550	218 * I
MFV9187	8762062000	28/03/2016	74550	218 * I
MGD8037	8762062297	09/04/2016	74550	218 * I
MGU1474	54132288N	06/05/2016	50020	257 8§
MIM3906	8762062347	10/04/2016	74550	218 * I
MIN5389	54132282N	06/05/2016	50020	257 8§
MJB8141	8762061104	24/02/2016	74550	218 * I
MJT2997	8762061461	10/03/2016	60503	208
MKB1894	8762062650	24/04/2016	74550	218 * I
MKF0324	8762062059	30/03/2016	74550	218 * I

MLL1650	8762062126	02/04/2016	74630	218	* II
MLX4650	54132287N	06/05/2016	50020	257	8§
MLY4068	8762062082	31/03/2016	74550	218	* I
MMA5849	8762062302	09/04/2016	74550	218	* I
MMB5968	8762062341	10/04/2016	56732	183	
MMF3838	8762061287	03/03/2016	74550	218	* I
MMJ3152	8762062172	04/04/2016	74550	218	* I
NYZ4794	8762061890	25/03/2016	74550	218	* I
OKF4661	8762061197	28/02/2016	74550	218	* I
QHF7745	8762061530	12/03/2016	74550	218	* I
QID1818	8762062011	28/03/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 915/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 915/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC2566	54264685F	24/02/2016	73740	253	191.54
LXR5397	54265323F	31/10/2015	51851	167	127.69
LXR5397	54265324F	31/10/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 914/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 914/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWR9924	54264744F	09/04/2016	51691	165
LWR9924	54264745F	09/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LWR9924	54264746F	09/04/2016	50100	162 * I
LWR9924	54264747F	09/04/2016	52741	175
LWR9924	54264743F	09/04/2016	51691	165
MDS7263	54264504F	11/04/2016	51930	168
MDS7263	54264505F	11/04/2016	51851	167
MGF6149	54264571F	02/05/2016	52070	169
MMM7053	54264503F	11/04/2016	54522	181 * VIII
NNK3296	54265266F	08/05/2016	51691	165
NNK3296	54265267F	08/05/2016	52070	169
NNK3296	54265268F	08/05/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1208/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JFL9154	55071152F	21/02/2016	50450	162 * V	191.54
LPD8378	55069671F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
LPD8378	55069672F	08/01/2016	50450	162 * V	191.54
LPD8378	55069673F	08/01/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LXF3466	55070317F	26/02/2016	50450	162 * V	191.54
LXM0559	55070318F	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
LXW0797	55070553F	17/02/2016	50100	162 * I	574.61
MCY8202	55070311F	20/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDL3645	55070259F	17/02/2016	50371	162 * III	574.61
MDU5183	55069519F	06/01/2016	66371	230 * IX	127.69
MFU2010	54279319F	12/02/2016	66372	230 * IX	127.69
MFU2010	54279318F	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGY2685	55069524F	06/01/2016	69120	232	53.20
MIB8552	55069396F	26/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIB8552	55069395F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61
MJW7609	55069890F	27/12/2015	50100	162 * I	574.61
OAX8636	55070853F	08/02/2016	75790	277	1915.38
OAX8636	55070852F	08/02/2016	69710	238	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1209/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1209/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW4171	55069981F	28/12/2015	57380	186 * II	191.54
CMM7643	55070242F	16/02/2016	57380	186 * II	191.54
DTZ2501	54115611N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
DUA1185	55070753F	20/02/2016	59670	203 * V	957.69
EUN1135	55069993F	28/12/2015	57380	186 * II	191.54
HDN5200	55069818F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IDI7427	55069736F	11/02/2016	53800	181 * I	85.13
IRT4260	55069146F	26/12/2015	57380	186 * II	191.54
LXP9798	55070709F	12/02/2016	55250	181 * XV	85.13
LZY5946	54278274F	24/06/2015	51851	167	127.69
MCF4767	54278314F	18/06/2015	51851	167	127.69
MCW2012	55070039F	03/01/2016	57380	186 * II	191.54
MDI2599	54279330F	18/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFJ4656	55070308F	14/02/2016	51851	167	127.69
MFW7002	55069729F	10/02/2016	59670	203 * V	957.69
MGI1189	54279331F	18/02/2016	55250	181 * XV	85.13
MHE7086	54096048N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHQ0969	55070096F	03/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHS2671	55069596F	13/01/2016	54523	181 * VIII	127.69
MHS9949	54115612N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
MII5872	55070661F	15/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIJ7640	55070922F	28/02/2016	57380	186 * II	191.54
MJE3293	55069714F	10/02/2016	59670	203 * V	957.69
MJK1703	54115614N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
MKF5552	55069989F	28/12/2015	57380	186 * II	191.54
MLZ3355	55070246F	28/02/2016	57380	186 * II	191.54
MMM9868	55069341F	17/01/2016	55250	181 * XV	85.13
PUB3368	55070027F	31/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
QHA0117	54279335F	19/02/2016	54523	181 * VIII	127.69
QHS4595	55069991F	28/12/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

SANDRO SEVERIANO STEIN
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1206/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1206/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEA7194	55070476F	21/04/2016	67261	230 * XVIII
AJO7533	54279191F	03/05/2016	65992	230 * V
AJO7533	54279194F	03/05/2016	50100	162 * I
AOE5790	54278492F	29/04/2016	65992	230 * V
AOG5888	54278488F	29/04/2016	50100	162 * I
CDL7039	55070570F	01/05/2016	50371	162 * III
CPB4141	55070767F	27/04/2016	65992	230 * V
DHK9420	55070545F	23/04/2016	52741	175
MAI6368	55069601F	29/04/2016	69120	232
MCW2015	55069479F	13/03/2016	50450	162 * V
MDG0582	55070758F	19/04/2016	50100	162 * I
MDG0582	55070757F	19/04/2016	65992	230 * V
MDH4222	54279183F	27/04/2016	50100	162 * I
MDH4222	54279182F	27/04/2016	50610	163 c/c 162 * I
MDQ9381	55070565F	28/04/2016	65992	230 * V
MII2178	54279187F	30/04/2016	50450	162 * V
MII2178	54279189F	30/04/2016	65992	230 * V
MII2178	54279190F	30/04/2016	69120	232
QHF2152	55070769F	27/04/2016	50450	162 * V
QHN0597	55070754F	12/03/2016	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1207/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1207/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EJB8886	55070876F	18/04/2016	55250	181 * XV
FZM6945	55069185E	20/04/2016	54521	181 * VIII
HFW6690	55070276F	11/04/2016	54521	181 * VIII
IGJ6914	55070286F	17/04/2016	54523	181 * VIII
MCW3043	55070556F	20/04/2016	54521	181 * VIII
MDW4137	55070870F	18/04/2016	55680	181 * XIX
MEZ2425	55070932F	14/03/2016	55500	181 * XVIII
MFR3332	55070949F	23/04/2016	57380	186 * II
MFS9948	55070699F	23/04/2016	57380	186 * II
MGY8648	55071159F	19/04/2016	53800	181 * I
MHD5379	55070697F	23/04/2016	57380	186 * II
MHG4196	55070543F	12/03/2016	55680	181 * XIX
MHI1519	55070762F	24/04/2016	57380	186 * II
MJO6317	54123889N	11/04/2016	50020	257 8§
MLO5245	55070877F	18/04/2016	54521	181 * VIII
MMK7400	55069427F	28/04/2016	73662	252 * VI
QHH3233	55070933F	18/03/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

SANDRO SEVERIANO STEIN
DIRETOR DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1565/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1565/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC1885	55563595F	08/02/2016	51261	164 c/c 162 * II	957.69
ACC1885	55563593F	08/02/2016	50291	162 * II	957.69
ADT0237	55063757F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
AIE0176	55563926F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AIE0176	55563925F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
AKA9590	54197947D	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
AKT1899	55062733F	09/01/2016	51691	165	1915.38
AQG7715	55062736F	16/01/2016	75790	277	1915.38
ASQ0442	55062826F	11/01/2016	65992	230 * V	191.54
ASV8892	55063204F	06/11/2015	52741	175	1915.38
ATC3051	55063620F	29/12/2015	65992	230 * V	191.54
ATC3051	55063621F	29/12/2015	69120	232	53.20
AUU2133	54330436E	14/01/2016	65992	230 * V	191.54
AVT5776	55063930F	12/01/2016	69120	232	53.20
BTE2770	55063940F	16/01/2016	50450	162 * V	191.54
BTE2770	55063941F	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
EUW9610	55064064F	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
LPL9856	55564123F	16/03/2016	50450	162 * V	191.54
LXS2496	55563899F	09/03/2016	52741	175	1915.38
LXS2496	55563897F	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXS2496	55563896F	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZG0615	54330931E	14/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MAD2021	54197938D	31/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBZ5746	55564056F	05/03/2016	69120	232	53.20
MBZ5746	55564055F	05/03/2016	50292	162 * II	957.69
MBZ5746	55564054F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDC8267	54330929E	04/03/2016	65561	230 * I	191.54
MEN8555	55063516F	11/02/2016	69120	232	53.20
MEN8555	55063517F	11/02/2016	64080	221	85.13
MFD3466	55063094F	30/01/2016	69120	232	53.20
MII9818	54331069E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MJD1756	54330641E	19/02/2016	65992	230 * V	191.54
MJD1756	54330644E	19/02/2016	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1566/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1566/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABP0122	00007337A	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AED9119	00007121A	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AGG2597	00007226A	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKK9247	00007307A	11/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANW3050	00007603A	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQT4356	54328999E	20/02/2016	61220	214 * I	191.54
AWA9770	00007252A	04/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BBM4466	00007649A	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQE4428	00007338A	14/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JSN0716	00007286A	08/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXS2496	55563898F	09/03/2016	58350	195	127.69
LXS2496	55563900F	09/03/2016	51851	167	127.69
LXS2496	55563901F	09/03/2016	58433	196	127.69
LYC7873	54115630N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
LZG0615	54330930E	14/03/2016	59670	203 * V	957.69
MBC4392	00007467A	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBN8783	00007611A	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFD3466	55063093F	30/01/2016	58350	195	127.69
MFG4580	00007736A	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGF1777	55563501F	29/01/2016	51851	167	127.69
MHR4020	00007400A	21/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIZ1450	00007515A	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJD1756	54330643E	19/02/2016	51851	167	127.69
MKK7921	00007316A	12/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MML0894	00007592A	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1563/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1563/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADX9482	55564763F	02/05/2016	50100	162 * I
ADX9482	55564764F	02/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
ADX9482	55564765F	02/05/2016	65992	230 * V
ALG3689	55564357F	02/04/2016	50450	162 * V
ALG3689	55564355F	02/04/2016	69120	232
ALG3689	55564356F	02/04/2016	64080	221
BRJ8208	55564416F	08/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
BRJ8208	55564415F	08/04/2016	50100	162 * I
CGS7466	55564260F	14/04/2016	69120	232
HLN1819	55564359F	02/04/2016	75790	277
LZY1164	55063670F	11/04/2016	69120	232
MAX8072	55564079F	19/04/2016	65992	230 * V
MAX8072	55564078F	19/04/2016	50100	162 * I
MDN7783	55564386F	14/04/2016	67261	230 * XVIII
MEX7352	55564425F	12/04/2016	65992	230 * V
MEX7352	55564423F	12/04/2016	50100	162 * I
MEX7352	55564424F	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEX7352	55564469F	12/04/2016	52741	175
MEX7352	55564468F	12/04/2016	67261	230 * XVIII
MEX7352	55564467F	12/04/2016	51691	165
MFG5549	55564505F	07/04/2016	50100	162 * I
MFG5549	55564506F	07/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFG5549	55564503F	07/04/2016	64080	221
MFG5549	55564504F	07/04/2016	65992	230 * V
MIB4868	54332034E	20/03/2016	50610	163 c/c 162 * I
MIB4868	54332033E	20/03/2016	50100	162 * I
MLJ2778	55564076F	14/04/2016	65561	230 * I
MLJ2778	55564077F	14/04/2016	65564	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1564/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1564/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEB7403	00007948A	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMS7677	00007852A	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARL3678	00008035A	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYY2800	00007872A	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GPD4882	00007947A	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGO3817	00007925A	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFD7100	00008144A	28/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS2383	00008100A	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO5785	00008031A	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP1538	55564455F	02/04/2016	58433	196
MEX7352	55564426F	12/04/2016	58350	195
MEX7352	55564427F	12/04/2016	61810	215 * II
MEX7352	55564470F	12/04/2016	52152	170
MEX7352	55564471F	12/04/2016	52151	170
MFG5549	55564502F	07/04/2016	58350	195
MGB8283	00008051A	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW1802	00007998A	07/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY5661	00007868A	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA9018	55564277F	18/04/2016	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

Presidente Castello Branco

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 163/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 163/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDI1290	55372021D	05/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2289/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

EOM2959	55328726D	26/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
EOM2959	55328725D	26/01/2016	50100	162 * I	574.61
FDK3766	P00VC0000Y	23/03/2016	51691	165	1915.38
IBD7008	54699246E	02/01/2016	51691	165	1915.38
IJP8914	54699753E	18/03/2016	65992	230 * V	191.54
IJP8914	54699754E	18/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZC2240	55329326D	12/12/2015	51691	165	1915.38
LZL5129	55294905D	06/02/2016	51691	165	1915.38
LZL5129	55293948D	06/02/2016	75790	277	1915.38
MAO0760	54699611E	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAO0760	54699610E	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
MAX7821	54699392E	16/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAX7821	54699394E	16/02/2016	64080	221	85.13
MBC1567	54697747E	27/02/2016	66102	230 * VII	127.69
MCR1471	54699834E	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCR1471	54699835E	29/02/2016	50450	162 * V	191.54
MCR1471	54699836E	29/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MCZ8170	54699643E	18/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGH6930	P00VC0000G	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MGH6930	P00VC0000H	11/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGH6930	P00VC0000I	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGX5008	54699247E	04/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MHG7960	54699716E	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHL8300	55328747D	30/01/2016	69120	232	53.20
MHX6132	P00VC0000J	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
MLQ3352	54699493E	20/03/2016	51691	165	1915.38
MMA4037	P00VG00015	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
QHF2733	54693967E	07/02/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2290/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2290/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADX7254	55297144D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AED6412	55297224D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIL7111	55297225D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJA3675	55298560D	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKE7318	55298985D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMI2744	55297002D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASS2352	54103668N	02/02/2016	50020	257 8§	53.20
BOU9351	55297228D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CLI5024	55296454D	19/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
CPT0220	55297181D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DET8150	55297262D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFK9057	55297216D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DFU8744	55298992D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIA6849	55297139D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DYA1844	55297203D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GYF9761	55298541D	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HDK6669	55294920D	23/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HRY1282	55298970D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILY6409	55298872D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INS0946	54699331E	19/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
IPH4719	55297206D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXS1555	55298526D	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXV0089	55297127D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAO0760	54699609E	26/12/2015	60760	210	191.54
MAO0760	54699608E	26/12/2015	57200	186 * I	127.69
MAO0760	54699607E	26/12/2015	60501	208	191.54
MAO0760	54699606E	26/12/2015	58350	195	127.69
MAO0760	54699605E	26/12/2015	70561	244 * III	191.54
MBA5211	55295024D	15/01/2016	57463	187 * I	85.13
MBO5857	55297187D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBQ5688	55294908D	10/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBU0445	55297249D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBU0445	55297287D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCI9939	55298894D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO9208	55297246D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDV1542	55295703D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDW1043	55298951D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEC8866	55296414D	05/03/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MER5066	55297143D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEV4996	55298860D	15/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFD1118	55297157D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFD1118	55297159D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFI5613	55297427D	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS2459	55298520D	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFW1131	55298963D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGI7014	55295300D	10/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MGZ3301	54095779N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHC9878	55296419D	18/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MHD3043	55297322D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE8080	55297156D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE8080	55297168D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG7960	54699714E	13/02/2016	54523	181 * VIII	127.69
MHL9307	55297138D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ7465	55296464D	30/03/2016	60501	208	191.54
MIB3544	55886951B	24/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE5179	55298955D	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIE6106	54095111N	05/01/2016	50020	257 8§	53.20
MIM4324	55295740D	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIO3865	55294234D	14/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIS2404	55298603D	30/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJB2292	55297276D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MJX3764	55297328D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJZ8814	55297290D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB0815	55297281D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC4506	55297186D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN7511	55298577D	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKR2828	55295298D	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF6120	54698491E	12/02/2016	54100	181 * IV	85.13
MLG3300	54120444N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLI8359	55298513D	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLR6695	55297166D	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLZ7104	55329342D	19/12/2015	59670	203 * V	957.69
QHD9041	55297268D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHD9041	55297274D	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHX9170	54699698E	19/02/2016	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2287/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2287/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR7254	P00VG0001M	01/04/2016	67261	230 * XVIII
AKK9892	54699964E	09/05/2016	66532	230 * XI
LXC5437	P00VC00026	08/04/2016	65992	230 * V
LXL6809	54700103E	01/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXL6809	54700102E	01/05/2016	66102	230 * VII
LXL6809	54700101E	01/05/2016	50100	162 * I
LZF9901	P00VG0002Q	22/04/2016	69120	232
LZX3049	54700051E	02/05/2016	65992	230 * V
MAF8440	P00VC0003X	10/05/2016	67261	230 * XVIII

MBO0643	P00VG0002X	07/05/2016	75790	277
MDP9673	P00VC0003S	08/05/2016	50100	162 * I
MDP9673	P00VC0003T	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEB7262	P00VC0003Y	10/05/2016	65992	230 * V
MFD7071	P00VG00031	09/05/2016	65992	230 * V
MFO8631	P014K0000P	07/05/2016	51691	165
MFO8631	P014K0000Q	07/05/2016	50100	162 * I
MFP4301	P00VC0003P	08/05/2016	65992	230 * V
MFP4301	P00VC0003Q	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFP4301	P00VC0003R	08/05/2016	50100	162 * I
MFW0694	P014K00011	10/05/2016	64080	221
MFW0694	P014K00012	10/05/2016	50100	162 * I
MFW0694	P014K00013	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGX5008	54698498E	04/05/2016	66531	230 * XI
MGY4981	P00VC0001Y	04/04/2016	52741	175
MIN9732	P014K0001A	11/05/2016	65992	230 * V
MIN9732	P014K0001B	11/05/2016	69120	232
MIN9732	P014K0001C	11/05/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2288/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2288/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGO8128	55301210D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMT3792	55301431D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
APF3730	55300680D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASS2352	55300925D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJH0049	55301159D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

BOP6132	55301093D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BPL5043	55301274D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQR1494	55301258D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQR1494	55301209D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQR1494	55300922D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCF2262	55300605D	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGP1285	55301433D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	55299243D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CML2615	55301272D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMR3205	55301082D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CON4654	55301290D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAM3582	55301291D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAM3582	55301056D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAM3582	55300639D	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDD1256	55299331D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DET8150	55300936D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFK9057	55299741D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHQ3223	55299357D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIG3480	55300877D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPJ5668	55294892D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSG1941	55300766D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVL9965	55300140D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVL9965	55301085D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVL9965	55301121D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVL9965	55301132D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYA1844	55300992D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZF8648	55301240D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFY0683	55301151D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GOY3344	55300892D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMP6782	55299523D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGW2187	55300975D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKM0991	P00VC0003D	05/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IPH4719	55300961D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIP8062	55296462D	30/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
JUB3243	55300833D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KHL8135	55300582D	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNA7231	55300931D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPC0738	55299401D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXL7238	55300823D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYL3129	55300808D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN5404	55301030D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ0666	55301268D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC1536	55299232D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM6153	55301016D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX6584	55301145D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX7697	55301233D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD3499	55299409D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD3499	55299414D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD3499	55299284D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG5285	55294884D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK1767	55300874D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK1767	55299710D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO3538	55301051D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO4300	55300483D	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR3126	55301067D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR3126	55301227D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU7151	55299539D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY9390	55299340D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY9390	55299021D	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY9390	55299028D	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH8313	55301164D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI6805	55301186D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ5073	55301062D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCA4010	55299322D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ7905	P00VC0003O	08/05/2016	60501	208
MCT2087	55301018D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU4139	P00VG00017	23/03/2016	60412	207
MDB5562	55300531D	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB5562	55300547D	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI2002	55300956D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI7389	55299290D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI9948	55301061D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP9198	55299204D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR9266	55301279D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT3755	55301104D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT3755	55300884D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT3755	55300889D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV1542	55301064D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA9207	55301019D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC1649	55296396D	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED2279	55301212D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE3520	55301168D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF9251	55299250D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH5342	55300489D	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH7674	55299300D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI7810	54132267N	06/05/2016	50020	257 8§
MEM4670	55300784D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER6909	55295586D	12/05/2016	60501	208
MEW0392	55296374D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX5574	55301261D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC7457	55301098D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE3508	55299551D	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL8692	55299324D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL8879	P00VC0003V	10/05/2016	55760	182 * I
MFO8631	P014K0000S	07/05/2016	57200	186 * I
MFQ7447	55299246D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU2850	55294981D	06/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MFV0826	55299251D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW0694	P014K00014	10/05/2016	58193	193
MFX7929	54132266N	06/05/2016	50020	257 8§
MGA4338	55301213D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA9647	55299296D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD9565	55299368D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF9770	55299583D	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP5231	55299288D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT5861	55301001D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX5008	54698497E	04/05/2016	58350	195
MGX5008	54698496E	04/05/2016	70561	244 * III
MGY4981	P00VC0001T	04/04/2016	58350	195
MGY4981	P00VC0001U	04/04/2016	60501	208
MGY4981	P00VC0001V	04/04/2016	57380	186 * II
MGY4981	P00VC0001W	04/04/2016	58191	193
MGY4981	P00VC0001X	04/04/2016	58192	193
MGY4981	P00VC00023	08/04/2016	58350	195
MGY4981	P00VC00024	08/04/2016	59670	203 * V
MGY4981	P00VC00025	08/04/2016	58780	199
MHB3093	55295871D	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF0573	55300974D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF2208	55299227D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI1099	55301417D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI2463	55295856D	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK0399	55295043D	03/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHL4831	55301007D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO5766	54132268N	06/05/2016	50020	257 8§
MHR1052	55301069D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT6773	P014K00015	11/05/2016	52070	169

MHT9095	55300965D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY5735	55301118D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE5179	55301143D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH5833	55301119D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII7315	55300984D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	55301009D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	55300930D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	55300811D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	54131173N	03/05/2016	50020	257 8§
MIM4324	55300453D	08/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	55301206D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR2114	55299208D	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC7062	55300828D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD1760	55300973D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD1760	55301166D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF7426	55299589D	19/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	55301265D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI4872	55300868D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI9773	55301277D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2092	55300870D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP8078	55299286D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT5577	55300983D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2545	55301129D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX3764	55301034D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY4875	55294982D	18/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKA5457	55301029D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA5457	55301167D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC4506	55300967D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE6304	55300954D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF4059	55299316D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL1262	55300962D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS3059	55300845D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5929	55300982D	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT2786	55301031D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT3101	55301106D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV4828	55299260D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY2927	55299400D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA4157	55300862D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH3281	55301190D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4355	55299280D	15/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4355	55294874D	18/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN0697	55301169D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV8881	55301046D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV8881	55300573D	09/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC6819	55294993D	18/04/2016	55680	181 * XIX
MMD3354	55300829D	11/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ6736	55301110D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM5954	55299386D	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MYF1491	55301116D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MZP1276	55301236D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFC2837	55300218D	04/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF8238	55301204D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF9334	55301295D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD9041	55301083D	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP3488	55299413D	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS3173	55301144D	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 714/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 714/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIM9359	54591872E	17/02/2016	51851	167	127.69
AUI1025	54591253E	08/01/2016	51851	167	127.69
KZW3661	54591596E	16/01/2016	50100	162 * I	574.61
LZY1602	54591308E	21/02/2016	51851	167	127.69
MBB6632	54591317E	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCA0664	54591306E	21/02/2016	52070	169	53.20
MEG0525	54591868E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEN2309	54591496E	06/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEN2309	54591494E	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHV3366	54591491E	06/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MIG4570	54591050E	14/12/2015	64080	221	85.13
MKR5534	54591256E	08/01/2016	66372	230 * IX	127.69
OKG6548	54591834E	26/02/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 713/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 713/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADS3140	54591211E	01/04/2016	69120	232
ADZ6462	54591378E	18/03/2016	67261	230 * XVIII
AGA2910	54591941E	16/04/2016	66700	230 * XIII
AGA2910	54591943E	16/04/2016	73400	252 * IV
AGA2910	54591942E	16/04/2016	51851	167
DWL5437	54591398E	26/03/2016	51851	167
DWL5437	54591399E	26/03/2016	67000	230 * XVI
HWQ0659	54591391E	23/03/2016	51851	167
HWQ0659	54591392E	23/03/2016	69120	232
KFO7604	54591345E	13/04/2016	67261	230 * XVIII
LZY7022	54591851E	14/04/2016	51851	167
MBB3990	55590909E	15/04/2016	67261	230 * XVIII
MBG6862	55590864E	16/04/2016	66700	230 * XIII
MCR0086	54591498E	31/03/2016	52070	169
MDA6820	54591945E	20/04/2016	50100	162 * I
MDA6820	54591947E	20/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEW3837	54591944E	16/04/2016	67261	230 * XVIII
MIE1505	54591346E	13/04/2016	50450	162 * V
MIM4295	55590914E	30/04/2016	51851	167
MMD2046	54591938E	15/04/2016	69120	232
OKG3074	54591336E	09/04/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Rio Fortuna

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 355/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 355/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNA5333	54639846E	17/03/2016	75790	277	1915.38
MBV6767	54639847E	17/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE LUIS BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 575/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 575/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AJM6347	55743172E	18/03/2016	64080	221	85.13
AJM6347	55743173E	18/03/2016	69120	232	53.20
BNH7021	55742990E	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
IKI0235	55743152E	06/03/2016	75790	277	1915.38
IKT8813	55743211E	17/03/2016	51851	167	127.69
JEB3884	55742995E	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
JEB3884	55742996E	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
JEB3884	55742997E	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JIV8800	55743142E	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAY5492	55742987E	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBR4305	55742847E	07/03/2016	75790	277	1915.38
MJA4521	55743208E	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MJA4521	55743209E	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJA4521	55743210E	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
QHS2952	55743139E	02/03/2016	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 574/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 574/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDE5280	55743239E	14/04/2016	65992	230 * V
IMZ1242	55755002F	07/05/2016	65992	230 * V
JIV1400	55754831F	18/04/2016	51851	167
MGJ0561	55754955F	16/04/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 285/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 285/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INB1782	55854910D	09/02/2016	58350	195	127.69
INB1782	55854909D	09/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDO4520	55854875D	30/11/2015	51851	167	127.69
MEQ4744	55854906D	10/02/2016	58350	195	127.69
MII2854	55854897D	30/01/2016	51851	167	127.69
MIV7076	54598802F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIW6718	55854898D	30/01/2016	70302	244 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 284/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 284/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO3187	54598883F	09/04/2016	64080	221
CGM0966	54598935F	04/05/2016	51851	167
IJT8462	54598896F	18/04/2016	51851	167
KAR1889	55854640D	28/03/2016	51851	167
MBP5768	54598831F	29/03/2016	52070	169
MDM9356	55854632D	09/04/2016	65992	230 * V
MDZ7382	54598925F	28/04/2016	51851	167
MDZ7382	54598894F	16/04/2016	51851	167
MFK6993	55854635D	09/04/2016	50100	162 * I
MFK6993	55854634D	09/04/2016	69120	232
MFX6446	54132305N	06/05/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2258/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2258/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN9938	54490658F	22/12/2015	75790	277	1915.38
ACW0334	54491452F	14/03/2016	50450	162 * V	191.54
ACW0334	54491453F	14/03/2016	50292	162 * II	957.69
ACW0334	54491454F	14/03/2016	51691	165	1915.38
AEG6845	54491022F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
AHX8731	54491293F	06/03/2016	52741	175	1915.38
AIM3051	55909830E	06/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
APT7406	55910970E	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
ARF2354	54491016F	28/02/2016	66102	230 * VII	127.69
ARF2354	54491017F	28/02/2016	50100	162 * I	574.61
ARF2354	54491018F	28/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CEF2696	54491245F	03/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
CEF2696	54491244F	03/03/2016	69120	232	53.20
CEF2696	54491242F	03/03/2016	50450	162 * V	191.54
CEF2696	54491243F	03/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
CFG4345	55909950E	13/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CFG4345	55909949E	13/03/2016	50100	162 * I	574.61
CRD5402	55909999E	08/03/2016	50292	162 * II	957.69
CRD5402	55910000E	08/03/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
CRD5402	55910987E	08/03/2016	73400	252 * IV	85.13
CRD5402	55910988E	08/03/2016	66020	230 * VI	191.54
CRD5402	55910989E	08/03/2016	69120	232	53.20
LWX7493	54490921F	12/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LWX7493	54490920F	12/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
LWX7493	54490919F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
LWX7493	54490918F	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWX7493	54490917F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
LYF6161	54490651F	05/03/2016	51691	165	1915.38
LYT8155	54491229F	28/02/2016	66372	230 * IX	127.69
LYT8155	54491228F	28/02/2016	50100	162 * I	574.61
LZJ0778	54595702E	12/03/2016	51691	165	1915.38
LZS1188	55910525E	06/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LZV3602	54491231F	28/02/2016	51501	164 c/c 162 * VI	191.54
LZV3602	54491230F	28/02/2016	50531	162 * VI	191.54
MBY1263	55909844E	21/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBY1263	55909843E	21/03/2016	69120	232	53.20
MBY1263	55909842E	21/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY1263	55909841E	21/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBY7390	54491174F	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBY7390	54491179F	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY7390	54491177F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDT9615	55910694E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDT9615	55910695E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDT9615	55910696E	08/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDT9615	54490639F	29/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDT9615	54490650F	29/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX8205	54491260F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGF5186	55910398E	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGS7522	54490787F	05/03/2016	69120	232	53.20
MGS7522	54490788F	05/03/2016	51691	165	1915.38
MHN5135	55907642E	29/02/2016	51691	165	1915.38
MHT0030	55910399E	19/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIJ4200	54490556F	29/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69

MJB0274	54491246F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKS8006	54490683F	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLH6280	54491020F	29/02/2016	50100	162 * I	574.61
MLH6280	54491021F	29/02/2016	65992	230 * V	191.54
PFB4490	54490863F	13/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
QHA8701	54491262F	29/02/2016	50450	162 * V	191.54
QHA8701	54491263F	29/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
QHA8701	54491261F	29/02/2016	69120	232	53.20
QHA8701	54491264F	29/02/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2259/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2259/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY5843	54283723F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AFM8168	54490860F	12/03/2016	54790	181 * X	85.13
AHA0586	54283568F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHJ9135	54490801F	05/03/2016	58350	195	127.69
AHX8731	54491296F	06/03/2016	60502	208	191.54
AHX8731	54491295F	06/03/2016	57970	191	1915.38
AHX8731	54491294F	06/03/2016	59670	203 * V	957.69
AHX8731	54491292F	06/03/2016	58350	195	127.69
AKW4101	54283393F	01/03/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
ALP3800	55598553F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMM0916	54282996F	26/01/2016	73662	252 * VI	85.13
AMM6109	55910524E	05/03/2016	51851	167	127.69
ARI3585	54283689F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ARL9116	55598615F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVW7587	54283724F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWA5148	54283224F	13/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BJL0778	54283738F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

DBW1913	54491173F	28/02/2016	54523	181 * VIII	127.69
DIC6994	55598590F	10/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DIR5759	55909290E	05/03/2016	53800	181 * I	85.13
IUK2612	54283133F	15/01/2016	51851	167	127.69
KPM8970	55598558F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXE4928	54283337F	06/02/2016	63944	220 * XIV	191.54
LYS0313	54283721F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYT1762	54490859F	12/03/2016	60412	207	127.69
LYZ1064	54283740F	09/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZV3602	54491232F	28/02/2016	72340	250 * I * a	85.13
MAO2802	54283565F	09/03/2016	57461	187 * I	85.13
MAQ9325	54283764F	07/03/2016	51852	167	127.69
MAY8322	54283692F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBO8876	54282840F	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MCH0063	54283767F	09/03/2016	51930	168	191.54
MCU9728	54283699F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDM0408	54283827F	11/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDT9615	55598663F	12/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEF5360	54283560F	04/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEZ3330	54283809F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ2596	54283769F	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFW0253	54283810F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA4979	55598772F	08/04/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGF0890	54283511F	18/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MGF1883	54283811F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY5735	54283571F	14/03/2016	54100	181 * IV	85.13
MHD2882	54283816F	15/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MHD5999	55909948E	13/03/2016	51851	167	127.69
MHK4094	55906543E	13/03/2016	54790	181 * X	85.13
MHK4094	55906544E	13/03/2016	54284	181 * V	191.54
MII4692	54283127F	14/01/2016	51851	167	127.69
MIR4031	54283574F	14/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIY0486	54283634F	17/03/2016	51851	167	127.69
MJB0274	54283686F	05/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJE3786	54283359F	02/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJG3932	54283481F	17/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MLD1838	55598552F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLM5928	55598556F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ9389	54283577F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT9752	54283345F	16/02/2016	51930	168	191.54
MLU1194	54283265F	06/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLY4814	54115526N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLY4814	54115527N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLY4814	54115528N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLY4814	54115529N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLY4814	54115530N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLY4814	54115531N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLY4814	54115532N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLY4814	54115533N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
NZA2713	54490643F	21/02/2016	51851	167	127.69
NZA2713	54283401F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG0439	54283763F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QIS7100	54283503F	11/02/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1091/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1091/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJG6336	8492076270	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
APY8347	8492076567	09/03/2016	56732	183	85.13
APY8347	8492076568	09/03/2016	60503	208	191.54
AQX3463	8492075725	20/01/2016	56732	183	85.13
AUG6168	8492076172	09/02/2016	74630	218 * II	127.69
AWZ2668	8492076758	17/03/2016	74550	218 * I	85.13
AYY9945	8492075757	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
BCS1140	8492076502	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
BRP5489	8492076476	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
DJD6023	8492076621	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
FCP8877	8492075403	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
INC3756	8492076465	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
IRU5189	8492075139	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYE0594	8492076162	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYF2888	8492075438	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYR9140	8492075865	29/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAG6175	8492076285	19/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBI6343	8492076412	28/02/2016	56732	183	85.13
MBJ4896	8492076427	03/03/2016	56732	183	85.13
MBR5655	8492076538	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MBS6949	8492076635	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
MCA1830	8492076503	26/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCC8726	8492076140	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
MCJ0819	8492076425	01/03/2016	56732	183	85.13
MCJ0819	8492076426	01/03/2016	60503	208	191.54
MDE4732	8492076387	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEN9441	8492076489	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEQ5465	8492075839	31/01/2016	60503	208	191.54
MEW6058	8492076437	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MFG2642	8492075791	23/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFO1284	8492076795	24/03/2016	60503	208	191.54
MGB5833	8492075206	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIX4582	8492075802	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIX7205	8492075777	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIZ5782	8492076722	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJA5540	8492076514	02/03/2016	74550	218 * I	85.13

MJG8763	8492076561	10/03/2016	56732	183	85.13
MJP7824	8492076608	08/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJQ5067	8492076238	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MJX3742	8492076218	16/02/2016	60503	208	191.54
MJY7249	8492075736	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ2755	8492075728	23/01/2016	60503	208	191.54
MKJ8224	8492075714	23/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKL2178	8492076416	29/02/2016	56732	183	85.13
MKN4785	8492075790	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKS2498	8492076392	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MKT1449	8492076526	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKT8041	8492076474	02/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLH1997	8492076421	27/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLH5113	8492076687	18/03/2016	56732	183	85.13
MLL7839	8492076461	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLS0073	8492076407	03/03/2016	74550	218 * I	85.13
MLX2589	54108344N	19/02/2016	50020	257 8§	191.54
QHJ0397	8492076132	13/02/2016	74550	218 * I	85.13
QHM6042	8492075295	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHQ8011	8492076744	14/03/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2256/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2256/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG4583	54491422F	01/05/2016	50100	162 * I
ACG4583	54491423F	01/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
ACG4583	54491424F	01/05/2016	65992	230 * V

ACG4583	54491425F	01/05/2016	67261	230 * XVIII
LXC4422	54491491F	14/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXC4422	54491490F	14/04/2016	50100	162 * I
LYV7082	54491420F	20/04/2016	69120	232
MBW9822	54491615F	08/05/2016	65992	230 * V
MBW9822	54491614F	08/05/2016	50100	162 * I
MBW9822	54491613F	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDK1867	54491427F	05/05/2016	67261	230 * XVIII
MDS9251	54492205F	01/05/2016	69120	232
MEC5216	54492041F	11/05/2016	69120	232
MHO1966	54491375F	01/05/2016	64080	221
MHO1966	54491374F	01/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHO1966	54491372F	01/05/2016	69120	232
MHO1966	54491373F	01/05/2016	50100	162 * I
MIC0696	54490968F	04/05/2016	50100	162 * I
MIC0696	54490969F	04/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLG0399	54492154F	25/04/2016	50531	162 * VI
MLG0399	54492155F	25/04/2016	51501	164 c/c 162 * VI
MMK8756	54492164F	07/05/2016	73580	252 * V
QHC8752	54492132F	05/05/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2257/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2257/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG4583	54491426F	01/05/2016	68580	231 * VII
AIH2256	55599202F	03/05/2016	55680	181 * XIX
AJN5689	54492112F	26/04/2016	51851	167

AKD6503	55598717F	07/04/2016	73662	252 * VI
ANK8997	55598676F	02/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
ARS5030	55599155F	07/05/2016	54600	181 * IX
ARW6698	55598799F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BCS1140	55598637F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBX2230	55599209F	05/05/2016	58434	196
FAQ9303	55599030F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
INE3317	55599026F	06/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
LXE7060	55598820F	24/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT6412	55599036F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV7082	54491419F	20/04/2016	70481	244 * II
LYV7082	54491418F	20/04/2016	70301	244 * I
LZP3302	54491421F	25/04/2016	51851	167
MCY5736	54491906F	15/04/2016	52070	169
MDA8668	55599207F	05/05/2016	55416	181*VII c/ Lei13146
MDQ8820	55598819F	23/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD2882	55599156F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL4664	54491598F	21/04/2016	52070	169
MJK8735	54491711F	08/04/2016	61220	214 * I
MJQ5207	54132236N	06/05/2016	50020	257 8§
MKR2542	55598715F	07/04/2016	73662	252 * VI
MLC4139	55599205F	03/05/2016	73662	252 * VI
MMK8756	54492027F	07/05/2016	52070	169
NRL0148	55598855F	20/04/2016	55680	181 * XIX
OWN5051	55598638F	26/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD3045	55599158F	27/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD3045	55599152F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1090/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1090/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACI5306	8492077369	24/04/2016	74550	218 * I
ADL2277	8492077269	30/04/2016	74630	218 * II
AIE5450	8492077435	06/05/2016	56732	183
AMC5024	8492077284	30/04/2016	74550	218 * I
ANE1110	8492077390	24/04/2016	74550	218 * I
APW1005	8492077358	25/04/2016	74550	218 * I
AQT4686	8492077281	29/04/2016	56732	183
CWH2278	8492077328	27/04/2016	74550	218 * I
FHB6530	8492077030	03/04/2016	74550	218 * I
HTD0175	8492077200	17/04/2016	74550	218 * I
JPV8219	8492077376	27/04/2016	74550	218 * I
LYS1984	8492077012	07/04/2016	74550	218 * I
MAY3255	8492077456	04/05/2016	74550	218 * I
MBR5655	8492077268	29/04/2016	74550	218 * I
MCE5700	8492077452	02/05/2016	74550	218 * I
MCQ5823	8492076796	19/03/2016	74550	218 * I
MDK1867	8492077364	28/04/2016	74550	218 * I
MDP9698	54132276N	06/05/2016	50020	257 8§
MDT5689	8492077258	29/04/2016	74630	218 * II
MDU6104	8492077397	07/05/2016	74550	218 * I
MEA3316	8492077391	25/04/2016	74550	218 * I
MEG0108	8492076994	02/04/2016	74550	218 * I
MES7406	8492077289	24/04/2016	74630	218 * II
MEW9489	8492077063	10/04/2016	74550	218 * I
MFT8909	8492077418	02/05/2016	74550	218 * I
MGI0496	8492077265	24/04/2016	74550	218 * I
MGW6715	8492077315	23/04/2016	74630	218 * II
MGW6715	8492077259	23/04/2016	74550	218 * I
MHA3301	8492077413	06/05/2016	56732	183
MHE1297	8492077296	30/04/2016	56732	183
MHL2666	8492076936	28/03/2016	74550	218 * I
MHL7510	8492077396	01/05/2016	74630	218 * II
MHR8044	8492077266	25/04/2016	74550	218 * I
MHS9142	8492077384	27/04/2016	74550	218 * I
MIM8231	8492077282	30/04/2016	60503	208
MIN2013	8492077278	27/04/2016	60503	208
MIY9179	8492077323	29/04/2016	74550	218 * I
MIZ0117	8492077263	23/04/2016	74550	218 * I
MIZ1055	8492076912	26/03/2016	74550	218 * I
MJK3757	8492077497	04/05/2016	74550	218 * I
MKJ8224	8492077052	14/04/2016	74550	218 * I
MKR4242	8492077433	04/05/2016	74550	218 * I
MKR7488	8492076959	08/04/2016	74550	218 * I
MLM7253	8492077439	07/05/2016	74550	218 * I
MLV3122	8492076997	06/04/2016	74550	218 * I
OKE4464	8492076703	16/03/2016	74550	218 * I
OKE4464	8492076820	25/03/2016	74550	218 * I
OOW0811	8492077463	05/05/2016	74550	218 * I
QHM2860	8492077516	07/05/2016	74550	218 * I
QHQ6194	8492077505	04/05/2016	74550	218 * I
QHV4340	8492077340	25/04/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 763/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 763/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACR6325	55677363F	18/04/2016	66102	230 * VII
DIM2061	55617400C	10/04/2016	65992	230 * V
DIM2061	55677352F	10/04/2016	66102	230 * VII
DIM2061	55677353F	10/04/2016	69120	232
LXX1688	55617091C	06/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 764/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 764/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIM2061	55677354F	10/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 262/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 262/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWY7537	54626389E	22/01/2016	65300	228	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 673/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 673/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EAJ2081	54940671D	23/02/2016	55417	181*VII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 672/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 672/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXZ5918	54940345D	17/04/2016	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 415/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 415/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJZ2764	55868002D	25/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 414/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN1629	55868061D	14/04/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 588/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 588/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHZ8888	54360406F	17/02/2016	50100	162 * I	574.61
AHZ8888	54360408F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBC8930	54360385F	04/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBC8930	54360384F	04/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBC8930	54360386F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCW5759	54360061F	16/02/2016	51851	167	127.69
MHJ5389	54360151F	01/02/2016	50100	162 * I	574.61
MKA3645	54360075F	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKA3645	54360074F	12/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 587/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 587/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JLG8920	55519707F	14/04/2016	65992	230 * V
MFB2668	54360322F	09/05/2016	51930	168
MJV3730	55519863F	10/05/2016	64080	221
MLJ7351	55519856F	28/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1329/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1329/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD4641	54091925E	14/10/2015	65992	230 * V	191.54
MDP7618	54092390E	06/03/2016	65480	229	85.13
MEF3960	55032568F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEF3960	55032569F	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEF3960	55032570F	02/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEF3960	55032572F	02/03/2016	65561	230 * I	191.54
MEF3960	55032488F	02/03/2016	69120	232	53.20
MEF3960	55032489F	02/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MEF3960	55032490F	02/03/2016	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1330/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1330/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSF5643	55032498F	21/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBY6593	55032386F	07/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO8406	55660290C	11/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEW9010	55032496F	17/03/2016	60502	208	191.54
MFR0831	55032483F	26/02/2016	51930	168	191.54
MFY7962	55032380F	24/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL3867	55032501F	26/03/2016	72340	250 * I * a	85.13
MJH8877	55660299C	27/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MLD7800	54092360E	20/11/2015	57463	187 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1328/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1328/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGM0721	55032592F	14/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJB5060	54091745E	09/05/2016	54521	181 * VIII
MLF5428	55032673F	06/05/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2225/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2225/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK2384	54986117F	22/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ACK2384	54986118F	22/02/2016	66102	230 * VII	127.69
AEN1819	54980465F	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
AHT1786	54983435F	14/01/2016	66102	230 * VII	127.69
AHT1786	54983436F	14/01/2016	65561	230 * I	191.54
AJI8832	54985809F	15/03/2016	50100	162 * I	574.61
AJI8832	54985819F	15/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AKC4766	54986052F	17/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
AMH6793	54982183F	19/02/2016	65992	230 * V	191.54
AOO1638	54986098F	27/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AOO1638	54986099F	27/02/2016	64160	221 Unico	85.13
AQA1527	55945447E	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
AQA1527	55945448E	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
ATL1927	55082290E	30/03/2016	50450	162 * V	191.54
ATL1927	55082291E	30/03/2016	69120	232	53.20

AUD2274	54986393F	18/02/2016	65992	230	*	V	191.54
CEY9759	54986392F	18/02/2016	65992	230	*	V	191.54
CKT7317	54985095F	04/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
CKT7317	54985094F	04/03/2016	50100	162	*	I	574.61
CKT7317	54985093F	04/03/2016	65992	230	*	V	191.54
CNY0589	54986911F	15/03/2016	65992	230	*	V	191.54
CNY0589	54986912F	15/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
DAW5190	54982816F	22/12/2015	65992	230	*	V	191.54
DIZ0992	54983647F	19/01/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
DVL5300	54987007F	11/03/2016	69120	232			53.20
DVL5300	54987006F	11/03/2016	64160	221		Unico	85.13
DZS3292	54987134F	14/03/2016	64160	221		Unico	85.13
EQR1130	54985003F	19/01/2016	65992	230	*	V	191.54
EQR1130	54985004F	19/01/2016	66371	230	*	IX	127.69
HFW2080	55943593E	04/03/2016	50450	162	*	V	191.54
HHJ7510	54985847F	17/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
HHJ7510	54985848F	17/03/2016	65992	230	*	V	191.54
HLT8218	54987062F	15/03/2016	69120	232			53.20
HLT8218	54987063F	15/03/2016	67000	230	*	XVI	127.69
HPB4126	54986653F	02/03/2016	50450	162	*	V	191.54
HPB4126	54986654F	02/03/2016	65992	230	*	V	191.54
IAT6869	54984273F	16/03/2016	50100	162	*	I	574.61
IAT6869	54984274F	16/03/2016	65992	230	*	V	191.54
IAT6869	54984275F	16/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
IDO2225	54980498F	23/03/2016	69120	232			53.20
IDO2225	54980497F	23/03/2016	50450	162	*	V	191.54
IEW6078	54982812F	22/12/2015	67000	230	*	XVI	127.69
IGV0708	54984869F	18/01/2016	65992	230	*	V	191.54
IGV0708	54984870F	18/01/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
IHM0489	54987059F	15/03/2016	65992	230	*	V	191.54
IHM0489	54987060F	15/03/2016	64160	221		Unico	85.13
IHM0489	54987061F	15/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
IJR3266	54985895F	07/03/2016	65992	230	*	V	191.54
IJV8271	54986672F	04/03/2016	66372	230	*	IX	127.69
IMD2128	54983141F	24/03/2016	69120	232			53.20
INV1432	55943589E	04/03/2016	69120	232			53.20
JBV2552	54985164F	08/02/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
KEB3986	54985270F	05/02/2016	50100	162	*	I	574.61
KEB3986	54985269F	05/02/2016	65992	230	*	V	191.54
LAN1833	54986688F	08/03/2016	50100	162	*	I	574.61
LAN1833	54986689F	08/03/2016	65992	230	*	V	191.54
LKX3166	55945449E	17/01/2016	66372	230	*	IX	127.69
LKX3166	55945450E	17/01/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
LKX3166	54984501F	17/01/2016	65561	230	*	I	191.54
LOA3885	54987466F	18/03/2016	64160	221		Unico	85.13
LOO6757	54986141F	23/02/2016	66372	230	*	IX	127.69
LOR8116	54984279F	16/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
LWU2911	54986218F	27/02/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
LWU2911	54986219F	27/02/2016	65800	230	*	IV	191.54
LWU2911	54986220F	27/02/2016	65992	230	*	V	191.54
LXB5704	54985974F	17/02/2016	50100	162	*	I	574.61
LXE0508	54985593F	19/02/2016	69120	232			53.20
LXO4953	54984047F	09/01/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
LXO4953	54984048F	09/01/2016	65561	230	*	I	191.54
LXO4953	54984717F	09/01/2016	69120	232			53.20
LXO4953	54984703F	09/01/2016	52741	175			1915.38
LXO6782	54985126F	04/02/2016	65992	230	*	V	191.54
LXR0890	54986237F	29/02/2016	66020	230	*	VI	191.54
LXU8688	54986372F	08/03/2016	66102	230	*	VII	127.69
LXU8688	54986373F	08/03/2016	65561	230	*	I	191.54
LXU9787	54987030F	14/03/2016	65992	230	*	V	191.54
LXW7299	54985898F	07/03/2016	65992	230	*	V	191.54
LXW7299	54985899F	07/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69

LXW7299	54985900F	07/03/2016	50292	162	* II	957.69
LYA7941	54980894F	02/03/2016	64080	221		85.13
LYD2999	54980458F	20/02/2016	50100	162	* I	574.61
LYD2999	54980457F	20/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
LYD2999	54980456F	20/02/2016	65992	230	* V	191.54
LYG0881	54983669F	06/01/2016	67261	230	* XVIII	127.69
LYO2314	54986660F	02/03/2016	65992	230	* V	191.54
LYO2314	54986661F	02/03/2016	64160	221	Unico	85.13
LYO9539	54987132F	14/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
LYO9539	54987133F	14/03/2016	64160	221	Unico	85.13
LYQ2238	54985605F	06/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
LYR0706	54985644F	06/02/2016	50100	162	* I	574.61
LZA3930	55951178E	01/03/2016	50100	162	* I	574.61
LZA4423	54985091F	26/02/2016	50100	162	* I	574.61
LZA4423	54985089F	26/02/2016	65992	230	* V	191.54
LZB9531	54985889F	29/02/2016	69120	232		53.20
LZG4350	54985179F	10/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
LZG5119	54986642F	07/03/2016	65992	230	* V	191.54
LZZ1514	54986147F	23/02/2016	65992	230	* V	191.54
MAC9196	54986602F	05/03/2016	65992	230	* V	191.54
MAP4357	54986254F	09/03/2016	50450	162	* V	191.54
MAQ2727	54987341F	31/03/2016	66371	230	* IX	127.69
MAZ7859	54984266F	16/03/2016	50100	162	* I	574.61
MAZ7859	54984267F	16/03/2016	65992	230	* V	191.54
MAZ7859	54984268F	16/03/2016	65564	230	* I	191.54
MBA9764	54980234F	31/12/2015	50450	162	* V	191.54
MBA9764	54980239F	30/12/2015	65992	230	* V	191.54
MBB2345	54987101F	10/03/2016	50100	162	* I	574.61
MBB3593	54986673F	04/03/2016	66372	230	* IX	127.69
MBB3593	54986674F	04/03/2016	64160	221	Unico	85.13
MBB3855	54980495F	23/03/2016	50100	162	* I	574.61
MBB3855	54980496F	23/03/2016	69120	232		53.20
MBD1277	54980895F	02/03/2016	66102	230	* VII	127.69
MBJ6041	54986262F	09/03/2016	65992	230	* V	191.54
MBJ6041	54986263F	09/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MBJ9773	54985805F	15/03/2016	50100	162	* I	574.61
MBK0118	54985807F	15/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MBK0118	54985808F	15/03/2016	69120	232		53.20
MBL5845	54986663F	02/03/2016	65992	230	* V	191.54
MBM9968	55943590E	04/03/2016	64160	221	Unico	85.13
MBM9968	55943591E	04/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MBO2373	54985092F	04/03/2016	65992	230	* V	191.54
MBO5626	54982673F	28/12/2015	65992	230	* V	191.54
MBQ2335	54986029F	19/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MBS2143	54983387F	05/01/2016	65992	230	* V	191.54
MBS2143	54983388F	05/01/2016	50450	162	* V	191.54
MBV6468	54986235F	29/02/2016	50100	162	* I	574.61
MCA7455	54984672F	25/01/2016	65561	230	* I	191.54
MCG0219	55946073E	26/01/2016	69120	232		53.20
MCG4089	55949461E	17/03/2016	65992	230	* V	191.54
MCJ5118	54984556F	15/01/2016	69120	232		53.20
MCO1898	54986248F	29/02/2016	50100	162	* I	574.61
MCU7489	55946587E	21/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MCW3711	55828230E	19/03/2016	65992	230	* V	191.54
MCY0397	54987160F	09/03/2016	69120	232		53.20
MCY0970	54984023F	07/01/2016	50100	162	* I	574.61
MCY0970	54984024F	07/01/2016	65992	230	* V	191.54
MCY4652	54986321F	01/03/2016	50100	162	* I	574.61
MCY4652	54986322F	01/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MDB0339	55822188E	05/12/2015	69120	232		53.20
MDC6124	54985298F	09/02/2016	66372	230	* IX	127.69
MDD8447	54986658F	02/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MDD8447	54986659F	02/03/2016	66102	230	* VII	127.69

MDE9049	54985316F	09/02/2016	50100	162	* I	574.61
MDF2274	54986666F	02/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MDH4403	54986437F	23/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MDI3807	54984888F	22/01/2016	64160	221	Unico	85.13
MDO5303	54987115F	10/03/2016	66372	230	* IX	127.69
MDP3686	54984254F	16/03/2016	50100	162	* I	574.61
MDP3686	54984255F	16/03/2016	66371	230	* IX	127.69
MDP3686	54984256F	16/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MDQ2594	54984993F	23/01/2016	50100	162	* I	574.61
MDQ2594	54984994F	23/01/2016	65992	230	* V	191.54
MDT4047	54985811F	15/03/2016	65992	230	* V	191.54
MDT4047	54985812F	15/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MDT4047	54985813F	15/03/2016	64160	221	Unico	85.13
MDT4047	54985814F	15/03/2016	66290	230	* VIII	127.69
MDW1867	54985514F	26/01/2016	50100	162	* I	574.61
MDY6946	54987078F	24/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MEF1559	54985998F	19/02/2016	73400	252	* IV	85.13
MEG8869	54986456F	01/03/2016	50100	162	* I	574.61
MEG8869	54986457F	01/03/2016	69120	232		53.20
MEH3501	54984455F	14/01/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MEI2331	55082276E	30/03/2016	66102	230	* VII	127.69
MEI2331	55082277E	30/03/2016	64160	221	Unico	85.13
MEI8962	55944520E	07/03/2016	50100	162	* I	574.61
MEL8482	54986030F	19/02/2016	65992	230	* V	191.54
MEL8482	54986031F	19/02/2016	50100	162	* I	574.61
MEM5987	54984069F	07/01/2016	65992	230	* V	191.54
MEM5987	54984070F	07/01/2016	50450	162	* V	191.54
MEN0734	54985768F	01/03/2016	67000	230	* XVI	127.69
MEP5390	54987108F	10/03/2016	73400	252	* IV	85.13
MEQ9467	54986368F	07/03/2016	50100	162	* I	574.61
MEQ9467	54986369F	07/03/2016	69120	232		53.20
MER5764	54986554F	11/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MEV3849	55952020E	14/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MEV3849	55952019E	14/02/2016	66102	230	* VII	127.69
MEV3849	55952018E	14/02/2016	50100	162	* I	574.61
MEV3849	55952017E	14/02/2016	65992	230	* V	191.54
MEV9165	54984737F	11/01/2016	66102	230	* VII	127.69
MEV9165	54984738F	11/01/2016	67000	230	* XVI	127.69
MEW7285	55951183E	13/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MEX0965	54987472F	19/03/2016	50450	162	* V	191.54
MEX3075	54985283F	09/02/2016	65992	230	* V	191.54
MEX3987	54987057F	14/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MEZ1846	54984484F	16/01/2016	50100	162	* I	574.61
MEZ2368	54985842F	17/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MFC3799	54986411F	18/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MFF2348	54985996F	29/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MFH9581	54984554F	13/01/2016	65992	230	* V	191.54
MFK3307	54985776F	01/03/2016	50100	162	* I	574.61
MFK3307	54985777F	01/03/2016	65561	230	* I	191.54
MFM1381	54980871F	07/01/2016	50100	162	* I	574.61
MFS8762	54980454F	13/02/2016	65561	230	* I	191.54
MFX5045	54983639F	16/01/2016	66102	230	* VII	127.69
MFY1006	54985792F	02/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MFY3336	54986697F	08/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MFY3336	54986696F	08/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MFY3777	54986916F	15/03/2016	65992	230	* V	191.54
MFY3777	54986917F	15/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MFZ9337	54986382F	08/03/2016	65992	230	* V	191.54
MGF6863	54985964F	17/02/2016	69120	232		53.20
MGF6863	54985965F	17/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MGH4332	54986687F	04/03/2016	73400	252	* IV	85.13
MGM2860	54983965F	13/01/2016	50450	162	* V	191.54
MGM2860	54983966F	13/01/2016	65992	230	* V	191.54

MGM6248	54986539F	29/03/2016	50100	162	* I	574.61
MGM6248	54986540F	29/03/2016	67000	230	* XVI	127.69
MGR7862	54984093F	07/01/2016	52741	175		1915.38
MGS0595	54985322F	11/02/2016	69120	232		53.20
MGS0595	54985323F	11/02/2016	50450	162	* V	191.54
MGS3734	54985648F	08/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MGW2215	54984755F	15/01/2016	65992	230	* V	191.54
MGW2215	54984756F	15/01/2016	66372	230	* IX	127.69
MGW7804	54986338F	01/03/2016	69120	232		53.20
MGX7525	54983975F	19/01/2016	64160	221	Unico	85.13
MGZ7040	54985850F	17/03/2016	65992	230	* V	191.54
MHA4428	54984705F	09/01/2016	69120	232		53.20
MHA4428	54984708F	09/01/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MHG4607	54984213F	11/01/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MHH0641	54984848F	13/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MHH2368	54986452F	01/03/2016	65992	230	* V	191.54
MHH3682	54984489F	16/01/2016	66102	230	* VII	127.69
MHN7306	54986472F	02/03/2016	69120	232		53.20
MHN7306	54986473F	02/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MHO4170	54983335F	30/12/2015	65992	230	* V	191.54
MHO8602	54986680F	04/03/2016	69120	232		53.20
MHO8602	54986681F	04/03/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MHO8602	54986682F	04/03/2016	66372	230	* IX	127.69
MHP2600	54986363F	07/03/2016	50100	162	* I	574.61
MHP4638	54986119F	22/02/2016	65992	230	* V	191.54
MHP4638	54986120F	22/02/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MHS8743	54985896F	07/03/2016	50450	162	* V	191.54
MHS8743	54985897F	07/03/2016	69120	232		53.20
MHT8340	54984626F	30/01/2016	69120	232		53.20
MHU7571	54986693F	08/03/2016	66102	230	* VII	127.69
MHZ7350	54982835F	23/12/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MHZ7350	54982836F	23/12/2015	65992	230	* V	191.54
MHZ7350	54982837F	23/12/2015	73580	252	* V	85.13
MIB0441	54986549F	29/03/2016	50450	162	* V	191.54
MIB4983	54987154F	09/03/2016	69120	232		53.20
MIB4983	54987153F	09/03/2016	50450	162	* V	191.54
MIB4983	54987152F	09/03/2016	64160	221	Unico	85.13
MIG0664	54986215F	27/02/2016	67000	230	* XVI	127.69
MIP4321	54986362F	07/03/2016	64160	221	Unico	85.13
MIP4348	55944222E	16/01/2016	69120	232		53.20
MIP4348	55951150E	16/01/2016	66371	230	* IX	127.69
MIX6360	54984553F	13/01/2016	65992	230	* V	191.54
MJA6035	55949250E	11/08/2015	65992	230	* V	191.54
MJE5737	55828196E	24/06/2015	64080	221		85.12
MJJ2517	54987087F	28/03/2016	65992	230	* V	191.54
MJM9538	54984911F	18/01/2016	50371	162	* III	574.61
MJO5327	54984800F	24/02/2016	65561	230	* I	191.54
MJR6262	54986679F	04/03/2016	65992	230	* V	191.54
MJR9100	54983971F	19/01/2016	65992	230	* V	191.54
MJS8297	54982667F	28/12/2015	65992	230	* V	191.54
MJY1906	54985617F	06/02/2016	65992	230	* V	191.54
MJY8402	55918271D	06/03/2016	65561	230	* I	191.54
MJZ2655	54986395F	09/03/2016	69120	232		53.20
MJZ2655	54986396F	09/03/2016	50371	162	* III	574.61
MKA7773	55942684E	21/12/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MKJ9450	54986551F	08/03/2016	65992	230	* V	191.54
MKO2429	54983469F	08/01/2016	67261	230	* XVIII	127.69
MKP1477	54985235F	24/02/2016	50371	162	* III	574.61
MKQ2898	54986671F	04/03/2016	65992	230	* V	191.54
MLG3647	54981529F	04/03/2016	51691	165		1915.38
MLJ0612	55538161E	09/03/2016	65992	230	* V	191.54
MLP4243	54984970F	23/01/2016	69120	232		53.20
MLP4243	54984969F	23/01/2016	50450	162	* V	191.54

MLP4243	54984971F	23/01/2016	65561	230 * I	191.54
MLS4368	54986106F	22/02/2016	69120	232	53.20
MLT6196	54986267F	09/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MLU0279	54985796F	02/03/2016	69120	232	53.20
MMC1549	54985433F	13/02/2016	65992	230 * V	191.54
MMH9294	54981516F	29/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MMI9789	54986330F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MML5169	54985797F	02/03/2016	69120	232	53.20
MRQ8655	54987017F	02/03/2016	69120	232	53.20
NWT5296	54984379F	19/01/2016	66531	230 * XI	127.69
NWT5296	54983688F	12/01/2016	64160	221 Unico	85.13
OKE9748	54986353F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
OKF7840	54986142F	23/02/2016	69120	232	53.20
OKF7840	54986143F	23/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
OKF7840	54986145F	23/02/2016	73400	252 * IV	85.13
OKF7840	54986146F	23/02/2016	66372	230 * IX	127.69
QHV5331	54987155F	09/03/2016	50450	162 * V	191.54
QHZ7972	54986286F	17/03/2016	65991	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2226/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2226/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKC4766	55942649E	18/02/2016	51851	167	127.69
ALJ9005	54985760F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
ALT3705	54980898F	04/03/2016	51851	167	127.69
ALT3705	54980899F	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13
BMT7070	54985661F	04/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
CCL0581	54983928F	10/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
CVL3628	54986617F	05/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DHV3442	55947224E	13/03/2016	56221	182 * VI	53.20

DIE4500	55540183E	05/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
DNO8929	54986305F	24/02/2016	51851	167	127.69
LLJ7235	54980518F	03/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
LXZ0815	55540188E	16/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX0212	54985753F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LZR7691	54986568F	17/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MAC9196	54986603F	05/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MAP4357	54986256F	09/03/2016	57380	186 * II	191.54
MCI5673	54980883F	03/02/2016	54600	181 * IX	85.13
MCU7489	55946585E	21/03/2016	51851	167	127.69
MDD0266	55951262E	16/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDH3592	55950323E	14/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEC4509	55945184E	26/07/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MEJ9356	55947227E	20/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFD0825	54986311F	01/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFF9018	55949991E	05/03/2016	54100	181 * IV	85.13
MFK6660	55539431E	20/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MFM1381	54980867F	07/01/2016	58350	195	127.69
MFR8349	54983117F	14/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MGI8901	54986576F	17/03/2016	54527	181 * VIII	127.69
MGR7862	54984091F	07/01/2016	58350	195	127.69
MGR7862	54984092F	07/01/2016	58194	193	574.61
MGR7862	54984094F	07/01/2016	52152	170	191.54
MGR7862	54984095F	07/01/2016	52070	169	53.20
MGW7804	54986339F	01/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MHB9974	54986324F	01/03/2016	57380	186 * II	191.54
MHE3364	54984601F	27/01/2016	60501	208	191.54
MHG4607	54984215F	11/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIR0840	54983106F	07/01/2016	60503	208	191.54
MIS8878	54985712F	10/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MJU0644	54984237F	13/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJW5607	54980519F	16/03/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLB7630	54986323F	01/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLJ0612	55538162E	09/03/2016	70481	244 * II	191.54
MLL0787	54986302F	24/02/2016	51851	167	127.69
MLT6196	54986270F	09/03/2016	58350	195	127.69
MLW1371	55948783E	08/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MMC0490	55538160E	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MMI9789	54986331F	01/03/2016	57380	186 * II	191.54
OKF7840	54986144F	23/02/2016	51851	167	127.69
QHH3324	54985083F	17/02/2016	52070	169	53.20
QHH3324	54985084F	17/02/2016	58000	192	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1732/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1732/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMY4418	54910299F	11/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MBM3588	54909365F	31/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MBM3588	54909364F	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBM3588	54909363F	31/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDQ2898	54909373F	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDQ2898	54909374F	15/03/2016	65561	230 * I	191.54
MDQ2898	54909376F	15/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MGU0790	54909433F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGU0790	54909431F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MMJ2948	55677980C	14/03/2016	69120	232	53.20
QHJ9036	54909407F	09/02/2016	50531	162 * VI	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1733/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1733/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIV3374	54910259F	13/03/2016	60501	208	191.54
AXN7990	54909707F	24/02/2016	51930	168	191.54
AXX5454	54906465F	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
AYH2620	54909661F	03/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
AYX8362	54909986F	15/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
CAN0013	54909903F	03/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DFV1679	54908908F	18/02/2016	73662	252 * VI	85.13
DHZ1610	55679968C	10/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSN6441	55680440C	09/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
GZP5002	54910307F	15/03/2016	51851	167	127.69
IJN6975	55665107C	11/01/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMN2012	54910026F	07/03/2016	57030	185 * I	85.13
IMX4404	54908020F	05/02/2016	73662	252 * VI	85.13
IPD6419	54909170F	31/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
IPH1968	54907776F	26/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KZV1679	54907899F	09/03/2016	60502	208	191.54
LYW0487	54910051F	08/03/2016	54600	181 * IX	85.13
LZF8992	54909751F	04/03/2016	55090	181 * XIII	85.13
MBS9257	55679700C	22/02/2016	54600	181 * IX	85.13
MBW9636	54908910F	22/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MCI0046	54909999F	15/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MCM1732	54910005F	07/03/2016	59320	203 * II	957.69
MCW1491	54909882F	03/03/2016	58196	193	574.61
MCW1493	54909969F	11/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MDF8095	54908993F	20/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MDL1404	54906876F	17/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MEF6931	54909712F	24/02/2016	51851	167	127.69
MEL8352	54909551F	24/02/2016	58196	193	574.61
MEY7927	54907691F	06/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MFB6921	54909982F	15/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGB9696	54909864F	28/02/2016	51851	167	127.69
MGD2655	54909984F	15/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGF2888	54908224F	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MGJ1452	55677981C	18/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MGN8916	55660547C	18/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MGO4484	55677236C	24/03/2016	52070	169	53.20
MGU0790	54909432F	11/03/2016	57380	186 * II	191.54
MGU9404	54909215F	16/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD6493	55648544C	14/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MIJ4441	55680236C	11/03/2016	58511	197	85.13
MIN6552	55677238C	28/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIT0223	54909869F	03/03/2016	58196	193	574.61
MJC0631	55668963C	16/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
MJM6750	54909554F	24/02/2016	58196	193	574.61
MJO2350	54909323F	08/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MKF4350	54908745F	05/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKH6728	54906829F	08/01/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MKP0318	54908473F	24/02/2016	51851	167	127.69
MKQ1760	54909716F	24/02/2016	57200	186 * I	127.69
MKZ5021	54908747F	13/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLA7388	55677603C	11/01/2016	54790	181 * X	85.13
MLB2689	54910033F	07/03/2016	57030	185 * I	85.13
MLD3441	54908260F	15/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLE6406	54909894F	07/03/2016	60501	208	191.54
MLH3129	54907777F	28/02/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLJ0178	55672374C	01/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLM2773	54906834F	28/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MLM4039	54909985F	15/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MLP2241	54909669F	11/03/2016	60412	207	127.69

MLX3145	55636871C	14/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OQK5719	54909409F	16/02/2016	57380	186 * II	191.54
PEH7083	54910024F	07/03/2016	73662	252 * VI	85.13
QHJ9036	54909406F	09/02/2016	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2223/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2223/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD8221	54987434F	07/04/2016	69120	232
AAD8221	54987433F	07/04/2016	67261	230 * XVIII
AJQ6199	54985462F	08/04/2016	66102	230 * VII
AML2956	55782764F	04/05/2016	65992	230 * V
AML2956	55782765F	04/05/2016	50450	162 * V
AOV3441	55783079F	10/05/2016	50100	162 * I
ARF8039	55783407F	04/05/2016	50450	162 * V
ARO7421	55783505F	04/05/2016	69120	232
BOQ4513	55783369F	11/05/2016	65992	230 * V
BOQ4513	55783370F	11/05/2016	67261	230 * XVIII
CDU4043	54983818F	13/03/2016	67261	230 * XVIII
CDU4043	54983820F	13/03/2016	66372	230 * IX
DEL4556	55782781F	09/05/2016	66371	230 * IX
DEL4556	55782782F	09/05/2016	69120	232
DET5289	55783365F	05/05/2016	66372	230 * IX
GSH1551	55783421F	05/05/2016	67261	230 * XVIII
IKG5922	55783373F	11/05/2016	65992	230 * V
INF5231	55783082F	10/05/2016	66102	230 * VII
LTT1312	55782775F	04/05/2016	65992	230 * V

LWV8771	54984341F	12/04/2016	50450	162 * V
LYP4999	55782787F	09/05/2016	65992	230 * V
LYP4999	55782800F	09/05/2016	66102	230 * VII
LYP4999	55783068F	09/05/2016	65561	230 * I
LZU4404	54987670F	02/05/2016	67261	230 * XVIII
LZU4404	54987671F	02/05/2016	66102	230 * VII
MAI7362	55783325F	06/05/2016	65992	230 * V
MBD2791	54984319F	11/04/2016	65992	230 * V
MBF0336	55783468F	05/05/2016	67261	230 * XVIII
MBK7941	55782753F	04/05/2016	65992	230 * V
MBM2563	54984332F	11/04/2016	50450	162 * V
MBM3771	54984195F	01/04/2016	65992	230 * V
MBY5107	54984317F	11/04/2016	67261	230 * XVIII
MBZ1208	55783081F	10/05/2016	67261	230 * XVIII
MCF4415	55783788F	12/05/2016	69120	232
MCF4415	55783789F	12/05/2016	65564	230 * I
MCF4415	55783790F	12/05/2016	66371	230 * IX
MCH8775	55946272E	05/05/2016	50450	162 * V
MCN9978	54987443F	07/04/2016	65992	230 * V
MCN9978	54987442F	07/04/2016	50100	162 * I
MCQ8875	54984519F	14/04/2016	65992	230 * V
MCQ8875	54984520F	14/04/2016	50100	162 * I
MCQ8875	54984521F	14/04/2016	66371	230 * IX
MCS5324	54987530F	13/04/2016	50100	162 * I
MCT1941	54563330C	02/05/2016	65992	230 * V
MCW6911	54984513F	14/04/2016	67000	230 * XVI
MDB3269	54985742F	12/04/2016	65992	230 * V
MDJ3201	54987618F	12/04/2016	69120	232
MDN9730	54987628F	12/04/2016	66102	230 * VII
MDP8017	55946737E	03/05/2016	65992	230 * V
MDP8017	55946738E	03/05/2016	66372	230 * IX
MDQ1294	54984315F	07/04/2016	67261	230 * XVIII
MDR7839	55783414F	04/05/2016	69120	232
MDR7839	55783415F	04/05/2016	65992	230 * V
MDX8874	54986942F	08/04/2016	67261	230 * XVIII
MEC7806	55951186E	06/04/2016	50100	162 * I
MEF7419	54987435F	07/04/2016	65992	230 * V
MEI4553	55782760F	04/05/2016	50100	162 * I
MEK3282	55783202F	03/05/2016	65992	230 * V
MEV8375	55783457F	04/05/2016	67261	230 * XVIII
MFC1975	54987656F	14/04/2016	50100	162 * I
MFC1975	54987657F	14/04/2016	65992	230 * V
MFI3062	55946274E	06/05/2016	65992	230 * V
MFT2465	55783458F	04/05/2016	65992	230 * V
MFW6030	55913489D	10/04/2016	51691	165
MFY0093	55783520F	05/05/2016	50450	162 * V
MFY0093	55783521F	05/05/2016	67261	230 * XVIII
MFY0093	55783522F	05/05/2016	69120	232
MGB4018	54986944F	12/04/2016	67261	230 * XVIII
MGV3486	55783787F	12/05/2016	67261	230 * XVIII
MHK2210	55783552F	04/05/2016	50100	162 * I
MHR9246	54986714F	08/04/2016	67261	230 * XVIII
MHR9246	54986716F	08/04/2016	69120	232
MHT1835	54987546F	14/04/2016	67261	230 * XVIII
MHU6489	55946599E	08/04/2016	51691	165
MHU6489	55946600E	08/04/2016	67261	230 * XVIII
MHU6489	55826812E	08/04/2016	52741	175
MHU6489	55826813E	08/04/2016	67000	230 * XVI
MHU9331	55783073F	10/05/2016	69120	232
MHU9331	55783074F	10/05/2016	67261	230 * XVIII
MHU9331	55783075F	10/05/2016	66372	230 * IX
MHV6325	55783785F	12/05/2016	65992	230 * V
MHV6325	55783786F	12/05/2016	66020	230 * VI

MHY5562	55782762F	04/05/2016	65992	230	*	V
MHY5562	55782763F	04/05/2016	50450	162	*	V
MIE6929	55155176C	03/05/2016	50450	162	*	V
MIE6929	55155177C	03/05/2016	69120	232		
MIF6452	55783085F	10/05/2016	65992	230	*	V
MIF6452	55783086F	10/05/2016	67261	230	*	XVIII
MIH0732	55783583F	09/05/2016	65992	230	*	V
MIN0569	55782798F	09/05/2016	65992	230	*	V
MIN3468	54987436F	07/04/2016	50371	162	*	III
MIS8419	55783310F	05/05/2016	67261	230	*	XVIII
MJC0198	54984112F	30/03/2016	69120	232		
MJC0198	54984109F	30/03/2016	52741	175		
MJC0198	54984110F	30/03/2016	67000	230	*	XVI
MJG4641	55782925F	03/05/2016	65992	230	*	V
MJO7578	55783315F	06/05/2016	65992	230	*	V
MJT1925	54986717F	08/04/2016	65992	230	*	V
MJT2031	54987449F	07/04/2016	65992	230	*	V
MKI5047	55783756F	11/05/2016	50100	162	*	I
MKI5047	55783758F	11/05/2016	67261	230	*	XVIII
MKI5047	55783757F	11/05/2016	66371	230	*	IX
MKU7932	55782791F	09/05/2016	65992	230	*	V
MLU9142	55782778F	04/05/2016	65992	230	*	V
MMJ6619	54984320F	11/04/2016	67261	230	*	XVIII
MMM6320	55783572F	09/05/2016	69120	232		
NOW7165	54984330F	11/04/2016	65992	230	*	V
NOW7165	54984331F	11/04/2016	50371	162	*	III
QHJ3997	55783486F	10/05/2016	50371	162	*	III
QHL7252	55945149E	05/05/2016	50100	162	*	I
QHL7252	55945150E	05/05/2016	65992	230	*	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2224/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2224/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWM5393	54986707F	08/04/2016	54522	181 * VIII
AXF1255	55783472F	05/05/2016	51851	167
CDU4043	54983819F	13/03/2016	55250	181 * XV
IRT9057	54986923F	02/04/2016	55500	181 * XVIII
IVA9235	55950329E	10/05/2016	54790	181 * X
JUL0215	55787584F	11/05/2016	51851	167
MAM0414	55952296E	09/04/2016	54521	181 * VIII
MBF8439	55539440E	03/04/2016	54600	181 * IX
MBJ9613	55782926F	03/05/2016	54521	181 * VIII
MCS5324	54987528F	13/04/2016	58350	195
MCS5324	54987529F	13/04/2016	52070	169
MCS5324	54987531F	13/04/2016	60760	210
MGX8034	55782935F	03/05/2016	60501	208
MIH7911	55783307F	05/05/2016	71021	244 * VIII
MIX4041	55158844C	06/05/2016	54521	181 * VIII
MJC0198	54984111F	30/03/2016	58350	195
MJK2139	55540349E	29/04/2016	51851	167
MJT5950	55951290E	11/04/2016	55500	181 * XVIII
MKB3680	55787572F	06/05/2016	51851	167
MKI5400	55787575F	06/05/2016	51851	167
MKV6623	55910796D	28/04/2016	58191	193
MLN7377	55787569F	05/05/2016	51851	167
MLQ1226	55539437E	26/03/2016	73662	252 * VI
QHG6063	54986809F	08/04/2016	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1730/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1730/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYA7941	54909773F	03/05/2016	67261	230 * XVIII
MER3196	54910709F	08/04/2016	66531	230 * XI
MHZ7910	54910976F	08/04/2016	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1731/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1731/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOV9206	54911036F	12/04/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
CRJ3941	54911477F	05/05/2016	51851	167
DEN5360	54910418F	14/04/2016	54600	181 * IX
DTX3611	54908197F	08/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
EDF2881	54911107F	02/05/2016	54600	181 * IX
GYV1781	54910974F	04/04/2016	56222	182 * VI
GZN9484	54908193F	04/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
HDK6630	54911109F	04/05/2016	54521	181 * VIII
HJN1273	54909385F	31/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
HKV6995	54911854F	02/05/2016	54521	181 * VIII
HNN8923	54910322F	31/03/2016	55500	181 * XVIII
IPQ1187	54911943F	02/05/2016	60412	207
JGO5683	54908428F	27/03/2016	53980	181 * II

KXG1602	54912093F	06/05/2016	57200	186 * I
LRW1196	55677991C	01/05/2016	55680	181 * XIX
LYX3073	54911108F	04/05/2016	54521	181 * VIII
LZP4734	54911269F	12/04/2016	55680	181 * XIX
MAH3606	55678349C	29/04/2016	54600	181 * IX
MAO8792	54910345F	08/04/2016	55680	181 * XIX
MAT2171	54912002F	06/05/2016	73662	252 * VI
MAT3332	54911948F	02/05/2016	51851	167
MBI1991	54910995F	08/04/2016	60412	207
MBS0605	54910650F	12/04/2016	51851	167
MBT6082	54911916F	02/05/2016	51851	167
MBT6082	54911917F	02/05/2016	73662	252 * VI
MBT6626	54911050F	12/04/2016	54521	181 * VIII
MCB9050	54912091F	06/05/2016	51851	167
MCH7581	54911485F	09/05/2016	51851	167
MCK0772	54912089F	06/05/2016	51851	167
MCN0398	54911773F	28/04/2016	51851	167
MCX3799	54911589F	28/04/2016	55680	181 * XIX
MDQ4885	54912098F	06/05/2016	57200	186 * I
MDX4535	54911252F	12/04/2016	54521	181 * VIII
MEE2879	54909439F	08/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MEO6972	54911905F	02/05/2016	51851	167
MFJ9772	54911499F	09/05/2016	51851	167
MFL0595	54911165F	12/04/2016	54600	181 * IX
MFY6974	54910641F	12/04/2016	54521	181 * VIII
MGA1846	54912086F	06/05/2016	51851	167
MGO0943	54912003F	06/05/2016	73662	252 * VI
MGQ6309	54911484F	09/05/2016	51851	167
MGR1050	54911211F	12/04/2016	51851	167
MHA5564	54911306F	12/04/2016	54521	181 * VIII
MHB2660	54910903F	08/04/2016	57380	186 * II
MHC8433	54911903F	02/05/2016	51851	167
MHJ8413	54910856F	07/04/2016	73662	252 * VI
MHM3933	54911062F	02/05/2016	54600	181 * IX
MHO0530	54911482F	05/05/2016	73662	252 * VI
MIB1524	54911277F	12/04/2016	55680	181 * XIX
MIE6392	54910952F	04/04/2016	57380	186 * II
MIH7251	54910063F	05/04/2016	73662	252 * VI
MIO0031	54911928F	02/05/2016	51851	167
MIY2886	55665135C	02/05/2016	73662	252 * VI
MIY7830	54911941F	02/05/2016	60412	207
MJC0829	54910957F	04/04/2016	63941	220 * XIV
MJI5185	54911856F	10/05/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MJJ9186	54911291F	16/04/2016	55417	181*VII c/ Lei13146
MJL6135	54911008F	08/04/2016	58270	194
MJV0162	54912056F	06/05/2016	54521	181 * VIII
MJX7298	54906469F	30/03/2016	54600	181 * IX
MJX8567	54911267F	12/04/2016	55500	181 * XVIII
MKK5083	54910978F	08/04/2016	73662	252 * VI
MKM9514	54911438F	09/05/2016	51851	167
MKQ9111	54911913F	02/05/2016	51851	167
MKS3876	54911305F	12/04/2016	54521	181 * VIII
MKV1373	54910973F	04/04/2016	57030	185 * I
MKX4227	54908568F	08/05/2016	54521	181 * VIII
MLC9304	54911355F	10/05/2016	61220	214 * I
MLC9690	54911789F	28/04/2016	51851	167
MLE5607	54908191F	30/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLG5334	54910964F	04/04/2016	60412	207
MLQ0102	55676289C	07/04/2016	54600	181 * IX
MLS7398	54911446F	09/05/2016	51851	167
MLW7480	54911915F	02/05/2016	57200	186 * I
MLZ8955	55645634C	05/05/2016	55680	181 * XIX
MMC2995	54912084F	06/05/2016	51851	167

MMM9831	54911257F	12/04/2016	54521	181 * VIII
OHH4584	54911253F	12/04/2016	73662	252 * VI
OKE1724	54908567F	08/05/2016	54600	181 * IX
OKF9623	54131852N	06/05/2016	50020	257 8§
OKH7887	54911030F	08/04/2016	60412	207
OPX1395	54908830F	08/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
QIT2410	54910410F	02/04/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 819/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 819/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGA5037	55873381D	06/03/2016	58350	195	127.69
CXM2284	54598668F	26/03/2016	51852	167	127.69
CXM2284	54598667F	26/03/2016	51851	167	127.69
CYY4500	54598573F	13/02/2016	54284	181 * V	191.54
DBY9846	54598589F	07/03/2016	51851	167	127.69
IND0126	54598588F	07/03/2016	51851	167	127.69
MHJ4506	54598571F	10/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 818/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 818/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFU2492	54598754F	09/05/2016	50100	162 * I
AFU2492	54598755F	09/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
AMG5688	54598711F	12/04/2016	54600	181 * IX
IKX2782	54598696F	15/04/2016	56650	182 * X
JYP7512	54598733F	05/05/2016	65992	230 * V
LYJ7282	54598601F	20/04/2016	51851	167
LYJ7282	54598614F	20/04/2016	73662	252 * VI
MDB3017	54598751F	05/05/2016	73662	252 * VI
MFN8879	54598636F	13/04/2016	54870	181 * XI
MIA6884	54598742F	19/04/2016	55500	181 * XVIII
MLU7225	54598752F	05/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1338/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1338/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV7558	54248267E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
ADV7558	54248266E	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
APN6451	54248401E	20/01/2016	65992	230 * V	191.54
EJQ1994	54247839E	21/01/2016	66532	230 * XI	127.69
EJQ1994	54247840E	21/01/2016	66371	230 * IX	127.69
EJQ1994	54248405E	21/01/2016	52741	175	1915.38
EJQ1994	54248406E	21/01/2016	64080	221	85.13
EJQ1994	54248402E	21/01/2016	50100	162 * I	574.61
EJQ1994	54248403E	21/01/2016	69120	232	53.20
HRD9006	54248265E	08/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
HRD9006	54248264E	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBU8848	54247688E	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCZ0471	54248460E	29/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDQ2238	54247698E	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDQ2238	54247696E	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDQ2238	54249165E	02/03/2016	65564	230 * I	191.54
MDS4680	54248321E	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDS4680	54248322E	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDS4680	54249207E	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDU8504	54248260E	15/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDU8504	54248261E	15/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJN4963	54248467E	15/03/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1339/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1339/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHN9556	54248319E	11/03/2016	51852	167	127.69
EJQ1994	54248407E	21/01/2016	60502	208	191.54
EJQ1994	54247841E	21/01/2016	52151	170	191.54
EJQ1994	54247842E	21/01/2016	59670	203 * V	957.69
MAZ8014	54248430E	04/03/2016	54284	181 * V	191.54
MFH6065	54248432E	04/03/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADILSON SPERANCA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1336/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1336/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDV0984	P010U0001J	07/05/2016	50292	162 * II
MDV0984	P010U0001K	07/05/2016	51262	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1337/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1337/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDI4550	P010U0001C	06/05/2016	51851	167
MKH3205	P010U0000O	16/04/2016	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADILSON SPERANCA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2017/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2017/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APG0245	54601484F	21/02/2016	67690	230 * XXII	85.13
CGF4250	54597880F	04/02/2016	66102	230 * VII	127.69
DAN2100	55865039D	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
DOU4154	54598043F	24/01/2016	50100	162 * I	574.61
ICV2102	54601487F	28/02/2016	65561	230 * I	191.54
IKJ4192	54598259F	13/03/2016	69120	232	53.20
IKJ4192	54598258F	13/03/2016	75790	277	1915.38
LCG2530	54598115F	02/03/2016	51691	165	1915.38
LZI4708	54598130F	18/02/2016	65992	230 * V	191.54
LZV5394	54597699F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCQ1965	54596626F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEQ3938	54597934F	19/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFT1646	55858276D	24/02/2016	69120	232	53.20
MGO5439	54598253F	07/03/2016	51691	165	1915.38
MGQ9696	54601545F	26/02/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2018/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2018/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DFO1253	54598064F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
DVR3829	54598223F	16/02/2016	73662	252 * VI	85.13
DVR3829	54597958F	16/02/2016	73662	252 * VI	85.13
IBZ7600	54598063F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13
IQB9831	54598256F	11/03/2016	59670	203 * V	957.69
MCI7178	54602303F	15/03/2016	52070	169	53.20
MHI8059	55878511D	24/01/2016	60760	210	191.54
MHI8059	55878510D	24/01/2016	58350	195	127.69
MMJ0470	54596863F	11/03/2016	56144	182 * V	127.69
MUG6578	54598069F	27/02/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSO CESAR SANDINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 838/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 838/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT0726	8750251099	14/01/2016	60503	208	191.54
ADY0928	8750252016	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
AGF0518	8750250967	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
AHE1463	8750247827	31/12/2015	60503	208	191.54
AIO5569	8750249349	09/01/2016	74550	218 * I	85.13

AKW4870	8750250852	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
AMI0649	8750250769	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
ANB4089	54103436N	01/02/2016	50020	257 8§	191.54
APO3457	8750246813	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUH7392	8750250535	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
AUY3469	8750252073	19/01/2016	60503	208	191.54
AXL1765	8750246855	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
AYU9403	8750253220	30/01/2016	60503	208	191.54
BUC0202	8750251731	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
BWY6106	8750250793	14/01/2016	74630	218 * II	127.69
CMN9322	8750251886	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
CPX3743	8750252659	25/01/2016	74550	218 * I	85.13
DLA9936	8750249315	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
DRN7058	8750251288	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
DUO1079	8750251748	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
DUO1079	8750251714	24/01/2016	74550	218 * I	85.13
DWA2772	8750252101	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
EAY3457	8750252031	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
EDQ4681	8750248822	08/01/2016	60503	208	191.54
ETH8067	8750250686	15/01/2016	74710	218 * III	574.61
FGQ0752	8750251716	24/01/2016	74710	218 * III	574.61
HCG9359	8750244557	02/12/2015	56732	183	85.13
IAO1330	8750246621	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
IES9934	8750248184	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
IGJ0177	8750251878	24/01/2016	60503	208	191.54
IKD3928	8750245583	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
IKU0595	8750247793	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
INW4212	54112426N	03/03/2016	50020	257 8§	85.13
IPF7687	8750247951	31/12/2015	60503	208	191.54
IPK8035	8750250860	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
IRH8053	8750247704	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRJ4434	8750249511	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
ITA9477	8750248008	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
ITP6174	8750247870	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IVD4695	8750247872	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IVK6707	8750249706	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
JVB7116	8750247767	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
JVD3977	8750250575	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
JYK9473	8750251250	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
LNV2281	8750248882	07/01/2016	60503	208	191.54
LOX6364	54103434N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
LXM3246	8750251631	24/01/2016	74630	218 * II	127.69
LZN6004	8750253536	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAJ4158	8750248082	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ5686	8750250534	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MAT5111	8750251651	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDD6709	8750250614	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDT8578	54093801N	29/12/2015	50020	257 8§	85.13
MEB6330	8750250703	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEE5517	8750251975	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEE5517	8750251986	19/01/2016	74550	218 * I	85.13
MEK5536	54103438N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
MEQ1641	8750250617	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFF5528	8750253090	30/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFI8039	8750250828	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFJ8770	8750251166	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFK8464	8750250561	16/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFQ5749	8750251702	22/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHG3858	8750250591	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHI4500	8750252089	19/01/2016	74630	218 * II	127.69
MHY1378	8750250650	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIA6339	8750248778	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIK1309	8750245325	13/12/2015	74550	218 * I	85.13

MIP5846	8750251653	20/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIT9147	8750251822	23/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIY2736	54115591N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MJG3678	8750251895	24/01/2016	74630	218	* II	127.69
MJI9222	8750251819	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJJ5042	8750251887	21/01/2016	60503	208		191.54
MJZ8547	54115593N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MKA6239	8750251793	20/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKC7824	54115594N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MKF6621	54115595N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MKT4772	8750249338	09/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKU6585	8750251712	24/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKX3338	8750251811	21/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKY1787	8750253479	03/02/2016	74630	218	* II	127.69
MLB5285	8750252927	31/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLD1103	8750252030	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLJ0375	8750250927	18/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLK6994	8750250808	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLR9176	8750252017	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLT0277	8750250664	14/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLT1308	8750252740	25/01/2016	74550	218	* I	85.13
MMA5704	8750251870	24/01/2016	60503	208		191.54
MMB5854	54119496N	29/03/2016	50020	257	8§	85.13
MMD6950	54115590N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
NBS9909	8750250904	17/01/2016	74630	218	* II	127.69
NJX7790	8750247772	31/12/2015	74550	218	* I	85.13
NPC6722	8750248532	05/01/2016	74550	218	* I	85.13
OBD4082	8750250862	16/01/2016	74630	218	* II	127.69
OBF2391	8750248302	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
OKG4723	8750249371	10/01/2016	74630	218	* II	127.69
QHD1214	8750253525	05/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHF5831	54115592N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
QHI2393	8750251705	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHI4204	8750253679	12/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHT3230	8750251632	22/01/2016	74630	218	* II	127.69
QHV5820	8750251753	20/01/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSO CESAR SANDINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2015/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2015/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV5944	54602325F	27/03/2016	50100	162 * I
AGI5791	55864689D	02/04/2016	69120	232
AJC2964	54602009F	08/05/2016	66700	230 * XIII
AMI1104	54601842F	18/04/2016	69120	232
DCP6418	54601878F	06/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
DCP6418	54601877F	06/05/2016	50450	162 * V
LXN9105	54601556F	15/04/2016	50100	162 * I
MCS9793	54598157F	05/05/2016	66102	230 * VII
MCS9793	54598158F	05/05/2016	69120	232
MCS9793	54598159F	05/05/2016	67690	230 * XXII
MCS9793	55864998D	02/04/2016	52741	175
MGD0729	54597740F	18/04/2016	65992	230 * V
MJE5808	54601823F	29/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2016/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2016/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EAI9817	54601865F	18/04/2016	51851	167
FOX6374	55878517D	07/04/2016	54522	181 * VIII
LXE2515	55877291D	10/05/2016	51851	167
LZQ4044	54601922F	15/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCS9793	55864999D	02/04/2016	59670	203 * V
MCS9793	55865000D	02/04/2016	52152	170
MJE5808	54601824F	29/04/2016	59670	203 * V
MJX9879	55858286D	15/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMC0574	54601583F	03/05/2016	61732	215 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSO CESAR SANDINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 837/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 837/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HLP2199	54126996N	19/04/2016	50020	257 8§
HRM3077	54126994N	19/04/2016	50020	257 8§
LYK0189	54126995N	19/04/2016	50020	257 8§
MDT8578	54121188N	01/04/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

NILSO CESAR SANDINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 218/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 218/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLJ2191	54832715C	14/03/2016	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

Schroeder

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 828/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 828/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFK0611	P00Q10006D	11/03/2016	54600	181 * IX	85.13
ASU0771	P00Q10006P	13/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ASU0771	P00Q10006Q	13/03/2016	66102	230 * VII	127.69
AVR2829	P00Q10004P	24/02/2016	66531	230 * XI	127.69
BMC1150	P00Q100039	05/02/2016	55415	181*VII c/ Lei13146	127.69
BMC1150	P00Q100038	05/02/2016	50100	162 * I	574.61
BMC1150	P00Q00003J	12/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BMC1150	P00Q00003I	12/03/2016	66372	230 * IX	127.69
BMC1150	P00Q00003H	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
BMC1150	P00Q00003G	12/03/2016	66371	230 * IX	127.69
GVU5198	P00Q00003K	13/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
JPO2587	P00Q10003W	08/02/2016	50100	162 * I	574.61
JPO2587	P00Q10003X	08/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWU1991	P00Q000039	10/03/2016	65992	230 * V	191.54
LWU1991	P00Q000038	10/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXL2277	P00Q00002I	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXW3480	P00Q00003E	12/03/2016	55250	181 * XV	85.13
MBS9168	P00Q10003T	08/02/2016	65992	230 * V	191.54
MCR4437	P00Q10006J	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCR4437	P00Q10006K	12/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCR4437	P00Q10006N	12/03/2016	66020	230 * VI	191.54
MCR4437	P00Q10006M	12/03/2016	58350	195	127.69
MCR4437	P00Q10006L	12/03/2016	58350	195	127.69
MDB4690	P00Q10005B	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDN1604	54170978F	10/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MDX9141	P00Q100071	20/03/2016	75790	277	1915.38
MDX9141	P00Q100070	20/03/2016	50100	162 * I	574.61
MEV4980	P00Q000048	22/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFK5794	P00Q00002W	10/03/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGC9332	P00Q100074	20/03/2016	69120	232	53.20
MGG6899	P00Q10006I	12/03/2016	65561	230 * I	191.54
MGV8155	P00Q10006U	18/03/2016	59670	203 * V	957.69
MGW9307	P00Q10006T	15/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MLQ1282	P00Q000034	10/03/2016	50100	162 * I	574.61
MLQ1282	P00Q000035	10/03/2016	58350	195	127.69
MLQ1282	P00Q000036	10/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 827/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 827/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALM7508	P00Q1000BH	13/05/2016	65992	230 * V
APM1826	P00Q00005W	12/04/2016	50100	162 * I
APM1826	P00Q00005X	12/04/2016	65992	230 * V
CSA9543	P00Q1000BV	14/05/2016	66102	230 * VII
CSA9543	P00Q1000BW	14/05/2016	66531	230 * XI
FJJ0578	P00Q1000AV	08/05/2016	64080	221
LXY6730	P00Q1000AG	05/05/2016	66102	230 * VII
LYB3256	P00Q1000BZ	13/05/2016	50100	162 * I
LYB3256	P00Q1000C0	13/05/2016	69120	232
LYB3256	P00Q1000BO	13/05/2016	66532	230 * XI
LZB6281	P00Q1000AN	07/05/2016	65992	230 * V
LZB6281	P00Q1000AO	07/05/2016	75790	277
MAA2233	P00Q10008X	11/04/2016	69550	236
MBW5782	P00Q000075	10/05/2016	67261	230 * XVIII
MCF6678	P00Q1000AZ	09/05/2016	67261	230 * XVIII
MCQ9032	P00Q1000BP	14/05/2016	65992	230 * V
MEO1322	P00Q1000AJ	06/05/2016	65992	230 * V
MEQ3812	P00Q1000BE	12/05/2016	65992	230 * V
MFK9042	P00Q1000AS	08/05/2016	65992	230 * V
MFY7408	P00Q1000AH	05/05/2016	55250	181 * XV
MGQ4201	P00Q1000AI	05/05/2016	67261	230 * XVIII
MGY1820	P00Q000053	31/03/2016	50292	162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1459/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1459/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BFA3367	55174431E	11/03/2016	66372	230 * IX	127.69
LYP1943	55174561E	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
LYP1943	55174562E	21/02/2016	73400	252 * IV	85.13
LYP1943	55174566E	21/02/2016	66372	230 * IX	127.69
LYP1943	55174563E	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYT7306	55174189E	13/03/2016	50450	162 * V	191.54
LYT7306	55173887E	13/03/2016	50960	163 c/c 162 * V	191.54
LYT7306	55173886E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAK9501	55173877E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBC8276	55173891E	16/03/2016	64080	221	85.13
MFO4900	55174593E	04/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFO4900	55174594E	04/03/2016	69120	232	53.20
MJC2391	55174432E	15/03/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1460/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1460/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IIH2634	55174123E	08/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SERRA ALTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 286/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 286/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYM1292	55616547C	17/02/2016	50100	162 * I	574.61
CYM1292	55616548C	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFF9741	55616632C	17/02/2016	51930	168	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 842/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 842/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFL8319	55114832F	11/03/2016	50100	162 * I	574.61
CLB5239	55114836F	17/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
CME3150	55114913F	23/03/2016	65992	230 * V	191.54
CME3150	55114914F	23/03/2016	73400	252 * IV	85.13
CZF9144	55114904F	19/03/2016	51930	168	191.54
CZO0516	55114731F	24/02/2016	69120	232	53.20
CZO0516	55114732F	24/02/2016	66371	230 * IX	127.69
JTI4477	55115036E	23/02/2016	50100	162 * I	574.61
LXI1199	55114727F	13/02/2016	69120	232	53.20
MBG8351	55114894F	05/03/2016	58350	195	127.69
MBZ5143	55114896F	03/03/2016	54522	181 * VIII	127.69
MCB6727	55114851F	05/02/2016	54522	181 * VIII	127.69
MDD4034	55114820F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDM6759	55114833F	14/03/2016	69120	232	53.20
MDM6759	55114834F	14/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDM6759	55114835F	14/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDZ6149	55114900F	05/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MFG7692	55114734F	05/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MIN1690	55114821F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIN1690	55114822F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKP6786	54115587N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLO6533	55114719E	08/07/2015	66371	230 * IX	127.69
NUE5600	55115037E	03/03/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 841/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 841/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDV2486	55115014F	10/05/2016	65992	230 * V
MEZ5974	55115154F	08/05/2016	64080	221
MEZ5974	55115155F	08/05/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1186/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1186/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGR9737	55038100F	22/02/2016	65992	230 * V	191.54
AHJ2564	54257291F	17/02/2016	51851	167	127.69
BNH4464	55095139E	29/10/2014	69120	232	53.20
BNH4464	55096013E	29/10/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
BNH4464	55096012E	29/10/2014	50450	162 * V	191.53
CBE6404	55096113E	12/11/2014	66102	230 * VII	127.69
CJJ2912	55038968F	16/03/2016	50100	162 * I	574.61
CJJ2912	55038969F	16/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CJJ2912	55038970F	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
CJJ2912	55038971F	16/03/2016	58350	195	127.69
DTY1513	55039055F	06/03/2016	75790	277	1915.38
DYE9969	55039247F	16/03/2016	73662	252 * VI	85.13
HGO0215	55038584F	09/03/2016	54600	181 * IX	85.13
ICD2346	55039138F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
ICD2346	55039139F	03/03/2016	50100	162 * I	574.61
ICD2346	55039140F	03/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICD2346	55039141F	03/03/2016	66371	230 * IX	127.69
IGA6985	55039215F	05/03/2016	55250	181 * XV	85.13
IGN9003	55038057F	23/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
IHB9482	55038748F	05/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
IIQ8228	55039147F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
IJU9717	55038845F	08/02/2016	65992	230 * V	191.54
ILO1905	55095935E	29/10/2014	66102	230 * VII	127.69
IMO6371	55039621F	11/03/2016	58350	195	127.69
IPJ4055	54120963N	31/03/2016	50020	257 8§	85.13
IXX1612	55039159F	12/02/2016	54870	181 * XI	127.69
LXS9220	55039414F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXS9220	55039417F	08/03/2016	50450	162 * V	191.54
LXS9220	55039418F	08/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LXX8429	55038719F	18/02/2016	65992	230 * V	191.54
LYA8602	55038086F	29/01/2016	65992	230 * V	191.54
LYB5651	55039426F	11/03/2016	54870	181 * XI	127.69
LYP1213	55038874F	03/03/2016	54870	181 * XI	127.69
LYT6406	55039244F	15/03/2016	55250	181 * XV	85.13
LYU7187	55038966F	06/03/2016	53980	181 * II	53.20
LZC1807	55039107F	12/02/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
LZN2503	55039362F	11/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MAB4749	55038474F	05/03/2016	75790	277	1915.38
MAS0074	55039003F	16/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAW1892	55038251F	17/03/2016	61732	215 * I * a	127.69
MAX6536	55066840D	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAX6536	55066841D	02/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBI7737	55039245F	16/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBO0475	55038745F	05/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MBP9559	55038585F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCF2454	55039443F	21/03/2016	52742	175	1915.38
MCF2454	55039444F	21/03/2016	58350	195	127.69
MCF2454	55039442F	21/03/2016	51691	165	1915.38
MCG4141	55039223F	05/03/2016	51930	168	191.54
MDG5299	55039369F	17/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MFJ0114	55096101E	27/10/2014	66102	230 * VII	127.69
MGJ0627	55038471F	04/03/2016	67690	230 * XXII	85.13
MGV9758	55095943E	29/10/2014	66102	230 * VII	127.69
MGV9758	55095944E	29/10/2014	66700	230 * XIII	127.69
MGY8401	55066850D	15/03/2016	65992	230 * V	191.54

MGZ2850	54258511F	17/06/2015	67691	230	* XXII	85.12
MGZ2850	54258510F	17/06/2015	66372	230	* IX	127.69
MHF6129	55039145F	05/03/2016	69120	232		53.20
MHF6129	55039144F	05/03/2016	75790	277		1915.38
MHL9624	55039463F	20/03/2016	66102	230	* VII	127.69
MHL9624	55039464F	20/03/2016	60760	210		191.54
MHM2177	55038844F	08/02/2016	50100	162	* I	574.61
MHY1569	55039249F	16/03/2016	50100	162	* I	574.61
MHY1569	55039250F	16/03/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MHY1569	55037803F	16/03/2016	51930	168		191.54
MHY1569	55037802F	16/03/2016	58350	195		127.69
MHY1569	55037801F	16/03/2016	65992	230	* V	191.54
MIA7791	55038746F	05/03/2016	70561	244	* III	191.54
MIC6242	55038876F	03/03/2016	54870	181	* XI	127.69
MJG0257	55039176F	01/03/2016	66371	230	* IX	127.69
MJN4273	55037805F	17/03/2016	51420	164	c/c 162 * V	191.54
MJN4273	55037806F	17/03/2016	69120	232		53.20
MJN4273	55037807F	17/03/2016	66102	230	* VII	127.69
MJO8483	55038083F	29/01/2016	50450	162	* V	191.54
MJO8483	55038084F	29/01/2016	51420	164	c/c 162 * V	191.54
MKI2413	54115616N	15/03/2016	50020	257	8§	127.69
MKL9985	55039192F	03/03/2016	54870	181	* XI	127.69
MKN8413	55039214F	05/03/2016	73662	252	* VI	85.13
MKW6674	55038750F	06/03/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MKW6674	55038749F	06/03/2016	50100	162	* I	574.61
MKX8317	55039234F	12/03/2016	54870	181	* XI	127.69
MLF0471	54115617N	15/03/2016	50020	257	8§	127.69
MLO0117	55039361F	11/03/2016	73662	252	* VI	85.13
MLS4951	55039370F	17/03/2016	54522	181	* VIII	127.69
MVX4185	55039021F	07/03/2016	65992	230	* V	191.54
MVX4185	55039022F	07/03/2016	69120	232		53.20
OKE3947	55039057F	06/03/2016	51420	164	c/c 162 * V	191.54
OKE3947	55039056F	06/03/2016	50450	162	* V	191.54
QHW8890	55038566F	21/01/2016	54521	181	* VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1185/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1185/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWJ3349	55039070F	09/04/2016	51691	165
CCN2972	55769868F	11/05/2016	65992	230 * V
CJA5450	55039515F	09/05/2016	50100	162 * I
CJA5450	55039516F	09/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
CJA5450	55039517F	09/05/2016	52741	175
DIE5771	55769653F	13/04/2016	50450	162 * V
IBX8568	55769859F	07/05/2016	50100	162 * I
IED4524	55769861F	07/05/2016	66700	230 * XIII
IEL0555	55769755F	04/05/2016	65992	230 * V
IIP9409	55769865F	07/05/2016	51851	167
IMF5067	55039350F	05/05/2016	50100	162 * I
LXH9106	55039518F	10/05/2016	50100	162 * I
LXH9106	55039519F	10/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYH0721	55039333F	10/04/2016	65992	230 * V
MCI2781	55038983F	05/04/2016	65992	230 * V
MCI2781	55038984F	05/04/2016	65561	230 * I
MCV2151	55769862F	07/05/2016	50100	162 * I
MCV2151	55769863F	07/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFA0943	55769699F	03/05/2016	73662	252 * VI
MFJ8990	54133521N	09/05/2016	50020	257 8§
MHH8674	55769864F	07/05/2016	73662	252 * VI
MJB8565	55039512F	05/05/2016	50450	162 * V
MJB8565	55039513F	05/05/2016	51420	164 c/c 162 * V
MJI5431	55038608F	02/04/2016	69120	232
OLY0690	55039081F	03/05/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
QHM1571	54126471N	18/04/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 122/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 122/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKV2397	55829067D	01/03/2016	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 121/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 121/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MKV2397 54133738N 29/04/2016 50020 257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 501/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 501/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHS4691	54926427F	02/03/2016	50100	162 * I	574.61
IHS4691	54926428F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
IHS4691	54926429F	02/03/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2060/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2060/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALG4564	55700787E	28/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
IOM7730	55700930E	12/02/2016	65992	230 * V	191.54
LXQ7872	54966504F	02/02/2016	50100	162 * I	574.61
LXQ7872	54966503F	02/02/2016	65992	230 * V	191.54
LXV6029	P00WN0000S	14/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBN1199	55700683E	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBW9539	P00WL0000M	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDT0574	54966339F	04/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDT0574	55700712E	04/02/2016	69393	234	191.54
MEQ6947	P00WM0000B	09/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFI3541	54966373F	05/02/2016	69120	232	53.20
MGZ8272	P00WL0000X	06/03/2016	65561	230 * I	191.54
MGZ8272	P00WL0000Y	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MIC4624	54966567F	08/02/2016	69120	232	53.20
MIR8039	55700684E	10/02/2016	65992	230 * V	191.54
MIR8039	55700685E	10/02/2016	65561	230 * I	191.54
MIV6909	P00WN0000P	09/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MMW3933	54966606F	10/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MMW3933	54966607F	10/02/2016	66700	230 * XIII	127.69
OKH3608	P00WM0000D	11/03/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2061/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2061/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCE8003	54966822F	11/03/2016	70721	244 * V	191.54
MDU6715	54724243E	27/01/2016	51851	167	127.69
MEE6000	P00YI0000A	20/03/2016	51851	167	127.69
MFV2604	54966517F	24/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MGZ8272	P00WL0000Z	06/03/2016	57200	186 * I	127.69
MGZ8272	P00WL00010	06/03/2016	52152	170	191.54
MGZ8272	P00WL00011	06/03/2016	58350	195	127.69
MIC4624	54966566F	08/02/2016	52070	169	53.20
MIZ2798	54966806F	05/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJM0190	P00WN0000K	07/03/2016	51851	167	127.69
MLB4613	54966266F	19/01/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 700/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 700/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW0911	8756070974	20/02/2016	74550	218 * I	85.13
AEK0112	8756071837	28/02/2016	74550	218 * I	85.13
AEK0112	8756070711	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
AGJ4282	8756071262	16/02/2016	60503	208	191.54
AQR5719	8756068934	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
ASC3742	8756072755	10/03/2016	74550	218 * I	85.13
BKP6540	8756068963	17/01/2016	74550	218 * I	85.13
BOD2690	8756069088	15/01/2016	74550	218 * I	85.13
CMO4858	8756068748	04/01/2016	60503	208	191.54
DEC6478	8756069497	24/01/2016	56732	183	85.13
DFN7884	8756067931	21/12/2015	60503	208	191.54
DKG3278	8756071239	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
DKS8447	8756071253	16/02/2016	60503	208	191.54
DMS2300	8756072140	01/03/2016	60503	208	191.54
FAB0970	8756071676	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
FFR2221	8756070401	06/02/2016	74550	218 * I	85.13
FQF4623	8756070190	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
FRC1998	8756070563	09/02/2016	74550	218 * I	85.13
HPO8708	8756069532	18/01/2016	74550	218 * I	85.13
IEJ9040	8756072234	04/03/2016	56732	183	85.13
IEV0727	8756069308	18/01/2016	74630	218 * II	127.69
KDA6853	8756070358	04/02/2016	60503	208	191.54
LWR9901	8756071235	15/02/2016	60503	208	191.54
LWU6242	8756072943	18/03/2016	56732	183	85.13
LWZ6340	8756071257	16/02/2016	74550	218 * I	85.13
LYJ1577	54115578N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
LYL3467	8756068966	11/01/2016	74710	218 * III	574.61
LYN0754	8756071969	04/03/2016	74550	218 * I	85.13
LZC6108	8756069262	21/01/2016	74550	218 * I	85.13
LZI2010	8756071870	23/02/2016	74550	218 * I	85.13
MAL5145	8756068414	01/01/2016	56732	183	85.13
MAN4336	8756068836	09/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBC3881	8756072104	05/03/2016	60503	208	191.54
MBO6183	8756068719	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBO6183	8756069036	11/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBP2502	8756068803	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCA5131	8756069073	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDH5229	8756068940	16/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDH5229	8756068960	16/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDR3789	8756070522	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MEC2938	8756071490	22/02/2016	74550	218 * I	85.13
MED8752	8756070887	14/02/2016	60503	208	191.54
MEK6888	8756071202	20/02/2016	60503	208	191.54
MEQ1007	8756067179	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEY0753	8756072094	05/03/2016	74550	218 * I	85.13
MEZ1817	8756071247	15/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFG4820	8756069363	23/01/2016	60503	208	191.54
MFG5885	8756069292	23/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFG9482	8756069740	28/01/2016	74630	218 * II	127.69
MFH6493	8756071982	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFI0361	8756073066	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFN1448	8756070715	08/02/2016	74630	218 * II	127.69
MFP9289	8756071966	01/03/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ2135	8756068816	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ8398	8756070590	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGD5879	8756071943	29/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGI8036	8756071020	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ3248	8756069030	17/01/2016	74630	218 * II	127.69
MGK0815	8756069040	11/01/2016	74550	218 * I	85.13

MGM7323	8756072013	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MGM9655	8756071303	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MHF2366	54115577N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MIC2565	8756072266	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIF9698	8756070940	08/02/2016	74630	218	* II	127.69
MIL5209	8756069958	31/01/2016	60503	208		191.54
MIN0150	8756069051	12/01/2016	74550	218	* I	85.13
MIN3915	8756073258	19/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIO8043	54107715N	18/02/2016	50020	257	8§	85.13
MJM8609	8756072069	03/03/2016	56732	183		85.13
MJM8920	54115573N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MJP0068	8756068909	14/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJS3376	8756070443	07/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJT9135	8756071448	18/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJW5458	8756070462	01/02/2016	74550	218	* I	85.13
MJX9569	8756068758	05/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJX9569	8756068792	06/01/2016	74630	218	* II	127.69
MKD0082	8756072246	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKE2256	8756072204	03/03/2016	60503	208		191.54
MKF3456	8756071180	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKI3421	8756066047	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ0985	8756069177	20/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKN6088	8756068612	07/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKO4797	8756069067	13/01/2016	74550	218	* I	85.13
MKP9083	8756072011	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKS4261	8756067274	20/12/2015	74630	218	* II	127.69
MKZ9203	8756072379	09/03/2016	74630	218	* II	127.69
MLI2059	8756072121	06/03/2016	60503	208		191.54
MLL6410	8756071368	20/02/2016	56732	183		85.13
MLM3539	8756069235	22/01/2016	74550	218	* I	85.13
MLT0913	8756070592	14/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMC9000	8756072583	08/03/2016	60503	208		191.54
MMD1717	8756071858	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MMI0108	8756069002	16/01/2016	74550	218	* I	85.13
OKG9509	8756070555	08/02/2016	74630	218	* II	127.69
PUX0655	8756070530	10/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHD4197	8756069118	17/01/2016	74550	218	* I	85.13
QHG4555	8756072696	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ2486	8756066473	12/12/2015	74630	218	* II	127.69
QIA7780	8756070909	11/02/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2058/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2058/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AME7337	P00WN0002U	12/05/2016	69120	232
BOH5555	P00YI0001D	02/04/2016	50450	162 * V
KDA6853	P00YI00013	01/04/2016	69120	232
LYH3048	P00WL00030	12/05/2016	64080	221
LYS2633	55700689E	05/05/2016	53200	176 * V
MBL3270	P00WN0001V	13/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBL3270	P00WN0001U	13/04/2016	50100	162 * I
MCW4828	P00WL00020	14/04/2016	69120	232
MCW4828	P00WL00021	14/04/2016	50100	162 * I
MCW4828	P00WL00022	14/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDD9769	P00WN0002S	08/05/2016	50100	162 * I
MDD9769	P00WN0002T	08/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDD9769	P00WN0002R	08/05/2016	65992	230 * V
MDS6227	P00WN0001Q	10/04/2016	65992	230 * V
MGR8150	P00YI00017	01/04/2016	64080	221
MHN6070	P00WM0000N	16/04/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2059/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2059/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HNV0026	P00YI00029	10/05/2016	73662	252 * VI
LYA5141	P00YI00022	04/05/2016	54521	181 * VIII
LYS2633	55700690E	05/05/2016	53470	178

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 699/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 699/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALU1208	8756076065	30/04/2016	74550	218 * I
AOQ1234	8756072644	11/03/2016	60503	208
ASB0643	8756075787	25/04/2016	74550	218 * I
CGS5048	8756076147	30/04/2016	60503	208
DGE0500	8756075504	24/04/2016	60503	208
DIK9140	8756072666	12/03/2016	74550	218 * I
DIT9336	8756073782	31/03/2016	74550	218 * I
ETP0190	8756075907	25/04/2016	74550	218 * I
FQF4623	8756073879	31/03/2016	74630	218 * II
HNJ9977	8756076008	30/04/2016	56732	183

IRP0475	8756072664	12/03/2016	74550	218 * I
ISH0857	8756075363	24/04/2016	74550	218 * I
JFT1901	8756076028	25/04/2016	74630	218 * II
JTD4093	8756075453	21/04/2016	60503	208
KGK1611	8756075274	17/04/2016	74550	218 * I
KML6634	8756074166	02/04/2016	74550	218 * I
LWT7325	8756075989	29/04/2016	74550	218 * I
LXA7210	8756075840	29/04/2016	74550	218 * I
LXG2947	8756073202	20/03/2016	74630	218 * II
LXK4502	8756076157	30/04/2016	56732	183
LXS6421	8756076057	27/04/2016	74550	218 * I
LYJ0944	8756074051	01/04/2016	56732	183
LYU3533	8756074045	01/04/2016	60503	208
LZJ7276	8756075926	26/04/2016	74550	218 * I
LZZ6372	8756076116	29/04/2016	60503	208
MAB0884	54125974N	15/04/2016	50020	257 8§
MAB9325	8756073768	28/03/2016	74550	218 * I
MAP3410	8756075298	20/04/2016	74550	218 * I
MBC5307	8756076073	27/04/2016	60503	208
MBH6561	8756075762	21/04/2016	74550	218 * I
MBH6561	8756075770	21/04/2016	74710	218 * III
MBH6561	8756075771	22/04/2016	74550	218 * I
MBO8543	8756074220	03/04/2016	74550	218 * I
MBS9890	8756076012	30/04/2016	60503	208
MBT4229	8756073989	31/03/2016	74550	218 * I
MBV5005	8756075793	27/04/2016	74550	218 * I
MCA0160	8756073021	14/03/2016	60503	208
MDE3735	8756073060	16/03/2016	74550	218 * I
MDQ5777	8756073869	30/03/2016	60503	208
MDV4555	8756074067	01/04/2016	74550	218 * I
MDV8302	8756074717	09/04/2016	74550	218 * I
MEC9983	8756076135	29/04/2016	74550	218 * I
MED5736	8756075825	29/04/2016	74550	218 * I
MEK5567	8756074078	02/04/2016	56732	183
MER5866	8756074130	01/04/2016	74550	218 * I
MES5323	8756075792	27/04/2016	74630	218 * II
MET2645	8756075912	25/04/2016	60503	208
MEX0915	8756075799	29/04/2016	74550	218 * I
MFK4231	8756072339	07/03/2016	74550	218 * I
MFV9780	8756072744	08/03/2016	74550	218 * I
MFW7875	8756074127	01/04/2016	74550	218 * I
MFZ6471	8756073970	31/03/2016	56732	183
MGA5812	8756075894	25/04/2016	74550	218 * I
MGC4579	8756076041	30/04/2016	74630	218 * II
MGC8282	8756073614	24/03/2016	60503	208
MGM1264	8756075826	30/04/2016	74550	218 * I
MGM9655	54132242N	06/05/2016	50020	257 8§
MGM9655	54132243N	06/05/2016	50020	257 8§
MGY1615	8756075893	25/04/2016	60503	208
MGZ1150	8756074457	09/04/2016	56732	183
MGZ9681	8756073083	17/03/2016	74550	218 * I
MHJ2849	8756074126	01/04/2016	60503	208
MHN4815	8756073794	28/03/2016	74630	218 * II
MHP1076	8756075999	30/04/2016	74550	218 * I
MHQ0855	8756076158	30/04/2016	56732	183
MHV7865	8756072402	09/03/2016	74550	218 * I
MHX2821	8756073842	30/03/2016	74630	218 * II
MIF0410	8756073911	28/03/2016	74550	218 * I
MIG8584	8756075924	26/04/2016	74550	218 * I
MIH2259	8756073542	22/03/2016	60503	208
MIJ5500	8756075831	25/04/2016	74550	218 * I
MIK6765	8756075957	28/04/2016	60503	208
MIN0150	8756073088	17/03/2016	74630	218 * II

MIN0150	8756073063	16/03/2016	74630	218 * II
MIN0150	8756072577	08/03/2016	74550	218 * I
MIN0150	8756074161	02/04/2016	74550	218 * I
MIS6179	8756073384	22/03/2016	60503	208
MIW3810	8756072964	19/03/2016	56732	183
MJI0120	8756073941	29/03/2016	74550	218 * I
MJQ8758	8756073993	29/03/2016	74550	218 * I
MJY5478	54125980N	15/04/2016	50020	257 8§
MKF0612	8756076113	29/04/2016	60503	208
MKF5135	8756074135	01/04/2016	74630	218 * II
MKF5135	8756073924	29/03/2016	74630	218 * II
MKF5135	8756073907	28/03/2016	74550	218 * I
MKQ4490	8756075812	30/04/2016	74550	218 * I
MLF7906	8756075977	28/04/2016	74550	218 * I
MLH7939	8756074117	01/04/2016	74630	218 * II
MLL2673	8756073288	26/03/2016	74550	218 * I
MLS3658	8756075174	16/04/2016	60503	208
MLY1300	8756072407	11/03/2016	74550	218 * I
MMA1834	8756076052	27/04/2016	74550	218 * I
MMA1834	8756075791	27/04/2016	74550	218 * I
MMA6444	8756075818	25/04/2016	74550	218 * I
MMD4113	8756075982	29/04/2016	74630	218 * II
MMK2223	8756075953	27/04/2016	56732	183
MMU5743	8756075753	18/04/2016	74550	218 * I
QHA3306	8756074101	03/04/2016	74550	218 * I
QHB1059	8756075810	30/04/2016	74550	218 * I
QHB7361	8756073905	28/03/2016	74550	218 * I
QHN1815	8756072770	12/03/2016	74630	218 * II
QHN9938	8756074217	03/04/2016	74550	218 * I
QHR0811	8756072641	11/03/2016	60503	208
QIB1671	8756073241	15/03/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 388/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 388/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JZC6360	55620135D	12/03/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 766/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 766/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKK4846	55552926E	08/03/2016	50450	162 * V	191.54
AKK4846	55552927E	08/03/2016	69120	232	53.20
ALA2888	55552918E	25/01/2016	69120	232	53.20
ALA2888	55552917E	25/01/2016	50450	162 * V	191.54
ALW9485	55552313E	26/01/2016	66102	230 * VII	127.69
AMK6711	55551530E	31/01/2016	65992	230 * V	191.54
ATX7331	55550846E	09/08/2015	50371	162 * III	574.61
LXW6339	55552846E	28/01/2016	50100	162 * I	574.61
LYE3129	55552775E	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
LZZ0193	55552922E	30/01/2016	54100	181 * IV	85.13
LZZ0193	55552923E	30/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAL7849	55552845E	28/01/2016	64080	221	85.13
MAW1158	55552319E	01/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MFT2184	55560259F	02/03/2016	50450	162 * V	191.54

MFT2184	55560260F	02/03/2016	69120	232	53.20
MFT2184	55560258F	02/03/2016	65992	230 * V	191.54
MGF2348	55552316E	30/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGF2348	55552315E	30/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGM1533	55560217F	19/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MGV7222	55550927E	01/07/2015	66700	230 * XIII	127.69
MGX5772	55552842E	27/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIL9945	55560207F	15/03/2016	59670	203 * V	957.69
MKT3950	55552322E	05/03/2016	65561	230 * I	191.54
MKT3950	55552320E	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLI6730	55552768E	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MLI6730	55552770E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MLI6730	55552771E	06/03/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MLT8939	55552190E	10/03/2016	57970	191	1915.38
QHG3847	55552889E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
QHS1595	55552886E	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
QHS1595	55552885E	01/03/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 765/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 765/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIS9737	55552939E	22/04/2016	75790	277
ARN3549	55560465F	12/04/2016	52070	169
LYA9154	55560275F	08/04/2016	51851	167
MBM5240	55560428F	16/04/2016	53200	176 * V
MBM5240	55560427F	16/04/2016	53120	176 * IV
MBM5240	55560426F	16/04/2016	53040	176 * III

MBM5240	55560425F	16/04/2016	52900	176 *	II
MBM5240	55560424F	16/04/2016	65992	230 *	V
MKS4556	55552340E	05/04/2016	73400	252 *	IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 634/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 634/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBY5143	55192369E	15/03/2016	65564	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 635/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 635/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJM1332	55192557E	25/02/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 820/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 820/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALZ0657	8731040484	05/03/2016	74630	218 * II	127.69
ANG5976	8731039954	14/02/2016	74550	218 * I	85.13
ANR8531	54103459N	01/02/2016	50020	257 8§	85.13
AOZ6514	8731040426	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
APV9696	8731040427	06/03/2016	74550	218 * I	85.13
EFP3405	8731039053	17/01/2016	74630	218 * II	127.69

EFY3590	8731040190	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
EMP0812	8731038998	11/01/2016	74550	218	* I	85.13
EYE0075	8731040240	28/02/2016	74550	218	* I	85.13
FBQ8202	8731040794	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
FOX2823	8731040481	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
IRQ7007	8731040733	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
IUV4587	8731040689	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
LXF7750	8731040744	13/03/2016	74630	218	* II	127.69
LYK1233	8731040616	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MAF6415	8731039250	23/01/2016	74630	218	* II	127.69
MAQ7700	8731039904	09/02/2016	74630	218	* II	127.69
MAV9417	8731039205	22/01/2016	74630	218	* II	127.69
MBT0168	8731040081	20/02/2016	74550	218	* I	85.13
MCH9532	8731040750	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDT1319	8731040809	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MDV0854	8731039206	23/01/2016	74550	218	* I	85.13
MDY6288	54103454N	01/02/2016	50020	257	8§	85.13
MEM1202	8731040666	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MEX9381	8731040498	01/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFB4583	8731040906	09/03/2016	74550	218	* I	85.13
MFD3645	8731039266	19/01/2016	74550	218	* I	85.13
MFQ6103	8731039252	23/01/2016	74550	218	* I	85.13
MGS1056	54103458N	01/02/2016	50020	257	8§	85.13
MHD9999	8731040771	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHO0491	8731040356	26/02/2016	74630	218	* II	127.69
MHR4993	8731040947	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MHS0621	8731039709	05/02/2016	74550	218	* I	85.13
MIK8351	8731040695	08/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIN4245	8731040678	12/03/2016	74550	218	* I	85.13
MIW6070	8731039029	14/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJA4221	8731040638	13/03/2016	74550	218	* I	85.13
MJN0508	8731039060	17/01/2016	74710	218	* III	574.61
MJQ5897	8731039041	15/01/2016	74550	218	* I	85.13
MJS7291	8731040347	25/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKA5072	8731040456	02/03/2016	74630	218	* II	127.69
MKF4055	8731040321	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKH0883	8731040559	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MKV2080	8731039789	13/02/2016	74550	218	* I	85.13
MKW3047	8731040182	19/02/2016	74550	218	* I	85.13
MLB0340	8731040567	05/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLE6483	8731040528	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLF9501	8731040674	10/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLL9576	8731040448	06/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLU0740	54115109N	15/03/2016	50020	257	8§	85.13
MLV5115	8731040514	02/03/2016	74550	218	* I	85.13
MLY2827	8731040526	03/03/2016	74550	218	* I	85.13
OKE2021	8731039335	24/01/2016	74630	218	* II	127.69
OKE5255	8731040217	24/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHA1490	8731040249	22/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHE8517	8731040002	15/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHF4978	8731040571	05/03/2016	74630	218	* II	127.69
QHN1797	8731040703	09/03/2016	74630	218	* II	127.69
QHN8557	54103456N	01/02/2016	50020	257	8§	85.13
QHQ3296	8731039896	09/02/2016	74550	218	* I	85.13
QHT1291	8731040708	09/03/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 633/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 633/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHI2899	P013F00002	16/04/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 819/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 819/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY2105	8731042496	07/05/2016	74550	218 * I
ABD6834	8731042511	08/05/2016	74550	218 * I
DJF0365	8731042487	06/05/2016	74550	218 * I
DRA9306	8731042451	01/05/2016	74550	218 * I
DRR9323	8731041929	23/04/2016	74550	218 * I
DZD6333	8731042471	02/05/2016	74630	218 * II
DZD6333	8731042472	02/05/2016	74710	218 * III
IGB5060	8731042406	07/05/2016	74550	218 * I
IJM2366	8731042439	06/05/2016	74550	218 * I
IOW4846	8731042560	10/05/2016	74630	218 * II
IOW4846	8731042561	10/05/2016	74630	218 * II
IPR2319	8731041137	15/03/2016	74550	218 * I
IUV4587	54132290N	06/05/2016	50020	257 8§
LYK1179	8731041473	28/03/2016	74550	218 * I
MCZ6279	8731042227	30/04/2016	74550	218 * I
MDL1747	8731042506	08/05/2016	74630	218 * II
MDX2083	8731042467	02/05/2016	74550	218 * I
MEA0049	8731042488	06/05/2016	74550	218 * I
MEG1085	8731042008	24/04/2016	74550	218 * I
MEQ5383	8731042446	01/05/2016	74550	218 * I
MFE5767	8731040779	07/03/2016	74550	218 * I
MGJ0252	8731042537	07/05/2016	74550	218 * I
MGS9958	8731042572	11/05/2016	74550	218 * I
MGT4330	8731041121	20/03/2016	74550	218 * I
MIK8351	8731042562	10/05/2016	74550	218 * I
MIK8351	8731042567	10/05/2016	74630	218 * II
MJD6635	8731041759	10/04/2016	74550	218 * I
MKW8621	8731042414	01/05/2016	74550	218 * I
MLF9501	54132289N	06/05/2016	50020	257 8§
MLG0288	8731042096	24/04/2016	74550	218 * I
MLH0913	8731042151	25/04/2016	74550	218 * I
MLY2980	8731042526	03/05/2016	74550	218 * I
MWT8048	8731042069	22/04/2016	74550	218 * I
OKH1048	8731042555	09/05/2016	74550	218 * I
PQJ4827	8731042238	26/04/2016	74550	218 * I
QHT1291	54132292N	06/05/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 374/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 374/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GWS4921	P00UI00021	10/05/2016	65992	230 * V
GWS4921	P00UI00023	10/05/2016	50450	162 * V
IQB1421	P00UI0001Q	15/04/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 914/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 914/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMR4553	54018471F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
CBQ3924	54018489F	07/03/2016	51852	167	127.69
CBQ3924	54018487F	07/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CBQ3924	54018486F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
CBQ3924	54018485F	07/03/2016	50100	162 * I	574.61
CLH9005	54953454E	16/09/2014	58350	195	127.69
DGQ1919	54018308F	11/03/2016	66102	230 * VII	127.69
ICF5593	54953501E	13/09/2014	51851	167	127.69
LXB8638	54018446F	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXB8638	54018445F	19/02/2016	65992	230 * V	191.54
LXB8638	54018444F	19/02/2016	70301	244 * I	191.54
MAM7243	54018466F	05/03/2016	65561	230 * I	191.54
MAM7243	54018465F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAM7243	54018463F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDW0747	54018452F	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDW0747	54018453F	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDW0747	54018454F	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDW0747	54018455F	01/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MDW0747	54018456F	01/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFG5469	54018469F	05/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFG5469	54018468F	05/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFQ9359	54018483F	06/03/2016	52151	170	191.54
MFQ9359	54018482F	06/03/2016	57200	186 * I	127.69
MFQ9359	54018481F	06/03/2016	52070	169	53.20
MFQ9359	54018480F	06/03/2016	58350	195	127.69
MFQ9359	54018479F	06/03/2016	58192	193	574.61
MFQ9359	54018478F	06/03/2016	66372	230 * IX	127.69
MFQ9359	54018477F	06/03/2016	66371	230 * IX	127.69
MFQ9359	54018476F	06/03/2016	73400	252 * IV	85.13
MFQ9359	54018475F	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFW0134	54953647E	12/03/2016	69120	232	53.20
MGY0987	54018458F	05/03/2016	51851	167	127.69
MGY0987	54018457F	05/03/2016	51930	168	191.54
MID9764	54018238F	04/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MID9764	54018237F	04/03/2016	50450	162 * V	191.54
MID9764	54018236F	04/03/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 913/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 913/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFW2433	54017603F	02/04/2016	51851	167
CFW2433	54017602F	02/04/2016	51930	168
HTC0121	54017632F	14/04/2016	65992	230 * V
HTC0121	54017633F	14/04/2016	64080	221
HTC0121	54017634F	14/04/2016	51851	167
KMF9483	54018343F	29/04/2016	50100	162 * I
LZW0257	54017651F	08/04/2016	65992	230 * V
MBV6092	54019371F	08/05/2016	65992	230 * V
MIV7642	54018322F	04/04/2016	50100	162 * I
MIV7642	54018323F	04/04/2016	50610	163 c/c 162 * I
MJO8802	54018311F	31/03/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1132/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1132/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LIR9508	54518971F	20/03/2016	69120	232	53.20
LIR9508	54518972F	20/03/2016	65992	230 * V	191.54
LIR9508	54518973F	20/03/2016	50450	162 * V	191.54
LIR9508	54518974F	20/03/2016	51851	167	127.69
LIR9508	54518975F	20/03/2016	51852	167	127.69
LZK8344	54518019F	10/03/2016	55250	181 * XV	85.13
LZZ9564	54759798E	11/02/2016	57461	187 * I	85.13
MCH2263	54519046F	13/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEO9843	54518624F	25/03/2016	51691	165	1915.38
MEO9843	54517998F	25/03/2016	50292	162 * II	957.69
MFJ0270	54517992F	01/03/2016	51851	167	127.69
MHU7519	54518470F	08/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIB8149	54518467F	04/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MIF3786	54518021F	10/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MJD6865	54519048F	17/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJP6355	54519030F	26/02/2016	51852	167	127.69
MJW9137	54519055F	24/03/2016	55414	181*VII c/ Lei13146	127.69
MMF2620	54519032F	26/02/2016	72340	250 * I * a	85.13
MMK8272	54519042F	08/03/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1131/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1131/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXT0024	54519140F	26/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
BOO9051	54518887F	08/04/2016	51851	167
EMU8521	54519253F	26/04/2016	65992	230 * V
LYQ5565	54759516E	05/04/2016	51851	167
LZD4122	54518489F	13/04/2016	51851	167
LZT2054	54518896F	12/04/2016	55414	181*VII c/ Lei13146
MAP1051	54518898F	12/04/2016	73400	252 * IV
MAU8680	54519232F	28/04/2016	51851	167
MBA2522	54519198F	28/04/2016	55172	181 * XIV
MCJ6348	54519071F	13/04/2016	73662	252 * VI
MFJ9880	54518488F	13/04/2016	65992	230 * V
MGT3716	54519119F	14/04/2016	54600	181 * IX
MHG9899	54519254F	26/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHQ5148	54519234F	28/04/2016	51851	167
MIL5019	54518483F	09/04/2016	55250	181 * XV
MJT9584	54518328F	16/04/2016	57461	187 * I
MKA4890	54518681F	29/04/2016	55415	181*VII c/ Lei13146
MLD1290	54759527E	19/04/2016	51851	167
MLI9032	54519139F	26/04/2016	51851	167
NSL5210	54519226F	24/04/2016	54870	181 * XI
QHN5440	54756238E	25/04/2016	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2104/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2104/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEG3642	P00PE0007M	21/02/2016	66102	230 * VII	127.69
AGQ7322	P00PD0004T	24/02/2016	50450	162 * V	191.54
AMC1367	55078432F	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
AMC1367	55078433F	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
AMC1367	55078434F	02/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AME2647	55077427F	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AME2647	55077428F	11/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AME2647	55077429F	11/02/2016	66371	230 * IX	127.69
COY2544	55080921F	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
DIY5054	P00PE000CJ	21/03/2016	69120	232	53.20
GZN7732	P00PE000A9	11/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ISB6125	P00PD00082	17/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
ISB6125	P00PD00084	17/03/2016	73400	252 * IV	85.13
LXJ3874	P00PD0003Y	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXJ3874	P00PD0003Z	18/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXJ3874	P00PD00040	18/02/2016	66372	230 * IX	127.69
LYS2006	55078490F	17/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZD4931	55078492F	19/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LZN7331	P00PD0004O	23/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MAC0826	P00PE000AX	15/03/2016	50450	162 * V	191.54
MBK4214	P00PE000CF	20/03/2016	69120	232	53.20
MBR6294	P00PE000CL	21/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBR6294	P00PE000CM	21/03/2016	69120	232	53.20
MBR6294	P00PE000CN	21/03/2016	51691	165	1915.38
MCG7772	55080407F	08/03/2016	69120	232	53.20
MCH1847	54905934F	05/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCH1847	54905935F	05/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCP2141	P00PE000AL	13/03/2016	51691	165	1915.38
MCP2141	P00PE000AM	13/03/2016	69120	232	53.20
MEV6769	55080409F	11/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEW2597	P00PE000AP	13/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MEW2597	P00PE000AQ	13/03/2016	50450	162 * V	191.54
MFB3000	P00PE000DX	27/03/2016	50881	163 c/c 162 * III	574.61
MFV4749	P00PE0007U	24/02/2016	51691	165	1915.38
MFV4749	P00PE0007V	24/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFV4749	P00PE0007W	24/02/2016	51770	166	191.54
MFV4749	P00PE0007X	24/02/2016	66371	230 * IX	127.69
MFX8663	P00PD00076	10/03/2016	50450	162 * V	191.54
MGS8992	55961582E	12/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MID3016	P00PE000FC	02/04/2016	51691	165	1915.38
MID3016	P00PE000FE	02/04/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MID3016	P00PE000FF	02/04/2016	69120	232	53.20
MIX2145	55961598E	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MIX2145	55961597E	08/03/2016	69120	232	53.20
MIX2145	55961596E	08/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIX2145	55961595E	08/03/2016	50100	162 * I	574.61
MKT6900	P00PD0007C	13/03/2016	75790	277	1915.38
MKT6900	P00PE000AI	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
MKT6900	P00PD0007D	13/03/2016	50450	162 * V	191.54
MKT6900	P00PE000AJ	13/03/2016	69120	232	53.20
MKT6900	P00PD0007E	13/03/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MLP8313	54905939F	12/03/2016	69120	232	53.20
MMM2719	P00PE000AZ	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
QHB2147	P00PE00003	20/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2105/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2105/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANU9578	55080822F	04/02/2016	74550	218 * I	85.13
DGJ7234	P00PE000B6	15/03/2016	51851	167	127.69
DRD9017	54115622N	15/03/2016	50020	257 8§	191.54
GZN7732	P00PD0008O	21/03/2016	51851	167	127.69
IHD8627	55078902F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
INS9359	55080392F	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
ISB6125	P00PD00083	17/03/2016	51851	167	127.69
LXF8846	P00PD0008I	21/03/2016	51851	167	127.69
LXP3313	55080375F	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
LXS9793	55080256F	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAH7720	55080399F	11/03/2016	74550	218 * I	85.13
MAT5533	55961586E	12/02/2016	72340	250 * I * a	85.13
MAU3144	P00PD0008Y	21/03/2016	51851	167	127.69
MBD0575	55080884F	15/02/2016	74550	218 * I	85.13
MBP9816	P00PD0000A	22/01/2016	51851	167	127.69
MBW9147	55080368F	09/03/2016	74630	218 * II	127.69
MCE7919	P00PD0008J	21/03/2016	51851	167	127.69
MCG7772	55080406F	08/03/2016	54600	181 * IX	85.13
MCT1609	P00PE000BN	17/03/2016	58350	195	127.69
MDI1733	P00PE0008D	26/02/2016	52070	169	53.20
MEK2145	55080356F	07/03/2016	74630	218 * II	127.69
MFB3000	P00PE000DY	27/03/2016	68580	231 * VII	85.13
MFR1214	55080973F	22/03/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ7055	55079764F	20/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGY2290	55080387F	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHK4840	55080395F	11/03/2016	74630	218 * II	127.69
MHO8354	55080384F	09/03/2016	74550	218 * I	85.13
MHV4707	P00PD0002Q	10/02/2016	51851	167	127.69
MHW4855	55080323F	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ9764	P00PD0005T	01/03/2016	51851	167	127.69
MIU2222	55080348F	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MIX7132	55080361F	07/03/2016	74550	218 * I	85.13
MJP2035	55080419F	16/03/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKK0937	55080254F	16/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKO3804	55080782F	28/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ0142	55080287F	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
MKT1367	55080365F	09/03/2016	74550	218 * I	85.13

MLA1390	54119695N	29/03/2016	50020	257 8§	127.69
MLJ6700	P00PD00059	26/02/2016	51851	167	127.69
MLK7396	54115624N	15/03/2016	50020	257 8§	85.13
MLL4256	55080895F	18/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLL5854	P00PE000BE	17/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MLP0060	55080866F	12/02/2016	74550	218 * I	85.13
MLR1070	55080321F	14/03/2016	74550	218 * I	85.13
MMK7888	P00PD0001K	02/02/2016	51851	167	127.69
QHF1151	P00PD0008Q	21/03/2016	53800	181 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2102/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH1671	P00PD000H5	09/05/2016	65992	230 * V
AGX6620	P012Y0000B	06/05/2016	69120	232
AJR9638	P00PE000KU	12/05/2016	65992	230 * V
AJR9638	P00PE000KV	12/05/2016	50100	162 * I
AJR9638	P00PE000KW	12/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
ARJ8702	55080480F	04/04/2016	67261	230 * XVIII
CIC5641	P00PE000IU	21/04/2016	67261	230 * XVIII
CIC5641	P00PE000IW	21/04/2016	66371	230 * IX
CKL6211	P00PD000E4	18/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
CKL6211	P00PD000E3	18/04/2016	50100	162 * I
IHL3362	P00PE000J2	22/04/2016	66532	230 * XI
IHL3362	P00PE000J3	22/04/2016	66371	230 * IX
LYH1152	P00PD000FW	30/04/2016	50100	162 * I
LYH1152	P00PD000FX	30/04/2016	51180	164 c/c 162 * I

LZV7160	P00PE000G9	07/04/2016	65992	230 * V
MAS1233	P00PD000ET	22/04/2016	50100	162 * I
MAS1233	P00PD000EU	22/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAS1233	P00PD000EV	22/04/2016	73400	252 * IV
MAX4703	P00PE000LF	14/05/2016	65992	230 * V
MDJ1031	P012Y0000G	12/05/2016	65992	230 * V
MDW6961	P00PE000IP	21/04/2016	50100	162 * I
MDW6961	P00PE000IQ	21/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEM8226	P00PE000EO	29/03/2016	50100	162 * I
MFV4749	P012Y00004	06/05/2016	66371	230 * IX
MFV4749	P012Y00005	06/05/2016	50450	162 * V
MGG7652	P00PD000GQ	07/05/2016	67261	230 * XVIII
MGG7652	P00PD000GR	07/05/2016	65992	230 * V
MGG7652	P00PD000GU	07/05/2016	75790	277
MGX6616	P00PE000L3	12/05/2016	65992	230 * V
MHD9999	P00PD000GW	08/05/2016	75790	277
MHS8007	P012Y0000F	11/05/2016	50100	162 * I
MJH4741	P00PE000KP	08/05/2016	75790	277
MKY0114	P00PE000IJ	20/04/2016	67420	230 * XX
MLN3036	P012X0000B	19/04/2016	50100	162 * I
MLN3036	P012X0000C	19/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
NLX0220	P00PE000KK	07/05/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2103/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2103/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC9106	P01300006Q	10/05/2016	74550	218 * I

AOO5021	P01300000E	18/04/2016	74550	218 * I
AOO7082	P01300000B	18/04/2016	74550	218 * I
ATE8633	55080488F	12/04/2016	60501	208
AUB2093	P013000060	04/05/2016	74550	218 * I
AWL2313	55081215F	09/04/2016	74630	218 * II
CIC5641	P00PE000IV	21/04/2016	54521	181 * VIII
DET9475	P00PD000CJ	10/04/2016	51851	167
DRH9103	P01300000S	19/04/2016	74550	218 * I
ICK8325	P01300008H	12/05/2016	74630	218 * II
IPB6108	P01300005C	04/05/2016	74550	218 * I
KAO6439	P00PD000D0	12/04/2016	55500	181 * XVIII
LXE3820	P00PE000IA	19/04/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXS1459	P01300005X	04/05/2016	74550	218 * I
LZK6844	P00PD000DT	18/04/2016	51851	167
LZR1624	P01300001F	19/04/2016	74550	218 * I
MCA2398	P01300008V	12/05/2016	74550	218 * I
MEA8105	P013000005O	04/05/2016	74550	218 * I
MEU0188	P013000079	10/05/2016	74630	218 * II
MFN9085	P013000067	05/05/2016	74630	218 * II
MFU3992	P01300005F	04/05/2016	74550	218 * I
MFW0725	P01300001V	20/04/2016	74550	218 * I
MGG7652	P00PD000GT	07/05/2016	59670	203 * V
MGG7652	P00PD000GV	07/05/2016	51851	167
MHB9089	P013000014	19/04/2016	74630	218 * II
MIF0603	P013000019	19/04/2016	74550	218 * I
MIJ4406	P01300006S	10/05/2016	74550	218 * I
MIZ8786	P01300007U	11/05/2016	74550	218 * I
MJE0017	P013000002	12/04/2016	74550	218 * I
MJK9026	P01300008T	12/05/2016	74550	218 * I
MKC5210	P01300007S	10/05/2016	56650	182 * X
MKH2887	P01300006C	05/05/2016	74550	218 * I
MKN2592	P01300006L	05/05/2016	74550	218 * I
MKP0175	P013000094	13/05/2016	74550	218 * I
MKS0625	P01300008G	12/05/2016	74550	218 * I
MKY1153	P00PD000GG	04/05/2016	51851	167
MKZ1051	55081152F	06/04/2016	74550	218 * I
MLF7235	P01300007M	10/05/2016	56650	182 * X
MLI5667	55081173F	08/04/2016	74630	218 * II
MLP0060	P01300007C	10/05/2016	74630	218 * II
MMB4316	P013000073	10/05/2016	74550	218 * I
MMC6828	P01300009H	13/05/2016	74550	218 * I
MMD3381	55081282F	28/04/2016	56650	182 * X
OKF4693	P013000000O	19/04/2016	74550	218 * I
QHD7115	P01300001U	20/04/2016	74550	218 * I
QHG5262	55081106F	29/03/2016	74550	218 * I
QHN5099	P013000064	05/05/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Vitor Meireles

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 443/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 443/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGB7338	54989353F	01/02/2016	67691	230 * XXII	85.13
AMM3490	54989352F	01/02/2016	63944	220 * XIV	191.54
IPW5860	54989354F	01/02/2016	51851	167	127.69
MCN4401	54989400F	06/03/2016	68580	231 * VII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

Xanxerê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2042/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUL5454	55013007F	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
BUL5454	55013005F	17/03/2016	65992	230 * V	191.54
BUL5454	55013006F	17/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LKC3815	55011830F	21/03/2016	51691	165	1915.38
LKC3815	55011828F	21/03/2016	52900	176 * II	957.69
LWV9806	55718659E	22/01/2016	69120	232	53.20
LWV9806	55718658E	22/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LWV9806	55718660E	22/01/2016	66371	230 * IX	127.69
LWV9806	55718661E	22/01/2016	67691	230 * XXII	85.13
LWY4598	55012271F	17/02/2016	65992	230 * V	191.54
LXT3703	55011190F	28/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LYK5545	55012375F	16/02/2016	50450	162 * V	191.54
LYK5545	55012374F	16/02/2016	64080	221	85.13
LYK5545	55012376F	16/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYN6434	55014112F	11/03/2016	66102	230 * VII	127.69
LZV3720	55011197F	16/03/2016	50450	162 * V	191.54
MBB0091	55712398E	23/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBB0091	55712397E	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBC6040	55718644E	09/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBC6040	55718645E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MBC6040	55718646E	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBW5771	55012369F	01/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBX5384	55014102F	08/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCF8236	55713845E	24/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MCN8601	55009946F	29/03/2016	64080	221	85.13
MCN8601	55009947F	29/03/2016	69120	232	53.20
MCN8601	55009945F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCN8601	55011847F	29/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCN8601	55011848F	29/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCR2492	55012652F	13/02/2016	75790	277	1915.38
MCS8311	55012520F	12/02/2016	50100	162 * I	574.61
MCS8311	55014724F	12/02/2016	69120	232	53.20
MCZ0854	55014728F	18/02/2016	50100	162 * I	574.61
MEB9073	55012391F	06/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEO8346	55009863F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEO8346	55009864F	25/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEZ1542	55720389E	30/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEZ1542	55720390E	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MFF8794	55012252F	20/01/2016	50450	162 * V	191.54
MFW7931	55015154F	27/02/2016	50100	162 * I	574.61
MFW7931	55015159F	27/02/2016	73400	252 * IV	85.13
MFW7931	55015155F	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFW7931	55015158F	27/02/2016	66371	230 * IX	127.69
MFW7931	55015157F	27/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGQ4173	55012347F	16/02/2016	65992	230 * V	191.54
MGW6267	55012157F	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHK8090	55015170F	13/03/2016	51691	165	1915.38
MIE1732	55012425F	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
MIE1732	55012426F	23/01/2016	50450	162 * V	191.54
MJJ5091	55012543F	11/03/2016	50450	162 * V	191.54
MKS0381	55364243C	16/01/2016	65992	230 * V	191.54
MLT8072	55013038F	30/03/2016	64080	221	85.13
MLT8072	55012850F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MLT8072	55012851F	30/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMD2118	55014744F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MMF9247	55364241C	15/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2043/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA1099	55013122F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AIC6360	55013765F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AJX7113	55012718F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ALQ4785	55013136F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMU8788	55014212F	22/03/2016	51851	167	127.69
AMW6796	55014812F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMW6796	55014821F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMW6796	55015052F	02/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMW6796	55013791F	10/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMW6796	55013975F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMW6796	55013935F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMX0642	55012870F	14/03/2016	51851	167	127.69
AOV6621	55013124F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AOV6621	55015005F	29/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
APS9741	55013939F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQV1870	54533499C	03/02/2016	51851	167	127.69
ARI9875	55015147F	21/03/2016	54600	181 * IX	85.13
ARM1370	55011741F	18/12/2015	51851	167	127.69
ATS4659	55013756F	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ATX9286	55014230F	22/03/2016	51851	167	127.69
AVA8237	55719178E	15/02/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWE0887	55014733F	24/02/2016	57200	186 * I	127.69
AWK7001	55013073F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWS4313	55014829F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYG1060	55014542F	27/03/2016	54600	181 * IX	85.13
BAL0610	55013194F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BER2512	55012704F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CIO2034	55013104F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CLV6450	55012185F	07/02/2016	51930	168	191.54
COU1801	55012880F	14/03/2016	51851	167	127.69

CPL8560	55014830F	27/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CXP3750	55014178F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CYB1812	55014198F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DGD3905	55014214F	22/03/2016	51851	167	127.69
DGX8831	55014042F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DLC7007	55013952F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DMM0662	55015046F	04/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DPD3247	55718525E	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DTZ8618	55012866F	14/03/2016	51852	167	127.69
DYF4019	55012997F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DYF4019	55012996F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DYF4019	55012998F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBD9638	55010035F	21/03/2016	51851	167	127.69
ICI6002	55719188E	01/03/2016	73662	252 * VI	85.13
IFS6803	55011977F	22/01/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMV2786	55014008F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ISK7100	55014041F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXB7045	55014157F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXC8877	55014507F	23/03/2016	54521	181 * VIII	127.69
LXP6821	55012743F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXP6821	55013053F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXT3703	55011188F	28/02/2016	54100	181 * IV	85.13
LYJ8899	55013115F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZO1601	55012820F	20/03/2016	51930	168	191.54
LZW3739	55013199F	03/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAA2015	55013787F	08/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAK5575	55012610F	11/02/2016	51851	167	127.69
MAK5803	55014572F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAM3586	55012741F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAR4201	55014003F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX4806	55012879F	14/03/2016	51852	167	127.69
MAX4806	55012878F	14/03/2016	51851	167	127.69
MBB0025	55013112F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBE6465	55013910F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCB2729	55012968F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO6893	54532952C	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCR2492	55012653F	13/02/2016	52070	169	53.20
MCZ9968	55012869F	14/03/2016	51852	167	127.69
MDE1083	55012763F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB9073	55012390F	06/03/2016	70301	244 * I	191.54
MEL5622	55012720F	22/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEW7807	55013896F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY0319	55013951F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY0319	55013923F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEY0319	55013920F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFC5599	55011837F	28/03/2016	51851	167	127.69
MFC6080	55013904F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFL9507	55012882F	14/03/2016	51851	167	127.69
MFX6572	55010736F	25/02/2016	55416	181*VII c/ Lei13146	127.69
MGJ1520	55013057F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGJ1520	55012985F	25/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGJ1520	55013092F	01/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGX2995	55014554F	07/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHF8547	55013894F	11/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHQ9738	55012781F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHZ8339	55014067F	09/03/2016	51852	167	127.69
MHZ8339	55014066F	09/03/2016	51851	167	127.69
MIE5561	54532957C	06/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIH8678	55014191F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIK3311	55010036F	21/03/2016	51851	167	127.69
MIT1279	55013177F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIZ5864	55014043F	18/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIZ5864	55014021F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MJC9035	55013990F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE6017	54532985C	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG0778	55013936F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJJ5091	55012546F	11/03/2016	60760	210	191.54
MJK2359	55013963F	15/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJM5026	55013178F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJM5026	55013181F	02/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX9931	55014195F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX9931	55012787F	23/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX9931	55013139F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJX9931	55013999F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJZ0026	55013089F	26/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB9095	55014036F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC8554	55014192F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKF2249	55014030F	20/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKF8258	55012746F	19/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN5546	55013133F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKN7222	55013994F	17/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLB8522	55013857F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC8017	55013839F	12/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLE4167	54109275N	23/02/2016	50020	257 8§	53.20
MLH3811	55013109F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLJ3476	55014606F	08/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK0432	55014065F	09/03/2016	51851	167	127.69
MLK2059	55012823F	20/03/2016	51851	167	127.69
MLN7219	55013107F	29/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT7444	55014080F	10/03/2016	51852	167	127.69
MLU9989	55014095F	10/03/2016	51852	167	127.69
MMB9623	55010985F	04/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MMC6444	54115308N	15/03/2016	50020	257 8§	127.69
MMK2995	55013864F	13/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM4078	55011928F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM5020	55012581F	25/02/2016	73662	252 * VI	85.13
NLN3024	55012868F	14/03/2016	51851	167	127.69
NTG5067	55013914F	16/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OAZ7598	55012960F	24/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHH9994	54532988C	05/02/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2040/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2040/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUQ8400	55014876F	06/05/2016	65992	230 * V
BUQ8400	55014875F	06/05/2016	50100	162 * I
BUQ8400	55014877F	06/05/2016	51180	164 c/c 162 * I
IOA6641	55013301F	14/04/2016	65992	230 * V
LWV7983	55012938F	15/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
LWV7983	55012940F	15/04/2016	50100	162 * I
LXU6425	55013614F	09/04/2016	50100	162 * I
LXU6425	55013615F	09/04/2016	50610	163 c/c 162 * I
LYU8593	55014923F	10/04/2016	50292	162 * II
LYU8593	55014922F	10/04/2016	75790	277
LZP2538	55013603F	05/04/2016	69120	232
MCS8311	55013273F	05/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCS8311	55013272F	05/04/2016	50100	162 * I
MDJ8130	55013602F	05/04/2016	65992	230 * V
MDM7172	55014930F	16/04/2016	66371	230 * IX
MDM7172	55014931F	16/04/2016	73400	252 * IV
MDM7172	55014929F	16/04/2016	51691	165
MDM7172	55014928F	16/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDM7172	55014925F	16/04/2016	52741	175
MDM7172	55014927F	16/04/2016	50100	162 * I
MEE2321	55014415F	06/05/2016	65992	230 * V
MFB9417	55718227E	09/04/2016	65992	230 * V
MFB9417	55718228E	09/04/2016	51691	165
MGY1640	55720393E	08/05/2016	50100	162 * I
MIS3100	55016249F	01/05/2016	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2041/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR6849	55016717F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKU8597	55016317F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALZ2157	55016184F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANV4094	55014143F	02/05/2016	73662	252 * VI
ANV4094	55016030F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOD0453	55016316F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQX4336	55016287F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVH9653	55015447F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVI0482	55016721F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRJ5673	55016361F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLW5083	55016163F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSX2195	55016383F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYC2666	55016818F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEY1320	55016192F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFM2711	55016189F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNS9475	55013390F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPD3247	55015417F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRS6953	55015351F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBV4718	55012483F	03/05/2016	55090	181 * XIII
EPR6103	55015413F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
FPP5599	55014921F	07/04/2016	53800	181 * I
FTB3003	55016733F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
GJR0250	55013370F	14/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HFX0532	55015404F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILH9146	55016309F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF3515	55014135F	02/05/2016	73662	252 * VI
IPT1675	55013280F	09/04/2016	51930	168
IQN0555	55016795F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUM0557	55013503F	05/04/2016	51852	167
JPP6965	55010338F	05/04/2016	65640	230 * II
JZH2355	55016157F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEM8565	55016754F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCR2585	55016336F	02/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNB6195	55016748F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT3703	55016199F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN0119	55014335F	02/05/2016	51851	167
LYN0333	55015350F	22/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS6444	55013682F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY3540	55015352F	07/04/2016	51851	167
MAZ0066	55016711F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ7977	55015258F	15/04/2016	54440	181 * VII
MBS3243	55015666F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV1699	55015188F	09/04/2016	54521	181 * VIII
MBW9782	55016559F	03/05/2016	73662	252 * VI
MCF3145	55016770F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCS8311	55013274F	05/04/2016	58350	195
MCS8311	55013275F	05/04/2016	57200	186 * I

MCT6177	55016196F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV7641	55016193F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW6207	55016567F	07/05/2016	73662	252 * VI
MCW7086	55016164F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ7326	55016778F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD5848	55016803F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD5848	55012698F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI2321	55015968F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM7172	55014926F	16/04/2016	58350	195
MDP5026	55015674F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP7167	55016791F	23/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP7167	55016168F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE2321	55014416F	06/05/2016	70301	244 * I
MEN9251	55015270F	02/05/2016	54440	181 * VII
MEW7807	55016173F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW7807	55016715F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ3112	55012806F	16/03/2016	73662	252 * VI
MFN2535	55016178F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX4271	55016009F	13/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN4737	55016182F	18/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY6696	55014139F	02/05/2016	51851	167
MHD3025	55014326F	04/04/2016	73662	252 * VI
MHF3234	55015437F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI9108	55015662F	28/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO8697	55016722F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO8970	55016351F	01/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT2582	55012085F	04/05/2016	51851	167
MHX1051	55016738F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK3311	54132306N	06/05/2016	50020	257 8§
MIP8475	55016774F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU1692	55016801F	25/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU5239	55714922E	09/04/2016	73662	252 * VI
MJE5990	55013509F	07/05/2016	51851	167
MJL9283	55016781F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP3464	55015570F	06/05/2016	51851	167
MJP3464	55710536E	04/05/2016	51851	167
MJQ3419	55016301F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR7861	55016028F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB9095	55015370F	05/05/2016	51851	167
MKC5847	55016305F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC9464	55010745F	07/04/2016	51851	167
MKE7431	55016558F	03/05/2016	73662	252 * VI
MKI1113	55014328F	05/04/2016	54525	181 * VIII
MKN6530	55015698F	30/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN7222	55016158F	16/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1131	55016276F	29/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ8117	55013511F	07/05/2016	51851	167
MKT2134	55718650E	06/04/2016	64910	227 * II
MKT7462	55016713F	19/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW8279	55014144F	02/05/2016	51851	167
MKZ4055	55015311F	17/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB3995	55016304F	31/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI0665	55016027F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR0741	55016753F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2995	55016743F	20/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM0101	55012943F	15/04/2016	54440	181 * VII
NCK8125	55714929E	07/05/2016	73662	252 * VI
NER3891	55009950F	09/04/2016	73662	252 * VI
NOS5696	55015449F	21/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF9308	55015257F	15/04/2016	54440	181 * VII
OKG8487	55013587F	16/03/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ONK6193	55015979F	14/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
OQH7000	55016046F	15/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHE2777	55016780F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH0790	55013508F	07/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIC0058	55016769F	22/04/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 294/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 294/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU2894	55779349D	13/04/2016	65992	230 * V
MGO9154	55779354D	09/05/2016	55415	181*VII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1454/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1454/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGY5317	55731784E	13/03/2016	50960	163 c/c 162 * V	191.54
AGY5317	55731780E	13/03/2016	52741	175	1915.38
AGY5317	55731900E	13/03/2016	50450	162 * V	191.54
AGY5317	55731898E	13/03/2016	65992	230 * V	191.54
ALP8587	55707938E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXA5153	55731708E	15/03/2016	65992	230 * V	191.54
LXA5153	55707866E	15/03/2016	50100	162 * I	574.61
LXA5153	55707867E	15/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZI3730	55708232E	09/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZI3730	55708231E	09/03/2016	65992	230 * V	191.54
MAO6490	55733885E	04/03/2016	50450	162 * V	191.54
MDY3267	55731891E	01/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDY3267	55731889E	01/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDY3267	55731890E	01/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDY8273	P00Y200004	28/02/2016	51691	165	1915.38
MDY8273	P00Y200005	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDY8273	P00Y200006	28/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDY8273	55708226E	28/02/2016	51691	165	1915.38
MDY8273	55708225E	28/02/2016	50100	162 * I	574.61
MDY8273	55708227E	28/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDZ0609	55731893E	06/03/2016	65992	230 * V	191.54
MDZ0609	55731894E	06/03/2016	50100	162 * I	574.61
MDZ0609	55731895E	06/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJP3907	55733722E	09/03/2016	66102	230 * VII	127.69
MJP3907	55733721E	09/03/2016	66532	230 * XI	127.69
MJP3907	55733720E	09/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1455/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1455/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGY5317	55731782E	13/03/2016	57970	191	1915.38
AGY5317	55731781E	13/03/2016	51930	168	191.54
AKX5341	55731769E	05/03/2016	54870	181 * XI	127.69
MLL3884	P00Y20000G	03/03/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1452/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1452/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AHO0070	55707975E	08/04/2016	66371	230 * IX
AHO0070	55707974E	08/04/2016	65992	230 * V
BOF6826	55707870E	02/04/2016	66700	230 * XIII
CBQ6182	55708101E	16/04/2016	50100	162 * I
CBQ6182	55708103E	16/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBM2308	55708064E	10/05/2016	65992	230 * V
MBM2308	55708065E	10/05/2016	66102	230 * VII
MFT4099	P00Y20000V	17/04/2016	50100	162 * I
MFT4099	P00Y20000W	17/04/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFT4099	P00Y20000X	17/04/2016	66102	230 * VII
MMB1149	P00Y200010	20/04/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1453/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1453/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO0070	55707976E	08/04/2016	51852	167
BOF6826	55731737E	04/04/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 21 DE MAIO DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV